ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DUQUE DE CAXIAS 1943

CAPA DE PROCESSO

2 [illegible] 19 [illegible] 053053

DIVISÃO [illegible]

NÚMERO E DATA

INTERESSADO

OFICIO.075/2007. SMFP. GS.

JGG

ASSUNTO

ENCAMINHANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCICIO 2006.

CPM.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA	DATA	OPÇÃO	RUBRICA

PRIORIDADE

TCE-RJ **209.346-5/07**

Nº Orig53053/07 Of 276/07 Dt Of 29/03/2007

Origem PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS - PREFEITO

Int. Princ PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

Obs.PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Impressa por 02/001929 Volume 1 de 1 Cadastrado em 30/03/2007

VALOR BRU

JUNTADAS

Nº DO PROCESSO	DATA DE JUNTADA	INTERESSADO

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º 276/CGM/2007 **Duque de Caxias, 29 de março de 2007.**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 02

Ref. Prestação de contas - 2006

Sr. Presidente,

Tendo em vista as determinações contidas na Deliberação TCE nº 199, e na Lei Orgânica deste Município, encaminhamos a esse Tribunal de Contas do Estado os processos de Prestação de Contas da Administração Financeira referente ao exercício de 2006.

Aproveito-me desta oportunidade para renovar a V.EX.a meus protestos da [illegible] distinta consideração, subscrevendo-me

Atenciosanente,

CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
[illegible]olador Geral do Município

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
30 MAR. 2007

Carlos Alberto Alvim
Matr.: 022366

O
[illegible]as do Estado do Rio de Janeiro

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0002

21 MAR 15 19 05 3059
DIVISÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Duque de Caxias, 14 de março de 2007.

Ofício nº 075/2007/SMFP
Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas – Exercício 2006

Senhor Controlador,

Estamos encaminhando em anexo, quatro vias, do processo de Prestação de Contas relativo à Administração Financeira do exercício de 2006, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e da Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência,Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias - FUNDEC , com o objetivo de atender o disposto em seu Ofício nº 063/CGM/2007, de 23/01/2007, bem como a Deliberação nº 199, de 23/03/1996, em seus artigo 1º e 2º.

Cabe salientar que até o momento não recebemos nesta Secretaria Municipal de ...e Planejamento, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município ...axias – IPMDC e da Câmara Municipal de Duque de Caxias – CMDC, as ...aminhadas posteriormente, oportunidade que serão confeccionados os ...onsolidados - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço ...nstração da Variações Patrimoniais. Aproveitamos para anexar cópia ...7/SMFP de 01/02/07, 034/2007/SMFP de 29/01/07 e a Portaria ...7/12/06 encaminhada através do Ofício 311/2006/SMFP, de ...as as solicitações realizadas por esta pasta.

...osição de V.Sª para, caso seja necessário, dirimir quaisquer ...m existir.

Cláudia Uchôa
...icipal de Fazenda e Planejamento

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 03

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0003

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 04

PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
EXERCÍCIO 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0004

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2007.

Ofício nº 034/2007/SMFP
Ref.: Ofício nº 311/2006/SMFP , de 28/12/06 .

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de apresentação dos Balanços Consolidados – Orçamentário, Patrimonial e Financeiro do Exercício de 2006 ao Tribunal de Contas do Estado – RJ e a necessidade de obedecermos aos preceitos legais que norteiam a Contabilidade Pública, inclusive em Audiência Pública na Câmara dos Vereadores como regulamenta a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 - referente ao 3º Quadrimestre de 2006, marcada para o dia 15/02/07 às 15:00 horas, reiteramos o ofício em referência, que encaminha cópia das Portarias 009 e 010, de 27/12/06, que dispõem sobre o Encerramento do Exercício de 2006.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Exmo. Sr.
DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2007.

Ofício nº 035/2007/SMFP
Ref.: Ofício nº 312/2006/SMFP , de 28/12/06 .

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 06

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de apresentação dos Balanços Consolidados – Orçamentário, Patrimonial e Financeiro do Exercício de 2006 ao Tribunal de Contas do Estado – RJ e a necessidade de obedecermos aos preceitos legais que norteiam a Contabilidade Pública, inclusive em Audiência Pública na Câmara dos Vereadores como regulamenta a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 - referente ao 3º Quadrimestre de 2006, marcada para o dia 15/02/07 às 15:00 horas, reiteramos o ofício em referência, que encaminha cópia das Portarias 009 e 010, de 27/12/06, que dispõem sobre o Encerramento do Exercício de 2006.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.
PAULO RENATO FARIA RAMOS
DD. Presidente da FUNDEC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0006

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2007.

Ofício nº 036/2007/SMFP
Ref.: Ofício nº 313/2006/SMFP , de 28/12/06 .

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 07

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de apresentação dos Balanços Consolidados – Orçamentário, Patrimonial e Financeiro do Exercício de 2006 ao Tribunal de Contas do Estado – RJ e a necessidade de obedecermos aos preceitos legais que norteiam a Contabilidade Pública, inclusive em Audiência Pública na Câmara dos Vereadores como regulamenta a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 - referente ao 3º Quadrimestre de 2006, marcada para o dia 15/02/07 às 15:00 horas, reiteramos o ofício em referência, que encaminha cópia das Portarias 009 e 010, de 27/12/06, que dispõem sobre o Encerramento do Exercício de 2006.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.
ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
DD. Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0007

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2007

Ofício nº 038/2007/SMFP

Assunto: Prestação de Contas da Administração Financeira – Exercício 2006

Senhor Presidente,

Tendo em vista a elaboração da Prestação de Contas da Administração Financeira, referente ao Exercício de 2006, e com o objetivo de atendermos o disposto na legislação vigente, evidenciadas pelas Leis 4.320/1964 e 101/2000, solicitamos a V.Sª o encaminhamento, até o dia 08/03/07, dos Demonstrativos (Adendos e Anexos), quando couber, constantes das supra mencionadas Leis:

Lei 4.320/1964

Balanço Orçamentário - Anexo 12 – Artigo 102;

Balanço Financeiro – Anexo 13 – Artigo 103;

Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Artigo 105;

Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 – Artigo 104.

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 11 – Artigo 102;

Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 – Artigo 105;

Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 – Artigo 105.

Portaria SOF – Secretaria de Orçamento Federal nº8, de 04/12/01985

Adendo II – Demonstração da Receita e Despesa segundo Categoria Econômica;

Adendo III – Receita segundo as Categorias Econômicas;

Adendo V – Programa de Trabalho

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0008

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Adendo VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividade;

Adendo VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos;

Adendo VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Lei 101/2000

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Artigos 52 e 53;

Relatório de Gestão Fiscal – Artigos 54 e 55.

Arquivos referentes ao Exercício de 2006 (1º ao 6º Bimestres) da LRF.
Obs: Os dados contidos na LRF deverão estar idênticos aos dados informados nos Balanços.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Exmo. Sr.
DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2007

Ofício nº 039/2007/SMFP

Assunto: Prestação de Contas da Administração Financeira – Exercício 2006

Senhor Presidente,

Tendo em vista a elaboração da Prestação de Contas da Administração Financeira, referente ao Exercício de 2006, e com o objetivo de atendermos o disposto na legislação vigente, evidenciadas pelas Leis 4.320/1964 e 101/2000, solicitamos a V.Sª o encaminhamento, até o dia 08/03/07, dos Demonstrativos (Adendos e Anexos), quando couber, constantes das supra mencionadas Leis:

Lei 4.320/1964

Balanço Orçamentário - Anexo 12 – Artigo 102;

Balanço Financeiro – Anexo 13 – Artigo 103;

Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Artigo 105;

Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 – Artigo 104.

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 11 – Artigo 102;

Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 – Artigo 105;

Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 – Artigo 105.

Portaria SOF – Secretaria de Orçamento Federal nº8, de 04/12/01985

Adendo II – Demonstração da Receita e Despesa segundo Categoria Econômica;

Adendo III – Receita segundo as Categorias Econômicas;

Adendo V – Programa de Trabalho

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0010

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA FLS. 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Adendo VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividade;

Adendo VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos;

Adendo VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Lei 101/2000

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Artigos 52 e 53;

Relatório de Gestão Fiscal – Artigos 54 e 55.

Arquivos referentes ao Exercício de 2006 (1º ao 6º Bimestres) da LRF.
Obs: Os dados contidos na LRF deverão estar idênticos aos dados informados nos Balanços.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.
PAULO RENATO FARIA RAMOS
DD. Presidente da FUNDEC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0011

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 12

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2007

Ofício nº 040/2007/SMFP

Assunto: Prestação de Contas da Administração Financeira – Exercício 2006

Senhor Presidente,

Tendo em vista a elaboração da Prestação de Contas da Administração Financeira, referente ao Exercício de 2006, e com o objetivo de atendermos o disposto na legislação vigente, evidenciadas pelas Leis 4.320/1964 e 101/2000, solicitamos a V.Sª o encaminhamento, até o dia 08/03/07, dos Demonstrativos (Adendos e Anexos), quando couber, constantes das supra mencionadas Leis:

Lei 4.320/1964

Balanço Orçamentário - Anexo 12 – Artigo 102;

Balanço Financeiro – Anexo 13 – Artigo 103;

Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Artigo 105;

Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 – Artigo 104.

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 11 – Artigo 102;

Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 – Artigo 105;

Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 – Artigo 105.

Portaria SOF – Secretaria de Orçamento Federal nº8, de 04/12/01985

Adendo II – Demonstração da Receita e Despesa segundo Categoria Econômica;

Adendo III – Receita segundo as Categorias Econômicas;

Adendo V – Programa de Trabalho

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0012

TC-6760
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Adendo VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividade;

Adendo VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vinculo com os recursos;

Adendo VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Lei 101/2000

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Artigos 52 e 53;

Relatório de Gestão Fiscal – Artigos 54 e 55.

Arquivos referentes ao Exercício de 2006 (1º ao 6º Bimestres) da LRF.
Obs: Os dados contidos na LRF deverão estar idênticos aos dados informados nos Balanços.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.
ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
DD. Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0013

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 004 DE 27 DE 12 DE 2006.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS*, no uso de suas atribuições legais e o que estabelece o Decreto Municipal nº 4.811, de 02 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a aprovação dos Quadros de Detalhamento da Despesa e dá outras providências, e*

considerando a necessidade de apuração dos dados, mês a mês, para o fechamento dos Balancetes durante o Exercício Financeiro de 2007;

considerando a necessidade de mantermos a emissão do Balancetes Consolidados Mensais em dia, durante o transcorrer do Exercicio Financeiro de 2007, a fim de atender órgãos de controles interno e externo;

considerando a necessidade de obedecermos os preceitos legais que norteiam a Contabilidade Pública, sobretudo quanto aos aspectos gerais da Lei 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 14

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0014

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Capítulo I

Do fechamento dos Balancetes Mensais do Exercício Financeiro de 2007

Artigo 1º *- Fica determinado o envio, ao Departamento de Contabilidade, de Balancete Preliminar com valores acumulados até o último dia de cada mês (Autarquias, Fundações e Câmara Municipal) – data limite para a remessa até o 10º dia (útil) do mês subseqüente.*

Capítulo II

Das obrigações com a Lei de Responsabilidade Fiscal

Artigo 2º *- Fica determinado o envio, ao Departamento de Contas Públicas, de Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO até o dia 15 do mês subseqüente ao bimestre, (Autarquias, Fundações e Câmara Municipal).*

Artigo 3º *- O Departamento de Contas Públicas deverá enviar para publicação, pela Secretaria Municipal de Governo, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO até o dia 30 do mês subseqüente ao bimestre.*

Artigo 4º *- O Departamento de Contas Públicas deverá enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO até o dia 15 do mês subseqüente ao da publicação.*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0015

Artigo 5º *- O Departamento de Contas Públicas deverá enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE os Informes Mensais até o último dia útil do mês subseqüente ao mês de referência.*

Artigo 6º *- O Departamento de Contas Públicas deverá enviar à Câmara Municipal de Duque de Caxias – CMDC o Anexo III – Receitas Correntes Liquidas – RCL até o dia 20 do mês subseqüente ao quadrimestre em referência.*

Artigo 7º *- As datas e orientações para o fechamento do Exercício Financeiro de 2007 serão divulgadas oportunamente.*

Artigo 8º *– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Duque de Caxias, 27 de dezembro de 2006

Cláudia Uchoa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura de Duque de Caxias

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 16

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0016

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 010/SMFP/2006

*A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais e o que estabelece o Decreto Municipal nº 5.021, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências, e*

***considerando** a necessidade de apuração dos dados para o fechamento do exercício financeiro de 2006;*

***considerando** a necessidade de apresentação dos Balanços Consolidados Orçamentário, Patrimonial e Financeiro do exercício de 2006 às Coordenações Gerais de Controle de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários e das Relações e Análises Financeiras dos Municípios, ambas vinculadas à Secretaria do Tesouro Nacional – STN;*

***considerando** a necessidade de obedecermos os preceitos legais que norteiam a Contabilidade Pública, sobretudo quanto aos aspectos gerais da Lei 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

TCE - RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 17

RESOLVE:

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Capítulo I

Do fechamento do exercício financeiro de 2006

Artigo 1º *- O Departamento de Contabilidade realizará encontro de contas relativo aos valores das transferências financeiras ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias – IPMDC, a Câmara Municipal de Duque de Caxias – CMDC e a Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias – FUNDEC, visando à preparação para a consolidação dos Balanços até 10/01/2007.*

Artigo 2º *- O Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias - IPMDC, a Câmara Municipal de Duque de Caxias - CMDC e a Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias - FUNDEC deverão enviar ao Departamento de Contabilidade, Balanço Preliminar com valores acumulados até 30/11/2006, até 10/01/2007.*

Artigo 3º *- O Departamento de Contabilidade, emitirá Balanço Preliminar Consolidado com valores acumulados até 30/11/2006 , até 10/01/2007.*

Artigo 4º *- O IPMDC, a CMDC e a FUNDEC deverão enviar ao Departamento de Contabilidade balanço definitivo com valores acumulados até 31/12/2005 , até 19/01/2007.*

Artigo 5º *- Os demais Adendos e Anexos exigidos pela legislação – Lei 4.320/1964 e Portaria da Secretaria de Orçamento Federal - SOF nº 8/1985 deverão ser enviados pelo IPMDC, CMDC e pela FUNDEC ao Departamento de Contabilidade, devidamente encadernados para remessa ao órgão externo de controle (TCE) até o dia 30/03/2007.*

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 18

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0018

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Capítulo II

Das ações complementares

***Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dará o suporte necessário à Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias – FUNDEC nas atividades de encerramento do exercício financeiro de 2006.*

***Artigo 7º** - O Departamento de Contabilidade deverá apurar as contas dos Fundos Municipais de Saúde, de Ação Social e para a Infância e Adolescência visando o atendimento das inspeções a serem realizadas pelos órgãos pertinentes.*

***Artigo 8º** – Determinar o cancelamento do saldo dos Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2005.*

***Artigo 9º** – Os valores cancelados e reclamados futuramente serão empenhados no orçamento do exercício corrente à conta de despesas de exercícios anteriores.*

***Artigo 10** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Duque de Caxias, 27 de dezembro de 2006.

Cláudia Uchoa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0019

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 20

LEI Nº 1612 DE 28 DE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se Rua Jorge Amado a atual Rua B, localizada no Bairro Parque da Conquista, 2º. Distrito deste Município.

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28/12/2001
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se Rua Machado de Assis a atual Rua A, localizada no Bairro Parque da Conquista, 2º. Distrito deste Município.

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28/12/2001
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1614 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Passa a denominar-se Praça ADELINA DE VASCONCELLOS a praça sem denominação, localizada na Rua Capitão Damasceno, esquina com a Rua 1º. de Maio, no Bairro Morro da Carolina, 1º. Distrito deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28/12/2001
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1615 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Denomina Logradouro Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se Praça Abilio Ribeiro Barreto a praça sem denominação, localizada entre a Avenida Presidente Roosevelt e a Estrada Santa Cruz, no Bairro Independência, em Saracuruna, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28/12/2001
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1616 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Torna oficial o Hino "Exaltação à Cidade de Duque de Caxias", com letra e música de autoria de Barbosa Leite, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Torna-se Hino Oficial do Município de Duque de Caxias o Hino "Exaltação à Cidade de Duque de Caxias", com letra e música de autoria de Barbosa Leite.

§ 1º. Todos os eventos e solenidade cívico-educacionais realizadas em Duque de Caxias deverão executar o Hino Oficial do Município

§ 2º. As *escolas municipais* deverão executar o Hino Oficial do Município de Duque de Caxias uma (1) vez por semana, em dia a ser designado pela Direção.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28/12/2001
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1617 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, *em cumprimento* ao disposto no Art. 140, § 1º., da lei Orgânica Municipal, na forma do Anexo I.

Art. 2º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 3º. As prioridades e metas para o ano de 2002, conforme estabelecido no art. 2º. da Lei nº. 1582, de 10 de julho de 2001, estão contidas na programação orçamentária de 2002.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observando o disposto no Art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único. *O projeto* conterá, no mínimo, na hipótese de:
I – inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – efetuar a alteração de indicadores de programas.

II – incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28/12/2001
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0020

TCE
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA FLS. 21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 2006

Decreto nº	Data	Anulação Dotação	Alteração Orçamentária	Elemento de Despesa	Origem	Fica aberto	Boletim nº
4835	01/02/2006	19.688.277,28					5013/5017
4836	01/02/2006	348.900,00					5013
4843	17/02/2006	810.300,00					5020
4844	17/02/2006	6.531.000,00					5020
4848	21/02/2006	4.839.712,43					5022
subtotal		**32.218.189,71**	**0,00**				
acumulado		**32.218.189,71**	**0,00**				
4853	10/03/2006		931.398,27	4490.51.09	Convênio Petrobrás	SMC	5027
4854	10/03/2006	3.854.971,90					5027
4856	14/03/2006	30.000,00					5029
4858	15/03/2006	11.915.000,00					5029
4864	15/03/2006	4.634.000,00					5029
4868	23/03/2006	5.820.740,87					5033
subtotal		**26.254.712,77**	**0,00**				
acumulado		**58.472.902,48**	**0,00**				
4873	05/04/2006	75.622,75					5038
4879	10/04/2006	5.062.340,62					5040
4880	13/04/2006	1.101.225,00					5042
4884	18/04/2006	1.800.901,42					5043
4887	19/04/2006	18.577.068,90					5043
4891	27/04/2006	4.117.759,50					5046
4892	27/04/2006	2.899.891,45					5046
subtotal		**33.559.186,89**	**0,00**				
acumulado		**92.032.089,37**	**0,00**				
4896	03/05/2006		1.485.000,00	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5047
4897	03/05/2006		3.016.160,00	4490.51.09	Convênio DER-RJ	SMO	5047
4897	03/05/2006		233.840,00	4490.92.09	Convênio DER-RJ	SMO	5047
4899	05/05/2006		3.894.264,44	4490.93.09	Petrobrás	EE	5048
4901	09/05/2006		5.266.751,01	4490.51.09	Convênios	SMO	5050
4902	09/05/2006	4.464.240,00					5050
4910	19/05/2006		156.000,00	3390.39.09	União Federal	SEMURB	5054
4911	19/05/2006	5.956.309,76					5054
4912	23/05/2006		155.000,00	3390.30.05	União Federal	SMAST	5056
4912	23/05/2006		289.200,00	3390.36.09	União Federal	SMAST	5056
4912	23/05/2006		622.083,12	3390.39.05	União Federal	SMAST	5056
4912	23/05/2006		276.350,00	4490.52.05	União Federal	SMAST	5056
4913	23/05/2006		90.000,00	4490.52.05	União Federal	SMAST	5056
4914	24/05/2006	5.393.000,00					5056
4918	31/05/2006		194.683,12	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/05/2006		228.300,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/05/2006		85.520,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/05/2006		733.280,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/05/2006		106.000,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4919	31/05/2006		154.200,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4919	31/05/2006		203.000,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4919	31/05/2006		45.000,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4920	31/05/2006	3.647.480,70					5059
subtotal		**9.040.480,70**	**2.738.416,24**				
acumulado		**101.072.570,07**	**2.738.416,24**				
4924	05/06/2006		74.222,40	3390.30.09	União Federal	SME	5062
4924	05/06/2006		141.595,38	3390.36.09	União Federal	SME	5062
4924	05/06/2006		22.240,00	3390.39.09	União Federal	SME	5062
4925	05/06/2006		24.600,00	3390.30.09	União Federal	SME	5062
4925	05/06/2006		12.426,00	3390.36.09	União Federal	SME	5062
4926	05/06/2006		2.336.150,98	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5062
4926	05/06/2006		220.000,00	4490.52.09	Petrobrás	SMC	5062
4934	12/06/2006	7.096.871,88					5064
4935	16/06/2006	1.509.052,89					5066

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0021

4937	27/06/2006	3.261.400,62					5071
4938	27/06/2006	76.050,00					5071
4944	29/06/2006	1.877.432,59					5072
4945	29/06/2006	13.681.859,05					5072
4946	30/06/2006	6.118.914,00					5072
4947	30/06/2006	7.845.000,00					5072
subtotal		**41.466.581,03**	**2.831.234,76**				
acumulado		**142.539.151,10**	**5.569.651,00**				
4952	06/07/2006	3.033.798,00					
4953	06/07/2006	2.675.000,00					
4959	13/07/2006	145.800,00					5078
4963	18/07/2006	3.056.527,43					5080
4964	20/07/2006	8.073.490,70					5081
4965	20/07/2006		1.572.280,00	3390.30.09	Excesso de Arrecad.	SME	5081
4971	26/07/2006	6.390.401,47					5083
4972	26/07/2006	5.143.000,00					5083
4975	26/07/2006	3.644.470,33					5087
subtotal		**32.162.487,93**	**1.572.280,00**				
acumulado		**174.701.639,03**	**7.141.931,00**				
4986	16/08/2006	3.095.644,00					5092
4988	18/08/2006	604.283,50					5093
4990	24/08/2006		5.000.000,00	4490.51.09	Convênio - DER/RJ	SMO	5096
4994	24/08/2006		6.400.000,00	3390.39.02	Excesso de Arrecad.	SMO	5096
4995	24/08/2006	10.790.640,33					5096
subtotal		**14.490.567,83**	**11.400.000,00**				
acumulado		**189.192.206,86**	**18.541.931,00**				
5000	13/09/2006	1.184.796,04					5103
5001	15/09/2006		512.551,03	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5104
5003	19/09/2006		2.300.000,00	3390.39.02	Excesso de arrecad.	SMO	5106
5005	21/09/2006	13.502.817,27					
5006	21/09/2006	4.747.648,77					5108
5009	25/09/2006	1.209.450,00					
5011	25/09/2006	15.002.817,27					5108
subtotal		**35.647.529,35**	**2.812.551,03**				
acumulado		**224.839.736,21**	**21.354.482,03**				
5017	06/10/2006		110.000,00	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5113
5018	06/10/2006		383.165,00	3390.39.09	FNDE	SMAST	5113
5022	25/10/2006		5.000.000,00	4490.51.09	Convênio DER-RJ	SMO	
5024	27/10/2006	2.661.459,79					
5026	27/12/2006		1.526.431,56	4490.51.09	Petrobrás	SMC	
subtotal		**2.661.459,79**	**7.019.596,56**				
acumulado		**227.501.196,00**	**28.374.078,59**				
5040	23/11/2006		113.198,46	4490.51.09	Convênio	SELTUR	
5041	23/11/2006	119.637,08					
5042	23/11/2006	8.200.000,00					
subtotal		**8.319.637,08**	**113.198,46**				
TOTAL		**235.820.833,08**	**28.487.277,05**				

Rosana Moreira
Assessoria de Planos e Orçamentos

Lidiane Rosa Gomes
Departamento de Contabilidade

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 222

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO				TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1858/2004	4835		19.688.277,28			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4836		348.900,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4843		810.300,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4844		6.531.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4848		4.839.712,43			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4853	931.398,27				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4854		3.854.971,90			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4856		30.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4858		11.915.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4864		4.634.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4868		5.820.740,87			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4873		75.622,75			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4879		5.062.340,62			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4880		1.101.225,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4884		1.800.901,42			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4887		18.577.068,90			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4891		4.117.759,50			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4892		2.899.891,45			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4896	1.485.000,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4897	3.250.000,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4899	3.894.264,44				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4901	5.266.751,01				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4902		4.464.240,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4910	156.000,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4911		5.956.309,76			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4912	1.342.633,12				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4913	90.000,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4914		5.393.000,00			Crédito Suplementar

TCE/MT
PROCESSO Nº
209346507
RUBRICA
FLS. 83

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0023

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO				TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1858/2004	4918	1.347.783,12				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4919	402.200,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4920		3.647.480,70			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4924	238.057,78				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4925	37.026,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4926	2.556.150,98				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4934		7.096.871,88			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4935		1.509.052,89			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4937		3.261.400,62			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4938		76.050,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4944		1.877.432,59			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4945		13.681.859,05			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4946		6.118.914,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4947		7.845.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4952		3.033.798,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4953		2.675.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4959		145.800,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4963		3.056.527,43			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4964		8.073.490,70			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4965	1.572.280,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4971		6.390.401,47			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4972		5.143.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4975		3.644.470,33			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4986		3.095.644,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4988		604.283,50			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4990	5.000.000,00				Crédito Suplementar

TCE RO
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 24

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0024

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO				TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1858/2004	4994	6.400.000,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	4995		10.790.640,33			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5000		1.184.796,04			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5001	512.551,03				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5003	2.300.000,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5005		13.502.817,27			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5006		4.747.648,77			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5009		1.209.450,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5011		15.002.817,27			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5017	110.000,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5018	383.165,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5022	5.000.000,00				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5024		2.661.459,79			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5026	1.526.431,56				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5040	113.198,46				Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5041		119.637,08			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1858/2004	5042		8.200.000,00			Crédito Suplementar

TCE/ES
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 25

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0025

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	772.159.201,0	772.159.201,0	151.620.230,9	19,6	937.169.129,3	108,4	-65.038.928,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	127.065.871,0	127.065.871,0	26.839.068,7	21,1	141.706.174,8	111,5	-14.620.303,8
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	25.161.964,1	25,1	137.587.591,3	132,1	-33.414.591,3
Taxas	22.912.871,0	22.912.871,0	677.104,7	3,0	4.118.583,5	18,0	18.794.287,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.032.700,0	43.032.700,0	8.897.176,4	20,7	54.456.081,7	126,5	-11.423.381,7
Contribuições Sociais	30.420.700,0	30.420.700,0	5.757.248,7	18,9	37.968.406,2	124,8	-7.547.706,2
Contribuições Econômicas	12.612.000,0	12.612.000,0	3.139.927,8	24,9	16.487.675,5	130,7	-3.875.675,5
RECEITA PATRIMONIAL	7.100.500,0	7.100.500,0	2.105.572,2	29,7	14.650.973,5	206,3	-7.550.473,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	7.100.500,0	7.100.500,0	2.105.572,2	29,7	14.650.973,5	206,3	-7.550.473,5
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585.159.030,0	585.159.030,0	110.974.381,0	19,0	609.373.701,2	104,1	-24.214.671,2
Transferências Intergovernamentais	576.139.055,0	576.139.055,0	110.534.616,0	19,2	607.281.927,5	105,4	-31.142.872,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	9.019.975,0	9.019.975,0	439.764,2	4,9	2.091.773,7	23,2	6.928.201,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.719.100,0	9.719.100,0	2.804.032,6	28,9	17.002.108,1	174,9	-7.283.008,1
Multas e Juros de Mora	3.258.100,0	3.258.100,0	1.178.968,9	36,2	5.512.829,2	169,2	-2.254.729,2
Indenizações e Restituições	1.000,0	1.000,0	1.098,5	109,9	15.375,1	1.537,5	-14.375,1
Receita da Dívida Ativa	6.370.000,0	6.370.000,0	1.083.139,3	17,0	7.095.781,3	111,4	-725.781,3
Receitas Diversas	90.000,0	90.000,0	540.826,0	600,9	4.378.212,6	4.864,7	-4.288.212,6
RECEITAS DE CAPITAL	28.056.844,0	28.056.844,0	0,0	0,0	31.309.709,9	111,6	-3.252.865,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.056.244,0	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.056.244,0
Operações de Crédito Internas	6.056.244,0	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.056.244,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10.300,0	10.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.300,0
Alienação de Bens Móveis	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Imóveis	10.150,0	10.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.150,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.990.300,0	21.990.300,0	0,0	0,0	31.309.709,9	142,4	-9.319.409,9
Transferências Intergovernamentais	1.990.300,0	1.990.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.990.300,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0	31.309.709,9	156,5	-11.309.709,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	800.207.045,0	800.207.045,0	151.620.230,9	18,9	868.498.839,2	108,5	-68.291.794,2
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	51.335.490,0	51.335.490,0	9.830.456,2	19,1	51.735.042,8	100,8	-399.552,8
Dedução Cota-Parte FPM	3.000.000,0	3.000.000,0	800.394,5	26,7	3.665.773,1	122,2	-665.773,1
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	567.540,0	567.540,0	61.129,7	10,8	366.778,4	64,6	200.761,6
Dedução Cota-Parte ICMS	47.295.000,0	47.295.000,0	8.791.459,7	18,6	45.742.991,3	96,8	552.008,7
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	472.950,0	472.950,0	177.473,3	37,5	959.510,0	202,9	-486.560,0
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (I)	748.871.555,0	748.871.555,0	141.789.774,7	18,9	816.763.796,4	109,1	-67.892.241,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	748.871.555,0	748.871.555,0	141.789.774,7	18,9	816.763.796,4	109,1	-67.892.241,4
DEFICIT (IV)					0,0		
TOTAL V = (III+IV)	748.871.555,0	748.871.555,0	141.789.774,7	18,9	816.763.796,4	109,1	-67.892.241,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,0		

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Continua (1/2)

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 26

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0026

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2006 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	633.099.130,0	0,0	633.099.130,0	118.495.708,1	729.004.508,2	151.647.636,3	711.192.294,6	112,3	-78.093.164,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.354.767,0	0,0	370.354.767,0	93.658.063,5	425.214.352,2	99.794.123,2	424.795.276,8	114,7	-54.440.509,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.881.600,0	0,0	1.881.600,0	190.642,6	519.232,1	190.642,6	519.232,1	27,6	1.362.367,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.862.763,0	0,0	260.862.763,0	24.647.002,0	303.270.923,9	51.662.870,5	285.877.785,7	109,6	-25.015.022,7
DESPESAS DE CAPITAL	126.619.175,0	0,0	126.619.175,0	-12.250.961,0	114.628.541,4	14.756.899,9	102.104.659,6	80,6	24.514.515,4
INVESTIMENTOS	117.466.589,0	0,0	117.466.589,0	-12.345.205,5	107.758.179,4	13.927.607,0	95.222.854,1	81,1	22.243.734,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	612.100,0	0,0	612.100,0	0,0	0,0	11.443,5	11.443,5	1,9	600.656,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.540.486,0	0,0	8.540.486,0	94.244,5	6.870.362,0	817.849,4	6.870.362,0	80,4	1.670.124,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.550.050,0	0,0	6.550.050,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.550.050,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	766.268.355,0	0,0	766.268.355,0	106.244.747,1	843.633.049,6	166.404.536,2	813.296.954,2	106,1	-47.028.599,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	766.268.355,0	0,0	766.268.355,0	106.244.747,1	843.633.049,6	166.404.536,2	813.296.954,2	106,1	-47.028.599,2
SUPERAVIT (XI)							3.466.842,2		
TOTAL (XII)=(X+XI)	766.268.355,0	0,0	766.268.355,0	106.244.747,1	843.633.049,6	166.404.536,2	816.763.796,4		-50.495.441,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 27

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0027

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2006 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2006 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Legislativa	21.817.000,0	21.817.000,0	2.783.867,5	24.877.803,8	4.170.501,4	24.116.457,8	3,0	110,5	-2.299.457,8
Ação Legislativa	21.817.000,0	21.817.000,0	2.783.867,5	24.877.803,8	4.170.501,4	24.116.457,8	3,0	110,5	-2.299.457,8
Administração	79.324.135,0	79.324.135,0	10.829.078,9	80.290.875,0	15.381.716,1	78.068.718,5	9,6	98,4	1.255.416,5
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.677.000,0	2.677.000,0	404.072,0	2.365.015,6	487.039,5	2.308.252,9	0,3	86,2	368.747,1
Planejamento e Orçamento	220.050,0	220.050,0	0,0	304.200,0	45.800,0	257.400,0	0,0	117,0	-37.350,0
Administração Geral	57.921.801,2	57.921.801,2	7.608.938,0	59.567.306,4	11.648.776,3	58.305.302,1	7,2	100,7	-383.500,9
Administração Financeira	6.967.250,0	6.967.250,0	1.465.814,2	7.916.318,9	1.669.787,1	7.535.991,3	0,9	108,2	-568.741,3
Controle Interno	478.000,0	478.000,0	103.480,3	505.242,6	118.954,8	499.217,6	0,1	104,4	-21.217,6
Normatização e Fiscalização	816.084,0	816.084,0	0,0	3.600,0	0,0	3.600,0	0,0	0,4	812.484,0
Tecnologia da Informação	946.223,0	946.223,0	0,0	252.583,0	38.048,0	214.535,0	0,0	22,7	731.688,0
Ordenamento Territorial	2.031.920,8	2.031.920,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.031.920,8
Formação de Recursos Humanos	1.792.845,0	1.792.845,0	0,0	8.486,0	0,0	5.679,5	0,0	0,3	1.787.165,5
Administração de Receitas	404.240,0	404.240,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	404.240,0
Administração de Concessões	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Comunicação Social	5.018.711,0	5.018.711,0	1.246.774,4	9.368.122,5	1.372.310,4	8.938.740,1	1,1	178,1	-3.920.029,1
Segurança Pública	612.000,0	612.000,0	129.543,3	649.827,9	217.675,3	641.425,0	0,1	104,8	-29.425,0
Administração Geral	475.000,0	475.000,0	129.543,3	643.529,4	217.675,3	635.126,5	0,1	133,7	-160.126,5
Defesa Civil	137.000,0	137.000,0	0,0	6.298,5	0,0	6.298,5	0,0	4,6	130.701,5
Assistência Social	8.507.017,0	8.507.017,0	1.748.836,6	9.664.772,4	2.125.291,5	7.795.931,1	1,0	91,6	711.085,9
Administração Geral	2.547.019,0	2.547.019,0	675.779,3	4.347.395,4	1.003.724,4	3.983.509,2	0,5	156,4	-1.436.490,2
Assistência ao Idoso	739.546,0	739.546,0	0,0	158.085,2	29.780,1	136.132,7	0,0	18,4	603.413,3
Assistência ao Portador de Deficiência	600.551,0	600.551,0	177.787,6	405.913,6	11.600,0	67.300,0	0,0	11,2	533.251,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.361.150,0	2.361.150,0	801.253,3	4.335.963,9	1.046.972,8	3.341.698,9	0,4	141,5	-980.548,9
Assistência Comunitária	2.258.751,0	2.258.751,0	94.016,4	417.413,3	33.214,2	267.290,3	0,0	11,8	1.991.460,7
Previdência Social	52.036.775,0	52.036.775,0	19.990.040,9	62.828.857,7	22.794.544,7	62.302.464,0	7,7	119,7	10.265.689,0
Administração Geral	29.240.000,0	29.240.000,0	0,0	15.117.251,1	0,0	16.870.101,0	2,1	57,7	12.369.899,0
Tecnologia da Informação	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0
Previdência do Regime Estatutário	22.396.775,0	22.396.775,0	19.990.040,9	47.711.605,6	22.794.544,7	45.432.363,0	5,6	202,9	23.035.588,0
Saúde	191.220.124,0	191.220.124,0	3.695.931,6	176.888.047,2	33.334.115,9	69.194.433,9	20,8	88,5	22.025.690,1
Administração Geral	73.505.219,0	73.505.219,0	18.276.555,2	83.030.202,4	18.298.538,4	83.016.855,0	10,2	112,9	-9.511.636,0
Defesa Civil	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Previdência do Regime Estatutário	4.487.570,0	4.487.570,0	-1.518,7	2.210.896,2	0,0	2.210.896,2	0,3	49,3	2.276.673,8
Atenção Básica	5.836.812,0	5.836.812,0	2.357.333,9	12.921.542,2	2.336.906,6	11.993.629,4	1,5	205,5	-6.156.817,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.211.572,0	102.211.572,0	-17.864.059,6	76.412.391,0	12.290.913,2	70.346.119,0	8,6	68,8	31.865.453,0
Suporte Profilático e Terapêutico	1.280.800,0	1.280.800,0	162.714,7	337.752,6	51.173,5	148.784,4	0,0	11,6	1.132.015,6
Vigilância Sanitária	1.120.187,0	1.120.187,0	22.500,0	23.640,0	22.500,0	22.500,0	0,0	2,0	1.097.687,0
Vigilância Epidemiológica	2.767.964,0	2.767.964,0	742.406,1	1.951.622,8	334.084,2	1.455.649,9	0,2	52,6	1.312.314,1
Trabalho	55.300,0	55.300,0	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	9,0	50.300,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.300,0	5.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.300,0
Empregabilidade	50.000,0	50.000,0	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	10,0	45.000,0
Educação	212.717.207,0	212.717.207,0	45.172.150,0	245.930.805,7	51.988.694,7	242.995.382,8	29,9	114,2	30.278.175,8
Administração Geral	168.814.000,0	168.814.000,0	43.220.314,9	200.100.346,9	46.740.569,0	98.983.994,2	24,5	117,9	30.169.994,2
Formação de Recursos Humanos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	12.029.207,0	12.029.207,0	0,0	12.449.102,9	0,0	12.449.102,9	1,5	103,5	-419.895,9
Alimentação e Nutrição	9.050.000,0	9.050.000,0	124.374,2	10.393.881,1	2.207.537,8	10.236.647,5	1,3	113,1	-1.186.647,5
Ensino Fundamental	21.324.000,0	21.324.000,0	1.827.460,9	22.525.474,8	3.040.587,9	20.863.638,2	2,5	97,8	460.361,8
Educação Infantil	740.000,0	740.000,0	0,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,1	58,4	308.000,0
Educação Especial	360.000,0	360.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	360.000,0
Difusão Cultural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	350.000,0	350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350.000,0
Desporto Comunitário	40.000,0	40.000,0	0,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	75,0	10.000,0
Cultura	2.346.000,0	2.346.000,0	301.665,9	8.656.945,8	354.962,8	6.183.401,0	0,8	263,6	-3.837.401,0
Administração Geral	1.282.000,0	1.282.000,0	179.855,3	1.471.351,5	233.152,2	1.217.485,7	0,1	95,0	64.514,3
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	24.000,0	24.000,0	121.810,6	7.185.594,3	121.810,6	4.965.915,3	0,6	20.691,3	-4.941.915,3
Difusão Cultural	1.040.000,0	1.040.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.040.000,0
Direitos da Cidadania	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Educação Especial	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Urbanismo	118.772.684,0	118.772.684,0	14.653.842,5	165.265.264,2	26.586.050,1	54.410.315,0	19,0	130,0	35.637.631,0
Administração Geral	8.803.000,0	8.803.000,0	1.746.760,0	13.434.171,5	2.130.519,5	12.559.702,4	1,5	142,7	-3.756.702,4
Formação de Recursos Humanos	60.000,0	60.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Infra-estrutura Urbana	72.852.465,0	72.852.465,0	10.278.502,9	104.764.393,6	19.316.240,1	96.394.018,3	11,9	132,3	23.541.553,3
Serviços Urbanos	36.577.219,0	36.577.219,0	2.628.579,6	42.517.554,5	5.139.290,5	40.912.449,7	5,0	111,9	-4.335.230,7
Transportes Coletivos Urbanos	480.000,0	480.000,0	0,0	4.544.144,6	0,0	4.544.144,6	0,6	946,7	-4.064.144,6
Habitação	462.665,0	462.665,0	57.856,3	336.381,6	60.833,2	331.629,5	0,0	71,7	131.035,5
Administração Geral	462.665,0	462.665,0	57.856,3	336.381,6	60.833,2	331.629,5	0,0	71,7	131.035,5
Saneamento	345.000,0	345.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	345.000,0
Saneamento Básico Urbano	345.000,0	345.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	345.000,0

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 28

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0028

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 12/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Gestão Ambiental	4.045.000,0	4.045.000,0	379.844,3	1.732.953,4	383.682,6	1.729.953,4	0,2	42,8	2.315.046,6
Administração Geral	1.637.000,0	1.637.000,0	379.844,3	1.732.953,4	383.682,6	1.729.953,4	0,2	105,7	-92.953,4
Controle Interno	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Serviços Urbanos	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	795.000,0	795.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	795.000,0
Controle Ambiental	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	780.000,0	780.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	780.000,0
Recursos Hídricos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	1.535.000,0	1.535.000,0	93.994,1	571.816,2	102.065,0	568.816,2	0,1	37,1	966.183,8
Administração Geral	626.400,0	626.400,0	93.994,1	547.664,9	102.065,0	544.664,9	0,1	87,0	81.735,1
Formação de Recursos Humanos	32.000,0	32.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32.000,0
Assistência Comunitária	92.000,0	92.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	92.000,0
Promoção da Produção Vegetal	76.200,0	76.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.200,0
Promoção da Produção Animal	216.400,0	216.400,0	0,0	24.151,3	0,0	24.151,3	0,0	11,2	192.248,7
Defesa Sanitária Animal	310.000,0	310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	310.000,0
Abastecimento	142.000,0	142.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	142.000,0
Extenção Rural	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Indústria	2.562.000,0	2.562.000,0	120.181,3	617.651,3	137.368,6	606.321,3	0,1	23,7	1.955.678,7
Administração Geral	462.000,0	462.000,0	120.181,3	617.651,3	137.368,6	606.321,3	0,1	131,2	-144.321,3
Promoção Industrial	2.100.000,0	2.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.100.000,0
Comércio e Serviços	388.000,0	388.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	388.000,0
Promoção Comercial	388.000,0	388.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	388.000,0
Comunicações	690.000,0	690.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	690.000,0
Difusão Cultural	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	650.000,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	650.000,0
Transporte	145.000,0	145.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	145.000,0
Administração de Concessões	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transporte Rodoviário	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Transportes Especiais	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Desporto e Lazer	1.439.384,0	1.439.384,0	957.621,9	2.276.771,8	508.887,8	1.786.832,5	0,2	124,1	-347.448,5
Administração Geral	950.000,0	950.000,0	199.735,6	1.019.537,9	230.302,4	1.017.973,5	0,1	107,2	-67.973,5
Desporto Comunitário	489.384,0	489.384,0	757.886,3	1.257.233,9	278.585,4	768.859,0	0,1	157,1	-279.475,0
Encargos especiais	62.599.139,0	62.599.139,0	5.330.292,0	63.039.265,7	8.258.146,8	62.559.872,4	7,7	99,9	39.266,6
Outros Encargos Especiais	62.599.139,0	62.599.139,0	5.330.292,0	63.039.265,7	8.258.146,8	62.559.872,4	7,7	99,9	39.266,6
Reserva de Contingência	4.498.925,0	4.498.925,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.498.925,0
Reserva de Contingência	4.498.925,0	4.498.925,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.498.925,0
TOTAL	766.268.355,0	766.268.355,0	106.244.747,1	843.633.049,7	166.404.536,5	813.296.954,4	100,0	106,2	-47.028.599,4

Fonte :

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 29

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0029

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2006	FEV/2006	MAR/2006	ABR/2006	MAI/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)	71.823.876,3	66.078.725,2	67.902.572,6	58.142.402,5	67.869.846,5	63.119.831,9	68.855.873,5	73.733.082,0	72.355.018,5	75.597.669,2	70.927.274,5	80.692.956,5	837.189.129,2	772.150.201,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.830.764,7	19.555.434,2	9.641.836,1	9.567.297,0	10.950.751,8	10.461.418,1	9.793.066,8	12.310.711,8	10.037.035,5	11.718.790,1	11.392.123,4	15.446.945,3	141.706.174,8	127.085.871,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.965.582,3	11.034.928,2	1.531.313,8	1.197.163,4	1.262.107,1	1.142.284,9	1.223.321,1	1.243.053,9	1.209.914,4	1.124.408,6	1.257.565,2	1.213.114,2	25.424.757,1	23.122.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.874.444,7	6.595.544,1	5.649.507,6	5.876.721,9	6.890.404,4	7.426.183,3	5.829.689,0	8.142.177,6	6.618.858,0	7.424.468,2	7.172.781,2	9.291.343,9	83.992.123,9	60.000.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	91.767,9	152.933,8	143.545,0	75.806,0	139.167,0	74.219,4	196.813,2	324.010,5	202.824,2	121.274,9	68.275,1	189.508,3	1.780.145,3	1.051.000,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.534.189,4	1.589.906,2	1.786.153,7	2.166.747,9	1.999.650,9	1.449.314,2	2.189.756,1	2.234.244,8	1.682.882,7	2.788.343,2	2.485.045,3	4.464.330,8	26.390.565,2	20.000.000,0
Outras Receitas Tributárias	364.780,4	182.121,9	331.316,0	250.857,8	639.422,4	369.416,3	353.487,4	367.225,0	322.556,2	260.295,2	408.456,6	268.648,1	4.118.583,3	22.912.871,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.775.503,2	3.008.622,0	2.710.908,7	2.852.976,9	2.935.728,7	2.897.695,7	2.793.164,4	9.632.146,1	8.410.530,7	7.441.628,9	3.688.412,1	5.208.764,4	54.456.081,8	43.032.700,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.523,9	1.311.229,9	1.587.294,7	1.134.334,6	1.342.654,6	1.137.071,0	1.145.049,0	1.282.552,1	1.023.836,2	1.109.945,2	1.154.802,1	950.770,1	14.550.973,4	7.100.500,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.702.331,0	40.852.725,9	52.525.094,1	43.073.620,1	51.082.503,5	47.244.028,7	53.815.647,4	49.216.317,6	51.643.229,4	54.243.822,5	53.191.719,4	57.782.601,6	609.373.701,2	585.159.030,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.368.888,0	2.037.424,0	1.879.210,6	2.115.667,1	2.321.907,2	2.259.632,7	2.026.640,7	2.048.544,5	1.903.325,2	1.724.794,8	3.118.041,0	3.438.025,4	27.242.101,2	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	203.765,8	1.018.829,0	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	2.445.189,6	3.783.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	27.817.437,6	19.771.309,4	26.340.874,3	22.417.542,7	24.948.506,9	23.215.117,9	26.202.934,8	26.571.427,0	26.003.440,4	29.721.559,7	26.895.708,5	31.714.016,0	311.619.875,2	315.300.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.016.071,5	2.019.008,0	1.578.974,6	796.448,6	692.207,6	762.264,4	488.757,7	407.017,6	349.142,9	346.491,5	246.679,4	426.699,9	10.129.754,7	8.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	515.194,9	366.435,6	547.287,3	491.740,9	491.001,0	521.835,5	523.020,5	536.297,8	567.087,8	653.670,8	583.723,4	599.431,8	6.396.733,3	3.153.000,0
Transferências do FUNDEF	9.758.164,5	7.123.354,6	9.190.414,2	8.074.358,6	8.998.719,9	8.708.787,6	9.282.574,7	9.419.114,3	9.231.049,8	10.291.922,9	9.574.238,2	11.335.567,6	110.988.366,9	103.000.000,0
Outras Transferências Correntes	12.226.574,5	9.535.194,3	12.988.333,1	9.177.862,2	13.426.395,1	10.757.561,6	15.087.853,2	10.030.150,6	13.385.417,5	11.301.611,0	12.569.563,1	10.065.164,1	140.551.680,3	151.922.430,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.043.753,5	1.350.713,2	1.527.529,6	1.514.173,9	1.558.207,9	1.279.618,4	1.308.945,9	1.291.354,4	1.240.386,7	1.083.482,5	1.500.217,5	1.303.815,1	17.002.198,0	9.719.100,0
DEDUÇÕES (II)	5.919.505,2	4.793.530,5	5.653.224,8	5.019.398,8	5.698.967,1	5.466.344,8	5.832.130,0	12.783.020,2	11.075.482,7	10.966.925,6	6.459.009,6	9.126.688,9	89.094.228,2	78.691.190,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.349.573,6	1.497.612,9	1.357.985,9	1.288.023,1	1.528.737,2	1.437.921,4	1.509.864,1	1.375.445,8	1.214.684,7	1.225.290,6	1.233.976,3	2.936.086,2	17.955.201,8	30.353.400,0
Servidor	1.349.573,6	1.497.612,9	1.357.985,9	1.288.023,1	1.528.737,2	1.437.921,4	1.509.864,1	1.375.445,6	1.214.684,7	1.225.290,6	1.233.976,3	2.936.086,2	17.955.201,8	30.353.400,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.025.226,3	6.479.277,0	4.914.300,0	698.940,4	886.239,2	20.003.982,9	2.300,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	4.569.931,6	3.295.917,6	4.295.238,9	3.731.375,7	4.170.229,9	4.028.423,4	4.322.265,9	4.382.348,1	4.281.521,0	4.827.335,0	4.526.092,9	5.304.363,5	51.735.043,5	48.335.490,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	65.904.371,1	61.285.194,7	62.339.347,8	53.123.003,7	62.170.879,4	57.653.487,1	63.023.743,5	60.950.061,8	60.379.535,8	64.630.743,6	64.468.264,9	71.566.267,6	747.494.901,0	693.459.011,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

Receita Corrente Liquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 747.494.901,76

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 25/01/2007 11:30h

Anexo III do RREO

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 30

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0030

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006	Até 6º Bim/2005
RECEITAS CORRENTES (I)	32.461.700,0	32.461.700,0	6.182.784,9	40.950.446,2	27.910.088,8
Receita de Contribuição	30.420.700,0	30.420.700,0	5.755.242,0	37.959.184,6	26.688.331,3
Pessoal Civil	30.353.400,0	30.353.400,0	4.170.052,5	17.955.201,7	26.679.794,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	24.795.000,0	24.795.000,0	4.170.052,5	16.185.650,7	24.370.915,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.323.500,0	5.323.500,0	0,0	1.769.551,0	2.308.878,8
Contribuição de Pensionista Civil	234.900,0	234.900,0	0,0	0,0	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	65.000,0	65.000,0	0,0	0,0	8.536,7
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	2.300,0	2.300,0	1.585.179,5	20.003.982,9	0,0
Receita Patrimonial	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	1.179.112,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	1.179.112,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	41.000,0	41.000,0	427.542,9	2.991.261,6	42.644,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,0	0,0	0,0	9.533.936,3	0,0
Contribuição Patronal do Exercício	0,0	0,0	0,0	9.533.667,9	0,0
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	9.533.667,9	0,0
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	268,4	0,0
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	268,4	0,0
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	1.200.000,0	0,0
[illegible]ÇÕES DA RECEITA DO RPPS (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV+V-VI)	32.462.300,0	32.462.300,0	6.182.784,9	51.684.382,5	27.910.088,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006	Até 6º Bim/2005
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	11.012.469,0	11.012.469,0	2.170.276,3	10.810.742,0	7.257.381,1
Despesas Correntes	9.801.119,0	9.801.119,0	2.153.242,8	10.701.859,6	7.124.463,3
Despesas de Capital	1.211.350,0	1.211.350,0	17.033,5	108.882,4	132.917,8
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	80.837.330,0	80.837.330,0	23.271.561,2	94.246.065,8	84.313.820,0
Pessoal Civil	80.837.330,0	80.837.330,0	23.271.561,2	94.246.065,8	84.313.820,0
Aposentadoria	55.265.118,0	55.265.118,0	20.565.666,4	83.298.538,5	72.952.689,1
Pensões	25.565.700,0	25.565.700,0	2.705.894,8	10.947.527,3	10.611.236,2
Outros Benefícios Previdenciários	6.512,0	6.512,0	0,0	0,0	749.894,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII+IX+X)	91.849.799,0	91.849.799,0	25.441.837,5	105.056.807,8	91.571.201,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII-XI)	-59.387.499,0	-59.387.499,0	-19.259.052,6	-53.372.425,3	-63.661.112,3

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Nov/2006	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2006	Dez/2005
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	6.952.768,4	5.701.139,8	3.903.627,2
Investimentos	23.084.805,4	16.367.367,8	16.549.813,2

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

TCE
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 31

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0031

Cláudia Ulhoa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R$1,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 32

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31/12/2005 (a)	SALDO Em 31/Out/2006 (b)	SALDO Em 31/Dez/2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.039.826,7	59.452.907,4	68.011.154,3
DEDUÇÕES (II)	89.254.047,9	111.990.608,4	78.709.122,9
Ativo Disponivel	114.315.507,2	137.025.734,6	113.618.799,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.061.459,3	25.035.126,2	34.909.677,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.214.221,2	-52.537.701,0	-10.697.968,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-17.214.221,2	-52.537.701,0	-10.697.968,6

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	41.839.732,4	6.516.252,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31/12/2005	SALDO Em 31/Out/2006	SALDO Em 31/Dez/2006
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	20.422.440,5	33.961.639,6	22.037.507,7
Ativo Disponivel	3.903.627,2	11.132.048,7	5.701.139,8
Investimentos de RPPS	16.549.813,2	22.860.590,8	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31/12/2005 (a)	SALDO Em 31/Out/2006 (b)	SALDO Em 31/Dez/2006 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	72.039.826,7	59.452.907,4	68.011.154,3
Deduções (II)	89.254.047,9	111.990.608,4	78.709.122,9
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-17.214.221,2	-52.537.701,0	-10.697.968,6
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-17.214.221,2	-52.537.701,0	-10.697.968,6

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	41.839.732,4	6.516.252,6

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0032

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6° Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2006	Jan a Dez/2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	713.714.211,0	139.684.202,5	770.803.113,0	696.298.829,2
Receitas Tributárias	127.085.871,0	26.839.068,7	141.706.174,8	127.975.176,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	23.122.000,0	2.470.679,4	25.424.756,9	24.580.448,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000.000,0	16.464.125,2	83.992.124,0	73.469.898,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.051.000,0	257.783,4	1.780.145,3	1.328.181,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	20.000.000,0	6.969.376,1	26.390.565,2	25.400.679,6
Outras Receitas Tributárias	22.912.871,0	677.104,6	4.118.583,4	3.195.968,6
Receita de Contribuição	43.032.700,0	8.897.176,4	54.456.081,7	45.718.441,6
Receita Previdenciária	30.420.700,0	5.755.242,0	37.959.184,6	26.688.331,3
Outras Receitas de Contribuições	12.612.000,0	3.141.934,4	16.496.897,1	19.030.110,3
Receita Patrimonial Liquida	0,0	0,0	0,0	239.171,9
Receita Patrimonial	7.100.500,0	2.105.572,2	14.650.973,5	12.217.236,6
(-)Aplicações Financeiras	7.100.500,0	2.105.572,2	14.650.973,5	11.978.064,7
Transferências Correntes*	533.823.540,0	101.143.924,8	557.638.658,4	509.469.046,6
Cota Parte FPM (85%)	17.000.000,0	5.755.671,9	23.576.328,0	18.356.600,1
Cota Parte ICMS (85%)	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	260.130.890,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	3.216.060,0	346.401,9	2.078.411,2	3.887.044,4
Outras Transferências Correntes	245.602.480,0	45.223.585,2	267.107.025,1	227.094.511,8
Demais Receitas Correntes	9.772.100,0	2.804.032,6	17.002.198,1	12.896.992,6
Dívida Ativa	6.370.000,0	1.083.139,3	7.095.781,3	7.796.669,3
Diversas Receitas Correntes	3.402.100,0	1.720.893,3	9.906.416,8	5.100.323,3
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.056.844,0	0,0	31.309.709,9	4.110.706,4
Operações de Crédito (III)	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	10.300,0	0,0	0,0	650.000,0
Transferências de Capital	21.990.300,0	0,0	31.309.709,9	304.331,4
Convênios	20.000.000,0	0,0	31.309.709,9	94,4
Outras Transferências de Capital	1.990.300,0	0,0	0,0	304.237,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	3.156.375,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21.990.300,0	0,0	31.309.709,9	3.460.706,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	735.704.511,0	139.684.202,5	802.112.822,9	699.759.535,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2006	Jan a Dez/2005
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	633.099.130,0	151.647.636,3	711.192.294,6	572.102.603,4
Pessoal e Encargos Sociais	370.354.767,0	99.794.123,2	424.795.276,8	372.755.927,5
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.881.600,0	190.642,6	519.232,1	272.845,5
Outras Despesas Correntes	260.862.763,0	51.662.870,5	285.877.785,7	199.073.830,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	631.217.530,0	151.456.993,7	710.673.052,5	571.829.757,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	126.619.175,0	14.756.899,9	102.104.659,6	32.833.535,8
Investimentos	117.466.589,0	13.927.607,0	95.222.854,1	28.620.686,2
Inversões Financeiras	612.100,0	11.443,5	11.443,5	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	612.100,0	11.443,5	11.443,5	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	8.540.486,0	817.849,4	6.870.362,0	4.212.849,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	118.078.689,0	13.939.050,5	95.234.297,6	28.620.686,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.550.050,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	755.846.269,0	165.396.044,2	805.907.360,1	600.450.444,1
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-20.141.758,0	-25.711.841,7	-3.794.537,2	99.309.091,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Interg

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 33

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0033

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2005					2005				
EXECUTIVO											
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	1.954.040,2	17.823.499,0	00	0,0	0,0	19.777.539,2	2.183.966,0	00	0,0	0,0	2.183.966,0
	39.165,0	267.245,4	04	0,0	0,0	306.410,4	235.835,3	04	0,0	0,0	235.835,3
	0,0	10.210,1	05	0,0	0,0	10.210,1	3.850.191,0	05	0,0	0,0	3.850.191,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	112.464,4	3.200.000,0	15	0,0	0,0	3.312.464,4	599.217,0	15	0,0	0,0	599.217,0
	659.935,4	364.595,5	16	0,0	0,0	1.024.530,9	2.420.787,6	16	0,0	0,0	2.420.787,6
	-15.482,2	0,0	17	0,0	0,0	-15.482,2	23.647,1	17	0,0	0,0	23.647,1
	-4.178,3	490.333,2	99	0,0	0,0	486.154,9	295.114,6	99	0,0	0,0	295.114,6
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	00	0,0	0,0	30.999,9	0,0	00	0,0	0,0	0,0
[illegible]DO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	-371.676,8	0,0	16	0,0	0,0	-371.676,8	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	15.482,2	0,0	17	0,0	0,0	15.482,2	0,0	17	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	0,0	449,0	00	0,0	0,0	449,0	265.792,3	00	0,0	0,0	265.792,3
TOTAL	2.909.794,0	22.156.332,2		0,0	0,0	25.066.126,2	9.874.550,9		0,0	0,0	9.874.550,9

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

[illegible]nda :
[illegible]nte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETROLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - SNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS: 34

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0034

SIGFIS - Versão 2006 | Data de Emissão: 25/01/2007 11:31h | Anexo IX do RREO

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	463.465.365,0	463.465.365,0	95.260.778,1	505.788.029,1	109,13
Receitas de Impostos	113.213.000,0	113.213.000,0	27.829.698,9	147.943.767,6	130,68
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	26.161.954,1	137.587.591,3	132,08
Dívida Ativa dos Impostos	6.290.000,0	6.290.000,0	1.068.205,2	6.933.569,6	110,23
Multas, Juros e Outros Encargos de Impostos e Dívida Ativa dos Impostos	2.750.000,0	2.750.000,0	599.529,6	3.422.606,7	124,46
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	67.431.079,2	357.842.261,5	102,17
Cota-Parte FPM (85%)	17.000.000,0	17.000.000,0	5.755.671,9	23.576.328,0	138,68
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/95(85%)	3.216.060,0	3.216.060,0	346.401,9	2.078.411,2	64,63
Cota-Parte ICMS (85%)	268.005.000,0	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	98,83
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	2.680.050,0	2.680.050,0	1.005.681,9	5.437.223,4	202,88
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	51.335.490,0	51.335.490,0	9.830.456,2	51.735.042,8	100,78
Cota-Parte ITR (100%)	15.765,0	15.765,0	1.231,2	8.607,3	54,60
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	8.000.000,0	8.000.000,0	673.370,3	10.129.754,7	126,62
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	122.680.000,0	122.680.000,0	25.254.201,1	136.741.570,7	111,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.366,9	107,76
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.355,9	107,76
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	17.872.400,0	17.872.400,0	4.095.339,5	23.244.624,7	130,06
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	15.350.000,0	15.350.000,0	3.234.743,5	19.176.352,7	124,93
Outras Transferências do FNDE	2.522.400,0	2.522.400,0	860.595,0	4.068.272,0	161,29
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	657.600,0	657.600,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	1.150.000,0	1.150.000,0	249.055,8	2.508.579,1	218,14
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	534.809.875,0	534.809.875,0	110.684.523,0	590.792.557,0	110,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (d)	% (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	77.715.600,0	77.715.600,0	17.630.838,0	81.754.795,8	105,20
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	62.333.986,9	62.333.986,9	14.614.565,0	66.540.058,7	106,75
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	14.227.992,1	14.227.992,1	2.772.985,2	14.081.148,2	98,97
Outras Despesas com Ensino	1.153.621,0	1.153.621,0	243.287,8	1.133.588,9	98,26
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	103.600.000,0	103.600.000,0	16.188.681,1	103.714.563,2	100,11
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	80.808.000,0	80.808.000,0	15.749.377,1	69.751.460,7	86,32
Outras Despesas no Ensino Fundamental	22.792.000,0	22.792.000,0	439.304,0	33.963.102,5	149,01
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.900.000,0	15.900.000,0	4.657.295,3	19.449.361,3	122,32
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.572.400,0	2.572.400,0	1.005.317,8	4.464.571,4	173,56
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	199.788.000,0	199.788.000,0	39.482.132,2	209.383.291,7	104,80
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					59.253.324,1

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima 2005 (e)	Aplicação Apurada 2005 (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 dez. de 2005	Cancelados em 2006 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	126.446.507,3	184.335.770,1	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	75.867.904,4	170.254.621,9	0,0	0,0

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,0
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	184.335.770,1

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[1]	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII/ i)] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	36,45
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0.25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	134,65
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (XIV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	62,85

TCE
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 35

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0035

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$1,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2005	Até 6º Bim/2006
	11.644.933,80	14.844.445,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	21.324.000,0	21.324.000,0	3.040.587,9	20.863.638,2	97,84
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,0	740.000,0	0,0	432.000,0	58,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	360.000,0	360.000,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	190.293.207,0	190.293.207,0	48.948.106,9	221.699.744,6	116,50
TOTAL DAS DESPESAS	212.717.207,0	212.717.207,0	51.988.694,8	242.995.382,8	114,23

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : * Os valores refentes à parcela dos Restos a Pagar inscristos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	81.754.795,8
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	66.540.058,7
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	14.081.148,2
Outras Despesas com Ensino	1.133.588,9
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	51.735.042,8
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	132.356.249,7

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/i) - Caput do artigo 212 da CF/88	26,2%
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	93,5%
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	67,3%

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 36

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0036

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Dez/2006 (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	6.056.244,0	0,0	6.056.244,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Dez/2006 (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	126.619.175,0	102.104.659,6	24.514.515,4
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	126.619.175,0	102.104.659,6	24.514.515,4
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I-II)	-120.562.931,0	-102.104.659,6	-18.458.271,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 37

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0037

SIGFIS - Versão 2006 — Data de Emissão: 25/01/2007 11:32h — Anexo XI do RREO

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor d = (a+b-c)	Valor (e)
2006	0,0	4.492.184,4	379.276,1	4.112.908,3	4.112.908,3
2007	0,0	4.731.860,8	388.047,8	4.343.812,9	8.456.721,2
2008	0,0	4.984.905,9	396.473,3	4.588.432,6	13.045.153,8
2009	0,0	5.252.093,0	404.651,4	4.847.441,6	17.892.595,4
2010	0,0	5.534.230,8	412.674,8	5.121.556,1	23.014.151,5
2011	0,0	5.831.036,8	422.475,4	5.408.561,4	28.422.712,9
2012	0,0	6.144.426,1	432.102,5	5.712.323,6	34.135.036,5
2013	0,0	6.476.469,3	439.794,9	6.036.674,4	40.171.710,9
2014	0,0	6.827.126,0	447.669,8	6.379.456,2	46.551.167,1
2015	0,0	7.164.884,9	526.206,8	6.638.678,1	53.189.845,2
2016	0,0	7.518.347,7	601.923,0	6.916.424,7	60.106.269,9
2017	0,0	7.921.145,0	604.373,7	7.316.771,3	67.423.041,2
2018	0,0	8.346.910,5	607.072,3	7.739.838,1	75.162.879,4
2019	0,0	8.796.910,4	610.097,4	8.186.813,1	83.349.692,4
2020	0,0	9.272.475,5	613.533,5	8.658.942,0	92.008.634,4
2021	0,0	9.775.003,5	617.471,5	9.157.532,0	101.166.166,5
2022	0,0	10.305.963,5	622.012,1	9.683.951,4	110.850.117,9
2023	0,0	10.866.901,4	627.263,6	10.239.637,7	121.089.755,6
2024	0,0	11.443.806,0	681.644,6	10.762.161,3	131.851.917,0
2025	0,0	11.681.185,3	1.907.677,9	9.773.507,4	141.625.424,4
2026	0,0	11.829.009,0	3.245.155,2	8.583.853,8	150.209.278,2
2027	0,0	12.217.023,2	3.619.982,1	8.597.041,1	158.806.319,3
2028	0,0	12.589.890,1	4.053.498,1	8.536.392,0	167.342.711,3
2029	0,0	12.968.362,4	4.452.414,3	8.515.948,1	175.858.659,4
2030	0,0	13.321.467,7	4.949.532,6	8.371.935,1	184.230.594,6
2031	0,0	13.653.056,4	5.498.223,7	8.154.832,7	192.385.427,3
2032	0,0	13.990.470,2	5.977.862,7	8.012.607,5	200.398.034,8
2033	0,0	14.305.349,8	6.516.289,0	7.789.060,7	208.187.095,6
2034	0,0	14.616.684,9	7.015.122,7	7.601.562,2	215.788.657,8
2035	0,0	14.957.502,3	7.344.810,9	7.612.691,5	223.401.349,2
2036	0,0	15.344.159,8	7.484.273,8	7.859.886,1	231.261.235,3
2037	0,0	15.766.605,4	7.533.315,3	8.233.290,0	239.494.525,3
2038	0,0	16.223.667,7	7.527.366,1	8.696.301,6	248.190.826,9
2039	0,0	16.698.373,3	7.558.229,2	9.140.144,1	257.330.971,0
2040	0,0	17.208.190,9	7.545.745,7	9.662.445,3	266.993.416,2
2041	0,0	17.781.211,1	7.392.966,6	10.388.244,6	277.381.660,8
2042	0,0	18.400.438,5	7.221.447,7	11.178.990,9	288.560.651,6
2043	0,0	19.067.166,8	7.042.545,6	12.024.621,2	300.585.272,8
2044	0,0	19.784.683,8	6.855.806,2	12.928.877,6	313.514.150,4
2045	0,0	20.559.195,7	6.649.194,8	13.910.000,9	327.424.151,3
2046	0,0	21.392.600,9	6.434.968,5	14.957.632,4	342.381.783,6
2047	0,0	22.290.058,8	6.208.294,6	16.081.764,2	358.463.547,8
2048	0,0	23.254.964,7	5.974.464,9	17.280.499,8	375.744.047,6
2049	0,0	24.291.794,6	57.338.163,8	-33.046.369,2	342.697.678,4
2050	0,0	25.405.273,3	5.486.744,1	19.918.529,2	362.616.207,6
2051	0,0	26.600.385,1	5.233.777,3	21.366.607,7	383.982.815,3
2052	0,0	27.882.381,5	4.975.545,9	22.906.835,7	406.889.650,9
2053	0,0	29.256.791,7	4.712.794,3	24.543.997,4	431.433.648,3
2054	0,0	30.729.431,5	4.446.407,8	26.283.023,7	457.716.672,0
2055	0,0	32.306.412,9	4.177.402,5	28.129.010,4	485.845.682,4
2056	0,0	33.994.153,6	3.906.890,2	30.087.263,3	515.932.945,7
2057	0,0	35.799.389,4	3.636.112,8	32.163.276,5	548.096.222,3
2058	0,0	37.729.186,0	3.366.420,6	34.362.765,4	582.458.987,6
2059	0,0	39.790.951,9	3.099.228,4	36.691.723,5	619.150.711,1
2060	0,0	41.992.455,3	2.836.025,8	39.156.429,5	658.307.140,7

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 25/01/2007 11:32h

Anexo XIII do RREO

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 38

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0038

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor d = (a+b-c)	Valor (e)
2061	0,0	44.341.841,0	2.578.365,2	41.763.475,8	700.070.616,5
2062	0,0	46.847.649,6	2.327.801,2	44.519.848,4	744.590.464,9
2063	0,0	49.518.840,5	2.085.874,6	47.432.965,9	792.023.430,8
2064	0,0	52.364.818,5	1.854.084,6	50.510.733,8	842.534.164,6
2065	0,0	55.395.462,5	1.633.842,1	53.761.620,4	896.295.785,0
2066	0,0	58.621.159,7	1.426.441,9	57.194.717,8	953.490.502,9
2067	0,0	62.052.842,8	1.233.012,9	60.819.829,9	1.014.310.332,8
2068	0,0	65.702.032,6	1.054.480,2	64.647.552,4	1.078.957.885,2
2069	0,0	69.580.885,7	891.536,4	68.689.349,3	1.147.647.234,5
2070	0,0	73.702.246,7	744.612,2	72.957.634,4	1.220.604.868,9
2071	0,0	78.079.704,8	613.828,2	77.465.876,5	1.298.070.745,5
2072	0,0	82.727.657,3	499.033,2	82.228.624,2	1.380.299.369,7
2073	0,0	87.661.374,8	399.776,6	87.261.598,2	1.467.560.967,9
2074	0,0	92.897.070,7	315.305,1	92.581.765,6	1.560.142.733,5
2075	0,0	98.451.976,6	244.629,3	98.207.347,3	1.658.350.080,8
2076	0,0	10.344.417,5	186.547,2	10.157.870,3	1.668.507.951,1
2077	0,0	110.593.889,7	139.703,0	110.454.186,7	1.778.962.137,8
2078	0,0	117.221.140,9	102.656,3	117.118.484,6	1.896.080.622,4
2079	0,0	124.248.250,0	73.948,7	124.174.301,3	2.020.254.923,7
2080	0,0	131.698.708,0	52.165,8	131.646.542,2	2.151.901.465,9
TOTAL	0,0	2.429.418.576,9	277.517.110,9	2.151.901.465,7	39.023.344.916,3

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 39

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0039

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.300,0	0,0	10.300,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.300,0	0,0	10.300,0
Alienação de Bens Móveis	150,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Imóveis	10.150,0	0,0	10.150,0
TOTAL	10.300,0	0,0	10.300,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

TCERJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 40

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0040

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2006 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	463.465.365,0	463.465.365,0	505.786.029,1	109,13
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	137.587.591,3	132,08
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.040.000,0	9.040.000,0	10.356.176,3	114,56
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	357.842.261,5	102,17
Da União	23.799.365,0	23.799.365,0	29.695.898,0	124,78
Do Estado	326.453.000,0	326.453.000,0	328.146.363,5	100,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	76.465.056,0	76.465.056,0	67.090.261,5	87,74
Da União para o Município	76.465.056,0	76.465.056,0	67.090.261,5	87,74
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	260.276.624,0	260.276.624,0	295.622.548,5	113,58
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	51.335.490,0	51.335.490,0	51.735.042,8	100,78
TOTAL	748.871.555,0	748.871.555,0	816.763.796,3	109,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2006 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	140.291.029,0	146.102.029,0	160.846.076,2	110,09
Pessoal e Encargos Sociais	71.836.561,0	73.136.561,0	92.646.093,2	126,68
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	68.454.468,0	72.965.468,0	68.199.983,0	93,47
DESPESAS DE CAPITAL	39.305.725,0	38.725.725,0	2.410.118,8	6,22
Investimentos	39.305.725,0	38.725.725,0	2.410.118,8	6,22
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	88,33

TCE - PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 41

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2006 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	95.475.056,0	96.475.056,0	67.567.885,6	41,39
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	68.470.681,0	68.470.681,0	67.567.630,2	41,39
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	28.004.375,0	28.004.375,0	255,4	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	83.121.698,0	88.352.698,0	95.688.309,4	58,61

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2005 (f)	Aplicação Apurada em 2005 (g)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de 2005	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2006 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	72.355.073,9	133.641.123,3	0,0	0,0
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006 (VI)				0,0
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>[2] [(V-VI) / I]				18,92%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2006 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e / total e)
Atenção Básica	5.836.812,0	5.836.812,0	11.993.629,4	7,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.211.572,0	102.211.572,0	70.346.119,0	41,58
Suporte Profilático e Terapêutico	1.280.800,0	1.280.800,0	148.784,4	0,09
Vigilância Sanitária	1.120.187,0	1.120.187,0	22.500,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	2.767.964,0	2.767.964,0	1.455.649,9	0,86
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	78.002.789,0	78.002.789,0	85.227.751,3	50,37
TOTAL	191.220.124,0	191.220.124,0	169.194.434,0	100,00
DESPESAS COM SAÚDE	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	95.475.056,0	95.475.056,0	67.567.885,6	41,39
Recursos do Sistemas Único de Saúde - SUS	68.470.681,0	68.470.681,0	67.567.630,2	41,39
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	28.004.375,0	28.004.375,0	255,4	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			0,0	0,0
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	83.121.698,0	88.352.698,0	95.688.309,4	58,61

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 0041

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

(-) Dedução para o FUNDEF	51.735.042,8
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VII)	454.050.986,3
Ajuste das Despesas com Saúde :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	163.256.195,0
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	67.567.630,2
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	255,4
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	95.688.309,4
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VIII / VII)	21,07%

TCE PA
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 42

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	748.871.555,0
Previsão Atualizada de Receita	0,0	748.871.555,0
Receitas Realizadas	141.789.774,7	816.763.796,4
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	766.268.355,0
Dotação Atualizada	0,0	766.268.355,0
Despesas Empenhadas	106.244.747,1	843.633.049,6
Despesas Liquidadas	166.404.536,2	813.296.954,2
Superavit Orçamentário	0,0	3.466.842,2

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	106.244.747,1	843.633.049,7
Despesas Liquidadas	166.404.536,5	813.296.954,4

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	747.494.931,0

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	6.182.784,9	51.684.382,5
Despesas Previdenciárias (IV)	25.441.837,5	105.056.807,8
Resultado Previdenciário (III-IV)	-19.259.052,6	-53.372.425,3

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	6.516.252,6	0,0%
Resultado Primário	0,0	-3.794.537,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.055.677,2	0,0	0,0	25.055.677,2
Poder Legislativo	449,0	0,0	0,0	449,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.608.758,6	0,0	0,0	9.608.758,6
Poder Legislativo	265.792,3	0,0	0,0	265.792,3
TOTAL	34.940.677,1	0,0	0,0	34.940.677,1

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	184.335.770,1	25%	36,5%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	170.254.621,9	60%	134,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	69.751.460,7	60%	62,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	6.056.244,0
Despesa de Capital Liquida	102.104.659,6	24.514.515,4

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Repasse da Contribuição Patronal (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Previdenciárias (IV)	4.492.184,4	7.518.347,7	11.829.009,0	17.781.211,1
Despesas Previdenciárias (V)	379.276,1	601.923,0	3.245.155,2	7.392.966,6
Resultado Previdenciário (IV-V)	4.112.908,3	6.916.424,7	8.583.853,8	10.388.244,6
Saldo Financeiro do Exercício (VI)	4.112.908,3	60.106.259,9	150.209.278,0	277.381.660,6

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	10.300,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.688.309,4	15,0%	18,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 0043

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão: 25/01/2007 11:33h

Anexo XVIII do RREO

Claudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

RF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Jan/2006 até Dez/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	402.026.617,7
Pessoal Ativo	305.812.773,5
Pessoal Inativo e Pensionista	89.474.802,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.739.041,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	24.610.899,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.667,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.553.770,2
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	946.462,3
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art 57 da CF)	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	377.415.717,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	747.494.901,8
% TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,49 %
LIMITE LEGAL (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	403.647.247,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	383.464.884,6

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 44

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0044

SIGFIS - Versão 2006 Data de Emissão: 25/01/2007 11:33h Anexo I do RGF

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA FLS. 45
R$ 1,00

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.039.826,7	67.186.588,2	61.074.439,1	68.011.154,3
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	8.117.228,6	8.951.570,1	8.383.394,8	9.908.972,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	44.455.899,4	40.010.856,2	36.798.492,0	40.754.216,1
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	19.466.698,7	18.224.161,9	15.892.552,3	17.347.966,2
De Tributos	12.232.103,9	11.377.128,6	9.666.383,0	11.520.234,2
De Contribuições Sociais	7.234.594,8	6.847.033,3	6.226.169,3	5.827.732,0
Previdenciárias	7.234.594,8	6.847.033,3	6.226.169,3	5.827.732,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]UÇÕES(II)'	77.705.869,4	110.104.362,4	104.016.455,5	78.709.122,9
Ativo Disponível	114.315.507,2	135.139.488,6	129.051.581,7	113.618.799,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	36.609.637,8	25.035.126,2	25.035.126,2	34.909.677,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-5.666.042,7	-42.917.774,2	-42.942.016,4	-10.697.968,6
[illegible]TA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	681.597.099,5	683.629.369,6	723.659.783,8	747.494.901,8
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	10,57 %	9,83 %	8,44 %	9,10 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-0,83 %	-6,28 %	-5,93 %	-1,43 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]ívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]catórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]s Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]ÇÕES(V)'	20.422.440,5	27.513.677,0	27.948.735,9	22.037.507,7
Ativo Disponível	3.903.627,2	5.525.237,3	5.239.122,4	5.701.139,8
Investimento do RPPS	16.549.813,2	22.019.439,6	22.740.613,4	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9	30.999,9
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-20.422.440,5	-27.513.677,0	-27.948.735,9	-22.037.507,7

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0045 GF

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[1]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	72.039.826,7	67.186.588,2	61.074.439,1	68.011.154,3
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	72.039.826,7	67.186.588,2	61.074.439,1	68.011.154,3

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-5.666.042,7	-42.917.774,2	-42.942.016,4	-10.697.968,6
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-5.666.042,7	-42.917.774,2	-42.942.016,4	-10.697.968,6
% da DC sobre a RCL	10,57 %	9,83 %	8,44 %	9,10 %
% da DCL sobre a RCL	-0,83 %	-6,28 %	-5,93 %	-1,43 %

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 46

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0046

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	681.597.099,5	683.629.369,6	723.659.783,8	747.494.901,8
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
L DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 47

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0047

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R$1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RECEITAS REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0
Externas	0,0
Titulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal	0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais	0,0
Outras Operações de Crédito Externas	0,0
Internas	0,0
Titulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal	0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	747.494.901,8
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00 %

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crèdito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 48

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0048

SIGFIS - Versão 2006 Data de Emissão: 25/01/2007 11:33h Anexo IV do RGF

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 49

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	109.176.131,8	Consignações	0,0
Conta Movimento	54.500.494,5	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	54.675.637,3	Restos a Pagar Processados	34.643.435,7
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	34.643.435,7
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	40.754.216,1
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	-	Serviços da Dívida	40.754.216,1
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	40.754.216,1
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	40.754.216,1
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	109.176.131,8	**SUBTOTAL**	75.397.651,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	33.778.480,0
TOTAL	109.176.131,8	**TOTAL**	109.176.131,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			33.778.480,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	
Bancos	5.701.139,8	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	5.701.139,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	16.367.367,8	Do Exercício	30.999,9
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	30.999,9
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
TOTAL	22.068.507,6	**SUBTOTAL**	30.999,9
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	22.037.507,7
TOTAL	22.068.507,6	**TOTAL**	22.068.507,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			22.037.507,7
DEFICIT	0,0	**SUPERAVIT**	55.815.987,7

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

*-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0049

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	21.961.505,2	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	542.245,6	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	3.860.401,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	394.290,9	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	3.911.681,3	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	3.445.378,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	8.164,9	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	781.269,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	-371.676,8	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
NDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	15.482,7	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
TOTAL	34.674.435,4		0,0	0,0		0,0	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIOS	21.992.505,2	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	542.245,6	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.860.401,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	484.805,9	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	3.911.681,3	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	3.073.701,6	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - SNAS	23.647,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	785.447,8	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	34.674.435,4	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 50

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0050

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 54 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	377.415.717,7	50,49 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	403.647.247,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	383.464.884,6	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.697.968,6	-1,43 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	896.993.882,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.448.878,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.599.164,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a *Pagar NÃO PROCESSADOS*	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 51

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0051

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.157 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 29 de Janeiro de 2007

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 52

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sergio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcídes Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0052

ATOS DO PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 53

ATO CONJUNTO GP Nº 01, 29 DE JANEIRO DE 2007.

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ Nº 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0053

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF - Art.52 inciso I - alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	127.465.871,0	[illegible]	26.819.268,7	21,1	141.706.174,8	[illegible]	14.620.955,9
[illegible]	104.179.000,0	104.179.000,0	26.161.564,1	25,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	22.912.871,0	22.912.871,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	43.021.700,0	43.021.700,0	5.847.776,4	20,1	62.481.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	38.421.700,0	38.421.700,0	5.767.249,7	19,9	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	12.600.000,0	12.600.000,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	7.139.536,0	[illegible]	2.165.572,2	29,7	14.476.073,5	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	7.139.500,0	7.139.500,0	2.165.572,2	29,7	14.650.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
[illegible]	585.159.030,0	585.159.030,0	110.974.351,9	19,0	605.340.701,2	103,1	24.214.671,2
[illegible]	576.139.055,0	576.139.055,0	110.534.616,9	19,2	607.281.927,5	105,4	31.142.872,5
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	9.019.975,0	9.019.975,0	439.734,2	4,9	2.591.[illegible]	28,7	[illegible]
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	9.719.100,0	9.719.100,0	2.694.333,6	27,7	12.362.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	3.259.100,0	3.259.100,0	1.175.938,8	36,1	5.612.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1.000,0	1.000,0	1.098,5	109,9	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	6.370.000,0	6.370.000,0	1.067.139,3	17,0	7.065.281,3	111,4	[illegible]
[illegible]	90.000,0	90.000,0	340.856,0	609,0	3.776.212,4	4.664,7	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	28.056.844,0	28.056.844,0	0,0	0,0	31.309.709,9	111,6	3.252.865,9
[illegible]	6.056.244,0	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.056.244,0
Operações de Crédito Internas	6.056.244,0	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.056.244,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	10.300,0	10.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.300,0
[illegible]	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0
[illegible]	10.150,0	10.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.150,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	21.980.300,0	21.980.300,0	0,0	0,0	31.[illegible]	142,4	[illegible]
[illegible]	1.000.300,0	1.000.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	[illegible]
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0	31.309.709,9	156,5	[illegible]
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	500.797.345,0	500.297.345,0	151.429.239,9	18,9	668.348.439,2	133,5	95.241.794,2
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	51.335.400,0	51.335.400,0	9.930.406,3	19,1	51.735.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	3.000.000,0	3.000.000,0	806.394,5	26,7	3.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	567.540,0	567.540,0	64.129,7	10,8	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	47.295.000,0	47.295.000,0	8.791.458,7	18,6	48.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	472.950,0	472.950,0	177.473,3	37,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	449.461.945,0	448.961.945,0	141.498.833,6	18,9	616.[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	449.461.945,0	448.961.945,0	141.498.833,6	18,9	616.[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]							

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Continua (1/2)

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 54

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0054

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre - 2006

Continuação [illegible]

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
	(a)	(b)	(c) = (a + b)	(d)	(e) = (d / c)	(f)	(g)	(h) = (f / c)	(i) = (f - d)
DESPESAS CORRENTES	659 099 130,0	0,0	659 099 130,0	811 484 261,1	123,1	724 804 962,2	711 150 [illegible]	107,9	65 705 701,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370 354 767,0	0,0	370 354 767,0	371 [illegible]	[illegible]	371 [illegible]	371 [illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1 881 600,0	0,0	1 881 600,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286 862 763,0	0,0	286 862 763,0	439 647 [illegible]	[illegible]	353 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	126 619 175,0	0,0	126 619 175,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	117 466 589,0	0,0	117 466 589,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVERSÕES FINANCEIRAS	612 100,0	0,0	612 100,0	0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8 540 486,0	0,0	8 540 486,0	94 244,5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6 550 050,0	0,0	6 550 050,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	766 268 355,0	0,0	766 268 355,0	106 244 747,1	843 633 049,6	109 404 535,2	813 255 954,2	106,1	-47 028 593,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANC. (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	766 268 355,0	0,0	766 268 355,0	106 244 747,1	843 633 049,6	109 404 535,2	813 255 954,2	106,1	-47 028 593,2
SUPERAVIT (XI)							3 465 542,2		
TOTAL (XII)=(X+XI)	766 268 355,0	0,0	766 268 355,0	106 244 747,1	843 633 049,6	109 404 535,2	816 703 796,4		-50 493 441,4

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre - 2006

[illegible]	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (d / c)	(f)	(g) = (f - d)
[illegible]	29 817 050,0	31 817 050,0	2 783 857,5	24 077 803,5	4 170 501,4	24 116 457,6	3,0	38 653,7
[illegible]	21 517 000,0	21 517 000,0	2 753 857,5	24 077 803,5	4 170 501,4	24 116 457,6	3,0	38 653,7
[illegible]	79 324 135,0	79 324 135,0	10 629 078,9	89 293 835,0	15 287 716,1	78 068 718,8	9,6	1 255 416,2
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre / 2006

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2006	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2006			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			
Saúde Ambiental	4 045 000,0	4 045 000,0	379 644,3	1 732 953,4	383 682,6	1 729 953,4	0,2	42,8	2 315 046,6
	1 535 000,0	1 535 000,0	379 644,3	732 953,4	383 682,6	729 953,4	0,2	47,5	802 046,6
	150 000,0	150 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150 000,0
	700 000,0	700 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	700 000,0
	1 660 000,0	1 660 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1 660 000,0
Saneamento Básico Urbano	1 535 000,0	1 535 000,0	93 934,1	571 915,2	102 055,0	568 819,2	0,1	37,1	966 167,0
	827 400,0	827 400,0	93 934,1	567 674,5	102 055,0	568 819,2	0,1	68,7	259 725,5
	707 600,0	707 600,0	0,0	4 240,7	0,0	0,0	0,0	0,6	703 359,3
Habitação	2 562 000,0	2 562 000,0	120 161,3	617 651,3	137 358,5	606 329,5	0,1	23,7	1 955 670,7
	467 000,0	467 000,0	120 161,3	617 651,3	137 358,5	606 329,5	0,1	132,2	1 955 670,7
	2 095 000,0	2 095 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	388 000,0	388 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	388 000,0
	388 000,0	388 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	388 000,0
Comunicações	690 000,0	690 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	690 000,0
	40 000,0	40 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40 000,0
	650 000,0	650 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	650 000,0
Transporte	145 000,0	145 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	145 000,0
	100 000,0	100 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100 000,0
	20 000,0	20 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20 000,0
	25 000,0	25 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25 000,0
Desporto e Lazer	1 439 384,0	1 439 384,0	957 621,5	2 276 771,8	508 887,6	1 785 832,5	0,2	124,1	-337 448,5
	950 000,0	950 000,0	189 755,5	1 139 537,6	230 302,4	1 047 973,5	0,1	119,8	-97 537,6
	489 384,0	489 384,0	767 866,0	1 137 233,9	278 585,4	737 859,0	0,1	150,7	-239 911,1
Encargos especiais	62 599 139,0	62 599 139,0	5 330 263,0	63 039 265,7	5 258 145,8	62 559 572,4	7,2	99,9	35 266,6
	62 599 139,0	62 599 139,0	5 330 263,0	63 039 265,7	5 258 145,8	62 559 572,4			
Reserva de Contingência	4 498 925,0	4 498 925,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4 498 925,0
TOTAL									

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre / 2006

RECEITAS CORRENTES (I)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
RECEITA PATRIMONIAL
RECEITA AGROPECUÁRIA
RECEITA INDUSTRIAL
RECEITA DE SERVIÇOS
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
DEDUÇÕES (II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)

SIGPLN - Versão 2006

TCE
PROCESSO Nº
209346 5/07
RUBRICA FLS. 56

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0056

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre / 2006

LRF art 53 inciso II - Anexo V

R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2005	Até 6º Bim/2006
RECEITAS CORRENTES (I)	32 461 700,0	32 461 700,0	6 182 784,9	46 950 446,7	27 910 038,8
[illegible]	30 420 700,0	30 420 700,0	5 755 242,0	37 369 184,6	26 658 351,3
Patrimonial	30 353 400,0	30 353 400,0	4 170 062,5	17 955 281,7	26 679 794,9
[illegible]	24 795 000,0	24 795 000,0	4 170 062,5	16 185 850,7	24 370 615,8
Contribuição de Segurado Civil	5 323 500,0	5 323 500,0	0,0	1 769 551,0	2 308 878,8
Outras Contribuições Previdenciárias	234 900,0	234 900,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária entre RGPS/RPPS	65 000,0	65 000,0	0,0	0,0	8 536,7
Receita Patrimonial	2 300,0	2 300,0	1 585 179,5	20 003 962,9	0,0
Receitas Imobiliárias	2 000 000,0	2 000 000,0	0,0	0,0	1 179 112,8
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	2 000 000,0	2 000 000,0	0,0	0,0	1 179 112,8
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	41 000,0	41 000,0	427 542,9	2 991 261,8	42 644,7
Alienação de Bens	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios	0,0	0,0	0,0	9 533 930,3	0,0
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	9 533 667,9	0,0
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	9 533 667,9	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	262,4	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	262,4	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO FPPS (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0	1 200 000,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+IV+V-VI)	32 462 300,0	32 462 300,0	6 182 784,9	51 684 352,5	27 910 038,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2005	Até 6º Bim/2006
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	11 012 469,0	11 012 469,0	2 170 276,3	10 810 742,0	7 757 381,1
[illegible]	9 801 119,0	9 801 119,0	2 153 242,8	10 701 859,6	7 724 463,3
[illegible]	1 211 350,0	1 211 350,0	17 033,5	108 882,4	32 917,8
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	80 837 330,0	80 837 330,0	23 271 561,2	94 246 065,8	64 313 820,0
Pessoal Civil	80 837 330,0	80 837 330,0	23 271 561,2	94 246 065,8	64 313 820,0
Aposentadorias	55 265 118,0	55 265 118,0	20 565 666,4	83 268 536,5	72 352 889,[illegible]
Pensões	25 565 700,0	25 565 700,0	2 705 894,8	10 947 507,3	10 911 256,[illegible]
Outros Benefícios Previdenciários	6 512,0	6 512,0	0,0	0,0	749 844,[illegible]
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e FGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII) = (VIII+IX+X)	91 849 799,0	91 849 799,0	25 441 837,5	105 056 807,8	91 971 201,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII-XI)	-59 387 499,0	-59 387 499,0	-19 259 052,6	-53 372 455,3	-63 661 112,3

RECURSOS ARRECADADOS PARA FINANCIAMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Nov/2006	Dez/2006	Dez 2005
[illegible]	0,0	0,0	0,0
Patrimônio Líquido [illegible]	6 952 786,4	5 701 139,8	3 905 827,2
Investimentos	23 084 805,4	16 367 367,8	16 549 813,2
[illegible] DE RESERVAS E PLANEJAMENTO CONTÁBIL DADE			

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS: 57

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0057

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF art 53, inciso III - Anexo VI R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.039.826,7	59.452.907,4	68.011.154,3
DEDUÇÕES (II)	89.254.047,9	111.990.608,4	78.709.122,9
Ativo Disponível	114.315.507,2	137.025.734,6	113.618.799,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.061.459,3	25.035.126,2	34.909.677,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.214.221,2	-52.537.701,0	-10.697.968,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-17.214.221,2	-52.537.701,0	-10.697.968,6

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	41.839.732,4	6.516.252,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005	Em 31/Out/2006	Em 31/Dez/2006
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	20.422.440,5	33.961.639,6	22.037.507,7
Ativo Disponível	3.903.627,2	11.132.048,7	5.701.139,8
Investimentos do RPPS	16.549.813,2	22.860.590,8	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	72.039.826,7	59.452.907,4	68.011.154,3
Deduções (II)	89.254.047,9	111.990.608,4	78.709.122,9
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-17.214.221,2	-52.537.701,0	-10.697.968,6
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	-17.214.221,2	-52.537.701,0	-10.697.968,6

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	41.839.732,4	6.516.252,6

Fonte SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

SIGFIS - Versão 2006 Emissão: 25/01/2007 11:31h Anexo VI do RREO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 58

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0058

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre / 2006

LRF art 53, inciso III Anexo VII

R$1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2006	Jan a Dez/2005
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	713 714 211,0	139 684 202,5	770 803 113,0	695 298 829,2
Receitas Tributarias	127 055 871,0	26 839 068,7	141 705 174,8	127 975 176,5
[illegible]	23 120 000,0	2 470 679,4	25 424 756,6	24 560 446,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60 000 000,0	16 464 126,2	53 993 124,0	53 466 698,5
[illegible]	1 051 000,0	257 783,4	1 790 145,3	1 328 181,3
[illegible]	20 000 000,0	6 959 376,1	26 390 565,2	25 400 679,5
Outras Receitas Tributarias	22 912 871,0	677 104,6	4 116 583,4	3 195 568,6
Receita de Contribuição	43 032 700,0	8 697 176,4	54 456 081,7	45 718 441,6
Receita Previdenciaria	30 420 700,0	5 755 242,0	37 959 184,6	26 688 331,3
Outras Receitas de Contribuições	12 612 000,0	3 141 934,4	16 496 897,1	19 030 110,3
Receita Patrimonial Liquida	0,0	0,0	0,0	239 171,9
Receita Patrimonial	7 100 500,0	2 105 572,2	14 650 973,5	12 217 236,8
Aplicações Financeiras	7 100 500,0	2 105 572,2	14 650 973,5	11 978 064,9
Transferências Correntes	533 823 540,0	101 143 924,8	557 638 658,4	509 465 046,5
Cota Parte FPM/1,5%	17 000 000,0	5 755 671,9	23 576 328,0	19 359 600,1
[illegible]	268 595 000,0	49 818 265,8	264 876 894,1	260 130 890,3
[illegible]	3 216 000,0	346 401,9	2 073 411,2	3 867 044,4
Outras Transferencias Correntes	245 692 480,0	45 223 585,2	267 107 025,1	227 094 511,8
Demais Receitas Correntes	9 772 100,0	2 804 032,6	17 002 198,1	12 896 992,5
Dívida Ativa	6 370 000,0	1 083 139,3	7 095 781,3	7 796 669,3
Diversas Receitas Correntes	3 402 100,0	1 720 893,3	9 906 416,8	5 100 323,3
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28 056 844,0	0,0	31 309 709,9	4 110 705,4
Operações de Credito (III)	6 056 244,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (IV)	10 300,0	0,0	0,0	650 000,0
Transferencias de Capital	21 990 300,0	0,0	31 309 709,9	304 331,4
Convenios	20 000 000,0	0,0	31 309 709,9	94,4
Outras Transferencias de Capital	1 990 300,0	0,0	0,0	304 237,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	3 155 375,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21 990 300,0	0,0	31 309 709,9	3 460 705,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	735 704 511,0	139 684 202,5	802 112 822,9	699 759 535,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2006	Jan a Dez/2005
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	633 099 130,0	151 647 635,3	711 192 294,6	572 102 603,4
Pessoal e Encargos Sociais	370 354 767,0	99 794 123,2	424 795 276,8	372 755 927,5
[illegible]	1 881 600,0	190 642,6	519 232,1	272 345,5
Outras Despesas Correntes	260 862 763,0	51 662 870,5	285 877 785,7	199 073 930,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	631 217 530,0	151 456 993,7	710 673 062,5	571 829 797,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	126 619 175,0	14 756 899,9	102 104 659,6	32 923 536,5
Investimentos	117 466 589,0	13 927 607,0	95 222 854,1	28 620 686,2
Inversões Financeiras	612 100,0	11 443,5	11 443,5	0,0
Concessão de Empréstimos (-)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (-)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	612 100,0	11 443,5	11 443,5	0,0
Amortização da Dívida (-) V	8 540 486,0	817 849,4	6 870 362,0	4 212 849,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	118 078 689,0	13 939 050,5	95 234 297,6	28 620 686,2
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	6 550 050,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	755 846 269,0	165 396 044,2	805 907 360,1	600 450 483,1
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-20 141 758,0	-25 711 841,7	-3 794 537,2	99 309 052,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Interg

TCE...J
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 59

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0059

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 60

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2005					2005				
EXECUTIVO											
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	1 954 040,2	17 823 499,0	00	0,0	0,0	19 777 539,2	2 183 968,0	00	0,0	0,0	2 183 968,0
	39 165,0	267 245,4	04	0,0	0,0	306 410,4	235 835,3	04	0,0	0,0	235 835,3
	0,0	10 210,1	05	0,0	0,0	10 210,1	3 850 191,0	05	0,0	0,0	3 850 191,0
	394 299,5	0,0	12	0,0	0,0	394 299,5	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	112 464,4	3 200 000,0	15	0,0	0,0	3 312 464,4	599 217,0	15	0,0	0,0	599 217,0
	659 995,4	364 595,5	16	0,0	0,0	1 024 590,9	2 420 787,6	16	0,0	0,0	2 420 787,6
	-15 482,2	0,0	17	0,0	0,0	-15 482,2	23 647,1	17	0,0	0,0	23 647,1
	-4 178,3	490 333,2	99	0,0	0,0	485 154,9	295 114,6	99	0,0	0,0	295 114,6
INSTITUTO PREVIDENCIA DUQUE DE CAXIAS	30 999,9	0,0	00	0,0	0,0	30 999,9	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	371 676,8	0,0	16	0,0	0,0	-371 676,8	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12 128,4	0,0	12	0,0	0,0	12 128,4	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	4 178,3	0,0	99	0,0	0,0	4 178,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78 387,0	0,0	12	0,0	0,0	78 387,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	15 482,2	0,0	17	0,0	0,0	15 482,2	0,0	17	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	0,0	449,0	00	0,0	0,0	449,0	265 792,3	00	0,0	0,0	265 792,3
TOTAL	2 909 794,0	22 155 332,2		0,0	0,0	25 065 126,2	9 874 550,9		0,0	0,0	9 874 550,9

Fonte SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Legenda
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETROLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - SNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0060

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	463.465.365,0	463.465.365,0	95.260.778,1	505.785.029,1	109,1
Receitas de Impostos	113.213.000,0	113.213.000,0	27.829.698,9	147.943.767,6	130,6
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	26.161.964,1	137.587.551,3	132,0
Dívida Ativa dos Impostos	6.290.000,0	6.290.000,0	1.068.205,2	6.923.559,6	110,1
Multas, Juros e Outros Encargos de Impostos e Dívida Ativa dos Impostos	2.750.000,0	2.750.000,0	599.529,6	3.422.606,7	124,4
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	67.431.079,2	357.842.261,5	102,1
Cota-Parte FPM (85%)	17.000.000,0	17.000.000,0	5.755.671,9	23.576.328,0	138,6
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(85%)	3.216.060,0	3.216.060,0	346.401,9	2.078.411,2	64,6
Cota-Parte ICMS (85%)	268.005.000,0	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	98,8
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	2.680.050,0	2.680.050,0	1.005.681,9	5.437.323,4	202,8
Parcela das Transferências Destinada a Formação do FUNDEF (II)	51.335.490,0	51.335.490,0	9.630.456,2	51.735.042,8	100,7
Cota-Parte ITR (100%)	15.765,0	15.765,0	1.231,2	8.607,3	54,6
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cota-Parte IPVA (100%)	8.000.000,0	8.000.000,0	673.370,3	10.129.754,7	126,6
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	122.680.000,0	122.680.000,0	25.254.201,1	136.741.570,7	111,4
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.366,9	107,7
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.366,9	107,7
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FNDE	17.872.400,0	17.872.400,0	4.095.339,5	23.244.624,7	130,0
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	15.350.000,0	15.350.000,0	3.234.743,5	19.176.352,7	124,9
Outras Transferências do FNDE	2.522.400,0	2.522.400,0	860.595,0	4.068.272,0	161,2
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	657.600,0	657.600,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Operações de Crédito Destinada a Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Vinculadas a Educação	1.150.000,0	1.150.000,0	249.055,8	2.503.579,1	218,1
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	534.809.875,0	534.809.875,0	110.684.523,0	590.792.557,0	110,4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (d)	% (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	77.715.600,0	77.715.600,0	17.630.835,0	81.754.795,8	105,2
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	62.333.986,9	62.333.986,9	14.614.565,0	66.540.058,7	106,7
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	14.227.992,1	14.227.992,1	2.772.985,2	14.031.148,2	98,6
Outras Despesas com Ensino	1.153.621,0	1.153.621,0	243.287,8	1.133.586,9	98,2
VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	103.600.000,0	103.600.000,0	16.188.681,1	103.714.563,2	100,1
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	80.808.000,0	80.808.000,0	15.749.377,1	69.751.450,7	86,3
Outras Despesas no Ensino Fundamental	22.792.000,0	22.792.000,0	439.304,0	33.963.102,5	149,0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.900.000,0	15.900.000,0	4.657.295,3	19.449.361,3	122,3
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	2.572.400,0	2.572.400,0	1.005.317,8	4.464.571,4	173,5
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	199.788.000,0	199.788.000,0	39.492.132,2	209.383.291,7	104,8
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					59.253.324,1

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCICIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima 2005 (e)	Aplicação Apurada 2005 (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 dez. de 2005	Cancelados em 2006 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	126.446.507,3	184.335.770,1	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	75.867.904,4	170.254.621,9	0,0	0,0

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,0
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	184.335.770,1

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[2]	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII / II)]	36,45
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I / 0,25)]	134,65
CAPUT E § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	62,85
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	

PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 61

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0061

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LDB 9.394/96 art 72 - Anexo X

R$1,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2005	Até 6º Bim/2006
	11.644.933,80	14.844.445,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (f)	% (f/c)
ENSINO FUNDAMENTAL	21.324.000,0	21.324.000,0	3.040.597,9	20.853.638,2	97,84
ENSINO MEDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,0	740.000,0	0,0	432.000,0	58,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	360.000,0	360.000,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	190.293.207,0	190.293.207,0	48.948.106,9	221.699.744,6	116,50
TOTAL DAS DESPESAS	212.717.207,0	212.717.207,0	51.988.694,8	242.985.382,8	114,23

Fonte SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Obs * Os valores refentes a parcela dos Restos a Pagar inscristos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício
* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

INCLUÍDAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	81.754.795,8
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	66.540.058,7
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	14.081.148,2
Outras Despesas com Ensino	1.133.588,9
(-) PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	51.735.042,8
(+) RESTOS A PAGAR PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	132.356.249,7

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	26,2%
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	93,5%
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magisterio do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	67,3%

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 62

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0062

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 2006

LRF art 53 § 1º inciso II - Anexo XIII

R$ 1,00

EXERCICIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIARIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor d = (a+b-c)	Valor (e)
2061	0,0	44.341.841,0	2.578.365,2	41.763 475,8	700 070.616,5
2062	0,0	46.847.649,6	2.327.801,2	44.519.848,4	744.590 464,9
2063	0,0	49.518.840,5	2.085 874,6	47.432.965,9	792.023.430,8
2064	0,0	52.364.818,5	1.854 084,6	50 510.733,8	842 534 164,6
2065	0,0	55.395.462,5	1.633.842,1	53.761 620,4	896 295.785,0
2066	0,0	58.621.159,7	1.426.441,9	57 194.717,8	953.490 502,9
2067	0,0	62.052 842,8	1.233.012,9	60.819.829,9	1.014 310 332,8
2068	0,0	65.702.032,6	1.054.480,2	64.647.552,4	1.078.957.885,2
2069	0,0	69.580.885,7	891.536,4	68 689.349,3	1.147.647 234,5
2070	0,0	73.702.246,7	744.612,2	72.957.634,4	1.220.604.868,9
2071	0,0	78.079.704,8	613.828,2	77.465.876,5	1.298.070.745,5
2072	0,0	82.727.657,3	499.033,2	82.228.624,2	1.380.299.369,7
2073	0,0	87.661.374,8	399.776,6	87.261.598,2	1.467.560.967,9
2074	0,0	92.897.070,7	315.305,1	92.581.765,6	1.560.142.733,5
2075	0,0	98.451.976,6	244.629,3	98.207.347,3	1.658.350.080,8
2076	0,0	10.344.417,5	186.547,2	10.157.870,3	1.668.507 951,1
2077	0,0	110.593.889,7	139.703,0	110.454.186,7	1.778.962.137,8
2078	0,0	117.221.140,9	102.656,3	117.118.484,6	1.896 080 622,4
2079	0,0	124.248.250,0	73.948,7	124.174.301,3	2.020.254.923,7
2080	0,0	131.698.708,0	52.165,8	131.646.542,2	2.151.901.465,9
TOTAL	0,0	2.429.418 576,9	277.517.110,9	2.151.901 465,7	39.023.344.916,3

Fonte SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA Janeiro a Dezembro de 2006

LRF art 53, § 1º inciso III - Anexo XIV

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.300,0	0,0	10 300,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10 300 0	0,0	10 300,0
Alienação de Bens Moveis	150 0	0,0	150 0
Alienação de Bens Imoveis	10 150 0	0,0	10 150,0
TOTAL	10 300,0	0,0	10 300,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCICIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,0	0,0	0,0

Fonte SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 64

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0064

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre / 2006

ADCT, art 77, Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2006 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	463 465 365,0	463 465 365,0	505 786 029,1	109,13
Impostos	104 173 000,0	104 173 000,0	137 587 591,3	132,09
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	9 040 000,0	9 040 000,0	10 356 176,3	114,56
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350 252 365,0	350 252 365,0	357 842 261,5	102,17
Da União	23 799 365,0	23 799 365,0	29 695 895,0	124,76
Do Estado	326 453 000,0	326 453 000,0	328 146 366,5	100,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	76 465 056,0	76 465 056,0	67 090 261,5	87,74
Da União para o Município	76 465 056,0	76 465 056,0	67 090 261,5	87,74
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	260 276 624,0	260 276 624,0	295 622 545,5	113,58
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	51 335 490,0	51 335 490,0	51 735 042,6	100,78
TOTAL	748 871 555,0	748 871 555,0	816 763 793,3	109,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2006 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	140 291 029,0	146 102 029,0	160 845 075,2	110,09
Pessoal e Encargos Sociais	71 836 581,0	73 135 581,0	92 649 693,2	126,65
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	68 454 448,0	72 966 448,0	68 199 983,0	93,47
DESPESAS DE CAPITAL	39 305 725,0	38 725 725,0	2 410 118,8	6,22
Investimentos	39 305 725,0	38 725 725,0	2 410 118,8	6,22
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	179 596 754,0	184 827 754,0	163 255 195,0	88,33

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2006 (e)	% (e/ total saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	179 596 754,0	184 827 754,0	163 256 195,0	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	96 475 056,0	96 475 056,0	67 567 585,6	41,39
Recursos do Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	68 470 681,0	68 470 681,0	67 567 630,2	41,39
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	28 004 375,0	28 004 375,0	255,4	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	83 121 698,0	88 352 698,0	95 688 309,4	58,61

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2005 (f)	Aplicação Apurada em 2005 (g)	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 de dezembro de 2005	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2006 (h)
(-) DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	72 355 073,0	133 641 123,3	0,0	0,0
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006 (VI)				0,0
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS: LIMITE CONSTITUCIONAL - 15,00% (V-VI) / I				18,92%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2006 (e)	% (e / total e)
Atenção Básica	5 835 812,0	5 835 812,0	11 993 629,4	7,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102 211 572,0	102 211 572,0	70 346 119,0	41,58
Suporte Profilático e Terapêutico	1 280 800,0	1 280 800,0	148 784,4	0,09
Vigilância Sanitária	1 120 187,0	1 120 187,0	22 500,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	2 767 564,0	2 767 564,0	1 455 649,9	0,86
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	78 002 789,0	78 002 789,0	85 227 751,3	50,37
TOTAL	191 220 124,0	191 220 124,0	169 194 434,0	100,00
DESPESAS COM SAÚDE	179 596 754,0	184 827 754,0	163 256 195,0	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	96 475 056,0	96 475 056,0	67 567 585,6	41,39
Recursos do Sistemas Único de Saúde - SUS	68 470 681,0	68 470 681,0	67 567 630,2	41,39
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	28 004 375,0	28 004 375,0	255,4	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,0	0,0
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	83 121 698,0	88 352 698,0	95 688 309,4	58,61

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Este item só é preenchido com somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
* Até o exercício, a ser preenchido no encerramento do exercício.

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	505 786 029,1
(-) Dedução para o FUNDEF	51 735 042,6
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VII)	454 050 986,3

Ajuste das Despesas com Saúde

Total das Despesas com Saúde (IV)	163 256 195,0
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	67 567 630,2
(-) Despesas financiadas com receitas de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	255,4
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	95 688 309,4
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VIII / VII)	21,07%

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 65

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0065

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - *PODER EXECUTIVO*
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA . 6º Bimestre / 2006

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,0	748 871 555,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	748 871 555,0
Receitas Realizadas	141 789 774,7	415 783 766,4
Saldo de Exercícios Anteriores	0,0	0,0
	0,0	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial	0,0	456 268 355,0
Previsão Atualizada	0,0	708 265 355,0
Despesas Empenhadas	105 244 747,1	843 633 049,7
Despesas Liquidadas	103 404 536,2	813 266 954,4
Saldo Orçamentário	0,0	3 400 842,2

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Correntes	105 244 747,1	843 633 049,7
Despesas de Capital	103 404 536,2	813 266 954,4

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	747 494 901,0

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	6 180 784,9	51 664 382,5
Despesas Previdenciárias (V)	25 441 837,5	105 056 807,9
Resultado Previdenciário (IV-V)	-19 259 052,6	-53 392 425,3

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	6 516 253,6	0,0%
Resultado Primário	0,0	-3 794 537,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25 055 677,2	0,0	0,0	25 055 677,2
Poder Legislativo	449,0	0,0	0,0	449,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9 608 758,6	0,0	0,0	9 608 758,6
Poder Legislativo	265 792,3	0,0	0,0	265 792,3
Total	34 940 677,1	0,0	0,0	34 940 677,1

PROCESSO Nº 209 346 5/07 RUBRICA FLS. 66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar Exerc	% Aplicado até o bimestre
% mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	184 335 770,1	25%	36,59
% mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	170 254 621,9	60%	134,7%
% mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ens no Fundamental	69 751 460,7	60%	62,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	6 056 743,0
Despesa de Capital Líquida	102 104 659,6	24 514 518,4

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	15º Exercício	23º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos				
Receitas Previdenciárias (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (II)	4 492 184,4	7 518 347,7	11 629 099,0	17 781 211,1
Resultado Previdenciário (I-II)	379 276,1	601 903,0	3 265 155,2	7 392 566,6
Saldo Financeiro do Exercício (I-II)	4 112 908,3	6 916 424,7	8 583 653,8	10 388 644,6
	4 112 908,3	60 103 769,9	150 206 278,8	277 351 660,6

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	10 000,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	95 685 309,4	15,0%	15,9%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas de PPP	0,0

FONTE
Nota

SIGFIS - Versão 2006

Data de Emissão 25/01/2007 11:33h

Anexo XVIII do RREO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0066

ATO CONJUNTO GP N.º 02, 29 DE JANEIRO DE 2007.

Publica o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

TCE - PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 67

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Jan/2006 até Dez/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	402 026 617,7
Pessoal Inativo e Pensionista	305.812 773,5
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	89.474 802,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	6 739 041,5
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	34 610 899,9
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110 667,5
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23 553 779,2
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	946 462,3
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	377 415 717,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	747 494 901,5
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	50,49 %
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	403 647 247,0
	383 464.864,6

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0067

PROCESSO Nº 209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 68

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

(LRF, art.55, inciso I, alínea "b", Anexo II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.039.826,7	67.186.588,2	61.074.439,1	68.011.154,3
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	8.117.228,6	8.951.570,1	8.383.394,8	9.908.972,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	44.455.899,4	40.010.856,2	36.798.492,0	40.754.216,1
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	19.466.698,7	18.224.161,9	15.892.552,3	17.347.966,2
De Tributos	12.232.103,9	11.377.128,6	9.666.383,0	11.520.234,2
De Contribuições Sociais	7.234.594,8	6.847.033,3	6.226.169,3	5.827.732,0
Previdenciárias	7.234.594,8	6.847.033,3	6.226.169,3	5.827.732,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)	77.705.869,4	110.104.362,4	104.016.455,5	78.709.122,9
Ativo Disponível	114.315.507,2	135.139.488,6	129.051.581,7	113.618.799,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	36.609.637,8	25.035.126,2	25.035.126,2	34.909.677,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-5.666.042,7	-42.917.774,2	-42.942.016,4	-10.697.958,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	681.597.099,5	683.629.369,6	723.659.783,8	747.494.901,8
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	10,57 %	9,83 %	8,44 %	9,10 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-0,83 %	-6,28 %	-5,93 %	-1,43 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)	20.422.440,5	27.513.677,0	27.948.735,9	22.037.507,7
Ativo Disponível	3.903.627,2	5.525.237,3	5.239.122,4	5.701.139,8
Investimento do RPPS	16.549.813,2	22.019.439,6	22.740.613,4	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9	30.999,9
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-20.422.440,5	-27.513.677,0	-27.948.735,9	-22.037.507,7

PROC. 209.346-5/2007
Filme 18623 SEQ. 0068

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	72.039.826,7	67.186.588,2	61.074.439,1	68.011.154,3
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	72.039.826,7	67.186.588,2	61.074.439,1	68.011.154,3

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-5.666.042,7	-42.917.774,2	-42.942.016,4	-10.697.968,6
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-5.666.042,7	-42.917.774,2	-42.942.016,4	-10.697.968,6
% da DC sobre a RCL	10,57 %	9,83 %	8,44 %	9,10 %
% da DCL sobre a RCL	-0,83 %	-6,28 %	-5,93 %	-1,43 %

TCE - RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 69

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0069

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA 3º Quadrimestre / 2006

[illegible]

R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	681.597.059,5	683.629.369,6	720.550.783,8	747.494.901,8
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota:

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que cumulativamente, quando aplicável, a garantidor credença às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001 com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º Quadrimestre / 2006

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV)

R$1,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	RECEITAS REALIZADAS
	Até o 3º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,0
Externas	0,0
Fundo de Responsabilidade da Tesouro Municipal	0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais	0,0
Outras Operações de Crédito Externas	0,0
Internas	0,0
Fundo de Responsabilidade da Tesouro Municipal	0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	747.494.901,8
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00 %

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 70

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, §3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, §3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Pólar	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Data:

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0070

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS 71 R$1,00

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF art 55 Inciso III alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0.0	Depósitos	0.0
Bancos	109.176.131.8	Consignações	0.0
Conta Movimento	54.500.494.5	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0.0
Contas Vinculadas	54.675.637.3	Restos a Pagar Processados	34.643.435.7
Aplicações Financeiras	0.0	Do Exercício	0.0
Outras Disponibilidades Financeiras	0.0	De Exercícios Anteriores	34.643.435.7
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0.0	Outras Obrigações Financeiras	40.754.216.1
		Credores Diversos	0.0
Pela Câmara Municipal	-	Serviços da Dívida	40.754.216.1
Pelas Demais Unidades Gestoras	0.0	*Precatórios Não-Pagos*	40.754.216.1
Demais Disponibilidades Financeiras	0.0	*Emitidos até 04/05/2000*	0.0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	40.754.216.1
		Demais Serviços da Dívida	0.0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0.0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0.0
		Para Câmara Municipal	0.0
		Para Demais Unidades Gestoras	0.0
		Demais Obrigações Financeiras	0.0
SUBTOTAL	109.176.131.8	**SUBTOTAL**	75.397.651.8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0.0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	33.778.480.0
TOTAL	109.176.131.8	**TOTAL**	109.176.131.8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0.0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			33.778.480,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0.0	Depósitos	0.0
Bancos	5.701.139.8	Consignações - RPPS	0.0
Conta Movimento	5.701.139.8	Deposito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0.0
Contas Vinculadas	0.0	Restos a Pagar Processados	30.999.9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	16.367.367.8	Do Exercício	0.0
Outras Disponibilidades Financeiras	0.0	De Exercícios Anteriores	30.999.9
Repasse *Orçamentário Não-Recebido* até 31/12	0.0	Outras Obrigações Financeiras	0.0
Demais Disponibilidades Financeiras	0.0	Credores Diversos	0.0
		Serviços da Dívida	0.0
		Precatórios Não Pagos	0.0
		Emitidos até 04/05/2000	0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0.
		Demais Serviços da Dívida	0
		Demais Obrigações Financeiras	0.
SUBTOTAL	22.068.507.6	**SUBTOTAL**	30.999.
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0.0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	22.037.507
TOTAL	22.068.507.6	**TOTAL**	22.068.507
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0.
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			22.037.507.

DEFICIT	0.0	**SUPERAVIT**	55.815.987

Fonte SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota

*Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0071

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA 3º Quadrimestre / 2006

R$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados inscritos			Suficiência / insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados inscritos		Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	21.951.505,2	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
	542.245,6	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	3.809.401,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	354.250,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	3.911.691,3	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	3.445.378,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	6.164,5	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DUQUE DE CAXIAS	781.269,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE D CAXI	271.675,8	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
	76.383,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	15.482,2	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.595,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
TOTAL	34.674.435,4	0,0		0,0	0,0		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados inscritos		Suficiência / insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIAS	21.992.505,2	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	542.245,6	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.809.401,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - [illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - CONVÊNIOS	484.866,6	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	3.911.691,3	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	3.073.701,6	0,0	0,0	0,0	0,0
[illegible]	23.647,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PROPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
91 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
90 - DIVERSAS	785.447,9	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	34.674.435,4	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art. 54 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	377.415.717,7	50,46 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	403.047.247,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	383.464.884,6	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.697.968,6	-1,43 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	895.993.382,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
[illegible]	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.448.678,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.599.184,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscritos em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência / insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota

PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 72

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0072

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO - 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	704.973.511,00	740.897.038,32	35.923.527,32	DESP. CORRENTES/CAPITAL	916.464.230,39	741.505.590,70	(174.958.639,69)
Receita Tributária	127.085.871,00	141.706.174,79	14.620.303,79				
Receita de Contribuições	29.232.500,00	16.485.582,61	(12.746.917,39)	Créditos Orçamentários			
Receita Patrimonial	5.100.500,00	14.650.973,46	9.550.473,46	e Suplementares	916.464.230,39	741.505.590,70	(174.958.639,69)
Receita de Serviços	53.000,00	-	(53.000,00)	Créditos Especiais			
Transferências Correntes	585.159.030,00	605.778.413,89	20.619.383,89	Créditos Extraordinários			
Outras Receitas Correntes	9.678.100,00	14.010.936,43	4.332.836,43				
(-) Deduções p/Form. Do FUNDEF	(51.335.490,00)	(51.735.042,86)	(399.552,86)				
RECEITAS DE CAPITAL	28.055.944,00	31.309.709,88	3.253.765,88				
Transferências de Capital	26.055.944,00	31.309.709,88	3.253.765,88				
Outras Receitas Capital	-	-	-				
SOMA	733.029.455,00	772.206.748,20	39.177.293,20	SOMA	916.464.230,39	741.505.590,70	(174.958.639,69)
DÉFICIT	183.434.775,39		(183.434.775,39)	SUPERÁVIT		30.701.157,50	30.701.157,50
TOTAL	916.464.230,39	772.206.748,20	(144.257.482,19)	TOTAL	916.464.230,39	772.206.748,20	(144.257.482,19)

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 13

Lidiane Rosa Gomes
Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

Orçado 914.742.230,39
+ 1.722.000,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0073

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO - 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
Orçamentárias			772.206.748,20	Orçamentárias			741.505.590,70
Receita Corrente			740.897.038,32				
Receita Tributária	141.706.174,79			Legislativa	-		
Receita de Contribuições	16.485.582,61			Administração	75.143.628,45		
Receita Patrimonial	14.650.973,46			Segurança Pública	649.827,88		
Receita de Serviços	-			Assistência Social	9.674.772,46		
Transferências Correntes	605.778.413,89			Saúde	173.158.593,56		
Outras Receitas Correntes	14.010.936,43			Educação	245.930.805,65		
(-) Deduções P/Formação do FUNDEF	(51.735.042,86)	740.897.038,32		Cultura	8.656.945,81		
				Urbanismo	165.265.264,17		
Receita de Capital			31.309.709,88	Habitação	336.381,57		
				Saneamento	-		
Transf. de Capital	31.309.709,88	31.309.709,88		Gestão Ambiental	1.732.953,38		
Outras Receitas de Capital	-	-		Agricultura	571.816,21		
				Indústria	617.661,25		
				Desporto e Lazer	2.276.771,77		
				Encargos Especiais	57.485.168,54		
				Trabalho	5.000,00	741.505.590,70	
Extra-Orçamentárias			153.426.860,68	Extra-Orçamentárias			184.401.604,37
Inscrição Restos à Pagar	55.611.516,09			Restos a Pagar	26.650.451,84		
Consignações	82.561.982,46			Consignações	80.729.930,39		
Pagamentos/Salários Não Reclamados	165.393,14			Pagamentos/Salários Não Reclamados	135.419,29		
Transferências Financeiras - IPMDC	15.087.966,99	153.426.860,68		Transf. Financeiras - CMDC	30.780.000,00		
				Transf. Financeiras - IPMDC	34.954.442,03		
				Transf. Financeiras - FUNDEC	5.191.219,87	184.401.604,37	
				Despesa Extra-Orçamentária DEA	5.760.140,95		
Saldo do Exercício Anterior			120.682.388,48	Saldo para o Próximo Exercício			120.408.802,36
Disponibilidades				Disponibilidades			
Bancos C/Movimento	112.116.471,80			Bancos C/Movimento	112.176.131,68		
Valores em P/Terceiros	8.565.916,68	120.682.388,48		Valores em P/Terceiros	8.232.670,68	120.408.802,36	
TOTAL			1.046.315.997,36	TOTAL			1.046.315.997,36

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 74

Lidiane Rosa Gomes
Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0074

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2006

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			120.408.802,36	PASSIVO FINANCEIRO			70.351.382,61
Disponível			112.176.131,68	Exigibilidade			70.351.382,61
Bancos C/Movimento				Restos a Pagar			
BANCO DO BRASIL	8.692.436,67			Exercício Anterior - 2005		60.591.762,10	
ITAÚ	344.010,98			Exercício Atual - 2006	4.980.244,01	4.980.244,01	
HSBC	3.718,30			Processado		55.611.518,09	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.948.777,12			Não Processado	26.080.577,92		
OUTROS BANCOS	166.526,87			Consignações	29.530.940,17		
Aplicações Financeiras	229.403,40			Pagamentos/Salários não Reclamados	9.648.875,94		
BANCO DO BRASIL	103.483.695,01				110.744,57	9.759.620,51	
ITAÚ	50.944.143,99						
HSBC	14.829.068,38					70.351.382,61	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.392.154,37						
OUTROS BANCOS	18.514.646,02						
Realizável	803.682,25	112.176.131,68					
Pagamentos à Regularizar	8.232.670,68	8.232.670,68	8.232.670,68				
ATIVO PERMANENTE							
Bens				PASSIVO PERMANENTE			
Bens Imóveis	177.683.898,72		243.464.502,16	Dívida Fundada Interna			68.011.154,30
Bens Móveis	53.102.239,90			Dívida INSS			68.011.154,30
Bens a Incorporar - RP	12.678.363,54	243.464.502,16		Dívida PASEP - PGFN	5.827.732,00		
Créditos				Dívida PRECATÓRIOS	9.147.497,40		
Créditos Fiscais Inscritos	298.021.603,40		298.334.839,53	Dívida LIGHT	38.336.967,32		
Restituição PASEP	313.236,13	298.334.839,53		Dívida AMPLA	4.770.262,29		
				Dívida PASEP - RECEITA FEDERAL	5.138.709,67		
Valores				Provisão Dívidas Passivas Precatório 2007	2.372.736,80		
Almoxarifado	6.406.976,38	6.406.976,38	6.406.976,38		2.417.248,82	68.011.154,30	
SOMA DO ATIVO REAL			668.615.120,43	SOMA DO PASSIVO REAL			138.362.536,91
				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LÍQUIDO			530.252.583,52
				Anterior	396.132.443,73		
				Do Exercício	134.120.139,79	530.252.583,52	
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Adiantamentos Concedidos	58.618,90	58.618,90	58.618,90	Contrapartida - Adiantamentos Concedidos	58.618,90	58.618,90	58.618,90
TOTAL			668.673.739,33	TOTAL			668.673.739,33

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 75

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0075

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO - 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	141.706.174,79		740.897.038,32	Pessoal e Encargos	336.373.332,71		627.100.505,78
Receita de Contribuições	16.485.582,61			Outras Despesas Correntes	290.727.173,07	627.100.505,78	
Receita Patrimonial	14.650.973,46						
Receita de Serviços	-						
Transferências Correntes	605.778.413,89						
Outras Receitas Correntes	14.010.936,43						
(-) Deduções do FUNDEF	(51.735.042,86)	740.897.038,32					
Receitas de Capital							
Transferências de Capital	31.309.709,88	31.309.709,88	31.309.709,88	Despesas Capital			
				Investimentos	114.405.084,92		114.405.084,92
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				Inversões Financeiras		114.405.084,92	
Aquisição de Bens Móveis	9.510.002,76		114.400.021,49				
Constr. Aquis Bens Imóveis	67.982.910,72			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Amortização de Dívidas	16.907.108,01			Cobrança da Dívida Ativa	7.095.781,25	7.095.781,25	7.095.781,25
Inscrição de Bens a Incorporar	-	114.400.021,49					
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Almoxarifado	15.577.216,20		84.636.734,92	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Aquisição p/ Doação - Bens Móveis	0,01			Almoxarifado			88.521.992,86
Bens a Incorporar RP 2005	1.762.128,66			Aumento de Dívida p/Cor. Monetária	12.195.117,49		
Inscrição Dívida Ativa	67.089.572,81			Baixa de Bens Imóveis/Inscrição indevida	8.478.920,60		
Cancelamento de Dívidas Passivas	207.817,24	84.636.734,92		Inscrição de Dívidas Passivas/ Precatórios 2	3.832.870,05		
				Repasse CMDC	2.417.248,82		
				Repasse IPMDC	30.780.000,00		
				Repasse FUNDEC	19.866.475,08		
Total das Variações Ativas				Desposa Extra-Orçamentária DEA	5.191.219,87		
			971.243.504,60	Total das Variações Passivas	5.760.140,95	88.521.992,86	
Déficit Verificado				RESULTADO PATRIMONIAL			837.123.364,81
				Superávit Verificado			134.120.139,79
TOTAL GERAL			971.243.504,60	TOTAL GERAL			971.243.504,60

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 76

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0076

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO 1 da Lei Nº 4.320/64
(Portaria SOF Nº 8,de 04/02/85)

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2006					
RECEITA	***R$***	***R$***	***DESPESA***	***R$***	***R$***
RECEITAS CORRENTES			***DESPESAS CORRENTES***		
Receita Tributária	*141.706.174,79*		*Pessoal e Encargos Sociais*	*336.373.332,71*	
Receita de Contribuições	*16.485.582,61*		*Outras Despesas Correntes*	*290.727.173,07*	*627.100.505,78*
Receita Patrimonial	*14.650.973,46*				
Receita de Serviços	*0,00*				
Transferências Correntes	*605.778.413,89*				
Outras Receitas Correntes	*14.010.936,43*				
(-) Deduções p/Form. Do FUNDEF	*(51.735.042,86)*		*Superávit*	*30.701.157,50*	*30.701.157,50*
TOTAL		*740.897.038,32*	***TOTAL***		*657.801.663,28*
Superávit do Orçamento					
RECEITAS DE CAPITAL			***DESPESAS DE CAPITAL***		
			Investimentos	*114.405.084,92*	
Transferências de Capital	*31.309.709,88*	*31.309.709,88*	*Inversões Financeiras*		
			Transferências de Capital		*114.405.084,92*
TOTAL		*772.206.748,20*	***TOTAL***		*772.206.748,20*

RECEITAS CORRENTES	*740.897.038,32*	***RESUMO***	***DESPESAS CORRENTES***	*627.100.505,78*
RECEITAS DE CAPITAL	*31.309.709,88*		***DESPESAS DE CAPITAL***	*114.405.084,92*
			SUPERÁVIT	*30.701.157,50*
TOTAL	*772.206.748,20*		***TOTAL***	*772.206.748,20*

TCE - PROCESSO Nº 209.346-5/07
RUBRICA FLS. 77

PRCC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0077

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			**792.632.081,18**
1100.00.00	**Receita Tributária**			
1110.00.00	*Impostos*			
1112.00.00	**Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda**		**53.595.467,30**	
1112.02.00	Imp. S/prop. Predial e Territorial Urbana -IPTU	25.424.756,88		
1112.04.00	Imp. Sobre Renda e Prov. Qualquer Natureza - IR	26.390.565,16		
1112.08.00	Imp. S/ Transmissão Inter Vi de Bens Imóveis -ITBI	1.780.145,26		
1113.00.00	**Imposto sobre a Produção e a Circulação**		**83.992.123,96**	
1113.05.00	Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS	83.992.123,96		
1120.00.00	**Taxas**		**4.118.583,53**	
1121.00.00	Taxa p/ exercício do poder de Polícia	3.644.015,41		
1121.21.00	Taxa de Controle - Fiscalização Ambiental	0,00		
1122.00.00	Taxa pela prestação de serviços	474.568,12		
1200.00.00	***Receitas de Contribuições***			
1220.00.00	**Contribuições Econômicas**		**16.485.582,61**	
1220.29.00	Contribuição P/ Custeio da Iluminação Pública	16.485.582,61		
1300.00.00	**Receita Patrimonial**		**0,00**	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00		
1320.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**			
1325.00.00	**Remuneração de Depósito Bancário**			
1325.01.00	**Remuneração de Depósito Rec. Vinculado**		**6.256.259,79**	
1325.01.01	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- ROYALTIES	1.203.851,16		
1325.01.02	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	992.284,44		
1325.01.03	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SUS	1.851.803,46		
1325.01.05	*Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SAL. EDUC.*	*1.516.294,68*		
1325.01.08	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- CONVÊNIOS	0,00		
1325.01.09	Receita de Rem. Dep.Banc.Rec. Vinc. - CIDE	53.426,68		
1325.01.10	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FPMAS	362.289,23		
1325.01.99	Outras Receitas Patrimoniais	276.310,14		
1325.02.00	**Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados**		**8.394.713,67**	

TCE-RJ PROCESSO Nº 209.346-5/07 RUBRICA FLS. 78

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0078

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1325.02.99	Receita de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	8.394.713,67		
1600.00.00	**Receita de Serviços**		**0,00**	
1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos	0,00		
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00		
1700.00.00	**Transferências Correntes**			
1720.00.00	**Transferências Intergovernamentais**			
1721.00.00	**Transferências da União**			
1721.01.00	**Participação na Receita da União**		**23.664.421,06**	
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de part. Dos municípios -FPM	23.655.813,76		
1721.01.05	Cota-parte Imp. Sobre a propriedade territorial rural - ITR	8.607,30		
1721.09.00	**Outras Transferências da União**		**28.556.471,39**	
1721.09.01	Repasse Lei Kandir 87/96	2.445.189,62		
1721.09.07	Progrma de Alimentação Escolar - PNAC	56.408,00		
1721.09.08	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	42.982,94		
1721.09.09	Outras Transferências	445.100,97		
1721.09.11	PNATE	0,00		
1721.09.99	Demais Transferências da União - FEX	1.920.277,29		
1721.22.50	Cota Parte do Royalties	23.310.115,20		
1721.22.70	Cota Parte Fundo Especial do Petroleo FEP	336.397,37		
1721.33.00	**Transferência Recursos P/ Fundo Municipal de Saúde**		**63.464.433,18**	
1721.33.01	Agentes Comunitários	1.306,00		
1721.33.02	Ações Est. Alta Complexidade	0,00		
1721.33.03	Gestão Plena Média Complexidade	31.210.720,08		
1721.33.04	Criança e Adolescente Campanhas - FAEC	8.613.325,24		
1721.33.05	Piso de Atenção Básica - PAB	19.560.778,29		
1721.33.06	Programação Pactuada Integrada - PPI	1.404.224,36		
1721.33.07	Serviço de Atendimento Movel A Urgencia SAMU	2.015.000,00		
1721.33.08	Incentivo no Ambito Do Prog. Nac. HIV AIDS	443.879,21		
1721.33.09	Programa de Saúde da Familia PSF	0,00		
1721.33.99	Outras Transferências de Recurso do SUS	215.200,00		

TCLR
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 79

PROC. 209.345-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0079

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1721.34.00	Transf. Recursos Fund.Nacional de Assist. Social	4.579.205,47	4.579.205,47	
1721.35.00	Transferência Rec. Fund. Nac. do Desenv. Da Educação		23.244.624,72	
1721.35.01	Transferência de Salario Educação	19.176.352,72		
1721.35.03	Transferência PNAE	4.068.272,00		
1722.00.00	Transferências dos Estados		349.189.117,41	
1722.01.00	Participação na Receita da Estados			
1722.01.01	Cota-parte do Imposto sobre Circ. De Mercad. - ICMS	311.619.875,41		
1722.01.02	Cota-parte do Imp. S/prop. dos veic. Automóveis IPVA	10.129.754,70		
1722.01.04	Cota-parte do Imposto sobre o produto Industr. - IPI - EXP	6.396.733,39		
1722.01.13	Cota parte da Cont. de Interv. do Dominio Econ-CIDE	860.172,81		
1722.22.30	Cota Parte Royalties - Estadual	20.182.581,10		
1724.00.00	Transferências Multi Governamentais		110.988.366,92	
1724.01.00	Fundo de Manut. Des. Ens. Fund. Val. Magist. - FUNDEF	110.988.366,92		
1760.00.00	Transferências de Convênios			
1761.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades			
1761.01.99	Convênios de Saúde	1.774.024,89	2.091.773,74	
1761.02.00	Transf. Convenio Destinados a Programa Educação	0,00		
1761.03.00	Transf. Convenio Destinados Assistencia Social	317.748,85		
1761.04.00	Transf. Convenio Destinados Combate a Fome	0,00		
1761.05.00	Transf. Conveniop Destinados Saneamento Basico	0,00		
1761.99.00	Outras Transferências de Convenio	0,00		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes			
1910.00.00	Multas e Juros de Mora		929.826,37	
1911.00.00	Multas e Juros dos Tributos			
1911.38.00	Multas e Juros do IPTU	164.283,42		
1911.39.00	Multas e Juros do ITBI	0,00		
1911.40.00	Multas e Juros do ISS	102.086,37		

TGL
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 80

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0080

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1911.99.00	Multas e Juros de Outros Tributos	663.456,58		
1913.00.00	**Multa e Juros de Mora Dívida Ativa dos Tributos**		**3.202.381,89**	
1913.11.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - IPTU	2.775.681,36		
1913.12.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ITBI	380.555,45		
1913.13.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ISS	0,00		
1913.99.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - Outros Tributos	46.145,08		
1915.00.00	**Multa e Juros de Mora Div. Ativa Não Tributária**	**122,54**	**122,54**	
1919.00.00	**Multas de outras origens**		**1.380.498,36**	
1919.00.01	Multa por Inflação a Legislação das Relações de Co.	0,00		
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	857.548,57		
1919.50.00	Multa por Auto de Infração	522.949,79		
1920.00.00	**Indenizações e Restituições**	**15.373,88**	**15.373,88**	
1930.00.00	**Receita da Dívida Ativa**		**7.086.140,17**	
1931.00.00	**Receita da Dívida Ativa Tributária**			
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	5.196.902,50		
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	0,00		
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	1.736.667,06		
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos	152.570,61		
1932.00.00	**Receita da Dívida Ativa Não Tributária**		**9.641,08**	
1932.99.00	Receita Dívida Ativa Não Tributária - Outros Tributos	9.641,08		
1990.00.00	**Receitas Diversas**		**1.386.952,14**	
1990.98.00	Descontos Obtidos	1.097.668,98		
1990.99.13	Receitas de Honorarios Advocaticios	154.533,75		
1990.99.99	Demais Receitas	134.749,41		
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**			**31.309.709,88**
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00		
2400.00.00	**Transferências de Capital**			
2420.00.00	**Transferências Intergovernamentais**			

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 81

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0081

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais			
2421.00.00	Transferências da União		31.309.709,88	
2421.99.00	Outras Transferências da União			
2470.00.00	Transferência de Convênio	31.309.709,88		
2472.99.00	Outras Transferências de Convenio Estados	31.309.709,88		
2500.00.00	Outras Receitas de Capital		0,00	
2590.00.00	Outras Receitas			
9000.00.00	Dedução p/form do FUNDEF	(51.735.042,86)		-51.735.042,86

TOTAL GERAL	772.206.748,20

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 82

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0082

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Exercício de 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3000.00.00	Despesas Correntes			627.100.505,78
3190.00.00	Aplicações Diretas		336.373.332,71	
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	28.627.643,97		
3190.03.00	Pensões	9.200,04		
3190.04.00	Contratação Por Tempo	1.854.966,07		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	77.800,89		
3190.09.00	Salário Família	943.941,67		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	294.246.249,76		
3190.13.00	Obrigações Patronais	3.930.732,64		
3190.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal	0,00		
3190.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr.	5.167.888,31		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	88.456,12		
3190.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	948.740,45		
3190.94.00	Indenizações e Restituições	0,00		
3190.96.00	Ressarcimento de Despesas de	477.712,79		
3290.22.00	Outros Encargos Sobre a Divida Por			
3290.92.00	Despesas de Exercício Anteriores			
3350.00.00	Transferência a Instituições Priv. Sem Fim Lucrativo		1.998.372,99	
3350.41.00	Contribuições	21.500,00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1.976.872,99		
3390.00.00	Aplicações Diretas		288.728.800,08	
3390.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios			
3390.08.00	Outros Beneficios Assistenciais			
3390.10.00	Outros Benefícios de Natureza			
3390.14.00	Diárias-Civil	48.975,36		
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.300.618,00		
3390.21.00	Juros sob. A Dívida por Contrato	519.232,07		
3390.30.00	Material de Consumo	63.408.230,72		
3390.31.00	Premiações Culturais, Artística	8.133,00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	7.349.991,66		
3390.33.00	Passagens e Depesas Com	222.160,52		

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 83

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623
SEQ. 0083

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.° 4.320/64
(Portaria SOF N.° 8,dc 04/02/85)

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Exercício de 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3390.35.00	Serviços de Consultoria			
3390.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Fisica	2.105.208,27		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.595.762,17		
3390.47.00	Obrigações Tributarias E	4.679.364,47		
3390.91.00	Sentenças Judiciais	331.689,20		
3390.92.00	Despesas de Execício Anteriores	6.074.727,20		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	84.707,44		
4000.00.00	**Despesas de Capital**			**114.405.084,92**
4490.00.00	**Aplicações Diretas**		**107.534.722,96**	
4430.61.00	Transferência ao estado			
4490.51.00	Obras e Instalações	75.394.918,97		
4490.52.00	Equipamentos e Material	9.508.223,76		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	72.000,00		
4490.91.00	Sentenças Judiciais	9.654.935,49		
4490.92.00	Despesas de Exerçicios Anteriores	6.021.305,37		
4490.93.00	Indenizações e Restituições	6.883.339,37		
4590.52.00	Verificar Descrição			
4590.61.00	Aquisição de Imóveis			
4590.65.00	Constituição ou Aumento de Capital			
4590.92.00	Despesas de Exerçicios Anteriores			
4600.00.00	**Amortização de Dívidas**		**6.870.361,96**	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual	6.870.361,96		
4690.73.00	Correção Monetaria ou Cambial Da			
	TOTAL GERAL			**741.505.590,70**

TGE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 84

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0084

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0001 2.001	Manut. Operacionalidade do Gabinete		8.000,00	8.000,00
08 244 0002 1.001	Ações Sociais População Carente		1.832,62	1.832,62
TOTAL		0,00	9.832,62	**9.832,62**
TOTAL DO ÓRGÃO				**9.832,62**

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 85

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0085

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 02 - ASSESSORIA ESPECIAL
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Assessor Especial (GAE)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0003 2.002	Operacionalidade do Gabinete		271.764,05	271.764,05
TOTAL		**0,00**	**271.764,05**	**271.764,05**
TOTAL DO ÓRGÃO				**271.764,05**

TC
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 86

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0086

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0004 2.003	Operacionalidade do Gabinete		5.307.987,76	5.307.987,76
04 122 0004 2.004	Manutenção Operacionalização do Gabinete		209.700,00	209.700,00
04 122 0038 2.035	Aprimoramento Profissional		20.000,00	20.000,00
TOTAL			**5.537.687,76**	**5.537.687,76**
TOTAL DO ÓRGÃO				**5.537.687,76**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 87

PROC. 209.345-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0087

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 126 0038 2.136	Manutenção dos Sistemas Tecnológicos		24.295,00	24.295,00
04 128 0038 2.135	Qualificação Profissional		3.500,00	3.500,00
04 131 0005 2.005	Manutenção do Orgão Operante		5.249.496,51	5.249.496,51
04 131 0006 2.006	Promoçãc Institucional PMDC		2.932.438,91	2.932.438,91
04 131 0054 1.113	Implantação de Sistemas Int. Digital	0,00		0,00
04 131 0055 2.137	Divulgação Realização dc Eventos		1.186.187,05	1.186.187,05
TOTAL			**9.395.917,47**	**9.395.917,47**
TOTAL DO ÓRGÃO				**9.395.917,47**

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 88

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0088

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Controlador Geral (CGM)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 124 0008 2.007	Operacionalidade do Gabinete		483.027,58	483.027,58
04 124 0038 2.033	Atualização Aprimor. Capacit. Profissional		22.215,00	22.215,00
TOTAL		**0,00**	**505.242,58**	**505.242,58**
TOTAL DO ÓRGÃO				**505.242,58**

TCE/RJ - ACESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 89

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0089

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Procurador Geral (GPG)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 062 0009 2.008	Operacionalização da PGM		2.298.979,16	2.298.979,16
04 062 0010 1.003	Reestruturação da Procuradoria	56.036,46		56.036,46
04 125 0038 2.034	Estrutura de Consulta e Suporte Atividade da PGM		3.600,00	3.600,00
TOTAL		**56.036,46**	**2.302.579,16**	**2.358.615,62**
TOTAL DO ÓRGÃO				**2.358.615,62**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 90

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0090

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 122 0036 2.134	Manutenção do Órgão Operante		2.155.236,64	2.155.236,64
15 122 0038 1.110	Reciclagem e Treinamento	4.000,00	0,00	4.000,00
15 451 0004 1.111	Plano Diretor	320.000,00	0,00	320.000,00
15 452 0041 1.112	Projetos Urbanísticos	220.201,79	0,00	220.201,79
TOTAL		**544.201,79**	**2.155.236,64**	**2.699.438,43**
TOTAL DO ÓRGÃO				**2.699.438,43**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 91

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0091

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0046 2.057	Operacionalidade da Secretaria		31.969.063,64	31.969.063,64
04 128 0038 2.058	Curso e Treinamento de Funcionários		4.986,00	4.986,00
TOTAL		0,00	**31.974.049,64**	**31.974.049,64**
TOTAL DO ÓRGÃO				**31.974.049,64**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 92

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0092

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 121 0048 1.052	Consolidação Normas Dirct. Orçamentárias	304.200,00	0,00	304.200,00
04 122 0048 1.047	Auditoria da Folha de Pessoal	724.252,44	0,00	724.252,44
04 123 0047 2.011	Operacionalidade do Gabinete	0,00	7.894.157,47	7.894.157,47
04 126 0048 1.056	Atualização de Sistemas	228.288,00	0,00	228.288,00
TOTAL		**1.256.740,44**	**7.894.157,47**	**9.150.897,91**
TOTAL DO ÓRGÃO				**9.150.897,91**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 93

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0093

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 122 0019 2.036	Desenvolvimento das Atividades da SME	0,00	200.100.346,89	200.100.346,89
12 306 0033 2.121	Nutrição Escolar	0,00	10.393.881,07	10.393.881,07
12 361 0017 1.096	Aquisição Equip. Rede Munic. Ensino	479.886,42	0,00	479.886,42
12 361 0017 1.097	Ampliação, Construção e Reforma da Unidade de Ensino	3.477.632,46	0,00	3.477.632,46
12 361 0017 1.101	Ampliação da Frota da Rede Municipal de Ensino	83.500,00	0,00	83.500,00
12 361 0017 2.122	Transporte Escolar p/ Estudantes Area Rural	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361 0017 2.123	Manutenção da Frota da Rede de Ensino	0,00	1.015,00	1.015,00
12 361 0017 2.124	Manutenção de Unidades	0,00	3.286.866,76	3.286.866,76
12 361 0017 2.125	Aquisição de Vagas na Rede Privada de Ensino	0,00	2.336.618,00	2.336.618,00
12 361 0017 2.129	Manutenção de Equipamentos	0,00	129.537,60	129.537,60
12 361 0018 2.116	Distribuição de Uniformes	0,00	3.038.885,00	3.038.885,00
12 361 0018 2.118	Distribuição de Materiais de Estudo	0,00	4.197.858,66	4.197.858,66
12 361 0028 1.093	Projeto Parceria com a Administração Pública e Privada	4.949.742,59	0,00	4.949.742,59
12 361 0038 1.092	Capacitação Profissional e Desenvolvimento da Atividade Pedagógica	24.513,10	0,00	24.513,10
12 361 0038 1.098	Ampliação da Oferta de Curso Ext e Capacitação Profissional do Servidor	106.255,00	0,00	106.255,00
12 365 0034 1.095	Desenvolvimento da Inclusão Social	432.000,00	0,00	432.000,00
TOTAL		**9.553.529,57**	**223.515.008,98**	**233.068.538,55**

TC PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS. 94

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0094

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13 122 0051 2.140	Manutenção e Operacionalização da SMC	0,00	1.471.351,50	1.471.351,50
13 391 0050 1.042	Reformas de Prédios Históricos	7.185.594,31	0,00	7.185.594,31
				0,00
				0,00
				0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0059 1.068	Órgão Operante	5.569.110,80	0,00	5.569.110,80
04 122 0059 2.066	Operacionalização do Gabinete	0,00	4.405.848,03	4.405.848,03
15 451 0058 1.080	Substituição de Semáforos por Equipamentos Modernos	1.789.994,00	0,00	1.789.994,00
15 451 0058 1.082	Central Informatizada de Controle de Tráfego	12.920,55	0,00	12.920,55
15 451 0058 1.090	Implantação da Contadoria Eletrônica de Tráfego	122,40	0,00	122,40
15 452 0016 1.070	Gestão Adm Gerenc Operac Pq Iluminação Pública	950.956,58	0,00	950.956,58
15 452 0016 2.127	Manutenção de Pontos de Iluminação Pública	0,00	909.197,00	909.197,00
15 453 0057 1.077	Instalação de Abrigos com Painéis Eletrônicos	4.544.144,60	0,00	4.544.144,60
TOTAL		**12.867.248,93**	**5.315.045,03**	**18.182.293,96**

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 96

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0096

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 122 0029 2.026	Operacionalidade e Manutenção da SMO	0,00	11.274.934,83	11.274.934,83
15 128 0038 2.027	Capacitação dos Profissionais	0,00	5.000,00	5.000,00
15 451 0020 1.136	Duplicação da Av Presidente Kennedy	25.137.812,46	0,00	25.137.812,46
15 451 0022 1.022	Revitalização do Centro do 1° Distrito	1.489.018,95	0,00	1.489.018,95
15 451 0022 1.023	Revitalização do Centro do 2°, 3°e 4° Distrito	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0022 1.024	Construção de Praças no 4° Distrito	3.221.499,53	0,00	3.221.499,53
15 451 0023 1.025	Drenagem e Pavimentação de Novos Logradouros	24.804.962,14	0,00	24.804.962,14
15 451 0023 2.020	Limpeza e Desobstrução de Galerias	0,00	1.135.484,77	1.135.484,77
15 451 0023 2.021	Manutenção e Execução de Redes de Drenagem	0,00	1.135.484,77	1.135.484,77
15 451 0023 2.022	Limpeza de Valas de Drenagem	0,00	185.381,76	185.381,76
15 451 0023 2.023	Manutenção Corretiva e Prev da Malha Viária	0,00	690.000,00	690.000,00
15 451 0024 2.024	Limpeza Urbana	0,00	36.368.621,59	36.368.621,59
15 451 0030 1.028	Construção e Melhorias	5.842.761,22	0,00	5.842.761,22
15 451 0030 1.029	Construção do Mercado Popular	2.330.329,48		2.330.329,48
15 452 0026 2.139	Urbanização de Diversos Logradouros	0,00	5.233.728,81	5.233.728,81
15 452 0031 2.028	Operacionalização da Residência de Obras	0,00	18.669.595,79	18.669.595,79
TOTAL		**63.126.383,78**	**74.698.232,32**	**137.824.616,10**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 97

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0097

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 91 – Fundo Municipal de Saúde (SMS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10 122 0037 2.030	Manutenção e Operacionalidade do SMS	0,00	82.952.230,52	82.952.230,52
10 122 0037 2.031	Operacionalidade do COMSADC	0,00	4.856,26	4.856,26
10 122 0038 2.032	Modernização dos Mecanismos de Gestão	0,00	73.115,64	73.115,64
10 301 0037 2.038	Vigilância Ambiental em Saúde do Trabalhador	0,00	39.402,80	39.402,80
10 301 0037 2.048	Operações Especiais	0,00	241.540,76	241.540,76
10 301 0039 2.148	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	0,00	12.640.598,61	12.640.598,61
10 302 0030 1.031	Construção de Melhorias da Unidade de Saúde	1.480.646,38	0,00	1.480.646,38
10 302 0037 1.030	Projetos em Saúde Mediante Convênio	215.444,42	0,00	215.444,42
10 302 0037 2.045	Atendimento Pré-Hospitalar	0,00	926.994,41	926.994,41
10 302 0037 2.046	Outras Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	266.067,79	266.067,79
10 302 0037 2.047	Assistência Farmacêutica	0,00	15.520.514,02	15.520.514,02
10 302 0037 2.149	Programa de Saúde da Família	0,00	6.362.226,77	6.362.226,77
10 302 0038 2.043	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	7.671.782,99	7.671.782,99
10 302 0038 2.044	Rede Hospitalar	0,00	40.139.260,57	40.139.260,57
10 302 0039 1.032	Construção e Implantação do Hospital Moacyr R Carmo	100.000,00	0,00	100.000,00
10 303 0037 2.037	Imunização	0,00	16.380,90	16.380,90
10 303 0037 2.151	Prevenção das DST/AIDS	0,00	321.371,72	321.371,72
10 304 0037 2.040	Monitoramento da Qualidade da Água Potável	0,00	1.140,00	1.140,00
10 304 0037 2.041	Controle d Zoonozes	0,00	22.500,00	22.500,00
10 305 0037 2.039	Controle de Vetores	0,00	192.249,70	192.249,70
10 305 0037 2.150	Ações de Epidemiologia	0,00	1.759.373,09	1.759.373,09
TOTAL		**1.796.090,80**	**169.151.606,55**	**170.947.697,35**

TC/DF
PROCESSO Nº
209.346.5/07
RUBRICA
FLS. 98

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0098

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20 122 0061 2.152	Custo Operacional da SEMAAB	0,00	547.664,91	547.664,91
20 602 0062 2.158	Defesa Sanitária Animal e Melhoramento Genético	0,00	24.151,30	24.151,30
TOTAL		**0,00**	**571.816,21**	**571.816,21**
TOTAL DO ÓRGÃO				**571.816,21**

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 99

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0099

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 812 0063 2.164	Jogos Estudantis	0,00	30.000,00	30.000,00
27 122 0066 2.157	Operacionalidade do Órgão	0,00	1.019.537,88	1.019.537,88
27 812 0063 1.131	Criade	17.330,00	0,00	17.330,00
27 812 0063 2.159	PID – Programa de Iniciação Desportiva	0,00	108.787,00	108.787,00
27 812 0063 2.166	Programa Brincando com Liberdade	0,00	13.369,60	13.369,60
27 812 0065 1.132	Manutenção de Aparelhos Esportivos	14.786,98	0,00	14.786,98
27 812 0065 1.141	Construção e Reformas de Aparelhos Esportivos	1.102.960,31	0,00	1.102.960,31
	TOTAL	**1.135.077,29**	**1.171.694,48**	**2.306.771,77**
	TOTAL DO ÓRGÃO			**2.306.771,77**

TCE/RJ - PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 100

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0100

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 122 0070 1.144	Manutenção e Operacionalização da SMAS	163.953,45	0,00	163.953,45
TOTAL		**163.953,45**	**0,00**	**163.953,45**

TGE
PROCESSO Nº
209.346 5/07
RUBRICA
FLS. 101

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0101

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 91 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 122 0070 2.074	Manutenção e Operacionalização da SMAS	0,00	4.193.442,96	4.193.442,96
08 241 0069 2.107	Idosos Serv Espec de PSE/AC-REDE SAC	0,00	50.385,24	50.385,24
08 241 0069 2.168	Idosos – Subvenções Sociais	0,00	107.700,00	107.700,00
08 242 0068 2.099	Crianças Adolescentes Portadoras de Deficiência CASA DIA	0,00	157.326,00	157.326,00
08 242 0068 2.101	PSE/MC – PPD Serviço Especial da PSE/MC/REDE SAC	0,00	86.290,00	86.290,00
08 242 0068 2.102	PSE/MC – PPD Subvenções Sociais	0,00	28.800,00	28.800,00
08 242 0069 2.110	PPD - Subvenções Sociais	0,00	42.000,00	42.000,00
08 242 0069 2.111	PPD – Serviços Específicos PSE/AC-REDE SAC	0,00	91.497,60	91.497,60
08 243 0067 2.077	Proteção Social Básica	0,00	581.977,72	581.977,72
08 243 0067 2.078	Subvenções Sociais	0,00	515.040,00	515.040,00
08 243 0067 2.079	PSB Criança Adolescente Esc Pais e Ed p/Trab-FIA	0,00	89.950,00	89.950,00
08 243 0067 2.080	PSB Jóvem-Ag Jóvem-Peso Básico Variável	0,00	81.700,00	81.700,00
08 243 0067 2.081	Concessão de Bolsa p/ Jóvem	0,00	376.225,00	376.225,00
08 243 0068 2.093	PSE – Criança e Adolescente Subvenções Sociais	0,00	78.100,00	78.100,00
08 243 0068 2.094	PSE/MC – Jornada Ampliada Peti	0,00	847.339,90	847.339,90
08 243 0068 2.095	PSE/MC – Peti Bolsa Urbana	0,00	429.168,00	429.168,00
08 243 0068 2.096	Proteções Sociais as Adolescentes Vítimas de Violência – Sentinela	0,00	179.780,33	179.780,33
08 243 0068 2.097	Centro de Atenção à Crianças Adolescentes Vítimas de Maus Tratos	0,00	117.950,00	117.950,00
08 243 0069 2.104	PSE/AC Crianças e Adolescentes Subvenções Sociais	0,00	233.340,00	233.340,00
08 243 0070 2.076	Transferência ao Conselho Tutelar	0,00	42.000,00	42.000,00
08 244 0067 2.085	PSB Família – Prog Atend Int Família - PAIF - RJ	0,00	36.804,00	36.804,00
08 244 0067 2.087	PSB Família – Coord Mun Cadastro Único	0,00	42.033,00	42.033,00
08 244 0067 2.088	Benef Prest Continuada – Impl Man Serv Pre Conc	0,00	31.226,90	31.226,90
08 244 0067 2.090	PSB Benef Eventuais Aux Funeral Fundo Popular	0,00	109.908,00	109.908,00
08 244 0067 2.091	PSB Benef Eventuais Cestas de Alimentos	0,00	51.000,00	51.000,00
08 244 0067 2.175	PSB Benef Eventuais Proj Volta P/Casa	0,00	12.000,00	12.000,00
08 244 0068 2.103	Centro ref e Atend à Mulher Vit Vilência	0,00	132.608,75	132.608,75
12 361 0034 1.216	Pró Jóvem	383.164,16		383.164,16
TOTAL		**383.164,16**	**8.745.593,40**	**9.128.757,56**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 102

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0102

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 92 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 243 0070 2.075	Transferência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	763.392,99	763.392,99
TOTAL		**0,00**	**763.392,99**	**763.392,99**
TOTAL DO ÓRGÃO				**10.056.104,00**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA FLS. 103

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0103

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Unidade Orçamentária: *01 - Gabinete do Secretário* (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0072 2.063	Operacionalização da SMSEG	0,00	5.961.494,59	5.961.494,59
TOTAL		**0,00**	**5.961.494,59**	**5.961.494,59**

TC PROCESSO Nº 209 346 5 /07
RUBRICA FLS/104

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0104

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18 122 0038 1.142	Informatização e Capacitação	5.000,00	0,00	5.000,00
18 122 0075 2.133	Operacionalização da SEMA	0,00	1.727.953,38	1.727.953,38
TOTAL		**5.000,00**	**1.727.953,38**	**1.732.953,38**
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.732.953,38**

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 105

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0105

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 20 - ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Especiais

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10 272 0071 0.002	Inativos da Saúde	0,00	2.210.896,21	2.210.896,21
12 272 0071 0.003	Inativos da Educação	0,00	12.449.102,94	12.449.102,94
15 452 0016 2.029	Custeio da Iluminação Pública	0,00	16.533.874,51	16.533.874,51
28 846 0071 0.001	Encargos Especiais do Município	0,00	47.257.786,12	47.257.786,12
28 846 0071 0.004	Precatórios Judiciais	0,00	10.227.382,42	10.227.382,42
TOTAL		**0,00**	**88.679.042,20**	**88.679.042,20**
TOTAL DO ÓRGÃO				**88.679.042,20**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 106

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0106

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16 122 0081 2.051	Manutenção e Operacionalização da SMH	0,00	336.381,57	336.381,57
TOTAL		0,00	336.381,57	336.381,57

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 107

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11 333 0087 1.117	Educação do Trabalhador	5.000,00	0,00	5.000,00
22 122 0082 2.138	Operacionalização da SMDE	0,00	617.661,25	617.661,25
TOTAL		**5.000,00**	**617.661,25**	**622.661,25**

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 108

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0108

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06 122 0073 2.052	Manutenção e Operacionalização da SMDC	0,00	643.529,38	643.529,38
06 182 0073 2.054	Aquisição de Materiais Operacionais	0,00	6.298,50	6.298,50
TOTAL		**0,00**	**649.827,88**	**649.827,88**

TCE RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 109

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0109

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 24 – FUNDO DE MANUT, DESENVOLVIMENTO E ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEC
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Presidente (GP)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0088 2.064	Operacionalização e Manutenção da Fundec	0,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 110

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0110

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 30 - CAMARA MUNICIPAL DC
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01 031 0012 1.138	Construção de Nova Sede Camara Municipal	0,00		0,00
01 031 0013 2.145	Pagamento de Pessoal Encargos Sociais		0,00	0,00
01 031 0013 2.146	Operacionalidade Camara Municipal		0,00	0,00
28 846 0014 2.147	Encargos Especiais da Camara Municipal		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ÓRGÃO				**0,00**

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0111

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 25 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – IPMDC
Unidade Orçamentária: 01 – Inst Prev Mun de D Caxias (IPMDC)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09 122 0090 2.169	Manutenção do Orgão Operante		0,00	0,00
09 126 0038 2.050	Informatização PMDC		0,00	0,00
10 200 0912 2.170	Operacionalização Tramites Rel. Saúde		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 112

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

TOTAL GERAL

ÓRGÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.832,62	9.832,62
02	ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	271.764,05	271.764,05
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	5.537.687,76	5.537.687,76
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO	0,00	9.395.917,47	9.395.917,47
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	505.242,58	505.242,58
06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	56.036,56	2.302.579,16	2.358.615,62
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	544.201,79	2.155.236,64	2.699.438,43
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.974.049,64	31.974.049,64
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.256.740,44	7.894.157,47	9.150.897,91
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.553.529,57	223.515.008,98	233.068.538,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7.185.594,31	1.471.351,50	8.656.945,81
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.867.248,93	5.315.045,03	18.182.293,96
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	63.126.383,78	74.698.232,32	137.824.616,10
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.796.090,80	169.151.606,55	170.947.697,35
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. IND. E COM.	0,00	571.816,21	571.816,21
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.135.077,29	1.171.694,48	2.306.771,77
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	547.117,61	9.508.986,39	10.056.104,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	5.961.494,59	5.961.494,59
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA	5.000,00	1.727.953,38	1.732.953,38
20	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	88.679.042,20	88.679.042,20
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	336.381,57	336.381,57
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000,00	617.661,25	622.661,25
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	649.827,88	649.827,88
24	FUNDEC	0,00	5.000,00	5.000,00
25	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	0,00	0,00	0,00
30	CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**98.078.021,08**	**643.427.569,72**	**741.505.590,70**

TCE RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS 112

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0113

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 99 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99 999 9999 0.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ÓRGÃO				**0,00**

TC-[illegible]
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 44

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	122	0001	2.001	Manut Operacional do Gabinete		8.000,00	8.000,00
08	244	0002	1.001	Ações Sociais População Carente	1.832,62		1.832,62
04	122	0003	2.002	Operacional do Gabinete		271.764,05	271.764,05
04	122	0004	2.003	Manut Operacional Gabinete		5.307.987,76	5.307.987,76
04	122	0004	2.004	Manut Operacionalização da Garagem		209.700,00	209.700,00
04	122	0038	2.035	Aprimoramento Profissional		20.000,00	20.000,00
04	126	0038	2.136	Manutenção dos Sistemas Tecnológicos		24.295,00	24.295,00
04	128	0038	2.135	Qualificação Profissional		3.500,00	3.500,00
04	131	0005	2.005	Manutenção do Órgão Operante		5.249.496,51	5.249.496,51
04	131	0006	2.006	Promoção Institucional PMDC		2.932.438,91	2.932.438,91
04	131	0055	2.137	Divulgação Realização de Eventos		1.186.187,05	1.186.187,05
04	124	0008	2.007	Operacionalidade do Gabinete		483.027,58	483.027,58
04	124	0038	2.033	Atualização Aprimor Capacit Profissional		22.215,00	22.215,00
04	062	0009	2.008	Operacionalidade da Propaganda		2.298.979,16	2.298.979,16
04	062	0010	1.003	Reestruturação da Procuradoria	56.036,46		56.036,46
04	125	0038	2.034	Estrutur de Consulta e Suporte Atívid da PGM		3.600,00	3.600,00
15	122	0036	2.134	Manut do Órgão Operante		2.155.236,64	2.155.236,64
15	122	0038	1.110	Reciclagem e Treinamento	4.000,00		4.000,00
15	451	0040	1.111	Plano Diretor	320.000,00		320.000,00
15	452	0041	1.112	Projetos Urbanísticos	220.201,79		220.201,79
04	122	0046	2.057	Operacionalização da SMA		31.969.063,64	31.969.063,64
04	128	0038	2.058	Curso e Treinamento de Funcionários		4.986,00	4.986,00
04	121	0048	1.052	Consolid Normas Direc Orçamentárias	304.200,00		304.200,00
TOTAL					**906.270,87**	**52.150.477,30**	**53.056.748,17**

TC PROCESSO Nº 209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 115

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0115

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	122	0048	1.047	Auditoria da Folha de Pessoal	724.252,44		724.252,44
04	123	0047	2.011	Manutenção e Operacionalização da SMF		7.894.157,47	7.894.157,47
04	126	0048	1.056	Atualização de Sistemas de TI	228.288,00		228.288,00
12	122	0019	2.036	Desenvolvimento das Atividades da SME		200.100.346,89	200.100.346,89
12	306	0033	2.121	Nutrição Escolar		10.393.881,07	10.393.881,07
12	361	0017	1.096	Aquis Equip p/ Rede Munic Ensino	479.886,42		479.886,42
12	361	0017	1.097	Ampliação Constr Reforma Unid de Ensino	3.477.632,46		3.477.632,46
12	361	0017	1.101	Ampliação da Frota da Rede Municipal de Ensino	83.500,00		83.500,00
12	361	0017	2.122	Transporte Escolar p/Estudantes Área Rural		30.000,00	30.000,00
12	361	0017	2.123	Manutenção da Frota da Rede de Ensino		1.015,00	1.015,00
12	361	0017	2.124	Manutenção de Unidades		3.286.866,76	3.286.866,76
12	361	0017	2.125	Aquis Vagas na Rede Privada de Ensino		2.336.618,00	2.336.618,00
12	361	0017	2.129	Manutenção de Equipamentos		129.537,60	129.537,60
12	361	0018	2.116	Distribuição de Uniformes		3.038.885,00	3.038.885,00
12	361	0018	2.118	Distribuição de Materiais de Estudo		4.197.858,66	4.197.858,66
12	361	0028	1.093	Projeto Parceria c/ Adm Públ e Privada	4.949.742,59		4.949.742,59
12	361	0038	1.092	Capac Profis Desenv Atividade Pedagógica	24.513,10		24.513,10
12	361	0038	1.098	Ampl Oferta Curso Ext Capacit Prof Servidor	106.255,00		106.255,00
12	365	0034	1.095	Desenvolvimento da Inclusão Social	432.000,00		432.000,00
13	122	0051	2.140	Manutenção e Operacionalização da SMC		1.471.351,50	1.471.351,50
13	391	0050	1.042	Reformas de Prédios Históricos	7.185.594,31		7.185.594,31
04	122	0059	1.068	Órgão Operante	5.569.110,80		5.569.110,80
04	122	0059	2.066	Operacionalização do Gabinete		4.405.848,03	4.405.848,03
15	451	0058	1.080	Substituição de Semáforos Equip Modernos	1.789.994,00		1.789.994,00
				TOTAL	**25.050.769,12**	**237.286.365,98**	**262.337.135,10**

TRIBUNAL DE CONTAS
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. MG

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0116

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	451	0058	1.082	Central Inform de Controle Tráfego	12.920,55		12.920,55
15	451	0058	1.090	Impl Contadoria Eletr de Tráfego	122,40		122,40
15	452	0016	1.070	Gestão Adm Gerenc Operac PQ Ilum Pública	950.956,58		950.956,58
15	452	0016	2.127	Manutenção de Pontos de Iluminação Pública		909.197,00	909.197,00
15	453	0057	1.077	Inst de Abrigos c/ Painéis Eletrônicos	4.544.144,60		4.544.144,60
15	122	0029	2.026	Operacionalidade e Manutenção da SMO		11.274.934,83	11.274.934,83
15	128	0038	2.027	Capacitação dos Profissionais		5.000,00	5.000,00
15	451	0020	1.136	Duplicação da Av Presidente Kennedy	25.137.812,46		25.137.812,46
15	451	0022	1.022	Revitalização do Centro do 1º Distrito	1.489.018,95		1.489.018,95
15	451	0022	1.023	Revitalização dos Centros do 2º 3º e 4º Distritos	300.000,00		300.000,00
15	451	0022	1.024	Construção de Praças nos 4 Distritos	3.221.499,53		3.221.499,53
15	451	0023	1.025	Drenagem e Pavimentação de Novos Logradouros	24.804.962,14		24.804.962,14
15	451	0023	2.020	Limpeza e Desobstrução de Galerias		1.135.484,77	1.135.484,77
15	451	0023	2.021	Manutenção e Execução de Redes de Drenagem		1.135.484,77	1.135.484,77
15	451	0023	2.022	Limpeza de Valas de Drenagem		185.381,76	185.381,76
15	451	0023	2.023	Manutenção Corretiva e Prev da Malha Viária		690.000,00	690.000,00
15	451	0024	2.024	Limpeza Urbana		36.368.621,59	36.368.621,59
15	451	0030	1.028	Construção e Melhorias	5.842.761,22		5.842.761,22
15	451	0030	1.029	Construção do Mercado Popular	2.330.329,48		2.330.329,48
15	452	0026	2.139	Urbanização de Diversos Logradouros		5.233.728,81	5.233.728,81
15	452	0031	2.028	Operacionalização Residência de Obras		18.669.595,79	18.669.595,79
10	122	0037	2.030	Manut e Operacionalidade SMS		82.952.230,52	82.952.230,52
10	122	0037	2.031	Operacionalidade do COMSADC		4.856,26	4.856,26
10	122	0038	2.032	Modernização dos Mecanismos de Gestão		73.115,64	73.115,64
10	301	0037	2.038	Vigilância Ambiental em Saúde Trabalhador		39.402,80	39.402,80
				TOTAL	*68.634.527,91*	*158.677.034,54*	*227.311.562,45*

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 117

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0117

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	301	0037	2.048	Operações Especiais		241540,76	241.540,76
10	301	0039	2.148	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica		12.640.598,61	12.640.598,61
10	302	0030	1.031	Construção de Melhorias Unid Saúde	1.480.646,38		1.480.646,38
10	302	0037	1.030	Projetos em Saúde Mediante Convênio	215.444,42		215.444,42
10	302	0037	2.045	Atendimento Pré-Hospitalar		926.994,41	926.994,41
10	302	0037	2.046	Outras Ações de Média Alta Complexidade		266.067,79	266.067,79
10	302	0037	2.047	Assistência Farmacêutica		15.520.514,02	15.520.514,02
10	302	0037	2.149	Programa de Saúde da Família		6.362.226,77	6.362.226,77
10	302	0038	2.043	Ações de Média e Alta Complexidade		7.671.782,99	7.671.782,99
10	302	0038	2.044	Rede Hospitalar		40.139.260,57	40.139.260,57
10	302	0039	1.032	Constr Implant Hosp Moacyr R Carmo	100.000,00		100.000,00
10	303	0037	2.037	Imunização		16.380,90	16.380,90
10	303	0037	2.151	Prevenção das DST/AIDS		321.371,72	321.371,72
10	304	0037	2.040	Monitoramento da Qualidade Água Potável		1.140,00	1.140,00
10	304	0037	2.041	Controle de Zoonoses		22.500,00	22.500,00
10	305	0037	2.039	Controle de Vetores		192.249,70	192.249,70
10	305	0037	2.150	Ações de Epidemiologia		1.759.373,09	1.759.373,09
20	122	0061	2.152	Custo Operacional da SEMAAB		547.664,91	547.664,91
20	602	0062	2.158	Defesa Sanitária Animal Melhoramento Genético		24.151,30	24.151,30
12	812	0063	2.164	Jogos Estudantis		30.000,00	30.000,00
27	122	0066	2.157	Operacionalidade do Órgão		1.019.537,88	1.019.537,88
27	812	0063	1.131	CRIADE	17.330,00		17.330,00
27	812	0063	2.159	PID Programa de Iniciação Desportiva		108.787,00	108.787,00
27	812	0063	2.166	Programa Brincando com Liberdade		13.369,60	13.369,60
27	812	0065	1.132	Manutenção de Aparelhos Esportivos	14.786,98		14.786,98
TOTAL					1.828.207,78	87.825.512,02	89.653.719,80

TCE-RJ PROCESSO Nº 209.346-5/07 RUBRICA FLS 08

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0118

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES							
F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	812	0065	1.141	Constr Reformas de Aparelhos Esportivos	1.102.960,31		1.102.960,31
08	122	0070	1.144	Manutenção e Operacionalização da SMAS	163.953,45		163.953,45
08	122	0007	2.074	Manutenção e Operacionalização da SMAS		4.193.442,96	4.193.442,96
08	241	0069	2.107	Idosos Serv.Espec.De PSE/Ac - Rede SAC		50.385,24	50.385,24
08	241	0069	2.168	Idosos - Subvenções Sociais		107.700,00	107.700,00
08	242	0068	2.099	Crianças Adoles.Prot.Def.Casa Dia		157.326,00	157.326,00
08	242	0068	2.101	PSE/MC - PPD Serv.Esp.Da PSE/MC/Rede Sac		86.290,00	86.290,00
08	242	0068	2.102	PSE/MC - PPD Subvenções Sociais		28.800,00	28.800,00
08	242	0069	2.110	PPD - Subvenções Sociais		42.000,00	42.000,00
08	242	0069	2.111	PPD - Serv. Especificos. PSE/AC - Rede Sac		91.497,60	91.497,60
08	243	0067	2.077	Proteção Social Basica		581.977,72	581.977,72
08	243	0067	2.078	Subvenções Sociais		515.040,00	515.040,00
08	243	0067	2.079	PSB Criança Adoles.Esc.Pais e Ed.P/Trab. - Fia		89.950,00	89.950,00
08	243	0067	2.080	PSB Jovem - AG.Jovem-Peso Basico Variavel		81.700,00	81.700,00
08	243	0067	2.081	Concessão de Bolsa P/Jovem		376.225,00	376.225,00
08	243	0068	2.093	PSE - Criança e Adoles.Subvenções Sociais		78.100,00	78.100,00
08	243	0068	2.094	PSE/MC - Jornanda Ampliada Peti		847.339,90	847.339,90
08	243	0068	2.095	PSE/MC - Peti Bolsa Urbana		429.168,00	429.168,00
08	243	0068	2.096	Prot.Sociais As Adolesc.Vit.Viol. - Sentinela		179.780,33	179.780,33
08	243	0068	2.097	Centro Aten.Crianças Adol.Vitimas Maus Trato		117.950,00	117.950,00
08	243	0069	2.104	PSE/Ac Crianças e Adolesc.Subvenções Sociais		233.340,00	233.340,00
08	243	0070	2.076	Tranferência ao Conselho Tutelar		42.000,00	42.000,00
08	244	0057	2.085	PSB Familia - Prog.Atend.Int.Familia - Paif - RJ		36.804,00	36.804,00
TOTAL					1.266.913,76	8.366.816,75	9.633.730,51

TC/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 113

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0119

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	244	0067	2.087	PSB Família - Cord.Mun.Cadastro Único		42.033,00	42.033,00
08	244	0067	2.088	Benef.Prest.Continuada-Impl.Man.Serv.Pre Conc		31.226,90	31.226,90
08	244	0067	2.090	PSB Benef.Eventuais Aux.Funeral-Fun. - Popular		109.908,00	109.908,00
08	244	0067	2.091	PSB Benef.Eventuais cestas de Alimnetos		51.000,00	51.000,00
08	244	0067	2.175	PSB Benef.Eventuais- Proj. Volta P/Casa		12.000,00	12.000,00
08	244	0068	2.103	Centro Ref. E Atend. A Mulher Vit. Violencia		132.608,75	132.608,75
12	361	0034	1.216	Pro Jovem	383.164,16		383.164,16
08	243	0070	2.075	Transferência ao Cons.Mun.Dir.Criança Adolescente		763.392,99	763.392,99
04	122	0072	2.063	Operacionalização da SMSEG		5.961.494,59	5.961.494,59
18	122	0038	1.142	*Informatização e Capacitação*	5.000,00		5.000,00
18	122	0075	2.133	Operacionalização da SEMA		1.727.953,38	1.727.953,38
10	272	0071	0.002	Inativos da Saúde		2.210.896,21	2.210.896,21
12	272	0071	0.003	Inativos da Educação		12.449.102,94	12.449.102,94
15	452	0016	2.029	Custeio da Iluminação Publica		16.533.874,51	16.533.874,51
28	846	0071	0.001	Encargos Especiais do Municipio		47.257.786,12	47.257.786,12
28	846	0071	0.004	Precatórios Judiciais		10.227.382,42	10.227.382,42
16	122	0081	2.051	Munutenção e Operacionalização do SMH		336.381,57	336.381,57
11	333	0087	1.117	Educação do Trabalhador	5.000,00		5.000,00
22	122	0082	2.138	Operacionalização da Secretaria		617.661,25	617.661,25
06	122	0073	2.052	Manutenção e Operacionalização da SMDC		642.529,38	642.529,38
06	182	0073	2.054	Aquisição de Materiais Operacionais		6.298,50	6.298,50
04	122	0088	2.064	Operacionalização e Manutenção da FUNDEC		5.000,00	5.000,00
							0,00
				TOTAL	393.164,16	99.118.530,51	99.511.694,67
				TOTAL GERAL	98.079.853,60	643.424.737,10	741.504.590,70

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07
RUBRICA FLS. 120

PROC. 203.346-5/2007
Filme 1663 SEQ. 0120

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS						
CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	122	12	MANUT. OPERACIONAL DO GABINETE			
		00		8.000,00		8.000,00
		09		1.832,62		1.832,62
04	122	32	OPERACIONAL DO GABINETE			
		00		271.764,05		271.764,05
04	122	0042	MANUT. OPERACIONAL DO GABINETE			0,00
		00		5.537.687,76		5.537.687,76
04	126	0038	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS TECNOLOGICOS			0,00
		00		9.395.917,47		9.395.917,47
04	124	82	OPERACIONALIDADE DO GABINETE			0,00
		0000		505.242,58		505.242,58
		01		0,00		0,00
04	062	0092	OPERACIONALIDADE DA PROCURADORIA			
		00		2.358.615,62		2.358.615,62
15	122	0362	MAUNUTENÇÃO DO ORGÃO OPERANTE			
		00		2.058.312,30		2.058.312,30
		01		0,00		0,00
		09		641.126,13		641.126,13
04	122	462	OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA			
		00		31.974.049,64		31.974.049,64
04	121	0481	CONSOLID.NORMAS DIRET.ORÇAMENTARIAS			
		00		9.150.897,91		9.150.897,91
		0011		0,00		0,00
12	122	192	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SME			
		0000		91.996.773,97		91.996.773,97
		06		110.283.561,41		110.283.561,41
		07		26.323.897,93		26.323.897,93
		09		4.464.305,24		4.464.305,24
13	122	0512	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMC			
		00		1.471.351,50		1.471.351,50
		09			7.185.594,31	7.185.594,31
TOTAL				296.443.336,13	7.185.594,31	303.628.930,44

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 121

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ.0121

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS						
CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	122	0591	ORGÃO OPERANTE			
		00			18.182.293,96	18.182.293,96
		09		0,00		0,00
15	122	0292	OPERACIONALIDADE E MANUTENÇÃO DA SMO			
		00		56.988.062,95		56.988.062,95
		01		185.381,76		185.381,76
		02		57.842.320,38		57.842.320,38
		0008		792.100,00		792.100,00
		09		22.016.751,01		22.016.751,01
10	122	0372	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIDADE SMS			
		0000		96.365.810,54		96.365.810,54
		0003		74.366.442,39		74.366.442,39
		09		215.444,42		215.444,42
20	122	0612	CUSTO OPERACIONAL DA SEMAAB			
		00		571.816,21		571.816,21
12	812	0632	JOGOS ESTUDANTIS			
		00		1.916.083,52		1.916.083,52
		01		0,00		0,00
		09		390.688,25		390.688,25
8	122	0701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAS			
		00		5.862.138,37		5.862.138,37
		05		2.964.765,48		2.964.765,48
		09		1.229.200,15		1.229.200,15
4	122	0721	REAPARELHAMENTO DA SMSEG			
		00		5.961.494,59		5.961.494,59
		01		0,00		0,00
18	122	0381	INFORMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO			
		00		1.732.953,38	0,00	1.732.953,38
		0001				
TOTAL				329.401.453,40	18.182.293,96	347.583.747,36

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 122

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0122

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS						
CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	272	0710	INATIVOS DA SAUDE			
		00		82.178.228,23	0,00	82.178.228,23
		01		2.380.245,15		2.380.245,15
		02		219.836,81	0,00	219.836,81
		08		6.467,57		6.467,57
		09		3.894.264,44		3.894.264,44
16	122	0812	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMH			
		00		336.381,57	0,00	336.381,57
11	333	0871	EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR			
		00		622.661,25		622.661,25
		09		0,00		0,00
6	122	0732	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDC			
		00		649.827,88		649.827,88
4	122	0882	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDEC			
		00		5.000,00		5.000,00
9	122	0902	MANUTENÇÃO DO ORGÃO OPERANTE			
		00		0,00		0,00
		10		0,00		0,00
1	310	0121	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE CAMARA MUNICIPAL			
		00		0,00		0,00
		0001		0,00		0,00
		09		0,00		0,00
		06		0,00		0,00
				0,00		0,00
TOTAL				90.292.912,90	0,00	90.292.912,90

TOTAL GERAL	716.137.702,43	25.367.888,27	741.505.590,70

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 123

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0123

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	COMUNICAÇÕES
Gabinete do Prefeito		9.832,62						
Assessoria Especial		271.764,05						
Secretaria Municipal de Governo		5.537.687,76						
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção		9.395.917,47						
Controladoria Geral do Município		505.242,58						
Procuradoria Geral do Município		2.358.615,62						
Secretaria Municipal de Urbanismo		2.699.438,43						
Secretaria Municipal de Administração		31.974.049,64						
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento		9.150.897,91						
Secretaria Municipal de Educação						233.068.538,55		
Secretaria Municipal de Cultura							8.656.945,81	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos		9.974.958,83						
Secretaria Municipal de Obras								
Secretaria Municipal de Saúde					170.947.697,35			
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento								
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						30.000,00		
Secretaria Municipal de Ação Social								
Secretaria Municipal de Segurança		5.961.494,59						
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais								
Encargos Especiais					2.210.696,21	12.449.102,94		
Secretaria Municipal de Habitação								
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico								
Secretaria Municipal de Defesa Civil			649.827,88					
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica								5.000,00
Instituto de Prev. Duque de Caxias								
Câmara Municipal de Duque de Caxias	-							
Reserva de Contingência								
SUBTOTAL	-	77.839.899,50	649.827,88	-	173.158.593,56	245.547.641,49	8.656.945,81	5.000,00

TJ/ERJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 124

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0124

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRANSPORTES
Gabinete do Prefeito							
Assessoria Especial							
Secretaria Municipal de Governo							
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção							
Controladoria Geral do Município							
Procuradoria Geral do Município							
Secretaria Municipal de Urbanismo							
Secretaria Municipal de Administração							
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamneto							
Secretaria Municipal de Educação							
Secretaria Municipal de Cultura							
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	8.207.335,13						
Secretaria Municipal de Obras	137.824.616,10						
Secretaria Municipal de Saúde							
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					571.816,21		
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo							
Secretaria Municipal de Ação Social						10.056.104,00	
Secretaria Municipal de Segurança							
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais				1.732.953,38			
Encargos Especiais	16.533.874,51						
Secretaria Municipal de habitação		336.381,57					
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico							
Secretaria Municipal de Defesa Civil							
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica							
Instituto de Prev. Duque de Caxias							
Câmara Municipal de Duque de Caxias							
Reserva de Contingência							
SUBTOTAL	162.565.825,74	336.381,57	-	1.732.953,38	571.816,21	10.056.104,00	-

TC/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 125

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0125

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TRABALHO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TOTAL
Gabinete do Prefeito					-	-	9.832,62
Assessoria Especial							271.764,05
Secretaria Municipal de Governo							5.537.687,76
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção							9.395.917,47
Controladoria Geral do Município							505.242,58
Procuradoria Geral do Município							2.358.615,62
Secretaria Municipal de Urbanismo							2.699.438,43
Secretaria Municipal de Administração							31.974.049,64
Secretaria Municipal de Fazenda E Planejamento							9.150.897,91
Secretaria Municipal de Educação							233.068.538,55
Secretaria Municipal de Cultura							8.656.945,81
Secretaria Municipal de Serviços Públicos							18.182.293,96
Secretaria Municipal de Obras							137.824.616,10
Secretaria Municipal de Saúde							170.947.697,35
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							571.816,21
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	2.276.771,77						2.306.771,77
Secretaria Municipal de Ação Social							10.056.104,00
Secretaria Municipal de Segurança							5.961.494,59
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais							1.732.953,38
Encargos Especiais		57.485.168,54					88.679.042,20
Secretaria Municipal de Habitação							336.381,57
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico				5.000,00	617.661,25		622.661,25
Secretaria Municipal de Defesa Civil							649.827,88
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica							5.000,00
Instituto de Prev. Duque de Caxias							
Câmara Municipal de Duque de Caxias				-			
Reserva de Contingência			-	-			
SUBTOTAL	2.276.771,77	57.485.168,54	-	5.000,00	617.661,25	-	741.505.590,70
TOTAL GERAL							741.505.590,70

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 126

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0126

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2006

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	756,309,001.00	63,025,750.08	75,727,720.92	792,632,081.18	0.00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	127,085,871.00	10,590,489.25	15,446,945.29	141,706,174.79	0.00
1110.00.00	IMPOSTOS	104,173,000.00	8,681,083.33	15,178,297.17	137,587,591.26	0.00
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA	44,173,000.00	3,681,083.33	5,886,953.25	53,595,467.30	0.00
1112.02.00	IMP.S/PROP.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	23,122,000.00	1,926,833.33	1,213,114.19	25,424,756.08	0.00
1112.04.00	IMP. SOBRE RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA - IR	20,000,000.00	1,666,666.66	4,484,330.78	26,390,565.16	0.00
1112.04.31	IMP. RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE REND. TRABALHO	19,900,000.00	1,658,333.33	4,260,514.71	25,291,287.88	0.00
1112.04.34	IMP. RENDA RETIDO NA FONTE S/ OUTROS RENDIMENTOS	100,000.00	8,333.33	223,816.07	1,099,277.28	0.00
1112.08.00	IMP.S/TRANSMISSAO INTER VI.DE BENS IMOVEIS - ITBI	1,051,000.00	87,583.33	189,508.28	1,780,145.26	0.00
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇAO E A CIRCULAÇAO	60,000,000.00	5,000,000.00	9,291,343.92	83,992,123.96	0.00
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	60,000,000.00	5,000,000.00	9,291,343.92	83,992,123.96	0.00
1120.00.00	TAXAS	22,912,871.00	1,909,405.91	268,648.12	4,118,583.53	18,794,287.47
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	22,432,871.00	1,869,405.91	240,839.01	3,644,015.41	18,788,855.59
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇAO DE VIGILANCIA SANITARIA	200,000.00	16,666.66	2,700.00	116,398.84	83,601.16
1121.21.00	TAXA DE RECUPERAÇAO AMBIENTAL	19,412,871.00	1,617,739.25	120,457.39	1,575,741.02	17,837,129.98
1121.25.00	TAXA DE LICENÇA PARA ESTAB COMERCIAIS,INDUST,SERVI	1,500,000.00	125,000.00	53,427.44	734,157.72	765,842.28
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	36,000.00	3,000.00	12,986.27	514,477.95	0.00
1121.28.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB. HORARIO ESPECIAL	24,000.00	2,000.00	0.00	0.00	24,000.00
1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇAO DE OBRAS	100,000.00	8,333.33	33,921.43	408,034.27	0.00
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇAO AREA DE DOMINIO PUBLICO	1,020,000.00	85,000.00	17,030.36	192,267.34	827,732.66
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	140,000.00	11,666.66	316.12	102,938.27	37,061.73
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	480,000.00	40,000.00	27,809.11	474,568.12	5,431.88
1122.21.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	420,000.00	35,000.00	0.00	0.00	420,000.00
1122.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	24,000.00	2,000.00	0.00	0.00	24,000.00
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	36,000.00	3,000.00	27,809.11	474,568.12	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 127

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0127

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SISTEMA DE TESOURARIA

Data:

Hc

Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2006

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	29,232,500.00	2,436,041.66	1,384,346.17	16,485,582.61	12,746,917.39
1210.00.00	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	16,620,500.00	1,385,041.66	0.00	0.00	16,620,500.00
1210.29.00	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA REGIME PROPRIO	16,620,500.00	1,385,041.66	0.00	0.00	16,620,500.00
1210.29.07	CONTRIBUIÇAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	13,793,000.00	1,149,416.66	0.00	0.00	13,793,000.00
1210.29.09	CONTRIBUIÇAO DO SERVIDOR INATIVO	2,593,500.00	216,125.00	0.00	0.00	2,593,500.00
1210.29.11	CONTRIBUIÇAO DO PENSIONISTA CIVIL	234,000.00	19,500.00	0.00	0.00	234,000.00
1220.00.00	CONTRIBUÇOES ECONOMICAS	12,612,000.00	1,051,000.00	1,384,346.17	16,485,582.61	0.00
1220.29.00	CONTRIBUIÇAO P/ CUSTEIO DA ILUMINAÇAO PUBLICA	12,612,000.00	1,051,000.00	1,384,346.17	16,485,582.61	0.00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5,100,500.00	425,041.66	950,770.07	14,650,973.46	0.00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5,100,500.00	425,041.66	950,770.07	14,650,973.46	0.00
1325.00.00	REMUNERAÇAO DE DEPOSITO BANCARIO	5,100,500.00	425,041.66	950,770.07	14,650,973.46	0.00
1325.01.00	REMUNERAÇAO DE DEPOSITO REC. VINCULADO	2,751,000.00	229,250.00	330,608.25	6,256,259.79	0.00
1325.01.01	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - ROYALTIES	400,000.00	33,333.33	39,196.22	1,203,851.16	0.00
1325.01.02	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDEF	600,000.00	50,000.00	75,370.50	992,284.44	0.00
1325.01.03	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - SUS	1,000,000.00	83,333.33	104,582.47	1,851,803.46	0.00
1325.01.05	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - SAL EDUC	550,000.00	45,833.33	51,406.24	1,516,294.68	0.00
1325.01.08	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CONVENIOS	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00
1325.01.09	RECEITA DE REM DEP BANC REC VINC - CIDE	1,000.00	83.33	4,274.87	53,426.68	0.00
1325.01.10	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FPMAS	100,000.00	8,333.33	31,349.83	362,289.23	0.00
1325.01.99	RECEITA REM. DE OUTROS DEPOSITOS REC. VINC.	50,000.00	4,166.66	24,428.12	276,310.14	0.00
1325.02.00	RECEITA DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	2,349,500.00	195,791.66	620,161.82	8,394,713.67	0.00
1325.02.99	REMUNERAÇAO DE OUTROS DEP. RECURSOS NAO VINCULADOS	2,349,500.00	195,791.66	620,161.82	8,394,713.67	0.00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	53,000.00	4,416.66	0.00	0.00	53,000.00
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇAO EM CONCURSOS	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00

TRSFA22

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS/128

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ.0128

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2006

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	3,000.00	250.00	0.00	0.00	3,000.00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	585,159,030.00	48,763,252.50	56,827,944.51	605,778,413.89	0.00
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	576,139,055.00	48,011,587.91	56,423,685.81	603,686,640.15	0.00
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	131,886,055.00	10,990,504.58	10,743,047.30	143,509,155.82	0.00
1721.01.00	PARTICIPAÇAO NA RECEITA DA UNIAO	20,015,765.00	1,667,980.41	2,484,019.67	23,664,421.06	0.00
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE.PART.DOS MUNICIPIOS - FPM	20,000,000.00	1,666,666.66	2,483,308.30	23,655,813.76	0.00
1721.01.05	COTA-PARTE IMP.SOBRE A PROPRIED.TERRIT. RURAL-ITR	15,765.00	1,313.75	711.37	8,607.30	7,157.70
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4,326,753.00	360,562.75	983,252.00	4,909,958.82	0.00
1721.09.01	REPASSE LEI KANDIR 87/96	3,783,600.00	315,300.00	203,765.80	2,445,189.62	1,338,410.38
1721.09.07	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAC	30,000.00	2,500.00	5,640.80	56,408.00	0.00
1721.09.08	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM	3,153.00	262.75	796.72	42,982.94	0.00
1721.09.09	OUTRAS TRANSFERENCIAS	10,000.00	833.33	50,700.00	445,100.97	0.00
1721.09.11	PNATE	20,000.00	1,666.66	0.00	0.00	20,000.00
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	480,000.00	40,000.00	722,348.68	1,920,277.29	0.00
1721.22.00	TRANSF. COMP. FINANC.PELA EXPLORAÇAO REC. NAT	21,210,456.00	1,767,538.00	1,094,986.97	23,646,512.57	0.00
1721.22.50	COTA PARTE DO ROYALTIES	20,760,456.00	1,730,038.00	1,067,964.90	23,310,115.20	0.00
1721.22.70	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	450,000.00	37,500.00	27,022.07	336,397.37	113,602.63
1721.33.00	TRANSFERENCIA RECURSOS P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	67,460,681.00	5,621,723.41	4,738,534.37	63,464,433.18	3,996,247.82
1721.33.01	AGENTES COMUNITÁRIOS	1,094,896.00	91,241.33	0.00	1,306.00	1,093,590.00
1721.33.02	AÇOES EST. ALTA COMPLEXIDADE	7,492,508.00	624,375.66	0.00	0.00	7,492,508.00
1721.33.03	GESTAO PLENA MEDIA COMPLEXIDADE	34,050,000.00	2,837,500.00	2,584,964.44	31,210,720.08	2,839,279.92
1721.33.04	FINANCIAMENTOS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC	464,004.00	38,667.00	185,271.25	8,613,325.24	0.00
1721.33.05	PISO DE ATENÇAO BASICA - PAB	12,181,295.00	1,015,107.91	1,769,708.75	19,560,778.29	0.00
1721.33.06	PROGRAMAÇAO PACTUADA INTEGRADA - PPI	2,785,250.00	232,104.16	0.00	1,404,224.36	1,381,025.64
1721.33.07	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL A URGENCIA SAMU	2,387,000.00	198,916.66	155,000.00	2,015,000.00	372,000.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0129

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS/129

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2006

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1721.33.08	INCENTIVO NO AMBITO DO PROG NAC HIV AIDS	653,979.00	54,498.25	36,989.93	443,879.21	210,099.79
1721.33.09	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	1,796,573.00	149,714.41	0.00	0.00	1,796,573.00
1721.33.99	OUTRAS TRANSFERENCIA DE RECURSO DO SUS	4,555,176.00	379,598.00	6,600.00	215,200.00	4,339,976.00
1721.34.00	TRANSF.RECURSOS FUND.NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	1,000,000.00	83,333.33	192,360.05	4,579,205.47	0.00
1721.35.00	TRANSF.REC.FUND.NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇAO - FNDE	17,872,400.00	1,489,366.66	1,249,894.24	23,244,624.72	0.00
1721.35.01	TRANSFERENCIA DE SALARIO EDUCAÇAO	15,350,000.00	1,279,166.66	819,596.24	19,176,352.72	0.00
1721.35.03	TRANSFERENCIA PNAE	2,522,400.00	210,200.00	430,298.00	4,068,272.00	0.00
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	341,253,000.00	28,437,750.00	34,345,070.93	349,189,117.41	0.00
1722.01.00	PARTICIPAÇAO NA RECEITA DOS ESTADOS	327,253,000.00	27,271,083.33	32,740,138.75	329,006,536.31	0.00
1722.01.01	COTA-PARTE IMPOSTO CIRC.MERCADORIA - ICMS	315,300,000.00	26,275,000.00	31,714,016.01	311,619,875.41	3,680,124.59
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	8,000,000.00	666,666.66	426,690.90	10,129,754.70	0.00
1722.01.04	COTA-PARTE DO IMP.S/ O PROD IND IPI - EXP	3,153,000.00	262,750.00	599,431.84	6,396,733.39	0.00
1722.01.13	COTA PARTE DA CONT DE INTERV. DO DOMINIO ECON-CIDE	800,000.00	66,666.66	0.00	860,172.81	0.00
1722.22.00	TRANSFERENCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCE	14,000,000.00	1,166,666.66	1,604,932.18	20,182,581.10	0.00
1722.22.30	COTA PARTE ROYALTIES - ESTADUAL	14,000,000.00	1,166,666.66	1,604,932.18	20,182,581.10	0.00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTI GOVERNAMENTAIS	103,000,000.00	8,583,333.33	11,335,567.58	110,988,366.92	0.00
1724.01.00	FUND. MANUT. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL VAL. MAG.	103,000,000.00	8,583,333.33	11,335,567.58	110,988,366.92	0.00
1760.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	9,019,975.00	751,664.58	404,258.70	2,091,773.74	6,928,201.26
1761.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	9,009,975.00	750,831.25	404,258.70	2,091,773.74	6,918,201.26
1761.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA SISTEMA U	8,004,375.00	667,031.25	367,737.69	1,774,024.89	6,230,350.11
1761.01.99	CONVENIO DE SAUDE	8,004,375.00	667,031.25	367,737.69	1,774,024.89	6,230,350.11
1761.02.00	TRANSF CONVENIO DESTINADOS A PROGRAMA EDUCAÇAO	657,600.00	54,800.00	0.00	0.00	657,600.00
1761.03.00	TRANSF CONVENIO DESTINADOS ASSISTENCIA SOCIAL	200,000.00	16,666.66	36,521.01	317,748.85	0.00
1761.04.00	TRANSF CONVENIO DESTINADOS COMBATE A FOME	100,000.00	8,333.33	0.00	0.00	100,000.00
1761.05.00	TRANSF CONVENIO DESTINADOS SANEAMENTO BASICO	38,000.00	3,166.66	0.00	0.00	38,000.00

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS. 130

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ.0130

TRSFB22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Hc
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2006

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	10,000.00	833.33	0.00	0.00	10,000.00
1762.00.00	TRANSF. CONVENIOS ESTADOS E DIST.FED. E ENTIDADES	10,000.00	833.33	0.00	0.00	10,000.00
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DOS ESTADOS	10,000.00	833.33	0.00	0.00	10,000.00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9,678,100.00	806,508.33	1,117,714.88	14,010,936.43	0.00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3,258,100.00	271,508.33	571,817.22	5,512,829.16	0.00
1911.00.00	MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	650,000.00	54,166.66	160,034.83	929,826.37	0.00
1911.38.00	MULTAS E JUROS DO IPTU	200,000.00	16,666.66	42,927.21	164,283.42	35,716.58
1911.39.00	MULTAS E JUROS DO ITBI	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00
1911.40.00	MULTAS E JUROS DO ISS	300,000.00	25,000.00	10,399.38	102,086.37	197,913.63
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE OUTROS TRIBUTOS	100,000.00	8,333.33	106,708.24	663,456.58	0.00
1913.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA DOS TRIBUTOS	2,250,000.00	187,500.00	260,996.61	3,202,381.89	0.00
1913.11.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IPTU	2,000,000.00	166,666.66	218,729.31	2,775,681.36	0.00
1913.12.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - ITBI	150,000.00	12,500.00	39,091.19	380,555.45	0.00
1913.13.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - ISS	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00
1913.99.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	50,000.00	4,166.66	3,176.11	46,145.08	3,854.92
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA NAO TRIBUTARIA	47,100.00	3,925.00	7.28	122.54	46,977.46
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	311,000.00	25,916.66	150,778.50	1,380,498.36	0.00
1919.00.01	MULTA POR INFRACAO A LEGISLACAO DAS RELACOES DE CO	6,000.00	500.00	0.00	0.00	6,000.00
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇAO DE TRANSITO	205,000.00	17,083.33	95,582.42	857,548.57	0.00
1919.50.00	MULTA POR AUTO DE INFRAÇAO	100,000.00	8,333.33	55,196.08	522,949.79	0.00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	577.65	15,373.88	0.00
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6,370,000.00	530,833.33	488,561.32	7,095,781.25	0.00
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	6,300,000.00	525,000.00	487,338.00	7,086,140.17	0.00
1931.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU	4,780,000.00	398,333.33	372,609.42	5,196,902.50	0.00
1931.12.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ITBI	40,000.00	3,333.33	0.00	0.00	40,000.00

TESF822

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0131

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 131

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2006

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS	1,470,000.00	122,500.00	108,240.94	1,736,667.06	0.00
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	10,000.00	833.33	6,487.64	152,570.61	0.00
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	70,000.00	5,833.33	1,223.32	9,641.08	60,358.92
1932.99.00	RECEITA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUT. - OUTROS TRIBUTOS	70,000.00	5,833.33	1,223.32	9,641.08	60,358.92
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	50,000.00	4,166.66	56,758.69	1,386,952.14	0.00
1990.98.00	DESCONTOS OBTIDOS	0.00	0.00	51,656.95	1,097,668.98	0.00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	50,000.00	4,166.66	5,101.74	289,283.16	0.00
1990.99.13	RECEITAS DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	24,000.00	2,000.00	4,275.52	154,533.75	0.00
1990.99.99	DEMAIS RECEITAS	26,000.00	2,166.66	826.22	134,749.41	0.00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	28,055,944.00	2,337,995.33	0.00	31,309,709.88	0.00
2100.00.00	OPERACOES DE CRÉDITO	6,055,944.00	504,662.00	0.00	0.00	6,055,944.00
2110.00.00	OPERACOES DE CRÉDITO INTERNAS	6,055,944.00	504,662.00	0.00	0.00	6,055,944.00
2114.00.00	OPERAÇOES DE CRÉDITO PROGRAMA DE GOVERNO	6,055,944.00	504,662.00	0.00	0.00	6,055,944.00
2114.05.00	PROGRAMA DE MODERNIZAÇAO ADMINST PUBLICA	6,054,944.00	504,578.66	0.00	0.00	6,054,944.00
2114.99.00	OUTRAS OPERAÇOES DE CREDITO PROGRAMA GOVERNO	1,000.00	83.33	0.00	0.00	1,000.00
2200.00.00	ALIENAÇAO DE BENS	10,000.00	833.33	0.00	0.00	10,000.00
2220.00.00	ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	10,000.00	833.33	0.00	0.00	10,000.00
2222.00.00	PRODUTOS DE ALIENAÇAO	10,000.00	833.33	0.00	0.00	10,000.00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	21,990,000.00	1,832,500.00	0.00	31,309,709.88	0.00
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1,990,000.00	165,833.33	0.00	0.00	1,990,000.00
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1,990,000.00	165,833.33	0.00	0.00	1,990,000.00
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1,990,000.00	165,833.33	0.00	0.00	1,990,000.00
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	20,000,000.00	1,666,666.66	0.00	31,309,709.88	0.00
2472.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO DISTRITO	20,000,000.00	1,666,666.66	0.00	31,309,709.88	0.00
2472.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO ESTADOS	20,000,000.00	1,666,666.66	0.00	31,309,709.88	0.00

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 132

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0132

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2006

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
	SUB TOTAL	784,364,945.00	65,363,745.41	75,727,720.92	823,941,791.06	0.00
9000.00.00	DEDUÇAO DA RECEITA CORRENTE	51,335,490.00	4,277,957.50	5,304,363.40	51,735,042.86	0.00
9721.01.00	PARA FORMAÇAO DO FUNDEF-TRANSF.DA UNIAO	3,000,000.00	250,000.00	426,781.35	3,665,773.10	0.00
9721.01.02	PARA A FORMAÇAO DO FUNDEF- FPM	3,000,000.00	250,000.00	426,781.35	3,665,773.10	0.00
9721.09.01	DEDUÇAO RECEITA P/ FORM. FUNDEF ICMS - DESONERAÇÃO	567,540.00	47,295.00	30,564.87	366,778.44	200,761.56
9722.01.00	PARA FORMAÇAO DO FUNDEF - TRANSF.ESTADO	47,767,950.00	3,980,662.50	4,847,017.18	47,702,491.32	65,458.68
9722.01.01	PARA FORMAÇAO DO FUNDEF - ICMS	47,295,000.00	3,941,250.00	4,757,102.40	46,742,981.31	552,018.69
9722.01.04	PARA FORMAÇAO DO FUNDEF - IPI EXPORTAÇAO	472,950.00	39,412.50	89,914.78	959,510.01	0.00
	TOTAL GERAL	733,029,455.00	61,085,787.91	70,423,357.52	772,206,748.20	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 133

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0133

TFSF822

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *01.01-GABINETE DO PREFEITO (GP)*											
0101.0412200012.001 - MANUT OPERACIONAL DO GABINETE											
3390.30 00	*7,000.00*	-7,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*3,000.00*	0.00	0.00	3,000.00	0.00	*0.00*	2,455.48	544.52	0.00	2,455.48	544.52
3390.36 00	*1,000.00*	-930.00	0.00	0.00	70.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*30,000.00*	-25,000.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
4490.52 00	*30,000.00*	-30,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	71,000.00	-62,930.00	0.00	8,000.00	70.00	*0.00*	7,455.48	544.52	0.00	7,455.48	544.52
0101.0824400021.001 - AÇOES SOCIAIS POPULAÇAO CARENTE											
3390.30 09	*15,480.00*	0.00	0.00	0.00	15,480.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 09	*84,520.00*	-62,507.62	-167.38	1,832.62	20,179.76	*1,121.20*	1,832.62	0.00	1,089.20	1,737.55	95.07
4490.52 00	*4,000.00*	-3,392.00	-298.00	0.00	608.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	104,000.00	-65,899.62	-465.38	1,832.62	36,267.76	*1,121.20*	1,832.62	0.00	1,089.20	1,737.55	95.07
Total da Unidade:	*175,000.00*	-128,829.62	-465.38	9,832.62	36,337.76	*1,121.20*	9,288.10	544.52	1,089.20	9,193.03	639.59
Total do Orgão:	*175,000.00*	-128,829.62	-465.38	9,832.62	36,337.76	*1,121.20*	9,288.10	544.52	1,089.20	9,193.03	639.59

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0134

PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 134

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *02.01-GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL (GAE)*											
0201.0412200032.002 - OPERACIONAL DO GABINETE											
3190.11 00	*217,568.00*	16,046.05	33,631.84	233,614.05	0.00	*33,631.84*	233,614.05	0.00	33,631.69	220,383.21	13,230.84
3390.14 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*3,000.00*	-3,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*2,000.00*	0.00	0.00	2,000.00	0.00	*0.00*	1,950.28	49.72	178.62	1,950.28	49.72
3390.36 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*33,000.00*	3,150.00	5,000.00	36,150.00	0.00	*5,000.00*	36,150.00	0.00	5,000.00	36,150.00	0.00
4490.52 00	*3,000.00*	-3,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	260,568.00	11,196.05	38,631.84	271,764.05	0.00	*38,631.84*	271,714.33	49.72	38,810.31	258,483.49	13,280.56
Total da Unidade:	*260,568.00*	11,196.05	38,631.84	271,764.05	0.00	*38,631.84*	271,714.33	49.72	38,810.31	258,483.49	13,280.56
Total do Orgão:	*260,568.00*	11,196.05	38,631.84	271,764.05	0.00	*38,631.84*	271,714.33	49.72	38,810.31	258,483.49	13,280.56

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS/135

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0135

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
0301.0412200042.003 - MANUT OPERACIONAL GABINETE											
3190.11 00	*4,946,000.00*	-99,197.02	698,840.18	4,846,025.20	777.78	*698,840.18*	4,846,025.20	0.00	693,567.49	4,540,167.95	305,857.25
3390.14 00	*6,000.00*	-4,650.73	0.00	1,349.27	0.00	*0.00*	1,349.27	0.00	0.00	1,349.25	0.02
3390.30 00	*160,000.00*	-126,581.34	0.00	33,418.66	0.00	*3,658.00*	32,606.16	812.50	3,658.00	32,606.16	812.50
3390.33 00	*40,000.00*	0.00	0.00	40,000.00	0.00	*0.00*	17,347.30	22,652.70	1,583.36	17,347.30	22,652.70
3390.36 00	*3,000.00*	-3,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*497,000.00*	-115,433.37	-4,259.83	381,566.63	0.00	*23,489.24*	360,943.95	20,622.68	35,748.95	360,943.95	20,622.68
4490.52 00	*30,000.00*	-24,372.00	0.00	5,628.00	0.00	*0.00*	5,628.00	0.00	0.00	5,628.00	0.00
	5,682,000.00	-373,234.46	694,580.35	5,307,987.76	777.78	*725,987.42*	5,263,899.88	44,087.88	734,557.80	4,958,042.61	349,945.15
0301.0412200042.004 - MANUTEN OPERACIONALIZAÇAO DA GARAGEM											
3390.30 00	*300,000.00*	-90,300.00	0.00	209,700.00	0.00	*0.00*	209,700.00	0.00	0.00	209,688.40	11.60
3390.39 00	*300,000.00*	-300,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	600,000.00	-390,300.00	0.00	209,700.00	0.00	*0.00*	209,700.00	0.00	0.00	209,688.40	11.60
0301.0412200382.035 - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL											
3390.30 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*20,000.00*	0.00	0.00	20,000.00	0.00	*0.00*	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00	0.00
	40,000.00	-20,000.00	0.00	20,000.00	0.00	*0.00*	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00	0.00
Total da Unidade:	*6,322,000.00*	-783,534.46	694,580.35	5,537,687.76	777.78	*725,987.42*	5,493,599.88	44,087.88	734,557.80	5,187,731.01	349,956.75
Total do Orgão:	*6,322,000.00*	-783,534.46	694,580.35	5,537,687.76	777.78	*725,987.42*	5,493,599.88	44,087.88	734,557.80	5,187,731.01	349,956.75

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0136

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 136

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
0401.0412600382.136 - MANUTENÇAO DOS SISTEMAS TECNOLOGICOS											
3390.30 00	*5,000.00*	-480.00	0.00	4,520.00	0.00	*0.00*	4,520.00	0.00	0.00	4,520.00	*0.00*
3390.39 00	*50,000.00*	-39,420.00	0.00	10,580.00	0.00	*0.00*	10,580.00	0.00	0.00	10,580.00	0.00
4490.52 00	*20,000.00*	-10,805.00	0.00	9,195.00	0.00	*0.00*	9,195.00	0.00	0.00	9,195.00	0.00
	75,000.00	-50,705.00	0.00	24,295.00	0.00	*0.00*	24,295.00	0.00	0.00	24,295.00	0.00
0401.0412800382.135 - QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL											
3390.14 00	*1,500.00*	-1,500.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*3,500.00*	0.00	0.00	3,500.00	0.00	*0.00*	693.54	2,806.46	0.00	693.54	2,806.46
3390.39 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	25,000.00	-21,500.00	0.00	3,500.00	0.00	*0.00*	693.54	2,806.46	0.00	693.54	2,806.46
0401.0413100052.005 - MANUTENÇAO DO ORGAO OPERANTE											
3190.11 00	*636,574.00*	46,027.71	104,367.02	682,601.71	0.00	*104,367.02*	682,601.71	0.00	97,216.54	634,108.60	48,493.11
3390.14 00	*4,000.00*	-4,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*300,000.00*	-135,793.31	0.00	164,203.69	3.00	*0.00*	164,203.69	0.00	0.00	164,203.69	0.00
3390.33 00	*10,000.00*	0.00	0.00	10,000.00	0.00	*0.00*	2,218.40	7,781.60	1,583.36	2,218.40	7,781.60
3390.36 00	*3,000.00*	-3,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*137,000.00*	4,253,503.21	-56,997.27	4,390,503.21	0.00	*88,099.20*	3,969,902.41	*420,600.80*	108,107.18	3,950,803.21	439,700.00
4490.52 00	*15,000.00*	-12,812.10	0.00	2,187.90	0.00	*0.00*	2,187.90	0.00	0.00	2,187.90	0.00
	1,105,574.00	4,143,925.51	*47,369.75*	*5,249,496.51*	3.00	*192,466.22*	4,821,114.11	428,382.40	206,907.08	4,753,521.80	495,974.71
0401.0413100062.006 - PROMOÇAO INSTITUCIONAL PMDC											
3390.30 00	*552,957.00*	*-552,957.00*	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*2,000,000.00*	932,438.91	229,551.96	2,932,438.91	0.00	*985,251.96*	2,931,438.91	1,000.00	510,975.98	2,457,162.93	475,275.98
	2,552,957.00	379,481.91	229,551.96	2,932,438.91	0.00	*985,251.96*	2,931,438.91	1,000.00	510,975.98	2,457,162.93	475,275.98
0401.0413100541.113 - IMPLANTAÇAO DE SISTEMAS INT. DIGITAL											
3390.30 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*145,000.00*	-145,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	200,000.00	-200,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0401.0413100552.137 - DIVULGAÇAO REALIZAÇAO DE EVENTOS											
3390.30 00	*20,000.00*	232,185.00	0.00	252,185.00	0.00	*0.00*	252,185.00	0.00	0.00	252,185.00	*0.00*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0137

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS 137

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
0401.0413100552.137 - DIVULGAÇAO REALIZAÇAO DE EVENTOS											
3390.32 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*780,000.00*	154,002.05	13,624.80	934,002.05	0.00	*32,062.40*	934,002.05	0.00	64,124.80	932,758.36	1,243.69
4490.52 00	*40,000.00*	-40,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	850,000.00	336,187.05	13,624.80	1,186,187.05	0.00	*32,062.40*	1,186,187.05	0.00	64,124.80	1,184,943.36	1,243.69
Total da Unidade:	*4,808,531.00*	4,587,389.47	290,546.51	9,395,917.47	3.00	*1,209,780.58*	8,963,728.61	432,188.86	782,007.86	8,420,616.63	975,300.84
Total do Orgão:	*4,808,531.00*	4,587,389.47	290,546.51	9,395,917.47	3.00	*1,209,780.58*	8,963,728.61	432,188.86	782,007.86	8,420,616.63	975,300.84

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 138

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0138

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *05.01-GABINETE DO CONTROLADOR GERAL (CGM)*											
0501.0412400082.007.- OPERACIONALIDADE DO GABINETE											
3190.11 00	*384,000.00*	35,792.14	67,713.25	419,792.14	0.00	*67,713.25*	419,792.14	0.00	63,917.55	388,785.54	31,006.60
3390.14 00	*8,000.00*	-8,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*3,000.00*	-2,825.00	0.00	175.00	0.00	*60.00*	150.00	25.00	60.00	150.00	25.00
3390.33 00	*6,000.00*	0.00	0.00	6,000.00	0.00	*0.00*	0.00	6,000.00	0.00	0.00	6,000.00
3390.36 00	*1,000.00*	6,950.00	-7,950.00	0.00	7,950.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*50,000.00*	2,305.44	-2,380.11	52,305.44	0.00	*8,353.52*	52,305.44	0.00	9,041.18	52,305.44	0.00
4490.52 00	*10,000.00*	-5,245.00	0.00	4,755.00	0.00	*0.00*	4,755.00	0.00	4,755.00	4,755.00	0.00
	462,000.00	28,977.58	57,383.14	483,027.58	7,950.00	*76,126.77*	477,002.58	6,025.00	77,773.73	445,995.98	37,031.60
0501.0412400382.033 - ATUALIZAÇAO APRIMOR CAPACIT PROFISSONAL											
3390.39 00	*16,000.00*	6,215.00	-10,800.00	22,215.00	0.00	*-10,800.00*	22,215.00	0.00	0.00	22,215.00	0.00
	16,000.00	6,215.00	-10,800.00	22,215.00	0.00	*-10,800.00*	22,215.00	0.00	0.00	22,215.00	0.00
0501.1812400071.002 - CONSULTORIA P/AUDITORI AMBIENTAL											
3390.39 01	*150,000.00*	0.00	0.00	0.00	150,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	150,000.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*628,000.00*	35,192.58	46,583.14	505,242.58	157,950.00	*65,326.77*	499,217.58	6,025.00	77,773.73	468,210.98	37,031.60
Total do Orgão:	*628,000.00*	35,192.58	46,583.14	505,242.58	157,950.00	*65,326.77*	499,217.58	6,025.00	77,773.73	468,210.98	37,031.60

TCERJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA
FLS 139

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0139

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *06.01-GABINETE DO PROCURADOR GERAL (GPG)*											
0601.0406200092.008 - OPERACIONALIDADE DA PROCURADORIA											
3190.11 00	*1,759,000.00*	-36,657.81	257,934.58	1,722,342.19	*0.00*	*257,934.58*	1,722,342.19	0.00	255,724.12	1,624,329.96	98,012.23
3390.14 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	*0.00*	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*15,000.00*	-14,300.00	0.00	700.00	0.00	*240.00*	600.00	100.00	240.00	600.00	100.00
3390.33 00	*15,000.00*	0.00	0.00	15,000.00	0.00	*0.00*	0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
3390.36 00	*3,000.00*	64,200.00	0.00	67,200.00	0.00	*8,330.54*	65,269.68	1,930.32	8,330.54	*65,269.68*	1,930.32
3390.39 00	*500,000.00*	-6,263.03	172.66	493,736.97	0.00	*43,886.52*	464,004.55	29,732.42	*55,186.52*	462,649.43	31,087.54
4490.52 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2,312,000.00	-13,020.84	258,107.24	2,298,979.16	0.00	*310,391.64*	2,252,216.42	46,762.74	319,481.18	2,152,849.07	146,130.09
0601.0406200101.003 - REESTRUTURAÇAO DA PROCURADORIA											
3390.30 00	*115,000.00*	-115,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*150,000.00*	-142,379.00	0.00	7,620.31	0.69	*0.00*	7,620.31	0.00	0.00	7,206.27	414.04
4490.52 00	*100,000.00*	-51,583.85	0.00	48,416.15	0.00	*0.00*	48,416.15	0.00	0.00	*48,416.15*	0.00
	365,000.00	-308,962.85	0.00	56,036.46	0.69	*0.00*	*56,036.46*	0.00	0.00	55,622.42	414.04
0601.0412500382.034 - ESTRUTUR DE CONSULTA E SUPORTE ATIVID DA PGM											
3390.39 00	*150,000.00*	-146,400.00	0.00	3,600.00	0.00	*0.00*	3,600.00	0.00	0.00	3,600.00	0.00
4490.52 00	*24,000.00*	-24,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	174,000.00	-170,400.00	0.00	3,600.00	0.00	*0.00*	3,600.00	0.00	0.00	3,600.00	0.00
Total da Unidade:	*2,851,000.00*	-492,383.69	258,107.24	2,358,615.62	0.69	*310,391.64*	2,311,852.88	46,762.74	319,481.18	2,212,071.49	146,544.13
Total do Orgão:	*2,851,000.00*	-492,383.69	258,107.24	2,358,615.62	0.69	*310,391.64*	2,311,852.88	46,762.74	319,481.18	2,212,071.49	146,544.13

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 140

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0140

A 2006

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
0701.1512200362.134 - MANUTENÇAO DO ORGAO OPERANTE											
3190.11 00	*1,193,000.00*	304,916.81	236,734.12	1,497,916.81	0.00	*236,734.12*	1,497,916.81	0.00	230,527.63	1,402,216.11	95,700.70
3390.14 00	*2,500.00*	10.00	*0.00*	2,505.77	4.23	*0.00*	2,505.77	*0.00*	*0.00*	2,505.77	*0.00*
3390.30 00	*3,500.00*	-3,500.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*8,000.00*	0.00	0.00	8,000.00	0.00	*0.00*	2,697.96	5,302.04	0.00	2,697.96	5,302.04
3390.36 00	*3,000.00*	-3,000.00	*0.00*	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*140,000.00*	10,990.00	0.00	150,727.93	262.07	*29,430.00*	150,727.93	0.00	29,430.00	150,727.93	0.00
3390.39 09	*0.00*	485,126.13	0.00	485,126.13	0.00	*10,000.00*	10,000.00	475,126.13	0.00	0.00	485,126.13
4490.52 00	*50,000.00*	-39,040.00	0.00	10,960.00	0.00	*0.00*	10,960.00	0.00	0.00	10,960.00	0.00
	1,400,000.00	755,502.94	236,734.12	2,155,236.64	266.30	*276,164.12*	1,674,808.47	480,428.17	259,957.63	1,569,107.77	586,128.87
0701.1512200381.110 - RECICLAGEM E TREINAMENTO											
3390.14 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*4,000.00*	0.00	0.00	4,000.00	0.00	*0.00*	2,386.72	1,613.28	0.00	2,386.72	1,613.28
3390.39 00	*24,000.00*	-24,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	30,000.00	-26,000.00	0.00	4,000.00	0.00	*0.00*	2,386.72	1,613.28	0.00	2,386.72	1,613.28
0701.1545100401.111 - PLANO DIRETOR											
3390.30 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*110,000.00*	54,310.76	0.00	164,000.00	310.76	*0.00*	121,800.00	42,200.00	0.00	80,800.00	83,200.00
3390.39 09	*0.00*	156,000.00	0.00	156,000.00	0.00	*0.00*	134,200.00	21,800.00	0.00	31,200.00	124,800.00
4490.52 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	120,000.00	200,310.76	0.00	320,000.00	310.76	*0.00*	256,000.00	64,000.00	0.00	112,000.00	208,000.00
0701.1545200411.112 - PROJETOS URBAISTICOS											
3390.30 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*255,649.00*	-34,187.37	60,000.00	220,201.79	1,259.84	*53,321.39*	213,523.18	6,678.61	53,321.39	213,523.18	6,678.61
3390.39 01	*2,500,000.00*	0.00	-1,286,499.43	0.00	2,500,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2,810,649.00	-89,187.37	-1,226,499.43	220,201.79	2,501,259.84	*53,321.39*	213,523.18	6,678.61	53,321.39	213,523.18	6,678.61
Total da Unidade:	*4,360,649.00*	840,626.33	-989,765.31	2,699,438.43	2,501,836.90	*329,485.51*	2,146,718.37	552,720.06	313,279.02	1,897,017.67	802,420.76
Total do Orgão:	*4,360,649.00*	840,626.33	-989,765.31	2,699,438.43	2,501,836.90	*329,485.51*	2,146,718.37	552,720.06	313,279.02	1,897,017.67	802,420.76

TCMRJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 941

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0141

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
	Órgão/UO.: *08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*										
0801.0412200462.057 - OPERACIONALIZAÇAO DA SMA											
3190.11 00	*6,770,000.00*	1,693,574.72	1,234,446.71	8,463,574.72	0.00	*1,234,446.71*	8,463,574.72	0.00	1,265,470.97	7,930,994.22	532,580.50
3390.14 00	*3,000.00*	-1,467.88	0.00	1,532.12	0.00	*0.00*	1,532.12	0.00	0.00	1,532.12	0.00
3390.30 00	*200,000.00*	495,307.00	0.00	643,555.54	51,751.46	*51,666.58*	643,555.54	0.00	89,509.08	643,555.54	0.00
3390.33 00	*5,000.00*	0.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00
3390.36 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*17,920,000.00*	4,961,748.88	1,577,558.62	22,819,251.26	62,497.62	*3,677,168.21*	21,927,870.02	891,381.24	3,693,225.50	21,900,585.01	918,666.25
4490.52 00	*100,000.00*	-63,850.00	0.00	36,150.00	0.00	*0.00*	36,150.00	0.00	0.00	36,150.00	0.00
	25,000,000.00	7,083,312.72	2,812,005.33	31,969,063.64	114,249.08	*4,963,281.50*	31,072,682.40	896,381.24	5,048,205.55	30,512,816.89	1,456,246.75
0801.0412600381.040 - DISQUE PROCESSOS											
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	10,000.00	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0801.0412600381.041 - MICROFILMAGEM, DIGITAÇAO E REFORMA DO ARQUIVO											
3390.30 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*46,743.00*	-46,743.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*150,000.00*	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	296,743.00	-296,743.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0801.0412800382.058 - CURSO E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS											
3390.39 00	*15,000.00*	-10,014.00	0.00	4,986.00	0.00	*0.00*	4,986.00	0.00	0.00	4,986.00	0.00
	15,000.00	-10,014.00	0.00	4,986.00	0.00	*0.00*	4,986.00	0.00	0.00	4,986.00	0.00
Total da Unidade:	*25,321,743.00*	6,766,555.72	2,812,005.33	31,974,049.64	114,249.08	*4,963,281.50*	31,077,668.40	896,381.24	5,048,205.55	30,517,802.89	1,456,246.75
Total do Orgão:	*25,321,743.00*	6,766,555.72	2,812,005.33	31,974,049.64	114,249.08	*4,963,281.50*	31,077,668.40	896,381.24	5,048,205.55	30,517,802.89	1,456,246.75

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 142

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0142

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
	Órgão/UO.: *09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*										
0901.0412100481.052 - CONSOLID.NORMAS DIRET.ORÇAMENTARIAS											
3390.39 00	*220,060.00*	84,140.00	0.00	304,200.00	0.00	*23,400.00*	257,400.00	46,800.00	23,400.00	257,400.00	46,800.00
	220,060.00	84,140.00	0.00	304,200.00	0.00	*23,400.00*	257,400.00	46,800.00	23,400.00	257,400.00	46,800.00
0901.0412200481.046 - IMP.SIST.APUR.CUST.-SAUDE,EDUC,SERV.PUBL.PESS											
3390.39 11	*117,839.20*	0.00	0.00	0.00	117,839.20	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	117,839.20	0.00	0.00	0.00	117,839.20	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412200481.047 - AUDITORIA DA FOLHA DE PESSOAL											
3390.39 00	*238,750.00*	485,503.22	0.00	724,252.44	0.78	*-462,126.22*	262,126.22	462,126.22	0.00	262,126.22	462,126.22
3390.39 11	*200,000.00*	0.00	0.00	0.00	200,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	438,750.00	485,503.22	0.00	724,252.44	200,000.78	*-462,126.22*	262,126.22	462,126.22	0.00	262,126.22	462,126.22
0901.0412200481.051 - GERANCIAMENTO E SUPERV.FINANCEIRA DO PMAT											
3390.39 11	*746,245.00*	0.00	0.00	0.00	746,245.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	746,245.00	0.00	0.00	0.00	746,245.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412200481.054 - READEQ.PLANO CONTAS PERP.SIST.SETORIAIS											
3390.39 11	*56,160.00*	0.00	0.00	0.00	56,160.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	56,160.00	0.00	0.00	0.00	56,160.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412200481.055 - IMP.SIS.ACOM.F.FINAN.TEMP.PREST.CONT.REC.CONV											
3390.39 00	*53,760.00*	-53,760.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	53,760.00	-53,760.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412200481.064 - IMP.MOD.INT.GESTAO CONTECIOSO DA DIVIDA ATIV											
3390.39 11	*491,600.00*	0.00	0.00	0.00	491,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	491,600.00	0.00	0.00	0.00	491,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412200481.118 - CONTROLE INFORM.MAT.EST.SAUDE,SERV.PUB.ADM.											
3390.39 11	*213,480.00*	0.00	0.00	0.00	213,480.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	213,480.00	0.00	0.00	0.00	213,480.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412300472.011 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇAO DA SMF											
3190.11 00	*5,602,000.00*	526,048.64	924,944.06	6,127,669.98	378.66	*925,322.72*	6,127,612.91	57.07	941,102.49	5,778,239.85	349,430.13
3390.14 00	*10,000.00*	-2,000.00	0.00	7,594.43	405.57	*0.00*	7,594.43	0.00	0.00	7,286.03	308.40
3390.30 00	*200,000.00*	-194,051.00	0.00	5,676.27	272.73	*720.00*	1,952.27	3,724.00	720.00	1,952.27	3,724.00
3390.33 00	*10,000.00*	10,000.00	0.00	20,000.00	0.00	*0.00*	19,516.82	483.18	0.00	19,516.82	483.18

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0143

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS/143

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
0901.0412300472.011 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇAO DA SMF											
3390.36 00	*22,000.00*	0.00	-2,280.00	19,320.00	2,680.00	*0.00*	19,320.00	0.00	3,120.00	19,320.00	0.00
3390.39 00	*40,000.00*	1,566,451.79	39,321.49	1,606,451.79	0.00	*145,086.80*	1,235,338.39	371,113.40	150,745.83	1,138,465.93	467,985.86
4490.52 00	*16,000.00*	94,050.00	-2,600.00	107,445.00	2,605.00	*0.00*	107,445.00	0.00	0.00	107,445.00	0.00
	5,900,000.00	2,000,499.43	959,385.55	7,894,157.47	6,341.96	*1,071,129.52*	7,518,779.82	375,377.65	1,095,688.32	7,072,225.90	821,931.57
0901.0412300481.053 - ORDENAMENTO DESP. CRONOG.EXEC.DESEMBOLSO											
3390.39 00	*241,310.00*	-240,766.88	0.00	0.00	543.12	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 11	*167,990.00*	0.00	0.00	0.00	167,990.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	409,300.00	-240,766.88	0.00	0.00	168,533.12	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412500481.045 - ELABORAÇAO DE METAS E INDICADORES DESEMPENHO											
3390.39 11	*250,634.00*	0.00	0.00	0.00	250,634.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	250,634.00	0.00	0.00	0.00	250,634.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412500481.058 - ATUALIZAÇAO DIGITAÇAO DO CADASTRO ATIV.ECON.											
3390.39 11	*67,050.00*	0.00	0.00	0.00	67,050.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	67,050.00	0.00	0.00	0.00	67,050.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412500481.063 - CAPACITAÇAO MATERIAL DA FISCALIZAÇAO											
3390.30 11	*124,400.00*	0.00	0.00	0.00	124,400.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 11	*200,000.00*	0.00	0.00	0.00	200,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	324,400.00	0.00	0.00	0.00	324,400.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412600481.048 - ELABOR.PLANO DIRETOR DE INFORMATICA											
3390.39 00	*276,480.00*	-268,457.00	0.00	0.00	8,023.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	276,480.00	-268,457.00	0.00	0.00	8,023.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412600481.056 - ATUALIZAÇAO DE SISTEMAS DE TI											
3390.39 00	*288,000.00*	-59,000.00	0.00	228,288.00	712.00	*19,024.00*	190,240.00	38,048.00	19,024.00	164,923.73	63,364.27
	288,000.00	-59,000.00	0.00	228,288.00	712.00	*19,024.00*	190,240.00	38,048.00	19,024.00	164,923.73	63,364.27
0901.0412700481.057 - REVISAO E MODERNIZ. DO CADASTRO IMOBILIARIO											
3390.39 11	*1,838,060.80*	0.00	0.00	0.00	1,838,060.80	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1,838,060.80	0.00	0.00	0.00	1,838,060.80	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412700481.059 - ATUALIZ.POVOAMENTO INFORM.CADAST.LOGRADOURO											
3390.39 11	*193,860.00*	0.00	0.00	0.00	193,860.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	193,860.00	0.00	0.00	0.00	193,860.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 144

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0144

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
0901.0412800381.044 - CONCURSO P/ NOVOS PROFISSIONAIS											
3390.39 00	*597,000.00*	-596,521.39	0.00	0.00	478.61	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	597,000.00	-596,521.39	0.00	0.00	478.61	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412800481.050 - ESCOLA DO FUNCIONALISMO											
3390.39 11	*855,845.00*	0.00	0.00	0.00	855,845.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	855,845.00	0.00	0.00	0.00	855,845.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412900481.060 - IMPLANTAÇAO DO LIVRO ELETRONICO											
3390.39 00	*142,400.00*	-140,000.00	0.00	0.00	2,400.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	142,400.00	-140,000.00	0.00	0.00	2,400.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412900481.061 - RECUPERAÇAO DO ISSQN BANCARIO											
3390.39 11	*174,000.00*	0.00	0.00	0.00	174,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	174,000.00	0.00	0.00	0.00	174,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412900481.062 - REVISAO DA PLANTA GENERICA DE VALORES DO IPTU											
3390.39 11	*48,600.00*	0.00	0.00	0.00	48,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	48,600.00	0.00	0.00	0.00	48,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0412900481.065 - DESENVOL. E IMPLANT. ESTUDOS FISCAIS											
3390.39 00	*39,240.00*	0.00	0.00	0.00	39,240.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	39,240.00	0.00	0.00	0.00	39,240.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0901.0413100481.049 - REMODELAÇAO E IMPLANT. CENTROS ATEND.CIDADAO											
3390.39 11	*310,180.00*	0.00	0.00	0.00	310,180.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	310,180.00	0.00	0.00	0.00	310,180.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*14,052,944.00*	1,211,637.38	959,385.55	9,150,897.91	6,113,683.47	*651,427.30*	8,228,546.04	922,351.87	1,138,112.32	7,756,675.85	1,394,222.06
Total do Orgão:	*14,052,944.00*	1,211,637.38	959,385.55	9,150,897.91	6,113,683.47	*651,427.30*	8,228,546.04	922,351.87	1,138,112.32	7,756,675.85	1,394,222.06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 145

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0145

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
1001.1212200192.036 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SME											
3190.11 00	*65,192,000.00*	9,256,143.71	24,020,827.42	74,448,143.71	0.00	*24,020,827.42*	74,448,143.71	0.00	14,187,378.13	63,314,859.17	11,133,284.54
3190.11 06	*80,808,000.00*	7,845,000.00	2,637,047.94	88,653,000.00	0.00	*2,637,047.94*	88,653,000.00	0.00	12,254,040.33	88,653,000.00	0.00
3390.14 00	*14,000.00*	-9,720.97	0.00	4,279.03	0.00	*0.00*	4,279.03	0.00	0.00	4,279.03	0.00
3390.14 06	*25,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	23,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*100,000.00*	44,771.35	0.00	43,860.00	100,911.35	*660.00*	42,815.00	1,045.00	17,325.00	42,815.00	1,045.00
3390.30 06	*1,000,000.00*	547,000.00	0.00	1,268,799.56	278,200.44	*68,648.00*	1,268,603.56	196.00	137,296.00	1,268,603.56	196.00
3390.32 00	*15,000.00*	-15,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 06	*800,000.00*	-697,000.00	0.00	0.00	103,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 07	*0.00*	0.00	0.00	0.00	*0.00*	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*5,000.00*	0.00	*0.00*	5,000.00	0.00	*0.00*	1,670.08	3,329.92	0.00	1,670.08	3,329.92
3390.33 06	*50,000.00*	-36,360.00	0.00	7,710.44	5,929.56	*0.00*	7,710.44	0.00	784.24	7,710.44	0.00
3390.36 00	*20,000.00*	-2,600.00	0.00	17,400.00	0.00	*1,740.00*	17,400.00	0.00	1,740.00	17,400.00	0.00
3390.36 06	*500,000.00*	-23,200.00	0.00	403,800.00	73,000.00	*26,597.00*	309,750.00	94,050.00	27,250.00	*279,750.00*	*124,050.00*
3390.36 07	*0.00*	128,800.00	0.00	128,800.00	0.00	*17,200.00*	105,600.00	*23,200.00*	44,200.00	105,600.00	23,200.00
3390.39 00	*1,800,000.00*	6,019,860.82	2,229,721.36	7,816,673.56	3,187.26	*4,960,940.12*	7,804,673.56	12,000.00	4,900,917.52	7,744,380.03	72,293.53
3390.39 06	*18,000,000.00*	835,178.87	-11,872.66	18,813,128.09	22,050.78	*42,430.44*	18,779,092.29	34,035.80	65,249.65	18,754,141.97	58,986.12
3390.39 07	*0.00*	7,679,295.53	697,784.42	7,678,783.02	512.51	*950,423.86*	6,920,864.70	757,918.32	950,423.86	6,920,864.70	757,918.32
3390.39 09	*0.00*	12,144.33	11,115.55	11,115.55	1,028.78	*11,115.55*	11,115.55	0.00	11,115.55	11,115.55	0.00
3390.92 00	*10,000.00*	248,441.60	0.00	247,965.51	10,476.09	*0.00*	247,965.51	0.00	0.00	247,965.51	0.00
3390.92 06	*5,000.00*	183,200.00	0.00	188,200.00	0.00	*0.00*	188,200.00	0.00	0.00	188,200.00	0.00
3390.92 09	*0.00*	86,300.00	0.00	86,300.00	0.00	*0.00*	86,300.00	0.00	0.00	86,300.00	0.00
4490.51 00	*0.00*	908,814.00	0.00	229,822.42	678,991.58	*39,244.72*	39,244.72	190,577.70	0.00	0.00	229,822.42
4490.52 00	*20,000.00*	-12,050.00	0.00	7,950.00	0.00	*0.00*	7,950.00	0.00	0.00	7,950.00	0.00
4490.52 06	*250,000.00*	-202,207.40	0.00	39,616.00	8,176.60	*0.00*	39,616.00	0.00	0.00	39,616.00	0.00
	168,614,000.00	32,794,811.84	29,584,624.03	200,100,346.89	1,308,464.95	*32,776,875.05*	198,983,994.15	1,116,352.74	32,597,720.28	187,696,221.04	12,404,125.85
1001.1230600332.121 - NUTRIÇAO ESCOLAR											
3390.30 00	*6,497,600.00*	-164,464.30	0.00	6,329,764.04	3,371.66	*940,758.02*	6,208,570.84	121,193.20	573,296.78	5,696,198.15	633,565.89
3390.30 09	*2,552,400.00*	1,560,135.67	124,374.20	4,064,117.03	48,418.64	*236,275.75*	4,028,076.62	36,040.41	612,887.75	4,028,076.62	36,040.41
	9,050,000.00	1,395,671.37	124,374.20	10,393,881.07	51,790.30	*1,177,033.77*	10,236,647.46	157,233.61	1,186,184.53	9,724,274.77	669,606.30

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 146

Movimentação até 31/12/2006

Código DespesaFnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Até a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
1001.1236100072.012 -											
3390.39 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1001.1236100171.096 - AQUIS. EQUIP. P/ REDE MUNIC. ENSINO											
3390.39 07	*170,000.00*	-133,500.00	0.00	20,664.00	15,836.00	*0.00*	20,664.00	0.00	0.00	20,664.00	0.00
4490.52 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 06	*10,000.00*	30,000.00	-30,000.00	0.00	40,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 07	*1,530,000.00*	-1,053,515.01	56,362.42	459,222.42	17,262.57	*0.00*	402,860.00	56,362.42	0.00	402,860.00	56,362.42
	1,720,000.00	-1,167,015.01	26,362.42	479,886.42	73,098.57	*0.00*	423,524.00	56,362.42	0.00	423,524.00	56,362.42
1001.1236100171.097 - AMPLIAÇAO CONSTR.REFORMA UNID. DE ENSINO											
4490.51 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 06	*1,314,000.00*	-804,611.47	0.00	283,145.95	226,242.58	*0.00*	283,145.95	0.00	0.00	283,145.95	0.00
4490.51 07	*9,465,000.00*	-5,479,823.11	0.00	3,122,486.51	862,690.38	*26,438.30*	3,077,145.50	45,341.01	44,225.31	3,077,145.50	45,341.01
4490.61 07	*0.00*	80,262.00	0.00	72,000.00	8,262.00	*0.00*	72,000.00	0.00	0.00	72,000.00	0.00
	10,784,000.00	-6,209,172.58	0.00	3,477,632.46	1,097,194.96	*26,438.30*	3,432,291.45	45,341.01	44,225.31	3,432,291.45	45,341.01
1001.1236100171.101 - AMPLIAÇAO DA FROTA DA REDE MUNICIPAL DE ENS											
4490.52 06	*30,000.00*	55,000.00	0.00	83,500.00	1,500.00	*0.00*	83,500.00	0.00	0.00	83,500.00	0.00
4490.52 07	*60,000.00*	-49,400.00	0.00	0.00	10,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	90,000.00	5,600.00	0.00	83,500.00	12,100.00	*0.00*	83,500.00	0.00	0.00	83,500.00	0.00
1001.1236100172.122 - TRANSPORTE ESCOLAR P/ESTUDANTES AEREA RURAL											
3390.39 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 06	*5,000.00*	0.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 07	*50,000.00*	-20,000.00	0.00	30,000.00	0.00	*0.00*	30,000.00	0.00	10,000.00	30,000.00	0.00
3390.39 09	*20,000.00*	0.00	0.00	0.00	20,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	80,000.00	-25,000.00	0.00	30,000.00	25,000.00	*0.00*	30,000.00	0.00	10,000.00	30,000.00	0.00
1001.1236100172.123 - MANUTENÇAO DA FROTA DA REDE DE ENSINO											
3390.39 00	*2,000.00*	-985.00	0.00	1,015.00	0.00	*0.00*	1,015.00	0.00	0.00	0.00	1,015.00
3390.39 06	*3,000.00*	0.00	0.00	0.00	3,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 07	*85,000.00*	-85,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	90,000.00	-85,985.00	0.00	1,015.00	3,000.00	*0.00*	1,015.00	0.00	0.00	0.00	1,015.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0147

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 147

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Até a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Até a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Até a Data	Saldo Pag.
			Órgão/UO.: *10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*								
1001.1236100172.124 - MANUTENÇAO DE UNIDADES											
3390.30 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 06	*5,000.00*	0.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 07	*240,000.00*	2,108,574.78	-1,062.26	2,346,520.36	2,054.42	*151,771.95*	2,331,297.58	15,222.78	167,801.95	2,327,259.58	19,260.78
3390.39 00	*5,000.00*	48,890.40	0.00	53,890.40	0.00	*0.00*	0.00	53,890.40	0.00	0.00	53,890.40
3390.39 06	*5,000.00*	355,000.00	-980.00	359,020.00	980.00	*0.00*	324,366.88	34,653.12	25,480.00	324,366.88	34,653.12
3390.39 07	*240,000.00*	236,870.00	0.00	476,870.00	0.00	*0.00*	476,870.00	0.00	0.00	476,870.00	0.00
4490.52 07	*0.00*	51,000.00	0.00	50,566.00	434.00	*0.00*	50,566.00	0.00	0.00	50,566.00	0.00
	500,000.00	2,795,335.18	-2,042.26	3,286,866.76	8,468.42	*151,771.95*	3,183,100.46	103,766.30	193,281.95	3,179,062.46	107,804.30
1001.1236100172.125 - AQUIS. VAGAS NA REDE PRIVADA DE ENSINO											
3390.18 00	*2,660,000.00*	-340,208.00	12,400.00	2,300,618.00	19,174.00	*342,906.00*	2,168,992.00	131,626.00	501,626.00	2,138,922.00	161,696.00
3390.92 00	*0.00*	36,000.00	0.00	36,000.00	0.00	*0.00*	36,000.00	0.00	0.00	36,000.00	0.00
	2,660,000.00	-304,208.00	12,400.00	2,336,618.00	19,174.00	*342,906.00*	2,204,992.00	131,626.00	501,626.00	2,174,922.00	161,696.00
1001.1236100172.129 - MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS											
3390.39 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 06	*5,000.00*	0.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 07	*170,000.00*	-40,462.00	0.00	129,537.60	0.40	*0.00*	81,500.00	48,037.60	0.00	81,500.00	48,037.60
	180,000.00	-45,462.00	0.00	129,537.60	5,000.40	*0.00*	81,500.00	48,037.60	0.00	81,500.00	48,037.60
1001.1236100182.116 - DISTRIBUIÇAO DE UNIFORMES											
3390.32 00	*10,000.00*	-7,750.00	0.00	2,250.00	0.00	*0.00*	2,250.00	0.00	0.00	2,250.00	0.00
3390.32 06	*250,000.00*	-191,000.00	0.00	0.00	59,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 07	*1,875,000.00*	1,196,947.89	0.00	3,036,635.00	35,312.89	*0.00*	3,036,635.00	0.00	0.00	3,036,635.00	0.00
	2,135,000.00	998,197.89	0.00	3,038,885.00	94,312.89	*0.00*	3,038,885.00	0.00	0.00	3,038,885.00	0.00
1001.1236100182.117 - DISTRIBUIÇAO DE OUTROS UNIFORMES											
3390.32 00	*240,000.00*	-240,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	240,000.00	-240,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1001.1236100182.118 - DISTRIBUIÇAO DE MATERIAIS DE ESTUDO											
3390.32 00	*10,000.00*	-3,499.50	0.00	6,500.50	0.00	*0.00*	6,500.50	0.00	0.00	6,500.50	0.00
3390.32 06	*250,000.00*	0.00	0.00	155,501.37	94,498.63	*0.00*	155,501.37	0.00	0.00	155,501.37	0.00
3390.32 07	*1,875,000.00*	2,412,583.10	1,000,128.69	4,035,856.79	251,726.31	*1,000,129.81*	3,889,656.60	146,200.19	0.00	2,889,526.79	1,146,330.00
	2,135,000.00	2,409,083.60	1,000,128.69	4,197,858.66	346,224.94	*1,000,129.81*	4,051,658.47	146,200.19	0.00	3,051,528.66	1,146,330.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0148

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA
FLS. 148

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
1001.1236100281.093 - PROJETO PARCERIA C/ADM.PUB. E PRIVADA											
3390.30 09	*0.00*	98,822.40	74,025.75	83,625.75	15,196.65	*0.00*	0.00	83,625.75	0.00	0.00	83,625.75
3390.36 00	*0.00*	234.00	0.00	0.00	234.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36 09	*0.00*	154,021.38	134,400.00	144,000.00	10,021.38	*0.00*	0.00	144,000.00	0.00	0.00	144,000.00
3390.39 00	*45,000.00*	-12,795.78	0.00	13,641.80	18,562.42	*841.80*	841.80	12,800.00	0.00	0.00	13,641.80
3390.39 07	*0.00*	4,634,000.00	0.00	4,633,328.13	671.87	*487,718.75*	4,156,444.98	476,883.15	487,718.75	4,156,444.98	476,883.15
3390.39 09	*0.00*	87,240.00	0.00	75,146.91	12,093.09	*75,146.91*	75,146.91	0.00	0.00	0.00	75,146.91
	45,000.00	4,961,522.00	208,425.75	4,949,742.59	56,779.41	*563,707.46*	4,232,433.69	717,308.90	487,718.75	4,156,444.98	793,297.61
1001.1236100281.094 - PROJ. ATIV.ESPOR. UNID.ENSINO PARC.C/SELTUR											
3390.39 00	*15,000.00*	-15,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	15,000.00	-15,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1001.1236100381.091 - INFORMATIZAÇAO DAS UNIDADES DE ENSINO											
3390.30 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 06	*50,000.00*	0.00	0.00	0.00	50,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*60,000.00*	-60,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 06	*130,000.00*	-78,140.00	0.00	0.00	51,860.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 06	*100,000.00*	0.00	0.00	0.00	100,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	490,000.00	-288,140.00	0.00	0.00	201,860.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1001.1236100381.092 - CAPAC. PROFIS.DESENV.ATIVIDADE PEDAGOGICA											
3390.30 07	*0.00*	6,400.00	0.00	0.00	6,400.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 07	*0.00*	1,000.00	-49.92	*950.08*	49.92	*0.00*	*950.08*	0.00	0.00	*950.08*	0.00
3390.36 07	*0.00*	15,000.00	0.00	15,000.00	0.00	*0.00*	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00	0.00
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 07	*0.00*	8,600.00	0.00	8,563.02	36.98	*0.00*	8,563.02	0.00	0.00	8,563.02	0.00
	10,000.00	21,000.00	-49.92	24,513.10	6,486.90	*0.00*	24,513.10	0.00	0.00	24,513.10	0.00
1001.1236100381.098 - AMPL.OFERTA CURSO EXT. CAPACIT.PROF.SERVIDOR											
3390.30 07	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 07	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36 07	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0149

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 149

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa	Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*												
1001.1236100381.098 - AMPL.OFERTA CURSO EXT. CAPACIT.PROF.SERVIDOR												
3390.39	*00*	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*06*	*5,000.00*	0.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*07*	*140,000.00*	1,155.00	0.00	30,030.00	111,125.00	*0.00*	0.00	30,030.00	0.00	0.00	30,030.00
3390.92	*06*	*0.00*	28,140.00	0.00	28,140.00	0.00	*0.00*	28,140.00	0.00	0.00	28,140.00	0.00
3390.92	*07*	*0.00*	48,085.00	0.00	48,085.00	0.00	*0.00*	48,085.00	0.00	0.00	48,085.00	0.00
		150,000.00	72,380.00	0.00	106,255.00	116,125.00	*0.00*	76,225.00	30,030.00	0.00	76,225.00	30,030.00
1001.1236500182.119 - DISTRIBUIÇAO DE MATERIAL DE ESTUDO												
3390.32	*00*	*240,000.00*	-240,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32	*07*	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		240,000.00	-240,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1001.1236500341.095 - DESENVOLVIMENTO DA INCLUSAO SOCIAL												
3390.39	*00*	*500,000.00*	-68,000.00	0.00	432,000.00	0.00	*0.00*	432,000.00	0.00	0.00	432,000.00	0.00
		500,000.00	-68,000.00	0.00	432,000.00	0.00	*0.00*	432,000.00	0.00	0.00	432,000.00	0.00
1001.1236700322.120 - SECRETARIA OPERANTE												
3390.30	*00*	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30	*07*	*0.00*	1,424.07	0.00	0.00	1,424.07	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*00*	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*07*	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52	*00*	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52	*07*	*0.00*	88,574.63	0.00	0.00	88,574.63	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		60,000.00	29,998.70	0.00	0.00	89,998.70	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:		*199,788,000.00*	36,795,617.99	30,954,222.91	233,068,538.55	3,515,079.44	*36,038,862.34*	230,516,279.78	2,552,258.77	35,020,756.82	217,604,892.46	15,463,646.09
Órgão/UO.: *10.03-FUNDEC ()*												
1003.0412200882.064 - OPERACIONALIZAÇAO E MANUTENÇAO DA FUNDEC												
3390.36	*00*	*0.00*	930.00	0.00	0.00	930.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		0.00	930.00	0.00	0.00	930.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1003.1212200882.064 - OPERARIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDEC												
3190.04	*00*	*0.00*	2,275,475.00	0.00	0.00	2,275,475.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0150

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 150

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
	Órgão/UO.: *10.03-FUNDEC 0*										
1003.1212200882.064 - OPERARIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDEC											
3190.09 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.11 00	*0.00*	746,690.00	0.00	0.00	746,690.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.13 00	*0.00*	242,877.09	0.00	0.00	242,877.09	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.34 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.92 00	*0.00*	75,245.00	0.00	0.00	75,245.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.14 6	*0.00*	1,080.00	0.00	0.00	1,080.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 6	*0.00*	145,000.00	0.00	0.00	145,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 06	*0.00*	8,704.00	0.00	0.00	8,704.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36 00	*0.00*	53,678.00	0.00	0.00	53,678.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*0.00*	264,771.00	0.00	0.00	264,771.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 09	*0.00*	45,000.00	0.00	0.00	45,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.92 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*0.00*	80,000.00	0.00	0.00	80,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*0.00*	518,984.00	0.00	0.00	518,984.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	4,457,504.09	0.00	0.00	4,457,504.09	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1003.1212200892.067 - CRIAÇAO DO CENTRO AVANÇADOS DE ENSINO											
3390.30 00	*0.00*	150,000.00	0.00	0.00	150,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.92 00	*0.00*	28,800.00	0.00	0.00	28,800.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	178,800.00	0.00	0.00	178,800.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1003.1212800382.065 - APRIMORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO											
3390.39 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1003.1239200892.173 - IMPLEMENTAÇÃO DIST DE BIBIOTECAS											
4490.51 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1003.1242200891.143 - PROJETO 2 TEMPO											
3390.39 00	*0.00*	159,000.91	0.00	0.00	159,000.91	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0151

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS 451

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *10.03-FUNDEC ()*									
1003.1242200891.143 - PROJETO 2 TEMPO											
4490.51 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	159,000.91	0.00	0.00	159,000.91	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1003.1242200892.172 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFICCIONAL											
3390.39 00	*0.00*	400,000.00	0.00	0.00	400,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	400,000.00	0.00	0.00	400,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1003.1242200892.174 - MANUT. DE UNIDADE AVANÇADA DO CEDERJ											
3390.30 00	*0.00*	15,444.00	0.00	0.00	15,444.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	0.00	20,444.00	0.00	0.00	20,444.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*0.00*	5,216,679.00	0.00	0.00	5,216,679.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total do Orgão:	*199,788,000.00*	42,012,296.99	30,954,222.91	233,068,538.55	8,731,758.44	*36,038,862.34*	230,516,279.78	2,552,258.77	35,020,756.82	217,604,892.46	15,463,646.09

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 152

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0152

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
1101.1312200512.140 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇAO DA SMC											
3190.11 00	*770,000.00*	-6,218.43	110,637.83	763,781.57	0.00	*110,637.83*	763,781.57	0.00	110,360.05	716,741.31	47,040.26
3350.43 00	*1,000.00*	229,000.00	0.00	230,000.00	0.00	*0.00*	230,000.00	0.00	0.00	230,000.00	0.00
3390.14 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.31 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*3,000.00*	0.00	0.00	3,000.00	0.00	*0.00*	1,326.98	1,673.02	0.00	1,326.98	1,673.02
3390.36 00	*100,000.00*	-54,330.00	0.00	45,670.00	0.00	*0.00*	45,670.00	0.00	0.00	36,070.00	9,600.00
3390.39 00	*292,000.00*	61,000.01	-273.63	353,000.01	0.00	*49,885.76*	111,317.13	241,682.88	55,095.82	111,317.13	241,682.88
3390.92 00	*0.00*	66,140.00	-750.00	65,390.00	750.00	*0.00*	65,390.00	0.00	0.00	65,390.00	0.00
4490.52 00	*100,000.00*	-91,229.41	0.00	8,770.59	0.00	*0.00*	0.00	8,770.59	0.00	0.00	8,770.59
4490.92 00	*0.00*	1,783.50	0.00	1,739.33	44.17	*0.00*	0.00	1,739.33	0.00	0.00	1,739.33
	1,282,000.00	190,145.67	109,614.20	1,471,351.50	794.17	*160,523.59*	1,217,485.68	253,865.82	165,455.87	1,160,845.42	310,506.08
1101.1339100501.042 - REFORMAS DE PREDIOS HISTORICO											
3390.39 00	*3,000.00*	-3,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 09	*1,000.00*	6,966,834.81	0.00	6,967,834.81	0.00	*0.00*	4,748,155.77	2,219,679.04	121,810.64	4,748,155.77	2,219,679.04
4490.52 09	*0.00*	220,000.00	0.00	0.00	220,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.92 09	*0.00*	217,759.50	0.00	217,759.50	0.00	*0.00*	217,759.50	0.00	0.00	217,759.50	0.00
	24,000.00	7,381,594.31	0.00	7,185,594.31	220,000.00	*0.00*	4,965,915.27	2,219,679.04	121,810.64	4,965,915.27	2,219,679.04
1101.1339200492.060 - EXPANSAO DO ARTESANATO EM DUQUE DE CAXIAS											
3390.39 00	*40,000.00*	-40,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	40,000.00	-40,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1101.1339200521.043 - ADEQ. AREA DE CONSTR. FABR.UNIAO DA CULTURA											
3390.39 00	*500,000.00*	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*500,000.00*	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1,000,000.00	-1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*2,346,000.00*	6,531,739.98	109,614.20	8,656,945.81	220,794.17	*160,523.59*	6,183,400.95	2,473,544.86	287,266.51	6,126,760.69	2,530,185.12
Total do Orgão:	*2,346,000.00*	6,531,739.98	109,614.20	8,656,945.81	220,794.17	*160,523.59*	6,183,400.95	2,473,544.86	287,266.51	6,126,760.69	2,530,185.12

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0153
TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS/153

Movimentação até 31/12/2006

Código DespesaFnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
1201.0412200391.068 - ORGAO OPERANTE											
3390.30 00	*2,065,999.00*	3,337,656.67	277,998.75	5,277,076.37	126,579.30	*218,223.57*	5,076,466.45	200,609.92	190,326.57	4,899,769.45	377,306.92
3390.39 00	*2,000,000.00*	-1,715,016.00	-539.97	284,444.03	*539.97*	*0.00*	281,460.03	2,984.00	1,377.32	281,460.03	2,984.00
4490.52 00	*3,000,000.00*	-2,992,409.60	0.00	7,590.40	0.00	*0.00*	7,590.40	0.00	0.00	7,590.40	0.00
	7,065,999.00	-1,369,768.93	277,458.78	5,569,110.80	127,119.27	*218,223.57*	5,365,516.88	203,593.92	191,703.89	5,188,819.88	380,290.92
1201.0412200592.066 - OPERACIONALIZAÇAO DO GABINETE											
3190.11 00	*2,807,000.00*	325,175.12	473,667.45	3,132,175.12	0.00	*473,667.45*	3,132,175.12	0.00	469,597.40	2,948,891.65	183,283.47
3390.14 00	*3,000.00*	-2,000.00	0.00	992.66	7.34	*0.00*	992.66	0.00	0.00	992.66	0.00
3390.30 00	*500,000.00*	-491,122.24	0.00	8,877.76	0.00	*420.00*	5,792.79	3,084.97	420.00	5,792.79	3,084.97
3390.33 00	*4,000.00*	0.00	0.00	4,000.00	0.00	*0.00*	1,267.48	2,732.52	0.00	1,267.48	2,732.52
3390.36 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*500,000.00*	161,326.25	3,451.68	651,871.55	9,454.70	*48,580.95*	593,380.85	58,490.70	217,218.46	552,910.12	98,961.43
3390.92 00	*0.00*	217,930.94	0.00	217,930.94	0.00	*0.00*	217,930.94	0.00	0.00	217,930.94	0.00
4490.52 00	*200,000.00*	190,000.00	0.00	390,000.00	0.00	*0.00*	390,000.00	0.00	0.00	390,000.00	0.00
	4,016,000.00	399,310.07	477,119.13	4,405,848.03	9,462.04	*522,668.40*	4,341,539.84	64,308.19	687,235.86	4,117,785.64	288,062.39
1201.0413000571.078 - CENTRO PROCES.DADOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE											
3390.39 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	50,000.00	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1236700561.072 - CRIAÇAO MUNIC.DE SINALIZ.TRANS.HORIZ.VERTICAL											
4490.51 00	*220,000.00*	-220,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	220,000.00	-220,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1236700561.073 - REALIZ.PALESTRAS ESCOLAS MUN.S/QUEST.TRANS.											
3390.30 00	*40,000.00*	-40,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*40,000.00*	-40,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	80,000.00	-80,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1436700561.074 - CAMPANHA PERMANENTE ATRAVÉS DE VARIAS MIDIAS											
3390.39 00	*150,000.00*	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	150,000.00	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100581.080 - SUBSTITUIÇAO DE SEMAFOROS EQUIP.MODERNOS											
3390.30 00	*0.00*	5,867.50	0.00	5,867.50	0.00	*0.00*	5,867.50	0.00	*0.00*	*5,867.50*	*0.00*

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0154

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS/454

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
1201.1545100581.080 - SUBSTITUIÇAO DE SEMAFOROS EQUIP.MODERNOS											
4490.52 00	*405,000.00*	1,379,126.50	0.00	1,784,126.50	0.00	*0.00*	1,784,126.50	0.00	428,844.00	1,784,126.50	0.00
	405,000.00	1,384,994.00	0.00	1,789,994.00	0.00	*0.00*	1,789,994.00	0.00	428,844.00	1,789,994.00	0.00
1201.1545100581.081 - AQUISIÇAO DE PLACAS DE SINALIZAÇAO											
4490.52 00	*210,000.00*	-210,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	210,000.00	-210,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100581.082 - CENTRAL INFORM. DE CONTROLE TRAFEGO											
3390.39 00	*50,000.00*	-37,079.45	0.00	12,920.55	0.00	*0.00*	12,920.55	0.00	0.00	12,920.55	0.00
	50,000.00	-37,079.45	0.00	12,920.55	0.00	*0.00*	12,920.55	0.00	0.00	12,920.55	0.00
1201.1545100581.083 - INST.20 LOMBADAS ELETRONICA E DE FISCALIZAÇAO											
4490.51 00	*150,000.00*	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	150,000.00	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100581.084 - AQUISIÇAO DE UTILIZ. DE RADAR MOVEIS											
3390.30 00	*60,000.00*	-60,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	60,000.00	-60,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100581.085 - AQUIS. 3 PAINEIS ELETR.PONTOS ESTRAT.P/INFORM											
3390.39 00	*80,000.00*	-80,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	80,000.00	-80,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100581.086 - CONTR.SERV. INFORM.GESTAO AUTO INFR.TRANS.OUT											
3390.39 00	*200,000.00*	-199,999.46	0.00	0.00	0.54	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	200,000.00	-199,999.46	0.00	0.00	0.54	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100581.087 - INST. 06 TERM. AUTO CONSUL.MULTAS E JULG.JARI											
3390.39 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	20,000.00	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100581.088 - CRIAÇAO DE UMA AUTODROMO											
4490.51 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	100,000.00	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100581.089 - CRIAÇAO DE CICLOVIAS											
4490.51 00	*500,000.00*	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	500,000.00	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0155

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 155

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag
		Órgão/UO.: *12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
1201.1545100581.090 - IMPL.. CONTADORIA ELETR. DE TRAFEGO											
3390.39 00	*100,000.00*	-99,871.00	0.00	122.40	6.60	*0.00*	122.40	0.00	0.00	122.40	0.00
	100,000.00	-99,871.00	0.00	122.40	6.60	*0.00*	122.40	0.00	0.00	122.40	0.00
1201.1545100581.099 - CRIAÇAO B.DE DADOS ON LINE COMPART. C/ ENTID.											
3390.39 00	*80,000.00*	-80,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	80,000.00	-80,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545100582.073 - INTROD. PINT. ORNAMEN ASF.CRUZ.LOUGRADOUROS											
3390.39 00	*45,000.00*	-45,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	45,000.00	-45,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200161.067 - MANUTENÇAO PORTES DE ILUMINAÇAO PUBLICAS											
3390.30 00	*298,041.00*	-298,041.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	298,041.00	-298,041.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200161.069 - CAMPANHA DE REDUÇAO CONSUMO ENERGIA											
3390.39 00	*15,000.00*	-15,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	15,000.00	-15,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200161.070 - GESTAO ADM. GERENC.OPERAC.PQ. ILUM.PUBLICA											
3390.39 00	*120,000.00*	830,956.62	-0.04	950,956.58	0.04	*0.00*	656,956.58	294,000.00	0.00	656,956.58	294,000.00
	120,000.00	830,956.62	-0.04	950,956.58	0.04	*0.00*	656,956.58	294,000.00	0.00	656,956.58	294,000.00
1201.1545200161.071 - ILUM DAS ROD RIO PETROPOLIS, RIO MAGÉ EM PPP											
3390.39 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1,000.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200161.100 - RECASDRAMENTO DE TODOS OS PONTOS DE I.P											
3390.39 00	*200,000.00*	-200,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	200,000.00	-200,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200162.068 - CRIAÇAO SERVIÇOS DE CALL CENTER											
3390.39 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	50,000.00	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200162.126 - AMPLIAÇAO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPE DE I.P.											
3390.39 00	*300,000.00*	-299,999.89	0.00	0.00	0.11	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	300,000.00	-299,999.89	0.00	0.00	0.11	*0.00*	0.00	0.00	*0.00*	*0.00*	*0.00*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0156

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA
FLS 156

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa	Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*												
1201.1545200162.127 - MANUTENÇAO DE PONTOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA												
3390.30	*00*	*298,041.00*	642,163.71	0.00	909,197.00	31,007.71	*0.00*	909,197.00	0.00	0.00	909,197.00	0.00
		298,041.00	642,163.71	0.00	909,197.00	31,007.71	*0.00*	909,197.00	0.00	0.00	909,197.00	0.00
1201.1545200162.128 - DOTAÇAO EQUIPE IP C/FERRAMENTAS, VEICULOS ETC												
3390.30	*00*	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52	*00*	*139,312.00*	-139,312.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		239,312.00	-239,312.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200162.130 - INTRODUÇAO ILUMINAÇAO ORNAMENTAL NA CIDADE												
3390.30	*00*	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		50,000.00	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200162.131 - INSTALAÇAO DE 10.000 BRAÇOS DE I.P.												
3390.30	*00*	*225,687.00*	-225,687.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		225,687.00	-225,687.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545200162.176 - URBANISMO												
3390.30	*00*	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		50,000.00	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545300571.072 - REVITALIZAR S.M. SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL												
3390.39	*00*	*80,000.00*	-80,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		80,000.00	-80,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.1545300571.077 - INST. DE ABRIGOS C/PAINES ELETRONICOS												
3390.30	*00*	*0.00*	3,094,144.60	0.00	3,094,144.60	0.00	*0.00*	3,094,144.60	0.00	0.00	3,094,144.60	0.00
3390.39	*00*	*0.00*	1,450,000.00	0.00	1,450,000.00	0.00	*0.00*	1,450,000.00	0.00	0.00	1,450,000.00	0.00
4490.52	*00*	*400,000.00*	-400,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		400,000.00	4,144,144.60	0.00	4,544,144.60	0.00	*0.00*	4,544,144.60	0.00	0.00	4,544,144.60	0.00
1201.2613000571.076 - REFORM. DOC.AUTORIZAÇAO P/PREST. SERV.B/PASSE												
3390.39	*00*	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		100,000.00	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1201.2678200571.075 - LEGALIZAÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR												
3390.39	*00*	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		20,000.00	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS/157

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0157

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
1201.2678500571.079 - IMPLANTAÇAO DE BICICLETARIOS											
4490.51 00	*25,000.00*	-25,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	25,000.00	-25,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*16,054,080.00*	2,296,810.27	754,577.87	18,182,293.96	168,596.31	*740,891.97*	17,620,391.85	561,902.11	1,307,783.75	17,219,940.65	962,353.31
Total do Orgão:	*16,054,080.00*	2,296,810.27	754,577.87	18,182,293.96	168,596.31	*740,891.97*	17,620,391.85	561,902.11	1,307,783.75	17,219,940.65	962,353.31

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 158

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0158

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa	Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*										
1301.1512200292.026 - OPERACIONALIDADE E MANUTENÇAO DA SMO												
3190.11	*00*	*5,250,000.00*	658,725.36	892,689.23	5,908,725.36	0.00	*892,689.23*	5,908,725.36	0.00	872,465.81	5,522,892.83	385,832.53
3390.14	*00*	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30	*00*	*200,000.00*	-149,140.00	0.00	47,255.20	3,604.80	*3,240.00*	25,423.00	21,832.20	8,240.00	25,423.00	21,832.20
3390.33	*00*	*10,000.00*	0.00	0.00	10,000.00	0.00	*0.00*	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
3390.36	*00*	*3,000.00*	0.00	0.00	0.00	3,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*00*	*1,200,000.00*	151,340.00	-1,728.23	1,348,662.39	2,677.61	*185,415.60*	994,277.99	354,384.40	300,431.18	994,277.99	354,384.40
3390.92	*00*	*0.00*	506,902.80	0.00	506,902.80	0.00	*0.00*	506,902.80	0.00	0.00	506,902.80	0.00
3390.92	*02*	*500,000.00*	878,166.54	0.00	1,378,166.54	0.00	*0.00*	1,378,166.54	0.00	0.00	1,378,166.54	0.00
4490.52	*00*	*200,000.00*	-190,965.00	0.00	9,035.00	0.00	*0.00*	2,824.00	6,211.00	0.00	2,824.00	6,211.00
4490.92	*00*	*0.00*	2,066,187.54	0.00	2,066,187.54	0.00	*0.00*	2,066,187.54	0.00	0.00	2,066,187.54	0.00
		7,373,000.00	3,911,217.24	890,961.00	11,274,934.83	9,282.41	*1,081,344.83*	10,882,507.23	392,427.60	1,181,136.99	10,496,674.70	778,260.13
1301.1512800382.027 - CAPACITAÇAO DOS PROFISSIONAIS												
3390.14	*00*	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33	*00*	*5,000.00*	0.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00
3390.39	*00*	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		60,000.00	-55,000.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00
1301.1545100201.136 - DUPLICAÇAO DA AV PRESIDENTE KENNEDY												
4490.51	*00*	*14,540,000.00*	-6,152,187.54	0.00	8,387,812.46	0.00	*0.00*	8,007,266.31	380,546.15	0.00	8,007,266.31	380,546.15
4490.51	*09*	*0.00*	13,016,160.00	0.00	13,016,160.00	0.00	*0.00*	13,016,160.00	0.00	0.00	13,016,160.00	0.00
4490.92	*09*	*0.00*	3,733,840.00	0.00	3,733,840.00	0.00	*0.00*	3,733,840.00	0.00	0.00	3,733,840.00	0.00
		14,540,000.00	10,597,812.46	0.00	25,137,812.46	0.00	*0.00*	24,757,266.31	380,546.15	0.00	24,757,266.31	380,546.15
1301.1545100211.021 - ANEL VIARIO DE CAMPOS ELISIOS												
4490.51	*00*	*1,000,000.00*	-1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		1,000,000.00	-1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1301.1545100221.022 - REVITALIZAÇAO DO CENTRO DO 1 DISTRITO												
3390.30	*00*	*500,000.00*	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30	*02*	*1,000,000.00*	-1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51	*00*	*1,000,000.00*	-1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51	*02*	*1,500,000.00*	-10,980.00	-0.04	1,489,018.95	1.05	*0.00*	1,489,018.95	0.00	0.00	1,489,018.95	0.00
		4,000,000.00	-2,510,980.00	-0.04	1,489,018.95	1.05	*0.00*	1,489,018.95	0.00	0.00	1,489,018.95	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0159
TCE/RJ PROCESSO Nº 209.346.5/07 RUBRICA FLS. 159

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
			Órgão/UO.: *13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*								
1301.1545100221.023 - REVITALIZAÇAO DOS CENTROS DO 2,3,4 DISTRITOS											
3390.30 00	*100,000.00*	200,000.00	0.00	300,000.00	0.00	*0.00*	300,000.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00
4490.51 00	*200,000.00*	-200,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	300,000.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00	*0.00*	300,000.00	0.00	0.00	300,000.00	0.00
1301.1545100221.024 - CONSTRUÇAO DE PRAÇAS NOS 4 DISTRITOS											
3390.30 00	*500,000.00*	1,480,000.00	0.00	1,980,000.00	0.00	*330,000.00*	990,000.00	990,000.00	0.00	660,000.00	1,320,000.00
3390.39 00	*500,000.00*	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*500,000.00*	741,499.53	0.00	1,241,499.53	0.00	*0.00*	1,241,499.52	0.01	0.00	1,241,499.52	0.01
4490.52 00	*500,000.00*	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	*0.00*	*0.00*	0.00
4490.52 01	*0.00*	780,000.00	0.00	0.00	780,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2,000,000.00	2,001,499.53	0.00	3,221,499.53	780,000.00	*330,000.00*	2,231,499.52	990,000.01	0.00	1,901,499.52	1,320,000.01
1301.1545100231.025 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇAO DE NOVOS LOGRADOUROS											
4490.51 00	*548,000.00*	7,315,765.62	32,483.18	7,863,765.62	0.00	*2,866,025.69*	6,205,726.20	1,658,039.42	3,057,519.90	6,205,726.20	1,658,039.42
4490.51 02	*2,117,954.00*	14,372,722.01	24,711.50	16,490,196.52	479.49	*1,469,721.56*	13,672,540.57	2,817,655.95	2,342,846.66	13,598,046.39	2,892,150.13
4490.51 08	*451,000.00*	0.00	0.00	451,000.00	0.00	*395,565.27*	395,565.27	55,434.73	395,565.27	395,565.27	55,434.73
4490.51 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	3,117,954.00	21,688,487.63	57,194.68	24,804,962.14	1,479.49	*4,731,312.52*	20,273,832.04	4,531,130.10	5,795,931.83	20,199,337.86	4,605,624.28
1301.1545100232.020 - LIMPEZA E DESOBSTRUÇAO DE GALERIAS											
3390.39 00	*54,768.00*	-54,768.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 01	*600,000.00*	-600,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 02	*2,000,000.00*	-864,515.00	0.00	1,135,484.77	0.23	*0.00*	1,135,484.77	0.00	0.00	1,135,484.77	0.00
	2,654,768.00	-1,519,283.00	0.00	1,135,484.77	0.23	*0.00*	1,135,484.77	0.00	*0.00*	1,135,484.77	*0.00*
1301.1545100232.021 - MANUTENÇAO E EXECUÇAO DE REDES DE DRENAGEM											
3390.39 00	*100,000.00*	1,035,484.80	0.00	1,135,484.77	0.03	*213,683.38*	977,358.91	158,125.86	379,514.54	977,358.91	158,125.86
3390.39 01	*500,000.00*	-340,000.00	0.00	0.00	160,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 02	*900,000.00*	-900,000.00	0.00	0.00	*0.00*	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 01	*500,000.00*	*0.00*	*0.00*	0.00	500,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 02	*900,000.00*	-900,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	3,000,000.00	-1,204,515.20	0.00	1,135,484.77	660,000.03	*213,683.38*	977,358.91	158,125.86	379,514.54	977,358.91	158,125.86

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 160

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0160

Movimentação até 31/12/2006

Código DespesaFnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld.Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
1301.1545100232.022 - LIMPEZA DE VALAS DE DRENAGEM											
3390.39 01	*1,000,000.00*	0.00	-66,188.97	185,381.76	814,618.24	*0.00*	185,381.76	0.00	0.00	185,381.76	0.00
	1,000,000.00	0.00	-66,188.97	185,381.76	814,618.24	*0.00*	185,381.76	0.00	0.00	185,381.76	0.00
1301.1545100232.023 - MANUTENÇAO CORRETIVA E PREV DA MALHA VIARIA											
3390.30 00	*980,000.00*	-290,000.00	0.00	690,000.00	0.00	*0.00*	690,000.00	0.00	0.00	690,000.00	0.00
3390.39 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1,100,000.00	-410,000.00	0.00	690,000.00	0.00	*0.00*	690,000.00	0.00	0.00	690,000.00	0.00
1301.1545100242.024 - LIMPEZA URBANA											
3390.39 00	*6,497,628.00*	-456,445.87	4,939,206.46	6,041,182.13	0.00	*4,884,878.11*	5,986,853.78	54,328.35	4,884,878.11	5,986,853.78	54,328.35
3390.39 01	*4,302,372.00*	-780,000.00	0.00	0.00	3,522,372.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 02	*23,336,397.00*	6,991,042.46	213,420.00	30,327,439.46	0.00	*1,393,534.43*	30,114,019.46	213,420.00	1,393,534.43	30,114,019.46	213,420.00
4490.52 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	34,236,397.00	5,654,596.59	5,152,626.46	36,368,621.59	3,522,372.00	*6,278,412.54*	36,100,873.24	267,748.35	6,278,412.54	36,100,873.24	267,748.35
1301.1545100242.025 - CONSCIENTIZAÇAO DA POPULAÇAO SOBRE LIMPEZA											
3390.39 01	*1,000,000.00*	-454,000.00	0.00	0.00	546,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1,000,000.00	-454,000.00	0.00	0.00	546,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1301.1545100301.028 - CONSTRUÇAO E MELHORIAS											
3390.30 00	*250,000.00*	-61,750.00	0.00	188,250.00	0.00	*0.00*	188,250.00	0.00	0.00	188,250.00	0.00
3390.39 00	*250,000.00*	-250,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*1,000,000.00*	-612,239.79	0.00	387,760.21	0.00	*16,031.55*	387,760.21	0.00	0.00	371,728.66	16,031.55
4490.51 01	*0.00*	300,000.00	-226,301.18	0.00	300,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 09	*1,000.00*	5,266,751.01	0.00	5,266,751.01	1,000.00	*1,091,238.82*	3,287,926.11	1,978,824.90	1,630,468.70	3,039,717.98	2,227,033.03
	1,501,000.00	4,642,761.22	-226,301.18	5,842,761.22	301,000.00	*1,107,270.37*	3,863,936.32	1,978,824.90	1,630,468.70	3,599,696.64	2,243,064.58
1301.1545100301.029 - CONSTRUÇAO DO MERCADO POPULAR											
4490.51 00	*1,282,346.00*	1,049,983.48	0.00	2,330,329.48	2,000.00	*0.00*	2,330,329.48	0.00	0.00	2,330,329.48	0.00
	1,282,346.00	1,049,983.48	0.00	2,330,329.48	2,000.00	*0.00*	2,330,329.48	0.00	0.00	2,330,329.48	0.00
1301.1545200262.139 - URBANIZAÇAO DE DIVERSOS LOGRADOUROS											
4490.51 00	*9,500,000.00*	-4,769,271.08	-30.42	4,730,728.92	0.00	*18,193.49*	4,480,728.92	250,000.00	18,193.49	4,480,728.92	250,000.00
4490.51 01	*0.00*	120,887.23	0.00	0.00	120,887.23	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0161

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 461

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa	Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
			Órgão/UO.: *13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
1301.1545200262.139 - URBANIZAÇAO DE DIVERSOS LOGRADOUROS												
4490.51	*02*	*500,000.00*	3,000.00	73,999.89	502,999.89	0.11	*0.00*	428,999.89	74,000.00	0.00	428,999.89	74,000.00
		10,000,000.00	-4,645,383.85	73,969.47	5,233,728.81	120,887.34	*18,193.49*	4,909,728.81	324,000.00	18,193.49	4,909,728.81	324,000.00
1301.1545200312.028 - OPERACIONALIZAÇAO RESIDENCIA DE OBRAS												
3390.30	*00*	*50,000.00*	5,192,773.27	249,999.05	5,042,764.88	200,008.39	*195,779.56*	4,792,764.88	250,000.00	195,779.56	4,792,764.88	250,000.00
3390.30	*01*	*1,215,499.00*	0.00	0.00	0.00	1,215,499.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30	*02*	*2,500,000.00*	4,019,023.99	-1,449.90	6,518,994.75	29.24	*328,582.01*	5,877,973.50	641,021.25	419,485.04	5,795,784.07	723,210.68
3390.30	*08*	*341,990.00*	0.00	0.00	341,100.00	890.00	*0.00*	341,100.00	0.00	0.00	341,100.00	0.00
3390.39	*00*	*4,800,000.00*	-814,283.34	-21.93	3,985,716.66	0.00	*269,021.75*	3,896,311.73	89,404.93	269,021.75	3,882,379.05	103,337.61
3390.39	*01*	*200,000.00*	-120,887.23	0.00	0.00	79,112.77	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*02*	*0.00*	720.00	-30.50	19.50	700.50	*13.50*	19.50	0.00	13.50	19.50	0.00
4490.52	*00*	*200,000.00*	2,581,000.00	0.00	2,781,000.00	0.00	*0.00*	2,781,000.00	0.00	0.00	2,781,000.00	0.00
		9,307,489.00	10,858,346.69	248,496.72	18,669,595.79	1,496,239.90	*793,396.82*	17,689,169.61	980,426.18	884,299.85	17,593,047.50	1,076,548.29
1301.1751200251.026 - INSTAL DE REDES DE DIST E CAPT DE AGUA E ESGO												
3390.39	*01*	*145,000.00*	0.00	0.00	0.00	145,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51	*01*	*200,000.00*	0.00	0.00	0.00	200,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		345,000.00	0.00	0.00	0.00	345,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1301.1854300271.027 - RECUPERAÇAO E URBANIZAÇAO DE JARDIM GRAMACHO												
4490.51	*01*	*600,000.00*	-300,000.00	0.00	0.00	300,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		600,000.00	-300,000.00	0.00	0.00	300,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:		*98,417,954.00*	48,305,542.79	6,130,758.14	137,824,616.10	8,898,880.69	*14,553,613.95*	127,816,386.95	10,008,229.15	16,167,957.94	126,665,698.45	11,158,917.65
Total do Orgão:		*98,417,954.00*	48,305,542.79	6,130,758.14	137,824,616.10	8,898,880.69	*14,553,613.95*	127,816,386.95	10,008,229.15	16,167,957.94	126,665,698.45	11,158,917.65

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 1662

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0162

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa	Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *14.91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)*												
1491.1012200372.030 - MANUT E OPERACIONALIDADE SMS												
3190.04	*00*	*0.00*	850,000.00	0.00	828,716.05	21,283.95	*0.00*	828,716.05	0.00	0.00	828,716.05	0.00
3190.04	*03*	*0.00*	287,018.02	143,379.08	287,018.02	0.00	*143,379.08*	287,018.02	0.00	143,609.05	224,214.47	62,803.55
3190.11	*00*	*68,731,178.00*	10,564,025.33	11,546,054.41	79,295,203.33	0.00	*11,546,054.41*	79,295,203.33	0.00	11,328,543.32	73,804,326.34	5,490,876.99
3190.11	*03*	*994,896.00*	483,000.00	29,250.37	1,469,467.41	8,428.59	*29,250.37*	1,469,467.41	0.00	73,764.60	1,469,467.41	0.00
3190.34	*03*	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30	*00*	*100,000.00*	-97,700.00	0.00	2,210.70	89.30	*660.00*	1,935.70	275.00	660.00	1,935.70	275.00
3390.30	*03*	*0.00*	202,200.00	0.00	0.00	202,200.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32	*00*	*0.00*	2,670.00	0.00	2,595.00	75.00	*0.00*	2,595.00	0.00	0.00	2,595.00	0.00
3390.36	*00*	*400,000.00*	-113,700.00	-2,160.00	284,129.00	2,171.00	*22,820.00*	284,129.00	0.00	22,820.00	284,129.00	0.00
3390.39	*00*	*2,000,000.00*	-1,500,346.42	47,861.93	398,657.13	100,996.45	*47,936.57*	398,657.13	0.00	62,094.66	398,651.66	5.47
3390.92	*00*	*100,000.00*	401.65	0.00	100,401.65	0.00	*0.00*	94,625.98	5,775.67	0.00	94,625.98	5,775.67
3390.92	*03*	*100,000.00*	217,177.23	0.00	283,832.23	33,345.00	*0.00*	283,832.23	0.00	0.00	283,832.23	0.00
4490.52	*00*	*80,000.00*	-80,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		72,506,074.00	10,814,745.81	11,764,385.79	82,952,230.52	368,589.29	*11,790,100.43*	82,946,179.85	6,050.67	11,631,491.63	77,392,493.84	5,559,736.68
1491.1012200372.031 - OPERACIONALIDADE DO COMSADC												
3390.14	*00*	*3,000.00*	0.00	963.75	963.75	2,036.25	*0.00*	0.00	963.75	0.00	0.00	963.75
3390.30	*00*	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36	*00*	*4,000.00*	-2,300.00	0.00	0.00	1,700.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*00*	*8,000.00*	-5,700.00	0.00	1,779.01	520.99	*0.00*	1,779.01	0.00	0.00	1,779.01	0.00
4490.52	*00*	*10,000.00*	0.00	0.00	2,113.50	7,886.50	*0.00*	2,113.50	0.00	0.00	2,113.50	0.00
		35,000.00	-18,000.00	963.75	4,856.26	12,143.74	*0.00*	3,892.51	963.75	0.00	3,892.51	963.75
1491.1012200382.032 - MODERNIZAÇAO DOS MECANISMOS DE GESTAO												
3390.14	*00*	*50,000.00*	-37,000.00	0.00	10,890.31	2,109.69	*0.00*	10,890.31	0.00	0.00	10,890.31	0.00
3390.33	*00*	*100,000.00*	-80,000.00	0.00	20,000.00	0.00	*628.64*	13,952.04	6,047.96	1,872.12	13,952.04	6,047.96
3390.36	*00*	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*00*	*120,000.00*	-101,950.00	0.00	18,500.00	-450.00	*0.00*	18,500.00	0.00	0.00	18,500.00	0.00
3390.39	*03*	*515,145.00*	-450,970.23	-854.67	23,725.33	40,449.44	*15,545.33*	23,440.33	285.00	15,400.00	23,295.00	430.33
4490.52	*00*	*39,000.00*	-39,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52	*03*	*130,000.00*	-130,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		964,145.00	-848,920.23	-854.67	73,115.64	42,109.13	*16,173.97*	66,782.68	6,332.96	17,272.12	66,637.35	6,478.29

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0163

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 163

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *14.91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)*											
1491.1030100372.038 - VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE TRABALHADOR											
3390.30 03	*79,500.00*	-47,800.00	0.00	31,500.00	200.00	*31,500.00*	31,500.00	0.00	31,500.00	31,500.00	0.00
3390.39 03	*80,000.00*	-63,300.00	0.00	0.00	16,700.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*8,500.00*	0.00	0.00	7,902.80	597.20	*0.00*	7,082.80	820.00	0.00	3,510.00	4,392.80
	168,000.00	-111,100.00	0.00	39,402.80	17,497.20	*31,500.00*	38,582.80	820.00	31,500.00	35,010.00	4,392.80
1491.1030100372.048 - OPERAÇOES ESPECIAIS											
3390.30 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 03	*350,000.00*	-157,240.00	182,688.51	188,133.31	4,626.69	*0.00*	5,444.80	182,688.51	0.00	5,444.80	182,688.51
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*200,000.00*	-100,000.00	0.00	53,407.45	46,592.55	*0.00*	53,407.45	0.00	7,990.00	53,407.44	0.01
4490.52 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	570,000.00	-277,240.00	182,688.51	241,540.76	51,219.24	*0.00*	58,852.25	182,688.51	7,990.00	58,852.24	182,688.52
1491.1030100392.148 - APLIAÇAO E QUALIFICAÇAO DA ATENÇAO BASICA											
3190.34 03	*0.00*	5,167,888.31	316,887.31	5,167,888.31	0.00	*440,559.82*	5,167,888.31	0.00	871,638.24	5,167,888.31	0.00
3390.30 00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 03	*30,000.00*	80,000.00	21,479.90	22,867.70	87,132.30	*0.00*	0.00	22,867.70	0.00	0.00	22,867.70
3390.33 03	*10,000.00*	0.00	0.00	10,000.00	0.00	*0.00*	9,464.00	536.00	0.00	9,464.00	536.00
3390.36 03	*0.00*	320,000.00	2,500.00	248,110.00	71,890.00	*22,500.00*	222,500.00	25,610.00	22,500.00	222,500.00	25,610.00
3390.39 00	*54,313.00*	-1,700.00	0.00	52,610.18	2.82	*0.00*	52,610.18	0.00	0.00	52,610.18	0.00
3390.39 03	*4,523,897.00*	2,942,436.88	815,082.62	6,833,263.44	633,070.44	*607,041.24*	6,329,884.52	503,378.92	674,166.73	6,321,971.06	511,292.38
3390.92 03	*0.00*	130,000.00	0.00	113,847.29	16,152.71	*0.00*	113,847.29	0.00	73,847.29	113,847.29	0.00
4490.51 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*380,602.00*	58,215.00	8,377.91	192,011.69	246,805.31	*0.00*	0.00	192,011.69	0.00	0.00	192,011.69
	5,098,812.00	8,596,840.19	1,164,327.74	12,640,598.61	1,055,053.58	*1,070,101.06*	11,896,194.30	744,404.31	1,642,152.26	11,888,280.84	752,317.77
1491.1030200301.031 - CONSTRUÇAO DE MELHORIAS UNID SAUDE											
3390.30 00	*30,000.00*	-30,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 03	*300,000.00*	-300,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*30,000.00*	-30,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*40,000.00*	-40,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0164

TCE/RJ PROCESSO Nº 209.346-5/07 RUBRICA FLS. 1464

Movimentação até 31/12/2006

Código DespesaFnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
	Órgão/UO.: *14.91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)*										
1491.1030200301.031 - CONSTRUÇAO DE MELHORIAS UNID SAUDE											
4490.51 03	*400,000.00*	1,100,000.00	0.00	1,480,646.38	19,353.62	*151,559.25*	1,071,229.14	409,417.24	151,559.25	1,071,229.14	409,417.24
	900,000.00	600,000.00	0.00	1,480,646.38	19,353.62	*151,559.25*	1,071,229.14	409,417.24	151,559.25	1,071,229.14	409,417.24
1491.1030200371.030 - PROJETOS EM SAUDE MEDIANTE CONVENIO											
3390.30 00	*800.00*	-800.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 09	*4,000.00*	0.00	0.00	0.00	4,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*800.00*	-800.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 09	*4,000.00*	7,000.00	6,940.00	9,046.42	1,953.58	*0.00*	255.42	8,791.00	0.00	255.42	8,791.00
4490.51 00	*623,798.00*	-623,798.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 09	*3,095,975.00*	-282,759.50	0.00	0.00	2,813,215.50	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*1,230,794.00*	-1,182,794.00	0.00	0.00	48,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 09	*4,898,400.00*	-459,547.47	201,500.00	206,398.00	4,232,454.53	*0.00*	0.00	206,398.00	0.00	0.00	206,398.00
	9,858,567.00	-2,543,498.97	208,440.00	215,444.42	7,099,623.61	*0.00*	255.42	215,189.00	0.00	255.42	215,189.00
1491.1030200372.045 - ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR											
3390.30 03	*100,000.00*	100,000.00	13,604.20	23,952.85	176,047.15	*0.00*	10,348.65	13,604.20	0.00	10,348.65	13,604.20
3390.39 03	*2,597,000.00*	-1,781,200.00	161,461.37	763,041.56	52,758.44	*55,897.37*	653,420.56	109,621.00	54,667.17	651,343.56	111,698.00
4490.51 03	*50,000.00*	0.00	50,000.00	50,000.00	0.00	*0.00*	0.00	50,000.00	*0.00*	0.00	50,000.00
4490.52 03	*50,000.00*	50,000.00	0.00	90,000.00	10,000.00	*0.00*	90,000.00	0.00	0.00	90,000.00	0.00
	2,797,000.00	-1,631,200.00	225,065.57	926,994.41	238,805.59	*55,897.37*	753,769.21	173,225.20	54,667.17	751,692.21	175,302.20
1491.1030200372.046 - OUTRAS AÇOES DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE											
3390.30 03	*187,200.00*	-84,852.00	0.00	91,578.50	10,769.50	*0.00*	33,940.40	57,638.10	0.00	33,940.40	57,638.10
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*2,165,371.00*	-2,010,000.00	0.00	153,860.49	1,510.51	*0.00*	153,860.49	0.00	*0.00*	153,860.49	0.00
4490.52 03	*80,000.00*	0.00	0.00	20,628.80	59,371.20	*3,180.00*	12,804.80	7,824.00	3,180.00	12,804.80	7,824.00
	2,442,571.00	-2,104,852.00	0.00	266,067.79	71,651.21	*3,180.00*	200,605.69	65,462.10	3,180.00	200,605.69	65,462.10
1491.1030200372.047 - ASSITENCIA FAMACEUTICA											
3390.30 00	*10,000.00*	9,857,251.34	0.00	9,867,188.21	63.13	*0.00*	9,867,188.21	0.00	0.00	9,867,188.21	0.00
3390.30 03	*11,840,000.00*	-6,220,191.39	-967,736.01	5,619,808.61	0.00	*543,297.92*	3,616,368.88	2,003,439.73	736,797.92	3,603,264.08	2,016,544.53
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.92 03	*0.00*	33,600.00	0.00	33,517.20	82.80	*0.00*	33,517.20	0.00	0.00	33,517.20	0.00
	11,860,000.00	3,660,659.95	-967,736.01	15,520,514.02	145.93	*543,297.92*	13,517,074.29	2,003,439.73	736,797.92	13,503,969.49	2,016,544.53

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0165

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 165

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *14.91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)*											
1491.1030200372.149 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA											
3190.04 03	*0.00*	726,000.00	347,940.00	722,432.00	3,568.00	*347,940.00*	722,432.00	0.00	356,066.26	554,125.75	168,306.25
3190.11 00	*475,457.00*	-165,866.39	0.00	231,123.66	78,466.95	*0.00*	231,123.66	0.00	0.00	230,666.97	456.69
3190.11 03	*713,265.00*	2,930,000.00	201,410.20	3,633,731.16	9,533.84	*201,410.20*	3,633,731.16	0.00	205,141.00	3,432,320.96	201,410.20
3190.92 03	*0.00*	10,000.00	0.00	5,640.00	4,360.00	*0.00*	5,640.00	0.00	5,640.00	5,640.00	0.00
3390.14 03	*0.00*	10,000.00	0.00	8,095.50	1,904.50	*0.00*	8,095.50	0.00	0.00	8,095.50	0.00
3390.30 03	*0.00*	150,000.00	8,675.00	149,402.98	597.02	*11,127.00*	126,469.98	22,933.00	0.00	115,342.98	34,060.00
3390.36 03	*48,696.00*	74,500.00	4,470.50	92,172.50	31,023.50	*5,333.50*	82,165.00	10,007.50	4,470.50	81,302.00	10,870.50
3390.39 03	*622,400.00*	-307,261.80	0.00	53,000.05	262,138.15	*0.00*	53,000.05	0.00	0.00	53,000.05	0.00
3390.92 03	*0.00*	30,000.00	3,600.00	11,880.00	18,120.00	*0.00*	8,280.00	3,600.00	0.00	8,280.00	3,600.00
4490.51 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*3,667,821.00*	-1,770,000.00	386,554.14	1,454,748.92	443,072.08	*0.00*	1,051,159.78	403,589.14	205,695.56	1,051,159.78	403,589.14
	5,577,639.00	1,637,371.81	952,649.84	6,362,226.77	852,784.04	*565,810.70*	5,922,097.13	440,129.64	777,013.32	5,539,933.99	822,292.78
1491.1030200382.043 - AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
3390.39 03	*10,597,268.00*	-1,857,200.00	393,174.17	7,671,782.99	1,068,285.01	*393,174.17*	7,671,782.99	0.00	655,943.67	7,273,551.77	398,231.22
	10,597,268.00	-1,857,200.00	393,174.17	7,671,782.99	1,068,285.01	*393,174.17*	7,671,782.99	0.00	655,943.67	7,273,551.77	398,231.22
1491.1030200382.044 - REDE HOSPITALAR											
3390.30 00	*900,000.00*	86,726.00	-567.46	986,158.22	567.78	*40,381.50*	971,784.07	14,374.15	62,636.04	931,402.57	54,755.65
3390.30 03	*1,922,000.00*	349,000.00	83,062.60	2,140,123.19	130,876.81	*154,412.60*	2,117,088.19	23,035.00	35,899.50	1,973,154.09	166,969.10
3390.36 03	*0.00*	33,000.00	6,447.00	30,025.79	2,974.21	*2,447.00*	26,025.79	4,000.00	11,094.17	26,025.79	4,000.00
3390.39 00	*5,000,000.00*	-915,153.52	228,014.77	4,059,745.94	25,100.54	*449,048.14*	3,492,039.62	567,706.32	248,192.98	3,276,150.99	783,594.95
3390.39 03	*20,973,091.00*	12,081,565.83	2,420,219.18	32,227,498.57	827,158.26	*2,819,107.90*	30,630,868.53	1,596,630.04	2,798,150.39	30,529,297.77	1,698,200.80
3390.92 03	*0.00*	142,000.00	0.00	110,988.01	31,011.99	*0.00*	110,988.01	0.00	0.00	110,988.01	0.00
4490.51 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*10,000.00*	85,500.00	0.00	95,434.00	66.00	*0.00*	95,434.00	0.00	0.00	95,434.00	0.00
4490.52 03	*235,636.00*	278,100.00	439,469.00	489,286.85	24,449.15	*0.00*	20,092.53	469,194.32	0.00	20,092.53	469,194.32
4490.52 09	*1,000.00*	*0.00*	*0.00*	*0.00*	*1,000.00*	*0.00*	*0.00*	*0.00*	*0.00*	*0.00*	0.00
	29,052,727.00	12,130,738.31	3,176,645.09	40,139,260.57	1,044,204.74	*3,465,397.14*	37,464,320.74	2,674,939.83	3,155,973.08	36,962,545.75	3,176,714.82
1491.1030200391.032 - CONSTR IMPLANT HOSP MOACYR R CARMO											
4490.51 00	*2,000,000.00*	-1,900,000.00	0.00	100,000.00	0.00	*0.00*	17,641.69	82,358.31	0.00	17,641.69	82,358.31

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ.0166

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 166

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *14.91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)*											
1491.1030200391.032 - CONSTR IMPLANT HOSP MOACYR R CARMO											
4490.51 09	*20,000,000.00*	0.00	-20,000,000.00	0.00	20,000,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	22,000,000.00	-1,900,000.00	-20,000,000.00	100,000.00	20,000,000.00	*0.00*	17,641.69	82,358.31	0.00	17,641.69	82,358.31
1491.1030300372.037 - IMUNIZAÇAO											
3390.30 00	*92,862.00*	-85,470.00	0.00	7,390.90	1.10	*0.00*	7,390.90	0.00	0.00	7,390.90	0.00
3390.39 00	*8,189.00*	-8,000.00	0.00	0.00	189.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*27,296.00*	-20,000.00	0.00	0.00	7,296.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*49,132.00*	-49,000.00	0.00	0.00	132.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*163,773.00*	-140,000.00	8,990.00	8,990.00	14,783.00	*0.00*	0.00	8,990.00	0.00	0.00	8,990.00
	341,252.00	-302,470.00	8,990.00	16,380.90	22,401.10	*0.00*	7,390.90	8,990.00	0.00	7,390.90	8,990.00
1491.1030300372.151 - PREVENÇAO DAS DST/AIDS											
3190.11 00	*3,468.00*	0.00	0.00	0.00	3,468.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.11 03	*11,560.00*	30,760.00	0.00	42,320.00	0.00	*0.00*	42,320.00	0.00	0.00	42,320.00	0.00
3390.30 00	*13,870.00*	-13,870.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 03	*46,235.00*	44,000.00	68,025.00	90,235.00	0.00	*0.00*	367.00	89,868.00	367.00	367.00	89,868.00
3390.39 00	*7,000.00*	-7,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*677,097.00*	-554,000.00	7,207.20	79,999.70	43,097.30	*24,792.50*	72,792.50	7,207.20	24,892.50	72,792.52	7,207.18
4490.52 00	*41,613.00*	-41,610.00	0.00	0.00	3.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*138,705.00*	72,540.00	14,153.80	108,817.02	102,427.98	*0.00*	25,914.00	82,903.02	25,914.00	25,914.00	82,903.02
	939,548.00	-469,180.00	89,386.00	321,371.72	148,996.28	*24,792.50*	141,393.50	179,978.22	51,173.50	141,393.52	179,978.20
1491.1030400372.040 - MONITORAMENTO DA QUALIDADE AGUA PROTAVEL											
3390.30 00	*8,356.00*	-8,355.00	0.00	0.00	1.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 03	*27,853.00*	-26,700.00	0.00	1,140.00	13.00	*0.00*	0.00	1,140.00	0.00	0.00	1,140.00
3390.39 00	*4,178.00*	-4,000.00	0.00	0.00	178.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*13,927.00*	-13,900.00	0.00	0.00	27.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*25,067.00*	-25,000.00	0.00	0.00	67.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*83,557.00*	-83,500.00	0.00	0.00	57.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	162,938.00	-161,455.00	0.00	1,140.00	343.00	*0.00*	0.00	1,140.00	0.00	0.00	1,140.00
1491.1030400372.041 - CONTROLE DE ZOONOSES											
3390.30 00	*8,356.00*	-8,350.00	0.00	0.00	6.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0167

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS. 167

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
	Órgão/UO.: *14.91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)*										
1491.1030400372.041 - CONTROLE DE ZOONOSES											
3390.30 03	*27,853.00*	-5,300.00	0.00	22,500.00	53.00	*22,500.00*	22,500.00	0.00	22,500.00	22,500.00	0.00
3390.39 00	*4,178.00*	-4,000.00	0.00	0.00	178.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*13,927.00*	-13,900.00	0.00	0.00	27.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*25,067.00*	-25,000.00	0.00	0.00	67.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*83,557.00*	-83,500.00	0.00	0.00	57.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	162,938.00	-140,050.00	0.00	22,500.00	388.00	*22,500.00*	22,500.00	0.00	22,500.00	22,500.00	0.00
1491.1030400372.042 - FISCALIZAÇAO											
3390.30 00	*19,219.00*	-19,219.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 03	*64,061.00*	-64,000.00	0.00	0.00	61.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*14,610.00*	-14,610.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*446,583.00*	-441,100.00	0.00	0.00	5,483.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*57,655.00*	-57,655.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*192,183.00*	-192,100.00	0.00	0.00	83.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	794,311.00	-788,684.00	0.00	0.00	5,627.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1491.1030500372.039 - CONTROLE DE VETORES											
3390.30 00	*13,370.00*	-13,370.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 03	*44,564.00*	0.00	0.00	44,000.00	564.00	*44,000.00*	44,000.00	0.00	44,000.00	44,000.00	0.00
3390.39 00	*6,685.00*	-6,685.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 03	*38,022.00*	0.00	37,061.00	37,061.00	961.00	*0.00*	*0.00*	*37,061.00*	*0.00*	*0.00*	*37,061.00*
4490.52 00	*40,108.00*	-40,000.00	0.00	0.00	108.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*133,692.00*	-20,000.00	111,188.70	111,188.70	2,503.30	*0.00*	0.00	111,188.70	0.00	0.00	111,188.70
	276,441.00	-80,055.00	148,249.70	192,249.70	4,136.30	*44,000.00*	44,000.00	148,249.70	44,000.00	44,000.00	148,249.70
1491.1030500372.150 - AÇOES DE EPIDEMIOLOGIA											
3190.04 03	*0.00*	17,000.00	11,200.00	16,800.00	200.00	*11,200.00*	16,800.00	0.00	11,200.00	11,200.00	5,600.00
3190.11 03	*906,757.00*	39,000.00	154,922.75	945,753.30	3.70	*154,922.75*	945,753.30	0.00	155,265.20	861,662.66	84,090.64
3390.14 03	*0.00*	10,000.00	1,079.40	1,994.90	8,005.10	*1,079.40*	1,994.90	0.00	1,079.40	1,994.90	0.00
3390.30 00	*68,350.00*	-68,350.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 03	*227,834.00*	150,900.00	0.00	346,906.65	31,827.35	*7,692.80*	288,405.10	58,501.55	9,056.00	279,349.10	67,557.55
3390.39 00	*34,175.00*	-34,175.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0168

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 168

Movimentação até 31/12/2006

Código DespesaFnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *14.91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)*											
1491.1030500372.150 - AÇOES DE EPIDEMIOLOGIA											
3390.39 03	*175,317.00*	187,600.00	39,365.33	208,861.24	154,055.76	*0.00*	142,050.09	66,811.15	0.00	142,050.09	66,811.15
4490.52 00	*205,050.00*	-205,000.00	0.00	0.00	50.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 03	*874,040.00*	-546,100.00	201,351.00	239,057.00	88,883.00	*16,646.50*	16,646.50	222,410.50	4,519.50	4,519.50	234,537.50
	2,491,523.00	-449,125.00	407,918.48	1,759,373.09	283,024.91	*191,541.45*	1,411,649.89	347,723.20	181,120.10	1,300,776.25	458,596.84
Total da Unidade:	*179,596,754.00*	23,757,325.87	-2,245,706.04	170,947,697.35	32,406,382.52	*18,369,025.96*	163,256,194.98	7,691,502.37	19,164,334.02	156,282,652.60	14,665,044.75
Total do Orgão:	*179,596,754.00*	23,757,325.87	-2,245,706.04	170,947,697.35	32,406,382.52	*18,369,025.96*	163,256,194.98	7,691,502.37	19,164,334.02	156,282,652.60	14,665,044.75

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS 1169

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0169

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *15.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
501.2012200612.152 - CUSTO OPERACIONAL DA SEMAAB											
3190.11 00	*482,500.00*	-37,777.69	65,073.75	444,722.31	0.00	*65,073.75*	444,722.31	0.00	65,016.74	419,207.79	25,514.52
3390.14 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*3,000.00*	0.00	0.00	*3,000.00*	0.00	*0.00*	0.00	*3,000.00*	0.00	0.00	*3,000.00*
3390.36 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*81,900.00*	-34,000.00	-9,537.40	37,462.60	10,437.40	*1,081.64*	37,462.60	0.00	2,913.41	37,234.20	228.40
4490.52 00	*50,000.00*	12,480.00	0.00	62,480.00	0.00	*0.00*	62,480.00	0.00	0.00	62,480.00	0.00
	626,400.00	-68,297.69	55,536.35	547,664.91	10,437.40	*66,155.39*	544,664.91	3,000.00	67,930.15	518,921.99	28,742.92
1501.2012800382.153 - ATUALIZACAO E APRIMOR CAPAC PROFISSIONAL											
3390.39 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*12,000.00*	-12,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	32,000.00	-32,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2024400621.139 - CONSTRUIR COZINHA ESCOLA COMUNITARIA											
4490.51 00	*72,000.00*	-72,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	72,000.00	-72,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2024400622.156 - EQUIPAR COZINHA ESCOLA COMUNITARIA											
4490.52 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	20,000.00	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060100602.167 - APOIAR AGRICULTORES FAMILIARES											
3390.30 00	*16,200.00*	-16,200.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*30,000.00*	-30,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*30,000.00*	-30,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	76,200.00	-76,200.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060200602.160 - QUALIDADE DO LEITE											
4490.52 00	*36,000.00*	-36,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	36,000.00	-36,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060200621.033 - INSTALAÇAO DA USINA DO LEITE											
4490.51 00	*94,400.00*	-94,400.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	94,400.00	-94,400.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0170

PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA FLS. 170

Movimentação até 31/12/2006

Código DespesaFnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *15.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
1501.2060200622.043 - DEFESA SANITÁRIA											
4490.52 00	*36,000.00*	-36,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	36,000.00	-36,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060200622.158 - DEFESA SANITARIA ANIMAL MELHORAMENTO GENETICO											
3390.30 00	*50,000.00*	-25,848.70	0.00	24,151.30	0.00	*0.00*	24,151.30	0.00	0.00	24,151.30	0.00
	50,000.00	-25,848.70	0.00	24,151.30	0.00	*0.00*	24,151.30	0.00	0.00	24,151.30	0.00
1501.2060400601.137 - CONSTRUIR CANAL DE CONSELHO											
4490.51 00	*180,000.00*	-180,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	200,000.00	-200,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060400602.154 - APREENDER ANIMAIS A LARGA											
4490.52 00	*105,000.00*	-105,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	105,000.00	-105,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060400602.155 - CADASTRAR CARROCEIRAS											
3390.39 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	5,000.00	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060500601.034 - INDUSTRIALIZAÇAO DE MANDIOCA											
4490.51 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	50,000.00	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060500602.163 - ABASTECIMENTO											
4490.52 00	*90,000.00*	-90,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	90,000.00	-90,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060500602.165 - INDUSTRIALIZAÇAO MANDIOCA											
4490.52 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2,000.00	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060600601.035 - CONSTRUÇAO DE ESTUFAS PRODUÇAO MUDAS											
4490.52 00	*8,000.00*	-8,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	8,000.00	-8,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1501.2060600602.132 - PRODUÇAO DE MUDAS EM ESTUFAS											
3390.30 00	*32,000.00*	-32,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	32,000.00	-32,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0171

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS/71

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld.Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Total da Unidade:	*1,535,000.00*	-952,746.39	55,536.35	571,816.21	10,437.40	*66,155.39*	568,816.21	3,000.00	67,930.15	543,073.29	28,742.92
Total do Orgão:	*1,535,000.00*	-952,746.39	55,536.35	571,816.21	10,437.40	*66,155.39*	568,816.21	3,000.00	67,930.15	543,073.29	28,742.92

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209.346 5/07
RUBRICA
FLS.172

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0172

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Até a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
1601.1281200632.164 - JOGOS ESTUDANTIS											
3390.30 00	*8,000.00*	-8,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*
3390.31 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	*0.00*	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 00	*500.00*	-500.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*30,000.00*	0.00	0.00	30,000.00	0.00	*0.00*	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00	*0.00*
4490.52 00	*500.00*	-500.00	*0.00*	*0.00*	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	40,000.00	-10,000.00	0.00	30,000.00	0.00	*0.00*	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00
1601.2712200662.157 - OPERACIONALIDADE DO ORGAO											
3190.11 00	*856,000.00*	18,676.00	128,877.82	870,999.95	3,676.05	*128,877.82*	870,999.95	0.00	126,974.64	815,648.73	55,351.22
3390.14 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*40,000.00*	-36,470.00	0.00	0.00	3,530.00	*0.00*	0.00	*0.00*	*0.00*	0.00	0.00
3390.31 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*5,000.00*	0.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	3,435.64	1,564.36	*1,583.36*	3,435.64	1,564.36
3390.36 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*35,000.00*	116,589.90	-862.07	143,537.93	8,051.97	*30,900.00*	143,537.93	0.00	31,039.19	142,922.71	615.22
4490.52 00	*8,000.00*	-8,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	*0.00*	*0.00*	0.00	0.00	0.00
	950,000.00	84,795.90	128,015.75	1,019,537.88	15,258.02	*159,777.82*	1,017,973.52	1,564.36	159,597.19	962,007.08	57,530.80
1601.2781200631.131 - CRIADE											
3390.30 00	*28,000.00*	-28,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.31 00	*500.00*	-500.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 00	*500.00*	-500.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*26,000.00*	-8,648.00	0.00	17,330.00	22.00	*0.00*	17,330.00	0.00	0.00	17,330.00	0.00
3390.39 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	60,000.00	-39,648.00	0.00	17,330.00	3,022.00	*0.00*	17,330.00	0.00	0.00	17,330.00	*0.00*
1601.2781200631.199 - PAEL-PROG DE ATEND.ESPORTIVO E LAZER											
3390.30 01	*3,000.00*	0.00	0.00	0.00	3,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Filme 16623 SEQ. 0173
PROC. 209.346-5/2007
TCL PROCESSO Nº 209.346.5/07
RUBRICA FLS 123

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
1601.2781200631.199 - PAEL-PROG DE ATEND.ESPORTIVO E LAZER											
3390.39 01	*36,000.00*	0.00	0.00	0.00	36,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 01	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1601.2781200632.159 - PID - PROGRAMA DE INICIAÇAO DESPORTIVA											
3390.30 00	*57,000.00*	5,540.00	0.00	62,429.00	111.00	*0.00*	62,429.00	0.00	0.00	62,429.00	0.00
3390.31 00	*0.00*	8,133.00	0.00	8,133.00	0.00	*0.00*	8,133.00	0.00	0.00	8,133.00	0.00
3390.39 00	*60,000.00*	-4,365.00	-9,074.00	36,675.00	18,960.00	*0.00*	36,675.00	0.00	0.00	36,675.00	0.00
3390.39 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*1,000.00*	550.00	0.00	1,550.00	0.00	*0.00*	1,550.00	0.00	0.00	1,550.00	0.00
4490.52 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	120,000.00	9,858.00	-9,074.00	108,787.00	21,071.00	*0.00*	108,787.00	0.00	0.00	108,787.00	0.00
1601.2781200632.161 - PAC - PROGRAMA DE ATENDIMENTO COMUNITARIO											
3390.30 00	*39,000.00*	-39,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 09	*500.00*	0.00	0.00	0.00	500.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*59,000.00*	-59,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 09	*500.00*	0.00	0.00	0.00	500.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	100,000.00	-99,000.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1601.2781200632.166 - PROGRAMA BRINCANDO COM LIBERDADE											
3390.30 00	*20,000.00*	-6,626.57	0.00	13,369.60	3.83	*0.00*	13,369.60	0.00	0.00	13,369.60	0.00
3390.30 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.31 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*35,000.00*	-35,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	60,000.00	-44,626.57	0.00	13,369.60	2,003.83	*0.00*	13,369.60	0.00	0.00	13,369.60	0.00
1601.2781200651.132 - MANUTENÇAO DE APARELHOS ESPORTIVOS											
3390.30 00	*2,000.00*	750.00	0.00	2,750.00	0.00	*0.00*	2,750.00	0.00	0.00	2,750.00	0.00

PROCESSO Nº 209.346-5/07
RUBRICA FLS. 124

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
1601.2781200651.132 - MANUTENÇAO DE APARELHOS ESPORTIVOS											
3390.39 00	*30,000.00*	-22,040.00	0.00	7,960.00	0.00	*0.00*	7,960.00	0.00	0.00	7,960.00	0.00
4490.52 00	*18,000.00*	-13,408.00	0.00	4,076.98	515.02	*0.00*	4,076.98	0.00	0.00	4,076.98	0.00
	50,000.00	-34,698.00	0.00	14,786.98	515.02	*0.00*	14,786.98	0.00	0.00	14,786.98	0.00
1601.2781200651.141 - CONSTR. REFORMAS DE APARELHOS ESPORTIVOS											
3390.30 00	*0.00*	100,000.00	0.00	100,000.00	0.00	*99,985.44*	99,985.44	14.56	99,985.44	99,985.44	14.56
3390.30 01	*0.00*	1,394,000.00	0.00	0.00	1,394,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*2,384.00*	-607.00	0.00	0.00	1,777.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*55,000.00*	657,272.06	20,457.80	612,272.06	100,000.00	*178,600.00*	514,600.00	97,672.06	178,600.00	514,600.00	97,672.06
4490.51 09	*1,000.00*	395,029.67	81,831.21	390,688.25	5,341.42	*0.00*	0.00	390,688.25	0.00	0.00	390,688.25
	59,384.00	2,545,694.73	102,289.01	1,102,960.31	1,502,118.42	*278,585.44*	614,585.44	488,374.87	278,585.44	614,585.44	488,374.87
Total da Unidade:	*1,479,384.00*	2,412,376.06	221,230.76	2,306,771.77	1,584,988.29	*438,363.26*	1,816,832.54	489,939.23	438,182.63	1,760,866.10	545,905.67
Total do Orgão:	*1,479,384.00*	2,412,376.06	221,230.76	2,306,771.77	1,584,988.29	*438,363.26*	1,816,832.54	489,939.23	438,182.63	1,760,866.10	545,905.67

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 175

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0175

Movimentação até 31/12/2006

Código DespesaFnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *17.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
1701.0812200701.144 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇAO DA SMAS											
4490.52 00	*80,000.00*	83,953.45	0.00	163,953.45	0.00	*19,965.45*	163,953.45	0.00	0.00	143,988.00	19,965.45
	80,000.00	83,953.45	0.00	163,953.45	0.00	*19,965.45*	163,953.45	0.00	0.00	143,988.00	19,965.45
Total da Unidade:	*80,000.00*	83,953.45	0.00	163,953.45	0.00	*19,965.45*	163,953.45	0,00	0.00	143,988.00	19,965.45
Órgão/UO.: *17.91-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*											
1791.0812200702.074 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZ. DA SMAS											
3190.11 00	*1,776,000.00*	276,317.99	290,587.54	2,052,317.99	0.00	*290,587.54*	2,052,317.99	0.00	285,486.87	1,925,130.57	127,187.42
3190.11 05	*0.00*	47,417.40	14,555.54	47,372.40	45.00	*14,555.54*	47,372.40	0.00	14,555.54	39,353.64	8,018.76
3390.14 00	*10,000.00*	-1,000.00	0.00	7,235.62	1,764.38	*0.00*	7,235.62	0.00	346.86	6,850.14	385.48
3390.30 00	*341,019.00*	263,138.03	0.00	604,157.03	0.00	*151,034.83*	559,240.23	44,916.80	126,255.17	408,925.40	195,231.63
3390.32 00	*0.00*	745.00	0.00	745.00	0.00	*0.00*	745.00	0.00	0.00	745.00	0.00
3390.33 00	*10,000.00*	0.00	0.00	10,000.00	0.00	*339.04*	6,414.22	3,585.78	2,042.72	4,816.70	5,183.30
3390.36 00	*100,000.00*	251,551.55	0.00	351,551.55	0.00	*28,319.35*	283,932.20	67,619.35	37,262.85	283,932.20	67,619.35
3390.39 00	*150,000.00*	457,392.89	4,448.46	597,815.93	9,576.96	*63,155.28*	523,532.58	74,283.35	129,715.75	484,677.01	113,138.92
3390.39 05	*0.00*	193,650.35	175,376.47	183,702.74	9,947.61	*0.86*	8,218.34	175,484.40	0.86	8,218.34	175,484.40
3390.92 00	*0.00*	30,423.86	0.00	30,423.86	0.00	*0.00*	30,423.86	0.00	0.00	30,042.65	381.21
3390.92 05	*0.00*	157,600.00	0.00	157,025.00	575.00	*0.00*	157,025.00	0.00	0.00	157,025.00	0.00
3390.92 09	*0.00*	24,033.00	0.00	24,033.00	0.00	*0.00*	24,033.00	0.00	0.00	24,033.00	0.00
4490.52 00	*80,000.00*	48,841.74	0.00	127,062.84	1,778.90	*21,227.40*	119,065.30	7,997.54	21,227.40	119,065.30	7,997.54
	2,467,019.00	1,750,111.81	484,968.01	4,193,442.96	23,687.85	*569,219.84*	3,819,555.74	373,887.22	616,894.02	3,492,814.95	700,628.01
1791.0824100672.082 - PSB IDOSO - SUBVENÇOES SOCIAIS											
3350.43 00	*48,000.00*	-48,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	48,000.00	-48,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824100672.083 - PSB IDOSO- CENTRO DE CONV. MUNICPAL											
3390.39 00	*189,000.00*	-180,000.00	0.00	0.00	9,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	189,000.00	-180,000.00	0.00	0.00	9,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824100682.100 - PSE/MC IDOSO CASA DIA											
3390.30 00	*50,000.00*	-45,000.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*97,337.00*	-90,000.00	0.00	0.00	7,337.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	147,337.00	-135,000.00	0.00	0.00	12,337.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Filme 16623 SEQ. 0176
PROC. 209.346-5/2007
TCE PROCESSO Nº 209.346.5/07 RUBRICA FLS. 176

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *17.91-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*									
1791.0824100692.107 - IDOSOS SERV.ESPEC.DE PSE/AC-REDE SAC											
3390.39 05	*57,609.00*	0.00	0.00	50,385.24	7,223.76	*3,255.00*	34,957.67	15,427.57	4,253.91	31,702.67	18,682.57
3390.92 05	*0.00*	3,000.00	0.00	0.00	3,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	57,609.00	3,000.00	0.00	50,385.24	10,223.76	*3,255.00*	34,957.67	15,427.57	4,253.91	31,702.67	18,682.57
1791.0824100692.108 - IDOSOS UNID.DE LARGA PERMANENCIA MUNICIPAL											
3390.39 00	*60,000.00*	-55,000.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	60,000.00	-55,000.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824100692.109 - IDOSOS-ASSIST.DOMICILIAR MUNICIPAL											
3390.39 00	*60,000.00*	-60,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	60,000.00	-60,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824100692.168 - IDOSOS - SUBVENÇOES SOCIAIS											
3350.43 00	*177,600.00*	-69,900.00	0.00	107,700.00	0.00	*4,850.00*	101,175.00	6,525.00	14,750.00	101,175.00	6,525.00
	177,600.00	-69,900.00	0.00	107,700.00	0.00	*4,850.00*	101,175.00	6,525.00	14,750.00	101,175.00	6,525.00
1791.0824200682.099 - CRIANÇAS ADOLESC.PORT.DEF.CASA DIA											
3390.39 00	*0.00*	131,496.00	0.00	131,496.00	0.00	*0.00*	0.00	131,496.00	0.00	0.00	131,496.00
3390.39 05	*0.00*	45,000.00	0.00	25,830.00	19,170.00	*0.00*	0.00	25,830.00	0.00	0.00	25,830.00
4490.51 00	*274,560.00*	-274,496.00	0.00	0.00	64.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	274,560.00	-98,000.00	0.00	157,326.00	19,234.00	*0.00*	0.00	157,326.00	0.00	0.00	157,326.00
1791.0824200682.101 - PSE/MC -PPD SERV.ESP.DA PSE/MC/REDE SAC											
3390.39 05	*108,391.00*	0.00	0.00	86,290.00	22,101.00	*0.00*	0.00	86,290.00	0.00	0.00	86,290.00
	108,391.00	0.00	0.00	86,290.00	22,101.00	*0.00*	0.00	86,290.00	0.00	0.00	86,290.00
1791.0824200682.102 - PSE/MC- PPD-SUBVENÇOES SOCIAIS											
3350.43 00	*75,600.00*	-46,800.00	0.00	28,800.00	0.00	*2,300.00*	25,300.00	3,500.00	2,300.00	25,300.00	3,500.00
	75,600.00	-46,800.00	0.00	28,800.00	0.00	*2,300.00*	25,300.00	3,500.00	2,300.00	25,300.00	3,500.00
1791.0824200692.110 - PPD- SUBVENÇOES SOCIAIS											
3350.43 00	*42,000.00*	0.00	0.00	42,000.00	0.00	*3,500.00*	42,000.00	0.00	3,500.00	42,000.00	0.00
	42,000.00	0.00	0.00	42,000.00	0.00	*3,500.00*	42,000.00	0.00	3,500.00	42,000.00	0.00
1791.0824200692.111 - PPD- SERV.ESPECIFICOS .PSE/AC-REDE SAC											
3390.39 05	*100,000.00*	0.00	0.00	91,497.60	8,502.40	*0.00*	0.00	91,497.60	0.00	0.00	91,497.60
	100,000.00	0.00	0.00	91,497.60	8,502.40	*0.00*	0.00	91,497.60	0.00	0.00	91,497.60

TCE PROCESSO Nº 209.346-5/07 RUBRICA FLS. 177

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0177

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *17.91-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*											
1791.0824300672.077 - PROTEÇAO SOCIAL BASICA											
3390.30 05	*0.00*	155,000.00	0.00	84,705.00	70,295.00	*84,705.00*	84,705.00	0.00	84,705.00	84,705.00	0.00
3390.36 09	*0.00*	248,227.20	16,022.00	80,110.00	168,117.20	*16,022.00*	80,110.00	0.00	16,022.00	80,110.00	0.00
3390.39 00	*202,552.00*	-194,684.00	0.00	0.00	7,868.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 05	*2,000.00*	801,766.24	63,050.00	377,162.72	426,603.52	*87,286.08*	135,931.68	241,231.04	25,606.08	72,881.68	304,281.04
4490.52 05	*0.00*	106,350.00	0.00	40,000.00	66,350.00	*0.00*	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
	204,552.00	1,116,659.44	79,072.00	581,977.72	739,233.72	*188,013.08*	340,746.68	241,231.04	126,333.08	237,696.68	344,281.04
1791.0824300672.078 - SUBVENÇOES SOCIAIS											
3350.43 00	*600,000.00*	0.00	0.00	515,040.00	84,960.00	*10,800.00*	376,580.00	138,460.00	20,380.00	366,230.00	148,810.00
	600,000.00	0.00	0.00	515,040.00	84,960.00	*10,800.00*	376,580.00	138,460.00	20,380.00	366,230.00	148,810.00
1791.0824300672.079 - PSB CRIANÇA ADOLES. ESC.PAIS E ED.P/TRAB.-FIA											
3390.39 00	*127,454.00*	-127,000.00	0.00	0.00	454.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 05	*2,000.00*	148,800.00	0.00	89,950.00	60,850.00	*0.00*	0.00	89,950.00	0.00	0.00	89,950.00
	129,454.00	21,800.00	0.00	89,950.00	61,304.00	*0.00*	0.00	89,950.00	0.00	0.00	89,950.00
1791.0824300672.080 - PSB JOVEM -AG.JOVEM-PESO BASICO VARIAVEL											
3390.39 00	*9,532.00*	0.00	0.00	0.00	9,532.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 05	*120,000.00*	0.00	0.00	81,700.00	38,300.00	*0.00*	81,700.00	0.00	3,800.00	81,700.00	0.00
	129,532.00	0.00	0.00	81,700.00	47,832.00	*0.00*	81,700.00	0.00	3,800.00	81,700.00	0.00
1791.0824300672.081 - CONCESSAO DE BOLSA P/ JOVEM											
3390.39 00	*28,300.00*	-28,300.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 05	*150,000.00*	228,300.00	17,085.00	376,225.00	2,075.00	*17,085.00*	376,225.00	0.00	17,085.00	376,225.00	0.00
	178,300.00	200,000.00	17,085.00	376,225.00	2,075.00	*17,085.00*	376,225.00	0.00	17,085.00	376,225.00	0.00
1791.0824300682.093 - PSE- CRIANÇA E ADOLES. SUBVENÇOES SOCIAIS											
3350.43 00	*108,000.00*	0.00	22,400.00	78,100.00	29,900.00	*4,385.00*	48,235.00	29,865.00	4,385.00	48,235.00	29,865.00
	108,000.00	0.00	22,400.00	78,100.00	29,900.00	*4,385.00*	48,235.00	29,865.00	4,385.00	48,235.00	29,865.00
1791.0824300682.094 - PSE/MC - JORNADA AMPLIADA PETI											
3390.30 05	*0.00*	183,568.80	0.00	183,568.80	0.00	*121,520.00*	183,568.80	0.00	183,568.80	183,568.80	0.00
3390.36 00	*0.00*	50,541.99	2,000.00	23,791.10	26,750.89	*1,999.93*	23,791.03	0.07	23,791.03	23,791.03	0.07
3390.36 05	*0.00*	87,000.00	0.00	86,800.00	200.00	*0.00*	86,800.00	0.00	86,800.00	86,800.00	0.00
3390.39 00	*0.00*	370,000.00	0.00	362,220.00	7,780.00	*51,324.00*	268,785.32	93,434.68	102,176.00	268,785.32	93,434.68

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 178

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *17.91-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*											
1791.0824300682.094 - PSE/MC - JORNADA AMPLIADA PETI											
3390.39 05	*122,800.00*	68,160.00	0.00	190,960.00	0.00	*0.00*	190,960.00	0.00	16,760.00	190,960.00	0.00
	122,800.00	759,270.79	2,000.00	847,339.90	34,730.89	*174,843.93*	753,905.15	93,434.75	413,095.83	753,905.15	93,434.75
1791.0824300682.095 - PSE/MC -PETI BOLSA URBANA											
3390.39 05	*100,000.00*	329,818.00	157,808.00	429,168.00	650.00	*70,019.00*	341,379.00	87,789.00	70,775.00	232,615.00	196,553.00
	100,000.00	329,818.00	157,808.00	429,168.00	650.00	*70,019.00*	341,379.00	87,789.00	70,775.00	232,615.00	196,553.00
1791.0824300682.096 - PROT.SOCIAIS AS ADOLESC.VIT.VIOL.-SENTINELA											
3390.36 05	*0.00*	63,534.33	0.00	62,828.33	706.00	*0.00*	62,828.33	0.00	0.00	52,293.65	10,534.68
3390.39 00	*0.00*	25,000.00	0.00	20,952.00	4,048.00	*2,630.00*	3,922.00	17,030.00	2,630.00	3,922.00	17,030.00
3390.39 05	*50,000.00*	91,000.00	0.00	96,000.00	45,000.00	*11,616.00*	91,000.00	5,000.00	25,862.00	91,000.00	5,000.00
	50,000.00	179,534.33	0.00	179,780.33	49,754.00	*14,246.00*	157,750.33	22,030.00	28,492.00	147,215.65	32,564.68
1791.0824300682.097 - CENTRO ATEN. CRIANÇAS ADOL.VITIMAS MAUS TRATO											
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 05	*10,000.00*	153,358.87	0.00	117,950.00	45,408.87	*0.00*	0.00	117,950.00	0.00	0.00	117,950.00
	20,000.00	143,358.87	0.00	117,950.00	45,408.87	*0.00*	0.00	117,950.00	0.00	0.00	117,950.00
1791.0824300682.098 - SERV.PROT.ESPEC.AS FAMILIAS-CREAS											
4490.51 00	*83,712.00*	-80,000.00	0.00	0.00	3,712.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	83,712.00	-80,000.00	0.00	0.00	3,712.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824300692.104 - PSE/AC CRIANÇAS E ADOLESC.SUBVENÇOES SOCIAIS											
3350.43 00	*352,800.00*	-119,460.00	0.00	233,340.00	0.00	*21,680.00*	204,940.00	28,400.00	21,680.00	204,940.00	28,400.00
	352,800.00	-119,460.00	0.00	233,340.00	0.00	*21,680.00*	204,940.00	28,400.00	21,680.00	204,940.00	28,400.00
1791.0824300692.105 - PSE/AC CRIANÇAS E ADOLESC. ABRIGOS MUN.6 A 18											
4490.51 00	*50,000.00*	-45,000.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	50,000.00	-45,000.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824300692.106 - PSE/AC - CRIANÇAS E ADOLESC.0 A 5 -IMPLANT.											
4490.51 00	*50,000.00*	-45,000.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	50,000.00	-45,000.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824300702.076 - TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR											
3350.43 00	*162,000.00*	-120,900.00	0.00	0.00	41,100.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*0.00*	15,000.00	0.00	2,000.00	13,000.00	*0.00*	2,000.00	0.00	0.00	2,000.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 179

Movimentação até 31/12/2006

Código DespesaFnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *17.91-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*									
1791.0824300702.076 - TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR											
4490.52 00	*0.00*	40,000.00	0.00	40,000.00	0.00	*0.00*	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
	162,000.00	-65,900.00	0.00	42,000.00	54,100.00	*0.00*	42,000.00	0.00	0.00	2,000.00	40,000.00
1791.0824400672.084 - PSB FAMILIA -IMPL.16 CRAS -C. REF.ASSIST.SOC.											
4490.51 05	*253,600.00*	-252,862.75	0.00	0.00	737.25	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	253,600.00	-252,862.75	0.00	0.00	737.25	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824400672.085 - PSB FAMILIA- PROG.ATEND.INT.FAMILIA-PAIF-RJ											
3390.39 00	*306,400.00*	-281,400.00	0.00	24,564.00	436.00	*0.00*	0.00	24,564.00	0.00	0.00	24,564.00
3390.39 05	*20,000.00*	-1,100.00	0.00	12,240.00	6,660.00	*0.00*	0.00	12,240.00	0.00	0.00	12,240.00
	326,400.00	-282,500.00	0.00	36,804.00	7,096.00	*0.00*	0.00	36,804.00	0.00	0.00	36,804.00
1791.0824400672.086 - PSB FAMILIA- COORD. MUN. PROG. BOLSA FAMILIA.											
3390.39 00	*12,000.00*	-12,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	12,000.00	-12,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824400672.087 - PSB FAMILIA -COORD. MUN.CADASTRO UNICO											
3390.30 05	*0.00*	6,000.00	0.00	2,033.00	3,967.00	*2,033.00*	2,033.00	0.00	2,033.00	2,033.00	0.00
3390.39 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 05	*0.00*	84,000.00	0.00	40,000.00	44,000.00	*0.00*	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
	50,000.00	40,000.00	0.00	42,033.00	47,967.00	*2,033.00*	42,033.00	0.00	2,033.00	2,033.00	40,000.00
1791.0824400672.088 - BENEF.PREST.CONTINUADA-IMPL.MAN.SERV.PRE CONC											
3390.30 05	*0.00*	3,000.00	0.00	521.90	2,478.10	*0.00*	521.90	0.00	0.00	521.90	0.00
3390.39 00	*32,000.00*	-7,500.00	0.00	22,500.00	2,000.00	*0.00*	21,048.00	1,452.00	0.00	21,048.00	1,452.00
3390.39 05	*0.00*	25,000.00	0.00	8,205.00	16,795.00	*0.00*	5,555.00	2,650.00	0.00	5,555.00	2,650.00
	32,000.00	20,500.00	0.00	31,226.90	21,273.10	*0.00*	27,124.90	4,102.00	0.00	27,124.90	4,102.00
1791.0824400672.089 - PSB BENEF. EVENTUAIS-AUXILIO MORTALIDADE											
3390.39 00	*198,000.00*	-196,000.00	0.00	0.00	2,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	198,000.00	-196,000.00	0.00	0.00	2,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824400672.090 - PSB BENEF.EVENTUAIS AUX. FUNERAL-FUN.-POPULAR											
3390.32 00	*0.00*	138,000.00	0.00	109,908.00	28,092.00	*0.00*	109,908.00	0.00	0.00	109,908.00	0.00
3390.39 00	*383,360.00*	-383,360.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	383,360.00	-245,360.00	0.00	109,908.00	28,092.00	*0.00*	109,908.00	0.00	0.00	109,908.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 180

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *17.91-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*											
1791.0824400672.091 - PSB BENEF.EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS											
3390.30 00	*68,400.00*	0.00	0.00	51,000.00	17,400.00	*0.00*	0.00	51,000.00	0.00	0.00	51,000.00
	68,400.00	0.00	0.00	51,000.00	17,400.00	*0.00*	0.00	51,000.00	0.00	0.00	51,000.00
1791.0824400672.092 - PSB BENEF.EVENTUAIS AUX.TRANSPORTE EMERGENCIA											
3390.39 05	*3,600.00*	0.00	0.00	0.00	3,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	3,600.00	0.00	0.00	0.00	3,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824400672.175 - PSB BENEF.EVENTUAIS-PROJ.VOLTA P/CASA											
3390.39 00	*45,000.00*	-17,000.00	0.00	12,000.00	16,000.00	*0.00*	12,000.00	0.00	0.00	12,000.00	0.00
	45,000.00	-17,000.00	0.00	12,000.00	16,000.00	*0.00*	12,000.00	0.00	0.00	12,000.00	0.00
1791.0824400682.103 - CENTRO REF.E ATEND.A MULHER VIT.VIOLENCIA											
3390.30 00	*200,000.00*	-190,000.00	0.00	0.00	10,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*32,400.00*	60,305.10	0.00	89,964.00	2,741.10	*14,994.00*	73,195.80	16,768.20	29,988.00	73,195.80	16,768.20
3390.39 05	*0.00*	72,750.00	0.00	0.00	72,750.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 05	*0.00*	93,350.00	9,194.50	42,644.75	50,705.25	*0.00*	1,196.00	41,448.75	0.00	1,196.00	41,448.75
	232,400.00	36,405.10	9,194.50	132,608.75	136,196.35	*14,994.00*	74,391.80	58,216.95	29,988.00	74,391.80	58,216.95
1791.0824400692.112 - POPULAÇAO ADULTA SIT.RUA-CENTRO REF.PAS.MUNIC											
4490.51 00	*120,391.00*	-120,000.00	0.00	0.00	391.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	120,391.00	-120,000.00	0.00	0.00	391.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824400692.113 - POPUL.ADULTA SITUAÇAO RISCO SOCIAL ALB.MUNIC.											
4490.51 00	*150,000.00*	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	150,000.00	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824400692.114 - POPUL.ADULTA RISCO SOC. ABRIGO MUN.P/FAMILIAS											
4490.51 00	*150,000.00*	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	150,000.00	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.0824400692.115 - POPULAÇAO ADULTA SIT RUA -CONS.INTERMUNICIPAL											
3390.39 00	*129,600.00*	-83,500.00	0.00	0.00	46,100.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	129,600.00	-83,500.00	0.00	0.00	46,100.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1791.1236100341.216 - PRO JOVEM											
3390.39 09	*0.00*	424,137.80	383,164.16	383,164.16	40,973.64	*0.00*	0.00	383,164.16	0.00	0.00	383,164.16
	0.00	424,137.80	383,164.16	383,164.16	40,973.64	*0.00*	0.00	383,164.16	0.00	0.00	383,164.16

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA
FLS 181

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Total da Unidade:	*8,303,017.00*	2,467,313.39	1,155,691.67	9,128,757.56	1,641,572.83	*1,101,223.85*	7,011,907.27	2,116,850.29	1,379,744.84	6,369,212.80	2,759,544.76

Órgão/UO.: ***17.92-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E***

1792.0824300702.075 - TRANSFERENCIA AO CONS MUN DIR CRIANÇA ADOLESC

3350.41 00	*20,000.00*	4,900.00	-1,900.00	21,500.00	3,400.00	*-1,900.00*	21,500.00	0.00	0.00	21,500.00	0.00
3350.43 09	*0.00*	741,892.99	0.00	741,892.99	0.00	*130,914.15*	596,737.69	145,155.30	0.00	446,505.30	295,387.69
	20,000.00	746,792.99	-1,900.00	763,392.99	3,400.00	*129,014.15*	618,237.69	145,155.30	0.00	468,005.30	295,387.69
Total da Unidade:	*20,000.00*	746,792.99	-1,900.00	763,392.99	3,400.00	*129,014.15*	618,237.69	145,155.30	0.00	468,005.30	295,387.69
Total do Orgão:	*8,403,017.00*	3,298,059.83	1,153,791.67	10,056,104.00	1,644,972.83	*1,250,203.45*	7,794,098.41	2,262,005.59	1,379,744.84	6,981,206.10	3,074,897.90

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS. 182

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0182

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *18.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
1801.0412200721.066 - REAPARELHAMENTO DA SMSEG											
3390.30 00	*168,650.00*	-155,685.60	0.00	0.00	12,964.40	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*200,000.00*	-200,000.00	0.00	0.00	*0.00*	*0.00*	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00
	368,650.00	-355,685.60	0.00	0.00	12,964.40	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1801.0412200722.063 - OPERACIONALIZAÇAO DA SMSEG											
3190.11 00	*4,717,000.00*	728,796.54	839,185.03	*5,445,796.54*	*0.00*	*839,185.03*	*5,445,796.54*	0.00	824,321.86	5,051,606.33	394,190.21
3390.14 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*2,000.00*	0.00	0.00	2,000.00	*0.00*	*0.00*	0.00	2,000.00	0.00	0.00	2,000.00
3390.36 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*300,000.00*	179,690.00	-1,873.50	477,488.05	2,201.95	*53,570.40*	401,978.15	75,509.90	102,425.99	401,799.74	75,688.31
3390.39 01	*0.00*	220,000.00	0.00	0.00	220,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.92 00	*0.00*	36,210.00	0.00	36,210.00	0.00	*0.00*	36,210.00	0.00	0.00	36,210.00	0.00
4490.52 00	*5,000.00*	-4,385.00	-615.00	0.00	615.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	5,047,000.00	1,137,311.54	836,696.53	5,961,494.59	222,816.95	*892,755.43*	5,883,984.69	77,509.90	926,747.85	5,489,616.07	471,878.52
Total da Unidade:	*5,415,650.00*	781,625.94	836,696.53	5,961,494.59	235,781.35	*892,755.43*	5,883,984.69	77,509.90	926,747.85	5,489,616.07	471,878.52
Total do Orgão:	*5,415,650.00*	781,625.94	836,696.53	5,961,494.59	235,781.35	*892,755.43*	5,883,984.69	77,509.90	926,747.85	5,489,616.07	471,878.52

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0183

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 183

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa	Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *19.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*										
1901.1812200381.142 - INFORMATIZAÇAO E CAPACITAÇAO												
3390.39	*00*	*8,000.00*	-3,000.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
3390.39	*01*	*24,000.00*	0.00	0.00	0.00	24,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52	*01*	*31,000.00*	0.00	0.00	0.00	31,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.52	*00*	*9,000.00*	-9,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		72,000.00	-12,000.00	0.00	5,000.00	55,000.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
1901.1812200752.133 - OPERACIONALIZAÇAO DA SEMA												
3190.11	*00*	*1,423,000.00*	253,282.68	242,138.98	1,676,282.68	0.00	*242,138.98*	1,676,282.68	0.00	252,122.62	1,579,447.87	96,834.81
3390.14	*00*	*2,000.00*	-1,421.75	0.00	578.25	0.00	*0.00*	578.25	0.00	0.00	578.25	0.00
3390.30	*00*	*3,000.00*	0.00	0.00	2,975.45	24.55	*140.00*	2,975.45	0.00	140.00	2,975.45	0.00
3390.30	*01*	*2,000.00*	0.00	0.00	0.00	2,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33	*00*	*3,000.00*	0.00	0.00	3,000.00	0.00	*0.00*	0.00	3,000.00	0.00	0.00	3,000.00
3390.33	*01*	*2,000.00*	0.00	-2,000.00	0.00	2,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36	*00*	*2,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39	*00*	*80,000.00*	6,000.00	-504.30	45,117.00	40,883.00	*459.82*	45,117.00	0.00	459.82	45,101.01	15.99
3390.39	*01*	*28,000.00*	0.00	0.00	0.00	28,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52	*00*	*2,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52	*01*	*18,000.00*	0.00	0.00	0.00	18,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		1,565,000.00	255,860.93	239,634.68	1,727,953.38	92,907.55	*242,738.80*	1,724,953.38	3,000.00	252,722.44	1,628,102.58	99,850.80
1901.1845200771.109 - COLETA DE LIXO C/ EDUCAÇAO AMBIENTAL												
3390.39	*01*	*600,000.00*	-220,000.00	0.00	0.00	380,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		600,000.00	-220,000.00	0.00	0.00	380,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1901.1854100741.106 - CODIGO AMBIENTAL												
3390.39	*01*	*25,000.00*	0.00	0.00	0.00	25,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1901.1854100771.105 - COLETA URBANA RACIONAL												
3390.39	*00*	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.52	*01*	*50,000.00*	0.00	0.00	0.00	50,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		100,000.00	-50,000.00	0.00	0.00	50,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1901.1854100801.108 - ATERRO SANITARIO ECOLOGICO												
3390.39	*00*	*670,000.00*	-670,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Filme 16623 SEQ. 0184
PROC. 209.346-5/2007
TCL
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 184

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
	670,000.00	-670,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1901.1854200741.103 - DIAGNOSTICO DE RISCO AMBIENTAL											
3390.39 01	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1901.1854200741.104 - DIAGNOSTICO E HIST. ENCHENTES SAZONAIS											
3390.39 01	25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1901.1854300741.107 - PRODUÇAO DE CRÉDITO DE CARBONO											
3390.39 00	10,000.00	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 01	170,000.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	180,000.00	-10,000.00	0.00	0.00	170,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1901.1854400761.102 - MACRODRENAGEM DAS BACIAS HIDROGRAFICAS											
3390.39 01	50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	3,295,000.00	-706,139.07	239,634.68	1,732,953.38	855,907.55	242,738.80	1,729,953.38	3,000.00	252,722.44	1,633,102.58	99,850.80
Total do Orgão:	3,295,000.00	-706,139.07	239,634.68	1,732,953.38	855,907.55	242,738.80	1,729,953.38	3,000.00	252,722.44	1,633,102.58	99,850.80

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0185

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS. 185

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *20.01-ENCARGOS ESPECIAIS ()*									
2001.1027200710.002 - INATIVOS DA SAUDE											
3190.01 00	*4,487,570.00*	-2,275,155.11	-1,518.68	2,210,896.21	1,518.68	*0.00*	2,210,896.21	0.00	0.00	2,210,896.21	0.00
	4,487,570.00	-2,275,155.11	-1,518.68	2,210,896.21	1,518.68	*0.00*	2,210,896.21	0.00	0.00	2,210,896.21	0.00
2001.1227200710.003 - INATIVOS DA EDUCAÇAO											
3190.01 00	*12,029,207.00*	419,896.00	0.00	12,449,102.94	0.06	*0.00*	12,449,102.94	0.00	0.00	12,449,102.94	0.00
	12,029,207.00	419,896.00	0.00	12,449,102.94	0.06	*0.00*	12,449,102.94	0.00	0.00	12,449,102.94	0.00
2001.1545200162.029 - CUSTEIO DA ILUMINAÇAO PUBLICA											
3390.30 00	*2,000,000.00*	784,260.86	0.00	2,784,260.86	0.00	*0.00*	2,784,260.86	0.00	0.00	2,784,260.86	0.00
3390.39 00	*10,612,000.00*	3,158,780.82	307,604.20	13,749,613.65	21,167.17	*1,248,997.56*	13,749,613.65	0.00	1,248,997.56	13,747,448.70	2,164.95
	12,612,000.00	3,943,041.68	307,604.20	16,533,874.51	21,167.17	*1,248,997.56*	16,533,874.51	0.00	1,248,997.56	16,531,709.56	2,164.95
2001.2884600710.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO											
3190.01 00	*14,546,341.00*	-578,696.18	0.00	13,967,644.82	0.00	*0.00*	13,967,644.82	0.00	0.00	13,967,644.82	0.00
3190.03 00	*24,000.00*	0.00	0.00	9,200.04	14,799.96	*0.00*	9,200.04	0.00	0.00	9,200.04	0.00
3190.08 00	*100,000.00*	-780.12	6,640.80	77,800.89	21,418.99	*7,510.89*	77,800.89	0.00	12,155.32	70,640.00	7,160.89
3190.09 00	*1,082,000.00*	-138,053.33	73,370.00	943,941.67	5.00	*73,370.00*	943,941.67	0.00	73,420.00	870,581.67	73,360.00
3190.13 00	*2,790,486.00*	1,141,560.84	*533,582.25*	3,930,732.64	1,314.20	*534,665.42*	3,932,871.74	-2,139.10	572,692.04	3,640,818.22	289,914.42
3190.92 00	*1,000,000.00*	-183,106.84	-1,973.58	806,798.84	10,094.32	*6,784.05*	804,450.65	2,348.19	2,215.74	791,396.59	15,402.25
3190.96 00	*299,000.00*	193,340.00	10,811.11	477,712.79	14,627.21	*29,343.86*	465,407.91	12,304.88	23,307.37	446,075.13	31,637.66
3390.21 00	*100,000.00*	422,000.00	131,844.25	519,232.07	2,767.93	*131,844.25*	519,232.07	0.00	131,517.03	518,408.87	823.20
3390.36 00	*40,000.00*	-22,914.00	0.00	4,500.00	12,586.00	*0.00*	4,500.00	0.00	0.00	4,500.00	0.00
3390.39 00	*4,500,000.00*	1,242,470.00	1,204,443.47	5,647,181.95	95,288.05	*1,720,955.51*	5,177,218.63	469,963.32	1,691,258.34	4,999,042.76	648,139.19
3390.47 00	*5,508,349.00*	-1,030,104.71	445,560.09	4,453,060.09	25,184.20	*588,801.76*	4,453,060.09	0.00	*604,166.67*	*4,453,017.46*	42.63
3390.47 02	*356,105.00*	-74,000.00	-40,163.19	219,836.81	62,268.19	*32,061.25*	219,836.81	0.00	31,775.70	219,551.26	285.55
3390.47 08	*8,010.00*	4,000.00	-1,032.43	6,467.57	5,542.43	*0.00*	6,467.57	0.00	*0.00*	*6,467.57*	0.00
3390.92 00	*500,000.00*	1,877,932.59	-23,942.42	2,353,488.17	24,444.42	*2,462.87*	2,353,524.10	-35.93	118.34	2,345,809.57	7,678.60
3390.93 00	*200,000.00*	-113,182.56	0.00	84,707.44	2,110.00	*0.00*	84,707.44	0.00	600.00	84,571.97	*135.47*
4490.61 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.92 00	*100,000.00*	-98,221.00	0.00	1,779.00	0.00	*0.00*	1,779.00	0.00	0.00	1,779.00	*0.00*
4490.93 00	*4,232,080.00*	-1,174,887.50	0.00	2,989,074.93	68,117.57	*0.00*	2,989,074.93	0.00	0.00	2,942,248.95	46,825.98
4490.93 09	*0.00*	3,896,264.44	0.00	3,894,264.44	2,000.00	*0.00*	3,894,264.44	0.00	0.00	3,894,264.44	0.00

TC [illegible] FOLHA Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 186

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0186

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *20.01-ENCARGOS ESPECIAIS 0*									
2001.2884600710.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO											
4690.71 00	*6,102,886.00*	-1,553,549.34	90,999.33	4,490,116.81	59,219.85	*459,142.84*	4,490,116.81	0.00	*459,142.84*	4,306,364.94	183,751.87
4690.71 01	*2,427,000.00*	0.00	-46,754.85	2,380,245.15	46,754.85	*0.00*	2,380,245.15	0.00	57,854.93	2,380,245.15	0.00
4690.73 00	*10,000.00*	0.00	0.00	0.00	10,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	43,976,257.00	3,760,072.29	2,383,384.83	47,257,786.12	478,543.17	*3,586,942.70*	46,775,344.76	482,441.36	3,660,224.32	45,952,628.41	1,305,157.71
2001.2884600710.004 - PRECATORIOS JUDICIAIS											
3190.91 00	*450,000.00*	-361,543.00	0.00	88,456.12	0.88	*0.00*	88,456.12	0.00	0.00	88,456.12	0.00
3190.92 00	*250,000.00*	-113,698.39	0.00	136,301.61	0.00	*0.00*	136,301.61	0.00	0.00	136,301.61	0.00
3390.91 00	*335,723.00*	-4,003.80	750.12	331,689.20	30.00	*750.12*	331,689.20	0.00	0.00	330,939.08	750.12
3390.92 00	*3,374,350.00*	-3,358,300.00	*0.00*	16,000.00	50.00	*0.00*	16,000.00	0.00	0.00	16,000.00	0.00
4490.91 00	*3,872,809.00*	5,782,126.49	530,005.97	9,654,935.49	0.00	*530,005.97*	9,654,935.49	0.00	530,005.97	9,654,935.49	0.00
4490.92 00	*1,000,000.00*	-1,000,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.92 01	*2,000,000.00*	0.00	0.00	0.00	2,000,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	11,282,882.00	944,581.30	530,756.09	10,227,382.42	2,000,080.88	*530,756.09*	10,227,382.42	0.00	530,005.97	10,226,632.30	750.12
Total da Unidade:	*84,387,916.00*	6,792,436.16	3,220,226.44	88,679,042.20	2,501,309.96	*5,366,696.35*	88,196,600.84	482,441.36	5,439,227.85	87,370,969.42	1,308,072.78
Total do Orgão:	*84,387,916.00*	6,792,436.16	3,220,226.44	88,679,042.20	2,501,309.96	*5,366,696.35*	88,196,600.84	482,441.36	5,439,227.85	87,370,969.42	1,308,072.78

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0187

PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 187

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
	Órgão/UO.: *21.01-GABINETE DO SECRETARIO ()*										
2101.1612200812.051 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇAO DA SMH											
3190.11 00	*351,000.00*	-46,918.42	41,008.82	304,081.58	0.00	*41,008.82*	304,081.58	0.00	35,881.70	284,625.90	19,455.68
3390.14 00	*1,665.00*	0.00	0.00	0.00	1,665.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*17,000.00*	-11,000.00	0.00	1,743.00	4,257.00	*0.00*	1,410.00	333.00	0.00	1,410.00	333.00
3390.33 00	*3,000.00*	0.00	0.00	3,000.00	0.00	*0.00*	0.00	3,000.00	0.00	0.00	3,000.00
3390.36 00	*3,000.00*	-3,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*50,000.00*	-19,881.00	-4,396.01	27,141.99	2,977.01	*-1,419.10*	25,722.89	1,419.10	1,000.00	27,603.99	-462.00
4490.52 00	*37,000.00*	-36,585.00	0.00	415.00	0.00	*0.00*	415.00	0.00	0.00	415.00	0.00
	462,665.00	-117,384.42	36,612.81	336,381.57	8,899.01	*39,589.72*	331,629.47	4,752.10	36,881.70	314,054.89	22,326.68
Total da Unidade:	*462,665.00*	-117,384.42	36,612.81	336,381.57	8,899.01	*39,589.72*	331,629.47	4,752.10	36,881.70	314,054.89	22,326.68
Total do Orgão:	*462,665.00*	-117,384.42	36,612.81	336,381.57	8,899.01	*39,589.72*	331,629.47	4,752.10	36,881.70	314,054.89	22,326.68

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA
FLS. 182

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0188

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *22.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
2201.1133300871.117 - EDUCAÇAO DO TRABALHADOR											
3390.30 00	*2,000.00*	-2,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*32,000.00*	-27,000.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
3390.39 09	*1,000.00*	0.00	*0.00*	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.52 00	*4,000.00*	-4,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.52 09	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	50,000.00	-43,000.00	0.00	5,000.00	2,000.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
2201.2212200822.138 - OPERACIONALIZAÇAO DA SECRETARIA											
3190.11 00	*365,000.00*	26,437.26	59,604.04	391,437.26	0.00	*59,604.04*	391,437.26	0.00	59,679.38	367,966.34	23,470.92
3390.14 00	*2,000.00*	0.00	0.00	0.00	2,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*2,000.00*	0.00	0.00	700.00	1,300.00	*240.00*	600.00	100.00	*240.00*	*600.00*	100.00
3390.33 00	*8,000.00*	0.00	0.00	8,000.00	0.00	*0.00*	0.00	8,000.00	0.00	0.00	8,000.00
3390.36 00	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*80,000.00*	128,000.00	0.00	207,840.99	159.01	*25,185.06*	204,600.99	3,240.00	7,162.29	179,338.07	28,502.92
4490.52 00	*4,000.00*	5,740.00	0.00	9,683.00	57.00	*0.00*	9,683.00	0.00	0.00	9,683.00	0.00
	462,000.00	160,177.26	59,604.04	617,661.25	4,516.01	*85,029.10*	606,321.25	-11,340.00	67,081.67	557,587.41	60,073.84
2201.2266100831.114 - ATRAÇAO EMPRESAS P/DISTRITO DE XERÉM											
3390.30 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*95,000.00*	-95,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4430.61 00	*1,400,000.00*	-1,400,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.61 00	*500,000.00*	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2,000,000.00	-2,000,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2201.2266100841.115 - INCENTIVO E INCUBAÇAO DE EMPRESAS											
3390.30 00	*4,000.00*	-4,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*90,000.00*	-90,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.52 00	*6,000.00*	-6,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	100,000.00	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2201.2369100861.116 - INCNETIVO AS COMPRAS EM DUQUE DE CAXIAS											
3390.30 00	*38,000.00*	-38,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0189

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS 189

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *22.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
2201.2369100861.116 - INCNETIVO AS COMPRAS EM DUQUE DE CAXIAS											
3390.39 00	*310,000.00*	-310,000.00	*0.00*	*0.00*	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.52 00	*40,000.00*	-40,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	388,000.00	-388,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*3,000,000.00*	-2,370,822.74	*59,604.04*	*622,661.25*	6,516.01	*85,029.10*	611,321.25	11,340.00	67,081.67	*562,587.41*	60,073.84
Total do Orgão:	*3,000,000.00*	-2,370,822.74	59,604.04	622,661.25	6,516.01	*85,029.10*	611,321.25	11,340.00	67,081.67	*562,587.41*	60,073.84

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 190

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0190

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
		Órgão/UO.: *23.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*									
2301.0612200732.052 - MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇAO DA SMDC											
3190.11 00	*411,000.00*	85,277.63	82,399.93	496,277.63	0.00	*82,399.93*	496,258.07	19.56	78,266.35	460,681.89	35,595.74
3390.14 00	*2,000.00*	-1,036.25	0.00	963.75	0.00	*0.00*	963.75	0.00	0.00	963.75	0.00
3390.30 00	*5,000.00*	-4,151.84	0.00	420.00	428.16	*0.00*	420.00	0.00	0.00	420.00	0.00
3390.33 00	*1,000.00*	5,000.00	0.00	6,000.00	0.00	*0.00*	2,384.72	3,615.28	0.00	2,384.72	3,615.28
3390.36 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*50,000.00*	-7,500.00	0.00	42,500.00	0.00	*0.00*	42,500.00	0.00	0.00	42,500.00	0.00
4490.52 00	*5,000.00*	95,350.00	0.00	97,368.00	2,982.00	*0.00*	92,600.00	4,768.00	0.00	92,600.00	4,768.00
	475,000.00	171,939.54	82,399.93	643,529.38	3,410.16	*82,399.93*	635,126.54	8,402.84	78,266.35	599,550.36	43,979.02
2301.0618200731.036 - INFORMATIZAÇAO DA SMDEC											
4490.52 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	10,000.00	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2301.0618200731.038 - IMPLANT. DO PROJ. DEF. CIVIL NA COMUNIDADE											
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	10,000.00	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2301.0618200731.039 - IMPLANT. DO PROJ. DEF. CIVIL NA ESCOLA											
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	10,000.00	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2301.0618200732.053 - REFORMA E AMPLIAÇAO DA SMDEC											
4490.51 00	*60,000.00*	-60,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	60,000.00	-60,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2301.0618200732.054 - AQUISIÇAO DE MATERIAIS OPERACIONAIS											
3390.30 00	*10,000.00*	-9,510.00	0.00	0.00	490.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*15,000.00*	-8,701.50	0.00	6,298.50	0.00	*0.00*	6,298.50	0.00	0.00	6,298.50	0.00
	25,000.00	-18,211.50	0.00	6,298.50	490.00	*0.00*	6,298.50	0.00	0.00	6,298.50	0.00
2301.0618200732.055 - REALIZ. DE FORUNS DE PART. DOS MEMBROS DA SEC											
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	10,000.00	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2301.0618200732.056 - DESENV. ORGAN. PART. EM CONJ. PROGR. GOVERNO											
3390.39 00	*12,000.00*	-12,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	12,000.00	-12,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0191

PROCESSO Nº 209 346 5 /07
RUBRICA FLS 191

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *23.01-GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)*											
2301.1018200731.037 - MANUTENÇAO DO PROJETO EMERG. PSIQUIATRICA											
3390.39 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	10,000.00	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*622,000.00*	31,728.04	82,399.93	649,827.88	3,900.16	*82,399.93*	641,425.04	8,402.84	78,266.35	605,848.86	43,979.02
Total do Orgão:	*622,000.00*	31,728.04	82,399.93	649,827.88	3,900.16	*82,399.93*	641,425.04	8,402.84	78,266.35	605,848.86	43,979.02

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 192

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0192

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *24.01-GABINETE DO PRESIDENTE (GP)*											
2401.04122008S2.064 - OPERACIONALIZAÇAO E MANUTENÇAO DA FUNDEC											
3190.04 00	*70,000.00*	-70,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.09 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.11 00	*378,000.00*	-378,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.13 00	*35,000.00*	-35,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.34 00	*150,000.00*	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.92 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.14 00	*15,000.00*	-15,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*120,000.00*	-120,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*25,000.00*	-25,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36 00	*15,000.00*	-15,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*140,000.00*	-135,000.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
3390.92 00	*1,000.00*	-1,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*50,000.00*	-50,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1,051,000.00	-1,046,000.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
2401.0412800382.065 - APRIMORAMENTO DO SERVIÇO PUBLIC											
3390.39 00	*300,000.00*	-300,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	300,000.00	-300,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2401.1212200892.067 - CRIAÇAO DO CENTRO AVANÇADOS DE ENSINO											
3390.30 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	200,000.00	-200,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2401.1242200891.143 - PROJETO 2 TEMPO											
3390.39 00	*160,000.00*	-160,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*200,000.00*	-200,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	360,000.00	-360,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2401.2439200892.173 - IMPLEMENTAÇAO DISTR. DE BIBLIOTECAS PUBLICAS											
4490.51 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	40,000.00	-40,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0193

PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 193

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa.Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *24.01-GABINETE DO PRESIDENTE (GP)*											
2401.2442200892.172 - CURSOS DE CAPACITAÇAO PROFISSIONAL											
3390.39 00	*400,000.00*	-400,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	400,000.00	-400,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2401.2442200892.174 - MANUTENÇAO UNID. AVANÇADA DO CEDERJ											
3390.30 00	*100,000.00*	-100,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*150,000.00*	-150,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	250,000.00	-250,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*2,601,000.00*	-2,596,000.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
Total do Orgão:	*2,601,000.00*	-2,596,000.00	0.00	5,000.00	0.00	*0.00*	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 194

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0194

050R822 2006

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *25.01-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE*											
2501.0912200902.169 - MANUTENCAO DO ORGAO OPERANTE											
3190.01 00	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.01 10	*10,000,000.00*	41,758,676.32	0.00	0.00	51,758,676.32	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.03 00	*5,550,850.00*	0.00	0.00	0.00	5,550,850.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.03 10	*6,620,000.00*	-954,000.00	0.00	0.00	5,666,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.04 00	*223,600.00*	0.00	0.00	0.00	223,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.08 00	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.09 00	*2,520.00*	0.00	0.00	0.00	2,520.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.09 10	*0.00*	80,000.00	0.00	0.00	80,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.11 00	*1,408,500.00*	130,000.00	0.00	0.00	1,538,500.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.13 00	*1,300.00*	0.00	0.00	0.00	1,300.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.16 00	*1,500.00*	0.00	0.00	0.00	1,500.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.34 00	*2,850.00*	2,000,000.00	0.00	0.00	2,002,850.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.91 00	*30,000.00*	0.00	0.00	0.00	30,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.92 00	*7,000.00*	0.00	0.00	0.00	7,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.92 10	*0.00*	200,000.00	0.00	0.00	200,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.94 00	*26,000.00*	0.00	0.00	0.00	26,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3290.22 00	*800.00*	0.00	0.00	0.00	800.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3290.92 00	*890,000.00*	0.00	0.00	0.00	890,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.05 00	*3,256.00*	0.00	0.00	0.00	3,256.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.08 00	*11,000.00*	0.00	0.00	0.00	11,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.10 00	*1,749.00*	0.00	0.00	0.00	1,749.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.14 00	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*528,500.00*	0.00	0.00	0.00	528,500.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*5,000.00*	0.00	0.00	0.00	5,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36 00	*78,000.00*	0.00	0.00	0.00	78,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*802,000.00*	1,000,000.00	0.00	0.00	1,802,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 10	*0.00*	1,500,000.00	0.00	0.00	1,500,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.47 00	*2,000.00*	0.00	0.00	0.00	2,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.91 00	*1,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA
FLS. 195

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0195

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *25.01-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE*											
2501.0912200902.169 - MANUTENCAO DO ORGAO OPERANTE											
3390.92 00	*200,000.00*	-130,000.00	0.00	0.00	70,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.51 00	*610,000.00*	0.00	0.00	0.00	610,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*177,000.00*	0.00	0.00	0.00	177,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.91 00	*400.00*	0.00	0.00	0.00	400.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.92 00	*10,000.00*	0.00	0.00	0.00	10,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.61 00	*400.00*	0.00	0.00	0.00	400.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.65 00	*200.00*	0.00	0.00	0.00	200.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.92 00	*150.00*	0.00	0.00	0.00	150.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4690.71 00	*300.00*	0.00	0.00	0.00	300.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9999.99 00	*2,041,125.00*	-2,000,000.00	0.00	0.00	41,125.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	29,240,000.00	43,584,676.32	0.00	0.00	72,824,676.32	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2501.0912600382.050 - INFORMATICAÇAO PMDC											
3390.30 00	*50,000.00*	0.00	0.00	0.00	50,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*50,000.00*	0.00	0.00	0.00	50,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*300,000.00*	0.00	0.00	0.00	300,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	400,000.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2501.1030200912.170 - OPERACIONALIZAÇAO TRAMITES REL SAUDE											
3190.04 00	*1,320,000.00*	229,295.97	0.00	0.00	1,549,295.97	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.11 00	*70,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	65,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.13 00	*4,000.00*	88,067.32	0.00	0.00	92,067.32	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.16 00	*5,000.00*	-5,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.91 00	*5,500.00*	11,249.87	0.00	0.00	16,749.87	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.92 00	*3,400.00*	-3,330.00	0.00	0.00	70.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.94 00	*500.00*	-500.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*50,000.00*	12,500.00	0.00	0.00	62,500.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.33 00	*15,000.00*	-15,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36 00	*45,000.00*	-8,000.00	0.00	0.00	37,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*1,900,000.00*	-90,000.00	0.00	0.00	1,810,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.47 00	*500.00*	-500.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ.0196

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA FLS/196

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *25.01-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE*											
2501.1030200912.170 - OPERACIONALIZAÇAO TRAMITES REL SAUDE											
3390.91 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.92 00	*50,000.00*	-2,781.66	0.00	0.00	47,218.34	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*
4490.51 00	*55,540.00*	-15,540.00	*0.00*	0.00	40,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*51,000.00*	-20,901.50	0.00	0.00	30,098.50	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.91 00	*160.00*	-160.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.92 00	*4,000.00*	-4,000.00	*0.00*	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.61 00	*300.00*	-300.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4590.92 00	*100.00*	-100.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9999.99 00	*10,000.00*	-10,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	3,600,000.00	150,000.00	0.00	0.00	3,750,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*33,240,000.00*	43,734,676.32	0.00	0.00	76,974,676.32	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total do Orgão:	*33,240,000.00*	43,734,676.32	0.00	0.00	76,974,676.32	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0197

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 197

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *30.01-CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS ()*											
3001.0103100121.138 - CONSTRUÇAO DE NOVA SEDE CAMARA MUNIC											
4490.51 00	*2,540,000.00*	-2,540,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2,540,000.00	-2,540,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3001.0103100132.145 - PAGAMENTO DE PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS											
3190.09 00	*2,000.00*	0.00	0.00	0.00	2,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.11 00	*14,000,000.00*	2,601,861.76	0.00	0.00	16,601,861.76	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.13 00	*300,000.00*	0.00	0.00	0.00	300,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.13 00	*670,000.00*	0.00	0.00	0.00	670,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	14,972,000.00	2,601,861.76	0.00	0.00	17,573,861.76	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3001.0103100132.146 - OPERACIONALIDADE CAMARA MUNICIPAL											
3390.14 00	*40,000.00*	-3,400.00	0.00	0.00	36,600.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.30 00	*190,000.00*	25,000.00	0.00	0.00	215,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.32 00	*20,000.00*	-20,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.35 00	*50,000.00*	-42,100.00	0.00	0.00	7,900.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.36 00	*225,000.00*	359,636.57	0.00	0.00	584,636.57	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3390.39 00	*4,250,000.00*	2,087,500.44	0.00	0.00	6,337,500.44	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4490.52 00	*200,000.00*	-74,296.00	0.00	0.00	125,704.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	4,975,000.00	2,332,341.01	0.00	0.00	7,307,341.01	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3001.2884600142.147 - ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA MUNICIPAL											
3190.01 00	*4,200,000.00*	-287,284.96	0.00	0.00	3,912,715.04	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.03 00	*1,200,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,200,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.13 00	*570,000.00*	-63,796.70	0.00	0.00	506,203.30	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3190.92 00	*700,000.00*	-420,121.11	0.00	0.00	279,878.89	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	6,670,000.00	-771,202.77	0.00	0.00	5,898,797.23	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*29,157,000.00*	1,623,000.00	0.00	0.00	30,780,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total do Orgão:	*29,157,000.00*	1,623,000.00	0.00	0.00	30,780,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 198

Movimentação até 31/12/2006

Código Despesa Fnt	Projeto/Atividade Dotação Inicial	Movimento	Empenhos no Mes	Empenhos Ate a Data	Sld Dotação	Liquidacoes no Mes	Liquidacoes Ate a Data	Sld Liquidação	Pagamentos no Mes	Pagamentos Ate a Data	Saldo Pag.
Órgão/UO.: *99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RC)*											
9999.9999999990.999 - RESERVA											
9999.99 00	*500,000.00*	-500,000.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9999.99 01	*1,000,000.00*	0.00	0.00	0.00	1,000,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9999.99 09	*2,947,600.00*	-2,947,600.00	0.00	0.00	0.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	4,447,600.00	-3,447,600.00	0.00	0.00	1,000,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total da Unidade:	*4,447,600.00*	-3,447,600.00	0.00	0.00	1,000,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total do Orgão:	*4,447,600.00*	-3,447,600.00	0.00	0.00	1,000,000.00	*0.00*	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Geral.:	*733,029,455.00*	183,434,775.39	45,718,809.56	741,505,590.70	174,958,639.69	*86,622,283.00*	711,974,650.53	29,530,940.17	89,088,201.49	685,894,072.61	55,611,518.09

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 199

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0199

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

Demonstração da Dívida Fundada Interna Lei 4.320/64 - Anexo 16 - EXERCÍCIO DE 2006

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R$)		SALDO PARA JANEIRO	
Leis (n° e data)	Quantidade	Valor Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (R$)
DÍVIDAS C/ CONTRATOS	**PRAZO**						
PASEP - PGFN	120 MESES		9.494.420,93	2.531.138,34	2.878.061,87	45 MESES	9.147.497,40
INSS	05 ANOS		759.497,04	-	759.497,04	-	-
INSS	20 ANOS		6.475.097,76	-	647.365,76	+/- 45 MESES	5.827.732,00
PRECATÓRIOS	ACIMA DE 12 MESES		43.415.102,23	4.956.811,13	10.034.946,04	ACIMA DE 12 MESES	38.336.967,32
LIGHT	36 MESES		4.925.966,47	763.055,17	918.759,35	21 MESES	4.770.262,29
AMPLA	36 MESES		5.379.545,55	963.193,60	1.204.029,48	20 MESES	5.138.709,67
PASEP - RECEITA FEDERAL	60 MESES		2.737.683,00	305.519,51	670.465,71	18 MESES	2.372.736,80
PROVISÃO DÍV.PAS.PREC.2007	EM ATÉ 12 MESES		1.040.797,15	1.040.797,15	2.417.248,82	EM ATÉ 12 MESES	2.417.248,82
TOTAL			**74.228.110,13**	**10.560.514,90**	**19.530.374,07**		**68.011.154,30**

TCE - ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO
209.346-5/07
RUBRICA FLS. 200

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0200

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade
Anexo 17 da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2006

	TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO A PAGAR SETEMBRO
			INSCRIÇÃO	BAIXA	
A - Restos a Pagar	Exercício 2005	31.830.695,85		26.850.451,84	4.980.244,01
	Exercício 2006		55.611.518,09		55.611.518,09
	SUBTOTAL	31.830.695,85	55.611.518,09	26.850.451,84	60.591.762,10
B - Consignações	IPMDC	4.766.791,73	16.786.364,63	17.883.986,88	3.669.169,48
	Seguradora Bradesco	10.753,25	100.345,20	110.730,03	368,42
	APLUB Seguridade	13.424,06	570.877,62	550.674,25	33.627,43
	ASCB	1.231,15	8.417,76	9.278,40	370,51
	ASAB	5.422,18	59.407,14	60.689,64	4.139,68
	SEPE	23.130,91	237.908,01	236.783,18	24.255,74
	AFINDUC	1.987,49	18.513,63	19.159,07	1.342,05
	CAPEMI	7.359,35	244.163,77	235.203,41	16.319,71
	Contribuição Partidária	576,95	0,55	-	577,50
	INSS a Recolher - P. Jurídica	630.659,67	10.294.756,83	9.495.234,92	1.430.181,58
	Pensão Alimentícia	540,86	-	-	540,86
	INSS a Recolher - P. Física	4.542,62	4.218,42	1.210,17	7.550,87
	INSS a Recolher - Funcionários	76.380,55	2.116.381,41	1.971.028,14	221.733,82
	Banco Pine	233.114,77	1.274.635,64	1.460.728,82	47.021,59
	Desconto por Antecipação	268.966,50	826.496,60	1.095.463,10	-
	PMDB	17.985,47	33.153,10	51.138,57	-
	BMG	794.908,91	7.054.603,36	6.962.955,28	886.556,99
	Banco do Brasil	9.877,13	54.683,25	63.098,11	1.462,27
	COFINS	41.305,43	-	-	41.305,43
	PIS	300.457,82	351.710,64	-	652.168,46
	CSL	13.768,48	-	-	13.768,48
	Bco Sudameris - Empréstimo	108.185,66	778.658,79	845.765,90	41.078,55
	Bco Santander - Empréstimo	67.711,92	456.141,70	501.058,75	22.794,87
	Crédito Judicial - INSS	284.906,74	1.640.512,19	-	1.925.418,53
	HSBC	126.449,44	5.260.220,11	4.827.670,67	558.998,88
	Salários N/Reclamados	80.770,72	165.393,14	135.419,29	110.744,57
	RADEC	6.385,11	51.456,55	53.400,66	4.441,00
	APPAI	-	42.456,32	31.762,88	10.693,44
	SEMIC	-	88.479,00	62.394,00	26.085,00
	UNIODONTO	-	15.031,80	8.127,00	6.904,80
	SUBTOTAL	7.897.594,87	48.534.987,16	46.672.961,12	9.759.620,51
C - Total (A+B)	TOTAL	39.728.290,72	104.146.505,25	73.523.412,96	70.351.382,61

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 201

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0201

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO 2006

Receita	Valor Bruto		Valor de Formação do Limite	Despesa com Recursos de Impostos	Valores Empenhados
Descrição dos Impostos				Programa de Trabalho	(exclui aposentadorias)
IPTU	25.424.756,88	25,00%	6.356.189,22	1001.1212200192.036 - Desenvolvimento das Atividades da SME	
ITBI	1.780.145,26	25,00%	445.036,32	1001.1236100171.096 - Aquis.Equip. p/ Rede Munic. Ensino	
ISS	83.992.123,96	25,00%	20.998.030,99	1001.1236100171.097 - Ampliação Const.Reforma Unid. De Ensino	
FPM	23.655.813,76	10,00%	2.365.581,38	1001.1236100171.101 - Ampliação da Frota de Rede Municipal de Ensino	
IRRF	26.390.565,16	25,00%	6.597.641,29	1001.1236100172.122 - Transporte Escolar p/ Estudantes Area Rural	
ITR	8.607,30	25,00%	2.151,83	1001.1236100172.123 - Manutenção da Frota da Rede de Ensino	
IPVA	10.129.754,70	25,00%	2.532.438,68	1001.1236100172.124 - Manutenção de Unidades	
ICMS	311.619.875,41	10,00%	31.161.987,54	1001.1236100172.129 - Manutenção de Equipamentos	
IPI	6.396.733,39	10,00%	639.673,34	1001.1236100182.116 - Distribuição de Uniformes	
ICMS - DESONERAÇÃO	2.445.189,62	10,00%	244.518,96	1001.1236100182.118 - Distribuição de Materias de Estudo	
DÍVIDA ATIVA	7.095.781,25	25,00%	1.773.695,31	1001.1236100381.091 - Informatização das Unidades de Ensino	
				1001.1236100381.098 - Ampl. Oferta Curso Ext. Capacit. Prof. Servidor	
				TOTAL DE APLICAÇÕES (B)	**217.604.892,46**
				Valor minimo p/ aplicação na MDE 25% - Art. 212 CF/88	**73.116.944,85**
TOTAL (A)	**498.939.346,69**		**73.116.944,85**	*PERCENTUAL APLICADO NA MDE (B X 100 / A)*	**33,60%**

Deliberação 199/96 mod. 1

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 202

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0202

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO I

Demontrativo da Receita - Recursos Ordinários referentes à Saúde e à Educação
Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO DE 2006	(R$)
I - Receita Própria do Município - Impostos	
ISS	*83.992.123,96*
IPTU	*25.424.756,88*
ITBI	*1.780.145,26*
IRRF (Artigo 158, inciso I da CF/88)	*26.390.565,16*
II - Receita de Transferência da União	
Fundo de Participação dos Municípios - FPM (100%)	*23.655.813,76*
ITR (100%)	*8.607,30*
ICMS Desoneração (100%) - LC 87/96 - Lei Kandir	*2.445.189,62*
III - Receita de Transferência do Estado	
ICMS (100%)	*311.619.875,41*
IPI - Exportação (100%)	*6.396.733,39*
IPVA (100%)	*10.129.754,70*
IV - Outras Receitas Correntes do Município	
Multas e Juros de Mora de Impostos Municipais	*5.512.829,16*
Receita da Dívida Ativa de Impostos Municipais	*7.095.781,25*
Dívida Ativa dos Impostos Municipais	
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos Municipais	
V - TOTAL (I + II + III + IV)	***504.452.175,85***

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 203

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0203

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO II
Demonstrativo da Receita - Recursos Vinculados referente À Saúde
Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)	
RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO DE 2006	PMDC/FMS	TOTAL
I - Tranferências da União para Programa de Saúde	***67.090.261,53***	***67.090.261,53***
Transferência Fundo a Fundo	*63.464.433,18*	*63.464.433,18*
Transferência de Recursos Mediante Convênio - SUS	*1.774.024,89*	*1.774.024,89*
Receita de Serviços	-	-
Aplicações Financeiras	*1.851.803,46*	*1.851.803,46*
II - Transferências do Estado para Programa de Saúde	-	-
Transferência Fundo a Fundo	-	-
Transferência de Recursos Mediante Convênio - SUS	-	-
Receita de Serviços	-	-
Aplicações Financeiras	-	-
III - Tranferências de Outros Municípios Vinculados a Programa Saúde	-	-
Transferência Fundo a Fundo	-	-
Transferência de Recursos Mediante Convênio - SUS	-	-
Receita de Consórcio Intermunicipal de Saúde	-	-
Aplicações Financeiras	-	-
IV - Outras Receitas Vinculadas a Programa Saúde	-	-
V - Total (I + II + III + IV)	*67.090.261,53*	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 204

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0204

PROC. 209.346-5/2007
Fiime 16823 SEQ. 0205

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO III
Demonstrativo da Despesa com Saúde - Fonte de Recursos
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)				
DESPESA COM SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2006	FMS FONTE 00	FMS FONTE 03	FMS FONTE 09	IPMDC	TOTAL
I - Total das Despesas com Saúde Independente de Fonte de Recurso	***80.518.773,78***	***55.520.678,80***	***4.059.870,98***	***3.413.012,48***	***143.512.336,04***
Total das Despesas Correntes				-	
Pessoal e Encargos Sociais	*70.666.322,07*	*5.834.429,23*	*1.991.588,66*	*1.200.961,75*	*79.693.301,71*
Juros e Encargos da Dívida					-
Outras Despesas Correntes	*9.790.215,71*	*49.366.696,07*	*474.964,12*	*1.984.947,35*	*61.616.823,25*
Total das Despesas de Capital					-
Investimentos					-
Inversões Financeira	*62.236,00*	*319.553,50*	*1.593.318,20*	*227.103,38*	*2.202.211,08*
Amortização de Dívida					

II - Despesas com Saúde por Fonte de Recursos	PMDCFMS	IPMDC	TOTAL
II.1 - Despesas Custeadas com Recursos Ordinários (Impostos + Transferências Constitucionais)	***80.518.773,78***		***80.518.773,78***
Despesas com Inativos Registradas na Função Saúde (Função 10)	*5.712.674,24*	-	*5.712.674,24*
Despesas com Pensionistas Registradas na Função Saúde (Função 10)	-	-	-
Despesas com Hospitais Previdenciários Mantidos para os Servidores Municipais			

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 205

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO III
Demonstrativo da Despesa com Saúde - Fonte de Recursos
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)		
DESPESA COM SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2006	PMDCFMS	IPMDC	TOTAL
Despesas com Plano de Saúde Registradas na Função Saúde (Função 10)			
Despesas com Juros e Encargos Ref. A Operações Contratadas até 1999			
Despesas com Amortização Referente a Operações Contratadas até 1999			
Despesas com Saneamento Básico na Função Saúde (Função 10)			
Associadas a Controle de Vetores (Mosquito, Rato, etc) desde que sejam parte integrante do Plano de Saúde Municipal (Artigos 15 e 36 da Lei Federal nº 8080/90)	*7.587,00*	-	*7.587,00*
Outras Ações com Saneamento Básico Registradas na Função 10	*74.798.512,54*		*74.798.512,54*
II.2 - Despesas vinculadas aos Recursos do Sistema Único de Saúde -	***55.520.678,80***	-	***55.520.678,80***
II.3 - Despesas Financiadas com Recursos de Operações de Crédito			
II.4 - Despesas Financiadas com Outros Recursos	***4.059.870,98***		***4.059.870,98***
TOTAL DESPESA II	***140.099.323,56***		

TJ/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07
RUBRICA FLS 206

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0206

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO IV

Demonstrativo da Receita - Recursos Vinculados referentes à Educação
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)	
RECURSOS VINCULADOS/EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2006	PMDC/SME	TOTAL
I - FUNDEF (A + B)		
Transferências Multigovernamentais (A)	***111.980.651,36***	***111.980.651,36***
Aplicações Financeiras (B)	*110.988.366,92*	*110.988.366,92*
II - Contribuição Social do Salário Educação	*992.284,44*	*992.284,44*
Cota-Parte Salário Educação	***20.692.647,40***	***20.692.647,40***
Aplicações Financeiras	*19.176.352,72*	*19.176.352,72*
III - Outras Receitas Vinculadas à Educação	*1.516.294,68*	*1.516.294,68*
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	***4.124.680,00***	***4.124.680,00***
Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE	*4.068.272,00*	*4.068.272,00*
Programa de Alimentação Escolar - PNAC	-	-
Programa Supletivo Recomeço	*56.408,00*	*56.408,00*
Transferências Mediante Convênio Estado	-	-
Transferência Mediante Convênio de Outros Municípios	-	-
PNATE	-	-
Operações de Crédito	-	-
Aplicações Financeiras	-	-
VI - Total (I + II + III)	-	-
	136.797.978,76	

PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA FLS 207

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0207

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO VII

RECEITAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (I)	
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, Xisto e Gás Natural	
Royalties pela Produção	
Royalties pelo Excendente da Produção	
Cota -Parte Royalties - Federal	23.310.115,20
Fundo Especial do Petróleo - FEP	336.397,37
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (II)	
Cota-Parte Royalties pela Produção (25% da Quota Produção do Estado)	20.182.581,10
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (III)	
TOTAL DAS RECEITAS (V=I+II+III)	***43.829.093,67***
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	**VALOR (R$)**
DESPESAS CORRENTES (I)	
Pessoal e Encargos	-
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	38.643.025,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	
Investimentos	15.516.065,23
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	-
TOTAL DAS DESPESAS (III=I+II)	***54.159.090,83***

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 208

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0208

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO VIII

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - ROYALTIES	
UNIDADE GESTORA BENEFICIADA COM O REPASSE	VALOR (R$) - EXERCÍCIO DE 2006
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Cota-Parte Royalties - Federal	*23.310.115,20*
Fundo Especial de PETRÓLEO - FEP	*336.397,37*
Cota-Parte Royalties - Estadual	*20.182.581,10*
Total	***43.829.093,67***

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 209

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0209

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO IX

Demonstrativo das Receitas e Despesas inerentes à Compensação Financeira Decorrentes da Exploração de Recursos Naturais
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

Demonstrativo das Despesas Realizadas com os Recursos de Transferências Financeiras ROYALTIES - Valor (R$) - Exercício de 2006						
Unidade Gestora Beneficiada com Repasse	Despesas Correntes			Despesas de Capital		
	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Dívida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Gabinete Secretário	-	-	*1.378.166,54*	-	-	-
Departamento de Limpeza Urbana	-	-	*31.249.504,23*	-	-	-
Departamento de Desenvolvimento	-	-	*5.795.803,57*	*15.516.065,23*	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	*219.551,26*	-	-	-
TOTAL			*38.643.025,60*	*15.516.065,23*		
TOTAL GERAL					*54.159.090,83*	

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 210

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0210

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO X

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES POR NATUREZA DE DESPESA	
DESPESA	*VALOR (R$)*
DESPESAS CORRENTES	
3390.10	*12.355,36*
3390.47	*27.264,07*
3390.30	*2.857.223,39*
3390.39	*21.866.653,96*
3390.92	*914.238,59*
DESPESAS CAPITAL	
4490.51	*3.680.703,14*
Total	*29.358.438,51*

TC/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 211

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0211

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO X

UNIDADE GESTORA BENEFICIADA COM O REPASSE	SALDO (31/12/2006) -VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Banco Brasil C/C 73.018-1	*609.452,17*
Banco Banerj C/C 24.823-0	*4.013.705,73*
Total	*4.623.157,90*

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS 212

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0212

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO XI

Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2006
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*13.458.056,79*
Obrigações Patronais	*1.222.363,45*
Salário Família	*2.000,00*
Outros Benefícios de Natureza Social - (Especificar)	
Auxílio Transporte	
Auxílio Alimentação	
Outros Auxílios (Específicos)	
Aposentadorias	*4.342.557,64*
Pensões	*1.101.670,82*
Diárias	
Ajuda de Custo	
Gastos com Serviços de Terceiros em Substituição a Servidor	
Sessões Extraordinárias (discriminar período)	
TOTAL	*20.126.648,70*

TC PROCESSO Nº 209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 213

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0213

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

EXERCÍCIO 2006

DEMONSTRATIVO GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL							
Órgão/Entidade/Fundo	Despesas R$						TOTAL R$
	Pessoal Civil	Obrigações Patronais	Inativos	Pensionistas	Salário Família	PASEP	
PREFEITURA	294.246.249,76	3.930.732,64	28.627.643,97	9.200,04	943.941,67		
IPMDC							
CÂMARA MUNICIPAL							
TOTAL	**294.246.249,76**	**3.930.732,64**	**28.627.643,97**	**9.200,04**	**943.941,67**	**-**	**327.757.768,08**

Deliberação 199/96 - Modelo 2

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS 214

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E RETENÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO FUNDEF NO PERÍODO DE 01/01/2006 À 31/12/2006

Período	FPM		ICMS - Desoneração		ICMS		IPI-Exportação		TOTAIS	
	Arrecadação	Dedução	Arrecadação	Dedução	Arrecadação	Dedução	Arrecadação	Dedução	Arrecadação	Dedução
Janeiro	2.133.578,12	320.036,72	-	-	27.817.437,65	4.172.615,65	515.194,91	77.279,24	30.466.210,67	4.569.931,60
Fevereiro	1.835.039,62	275.255,94	-	-	19.771.309,42	2.965.696,41	366.435,64	54.965,35	21.972.784,68	3.295.917,70
Março	1.746.763,99	262.014,60	-	-	26.340.874,33	3.951.131,15	547.287,33	82.093,10	28.634.925,65	4.295.238,85
Abril	1.966.555,03	294.983,25	-	-	22.417.542,74	3.362.631,41	491.740,89	73.761,13	24.875.838,67	3.731.375,80
Maio	2.158.259,19	323.738,88	203.765,80	30.564,87	24.948.506,92	3.742.276,04	491.001,02	73.650,15	27.801.532,93	4.170.229,94
Junho	2.100.373,91	315.056,09	1.018.829,02	152.824,35	23.215.117,91	3.482.267,69	521.835,49	78.275,32	26.856.156,33	4.028.423,45
Julho	1.885.385,23	282.807,78	203.765,80	30.564,87	26.202.934,76	3.930.440,21	523.020,53	78.453,08	28.815.106,32	4.322.265,95
Agosto	1.904.163,22	285.624,48	203.765,80	30.564,87	26.571.427,02	3.985.714,05	536.297,75	80.444,66	29.215.653,80	4.382.348,07
Setembro	1.769.178,93	265.376,84	203.765,80	30.564,87	26.003.440,44	3.900.516,07	567.087,78	85.063,17	28.543.472,94	4.281.520,94
Outubro	1.603.231,39	240.484,64	203.765,80	30.564,87	29.721.559,69	4.458.233,95	653.676,85	98.051,53	32.182.233,73	4.827.334,99
Novembro	2.069.976,73	373.613,16	203.765,80	30.564,87	26.895.708,49	4.034.356,27	583.723,38	87.558,51	29.753.174,40	4.526.092,81
Dezembro	2.483.308,30	426.781,35	203.765,80	30.564,87	31.714.016,01	4.757.102,40	599.431,84	89.914,78	35.000.521,95	5.304.363,40
Totais	23.655.813,76	3.665.773,10	2.445.189,62	366.778,44	311.619.875,41	46.742.981,31	6.396.733,39	959.510,01	344.117.612,07	51.735.042,86

OBS: Demonstrativo das importâncias retidas quando das transferências constitucionais previstas no art. 1º § 1º da Lei 9.424 de 24/12/96

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0215

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 215

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS IMPORTÂNCIAS CREDITADAS AO MUNICÍPIO
NA CONTA FUNDEF NO PERÍODO DE 01/01/06 A 31/12/2006

MÊS	VALOR	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	TOTAL
JANEIRO	9.758.164,54	173.622,72	9.931.787,26
FEVEREIRO	7.123.354,58	107.143,56	7.230.498,14
MARÇO	9.190.414,24	106.128,92	9.296.543,16
ABRIL	8.074.358,58	85.354,58	8.159.713,16
MAIO	8.998.719,87	46.497,69	9.045.217,56
JUNHO	8.708.787,59	58.553,18	8.767.340,77
JULHO	9.282.674,72	60.268,61	9.342.943,33
AGOSTO	9.419.114,29	48.342,98	9.467.457,27
SETEMBRO	9.231.049,82	74.640,35	9.305.690,17
OUTUBRO	10.291.922,94	83.670,71	10.375.593,65
NOVEMBRO	9.574.238,17	72.690,64	9.646.928,81
DEZEMBRO	11.335.567,58	75.370,50	11.410.938,08
TOTAL	**110.988.366,92**	**992.284,44**	**111.980.651,36**

Fonte: Conta do Fundef nº 58.021-X - Banco do Brasil

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0216

TRIBUNAL DE CONTAS
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 216

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS IMPORTÂNCIAS CREDITADAS AO MUNICÍPIO
NA CONTA ROYALTIES NO PERÍODO DE 01/01/2006 A 31/12/2006

MÊS	VALOR	RENDIMENTO	TOTAL
JANEIRO	1.420.513,33	149.357,56	1.569.870,89
FEVEREIRO	1.486.068,90	133.024,56	1.619.093,46
MARÇO	1.752.674,96	147.939,74	1.900.614,70
ABRIL	1.471.305,84	94.661,14	1.565.966,98
MAIO	1.615.152,72	116.331,44	1.731.484,16
JUNHO	1.795.788,90	84.874,84	1.880.663,74
JULHO	1.896.349,83	81.153,99	1.977.503,82
AGOSTO	1.650.130,10	92.626,20	1.742.756,30
SETEMBRO	1.926.449,78	66.415,53	1.992.865,31
OUTUBRO	1.878.118,68	45.674,71	1.923.793,39
NOVEMBRO	1.685.095,88	46.855,42	1.731.951,30
DEZEMBRO	1.604.932,18	36.865,64	1.641.797,82
TOTAL	**20.182.581,10**	**1.095.780,77**	**21.278.361,87**

Fonte: Conta do Royalties nº 24823-0 - Banco Itaú S/A

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 /07
RUBRICA FLS 217

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0217

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS IMPORTÂNCIAS CREDITADAS AO MUNICÍPIO
NA CONTA ROYALTIES NO PERÍODO DE 01/01/2006 A 31/12/2006

MÊS	FEP	ANP - Lei 9.478/97	RENDIMENTO	TOTAL
JANEIRO	23.696,79	1.667.668,46	32.447,26	1.691.365,25
FEVEREIRO	25.208,19	1.794.172,52	20.808,14	1.819.380,71
MARÇO	27.971,46	2.035.618,72	6.970,47	2.063.590,18
ABRIL	24.007,42	1.744.890,71	5.314,38	1.774.212,51
MAIO	26.480,39	1.908.998,49	7.046,65	1.942.525,53
JUNHO	29.354,71	2.158.340,83	9.573,32	2.197.268,86
JULHO	31.521,17	2.267.362,21	3.030,83	2.301.914,21
AGOSTO	28.264,59	1.991.501,83	4.276,41	2.024.042,83
SETEMBRO	32.669,89	2.365.631,12	3.125,12	2.401.426,13
OUTUBRO	31.645,46	2.253.935,21	6.162,68	2.291.743,35
NOVEMBRO	28.555,23	2.054.030,20	6.984,55	2.089.569,98
DEZEMBRO	27.022,07	1.067.964,90	2.330,58	1.097.317,55
TOTAL	**336.397,37**	**23.310.115,20**	**108.070,39**	**23.646.512,57**

Fonte: Conta do Royalties nº 73.018-1 - Banco do Brasil

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS. 218

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0218

Fundos > Consulta a Rendimentos Mensais

Nome do cliente: PMDC COTA PARTIC ROYALTIES

Ag./Conta/Subconta: 6079 / 24823-0 / 201

CNPJ: 29.138.328/0001-50

Mês: Janeiro / 2006

ITAU PP CURTO PRAZO

Posição em 31.01.2006	Saldo em Cotas	Saldo em R$*	Valor da Cota*
	48.989,03830	89.182,87	1,8204660

Resumo no mês	Saldo em R$* 30.12 2005	Saldo em R$* 31.01.2006	Total de Aplicações	Total de Resgates	Total de IRRF	Total de IOF
	68.135,06	89.182,87	89.033,56	68.520,23	0,00	0,00

Rendimento Competência*	Rendimento Caixa
534,48	407,67

Atenção *O valor da cota será "pro rata temporis" sempre que o último dia do mês não for dia útil.

TCU/SAP
PROCESSO Nº
209.346/07
RUBRICA
FLS 219

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0219

Fundos > Consulta a Rendimentos Mensais

Nome do cliente: PMDC COTA PARTIC ROYALTIES

Ag./Conta/Subconta: 6079 / 24823-0 / 201

CNPJ: 29.138.328/0001-50

Mês: Janeiro / 2006

ITAUPPSUPER CP

Posição em 31.01.2006	Saldo em Cotas	Saldo em R$*	Valor da Cota*
	607.018,52896	11.757.068,69	19,3685500

Resumo no mês	Saldo em R$* 30.12.2005	Saldo em R$* 31.01.2006	Total de Aplicações	Total de Resgates	Total de IRRF	Total de IOF
	10.208.245,61	11.757.068,69	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00

	Rendimento Competência*	Rendimento Caixa
	148.823,08	0,00

Atenção *O valor da cota será "pro rata temporis" sempre que o último dia do mês não for dia útil.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 220

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0220

TCE
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 221

Itaú

EXTRATO CONSOLIDADO

PMDC COTA PARTIC ROYALTIES — POSIÇÃO EM 31.01.2006 — EXTRATO 033 — PARA SIMPLES CONFERÊNCIA — FOLHA 0001/0001 — AG. 6079 — C/C 24823-0

CTCE NOVA IGUACU/RJ PL 2
PMDC COTA PARTIC ROYALTIES
ALAMEDA DONA ESMERALDA 206
JARDIM PRIMAVER
25210-000 DUQUE DE CAXIAS RJ REM-C

72000313300201300000306015300902O5

RESUMO DA CONTA CORRENTE/ INVESTIMENTO

PERÍODO DE 29.12.2005 A 31.01.2006

	C/C	C/I
SALDO INICIAL	10,00+	0,00+
DEPÓSITOS E RECEBIMENTOS	0,00	89.033,56+
RESGATES DE INVESTIMENTOS	0,00	68.520,23+
TRANSFERÊNCIAS ENTRE C/C E C/I	0,00	1.331.479,77+
OUTROS CRÉDITOS	1.420.513,33+	0,00
TOTAL DE CRÉDITOS	1.420.513,33+	1.489.033,56+
SAQUES EFETUADOS C/ CARTÃO ELETRÔNICO	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	89.033,56-	0,00
APLICAÇÕES EM INVESTIMENTOS	0,00	1.489.033,56-
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CC E CI	1.331.479,77-	0,00
TOTAL DE DÉBITOS	1.420.513,33-	1.489.033,56-
SALDO FINAL CONTA	10,00+	0,00+

O Itaú tem as melhores soluções para que você tenha apenas uma preocupação: os seus próprios negócios.

MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE/ INVESTIMENTO

PERÍODO DE 29.12.2005 A 31.01.2006

PMDC COTA PARTIC ROYALTIES - AGÊNCIA 6079 - CONTA CORRENTE 24823-0

DIA	HISTÓRICO	AG/ORIG	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO CONTA CORRENTE	SALDO CONTA INVESTIMENTO
29/12	SALDO INICIAL				10,00	0,00
24/01 I	AG. APLICACAO PP SUPER	4090		1.400.000,00 -		
	REPASSE ROYALTIES		1.420.513,33 +			
*	TEF AUT 6079.24823-0 C/I			1.331.479,77 -		
*	TEF APLIC ITAU PP	6079		89.033,56 -		
I	AG. APLICACAO ITAU PP	6079		89.033,56 -		
I	AG. RESGATE ITAU PP	6079	68.520,23 +			
I	TEF AUT 6079.24823-0		1.331.479,77 +			
I	TEF APLIC ITAU PP	6079	89.033,56 +			
	SALDO FINAL EM CONTA CORRENTE / INVESTIMENTO				10,00	0,00

* LANÇAMENTOS SUJEITOS A COBRANÇA DE CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

USE OS TELEFONES

	APOIO A CLIENTES	BANKFONE	INVESTFONE	IMOBFONE	TELEBLOQUEIO	ITAUCARD
CAPITAIS E REG. METROPOLITANAS	4004 4828	4004 4828	4004 4828	0300 7897051*	4004 4828	4001 4428
OUTRAS LOCALIDADES	0800 11 8944	0800 90 4828	0800 904828	0300 7897051	0800 904828	0800 728 4428
FUNCIONAMENTO	DIAS ÚTEIS, DAS 8 ÀS 22H	TODOS OS DIAS, 24H	DIAS ÚTEIS, DAS 9 ÀS 20H	TODOS OS DIAS, 24H	TODOS OS DIAS, 24H	TODOS OS DIAS, 24H

* EXCETO CIDADES COM DDD 11, CUJO NÚMERO É 5035-9200

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0221

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA FLS 222

RDOPE110 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 20/02/2006
F6015242 Depósitos a Prazo 18.22.14

---------- Extrato de Investimento ----------

Agência : 0329 Conta : 00000073018
Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Período : 01/01/2006 a 31/01/2006

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/12		Saldo anterior		
		valor capital		1.372.000,00
31/01		Rendimento mensal	- 4100370369882	
		valor juros		20.387,92
31/01		Saldo final		
		valor capital		1.372.000,00

Data	Histórico	Valor
20/02	Saldo Liquido projetado	263.577,52
	valor capital	246.500,00
	valor juros	17.077,52

Saldo em	Capital em ser	Rend.bruto	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2005	4000000,00	8400,00	0,00	4008400,00
31/10/2005	3947000,00	63546,70	0,00	4010546,70
30/11/2005	2820500,00	84727,82	0,00	2905227,82
30/12/2005	1372000,00	61849,76	0,00	1433849,76
31/01/2006	1372000,00	82237,68	0,00	1454237,68

Resumo das operações em ser:

Número	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
4100370369882	27/09/2005	4.000.000,00	1.372.000,00	99,50	01/09/2010

----------001---------- FIM .....

TCE/SP
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 223

Fundos > Consulta a Rendimentos Mensais

Nome do cliente: PMDC COTA PARTIC ROYALTIES

Ag./Conta/Subconta: 6079 / 24823-0 / 201

CNPJ: 29.138.328/0001-50

Mês: Dezembro / 2006

ITAU PP CURTO PRAZO

Posição em 29.12.2006	Saldo em Cotas	Saldo em R$*	Valor da Cota*
	853.004,80956	1.638.813,30	1,9212240

Resumo no mês	Saldo em R$* 30.11.2006	Saldo em R$* 29.12.2006	Total de Aplicações	Total de Resgates	Total de IRRF
	1.688.441,31	1.638.813,30	1.604.932,18	1.657.085,34	0,00

	Rendimento Competência*	Rendimento Caixa
	2.525,15	1.859,27

Atenção *O valor da cota será "pro rata temporis" sempre que o último dia do mês não f

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0223

TCE PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 224

Fundos > Consulta a Rendimentos Mensais

Nome do cliente: PMDC COTA PARTIC ROYALTIES

Ag./Conta/Subconta: 6079 / 24823-0 / 201

CNPJ: 29.138.328/0001-50

Mês: Dezembro / 2006

ITAUPPSUPER CP

Posição em 29.12.2006	Saldo em Cotas	Saldo em R$*	Valor da Cota*
	108.267,30109	2.374.882,43	21,9353620

Resumo no mês	Saldo em R$* 30.11.2006	Saldo em R$* 29.12.2006	Total de Aplicações	Total de Resgates	Total de IRRF
	4.344.178,13	2.374.882,43	800.000,00	2.803.636,19	0,00

	Rendimento Competência*	Rendimento Caixa
	34.340,49	11.509,28

Atenção *O valor da cota será "pro rata temporis" sempre que o último dia do mês não f

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0224

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS. 225

Itaú

EXTRATO CONSOLIDADO

PMDC COTA PARTIC ROYALTIES | POSIÇÃO EM 29.12.2006 | EXTRATO 055 | PARA SIMPLES CONFERÊNCIA | FOLHA 0001/0001 | AG. 6079 | C/C 24823-0

CTCE NOVA IGUACU/RJ PL 2
PMDC COTA PARTIC ROYALTIES
ALAMEDA DONA ESMERALDA 206
JARDIM PRIMAVER
25210-000 DUQUE DE CAXIAS RJ REM-C

7200031330002470000032140230120107

RESUMO DA CONTA CORRENTE/ INVESTIMENTO

PERÍODO DE 30.11.2006 A 29.12.2006

	C/C	C/I
SALDO INICIAL	10,00+	0,00+
DEPÓSITOS E RECEBIMENTOS	0,00	1.604.932,18+
RESGATES DE INVESTIMENTOS	0,00	5.060.721,53+
TRANSFERÊNCIAS ENTRE C/C E C/I	3.660.721,53+	0,00
OUTROS CRÉDITOS	1.604.932,18+	800.000,00+
TOTAL DE CRÉDITOS	5.265.653,71+	7.465.653,71+
SAQUES EFETUADOS C/ CARTÃO ELETRÔNICO	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	1.612.017,52-	0,00
DOC'S E TED'S ENVIADOS	3.653.636,19-	0,00
APLICAÇÕES EM INVESTIMENTOS	0,00	2.404.932,18-
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CC E CI	0,00	3.660.721,53-
OUTROS DÉBITOS	0,00	1.400.000,00-
TOTAL DE DÉBITOS	5.265.653,71-	7.465.653,71-
SALDO FINAL CONTA	10,00+	0,00+

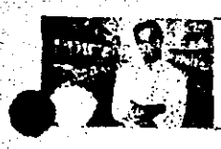

O Itaú tem as melhores soluções para que você tenha apenas uma preocupação: os seus próprios negócios.

PMDC COTA PARTIC ROYALTIES - AGÊNCIA 6079 - CONTA CORRENTE 24823-0

MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE/ INVESTIMENTO

PERÍODO DE 30.11.2006 A 29.12.2006

DIA	HISTÓRICO	AG/ORIG	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO CONTA CORRENTE	SALDO CONTA INVESTIMENTO
30/11	SALDO INICIAL				10,00	0,00
07/12	AG. TEDD 279131			770.000,00 -		
I	TRANSF C/I PARA C/C			770.000,00 -		
I	AG. RESGATE ITAU PP	6079	770.000,00 +			
	TRANSF C/I PARA C/C		770.000,00 +		10,00	
08/12	AG. TEDD 028363			60.000,00 -		
I	TRANSF C/I PARA C/C			60.000,00 -		
I	AG. RESGATE ITAU PP	6079	60.000,00 +			
	TRANSF C/I PARA C/C		60.000,00 +		10,00	
11/12	AG. TEDD 068942			20.000,00 -		
I	TRANSF C/I PARA C/C			20.000,00 -		
I	AG. RESGATE ITAU PP	6079	20.000,00 +			
	TRANSF C/I PARA C/C		20.000,00 +		10,00	
12/12 I	AG. APLICACAO PP SUPER	4464		800.000,00 -		
	AG. TEDD 145423			1.400.000,00 -		
I	AG. EST RESG PP SUPER	4090		1.400.000,00 -		
I	AG. RESGATE PP SUPER	4090	1.400.000,00 +			
I	AG. RESGATE PP SUPER	4090	600.000,00 +			
I	AG. EST APLIC PP SUPER	4090	800.000,00 +			
I	TRANSF C/I PARA C/C			1.400.000,00 -		
I	AG. RESGATE ITAU PP	6079	800.000,00 +			
	TRANSF C/I PARA C/C		1.400.000,00 +		10,00	
14/12	AG. TEF 6079.24589-7	5573		7.085,34 -		
	AG. TED 208336			73.636,19 -		
I	AG. RESGATE PP SUPER	4090	73.636,19 +			
I	TRANSF C/I PARA C/C			80.721,53 -		
I	AG. RESGATE ITAU PP	6079	7.085,34 +			
	TRANSF C/I PARA C/C		80.721,53 +		10,00	
18/12	AG. TEDD 060382			100.000,00 -		
	AG. TEDD 065798			20.000,00 -		
I	AG. RESGATE PP SUPER	4090	100.000,00 +			
I	AG. RESGATE PP SUPER	4090	20.000,00 +			
I	TRANSF C/I PARA C/C			120.000,00 -		
	TRANSF C/I PARA C/C		120.000,00 +		10,00	
19/12	AG. TEDD 117017			610.000,00 -		
I	AG. RESGATE PP SUPER	4090	610.000,00 +			
I	TRANSF C/I PARA C/C			610.000,00 -		
	TRANSF C/I PARA C/C		610.000,00 +		10,00	
21/12	AG. TEDD 246769			600.000,00 -		
I	AG. RESGATE PP SUPER	4090	600.000,00 +			
I	TRANSF C/I PARA C/C			600.000,00 -		

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0225

TCU
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 226

F6767303 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 01/02/2006
Gerenciador de Fundo de Investimento 12:40:31

---------- Resumo Mes Janeiro ----------

Cliente PMDC FND ESP LEI ROUANET 00069 BB CP Admin Absoluto

Agencia 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 73018 1

« Jan / 2006 »

Saldo Anterior	708.189,04
Aplicacoes	1.640.536,45
Resgates	982.300,70 -
Rendimento Bruto	12.059,34
IR	0,00
IOF	0,00
Taxa de Saida	0,00
Bonus Performance	0,00
Saldo em 31/01/2006	1.378.484,13

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao periodo do ultimo dia util do mes anterior ao ultimo dia util do mes.

Rend.Liquido : 12.059,34
Rend.Tributado:

Rentabilidade no Mes: 1,3400

(MA030-01) Consulta efetuada em 01/02/2006 as 12:40:31 por F6767303
Ajuda F3 Sai F5 Encerra

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Janeiro / 2006	02.02.2006

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	73.018-1	26.08.1987

Data contabil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.12.2005		SALDO ANTERIOR						0,00
02.01.2006		002-Cheque	19771			850137	43.116,91 D	
02.01.2006		855-Resgate BB Fix				000069	43.116,91 C	0,00
09.01.2006		002-Cheque	19731			850138	24.187,54 D	
09.01.2006		855-Resgate BB Fix				000069	24.187,54 C	0,00
10.01.2006		580-Estorno Aut.Pgt	19714			850140	180.690,68 C	
10.01.2006		002-Cheque	19714			850139	18.050,68 D	
10.01.2006		002-Cheque	19714			850140	180.690,68 D	
10.01.2006		002-Cheque	19714			850140	180.690,68 D	
10.01.2006		855-Resgate BB Fix				000069	198.741,36 C	0,00
19.01.2006		850-COTA DAF-C	14011			000350	16.177,14 C	
19.01.2006		850-COTA DAF-C	14011			000350	7.519,65 C	
19.01.2006		850-COTA DAF-C	14011			000350	1667.668,46 C	
19.01.2006		002-Cheque	19731			850143	33.915,16 D	
19.01.2006		350-COTA DAF-D	13011			000850	161,77 D	
19.01.2006		350-COTA DAF-D	13011			000850	75,19 D	
19.01.2006		350-COTA DAF-D	13011			000850	16.676,68 D	
19.01.2006		345-Aplicac.BB Fix				000069	1640.536,45 D	0,00
20.01.2006		002-Cheque	19771			850141	377.846,86 D	
20.01.2006		002-Cheque	19771			850142	39.001,88 D	
20.01.2006		855-Resgate BB Fix				000069	416.848,74 C	0,00
24.01.2006		002-Cheque	19714			850144	299.406,15 D	
24.01.2006		855-Resgate BB Fix				000069	299.406,15 C	0,00

Ioqueado - R$	Disponivel - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TCE PROCESSO Nº 209.346-5/07 RUBRICA FLS. 227

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0227

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA FLS 228

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2007
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 10:00:16

---------- Resumo Mês Dezembro ----------

Cliente PMDC FND ESP LEI ROUANET 00069 BB CP Admin Absoluto

Agência 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 73018 1

Saldo Anterior	7.260,68	
Aplicações	1.121.812,83	« Dez / 2006 »
Resgates	422.620,32 (-)	
Rendimento Bruto	2.330,58	A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.
IR	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Bônus Performance	0,00	
Saldo em 29/12/2006	708.783,77	
Rendimento Líquido	2.330,58	
Rendimento Tributado	0,00	Rentabilidade no Mês 0,9061

(NA030-03) Consulta efetuada em 02/01/2007 as 10:00:16 por F6767303
Ajuda F2 Periodo F3 Sai F5 Encerra

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0228

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2006	03.01.2007

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data de abertura
329-8	64	73.018-1	26.08.1987

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.11.2006		SALDO ANTERIOR						0,00
07.12.2006		580-Estorno Autenticação Pagamento	12604			850057	14.893,21 C	
07.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3063559	770.000,00 C	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850054	546.393,63 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850055	57.474,32 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850056	164.160,57 D	
08.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3202738	60.000,00 C	1.971,48 C
08.12.2006		002-Cheque	12604			850057	14.893,21 D	
08.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	5.000,00 C	2.825,77 C
11.12.2006		612-Crédito cfe. instruções	12035			043297	11.000,00 C	
11.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3430784	20.000,00 C	
11.12.2006		002-Cheque	12604			850058	35.118,07 D	
11.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	2.281,44 C	989,14 C
12.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3654257	1400.000,00 C	
12.12.2006		002-Cheque	12604			850059	1187.291,34 D	
12.12.2006		002-Cheque	12604			850060	206.243,09 D	7.454,71 C
14.12.2006		510-Depósito Cheque BB Liquidado	12604			032901	100.000,00 C	
14.12.2006		002-Cheque	12604			850261	63.249,87 D	
14.12.2006		002-Cheque	12604			850282	31,61 D	44.173,23 C
18.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3474848	20.000,00 C	
18.12.2006		002-Cheque	12604			850283	48.416,70 D	15.756,53 C
19.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3650488	610.000,00 C	
19.12.2006		002-Cheque	12604			850284	561.393,02 D	
19.12.2006		002-Cheque	12604			850285	53.868,82 D	10.494,69 C
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	18.905,54 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	8.116,53 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	1036.633,51 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	31.331,39 C	
21.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3107377	600.000,00 C	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850286	46.145,02 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850287	2.020,72 D	

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0229

TCE SSO Nº 209.346-5/07
RUBRICA FLS 229

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	73.018-1

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
21.12.2006		002-Cheque	12604			850288	224.615,57 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850289	21.808,54 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850290	17.800,28 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850291	260.328,85 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	189,05 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	81,16 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	10.679,64 D	
21.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	1121.812,83 D	0,00
26.12.2006		002-Cheque	12604			850292	21.223,35 D	
26.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	21.223,35 C	0,00
27.12.2006		002-Cheque	12604			850293	53.192,70 D	
27.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	53.192,70 C	0,00
28.12.2006		002-Cheque	12604			850294	312.644,16 D	
28.12.2006		002-Cheque	12604			850295	28.278,67 D	
28.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	340.922,83 C	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TC... PROCESSO Nº 209.346-5/07 RUBRICA FLS 230

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0230

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica,Ciência,Tecnologia,Esporte , Lazer e Políticas Públicas de Duque de Caxias
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO de 2006
Valores em Reais

RECEITAS			DESPESAS		
Orçamentárias		5.239.496,52	*Orçamentárias*		
Receitas Correntes			**Despesas Correntes**		4.666.264,42
Transferências Correntes – PMDC – repasse	4.002.584,02		Contratação por Tempo Determinado	1.833.141,75	
Transferências Correntes – PMDC – acordo SMFP	1.188.635,85		Vencimentos e Vantagens Fixas	612.743,58	
Convênio Sec. Saúde Nilópolis	22.914,00		Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	30.000,00	
Outras Receitas Correntes - SMAST	24.432,65		Outros Serviços de Terceiros	738.825,74	
Processo de Seleção Cefet-Química	930,00		Outros Serviços de Terceiros – Acordo SMFP	199.780,11	
			Outras Despesas Correntes - SMAST	21.850,04	
			Material de Consumo	67.036,71	
			Material de Consumo – Acordo SMFP	226.956,80	
Receitas Patrimoniais		7.697,44	Contribuição Patronal	418.057,71	
Receitas de Valores Mobiliários	7.697,44		Contribuição Patronal – Acordo SMFP	460.729,25	
			Diárias	1.079,40	
			FGTS	56.063,33	
			Despesas de Capital		434.974,79
			Despesa de Capital – Acordo SMFP	147.354,86	
			Incorporação em 2006	153.279,93	
			Incorporação em 2006 Mobiliário	79.800,00	
			Incorporação em 2006 Computadores	54.540,00	
Extra-Orçamentárias		45.000,00	**Extra-Orçamentárias**		72.767,63
Doações e Patrocínios	45.000,00		Restos a pagar (Pagamento no exercício)	72.767,63	
			Saldos das Disponibilidades em 31/12/2006		197.029,55
Saldo de Exercício Anterior		78.842,43			
			Bancos C/ Movimento	108.376,69	
			Aplicação Financeira	88.652,86	
TOTAL		5.371.036,39	TOTAL		5.371.036,39

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 231

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0231

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica,Ciência,Tecnologia,Esporte , Lazer e Políticas Públicas de Duque de Caxias

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2006

Valores em Reais

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponível	**197.029,55**	**Exigível**	**197.029,55**
Bancos C/ Movimento	108.376,69	Restos a Pagar – Processados	14.639,63
Aplicação Financeira	88.652,86	Restos a Pagar – Não Processados	93.746,67
		Consignações	88.643,25
Permanente	**590.393,39**		
Bens Móveis	155.418,60		
Equipamentos de Informática – Acordo SMPF	72.364,37		
Bens Móveis – Acordo SMPF	141.532,76		
Máquinas e Equipamentos – Acordo SMPF	75.086,06	**Patrimônio**	**590.393,39**
Equipamentos de Informática Outubro de 2006	4.605,60	Patrimônio	155.418,60
Bens Móveis – Novembro de 2006	7.046,00	Incorporação em 2006 -Agosto	193.350,73
Equipamentos de Informática Dezembro de 2006	54.540,00	Incorporação em 2006 – Setembro	95.632,46
Mobiliário em Geral Dezembro de 2006	79.800,00	Incorporação em 2006 – Outubro	4.605,60
		Incorporação em 2006 - Novembro	7.046,00
		Incorporação em 2006 – Dezembro	134.340,00
Total Geral	**787.422,94**	**Total Geral**	**787.422,94**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA 4 FLS 232

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0232

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica,Ciência,Tecnologia,Esporte , Lazer e Políticas Públicas de Duque de Caxias

Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício de 2006

Valores em Reais

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultantes da Execução Orçamentária		*Resultantes da Execução Orçamentária*	
Receita Orçamentária		*Despesas Orçamentárias*	
Transferências Correntes	5.191.219,87	*Despesas Correntes*	4.666.264,42
		Despesas de Capital	434.974,79
		Inversões Financeiras	134.980,66
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Aquisição de Bens Móveis	228.378,76		
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	206.596,03		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		*INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*	0,00
Doações e Subvenções	45.000,00		
		RESULTADO PATRIMONIAL POSITIVO	434.974,79
TOTAL GERAL	5.671.194,66		5.671.194,66

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TCE-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS 233

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0233

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica ,Ciência,Tecnologia,Esporte , Lazer e Políticas Públicas de Duque de Caxias
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO de 2006
Valores em Reais

RECEITAS	PREVISTAS	EFETIVAS	Saldos	DESPESAS	AUTORIZADAS	REALIZADAS	Saldos
RECEITAS CORRENTES	6.163.914,00	5.214.133,36	(949.780,64)	DESPESAS CORRENTES	5.340.930,00	4.622.225,90	718.704,10
Transferências Correntes	6.163.914,00	4.025.498,01	(2.138.415,99)	Pessoal e Encargos Sociais	3.414.099,09	2.787.862,61	626.236,48
Transferências Correntes acordo	0,00	1.188.635,35	1.188.635,35	Material de Consumo	345.450,00	65.008,55	280.441,45
				Outros Serviços de Terceiros	1.446.335,91	726.757,48	719.578,43
				Outras Despesas Correntes	30.000,00	22.312,64	7.687,36
				Despesas Miúdas de Pronto Pagto	0,00	25.000,00	(25.000,00)
				Despesas de Exerc. Anterior	105.045,00	0,00	105.045,00
				Desp. Correntes – acordo	0,00	995.284,62	(995.284,62)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	822.984,00	434.974,79	388.009,21
				Investimentos	822.984,00	241.624,06	581.359,94
				Investimentos – acordo	0,00	193.350,73	(193.350,73)
SOMA	6.163.914,00	5.214.133,36	(949.780,64)	SOMA	6.163.914,00	5.057.200,69	1.106.713,31
DÉFICIT			(156.932,67)	DÉFICIT			(156.932,67)
TOTAL	6.163.914,00	5.214.133,36	(1.106.713,31)	TOTAL	6.163.914,00	5.057.200,69	949.780,64

Provisão X Fixação

Receitas Previstas	6.163.914,00
(-) Despesas Fixadas	6.163.914,00
Déficit/Superávit Orçamentário	0,00

Efetivação X Realização

Receitas Efetivas	5.214.133,36
(-) Despesas Realizadas	5.057.200,69
Superávit Orçamentário da Execução	156.932,67

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0234

TCE/RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07
RUBRICA FLS 234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO 11 DA LEI 4320/64 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

TÍTULOS		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
3	DESPESAS CORRENTES	5.340.930,00	0,00	5.340.930,00	4.622.225,90	718.704,10
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.414.099,09	0,00	3.414.099,09	2.787.862,61	626.236,48
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.926.830,91	0,00	1.926.830,91	1.834.363,29	92.467,62
4	DESPESAS DE CAPITAL	822.984,00	0,00	822.984,00	434.974,79	388.009,21
44	INVESTIMENTOS	822.984,00	0,00	822.984,00	434.974,79	388.009,21
TOTAL		6.163.914,00	0,00	6.163.914,00	5.057.200,69	1.106.713,31

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0235

PROCESSO Nº 209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO 10 DA LEI 4320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

TÍTULOS	ORÇADA	REALIZADA ATÉ DEZ/ 2006	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	6.163.914,00	5.247.193,96	(R$ 916.720,04)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.163.914,00	5.214.133,37	(R$ 949.780,63)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	6.163.914,00	5.214.133,87	(R$ 949.780,13)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	25.362,65	R$ 25.362,65
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	7.697,44	R$ 7.697,44
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	R$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	6.163.914,00	5.247.193,96	(R$ 916.720,04)

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

PROCESSO Nº 209 346 5 /07
RUBRICA FLS 236

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16923 SEQ. 0236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO 8 DA LEI 4320/64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES,PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME

VÍNCULO DE RECURSOS POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

ADENDO VII

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.122.0088.2.0064	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO	2.640.513,09	0,00	2.640.513,09
12.122.0089.2.0067	CRIAÇÃO DOS CAEPS	0,00	101.000,00	101.000,00
12.122.0038.2.0065	APRIMORAMENTO DO SERV. PÚBLICO	1.000,00	0,00	1.000,00
12.122.0089.2.0173	IMPLEMENTAÇÃO DIST DE BIBLIOTECAS	0,00	2.000,00	2.000,00
12.122.0089.2.0143	PROJETO 2 º TEMPO	0,00	2.769.400,91	2.769.400,91
12.122.0089.2.0173	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROF.	0,00	400.000,00	400.000,00
12.122.0089.2.0172	MANUT. DE UNID AVANÇADA DO CEDERJ	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL		2.641.513,09	2.872.400,91	6.163.914,00

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 237

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS
ANEXO 7 DA LEI 4320/64 – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES ,PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
ADENDO VI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
3	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**4.589.184,61**	**4.589.184,61**
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.340.284,85	3.340.284,85
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.340.284,85	3.340.284,85
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.275.474,31	2.275.474,31
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	746.689,89	746.689,89
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	242.876,31	242.876,31
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT.	0,00	75.244,34	75.244,34
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.248.899,76	1.248.899,76
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.248.899,76	1.248.899,76
339014	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	0,00	1.079,40	1.079,40
339030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	310.348,94	310.348,94
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	8.703,06	8.703,06
339036	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	53.677,50	53.677,50
339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	846.290,86	846.290,86
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT.	0,00	28.800,00	28.800,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**514.974,79**	**514.974,79**
44	INVESTIMENTOS	0,00	514.974,79	514.974,79
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	514.974,79	514.974,79
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	80.000,00	80.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	434.974,79	434.974,79
TOTAL		0,00	5.104.159,40	5.104.159,40

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TC/ PROCESSO Nº 209 346 5 /07
RUBRICA FLS 238

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS
ANEXO 6 DA LEI 4320/64 - PROGRAMA DE TRABALHO POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
ADENDO V PORTARIA SOF/8

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.122.0088.2.0064	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO	0,00	2.640.513,09	2.640.513,09
12.122.0089.2.0067	CRIAÇÃO DOS CAEPS	0,00	101.000,00	101.000,00
12.122.0038.2.0065	APRIMORAMENTO DO SERV. PÚBLICO	0,00	1.000,00	1.000,00
12.122.0089.2.0173	IMPLEMENTAÇÃO DIST DE BIBLIOTECAS	0,00	2.000,00	2.000,00
12.122.0089.2.0143	PROJETO 2 º TEMPO	0,00	2.769.400,91	2.769.400,91
12.122.0089.2.0173	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROF.	0,00	400.000,00	400.000,00
12.122.0089.2.0172	MANUT. DE UNID AVANÇADA DO CEDERJ	0,00	250.000,00	250.000,00
	TOTAIS	0,00	6.163.914,00	6.163.914,00

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TJ-RJ PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS 239

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS
ANEXO 2 DA LEI 4320/64 – DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
VALORES EM REAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
ADENDO III PORTARIA SOF/8

CONTA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
					4.666.264,42
3	DESPESAS CORRENTES			3.380.735,62	
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.380.735,62		
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	1.833.141,75			
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	612.743,58			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	934.850,29			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			1.285.528,80	
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.285.528,80		
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	293.993,51			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.703,06			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.677,50			
339036	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	929.154,73			434.974,79
339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			434.974,79	
4	DESPESAS DE CAPITAL		434.974,79		
44	INVESTIMENTOS				
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	434.974,79			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
					5.101.239,21

TOTAL GERAL DA DESPESA

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TCL
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 240

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE , LAZER E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO 2 DA LEI 4320/64 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA VALORES EM REAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

ADENDO III PORTARIA SOF/8

CONTA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE RECEITA	MODALIDADE APLICAÇÃO	GRUPO RECEITA	CATEGORIA ECONÔMICA
					5.247.193,96
1	RECEITAS CORRENTES			7.697,44	
13	RECEITA PATRIMONIAL		7.697,44		
1320	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	7.697,44			
132402	FUNDO DE INVESTIMENTO S DE RENDA FIXA			5.214.133,87	
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.214.133,87		
1720	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.214.133,87			
172499	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS			25.362,65	
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.362,65		
1990	RECEITAS DIVERSAS	25.362,65			
199099	OUTRAS RECEITAS				
					0,00
2	RECEITAS DE CAPITAL			0,00	
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00		
2420	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00			
242300	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				
	TOTAL GERAL DA RECEITA	5.247.193,96	5.247.193,96	5.247.193,96	5.247.193,96

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 241

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE , LAZER POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS
ANEXO 1 DA LEI 4320/64 – DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
VALORES EM REAL VALORES EM REAL POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
ADENDO II PORTARIA SOF/8

RECEITAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**5.247.193,96**
Receita Patrimonial	7.697,44
Transferências Correntes	5.214.133,87
Outras Receitas Correntes	25.362,65
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
TOTAL	**5.247.193,96**

DESPESAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**4.666.264,32**
Pessoal e Encargos Sociais	3.380.735,62
Material de Consumo	293.993,51
Outros Serviços de Terceiros	982.832,13
Outras Despesas Correntes	8.703,06
Superávit Corrente	**145.954,85**
DESPESAS DE CAPITAL	**434.974,79**
Investimentos	434.974,79
TOTAL	**5.247.193,96**

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 67604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FL. 242

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0242

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 243

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC- Fundação de Apoio à Escola Técnica Ciência,Tecnologia,Esporte ,Lazer e Políticas Sociais de Duque de Caxias
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2006
Valores em Reais

NOTAS EXPLICATIVAS

I - Contexto Operacional

A FUNDEC foi criada a partir da Lei nº 1873 de 25 de Abril de 2005, com a finalidade de promover e incentivar ações voltadas á Educação , Ensino Técnico profissionalizante, prática esportiva e a difusão das atividades de caráter científico, técnico e cultural. Em 31 de Maio de 2006 por intermédio da Lei nº 1970 a FUNDEC incluiu em sua denominação social a expressão Políticas Sociais, passando a se denominar a partir desta data ,FUNDEC- Fundação de Apoio à Escola Técnica ,Ciência,Tecnologia,Esporte ,Lazer,Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias.

II – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 4320/64 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

a) Regime de Escrituração

As receitas e despesas são registradas no regime de caixa , em virtude da Fundação não possuir Sistema Integrado de Contabilidade, sendo que o mesmo está em fase de desenvolvimento com previsão para entrada em operação a partir da competência de Janeiro/2007.

b) Outras Receitas Correntes - SMAST

Referem-se à repasses efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para pagamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, alocados na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho sendo que o mesmo foi realizado através de Convênio conforme quadro a seguir :

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 244

Recursos Recebidos	R$	24.432,65
Pagamentos Efetuados	R$	21.850,04
Saldo em 31/12/2006	R$	2.582,61

c) Doações e Patrocínios

Referentes em sua totalidade, à Patrocínios de Entidades Privadas, por ocasião do II Seminário Internacional de Polímeros e Derivados realizado em 27 de Novembro de 2006, sendo que as Despesas, no respectivo valor, foram inseridas na rubrica Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

d) Despesas de Capital

Valores referentes à aquisição de Bens Patrimoniais,ocorridas durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, que serão contemplados em 2007 no Balanço Patrimonial da FUNDEC.

e) Acordo SMFP

Valores pagos diretamente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP, sendo os mesmos acrescidos ao orçamento da FUNDEC através de Transferências Correntes , conforme Decreto nº 4946 de 30 de Junho de 2006.

f) Receitas Tributárias

A Portaria STN 212 de 04 de Junho de 2001 , estabelece que a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte dos proventos de servidores lotados nesta Fundação, sejam contabilizados como Receita Tributária , mas em virtude do mencionado no item **a** , o montante está evidenciado no balanço deduzindo as rubricas : Contratação por Tempo Determinado e Vencimentos e Vantagens Fixas, sendo que o valor apurado durante o exercício e informado á SRF – Secretaria da Receita Federal ficou em R$ 50.721,21 sendo que deste montante, R$ 3.817,86 referem-se à retenções sobre o 13º Salário que tem tributação exclusiva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
RECEITAS CORRENTES	**756.309.001,00**	**792.632.081,78**	**36.323.080,78**	-
Receita Tributária	**127.085.871,00**	**141.706.174,79**	**14.620.303,79**	-
Impostos	**104.173.000,00**	**137.587.591,26**	**33.414.591,26**	-
Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	**44.173.000,00**	**53.595.467,30**	**9.422.467,30**	-
Imp. S/prop. Predial e Territorial Urbana -IPTU	23.122.000,00	25.424.756,88	2.302.756,88	-
Imp. Sobre Renda e Prov. Qualquer Natureza - IR	**20.000.000,00**	**26.390.565,16**	**6.390.565,16**	-
Imp. De Renda Retido na Fonte sobre rend. Trabalho	19.900.000,00	25.291.287,88	5.391.287,88	-
Imp. De Renda Retido na Fonte so/ Outros Rendimentos	100.000,00	1.099.277,28	999.277,28	-
Imp. S/ Transmissão Inter VI de Bens Imóveis -ITBI	**1.051.000,00**	**1.780.145,26**	729.145,26	-
Imposto sobre a Produção e a Circulação	**60.000.000,00**	**83.992.123,96**	**23.992.123,96**	-
Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.000.000,00	83.992.123,96	23.992.123,96	-
Taxas	**22.912.871,00**	**4.118.583,53**	-	**(18.794.287,47)**
Taxa p/ exercício do poder de Polícia	22.432.871,00	3.644.015,41	-	(18.788.855,59)
Taxa pela prestação de serviços	480.000,00	474.568,12	-	(5.431,88)
Receitas de Contribuições	**29.232.500,00**	**16.485.582,61**	-	**(12.746.917,39)**
Contribuições Sociais	16.620.500,00	-		(16.620.500,00)
Contribuições Econômicas	12.612.000,00	16.485.582,61	3.873.582,61	-
Receita Patrimonial	**5.100.500,00**	**14.650.973,46**	-	**9.550.473,46**
Receitas de Valores Mobiliários	**5.100.000,00**	**14.650.973,46**	-	**9.550.973,46**
Remuneração de Depósito Bancário	**5.100.500,00**	**10.411.619,83**	-	**5.311.119,83**
Remuneração de Depósito Rec. Vinculado	**2.751.000,00**	**6.256.259,79**	-	**3.505.259,79**
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- ROYALTIES	400.000,00	1.203.851,16	-	803.851,16
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	600.000,00	992.284,44	-	392.284,44
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SUS	1.000.000,00	1.851.803,46		851.803,46
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SAL EDUC	550.000,00	1.516.294,68	-	966.294,68

TCE PROCESSO Nº 209 346 5 / 07 RUBRICA FLS 245

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0245

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - CONVÊNIOS	*50.000,00*	-	-	*(50.000,00)*
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - CIDE	1.000,00	53.426,68	52.426,68	
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - FMAS	100.000,00	362.289,23	-	262.289,23
Receita de Rem. De Outros Depósitos Rec. Vinc.	50.000,00	276.310,14	226.310,14	-
Receita de Dep. De Recursos Não Vinculados	**2.349.000,00**	**8.394.713,67**	**6.045.713,67**	-
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados	2.349.000,00	8.394.713,67	6.045.713,67	-
Receita de Serviços	**53.000,00**	-		**(53.000,00)**
Transferências Correntes	**585.159.030,00**	**605.778.414,49**	**20.619.384,49**	-
Transferências Intergovernamentais	**585.159.030,00**	**605.778.414,49**	**20.619.384,49**	-
Transferências da União	**124.540.430,00**	**126.106.828,59**	**1.566.398,59**	-
Participação na Receita da União	**20.015.765,00**	**23.664.421,06**	**3.648.656,06**	
Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Municípios - FPM	20.000.000,00	23.655.813,76	3.655.813,76	-
cota-Parte do Imp. Sobre a Propriedade Territ. Rural - ITR	15.765,00	8.607,30		(7.157,70)
Outras Transferências da União	**104.524.665,00**	**102.442.407,53**	**(2.082.257,47)**	-
Repasse da Lei Kandir 87/96	3.783.600,00	2.445.189,62	-	(1.338.410,38)
Cota Parte Royalties - Federal	20.760.456,00	23.310.115,20	2.549.659,20	-
Fundo Especial de Petróleo - FEP	450.000,00	336.397,97	-	(113.602,03)
Transferências por Convênios - PNAE	2.522.400,00	4.068.272,00	-	1.545.872,00
Programa de Alimentação Escolar - PNAC	30.000,00	56.408,00	26.408,00	-
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	3.153,00	42.982,94	39.829,94	-
Outras Transferências	490.000,00	2.365.378,26	1.875.378,26	
Programa Nacional Apoio Transp. Escolar PNATE	20.000,00	-		(20.000,00)
Transferência Recursos p/ Fundo Municipal de Saúde	**75.465.056,00**	**65.238.458,07**	**(10.226.597,93)**	-
Convênios - Saúde	8.004.375,00	1.774.024,89		(6.230.350,11)
Ações Est. Alta Complexidade	7.492.508,00	-	-	(7.492.508,00)
Gestão Plena Média Complexidade	34.050.000,00	31.210.720,08		(2.839.279,92)
Criança e Adolescente Campanhas - FAEC	464.004,00	8.613.325,24	8.149.321,24	-
Piso de Atenção Básica - PAB	12.181.295,00	19.560.778,29	7.379.483,29	-
Outras Transferências de Recursos do SUS	13.272.874,00	4.079.609,57		(9.193.264,43)

TCE RJ
FOLHA SOLTA Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA
FLS 246

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0246

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Transf. Recurso Fundo Nacional de Assist. Social	**1.000.000,00**	**4.579.205,47**	**3.579.205,47**	-
Transferências dos Estados	**460.618.600,00**	**479.671.585,90**	**19.052.985,90**	-
Participação na Receita dos Estados	**356.603.000,00**	**368.365.470,13**	**11.762.470,13**	-
Cota-Parte do Imposto Sobre Circ. De Merc. - ICMS	315.300.000,00	311.619.875,41		(3.680.124,59)
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	10.129.754,70	2.129.754,70	-
Cota-Parte do Imp. S/ o Prod. Ind. IPI - EXP	3.153.000,00	6.396.733,39	3.243.733,39	-
Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	800.000,00	860.172,81	60.172,81	-
Cota-Parte Contribuição Salário Educação	15.350.000,00	19.176.352,72	3.826.352,72	-
Outras Transferências dos Estados	**104.015.600,00**	**111.306.115,77**	**7.290.515,77**	-
Fundo de Manut. Des. Ensino. E Val. Do Magist. - FUNDEF	103.000.000,00	110.988.366,92	7.988.366,92	-
Cota-Parte Royalties - Estadual	14.000.000,00	20.182.581,10	6.182.581,10	-
Transferências Convênio Dest. A Programa Educação	657.600,00	-		(657.600,00)
Transferência Convênio Dest. Assistência Social	200.000,00	317.748,85	117.748,85	
Outras tranferências Convênios dos Estados	158.000,00			(158.000,00)
Outras Receitas Correntes	**9.678.100,00**	**14.010.936,43**	**4.332.836,43**	-
Multas e Juros de Mora	**3.258.100,00**	**5.528.203,04**	**2.270.103,04**	-
Multas e Juros dos Tributos	**697.100,00**	**929.948,91**	**232.848,91**	
Multas e Juros do IPTU	200.000,00	164.283,42	-	(35.716,58)
Multas e Juros do ITBI	50.000,00	-	-	(50.000,00)
Multas e Juros do ISS	300.000,00	102.086,37	-	(197.913,63)
Multas e Juros de Outros Tributos	147.100,00	663.579,12	516.479,12	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa dos Tributos	**2.250.000,00**	**3.202.381,89**	**952.381,89**	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - IPTU	2.000.000,00	2.775.681,36	775.681,36	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ITBI	150.000,00	380.555,45	230.555,45	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ISS	50.000,00	-	-	(50.000,00)
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - Outros Tributos	50.000,00	46.145,08		(3.854,92)
Multas de Outras Origens	**311.000,00**	**1.395.872,24**	**1.084.872,24**	-

TCE RJ PROCESSO Nº 209 346 5 /07 RUBRICA FLS 247

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0247

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Multas por Auto de Infração	106.000,00	538.323,67	432.323,67	-
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	205.000,00	857.548,57	652.548,57	-
Receita da Dívida Ativa	**6.370.000,00**	**7.095.781,25**	**725.781,25**	-
Receita da Dívida Ativa Tributária	**6.300.000,00**	**7.086.140,17**	**786.140,17**	-
Receita da dívida Ativa - IPTU	4.780.000,00	5.196.902,50	416.902,50	-
Receita da dívida Ativa - ITBI	40.000,00	-	-	(40.000,00)
Receita da dívida Ativa - ISS	1.470.000,00	1.736.667,06	266.667,06	-
Receita da dívida Ativa - Outros Tributos	10.000,00	152.570,61	142.570,61	-
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	**70.000,00**	**9.641,08**	-	(60.358,92)
Receita Dívida Ativa Não Trib. - Outros Tributos	70.000,00	9.641,08	-	(60.358,92)
Receitas Diversas	**50.000,00**	**1.386.952,14**	**1.336.952,14**	-
Outras Receitas	-	289.283,16	289.283,16	-
RECEITAS DE CAPITAL	**28.055.944,00**	**31.309.709,88**	**3.253.765,88**	
Transferências de Capital	**28.055.944,00**	**31.309.709,88**	**3.253.765,88**	-
Transferências Intergovernamentais	**28.055.944,00**	**31.309.709,88**	**3.253.765,88**	-
Transferências da União	**28.055.944,00**	**31.309.709,88**	**3.253.765,88**	-
Outras Transferências da União	1.990.000,00	-		(1.990.000,00)
Transf. Estados e Suas Entidades	20.000.000,00	31.309.709,88	11.309.709,88	-
Outras Receitas de Capital	6.065.944,00	-		(6.065.944,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**(51.335.490,00)**	**(51.735.042,86)**	**(399.552,86)**	-
Para Formação do FUNDEF - Transf. da União	**(51.335.490,00)**	**(51.735.042,86)**	**(399.552,86)**	-
Para a Formação do FUNDEF - FPM	(3.000.000,00)	(3.665.773,10)	(665.773,10)	
Para a Formação do FUNDEF - LC N.º 87/96	(567.540,00)	(366.778,44)	-	(200.761,56)
Para Formação do FUNDEF - ICMS	(47.295.000,00)	(46.742.981,31)		(552.018,69)
Para Formação do FUNDEF - IPI Exportação	(472.950,00)	(959.510,01)	(486.560,01)	-
Soma Total Geral	**733.029.455,00**	**772.206.748,80**	**39.177.293,80**	**-**

TCE-RJ PROCESSO Nº 209.346-5/07 RUBRICA FLS 248

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0248

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Gabinete do Prefeito					
3390.30	15.480,00		15.480,00	-	15.480,00
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	70,00		70,00	-	70,00
3390.39	27.012,38		27.012,38	6.832,62	20.179,76
4490.52	608,00		608,00		608,00
Soma	46.170,38		46.170,38	9.832,62	36.337,76
Assessoria Especial					
3190.11	233.614,05		233.614,05	233.614,05	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	-		-	-	-
3390.33	2.000,00			2.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	36.150,00		36.150,00	36.150,00	-
4490.52	-		-	-	-
Soma	271.764,05		271.764,05	271.764,05	-
Sec. Municipal de Governo					
3190.11	4.846.802,98		4.846.802,98	4.846.025,20	777,78
3390.14	1.349,27		1.349,27	1.349,27	-
3390.30	243.118,66		243.118,66	243.118,66	-
3390.33	40.000,00			40.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	401.566,63		401.566,63	401.566,63	-
4490.52	5.628,00		5.628,00	5.628,00	-
Soma	5.538.465,54		5.538.465,54	5.537.687,76	777,78

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209.346-5/07
RUBRICA
FLS 249

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0249

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Comunicação					
3190.11	682.601,71		682.601,71	682.601,71	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	420.911,69		420.911,69	420.908,69	3,00
3390.32	-			-	-
3390.33	13.500,00			13.500,00	-
3390.36	-		-	-	-
3390.39	8.267.524,17		8.267.524,17	8.267.524,17	-
4490.52	11.382,90		11.382,90	11.382,90	-
Soma	9.395.920,47		9.395.920,47	9.395.917,47	3,00
Controladoria Geral do Município					
3190.11	419.792,14		419.792,14	419.792,14	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	175,00		175,00	175,00	-
3390.33	6.000,00		6.000,00	6.000,00	-
3390.36	7.950,00		7.950,00	-	7.950,00
3390.39	224.520,44		224.520,44	74.520,44	150.000,00
4490.52	4.755,00		4.755,00	4.755,00	-
Soma	663.192,58		663.192,58	505.242,58	157.950,00
Procuradoria Geral do Município					
3190.11	1.722.342,19		1.722.342,19	1.722.342,19	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	700,00		700,00	700,00	-
3390.33	15.000,00		15.000,00	15.000,00	-
3390.36	67.200,00		67.200,00	67.200,00	-
3390.39	504.957,97		504.957,97	504.957,28	0,69
4490.52	48.416,15		48.416,15	48.416,15	-
Soma	2.358.616,31		2.358.616,31	2.358.615,62	0,69

TCE PROCESSO Nº 209 346 5/07 RUBRICA FLS 250

PRCC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0250

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Planejamento					
3190.11	1.497.916,81		1.497.916,81	1.497.916,81	-
3390.14	2.510,00		2.510,00	2.505,77	4,23
3390.30	-		-	-	
3390.33	12.000,00		12.000,00	12.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	3.677.888,52		3.677.888,52	1.176.055,85	2.501.832,67
4490.52	10.960,00		10.960,00	10.960,00	-
Soma	5.201.275,33		5.201.275,33	2.699.438,43	2.501.836,90
Sec. Municipal de Administração					
3190.11	8.463.574,72		8.463.574,72	8.463.574,72	-
3390.14	1.532,12		1.532,12	1.532,12	-
3390.30	695.307,00		695.307,00	643.555,54	51.751,46
3390.33	5.000,00			5.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	22.886.734,88		22.886.734,88	22.824.237,26	62.497,62
4490.51	-		-	-	-
4490.52	36.150,00		36.150,00	36.150,00	-
Soma	32.088.298,72		32.088.298,72	31.974.049,64	114.249,08
Sec. Municipal de Fazenda					
3190.11	6.128.048,64		6.128.048,64	6.127.669,98	378,66
3390.14	8.000,00		8.000,00	7.594,43	405,57
3390.30	130.349,00		130.349,00	5.676,27	124.672,73
3390.33	20.000,00			20.000,00	-
3390.36	22.000,00		22.000,00	19.320,00	2.680,00
3390.39	8.646.133,74		8.646.133,74	2.863.192,23	5.782.941,51
4490.51	200.000,00		200.000,00	-	200.000,00
4490.52	110.050,00		110.050,00	107.445,00	2.605,00
Soma	15.264.581,38		15.264.581,38	9.150.897,91	6.113.683,47

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 251

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0251

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Educação					
3190.04	2.275.475,00		2.275.475,00	-	2.275.475,00
3190.09	-		-	-	-
3190.11	163.847.833,71		163.847.833,71	163.101.143,71	746.690,00
3190.13	242.877,09		242.877,09	-	242.877,09
3190.92	75.245,00		75.245,00	-	75.245,00
3390.14	28.359,03		28.359,03	4.279,03	24.080,00
3390.18	2.319.792,00		2.319.792,00	2.300.618,00	19.174,00
3390.30	14.958.107,97		14.958.107,97	14.136.686,74	821.421,23
3390.32	7.780.281,49		7.780.281,49	7.236.743,66	543.537,83
3390.33	28.344,00		28.344,00	13.660,52	14.683,48
3390.36	846.863,38		846.863,38	709.000,00	137.863,38
3390.39	41.733.124,08		41.733.124,08	40.583.407,08	1.149.717,00
3390.92	673.966,60		673.966,60	634.690,51	39.276,09
4490.51	5.483.379,42		5.483.379,42	3.635.454,88	1.847.924,54
4490.52	1.426.386,22		1.426.386,22	640.854,42	785.531,80
4490.61	80.262,00		80.262,00	72.000,00	8.262,00
Soma	241.800.296,99		241.800.296,99	233.068.538,55	8.731.758,44
Sec. Municipal de Cultura					
3190.11	763.781,57		763.781,57	763.781,57	-
3350.43	230.000,00		230.000,00	230.000,00	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	-		-	-	-
3390.31	-		-	-	-
3390.32	-		-	-	-
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	45.670,00		45.670,00	45.670,00	-

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 252

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0252

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3390.39	353.000,01		353.000,01	353.000,01	-
3390.92	66.140,00		66.140,00	65.390,00	750,00
4490.51	6.967.834,81		6.967.834,81	6.967.834,81	-
4490.52	228.770,59		228.770,59	8.770,59	220.000,00
4490.92	219.543,00		219.543,00	219.498,83	44,17
Soma	8.877.739,98		8.877.739,98	8.656.945,81	220.794,17
Sec. Municipal de Serv. Públicos					
3190.11	3.132.175,12		3.132.175,12	3.132.175,12	-
3390.14	1.000,00		1.000,00	992,66	7,34
3390.30	9.452.750,24		9.452.750,24	9.295.163,23	157.587,01
3390.33	4.000,00		4.000,00	4.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	3.361.317,07		3.361.317,07	3.350.315,11	11.001,96
3390.92	217.930,94		217.930,94	217.930,94	-
4490.51	-		-	-	-
4490.52	2.181.716,90		2.181.716,90	2.181.716,90	-
Soma	18.350.890,27		18.350.890,27	18.182.293,96	168.596,31
Sec. Municipal de Obras					
3190.11	5.908.725,36		5.908.725,36	5.908.725,36	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	16.528.396,26		16.528.396,26	15.108.364,83	1.420.031,43
3390.33	15.000,00		15.000,00	15.000,00	-
3390.36	3.000,00		3.000,00	-	3.000,00
3390.39	49.429.852,82		49.429.852,82	44.159.371,44	5.270.481,38
3390.92	1.885.069,34		1.885.069,34	1.885.069,34	-
4490.51	63.583.390,47		63.583.390,47	62.158.022,59	1.425.367,88
4490.52	3.570.035,00		3.570.035,00	2.790.035,00	780.000,00
4490.92	5.800.027,54		5.800.027,54	5.800.027,54	-
Soma	146.723.496,79		146.723.496,79	137.824.616,10	8.898.880,69

TCE - PROCESSO Nº 209.346-5/07
RUBRICA FLS 253

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0253

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Saúde					
3190.04	1.880.018,20		1.880.018,20	1.854.966,07	25.052,13
3190.11	85.717.499,94		85.717.499,94	85.617.598,86	99.901,08
3190.34	5.167.888,31		5.167.888,31	5.167.888,31	-
3190.92	10.000,00		10.000,00	5.640,00	4.360,00
3390.14	36.000,00		36.000,00	21.944,46	14.055,54
3390.30	20.284.792,95		20.284.792,95	19.635.096,82	649.696,13
3390.32	2.670,00		2.670,00	2.595,00	75,00
3390.33	30.000,00		30.000,00	30.000,00	-
3390.36	764.196,00		764.196,00	654.437,29	109.758,71
3390.39	55.934.119,74		55.934.119,74	52.645.840,50	3.288.279,24
3390.92	753.178,88		753.178,88	654.466,38	98.712,50
4490.51	24.464.215,50		24.464.215,50	1.630.646,38	22.833.569,12
4490.52	8.309.500,53		8.309.500,53	3.026.577,28	5.282.923,25
Soma	203.354.080,05		203.354.080,05	170.947.697,35	32.406.382,70
Sec. Municipal de Agr. Abaste					
3190.11	444.722,31		444.722,31	444.722,31	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	24.151,30		24.151,30	24.151,30	-
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	-		-	-	-
3390.39	47.900,00		47.900,00	37.462,60	10.437,40
4490.51	-		-		
4490.52	62.480,00		62.480,00	62.480,00	-
Soma	582.253,61		582.253,61	571.816,21	10.437,40
Sec. De Esporte e Lazer					
3190.11	874.676,00		874.676,00	870.999,95	3.676,05
3390.30	1.581.693,43		1.581.693,43	178.548,60	1.403.144,83
3390.31	8.133,00		8.133,00	8.133,00	-

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 254

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0254

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3390.32	-		-	-	-
3390.33	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	304.813,90		304.813,90	235.502,93	69.310,97
4490.51	1.108.301,73		1.108.301,73	1.002.960,31	105.341,42
4490.52	9.142,00		9.142,00	5.626,98	3.515,02
Soma	3.891.760,06		3.891.760,06	2.306.771,77	1.584.988,29
Sec. Municipal de Ação Social					
3190.11	2.099.735,39		2.099.735,39	2.099.690,39	45,00
3350.41	24.900,00		24.900,00	21.500,00	3.400,00
3350.43	1.902.832,99		1.902.832,99	1.746.872,99	155.960,00
3390.14	9.000,00		9.000,00	7.235,62	1.764,38
3390.30	1.035.125,83		1.035.125,83	925.985,73	109.140,10
3390.32	138.745,00		138.745,00	110.653,00	28.092,00
3390.33	10.000,00		10.000,00	10.000,00	-
3390.36	800.855,07		800.855,07	605.080,98	195.774,09
3390.39	4.833.426,25		4.833.426,25	3.863.942,39	969.483,86
3390.92	215.056,86		215.056,86	211.481,86	3.575,00
4490.51	14.904,25		14.904,25	-	14.904,25
4490.52	616.495,19		616.495,19	453.661,04	162.834,15
Soma	11.701.076,83		11.701.076,83	10.056.104,00	1.644.972,83
Sec. Municipal de Segurança					
3190.11	5.445.796,54		5.445.796,54	5.445.796,54	-
3190.14	-		-	-	-
3390.30	12.964,40		12.964,40	-	12.964,40
3390.33	2.000,00		2.000,00	2.000,00	-
3390.39	699.690,00		699.690,00	477.488,05	222.201,95
3390.92	36.210,00		36.210,00	36.210,00	-
4490.52	615,00		615,00		615,00
Soma	6.197.275,94		6.197.275,94	5.961.494,59	235.781,35

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 255

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0255

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Meio Amb.					
3190.11	1.676.282,68		1.676.282,68	1.676.282,68	-
3390.14	578,25		578,25	578,25	-
3390.30	5.000,00		5.000,00	2.975,45	2.024,55
3390.33	5.000,00		5.000,00	3.000,00	2.000,00
3390.36	1.000,00		1.000,00	-	1.000,00
3390.39	801.000,00		801.000,00	50.117,00	750.883,00
4490.52	100.000,00		100.000,00	-	100.000,00
Soma	2.588.860,93		2.588.860,93	1.732.953,38	855.907,55
Encargos Especiais					
3190.01	28.629.162,71		28.629.162,71	28.627.643,97	1.518,74
3190.03	24.000,00		24.000,00	9.200,04	14.799,96
3190.08	99.219,88		99.219,88	77.800,89	21.418,99
3190.09	943.946,67		943.946,67	943.941,67	5,00
3190.13	3.932.046,84		3.932.046,84	3.930.732,64	1.314,20
3190.91	88.457,00		88.457,00	88.456,12	0,88
3190.92	953.194,77		953.194,77	943.100,45	10.094,32
3190.96	492.340,00		492.340,00	477.712,79	14.627,21
3390.21	522.000,00		522.000,00	519.232,07	2.767,93
3390.30	2.784.260,86		2.784.260,86	2.784.260,86	-
3390.36	17.086,00		17.086,00	4.500,00	12.586,00
3390.39	19.513.250,82		19.513.250,82	19.396.795,60	116.455,22
3390.47	4.772.359,29		4.772.359,29	4.679.364,47	92.994,82
3390.91	331.719,20		331.719,20	331.689,20	30,00
3390.92	2.393.982,59		2.393.982,59	2.369.488,17	24.494,42
3390.93	86.817,44		86.817,44	84.707,44	2.110,00
4490.91	9.654.935,49		9.654.935,49	9.654.935,49	-
4490.92	2.001.779,00		2.001.779,00	1.779,00	2.000.000,00
4490.93	6.953.456,94		6.953.456,94	6.883.339,37	70.117,57

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 256

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0256

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4690.71	6.976.336,66		6.976.336,66	6.870.361,96	105.974,70
4690.73	10.000,00		10.000,00	-	10.000,00
Soma	91.180.352,16		91.180.352,16	88.679.042,20	2.501.309,96
Sec. Municipal de Habitação					
3190.11	304.081,58		304.081,58	304.081,58	-
3390.14	1.665,00		1.665,00	-	1.665,00
3390.30	6.000,00		6.000,00	1.743,00	4.257,00
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	
3390.39	30.119,00		30.119,00	27.141,99	2.977,01
4490.52	415,00		415,00	415,00	-
Soma	345.280,58		345.280,58	336.381,57	8.899,01
Sec. Munic. Desenv. Econômico					
3190.11	391.437,26		391.437,26	391.437,26	-
3390.14	2.000,00		2.000,00	-	2.000,00
3390.30	2.000,00		2.000,00	700,00	1.300,00
3390.33	8.000,00		8.000,00	8.000,00	
3390.36	1.000,00		1.000,00	-	1.000,00
3390.39	214.000,00		214.000,00	212.840,99	1.159,01
4490.52	10.740,00		10.740,00	9.683,00	1.057,00
Soma	629.177,26		629.177,26	622.661,25	6.516,01
Sec. Munic. Defesa Civil					
3190.11	496.277,63		496.277,63	496.277,63	-
3390.14	963,75		963,75	963,75	-
3390.30	1.338,16		1.338,16	420,00	918,16
3390.33	6.000,00		6.000,00	6.000,00	
3390.39	42.500,00		42.500,00	42.500,00	-
4490.52	106.648,50		106.648,50	103.666,50	2.982,00
Soma	653.728,04		653.728,04	649.827,88	3.900,16

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS 257

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0257

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
FUNDEC					
3390.39	5.000,00		5.000,00	5.000,00	-
Soma	5.000,00		5.000,00	5.000,00	-
IPMDC					
	76.974.676,32		76.974.676,32	-	76.974.676,32
Soma	76.974.676,32		76.974.676,32	-	76.974.676,32
CMDC					
	30.780.000,00		30.780.000,00	-	30.780.000,00
Soma	30.780.000,00		30.780.000,00	-	30.780.000,00
Reserva de Contingência					
	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00
Soma	1.000.000,00		1.000.000,00	-	1.000.000,00
Soma Total Geral	**916.464.230,57**		**916.464.230,57**		**174.958.639,69**

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA
FLS. 258

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0258

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 259

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Duque de Caxias, 23 de março de 2007.

Ofício n.º 0206 GS-07/SME

Senhor Controlador,

Encaminho, em anexo, a V. Sa. a Deliberação TCE-RJ nº 210/99, preenchida com as informações inerentes aos recursos do FUNDEF relativos ao exercício financeiro de 2006.

Informo que o valor bruto do FPM constante em nossa informação diverge dos valores registrados pela Secretaria do Tesouro Nacional, mas adotamos como fonte o Balancete da Receita de Dezembro de 2006, conforme orientação da Diretoria de Contabilidade.

Informamos ainda, que os valores retidos quando das transferências constitucionais do FPM, R$ 3.665.773,10, corresponde a 15,5 % da transferência realizada, e não 15% determinado em lei. O valor correto seria de R$ 3.548.372,06 (R$ 23.655.813,76 x 15%).

Sem mais, externo votos de estima e consideração.

SELMA MARIA SILVA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Ilmo. Sr.
JOÃO CARLOS TUPINAMBÁ
Controlador Geral do Município de Duque de Caxias

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0259

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 260

DELIBERAÇÃO TCE-RJ nº 210/99 (FUNDEF)

Demonstrativo das importâncias retidas quando das transferências constitucionais previstas no art. 1º § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 (FPM, ICMS, IPI-EXPORTAÇÃO e ICMS-DESONERAÇÃO), e credidata na conta FUNDEF estadual, mantida no Banco Brasil, evidenciando as informações a saber, conforme inciso I, artigo 1º da Deliberação TCE-RJ nº 210/99.

Valor Bruto **(100%)** das transferências constitucionais referentes ao FPM, ICMS, IPI-EXPORTAÇÃO e ICMS-DESONERAÇÃO, repassadas ao Municipio no período de 01.01.2006 a 31.12.2006.

	FPM	ICMS	IPI-EXP.	ICMS-DESON.	TOTAL
01.01.2006 a 31.12.2006	23.655.813,76	311.619.875,41	6.396.733,39	2.445.189,62	**344.117.612,18**

Montante das importâncias retidas quando das transferências constitucionais do FPM, ICMS, IPI-EXPORTAÇÃO e ICMS-DESONERAÇÃO, e creditadas na conta do FUNDEF estadual mantida no Banco do Brasil, correspondente a **15%** de cada transferência realizada no período de 01.01.2006 a 31.12.2006, devendo ser informada qual a fonte utilizada para obtenção dos dados e elaboração do respectivo demonstrativo:

	FPM	ICMS	IPI-EXP.	ICMS-DESON.	TOTAL
01.01.2006 a 31.12.2006	3.665.773,10	46.742.981,31	959.510,01	366.778,44	**51.735.042,86**

Demosntrativo das importâncias creditadas ao Municipio na conta FUNDEF, mantida no Banco do Brasil, conforme o inciso II, artigo 1º da Deliberação TCE-RJ nº 210/99, evidenciando a saber:

1. Evidenciar as importâncias creditadas mês a mês;

MÊS	REPASSES
JANEIRO	9.758.164,54
FEVEREIRO	7.123.354,58
MARÇO	9.190.414,24
ABRIL	8.074.358,58
MAIO	8.998.719,87
JUNHO	8.708.787,59
JULHO	9.282.674,72
AGOSTO	9.419.114,29
SETEMBRO	9.231.049,82
OUTUBRO	10.291.922,94
NOVEMBRO	9.574.238,17
DEZEMBRO	11.335.567,58
TOTAL	**110.988.366,92**

2. Os rendimentos das aplicações financeiras;

MÊS	RENDIMENTOS
JANEIRO	173.622,72
FEVEREIRO	107.143,56
MARÇO	106.128,92
ABRIL	85.354,58
MAIO	46.497,69
JUNHO	58.553,18
JULHO	60.268,61
AGOSTO	48.342,98
SETEMBRO	74.640,35
OUTUBRO	83.670,71
NOVEMBRO	72.690,64
DEZEMBRO	75.370,50
TOTAL	**992.284,44**

Apresentar os extratos bancários da respectiva conta corrente em 31.12.2005 e 31.12.2006, acompanhados das respectivas conciliações bancárias, com finalidade de se verificar o saldo da conta supramencionada

Demonstrativo das despesas realizadas, na forma do Anexo Único, das seguintes despesas realizadas no ensino fundamental à conta de recursos do FUNDEF, conforme o inciso III, artigo 1° da Deliberação TCE/RJ n° 210/99:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 261

TCE/RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, INCISO III, DA DELIBERAÇÃO 210, DE 4 DE MAIO DE 1999

		Despesas previstas no art. 70 da Lei n.º 9.394/96		Classificação Funcional - Programática	Valores em R$
I	a	Remuneração dos professores do Ensino Fundamental, nos termos do art. 1º, §1º, desta Deliberação, c/c o art. 60 do ADCT, à conta de 60% dos recursos do FUNDEF.	Pessoa Civil	3.1.9.0.11	88.653.000,00
			Obrigações Patronais		
			Outras (especificar)	3.1.90.11 RPP/2005	3.200.000,00
				SUBTOTAL	**91.853.000,00**
	b	Remuneração dos demais profissionais do Ensino Fundamental, à conta de 40% dos recursos do FUNDEF.	Pessoa Civil		
			Obrigações Patrimoniais		
			Outras (especificar)		
				SUBTOTAL	-
	c	Capacitação de professores leigos, na forma do disposto no art. 1º, § 2º, desta Deliberação, c/c o art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.424/96, à conta de 60% dos recursos do FUNDEF.			
				SUBTOTAL	-
	d	Aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais do Ensino Fundamental, à conta de 40% dos recursos do FUNDEF.		3.3.90.33	7.710,44
				3.3.90.39	1.060,00
				SUBTOTAL	**8.770,44**
II		Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.		3.3.90.30	501.757,56
				3.3.90.39	120.507,34
				4.4.90.51	283.145,95
				4.4.90.52	39.616,00
				SUBTOTAL	**945.026,85**
III		Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino.		3.3.90.36	403.800,00
				3.3.90.39	272.400,00
				3.3.90.92	216.340,00
				SUBTOTAL	**892.540,00**
IV		Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e expansão do ensino.			
				SUBTOTAL	-
V		Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino.		3.3.90.30	767.042,00
				3.3.90.39	18.778.180,75
				SUBTOTAL	**19.545.222,75**
VI		Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.			
				SUBTOTAL	-
VII		Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos I a VIII, do art. 70, da Lei 9.394/96.			
				SUBTOTAL	-
VIII		Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.		3.3.90.32	155.501,37
				4.4.90.52	83.500,00
				SUBTOTAL	**239.001,37**
				TOTAL	**113.483.561,41**

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2005	04.01.2006

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	58.021-X	27.10.1997

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.11.2005		SALDO ANTERIOR						0,00
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	7.174,04 C	
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	14.247,50 C	
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	263,05 C	
01.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	2.979,75 C	
01.12.2005		002-Cheque	12604			851752	11.372,43 D	
01.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	13.291,91 D	0,00
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	14.583,86 C	
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	28.964,80 C	
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	595,26 C	
02.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	8.555,20 C	
02.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	52.699,12 D	0,00
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	15.717,02 C	
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	31.094,11 C	
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	709,87 C	
05.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	9.570,69 C	
05.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	57.091,69 D	0,00
06.12.2005		831-ICMS	14011			000350	2097.351,22 C	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	158.768,78 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	40.553,97 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	245.501,61 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	84.869,86 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	320.207,07 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	1688.498,87 D	
06.12.2005		002-Cheque	12604			851796	994,30 D	
06.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	442.043,24 C	0,00
07.12.2005		002-Cheque	12604			851794	8.684,26 D	
07.12.2005		002-Cheque	12604			851795	6.005,70 D	
07.12.2005		002-Cheque	12604			851798	843,18 D	
07.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	15.533,14 C	0,00
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	115.676,59 C	
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	228.851,46 C	
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	5.224,77 C	

TCE - PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 209346 5 / 07 FLS. 263 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0263

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br - BB Responde 0800 78 5678

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	58.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	27.299,12 C	
09.12.2005		102-Cheq Compensado	13097	237	01966	851793	56.842,07 D	
09.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	320.209,87 D	0,00
13.12.2005		831-ICMS	14011			000350	1966.949,50 C	
13.12.2005		055-Pagtos Diversos	19949			019949	6900.000,00 D	
13.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	4933.050,50 C	0,00
19.12.2005		002-Cheque	12604			851799	1609.870,18 D	
19.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	1609.870,18 C	0,00
20.12.2005		831-ICMS	14011			000350	3908.548,37 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	134.163,95 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	265.426,37 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	6.059,79 C	
20.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	36.139,00 C	
20.12.2005		002-Cheque	12604			851800	224.999,03 D	
20.12.2005		002-Cheque	12604			851801	10.644,00 D	
20.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	4114.694,45 D	0,00
21.12.2005		002-Cheque	12604			851802	1.260,00 D	
21.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	5.000,00 C	3.740,00 C
22.12.2005		055-Pagtos Diversos	19949			019949	1164.294,57 D	
22.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	1160.554,57 C	0,00
27.12.2005		831-ICMS	14011			000350	1175.209,74 C	
27.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	1175.209,74 D	0,00
29.12.2005	/	830-Depos.Online	13775		01567	156700	159.684,34 C	
29.12.2005	/	830-Depos.Online	13775		01567	156700	246.917,34 C	
29.12.2005	/	830-Depos.Online	13775		01567	156700	40.787,82 C	
29.12.2005	/	830-Depos.Online	13775		01567	156700	1166.201,55 C	
29.12.2005	/	830-Depos.Online	13775		01567	156700	322.053,60 C	
29.12.2005	/	830-Depos.Online	13775		01567	156700	1698.235,95 C	
29.12.2005	/	830-Depos.Online	13775		01567	156700	85.359,27 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	54.066,75 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	106.964,21 C	
29.12.2005		954-ICMS-DESON	14011			000350	101.477,72 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	2.442,02 C	
29.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	74.644,30 C	
29.12.2005		002-Cheque	12604			851804	39.665,26 D	
29.12.2005		002-Cheque	12604			851805	2.442,45 D	

TC/ PROCESSO Nº 209.346.5/07 FLS 264

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0264

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	58.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	4016.727,16 D	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TCE PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 265

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0265

```
A30A        SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil          04/01/2006
015242          Gerenciador de Fundo de Investimento                11:59:21
------------------------- Resumo Mes Dezembro -------------------------
Cliente  PMDC FUNDEF                          00069   BB CP Admin Absoluto

Agencia   329 8 DUQUE DE CAXIAS                        Conta -    58021 X

                                                          « Dez / 2005 »

  Saldo Anterior              9.951.877,87
  Aplicacoes                  9.749.923,94   A rentabilidade abaixo e o
  Resgates                    8.166.051,63 - rendimento bruto se referem ao
  Rendimento Bruto              109.183,61   periodo do ultimo dia util do
  IR                                  0,00   mes anterior ao ultimo dia
  IOF                                 0,00   util do mes.
  Taxa de Saida                       0,00
  Bonus Performance                   0,00

Saldo em 30/12/2005          11.644.933,79

  Rend.Liquido   :             109.183,61   Rentabilidade no Mes:    1,3863
  Rend.Tributado:
-------------------------------------------------------------------------
(A030-01)  Consulta efetuada em 04/01/2006 as 11:59:21 por F6015242
F1 Ajuda   F3 Sai   F5 Encerra
```

TCE-RJ
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS. 266

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0266

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2006	03.01.2007

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	58.021-X	27.10.1997

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.11.2006		SALDO ANTERIOR						0,00
01.12.2006		058-Emissão de DOC	19949			032900	1892.037,34 D	
01.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	1892.037,34 C	0,00
05.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	1299.451,57 C	
05.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	1299.451,57 D	0,00
07.12.2006		002-Cheque	12604			851674	2.950,10 D	
07.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	5.000,00 C	2.049,90 C
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	130.540,84 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	255.843,20 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	6.269,58 C	
08.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	43.399,30 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	62.267,39 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	688,31 C	
08.12.2006		002-Cheque	12604			851675	13.601,61 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			851676	766,29 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			851677	929,74 D	
08.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	58.384,68 D	
08.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	1.275,35 D	
08.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	426.100,85 D	0,00
11.12.2006		002-Cheque	12604			851678	5.946,90 D	
11.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	5.946,90 C	0,00
12.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2148.060,45 C	
12.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	2148.060,45 D	0,00
18.12.2006		002-Cheque	12604			851679	49.152,84 D	
18.12.2006		002-Cheque	12604			851680	283,65 D	
19.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	49.436,49 C	0,00
19.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	4427.195,00 C	
19.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	4427.195,00 D	0,00
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	124.982,43 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	244.949,41 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	6.002,61 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	26.528,50 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	293,25 C	

TC... PROCESSO Nº 209.346.5/07 FLS 267 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0267

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	58.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
20.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	41.112,00 C	
20.12.2006		002-Cheque	12604			851683	24.146,55 D	
20.12.2006		002-Cheque	12604			851684	1.333,45 D	
20.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	24.874,29 D	
20.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	543,35 D	
20.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	392.970,56 D	0,00
21.12.2006		002-Cheque	12604			851681	68.602,23 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			851682	45,77 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			851685	550,00 D	
21.12.2006		955-Resgate BB Fix				000069	69.198,00 C	0,00
27.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2094.590,64 C	
27.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	2094.590,64 D	0,00
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	92.365,85 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	181.025,12 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	4.436,12 C	
28.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	165.731,23 C	
28.12.2006		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	64.078,25 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	15.761,03 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	174,22 C	
28.12.2006		002-Cheque	12604			851686	81.703,07 D	
28.12.2006		002-Cheque	12604			851687	1.312,83 D	
28.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	14.778,24 D	
28.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	322,81 D	
28.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	425.454,87 D	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TC... PROCESSO Nº
209 346 5/07
RUBRICA FLS 268

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0268

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 03/01/2007
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 11:20:41

---------- Resumo Mês Dezembro ----------

Cliente PMDC FUNDEF 00069 BB CP Admin Absoluto

Agência 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 58021 X

Saldo Anterior	5.576.869,84	
Aplicações	11.213.823,94	
Resgates	2.021.618,73	(-)
Rendimento Bruto	75.370,50	
IR	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Bônus Performance	0,00	
Saldo em 29/12/2006	14.844.445,55	
Rendimento Líquido	75.370,50	
Rendimento Tributado	0,00	

« Dez / 2006 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Rentabilidade no Mês 0,9061

(NA030-03) Consulta efetuada em 03/01/2007 as 11:20:41 por F6767303
F1 Ajuda F2 Período F3 Sai F5 Encerra

TC... PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 269

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TCE/RJ - PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 270

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Atendendo as determinações e normas legais que regem a administração financeira deste município, em especial a Lei Nacional 4320 de 17 de março de 1964, bem como a Lei Orgânica Municipal e as Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de janeiro, elaboramos o presente relatório de controle interno que trata da análise dos documentos contábeis, elaborados pela laboriosa equipe do Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, referentes ao exercício de 2006.

Ao recebermos os referidos documentos tratamos de enumerá-los com o objetivo de facilitar a identificação dos mesmos e, após concluirmos a listagem geral, formalizamos os processos de prestação de contas da administração financeira para o exercício de 2006, que serão enviados ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Abaixo, relacionamos os documentos constantes neste processo de prestação de contas da administração financeira de 2006:

1- Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2006
2- Demonstrativo das alterações orçamentárias
3- Relatório resumido de execução orçamentária - Balanço orçamentário 6º bim
4- RREO – Demonstrativo da execução das despesas por função e subfunção
5- RREO – Demonstrativo da receita corrente líquida
6- RREO – Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores públicos
7- RREO – Demonstrativo do resultado nominal
8- RREO – Demonstrativo do resultado primário
9- RREO – Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão
10-RREO – Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
11-RREO – Demonstrativo das receitas de operação de crédito e despesas de capital
12-RREO – Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos
13-RREO – Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0270

14-RREO – Demonstrativo da receita de impostos e das despesas próprias com saúde
15-RREO – Demonstrativo simplificado do RREO 6º bimestre
16-Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – Demonstrativo da despesa com pessoal 3º Quadrimestre
17- RGF – Demonstrativo da dívida consolidada
18- RGF – Demonstrativo das garantias e contra garantias de valores
19- RGF – Demonstrativo das operações de crédito
20- RGF – Demonstrativo das disponibilidades de caixa
21- RGF – Demonstrativo dos Restos a pagar
22- RGF – Demonstrativo dos limites
23- Cópia da publicação do RREO do 6º bimestre e do RGF do 3º quadrimestre de 2006
24- Balanço Orçamentário – Prefeitura de Duque de Caxias (PMDC) - 2006
25- Balanço Financeiro – PMDC 2006
26- Balanço Patrimonial - PMDC 2006
27- Demonstrativo das Variações Patrimoniais – PMDC 2006
28- Anexo 1 da lei 4320/64
29- Anexo 2 da lei 4320/64
30- Anexo 6 da lei 4320 /64
31- Anexo 7 da lei 4320/64
32- Anexo 8 da lei 4320/64
33- Anexo 9 da lei 4320/64
34- Anexo 16 da lei 4320/64
35- Anexo 17 da lei 4320/64
36- Balancete da Receita de 31/12/2006
37- Demonstrativo da execução da despesa em 2006
38- Demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino – 2006
39- Demonstrativo da receita - referente à recursos da saúde e educação - 2006
40- Demonstrativo das transferências financeiras - Royalties 2006 – quadros VII, VIII, IX, X, XI
41- Demonstrativo das despesas com pessoal do poder legislativo – 2006
42- Demonstrativo geral das despesas com pessoal – 2006
43- Demonstrativo da arrecadação de impostos e retenção para composição do FUNDEF – 2006
44- Demonstrativo das importâncias creditadas ao município na conta FUNDEF
45- Demonstrativo das importâncias creditadas ao município na conta Royalties
46- Extratos bancários – Royalties
47- Demonstrativos contábeis da FUNDEC (Fundação Municipal) 2006 – balanços e anexos da lei 4320
48- Anexo 10 da lei 4320 (prefeitura)
49- Anexo 11 da lei 4320 (prefeitura)

TC
PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 271

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0271

TC-[illegible]
PROCESSO Nº
209 346 5 /07
RUBRICA FLS 272

50- Ofício 0206 GS-07/SME – deliberação 210/1999
51- Deliberação 210 – anexo único FUNDEF
52- Extrato conta corrente FUNDEF – Banco do Brasil

Observando as informações constantes no Balanço Orçamentário, verificamos que, no exercício de 2006, o total da receita arrecadada montou em R$ 772.206.748,00. Desse total R$ 740.897.038,32 foram receitas correntes e R$ 31.309.709,88 receitas de capital executadas no período.

Portanto, observamos na execução da receita orçamentária um superávit na ordem de R$ 30.701.157,50 no exercício de 2006.

Em relação a situação financeira, a prefeitura apresentou resultado positivo, sendo que o Ativo montou em R$ 120.408.802,36 e o passivo R$ 70.351.382,61 apresentando, portanto, uma boa situação em relação aos compromissos de curto prazo.

Os restos a pagar apresentaram um saldo, em 31/12/2006, de R$ 60.591.762,10. Desse montante, R$ 4.980.244,01 referem-se a compromissos do exercício de 2005 e R$ 55.611.518,09 a compromissos de 2006.

O saldo patrimonial foi apurado em R$ 530.252.583,52 conforme verificamos no quadro abaixo:

Descrição	Saldo R$
Saldo anterior	396.132.443,73
Variações ativas	971.243.504,60.
Variações passivas	837.123.364,81.
Saldo patrimonial	**530.252.583,52**

A Dívida Flutuante registrada no Balanço patrimonial guarda paridade com o saldo lançado no Anexo 17 da Lei federal 4320/64, no valor de R$ 70.351.382,61

Os valores registrados para a Dívida Fundada guardam paridade com o saldo lançado no Anexo 16 da Lei federal 4320/64, no valor de R$ 68.011.154,30

TC PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 273

Limites constitucionais

Aplicação de recursos na educação

Observamos no demonstrativo das receitas e despesas do ensino, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2006, que a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias aplicou 36,5% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e 62,9% dos recursos recebidos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério.

Aplicação de recursos na saúde

Observamos no demonstrativo das receitas de impostos e despesas próprias com saúde, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias aplicou 18,9% das receitas resultantes de impostos em serviços públicos de saúde.

Despesas de pessoal

A prefeitura cumpriu o limite determinado pela Lei federal 101/2000, o percentual total da despesa liquida com pessoal foi de 50,49%.

Face ao exame deste processo, consideramos que a prestação de contas ora apresentada reflete a gestão do exercício de 2006 desta prefeitura, e em sua elaboração foram observados as normas legais vigentes que regem a Administração Financeira deste Município. Portanto, entendemos que as demonstrações anexas representam a correta aplicação dos princípios contábeis e observância dos limites constitucionais.

Duque de Caxias, 29 de março de 2007.

Marco Antonio da Silva
CONTADOR
CRC RJ 082787/O-0
Matrícula 17725-5

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0273

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TCE PROCESSO Nº
209 346 5 / 07
RUBRICA FLS 274

Ofício n.º 276/CGM/2007 **Duque de Caxias, 29 de março de 2007.**

Ref. Prestação de contas - 2006

Sr. Presidente,

Tendo em vista as determinações contidas na Deliberação TCE nº 199, e na Lei Orgânica deste Município, encaminhamos a esse Tribunal de Contas do Estado os processos de Prestação de Contas da Administração Financeira referente ao exercício de 2006.

Aproveito-me desta oportunidade para renovar a V.EX.a meus protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral do Município

EXMO SR.
JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
D.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0274

TCE-RJ

PROCESSO Nº 209 346-5/07
RUBRICA FLS 275

TCE RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral

À 3ª IRÉ

O presente processo está em condições de prosseguimento.

CPG, em 10 / 04 / 07

Fabio Andrade Filho
Coordenador da Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral
da CGA do SGA - TCE-RJ
Matr.: 02/2076

1675

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0275

TCE-RJ
Processo nº 209.346-5/2007
Rubrica Fls. 276

Processo : 209.346-5/2007
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS - PREFEITO
Interessado : PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
Observação : PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Senhor Inspetor Regional:

Trata o presente processo da Prestação de Contas da Gestão do Município de Duque de Caxias, relativas ao exercício de 2006, sendo Chefe do Poder Executivo o Sr. Washington Reis.

I - DOS ASPECTOS FORMAIS

1) DA COMPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO

Segundo dados existentes no SCAP - Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Processos deste Tribunal - a Administração Municipal é composta pelas entidades relacionadas a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
✓ Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
✓ Câmara Municipal de Duque de Caxias
✓ Fundo Municipal de Saúde de Duque de Caxias
✓ Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias
✓ Fundo Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Autarquias
✓ Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias IPMDC
✓ FUNDEC – Fundação de Apoio à Esc. Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Conforme informação contida nos Relatórios de Inspeção referentes ao exercício de 2005 (Processos TCE/RJ 229.247-3/05, 229.251-4/05 e 229.254-6/05), as Unidades Gestoras Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apesar de cadastradas no SIGFIS, tinham seus recursos administrados pela Prefeitura Municipal. Entendemos que tal situação permanece inalterada tendo em vista que não consta do processo em análise qualquer demonstrativo contábil daquelas Unidades.

2) DO PRAZO DE ENVIO

As presentes contas deram entrada neste Tribunal em 12/04/07, portanto, de forma intempestiva, conforme prazo fixado na Lei Orgânica do Município, que determina que as contas serão apresentadas até 60 dias contados da abertura da sessão Legislativa, que ocorreu em 01/02/07, devendo ser apresentadas portanto até 02/04/07.

3) DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A Prestação de Contas de Gestão compõe-se da documentação prevista nas Deliberações TCE-RJ n.ºs 199/96, 210/99, 215/99, 218/00 e 222/02, bem como de demais elementos solicitados por esta Corte, na forma do inciso V do artigo 11 da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, que possibilitem a verificação da observância, por

parte do Município, da legislação aplicável à matéria, em especial da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (LRF).

Em face da ausência de alguns documentos quando da remessa da presente Prestação de Contas, formalizamos Ofício Regularizador (Processo TCE-RJ n.º 210.591-1/07), que foi apreciado pelo Egrégio Plenário desta Corte de Contas, em Sessão de 08/05/07, sendo relator o Conselheiro José Gomes Graciosa.

Em atendimento à decisão plenária foram encaminhados os elementos constitutivos do Documento TCE-RJ n.º 025.125-9/07. Cabe destacar que não foram encaminhados todos os documentos solicitados e alguns documentos encaminhados não possuem o detalhamento adequado à análise das contas em questão.

O Anexo 1, às fls. 333, elenca todos os documentos encaminhados que fundamentam o presente Relatório.

4) DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

O Relatório da Prestação de Contas de Administração Financeira vem sendo constantemente adaptado a fim de que possa promover um diagnóstico adequado da situação do Município no que tange ao cumprimento das determinações constitucionais e legais, principalmente no que se refere à responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, ampliaremos o escopo da análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, incluindo alguns elementos que nos permitam um comparativo, ano a ano, da atuação de cada Gestor, buscando verificar, ao término do mandato, o cumprimento do disposto no §1º do art. 1º da LRF, conforme determinado pelo Plenário desta Corte nos termos do voto prolatado no Processo TCE-RJ n.º 212.525-2/06.

Cabe ressaltar que a apuração dos gastos com saúde e educação continuará sendo realizada com o auxílio de documentos extracontábeis, com a utilização dos quadros preenchidos pelos jurisdicionados. Tal iniciativa se justifica em função do

detalhamento de informações necessário à aplicação da metodologia de cálculo determinada pela Secretaria do Tesouro Nacional, o que não seria possível se utilizássemos apenas os demonstrativos contábeis.

Quanto aos limites de endividamento e despesas com pessoal, a apuração continuará a ser efetuada no Relatório de Gestão Fiscal e o resultado evidenciado no presente Relatório, com impacto na emissão do Parecer Prévio.

No que se refere à avaliação da consistência entre os dados do SIGFIS e os dos Demonstrativos Contábeis, concentraremos a análise no Módulo LRF, tendo em vista que a avaliação da confiabilidade dos dados do Módulo Informes Mensais vem sendo objeto de sistemática verificação, tanto através de comparação efetuada nos processos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, quanto em Inspeções Ordinárias realizadas pela Subsecretaria de Controle Municipal.

5) DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

Foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referentes a todos os bimestres do exercício sob exame, entretanto daremos destaque àquele referente ao 6º bimestre, Processo TCE-RJ n.º 204.150-9/07, que servirá de subsídio para a apuração dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe destacar que foi constatada na análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a ausência de consolidação dos dados de algumas unidades gestoras do Município. De acordo com a transcrição abaixo, esta impropriedade poderá afetar os resultados apresentados neste processo:

> *"(...)*
> *Foi observado que não constam dos Anexos às informações de todas as Unidades Gestoras que compõem o Município, de acordo com o Recibo do Envio dos Dados dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, acostado às fls. 34. Estão ausentes os dados das Unidades abaixo relacionadas:*
>
> ✓*Fundo Municipal de Saúde de Duque de Caxias;*

✓*Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Duque de Caxias;*
✓*Fundo Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias;*
✓*Fundação Apoio Escola Técnica Duque de Caxias.*

Registramos que os fundos movimentam seus recursos dentro do Orçamento da Prefeitura, conforme o justificado às fls. 34. Mas, no que tange a Fundação, entendemos que o não envio da base da Fundação Apoio Escola Técnica Duque de Caxias para o Poder Executivo, até o presente momento, não justifica o não implemento do estabelecido no §3º do artigo 1º c/c com o artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Sendo assim, a apuração dos resultados da execução orçamentária do Município pode estar comprometida, podendo não refletir a real situação do mesmo. Logo, cabe comunicarmos ao Sr. Washington Reis, Prefeito Municipal de Duque de Caxias, para que seja remetido a esta Corte de Contas o Relatório contendo os dados de todas as Unidades Gestoras que devem integrá-lo, acompanhado da respectiva publicação e da base de dados retificada, possibilitando a análise dos limites impostos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00.
(...)".

6) DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Foram encaminhados a este Tribunal todos os Relatórios de Gestão Fiscal do exercício sob exame, que constituíram os Processos TCE-RJ n.ºs 217.854-8/06, 231.009-7/06 e 204.042-6/07 referentes ao Poder Executivo e os Processos TCE-RJ nºs 218.058-3/06, 231.731-2/06 e 204.172-7/07 relativos ao Poder Legislativo, através dos quais foram devidamente apurados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe destacar que foi apurada na análise do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre a ausência de consolidação dos dados de algumas unidades gestoras do Município. Tal impropriedade poderá afetar os resultados apresentados neste processo, conforme transcrito abaixo:

"(...)
Foi observado que não constam dos Anexos às informações de todas as Unidades Gestoras que compõem o Município, de acordo com o Relatório de Conferência de Consolidação das Unidades Gestoras, acostado às fls. 33. Estão ausentes os dados das Unidades abaixo relacionadas:

✓*Fundo Municipal de Saúde de Duque de Caxias;*
✓*Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Duque de Caxias;*
✓*Fundo Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias;*
✓*Fundação Apoio Escola Técnica Duque de Caxias.*

Registramos que os fundos movimentam seus recursos dentro do Orçamento da Prefeitura, conforme o justificado às fls. 33. Mas, no que tange a Fundação, entendemos que o não envio da base da Fundação Apoio Escola Técnica Duque de Caxias para o Poder Executivo, até o presente momento, não justifica o não implemento do estabelecido no §3º do artigo 1º c/c com o artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Sendo assim, a apuração dos resultados da execução orçamentária do Município pode estar comprometida, podendo não refletir a real situação do mesmo. Logo, cabe comunicarmos ao Sr. Washington Reis, Prefeito Municipal de Duque de Caxias, para que seja remetido a esta Corte de Contas o Relatório contendo os dados de todas as Unidades Gestoras que devem integrá-lo, acompanhado da respectiva publicação e da base de dados retificada, possibilitando a análise dos limites impostos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00.
(...)".

7) DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI DE ORÇAMENTOS (LOA)

O exame das peças orçamentárias ocorre nos respectivos processos de envio obrigatório a esta Corte de Contas. Em consulta ao Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Processos – SCAP, constatamos a remessa dos mesmos.

II- DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS

1) DA CONSOLIDAÇÃO

De acordo com o artigo 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, as Contas de Administração Financeira dos Municípios devem ser apresentadas de forma consolidada, abrangendo os resultados gerais da gestão de todos os órgãos e entidades dos Poderes do Município, assim como dos fundos.

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, no inciso III do art. 50, dispõe sobre a escrituração e consolidação das Contas, a saber:

> As demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente. (grifo nosso)

Os dados contábeis apresentados foram consolidados pelo Município, em conformidade com o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, bem como na LRF, sendo os dados devidamente confrontados com as cópias das demonstrações contábeis das Unidades, não apresentando divergências. Cabe destacar que não foram apresentados os demonstrativos contábeis do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme relatado em capítulo anterior, os referido Fundos tiveram seus recursos administrados pela Prefeitura Municipal no exercício de 2005 e, ao que parece, mantiveram tal situação no exercício de 2006, uma vez que os demonstrativos consolidados estão em consonância com os demonstrativos das demais unidades gestoras.

Ressaltamos que a análise individual das contas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, será efetuada nos processos de Ordenadores de Despesas, enfatizando que a manifestação desta Corte acerca do Parecer Prévio não repercute ou condiciona qualquer posterior julgamento da responsabilidade de administradores e demais responsáveis.

2) DA CONSISTÊNCIA ENTRE OS DADOS DO SIGFIS E DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os dados relativos às receitas e às despesas, base para apuração dos limites constitucionais e legais, registrados no Anexo 2 da Lei Federal n.º 4.320/64, em comparação com o Anexo I do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, podem ser assim demonstrados:

Em R$

RECEITAS/DESPESAS	ANEXO I DO RREO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DIFERENÇA
Tributárias	141.706.174,80	141.706.174,79	0,01
Transferências Correntes	609.373.701,20	610.992.547,25	-1.618.846,05
Pessoal e Encargos	425.214.352,20	425.282.681,36	68.329,16

(Fonte: Anexo I fls. 26/27 – DVP Fls.157 doc)

Do exame efetuado, podemos constatar a falta de consistência entre os dados apresentados no Balanço Orçamentário (Anexo I do RREO) e aqueles constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais, impropriedade esta que será considerada quando da conclusão deste relatório.

III- DA ANÁLISE DOS RESULTADOS

1) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Segundo dispõe o artigo 354 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, nenhuma lei, decreto, resolução ou ato administrativo municipal produzirá efeitos antes de sua publicação. Conforme veremos na próxima seção, a divergência verificada entre o Orçamento Final apurado neste relatório e o registrado no Balanço Orçamentário representa um indício de que não foi encaminhada a publicação de todos os decretos de abertura de créditos adicionais , o que nos impossibilita de verificar o atendimento ao princípio da publicidade.

1.2) EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento do Município de Duque de Caxias para o exercício de 2006, foi aprovado pela Lei dos Orçamentos Anuais, n.º 1.941 de 29/12/2005, estimando a receita no valor de R$ 733.029.455,00 e fixando a despesa no montante de R$ 733.029.455,00.

De acordo com a Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

1. Realizar Operações de Crédito até o limite de R$ 6.055.944,00(Art. 11)

2. Efetuar operações de crédito por antecipação da receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, conforme estabelece o Art. 12;

3. Abrir créditos suplementares até o limite de 25% do total do orçamento (art. 8º).

Cabe destacar que A Lei Municipal nº 1992 (fls. 574v doc) altera o art. 11 da Lei Orçamentária, estabelecendo o limite de R$ 3.793.005,00 para a realização de Operação de Crédito.

A Lei Orçamentária prevê, em seu artigo 9º, exceções ao limite de 25% para abertura de créditos suplementares, conforme descrito abaixo. Este fato pode vir a caracterizar abertura de créditos ilimitados, uma vez que o gestor poderá alterar o orçamento indiscriminadamente, abrindo créditos suplementares que não onerarão o limite estabelecido, o que é vedado pelo art. 167, VII da CF.

> Art. 9º.....
>
> I – atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de despesas consignadas no orçamento;
>
> II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e de despesas de exercícios anteriores, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de dotações;
>
> III – atender despesas financiadas com recursos de operação de crédito, convênios e royalties do petróleo;

IV – atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Saneamento, Assistência e Previdência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Merenda Escolar e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2005, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

VI - efetuar realocações de dotações dentro do mesmo grupo de despesa por projeto, atividade ou operação especial

Assim, foram fixados os seguintes limites:

DESCRIÇÃO	VALOR
Total da Despesa Fixada	R$ 733.029.455,00
Limite para Efetuação de Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 0%	R$ 0,00
Limite para Abertura de Créditos Suplementares - 25%	R$ 183.257.363,75

(Fonte: Orçamento Municipal – processo TCE-RJ nº 204.619-5/07)

Não foram contraídas operações de crédito por antecipação de receita no exercício, conforme demonstrativo de fls. 48.

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, resultando em um orçamento final de R$ 914.722.230,39, que representa um acréscimo de 24,79% em relação ao orçamento inicial.

TCE-RJ
Processo nº 209.346-5/2007
Rubrica
Fls. 286

DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DE EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO	DECRETO Nº	Fls	FONTE DE RECURSO					TIPO DE RECURSO (1)	EXCESSO PREVISTAS NA LOA (onde aplicável)
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
				CONVÊNIOS	OUTROS				
1941	4812	466	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	S	2.000.000,00
1941	4835	760V	0,00	0,00	0,00	19.688.277,28	0,00	S	0,00
1941	4836	760V	0,00	0,00	0,00	348.900,00	0,00	S	0,00
1941	4843	751V	0,00	0,00	0,00	810.300,00	0,00	S	0,00
1941	4844	752	0,00	0,00	0,00	6.531.000,00	0,00	S	1.300.000,00
1941	4848	749V	0,00	0,00	0,00	4.839.712,43	0,00	S	0,00
1941	4853	742V	0,00	931.398,27	0,00	0,00	0,00	S	931.398,27
1941	4854	742V	0,00	0,00	0,00	3.854.971,90	0,00	S	679.500,00
1941	4856	736V	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	S	0,00
1941	4858	736V	11.915.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	S	11.915.000,00
1941	4864	737V	0,00	0,00	0,00	4.634.000,00	0,00	S	0,00
1941	4868	729V	0,00	0,00	0,00	5.820.740,87	0,00	S	0,00
1941	4873	726V	0,00	0,00	0,00	75.622,75	0,00	S	75.622,75
1941	4879	716V	0,00	0,00	0,00	5.062.340,62	0,00	S	160.000,00
1941	4880	710V	0,00	0,00	0,00	1.101.225,00	0,00	S	0,00
1941	4884	702V	0,00	0,00	0,00	1.800.901,42	0,00	S	0,00
1941	4887	703	0,00	0,00	0,00	18.577.068,90	0,00	S	0,00
1941	4891	698v	0,00	0,00	0,00	4.117.759,50	0,00	S	600.000,00
1941	4892	698v	2.899.891,45	0,00	0,00	0,00	0,00	S	2.899.891,45
1941	4896	694V	0,00	1.485.000,00	0,00	0,00	0,00	S	1.485.000,00
1941	4897	694V	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	S	3.250.000,00
1941	4899	691v	0,00	3.894.264,44	0,00	0,00	0,00	S	3.896.264,44
1941	4901	680V	0,00	5.266.751,01	0,00	0,00	0,00	S	5.266.751,01
1941	4902	680V	0,00	0,00	0,00	4.464.240,00	0,00	S	4.464.240,00
1941	4910	673V	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	S	156.000,00
1941	4911	673V	0,00	0,00	0,00	5.956.309,76	0,00	S	0,00
1941	4912	666V	0,00	1.342.633,12	0,00	0,00	0,00	S	1.342.633,12
1941	4913	666V	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	S	90.000,00
1941	4914	666V	0,00	0,00	0,00	5.393.000,00	0,00	S	
1941	4918	660V	0,00	1.347.783,12	0,00	0,00	0,00	S	1.347.783,12
1941	4919	660V	0,00	402.200,00	0,00	0,00	0,00	S	402.200,00
1941	4920	661	0,00		0,00	3.647.480,70	0,00	S	0,00
1941	4924	655V	0,00	238.057,78	0,00	0,00	0,00	S	238.057,78
1941	4925	656	0,00	37.026,00	0,00	0,00	0,00	S	37.026,00
1941	4926	656	0,00	2.556.150,98	0,00	0,00	0,00	S	2.556.150,98
1941	4934	651V	7.096.871,88	0,00	0,00	0,00	0,00	S	7.096.871,88

LEI AUTORIZATIVA Nº	DECRETO Nº	Fls	FONTE DE RECURSO			ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TIPO DE RECURSO (1)	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LDA (vedação explicitada)
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
				CONVÊNIOS	OUTROS				
1941	4935	649	0,00	0,00	0,00	1.550.932,89	0,00	S	0,00
1941	4937	644	0,00	0,00	0,00	3.261.400,62	0,00	S	0,00
1941	4938	644	0,00	0,00	0,00	76.050,00	0,00	S	0,00
1941	4943	632V	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	S	0,00
1941	4944	633	0,00	0,00	0,00	1.877.432,59	0,00	S	0,00
1941	4945	633	13.681.859,05	0,00	0,00	0,00	0,00	S	13.681.859,05
1941	4946	633V	0,00	0,00	0,00	6.118.914,00	0,00	S	2.150.099,09
1941	4947	633V	7.845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	S	7.845.000,00
1941	4952	631	0,00	0,00	0,00	3.033.798,00	0,00	S	652.000,00
1941	4953	631	0,00	0,00	0,00	2.675.000,00	0,00	S	2.675.000,00
1941	4959	472	0,00	0,00	0,00	145.800,00	0,00	S	0,00
1941	4963	473	0,00	0,00	0,00	3.056.527,43	0,00	S	0,00
1941	4964	474	8.073.490,70	0,00	0,00	0,00	0,00	S	8.073.490,70
1941	4965	474	0,00	0,00	1.572.280,00	0,00	0,00	S	1.572.280,00
1941	4971	599V	0,00	0,00	0,00	6.432.281,47	0,00	S	2.181.760,00
1941	4972	476	0,00	0,00	3.200.000,00	1.943.000,00	0,00	S	4.843.000,00
1941	4975	593V	0,00	0,00	0,00	3.644.470,33	0,00	S	0,00
1941	4981	477	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	S	36.000,00
1941	4982	477	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	S	150.000,00
1941	4983	477	0,00	0,00	0,00	949.000,00	0,00	S	0,00
1941	4986	583V	0,00	0,00	0,00	3.095.644,00	0,00	S	850.000,00
1941	4988	479	0,00	0,00	0,00	604.283,50	0,00	S	550.000,00
1941	4990	574V	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	S	5.000.000,00
1941	4994	575	0,00	0,00	6.400.000,00	0,00	0,00	S	6.400.000,00
1941	4995	575V	0,00	0,00	0,00	10.790.640,33	0,00	S	0,00
1941	5000	482	0,00	0,00	0,00	1.184.796,04	0,00	S	249.531,15
1941	5001	566V	0,00	512.551,03	0,00	0,00	0,00	S	512.551,03
1941	5003	562V	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	S	2.300.000,00
1941	5006	554V	0,00	0,00	0,00	4.747.648,77	0,00	S	1.275.000,00
1941	5010	559	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	S	0,00
1941	5011	559V	0,00	0,00	15.002.817,27		0,00	S	13.502.817,27
1941	5017	485	0,00	0,00	0,00	2.260.982,47	0,00	S	0,00
1941	5018	485	0,00	383.165,00	0,00	0,00	0,00	S	383.165,00
1941	5022	492v	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	S	5.000.000,00
1941	5024	509V	0,00	0,00	0,00	2.661.459,79	0,00	S	649.623,87
1941	5025	510	0,00	0,00	22.084.122,00	0,00	0,00	S	22.084.122,00
1941	5026	510	0,00	1.526.431,56	0,00	0,00	0,00	S	1.526.431,56
1941	5035	537v	0,00	0,00	0,00	4.461.822,27	0,00	S	893.457,00
1941	5037	541V	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	S	45.000,00

LEI AUTORIZATIVA Nº	DECRETO Nº	Fls	FONTE DE RECURSO					TIPO DE RECURSO (1)	EXCEÇÕES PREVISTAS NA LOA (nota explicativa)
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
				CONVÊNIOS	OUTROS				
1941	5039	546V	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	S	1.900.000,00
1941	5040	546	0,00	113.198,46	0,00	0,00	0,00	S	113.198,46
1941	5041	546	0,00	0,00	0,00	119.637,08	0,00	S	119.637,08
1941	5042	546	0,00	0,00	8.200.000,00	0,00	0,00	S	7.200.000,00
1941	5047	669V	0,00	0,00	0,00	2.177.447,39	0,00	S	270.710,00
1941	5053	765V	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	S	1.540.000,00
1941	5054	765V	0,00	81.831,21	0,00	0,00	0,00	S	81.831,21
1941	5055	766	0,00	0,00	0,00	2.773.881,46	0,00	S	284.296,86
1941	5073	764	0,00	0,00	0,00	302.284,96	0,00	S	287.284,96
1941	5063	458	0,00	0,00	6.700.000,00	0,00	0,00	S	0,00
1941	5064	458	27.458.001,06	0,00	0,00	0,00	0,00	S	27.458.001,06
1941	5065	458	0,00	0,00	0,00	7.151.914,30	0,00	S	4.653.394,30
1941	5067	459	0,00	0,00	0,00	1.623.000,00	0,00	S	1.223.000,00
1941	5061	465	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	S	4.000,00
Totais			79.120.114,14	33.659.441,98	68.903.219,27	179.297.900,82	0,00	-	202.407.932,45

(Fonte: fls. 457 a 781 doc)

(1) Fonte: E- Extraordinárilo
S – Suplementar
Es - Especial

Da análise dos decretos de abertura dos créditos adicionais, verificamos algumas impropriedades, que destacamos no quadro a seguir:

DECRETO N.º	FLS.	IMPROPRIEDADES
4965	474	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
4972	476	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
4994	481	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5003	483	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5024	486	Cópia da publicação ilegível impossibilitando a verificação da fonte de recurso utilizada para abertura do crédito adicional
5026	487	Cópia da publicação ilegível impossibilitando a verificação da fonte de recurso utilizada para abertura do crédito adicional
5039	490	Cópia da publicação em péssimas condições. Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5042	491	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5022	492v	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica

5039	546V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica
5042	546	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica
5011	559V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica
5003	562V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica
4994	575	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica
4972	600	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica
4965	612V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica
5053	765V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica
5063	458	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita especifica

Cabe destacar que apesar de terem sido abertos créditos suplementares por excesso de arrecadação de receita específica, o total do excesso de arrecadação apurado, que alcançou a soma de R$ 90.212.948,12, superou o montante dos créditos orçamentários abertos com base nesta fonte de recursos.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Orçamento Inicial	R$ 733.029.455,00
(B) Alterações:	R$ 360.980.676,21
Créditos Extraordinários	R$ 0,00
Créditos Suplementares	R$ 360.980.676,21
Créditos Especiais	R$ 0,00
(C) Anulações de Dotações	R$ 179.297.900,82
(A+B-C) ORÇAMENTO FINAL	R$ 914.712.230,39

Comparando o orçamento final acima apurado com o registrado no Balanço Orçamentário consolidado (Fls. 154 doc) identificamos um a divergência de R$ 1.752.000,00 , conforme se demonstra:

DESCRIÇÃO	VALOR
Orçamento Apurado	R$ 914.712.230,39
Balanço Orçamentário	R$ 916.464.230,39
DIFERENÇA	R$ 1.752.000,00

Este fato será considerado ao final do presente relatório.

Verificamos os seguintes totais de decretos de abertura de créditos adicionais em relação ao valor previsto nas leis autorizativas:

Em R$

LEIS AUTORIZATIVAS	VALOR PERMITIDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	TOTAL DOS DECRETOS	TOTAL DAS EXCEÇÕES
Lei Orçamentária n.º 1491	183.257.363,75	360.980.676,21	202.407.932,45

Do quadro acima, podemos concluir que a abertura de créditos adicionais, no montante de R$ 183.257.363,75 encontra-se dentro do limite estabelecido na lei orçamentária, considerando as exceções previstas no artigo 9º da referida Lei, observando o preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

1.3) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1) Receitas

A Receita Arrecadada no exercício foi de R$ 823.242.403,12, portanto, acima da previsão que era de R$ 733.029.455,00, gerando, em conseqüência, uma variação positiva de R$ 90.212.948,12, que representa um acréscimo de 12,31% em relação ao total da arrecadação prevista.

RECEITAS	2006
	ARRECADAÇÃO
CORRENTES	R$ 843.667.736,10
Tributárias	R$ 141.706.174,79
de Contribuições	R$ 59.319.019,77
Patrimonial	R$ 14.658.670,90
Agropecuária	R$ 0,00
Industrial	R$ 0,00
De Serviços	R$ 0,00
Transferências Correntes	R$ 610.992.547,26
Outras Receitas Correntes	R$ 16.991.323,38
SUBTOTAL 1 (Receitas Correntes excetuando as Transferências Correntes)	**R$ 232.675.188,84**
DE CAPITAL	R$ 31.309.709,88
Operações de Crédito	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 31.309.709,88
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00
SUBTOTAL 2 (Receitas de Capital excetuando as Transferências de Capital e as Operações de Crédito)	**R$ 0,00**
RECEITAS PRÓPRIAS (SUBTOTAL 1 + 2)	**R$ 232.675.188,84**
RECEITA BRUTA	**R$ 874.977.445,98**
(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	R$ 51.735.042,86
RECEITA ARRECADADA	R$ 823.242.403,12

(Fonte: Fls. 138/141 doc)

No que se refere às *Receitas Próprias*, o montante arrecadado superou à expectativa evidenciada no Orçamento.

Cabe destacar o comportamento das Receitas Tributárias que apresentaram um superávit de arrecadação da ordem R$14.620.303,79 e correspondem a 17,21% da receita total. Em comparação com a arrecadação do exercício de 2005, observa-se um crescimento de 10,17%.

Destacamos o comportamento das Receitas Tributárias em relação à receita total nesta gestão, iniciada em 2005. Conforme demonstrado no quadro abaixo, houve um crescimento inicial que em 2006 se converteu em retração.

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL	
2005	2006
18,68%	17,21%

(Fonte:Processo TCE-RJ nº 209.829-5/06 e fls. 138/141 doc)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - dedica seção específica para a renúncia de receitas e caracteriza-a como anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

De acordo com o demonstrativo de fls. 246, não houve concessão ou ampliação de incentivos fiscais do qual tenha decorrido renúncia de receita. Também não consta do Anexo de Metas Fiscais estimativa referente a essa política pública.

Além das receitas arrecadadas em decorrência do seu poder de tributar, o Município recebeu transferências, tanto corrente como de capital, que atingiram R$ 590.567.214,28, excluindo a "Dedução da Receita Corrente p/FUNDEF".

As Receitas de Transferência geralmente constituem a mais significativa fonte de recursos do Município, respondendo, no caso em análise, por 71,74% da receita total. Nota-se ainda um crescimento, em valores nominais, de R$ 27.382.386,36 em relação ao exercício de 2005.

1.3.2) Despesas

Quanto às Despesas, cabe destacar que houve execução orçamentária de R$ 848.743.041,32, no exercício de 2006, representando 92,79% dos créditos autorizados.

Em comparação com o exercício de 2005, a Despesa Orçamentária teve um crescimento nominal de R$ 247.642.378,66, conforme quadro abaixo:

DESPESAS	2005	2006	
	EXECUÇÃO	ORÇAMENTO	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	R$ 562.144.984,68		R$ 733.676.545,18
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 38.955.677,98		R$ 115.066.496,14
Investimentos	R$ 38.955.677,98		R$ 115.006.397,64
Inversões Financeiras	R$ 0,00		R$ 60.098,50
Amortização da Dívida	R$ 0,00		R$ 0,00
TOTAL	R$ 601.100.662,66	R$ 914.712.230,39	R$ 848.743.041,32

(Fonte: Processo TCE-RJ nº 209.829-5/06 e fls. 157 doc)

Cabe destacar que o orçamento final acima evidenciado refere-se ao apurado na presente instrução.

As Despesas Correntes, que estão relacionadas com a manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, totalizaram R$ 733.676.545,18 e corresponderam a 86,44% da despesa total do exercício.

As Despesas de Capital, referentes a investimentos em infra-estrutura, aquisição de bens e direitos e amortização do principal da dívida fundada, atingiram R$ 115.066.496,14, representando 13,56% da despesa total do exercício.

Os Investimentos realizados pelo Município no exercício de 2006 totalizaram R$ 115.006.397,64, representando 99,95% das Despesas de Capital. Nota-se que os investimentos significaram 13,55% da despesa total do exercício. Observa-se o aumento dos investimentos em relação ao exercício de 2005, conforme quadro abaixo, que demonstra sua trajetória nesta gestão:

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS			
EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CAPITAL		EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS	
2005	2006	2005	2006
100%	99,95%	6,48%	13,55%

(Fonte: Processo TCE-RJ nº 209.829-5/05 e fls. 157 DOC)

1.3.3) Resultado Orçamentário

Ao realizarmos a análise do resultado orçamentário, verificamos que a Administração Municipal apresentou déficit de R$ 25.500.638,20 e, excluindo os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência, este resultado reflete um déficit de R$ 3.290.763,89, conforme apresentado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO (1)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	VALOR SEM O RPPS
Receitas Arrecadadas	R$ 823.242.403,12	R$ 45.764.982,50	R$ 777.477.420,62
Despesas Realizadas	R$ 848.743.041,32	R$ 67.974.856,81	R$ 780.768.184,51
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	R$ 25.500.638,20	R$ 22.209.874,31	R$ 3.290.763,89

(Fonte: fls. 56 e 154)

Cabe destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe em seu contexto uma série de limites e condições voltados para o restabelecimento e manutenção do equilíbrio, dentre os quais podemos destacar a limitação de empenho, quando as metas de arrecadação do bimestre não forem alcançadas.

1.3.4) Avaliação das Metas Anuais do Município

Compete ao Tribunal de Contas fiscalizar, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o cumprimento das metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias: Receita Arrecadada, Despesa Realizada, Resultados Primário e Nominal e Dívida Líquida do Governo.

O Anexo de Metas Fiscais integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (art. 4º,da LC no 101/00).

Apresentamos a seguir quadro contendo metas previstas e execução da receita e despesa orçamentárias, resultados primário e nominal e dívida pública, no exercício financeiro de 2006, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

DESCRIÇÃO	ANEXO DE METAS	RREO 6º BIMESTRE/06 E RGF 3º QUADRIMESTRE/06
Receita Total	R$ 617.409.000,00	R$ 816.763.796,40
Despesa Total	R$ 617.409.000,00	R$ 843.633.049,60
Resultado Primário	R$ 617.409.000,00	-R$ 3.794.537,20
Resultado Nominal	R$ 0,00	R$ 6.516.252,60
Dívida Líquida	R$ 0,00	-R$ 10.697.968,60

(Fonte: Proc. TCE-RJ nº 221.478-6/05 - LDO 2006 e fls. 26, 27,32,33 e 45)

Cabe ressaltar que os valores apresentados no Anexo I da LRF, tanto para Receita Arrecadada quanto para Despesa Realizada diverge do apresentado no Balanço Orçamentário, fls. 154, como segue:

Em R$

DESCRIÇÃO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (FLS. 154)	RREO 6º BIM/06 E RGF 3º QUAD/06	DIFERENÇA
Receita Total	R$ 823.242.403,12	R$ 816.763.796,40	6.478.606,72
Despesa Total	R$ 848.743.041,32	R$ 843.633.049,60	5.109.991,72

Quanto ao item receita total, verifica-se que o montante realizado no exercício foi superior à meta estabelecida na LDO em 32,29%.

No tocante às despesas, verifica-se que o montante empenhado foi superior à meta prevista, em 36,64%.

A meta prevista na LDO para o resultado nominal era de R$ 0,00. O resultado alcançado foi de R$ 6.516.252,60, portanto superior ao previsto, significando que a meta estabelecida foi atingida.

Com relação ao resultado primário, importa dizer que o Município, no exercício, obteve um resultado primário negativo de -R$ 3.794.537,20.

No que se refere à dívida pública, podemos verificar que foi atingida a meta fixada para o exercício, tendo em vista que o Município possui mais recursos financeiros para pagamento da divida do que aquilo que deve, motivo pelo qual a divida líquida está negativa em R$ 10.697.968,60.

O Executivo Municipal de Duque de Caxias em cumprimento ao disposto no §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, realizou audiência pública para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais nos períodos de maio, setembro e fevereiro, cujas atas encontram-se acostadas às fls. 70/86.

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1) GESTÃO FINANCEIRA

As disponibilidades de Caixa e Bancos transferidas do exercício de 2005, que totalizaram a importância de R$ 133.278.193,95, passaram, em 31.12.2006, a ser de R$ 138.884.337,01, constatando-se, portanto, um acréscimo das disponibilidades da ordem de 4,21%.

Verificamos que a Administração Municipal apresentou resultado financeiro superavitário de R$ 62.413.024,68 e, excluindo-se os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência, este resultado reflete um superávit de R$ 50.088.088,01, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	VALOR SEM O RPPS
Ativo Financeiro	R$ 147.117.007,69	R$ 21.868.554,06	R$ 125.248.453,63
Passivo Financeiro	R$ 84.703.983,01	R$ 9.543.618,39	R$ 75.160.364,62
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 62.413.024,68	R$ 12.324.935,67	R$ 50.088.089,01

(Fonte: Balanços Patrimoniais Consolidado e IPMDC - Previdência, fls. 156 e 58 respectivamente)

Cabe destacar que as demais análises da gestão financeira serão efetuadas a partir do resultado financeiro consolidado excluído o resultado do RPPS, uma vez que tais recursos têm destinação específica, não podendo ser considerados para saldar as obrigações de curto prazo do município.

Cabe destacar que este é o segundo ano desta gestão e que, ao iniciar o mandato, o gestor herdou um superávit financeiro de R$ 7.941.501,97. De acordo com o quadro abaixo, que demonstra o comportamento do resultado financeiro a cada ano desta gestão, observamos que o gestor conseguiu manter suas contas equilibradas, preservando o superávit financeiro herdado da gestão anterior.

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS		
GESTÃO ANTERIOR	GESTÃO ATUAL	
2004	2005	2006
R$ 7.941.501,97	R$ 80.954.098,16	R$ 50.088.088,01

(Fonte: Processo TCE-RJ nº 207.826-7/05 Adm.2004, Processo TCE-RJ nº 209.829-5/06 Adm. 2005 e Balanços Patrimoniais Consolidado e IPMDC - Previdência, fls. 156 e 58 respectivamente)

Sendo assim, o Município alcançou, no segundo ano desta gestão, o equilíbrio financeiro necessário ao atendimento do §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00. Cabe ressaltar que, ao final desta gestão, o não cumprimento desse dispositivo ensejará a emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas.

2.2) GESTÃO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do exercício de 2006 pode ser assim demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Variações Ativas	R$ 1.032.695.872,37
Variações Passivas	R$ 905.207.931,47
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT	**R$ 127.487.940,90**

(Fonte fls.157)

O Balanço Patrimonial Consolidado (fls. 156) evidencia um Ativo Real Líquido de R$ 553.359.062,54.

A evolução do Saldo Patrimonial não será evidenciada tendo em vista que no processo TCE-RJ nº 209.829-5/06, que trata das Contas de Gestão do Município relativas ao exercício de 2005, não foram apresentados os Balanços Consolidados.

2.2.1) Índice de Liquidez

O Índice de Liquidez Corrente serve para mostrar a capacidade financeira de que dispõe o Município para saldar suas obrigações de curto prazo, considerando as suas disponibilidades financeiras mais o realizável, que constituem o seu Ativo Financeiro. No cálculo devem ser expurgados os valores do Regime Próprio de Previdência Social já que os mesmos possuem destinação específica.

ATIVO FINANCEIRO (R$)	PASSIVO FINANCEIRO (R$)	ÍNDICE
R$ 125.248.453,63	R$ 75.160.364,62	1,67

(Fonte: Balanços Patrimoniais Consolidado e IPMDC - Previdência, fls. 156 e 58 respectivamente)

O índice apresentado demonstra que o Município dispunha, ao final do exercício de 2006, de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) para cada R$1,00 (um real) de compromisso. Mais uma vez não realizaremos análise comparativa com o exercício anterior, tendo em vista que não podemos dispor de resultados consolidados relativos ao exercício de 2005.

2.2.2) Dívida Ativa

A evolução da inscrição, cobrança e cancelamento da Dívida Ativa Municipal, desde o último exercício da gestão anterior até o exercício em análise, é demonstrada na tabela a seguir:

EXERCÍCIO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	COBRANÇA	CANCELAMENTO	SALDO
2004	R$ 213.530.674,05	R$ 26.337.583,06	R$ 8.910.314,32	R$ 11.161.131,80	R$ 219.797.010,99
2005	R$ 219.797.010,99	R$ 26.986.977,28	R$ 8.756.176,43	R$ 0,00	R$ 238.027.811,84
2006	R$ 238.027.811,84	R$ 69.267.809,97	R$ 13.755.531,91	R$ 0,00	R$ 293.540.089,90

(Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais Consolidado,fls. 157 para 2006 e Prestação de Contas dos Exercícios Anteriores)

O Saldo acima demonstrado encontra-se divergente daquele apresentado no Balanço Patrimonial em R$ 12.089.749,71. Esta impropriedade será considerada ao final do presente relatório. Item 8 - Fls. 331

A inscrição da Dívida Ativa alcançou 29,77% do total da receita própria arrecadada, que foi de R$ 232.675.188,84.

A cobrança da Dívida Ativa representou 5,78% do saldo existente em 2005.

Cabe destacar que a cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2006 foi superior em 57,10% àquela do exercício de 2005 e superior em 54,38% em relação à do exercício de 2004.

Não foi encaminhado relatório que evidencie as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e no combate à sonegação, a quantidade e valores das ações

ajuizadas para a cobrança da dívida ativa nas instâncias administrativas e judicial, a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e as demais medidas para o incremento das receitas tributárias, na forma do artigo 13 da LC n.º 101/00.

2.2.3) Preservação do Patrimônio Público

A preservação do patrimônio público deve ser um dos princípios da gestão fiscal responsável. Nesse sentido, passamos a verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 44 da LRF.

Conforme Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo XIV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – fls. 40, verificamos que o Poder Executivo não contrariou o artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/00, uma vez que não houve alienação de ativos no exercício e nem existe saldo financeiro a aplicar de exercícios anteriores.

3) DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

No quadro abaixo, transcreveremos os valores da Receita Corrente Líquida - RCL, extraídos dos Anexos III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referentes aos períodos de apuração dos limites legais de endividamento e gastos com pessoal:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
R$ 683.629.369,55	R$ 723.659.783,75	R$ 747.494.901,76

(Fonte: processos 217.924-9/06 e 230.963-0/06 para o 1º e 2º quadrimestres respectivamente e anexo III, fls. 30 para o 3º quadrimestre)

Conforme mencionado no tópico RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, os dados referentes às unidades gestoras que compõem a Administração Municipal não foram consolidados. Desta forma, a receita corrente líquida acima demonstrada tende a apresentar distorções que podem influenciar a apuração dos limites constitucionais e legais.

IV- DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1) DA DÍVIDA PÚBLICA

1.1) LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

Os limites de endividamento para os Municípios estão estabelecidos na Resolução n.º 40/01 do Senado Federal, onde se determina que a Dívida Consolidada Líquida Municipal não poderá exceder, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano da publicação da Resolução (21.12.2001), a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida.

Considera-se dívida consolidada líquida do Município a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, conforme inciso V do §1º do artigo 1º da Resolução n.º 40/01.

Para efeito fiscal, a Dívida Consolidada definida no inciso I do art. 29 da Lei Complementar n.º 101/00 compreende aquela definida no artigo 98 da Lei Federal n.º 4.320/64 (Dívida Fundada), acrescida da Dívida Flutuante definida no art. 92 da mesma Lei.

Resumiremos, no quadro a seguir, a situação do Município com relação à Dívida, sendo este a transcrição dos dados contidos do Demonstrativo da Dívida

Consolidada referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006, processo TCE-RJ nº 204.042-6/07, o qual deve ser elaborado pelo Poder Executivo e abranger o Poder Legislativo:

PERCENTUAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA S/ A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
2005	2006		
3º QUADR.	1º QUADR.	2º QUADR.	3º QUADR.
-0,83	-6,28	-5,93	-1,43

Fonte: Fls. 68

Conforme mencionado no tópico RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, os dados referentes às unidades gestoras que compõem a Administração Municipal não foram consolidados. Desta forma, a Dívida Consolidada Líquida acima demonstrada tende a apresentar distorções, influenciando na apuração dos limites constitucionais e legais.

1.2) LIMITE PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme o Demonstrativo das Operações de Crédito – Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006 (fls. 48), constatamos que o Município não contraiu operações de crédito no exercício.

1.2.1) Limite para Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO)

Em consulta ao Demonstrativo das Operações de Crédito – Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006 (fls. 48), constatamos que o Município de Duque de Caxias não contraiu operações de crédito por antecipação de receita no exercício.

1.3) LIMITE PARA CONCESSÃO DE GARANTIA

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006 (fls. 47), verifica-se que o Município de Duque de Caxias não concedeu garantia em operações de crédito.

2) DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Com relação aos gastos pertinentes ao ensino fundamental, cabe ressaltar o disposto na Emenda Constitucional n.º 14, de 13.09.96, que determina que o Município deve aplicar, nos dez primeiros anos da promulgação daquela Emenda, não menos de 60% (sessenta por cento) dos recursos a que se refere o *caput* do artigo 212 da Constituição Federal – 25% da receita resultante de impostos - na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Outrossim, do montante destinado ao Município a título de FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério – uma proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) deverá ser aplicada na remuneração dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício do magistério, na forma prevista no §5º do art. 60 do ADCT, c/c o art. 7º da Lei Federal n.º 9.424/96.

A Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - estabelece em seus artigos 70 e 71, respectivamente, as despesas que podem e que não podem ser consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, donde concluímos que somente devem ser computadas aquelas que, de alguma forma, contribuam para o seu aprimoramento. Neste momento, deparamo-nos com a polêmica quanto à inclusão de inativos custeados por recursos próprios no cômputo do percentual mínimo. Entretanto, esta Corte de Contas tem entendido, através de decisões plenárias das quais destacamos as proferidas nos Processos TCE-RJ n.ºs 211.006-5/03 e n.º 221.316-0/03, pela inclusão dessas despesas no cálculo do limite mínimo estabelecido no artigo 212 da Constituição

Federal, razão pela qual consideraremos as mesmas na base de cálculo do cumprimento do limite da educação.

Ressaltamos, ainda, que as despesas com alimentação custeadas pelo Município com recursos próprios serão consideradas para fins de apuração do limite com educação, consoante decisão proferida no Processo TCE-RJ n.º 261.276-8/01.

Outro ponto que merece destaque é que as despesas consideradas na apuração do limite previsto no artigo 212 da Constituição Federal/88 compreendem somente os gastos referentes aos sistemas de ensino fundamental e educação infantil, na forma do inciso V do art. 11 da Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB):

> Artigo 11 – Os Municípios incumbir-se-ão de:
>
> .....
>
> V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifo nosso)

2.1) APURAÇÃO DOS PERCENTUAIS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

Visando à apuração dos percentuais aplicados na Educação, utilizamos os valores das Receitas de Impostos e Transferências Legais, consignados no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei 4.320/64 (fls. 138/141), para apurarmos a base de cálculo dos limites. Tal análise foi efetuada no Quadro denominado "*Detalhamento das Receitas para a Apuração dos Limites de Gastos com a Educação*".

Nesse quadro, também, foram agrupadas as receitas vinculadas à Educação que apesar de não comporem a base de cálculo dos limites devem ser informadas no

"Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", possibilitando a visualização do montante total de receitas destinadas à Educação no Município, considerando todas as fontes de recursos. Os valores dessas receitas foram informados também no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

DETALHAMENTO DAS RECEITAS PARA A APURAÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS COM A EDUCAÇÃO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS			
Impostos	Retido no Fundo Estadual - FUNDEF 15% (2)	Município 85%	Total 100% (1)
I - Diretamente Arrecadados			R$ 137.587.591,26
ISS			R$ 83.992.123,96
IPTU			R$ 25.424.756,88
ITBI			R$ 1.780.145,26
IRRF			R$ 26.390.565,16
II - Receita de Transferência da União	R$ 3.915.150,51	R$ 22.185.852,87	R$ 26.109.610,68
FPM	R$ 3.548.372,06	R$ 20.107.441,70	R$ 23.655.813,76
ITR			R$ 8.607,30
IOF-Ouro			R$ 0,00
ICMS Desoneração - LC 87/96	R$ 366.778,44	R$ 2.078.411,18	R$ 2.445.189,62
III - Receita de Transferência do Estado	R$ 47.702.491,32	R$ 270.314.117,48	R$ 328.146.363,50
ICMS	R$ 46.742.981,31	R$ 264.876.894,10	R$ 311.619.875,41
IPI - Exportação	R$ 959.510,01	R$ 5.437.223,38	R$ 6.396.733,39
IPVA			R$ 10.129.754,70
IV - Outras Receitas Correntes do Município			R$ 10.356.176,16
Dívida Ativa dos Impostos Municipais			R$ 6.933.569,56
Multa e Juros de Mora de Impostos Municipais			R$ 266.369,79
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos Municipais			R$ 3.156.236,81
V - Total das receitas resultantes dos Impostos e Transferências Legais (I+II+III+IV)	R$ 51.617.641,82	R$ 292.499.970,35	R$ 502.199.741,60
RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO			
I - FUNDEF			R$ 111.980.651,36
Transferências Multigovernamentais			R$ 110.988.366,92
Aplicações Financeiras			R$ 992.284,44
II - Transferência do FNDE			R$ 24.817.327,40
Transferência do Salário Educação			R$ 19.176.352,72
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			R$ 0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			R$ 4.068.272,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			R$ 0,00
Outras Transferências do FNDE			R$ 56.408,00

Aplicações Financeiras	R$ 1.516.294,68
III - Outras Receitas Vinculadas à Educação	**R$ 0,00**
Transferências mediante Convênio com Estado	R$ 0,00
Transferência Mediante Convênio com Outros Municípios	R$ 0,00
Operações de Crédito	R$ 0,00
Outras Receitas Vinculadas	R$ 0,00
Aplicações Financeiras	R$ 0,00
IV - Total das Receitas Vinculadas à Educação (3)	R$ 136.797.978,76
V – Total das Receitas(V + VI)	R$ 638.997.720,36

(Fonte: Anexo 10 - Consolidado ,fls.138/141 doc)

Quanto à apuração das despesas com Educação, encontramos uma série de divergências entre os demonstrativos contábeis que dificultaram a elaboração dos cálculos e evidenciaram a falta de confiabilidade nos registros. Os quadros que deveriam auxiliar na apuração dos montantes efetivamente aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino ou não foram encaminhados ou, quando encaminhados, não traziam as informações com o detalhamento solicitado, apresentando também divergências em relação aos demonstrativos contábeis.

Não foram apresentadas informações consistentes quanto aos gastos com recursos próprios nas subfunções típicas da educação como Ensino Fundamental e Educação Infantil o que nos impediu, quando dos cálculos, de alocar valores a estas subfunções.

As despesas com Educação que foram detalhadas no "Quadro Resumo das Despesas com Ensino", foram extraídas dos Anexos 7 (fls.126/131 doc), Anexo 8 (fls.132/134 doc), e Anexo 9 (fls. 135) todos da Lei Federal nº 4.320/64 e do Anexo 10 da Deliberação 210/99 (fls. 262). Consideramos como total dos gastos na Função Educação o montante de R$ 233.068.538,55 que foi apontado no Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, às fls. 135, como executado pela Secretaria de Educação. Este valor encontra-se também evidenciado no Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções, e Programas conforme o Vínculo com Recursos, fls. 132 como sendo referente à Função Educação. Cumpre informar que outros valores foram apontados, nos diversos demonstrativos contábeis, como referentes à educação porém não foram utilizados em função das inconsistências verificadas.

Cabe destacar que não foram considerados os valores da Contribuição Patronal relativos à Educação, tendo em vista que não foi encaminhado o Quadro X – Demonstrativo do Repasse Previdenciário Concedido Relativo às Contribuições Patronais.

Ressaltamos mais uma vez que os valores evidenciados nos demonstrativos mencionados não guardam consonância entre si.

Ressaltamos ainda que em função do não encaminhamento de demonstrativos que nos permitissem identificar as despesas realizadas com recursos vinculados às transferências do FNDE, bem como da falta de detalhamento dos demonstrativos contábeis da despesa, restou inviabilizada identificação dos gastos ocorridos com base naquela fonte de recurso, sendo assim, estaremos utilizando na apuração dos montantes aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino os valores relativos aos ingressos ocorridos no exercício classificados como receitas de Transferência do FNDE, considerando todos na subfunção Ensino Fundamental.

QUADRO RESUMO DAS DESPESAS COM ENSINO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Despesas com Ensino Fundamental	
VINCULADAS ACS RECURSOS PRÓPRIOS (Impostos + Transferências)	
Despesas com Ensino Fundamental (1)	0,00
VINCULADAS AO FUNDEF, no Ensino Fundamental (2)	**113.483.561,41**
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental	91.853.000,00
Outras Despesas no Ensino Fundamental (incluindo repasse previdenciário concedido relativo às contribuições patronais)	21.630.561,41
VINCULADAS AO FNDE (3)	**24.817.327,40**
Transferência do Salário-Educação (incluídas as aplicações financeiras)	20.692.647,40
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.068.272,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00
Outras Transferências FNDE	56.408,00
DEMAIS VINCULAÇÕES	**0,00**
Transferência mediante Convênio Estado	0,00
Transferência mediante Convênio Outros Municípios	0,00
Outras Receitas Vinculadas	0,00
Operação de Crédito	0,00
DEMAIS FONTES DE RECURSOS (4)	**0,00**
Royalties	0,00
Demais Fontes de Recursos	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (5)	**138.300.888,81**
Despesas com Outras Modalidades de Ensino	

VINCULADAS AOS RECURSOS PRÓPRIOS (Impostos + Transferências)	**0,00**
Ensino Médio (12.362)	0,00
Ensino Profissional (12.363)	0,00
Ensino Superior (12.364)	0,00
Ensino Infantil (12.365)	0,00
Despesas com Educação Infantil registradas na função 12.365	0,00
Inativos, relativos ao Ensino Infantil, pagos com recursos próprios registrados em outra função	0,00
Repasse previdenciário concedido relativo às contribuições patronais	0,00
Educação de Jovens e Adultos (12.366)	0,00
Educação Especial (12.367)	0,00
Subfunções Atípicas registradas na função 12	0,00
Subfunções Típicas de Educação registradas nas demais funções	0,00
Repasse previdenciário concedido relativo às contribuições patronais	0,00
Inativos pagos com recursos próprios registrados em outra função, exceto Ensino Infantil	0,00
VINCULADAS AO FNDE	**0,00**
Transferência do Salário-Educação	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES	**0,00**
Transferência mediante Convênio Estado	0,00
Transferência mediante Convênio Outros Municípios	0,00
Outras Receitas Vinculadas	0,00
Operação de Crédito	0,00
DEMAIS FONTES DE RECURSOS	**0,00**
Royalties	0,00
Demais Fontes de Recursos	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO NÃO IDENTIFICADAS	**94.767.649,74**
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**233.068.538,55**

(1) Não consta dos demonstrativos detalhamento que permita a identificação de valores.

(2) fls. 262,

(3) fls. 207 - 20.692.647,40=19.176.352,72(Salário Educação) + 1.516.294,68(Aplicações Financeiras Sal. Educação)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	R$ 502.199.741,60
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	R$ 51.617.641,83
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	R$ 136.797.978,76
TOTAL DAS RECEITAS (I+III-II)	R$ 587.380.078,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VI)	R$ 113.483.561,41
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (VII)	R$ 91.853.000,00
Outras Despesas no Ensino Fundamental (incluindo repasse previdenciário concedido relativo às contribuições patronais)	R$ 21.630.561,41
VINCULADAS AO FNDE/DEMAIS VINCULAÇÕES E DEMAIS FONTES DE RECURSOS	R$ 24.817.327,40
DESPESAS COM EDUCAÇÃO NÃO IDENTIFICADAS	R$ 94.767.849,74
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (VIII)	R$ 233.068.538,55
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (IX) = [(IV+V+II)	R$ 51.617.641,83
LIMITES	
PERCENTUAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88 --> MÍNIMO DE 25% (IX)/(I)]	10,28%
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL -CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 --> MÍNIMO DE 60% [(IV+II)/ (Ix0,25)]	41,11%
PERCENTUAL DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL- § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 --> MÍNIMO DE 60% (VII/VI)	80,94%

Desta forma, constatamos:

- quanto ao estabelecido no art. 212 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, que o Município não respeitou o limite estabelecido;

- quanto ao estabelecido na Emenda Constitucional n.º 14/96, que o Município não respeitou o limite estabelecido;

- quanto ao estabelecido no §5º do art. 60 do ADCT c/c o art. 7º da Lei Federal n.º 9.424/96, que o Município cumpriu o limite mínimo de 60% de aplicação dos recursos do

FUNDEF em gastos com a remuneração de profissionais em efetivo exercício de suas atividades.

As irregularidades acima apontadas serão consideradas ao final do presente relatório.

Comparando-se os percentuais acima apurados com aqueles apresentados no Anexo X do RREO da Deliberação TCE-RJ n.º 222/02, temos:

Em %

DESCRIÇÃO	APURADO NA PC	APURADO NO ANEXO X DO RREO (ajustado)	DIFERENÇA
DESPESAS COM ENSINO - CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	10,28	26,20	15,92
DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL - CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	41,11	93,50	52,39
DESPESA NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	80,94	67,30	13,64

(Fonte: fls. 35/36)

Vale ressaltar que a Lei Orgânica Municipal prevê, em seu artigo 94, que o Município deverá gastar 35 % da receita de impostos com educação, não tendo cumprido o percentual previsto.

2.2) DO ACOMPANHAMENTO DO FUNDEF

A movimentação ocorrida no exercício com os recursos do FUNDEF fica resumida abaixo, conforme demonstrado no Quadro VII (Demonstrativo da Movimentação dos Recursos referentes ao FUNDEF):

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(A) SALDO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO ANTERIOR A TÍTULO DE FUNDEF	11.644.933,79
(B) RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FUNDEF NO EXERCÍCIO DE 2006	110.988.366,92
(C) RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM FUNDEF NO EXERCÍCIO DE 2006	992.284,44
(D) DESPESA PAGA COM O FUNDEF NO EXERCÍCIO DE 2006 (INCLUSIVE OS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)	113.483.561,41
(E) SALDO CONTÁBIL PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO A TÍTULO DE FUNDEF (A+B+C-D)	10.142.023,74

(Fonte: Anexo 10 da 4.320 ,fls. 138/141) O quadro V, fls. 283 apresenta números diferentes

O saldo contábil da conta corrente vinculada ao FUNDEF, em 31.12.2006, é de R$ 14.844.445,55, conforme cópia dos extrato bancário as fls. 438, entretanto, o valor apresentado no quadro de fls. 283 é de R$ 13.340.793,78. Não tivemos como verificar tal valor registrado no Balanço, visto que as contas estão agrupadas em "Bancos C/ Movimento".

Cabe-nos ainda destacar que o parecer do Conselho Municipal do FUNDEF encaminhado às fls. 441 não trata da repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo e concluindo pela regularidade das contas do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. Tal impropriedade será considerada ao final da presente instrução.

Importante frisar que, a partir de 2007, este tópico sofrerá uma mudança significativa, em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 53, publicada em 20/12/2006, regulamentada pela Lei 11.494/07. Esta norma altera, além de outros, o artigo 60 do ADCT, destinando parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da CF à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração dos trabalhadores da educação. Para operacionalização, fica criado o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - de natureza contábil. Dos recursos do FUNDEB, pelo menos 60%, inclusive a complementação da União, serão destinados ao pagamento dos salários dos

profissionais do magistério, em exercício. O restante será utilizado em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

2) DOS GASTOS COM PESSOAL

Para efeito de cálculo, consideramos como despesa total com pessoal o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas-extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Compõem também esta base de cálculo os contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos que, nesse caso, são contabilizados como "outras despesas de pessoal" – artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 - decorrentes de contrato de terceirização, conforme Portaria Interministerial n.º 163/01 e suas posteriores alterações.

Cabe ressaltar que a verificação dos limites dos gastos com agentes políticos será efetuada quando da análise das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesa.

Considerando que a apuração dos gastos de pessoal se faz quadrimestralmente, sendo, inclusive, a não observância aos percentuais motivo de alerta nos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do §1º do art. 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, iremos nos ater à transcrição dos dados cuja trajetória se deu nos exercícios de 2005 e 2006, registrados nos respectivos Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Anexo I do RGF - conforme demonstramos:

Percentual aplicado com Pessoal

Em %

DESCRIÇÃO	2005			2006		
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
PODER EXECUTIVO	47,53%	47,29%	47,40%	50,14%	50,61%	50,44%
PODER LEGISLATIVO	3,03%	3,09%	2,95%	3,18%	3,27%	3,05%
TOTAL	50,56%	50,38%	50,35%	53,32%	53,88%	50,54%

(Fonte: RGF Prefeitura 2005 : 215.981-1/05, 230275-9/05, 205.324-7/06 – 2006:217.851-8/06, 231.009-7/06, 204.042-6/07

RGF Câmara 2005: 216.127-4/05, 230.619-9/06,205.282-3/06 – 2006:218.058-3/06, 231.731-2/06, 204.172-7/07)

Conforme podemos constatar, os Poderes Executivo e Legislativo respeitaram o limite estabelecido no artigo 19 da LRF, nos três quadrimestres do exercício de 2006.

3) DAS DESPESAS COM SAÚDE

As despesas com ações e serviços públicos de saúde devem corresponder a 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea *b* e §3º da CF, em consonância com o disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A seguir, evidenciaremos a situação do Município com relação aos gastos com saúde, tendo como base os Demonstrativos Contábeis e os Quadros de fls. 205 e 206.

Cabe destacar que conforme já relatado no tópico Despesas com Educação, encontramos uma série de divergências entre os demonstrativos contábeis que dificultaram a elaboração dos cálculos e evidenciaram a falta de confiabilidade nos registros. Mais uma vez, os quadros que deveriam auxiliar na apuração dos montantes efetivamente aplicados na saúde não evidenciaram as informações com o detalhamento solicitado, apresentando também divergências em relação aos demonstrativos contábeis. Desta forma, os números apresentados nos quadros abaixo foram extraídos dos documentos que apresentaram alguma compatibilidade

Consideramos como total dos gastos na Função Saúde o montante de R$ 176.888.047,24 que foi apontado no Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (fls. 135). Este valor encontra-se também evidenciado no Demonstrativo das Despesas por Programas de Trabalho (fls. 126/131). O valor das despesas com saúde custeadas com recursos próprios foi extraído do Quadro de fls. 205. O valor das despesas vinculadas aos recursos do SUS foi extraído do Quadro de fls. 206. Não foram considerados os valores da Contribuição Patronal relativos à Saúde, tendo em vista que não foi encaminhado o Quadro X – Demonstrativo do Repasse Previdenciário Concedido Relativo às Contribuições Patronais.

RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	VALOR (R$)
Transferências da União para Programa de Saúde Fls. 139	R$ 65.238.456,97
Transferências do Estado para Programa Saúde	R$ 0,00
Transferências de Outros Municípios Vinculadas a Programa de Saúde	R$ 0,00
Outras Receitas Vinculadas a Programa de Saúde	R$ 0,00
Operações de Crédito	R$ 0,00
Aplicações Financeiras	R$ 1.851.803,46
Total	**R$ 67.090.260,43**
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS QUE NÃO IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**VALOR (R$)**
Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com recursos do RPPS	R$0,00
Despesas vinculadas aos recursos do SUS (fls. 206)	R$ 55.520.678,80
Despesas financiadas com recursos de Operações de Crédito	R$ 0,00
Despesas financiadas com recursos de Royalties	R$ 0,00
Despesas financiadas com outras fontes (fls. 206)	R$ 40.848.594,66
Total	**R$ 96.369.273,46**

(Fonte: fls.206)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RECEITAS	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R$ 502.199.741,60
RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	R$ 67.090.260,43
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R$ 305.570.042,92
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF (II)	R$ 51.617.641,83
TOTAL DAS RECEITAS	R$ 823.242.403,12
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	

(A) DESPESAS COM SAÚDE (1)	R$ 176.888.047,24
(B) REPASSE PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 0,00
(C) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS QUE NÃO IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R$ 96.369.273,46
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (III) (A+B-C)	**R$80.518.773,78**
% DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, PARA FINS DA EC n.º 29/00 (III)/(I-II)	**17,87%**

(Fonte(1) fls. 135 e fls. 206)

Da análise dos quadros, verificamos que o montante gasto com saúde no exercício de 2006 cumpriu o previsto no inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Comparando-se os percentuais acima apurados com aqueles apresentados no Anexo XVI do RREO da Deliberação TCE-RJ n.º 222/02, temos:

Em R$

DESCRIÇÃO	APURADO NESTE PROCESSO	APURADO NO ANEXO XVI do RREO (ajustado)	DIVERGÊNCIAS
DESPESAS COM SAÚDE - ARTIGO 77 DO ADCT	17,87	21,07	3,20%

(Fonte: fls. 41/42)

Vale ressaltar que a Lei Orgânica Municipal não prevê percentual mínimo para aplicação em serviços públicos de saúde.

Não foi encaminhado o Parecer do Conselho Municipal de Saúde. Consta às fls. 203 doc documento do COMSADC no qual o secretário executivo declara que o relatório de gestão encontra-se com os Conselheiros para ser votado.

Conforme documentos de fls. 207/211 podemos concluir que o município de Duque de Caxias participa de Consórcio Administrativo Intermunicipal, na forma do art. 10 da Lei Federal n.º 8.080/90.

4) DOS ROYALTIES

O artigo 8º da Lei n.º 7.990, de 28.12.89, veda a aplicação dos recursos provenientes de *royalties* no quadro permanente de pessoal e no pagamento da dívida, excetuando o pagamento de dívida com a União, bem como a capitalização de fundos de previdência, conforme Lei Federal n.º 10.195/01.

De acordo com Quadros de fls. 138/141 a movimentação dos recursos de royalties no exercício pode ser resumida da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	RECEITAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2006
I - Transferência da União	0,00
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00
Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, Xisto e Gás Natural	0,00
Royalties pela Produção	0,00
Royalties pelo Excedente da Produção	0,00
Participação Especial	23.310.115,20
Fundo Especial do Petróleo	336.397,37
II - Transferência do Estado	20.182.581,10
III - Outras Compesações Financeiras	0,00
IV - Aplicações Financeiras	1.203.851,16
V - Total das Receitas (I + II + III + IV)	**45.032.944,83**

Fonte: (fls. 138/141 doc)

DESCRIÇÃO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2006 - VALOR (R$)				
	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL	
	Pessoal e Encargos (excluindo FGTS e INSS)	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Amortização da Dívida (nota explicativa	Demais Despesas de Capital
V - Total das Despesas	0,00	0,00	38.643.025,60	0,00	15.516.065,23

(fls. 321 doc)

Quanto às despesas com pessoal, foi determinado por esta Corte de Contas, por meio do voto prolatado no Processo TCE-RJ n.º 250.364-8/04, que não existe impedimento quanto à utilização dos royalties para pagamento de despesas relativas ao FGTS e à Contribuição Patronal do Regime Geral de Previdência – INSS, motivo pelo qual as excluímos do quadro acima.

Da análise das informações constantes dos autos, podemos concluir que o Município não aplicou recursos de royalties em pagamento de pessoal e de dívidas não excetuadas pela Lei Federal n.º 10.195/01, posição ratificada no exame do Demonstrativo de fls. 208, uma vez que os mesmos não evidenciam gastos com as referidas rubricas.

Adicionalmente, procederemos à apuração de possível utilização de recursos de royalties nas vedações previstas, de onde extrairemos as devidas conclusões:

Pessoal

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(A) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	747.494.901,76
(B) RECEITA DE *ROYALTIES*	45.032.944,83
(C) RECEITA CORRENTE SEM *ROYALTIES* (A-B)	702.461.956,93
(D) TOTAL DAS DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL	**425.282.681,36**
(E) SOBRA DAS RECEITAS CORRENTES SEM ROYALTIES (SE > 0) OU POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS DE *ROYALTIES* EM PAGAMENTO DE PESSOAL (SE < 0)	**277.179.275,57**

(Fonte: fls. 152)

Tendo havido uma sobra das receitas sem royalties, concluímos que não existem indícios de utilização de royalties para pagamento de pessoal.

Divida

Com relação ao pagamento de dívidas com recursos dos royalties, a análise é semelhante à efetuada com pessoal, conforme demonstramos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(A) RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	823.242.403,12
(B) RECEITA DE *ROYALTIES*	45.032.944,83
(C) RECEITA TOTAL SEM *ROYALTIES* (A-B)	778.209.458,29
(D) TOTAL DAS DESPESAS COM PAGAMENTO DE DÍVIDAS	**68.098,50**
(E) SOBRA DA RECEITA TOTAL SEM *ROYALTIES*	**778.141.359,79**

(Fonte:fls.138/141 doc e 157 doc)

O valor referente às despesas com pagamento de dívidas foi extraída da rubrica Inversões Financeiras da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada, porém observamos que o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (fls. 200) apresenta como resgate de dívida fundada o montante de R$ 19.530.374,07 . Cabe destacar que ainda que utilizamos tal valor como despesas com pagamento de dívidas ainda haveria sobra da receita total sem royalties no montante de R$ 758.679.084,22.

Tendo havido uma sobra das receitas sem royalties, concluímos que não existem indícios de utilização de royalties para pagamento de dívidas.

Quanto ao saldo financeiro de royalties, verificamos que não foram encaminhadas as conciliações bancárias e os extratos bancários não se encontram em consonância com o informado no Quadro de fls. 315 doc.

5) DA VERIFICAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

5.1) PREFEITURA

Os incisos I e III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal prevêem que o repasse à Câmara, em montante superior aos limites definidos no mesmo artigo, bem como o repasse a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária, constituem crime de responsabilidade do Prefeito Municipal. Assim, faz-se necessária a verificação do enquadramento ou não do Chefe do Executivo nesses dispositivos.

5.1.1) Verificação do Cumprimento do Inciso I, §2º do Artigo 29-A da CF/88

Seguindo os critérios do artigo 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar, em 2006, o percentual de 5% sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, observados os resultados do IBGE que estima a população do Município em 855.010 habitantes, conforme dados disponíveis no SCAP.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2005	VALOR (R$)
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	
ISS	73.751.808,15
IPTU	23.628.272,35
ITBI	1.328.181,29
IRRF	25.904.586,91
Taxas (1)	2.382.084,40
Contribuição de Melhoria	0,00
Dívida Ativa de Tributos	8.610.012,01
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	2.772.499,79
Multa e Juros de Mora de Tributos	434.377,88
Receitas de Bens de Uso Especial (cemitério, mercado mun., etc) (2)	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) (3)	867.932,11
Contribuição de Iluminação Pública (3)	15.439.187,92
Subtotal (A)	**155.118.942,81**
(B) TRANSFERÊNCIAS	
FPM	21.596.002,54
ITR	17.319,02
IOF-Ouro	0,00
ICMS Desoneração - LC 87/96	4.572.993,36
ICMS	306.036.341,59
IPI - Exportação	5.690.555,10
IPVA	9.398.804,99
Subtotal (B)	**347.312.016,60**
(C) TOTAL (A+B)	**502.430.959,41**
Percentual previsto para o Município	**5**
Limite do Repasse do Executivo para o Legislativo - 2006	**25121547,97**

(Fonte: fls. 249/256)

(1) Inclusive a Taxa de Poder de Polícia – Ver voto Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02
(2) Receitas de Mercado Municipal, de cemitério, de aeroporto, de terra dos silvícolas, conforme voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02
(3) Receitas incluídas em virtude do voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 210.512-9/04

Outrossim, vale ressaltar que, conforme decisão recente no Processo TCE-RJ n.º 203.065-7/05, as Contribuições Previdenciárias, cobradas dos servidores para custeio dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência, deverão ser excluídas do cômputo do cálculo do limite do artigo 29-A da CF, a partir do exercício de 2006, motivo pelo qual as mesmas não constam do quadro acima. Sendo assim, o atendimento ao mandamento constitucional fica assim demonstrado:

Comparação do Limite Previsto com o Repasse Recebido

Em R$

LIMITE DE REPASSE PERMITIDO	REPASSE RECEBIDO AJUSTADO	REPASSE RECEBIDO ACIMA DO LIMITE
25.121.547,97	26.008.736,93	887.188,96

REPASSE RECEBIDO	30.780.000,00
(-) INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) FLS.21 doc	4.771.263,07
REPASSE RECEBIDO AJUSTADO	**26.008.736,93**

Verificamos, de acordo com o quadro anterior, que o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no art. 29-A da Constituição Federal,não foi respeitado.

5.1.2) Verificação do Cumprimento do Inciso III, §2º do Artigo 29-A da CF/88

De acordo com a Lei Orçamentária e com o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, verificamos que o total previsto para repasse ao Legislativo no exercício de 2006 montava em R$ 30.780.000,00.

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, fls. 30 doc, constatamos o repasse em igual montante, tendo sido cumprido o §2º do inciso III do art. 29-A da Constituição Federal, conforme se demonstra:

Em R$

REPASSE FIXADO NA LOA	REPASSE RECEBIDO	REPASSE RECEBIDO IGUAL AO FIXADO
30.780.000,00	30.780.000,00	30.780.000,00

(Fonte:fls.29/30 doc)

De acordo com a Lei Orçamentária e com o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, verificamos que o total previsto para repasse ao Legislativo, no exercício de 2006, montava em R$30.780.000,00 . Contudo, tal montante foi superior ao limite máximo estabelecido nos incisos do artigo 29-A da Constituição Federal, devendo prevalecer como limite de repasse, por conseguinte, aquele fixado na Carta Magna.

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, fls. 30 doc, constatamos o repasse em maior montante, não tendo sido cumprido o inciso III, §2º do art. 29-A da Constituição Federal, conforme se demonstra:

Em R$

REPASSE FIXADO NA LOA	REPASSE LIMITADO PELA CF	REPASSE RECEBIDO AJUSTADO	REPASSE RECEBIDO ACIMA DO FIXADO
30.780.000,00	25.121.547,97	26.008.736,93	887.188,96

(Fonte: fls. 29/30 doc)

V- DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

1) DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Lei 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos entes da Federação, tem, como principal objetivo, garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

De acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos – Anexo V do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – fls. 31, constatamos um resultado previdenciário deficitário da ordem de R$ 53.372.425,30, conforme exposição a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	51.684.382,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	105.056.807,80
DÉFICIT	**53.372.425,30**

(Fonte: fls.31)

O déficit constatado demonstra que no exercício em tela não houve equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos em desacordo com a Lei Federal nº 9.717/98. Tal impropriedade será considerada ao final desta instrução.

Comparando este resultado com apurado no exercício anterior, verifica-se um decréscimo do déficit previdenciário da ordem de R$ 10.288.687,00, assim demonstrado:

EXERCÍCIO	VALOR (R$)
2005 DÉFICIT	63.661.112,30
2006 DÉFICIT	53.372.425,30
DIFERENÇA	**10.288.687,00**

(Fonte: .fls.31)

Outrossim, a legislação previdenciária vigente estabeleceu critérios básicos que os entes públicos devem observar para a constituição e manutenção de seus regimes próprios de previdência, critérios esses caracterizados por considerável complexidade no que diz respeito à metodologia de operacionalização por parte dos Poderes Executivos e de fiscalização a cargo dos Tribunais de Contas. Sendo assim, considerando ainda a ausência de elementos essenciais que possam instrumentalizar um exame mais detalhado acerca dessa matéria, remeteremos a análise do Sistema Previdenciário Municipal para as Prestações de Contas de Ordenadores de Despesas.

2) DOS FUNDOS MUNICIPAIS

2.1) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Não foi providenciado, de forma segregada, o orçamento dos recursos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde, em face do disposto no §3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c §2º do art. 2º c/c art. 72 da Lei Federal n.º 4.320/64.

2.2) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não foi providenciado, de forma segregada, o orçamento dos recursos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, em descumprimento ao disposto no art. 30 da Lei Federal n.º 8.742/93, c/c §2º do art. 2º c/c art. 72 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cabe destacar o descumprimento do disposto na Lei Federal n.º 8.742/93, art. 30, Lei Federal n.º 9.604/98 e Decreto Federal n.º 2.529/98, haja vista que os recursos destinados às ações e serviços públicos de assistência social não foram geridos por intermédio de Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Não foi providenciado, de forma segregada, o orçamento dos recursos inerentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento ao disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.069/90 c/c §2º do art. 2º e art. 72 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O Município de Duque de Caxias descumpriu o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Federal n.º 8.242/91, haja vista que os recursos destinados às ações e serviços públicos de defesa dos direitos da criança e do adolescente não foram geridos por intermédio de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3) DO CONTROLE INTERNO

O relatório do Controle Interno foi apresentado. Cumpri-nos destacar a importância do pronunciamento dos **sistemas de controle interno de cada Poder**, cujos princípios basilares para o seu estabelecimento originam-se, como é de amplo conhecimento, da Seção IX, Capítulo I do Título IV da Carta Magna, realçando-se, por oportuno, tratar-se de matéria afeta à Organização dos Poderes, portanto, de imperativa – até condicional – observância para que se ponha em funcionamento, ao menos assim o preserve, a tão complexa administração pública.

Certa e pacífica é a competência do sistema de controle interno de cada Poder para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em sua esfera federativa, bem como, não prescindimos de afirmar, também, que lhe é vinculado observar a legalidade; a legitimidade; a economicidade; a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas (art. 70). Todas estas competências em apoio às exercidas pelos Tribunais de Contas.

Os sistemas de controle interno, mantidos de forma integrada pelos Poderes, têm corno finalidade (art. 74): *I)* a avaliação do cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governos e dos orçamento; *II)* comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial nos órgãos e entidades de sua esfera federativa, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; *III)* o exercício do controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres de sua esfera federativa; e *IV)* apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Tamanha é a responsabilidade dos responsáveis pelo controle interno (órgão) que o § 1º do art. 74 reservou-lhe a seguinte obrigação:

> Art. 74. ...
>
> §1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Deve-se observar, também, que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ampliou o escopo das competências fiscalizatórias dos sistemas de controle interno, conforme disposições insertas no artigo 59 e incisos.

Desta maneira, a despeito da exigência contida no inciso VIII do artigo 3º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, buscamos avaliar, mediante as impropriedades identificadas nas presentes contas, **aquelas que devem ser objeto de fiscalização e correção** mediante a adoção de sistemas de controle interno implantados pelo Órgão de Controle Interno do Poder, com o objetivo de inibi-las no decurso do próximo exercício financeiro.

As Impropriedades constantes da conclusão deste Relatório, convertidas nas Ressalvas de n.ºs 1 a 5, 7,9,11,13 e 16 por estarem contempladas nas competências de fiscalização delegadas constitucionalmente ao Órgão de Controle Interno e tendo, também, tal Órgão o DEVER de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, deverão ser objeto de verificações no decurso do próximo exercício financeiro, comprovadas documentalmente, para o caso de ulterior verificação *in loco* empreendida por esta Corte, com o objetivo de elidir as impropriedades ora identificadas nas presentes Contas.

Ressaltamos que as impropriedades não foram apontadas no relatório em comento.

4) DO PARECER PRÉVIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL:

O Supremo Tribunal Federal, em recente julgamento da medida cautelar deferida com efeitos ex nunc, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238/DF, suspendeu a eficácia dos artigos 56, caput e 57 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), abaixo transcritos:

> Art. 56 – As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.
>
> Art. 57 – Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.
>
> § 1º - No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.
>
> § 2º - Os Tribunais de Contas não entraram em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de *parecer prévio.*

Em parecer emitido pela Procuradoria-Geral do TCE-RJ, infere-se que o STF, preservando as competências constitucionais dos Tribunais de Contas, suspendeu a validade dos supramencionados dispositivos por conflitarem com a sistemática de julgamento das contas e emissão de parecer prévio descritas nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição da República:

> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete.
>
> I – Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;
>
> II – Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Entende a Procuradoria-Geral do TCE-RJ que este Tribunal deva retornar à regra constitucional, emitindo parecer prévio apenas sobre as contas de governo

prestadas pelo Chefe do Executivo e julgar, por decisão definitiva, as contas dos demais Poderes.

Desta feita, em observância à decisão da Suprema Corte e ao Parecer da Procuradoria-Geral do TCE-RJ, o E. Plenário deste Tribunal, nos autos do Processo nº 211.008-1/07 – Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Natividade referente ao exercício de 2006 – decidiu pela análise da contas do Chefe do Poder Legislativo na Prestação de Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal, conforme disposto na determinação do voto do Exmo. Conselheiro Relator:

> (...)
>
> IV – Por Determinação:
>
> (...)
>
> 2) À Inspetoria Competente para que, com base no processo "cópia dos documentos" desta Prestação de Contas, que subsidiará a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal, proceda à análise quanto ao cumprimento, por parte do Legislativo Municipal, do artigo 29-A da Constituição Federal e dos artigos 20 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que o exercício de 2006 coincide com o final do mandato do titular do Poder Legislativo. (grifamos)

VI- PARECER PRÉVIO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos Municípios e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subseqüente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime

a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;

Considerando que os demonstrativos que compõem as presentes contas evidenciam a ocorrência de graves infrações às disposições legais pertinentes;

Considerando que os gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino não atenderam ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, bem como as despesas com ensino fundamental não observaram o previsto na Emenda Constitucional n.º 14/96;

Considerando o não atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal pelo Poder Executivo , o que deverá ensejar a Expedição de Ofício ao Ministério Público por constituir-se crime de responsabilidade; e

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, deferiu, por maioria, a medida cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia do artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal foram aqui analisadas as Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, deixando as Contas do Chefe do Poder Legislativo para julgamento na Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal, exercício de 2006;

Considerando que a decisão proferida nos autos do Processo TCE-RJ nº 211.008-1/07 determina a análise, nas Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas das Câmaras Municipais, quanto ao cumprimento do artigo 29-A da Constituição Federal e dos artigos 20 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, este último quando o exercício de 2006 coincidir com o final do mandato do titular do Poder Legislativo;

Considerando que nos termos do artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23.01.1996, as Prestações de Contas de Gestão são encaminhadas a este Tribunal em duas vias;

Considerando que o processo referente à "Cópia da Prestação de Contas" contém informações necessárias para subsidiar as Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal;

SUGERIMOS:

I - Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, Sr. Washington Reis, referentes ao exercício de 2006, em face das **IRREGULARIDADES e IMPROPRIEDADES** abaixo elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** correspondentes:

1 - IRREGULARIDADES:

1 -Não cumprimento do percentual mínimo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal;

2 - Não atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 14/96 no que se refere aos gastos com ensino fundamental;

3 - Descumprimento pelo Executivo do disposto no inciso I, §2º do art. 29-A da Constituição Federal, tendo em vista que o limite de repasse ao Legislativo não foi respeitado.

2 - IMPROPRIEDADES:

1. Atendimento insatisfatório a alguns itens solicitados no Ofício Regularizador, fato este que criou uma série de dificuldades para a análise das contas em questão.

2. Divergência entre demonstrativos contábeis e entre os demonstrativos contábeis e os extracontábeis;

3. Ausência de consolidação das unidades gestoras no Relatório de Gestão Fiscal e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4. Inconsistência entre os dados apresentados no Balanço Orçamentário (Anexo I do RREO) e aqueles constantes do Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei Federal n.º 4.320/64);

5. Divergência entre o orçamento final apurado com base no Demonstrativo das Alterações Orçamentárias/Decretos de Abertura de Créditos Adicionais e aquele registrado no Balanço Orçamentário (consolidado);

6. Quanto às impropriedades de redação apontadas no quadro de fls. 288/289 em relação aos decretos de abertura de créditos suplementares;

7. Previsão, na Lei Orçamentária, de exceções ao limite para abertura de créditos suplementares, o que pode vir a caracterizar abertura de créditos ilimitados, vedada pelo art. 167, VII da CF;

8. Divergência de R$ 12.089.749,71 entre o saldo da dívida Ativa apurado na presente instrução e aquele apresentado no Balanço Patrimonial;

9. Divergência entre os percentuais apurados na presente prestação de contas, no que se refere às Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, e aqueles apresentados no Anexo X do RREO do 6º bimestre;

10. Não cumprimento do percentual mínimo, estipulado na LOM, para gastos com Educação;

11. Divergência entre as informações dispostas no Quadro de fls. 283 e aquelas constantes da conciliação e extrato bancários, no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada ao FUNDEF;

12. Não encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do FUNDEF sobre a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo,conforme determina o inciso IV do artigo 1º da Deliberação TCE-RJ nº 210/99;

13. Divergência entre os percentuais apurados na presente prestação de contas, no que se refere às Despesas com Saúde, e aqueles apresentados no Anexo XVI do RREO do 6º bimestre;

14. Não encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à ações e serviços públicos de saúde, na forma do § 3º do artigo 77 do ADCT;

15. Divergência entre as informações dispostas no Quadro de fls. 315 doc e aquelas constantes dos extratos bancários, no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada aos *royalties*. Destacamos ainda o não encaminhamento das conciliações bancárias;

16. Ausência de equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, gerando, conseqüentemente, déficit previdenciário;

17. Ausência de segregação dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

18. .Ausência de informações, no Relatório do Controle Interno, quanto aos aspectos referidos no art. 74 da CF e no art. 59 da Lei Complementar nº 101;

3 - DETERMINAÇÕES:

3.1 - AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

1. Que seja observado o disposto o disposto no inciso I, §2º do art. 29-A da Constituição Federal, quando do repasse financeiro ao Poder Legislativo;
2. Eliminar da Lei Orçamentária qualquer possibilidade de abertura de créditos ilimitados, vedada pelo art. 167, VII da CF;
3. Que os preceitos estabelecidos no Artigo 43 e incisos da Lei Federal nº 4.320/64 quando da elaboração dos Decretos de Abertura de Créditos Especiais, atentando para que a publicação de tais decretos estejam em boas condições, a fim de dar pleno atendimento ao Princípio da Publicidade
4. Que seja observado o percentual mínimo, estipulado na LOM, para gastos com Educação;
5. Que seja providenciado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos;
6. Que seja providenciada a segregação dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
7. Que o Chefe do Poder Executivo Municipal avalie a atuação do setor de Controle Interno do município e tome as medidas necessárias ao estrito cumprimento ao disposto no Art. 74 da Constituição Federal c/c art. 53 e 54 da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

3.2 AO CONTROLE INTERNO:

1. Que as Prestações de Contas sejam formalizadas com todos os elementos necessários a análise da Gestão dos Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e, no caso de emissão, por parte desta Corte de Corte, de Ofício Regularizador que seja providenciado o atendimento a todos os itens, de forma satisfatória, a fim de evitar divergências ou omissões que possam comprometer a analise das Contas dos Gestores Municipais;

2. Que seja providenciada a verificação sistemática das rotinas do setor de contabilidade a fim de se identificar divergências, inconsistências e incorreções que prejudiquem a correta demonstração da gestão orçamentária financeira e patrimonial do município, visando propiciar as condições para a fiscalização por parte desta Corte de Contas, em cumprimento ao que determina o art. 74 da CF c/c art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

3. Que ao elaborar seu relatório, o responsável pelo setor de controle interno atente para os aspectos referidos no art. 74 da CF, evidenciando toda e qualquer ilegalidade ou irregularidade identificada, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade solidária;

3.3 - AO SETOR DE CONTABILIDADE:

1. Que o setor de contabilidade avalie sua rotinas e procedimentos, buscando providências no sentido de angariar os recursos (humanos, tecnológicos , de infra-estrutura e treinamento) necessários ao pleno atendimento ao disposto no Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64.

II – COMUNICAÇÃO, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, ao Sr. João Carlos Derzi Tupinambá, Responsável pelo Controle Interno da

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167/92, para que tome ciência das irregularidades e impropriedades apontadas e adote as providências determinadas no item 3.2 de forma a elidir as falhas apontadas, em cumprimento aos artigos 74 da Constituição Federal/88.

III – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Ministério Público, tendo em vista o não cumprimento ao artigo 29A da Constituição Federal, o que pode vir a caracterizar crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme § 2º da Carta Magna, acompanhado de cópia digitalizada desta Prestação de Contas de Administração Financeira.

IV –Determinação à Secretaria Geral das Sessões para que, ao formalizar as providências cabíveis, remeta a esta Inspetoria o processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas, enviado a este Tribunal em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23.01.1996.

3 IRE, 04/09/2007

GEANE DE FIGUEIREDO PORTO FERREIRA
Inspetor-Setorial
Matrícula 02/002790

ANEXO

ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	MODELOS	APRESENTAÇÃO S	N	N/A	Fls.
I – Documentação exigível da Administração Direta – Prefeitura Municipal						
Deliberação TCE-RJ Nº 199/96						
Publicação da Lei do Plano Plurianual – **PPA** -, acompanhada dos respectivos Anexos	*Art. 3º, I*	[redacted]	*X*			*(1)*
Publicação da Lei das Diretrizes Orçamentárias – **LDO**	*Art. 3º, II*		*X*			*(2)*
Publicação da Lei dos Orçamentos Anuais – **LOA** -, acompanhada dos elementos previstos no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64	Art. 3º, III		*X*			*(3)*
Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais (Administração Direta e Indireta), na forma do **QUADRO I** – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, e da contratação de operações de crédito no exercício, acompanhada dos originais das respectivas publicações e Leis Autorizativas, conforme o inciso IV, artigo 3º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96;	Art. 3º, IV		*X*			***21/25 (Sx Relação; Faltam os Decretos,***
Relatório do órgão central de **controle interno** do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos. *Relatório do Órgão Central de Controle Interno avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, a execução do orçamento da Câmara Municipal, bem como comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, assim como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado*	Art. 3º, VIII Incisos I e II do Art. 74 da CF/88		*X*			270/273
Cadastros dos Responsáveis a que se referem as contas – Poder Executivo e Poder Legislativo - **(Del. Nº 164/92)**, bem como do responsável por sua remessa, informando se os responsáveis apresentaram a Declaração de Bens e Rendas **(Del. Nº 180/94)**	Art. 3º, IX			*X*		

ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	MODELOS	APRESENTAÇÃO S	N	N/A	Fls.
Deliberação TCE-RJ Nº 210/99 (FUNDEF)						
*Demonstrativo das importâncias **retidas** quando das transferências* constitucionais previstas no art. 1º, § 1º da Lei 9.424 de 24 de dezembro de 1996 **(FPM, ICMS, IPI-EXPORTAÇÃO e ICMS-DESONERAÇÃO)**, e creditadas na conta do **FUNDEF** estadual mantida no Banco do Brasil, correspondente a ***15%*** de cada transferência realizada no exercício	Art. 1º, I	[redacted]	X			215

Demonstrativo das importâncias creditadas ao **Município** na conta **FUNDEF**, mantida no Banco do Brasil (evidenciando, inclusive, os rendimentos das aplicações financeiras). Apresentar ainda os **extratos bancários** da conta corrente em **31/12/2005** e **31/12/2006**, acompanhados das respectivas conciliações	Art. 1º, II	[redacted]	X			216; 263/269 (Falta Conciliações)
Demonstrativo das **despesas** realizadas no ensino fundamental à conta de recursos do FUNDEF, na forma do **Anexo Único**	Art. 1º, III	Anexo Único	X			262
Parecer emitido pelo Conselho a que se refere o art. 4º da Lei Nº 9.424/96, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo	Art. 1º, IV	[redacted]		X		
Deliberações TCE-RJ Nº 218/00 e 222/02						
Cópias das Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos *meses de **maio, setembro e fevereiro***	Art. 8º, Parágrafo único Inciso I (218/00)	[redacted]	X			442/452

II – Demonstrativos contábeis exigíveis dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta

Lei Federal Nº 4.320/64 e Deliberação TCE-RJ Nº 199/96, Art. 3º

a) Demonstrativos Consolidados

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme vínculo de Recursos Consolidado	Art. 101 da L.F. 4.320/64	**Adendo VII** *(Anexo 8)*	*X*			***132doc***
Demonstrativo de Despesa por Órgãos e Funções Consolidado	Art. 101 da L.F. 4.320/64	**Adendo VIII** *(Anexo 9)*	*X*			***135doc***
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Consolidado	Art. 101 da L.F. 4.320/64	*Anexo 10*	*X*			***245/248***
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Consolidado	Art. 101 da L.F. 4.320/64	*Anexo 11*	*X*			***249/258***
Balanço Orçamentário Consolidado	Art. 101 da L.F. 4.320/64	*Anexo 12*	*X*			***73***
Balanço Financeiro Consolidado	Art. 101 da L.F. 4.320/64	*Anexo 13*	*X*			***74***
Balanço Patrimonial Consolidado	Artigo 3º, parágrafo único, item 2 Del. 199/96 c/c Art. 101 da LF. 4.320/64	Anexo 14	*X*			***75***
Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado	Artigo 3º, parágrafo único, item 2 Del. 199/96 c/c Art. 101 da LF. 4.320/64	Anexo 15	*X*			***76***

ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	MODELOS	APRESENTAÇÃO			
			S	N	N/A	Fls.
Continuação						
Administração Direta ⇒ Prefeitura Municipal						
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Art. 101 da LF. 4.320/64	Adendo II (Anexo 1)	X			77
Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas		Adendo III (Anexo 2)	X			78/84
Programa de Trabalho		Adendo V (Anexo 6)	X			85/114
Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades		Adendo VI (Anexo 7)	X			115/120
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme Vínculo com os Recursos		Adendo VII (Anexo 8)	X			121/123
Demonstrativo de Despesa por Órgãos e Funções		Adendo VIII (Anexo 9)	X			124/126
Comparativo da Receita **Orçada** com a **Arrecadada**		Anexo 10	X			127/133
Comparativo da Despesa **Autorizada** com a **Realizada**		Anexo 11	X			134/199
Balanço Orçamentário		Anexo 12	X			154 doc
Balanço Financeiro		Anexo 13	X			155 doc
Balanço Patrimonial		Anexo 14	X			156 doc
Demonstração das Variações Patrimoniais		Anexo 15	X			157 doc
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna		Anexo 16	X			200
Demonstrativo da Dívida Flutuante		Anexo 17	X			201
Administração Direta ⇒ Câmara Municipal						
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Art. 101 da LF. 4.320/64	Adendo II (Anexo 1)	X			20 doc
Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas		Adendo III (Anexo 2)	X			21 doc
Programa de Trabalho		Adendo V (Anexo 6)	X			23 doc
Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades		Adendo VI (Anexo 7)	X			24 doc
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme Vínculo com os Recursos		Adendo VII	X			25 doc
Demonstrativo de Despesa por Órgãos e Funções		Adendo VIII	X			26 doc
Comparativo da Despesa **Autorizada** com a **Realizada**		Anexo 11	X			28 doc

ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	MODELOS	APRESENTAÇÃO			
			S	N	N/A	Fls.
d) Administração Indireta – Autarquias e Fundações Públicas		*Total: 2 (FUNDEC e IPMDC)*				
Receita e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas	Art. 101 da LF. 4.320/64	Adendo III (Anexo 2)	X			*240/241 (FUNDEC)*
Programa de trabalho		Adendo V (Anexo 6)	X			*239 (FUNDEC)*
Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades		Adendo VI (Anexo 7)	X			*238 (FUNDEC)*
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas , conforme Vínculo com os Recursos		Adendo VII (Anexo 8)	X			*237 FUNDEC)*
Comparativo da Receita **Orçada** com a **Arrecadada**		Anexo 10	X			236 (FUNDEC)
Comparativo da Despesa **Autorizada** com a **Realizada**		Anexo 11	X			235 (FUNDEC)
Balanço Orçamentário		Anexo 12	X			*234 (FUNDEC)*
Balanço Financeiro		Anexo 13	X			*231 (FUNDEC)*
Balanço Patrimonial		Anexo 14	X			*232 (FUNDEC)*
Demonstração das Variações Patrimoniais		Anexo 15	X			*233 (FUNDEC)*
Demonstrativo da Dívida Flutuante		Anexo 17		X		
e) Fundos Especiais		*Total de Fundos: 0*				
Receita e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas	Art. 101 da LF. 4.320/64	Adendo III (Anexo 2)			X	
Programa de Trrabalho		Adendo V (Anexo 6)			X	
Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades		Adendo VI			X	
Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas , conforme Vínculo com os Recursos		Adendo VII (Anexo 8)			X	
Comparativo da Receita **Orçada** com a **Arrecadada**		Anexo 10			X	
					X	
					X	
					X	
					X	
					X	
					X	

ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	MODELOS	APRESENTAÇÃO			
			S	N	N/A	Fls.

Continuação

Lei Federal Nº 6.404/76 e Deliberação TCE-RJ Nº 199/96, Art. 3º

1) Administração Indireta = Empresas Públicas		***Total de Empresas: 0***			
Balanço Patrimonial	176, I			X	
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, **ou** Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido	176, II			X	
Demonstração do Resultado do Exercício	176, III			X	
Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos - **DOAR**	176, IV			X	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	Art. 176, § 4º			X	
2) Administração Indiresa = Sociedades de Economia Mista (S.E.M.)		***Total de S.E.M.: 0***			
Balanço Patrimonial	176, I			X	
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, **ou** Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido	176, II			X	
Demonstração do Resultado do Exercício	176, III			X	
Demonstração das Origens e Aplicações dos recursos - **DOAR**	176, IV			X	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	Art. 176, § 4º			X	

III – Demonstrativos exigíveis da Prefeitura Municipal

Lei Complementar Federal Nº 101/00 (LRF)

a) Demonstrativos					
Relatório contendo: as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e no combate à sonegação, a quantidade e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa nas instâncias administrativas e judicial, a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e as demais medidas para o incremento das receitas tributárias.	Art. 13			X	
Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em referência e nos dois seguintes, atendidos os requisitos previstos na LDO e a pelo menos uma das condições fixadas nos incisos I e II do artigo 14 da LC nº 101/00 no caso de ter ocorrido a concessão de ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.					
A não-apresentação desse demonstrativo deverá ser justificada através de Declaração do Chefe do Poder Executivo, na hipótese de não ter havido concessão de quaisquer benefícios do qual decorra renúncia de receita.	Art. 14			X	

ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	MODELOS	APRESENTAÇÃO			
			S	N	N/A	Fls.
Continuação						
IV – Demonstrativos dos Gastos com Saúde e com Educação						
Constituição Federal alterada pela EC nº 29/00, Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Artigo 212 da CF, c/c o art. 60 do ADCT						
Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	§ 3º do Art. 77 do ADCT			X		
Demonstrativo da Composição da Dívida Ativa e Juros e Mora no exercício de 2006, na forma do **Quadro II.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo				X		
Demonstrativo dos Recursos Vinculados referentes à Educação no exercício de 2006, na forma do **Quadro III.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo			X			207
Demonstrativo das Despesas com Educação por Fontes de Recursos no exercício de 2006, na forma do **Quadro IV.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo				X		
Demonstrativo das Despesas com Educação em Subfunções Atípicas Registradas na Função Educação, na forma do **Quadro V.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo				X		
Demonstrativo das Despesas com Inativos e Pensionistas da Educação, na forma do **Quadro VI.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo				X		
Demonstrativo da Movimentação dos Recursos Referentes ao FUNDEF, na forma do **Quadro VII.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo				X		
Demonstrativo dos Recursos Vinculados referentes à Saúde no exercício de 2006, na forma do **Quadro VIII.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo			X			204
Demonstrativo das Despesas Custeadas com os Recursos Vinculados referentes à Saúde no exercício de 2006, na forma do **Quadro IX.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo			X			205/206
Demonstrativo do Repasse Previdenciário concedido relativo às Contribuições Patronais, na forma do **Quadro X.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo				X		

Declaração do Prefeito acerca da participação ou não do Município em consórcio administrativo intermunicipal de Saúde.*Havendo consórcio instituído, deverá ser informado o Município responsável pela sua direção única*	Art. 10 da Lei nº 8.080/90			X		

ELEMENTOS	LEGISLAÇÃO	MODELOS	APRESENTAÇÃO			
			S	N	N/A	Fls.
Continuação						
V – Aplicação dos Recursos dos Royalties						
Leis Federais nºs 7.990/89, 8.001/90 e 9.478/97						
Demonstrativo das importâncias creditadas ao município nas contas correntes específicas dos *royalties* mantidas no Banco do Brasil , com as seguintes especificações: ➢ As importâncias creditadas mês a mês; ➢ Os rendimentos das aplicações financeiras; ➢ extratos bancários e conciliações de todas as contas correntes em **31/12/2005 e 31/12/2006.**			X			217/230 (Faltam as conciliações)
Demonstrativo das Receitas Inerentes à Compensação Financeira Decorrentes da Exploração de Recursos Naturais, na forma do **Quadro XI.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo			X			208; 210
Demonstrativo das Despesas Inerentes à Compensação Financeira Decorrentes da Exploração de Recursos Naturais, na forma do **Quadro XII.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo			X			208; 210
Demonstrativo dos Saldos Financeiros inerentes à Compensação Financeira Decorrentes da Exploração de Recursos Naturais, na forma do **Quadro XIII.** Demonstrativo Consolidado abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo				X		
Demonstrativo da aplicação dos recursos dos *royalties* por natureza de despesa			X			211
VI – Atendimento à Emenda Constitucional nº 25/00						
Comparativo da receita **orçada** com a **arrecadada** da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2005	Art. 101 da L.F. 4.320/64	Anexo 10		X		
Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo referente ao exercício de 2006, na forma do **Quadro XIV**			X			213

TCE-RJ
Processo nº 209.346-5/2007
Rubrica Fls. 343

Sr. Subsecretário-Adjunto da SUM,

De acordo com a sugestão de Parecer Prévio Contrário para o chefe do Poder Executivo do município de Duque de Caxias , encaminho o presente processo em prosseguimento.

MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO
Inspetor-Regional
Matrícula 02/002683

Processo : 209.346-5/2007
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS - PREFEITO
Interessado : PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
Observação : PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Senhor Subsecretário-Adjunto,

Em face da instrução da Regional e do reexame efetuado por esta Assessoria, e

I – Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das Contas da Administração Financeira do Executivo do Município de Duque de Caxias, referentes ao exercício de 2.006, de responsabilidade do Prefeito Washington Reis, na forma proposta às fls.330/334 :

II – a **COMUNICAÇÃO** proposta ás fls.334.

III – **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO,** tendo em vista o descumprimento do Artigo 29- A da Constituição Federal - na forma proposta no item III de fls.335.

IV – **DETERMINAÇÃO** a Secretaria Geral das Sessões para que, ao formalizar as providências cabíveis, remeta a Inspetoria competente o processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas, enviado a este Tribunal em atendimento à Deliberação TCE-RJ 199/96.

SUM, 04/09/2007.

ELIZABETH ALVES COSTA
Assistente
Matrícula 02/002819

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo,

De acordo.

À sua consideração.

SUM, 04/09/2007.

ROBERTO MACHADO CARDOSO
Substituto Eventual do Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/003459

Processo : 209.346-5/2007
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS - PREFEITO
Interessado : PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
Observação : PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Senhor Secretário Geral de Controle Externo,

Após o reexame efetuado no presente processo por esta Assessoria, e considerando o instruído às fls.276 / 328 pela 3ª IRE, cuja conclusão de fls.328/335, é acompanhada pela SUM à fl.343, sugerimos no mesmo sentido:

I - Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, Sr. WASHINGTON REIS, referentes ao exercício de 2006, em face das **IRREGULARIDADES e IMPROPRIEDADES** demonstradas às fls.330/333, com as **DETERMINAÇÕES** correspondentes;

II - **COMUNICAÇÃO**, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96, ao Sr. JOÃO CARLOS DERZI TUPINANBÁ, Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 167/92, para que tome ciência das irregularidades e impropriedades apontadas no item II anterior e adote as devidas providências de forma a elidir as falhas apontadas, em cumprimento aos artigos 70 a 74 da Constituição Federal de 1988;

III – **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Ministério Público, tendo em vista o não cumprimento ao artigo 29A da Constituição Federal, o que pode vir a caracterizar crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme § 2º da

Carta Magna, acompanhado de cópia digitalizada desta Prestação de Contas de Administração Financeira.

IV – Determinação à Secretaria Geral das Sessões para que, ao formalizar as providências cabíveis, remeta a esta Inspetoria o processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas, enviado a este Tribunal em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23.01.1996.

SGE, 13/09/2007

THOMAZ ALVAREZ SUAREZ JUNIOR
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 02/001890

DE ACORDO, com a manifestação da Assessoria desta Secretaria Geral.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvido, previamente, o Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

SGE, 13/09/2007

WALLACE DA SILVA ROCHA
Substituto Eventual do Secretário-Geral
Matrícula 02/003554

DE ORDEM DO PRESIDENTE
AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL DO TCE-RJ
PARA EXAME E PARECER.

GAP EM, 13/09/2007

Matr. 02/3529

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc TCE-RJ n°.: 209.346-5/07
Fls.: 346

Rubrica:

ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
NATUREZA:	Prestação de Contas da Administração Financeira dos Municípios - Prefeito
OBSERVAÇÃO:	Prestação de Contas da Administração Financeira, referente ao exercício de 2006.

EGRÉGIO TRIBUNAL:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, face às manifestações do CORPO INSTRUTIVO de fls. 330/345 (itens I a IV), opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO,** com **DETERMINAÇÕES,** à aprovação das Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, de responsabilidade do Sr. Washington Reis, Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2006, **COMUNICAÇÃO** ao Responsável pelo Controle Interno, **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Ministério Público e **DETERMINAÇÃO** à Secretaria Geral das Sessões.

Rio de Janeiro, 17/09/07.

HORACIO MACHADO MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0347

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 17/9/07 às h
DRT. LUIZ M. PIMENTEL
Matr.: 027.1548

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Exmo. Sr. CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA, para relatar em sessão.

GAP 17/9 /2007

Matr.

Prazo para relatar: 30 dias

ANDRÉ LUIZ M. PIMENTEL
Mat.: 92711548

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA

VOTO GC-2 30105/2007

PROCESSO	**: TCE-RJ Nº 209.346-5/07**
ORIGEM	**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
ASSUNTO	**: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2006**
GESTORES	
PODER EXECUTIVO	**: Washington Reis de Oliveira**
PODER LEGISLATIVO	**: Divair Alves de Oliveira Júnior**

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Gestão do Município de Duque de Caxias, relativas ao exercício de 2006, que abrange as contas dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, sob a responsabilidade dos Gestores, Sr. Washington Reis de Oliveira, Chefe do Poder Executivo e do Sr. Divair Alves de Oliveira Júnior, Chefe do Poder Legislativo.

A documentação parcial da Prestação de Contas foi encaminhada, tempestivamente, a este Tribunal de Contas, para emissão de Parecer Prévio e, em razão da ausência de documentos indispensáveis à competente análise, a Inspetoria Regional formalizou Ofício Regularizador, apreciado pelo Plenário desta Corte, em Sessão de 08.05.2007, nos termos do meu voto.

Em atendimento ao contido no Ofício Regularizador, foram remetidos a este Tribunal os documentos solicitados, constituindo o processo/documento TCE-RJ nº 025.125-9/07 que, após análise consubstanciada no relatório de fls. 276/335, o Corpo Instrutivo sugeriu a emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2006, face às irregularidades e impropriedades apontadas.

O Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Horacio Machado Medeiros, manifesta-se no mesmo sentido (fls. 346).

Conforme previsto no artigo 123 do Regimento Interno e na Deliberação TCE n.º 199/96, o presente processo foi publicado em Pauta Especial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 20 de setembro de 2007, iniciando o prazo para apresentação de Razões de Defesa.

Em atendimento aos termos da citada publicação, o Prefeito Municipal de Duque de Caxias apresentou suas Razões de Defesa, que passaram a constituir o Doc TCE/RJ nº 50.700-6/07.

É o Relatório

Tendo em vista a apresentação dos novos elementos encaminhados pelo responsável, face às irregularidades e impropriedades apontadas pelo Corpo Instrutivo, entendo que a presente Prestação de Contas deva retornar aos órgãos de Instrução para o necessário reexame.

Face ao exposto e examinado, e em desacordo com o Corpo Instrutivo e o Ministério Público Especial,

VOTO:

Por **DILIGÊNCIA INTERNA**, para que o Corpo Instrutivo, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao reexame da presente Prestação de Contas de Gestão, tendo em vista os novos elementos encaminhados, constantes do Doc. TCE-RJ nº 50.700-6/07.

GC-2, 06 de NOVEMBRO de 2007.

JOSÉ GOMES GRACIOSA
Conselheiro-Relator

PROC. 209.346-5/2007.
Filme 16623 SEQ. 0350

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 209346-5/2007
Rubrica fls. 349

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por DILIGÊNCIA INTERNA, nos termos do voto do Conselheiro-Relator José Gomes Graciosa.

Secretaria-Geral das Sessões, 06 de novembro de 2007.

LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3552

CERTIF1

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0351

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA & PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2005

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
RECEITAS CORRENTES	634.139.000,00	734.276.264,92	100.137.264,92	11.018.625,79
Receita Tributária	99.080.000,00	128.629.426,82	29.549.426,82	-
Impostos	96.000.000,00	124.612.848,70	28.612.848,70	-
Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	41.000.000,00	50.861.040,55	9.861.040,55	-
Imp. S/prop. Predial e Territorial Urbana -IPTU	22.000.000,00	23.628.272,35	1.628.272,35	-
Imp. Sobre Renda e Prov. Qualquer Natureza - IR	18.000.000,00	25.904.586,91	7.904.586,91	-
Imp. De Renda Retido na Fonte sobre rend. Trabalho	17.900.000,00	25.149.209,00	7.249.209,00	-
Imp. De Renda Retido na Fonte s/ Outros Rendimento	100.000,00	755.377,91	655.377,91	-
Imp. S/ Transmissão Inter VI de Bens Imóveis -ITBI	1.000.000,00	1.328.181,29	328.181,29	-
Imposto sobre a Produção e a Circulação	55.000.000,00	73.751.808,15	18.751.808,15	-
Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000.000,00	73.751.808,15	18.751.808,15	-
Taxas	3.080.000,00	4.016.578,12	936.578,12	-
Taxa p/ exercício do poder de Polícia	2.600.000,00	1.913.870,61	-	686.129,39
Taxa de Controle - Fiscalização Ambiental	-	1.634.493,72	1.634.493,72	-
Taxa pela prestação de serviços	480.000,00	468.213,79	-	11.786,21
Receitas de Contribuições	12.000.000,00	15.439.187,92	3.439.187,92	-
Contribuições Econômicas	12.000.000,00	15.439.187,92	3.439.187,92	-
Contribuição P/ Custeio da Iluminação Pública	12.000.000,00	15.439.187,92	3.439.187,92	-
Receita Patrimonial	3.000.000,00	12.981.808,87	9.981.808,87	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	12.981.808,87	9.981.808,87	-
Remuneração de Depósito Bancário	3.000.000,00	12.981.808,87	9.981.808,87	-
Remuneração de Depósito Rec. Vinculado	1.000.000,00	5.183.699,93	4.183.699,93	-
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- ROYALTIES	80.000,00	973.013,07	893.013,07	-
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	200.000,00	582.477,20	382.477,20	-
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SUS	207.100,00	2.131.694,15	1.924.594,15	-
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- CIDE	12.850,00	3.711,48	-	9.138,52

TCE/RJ
PROCESSO Nº
2098295/06
RUBRICA FLS 145

TCE RJ
209.346-5/07
RUB. FLS. 350

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0352

Processo : 209.346-5/2007
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS - PREFEITO
Interessado : PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
Observação : PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Sr. Inspetor Regional,

Trata o presente processo da Prestação de Contas da Gestão do Município de Duque de Caxias, relativas ao exercício de 2006.

Em sessão de 06/11/07, acatando o voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator José Gomes Graciosa, esta Corte decidiu por Diligência Interna , para que o Corpo Instrutivo procedesse a reanálise da Prestação de Contas em questão, em face de documentos encaminhada pelo Sr. João Carlos Derzi Tupinambá, Controlador Geral do Município, que constituíram o Doc TCE-RJ nº 50.700-6/07.

Cabe destacar que a documentação encaminhada refere-se as Razões de Defesa apresentadas pelo Prefeito Municipal diante da publicação de Pauta Especial no Diário Oficial do Rio de Janeiro, ocorrida em 20/09/07, em função da sugestão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas de Administração Financeira do Município.

Das Irregularidades apontadas na Conclusão do Relatório

As irregularidades apontadas por esta Regional na conclusão do relatório foram as seguintes:

1 -Não cumprimento do percentual mínimo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal;

2 - Não atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 14/96 no que se refere aos gastos com ensino fundamental;

3 - Descumprimento pelo Executivo do disposto no inciso I, §2º do art. 29-A da Constituição Federal, tendo em vista que o limite de repasse ao Legislativo não foi respeitado.

Em atendimento ao sobredito decisório, passamos a análise dos elementos encaminhados:

Quanto às Irregularidades 1 e 2:

Foi encaminhado o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 2006 que identifica os valores aplicados nas Subfunções 361- Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil vinculados às Receitas Resultantes de Impostos bem como aquelas vinculadas às demais fontes de recursos.

Cabe ressaltar que em função das inconsistências verificadas na análise dos diversos demonstrativos encaminhados anteriormente, não foram utilizados no cálculo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, diversos valores evidenciados em tais demonstrativos. Em função do detalhamento elaborado pelo jurisdicionado da fonte dos recursos aplicados, nas diversas modalidades de ensino, realizaremos novos cálculos.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS	
[illegible] DE IMPOSTOS (I)	R$ 502.199.741,60
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	R$ 51.617.641,83
[illegible] ENSINO (III)	R$ 136.797.978,76
[illegible] (IV)	R$ 587.380.078,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	91.996.773,90
Despesas com Ensino Fundamental (IV)	85.235.009,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (V)	432.000,00
Outras Despesas com Ensino	6.329.764,00
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VI)	R$ 110.283.561,48
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (VII)	R$78.777.121,80

Outras Despesas no Ensino Fundamental (incluindo repasse previdenciário concedido relativo às contribuições patronais)	R$ 31.506.439,68
[redacted]	
PERCENTUAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88 –> MÍNIMO DE 25% (IX)/(I)]	27,34
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL -CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 –> MÍNIMO DE 60% [(IV+II)/ (Ix0,25)]	109,00
PERCENTUAL DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL- § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 –> MÍNIMO DE 60% (VII/VI)	71,43

Cabe ressaltar que o Quadro I – Demonstrativo da Receita – Recursos Ordinários referentes à Saúde e à Educação, que compõe o Doc TCE-RJ nº 50.700-6/07, encontra-se divergente daquele apensado às fls. 203 do presente processo, estando de acordo com os cálculos efetuados por esta Regional as fls. 305/306.

Não refizemos o Quadro Resumo das Despesas com Ensino tendo em vista que o documento encaminhado pelo jurisdicionado não foi elaborado com o detalhamento necessário ao preenchimento do referido quadro.

Os valores informados pelo jurisdicionado em relação às Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme as fontes de recurso acima evidenciadas, encontram-se de acordo com o Anexo 8 da Lei 4.320/64, fls. 132 Doc TCE-RJ nº 25.125-9/07. Ressaltamos que, em função de tal compatibilidade, aceitamos o detalhamento apresentado no que tange a modalidade de ensino.

No que se refere às despesas vinculadas aos recursos do FUNDEF, apesar da compatibilidade com o Anexo 8 da Lei 4.320/64, verificamos divergências em relação aos dados apresentados no Anexo Único da Deliberação TCE-RJ nº 210/99 acostado as fls. 262 do presente, que foi reencaminhado junto a documentação que constituiu o Doc TCE-RJ nº 50.700-6/07. Este fato seja apontado em nossa conclusão.

Desta forma, constatamos:

- quanto ao estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, que o Município respeitou o limite estabelecido;

- quanto ao estabelecido na Emenda Constitucional n.º 14/96, que o Município respeitou o limite estabelecido;

- quanto ao estabelecido no §5º do art. 60 do ADCT c/c o art. 7º da Lei Federal n.º 9.424/96, que o Município cumpriu o limite mínimo de 60% de aplicação dos recursos do FUNDEF em gastos com a remuneração de profissionais em efetivo exercício de suas atividades.

Comparando-se os percentuais acima apurados com aqueles apresentados no Anexo X do RREO da Deliberação TCE-RJ n.º 222/02, temos:

Em %

DESPESAS COM ENSINO - CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	27,34	26,20	1,14
DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL - CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	109,00	93,50	15,50
DESPESA NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	71,43	67,30	4,13

(Fonte: fls. 35/36)

Vale ressaltar que a Lei Orgânica Municipal prevê, em seu artigo 94, que o Município deverá gastar 35% da receita de impostos com educação, não tendo cumprido o percentual previsto.

Quanto a Irregularidades 3:

O jurisdicionado alega que não foi computada na base de cálculo para apuração do limite estabelecido no Artigo 29-A da CF o valor referente à Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental, cuja arrecadação no exercício de 2005 alcançou o total de R$ 1.634.493,72.

Cabe destacar que os cálculos foram efetuados com base no documento de fls.249 do doc TCE-RJ nº 25.125-9/07, no qual a rubrica Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental encontra-se com saldo zerado. Porém, diante da afirmação efetuada pelo jurisdicionado e tendo em vista que documento de fls. 145 do Processo TCE-RJ nº 209.829-5/06, que trata da Prestação de Contas de Administração Financeira do Município de Duque de Caxias referente ao exercício de 2005, apresenta como efetivamente arrecadado na rubrica anteriormente mencionada o valor apontado pelo jurisdicionado, incluiremos tal montante na base de cálculo.

O jurisdicionado alega ainda que não foram computados nas despesas com inativos os valores referentes à contribuição patronal, que, segundo demonstrativo encaminhado, alcançou o total de R$ 506.203,30.

Cumpre mencionar que os cálculos efetuados tiveram como base o Demonstrativo da Execução da Despesa – Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, que consta de fls. 21 do Doc. TCE-RJ nº 25.125-9/07, que não apresentam detalhamento quanto às obrigações patronais relativas aos servidores ativos e inativos.

Verificamos que o demonstrativo encaminhado, encontra-se compatível, no que se refere aos totais, com aqueles anteriormente encaminhados.

Cabe destacar que não identificamos, em meio a legislação municipal, diploma que tenha instituído a contribuição previdenciária bem como a respectiva contribuição patronal dos inativos, tendo em vista que a Lei Municipal nº 1556/00, que trata do plano de custeio da previdência, não sofreu alteração da qual tenhamos conhecimento.

Traz ainda o jurisdicionado, outra alegação que o valor referente ao saldo de recursos devolvidos pela Câmara Municipal aos cofres da Prefeitura deveria ser utilizado no ajuste do valor repassado. Tal argumentação não encontra fundamento lógico, tendo em vista que estamos avaliando aqui o repasse efetuado pelo Poder Executivo, ou seja, a gestão do chefe do referido poder em relação à determinação constitucional. A devolução de saldo financeiro por parte da Câmara Municipal é ato decorrente da gestão do Chefe do Poder Legislativo que não está sendo tratada no presente processo em função de decisão do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os fatos apontados, realizaremos novos cálculos para a verificação do Cumprimento do Inciso I, §2º do Artigo 29-A da CF/88.

ISS	73.751.808,15
IPTU	23.628.272,35
ITBI	1.328.181,29
IRRF	25.904.586,91
Taxas (1)	4.016.578,12
Contribuição de Melhoria	0,00
Dívida Ativa de Tributos	8.610.012,01
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	2.772.499,79
Multa e Juros de Mora de Tributos	434.377,88
Receitas de Bens de Uso Especial (cemitério, mercado mun., etc) (2)	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) (3)	867.932,11
Contribuição de Iluminação Pública (3)	15.439.187,92
Subtotal (A)	**156.753.436,53**
FPM	21.596.002,54
ITR	17.319,02
IOF-Ouro	0,00
ICMS Desoneração - LC 87/96	4.572.993,36
ICMS	306.036.341,59
IPI - Exportação	5.690.555,10
IPVA	9.398.804,99
Subtotal (B)	**347.312.016,60**
	504.065.453,13

(Fonte: fls. 249/256)

(1) Inclusive a Taxa de Poder de Polícia – Ver voto Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02
(2) Receitas de Mercado Municipal, de cemitério, de aeroporto, de terra dos silvícolas, conforme voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02
(3) Receitas incluídas em virtude do voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 210.512-9/04

Outrossim, vale ressaltar que, conforme decisão recente no Processo TCE-RJ n.º 203.065-7/05, as Contribuições Previdenciárias, cobradas dos servidores para custeio dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência, deverão ser excluídas do cômputo do cálculo do limite do artigo 29-A da CF, a partir do exercício de 2006, motivo pelo qual as mesmas não constam do quadro acima. Sendo assim, o atendimento ao mandamento constitucional fica assim demonstrado:

Comparação do Limite Previsto com o Repasse Recebido

Em R$

25.203.272,66	25.502.533,63	299.260,97

REPASSE RECEBIDO	30.780.000,00
(-) INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) FLS.21 doc	5.277.466,37

Verificamos, de acordo com o quadro anterior, que o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, em função do disposto no art. 29-A da Constituição Federal,não foi respeitado.

5.1.2) Verificação do Cumprimento do Inciso III, §2º do Artigo 29-A da CF/88

De acordo com a Lei Orçamentária e com o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, verificamos que o total previsto para repasse ao Legislativo no exercício de 2006 montava em R$ 30.780.000,00.

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, fls. 30 doc, constatamos o repasse em igual montante, tendo sido cumprido o §2º do inciso III do art. 29-A da Constituição Federal, conforme se demonstra:

Em R$

30.780.000,00	30.780.000,00	30.780.000,00

(Fonte:fls.29/30 doc)

De acordo com a Lei Orçamentária e com o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, verificamos que o total previsto para repasse ao Legislativo, no exercício de 2006, montava em R$30.780.000,00 . Contudo, tal montante foi superior ao limite máximo estabelecido nos incisos do artigo 29-A da Constituição Federal, devendo prevalecer como limite de repasse, por conseguinte, aquele fixado na Carta Magna.

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal, fls. 30 doc, constatamos o repasse em maior montante, não tendo sido cumprido o inciso III, §2º do art. 29-A da Constituição Federal, conforme se demonstra:

Em R$

		REPASSE RECEBIDO AJUSTADO	REPASSE RECEBIDO ACIMA DO FIXADO
30.780.000,00	25.203.272,66	25.502.533,63	299.260,97

(Fonte: fls. 29/30 doc)

VI- PARECER PRÉVIO

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos Municípios e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando seu julgamento sujeito às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subseqüente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;

Considerando que os demonstrativos que compõem as presentes contas evidenciam a ocorrência de graves infrações às disposições legais pertinentes;

Considerando o não atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal pelo Poder Executivo , o que deverá ensejar a Expedição de Ofício ao Ministério Público por constituir-se crime de responsabilidade; e

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, deferiu, por maioria, a

medida cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia do artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal foram aqui analisadas as Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, deixando as Contas do Chefe do Poder Legislativo para julgamento na Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal, exercício de 2006;

Considerando que a decisão proferida nos autos do Processo TCE-RJ nº 211.008-1/07 determina a análise, nas Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas das Câmaras Municipais, quanto ao cumprimento do artigo 29-A da Constituição Federal e dos artigos 20 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, este último quando o exercício de 2006 coincidir com o final do mandato do titular do Poder Legislativo;

Considerando que nos termos do artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23.01.1996, as Prestações de Contas de Gestão são encaminhadas a este Tribunal em duas vias;

Considerando que o processo referente à "Cópia da Prestação de Contas" contém informações necessárias para subsidiar as Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal;

SUGERIMOS:

I - Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, Sr. Washington Reis, referentes ao exercício de 2006, em face das **IRREGULARIDADES e IMPROPRIEDADES** abaixo elencadas, com as **DETERMINAÇÕES** correspondentes:

1 - IRREGULARIDADE:

Descumprimento pelo Executivo do disposto no inciso I, §2º do art. 29-A da Constituição Federal, tendo em vista que o limite de repasse ao Legislativo não foi respeitado.

2 - IMPROPRIEDADES:

1. Atendimento insatisfatório a alguns itens solicitados no Ofício Regularizador, fato este que criou uma série de dificuldades para a análise das contas em questão.

2. Divergência entre demonstrativos contábeis e entre os demonstrativos contábeis e os extracontábeis;

3. Ausência de consolidação das unidades gestoras no Relatório de Gestão Fiscal e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4. Inconsistência entre os dados apresentados no Balanço Orçamentário (Anexo I do RREO) e aqueles constantes do Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei Federal n.º 4.320/64);

5. Divergência entre o orçamento final apurado com base no Demonstrativo das Alterações Orçamentárias/Decretos de Abertura de Créditos Adicionais e aquele registrado no Balanço Orçamentário (consolidado);

6. Quanto às impropriedades de redação apontadas no quadro de fls. 288/289 em relação aos decretos de abertura de créditos suplementares;

7. Previsão, na Lei Orçamentária, de exceções ao limite para abertura de créditos suplementares, o que pode vir a caracterizar abertura de créditos ilimitados, vedada pelo art. 167, VII da CF;

8. Divergência de R$ 12.089.749,71 entre o saldo da dívida Ativa apurado na presente instrução e aquele apresentado no Balanço Patrimonial;

9. Divergência entre os percentuais apurados na presente prestação de contas, no que se refere às Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, e aqueles apresentados no Anexo X do RREO do 6º bimestre;

10. Divergências em relação aos dados apresentados no Anexo Único da Deliberação TCE-RJ nº 210/99 acostado as fls. 262 do presente, que foi reencaminhado junto a documentação que constituiu o Doc TCE-RJ nº 50.700-6/07 e os demonstrativos contábeis.

11. Não cumprimento do percentual mínimo, estipulado na LOM, para gastos com Educação;

12. Divergência entre as informações dispostas no Quadro de fls. 283 e aquelas constantes da conciliação e extrato bancários, no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada ao FUNDEF;

13. Não encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do FUNDEF sobre a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo,conforme determina o inciso IV do artigo 1º da Deliberação TCE-RJ nº 210/99;

14. Divergência entre os percentuais apurados na presente prestação de contas, no que se refere às Despesas com Saúde, e aqueles apresentados no Anexo XVI do RREO do 6º bimestre;

15. *Não encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde* quanto a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à ações e serviços públicos de saúde, na forma do § 3º do artigo 77 do ADCT;

16. Divergência entre as informações dispostas no Quadro de fls. 315 doc e *aquelas constantes dos extratos bancários, no que se refere ao saldo* contábil da conta-corrente vinculada aos *royalties*. Destacamos ainda o não encaminhamento das conciliações bancárias;

17. Ausência de equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, gerando, conseqüentemente, déficit previdenciário;

18. Ausência de segregação dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

19. Ausência de informações, no Relatório do Controle Interno, quanto aos aspectos referidos no art. 74 da CF e no art. 59 da Lei Complementar nº 101;

3 - DETERMINAÇÕES:

3.1 - AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

1. Que seja observado o disposto o disposto no inciso I, §2º do art. 29-A da Constituição Federal, quando do repasse financeiro ao Poder Legislativo;

2. Eliminar da Lei Orçamentária qualquer possibilidade de abertura de créditos ilimitados, vedada pelo art. 167, VII da CF;

3. Que os preceitos estabelecidos no Artigo 43 e incisos da Lei Federal nº 4.320/64 quando da elaboração dos Decretos de Abertura de Créditos Especiais, atentando para que a publicação de tais decretos estejam em boas condições, a fim de dar pleno atendimento ao Princípio da Publicidade

4. Que seja observado o percentual mínimo, estipulado na LOM, para gastos com Educação;

5. Que seja providenciado o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

6. Que seja providenciada a segregação dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7. Que o Chefe do Poder Executivo Municipal avalie a atuação do setor de Controle Interno do município e tome as medidas necessárias ao estrito cumprimento ao disposto no Art. 74 da Constituição Federal c/c art. 53 e 54 da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

3.2 AO CONTROLE INTERNO:

1. Que as Prestações de Contas sejam formalizadas com todos os elementos necessários a análise da Gestão dos Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e, no caso de emissão, por parte desta Corte de Corte, de Ofício Regularizador que seja providenciado o atendimento a todos os itens, de forma satisfatória, a fim de evitar divergências ou omissões que possam comprometer a analise das Contas dos Gestores Municipais;

2. Que seja providenciada a verificação sistemática das rotinas do setor de contabilidade a fim de se identificar divergências, inconsistências e incorreções que prejudiquem a correta demonstração da gestão orçamentária financeira e patrimonial do município, visando propiciar as condições para a fiscalização por parte desta Corte de Contas, em cumprimento ao que determina o art. 74 da CF c/c art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

3. Que ao elaborar seu relatório, o responsável pelo setor de controle interno atente para os aspectos referidos no art. 74 da CF, evidenciando toda e qualquer ilegalidade ou irregularidade identificada, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade solidária;

3.3 - AO SETOR DE CONTABILIDADE:

1. Que o setor de contabilidade avalie sua rotinas e procedimentos, buscando providências no sentido de angariar os recursos (humanos, tecnológicos , de infra-estrutura e treinamento) necessários ao pleno atendimento ao disposto no Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - **COMUNICAÇÃO**, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, ao Sr. João Carlos Derzi Tupinambá, Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167/92, para que tome ciência das irregularidades e impropriedades apontadas e adote as providências determinadas no item 3.2 de forma a elidir as falhas apontadas, em cumprimento aos artigos 74 da Constituição Federal/88.

III - **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Ministério Público, tendo em vista o não cumprimento ao artigo 29A da Constituição Federal, o que pode vir a caracterizar crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme § 2º da Carta Magna, acompanhado de cópia digitalizada desta Prestação de Contas de Administração Financeira.

IV - **Determinação** à Secretaria Geral das Sessões para que, ao formalizar as providências cabíveis, remeta a esta Inspetoria o processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas, enviado a este Tribunal em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23.01.1996.

3 IRE, 09/11/2007

GEANE DE FIGUEIREDO PORTO FERREIRA
Inspetor-Setorial
Matrícula 02/002790

Sr. Subsecretário Adjunto da SUM,

De acordo com a sugestão de Parecer Prévio Contrário para o chefe do Poder Executivo do município de Duque de Caxias , encaminho o presente processo em prosseguimento.

3 IRE, 09/11/2007

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Inspetor-Regional
Matrícula 02/002683

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO DA SUM
09 NOV. 2007
NOME
MATRÍCULA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0368

09/11/2007 01:39:44 PM

Processo : 209.346-5/2007
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS - PREFEITO
Interessado : PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
Observação : PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Senhor Subsecretário-Adjunto,

Em face do informado pela 3ª INSP REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO e do reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos:

I - Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, Sr. Washington Reis de Oliveira, referentes ao exercício de 2006, em face das **IRREGULARIDADES e IMPROPRIEDADES** elencadas às fls. 356/357, com as **DETERMINAÇÕES** correspondentes;

II – **COMUNICAÇÃO**, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, ao Sr. João Carlos Derzi Tupinambá, Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167/92, para os fins propostos às fls. 358;

III – **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Ministério Público, tendo em vista o não cumprimento ao artigo 29A da Constituição Federal, o que pode vir a caracterizar crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme § 2º da Carta Magna, acompanhado de cópia digitalizada desta Prestação de Contas de Administração Financeira;

TCE-RJ
Processo nº 209.346-5/2007
Rubrica Fls. 360

IV – Determinação à Secretaria Geral das Sessões para que, ao formalizar as providências cabíveis, remeta a esta Inspetoria o processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas, enviado a este Tribunal em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23.01.1996.

SUM, 09/11/2007.

CLAUDIO MATEUS BARRETO
Assistente
Matrícula 02/002879

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo,

De acordo.

À sua consideração.

SUM, 09/11/2007.

WALLACE DA SILVA ROCHA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/003554

ROBERTO MACHADO CARDOSO
Substituto Eventual do
Subsecretário-Adjunto da SUM
Matrícula 02/3459

Processo : 209.346-5/2007
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ADMIN. FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS - PREFEITO
Interessado : PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
Observação : PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Senhor Secretário Geral de Controle Externo,

Após o reexame efetuado por esta assessoria, sugerimos:

I - Emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO** à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, Sr. Washington Reis de Oliveira, referentes ao exercício de 2006, em face da **IRREGULARIDADE** e das **IMPROPRIEDADES** elencadas às fls. 356/357, com as **DETERMINAÇÕES** correspondentes, de fls. 357/358;

II – **COMUNICAÇÃO**, com base no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, ao Sr. João Carlos Derzi Tupinambá, Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 167/92, para os fins propostos às fls. 358 do presente;

III – **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Ministério Público, tendo em vista o não cumprimento ao artigo 29-A da Constituição Federal, o que pode vir a caracterizar crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme § 2º da Carta Magna, acompanhado de cópia digitalizada desta Prestação de Contas de Administração Financeira;

IV – **Determinação** à Secretaria Geral das Sessões para que, ao formalizar as providências cabíveis, remeta à 3ª IRE, o processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas, enviado à este Tribunal em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23/01/96.

SGE, 12/11/2007
RENATO CARVALHO CORREA
Assessor
Matrícula 00/001769

DE ACORDO, com a manifestação da Assessoria desta Secretaria Geral.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvido, previamente, o Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

SGE, 12/11/2007
RICARDO EWERTON BRITTO SANTOS
Secretário-Geral
Matrícula 02/003056

DE ORDEM DO PRESIDENTE
AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL DO TCE-RJ
PARA EXAME E PARECER.
GAP EM, 12/11/2007
Matr. 04/3528

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc TCE-RJ n°.: 209.346-5/07
Fls.: 363

Rubrica: 083

ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
NATUREZA:	Prestação de Contas da Administração Financeira dos Municípios - Prefeito
OBSERVAÇÃO:	Prestação de Contas da Administração Financeira, referente ao exercício de 2006.

EGRÉGIO TRIBUNAL:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, face às manifestações do CORPO INSTRUTIVO de fls. 355/362 (itens I a IV), opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO,** com **DETERMINAÇÕES,** à aprovação das Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Washington Reis de Oliveira, Prefeito Municipal, **COMUNICAÇÃO** ao Responsável pelo Controle Interno, **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Ministério Público e **DETERMINAÇÃO** à Secretaria Geral das Sessões.

Rio de Janeiro, 13/11/07

HORACIO MACHADO MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 13/11/07 às h.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0373

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Exmo. Sr. CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA, para relatar em sessão.

GAP 13/11/2007

Matr. 02/3529

Prazo para relatar: 30 dias

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTAS DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

EXERCÍCIO 2006

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ GOMES GRACIOSA
Conselheiro-Relator

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0375

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ GOMES GRACIOSA

VOTO GC-2 30.116/2007

PROCESSO	**: TCE-RJ Nº 209.346-5/07**
ORIGEM	**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
ASSUNTO	**: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2006**
GESTORES	
PODER EXECUTIVO	**: Washington Reis de Oliveira**
PODER LEGISLATIVO	**: Divair Alves de Oliveira Júnior**

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Gestão do Município de Duque de Caxias, relativas ao exercício de 2006, que abrange as Contas dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, sob a responsabilidade dos Gestores, Sr. Washington Reis de Oliveira, Chefe do Poder Executivo e do Sr. Divair Alves de Oliveira Júnior, Chefe do Poder Legislativo.

A documentação parcial da Prestação de Contas foi encaminhada, intempestivamente, a este Tribunal de Contas, para emissão de Parecer Prévio e, em razão da ausência de documentos indispensáveis à competente análise, a Inspetoria Regional formalizou Ofício Regularizador, apreciado pelo Plenário desta Corte, em Sessão de 08.05.2007, nos termos do meu voto.

Em atendimento ao contido no Ofício Regularizador, foi remetido a este Tribunal os documentos solicitados, constituindo o processo/documento TCE-RJ nº 025.125-9/07 que, após análise consubstanciada no relatório de fls. 276/332, o Corpo Instrutivo manifesta-se, sugerindo a emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2006, face às irregularidades e impropriedades apontadas.

O Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Horacio Machado Medeiros, manifesta-se no mesmo sentido.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0376

PAUTA ESPECIAL

O art. 123 do Regimento Interno deste Tribunal dispõe que os processos de prestação de contas ou de tomada de contas, em que o Relator, o representante do Ministério Público ou o Secretário-Geral de Controle Externo concluir pelo débito ou alcance do responsável, e os que versarem sobre recursos, constarão de pauta especial, observado o disposto nos seus parágrafos.

Conforme previsto no § 3º do art. 123 do Regimento Interno e na Deliberação TCE n.º 199/96, o presente foi publicado em Pauta Especial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 20 de setembro de 2007, iniciando o prazo para apresentação de Razões de Defesa.

Em atendimento aos termos da citada publicação, o Sr. Washington Reis de Oliveira apresentou Razões de Defesa, que passaram a constituir o Doc. TCE/RJ nº 50.700-6/07.

Tendo em vista a apresentação de novos elementos encaminhados pelos responsáveis, face às irregularidades e às impropriedades apontadas pela Instrução, o Plenário desta Corte, em Sessão de 06.11.2007, decidiu, nos termos do meu Voto, por Diligência Interna, para que o Corpo Instrutivo, no prazo de 5 (cinco) dias, procedesse ao reexame da presente Prestação de Contas de Gestão.

Atendida à Diligência Interna, retornaram os autos ao meu Gabinete, cujos Órgãos de Instrução deste Tribunal, após reexame, em face dos novos elementos apresentados, manifestaram-se pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2006, face ao descumprimento do disposto no inciso I, §2º do art. 29-A da Constituição Federal e das impropriedades apontadas.

O Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas, representado pelo Procurador-Geral, Horacio Machado Medeiros, manifesta-se no mesmo sentido (fls. 363).

É o Relatório

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0377

ANÁLISE DO RELATOR

1 – INTRODUÇÃO

Preliminarmente, antes de adentrar propriamente no mérito das Contas sob exame, cabe consignar que o Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238 e, por maioria, deferiu a medida cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia do artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece que as Contas prestadas pelos chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

Dessa forma, serão aqui analisadas as Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, deixando as Contas de Chefe do Poder Legislativo para apreciação na Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal, exercício de 2006. Em razão disso, será feita uma determinação à Inspetoria competente para que retire do processo "cópia de documentos" da Prestação de Contas de Gestão as informações necessárias para subsidiar as Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

Assim, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, foram encaminhados a este Tribunal todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do exercício de 2006 e que servirão de subsídio para a análise da presente Conta de Gestão.

Cabe destacar que foi constatada na análise dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre a ausência de consolidação dos dados de algumas unidades gestoras do Município. Tal impropriedade poderá afetar os resultados apresentados neste processo.

1.1 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"Previsto no art. 165, § 3º da Constituição Federal, é um relatório que o Poder Executivo deve publicar e demonstrar no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, com um demonstrativo orçamentário, contendo aspectos de previsão e execução de receitas e despesas, abrangendo todas as entidades pertencentes ao ente. Será acompanhado da apuração da receita corrente líquida, das receitas e despesas previdenciárias, dos resultados nominal e primário, das despesas com juros e dos pagamentos de Restos a Pagar. O descumprimento dos prazos impedirá, até que a situação seja regularizada, que os estados federados e os municípios recebam transferências voluntárias (da União aos estados e municípios e dos estados, aos seus municipios), que não seja de mandamento constitucional. Implica, ainda, a proibição de operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliaria." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.*)

1.2 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

"É um relatório de elaboração obrigatória por parte dos entes da Federação (a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município) de periodicidade quadrimestral, emitido pelos titulares dos Poderes, contendo o comparativo com os limites das despesas totais com pessoal e das dívidas consolidadas e mobiliária em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), da concessão de garantias, das operações de crédito, inclusive por antecipação da receita. Como a verificação da RCL deve ser feita para um período de 12 meses, o Relatório de Gestão Fiscal é quadrimestral na divulgação mas anual na apuração, o Poder Executivo e o Poder Legislativo emitirão seus Relatórios de Gestão Fiscal separadamente, observando, nos dois casos, os limites individuais por poder para os gastos com pessoal: 54% da RCL para o Executivo e 6% da RCL para o Legislativo (no caso dos municípios). O não cumprimento dos limites de pessoal e de endividamento significará punição para o ente da Federação (a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município), conforme previsto na Lei Complementar (LC) nº 101. Para cada caso de descumprimento de limites existem prazos para adequação e o retorno aos limites, conforme definidos no art. 23 da LC nº 101. O relatório deverá ser publicado até um mês após o encerramento de cada quadrimestre pelo chefe do Poder Executivo e pelos representantes do Poder Legislativo (presidente, membros da Mesa Diretora). Para os Municípios com população inferior a 50.000 habitantes é facultada a periodicidade semestral." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.*)

Quanto aos dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e dos Demonstrativos Contábeis, a Instrução constatou a inconsistência entre os dados apresentados no Balanço Orçamentário e aqueles constantes do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, conforme se demonstra:

RECEITAS/DESPESAS	ANEXO I DO RREO	DVP CONSOLIDADA	DIFERENÇA
Tributárias	141.706.174,80	141.706.174,79	0,01
Transferências Correntes	609.373.701,20	610.992.547,25	-1.618.846,05
Pessoal e Encargos	425.214.352,20	425.282.681,36	68.329,16

(Fonte: Fls 29/27 e 157 doc)

1.3 – OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS

É a obrigação imposta a uma pessoa ou a uma entidade sujeita à fiscalização, de demonstrar que geriu ou fiscalizou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com as condições em que esses recursos lhe foram entregues.

1.4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

São as contas de administração financeira prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal.

Compete ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, emitir parecer prévio – favorável ou contrário – à aprovação das contas prestadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo dos Municípios, verificando o cumprimento dos dispositivos Constitucionais (Educação, Saúde, repasses de recursos financeiros ao Legislativo Municipal, entre outros) e restrições previstas na Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Leis Orçamentárias, etc. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas, de cunho eminentemente técnico, somente poderá ser rejeitado pela respectiva Casa Legislativa mediante voto de dois terços dos seus membros.

Assim, o Parecer Prévio do Tribunal Contas, que se reveste de características de um Parecer Técnico, prevalecerá, se não apreciado pela Câmara Municipal no prazo fixado em sua Lei Orgânica. Portanto, se a Câmara não decidiu, pode-se admitir que não tinha maioria de parlamentares para rejeitar o que, presumivelmente, pela Constituição, deve ser mantido, que é o Parecer do Tribunal.

Ressalte-se que, no processo legislativo, não decidir sobre alguma coisa também pode significar decidir, ou seja: não tomar decisões em política é uma fórmula de decidir.

Quando a Câmara de Vereadores, deixando de votar, mantém o parecer do Tribunal de Contas, está agindo dentro do escopo e da linha estabelecida na Constituição.

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas não exime os ordenadores de despesas e demais responsáveis pela guarda e movimentação de bens e valores, de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas em processos de Prestação ou Tomada de Contas, sendo, nestes casos, julgados pelo próprio Tribunal de Contas, ou seja, o Tribunal decidirá sobre a condenação ou a absolvição.

1.5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Obrigação decorrente de disposições legais que consiste na apresentação, por pessoas responsáveis pela gestão de recursos públicos, de documentos e demonstrativos que expressem a situação financeira e patrimonial, bem como o resultado das operações realizadas sob a sua responsabilidade.

Compete ao Tribunal de Contas o julgamento da prestação de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores de todas as unidades dos Poderes Públicos e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades por eles instituídas e mantidas, inclusive os fundos e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário. Na Prestação de Contas de Gestão, compete ao Tribunal de Contas, emitir parecer técnico prévio.

1.6 – TRANSGRESSÕES ÀS LEIS E À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

As transgressões aos dispositivos das leis acarretam punições, segundo o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade das autoridades da União e dos Estados e regula o respectivo processo de julgamento; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e vereadores; a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, que dispõe sobre os crimes fiscais relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito. A Lei nº 8.429 não se aplica aos casos de transgressão fiscal que não envolvam improbidade administrativa. Do mesmo modo, os artigos 34 e 35 da Constituição Federal tratam de intervenção nos Estados e Municípios.

1.6.1 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

É a Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Aplica-se à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, compreendendo os Poderes Legislativo, neste incluídos os Tribunais de Contas, Executivo e Judiciário, e as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, bem como o Ministério Público.

1.6.2 – PUNIÇÃO FISCAL – LRF

A punição fiscal é dirigida ao ente público e consiste na suspensão das transferências voluntárias (exceto às destinadas às ações de saúde, educação e assistência social), contratação de operações de crédito e obtenção de garantias.

1.6.3 – PUNIÇÃO PENAL – LRF

A punição penal para o responsável varia de acordo com o tipo de transgressão à Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo acarretar: perda do cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular; cassação do mandato; detenção de três meses a três anos; reclusão de um a quatro anos; multa de 30% dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento de sua responsabilidade pessoal.

1.7 – ESCRITURAÇÃO

1.7.1 – CONTABILIDADE PÚBLICA

A Contabilidade Pública, com a aplicação de normas de escrituração contábil (Código de Contabilidade Pública de 1922; Lei nº 4.320, de 1964 e Decreto-Lei nº 200, de 1967), registra a previsão, realização das receitas, a fixação das despesas e as alterações introduzidas no orçamento. Controla as operações de créditos, exerce a fiscalização interna, acompanhando passo a passo a execução orçamentária, a fim de que ela se processe em conformidade com as normas gerais do direito financeiro. Compara a previsão e a execução orçamentárias, ressaltando as diferenças. Mostra a situação financeira do Tesouro. Aponta, em seus relatórios

finais, o resultado da execução orçamentária e seus reflexos econômico-financeiros. Revela as variações patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária. Evidencia as obrigações, os direitos e os bens da entidade.

1.8 – CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

É o processo de agregar os saldos das contas e/ou dos grupos de contas de mesma natureza, eliminando eventuais saldos em duplicidade, provenientes, principalmente, das operações intragovernamentais.

A transparência, a clareza e o fácil entendimento da escrituração das contas públicas são estabelecidos como regra importante pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das demais normas de Contabilidade Pública contidas no Título IX, artigos 83 a 106 da Lei Federal n.º 4320, de 17.03.1964.

Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas de Gestão não mais se restringe, apenas, ao registro do que foi arrecadado e do que foi gasto. É necessário demonstrar o desempenho da arrecadação em relação às providências levadas a efeito para realização de todos os créditos devidos à fazenda pública.

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, no inciso III do art. 50, dispõe sobre a escrituração e consolidação das Contas, a saber:

> *"As demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente."*

1.9 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1.9.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É o conjunto de todos os órgãos públicos instituídos legalmente para a realização dos objetivos constitucionais do governo, seja na esfera federal, seja na estadual ou na municipal, através da prestação de serviços, execução de investimentos, implementação de programas sociais e regulação de atividades de toda natureza em benefício do interesse público.

É integrado pelos servidores públicos e deve atuar segundo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade. Difere do conceito de governo, pois, ao contrário deste, não desenvolve atividade política, e sim atos administrativos, visando a execução instrumental da ação governamental.

Recebe também a designação de Poder Executivo, quando se busca dar significado à responsabilidade constitucional para execução da ação governamental.

A Administração Pública é classificada em Administração Pública Direta e Indireta.

1.9.2 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

> *"Estrutura administrativa do ente público, incluídos os fundos e excluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações. É o conjunto de órgãos sem personalidade jurídica própria e que se integram à estrutura administrativa de qualquer dos poderes dos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não possuem patrimônio e não se auto-administram e suas despesas são realizadas diretamente através do orçamento da esfera de governo que integram, como, por exemplo, secretarias, departamentos, seções, setores e coordenadorias."* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

1.9.3 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

> *"São os órgãos dotados de personalidade jurídica própria, pública ou privada, que, embora vinculados à administração direta, dela se destacam por terem sido criados para a consecução descentralizada de um objetivo específico do ente público, como as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista. As entidades compreendidas na administração indireta vinculam-se ao Ministério ou Secretaria em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade. Estão, ainda, vinculadas indiretamente à esfera governamental que integram, possuem patrimônio e se auto-administram, segundo a legislação da entidade que as criou, e suas despesas são realizadas através de orçamento próprio. Na prática, os créditos orçamentários para a administração indireta constam do orçamento da esfera de governo a que se vinculam e seus orçamentos são previamente aprovados por decreto do chefe do Poder Executivo."* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

Segundo os dados existentes na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas deste Tribunal, a Administração Municipal de Duque de Caxias é constituída das seguintes entidades:

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0234

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
✓ Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
✓ Câmara Municipal de Duque de Caxias
✓ Fundo Municipal de Saúde de Duque de Caxias
✓ Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias
✓ Fundo Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
✓ Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias IPMDC
✓ FUNDEC – Fundação de Apoio à Esc. Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Os dados contábeis apresentados foram consolidados pelo Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta conforme disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal, os quais foram devidamente confrontados com as cópias das demonstrações contábeis enviadas, não apresentando divergências.

Cabe destacar que não foram apresentados os demonstrativos contábeis do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os referidos Fundos tiveram seus recursos administrados pela Prefeitura Municipal no exercício de 2005 e, ao que parece, mantiveram tal situação no exercício de 2006, uma vez que os demonstrativos consolidados estão em consonância com os demonstrativos das demais unidades gestoras.

Ressalte-se que a análise individual das contas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, será efetuada nos processos de **Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas,** enfatizando que a manifestação desta Corte acerca do Parecer Prévio não repercute ou condiciona qualquer posterior julgamento da responsabilidade de administradores e demais responsáveis.

1.9.4 – Ordenador de Despesas

> *"Ocupante de cargo público, permanente ou de provimento em comissão, investido de autoridade para realizar atos dos quais resultem a emissão de empenhos, autorizações de pagamentos, suprimento de fundos, comprometimentos ou dispêndio de recursos do setor público. Pode ser delegada pelo chefe do Poder Executivo por ato normativo interno. Se essa responsabilidade não tiver sido formalmente delegada para ninguém, então, o ordenador será o próprio chefe do*

Poder. O Ordenador de Despesas está obrigado à prestação de contas. As contas serão submetidas à aprovação do Tribunal de Contas e não dependem de apreciação posterior do Legislativo como ocorre na Prestação de Contas de Gestão." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

1.9.4.1 – Funções do Ordenador de Despesas

"Como regra, o ordenador de despesas é o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos e responde pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se o prejuízo decorreu de ato praticado por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 1967." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

1.9.4.2 – Início e término da responsabilidade do Ordenador de Despesas

"A responsabilidade do ordenador de despesas se inicia no momento em que o servidor assume essa responsabilidade, com a inscrição perante os órgãos de controle externo, e só termina com o julgamento definitivo das contas pelo respectivo Tribunal de Contas." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

1.10 – COMPETÊNCIA

1.10.1 – TRIBUNAIS DE CONTAS

"Criado pelo Decreto 966-A, de 7.11.1890, e adotado pelas sucessivas Constituições Brasileiras e já sob a denominação de Tribunal de Contas da União, pela Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.1969, e pela atual Constituição, é um órgão especializado, de natureza eminentemente técnica, predisposto a fiscalizar, entre outros, os Atos e Contratos (que impliquem receitas ou despesas) e contas praticados e prestadas, celebradas e prestadas pela Administração Pública. As competências do Tribunal de Contas da União estão discriminadas nos arts. 71, 72 e 74 da C.F.; similarmente, essas competências podem ser exercidas, no que couber, pelos Tribunais de Contas dos Estados e Distrito Federal e pelos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios (art. 75 da C.F.)." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

1.10.2 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A competência do TCE/RJ é exercida por força do disposto no art. 75 da Constituição Federal; com o estabelecido nos arts. 79 e 123, e nos arts. 124, 125, 127 §§1°,2°, 132, 133, 309 § 3° e 348 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1.8.1990 (Lei Orgânica do TCE/RJ).

Conforme prevê o disposto no inciso I do artigo 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, compete a este Tribunal *"dar parecer prévio sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios elaborado em sessenta dias, a partir de seu recebimento."*

Para que este Tribunal possa cumprir sua competência constitucional, a apreciação das Contas de Gestão torna-se especialmente qualificada, quando norteada de acordo com as normas e parâmetros incorporados ao sistema orçamentário nacional e com os mandamentos e diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Neste sentido, deve-se considerar o entendimento mais consolidado de que é necessário, tanto quanto possível, aliar adequadas previsões orçamentárias de receitas e despesas, inclusive em relação ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, a uma execução orçamentária responsável e que pretenda alcançar, em última instância, o equilíbrio das contas públicas.

A LRF, ao estabelecer normas de finanças públicas e orçamentação voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, tornou mais abrangente a função fiscalizadora, quanto ao cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, respeito ao limite e condições, renúncia de receitas, controle da dívida, gastos com pessoal, seguridade social, serviços de terceiros e restos a pagar.

A competência deste Tribunal de Contas na LRF está expressamente definida no *caput* do artigo 57, via emissão de parecer prévio conclusivo sobre as contas, que, além da verificação da observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade e economicidade por parte dos administradores, deve enfatizar novos aspectos específicos, como do controle de planejamento governamental, definido nos incisos e parágrafos deste mesmo artigo.

Cabe, ainda, ressaltar, nos termos do artigo 58 deste mesmo diploma legal, a previsão de que *"a prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de crédito nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para implemento das receitas tributárias e de contribuições."*

1.11 – CONTROLE NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

1.11.1 – QUANTO À FORMA

O art. 70 da Constituição Federal estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação de subvenções e à renúncia de receita, será exercida mediante os controles externo e interno. Será externo quando realizado por um órgão que não integra a estrutura da entidade que está sendo controlada, e interno quando exercido pela própria organização sobre suas atividades.

1.11.2 – QUANTO À QUALIDADE

Administrativo

É aquele que a Administração Pública exerce sobre seus atos e agentes. É executado pelo Poder Executivo e pelos órgãos de administração dos demais Poderes sobre suas próprias atividades, com o objetivo de que a atividade pública em geral se realize com legitimidade e eficiência, atingindo a sua finalidade plena que é a satisfação das necessidades coletivas e atendimento dos direitos individuais. Exemplos: os procedimentos administrativos disciplinares de servidores públicos; o controle da arrecadação de tributos que a Fazenda executa sobre os órgãos arrecadadores não só para evitar desvios, como inscrever devedores em dívida ativa.

Judiciário

É o controle exercido exclusivamente pelo Poder Judiciário sobre atos administrativos dos demais Poderes, verificando a conformidade do ato com a norma legal que o rege. Seu intuito é corrigir atos ilegais da Administração Pública, quando estes são lesivos ao direito individual ou ao patrimônio público. Exemplo: julgamento de ações.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0388

Legislativo

É o controle do Legislativo sobre atos administrativos dos demais Poderes, constituindo-se num controle eminentemente político, indiferente aos interesses

individuais dos administrados, mas objetivando os superiores interesses do Estado e da comunidade. Exemplo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, mediante controle externo do Poder Legislativo sobre a entidade governamental.

1.11.3 – QUANTO AO ASPECTO

O controle nas organizações públicas quanto ao aspecto controlado envolve a legalidade e o mérito. A legalidade tem por fim assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação e impessoalidade. O mérito envolve questões gerenciais do controle, pois visa à comprovação de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da atividade pública.

1.11.4 – QUANTO AO MOMENTO

O controle nas organizações públicas quanto ao momento de se exercer o controle deve ser exercido em três fases: 1) Antes da realização de um ato (controle prévio) – é um controle preventivo, porque visa a impedir que seja praticado um ato ilegal ou contrário ao interesse público. Exemplo: autorização prévia do Legislativo a determinados atos do Executivo; 2) Durante a realização de um ato (controle concomitante) – é o que acompanha a atuação administrativa no mesmo momento em que ela acontece. Exemplo: controle da execução orçamentária; 3) Após a realização de um ato (controle subseqüente) – tem por objetivo rever os atos já praticados, para corrigi-los, desfazê-los ou apenas confirmá-los. Exemplo: homologação.

1.12 – CONTROLES EXTERNO E INTERNO

O art. 31 da Constituição Federal (CF de 1988) proclama que o Poder Legislativo é o fiscal do Município. O exercício dessa fiscalização denomina-se **Controle Externo** e é exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos e Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver (§ 1º do art. 31 da CF). Não se deve confundir "com o auxílio" utilizado pelo legislador com "órgão auxiliar".

Entretanto, a função fiscalizadora da Câmara Municipal não se resume à aprovação ou a rejeição do Parecer Técnico Prévio do Tribunal de Contas, emitido nas contas de gestão, prestadas anualmente, pelo Prefeito e pela própria Câmara. A fiscalização deve ser uma atividade constante, não se resumido à contagem do número de votos favoráveis e contrários ao parecer prévio técnico emitido pela Corte de Contas, que, somente por decisão de dois terços dos membros do legislativo, deixará de prevalecer. O conceito não se esgota nessa manifestação. É muito mais abrangente, envolve, por exemplo, as questões que tratam do Processo Orçamentário e da Execução Orçamentária.

Deve-se, novamente, acrescentar que somente as contas de gestão recebem parecer técnico prévio do Tribunal de Contas que pode ser ou não acolhido pela Câmara Municipal. As demais prestações de contas são analisadas e julgadas diretamente pelas Cortes de Contas e, se irregulares, estarão os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na legislação.

Da fiscalização participa, ainda, o sistema de **Controle Interno** dos Poderes do Município, cujo papel principal é fazer com que sejam observados, ainda na origem, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da CF). A inobservância desse papel pode caracterizar conivência, sujeitando o responsável pelo controle interno às penalidades previstas em leis.

Cumpre-me, ainda, destacar a importância do pronunciamento dos sistemas de controle interno de cada Poder, cujos princípios basilares para o seu estabelecimento originam-se, como é de amplo conhecimento, da Seção IX, Capítulo I do Título IV da Carta Magna, realçando-se, por oportuno, tratar-se de matéria afeta à Organização dos Poderes, portanto, de imperativa – até condicional – observância para que se ponha em funcionamento, ao menos assim o preserve, a tão complexa administração pública.

Certa e pacífica é a competência do sistema de controle interno de cada Poder para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em sua esfera federativa, bem como, não prescindo de afirmar,

também, que lhe é vinculado observar a legalidade; a legitimidade; a economicidade; a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas (art. 70). Todas estas competências em apoio às exercidas pelos Tribunais de Contas.

Os sistemas de controle interno, mantidos de forma integrada pelos Poderes, têm como finalidade (art. 74): *I)* a avaliação do cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governos e dos orçamento; *II)* comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial nos órgãos e entidades de sua esfera federativa, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; *III)* o exercício do controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres de sua esfera federativa; e *IV)* apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Tamanha é a importância do controle interno (órgão) que o § 1º do art. 74 reservou-lhe a seguinte obrigação:

> *"Art. 74. ...*
> *§1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária."*

Deve-se observar, também, que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ampliou o escopo das competências fiscalizatórias dos sistemas de controle interno, conforme disposições insertas no artigo 59 e incisos.

O relatório do Controle Interno foi apresentado.

2 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO

As áreas que devem merecer especial atenção são de **planejamento** e **gestão**, pois seus desequilíbrios podem ameaçar a própria viabilidade da gestão, com o comprometimento crescente de receitas para o financiamento das despesas de custeio e a conseqüente redução das disponibilidades para fins de investimentos para atender às demandas da população. Requerem, por exemplo, a certeza de que haverá recursos a serem investidos em educação, saúde, saneamento básico e tantas outras atividades que afetam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, para implementar as políticas que atendam às necessidades da população, são necessários administradores públicos competentes, com capacidade para promover mudanças, maximizar e gerenciar bem o uso de informações e de recursos humanos e financeiros.

Uma das medidas que devem ser tomadas é fazer um diagnóstico da realidade e uma avaliação das necessidades do município. Feito o diagnóstico, a municipalidade poderá incluí-las no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Entretanto, o que deve ser enfatizado no processo de elaboração do PPA, da LDO e da LOA não são os textos, as classificações ou as demonstrações que os integram, mas as intenções do governo e os meios para executá-las, assegurando que o planejado e o orçado se concretizem e que o orçamento deixe de ser encarado como mera peça formal de ficção e passe a ser instrumento real de planejamento e controle, orientando efetivamente as ações do governo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece um conjunto de disposições no campo das finanças públicas que deve merecer especial atenção dos gestores públicos. Por um lado, a LRF, ao criar um elo entre o orçamento, a programação financeira e o fluxo de caixa, além do acompanhamento, avaliação e ajuste da execução do que foi planejado e orçado, torna-se um estímulo para que

se busque aprimorar a gestão dos recursos públicos mediante o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, execução e controle dos gastos governamentais; por outro, o seu descumprimento pode ensejar a aplicação de diversas penalidades não apenas para os municípios, como também para as autoridades locais, além de gerar má administração, com sérios prejuízos à população.

O sucesso das administrações municipais e o equilíbrio futuro das finanças das prefeituras estarão diretamente vinculados à forma como venham a ser encaminhadas essas questões, sob pena de desacreditar os administradores públicos e a lei.

Finalmente, os critérios de rigor e de verdade que o administrador público deve impor às contas permitirão o cumprimento, com responsabilidade, dos compromissos assumidos para que, ao final da gestão, possa apresentar-se a todos os cidadãos com a consciência do dever cumprido, já que a avaliação a ser feita pelos munícipes será pelo resultado da ação do governo, do que foi feito e do que faltou a realizar.

2.1 – PLANEJAMENTO

É a fase da administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, com as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução.

A Constituição de 1988 consagrou o planejamento como preceito basilar da administração pública, por várias vezes referido no texto constitucional, destacando-se o mandamento do art. 174 ser *o planejamento determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.*

O processo de planejamento orçamentário, hoje, não se restringe, somente, ao orçamento do exercício – Lei do Orçamento Anual (LOA) -, mas abrange, também, o Plano Plurianual (PPA), e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Os três instrumentos devem manter-se compatíveis nos seus conteúdos

2.2 – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.2.1 – PLANO PLURIANUAL – PPA

Institui, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Através do PPA procura-se ordenar as ações de governo que levem ao atingimento dos objetivos e metas fixados para um período de quatro anos, sendo três anos para quem elaborou o PPA e um ano para o seu sucessor.

O projeto de lei do plano plurianual deverá ser encaminhado pelos respectivos governos Executivos de cada esfera governamental ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato ou conforme estabelecer cada Constituição Estadual ou Lei Orgânica Municipal, que deverá restituir o projeto aprovado até o encerramento da última sessão legislativa do mesmo ano.

Os orçamentos deverão ser compatibilizados com o Plano Plurianual. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

O PPA do Município de Duque de Caxias para o quadriênio 2006/2009 foi instituído pela Lei Municipal nº 1940, de 29 de dezembro de 2005, e objetiva, além de estabelecer um planejamento governamental, efetuar os ajustes necessários à programação do governo e a adequação à situações não previstas quando da sua elaboração.

2.2.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

Lei que compreende as metas e prioridades da Administração Pública (federal, estadual ou municipal), incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe

sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Conterá, ainda, os anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

O prazo para a remessa do projeto de lei ao Legislativo é até o dia 15 de abril do ano imediatamente anterior a que se referir ou conforme determinar cada Constituição Estadual ou Lei Orgânica Municipal.

Ao apreciar o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Comissão de Orçamento e Finanças ou equivalente, em especial, e os legisladores, em particular, deverão estar atentos, sem prejuízo de um exame acurado e minucioso, que o projeto de lei de tal magnitude sempre exige, em face do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), exigindo que a LDO seja acompanhada dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que traduz uma demonstração de como será alcançado e mantido o equilíbrio das finanças públicas e preservado o patrimônio público.

O Poder Legislativo deverá devolver o projeto aprovado até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

A vigência da LDO é de 1/1 a 31/12 do exercício a que se referir, igual a do orçamento.

O Município de Duque de Caxias, através da Lei nº 1902, de 15 de julho de 2005, dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, contendo o Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, previstos nos §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 e, ainda, o Anexo de Metas e Prioridades, conforme determinam as Constituições Federal no seu art. 165 e Estadual no art. 209.

2.2.3 – LEI DO ORÇAMENTO ANUAL – LOA

De iniciativa privativa do Poder Executivo, o Projeto de Lei do Orçamento Anual é elaborado segundo as orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que integra a proposta orçamentária.

Deve conter os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, bem como a previsão da receita e a fixação da despesa, de acordo com suas respectivas fontes e destinações. Pode conter autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e para efetuarem-se operações de crédito, inclusive os empréstimos por antecipação de receita orçamentária. Sobre essa antecipação tratarei no item 8.2 deste Relatório

Integram, obrigatoriamente, a lei de orçamento os seguintes quadros explicativos: I – Sumário geral da receita e despesa por função do Governo; II – Quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas; III – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação; IV – Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração. Devem acompanhar a lei, conforme o art. 2º, § 2º: I – Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais; II – Quadros demonstrativos da despesa; III – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Na Lei Orçamentária do Município de Duque de Caxias para o exercício de 2006 – Lei nº 1941, de 29.12.2005 – constam os quadros demonstrativos evidenciando a compatibilização da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais, conforme determina o inciso I do artigo 5º da LRF.

2.3 – POLÍTICAS PÚBLICAS

> *"Conjunto de orientações com objetivo de dar forma ao programa de ação governamental e que condicionam a sua execução. Conjunto de intenções e diretrizes garantidas por lei que possibilitam a promoção e a garantia dos direitos do cidadão. Promovidas, geralmente, pelo Poder Público, com o objetivo de trabalhar determinado aspecto social, é importante que se diferencie os termos "público" (que atende a toda a população) e "governamental" (promovidos pelos diversos órgãos do governo). Numa sociedade verdadeiramente democrática, cidadãos participam ativamente da definição e, principalmente, do acompanhamento da implantação das políticas públicas."* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.*)

2.4 – ORÇAMENTO PÚBLICO

Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da Administração Pública. É elaborada em um exercício para, depois de aprovada pelo Poder Legislativo, vigorar no exercício seguinte.

Compreende, pelos valores brutos, a previsão de todas as receitas que serão arrecadadas dentro de determinado exercício financeiro e a fixação de todas despesas que os governos (federal, estadual, distrital e municipal) estão autorizados a executar. A elaboração do orçamento público é obrigatória e tem periodicidade anual.

Segundo a Lei nº 4.320, de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o orçamento conterá a discriminação da receita, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei, e despesa, compreendendo todas as próprias dos órgãos do governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

O orçamento público deve evidenciar a origem dos recursos – se são provenientes da atividade normal ao ente público ou se ele está se endividando ou vendendo bens para conseguir recursos – e também a forma de aplicação desses recursos, apontando o montante aplicado na manutenção dos serviços públicos e o destinado à formação do patrimônio público.

Dessa forma, as receitas e despesas são classificadas em duas categorias econômicas: correntes e de capital. A classificação das receitas e das despesas em corrente e de capital confere a transparência dos ingressos e dos dispêndios por categoria econômica, indicando se o ente público está se capitalizando – utilizando receitas correntes para custear despesas de capital – ou se descapitalizando – utilizando receitas de capital para custear despesas correntes.

Na elaboração do orçamento deve-se considerar os Princípios da Unidade e da Universalidade. O primeiro princípio determina que a lei do orçamento compreenderá todos os Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, significando um único orçamento. Já o segundo princípio determina que a lei do orçamento público compreenderá todas a receitas, inclusive as de operações de crédito e todas as despesas relativas à Administração Direta e Indireta, que deverão constar pelos totais, vedadas quaisquer deduções.

O orçamento do Município de Duque de Caxias, para o exercício de 2006, aprovado pela Lei do Orçamento Anual nº 1941/05, estimou a Receita e fixou a Despesa em R$ 733.029.455,00, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo do Município, neste incluídos seus Fundos, Órgãos e Entidades vinculadas, da Administração Direta e Indireta.

2.5 – RECEITA PÚBLICA

É o recolhimento de bens aos cofres públicos. Ingresso, entrada ou receita pública são, na verdade, expressões sinônimas, na terminologia de finanças públicas.

2.5.1 – ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa da receita é realizada visando determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado num dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária equilibrada. É essencial o acompanhamento da legislação específica de cada receita onde são determinados os elementos indispensáveis à formulação de modelos de projeção, como a base de cálculo, as alíquotas, os prazos de arrecadação e os fatores econômicos.

A receita é estimada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras receitas, classificadas nas categorias econômicas em Receitas Correntes e Receitas de Capital, na forma da legislação em vigor.

2.5.1.1 – Receitas Correntes

> *"São as receitas tributárias de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender às despesas classificáveis em despesas correntes. São as que aumentam a disponibilidade, afetando positivamente o Patrimônio Líquido."* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

2.5.1.2 – Receitas de Capital

> *"São as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender às despesas classificáveis em Despesas de Capital. Aumentam a disponibilidade, não afetando o Patrimônio Líquido. As receitas de capital são: Operações de Crédito; Alienação de Bens; Amortização de Empréstimos; Transferências de Capital; Outras Receitas de Capital."* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

2.6 – DESPESA PÚBLICA

No sentido amplo é todo desembolso efetuado pela Administração Pública, nos termos da legislação financeira, licitatória e orçamentária, subordinado à classificação e aos limites dos créditos orçamentários, com vistas a realizar suas competências constitucionais – atendimento das necessidades coletivas (econômicas e sociais) e ao cumprimento das responsabilidades institucionais do setor público. Em sua acepção financeira, é o gasto (aplicação de recursos pecuniários, ou seja, dinheiro) para a implementação das ações governamentais.

2.6.1 – DESPESAS FIXADAS

São aquelas que constam do orçamento e são obrigatórias pela Constituição ou lei, não podendo ser alterada a não ser por lei posterior nem deixar de ser efetivada.

As despesas do Município de Duque de Caxias para o exercício de 2006, foram fixadas em R$ 733.029.455,00, classificadas nas categorias econômicas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

2.6.1.1 – Despesas Correntes

> *"São despesas administrativas e operacionais da Administração Pública necessárias à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos em geral, seja através da Administração Pública Direta, seja da Administração Pública Indireta. São aquelas que não têm um caráter econômico reprodutivo e são necessárias à execução dos serviços públicos e à vida do ente, sendo assim, verdadeiras despesas operacionais. São as realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos. Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Desdobra-se em Despesas de Custeio e Transferências Correntes (Despesa). De acordo com a codificação constante em anexo à Lei nº 4.320, de 1964, as despesas correntes devem ser classificadas, iniciando-se com o dígito "3". Ex.: 3.1.0.0 = Despesa de Custeio. Por sua natureza, as Despesas Correntes afetam negativamente o Patrimônio Líquido."* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

2.6.1.2 – Despesas de Capital

> *"São despesas que resultam no acréscimo do patrimônio do Órgão ou Entidade que a realiza, aumentando, dessa forma, sua riqueza patrimonial. Despesas que diminuem a disponibilidade, sem afetar o patrimônio líquido, exceto quanto às transferências de capital. São as realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de*

obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos. As Despesas de Capital determinam uma modificação do patrimônio público através do seu crescimento, sendo, pois, economicamente produtivas. Dividem-se: I – Investimentos; II – Inversões financeiras; III – Transferências de Capital, observadas suas respectivas subdivisões. De acordo com a codificação constante em anexo à Lei nº 4.320, de 1964, as despesas de capital devem ser classificadas iniciando-se com o digito "4". Ex.: 4.1.0.0 = Investimentos. As Despesas de Capital não afetam o Patrimônio Líquido." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

2.7 – PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

Princípio que assegura que todos os atos dos Poderes devem ser praticados publicamente, com a participação de todos os interessados. Este princípio não se confunde com o Princípio da Transparência que assegura a participação popular na discussão das Leis Orçamentárias e na apreciação das contas das autoridades e a divulgação, inclusive por meios eletrônicos de acesso ao público, mas o complementa. Mais do que levar a todos o conhecimento dos atos da Administração, a transparência pretende efetivar a participação do cidadão no estabelecimento de prioridades e dos planos do governo e no controle do resultado de suas ações.

Segundo dispõe o artigo 354 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro nenhuma Lei, Decreto, Resolução ou Ato Administrativo Municipal produzirá efeitos antes de sua publicação. Em cumprimento a este dispositivo a Administração Municipal de Duque de Caxias encaminhou a publicação das peças orçamentária, dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais e respectivas Leis Autorizativas.

3 – GESTÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1 – CRÉDITOS ADICIONAIS

São as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento Público.

Os créditos adicionais, dependendo da sua finalidade, classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários. Os suplementares destinam-se ao reforço de uma dotação orçamentária já existente, ao passo que os especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento. Já créditos extraordinários pressupõem uma situação de urgência ou imprevisão, tal como guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Os créditos suplementares e especiais dependem de lei prévia que, no caso do crédito suplementar, pode ser a própria Lei do Orçamento, ou no caso dos créditos especiais, a lei indicará as fontes de recursos disponíveis, ao passo que os extraordinários são abertos por decreto do Executivo, que deles dará ciência imediata ao Legislativo. Os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício.

3.1.2 – AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

De acordo com o artigo 8º da Lei Orçamentária para 2006 do Município de Duque de Caxias, o Poder Executivo foi autorizado a abrir Créditos Suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% do total da despesa fixada.

A Lei Orçamentária do Município de Duque de Caxias prevê, em seu artigo 9º, exceções ao limite para abertura de créditos suplementares, conforme transcrito a seguir:

Art. 9º.....

I – atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de despesas consignadas no orçamento;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e de despesas de exercícios anteriores, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos de operação de crédito, convênios e royalties do petróleo;

IV – atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Saneamento, Assistência e Previdência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Merenda Escolar e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2005, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

VI - efetuar realocações de dotações dentro do mesmo grupo de despesa por projeto, atividade ou operação especial

O referido artigo inserido na Lei Orçamentária do Município pode caracterizar abertura de créditos ilimitados, uma vez que o gestor poderá alterar o orçamento indiscriminadamente, abrindo créditos suplementares que não onerarão o limite estabelecido, o que é vedado pelo art. 167, VII da Constituição Federal que assim dispõe:

"Art 167. São vedados:
(...)
VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
(...)"

De acordo com a Lei Orçamentária nº 1941/05, ficou, ainda, o Poder Executivo autorizado a: a) realizar Operações de Crédito até o limite de R$ 6.055.944,00, conforme art. 11, e b) efetuar operações de crédito por antecipação da receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, conforme estabelece o Art. 12.

Assim, foram fixados os seguintes limites para abertura de créditos:

Em R$

DESCRIÇÃO	VALOR
Total da Despesa Fixada	**733.029.455,00**
Limite para efetuação de Operações de Crédito por Antecipação da Receita -%	0,00
Limite para abertura de Créditos Suplementares – 25% (Lei 1941/05)	183.257.363,75

- Fonte: Orçamento Anual – Proc. TCE 204.619-5/07

3.1.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

São alterações realizadas no orçamento anual através de créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo, com autorização do Poder Legislativo correspondente, para atender despesas não previstas no orçamento.

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de *créditos adicionais, resultando em um orçamento final de* R$ 914.722.230,39, que representa um acréscimo de 24,79% em relação ao orçamento inicial.

A Instrução ressaltou algumas impropriedades relativas aos créditos adicionais listados, a saber:

DECRETO N.º	FLS.	IMPROPRIEDADES
4965	474	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
4972	476	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
4994	481	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5003	483	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5024	486	Cópia da publicação ilegível impossibilitando a verificação da fonte de recurso utilizada para abertura do crédito adicional
5026	487	Cópia da publicação ilegível impossibilitando a verificação da fonte de recurso utilizada para abertura do crédito adicional
5039	490	Cópia da publicação em péssimas condições. Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5042	491	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5022	492v	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5039	546V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5042	546	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5011	559V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5003	562V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
4994	575	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
4972	600	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
4965	612V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5053	765V	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica
5063	458	Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação de receita específica

Deve ser ressaltado que apesar de terem sido abertos créditos suplementares por excesso de arrecadação de receita específica, o total do excesso de arrecadação apurado, que alcançou a soma de R$ 90.212.948,12, superou o montante dos créditos orçamentários abertos com base nesta fonte de recursos.

Da análise dos Decretos de Abertura de Créditos encaminhados, foi elaborado o seguinte demonstrativo das alterações no orçamento.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Em R$

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Orçamento Inicial	733.029.455,00
(B) Alterações:	360.980.676,21
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	360.980.676,21
Créditos Especiais	0,00
(C) Anulações de Dotações	179.297.900,82
(A+B-C) ORÇAMENTO FINAL	**914.712.230,39**

Ao comparar o orçamento final acima apurado com o registrado no Balanço Orçamentário consolidado (fls. 154 doc) identificou-se uma divergência de R$ 1.752.000,00 , conforme se demonstra:

Em R$

DESCRIÇÃO	VALOR
Orçamento Apurado	914.712.230,39
Balanço Orçamentário	916.464.230,39
DIFERENÇA	1.752.000,00

Verifica-se os seguintes totais de decretos de abertura de créditos adicionais em relação ao valor previsto nas leis autorizativas:

Em R$

LEIS AUTORIZATIVAS	VALOR PERMITIDO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	TOTAL DOS DECRETOS	TOTAL DAS EXCEÇÕES
Lei Orçamentária n.º 1941/05	183.257.363,75	360.980.676,21	202.407.932,45

Pelo demonstrado, pode-se concluir que a abertura de créditos adicionais encontra-se dentro do limite estabelecido nas leis autorizativas relacionadas, observando o preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

3.2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – RECEITAS

3.2.1.1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São todas as receitas arrecadadas, excetuados os Depósitos de Terceiros e as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

3.2.1.2 – ARRECADAÇÃO DA RECEITA

É o processo pelo qual, após o lançamento dos tributos, se realiza seu recolhimento aos cofres públicos.

A receita arrecadada no exercício foi de R$ 823.242.403,12, portanto, acima da previsão que era de R$ 733.029.455,00, gerando, em conseqüência, uma variação positiva de R$ 90.212.948,12 que representa um acréscimo de 12,31% em relação ao total da arrecadação prevista, conforme demonstrado:

3.2.1.3 – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DAS RECEITAS

R$

RECEITAS	2006
	ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	**843.667.736,10**
Receitas Tributárias	141.706.174,79
Receita de Contribuições	59.319.019,77
Receita Patrimonial	14.658.670,90
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	610.992,547,26
Outras Receitas Correntes	16.991.323,38
SUBTOTAL 1 (Receitas Correntes excetuando as Transferências Correntes)	**232.675.188,84**

RECEITAS DE CAPITAL	**31.309.709,88**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	31.309.709,88
Outras Receitas de Capital	0,00
SUBTOTAL 2 (Receitas de Capital excetuando as Transferências de Capital e as Operações de Crédito)	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS (subtotal 1 + 2)	**232.675.188,84**
RECEITA BRUTA	**874.977.445,98**
(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	51.735.042,86
RECEITA ARRECADADA	**823.242.403,12**

No que se refere às *Receitas Próprias* – receitas diretamente arrecadas em razão da própria atuação na arrecadação –, o montante arrecadado superou à expectativa evidenciada no Orçamento.

O comportamento das Receitas Tributárias (arrecadação de tributos – impostos, taxas e contribuição de melhoria – e respectivos adicionais), apresentou um superávit de arrecadação da ordem R$ 14.620.303,79 e corresponde a 17,21% da receita total. Em comparação com a arrecadação do exercício de 2005, observa-se um crescimento de 10,17%.

Houve retração no decorrer da gestão municipal (2005/2006) no comportamento das Receitas Tributárias em relação à Receita Total nesta gestão, iniciada em 2005, conforme se demonstra:

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL	
2005	**2006**
18,68%	17,21%

Fonte: Proc. TCE 209 829-5/06 e fls 138/141 doc

Além das receitas arrecadadas em decorrência do seu poder de tributar, o Município recebeu transferências, tanto correntes como de capital, que atingiram o montante de R$ 590.567.214,28, excluinda a "Dedução da Receita Corrente p/ FUNDEF".

As Receitas de Transferências geralmente constituem a mais significativa fonte de recursos do Município, respondendo, no caso em análise, por 71,74% da receita total. Nota-se, ainda, um crescimento, em valores nominais, de R$ 27.382.386,36 em relação ao exercício de 2005.

3.2.1.4 – RENÚNCIA DE RECEITAS

São benefícios que correspondem a tratamento diferenciado a contribuintes, que importem em redução de valores de tributos. A renúncia de receita compreende: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

3.2.1.5 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS QUE IMPORTEM EM RENÚNCIA DE RECEITAS

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual importem em renúncia de receita, além de atender a pressupostos de interesse público justificadores, deverá: 1) estimar o impacto orçamentário-financeiro da medida no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes; 2) atender, obrigatoriamente, ao disposto na LDO; 3) comprovar de que a renúncia de receita foi considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual e demonstrar que a medida não afetará as metas de resultados fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais. Alternativamente à demonstração relativa às metas de resultados fiscais, poderá adotar medidas de compensação exclusivamente na área tributária.

De acordo com o demonstrativo de fls. 246 encaminhado pelo Município, não houve concessão ou ampliação de incentivos fiscais do qual tenha decorrido renúncia de receita. Também não consta do Anexo de Metas Fiscais estimativa referente a essa política pública.

3.2.2 – DESPESAS

3.2.2.1 – DESPESA REALIZADA

É o comprometimento ou efetiva utilização de dotações consignadas no orçamento público; equivale às despesas empenhadas, independentemente de terem sido liquidadas ou pagas.

3.2.2.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

É a utilização dos créditos consignados no Orçamento e nos créditos adicionais, visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às unidades orçamentárias.

3.2.2.3 – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DAS DESPESAS

As despesas liquidas (não incluídas as contribuições ao FUNDEF) realizadas no exercício de 2006, no montante de R$ 848.743.041,32, representaram 92,79% dos créditos autorizados. Em comparação com o exercício de 2005, a Despesa Orçamentária do Município teve um crescimento nominal de R$ 247.642.378,66, conforme se demonstra:

Em R$

DESPESAS	2005	2006	
	EXECUÇÃO	ORÇAMENTO	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	562.144.984,68		733.676.545,18
DESPESAS DE CAPITAL	38.955.677,98		115.066.496,14
Investimentos	38.955.677,98		115.006.397,64
Inversões Financeiras	0,00		60.098,50
Amortização da Dívida	0,00		0,00
TOTAL	**601.100.662,66**	**914.712.230,39**	**848.743.041,32**

(Fonte: Proc. TCE 209.829-5/05 e fls. 157 doc.)

As Despesas Correntes, que estão relacionadas com a manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, totalizaram R$ 733.676.545,18 e corresponderam a 86,44% da despesa total do exercício.

As Despesas de Capital, referentes a investimentos em infra-estrutura, aquisição de bens e direitos atingiram R$ 115.066.496,14, representando 13,56% da despesa total do exercício.

Os Investimentos realizados pelo Município no exercício de 2006 totalizaram R$ 115.006.397,64, representando 99,95% das Despesas de Capital. Os investimentos significaram 13,55% da despesa total do exercício. Observa-se o aumento dos investimentos em relação ao exercício de 2005, conforme quadro a seguir, que demonstra sua trajetória nesta gestão.

Em %

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS			
EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CAPITAL		EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS TOTAIS	
2005	2006	2005	2006
100,00	99,95	6,48	13,55

Fonte Proc. TCE 209 829-5/06 E FLS 157 doc.

3.2.3 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Da análise do resultado orçamentário, verifica-se que a Administração Municipal apresentou déficit de R$ 25.500.638,20 – receita inferior à despesa – e, excluindo os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência, este resultado reflete um déficit de R$ 3.290.763,89 conforme apresentado no quadro a seguir:

R$

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO (1)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	VALOR SEM O RPPS
Receitas Arrecadadas	823.242.403,12	45.764.982,50	777.477.420,62
Despesas Realizadas	848.743.041,32	67.974.856,81	780.768.184,51
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**25.500.638,20**	**22.209.874,31**	**3.290.763,89**

(Fonte - fls. 56 E 154)
(1) Considerando o Balanço Orçamentário de todos os órgãos e entidades, excluindo as empresas estatais não dependentes.

Deve ser ressaltado que a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe em seu contexto uma série de limites e condições voltados para o restabelecimento e manutenção do equilíbrio, dentre os quais se destaca a limitação de empenho, quando as metas de arrecadação do bimestre não forem alcançadas.

4 – AVALIAÇÃO DAS METAS ANUAIS DO MUNICÍPIO

4.1 – METAS FISCAIS

Integrante como anexo do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), serve para avaliação do cumprimento das metas fiscais dos três exercícios anteriores e para demonstrar o que está planejado para exercício vigente e para os dois seguintes em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, inclusive com memória e metodologia de cálculo, além da demonstração da evolução do patrimônio líquido dos três últimos exercícios, da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência, da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como a LDO é elaborada anualmente, a cada ano as metas deverão ser revistas, de forma a acompanhar o desempenho da economia. Como resultado primário e resultado nominal são produtos entre receitas e despesas, o ente da Federação (a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município) deverá atentar para as projeções dos principais itens de receita (tributárias, principalmente) e dos principais itens de despesa (pessoal, custeio e investimentos).

As projeções levarão em conta os resultados realizados no exercício anterior sobre os quais incidirão parâmetros de inflação e variação real (esforço tributário, variação do PIB etc). Parâmetros de inflação e esforço (variação do PIB) sobre determinada receita corresponderão a uma meta esperada a valores correntes. Retirando-se da projeção a inflação chega-se à projeção a preços constantes.

Compete ao Tribunal de Contas fiscalizar, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o cumprimento das metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias: Receita Arrecadada, Despesa Realizada, Resultados Primário e Nominal e Dívida Líquida do Governo.

É apresentado a seguir quadro contendo metas previstas e execução da receita e despesa orçamentárias, resultados primário e nominal e dívida pública, no exercício financeiro de 2006, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Em R$

DESCRIÇÃO	ANEXO DE METAS	RREO 6º BIMESTRE/06 E RGF 3º QUADRIMESTRE/06
Receita Total	617.409.000,00	816.763.796,40
Despesa Total	617.409.000,00	843.633.049,60
Resultado Primário	617.409.000,00	-3.794.537,20
Resultado Nominal	0,00	6.516.252,60
Dívida Líquida	0,00	-10.697.968,60

(Fonte: Proc. TCE 221.478-8/05 e fls 26, 27, 32, 33 e 45)

Os valores apresentados no Anexo I da LRF, tanto para Receita Arrecadada quanto para Despesa Realizada divergem dos apresentados no Balanço Orçamentário, fls. 154, como segue:

Em R$

DESCRIÇÃO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RREO 6º BIM/06 E RGF 3º QUAD/06	DIFERENÇA
Receita Total	823.242.403,12	816.763.796,40	6.478.606,72
Despesa Total	848.743.041,32	843.633.049,60	5.109.991,72

Quanto ao item receita total, verifica-se que o montante realizado no exercício foi superior à meta estabelecida na LDO em 32,29%.

No tocante às despesas, verifica-se que o montante empenhado foi superior à meta prevista, em 36,64%.

4.1.1 – RESULTADO NOMINAL

É o resultado que expressa o valor da variação da dívida fiscal líquida de um determinado setor público em um período de tempo. É a diferença da Dívida Fiscal Líquida apurada em um bimestre em relação ao bimestre anterior ou ao sexto bimestre do exercício anterior.

A meta prevista na LDO para o resultado nominal era igual a zero. O resultado alcançado foi de R$ 6.516.252,60, portanto, superior ao previsto, significando que a meta estabelecida não foi atingida.

4.1.2 – RESULTADO PRIMÁRIO

É o resultado da subtração da Receita Total, deduzidas as receitas de Aplicações Financeiras, Operações de Créditos, Amortização de Empréstimos e

Alienação de Ativos, pela Despesa Total, excluídos os gastos com juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, Concessão e Empréstimos e Aquisição de Título de Capital Integralizado.

Seu objetivo é avaliar como as contas públicas estão sendo organizadas, do ponto de vista do montante das disponibilidades financeiras antes da repercussão dos encargos financeiros, decorrentes dos compromissos assumidos pelo Governo.

É considerado um dos melhores indicadores da saúde financeira dos entes públicos. A análise do resultado primário demonstra o quanto o ente público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) depende de recursos de terceiros para a cobertura das suas despesas. É um indicador, portanto, de "auto-suficiência". O resultado primário pode apontar déficit ou superávit.

A meta prevista na LDO para o resultado primário era de R$ 617.409.000,00. O resultado alcançado foi negativo em R$ 3.794.537,20, portanto, abaixo do previsto, significando que a meta estabelecida não foi atingida.

4.2 – DÍVIDA PÚBLICA

É o conjunto dos débitos da Administração Pública para com terceiros, decorrente de empréstimos que podem ser de curto ou longo prazo, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços públicos, em virtude de déficits orçamentários ou para a viabilização de investimentos ou programas sociais.

A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa), se superior a 12 meses, e flutuante, se inferior a 12 meses.

No que se refere à dívida pública, verificou-se que foi atingida a meta fixada para o exercício, tendo em vista que o total da dívida líquida do Município foi inferior à previsão.

O Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, realizou audiência pública para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais nos períodos de maio, setembro e fevereiro, conforme cópias das atas acostadas às fls. 70/86.

5 – GESTÃO FINANCEIRA

5.1 – GESTÃO FINANCEIRA

É um conjunto de ações e procedimentos administrativos envolvendo o planejamento, análise e controle das atividades financeiras, visando maximizar os resultados econômico-financeiros decorrentes das atividades operacionais. É a gestão de recursos financeiros no seu sentido mais amplo; constitui, cada vez mais, um elemento critico e imprescindível do gerenciamento dos gastos, tanto públicos quanto privados. Tem papel importante no processo de tomada de decisões, contribuindo significativamente para muitas das decisões que determinam a viabilidade econômico-financeira das instituições ou programas.

Diz-se também da atividade de gerência dos recursos públicos que se orienta pelos resultados relativos ao movimento de entradas e saídas de recursos e estuda os meios para obtenção dos recursos necessários às aplicações, assim como para realização dos créditos e satisfação dos débitos em tempo oportuno, de modo a estabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro.

5.1.2 – ATIVO FINANCEIRO

Categoria de ativo empregada nos Balanços Patrimoniais das entidades do setor público regidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. É composto pelos grupos de contas: I) Disponível – dinheiro em caixa, saldos bancários etc.; II) Vinculado – valores numerários depositados em contas bancárias cuja movimentação obedece a disposições legais, regulamentares e contratuais; III) Realizável – créditos financeiros da Administração Pública junto às diversas pessoas físicas e jurídicas.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0413

5.1.3 – PASSIVO FINANCEIRO

Categoria de passivo contida nos Balanços Patrimoniais das entidades do setor público, regidas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

Os grupos representativos do Passivo Financeiro são: Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos e Débitos em Tesouraria.

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos transferidas do exercício de 2005, que totalizaram a importância de R$ 133.278.193,95, passaram, em 31.12.2006, a ser de R$ 138.884.337,01, constatando-se, portanto, um acréscimo das disponibilidades da ordem de 4,21%.

Em 31.12.2006 a Administração Municipal apresentou resultado financeiro superavitário de R$ 62.413.024,68 e, excluindo-se os montantes relativos ao Regime Próprio de Previdência, este resultado reflete um superávit de R$ 50.088.088,01 conforme quadro a seguir:

Em R$

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	VALOR SEM O RPPS
Ativo Financeiro	147.117.007,69	21.868.554,06	125.248.453,63
Passivo Financeiro	84.703.983,01	9.543.618,39	75.160.364,62
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**62.413.024,68**	**12.324.935,67**	**50.088.089,01**

(Fonte: fls 58 e 156)

Merece ser destacado que as demais análises da gestão financeira serão efetuadas a partir do resultado financeiro consolidado, excluído o resultado do RPPS, uma vez que tais recursos têm destinação específica, não podendo ser considerados para saldar as obrigações de curto prazo do município.

5.1.3.1 – Resultado Financeiro

> *"Resultado que evidencia todas as entradas e saídas de numerário num determinado período, mesmo que tais entradas ou saídas não representem receitas efetivas ou despesas efetivas. Quando os ingressos recebidos forem maiores que os desembolsos efetuados, teremos um superávit financeiro; quando os ingressos forem menores que os desembolsos, teremos um déficit financeiro."* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

5.1.3.2 – Déficit Financeiro

> *"Resultado apurado ao final do exercício financeiro que aponta saldo negativo no confronto entre a soma de todas as receitas e de todas as despesas pagas, indicando que as receitas arrecadadas foram menores do que as despesas realizadas. Difere do déficit orçamentário, pois significa que o Poder Público realizou mais pagamentos do que o efetivo ingresso de receitas. É também conhecido por "Déficit de Caixa".* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

5.1.3.3 – Superávit Financeiro

> *"Resultado apurado ao final do exercício financeiro que aponta saldo positivo no confronto entre a soma de todas as receitas e de todas as despesas pagas, indicando que as receitas arrecadadas foram maiores do que as despesas realizadas. Difere do superávit orçamentário, pois significa que o Poder Público realizou menos pagamentos do que o efetivo ingresso de receitas. São recursos provenientes da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurados no Balanço Patrimonial, conjugando-se, ainda, os saldo dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados."* (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

Cabe enfatizar que este é o segundo ano desta gestão e que, ao iniciar o mandato, o gestor herdou um superávit financeiro de R$ 7.941.501,97.

De acordo com o quadro abaixo, que demonstra o comportamento do resultado financeiro a cada ano desta gestão, observa-se que o gestor conseguiu manter suas contas equilibradas, preservando o superávit financeiro herdado da gestão anterior.

Em R$

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS		
GESTÃO ANTERIOR	GESTÃO ATUAL	
2004	2005	2006
7.941.501,97	80.954.098.16	50.088.088,01

(Fonte. Processo TCE-RJ nº 207.826-7/05 Adm 2004, Processo TCE-RJ nº 209.829-5/06 Adm. 2005 e Balanços Patrimoniais Consolidado e IPMDC - Previdência, fls. 156 e 58 respectivamente)

Assim, o Município alcançou, no segundo ano desta gestão, o equilíbrio financeiro necessário ao atendimento do §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00. Cabe aqui um **alerta** ao atual gestor no sentido de que, ao final desta gestão, o não cumprimento desse dispositivo poderá este Tribunal se pronunciar pela Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação de suas contas.

Desta forma, deverá o gestor elaborar seu planejamento de modo a estabelecer metas de resultado, receitas e despesas que remetam ao equilíbrio financeiro preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a não prejudicar os futuros gestores.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0415

6 – GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

É o resultado das operações que evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e cujo saldo indicará o resultado patrimonial do exercício. Subdividem-se em Ativas e Passivas. As variações ativas representam resultado positivo ou lucro; as variações passivas representam resultado negativo ou prejuízo.

O resultado patrimonial do exercício de 2006 pode ser assim demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Variações Ativas	1.032.695.872,37
Variações Passivas	905.207.931,47
RESULTADO PATRIMONIAL – SUPERÁVIT	**127.487.940,90**

(Fonte - fls. 157)

Este resultado conduziu o Município a um Ativo Real Líquido de R$ 553.359.062,54.

A evolução do Saldo Patrimonial não foi aqui evidenciada tendo em vista que no processo TCE-RJ nº 209.829-5/06, que trata das Contas de Gestão do Município relativas ao exercício de 2005, não foram apresentados os Balanços Consolidados.

6.1.1 – Ativo Real

Denominação atribuída, nos Balanços do setor público, à soma do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente.

6.1.2 – Ativo Líquido

É a diferença positiva entre o ativo e o passivo.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0416

6.2 – Índice de Liquidez Corrente

Índice que serve para mostrar a capacidade financeira de que dispõe o Município para saldar suas obrigações de curto prazo, considerando as suas disponibilidades financeiras mais o realizável, que constituem o seu Ativo Financeiro. Este índice deve ser igual ou superior a um. No cálculo devem ser expurgados os valores do Regime Próprio de Previdência Social já que os mesmos possuem destinação específica.

ATIVO FINANCEIRO (R$)	PASSIVO FINANCEIRO (R$)	ÍNDICE
125.248.453,63	75.160.364,62	1,67

(Fonte - fls 58 e 156)

O índice apresentado demonstra que o Município dispunha, ao final do exercício de 2006, de R$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de compromisso. Não foi realizada a análise comparativa com o exercício de 2005, tendo em vista a não disponibilização dos resultados consolidados relativos àquele exercício.

6.3– DÍVIDA ATIVA

É a inscrição que se faz em conta de devedores de importâncias relativas a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não cobrados ou não recebidos no exercício de origem. Constituem dívida ativa a partir da data de sua inscrição.

A inscrição, cobrança e o cancelamento da Dívida Ativa Municipal, nos três últimos exercícios, apresentou a seguinte evolução:

Em R$

EXERCÍCIO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	COBRANÇA	CANCELAMENTO	SALDO
2004	213.530.874,05	26.337.583,06	8.910.314,32	11.161.131,80	219.797.010,99
2005	219.797.010,99	26.986.977,28	8.756.176,43	0,00	238.027.811,84
2006	238.027.811,84	69.267.809,97	13.755.531,91	0,00	293.540.089,90

(Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais Consolidado,fls 157 para 2006 e Prestação de Contas dos Exercícios Anteriores)

O do exercício de 2006 acima demonstrado encontra-se divergente daquele apresentado no Balanço Patrimonial em R$ 12.089.749,71.

A inscrição da Dívida Ativa representa 29,77% do total da receita própria arrecadada, que foi de R$ 232.675.188,84.

A cobrança da Dívida Ativa representou 5,78% do saldo existente em 2005.

Cabe destacar que a cobrança da Dívida Ativa no exercício de 2006 foi superior em 57,10% àquela do exercício de 2005 e superior em 24,38% em relação à do exercício de 2004.

Não foi encaminhado relatório evidenciando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e no combate à sonegação, a quantidade e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa nas instâncias administrativas e judicial, a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e as demais medidas para o incremento das receitas tributárias, na forma do artigo 13 da LC n.º 101/00.

6.4 – PATRIMÔNIO PÚBLICO

Expressão que designa os bens de natureza patrimonial vinculados aos órgãos e instituições dos poderes públicos – prédios, veículos, máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais, direitos, disponibilidades etc. – somados aos bens públicos de uso coletivo – estradas, ruas, pontes, praças – que no seu conjunto são colocados à disposição da sociedade ou a seu serviço.

6.4.1 – PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

A preservação do patrimônio público deve ser um dos princípios da gestão fiscal responsável. Nesse sentido, verificou-se o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 44 da Lei Complementar n.º 101/00.

Conforme Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo XIV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, foi constatado que o Poder Executivo não contrariou o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não houve alienação de ativos no exercício e nem ocorreu saldo financeiro a aplicar de exercícios anteriores.

7 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – (RCL)

7.1 – CONCEITO

É o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidos: a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições para o regime geral de previdência, para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes de compensação financeira entre os regimes de previdência.

7.2 – APURAÇÃO E APLICAÇÃO

Serão computados na receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da compensação financeira do ICMS nas exportações (Lei Kandir) e o resultado líquido do FUNDEF. A receita corrente liquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades.

A RCL é o parâmetro de verificação dos principais limites que deverão ser observados e cumpridos pelos municípios. Despesas com pessoal, dívida, serviço da dívida, serviços de terceiros, além das operações de crédito e as garantias concedidas, estarão limitados a um determinado percentual da RCL.

Certamente que os municípios deverão observar com atenção a mensuração deste parâmetro, de forma a demonstrarem com exatidão e transparência a real situação das finanças municipais.

Do ponto de vista contábil, a RCL para os municípios corresponde simplesmente à receita corrente total deduzidos os valores recebidos a título de contribuição previdenciária (para o caso dos regimes próprios), as compensações financeiras da Lei nº 9.796, de 1999 (Lei Hauly), além do resultado líquido do FUNDEF: o retorno menos as transferências para o fundo. Deve-se observar que para o cálculo correto da RCL, apenas o resultado líquido do FUNDEF deve ser considerado, evitando-se desta forma a dupla contagem.

Ressalte-se que, de acordo com a Lei nº 4.320, de 1964, os itens de receita devem ser contabilizados pelo valor bruto. Neste caso, o FPM, por exemplo, deve ser lançado pelo valor total, não devendo ser subtraída a transferência para o FUNDEF.

O FUNDEF será substituído pelo FUNDEB, que aumentará a retenção compulsória. Entretanto, o procedimento para cálculo da RCL será o mesmo do FUNDEF.

No quadro a seguir, transcrevem-se os valores da Receita Corrente Líquida, extraídos dos Anexos III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referentes aos períodos de apuração dos limites legais de endividamento e gastos com pessoal:

Em R$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
683.629.369,55	723.659.783,75	747.494.901,76

(Fonte: processos 217.924-9/06 e 230.963-0/06 para o 1º e 2º quadrimestres respectivamente e anexo III, fls. 30 para o 3º quadrimestre)

Conforme já mencionado na introdução deste Relatório, os dados referentes às unidades gestoras que compõem a Administração Municipal não foram consolidados. Desta forma, a receita corrente líquida acima demonstrada tende a apresentar distorções que podem influenciar a apuração dos limites constitucionais e legais.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0420

8 – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

8.1 – DÍVIDA PÚBLICA

"Conjunto dos débitos da Administração Pública para com terceiros, decorrente de empréstimos que podem ser de curto ou longo prazo, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços públicos, em virtude de déficits orçamentários ou para a viabilização de investimentos ou programas sociais. É o volume do dinheiro que o Estado deve, mais os juros, ou serviço da dívida. É diferente, portanto, de déficit público. Todo Estado tem dívida pública, mas nem todos têm déficit público. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos etc.), e resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa), se superior a 12 meses, e flutuante, se inferior a 12 meses." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

8.1.1 – LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA

8.1.1.1 – DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

"Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, emissão de títulos públicos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de investimentos ou programas sociais, cuja contratação exige autorização legislativa específica, salvo no caso de empréstimos a fundo perdido, para amortização em prazo superior a 12 meses. Integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Quando contraída junto a agências financiadoras ou bancos do próprio país, é denominada Dívida Interna; quando assumida fora do país, é chamada Dívida Externa." (Fonte: Glossário *Vade Mecum.)*

Os limites de endividamento para os Municípios estão estabelecidos na Resolução n.º 40/01 do Senado Federal, onde se determina que a Dívida Consolidada Líquida Municipal não poderá exceder, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano da publicação da Resolução (21.12.2001), a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida.

Considera-se dívida consolidada líquida do Município a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, conforme inciso V do §1º do artigo 1º da Resolução n.º 40/01.

Para efeito fiscal, a Dívida Consolidada definida no inciso I do art. 29 da Lei Complementar n.º 101/00 compreende aquela definida no artigo 98 da Lei Federal n.º 4.320/64 (Dívida Fundada), acrescida da Dívida Flutuante definida no art. 92 da mesma Lei.

O quadro a seguir resume a situação do Município com relação à Dívida, no qual e apresentada a transcrição dos dados contidos do Demonstrativo da Dívida Consolidada referente aos Relatórios de Gestão Fiscal de 2006, o qual deve ser elaborado pelo Poder Executivo e abranger o Poder Legislativo:

% DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
2005	2006		
3º QUADRIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
-0,83%	-6,28%	--5,93%	-1,43%

(Fonte: Fls 68)

Conforme verificado, tanto no exercício de 2005, como em 2006, o limite previsto no inciso II do artigo 3º da Resolução n.º 40/01 do Senado Federal – 120% da RCL – foi respeitado pelo Município.

Entretanto, conforme já mencionado na introdução deste Relatório, os dados referentes às unidades gestoras que compõem a Administração Municipal não foram consolidados. Desta forma, igualmente, a Dívida Consolidada Líquida acima demonstrada tende a apresentar distorções, influenciando na apuração dos limites constitucionais e legais.

8.2 – LIMITE PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0422

8.2.1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Na Administração Pública são recursos decorrentes de compromissos assumidos com credores situados no país (operações internas) ou no exterior (operações externas), envolvendo toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil, a concessão de qualquer garantia, a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II do art. 1º da Resolução do Senado nº 78,

de 1998, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas, com o objetivo de financiar seus empreendimentos.

Conforme o Demonstrativo das Operações de Crédito – Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006 (fls. 48), foi constatado que o Município não contraiu operações de crédito no exercício.

8.2.1.1 – LIMITE PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)

8.2.1.1.1 – Operação de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Empréstimo de curtíssimo prazo contraído junto a instituições financeiras públicas ou privadas, com juros de mercado, e visa antecipar o ingresso de receita orçamentária para atender à determinada despesa dentro do mesmo exercício, a qual será liquidada quando efetivada a entrada de numerário.

Conhecida também pela sigla ARO, o saldo devedor destas operações de crédito não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 8% (oito por cento) da Receita Líquida Real. As AROs somente poderão ser contratadas a partir do dia 10 de janeiro e liquidada até o dia 10 de dezembro de cada exercício, não podendo ser realizada nova operação enquanto não for inteiramente resgatada a operação anterior.

A LRF proibiu a realização de Operações de Credito por Antecipação de Receitas Orçamentárias no último ano de mandato do presidente, governador ou prefeito municipal. A ARO é regulamentada por Resolução do Senado Federal para todas as esferas de governo.

Em consulta ao Demonstrativo das Operações de Crédito – Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006 (fls 48), foi constatado que o Município não contraiu operações de crédito por antecipação de receita no exercício.

8.3 – LIMITE PARA CONCESSÃO DE GARANTIA

8.3.1 – Concessão de garantia

É o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumido por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

De acordo com o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2006 (fls 47), verifica-se que o Município não concedeu garantia em operações de crédito.

8.4 – EDUCAÇÃO

Dentre os direitos constitucionais assegurados a todos está a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

8.4.1 – GASTOS OBRIGATÓRIOS PELO ENTE PÚBLICO

Com o objetivo de cumprir o dever do Estado, o art. 212 da Constituição Federal determina que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Entende-se que a aplicação mínima exigida pela Constituição Federal é relativa aos recursos captados pelo Poder Público a título de impostos e transferências constitucionais de impostos.

Dessa forma, as transferências de impostos percebidas da União pelos Estados, e da União e dos Estados pelos Municípios, integram a base de cálculo para apuração do percentual gasto em educação.

Não estão compreendidas no limite acima as despesas com os programas de cultura e esportes, bem como os gastos financiados com transferências voluntárias com destinação específica em educação (da União aos Estados e Municípios e do Estado aos Municípios).

A parcela da arrecadação de impostos transferida por mandamento constitucional pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo, como receita do Governo que realiza a transferência da parcela, excetuada a contribuição compulsória para o Fundo de Educação.

Assim, estabelece o artigo 212 da Constituição Federal que os Estados e Municípios apliquem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as transferências de cota-parte de impostos da União aos estados e aos municípios e dos estados aos respectivos municípios, na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Com relação aos gastos pertinentes ao **Ensino Fundamental**, cabe ressaltar o disposto na Emenda Constitucional n.º 14, de 13.09.96, que determina que os Estados e Municípios devem aplicar, nos dez primeiros anos da promulgação daquela Emenda, não menos de 60% (sessenta por cento) dos recursos a que se refere o *caput* do artigo 212 da Constituição Federal – 25% da receita resultante de impostos – na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (60% dos 25%), ou seja, o mínimo de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências constitucionais em cota-parte de impostos, deverá ser destinado ao ensino fundamental.

Outrossim, do montante que retorna aos Municípios a título de FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério – inclusive as receitas de aplicações financeiras com o fundo, uma proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) deverá ser aplicada na remuneração dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício do magistério, na forma prevista no §5º do art. 60 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias –, c/c o art. 7º da Lei Federal n.º 9.424/96.

A Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – estabelece em seus artigos 70 e 71, respectivamente, as despesas que podem e que não podem ser consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino, do qual concluem alguns estudiosos que somente devem ser computadas aquelas que, de alguma forma, contribuam para o seu aprimoramento. Neste momento nos deparamos com a polêmica quanto à inclusão de inativos custeados por recursos

próprios no cômputo do percentual mínimo. Entretanto, esta Corte de Contas tem entendido, através de decisões plenárias, a inclusão dessas despesas no cálculo do limite mínimo estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, razão pela qual as mesmas estão sendo consideradas na base de cálculo do cumprimento do limite da educação.

Ressalte-se, ainda, que as despesas com alimentação custeadas pelo Município com recursos próprios serão consideradas para fins de apuração do limite com educação, consoante decisão proferida no Processo TCE-RJ n.º 261.276-8/01.

Outro ponto a destacar é que as despesas consideradas na apuração do limite previsto no artigo 212 da Constituição Federal/88 compreendem somente os gastos referentes aos sistemas de ensino fundamental e educação infantil, na forma do inciso V do art. 11 da Lei Federal n.º 9.394/96 (LDB):

> *Artigo 11 – Os Municípios incumbir-se-ão de:*
>
> .....
>
> *V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifei)*

A Constituição Federal, em seu art. 35, inciso III, prevê a intervenção do Estado no Município caso não seja aplicado o percentual mínimo em educação.

8.4.2 – APURAÇÃO DOS PERCENTUAIS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

Para a apuração dos percentuais aplicados na Educação, estão sendo utilizados os valores das Receitas de Impostos e Transferências Legais, consignados nos Demonstrativos Contábeis e no Quadro II (Composição da Dívida Ativa e dos Juros de Mora do Exercício de 2006), para apuração da base de cálculo dos limites. Tal análise foi efetuada no Quadro denominado "*Detalhamento das Receitas para a Apuração dos Limites de Gastos com a Educação*".

Nesse quadro, também, foram agrupadas as receitas vinculadas à Educação que apesar de não comporem a base de cálculo dos limites devem ser informadas

no "Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", possibilitando a visualização do montante total de receitas destinadas à Educação no Município, considerando todas as fontes de recursos. Os valores dessas receitas foram informados nos Demonstrativos Contábeis e no Quadro III - Demonstrativo dos Recursos Vinculados referentes à Educação.

8.4.2.1 – DETALHAMENTO DAS RECEITAS PARA A APURAÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Em R$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS			
Impostos	**Retido no Fundo Estadual - FUNDEF 15% (2)**	**Município 85%**	**Total 100% (1)**
I - Diretamente Arrecadados			137.587.591,26
ISS			83.992.123,96
IPTU			25.424.756,88
ITBI			1.780.145,26
IRRF			26.390.565,16
II - Receita de Transferências da União	3.915.150,51	22.185.852,87	26.109.610,68
FPM	3.548.372,06	20.107.441,70	23.655.813,76
ITR			8.607,30
IOF-Ouro			0,00
ICMS Desoneração - LC 87/96	366.778,44	2.078.411,18	2.445.189,62
III - Receita de Transferências do Estado	47.702.491,32	270.314.117,48	328.146.363,50
ICMS	46.742.981,31	264.876.894,10	311.619.875,41
IPI - Exportação	959.510,01	5.437.223,38	6.396.733,39
IPVA			10.129.754,70
IV - Outras Receitas Correntes do Município			10.356.176,16
Dívida Ativa dos Impostos Municipais			6.933.569,56
Multa e Juros de Mora de Impostos Municipais			266.369,79
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos Municipais			3.156.236,81
V - Total das receitas resultantes dos Impostos e Transferências Legais (I+II+III+IV)	51.617.641,82	292.499.970,35	502.199.741,60
RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO			
I - FUNDEF			111.980.651,36
Transferências Multigovernamentais			110.988.366,92
Aplicações Financeiras			992.284,44
II - Transferência do FNDE			24.817.327,40
Transferência do Salário Educação			19.176.352,72
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			4.068.272,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			0,00
Outras Transferências do FNDE			56.408,00
Aplicações Financeiras			1.516.294,68
III - Outras Receitas Vinculadas à Educação			0,00
Transferências mediante Convênio com Estado			0,00
Transferência Mediante Convênio com Outros Municípios			0,00
Operações de Crédito			0,00
Outras Receitas Vinculadas			0,00
Aplicações Financeiras			0,00
IV - Total das Receitas Vinculadas à Educação (3)			136.797.978,76
V – Total das Receitas(V + VI)			638.997.720,36

(Fonte - fls. 138/141)

Em função das inconsistências verificadas na análise inicial dos diversos demonstrativos encaminhados, não foram considerado no cálculo dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, diversos valores evidenciados em tais demonstrativos.

Após a publicação em Pauta Especial, foi encaminhado novo Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 2006 que identifica os valores aplicados nas Subfunções 361 - Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil vinculados às Receitas Resultantes de Impostos bem como aquelas vinculadas às demais fontes de recursos.

Cabe ressaltar que o Quadro I – Demonstrativo da Receita – Recursos Ordinários referentes à Saúde e à Educação, que compõe o Doc TCE-RJ nº 50.700-6/07, encontra-se divergente daquele apensado à fls. 203 do presente processo, estando de acordo com os cálculos efetuados pela Inspetoria Regional às fls. 305/306.

No que se refere às despesas vinculadas aos recursos do FUNDEF, apesar da compatibilidade com o Anexo 8 da Lei 4.320/64, verificou-se divergências em relação aos dados apresentados no Anexo Único da Deliberação TCE-RJ nº 210/99 acostado à fls. 262 do presente, que foi reencaminhado junto com a documentação que constituiu o Doc TCE-RJ nº 50.700-6/07.

Não foi refeito o Quadro Resumo das Despesas com Ensino tendo em vista que o documento encaminhado pelo jurisdicionado nas Razões de Defesa não foi elaborado com o detalhamento necessário ao preenchimento do referido quadro.

Entretanto, os valores informados pelo jurisdicionado em relação às Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme as fontes de recursos a seguir evidenciadas, encontram-se de acordo com o Anexo 8 da Lei 4.320/64, fls. 132, Doc TCE-RJ nº 25.125-9/07. Ressalte-se que, em função de tal compatibilidade, aceitou-se o detalhamento apresentado no que tange à modalidade de ensino.

Assim, em função do novo detalhamento elaborado pelo jurisdicionado da fonte dos recursos aplicados nas diversas modalidades de ensino, realizou-se novos cálculos conforme se demonstra:

8.4.2.2 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RECEITAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS – BASE DE CÁLCULO	**502.199.741,60**
Parcela das Transferências destinada à formação do FUNDEF	51.617.641,83
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	136.797.978,76
TOTAL DAS RECEITAS	587.380.078,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**91.996.773,90**
Despesas com Ensino Fundamental	85.235.009,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	432.000,00
Outras Despesas com Ensino	6.329.764,00
VINCULADAS AO FUNDEF, ENSINO FUNDAMENTAL	**110.283.561,48**
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental	78.777.121,80
Outras Despesas no Ensino Fundamental	31.506.439,68
VINCULADAS AO FNDE/DEMAIS VINCULAÇÕES DE RECURSOS	30.788.203,17
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	233.068.536,55
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**137.284.651,73**

8.4.2.3 – RESUMOS DAS APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.4.2.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (Próprios e transferidos) – BASE DE CALCULO		**R$ 502.199.741,60**
PERCENTUAL MÍNIMO DE GASTOS OBRIGATÓRIOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (De acordo com o art. 212 da Constituição Federal)		**25%**
VALOR MÍNIMO DE GASTOS OBRIGATÓRIOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Valor mínimo calculado em 25% sobre o total da receita de impostos)		**R$ 125.549.935,40**
VALOR DOS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**R$ 137.284.651,73**
Parcela das Transferências destinada à formação do FUNDEF	R$ 51.617.641,83	
Despesas com Ensino Fundamental	R$ 85.235.009,90	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	R$ 432.000,00	
PERCENTUAL DOS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (% calculado pelos gastos realizados ÷ pelo total da receita de impostos)		**27,34%**

8.4.2.3.2 – APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		
VALOR MÍNIMO DE GASTOS OBRIGATÓRIOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (Calculado sobre o total da receita de impostos)		**R$ 125.549.935,40**
VALOR DOS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**R$ 137.284.651,73**
PERCENTUAL MÍNIMO DOS GASTOS OBRIGATÓRIOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (De acordo com o art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias)		**60%**
VALOR MÍNIMO DOS GASTOS OBRIGATÓRIOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (calculado sobre valor mínimo de gastos obrigatórios na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)		**R$ 75.329.961,24**
VALOR DOS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NO ENSINO FUNDAMENTAL		**R$ 136.852.651,73**
Parcela das transferências destinada à formação do FUNDEF	R$ 51.617.641,83	
Despesas com Ensino Fundamental (resultantes de impostos)	R$ 85.235.009,90	
PERCENTUAL DOS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NO ENSINO FUNDAMENTAL (calculado pelo valor dos gastos realizados no ensino fundamental ÷ valor mínimo de gastos obrigatórios na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)		**109,00%**
PERCENTUAL DOS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NO ENSINO FUNDAMENTAL (calculado pelo valor dos gastos realizados no ensino fundamental ÷ valor dos gastos realizados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)		**99,69%**

8.4.2.3.3 – APURAÇÃO DOS GASTOS COM PAGAMENTOS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF, ENSINO FUNDAMENTAL	**R$ 110.283.561,48**
Percentual mínimo para pagamento dos professores do Ensino Fundamental	**60%**
Valor mínimo para pagamento dos professores do ensino Fundamental	**R$ 66.170.136,89**
VALOR DOS GASTOS COM PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**R$ 78.777.121,80**
PERCENTUAL DOS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COM PAGAMENTOS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88 → MÍNIMO DE 60%.	**71,43%**

Entretanto, conforme comentado anteriormente, do montante que retorna aos Municípios a título de FUNDEF, inclusive as receitas de aplicações financeiras com o Fundo, uma proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) deverá ser aplicada na remuneração dos professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício do magistério.

Desta forma, constata-se

- O valor aplicado pelo Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino corresponde à 27,34% do total da receita resultante de impostos (próprios arrecadados e cota-parte de impostos transferidos), ficando, portanto, acima do limite mínimo de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal;

- O Município aplicou 99,69% no Ensino Fundamental ou 109,00% se considerado o valor mínimo de gastos obrigatórios, respeitando, portanto, o limite mínimo de 60% na aplicação de recursos conforme estabelecido na Emenda Constitucional n.º 14/96;

- O Município aplicou 71,43% em gastos com a remuneração de profissionais em efetivo exercício de suas atividades. Obedeceu, portanto, o limite mínimo de 60% de aplicação dos recursos do FUNDEF.

Comparando-se os percentuais anteriormente apurados com aqueles apresentados no Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Deliberação TCE-RJ n.º 222/02 tem-se:

Em %

DESCRIÇÃO	APURADO NA Prest. Contas	APURADO NO ANEXO X DO RREO (ajustado)	DIFERENÇA
DESPESAS COM ENSINO - CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	37,34	26,20	1,14
DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL - CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	109,00	93,50	15,50
DESPESA NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	71,43	67,30	4,13

(Fonte - fls. 35/36)

Ressalte-se que a Lei Orgânica Municipal prevê, em seu artigo 94, que o Município deverá gastar 35 % da receita de impostos com educação.

8.4.3 – FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO)

Fundo de natureza contábil criado pela Emenda Constitucional nº 14, de 12.12.1996, quando o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias teve sua redação alterada.

O FUNDEF foi regulamentado pela Lei Federal nº 9.424, de 25.12.1996, com a implantação automática a partir de 1.1.1998. A receita do Fundo é composta pela retenção compulsória de 15% das transferências constitucionais de impostos dos Estados e Municípios: FPE, FPM, IPI/Exportação, ICMS e ICMS Desoneração das Exportações, cuja distribuição de recursos entre cada estado e seus municípios é proporcional ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental, devendo ser aplicado um valor anual mínimo/aluno. Portanto, o FUNDEF é constituído de receitas do próprio Estado da Federação e seus respectivos Municípios, cabendo à União apenas complementar esse valor se o Município não atingir o mínimo definido nacionalmente.

8.4.3.1 – Cálculo do Repasse dos Recursos

É calculado levando-se em conta o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede pública de ensino dos Estados e Municípios. Anualmente, o Governo Federal, através do MEC, fixa um valor monetário para cada matrícula do Ensino Fundamental, valor este que, segundo o governo federal, é suficiente para os Estados e Municípios custearem o aluno na escola. O repasse dos recursos do FUNDEF aos Estados e Municípios corresponderá ao valor atribuído a cada aluno, multiplicado pelo número de matriculas no Ensino Fundamental dentro do Município.

8.4.3.2 – Aplicação dos Recursos Recebidos

Os recursos do FUNDEF que ingressarem nos cofres dos Estados e Municípios serão aplicados exclusivamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e na Valorização do Magistério, assegurando o mínimo de

60% na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público. Profissionais do magistério da educação.

8.4.3.3 – Registro Contábil

A contabilidade do Estado e do Município deve registrar as receitas que sofrem retenção, pelo correspondente a 100% e não por 85%. A forma sugerida para contabilização das receitas não é fundamental apenas para apuração do resultado entre a retenção compulsória ao FUNDEF e o que retornou com a distribuição desses recursos e sim para apuração do cálculo do limite das despesas do Legislativo; dos gastos mínimos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; dos gastos máximos em despesas com pessoal; dos gastos mínimos em Saúde.

8.4.4 – ACOMPANHAMENTO DO FUNDEF

A movimentação ocorrida no exercício com os recursos do FUNDEF está resumida abaixo, conforme demonstrado no Quadro VII (Demonstrativo da Movimentação dos Recursos referentes ao FUNDEF):

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(A) SALDO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO ANTERIOR A TÍTULO DE FUNDEF	11.644.933,79
(B) RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE FUNDEF NO EXERCÍCIO DE 2006	110.988.366,92
(C) RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM FUNDEF NO EXERCÍCIO DE 2006	992.284,44
(D) DESPESA PAGA COM O FUNDEF NO EXERCÍCIO DE 2006 (INCLUSIVE OS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)	113.483.561,41
(E) SALDO CONTÁBIL PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO A TÍTULO DE FUNDEF (A+B+C-D)	10.142.023,74

(Fonte - fls. 148/141 e)

NOTA: O quadro V, fls. 283 apresenta números diferentes

O saldo contábil da conta corrente vinculada ao FUNDEF, em 31.12.2006, é de R$ 14.844.445,55, conforme cópia do extrato bancário à fls. 438. Entretanto, o valor apresentado no quadro de fls. 283 é de R$ 13.340.793,78. Tendo em vista que as contas estão agrupadas em "Bancos C/ Movimento", não foi possível verificar, no Balanço, tal registro.

Cabe ainda destacar que o parecer do Conselho Municipal do FUNDEF (fls. 441) não trata da repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, concluindo, apenas, pela regularidade das contas do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Como ilustração, é demonstrado a seguir um comparativo entre a contribuição do Município para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, e os recursos recebidos pelo Município a título de distribuição do FUNDEF durante o exercício.

em R$

Contribuição do Município para formação do FUNDEF (retido no ato das transferências de impostos)	51.617.641,83
Recebido pelo Município a título de distribuição do FUNDEF (cálculo pelo nº de alunos)	110.988.366,92
DIFERENÇA	**59.370.725,09**

Importante frisar que, a partir de 2007, este tópico sofrerá uma mudança significativa, em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 53, publicada em 20/12/2006, regulamentada pela Medida Provisória nº 339/06. Esta norma altera, além de outros, o artigo 60 do ADCT, destinando parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da CF à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração dos trabalhadores da educação. Para operacionalização, foi criado o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – de natureza contábil. Dos recursos do FUNDEB, pelo menos 60%, inclusive, se necessário, a complementação da União, serão destinados ao pagamento dos salários dos profissionais do magistério, em efetivo exercício da atividade. O restante será utilizado em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

8.5 – DESPESAS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101, de 2000) define despesa total com Pessoal como o somatório dos gastos do ente da Federação com os agentes políticos, os servidores ativos, os aposentados e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

8.5.1 – LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

A despesa total com Pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os seguintes percentuais calculados sobre a Receita Corrente Líquida (RCL): I) União: 50% da sua RCL, sendo, 2,5% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União; 6% para o Judiciário; 40,9% para o Executivo; e 0,6% para o Ministério Público da União. II) Estados: 60% da sua RCL, sendo, 3% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado; 6% para o Judiciário; 49% para o Executivo; 2% para o Ministério Público do Estado. III) Municípios: 60% da sua RCL, sendo, 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, quando houver, 54% para o Executivo.

8.5.2 – APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Para a apuração da despesa total com Pessoal deve-se somar o valor apurado para o mês de referência com os dos 11 meses anteriores, adotando-se o regime de competência. Para fins de apuração dos limites percentuais de despesas global e específica de cada Poder, a indenização não é considerada como despesa de Pessoal.

Também não o serão os incentivos pagos em caso de programas de demissão voluntária. No caso dos aposentados, serão considerados, para fins de apuração dos limites percentuais de despesas de Pessoal, somente aqueles pagos

diretamente pelos cofres públicos, pois os benefícios pagos à conta de um fundo previdenciário próprio estão excluídos dos limites.

8.5.2.1 – ATINGIMENTO DE 95% DO LIMITE

Quando a despesa total com Pessoal exceder a 95% do limite fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000), o Poder ou órgão que provocou o excesso não poderá conceder vantagem, nem aumento salarial, salvo em decorrência de sentença judicial; criar cargo, emprego ou função; alterar estrutura de carreira que implique aumento; preencher cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores das áreas de educação, saúde e segurança que se aposentaram ou faleceram; e contratar hora extra, salvo quando for o caso de sessão legislativa extraordinária e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos a cada Poder ou órgão será realizada ao final de cada quadrimestre.

8.5.2.2 – NULIDADE DE AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000) dispõe que é nulo o aumento de despesa com pessoal que não respeite as normas para geração de despesas e para as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Também será nulo o aumento de gastos com pessoal que procedam à vinculação ou equiparação de vencimentos para fins de remuneração do pessoal do serviço público, à ausência de autorização prévia na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e dotação específica na Lei Orçamentária Anual (LOA). Igualmente, será nulo o desrespeito ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo, fixado em 20% do limite total de despesa com pessoal, ou seja, 12% da receita corrente líquida.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0436

8.5.2.3 – AUMENTO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Mesmo que autorizado em Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ente, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), proibiu a prática de ato de que resulte aumento da despesa com Pessoal expedido

nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão. Note-se que se trata do período como mandato do titular do Poder ou órgão, não se confundindo, portanto, com o período legislativo. Caso o aumento seja efetivado, será considerado nulo de pleno direito. O titular do Poder que incorrer na violação da regra proibitiva comete ilícito previsto no Código Penal, com redação dada pela Lei Federal nº 10.028, de 2000.

Já o art. 73, inciso VII da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal, prefeito e vice-prefeito, senador, deputado federal, deputado estadual, deputado distrital e vereador, proíbe aos agentes públicos, servidores ou não, fazer, na circunscrição do pleito, no prazo de 180 dias antes das eleições e até a posse dos eleitos, proceder à revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Por disposição constitucional, o primeiro turno da eleição ocorre no primeiro domingo do mês de outubro.

8.5.3 – ANÁLISE DAS DESPESAS COM PESSOAL

Considerando que a apuração dos gastos de pessoal se faz nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, sendo, inclusive, a não observância aos percentuais, motivo de alerta por parte deste Tribunal, na forma do §1º do art. 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, será considerada à transcrição dos dados cuja trajetória se deu nos exercícios de 2005 e 2006, registrados nos respectivos Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Anexo I do RGF – conforme demonstrado a seguir, ressaltando que a verificação dos limites dos gastos com agentes políticos será efetuada quando da análise das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas:

Percentual aplicado com Pessoal

Em %

DESCRIÇÃO	2005			2006		
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
PODER EXECUTIVO	47,53	47,29	47,40	50,14	50,61	50,44
PODER LEGISLATIVO	3,03	3,09	2,95	3,18	3,27	3,05
TOTAL	**50,56**	**50,38**	**50,35**	**53,32**	**53,88**	**53,49**

(Fonte RGF Prefeitura 2005 : 215.981-1/05, 230275-9/05, 205.324-7/06 – 2006 217.851-8/06, 231.009-7/06, 204.042-6/07
RGF Câmara 2005. 216.127-4/05, 230.619-9/06 205.282-3/06 – 2006 218.058-3/06, 231.731-2/06, 204.172-7/07)

Conforme se constata, os Poderes Executivo e Legislativo respeitaram o limite estabelecido no artigo 19 da LRF, nos três quadrimestres do exercício de 2006.

8.6 – GASTOS COM SAÚDE

Assegura a Constituição Federal que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.6.1 – GASTOS OBRIGATÓRIOS PELO ENTE PÚBLICO

Com o objetivo de cumprir o dever do Estado, a Emenda Constitucional nº 29, de 13.9.2000, dispõe que os Estados apliquem, até 2004, pelo menos 12% (doze por cento) das suas receitas de impostos e transferências de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, e os Municípios, pelo menos, 15% (quinze por cento). Para os Estados e Municipios que estão abaixo do patamar fixado, a E. C. nº 29 dispõe que deverão elevá-los gradualmente até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença a razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação mínima será de, pelo menos, 7% (sete por cento).

Na ausência da Lei Complementar a que se refere a E.C. 29, a partir do exercício financeiro de 2005, serão mantidos os percentuais mínimos de 2004, ou seja, 12% para os Estados e de 15% para os Municípios.

O cálculo da receita de impostos e de transferências de impostos, que serve de base para se determinar os percentuais, segue o mesmo método aplicado à

manutenção e desenvolvimento do ensino (Impostos arrecadados e cota-parte de impostos transferidos por mandamento constitucional).

8.6.1.1 – NÃO APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS

Os Estados e Municípios estão sujeitos à retenção de repasses e transferências constitucionais de impostos e ao não recebimento de transferências voluntárias previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso não sejam aplicados os percentuais mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde. A Constituição Federal, em seu art. 35, inciso III, prevê a intervenção do Estado no Município caso não seja aplicado o percentual mínimo em saúde.

8.6.2 – RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Estado: Produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de transferências, de impostos, de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios. Municípios: O produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de transferências, de impostos, de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

8.6.3 – EXCLUSÃO DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS RECEBIDOS DE OUTRAS FONTES

Entende-se que devem ser excluídos do cálculo do percentual de gastos mínimos obrigatórios em Saúde, todas as aplicações realizadas com recursos cuja origem não seja a de impostos próprios arrecadados e impostos transferidos por mandamento constitucional. Aqueles que ingressarem com destinação específica para a Saúde não são igualmente computados, pois foram considerados no Ente que transferiu os recursos (da União aos Estados e Municípios e dos Estados aos respectivos Municípios), pois, também ele, está obrigado a aplicar recursos em Saúde com origem nos seus impostos. Portanto, se computados nos gastos do Ente que recebeu os recursos, haverá uma duplicidade de cálculo.

Assim, face à ausência da Lei Complementar a que se refere a Emenda Constitucional nº. 29, nos municípios as despesas com ações e serviços públicos de saúde devem corresponder a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea *b* e §3º da Constituição Federal, em consonância com o disposto no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A seguir, evidencia-se a situação do Município com relação aos gastos com saúde, tendo como base os Demonstrativos Contábeis e os Quadros II (Demonstrativo da Composição da Dívida Ativa e dos Juros de Mora), VIII (Demonstrativo dos Recursos Vinculados referentes à Saúde), IX (Demonstrativo das Despesas referentes à Saúde).

Novamente, cabe destacar que, conforme já relatado na análise inicial do tópico Educação, foram apontadas divergências entre os demonstrativos contábeis que dificultaram a elaboração dos cálculos e evidenciaram a falta de confiabilidade nos registros. Mais uma vez, os quadros que deveriam auxiliar na apuração dos montantes efetivamente aplicados na saúde não evidenciaram as informações com o detalhamento solicitado, apresentando, também, divergências em relação aos demonstrativos contábeis. Desta forma, os números apresentados nos quadros abaixo foram extraídos dos documentos que apresentaram alguma compatibilidade.

Dessa forma, foram considerados como total dos gastos na Função Saúde o montante de R$ 176.888.047,24 que foi apontado no Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (fls. 135). Este valor encontra-se também evidenciado no Demonstrativo das Despesas por Programas de Trabalho (fls. 126/131). O valor das despesas com saúde custeadas com recursos próprios foi extraído do Quadro de fls. 205. O valor das despesas vinculadas aos recursos do SUS foi extraído do Quadro de fls. 206. Não foram considerados os valores da Contribuição Patronal relativos à Saúde, tendo em vista que não foi encaminhado o Quadro X – Demonstrativo do Repasse Previdenciário Concedido Relativo às Contribuições Patronais.

RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	VALOR (R$)
Transferências da União para Programa de Saúde	65.238.456,97
Transferências do Estado para Programa Saúde	0,00
Transferências de Outros Municípios Vinculadas a Programa de Saúde	0,00
Outras Receitas Vinculadas a Programa de Saúde	0,00
Operações de Crédito	0,00
Aplicações Financeiras	1.851.803,46
Total (3)	

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS QUE NÃO IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	VALOR (R$)
Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,00
Despesas vinculadas aos recursos do SUS (4)	55.520.678,80
Despesas financiadas com recursos de Operações de Crédito	0,00
Despesas financiadas com recursos de Royalties	0,00
Despesas financiadas com outras fontes	40.848.594,66
Total (4)	**96.369.273,46**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RECEITAS	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) (1)	502.199.741,60
RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE (3)	67.090.260,43
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	305.570.042,92
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF (II) (2) Quadro da Educação	(51.617.641,83)
TOTAL DAS RECEITAS (TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO MUNICÍPIO - VALOR CONSOLIDADO)	**823.242.403,12**
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
(A) DESPESAS COM SAÚDE	176.888.047,24
(B) REPASSE PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
(C) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS QUE NÃO IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (4)	96.369.273,46
CÁLCULO DOS GASTOS	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (III) (A+B-C)	**80.518.773,78**
% DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, PARA FINS DA EC n.º 29/00 (III)/(I-II)	**17,87%**

Da análise dos demonstrativos apresentados pela Instrução, verifica-se que o montante gasto com saúde, no exercício de 2006, cumpriu o previsto no inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Não foi encaminhado o Parecer do Conselho Municipal de Saúde. Consta à fls. 203 doc., documento do COMSADC no qual o Secretário Executivo declara que o relatório de gestão encontra-se com os Conselheiros para ser votado.

Conforme documentos de fls. 207/211, pode-se concluir que o Município de Duque de Caxias participa de Consórcio Administrativo Intermunicipal, na forma do art. 10 da Lei Federal n.º 8.080/90.

Entretanto, embora a Instrução tenha deduzido da base de cálculo (impostos e as transferências) que servem para apuração do percentual dos gastos obrigatórios com saúde, aqueles realizados em educação (dedução para o FUNDEF) em razão de decisões Plenárias deste Tribunal, sou divergente desse entendimento, pelos motivos a seguir.

A Constituição Federal, em seu art. 212, determina que a União aplique "*nunca menos*" de dezoito e os Estados e Municípios vinte e cinco por cento, "*no mínimo*" da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Já a Emenda Constitucional nº 29, de 13.9.2000, que incluiu o art. 77 ao ADCT determina que os Estados apliquem "*recursos mínimos*" de 12% das suas receitas de impostos e transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, e os Municípios, 15%.

Dessa forma, são as mesmas receitas de impostos e as transferências constitucionais (de impostos), utilizados em 100% dos valores, que se têm como base de cálculo para apuração dos gastos em saúde e em educação. Foi esse o procedimento adotado, corretamente, pela Instrução.

Dentre os direitos constitucionais assegurados a todos está a educação e a saúde, e as expressões contidas na Constituição Federal "*nunca menos*", "*no mínimo*" e "*pelo menos*", deixam claras a intenção do legislador em assegurar o mínimo desses direitos à população. Portanto, admitir a dedução de recursos destinados ao FUNDEF, que é fundo da educação, das receitas de impostos e as transferências (de impostos) que compõem a base de cálculo dos gastos com a saúde, no meu entender, não atende às disposições "*nunca menos*", "*no mínimo*" e "*pelo menos*", previstas na Constituição, portanto, o procedimento, se adotado na prática, será considerado inconstitucional.

Outro fato que deve ser levado em conta é que o Congresso Nacional estuda a criação de um fundo para a saúde, similar ao FUNDEF, podendo criar, no futuro, uma situação *sui generis* para este Tribunal, pois pode deixar para o jurisdicionado a escolha sobre qual das duas áreas será sua prioridade, deduzido o valor do fundo da área que o gasto foi superior ao mínimo constitucional daquela que não alcançou o mínimo, atingindo assim os dois limites previstos na Constituição.

Dessa forma, adotando o mesmo demonstrativo da Instrução, retirando-se apenas "a dedução para o FUNDEF", tem-se:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RECEITAS	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – BASE DE CÁLCULO (I) (1)	502.199.741,60
RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE (3)	67.090.260,43
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	305.570.042,92
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF (II) (2) Ensino Fundamental	(31.617.041,83)
TOTAL DAS RECEITAS (TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO MUNICÍPIO - VALOR CONSOLIDADO)	**874.860.044,95**
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
(A) DESPESAS COM SAÚDE	176.888.047,24
(B) REPASSE PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
(C) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS QUE NÃO IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (4)	96.369.273,46
CÁLCULO DOS GASTOS	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (III) (A+B-C)	**80.518.773,78**
% DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, PARA FINS DA EC n.º 29/00 (III ÷ I)	**16,03%**

Conforme se observa, mesmo não deduzindo das receitas os recursos do FUNDEF, o aplicado pelo município, em saúde, corresponde à 16,03% do total da receita resultante de impostos (próprios arrecadados e cota-parte de impostos transferidos), situando-se o Município, portanto, acima do limite mínimo de 15% previsto no inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Não se pretende criar dificuldades para os jurisdicionados no exame das Contas dos exercícios já encerrados ou do em curso. Será feita uma determinação para que nas Contas de Gestão do exercício de 2008, não realize a dedução, da base de cálculo dos gastos com Saúde (impostos e transferência), da parcela das Transferências para o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

É importante ressaltar que este entendimento foi manifestado no Processo TCE-RJ nº 211.008-1/07 em que fui o Relator, sendo proposta a forma de cálculo com a determinação acima. Submetido ao Plenário, em Sessão de 21 de agosto de 2007, o mencionado processo recebeu decisão nos termos do meu voto.

Comparando-se os percentuais acima apurados com aqueles apresentados no Anexo XVI do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) da Deliberação TCE-RJ n.º 222/02, tem-se:

DESCRIÇÃO	APURADO NESTE PROCESSO	APURADO NO ANEXO XVI do RREO (ajustado)	DIVERGÊNCIAS
DESPESAS COM SAÚDE - ARTIGO 77 DO ADCT	17,87%	21,07%	3,20%

(Fonte - fls. 41/42)

8.7 – *ROYALTIES* DO PETRÓLEO

Os *royalties* do petróleo são compensações financeiras pagas pelos concessionários, cujos contratos estão na etapa de produção de petróleo e/ou gás natural, incluindo-se também os contratos que estão na fase de exploração ou realizando testes de longa duração. O valor arrecadado é distribuído, no prazo de 60 dias, entre Estados, Municípios, Comando da Marinha e Ministério de Ciência e Tecnologia nos termos dos arts. 47 a 49 da Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dos critérios definidos pelo Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0444

O artigo 8º da Lei n.º 7.990, de 28.12.89, veda a aplicação dos recursos provenientes de *royalties* no quadro permanente de pessoal e no pagamento da dívida, excetuando o pagamento de dívida com a União, bem como a capitalização de fundos de previdência, conforme Lei Federal n.º 10.195/01.

De acordo com os Quadros XI a XIII, fls. 138/141, a movimentação dos recursos de *royalties* no exercício pode ser resumida da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	RECEITAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2006
I – Transferências da União	0,00
Participação Especial	23.310.115,20
Fundo Especial do Petróleo	336.397,37
II – Transferência do Estado	20.182.581,10
IV – Aplicações Financeiras	1.203.851,16
V – Total das Receitas (I + II + III + IV)	**45.032.944,83**

(Fonte: fls. 138/141)

DESCRIÇÃO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2006 - VALOR (R$)				
	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL	
	Pessoal e Encargos (excluindo FGTS e INSS)	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento	Demais Despesas de Capital
Total das Despesas	0,00	0,00	3.081.964,15	0,00	15.516.065,23

Quanto às despesas com pessoal, foi determinado por esta Corte de Contas, por meio do voto prolatado no Processo TCE-RJ n.º 250.364-8/04, que não existe impedimento quanto à utilização dos *royalties* para pagamento de despesas relativas ao FGTS e à Contribuição Patronal do Regime Geral de Previdência – INSS, motivo pelo qual são excluídas do quadro acima.

Adicionalmente, procede-se à apuração de possível utilização de recursos de *royalties* nas vedações previstas, de onde serão extraídas as devidas conclusões:

8.7.1 – Pessoal

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(A) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	747.494.901,76
(B) RECEITA DE *ROYALTIES*	45.032.944,83
(C) RECEITA CORRENTE SEM *ROYALTIES* (A-B)	702.461.956,93
(D) TOTAL DAS DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL	**425.282.681,36**
(E) SOBRA DAS RECEITAS CORRENTES SEM ROYALTIES	**277.179.275,57**

Fonte: Fls 152

Constatada uma sobra das receitas sem royalties, conclui-se que não existem indícios de utilização de recursos do *royalties* para pagamento de pessoal.

8.7.2 – Dívida

Com relação ao pagamento de dívidas com recursos dos royalties, a análise é semelhante à efetuada com pessoal, conforme demonstra-se:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(A) RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	823.242.403,12
(B) RECEITA DE *ROYALTIES*	45.032.944,83
(C) RECEITA TOTAL SEM *ROYALTIES* (A-B)	778.209.458,29
(D) TOTAL DAS DESPESAS COM PAGAMENTO DE DÍVIDAS	**60.098,50**
(E) SOBRA DA RECEITA TOTAL SEM *ROYALTIES*	**778.149.359,79**

(Fonte - fls. 138/141 e 157 doc))

O valor referente às despesas com pagamento de dívidas foi extraído da rubrica Inversões Financeiras, da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada, porém, observou-se que o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (fls. 200) apresenta como resgate de dívida fundada o montante de R$ 19.530.374,07. Cabe destacar que, se utilizado tal valor como despesas com pagamento de dívidas ainda assim haveria sobra da receita total sem royalties no montante de R$ 758.679.084,22.

Por conseguinte, constatada uma sobra das receitas sem royalties, conclui-se que não existem indícios de utilização de royalties para pagamento de dívidas.

Não foram apresentadas as conciliações bancárias e os extratos bancários, não se encontram em consonância com o informado no quadro de fl 315/doc.

8.8 – ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

O artigo 29-A da Constituição Federal foi acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 25, de 25.02.2000 que fixa os limites do subsídio dos vereadores e o limite da despesa do Poder Legislativo Municipal.

8.8.1 – RECEITAS DA CÂMARA MUNICIPAL

As Câmaras Municipais não possuem receitas próprias, portanto, dependem de transferências de recursos do Poder Executivo Municipal correspondente, observados os limites de despesas previstos no artigo 29-A da Constituição Federal.

8.8.2 – LIMITE DA DESPESA DA CÂMARA

O total das despesas do Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, está limitado, em cada exercício, ao percentual calculado sobre o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais de impostos previstos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas pelo município no exercício anterior. Não se incluem outras transferências, tais como convênios (SUS, merenda escolar, salário educação etc.), *royalties* e os recursos recebidos do FUNDEF.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

Faixas em relação ao numero de habitantes do Município, segundo o IBGE	Percentual máximo para realização de despesas a ser aplicado sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências, efetivamente realizadas no exercício anterior
Até 100.000 habitantes	**8 %** (oito por cento)
De 100.001 a 300.000	**7 %** (sete por cento)
De 300.001 a 500.000	**6 %** (seis por cento)
Acima de 500.000 habitantes	**5 %** (cinco por cento)

Acrescente-se no cálculo do limite da despesa do Legislativo as transferências que sofrem retenção compulsória de 15% ao FUNDEF que deve ser efetuado utilizando o valor correspondente a 100% das transferências e não 85%.

8.8.3. – CRIME DE RESPONSABILIDADE

Constitui crime de responsabilidade:

- Do Prefeito – a) efetuar repasse ao Legislativo que supere os limites de 8%,7%,6% ou 5% (percentual conforme o número de habitantes do município); b) não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês; c) enviar repasse a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

- Do Presidente da Câmara – gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com vereadores.

8.8.4 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 29-A DA C.F.

8.8.4.1 – REPASSE À CÂMARA

Seguindo os critérios do artigo 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo do Município de Duque de Caxias, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderia ultrapassar, em 2006, o percentual de 5% sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, observados os resultados do IBGE que estima a população do Município em 855.010 habitantes, conforme dados do SCAP.

LIMITE PREVISTO

RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2005	
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)	**VALOR (R$)**
ISS	73.751.808,15
IPTU	23.628.272,35
ITBI	1.328.181,29
IRRF	25.904.586,91
Taxas (1)	4.016.578,12
Contribuição de Melhoria	0,00
Divida Ativa de Tributos*	8.610.012,01
Multa e Juros de Mora da Divida Ativa de Tributos	2.772.499,79
Multa e Juros de Mora de Tributos	434.377,88
Receitas de Bens de Uso Especial (cemitério, mercado mun., etc) (2)	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) (3)	867.932,11
Contribuição de Iluminação Pública (3)	15.439.187,92
Subtotal (A)	**156.753.436,53**

(B) TRANSFERÊNCIAS	
FPM	21.596.002,54
ITR	17.319,02
IOF-Ouro	0,00
ICMS Desoneração - LC 87/96	4.572.993,36
ICMS	306.036.341,59
IPI - Exportação	5.690.555,10
IPVA	9.398.804,99
Subtotal (B)	**347.312.016,60**
(C) TOTAL (A+B)	**504.065.453,13**
Percentual previsto para o Município	**5%**
Limite do Repasse do Executivo para o Legislativo - 2006	**25.203.272,66**

(Fonte - fls. 249/256)

(1) Inclusive a Taxa de Poder de Polícia – Ver voto Processo TCE-RJ n.º 261.314-8/02
(2) Receitas de Mercado Municipal, de cemitério, de aeroporto, de terra dos silvícolas, conforme voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 251.314-8/02
(3) Receitas incluídas em virtude do voto proferido no Processo TCE-RJ n.º 210.512-9/04

Ressalte-se que, conforme decisão no Processo TCE-RJ n.º 203.065-7/05, as Contribuições Previdenciárias, cobradas dos servidores para custeio dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência, deverão ser excluídas do cômputo do cálculo do limite do artigo 29-A da CF, a partir do exercício de 2006, motivo pelo qual as mesmas não constam do quadro anterior.

Assim, na análise realizada nos documentos inicialmente apresentados, a Instrução apontou um repasse do Executivo para o Legislativo acima do limite constitucional no valor de R$ 887.188,96.

Em decorrência de publicação em Pauta Especial, o jurisdicionado apresentou suas Razões de Defesa, resumidamente, da seguinte forma:

1) Não foi computada na base de cálculo para apuração do limite estabelecido no Artigo 29-A da CF o valor referente à Taxa de Controle - Fiscalização Ambiental, cuja arrecadação no exercício de 2005 alcançou o total de R$ 1.634.493,72;

2) Não foram computados nas despesas com inativos os valores referentes à contribuição patronal, que, segundo demonstrativo encaminhado, alcançou o total de R$ 506.203,30;

3) O valor referente ao saldo de recursos devolvidos pela Câmara Municipal aos cofres da Prefeitura, no valor de R$ 348.099,08, deveria ter sido utilizado no ajuste do valor repassado.

No reexame das Razões de Defesa e documentos encaminhados que comprovam as alegações 1 e 2, a Instrução incluiu os valores na base de cálculo e, quanto ao item 3 – **o valor referente ao saldo de recursos devolvidos pela Câmara Municipal aos cofres da Prefeitura, no valor de R$ 348.099,08, deveria ter sido utilizado no ajuste do valor repassado** – manifestou-se que tal argumentação não encontra fundamento lógico, tendo em vista que está sendo avaliado o repasse efetuado pelo Poder Executivo, ou seja, a gestão do chefe do referido Poder em relação à determinação constitucional. A devolução de saldo financeiro por parte da Câmara Municipal é ato decorrente da gestão do Chefe do Poder Legislativo que não está sendo tratada no presente processo.

Dessa forma, não considerando os recursos devolvidos pelo Legislativo ao Executivo, no valor de R$ 348.099,08, a Instrução refez os cálculos da seguinte forma:

COMPARAÇÃO DO LIMITE PREVISTO COM O REPASSE RECEBIDO

Em R$

LIMITE DE REPASSE PERMITIDO	REPASSE RECEBIDO AJUSTADO	REPASSE RECEBIDO ACIMADO LIMITE
25.203.272,66	25.502,533,63	299.260,97

Em R$

REPASSE RECEBIDO	30.780.000,00
(-) INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) FLS. 328	5.277.466,37
REPASSE RECEBIDO AJUSTADO	**25.502,533,63**

Verifica-se, de acordo com o quadro apresentado pela Instrução, que não foi respeitado o limite de repasse do Executivo para o Legislativo, conforme o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

8.8.5 – PROPORÇÃO FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Lei Orçamentária e com o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, verifica-se que o total previsto para repasse ao Legislativo, no exercício de 2006, montava em R$ 30.780.000,00. Contudo, tal percentual foi superior ao limite máximo estabelecido nos incisos do artigo 29-A da Constituição Federal, devendo prevalecer como limite de repasse, por conseguinte, aquele fixado na Carta Magna.

Comparando este valor com o efetivamente repassado à Câmara Municipal a Instrução apontou o repasse a maior, conforme se demonstra:

Em R$

REPASSE FIXADO NA LOA	REPASSE LIMITADO PELA CF	REPASSE RECEBIDO	REPASSE RECEBIDO ACIMA DO FIXADO
30.780.000,00	25.203.272,66	25.502.533,63	299.260,97

Dessa forma, a Instrução sugeriu a Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação, pela Câmara Municipal, das Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, em razão de ter sido repassado ao Legislativo o valor de R$ 299.260,97, acima do limite.

Discordo da manifestação da Instrução de que **a devolução de saldo financeiro por parte da Câmara Municipal é ato decorrente da gestão do Chefe do Poder Legislativo que não está sendo tratada no presente processo.** Entendo, ao contrário, que o procedimento adotado pela Câmara Municipal foi em cumprimento à sua função fiscalizadora prevista no art. 31 da Constituição Federal ao proclamar que o Poder Legislativo é o fiscal do Município e, se não tivesse devolvido o saldo financeiro, tão logo constatado o equívoco, aí sim, estaria ela, também, descumprindo dispositivo constitucional.

Em consulta às Razões de Defesa e às peças que as acompanham, especificamente quanto ao item 3, – **o valor referente ao saldo de recursos devolvidos pela Câmara Municipal aos cofres da Prefeitura, no valor de R$ 348.099,08, deveria ter sido utilizado no ajuste do valor repassado** – foi possível constatar que o jurisdicionado anexou (fls. 15 doc.) cópia do "Extrato das Contas Bancárias" do Poder Legislativo – Banco: Bradesco, agência 129, Conta 236719-0; a "devolução referente ao saldo orçamentário de 2006" no valor de R$ 348.099,08; e, da mesma forma, foi anexada (fls. 16 doc.) cópia do "Extrato das Contas Bancárias" do Poder Executivo – Banco do Brasil, 001 0003298 73.005-X, o "Crédito em Conta Corrente", no valor de R$ 348.099,08. Portanto, com a devolução da importância transferida a maior pelo Executivo à Câmara Municipal, entendo sanada a irregularidade.

9 – DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

9.1 – SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Lei 9.717/98, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos dos entes da Federação, tem como principal objetivo garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

De acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos – Anexo V do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – fls. 31, constatou-se um resultado previdenciário deficitário da ordem de R$ 53.372.425,00, conforme exposição a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	51.684.382,50
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	105.056.807,80
DÉFICIT	**53.372.425,30**

O déficit constatado demonstra que no exercício em tela não houve equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos em desacordo com a Lei Federal nº 9.717/98.

Ao comparar este resultado com apurado no exercício anterior, verifica-se um decréscimo do déficit previdenciário da ordem de R$ 10.288.687,00, assim demonstrado:

EXERCÍCIO	VALOR (R$)
2005 (DÉFICIT)	63.661.112,30
2006 (DÉFICIT)	53.372.425,30
DIFERENÇA	**10.288.687,00**

Outrossim, a legislação previdenciária vigente estabeleceu critérios básicos que os entes públicos devem observar para a constituição e manutenção de seus regimes próprios de previdência, critérios esses caracterizados por considerável complexidade no que diz respeito à metodologia de operacionalização por parte dos Poderes Executivos e de fiscalização a cargo dos Tribunais de Contas. Sendo assim, considerando ainda a ausência de elementos essenciais que possam

instrumentalizar um exame mais detalhado acerca dessa matéria, remeterei a análise do Sistema Previdenciário Municipal para as Prestações de Contas de Ordenadores de Despesas.

9.2 – FUNDOS MUNICIPAIS

9.2.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Não foi providenciado, de forma segregada, o orçamento dos recursos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde, em face do disposto no §3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c §2º do art. 2º c/c art. 72 da Lei Federal n.º 4.320/64.

9.2.2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Não foi providenciado, de forma segregada, o orçamento dos recursos inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no art. 30 da Lei Federal n.º 8.742/93, c/c §2º do art. 2º c/c art. 72 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cabe destacar o descumprimento do disposto na Lei Federal n.º 8.742/93, art. 30, Lei Federal n.º 9.604/98, Decreto Federal n.º 2.529/98 e Lei Municipal n.º 009/97, considerando que os recursos destinados às ações e serviços públicos de assistência social não foram geridos por intermédio de Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2.3 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Não foi providenciado, de forma segregada, o orçamento dos recursos inerentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.069/90 c/c §2º do art. 2º e art. 72 da Lei Federal n.º 4.320/64.

O Município de Duque de Caxias descumpriu o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Federal n.º 8.242/91, haja vista que os recursos destinados às ações e serviços públicos de defesa dos direitos da criança e do adolescente não foram geridos por intermédio de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10 – CONCLUSÃO E VOTO

A despeito da exigência contida no inciso VIII do artigo 3º da Deliberação TCE-RJ n.º 199/96, buscou-se avaliar, mediante as impropriedades identificadas nas presentes Contas, **àquelas que devem ser objeto de fiscalização e correção** mediante a adoção ou aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno implantados pelo Órgão de Controle Interno do Poder, com o objetivo de inibi-las no decurso do próximo exercício financeiro.

As **ressalvas** que apontarei por estarem contempladas nas competências de fiscalização delegadas constitucionalmente ao Órgão de Controle Interno e tendo, também, tal Órgão, o DEVER de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, deverão ser objeto de verificações no decurso do próximo exercício financeiro, comprovadas documentalmente, para o caso de ulterior verificação *in loco* empreendida por esta Corte, com o objetivo de elidir as impropriedades ora identificadas nas presentes Contas.

Diante do exposto e,

Considerando, com fulcro no artigo 125, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que é de competência desta Corte de Contas emitir parecer prévio sobre as contas dos Municípios e sugerir as medidas convenientes para a apreciação final da Câmara;

Considerando que o parecer prévio deve refletir a análise técnica das contas examinadas, ficando o julgamento das mesmas sujeitas às Câmaras Municipais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e o subseqüente julgamento pela Câmara e Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesas, bem como de pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável, cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;

Considerando que as Contas de Gestão do Prefeito, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Município e das demonstrações de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes, exceto pelas **ressalvas** que apontarei;

Considerando que os decretos de abertura de créditos obedeceram à norma legal autorizativa da Câmara Municipal e a utilização de recursos de convênios, de acordo com a sua finalidade, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal, do artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 101/00 e do artigo 1º, inciso IV do Decreto-Lei nº 201, de 27.02.1967;

Considerando que os gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino atenderam ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, bem como as despesas com ensino fundamental observaram o previsto na Emenda Constitucional n.º 14/96;

Considerando que os gastos com pessoal ativo e inativo encontram-se de acordo com o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando a observância da Dívida Pública do Município aos termos da Resolução n.º 40/01, c/c a Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando que os gastos, com recursos próprios, em ações e serviços de saúde cumpriram o limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 29/00 c/c o inciso III, artigo 77 do ADCT;

Considerando a correta aplicação dos recursos dos *royaties*, em observância ao artigo 8º da Lei nº 7.990/89;

Considerando o atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal pelo Poder Executivo;

Considerando, ainda, que as Contas do Prefeito Municipal, Sr. Washington Reis de Oliveira, referentes ao exercício de 2006, incluíram, além das suas próprias, os demonstrativos contábeis que compõem as Contas do Presidente da Câmara, Sr. Divair Alves de Oliveira Júnior, com base no disposto no artigo 56 da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em 09.08.2007, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238 e, por maioria, deferiu a medida cautelar requerida na ação, suspendendo a eficácia do artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que, face à decisão do Supremo Tribunal Federal foram aqui analisadas as Contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo, deixando as Contas de Chefe do Poder Legislativo para apreciação na Prestação de Contas de Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal, exercício de 2006;

Considerando que nos termos do art. 2º da Deliberação TCE-RJ 199, de 23.01.1996, as Prestações de Contas de Gestão são encaminhadas a este Tribunal em duas vias;

Considerando que o processo referente à "Cópia da Prestação de Contas" contém informações necessárias para subsidiar as Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

Em desacordo com Corpo Instrutivo e o Ministério Público Especial junto a este Tribunal,

VOTO:

I – Pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Gestão do Chefe do **Poder Executivo** do Município de Duque de Caxias, Sr. Washington Reis de Oliveira, referentes ao exercício de 2006, com as seguintes **RESSALVAS** e **DETERMINAÇÕES**:

RESSALVAS:

1) Atendimento insatisfatório a alguns itens solicitados no Ofício Regularizador, fato este que criou uma série de dificuldades para a análise das contas em questão;

2) Divergências entre demonstrativos contábeis e entre os demonstrativos contábeis e os extra-contábeis;

3) Ausência de consolidação das unidades gestoras no Relatório de Gestão Fiscal e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4) Inconsistência entre os dados apresentados no Balanço Orçamentário (Anexo I do RREO) e aqueles constantes do Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei Federal n.º 4.320/64);

5) Divergências entre o orçamento final apurado com base no Demonstrativo das Alterações Orçamentárias/Decretos de Abertura de Créditos Adicionais e aquele registrado no Balanço Orçamentário (consolidado);

6) Quanto às impropriedades de redação apontadas no quadro de fls. 288/289 em relação aos decretos de abertura de créditos suplementares;

7) Previsão, na Lei Orçamentária, de exceções ao limite para abertura de créditos suplementares, o que pode vir a caracterizar abertura de créditos ilimitados, vedada pelo art. 167, VII da CF;

8) Divergência de R$ 12.089.749,71 entre o saldo da Dívida Ativa apurado pela Instrução e aquele apresentado no Balanço Patrimonial;

9) Divergência entre os percentuais apurados na presente Prestação de contas, no que se refere às Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, e aqueles apresentados no Anexo X do RREO do 6º bimestre;

10) Divergências em relação aos dados apresentados no Anexo Único da Deliberação TCE-RJ nº 210/99 acostado a fls. 262 do presente, que foi reencaminhado junto com a documentação que constituiu o Doc TCE-RJ nº 50.700-6/07 e os demonstrativos contábeis;

11) Divergências entre as informações dispostas no Quadro de fls. 283 e aquelas constantes da conciliação e extrato bancários, no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada ao FUNDEF;

12) Não encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do FUNDEF sobre a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, conforme determina o inciso IV do artigo 1º da Deliberação TCE-RJ nº 210/99;

13) Divergências entre os percentuais apurados na presente prestação de contas, no que se refere às Despesas com Saúde, e aqueles apresentados no Anexo XVI do RREO do 6º bimestre;

14) Não encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à ações e serviços públicos de saúde, na forma do § 3º do artigo 77 do ADCT;

15) Divergência entre as informações dispostas no Quadro de fls. 315 doc e aquelas constantes dos extratos bancários, no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada aos *royalties*. Igualmente, não ocorreu o encaminhamento das conciliações bancárias;

16) Ausência de equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, gerando, conseqüentemente, déficit previdenciário;

17) Ausência de segregação dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

18) Ausência de informações, no Relatório do Controle Interno, quanto aos aspectos referidos no art. 74 da CF e no art. 59 da Lei Complementar nº 101;

DETERMINAÇÕES:

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0458

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

1) Eliminar da Lei Orçamentária qualquer possibilidade de abertura de créditos ilimitados, vedada pelo art. 167, VII da CF;

2) Observar os preceitos estabelecidos no Artigo 43 e incisos da Lei Federal nº 4.320/64 quando da elaboração dos Decretos de Abertura de

Créditos Especiais, atentando para que a publicação de tais decretos estejam em boas condições, a fim de dar pleno atendimento ao Princípio da Publicidade;

3) Observar, quando do repasse financeiro ao Poder Legislativo, o disposto no inciso I, §2º do art. 29-A da Constituição Federal, de forma a evitar devoluções por parte daquele Poder;

4) Providenciar para que seja obtido o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos;

5) Providenciar a segregação dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

6) Avaliar a atuação do setor de Controle Interno do Município e adotar as medidas necessárias ao estrito cumprimento do disposto no Art. 74 da Constituição Federal c/c art. 53 e 54 da Lei Complementar Estadual nº 63/90;

AO CONTROLE INTERNO:

1) Providenciar para que as Prestações de Contas sejam formalizadas com todos os elementos necessários a análise da Gestão dos Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e, no caso de emissão, por parte desta Corte de Contas, de Ofício Regularizador, que seja providenciado o atendimento a todos os itens, de forma satisfatória, a fim de evitar divergências ou omissões que possam comprometer a análise das Contas dos Gestores Municipais;

2) Verificar, de forma sistemática, as rotinas do setor de contabilidade a fim de identificar divergências, inconsistências e incorreções que prejudiquem a correta demonstração da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, visando propiciar as condições para a devida fiscalização por parte desta Corte de Contas, em cumprimento ao que determina o art. 74 da CF c/c art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 63/90;

3) Atentar, quando da elaboração de seu relatório, para os aspectos referidos no art. 74 da CF, evidenciando toda e qualquer ilegalidade ou irregularidade identificadas, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade solidária;

4) Atentar para a necessidade de evidenciar a classificação das receitas e despesas no maior nível de detalhamento possível, de modo que os demonstrativos contábeis contemplem as informações dispostas nos quadros extracontábeis que integram a presente Prestação de Contas;

AO SETOR DE CONTABILIDADE:

1) Avaliar sua rotinas e procedimentos, buscando providências no sentido de angariar os recursos (humanos, tecnológicos , de infraestrutura e treinamento) necessários ao pleno atendimento ao disposto no Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64;

2) Providenciar para que, a partir das Contas de Gestão do exercício de 2008, não seja realizada a dedução da base de cálculo dos gastos com Saúde (impostos e transferências) da parcela das Transferências para o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

II – Pela **COMUNICAÇÃO** ao Sr. Washington Reis de Oliveira, Prefeito Municipal de Duque de Caxias, conforme previsto no § 1º do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/1996, a ser efetivada na forma do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 234/2006, alterado pela Deliberação TCE-RJ nº 241/2007, ou, na impossibilidade, nos moldes do art. 26 do Regimento Interno deste Tribunal, para que tome ciência das **ressalvas e determinações** indicadas e adote as devidas providências de forma a elidir as falhas apontadas e, ainda, elabore um plano de modo a estabelecer metas de resultados, receitas e despesas que remetam ao equilíbrio orçamentário e financeiro preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, procurando não prejudicar, nas futuras gestões, a continuidade dos serviços públicos, alertando-o, desde já de que, déficits que mantenham o desequilíbrio financeiro até o último ano de seu mandato, poderá ensejar por parte deste Tribunal pronunciar-se pela Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação de suas Contas;

III – Pela **COMUNICAÇÃO** ao Sr. João Carlos Derzi Tupinambá, Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme previsto no § 1º do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204/1996, a ser

efetivada na forma do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 234/2006, alterado pela Deliberação TCE-RJ nº 241/2007, ou, na impossibilidade, nos moldes do art. 26 do Regimento Interno deste Tribunal, para que tome ciência das **ressalvas e determinações** e adote as devidas providências de forma a elidir as falhas apontadas, em cumprimento aos artigos 70 a 74 da Constituição Federal, recomendando, ainda, atentar para a necessidade de ser evidenciada a classificação das receitas e despesas, no maior nível de detalhamento possível, de modo que os demonstrativos contábeis contemplem as informações dispostas nos quadros extra-contábeis que integram a presente Prestação de Contas de Gestão;

IV – Por **DETERMINAÇÃO:**

1) À Secretaria-Geral das Sessões para que, ao formalizar as providências constantes dos itens II e III deste voto, faça acompanhar cópia deste Relatório e remeta à Inspetoria competente a segunda via do processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas enviados a este Tribunal em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23.01.1996, considerando que o processo principal será remetido ao Legislativo Municipal;

2) À Inspetoria competente para que, com base no processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas, que subsidiará a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal, proceda a análise quanto ao cumprimento, por parte do Legislativo Municipal, do artigo 29-A da Constituição Federal e dos artigos 20 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que o exercício de 2006 coincide com o final do mandato do titular do Poder Legislativo.

GC-2, 29 de NOVEMBRO de 2007.

JOSÉ GOMES GRACIOSA
Conselheiro-Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ
Processo n.º 209346-5/2007
Rubrica e fundo fls. 450

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - EXECUTIVO com RESSALVA, DETERMINAÇÃO e COMUNICAÇÃO, nos termos do voto do Conselheiro-Relator José Gomes Graciosa.

Secretaria-Geral das Sessões, 29 de novembro de 2007.

LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3552

CERTIF1

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0462

TCE Confere com o Original

TCE-RJ
Nº Processo : 209346-5/2007
Rubrica fls 4

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 37548/2007 **Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2007.**

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o decidido em sessão plenária de 29/11/2007, de acordo com o voto do Conselheiro José Gomes Graciosa, envio a V.Ex.ª cópia do relatório e do parecer prévio favorável com ressalva(s) e determinação(ões) sobre as contas da administração financeira desse Município, referentes ao exercício de 2006.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
Presidente

EXMO. SR.
PREFEITO WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DONA ESMERALDA, 206
JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.210-000
REF.PROC.TCE/RJ 209.346-5/2007 (n.º de origem 53053/07)
OFÍCIO PRS/SSE 37548/2007

02/002747 OF026

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0463

TCE Confere com o Original

TCE-RJ
Nº Processo : 209346-5/2007
Rubrica Claudio fls 452

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 37549/2007 **Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2007.**

Senhor Presidente,

Tendo em vista o decidido em sessão plenária de 29/11/2007, de acordo com o voto do Conselheiro José Gomes Graciosa, envio a V.Ex.ª o relatório e o parecer prévio favorável com ressalva(s) e determinação(ões) sobre as contas da administração financeira desse Município, referentes ao exercício de 2006.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
RUA PAULO LINS, 41
CENTRO - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.071-140
REF.PROC.TCE/RJ 209.346-5/2007 (n.º de origem 53053/07)
OFÍCIO PRS/SSE 37549/2007

02/002747 OP024

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0464

TCE-RJ Confere com o Original

TCE-RJ
Nº Processo : 209346-5/2007
Rubrica Fls 453

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 37605/2007 **Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2007.**

Senhor Controlador-Geral,

Comunico a V.S.ª que, em sessão plenária de 29/11/2007, nos termos do voto do Conselheiro José Gomes Graciosa, que examinou o Processo TCE/RJ 209.346-5/2007 (n.º de origem 53053/07), o Tribunal decidiu pela adoção das providências elencadas no citado voto, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões

ILMO. SR.
JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DONA ESMERALDA, 206
JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.210-000
REF.PROC.TCE/RJ 209.346-5/2007 (n.º de origem 53053/07)
OFÍCIO PRS/SSE 37605/2007

02/002747 OF107

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0465

TCE-RJ Confere com o Original

TCE-RJ
Nº Processo : 209346-5/2007
Rubrica fls 454

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 37609/2007 **Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2007.**

Prezada Senhora,

Comunico a V.S.ª que, em sessão plenária de 29/11/2007, nos termos do voto do Conselheiro José Gomes Graciosa, que examinou o Processo TCE/RJ 209.346-5/2007 (n.º de origem 53053/07), o Tribunal decidiu pela adoção das providências elencadas no citado voto, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões

ILMA. SR.ª
LIDIANE ROSA GOMES
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
ALAMEDA DONA ESMERALDA, 206
JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.210-000
REF.PROC.TCE/RJ 209.346-5/2007 (n.º de origem 53053/07)
OFÍCIO PRS/SSE 37609/2007

02/002747 OF107

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0466

TCERJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº	
Rubrica	Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GEDOC

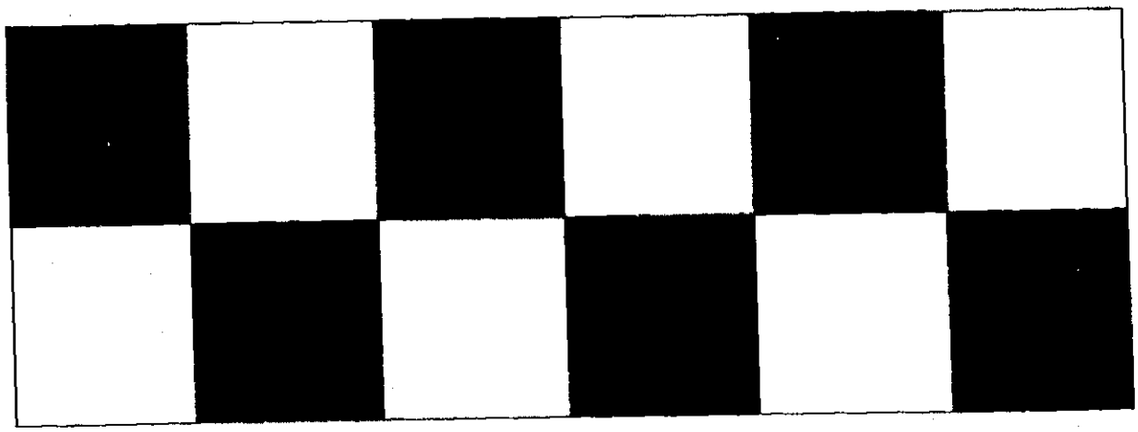

Este processo/documento TCE nº 209.346-5/2007

foi microfilmado e digitalizado até às folhas 0467,

conforme autuação.

Data 4 / 12 / 2007

Indexador (nome):

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Marcelo

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0467

PRIORIDADE

OFÍCIO REGULARIZADOR

DOCUMENTO

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE **25.125-9/07**

Nº Orig Of 663/07 Dt Of 26/06/2007

Origem PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

Natureza RESPOSTA A OFÍCIO *

Int. Princ JOAO CARLOS DERZI TUPINAMBA

Obs.RESPOSTA A OF PRS/SSE 12473/07 REF PROC TCE 210591-1/07 (OFICIO REGULARIZADOR REF PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006 - TCE 209.346-5/07)

Impressa por 02/002076 Volume 1 de 1 Cadastrado em 29/06/2007

PROC. 209.345-5/2007

Filme 16623 SEQ. 0468

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9:07
RUBRICA FLS. 02

Ofício n.º 663/CGM/2007 **Duque de Caxias, 26 de junho de 2007.**

Ref. Atendimento de Diligência Externa
Processo TCE 210.591-1/2007
Ofício PRS/SSE n.º 12473/2007

Sr. Presidente,

Tendo em vista as determinações contidas no ofício em epígrafe, encaminhamos a esse Tribunal de Contas do Estado os documentos enviados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, desta prefeitura, com o objetivo de atender as determinações propostas no voto do Conselheiro José Gomes Graciosa.

Aproveito-me desta oportunidade para renovar a V.Exa. meus protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral do Município

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
27 JUN. 2007
Carlos Alberto Alvim
Matr.: 022366

EXMO SR.
JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
D.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0469

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9.07
RUBRICA FLS. 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Duque de Caxias, 21 de junho de 2007.

Ofício nº 215/SMFP/2007
Ref.: Ofício nº 553/CGM/2007

Senhor Controlador,

Em resposta ao Ofício nº. 553/CGM/2007, referente Diligência Externa – TCE, contidas no ofício PRS/SSE nº. 12473/07, em anexo, seguem todos os documentos solicitados necessários para o cumprimento das exigências formuladas pela nobre corte de contas.

Na oportunidade acrescentamos o seguinte esclarecimento, com relação ao relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e no combate a sonegação: copia do ofício 133/CGM/2007 de 13 de fevereiro de 2007, referente à defesa do processo TCE-RJ nº. 226.634-1/2006, que atende a solicitação contida neste processo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.:
JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
DD. Controlador Geral do Município

RECEBIDO
21/06/07 às 17:00 hs
Carimbo c/ Assinatura do Recebedor

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0470

TCE.RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 2006

Decreto nº	Data	Anulação Dotação	Alteração Orçamentária	Elemento de Despesa	Origem	Fica aberto	Boletim nº
4812	2/1/2006	6.111.422,84					5000
subtotal		**6.111.422,84**	**0,00**				
acumulado		**6.111.422,84**	**0,00**				
4835	1/2/2006	19.688.277,28					5013
4836	1/2/2006	348.900,00					5013
4843	17/2/2006	810.300,00					5020
4844	17/2/2006	6 531.000,00					5020
4848	21/2/2006	4.839.712,43					5022
subtotal		**32.218.189,71**	**0,00**				
acumulado		**38.329.612,55**	**0,00**				
4853	10/3/2006		931.398,27	4490.51.09	Convênio Petrobrás	SMC	5027
4854	10/3/2006	3.854.971,90					5027
4856	14/3/2006	30.000,00					5029
4858	15/3/2006		5.990.020,69	4490.51.02	Superávit	SMO	5029
4858	15/3/2006		2.484.333,15	3390.30.02	Superávit	SMO	5029
4858	15/3/2006		3.440.646,16	3390.39.02	Superávit	SMO	5029
4864	15/3/2006	4.634.000,00					5029
4868	23/3/2006	5.820.740,87					5033
subtotal		**14.339.712,77**	**12.846.398,27**				
acumulado		**52.669.325,32**	**12.846.398,27**				
4873	5/4/2006	75.622,75					5038
4879	10/4/2006	5.062.340,62					5040
4880	13/4/2006	1.101.225,00					5042
4884	18/4/2006	1.800.901,42					5043
4887	19/4/2006	18.577.068,90					5043
4891	27/4/2006	4.117.759,50					5046
4892	27/4/2006		2.899.891,45	3190.34 03	Superávit	SMS	5046
subtotal		**30.734.918,19**	**2.899.891,45**				
acumulado		**83.404.243,51**	**15.746.289,72**				
4896	3/5/2006		1.485.000,00	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5047
4897	3/5/2006		3.016.160,00	4490.51.09	Convênio DER-RJ	SMO	5047
4897	3/5/2006		233.840,00	4490.92.09	Convênio DER-RJ	SMO	5047
4899	5/5/2006		3.896.264,44	4490.93.09	Petrobrás	EE	5048
4901	9/5/2006		5.266.751,01	4490.51.09	Convênios	SMO	5050
4902	9/5/2006	4.464.240,00					5050
4910	19/5/2006		156.000,00	3390.39.09	União Federal	SEMURB	5054
4911	19/5/2006	5.956.309,76					5054
4912	23/5/2006		155.000,00	3390.30.05	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		289.200,00	3390.36.09	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		622.083,12	3390.39.05	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		276.350,00	4490.52.05	União Federal	SMAST	5056
4913	23/5/2006		90.000,00	4490.52.05	União Federal	SMAST	5056
4914	24/5/2006	5.393.000,00					5056
4918	31/5/2006		194.683,12	3390.39 05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		228.300,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		85.520,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		733.280,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0471

4918	31/5/2006		106.000,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4919	31/5/2006		154.200,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4919	31/5/2006		203.000,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4919	31/5/2006		45.000,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4920	31/5/2006	3.647.480,70					5059
subtotal		**19.461.030,46**	**17.236.631,69**				
acumulado		**102.865.273,97**	**32.982.921,41**				
4924	5/6/2006		74.222,40	3390.30.09	União Federal	SME	5062
4924	5/6/2006		141.595,38	3390.36.09	União Federal	SME	5062
4924	5/6/2006		22.240,00	3390.39.09	União Federal	SME	5062
4925	5/6/2006		24.600,00	3390.30.09	União Federal	SME	5062
4925	5/6/2006		12.426,00	3390.36.09	União Federal	SME	5062
4926	5/6/2006		2.336.150,98	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5062
4926	5/6/2006		220.000,00	4490.52.09	Petrobrás	SMC	5062
4934	12/6/2006		45.000,00	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		404.600,00	3390.36.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		482.559,83	4490.52.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		945.183,95	4490.51.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		180.000,00	4490.61.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		950.000,00	3390.30.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		1.200.000,00	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		2.889.528,10	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4935	16/6/2006	1.550.932,89					5066
4937	27/6/2006	3.261.400,62					5071
4938	27/6/2006	76.050,00					5071
4944	29/6/2006	1.877.432,59					5072
4945	29/6/2006		13.385.859,05	3190.01.10	Superávil		5072
4945	29/6/2006		16.000,00	3190.03.10	Superávit		5072
4945	29/6/2006		80.000,00	3190.09.10	Superávil		5072
4945	29/6/2006		200.000,00	3190.92.10	Superávit		5072
4946	30/6/2006	6.118.914,00					5072
4947	30/6/2006		7.845.000,00	3190.11.06	Superavit	SME	5072
subtotal		**12.884.730,10**	**31.454.965,69**				
acumulado		**115.750.004,07**	**64.437.887,10**				
4952	6/7/2006	3.033.798,00					5075
4953	6/7/2006	2.675.000,00					5075
4959	13/7/2006	145.800,00					5078
4963	18/7/2006	3.056.527,43					5080
4964	20/7/2006		1.003.763,53	3390.39.03	Superávil	SMS	5081
4964	20/7/2006		100.000,00	3190.11.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		992.138,20	3390.39.03	Superávil	SMS	5081
4964	20/7/2006		290.000,00	4490.52.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		5.687.588,97	3390.39.03	Superávit	SMS	5081
4965	20/7/2006		1.572.280,00	3390.30.09	Excesso de Arrecad.	SME	5081
4971	26/7/2006	6.390.401,47					5083
4972	26/7/2006		1.643.000,00	3390.39.00	Excesso de Arrecad.	SMA	5083
4972	26/7/2006		3.200.000,00	3390.39.07	Excesso de Arrecad.	SME	5083
4972	26/7/2006		300.000,00	3390.39.03	Excesso de Arrecad.	SMS	5083
4975	26/07/2006	3.644.470,33					5087
subtotal		**18.945.997,23**	**14.788.770,70**				
acumulado		**134.696.001,30**	**79.226.657,80**				
4981	4/8/2006	36.000,00					5087
4982	4/8/2006		150.000,00		Superávil	IPMDC	5087
4986	16/8/2006	3.095.644,00					5092
4988	18/8/2006	604.283,50					5093
4990	24/8/2006		5.000.000,00	4490.51.09	Convênio - DER/RJ	SMO	5096
4994	24/8/2006		6.400.000,00	3390.39.02	Excesso de Arrecad.	SMO	5096

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S 25

PROC. 209.343-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0472

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125.907
RUBRICA FLS. 06

4995	24/8/2006	10.790.640,33					5096
subtotal		**14.526.567,83**	**11.550.000,00**				
acumulado		**149.222.569,13**	**90.776.657,80**				
5000	13/9/2006	1.184.796,04					5103
5001	15/9/2006		512.551,03	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5104
5003	19/9/2006		2.300.000,00	3390.39.02	Excesso de arrecad.	SMO	5106
5006	21/9/2006	4.747.648,77					5108
5011	25/9/2006		13.502.817,27	3190.01.10	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5108
5011	25/9/2006		1.500.000,00	3390.39.10	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5108
subtotal		**5.932.444,81**	**17.815.368,30**				
acumulado		**155.155.013,94**	**108.592.026,10**				
5017	6/10/2006	2.260.982,47					5113
5018	6/10/2006		383.165,00	3390.39.09	FNDE	SMAST	5113
5022	25/10/2006		5.000.000,00	4490.51.09	Convênio DER-RJ	SMO	5121
5024	27/10/2006	2.661.459,79					5122
5025	27/10/2006		22.084.122,00		Excesso de Arrecad.		5122
5026	27/10/2006		1.526.431,56	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5122
subtotal		**4.922.442,26**	**28.993.718,56**				
acumulado		**160.077.456,20**	**137.585.744,66**				
5035	16/11/2006	4.461.822,27					5129
5037	22/11/2006		45.000,00	3390.39.00	Convênio Suzano petroc	SME	5130
5039	23/11/2006		1.900.000,00	3390.39.02	Excesso de Arrecad.	SMO	5131
5040	23/11/2006		113.198,46	4490.51.09	Convênio	SELTUR	5131
5041	23/11/2006	119.637,08					5131
5042	23/11/2006		7.200.000,00	3190.01.10	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5131
5042	23/11/2006		1.000.000,00	3390.39.00	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5131
5047	30/11/2006	2.177.447,39					5134
subtotal		**6.758.906,74**	**10.258.198,46**				
acumulado		**166.836.362,94**	**147.843.943,12**				
5053	11/12/2006		533.370,00	3390.39.07	Excesso de Arrecad.	SME	5138
5053	11/12/2006		6.500,00	3390.39.07	Excesso de Arrecad.	SME	5138
5053	11/12/2006		1.000.130,00	3390.32.07	Excesso de Arrecad.	SME	5138
5054	11/12/2006		81.831,21	4490.51.09	Convênio Minist.Esporte	SELTUR	5138
5055	11/12/2006	2.773.881,46					5138
5061	19/12/2006		4.000,00	3390.47.08	Excesso de Arrecad.	EE	5142
5063	26/12/2006		6.700.000,00	3190.01.10	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5144
5064	26/12/2006		6.412,69	3190.11.00	Superávit	AE	5144
5064	26/12/2006		125.916,81	3190.11.00	Superávit	SEMURB	5144
5064	26/12/2006		654.409,76	3190.11.00	Superávit	SMA	5144
5064	26/12/2006		1.436.473,09	3390.39.00	Superávit	SMA	5144
5064	26/12/2006		471.124,86	3190.11.00	Superávit	SMFP	5144
5064	26/12/2006		13.033.133,58	3190.11.00	Superávit	SME	5144
5064	26/12/2006		2.000.000,00	3390.39.00	Superávit	SME	5144
5064	26/12/2006		3.139.206,46	3390.39.00	Superávit	SMO	5144
5064	26/12/2006		6.591.323,81	3390.11.00	Superávit	SMS	5144
5065	26/12/2006	7.151.914,30					5144
5067	27/12/2006	1.623.000,00					5144
5073	29/12/2006	302.284,96					5145
subtotal		**11.851.080,72**	**35.783.832,27**				
TOTAL		**178.687.443,66**	**183.627.775,39**				

Rosana Moreira
Assessoria de Planos e Orçamentos

Lidiane Rosa Gomes
Departamento de Contabilidade

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0473

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4812					6.111.422,84	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4835					19.688.277,28	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4836					348.900,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4843					810.300,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4844					6.531.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4848					4.839.712,43	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4853				931.398,27		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4854					3.854.971,90	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4856					30.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4858			11.915.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4864					4.634.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4868					5.820.740,87	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4873					75.622,75	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4879					5.062.340,62	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4880					1.101.225,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4884					1.800.901,42	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4887					18.577.068,90	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4891					4.117.759,50	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4892			2.899.891,45			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4896				1.485.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4897				3.250.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4899				3.896.264,44		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4901				5.266.751,01		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4902					4.464.240,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4910				156.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4911					5.956.309,76	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4912				1.342.633,12		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4913				90.000,00		Crédito Suplementar

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125910/07 FLS 07 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16523 SEQ. 0474

PROC. 209.346-5/2007
Fls: 16623 SEQ. 0475

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4914					5.393.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4918				1.347.783,12		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4919				402.200,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4920					3.647.480,70	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4924				238.057,78		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4925				37.026,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4926				2.556.150,98		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4934			7.096.871,88			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4935					1.550.932,89	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4937					3.261.400,62	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4938					76.050,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4944					1.877.432,59	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4945			13.681.859,05			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4946					6.118.914,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4947			7.845.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4952					3.033.798,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4953					2.675.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4959					145.800,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4963					3.056.527,43	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4964			8.073.490,70			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4965	1.572.280,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4971					6.390.401,47	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4972	5.143.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4975					3.644.470,33	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4981					36.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4982			150.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4986					3.095.644,00	Crédito Suplementar

TCE/RJ PROCESSO Nº 251 261 07 RUBRICA Fls. 06

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4988					604.283,50	*Crédito Suplementar*
Lei Municipal 1941/2005	4990				5.000.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4994	6.400.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4995					10.790.640,33	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5000					1.184.796,04	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5001				512.551,03		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5003	2.300.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5006					4.747.648,77	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5011	15.002.817,27					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5017					2.260.982,47	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5018				383.165,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5022				5.000.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5024					2.661.459,79	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5025	22.084.122,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5026				1.526.431,56		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5035					4.461.822,27	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5037				45.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5039	1.900.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5040				113.198,46		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5041					119.637,08	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5042	8.200.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5047					2.177.447,39	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5053	1.540.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5054				81.831,21		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5055					2.773.881,46	Crédito Suplementar

TCE/RJ PROCESSO Nº 25126/07 FLS. 06 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0476

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	5061	4.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5063	6.700.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5064			27.458.001,06			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5065					7.151.914,30	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5067					1.623.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5073					302.284,96	Crédito Suplementar

TCE/RJ
PROCESSO Nº 25125 9/17
RUBRICA Fls. 10

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0477

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº. 2017 ,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a contratar junto ao Banco do Brasil S.A., a oferecer garantia e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento e garantias junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.415.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de créditos.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na implantação de bicicletários, projeto integrante do Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana – Pró-Mob, nos termos da Resolução nº 3.294, de 29.06.2005, do Conselho Monetário Nacional, e da Instrução Normativa nº 24, de 23.08.2005, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, [illegible] um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de reservas de pagamento, as receitas a que se referem o artigo 159, III e § 4º, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.336, de 19.12.2001, outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las.

Art. 4º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5060 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado, com parâmetros especiais, o projeto de construção no imóvel situado na Av. Presidente Kennedy, 2.065 e 2.077, no Loteamento Vila Meriti, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre a Unidade Especial (UE) – Crédito Suplementar na importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), com cargo de recurso de arrecadação da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 8º, inciso IX, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo [illegible] da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE;

Considerando o ingresso da importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) conforme balancete da Receita de 19.12.2006;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Unidade Especial (UE) Crédito Suplementar na importância R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) a fim de reforçar a dotação orçamentária na seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
26	1 FE	20.01.28.846.007.0.0001	33.90.47 00	4.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 2º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 com recursos provenientes do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme QUADRO ANEXO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/907
RUBRICA
FLS. 11

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0478

ATOS DO PREFEITO
DECRETOS

D E C R E T O Nº 4.811 , DE 02 DE JANEIRO DE 2.006.

Aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2.006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.941, de 29 de Dezembro de 2.005.

D E C R E T A:

TÍTULO I

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA -QDD

CAPÍTULO I

Da Aprovação

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma do Anexo, os Quadros de Detalhamento da Despesa para o exercício Financeiro de 2.006.

Art 2º - O presente Decreto regulamenta a aplicação dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de Dezembro de 2.005.

CAPÍTULO II

Das Alterações

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias poderão solicitar abertura de créditos adicionais e de alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa aprovados por este Decreto, dentro do mesmo Programa de Trabalho mediante proposta fundamentada, verificada a necessidade de Alteração para efetiva execução dos Projetos e Atividades correspondentes às Diretrizes Gerais estabelecidas pelo Plano de Governo.

Parágrafo único - A abertura de Créditos Adicionais e alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa serão efetuadas por Decreto do Prefeito no decorrer do exercício, inclusive, independentemente de solicitação, mediante proposição da Assessoria de Planos e Orçamento, observado o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de Dezembro de 2.005.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I

Das Dotações de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 4º - As dotações referentes à Pessoal e Encargos Sociais das Unidades Orçamentárias, serão movimentadas de acordo com o Artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 5º - O valor mensal das folhas de pagamento não poderá exceder a um treze avos da dotação orçamentária consignada aos Órgãos Municipais, permitida entretanto, a utilização dos saldos eventualmente verificados.

CAPÍTULO II

Da Liberação das Despesas

Art. 6º - As liberações referentes às Despesas Correntes de Atividades deverão obedecer a cotas bimestrais, estabelecidas de acordo com as disponibilidades constantes da programação financeira, excluídas aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º - Nos casos em que as cotas bimestrais não puderem ser observadas, a Assessoria de Planos e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento dará provimento às solicitações para liberação, desde que seja comprovada a impossibilidade de observância do critério antes mencionado.

§ 2º - Fica a Assessoria de Planos e Orçamento – APO da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no dever de manter controle dos dispêndios bimestrais de acordo com a efetiva realização das receitas orçamentárias.

Art. 7º - As dotações referentes aos Projetos e as Despesas de Capital de Atividades das Unidades Orçamentárias estão sujeitas ao regime de liberação para efeito de empenho, que será realizado após ato expresso e formal do Prefeito, ouvida a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que se manifestará quanto ao mérito, tendo em vista as prioridades estabelecidas pelo Plano de Governo, aprovado através da Lei Municipal nº 1.940, de 29 de Dezembro de 2.005.

§ 1º - As solicitações originárias das Unidades Orçamentárias serão dirigidas aos respectivos Secretários que, após seu parecer conclusivo da compatibilidade com o Plano Plurianual aprovado e suas atualizações para o período de 2006 a 2009, providenciarão, se for o caso, a consolidação dos pedidos e os encaminhará à Assessoria de Planos e Orçamento – APO.

§ 2º - O regime de liberação de que trata este artigo, a critério do Prefeito e por proposição da Assessoria de Planos e Orçamento, poderá processar-se independentemente de solicitação.

Art. 8º - A liberação das dotações constantes de Projetos e Atividades a serem implementadas com recursos provenientes de operações de crédito, estará condicionada à anuência da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento quanto à efetiva disponibilidade de recurso

CAPÍTULO III

Do Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração – Centro de Processamento de Dados, enviará à Assessoria de Planos e Orçamento, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os processos da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais referentes ao mês

Art. 10 – Os repasses financeiros dos recursos próprios da Prefeitura Municipal à FUNDEC serão feitos em duodécimos mensais calculados sobre o valor total das despesas correntes das atividades do orçamento aprovado para o exercício.

Parágrafo único – As demais despesas serão solicitadas, forma fundamentada previamente à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP, que as submeterá à aprovação do Prefeito Municipal através de ato próprio, após verificada a compatibilidade do cronograma de desembolso com a arrecadação municipal realizada.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento baixará normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 02 de Janeiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.812, DE 02 DE JANEIRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no importância de R$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.92.09	1.750.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0990.2.0169	3190.34.00	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.09	1.750.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0990.2.0169	9999.99.00	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Janeiro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 12
PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0479

PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 13

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 88/06
Autoria do Vereador Alcides Leôncio Nogueira Cidinho de Freitas

DECRETOS

DECRETO Nº 5.063, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R$ 6.700.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação das receitas previdenciárias, apurado através do Balancete da Receita de 2006;

Considerando o ingresso da importância de R$ 6.700.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) conforme Balancete da Receita de Novembro 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R$ 6.700.000,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	12.01.09.122.0059.2.0062	3390.11.00	6.700.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos da previsão do excesso de arrecadação das Receitas Previdenciárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.064, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 27.458.001,00 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superavit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 27.458.001,00 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito Suplementar na importância R$ 27.458.001,00 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0033.2.0002	3390.11.00	6.412,69
SEMOURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.11.00	125.916,81
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.11.00	654.409,76
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.436.473,69
SMHP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.11.00	471.124,86
SMU	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.11.00	13.033.433,58
SMU	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	2.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	3.139.206,46
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.11.00	6.591.323,81

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.065, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 7.151.913,20 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (AE), a Secretaria Municipal de Governo (SMG) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), a Controladoria Geral do Município (CGM), a Secretaria Municipal de Educação (SME), a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), a Secretaria Municipal de Obras (SMO), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de esporte e Lazer e Turismo (SELTUR), a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SMAST), a Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), a Encargos Gerais (EG), a secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R$ 7.151.913,20 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	GS	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.11.00	9.633,46
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.11.00	368.782,95
SMCE	GS	04.01.04.131.0003.2.0005	3390.11.00	46.027,71
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.11.00	35.792,14
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.11.00	948.165,00
SML	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.00	52.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	146.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.11.00	246.175,12
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.11.00	471.225,76
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	213.420,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	428.600,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.11.00	67.018,02
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	825.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.00	16.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.00	108.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.00	300.000,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0480

SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.04.03	156.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.36.03	4.500,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.14.03	19.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.11.00	18.070,00
SMAST	FMS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.11.00	152.647,99
SMAST	FMS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.11.05	6.794,65
SMAST	FMS	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.05	5.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.11.00	445.696,54
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3390.11.00	122.138,08
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.13.00	258.026,97
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	100.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.11.00	26.437,36
SMDC	GS	23.01.06.122.0075.2.0052	3390.11.00	44.397,63
IPMDC	GP	30.01.09.122.0030.2.0169	3390.91.30	970.000,00
IPMDC	GP	30.01.10.302.0091.2.0170	3390.91.00	1.077.658,84

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0001	3390.30.00	7.000,00
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0001	3390.39.00	2.565,00
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.30.00	1.820,00
SG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.14.00	2.650,73
SG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.30.00	9.281,34
SG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.39.00	10.410,87
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.30.00	4.482,88
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	58.144,36
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	1.729,09
SMCE	GS	04.01.04.131.0055.2.0137	3390.39.00	55.535,20
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.14.00	7.000,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.39.00	2.825,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.36.00	8.050,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.39.00	2.694,56
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	4490.52.00	9.030,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0038.2.0033	3390.39.00	11.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.11.00	56.657,81
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.14.00	10.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.30.00	14.500,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.36.00	3.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.39.00	6.263,00

PGM	GPG	06.01.04.062.0010.1.0003	4490.52.00	13.269,24
PGM	GPG	06.01.04.125.0038.2.0034	3390.39.00	62.110,50
SEMURB	GS	07.01.15.122.0056.2.0134	3390.39.00	19.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	4490.52.00	40.740,00
SMA	GS	08.01.04.126.0038.1.0011	3390.30.00	6.743,00
SMEP	GS	09.01.04.122.0048.1.0055	3390.39.00	53.700,00
SMEP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	86.001,00
SMEP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	159.344,36
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.07	52.000,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.00	114.361,50
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.51.00	99.025,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.09.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.11.00	41.310,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.13.00	7.222,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.14.00	3.920,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.30.00	16.296,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.36.00	9.736,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.92.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.128.0038.2.0065	3390.39.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.2.0067	4490.52.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.1.0143	3390.39.00	463.603,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.1.0143	4490.51.00	71.089,00
SME	FUNDEC	10.03.12.392.0089.2.0173	4490.51.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.392.0089.2.0173	4490.52.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.30.00	35.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.39.00	44.550,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	4490.51.00	150.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.11.00	6.218,43
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.36.00	3.760,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.39.00	21.959,99
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	4490.52.00	53.543,41
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0080	4490.52.00	31.965,88
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.14.00	10.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.00	135.041,01
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0022	3390.30.02	56.[illegible]
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0022	4490.51.02	[illegible]
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	3390.30.00	28.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.02	94.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	341.202,06
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.02	51.588,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	201.617,94
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	4490.52.00	61.495,18
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.30.03	57.014,32
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0147	3390.30.03	1.553.500,00

SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.11.00	37.777,69
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.14.00	2.000,00
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.30.00	35.000,00
SMAB	GS	15.01.20.602.0062.2.0158	3390.30.00	24.250,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.36.00	38.448,45
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.30.00	52.127,59
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.00	18.880,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.05	6.749,65
SMAST	FMS	17.91.08.241.0067.2.0082	3390.43.00	48.000,00
SMAST	FMS	17.91.08.243.0068.2.0097	3390.39.05	5.000,00
SMAST	FMS	17.91.08.241.0069.2.0168	3390.43.00	46.900,00
SMAST	FMS	17.91.08.242.0068.2.0162	3390.43.00	46.800,00
FE	FE	20.01.28.452.0070.2.0029	3390.30.00	15.562,64
FE	FE	20.01.28.452.0070.2.0029	3390.39.00	49.688,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0003	4490.52.00	780,12
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0003	4490.51.00	158.053,33
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0003	4490.92.00	94.690,84
EE	EE	20.01.28.846.0023.0.0001	3390.96.00	8.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0023.0.0001	3390.21.00	100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0023.0.0001	3390.47.00	81.922,16
EE	EE	20.01.28.846.0023.0.0001	3390.93.00	61.682,56
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.91.00	173.093,80
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.51.00	61.058,78
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0085	3390.11.00	46.918,42
SMH	GS	23.01.06.122.0084.2.0031	3390.39.00	19.881,00
IPMDC	GP	25.01.09.122.0030.2.0169	3390.03.10	970.000,00
IPMDC	GP	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.11.00	5.000,00
IPMDC	GP	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.13.00	12.658,89
IPMDC	GP	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.30.00	2.000,00
IPMDC	GP	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.39.00	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 2o de Dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5066 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/907
RUBRICA FLS. 14

EMENTA: Autoriza a alteração parcial de itinerário com inclusão de Passagem nos que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais*

considerando que se compete à Administração Pública Municipal a missão de satisfazer as necessidades e conveniências da Sociedade Caxiense,

considerando que compete ao Município atender demanda da população em matéria de transporte de natureza estritamente local,por ser o de teor da titularidade de dita modalidade de serviço público;

considerando que, ao Município, por determinação constitucional,compete organizar e prestar, diretamente ou sob regime de permissão,os serviços públicos de interesse local,incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (Art. 30 Inciso V, da Constituição Federal);

considerando a existência de movimento social legítimo por serviço de transporte ligando à localidade de Olavo Bilac à Estância Correia Mêner.

considerando que no âmbito municipal a execução dessa espécie de serviço é descentralizada, fazendo-se através de pessoas jurídicas de Direito Privado.

considerando que a transferência dessa execução para terceiros deve observar, entre outras,os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade e finalidade pública.

considerando que a falta de transporte é potencialmente causa de riscos na coletividade, colocando grave risco de perturbação à ordem e segurança pública, caso não providenciada satisfatoriamente,

considerando finalmente, o Processo nº 09/4/07/05, onde foi examinada, tecnicamente,para a presente hipótese, a modalidade legal dos Artigos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0481

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17

Balanço 2006

SAÚDE

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Faltas	0,00	583,67	583,67	0,00
Restos a Pagar Não Processados 2006	0,00	2.111,09	0,00	2.111,09
Restos a Pagar Processados 2006	0,00	108.659,79	0,00	108.659,79
ISS	121.934,56	98,09	0,00	122.032,65
INSS	-196.045,28	367.986,68	152.464,34	19.477,04
IRRF	101.684,66	32.129,76	0,00	133.814,42
CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	1.830,64	313,04	391,30	1.752,38
COFINS	-933,35	933,35	0,00	0,00
PIS	518,20	0,00	0,00	518,20
CSLL	797,33	0,00	0,00	797,33
Resultado Financeiro do Exercício	289,22	0,00	289,22	0,00
STOS A PAGAR - 2004	1.038,92	0,00	0,00	1.038,92
RESTOS A PAGAR 2005	180.810,55	0,00	175.593,01	5.217,54
	211.925,45	**513.015,47**	**329.321,54**	**395.619,38**

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc.Contabilidade
CRC/RJ 013662/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 15

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0482

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SAÚDE
Balanço Orçamentário
Exercício 2006

Valores em R$

TÍTULOS	PREVISÃO	Execução	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	Execução	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	-	23.478,97	23.478,97	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.750.000,00	3.729.453,68	(20.546,32)
Outras Receitas Correntes		23.478,97	23.478,97	Créditos Orçamentários	3.600.000,00	3.600.000,00	
				Creditos Suplementares	150.000,00	129.453,68	(20.546,32)
				Créditos Especiais			
				Créditos Extraordinários			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	3.600.000,00	3.600.000,00	-				
Repasse Prefeitura	3.600.000,00	3.600.000,00	-				
Do Exercício	3.600.000,00	3.600.000,00	-				
SOMA	3.600.000,00	3.623.478,97	23.478,97	SOMA	3.750.000,00	3.729.453,68	(20.546,32)
DÉFICIT	150.000,00	105.974,71	(44.025,29)	SUPERÁVIT		-	
TOTAL	3.750.000,00	3.729.453,68	(20.546,32)	TOTAL	3.750.000,00	3.729.453,68	(20.546,32)

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS. 16

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0483

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

SAÚDE

Balanço Financeiro

Exercício 2006

Valores em R$

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Valor		Valor
ORÇAMENTÁRIAS	23.478,97	ORÇAMENTÁRIAS	3.729.453,68
Receita Corrente	23.478,97	Saúde	3.729.453,68
Outras Receitas Correntes	23.478,97		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.600.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	192.373,06
Transferências Financeiras	3.600.000,00	Transferências Financeiras	192.373,06
Repasse da Prefeitura	3.600.000,00		
Do Exercício	3.600.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	277.915,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	328.448,65
Restos a Pagar Não Processados	2.111,09	Não Processados/2005	168.773,01
Restos a Pagar Processados	108.859,79	Processados/2005	6.820,00
Consignações	166.945,05	Consignações	152.855,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	548.834,07	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	199.953,58
Disponibilidades	548.834,07	Disponibilidades	199.953,58
Bancos conta Movimento	548.834,07	Bancos conta Movimento	199.953,58
TOTAL	4.450.228,97	TOTAL	4.450.228,97

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 17

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0484

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antônio Batista dos Santos
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SAÚDE
Balanço Patrimonial
Exercício 2006

Valores em R$

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R$	R$	TÍTULOS		R$
ATIVO FINANCEIRO		199.953,58	PASSIVO FINANCEIRO		395.619,36
			EXIGIBILIDADE	395.619,36	
Disponibilidades	199.953,58		RESTOS A PAGAR	117.227,34	
Bancos conta Movimento	199.953,58		Processados de 2006	108.859,79	
			Não Processados de 2006	2.111,09	
			Exercícios Anteriores	6.256,46	
			CONSIGNAÇÕES	278.392,02	
ATIVO PERMANENTE	1.565.430,07	2.553.577,63	PASSIVO PERMANENTE		
Mobiliário em Geral	112.770,27		Dívida Fundada Interna		
Máquinas, Motores e Aparelhos	188.418,29				
Equipamentos Diversos	3.192,50				
Outros Bens Móveis	19.961,84				
Veículos	255.638,50				
Edifícios	823.224,64				
Equip. Untens. Hosp. Laboratoriais	162.224,03				
CRÉDITOS	917.089,13				
Créditos Diversos Inscritos	917.089,13				
ATIVO VALORES	71.058,43				
Almoxarifado	71.058,43				
SOMA DO ATIVO REAL		2.753.531,21	SOMA DO PASSIVO REAL		395.619,36
			SALDO PATRIMONIAL		2.357.911,85
			ATIVO REAL LÍQUIDO	2.357.911,85	
TOTAL		2.753.531,21	TOTAL		2.753.531,21

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9:07
RUBRICA
FLS. 48

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 136520-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0485

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SAÚDE
Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício 2006

Valores em R$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	ATÉ O MÊS	TÍTULOS	ATÉ O MÊS
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.478,97	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.729.453,68
Receitas Correntes	23.478,97	Despesas Correntes	3.669.355,18
Outras Receitas Correntes	23.478,97	Pessoal e Encargos Sociais	1.717.684,34
		Outras Despesas Correntes	1.951.670,84
		Despesas Capital	60.098,50
		Inversões Financeiras	60.098,50
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.600.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	192.373,06
Transferências Financeiras	3.600.000,00	Transferências Financeiras	192.373,06
Repasse da Prefeitura	3.600.000,00		
Do Exercício	3.600.000,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	60.098,50		
Aquisição de Bens	60.098,50		
Bens Móveis	60.098,50		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	218.920,57	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	341.433,20
Incorporação de Ativos	218.047,68	Desincorporação de Ativos	106.333,68
Almoxarifado	88.947,68	Almoxarifado	95.153,89
Incorporação de Bens Móveis	129.100,00	Baixa de Bens Inservíveis	11.179,79
Regularização Consignações	872,89	Regularização Consignações	235.099,52
Total das Variações Ativas	3.902.498,04	Total das Variações Passivas	4.263.259,94
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	360.761,90	Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)	
TOTAL GERAL	4.263.259,94	TOTAL GERAL	4.263.259,94

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 73662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 19

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0486

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 10

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Demostrativo de receita e despesa segundo as categorias econômicas - Anexo 01
Balanço 2006

RECEITAS		DESPESAS	
	0,00	DESPESA CORRENTE	30.306.196,92
	0,00	DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.129.394,02
	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
	0,00	OUTRAS DESPESA CORRENTE	7.176.802,90
Sub-total	R$ 0,00	Sub-total	R$ 30.306.196,92
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Sub-total	R$ 0,00	Sub-total	R$ 0,00
	0,00	DESPESA DE CAPITAL	125.704,00
	0,00	INVESTIMENTOS	125.704,00
	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
Sub-total	R$ 0,00	Sub-total	R$ 125.704
DÉFICIT	30.431.900,92	SUPERÁVIT	0,00
Sub-total	R$ 30.431.900,92	Sub-total	R$ 0,00
	TOTAL R$ 0,00		TOTAL R$ 30.431.900,92

André [illegible] Oliveira
Contador Geral
Mat. C-52215
CRC-RJ 075511/0

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor Geral

Sistema Desenvolvido pela Frare Informática Ltda - (71) 353-5837

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0487

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA FLS. 4

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
RUA PAULO LINS 41
Duque de Caxias
30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Despesa por Unidade - Anexo 02

Balanço 2006

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
[illegible] CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS					
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE				30.306.196,92
3.1.00.00.00	DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.129.394,02	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.129.394,02		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	3.694.565,46			
3.1.90.03.00	Pensões	1.076.697,61			
3.1.90.09.00	Salário Familia	387,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.601.861,76			
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMDC	806.203,30			
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	670.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	279.678,89			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE			7.176.802,90	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.176.802,90		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	36.600,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	212.564,62			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.900,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	584.636,57			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.335.101,71			
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL				125.704,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			125.704,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.704,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	125.704,00			
					30.431.[illegible]

André Luiz [illegible] Oliveira
Contador Geral
Mat. C-55218
CRC-RJ 075611/0

SÉRGIO LUCK[illegible]
Diretor - Geral

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0488

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 22

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
RUA PAULO LINS 41
Duque de Caxias
30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Despesa por Unidade - Anexo 02

Balanço 2006

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
	30.01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS				
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE				30.306.196,92
3.1.00.00.00	DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.129.394,02	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.129.394,02		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	3.694.565,46			
3.1.90.03.00	Pensões	1.076.697,61			
3.1.90.09.00	Salário Família	387,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.601.861,76			
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMDC	806.203,30			
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	670.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	279.678,89			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTE			7.176.802,90	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.176.802,90		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	36.600,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	212.564,62			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.900,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	584.636,57			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.335.101,71			
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL				125.704,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			125.704,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.704,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	125.704,00			
					30.431.901,00

Mat. CC62/8
CRC-RJ 075811/0

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SERGIO LUCIANO GABRIEL BARRETO
Diretor - Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0489

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 23

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Programa de Trabalho por Unidade- Anexo 06

Balanço 2006

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
[illegible]	**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**			
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.012.0.000	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CMDC	0,00	0,00	0,00
01.031.012.1.138	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CAMARA MUNIC.	0,00	0,00	0,00
01.031.013.0.000	OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.013.2.145	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.572.248,76	0,00	17.572.248,76
01.031.013.2.146	OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL	7.302.506,90	0,00	7.302.506,90
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.014.0.000	ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.014.2.147	ENCARGOS ESPECIAS DA CAMARA MUNICIPAL	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
		30.431.900,92	**0,00**	**30.431.900,92**

André Luiz [illegible] Nogueira
[illegible]
[illegible]

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SÉRGIO LUIZ [illegible] BARRETO
Diretor Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0490

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 24

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Balanço 2006

	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.012.0.000	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CMDC	0,00	0,00	0,00
01.031.012.1.138	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CAMARA MUNIC.	0,00	0,00	0,00
01.031.013.0.000	OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.013.2.145	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.572.248,76	0,00	17.572.248,76
01.031.013.2.146	OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL	7.302.506,90	0,00	7.302.506,90
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.014.0.000	ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.014.2.147	ENCARGOS ESPECIAS DA CAMARA MUNICIPAL	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
		30.431.900,92	0,00	30.431.900,92

André Luiz Villagelin Ribeiro
Contador Geral
Mat. 9.562/6
CRC-RJ 075411/0

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

André Luiz Villagelin Ribeiro
Contador Geral
Mat. 9.562/6
CRC-RJ 075411/0

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor - Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0491

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA FLS. 25

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos - Anexo 08
Balanço 2006

	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
01.000.000.0.000	LEGISLATIVA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.012.0.000	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CMDC	0,00	0,00	0,00
01.031.012.1.138	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CAMARA MUNIC.	0,00	0,00	0,00
01.031.013.0.000	OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA	24.874.755,66	0,00	24.874.755,66
01.031.013.2.145	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.572.248,76	0,00	17.572.248,76
01.031.013.2.146	OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL	7.302.506,90	0,00	7.302.506,90
28.000.000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.014.0.000	ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
28.846.014.2.147	ENCARGOS ESPECIAS DA CAMARA MUNICIPAL	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
		30.431.900,92	0,00	30.431.900,92

André Luiz Villaquiran Pizarro
Controlador Geral
Mat. 0652/8
CRC-RJ 075611/0

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SERGIO LOCATEL BARRETO
Diretor - Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0492

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 76

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.1
Balanço 2006

Código	Orgãos/Funções	01	02	03	04	05
30.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	24.874.755,66	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	24.874.755,66	0,00	0,00	0,00	0,00

01 - LEGISLATIVA
02 - NÃO EXISTE
03 - NÃO EXISTE
04 - NÃO EXISTE
05 - NÃO EXISTE

André Luiz Evangelista Nizerra
Contador Geral
M.L. C 55295
CRC-RJ 075611/O

SERGIO LOCATELI BARRETO
Diretor - Geral

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 27

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

RUA PAULO LINS 41

Centro

C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.6

Balanço 2006

Código	Orgãos/Funções	26	27	28	90	TOTAL
30.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	0,00	0,00	5.557.145,26	0,00	30.431.900,92
	Total	0,00	0,00	5.557.145,26	0,00	30.431.900,92

26 - NÃO EXISTE
27 - NÃO EXISTE
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
90 - NÃO EXISTE

André Luiz Villaça Rizerra
Contabilista Geral
Mat. C 9028
CRC-RJ 075811/0

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor - Geral

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 26

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 4.320/64

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11
Balanço 2006

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
30.01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE					
DESPESAS CORRENTES	30.654.296,00	0,00	30.654.296,00	30.306.196,92	348.099,08
DESPESAS DE CAPITAL	125.704,00	0,00	125.704,00	125.704,00	0,00
SOMA:	30.780.000,00	0,00	30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08
TOTAIS:	30.780.000,00	0,00	30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08

André Luiz Villagelin Fizerra
Contador Geral
Mat. C-65215
CRC-RJ 075611/0

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 29

Anexo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (*)

Balanço 2006

Balanço 2006	Fixação (R$)	Execução	Diferenças
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Soma	30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08
Superávits		0,00	0,00
TOTAL	30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08

* A unidade monetária do quadro original foi alterada em decorrência da implantação do Real como unidade do Sistema Monetário Nacional (Art. 1º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995).

Antônio [illegible] Moreira
Contador Geral
[illegible]
CRC-RJ 075911/O

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor Geral

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Balanço Financeiro / Receitas - Anexo 13

Balanço 2006

Código	Descrição	Desdobramento	Cat. Econômica
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
50000001	RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2005		0,00
50000002	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO - 2005		0,00
50000003	INSS		684.075,70
50000004	IRRF		2.701.844,42
50000005	ALUGUEL		75.341,27
50000006	AMIL		415.912,26
50000007	AMIL DENTAL		7.432,74
50000008	APLUB		2.784,16
50000009	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		114.778,17
50000010	BANCO REAL EMPRESTIMO		432.637,40
50000011	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO		382.642,19
50000012	CAPEME - CONTRIBUICAO		17.313,07
50000013	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PSDC		0,00
50000014	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PDT		2.400,00
50000015	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PFL		0,00
50000016	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PMDB		0,00
50000017	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PPB		0,00
50000018	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PSC		0,00
50000019	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PSDB		0,00
50000020	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PT		0,00
50000021	IMPOSTO DE RENDA - PJ		38.245,32
50000022	IPMDC		851.638,40
50000023	ISS		206.970,31
50000024	PENSAO ALIMENTICIA		195.326,62
50000025	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PPS		0,00
50000026	SUDAMERIS - EMPRESTIMO		732.776,97
50000027	CAPEME - EMPRESTIMO		105.880,28
50000028	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		30.780.000,00
50000029	Anulação de Despesa de Exercício Anterior		602,32
50000030	Rendimentos de Aplicações financeiras		62.487,16
50000031	CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA PT DO B		3.800,00
50000032	Devolução Emprestimos		0,00
50000033	Devolução de IPMDC		0,00
50000099	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR		758.297,90
		SOMA	38.573.186,66
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		
	CAMARA MUNIC. DE DUQUE DE CAXIAS		0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS		0,00
	Bancos		629.439,36
		SOMA	629.439,36
		TOTAL DA RECEITA	39.202.626,02

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA FLS. 30

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0497

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Balanço Financeiro / Despesas - Anexo 13

Balanço 2006

Código	Descrição		Cat. Econômica
	ORÇAMENTÁRIAS		
01	LEGISLATIVA		24.874.755,66
28	ENCARGOS ESPECIAIS		5.557.145,26
		SOMA	30.431.900,92
	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
50000001	RESTOS A PAGAR PROCESSADO 2005		185,00
50000002	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO 2005		264.392,33
50000003	INSS		428.084,48
50000004	IRRF		188,57
50000005	ALUGUEL		75.341,27
50000006	AMIL		429.746,02
50000007	AMIL DENTAL		7.328,64
50000008	APLUB		2.389,80
50000009	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		119.853,86
50000010	BANCO REAL EMPRESTIMO		446.812,48
50000011	CAIXA ECONOMICA EMPRESTIMO		392.358,78
50000012	CAPEME		124.984,04
50000013	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PSDC		0,00
50000014	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PDT		2.600,00
50000015	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PFL		0,00
50000016	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PMDB		0,00
50000017	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PPB		0,00
50000018	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PSC		0,00
50000019	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PSDB		0,00
50000020	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PT		0,00
50000021	IMPOSTO DE RENDA - PJ		35.060,88
50000022	IPMDC-		806.203,30
50000023	ISS		201.634,34
50000024	PENSAO ALIMENTICIA		194.929,85
50000025	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PPS		0,00
50000026	SUDAMERIS - EMPRESTIMO		729.276,16
50000030	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		62.487,16
50000031	PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL		4.200,00
50000032	Devolução Emprestimos		0,00
50000033	Devolução de IPMDC		0,00
		SOMA	4.328.056,96
	SALDO PARA O EXERCÍCIO SE		
	BANCO		4.442.668,14
	CAMARA MUNIC. DE DUQUE DE CAXIAS		9.719.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS		-9.719.000,00
		SOMA	4.442.668,14
		TOTAL DA DESPESA	39.202.626,02

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS 31

CRC-RJ 075511/0

SERGIO RAFAEL BARRETO
Diretor - Geral

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0498

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Balanço Patrimonial / Ativo - Anexo 14

Balanço 2006

ATIVO FINANCEIRO

Bancos c/ Movimento - BRADESCO	4.434.748,96
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA PAGAMENTO	4.085,35
ITAU - CONTA PAGAMENTO	1.253,16
REAL - CONTA PAGAMENTO	2.580,67
SOMA:	**4.442.668,14**

ATIVO PERMANENTE

Máquinas e Equipamentos	89.439,00
Veículos	530,82
Biblioteca, Disc. e Filmateca	25.621,25
Bens a Incorporar	3.549,00
Mobiliário em Geral	373.120,01
Máquinas Motores e Aparelhos	411.934,82
Equipamentos, Ferramentas e Utens. Dvs.	136.925,99
Objetos de Adorno e Decoração	26.069,83
Material p/Copa e Cozinha	341,59
Bens Obsoletos e Imprestáveis	46,00
Bens Imóveis	1.089.669,41
Almoxarifado	22.985,45
SOMA:	**2.180.233,17**

SOMA DO ATIVO REAL:	**6.622.901,31**
SALDO PATRIMONIAL:	
PASSIVO REAL DESCOBERTO:	**1.473.814,38**
TOTAL GERAL:	**8.096.715,69**

André Luiz [illegible] Soares
Contador Geral
[illegible]
CRC-RJ 078511/O

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SERGIO LOUZADA BARRETO
Diretor Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fl. 532

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Balanço Patrimonial / Passivo - Anexo 14

Balanço 2006

PASSIVO FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR PROCESSADO 2005	264,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO 2005	1.400,00
INSS	378.747,60
IRRF	2.701.655,85
ALUGUEL	153,60
AMIL	13.391,18
AMIL DENTAL	140,54
APLUB	618,53
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	4.173,80
BANCO REAL EMPRESTIMO	18.110,84
CAIXA ECONOMICA EMPRESTIMO	10.177,14
CAPEME - CONTRIBUIÇAO	133.447,74
CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PDT	0,00
IMPOSTO DE RENDA - PJ	3.463,38
IPMDC	203.042,68
ISS	17.429,70
PENSAO ALIMENTICIA	396,77
SUDAMERIS - EMPRESTIMO	57.797,85
CAPEME EMPRESTIMO	124.984,04
PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL	400,00
Restos a Pagar Processados 2006	716.841,40
Restos a Pagar não Processados 2006	41.456,50
SOMA:	**4.093.966,74**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125.907
RUBRICA FLS. 33

PASSIVO PERMANENTE

Divida Fundada Interna em Contratos	4.002.748,95
SOMA:	**4.002.748,95**

SOMA DO PASSIVO REAL:	**8.096.715,69**
SALDO PATRIMONIAL:	
ATIVO REAL LÍQUIDO:	**0,00**
TOTAL GERAL:	**8.096.715,69**

Contador Geral

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SERGIO LOUREL BARRETO
Diretor Geral

Variacoes Ativas

Especificação		Valores em R$
>>> Resultante da execucao orcamentaria		
Mutacoes Patrimoniais		
Incorporação de Bens Móveis		123.554,00
Bens a Incorporar		2.150,00
Almoxarifado		52.851,33
	Soma R$	178.555,33
	Soma R$	178.555,33
>>> Independente da execucao orcamentaria		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		30.780.000,00
ANULAÇAO DE DESPESA ANTERIOR		602,32
Bens a Incorporar		561,00
	Soma R$	30.781.163,32
	Soma R$	30.781.163,32
	Total das variacoes ativas R$	30.959.718,65
	Deficit verificado R$	0,00
	TOTAL GERAL R$	30.959.718,65

André Luiz Villagelin Pizarro
Contador Geral
CRC-RJ 075411/O

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SERGIO LUCIANO BARRETO
Diretor Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 34

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

Variacoes Passivas

Especificação		Valores em R$
>>> Resultante da execucao orcamentaria		
DESPESA CORRENTE		30.306.196,92
DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.129.394,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00
OUTRAS DESPESA CORRENTE		7.176.802,90
DESPESA DE CAPITAL		125.704,00
INVESTIMENTOS		125.704,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
	Soma R$	**30.431.900,92**
Mutacoes Patrimoniais		
Almoxarifado		59.621,72
	Soma R$	**59.621,72**
	Soma R$	**30.491.522,64**
	Total das variacoes Passivas R$	30.491.522,64
	Superavit verificado R$	**468.196,01**
	TOTAL GERAL R$	**30.959.718,65**

André Luiz [illegible]
Contador Chefe
Mat. 000416
CRC-RJ 075a1/O

SÉRGIO LOCATEL BARRETO
Diretor Geral

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 35

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Demonstração da Divida Flutuante - Anexo 17

Balanço 2006

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
INSS	122.756,38	684.075,70	428.084,48	378.747,60
IRRF	0,00	2.701.844,42	188,57	2.701.655,85
ALUGUEL	153,60	75.341,27	75.341,27	153,60
AMIL	442,58	415.912,26	429.746,02	-13.391,18
AMIL DENTAL	36,44	7.432,74	7.328,64	140,54
APLUB	224,17	2.784,16	2.389,80	618,53
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	9.249,49	114.778,17	119.853,86	4.173,80
BANCO REAL EMPRESTIMO	-3.935,76	432.637,40	446.812,48	-18.110,84
CAIXA ECONOMICA EMPRESTIMO	-460,55	382.642,19	392.358,78	-10.177,14
CAPEME - CONTRIBUIÇAO	10.254,39	123.193,35	0,00	133.447,74
CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA PDT	200,00	2.400,00	2.600,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA - PJ	278,94	38.245,32	35.060,88	3.463,38
IPMDC	157.607,58	851.638,40	806.203,30	203.042,68
ISS	12.093,73	206.970,31	201.634,34	17.429,70
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	195.326,62	194.929,85	396,77
SUDAMERIS - EMPRESTIMO	54.297,04	732.776,97	729.276,16	57.797,85
CAPEME EMPRESTIMO	0,00	0,00	124.984,04	-124.984,04
PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL	0,00	3.800,00	4.200,00	-400,00
	363.198,03	**6.971.799,28**	**4.000.992,47**	**3.334.004,84**

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SÉRGIO LOUREIRO BARBOSA
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 36

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Centro
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

LEI Nº 4.320/64

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17

Balanço 2006

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR PROCESSADO 2005	449,00	0,00	185,00	264,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO 2005	265.792,33	0,00	264.392,33	1.400,00
Restos a Pagar Processados 2006	0,00	716.841,40	0,00	716.841,40
Restos a Pagar não Processados 2006	0,00	41.456,50	0,00	41.456,50
[illegible]	**266.241,33**	**758.297,90**	**264.577,33**	**759.961,90**

André Luiz Villagelin Bizerra
Coordenador Geral
Mat. 0-5626
CRC-RJ 075611/0

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SÉRGIO LUIZ [illegible] GARRETO
Diretor Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 32

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 36
FLS
IPMDC
Inst. Mun. de P. de Caxias

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Alvarenga nº 642
Duque de Caxias
28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64
Despesa por Unidade - Anexo 02
Balanço 2006

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
10.00.000	**SECRETARIA GERAL**				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				67.934.222,88
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.062.270,29	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.062.270,29		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	50.990.642,43			
3.1.90.03.00	PENSÕES	9.883.594,44			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.875,57			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistênciais	0,00			
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA (SERVIDOR ATIVO)	0,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.529.485,04			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.026,93			
3.1.90.13.01	CONTRIBUIÇÕES P/ FGTS	0,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES P/ RPPS	0,00			
3.1.90.13.03	CONTRIBUIÇÕES P/ RGPS OU OUTROS REGIMES	0,00			
3.1.90.13.04	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL /TERCEIRIZAÇÃO	1.571.153,14			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL/ENCARGOS)	6.492,74			
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES (PES. E ENCARGOS)	0,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/ DÍVIDA P/CONTRATO	0,00			
3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.871.952,59	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.871.952,59		
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00			
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	0,00			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.963,76			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	255,72			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.304,44			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.822.428,67			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - S.TERCEIRO	0,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.633,93
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			40.633,93	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.633,93		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.005,28			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	24.628,65			
4.4.90.91.00	SENTENÇA JUDICIAIS	0,00			
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0505

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Duque de Caxias
28.453.066/0001-56

FLS IPMDC

LEI Nº 4.320/64
Despesa por Unidade - Anexo 02
Balanço 2006

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00			
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO DE AUM. CAP EMPRESAS	0,00			
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT. RESGATADA	0,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00			
					67.974.[illegible]

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0/5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 39

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS 40

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS LEI Nº 4.320/64

Rua José de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17
Balanço 2006

FLS IPMDC Instituto de Previdência

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
ISS	110.398,50	166.668,53	105.966,70	171.100,33
Redutor de Emenda Constitucional nº 41/03	283.820,99	38.987,04	322.808,03	0,00
Restos a Pagar Não Processados 2005	0,00	38.451,71	0,00	38.451,71
Restos a Pagar Processados 2006	0,00	7.518.023,62	0,00	7.518.023,62
INSS	75.412,57	293.155,63	368.568,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	29.351,01	4.892,61	6.117,42	28.126,20
IRRF	3.839.686,73	3.333.787,09	5.549.452,47	1.624.021,35
REGIME PRÓPRIO (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
FALTAS OU ATRASOS	172,15	118,91	291,06	0,00
VALE TRANSPORTE	199,55	0,00	0,00	199,55
PMDC	0,00	2.580.317,60	2.580.317,60	0,00
POSIÇÕES	357.183,39	1.575,85	358.759,24	0,00
COFINS	744,58	0,00	0,00	744,58
PIS	1.964,10	0,00	0,00	1.964,10
CSLL	3.021,71	0,00	0,00	3.021,71
PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.271,70	155.545,93	146.575,91	17.241,72
Pensões Não Recebidas	0,00	3.061,69	0,00	3.061,69
DESCONTOS	8.981,63	0,00	8.981,63	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	490,32	0,00	0,00	490,32
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (FOLHA DE INATIVOS-CMDC)	0,00	1.001.916,53	1.001.916,53	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (FOLHA DE INATIVOS-PMDC)	0,00	148.642,38	148.061,15	581,23
RESTOS A PAGAR 2002	22.086,24	0,00	0,00	22.086,24
RESTOS A PAGAR 2003	21.930,52	0,00	0,00	21.930,52
RESTOS A PAGAR 2004	-307,05	307,05	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2005	1.459.338,60	0,00	1.366.765,08	92.573,52
[illegible]	6.222.747,24	15.285.452,47	[illegible]	[illegible]

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0377-8

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 41

FLS
IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demostrativo de receita e despesa segundo as categorias econômicas - Anexo 01

Balanço 2006

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	45.764.982,50	DESPESAS CORRENTES	67.934.222,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.833.437,17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.062.270,29
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.931.545,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.871.952,59
Sub-total	R$ 45.764.982,50	Sub-total	R$ 67.934.222,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.633,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	40.633,93
...IENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00
	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Sub-total	R$ 0,00	Sub-total	R$ 40.633,93
DÉFICIT	22.209.874,31	SUPERÁVIT	0,00
Sub-total	R$ 22.209.874,31	Sub-total	R$ 0,00
TOTAL	R$ 67.974.856,81	TOTAL	R$ 67.974.856,81

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0508

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 42

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Alverenga, nº 642
Duque de Caxias
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64
Resumo Geral da Receita - Anexo 02
Balanço 2006

		Rubrica	Fonte	Categoria Econ.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			45.764.982,50
1113.06.00	OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			42.833.437,17
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		42.833.437,17	
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	22.831.140,40		
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PMDC	0,00		
1210.29.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CMDC	0,00		
1210.29.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVO CIVIL - PMDC	0,00		
1210.29.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVO CIVIL - CMDC	0,00		
1210.29.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-PMDC	0,00		
1210.29.06	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-CMDC	0,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMDC	16.494.348,79		
1210.29.08	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMDC	704.619,35		
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PMDC	2.869.226,85		
1210.29.10	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CMDC	327.516,88		
1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - PMDC	259.229,67		
1210.29.12	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - CMDC	0,00		
1210.29.13	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO - IPMDC	69.147,86		
1210.29.14	CONTRIB.SERV.ATIVO CIVIL EXERC.ANTERIORES - PMD	2.084.748,15		
1210.29.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	22.302,85		
1210.46.00	COMPENSAÇÃO PREV.ENTRE RGPS E RPPS DOS SERV	20.002.296,77		
1210.46.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	20.002.296,77		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			0,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS		0,00	
1325.01.04	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS VINCULADO	0,00		
1725.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.931.545,33
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		698,94	
1950.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.930.846,39	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	2.930.846,39		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		0,00	
2423.40.00	AUXÍLIOS	0,00		
2423.40.01	AUXÍLIOS DOS MUNICÍPIOS	0,00		
2423.40.02	AUXÍLIOS DIVERSOS	0,00		

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0509

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 43

FLS
IPMDC

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Almeida, nº 642
Duque de Caxias
C.N.P.J.: 28.45[illegible].066/0001-56

LEI Nº 4.320/64
Resumo Geral da Receita - Anexo 02
Balanço 2006

		Rubrica	Fonte	Categoria
		Total R$		

Antônio Batista dos Santos
Presidente

Veronesa Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA
FLS. 44

FLS
IPMDC

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Programa de Trabalho por Unidade- Anexo 06
Balanço 2006

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
[illegible].100.000	SECRETARIA GERAL			
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.840.250,47	22.161,43	1.862.411,90
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.0.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.2.001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA GE	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.005.0.000	GESTÃO PELA MUDANÇA	0,00	0,00	0,00
04.122.005.2.006	GASTOS C/CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	22.161,43	22.161,43
04.123.002.0.000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES	0,00	22.161,43	22.161,43
04.123.002.1.001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES DA SECRET	0,00	22.161,43	22.161,43
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.108.184,91	4.260,00	66.112.444,91
09.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR PRE	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.2.169	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR I	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.126.000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.0.000	INFORMATIZAÇÃO DO IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.2.050	Informatização do IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	17.361.387,85	4.260,00	17.365.647,85
09.272.003.0.000	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCI	17.361.387,85	4.260,00	17.365.647,85
09.272.003.1.002	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SETO	0,00	4.260,00	4.260,00
09.272.003.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR PREVIDE	17.361.387,85	0,00	17.361.387,85
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.004.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS AO SERVIDOR PUBLIC	0,00	0,00	0,00
11.331.004.2.005	OBRIGAÇÃO PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		67.948.435,38	26.421,43	67.974.857,81

António Batista dos Santos
Presidente
Matricula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matricula: 6/0377-8

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0511

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS.

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Balanço 2006

	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.840.250,47	22.161,43	1.862.411,90
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.0.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.2.001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA GE	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.005.0.000	GESTÃO PELA MUDANÇA	0,00	0,00	0,00
04.122.005.2.006	GASTOS C/CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	22.161,43	22.161,43
04.123.002.0.000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES	0,00	22.161,43	22.161,43
04.123.002.1.001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES DA SECRETA	0,00	22.161,43	22.161,43
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.108.184,91	4.260,00	66.112.444,91
09.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR PRE	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.2.169	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR I	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.126.000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.0.000	INFORMATIZAÇÃO DO IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.2.050	Informatização do IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	17.361.387,85	4.260,00	17.365.647,85
09.272.003.0.000	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCI	17.361.387,85	4.260,00	17.365.647,85
09.272.003.1.002	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SETO	0,00	4.260,00	4.260,00
09.272.003.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR PREVIDE	17.361.387,85	0,00	17.361.387,85
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.004.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS AO SERVIDOR PUBLIC	0,00	0,00	0,00
11.331.004.2.005	OBRIGAÇÃO PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		67.948.435,38	26.421,43	[illegible]

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 46

FLS
IPMDC

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
Balanço 2006

	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.862.411,90	0,00	1.862.411,90
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.0.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.2.001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA GE	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.005.0.000	GESTÃO PELA MUDANÇA	0,00	0,00	0,00
04.122.005.2.006	GASTOS C/CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.161,43	0,00	22.161,43
04.123.002.0.000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES	22.161,43	0,00	22.161,43
04.123.002.1.001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES DA SECRETA	22.161,43	0,00	22.161,43
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.112.444,91	0,00	66.112.444,91
09.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR PR	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.2.169	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.126.000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.0.000	INFORMATIZAÇÃO DO IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.2.050	Informatização do IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	17.365.647,85	0,00	17.365.647,85
09.272.003.0.000	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCI	17.365.647,85	0,00	17.365.647,85
09.272.003.1.002	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SETO	4.260,00	0,00	4.260,00
09.272.003.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR PREVIDE	17.361.387,85	0,00	17.361.387,85
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.004.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS AO SERVIDOR PÚBLIC	0,00	0,00	0,00
11.331.004.2.005	OBRIGAÇÃO PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		67.974.856,91	0,00	67.974.856,91

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0513

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA
FLS 42

FLS
IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.1
Balanço 2006

PREVIDÊNCIA

Código	Orgãos/Funções	01	02	03	04	05
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	1.862.411,90	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	1.862.411,90	0,00

01 - NÃO EXISTE
02 - NÃO EXISTE
03 - NÃO EXISTE
04 - ADMINISTRAÇÃO
05 - NÃO EXISTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0514

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9.07
RUBRICA FLS. 46

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de Alvarenga, nº 642

Centro **Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.2**

C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56 **PREVIDÊNCIA** **Balanço 2006**

Código	Orgãos/Funções	06	07	08	09	10
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	66.112.444,91	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	66.112.444,91	0,00

06 - NÃO EXISTE
07 - NÃO EXISTE
08 - NÃO EXISTE
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
10 - NÃO EXISTE

Instituto de Previdência - IPMDC - Inst. de P. do D. de Caxias

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 99

INST. PREV SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de A arenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.4 3.063/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.3
Balanço 2006

PREVIDÊNCIA

Código	Orgãos/Funções		11	12	13	14	15
01.00.000	SECRETARIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - TRABALHO
12 - NÃO EXISTE
13 - NÃO EXISTE
14 - NÃO EXISTE
15 - NÃO EXISTE

Instituto de Previdência - Munic. de D. de Caxias
FLS
IPMDC

Sistema Desenvolvido pela Fenix Informatica Ltda - (21) 543-5837

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 50

INST. PREV SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de Vare ga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.553.036/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.4

PREVIDÊNCIA

Balanço 2006

Código	Orgãos/Funções	16	17	18	19	20
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - NÃO EXISTE
17 - NÃO EXISTE
18 - NÃO EXISTE
19 - NÃO EXISTE
20 - NÃO EXISTE

Instituto de Previdência - Munic. de D. de Caxias
FLS
IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J. 28.45 . 066 0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.5

PREVIDÊNCIA — **Balanço 2006**

Código	Orgãos/Funções		21	22	23	24	25
01.00.000	SECRETARIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - NÃO EXISTE
22 - NÃO EXISTE
23 - NÃO EXISTE
24 - NÃO EXISTE
25 - NÃO EXISTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 51

Instituto de Previdência - Munic. de D. de Caxias
FLS
IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0518

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de A arenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.[illegible]3.06[illegible]6/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.6
Balanço 2006

PREVIDÊNCIA

Código	Orgãos/Funções	26	27	28	90	TOTAL
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	67.974.856,81
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	67.974.856,81

26 - NÃO EXISTE
27 - NÃO EXISTE
28 - NÃO EXISTE
90 - NÃO EXISTE

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.652/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-9

Instituto de Previdência - Munic. de D. de Caxias
FLS
IPMDC

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 52

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0519

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Balanço 2006

		Receita Orçada	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	15.841.200,00	45.764.982,50	29.923.782,50	
1113.06.00	OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.800.200,00	42.833.437,17	29.033.237,17	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.800.200,00	42.833.437,17	29.033.237,17	
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	13.797.900,00	22.831.140,40	9.033.240,40	
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PMDC	0,00	0,00		
1210.29.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CMDC	0,00	0,00		
1210.29.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVO CIVIL - PMDC	0,00	0,00		
1210.29.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVO CIVIL - CMDC	0,00	0,00		
1210.29.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-PMDC	0,00	0,00		
1210.29.06	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-CMDC	0,00	0,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMDC	10.452.000,00	16.494.348,79	6.042.348,79	
1210.29.08	CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMDC	550.000,00	704.619,35	154.619,35	
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR INATIVO CIVIL - PMDC	2.180.000,00	2.869.226,85	689.226,85	
1210.29.10	CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR INATIVO CMDC	550.000,00	327.516,88		222.483,12
1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA CIVIL - PMDC	450,00	259.229,67	258.779,67	
1210.29.12	CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA CIVIL - CMDC	450,00	0,00		450,00
1210.29.13	CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR ATIVO - IPMDC	60.000,00	69.147,86	9.147,86	
1210.29.14	CONTRIB.SERVATIVO CIVIL EXERC.ANTERIORES - PMDC	0,00	2.084.748,15	2.084.748,15	
1210.29.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.000,00	22.302,85	17.302,85	
1210.46.00	COMPENSAÇÃO PREV.ENTRE RGPS E RPPS DOS SERV.	2.300,00	20.002.296,77	19.999.996,77	
1210.46.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.300,00	20.002.296,77	19.999.996,77	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1325.01.04	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS VINCU	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1725.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	2.931.545,33	2.890.545,33	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	698,94		301,06
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	2.930.846,39	2.890.846,39	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	2.930.846,39	2.890.846,39	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	900,00	0,00		900,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300,00	0,00		300,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	300,00	0,00		300,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150,00	0,00		150,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150,00	0,00		150,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300,00	0,00		300,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	300,00	0,00		300,00
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	300,00	0,00		300,00
2423.40.00	AUXÍLIOS	300,00	0,00		300,00
2423.40.01	AUXÍLIOS DOS MUNICÍPIOS	150,00	0,00		150,00
2423.40.02	AUXÍLIOS DIVERSOS	150,00	0,00		150,00
6000.00.00	TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	0,00	0,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls. 93

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0520

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Balanço 2006

	Receita Orçada	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
TOTAL GERAL DA RECEITA	15.842.100,00	45.764.982,50	29.922.882,50	0,00

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13 662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

Instituto de Previdência - Munic. de D. de Caxias - FLS IPMDC

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 54

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0521

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9.01
RUBRICA FLS. 55

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 4.320/64

Rua José de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 33.453.066/0001-56

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11
Balanço 2006

Classificação		Autorizada			Realizada	
		Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
01.00.000	SECRETARIA GERAL					
	DESPESAS CORRENTES	49.100.824,59	22.984.276,73	72.085.101,32	67.934.222,88	4.150.878,44
	DESPESAS DE CAPITAL	79.682,43	1.068.407,57	1.148.090,00	40.633,93	1.107.456,07
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	41.125,00	41.125,00	0,00	41.125,00
	SOMA:	49.180.507,02	24.093.809,30	73.274.316,32	67.974.856,81	5.299.459,51
	TOTAIS:	49.180.507,02	24.093.809,30	73.274.316,32	67.974.856,81	

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

Inst. de Previdência
FLS
IPMDC
Serv. Púb. de D. de Caxias

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0522

TCE-RJ PROCESSO Nº 2515.9.07 FLS. 95 RUBRICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PREVIDÊNCIA

Balanço Orçamentário

Exercício 2006

Valores em R$

TÍTULOS	PREVISÃO	Execução	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	Execução	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	**15.841.200,00**	**45.764.982,50**	**29.923.782,50**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**73.224.676,32**	**67.974.856,81**	**(5.249.819,51)**
Receita de Contribuições	13.800.200,00	42.833.437,17	29.033.237,17	Créditos Orçamentários	29.640.000,00	29.640.000,00	
Receita Patrimonial	2.000.000,00	-	(2.000.000,00)	Créditos Suplementares	43.584.676,32	36.334.856,81	(5.249.819,51)
Transferências Correntes	-		-	Créditos Especiais			
Outras Receitas Correntes	41.000,00	2.931.545,33	2.890.545,33	Créditos Extraordinários			
RECEITAS DE CAPITAL	**900,00**		**(900,00)**				
Alienação de Bens	300,00		(300,00)				
Transferências Capital	300,00		(300,00)				
Operações de Crédito	300,00		(300,00)				
Alienação de Bens	300,00						
MOVIMETAÇÕES FINANCEIRAS	**13.797.900,00**	**17.303.218,26**	**3.505.318,26**				
Contribuições Patronais	13.797.900,00	17.303.218,26	3.505.318,26				
Prefeitura	13.000.000,00	16.494.629,49	3.494.629,49				
Do Exercício	13.000.000,00	16.494.629,49	3.494.629,49				
Câmara	797.900,00	804.905,96	7.005,96				
Do Exercício	797.900,00	804.905,96	7.005,96				
Saúde		3.682,81	3.682,81				
Do Exercício		3.682,81	3.682,81				
SOMA	29.640.000,00	63.068.200,76	33.428.200,76	SOMA	73.224.676,32	67.974.856,81	(5.249.819,51)
DÉFICIT	43.584.676,32	4.906.656,05	(38.678.020,27)	SUPERAVIT			
TOTAL	73.224.676,32	67.974.856,81	(5.249.819,51)	TOTAL	73.224.676,32	67.974.856,81	(5.249.819,51)

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Duque de Caxias – IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0523

TCE/RJ
Fiscalização e Monitoramento
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PREVIDÊNCIA

Balanço Financeiro

Exercício 2006

Valores em R$

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Valor		Valor
ORÇAMENTÁRIAS	45.764.982,50	ORÇAMENTÁRIAS	67.974.856,81
Receita Corrente	45.764.982,50	Depesa Corrente	67.974.856,81
Receita de Contribuições	42.833.437,17	Administração	1.859.705,12
Outras Receitas Correntes	2.931.545,33	Previdência Social	66.115.151,69
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.303.218,26		
Transferências Financeiras	17.303.218,26		
Contribuições Patronais	17.303.218,26		
Repasse da Prefeitura	16.494.629,49		
Do Exercício	16.494.629,49		
Repasse da Camara	804.905,96		
Do Exercício	804.905,96		
Repasse da Saúde	3.682,81		
Do Exercício	3.682,81		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.196.968,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.326.364,48
Restos a Pagar Não Processados	38.451,71	Não Processados/2005	1.366.765,08
Restos a Pagar Processados	7.518.023,62	Consignações	6.959.599,40
Consignações	7.637.431,28		
Depósitos de Diversas Origens	3.061,69		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.904.606,29	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	21.868.554,06
Disponibilidades	19.904.606,29	Disponibilidades	21.868.554,06
Bancos conta Movimento	3.354.793,07	Bancos conta Movimento	5.501.186,26
Aplicações Financeiras	16.549.813,22	Aplicações Financeiras	16.367.367,80
TOTAL	98.169.775,35	TOTAL	98.169.775,35

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

Instituto de Previdência e Assistência - Município de D. de Caxias
FLS
IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0524

TJRJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 58 RUBRICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PREVIDÊNCIA

Balanço Patrimonial

Exercício 2006

Valores em R$

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R$	R$	TÍTULOS		R$
ATIVO FINANCEIRO		21.868.554,06	PASSIVO FINANCEIRO		9.543.618,39
Disponibilidades	21.868.554,06		EXIGIBILIDADE	9.540.556,70	
Bancos conta Movimento	5.501.186,26		RESTOS A PAGAR	7.692.758,56	
Aplicações Financeiras	16.367.367,80		Não Processados de 2006	38.451,71	
			Processados de 2006	7.518.023,62	
			Exercícios Anteriores	136.283,23	
			CONSIGNAÇÕES	1.847.798,14	
			Depósitos de Div. Origens	3.061,69	
ATIVO PERMANENTE	2.718.452,85	9.429.418,80	PASSIVO PERMANENTE		
Mobiliário em Geral	114.834,41		Divida Fundada Interna		
Máquinas, Motores e Aparelhos	243.084,37				
Equipamentos Diversos	34.819,76				
Biblioteca	4.438,75				
Outros Bens Móveis	79.204,93				
Veículos	0,07				
Edifícios	2.216.643,61				
Obras em Andamento	6.025,26				
Instalações	19.088,17				
Bens á Incorporar	313,50				
ATIVO CRÉDITOS	6.691.147,08				
Créditos Diversos - Prefeitura	4.486.670,74				
Créditos Diversos - Câmara	2.204.476,34				
ATIVO VALORES	19.818,87				
Almoxarifado	19.818,87				
SOMA DO ATIVO REAL		31.297.972,86	SOMA DO PASSIVO REAL		9.543.618,39
			SALDO PATRIMONIAL		21.754.354,47
			ATIVO REAL LÍQUIDO	21.754.354,47	
TOTAL		31.297.972,86	TOTAL		31.297.972,86

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 73662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

IPREDC Instituto de Previdência do D. de Caxias

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0525

INSTITUTO DE PREVIDÊN .A DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIC..IO DE DUQUE DE CAXIAS

PREVIDÊNCIA

Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício 2006

Valores em R$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	ATÉ O MÊS	TÍTULOS	ATÉ O MÊS
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	45.764.982,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	67.974.856,81
Receitas Correntes	45.764.982,50	Despesas Correntes	67.934.222,88
Receitas de Contribuições	42.833.437,17	Pessoal e Encargos Sociais	64.062.270,29
Receita Patrimonial	2.931.545,33	Outras Despesas Correntes	3.871.952,59
Outras Receitas Correntes	0,00		
		Despesas Capital	40.633,93
		Investimentos	40.633,93
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.303.218,26		
Transferências Financeiras	17.303.218,26		
Contribuições Patronais	17.303.218,26		
Repasse da Prefeitura	16.494.629,49		
Do Exercício	16.494.629,49		
Repasse da Camara	804.905,96		
Do Exercício	804.905,96		
Repasse da Saúde	3.682,81		
Do Exercício	3.682,81		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	40.633,93	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.705.118,82
Aquisição de Bens	24.315,15	Alienação de Bens	45.368,16
Bens Móveis	24.315,15	Bens Móveis Inserviveis	45.368,16
Obras e Instalações	16.005,28		
Bens à Incorporar	313,50	Liquidação de Créditos	6.659.750,66
		Receb. Créditos. Divervos	6.659.750,66
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	8.592.996,24	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	4.387.417,38
Incorporação de Ativos	12.596,96	Desincorporação de Ativos	4.387.417,38
Almoxarifado	12.596,96	Almoxarifado	11.938,56
Incorporação de Créditos	2.763.945,58	Acordo para Recebimento de Créditos	4.286.994,95
Atualização dos Créditos Inscritos	2.178.237,16	Regularização Consignações	88.483,87
Desincorporação de Passivos	3.638.216,54		
Acordo para Quitação de Consignações	2.947.376,58		
Regularização Consignações	690.839,96		
Total das Variações Ativas	71.701.830,93	Total das Variações Passivas	79.067.393,01
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	7.365.562,08	Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)	
TOTAL GERAL	79.067.393,01	TOTAL GERAL	79.067.393,01

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS 9

Instituto de Previdência - Inst. de Prev. do D. de Caxias - IPMDC
FLS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO 17 DA LEI 4320/64 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2006			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	PRESCRIÇÃO	
RESTOS A PAGAR	78.842,43	108.154,10	78.842,43	0,00	108.154,10
TOTAL	0,00	108.154,10	0,00	0,00	108.154,10

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
Fl. 60

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0527

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
EXERCÍCIO DE 2006

Anexo de Metas Fiscais

Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais em R$ mil

Detalhamento da Renúncia	2006	2007	2008
Não há previsão no Município quanto a qualquer tipo de renúncia seja anistia, remissão, subsídio ou concessão de isenção em caráter geral.			
	0	0	

Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Total	0	0	

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0528

GFIM30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2006
F6767303 **Gerenciador de Fundo de Investimento** 11:04:38

---------- Resumo Mes **Dezembro** ----------

Cliente PMDC FUNDEF 00069 BB CP Admin Absoluto

Agencia 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 58021 X

« Dez / 2005 »

Saldo Anterior	9.951.877,87	
Aplicacoes	9.749.923,94	A rentabilidade abaixo e o
Resgates	8.166.051,63 -	rendimento bruto se referem ao
Rendimento Bruto	109.183,61	periodo do ultimo dia util do
IR	0,00	mes anterior ao ultimo dia
IOF	0,00	util do mes.
Taxa de Saida	0,00	
Bonus Performance	0,00	
Saldo em 30/12/2005	11.644.933,79	

Rend.Liquido : 109.183,61 Rentabilidade no Mes: 1,3863
Rend.Tributado:

(MA[redacted]-01) Consulta efetuada em 02/01/2006 as 11:04:38 por F6767303
F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 62

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 63 RUBRICA

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2005	03.01.2006

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	58.021-X	27.10.1997

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$		Saldo - R$
30.11.2005		SALDO ANTERIOR							0,00
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	7.174,04	C	
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	14.247,50	C	
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	263,05	C	
01.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	2.979,75	C	
01.12.2005		002-Cheque	12604			851752	11.372,43	D	
01.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	13.291,91	D	0,00
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	14.583,86	C	
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	28.964,80	C	
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	595,26	C	
02.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	8.555,20	C	
02.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	52.699,12	D	0,00
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	15.717,02	C	
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	31.094,11	C	
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	709,87	C	
05.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	9.570,69	C	
05.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	57.091,69	D	0,00
06.12.2005		851-ICMS	14011			000350	2097.351,22	C	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	158.768,78	D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	40.553,97	D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	245.501,61	D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	84.869,86	D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	320.207,07	D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	1688.498,87	D	
06.12.2005		002-Cheque	12604			851796	994,30	D	
06.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	442.043,24	C	0,00
07.12.2005		002-Cheque	12604			851794	8.684,26	D	
07.12.2005		002-Cheque	12604			851795	6.005,70	D	
07.12.2005		002-Cheque	12604			851798	843,18	D	
07.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	15.533,14	C	0,00
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	115.676,59	C	
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	228.851,46	C	
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	5.224,77	C	

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0530

PROCESSO Nº 25125/9/07 FLS 64 RUBRICA

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	58.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	27.299,12 C	
09.12.2005		102-Cheq Compensado	13097	237	01966	851793	56.842,07 D	
09.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	320.209,87 D	0,00
13.12.2005		831-ICMS	14011			000350	1966.949,50 C	
13.12.2005		055-Pagtos Diversos	19949			019949	6900.000,00 D	
13.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	4933.050,50 C	0,00
19.12.2005		002-Cheque	12604			851799	1609.870,18 D	
19.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	1609.870,18 C	0,00
20.12.2005		831-ICMS	14011			000350	3908.548,37 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	134.163,95 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	265.426,37 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	6.059,79 C	
20.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	36.139,00 C	
20.12.2005		002-Cheque	12604			851800	224.999,03 D	
20.12.2005		002-Cheque	12604			851801	10.644,00 D	
20.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	4114.694,45 D	0,00
21.12.2005		002-Cheque	12604			851802	1.260,00 D	
21.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	5.000,00 C	3.740,00 C
22.12.2005		055-Pagtos Diversos	19949			019949	1164.294,57 D	
22.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	1160.554,57 C	0,00
27.12.2005		831-ICMS	14011			000350	1175.209,74 C	
27.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	1175.209,74 D	0,00
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	159.684,34 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	246.917,34 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	40.787,82 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	1166.201,55 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	322.053,60 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	1698.235,95 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	85.359,27 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	54.066,75 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	106.964,21 C	
29.12.2005		954-ICMS-DESON	14011			000350	101.477,72 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	2.442,02 C	
29.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	74.644,30 C	
29.12.2005		002-Cheque	12604			851804	39.665,26 D	
29.12.2005		002-Cheque	12604			851805	2.442,45 D	

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0531

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	58.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	4016.727,16 D	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 : 07
RUBRICA
FLS. 65

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0532

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2007
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 09:35:26

---------- Resumo Mês Dezembro ----------

Cliente PMDC FUNDEF 00069 BB CP Admin Absoluto

Agência 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 58021 X

Saldo Anterior	5.576.869,84	
Aplicações	11.213.823,94	
Resgates	2.021.618,73	(-)
Rendimento Bruto	75.370,50	
IR	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Bônus Performance	0,00	
Saldo em 29/12/2006	14.844.445,55	
Rendimento Líquido	75.370,50	
Rendimento Tributado	0,00	

« Dez / 2006 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Rentabilidade no Mês 0,9061

([illegible]930-03) Consulta efetuada em 02/01/2007 as 09:35:26 por F6767303
F1 Ajuda F2 Periodo F3 Sai F5 Encerra

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 66

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0533

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 67

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2006	03.01.2007

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	58.021-X	27.10.1997

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								0,00
30.11.2006		SALDO ANTERIOR				032900	1892.037,34 D	
01.12.2006		058-Emissão de DOC	19949			000069	1892.037,34 C	0,00
01.12.2006		855-Resgate BB Fix				000350	1299.451,57 C	
05.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000069	1299.451,57 D	0,00
05.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				851674	2.950,10 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			000069	5.000,00 C	2.049,90 C
07.12.2006		855-Resgate BB Fix				000350	130.540,84 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	255.843,20 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	6.269,58 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	43.399,30 C	
08.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	62.267,39 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	688,31 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			851675	13.601,61 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			851676	766,29 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			851677	929,74 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			000850	58.384,68 D	
08.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	1.275,35 D	
08.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000069	426.100,85 D	0,00
08.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				851678	5.946,90 D	
11.12.2006		002-Cheque	12604			000069	5.946,90 C	0,00
11.12.2006		855-Resgate BB Fix				000350	2148.060,45 C	
12.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000069	2148.060,45 D	0,00
12.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				851679	49.152,84 D	
18.12.2006		002-Cheque	12604			851680	283,65 D	
18.12.2006		002-Cheque	12604			000069	49.436,49 C	0,00
18.12.2006		855-Resgate BB Fix				000350	4427.195,00 C	
19.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000069	4427.195,00 D	0,00
19.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000350	124.982,43 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	244.949,41 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	6.002,61 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	26.528,50 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	293,25 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011					

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br - BB Responde 0800 78 5678

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0534

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	58.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
20.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	41.112,00 C	
20.12.2006		002-Cheque	12604			851683	24.146,55 D	
20.12.2006		002-Cheque	12604			851684	1.333,45 D	
20.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	24.874,29 D	
20.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	543,35 D	
20.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	392.970,56 D	0,00
21.12.2006		002-Cheque	12604			851681	68.602,23 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			851682	45,77 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			851685	550,00 D	
21.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	69.198,00 C	0,00
27.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2094.590,64 C	
27.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	2094.590,64 D	0,00
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	92.365,85 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	181.035,12 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	4.436,12 C	
28.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	165.731,23 C	
28.12.2006		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	64.078,25 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	15.761,03 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	174,22 C	
28.12.2006		002-Cheque	12604			851686	81.703,07 D	
28.12.2006		002-Cheque	12604			851687	1.312,83 D	
28.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	14.778,24 D	
28.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	322,81 D	
28.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	425.454,87 D	0,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 209.346-5/2007 FLS. 68
25129 RUBRICA

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0535

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br Responde 0800 78 5678

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 69

FNDE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE, TRANSPORTE E UNIFORME DO ESCOLAR

ANEXO III

PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	RJ
03. CNJP	04. EXERCÍCIO
29.138.328/0001-50	2006

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A Secretária Municipal de Educação apresentou os Anexos I e II de Prestação de Contas a este Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF – CACS-FUNDEF, por intermédio do Ofício nº 135/GS-06/SME, de 27 de fevereiro de 2007, dentro do prazo estabelecido pelo art. 11 da Resolução/CD/FNDE Nº 012, de 05 de abril de 2006. Em análise aos Anexos, verificou-se que continham informações compatíveis aos extratos bancários do Banco do Brasil, agência 329-8, conta corrente 48.917-4 e os controles gerenciais da Secretaria de Educação. Quanto a Despesa Realizada informada no campo 13 do Anexo I, refere-se a Restos a Pagar do exercício 2005, o qual foi objeto de divergência entre a Secretaria de Educação e o FNDE, tendo sido aceito o entendimento da Secretaria, e providenciada a devolução apenas do valor referente ao excedente gasto com combustível através do Processo nº 1.450/07, conforme foi descrito no ofício supracitado. O Conselho entendendo que os motivos do não recebimento dos recursos de 2006 se deram não pela utilização indevida dos mesmos por parte dos gestores municipais e corrobora o entendimento de solicitar o repasse em 2007 dos valores referentes a 2006. Diante das considerações acima, este Conselho do FUNDEF conclui que a Prestação de Contas realizada pela Secretaria Municipal de Educação está de acordo com a legislação, tendo Parecer REGULAR.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Duque de Caxias, RJ, 04 de abril de 2007

CARLOS EDUARDO RIBEIRO
PRESIDENTE

FORMULÁRIO DE ANÁLISE (ANÁLISE E PARECER DO CONSELHO)– Recomendamos usar papel A4 para impressão deste formulário
FAVOR LER AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0536

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 70

Ata da Audiência Pública.
Realizada no dia 15 de fevereiro de 2007.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete, ás quinze horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias, uma Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e seis. Estava presente para prestar esclarecimento a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Senhora Claudia Uchoa Cavalcanti. Presentes estavam os seguintes Vereadores: Ailton Abreu Nascimento, Airton Lopes da Silva, Alcides Leôncio Nogueira Cidinho de Freitas, Divair Alves de Oliveira Junior, Nivan Almeida e Sebastião Ferreira da Silva. Assinaram o livro de presenças vários membros da sociedade Duquecaxiense. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias dá por aberto os trabalhos. Inicialmente agradece a presença de todos e solicita a Senhora Secretária de Fazenda que faça a explanação do tema da Audiência. Iniciando pelo QUADRO RECEITA PREVISTA X REALIZADA: Receita Prevista Prefeitura, setecentos e trinta e três milhões e vinte e nove mil reais. Receita Prevista IPMDC, trinta e três milhões e duzentos e quarenta mil reais. Perfazendo um total de setecentos e sessenta e seis milhões e duzentos e sessenta e nove mil reais. Receita Realizada Prefeitura, setecentos e setenta e dois milhões e duzentos e sete mil reais. Receita realizada IPMDC, quarenta e quatro milhões e novecentos e três mil reais. Perfazendo um total de oitocentos e dezesseis milhões e novecentos e trinta mil reais e um percentual arrecadado de cento e seis virgula sessenta e um por cento. No quadro de DESPESA AUTORIZADA X DESPESA REALIZADA: Despesa Autorizada Prefeitura, novecentos e dezesseis milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais. Despesa Autorizada Câmara, trinta milhões e setecentos e oitenta mil reais. Despesa Autorizada IPMDC, setenta e sete milhões e vinte e quatro mil reais. Despesa Autorizada FUNDEC, seis milhões e cento e sessenta e quatro mil reais. Perfazendo um total de hum bilhão, trinta milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais. Despesa Realizada Prefeitura, setecentos e quarenta e um milhões e quinhentos e seis mil reais. Despesa Realizada Câmara, trinta milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais. Despesa Realizada IPMDC, setenta e um milhões e setecentos e sete mil reais. Despesa Realizada FUNDEC, cinco milhões e cinqüenta e sete mil reais. Perfazendo um total de oitocentos e quarenta e oito milhões e setecentos e dois mil reais e uma diferença de cento e

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
Fl.S. 71

oitenta e um milhões e setecentos e trinta mil reais. No quadro de EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA: Exercício dois mil e quatro. Receitas próprias orçadas, cento e vinte e um milhões e duzentos e trinta mil reais. Receitas próprias arrecadadas, cento e vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos e uma diferença de hum milhão, cento e quinze mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos. Receitas IPTU orçado, vinte e dois milhões de reais. Receitas IPTU arrecadado, vinte milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e nove centavos e uma diferença de (Hum milhão, cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos). Receitas ITBI orçada, Hum milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais. Receitas ITBI arrecadadas, Hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos e uma diferença de cem mil, setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos. Receitas ISS orçadas, sessenta e três milhões de reais. Receitas ISS arrecadadas, sessenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos e uma diferença de novecentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos. Receitas IRRF orçadas,dezenove milhões e duzentos e quinze mil reais. Receitas IRRF arrecadadas, dezenove milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos e uma diferença de setecentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos. Receita TAXA – Poder de Policia orçadas, três milhões e quinhentos e setenta mil reais. Receitas TAXA - Poder de Polícia arrecadadas, dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos e uma diferença de (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil , oitenta e dois reais e onze centavos). Receita TAXA – Prestação de Serviços orçados, quatrocentos e oitenta mil reais. Receitas TAXA – Prestação de Serviços arrecadadas, quatrocentos e seis mil, setecentos e cinco reais e três centavos e uma diferença de (setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Receitas Contribuição Iluminação Pública orçada, nove milhões e seiscentos mil reais. Receitas Contribuição Iluminação Pública Arrecadada, onze milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e treze centavos e uma diferença de dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e um reais e treze centavos. Receitas Rendimento Aplicação Financeira orçada, dois milhões de reais. Receitas de Rendimento Aplicação Financeira arrecadadas, Hum milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos e uma diferença de (quatrocentos e trinta e

nove mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos). Exercício dois mil e cinco: Receitas próprias orçadas, cento e treze milhões e oitenta mil reais. Receitas próprias arrecadadas, cento e cinqüenta milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos e uma diferença de trinta e sete milhões, cento e cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos. Receita IPTU orçadas, vinte e dois milhões reais. Receitas IPTU arrecadadas, vinte e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos e uma diferença de Hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos. Receitas ITBI orçadas, Hum milhão de reais. Receitas ITBI arrecadadas, hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos e uma diferença de trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos. Receitas ISS orçadas, cinqüenta e cinco milhões de reais. Receitas ISS arrecadadas setenta e três milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos e uma diferença de dezoito milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos. Receitas IRRF orçadas, dezoito milhões de reais. Receitas IRRF arrecadadas, vinte e cinco milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos e uma diferença de sete milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos. Receita TAXA – Poder de Polícia orçadas, dois milhões e seiscentos mil reais. Receita TAXA – Poder de Polícia arrecadadas, hum milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos e uma diferença de (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos. Receitas TAXA – Prestação de Serviços orçadas, quatrocentos e oitenta mil reais. Receitas TAXA – Prestação de Serviços Arrecadadas, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos e uma diferença de (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Receitas Contribuição iluminação Pública orçadas, doze milhões de reais. Receitas Contribuição Iluminação Pública arrecadadas, quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos e uma diferença de três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos. Receitas Rendimento Aplicação Financeira orçadas, dois milhões de reais. Receitas Rendimento Aplicação Financeira arrecadada, sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos e uma diferença de cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 73

Exercício dois mil e seis: Receitas próprias orçadas, cento e quarenta e dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais. Receitas Próprias Arrecadadas, cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos e uma diferença de vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cem reais e sete centavos. Receitas IPTU orçadas, vinte e três milhões e cento e vinte e dois mil reais. Receitas IPTU Arrecadadas, vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos e uma diferença de dois milhões, trezentos e dois mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos. Receitas ITBI Orçadas, hum milhão e cinqüenta e um mil reais. Receitas ITBI Arrecadadas, Hum milhão, setecentos e oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos e uma diferença de setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos. Receitas ISS Orçadas, sessenta milhões de reais. Receitas ISS Arrecadadas, oitenta e três milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos e uma diferença de vinte e três milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos. Receitas IRRF Orçadas, vinte milhões de reais. Receitas IRRF Arrecadadas, vinte e seis milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos e uma diferença de seis milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos. Receita TAXA – Poder de Polícia Orçadas, vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e uma diferença de (dezoito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). Receitas TAXA – Prestação de Serviços Orçadas, quatrocentos e oitenta mil reais. Receitas TAXA – Prestação de Serviços Arrecadadas, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos e uma diferença de (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Receitas Contribuição Iluminação Pública orçada, Doze milhões e seiscentos e doze mil reais. Receitas Contribuição Pública Arrecadada, dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos e uma diferença de três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos. Receitas Rendimento Aplicação Financeira Orçada, dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais. Receitas Rendimento Aplicação Financeira Arrecadada, oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos, e uma

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0540

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

diferença de seis milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos. No quadro EVOLUÇÃO DA RECEITA TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO: Exercício de dois mil e quatro, Receitas Transferências do Estado Orçadas, trezentos e quarenta e três milhões e setecentos e sessenta mil reais. Receitas Transferências do Estado Arrecadadas, trezentos e cinqüenta e seis milhões, sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos e uma diferença de doze milhões , duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos. Receitas ICMS Orçadas, duzentos e cinqüenta e três milhões de reais. Receitas ICMS Arrecadadas, duzentos e cinqüenta e quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos e uma diferença de hum milhão novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos. Receitas IPVA Orçadas, sete milhões e quinhentos mil reais. Receitas IPVA Arrecadadas, oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos e uma diferença de hum milhão, trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos. Receitas ROYALTIES Orçadas, quatorze milhões e setecentos e sessenta mil reais. Receitas ROYALTIES Arrecadadas, quinze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos e uma diferença de trezentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos. Receitas FUNDEF Orçadas, sessenta e oito milhões e quinhentos mil reais. Receitas FUNDEF Arrecadadas, setenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil, Oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos e uma diferença de oito milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos. Exercício de dois mil e cinco: Receitas Transferências do Estado Orçadas, quatrocentos e quatro milhões de reais. Receitas Transferências do Estado Arrecadadas, quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos e uma diferença de vinte e um milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. Receitas ICMS Orçadas, trezentos milhões de reais. Receitas ICMS Arrecadadas, trezentos e seis milhões, trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos e uma diferença de seis milhões, trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos. Receitas IPVA Orçadas, sete milhões de reais. Receitas IPVA Arrecadadas, nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos e uma diferença de dois milhões, trezentos e noventa e oito mil,

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 75

oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos. Receitas ROYALTIES Orçadas, doze milhões de reais. Receitas ROYALTIES Arrecadadas, dezessete milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos e uma diferença de cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos. Receitas FUNDEF Orçadas, oitenta e cinco milhões de reais. Receitas FUNDEF Arrecadadas, noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos e uma diferença de sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos. Exercício dois mil e seis: Receitas Transferências do Estado Orçadas, quatrocentos e quarenta milhões e trezentos mil reais. Receitas Transferências do Estado Arrecadadas, quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos e uma diferença de doze milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos. Receitas ICMS Orçadas, trezentos e quinze milhões e trezentos mil reais. Receitas ICMS Arrecadadas, trezentos e onze milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos e uma diferença de (três milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e cinqüenta e nove centavos). Receitas IPVA Orçadas, oito milhões de reais. Receitas IPVA Arrecadadas, dez milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos e uma diferença de dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos. Receitas ROYALTIES Orçadas, quatorze milhões de reais. Receitas ROYALTIES Arrecadadas, vinte milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos e uma diferença de seis milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos. Receitas FUNDEF Orçadas, cento e três milhões de reais. Receitas FUNDEF Arrecadadas, cento e dez milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos e uma diferença de sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos. No quadro da EVOLUÇÃO DA RECEITA, exercício de dois mil e quatro foram apresentados: Receitas Próprias Orçadas, cento e vinte e um milhões e duzentos e trinta mil reais. Receitas Próprias Arrecadadas,, cento e vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos. Perfazendo uma diferença de Hum milhão, cento e quinze mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos. Receitas TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO Orçadas, oitenta e nove milhões e oitocentos

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 76

e oitenta e cinco mil reais. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Arrecadadas, noventa e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos. Perfazendo uma diferença de sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DO ESTADO Orçadas, trezentos e quarenta e três milhões e setecentos e sessenta mil reais. TRANSFERENCIA DO ESTADO Arrecadadas, trezentos e cinqüenta e seis milhões, sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos. Perfazendo uma diferença de doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos. Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Orçadas (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais.) Receitas DEDEUÇÃO DO FUNDEF Arrecadadas, (quarenta e dois milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos.) Perfazendo uma diferença de quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil, cento e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos. No exercício de dois mil e cinco foram apresentadas: Receitas PRÓPRIAS Orçadas, cento e treze milhões e oitenta mil reais. Receitas PRÓPRIAS Arrecadadas, cento e cinqüenta milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Orçadas, noventa e cinco milhões e quinze mil reais. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Arrecadadas, cento e vinte e um milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos. Perfazendo uma diferença de vinte e seis milhões, trezentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DO ESTADO Orçadas, quatrocentos e quatro milhões. Receitas TRANSFERÊNCIA DO ESTADO Arrecadadas, quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. Perfazendo uma diferença de vinte e um milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Orçadas, (quarenta e oito milhões e seiscentos e noventa mil reais.) Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Arrecadadas, cinqüenta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos.) Perfazendo uma diferença de Hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos. Ficando um total orçado de seiscentos e sessenta milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais. Um total arrecadado de setecentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e dez

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0543

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 72

reais e vinte e cinco centavos. Perfazendo uma diferença de oitenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos. Exercício dois mil e seis. Receitas PRÓPRIAS Orçadas, cento e quarenta e dois milhões, quarenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais. Receitas PRÓPRIAS ARRECADADAS, cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos. Perfazendo uma diferença de vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cem reais e sete centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Orçadas, cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e doze mil e trezentos e dois reais. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Arrecadadas, cento e cinqüenta e nove milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos. Perfazendo uma diferença de quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DO ESTADO Orçadas, quatrocentos e quarenta milhões e trezentos mil reais. Receitas TRANFERÊNCIA DO ESTADO Arrecadadas, quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos. Perfazendo uma diferença de doze milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos. Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Orçadas, (cinqüenta e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Arrecadadas, (cinqüenta e um milhões setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo uma diferença de (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos.) TOTAL DE RECEITAS Orçadas, setecentos e setenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e três reais. TOTAL DE RECEITAS Arrecadadas, oitocentos e trinta milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos. Perfazendo uma diferença TOTAL de cinqüenta e dois milhões, duzentos e três mil, seiscentos e nove reais e trinta e três centavos. No quadro RESULTADO PRIMÁRIO: Receita Prevista Prefeitura, setecentos e trinta e três milhões, e vinte e nove mil reais. Receita Prevista IPMDC, trinta e três milhões, e duzentos e quarenta mil reais. Receita Prevista total, setecentos e sessenta e seis milhões, e duzentos e sessenta e nove mil reais. Despesa Prevista Prefeitura, seiscentos e sessenta milhões e quinhentos e trinta e três mil reais. Despesa Prevista IPMDC, trinta e três milhões e duzentos e quarenta mil reais. Despesa Prevista Câmara, vinte e nove milhões, e cento e cinqüenta e sete mil reais. Despesa Prevista FUNDEC, dois milhões e seiscentos e um mil reais.

PROTOCOLO
25125 9/07
RUBRICA FLS. 76

Despesa Total Prevista, setecentos e vinte e cinco milhões, e quinhentos e trinta e um mil reais. Perfazendo uma diferença de quarenta milhões, e setecentos e trinta e oito mil reais. Receita Realizada Prefeitura, setecentos e setenta e dois milhões e duzentos e seis mil reais. Receita Realizada IPMDC, quarenta e quatro milhões e novecentos e três mil reais. Receita Realizada total, oitocentos e dezessete milhões e cento e nove mil reais. Despesa Realizada Prefeitura, setecentos e trinta e quatro milhões e cento e dezesseis mil reais. Despesa Realizada IPMDC, quarenta e quatro milhões e novecentos e três mil reais. Despesa Realizada Câmara, trinta milhões, e quatrocentos e trinta e dois mil reais. Despesa Realizada FUNDEC, cinco milhões e cinqüenta e sete mil reais. Despesa Realizada total, oitocentos e quatorze milhões, e quinhentos e oito mil reais. Perfazendo uma diferença total de dois milhões e seiscentos e um mil reais. No quadro DESPESA DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LIQUIDA acumulada de jan./06 a dez./06 : Executivo, trezentos e setenta e sete milhões, e quatrocentos e dezesseis mil reais, com um percentual de cinqüenta virgula quarenta e nove por cento. Legislativo, vinte e dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil reais, com um percentual de três virgula zero cinco por cento. Total, quatrocentos milhões e cento e oitenta e um mil reais, com um percentual de cinqüenta e três virgula cinqüenta e quatro por cento. Receita Corrente Liquida, setecentos e quarenta e sete milhões, e quatrocentos e noventa e cinco mil reais. No quadro DESPESA DE PESSOAL X RECEITAS LIBERADAS PAGAMENTOS DE PESSOAL, Acumulada de jan. / 06 a dez./06. Executivo, trezentos e setenta e sete milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais, com um percentual de cinqüenta e sete virgula trinta e nove por cento. Legislativo, vinte e dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil reais, com um percentual de três virgula zero cinco por cento. Total, quatrocentos milhões e cento e oitenta e um mil reais, com um percentual de sessenta virgula quarenta e quatro por cento. Receita Corrente Liquida, seiscentos e cinqüenta e sete milhões e seiscentos e quatorze mil reais. No quadro DIVÍDA FUNDADA INTERNA: Exercício de dois mil e quatro INSS, quatro milhões vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos. PASEP – SRF – PGFN, oito milhões, novecentos e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos. PASEP – SRF, zero. PRECATÓRIOS, oito milhões, dois mil cento e vinte e três reais e cinqüenta e sete centavos. LIGHT, onze milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos. AMPLA, zero. TOTAL, trinta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos. Exercício de

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0545

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 29

dois mil e cinco: INSS, sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos. PASEP – SRF – PGFN, nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos. PASEP – SRF, dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais. PRECATÓRIOS, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais, e quarenta e sete centavos. LIGHT, quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos. AMPLA, cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos. TOTAL, setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e dez reais e treze centavos. Exercício de dois mil e seis: INSS, cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e dois reais. PASEP – SRF – PGFN, nove milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos. PASEP – SRF, dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos. PRECATÓRIOS, quarenta milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos. LIGHT, quatro milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos. AMPLA, cinco milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos. TOTAL, sessenta e oito milhões, onze mil, cento e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos. PAGAMENTOS EM DOIS MIL E SEIS: INSS, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos. PASEP- SRF – PGFN, dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e um reais e oitenta e sete centavos. PASEP-SRF, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos. PRECATÓRIOS, dez milhões, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos. LIGHT, novecentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos. AMPLA, hum milhão, duzentos e quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos. TOTAL, dezesseis milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos. OBSERVAÇÕES: I- Em dois mil e cinco todas as dividas foram devidamente reconhecidas no Balanço Patrimonial. II - Em dois mil e seis a divida PASEP – SRF – PGFN foi atualizada em dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos. III-Em dois mil e seis a divida PASEP – SRF foi atualizada em trezentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e um centavos. IV - Em dois mil e seis a divida de Precatórios foi atualizada em

TCE-RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 80

quatro milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e onze reais e treze centavos. V - Em dois mil e seis a divida LIGHT foi atualizada em setecentos e sessenta e três mil, cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos. VI-Em dois mil e seis a divida AMPLA foi atualizada em novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos. No quadro LIMITES CONSTITUCIONAIS: Receitas de Impostos Vinculados com Ensino, quinhentos e cinco milhões e oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cento e trinta e dois milhões e trezentos e cinqüenta e seis mil reais, com um percentual de vinte e seis virgula dezesseis por cento. Receitas de Impostos Vinculados com Saúde, quinhentos e cinco milhões e setecentos e oitenta e seis mil reais. Ações e Serviços de Saúde, noventa e cinco milhões e seiscentos e oitenta e oito mil reais, com um percentual de dezoito virgula noventa e dois por cento. Após as prestações de contas o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado esta Audiência. Sendo que eu_____Silvana Carvalho de Barros, matrícula C 235/6, redigi e lavrei a presente que segue assinada pelo Senhor Presidente.x.x.x.x.x..x.x.x.x.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 81

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Ata da Audiência Pública
Realizada no dia 31 de maio de 2006

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e seis às 15 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias, uma Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e seis. Estava presente para prestar esclarecimento o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias Senhor Sergio Ruy Barbosa Guerra Martins, Presentes estavam os seguintes Vereadores: Ailton Abreu Nascimento, Alcides Leôncio Nascimento Cidinho de Freitas, Divair Alves de Oliveira Junior, Nivan Almeida e Ricardo José de Souza . Assinaram o livro de presenças vários membros da sociedade Duquecaxiense. O Senhor presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias dá por aberto os trabalhos. Inicialmente, agradece a presença de todos e solicita a Senhor Secretário de Fazenda que faça a explanação do tema da audiência. Iniciando pelo QUADRO RECEITA PREVISTA X REALIZADA. Foi apresentado um total de previsão de arrecadação para o primeiro quadrimestre de dois mil e seis de setecentos e dezesseis milhões, quatrocentos e nove mil reais, referentes à PREFEITURA e dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil reais referentes ao IPMDC. A Receita total REALIZADA foi de setecentos e trinta e três milhões e vinte e nove mil reais, sendo duzentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais , referentes à PREFEITURA e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil reais, referentes ao IPMDC. Percentual arrecadado trinta e quatro vírgula dezesseis por cento. QUADRO DE DESPESA PREVISTA X DESPESA REALIZADA. PREVISTA. PREFEITURA seiscentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil reais – PREVISTA CÂMARA vinte e nove milhões, cento e cinqüenta e sete mil reais – PREVISTA IPMDC dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil reais – PREVISTA TOTAL setecentos e trinta e três milhões e vinte e nove mil reais – DESPESA REALIZADA – REALIZADA PREFEITURA duzentos e doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais – REALIZADA CÂMARA oito milhões, quinhentos e dezenove mil reais – REALIZADA IPMDC cinco milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil reais – TOTAL REALIZADO duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais. DIFERENÇA quinhentos e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil reais. QUADRO DE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0548

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 82

RESULTADO PRIMÁRIO – RECEITA PREVISTA – PEFEITURA setecentos e onze milhões, trezentos e oito mil reais – IPMDC dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil reais – TOTAL setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil reais. DESPESA PREVISTA – PREFEITURA seiscentos e setenta e seis milhões e onze mil reais – IPMDC dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil reais – CÂMARA vinte e nove milhões e cinqüenta e sete mil reais – TOTAL setecentos e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais. DIFERENÇA três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais. RECEITA REALIZADA – PREFEITURA duzentos e trinta e nove milhões, cento e cinqüenta e três mil reais – IPMDC cinco milhões setecentos e cinqüenta e quatro mil reais – TOTAL duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e sete mil reais. DESPESA REALIZADA - PREFEITURA duzentos e nove milhões, oitocentos e oito mil reais – IPMDC cinco milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil reais – CÂMARA oito milhões, quinhentos e dezenove mil reais – TOTAL duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil reais – DIFERENÇA vinte milhões, noventa e um mil reais. QUADRO DE DESPESA DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (acumulada de janeiro/06 a abril/06) EXECUTIVO cento e dezesseis milhões, oitocentos e setenta e um mil reais – quarenta e nove vírgula quatorze por cento – LEGISLATIVO sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais – três vírgula quinze por cento – TOTAL cento e vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais – cinqüenta e dois vírgula vinte e nove por cento – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais. QUADRO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (considerando receitas arrecadadas e despesas empenhadas) – RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADAS COM ENSINO cento e sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO quarenta e nove milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil reais – quarenta vírgula trinta e um por cento – RECEITA E IMPOSTOS VINCULADAS COM SAÚDE cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais – vinte e três vírgula zero um por cento. Foram apresentados quadros de ESTUDOS DIVERSOS, INDICADORES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2006 E UM QUADRO GRÁFICO COMPARATIVO DAS RECEITAS LÍQUIDAS. Após as prestações de contas o Senhor Presidente agradeceu a todos os participantes e deu por encerrada esta Audiência Pùblica.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0549

PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 83

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Sendo que eu.....Silvana Carvalho de Barros, matrícula C 235/6, **redigi** e lavrei a presente que segue assinada pelo Senhor **Presidente**.x.x.x

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 84

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Ata da Audiência Pública.
Realizada no dia 26 de setembro de dois mil e seis.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e seis, ás quinze horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias, uma Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao segundo quadrimestre de dois mil e seis. Estava presente para prestar esclarecimento o Senhor Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Presentes estavam os seguintes Vereadores: Ailton Abreu Nascimento, Airton Lopes da Silva, Alcides Leôncio Nascimento Cidinho de Freitas, Divair Alves de Oliveira Junior, José Raimundo Campos e Ricardo José de Souza. Assinaram o livro de presenças vários membros da sociedade Duquecaxiense. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias,dá por aberto os trabalhos. Inicialmente agradece a presença de todos e solicita ao Senhor Secretário de Fazenda que faça a explanação do tema da Audiência. Iniciando pelo QUADRO RECEITA PREVISTA X REALIZADA. Foi apresentado um total de previsão de arrecadação para o segundo quadrimestre de dois mil e seis de setecentos e dezesseis milhões e quatrocentos e nove mil reais à Prefeitura, e dezesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais ao IPMDC, perfazendo um total de setecentos e trinta e três milhões e vinte e nove mil reais. A RECEITA REALIZADA foi de quinhentos e sete milhões e cento e sessenta mil reais, referente à PREFEITURA e onze milhões e seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais, referente ao IPMDC, Perfazendo um total de quinhentos e dezoito milhões e oitocentos e quatorze mil reais, perfazendo com isto um PERCENTUAL ARRECADADO de setenta virgula setenta e oito por cento. RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO: Receita Prefeitura, setecentos e onze milhões, trezentos e oito mil reais. Receita IPMDC: dezesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais. Despesa Prefeitura, seiscentos e setenta e seis milhões e onze mil reais. Despesa IPMDC: dezesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais. Despesa Câmara, vinte e nove milhões e cinqüenta e sete mil reais. Despesa FUNDEC, dois milhões seiscentos e um mil reais, perfazendo um total de setecentos e vinte e quatro milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais. RESULTADO PRIMARIO REALIZADO: Receita Prefeitura, quatrocentos e noventa e seis milhões e oitocentos e trinta e dois mil reais. Receita IPMDC onze milhões seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais. Perfazendo um total de quinhentos e oito milhões e quatrocentos e oitenta e seis

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0551

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 85

mil reais. Despesa Prefeitura, quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais. Despesa IPMDC, onze milhões e seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais. Despesa Câmara, dezenove milhões e quatrocentos e trinta e oito mil reais. Despesa FUNDEC, dois milhões e oitocentos e cinqüenta mil reais. Perfazendo um total de quatrocentos e noventa milhões e quatrocentos e quinze mil reais. No quadro de DESPESA PREVISTA X DESPESA REALIZADA: Despesa Prevista Prefeitura, seiscentos e oitenta e quatro milhões e seiscentos e cinqüenta e um mil reais. Despesa Prevista Câmara, vinte e nove milhões e cento e cinqüenta e sete mil reais. Despesa prevista IPMDC, dezesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais. Despesa Prevista FUNDEC, dois milhões e seiscentos e um mil reais. Perfazendo um total de setecentos e trinta três milhões e vinte e nove mil reais. Despesa Realizada Prefeitura, quatrocentos e sessenta e um milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais. Despesa Realizada Câmara, dezenove milhões e quatrocentos e trinta e oito mil reais. Despesa Realizada IPMDC, onze milhões e seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais. Despesa Realizada FUNDEC, dois milhões e oitocentos e cinqüenta mil reais. Perfazendo um total de quatrocentos e noventa e cinco milhões e quinhentos e dezesseis mil reais e uma diferença de duzentos e trinta e sete milhões e quinhentos e treze mil reais. No quadro de DESPESA DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LIQUIDA (acumulada de set/05 a ago/06). Executivo, trezentos e sessenta e seis milhões e duzentos e vinte e dois mil reais e um percentual de cinqüenta virgula sessenta e um por cento. Legislativo, vinte e três milhões e seiscentos e setenta mil reais e um percentual de três virgula vinte e sete por cento. Perfazendo um total de trezentos e oitenta e nove milhões e oitocentos e noventa e dois mil reais e um percentual de cinqüenta e três virgula oitenta e oito por cento. Receita Corrente Liquida, setecentos e vinte e três milhões e seiscentos e cinqüenta e nove mil reais. No quadro de LIMITES CONSTITUCIONAIS: Receitas de Impostos Vinculadas com Ensino, trezentos e vinte e seis milhões e quatrocentos e um mil reais. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, quarenta e nove milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais e um percentual de vinte e cinco virgula vinte e nove Por cento. Receitas de Impostos Vinculados com Saúde, trezentos e vinte e seis milhões e quatrocentos e um mil reais. Ações e Serviços de Saúde, sessenta e quatro milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais e um percentual de dezenove virgula quarenta e dois por cento. Após as prestações de contas o Senhor Presidente agradeceu a todos os participantes e deu por encerrada esta Audiência Pública. Sendo que eu _____ Silvana Carvalho

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0552

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 86

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

de Barros, matricula 235-6, redigi e lavrei a presente que segue assinada pelo **Senhor Presidente**.x.x.x

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 82 RUBRICA

ANEXO 1 da Lei Nº 4.320/64
(Portaria SOF Nº 8,de 04/02/85)

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2006

RECEITA	*R$*	*R$*	*DESPESA*	*R$*	*R$*
RECEITAS CORRENTES			*DESPESAS CORRENTES*		
Receita Tributária	*141.706.174,79*		*Pessoal e Encargos Sociais*	*428.663.416,98*	
Receita de Contribuições	*59.319.019,78*		*Outras Despesas Correntes*	*305.013.128,20*	*733.676.545,18*
Receita Patrimonial	*14.658.670,90*				
Receita de Serviços	*0,00*				
Transferências Correntes	*610.992.547,25*				
Outras Receitas Correntes	*16.991.323,38*				
(-) Deduções p/Form. Do FUNDEF	*(51.735.042,86)*		*Superávit*		*0,00*
TOTAL		*791.932.693,24*	*TOTAL*		*733.676.545,18*
Superávit do Orçamento		*25.500.638,20*			
RECEITAS DE CAPITAL			*DESPESAS DE CAPITAL*		
			Investimentos	*115.066.496,14*	
Transferências de Capital	*31.309.709,88*	*31.309.709,88*	*Inversões Financeiras*		
			Transferências de Capital		*115.066.496,14*
TOTAL		*848.743.041,32*	*TOTAL*		*848.743.041,32*

RECEITAS CORRENTES	*791.932.693,24*	*RESUMO*	*DESPESAS CORRENTES*	*733.676.545,18*
RECEITAS DE CAPITAL	*31.309.709,88*		*DESPESAS DE CAPITAL*	*115.066.496,14*
DÉFICIT	*25.500.638,20*		*SUPERÁVIT*	*0,00*
TOTAL	*848.743.041,32*		*TOTAL*	*848.743.041,32*

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC/RJ- 095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0554

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS. 88

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8.de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			843.667.736,10
1100.00.00	Receita Tributária			
1110.00.00	Impostos			
1112.00.00	**Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda**		53.595.467,30	
1112.02.00	Imp. S/prop. Predial e Territorial Urbana -IPTU	25.424.756,88		
1112.04.00	Imp. Sobre Renda e Prov. Qualquer Natureza - IR	26.390.565,16		
1112.08.00	Imp. S/ Transmissão Inter VI de Bens Imóveis -ITBI	1.780.145,26		
1113.00.00	**Imposto sobre a Produção e a Circulação**		83.992.123,96	
1113.05.00	*Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS*	83.992.123,96		
1120.00.00	Taxas		4.118.583,53	
1121.00.00	Taxa p/ exercício do poder de Polícia	3.644.015,41		
1121.21.00	Taxa de Controle - Fiscalização Ambiental	0,00		
1122.00.00	Taxa pela prestação de serviços	474.568,12		
1200.00.00	**Receitas de Contribuições**		42.833.437,17	
1210.29.07	Contribuições de Servidor Ativo Civil - PMDC	16.494.348,79		
1210.29.08	Contribuições de Servidor Ativo Civil - CMDC	704.619,35		
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil - PMDC	2.869.226,85		
1210.29.10	Contribuições de Servidor Inativo - CMDC	327.516,88		
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil - PMDC	259.229,67		
1210.29.13	Contribuições de Servidor Ativo - IPMDC	69.147,86		
1210.29.14	Contribuições Serv. Ativo Civil Exerc.Anteriores - PMDC	2.084.748,15		
1210.29.99	*Outras Contribuições Previdenciárias*	22.302,85		
1210.46.00	Compensação Prev. Entre RGPS e RPPS dos Servidores	20.002.296,77		
1220.00.00	**Contribuições Econômicas**		16.485.582,61	
1220.29.00	Contribuição P/ Custeio da Iluminação Pública	16.485.582,61		
1300.00.00	**Receita Patrimonial**		0,00	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00		
1320.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**			
1325.00.00	**Remuneração de Depósito Bancário**			
1325.01.00	**Remuneração de Depósito Rec. Vinculado**		6.263.957,23	
1325.01.01	Receita de Rem. Dep. Ba[illegible]ec. Vinc.- ROYALTIES	1.203.851,[illegible]		

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0555

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 Fls. 89 RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1325.01.02	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	992.284,44		
1325.01.03	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SUS	1.851.803,46		
1325.01.05	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SAL. EDUC.	1.516.294,68		
1325.01.08	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- CONVÊNIOS	0,00		
1325.01.09	Receita de Rem. Dep Banc.Rec. Vinc. - CIDE	53.426,68		
1325.01.10	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FPMAS	362.289,23		
1325.01.99	Outras Receitas Patrimoniais	284.007,58		
1325.02.00	**Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados**		8.394.713,67	
1325.02.99	Receita de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	8.394.713,67		
1600.00.00	**Receita de Serviços**		0,00	
1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos	0,00		
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00		
1700.00.00	**Transferências Correntes**			
1720.00.00	**Transferências Intergovernamentais**			
1721.00.00	**Transferências da União**			
1721.01.00	**Participação na Receita da União**		23.664.421,06	
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de part. Dos municípios -FPM	23.655.813,76		
1721.01.05	Cota-parte Imp. Sobre a propriedade territorial rural - ITR	8.607,30		
1721.09.00	**Outras Transferências da União**		28.556.471,39	
1721.09.01	Repasse Lei Kandir 87/96	2.445.189,62		
1721.09.07	Progrma de Alimentação Escolar - PNAC	56.408,00		
1721.09.08	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	42.982,94		
1721.09.09	Outras Transferências	445.100,97		
1721.09.11	PNATE	0,00		
1721.09.99	Demais Transferências da União - FEX	1.920.277,29		
1721.22.59	Cota Parte do Royalties	23.310.115,20		
1721.22.70	Cota Parte Fundo Especial do Petroleo FEP	336.397,37		
1721.33.00	**Transferência Recursos P/ Fundo Municipal de Saúde**		63.464.433,18	
1721.33.01	Agentes Comunitários	1.306,00		
1721.33.02	Ações Est. Alta Complexidade	0,00		
1721.33.03	Gestão Plena Média Complexidade	31.210.720,08		

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0556

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Controlador Geral (CGM)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 124 0008 2.007	Operacionalidade do Gabinete		483.027,58	483.027,58
04 124 0038 2.033	Atualização Aprimor. Capacit. Profissional		22.215,00	22.215,00
TOTAL		0,00	505.242,58	505.242,58
TOTAL DO ÓRGÃO				505.242,58

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
F.I.S.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0557

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Procurador Geral (GPG)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 062 0009 2.008	Operacionalização da PGM		2.298.979,16	2.298.979,16
04 062 0010 1.003	Reestruturação da Procuradoria	56.036,46		56.036,46
04 125 0038 2.034	Estrutura de Consulta e Suporte Atividade da PGM		3.600,00	3.600,00
TOTAL		56.036,46	2.302.579,16	2.358.615,62
TOTAL DO ÓRGÃO				2.358.615,62

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0558

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 122 0036 2.134	Manutenção do Órgão Operante		2.155.236,64	2.155.236,64
15 122 0038 1.110	Reciclagem e Treinamento	4.000,00	0,00	4.000,00
15 451 0004 1.111	Plano Diretor	320.000,00	0,00	320.000,00
15 452 0041 1.112	Projetos Urbanisticos	220.201,79	0,00	220.201,79
TOTAL		544.201,79	2.155.236,64	2.699.438,43
TOTAL DO ÓRGÃO				2.699.438,43

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fl.S. 42

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0559

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0046 2.057	Operacionalidade da Secretaria		31.969.063,64	31.969.063,64
04 128 0038 2.058	Curso e Treinamento de Funcionários		4.986,00	4.986,00
TOTAL		0,00	31.974.049,64	31.974.049,64
TOTAL DO ÓRGÃO				31.974.049,64

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 93

PROC. 209.346-5/2007
Filme 15623 SEQ. 0560

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 121 0048 1.052	Consolidação Normas Diret. Orçamentárias	304.200,00	0,00	304.200,00
04 122 0048 1.047	Auditoria da Folha de Pessoal	724.252,44	0,00	724.252,44
04 123 0047 2.011	Operacionalidade do Gabinete	0,00	7.894.157,47	7.894.157,47
04 126 0048 1.056	Atualização de Sistemas	228.288,00	0,00	228.288,00
TOTAL		1.256.740,44	7.894.157,47	9.150.897,91
TOTAL DO ÓRGÃO				9.150.897,91

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9'07
RUBRICA
FLS. 04

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0561

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 122 0019 2.036	Desenvolvimento das Atividades da SME	0,00	200.100.346,89	200.100.346,89
12 306 0033 2.121	Nutrição Escolar	0,00	10.393.881,07	10.393.881,07
12 361 0017 1.096	Aquisição Equip. Rede Munic. Ensino	479.886,42	0,00	479.886,42
12 361 0017 1.097	Ampliação, Construção e Reforma da Unidade de Ensino	3.477.632,46	0,00	3.477.632,46
12 361 0017 1.101	Ampliação da Frota da Rede Municipal de Ensino	83.500,00	0,00	83.500,00
12 361 0017 2.122	Transporte Escolar p/ Estudantes Area Rural	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361 0017 2.123	Manutenção da Frota da Rede de Ensino	0,00	1.015,00	1.015,00
12 361 0017 2.124	Manutenção de Unidades	0,00	3.286.866,76	3.286.866,76
12 361 0017 2.125	Aquisição de Vagas na Rede Privada de Ensino	0,00	2.336.618,00	2.336.618,00
12 361 0017 2.129	Manutenção de Equipamentos	0,00	129.537,60	129.537,60
12 361 0018 2.116	Distribuição de Uniformes	0,00	3.038.885,00	3.038.885,00
12 361 0018 2.118	Distribuição de Materiais de Estudo	0,00	4.197.858,66	4.197.858,66
12 361 0028 1.093	Projeto Parceria com a Administração Pública e Privada	4.949.742,59	0,00	4.949.742,59
12 361 0038 1.092	Capacitação Profissional e Desenvolvimento da Atividade Pedagógica	24.513,10	0,00	24.513,10
12 361 0038 1.098	Ampliação da Oferta de Curso Ext e Capacitação Profissional do Servidor	106.255,00	0,00	106.255,00
12 365 0034 1.095	Desenvolvimento da Inclusão Social	432.000,00	0,00	432.000,00
TOTAL		9.553.529,57	223.515.008,98	233.068.538,55

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0562

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25125 9/07
RUBRICA
FLS. 95

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento Geral de Educação (DGE)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
TOTAL		0.00	0.00	0.00
TOTAL DO ORGÃO				233.068.538.55

TCE/RJ PROCESSO
25125/07
RUBRICA
FLS. 96

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0563

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13 122 0051 2.140	Manutenção e Operacionalização da SMC	0,00	1.471.351,50	1.471.351,50
13 391 0050 1.042	Reformas de Prédios Históricos	7.185.594,31	0,00	7.185.594,31
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
TOTAL		7.185.594,31	1.471.351,50	8.656.945,81
TOTAL DO ÓRGÃO				8.656.945,81

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls. 97

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0564

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0059 1.068	Órgão Operante	5.569.110.80	0,00	5.569.110.80
04 122 0059 2.066	Operacionalização do Gabinete	0.00	4.405.848.03	4.405.848.03
15 451 0058 1.080	Substituição de Semáforos por Equipamentos Modernos	1.789.994.00	0.00	1.789.994.00
15 451 0058 1.082	Central Informatizada de Controle de Tráfego	12.920.55	0.00	12.920.55
15 451 0058 1.090	Implantação da Contadoria Eletrônica de Tráfego	122.40	0,00	122.40
15 452 0016 1.070	Gestão Adm Gerenc Operac Pq Iluminação Pública	950.956.68	0,00	950.956.68
15 452 0016 2.127	Manutenção de Pontos de Iluminação Pública	0.00	909.197.00	909.197.00
15 453 0057 1.077	Instalação de Abrigos com Painéis Eletrônicos	4.544.144.60	0.00	4.544.144.60
	TOTAL	**12.867.249.03**	**5.315.045.03**	**18.182.294.06**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0565

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 122 0029 2.026	Operacionalidade e Manutenção da SMO	0.00	11.274.934,83	11.274.934,83
15 128 0038 2.027	Capacitação dos Profissionais	0.00	5.000,00	5.000,00
15 451 0020 1.136	Duplicação da Av *Presidente Kennedy*	25.137.812,46	0,00	25.137.812,46
15 451 0022 1.022	Revitalização do Centro do 1° Distrito	1.489.018,95	0,00	1.489.018,95
15 451 0022 1.023	Revitalização do Centro do 2°, 3°e 4° Distrito	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0022 1.024	*Construção de Praças no 4° Distrito*	3.221.499,53	0,00	3.221.499,53
15 451 0023 1.025	Drenagem e Pavimentação de Novos Logradouros	24.804.962,14	0,00	24.804.962,14
15 451 0023 2.020	Limpeza e Desobstrução de Galerias	0,00	1.135.484,77	1.135.484,77
15 451 0023 2.021	Manutenção e Execução de Redes de Drenagem	0,00	1.135.484,77	1.135.484,77
15 451 0023 2.022	Limpeza de Valas de Drenagem	0.00	185.381,76	185.381,76
15 451 0023 2.023	Manutenção Corretiva e Prev da Malha Viária	0.00	690.000,00	690.000,00
15 451 0024 2.024	Limpeza Urbana	0.00	36.368.621,59	36.368.621,59
15 451 0030 1.028	Construção e Melhorias	5.842.761,22	0,00	5.842.761,22
15 451 0030 1.029	*Construção do Mercado Popular*	2.330.329,48		2.330.329,48
15 452 0026 2.139	Urbanização de Diversos Logradouros	0,00	5.233.728,81	5.233.728,81
15 452 0031 2.028	Operacionalização da Residência de Obras	0.00	18.669.595,79	18.669.595,79
TOTAL		63.126.383,78	74.698.232,32	137.824.616,10

TOTAL DO ÓRGÃO	137.824.616,10

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 99

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0566

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 122 0070 1.144	Manutenção e Operacionalização da SMAS	163.953,45	0,00	163.953,45
TOTAL		163.953,45	0,00	163.953,45

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS. 100

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0567

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 812 0063 2.164	Jogos Estudantis	0,00	30.000,00	30.000,00
27 122 0066 2.157	Operacionalidade do Órgão	0,00	1.019.537,88	1.019.537,88
27 812 0063 1.131	Criade	17.330,00	0,00	17.330,00
27 812 0063 2.159	PID – Programa de Iniciação Desportiva	0,00	108.787,00	108.787,00
27 812 0063 2.166	Programa Brincando com Liberdade	0,00	13.369,60	13.369,60
27 812 0065 1.132	Manutenção de Aparelhos Esportivos	14.786,98	0,00	14.786,98
27 812 0065 1.141	Construção e Reformas de Aparelhos Esportivos	1.102.960,31	0,00	1.102.960,31
	TOTAL	**1.135.077,29**	**1.171.694,48**	**2.306.771,77**
	TOTAL DO ÓRGÃO			**2.306.771,77**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 101

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0568

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20 122 0061 2.152	Custo Operacional da SEMAAB	0,00	547.664,91	547.664,91
20 602 0062 2.158	Defesa Sanitária Animal e Melhoramento Genético	0,00	24.151,30	24.151,30
TOTAL		0,00	571.816,21	571.816,21
TOTAL DO ÓRGÃO				571.816,21

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 102

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0569

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA Fls. 103

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 91 – Fundo Municipal de Saúde (SMS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10 122 0037 2.030	Manutenção e Operacionalidade do SMS	0,00	82.952.230,52	82.952.230,52
10 122 0037 2.031	Operacionalidade do COMSADC	0,00	4.856,26	4.856,26
10 122 0038 2.032	Modernização dos Mecanismos de Gestão	0,00	73.115,64	73.115,64
10 301 0037 2.038	Vigilância Ambiental em Saúde do Trabalhador	0,00	39.402,80	39.402,80
10 301 0037 2.048	Operações Especiais	0,00	241.540,76	241.540,76
10 301 0039 2.148	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	0,00	12.640.598,61	12.640.598,61
10 302 0030 1.031	Construção de Melhorias da Unidade de Saúde	1.480.646,38	0,00	1.480.646,38
10 302 0037 1.030	Projetos em Saúde Mediante Convênio	215.444,42	0,00	215.444,42
10 302 0037 2.045	Atendimento Pré-Hospitalar	0,00	926.994,41	926.994,41
10 302 0037 2.046	Outras Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	266.067,79	266.067,79
10 302 0037 2.047	Assistência Farmacêutica	0,00	15.520.514,02	15.520.514,02
10 302 0037 2.149	Programa de Saúde da Família	0,00	6.362.226,77	6.362.226,77
10 302 0038 2.043	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	7.671.782,99	7.671.782,99
10 302 0038 2.044	Rede Hospitalar	0,00	40.139.260,57	40.139.260,57
10 302 0039 1.032	Construção e Implantação do Hospital Moacyr R Carmo	100.000,00	0,00	100.000,00
10 303 0037 2.037	Imunização	0,00	16.380,90	16.380,90
10 303 0037 2.151	Prevenção das DST/AIDS	0,00	321.371,72	321.371,72
10 304 0037 2.040	Monitoramento da Qualidade da Água Potável	0,00	1.140,00	1.140,00
10 304 0037 2.041	Controle d Zoonozes	0,00	22.500,00	22.500,00
10 305 0037 2.039	Controle de Vetores	0,00	192.249,70	192.249,70
10 305 0037 2.150	Ações de Epidemiologia	0,00	1.759.373,09	1.759.373,09
TOTAL		**1.796.090,80**	**169.151.606,55**	**170.947.697,35**

TOTAL DO ÓRGÃO	**170.947.697,35**

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0570

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/9/07 FLS. 104 RUBRICA

TOTAL GERAL

ÓRGÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.832,62	9.832,62
02	ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	271.764,05	271.764,05
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	5.537.687,76	5.537.687,76
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO	0,00	9.395.917,47	9.395.917,47
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	505.242,58	505.242,58
06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	56.036,56	2.302.579,16	2.358.615,62
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	544.201,79	2.155.236,64	2.699.438,43
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.974.049,64	31.974.049,64
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.256.740,44	7.894.157,47	9.150.897,91
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.553.529,57	223.515.008,98	233.068.538,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7.185.594,31	1.471.351,50	8.656.945,81
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.867.249,03	5.315.045,03	18.182.294,06
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	63.126.383,78	74.698.232,32	137.824.616,10
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.796.090,80	169.151.606,55	170.947.697,35
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. IND. E COM.	0,00	571.816,21	571.816,21
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.135.077,29	1.171.694,48	2.306.771,77
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	547.117,61	9.508.986,39	10.056.104,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	5.961.494,59	5.961.494,59
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAI	5.000,00	1.727.953,38	1.732.953,38
20	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	88.679.042,20	88.679.042,20
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	336.381,57	336.381,57
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000,00	617.661,25	622.661,25
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	649.827,88	649.827,88
24	FUNDEC	0,00	5.106.239,11	5.106.239,11
25	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	71.677.889,06	26.421,43	71.704.310,49
30	CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	30.431.900,92	0,00	30.431.900,92
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**200.187.811,16**	**648.555.230,26**	**848.743.041,32**

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0571

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 99 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99 999 9999 0.999	Reserva de Contingência	0.00	0,00	0.00
TOTAL		0.00	0.00	0.00
TOTAL DO ÓRGÃO				0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 105

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0572

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 30 - CAMARA MUNICIPAL DC
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01 031 0012 1.138	Construção de Nova Sede Camara Municipal	0,00		0,00
01 031 0013 2.145	Pagamento de Pessoal Encargos Sociais	17.572.248,76	0,00	17.572.248,76
01 031 0013 2.146	Operacionalidade Camara Municipal	7.302.506,90	0,00	7.302.506,90
28 846 0014 2.147	Encargos Especiais da Camara Municipal	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
TOTAL		30.431.900,92	0,00	30.431.900,92
TOTAL DO ÓRGÃO				30.431.900,92

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS. 106

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0573

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 25 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – IPMDC
Unidade Orçamentária: 01 – Inst Prev Mun de D Caxias (IPMDC)

CÓDIGO				NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	122	1	2.001	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Geral	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
4	123	2	1.001	Melhoria das Condições de Instalçaões da Secretaria	0,00	22.161,43	22.161,43
09	122	0090	2.169	Manutenção do Orgão Operante	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09	126	0038	2.050	Informatização PMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09	272	0003	1.002	Melhoria das Condições de Funcionamento o Setor		4.260,00	4.260,00
09	272	0003	2.002	Manutenção e Operacionalização do Setor Previdenciário	17.361.387,85	0,00	17.361.387,85
10	200	0912	2.170	Operacionalização Tramites Rel. Saúde	0,00	0,00	0,00
10	302	0011	2.001	Manutenção e Oper. de todo o Complexo Clínico	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10	302	0091	2.170	Manutenção e Operacionalização do IPMDC	1.701.827,37		1.701.827,37
				TOTAL	71.677.889,06	26.421,43	71.704.310,49

TOTAL DO ÓRGÃO	71.704.310,49

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9'07
RUBRICA
FLS. 102

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0574

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 24 – FUNDO DE MANUT, DESENVOLVIMENTO E ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEC
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Presidente (GP)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0088 2.064	Operacionalização e Manutenção da Fundec	0,00	5.106.239,11	5.106.239,11
TOTAL		0,00	5.106.239,11	5.106.239,11
TOTAL DO ÓRGÃO				5.106.239,11

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS. 108

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0575

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06 122 0073 2.052	Manutenção e Operacionalização da SMDC	0.00	643.529,38	643.529,38
06 182 0073 2.054	Aquisição de Materiais Operacionais	0.00	6.298,50	6.298,50
TOTAL		0.00	649.827,88	649.827,88

TOTAL DO ÓRGÃO	649.827,88

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls/109

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0576

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11 333 0087 1.117	Educação do Trabalhador	5.000,00	0,00	5.000,00
22 122 0082 2.138	Operacionalização da SMDE	0,00	617.661,25	617.661,25
TOTAL		5.000,00	617.661,25	622.661,25
TOTAL DO ÓRGÃO				622.661,25

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/9/07 FLS. 10 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0577

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16 122 0081 2.051	Manutenção e Operacionalização da SMH	0,00	336.381,57	336.381,57
TOTAL		0.00	336.381,57	336.381,57
TOTAL DO ÓRGÃO				336.381,57

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0578

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 20 - ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Especiais

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10 272 0071 0.002	Inativos da Saúde	0,00	2.210.896,21	2.210.896,21
12 272 0071 0.003	Inativos da Educação	0,00	12.449.102,94	12.449.102,94
15 452 0016 2.029	Custeio da Iluminação Pública	0,00	16.533.874,51	16.533.874,51
28 846 0071 0.001	Encargos Especiais do Município	0,00	47.257.786,12	47.257.786,12
28 846 0071 0.004	Precatórios Judiciais	0,00	10.227.382,42	10.227.382,42
TOTAL		0,00	88.679.042,20	88.679.042,20
TOTAL DO ÓRGÃO				88.679.042,20

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. 110 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0579

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18 122 0038 1.142	Informatização e Capacitação	5.000,00	0.00	5.000,00
18 122 0075 2.133	Operacionalização da SEMA	0,00	1.727.953,38	1.727.953,38
TOTAL		5.000,00	1.727.953,38	1.732.953,38
TOTAL DO ÓRGÃO				1.732.953,38

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
FLS. 113
RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0580

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
FLS.
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1721.33.04	Criança e Adolescente Campanhas - FAEC	8.613.325,24		
1721.33.05	Piso de Atenção Básica - PAB	19.560.778,29		
1721.33.06	Programação Pactuada Integrada - PPI	1.404.224,36		
1721.33.07	Serviço de Atendimento Movel A Urgencia SAMU	2.015.000,00		
1721.33.08	Incentivo no Ambito Do Prog. Nac. HIV AIDS	443.879,21		
1721.33.09	Programa de Saúde da Familia PSF	0,00		
1721.33.99	Outras Transferências de Recurso do SUS	215.200,00		
1721.34.00	**Transf. Recursos Fund.Nacional de Assist. Social**	**4.579.205,47**	**4.579.205,47**	
1721.35.00	**Transferência Rec. Fund. Nac. do Desenv. Da Educação**		**23.244.624,72**	
1721.35.01	Transferência de Salario Educação	19.176.352,72		
1721.35.03	Transferência PNAE	4.068.272,00		
1722.00.00	**Transferências dos Estados**		**349.189.117,41**	
1722.01.00	**Participação na Receita da Estados**			
1722.01.01	Cota-parte do Imposto sobre Circ. De Mercad. - ICMS	311.619.875,41		
1722.01.02	Cota-parte do Imp. S/prop. dos Veic. Automóveis IPVA	10.129.754,70		
1722.01.04	Cota-parte do Imposto sobre o produto Industr. - IPI - EXP	6.396.733,39		
1722.01.13	Cota parte da Cont. de Interv. do Dominio Econ-CIDE	860.172,81		
1722.22.50	Cota Parte Royalties - Estadual	20.182.581,10		
1724.00.00	**Transferências Multi Governamentais**		**116.202.500,28**	
1724.01.99	Fundo de Manut. Des. Ens. Fund. Val. Magist. - FUNDEF	110.988.366,92		
1724.99.00	Outras Transferências Governamentais	5.214.133,36		
1760.00.00	**Transferências de Convênios**			
1761.00.00	**Transf. Convênios da União e suas Entidades**		**2.091.773,74**	
1761.01.99	Convênios de Saúde	1.774.024,89		
1761.02.00	Transf. Convenio Destinados a Programa Educação	0,00		
1761.03.00	Transf. Convenio Destinados Assistencia Social	317.748,85		
1761.04.00	Transf. Convenio Destinados Combate a Fome	0,00		
1761.05.00	Transf. Conveniop Destinados Saneamento Basico	0,00		
1761.99.00	Outras Transferências de Convenio	0,00		
1900.00.00	**Outras Receitas Correntes**		**4.132.208,26**	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
FLS. 44
RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0581

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1911.00.00	Multas e Juros dos Tributos		929.826,37	
1911.38.00	Multas e Juros do IPTU	164.283,42		
1911.39.00	Multas e Juros do ITBI	0,00		
1911.40.00	Multas e Juros do ISS	102.086,37		
1911.99.00	Multas e Juros de Outros Tributos	663.456,58		
1913.00.00	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa dos Tributos		3.202.381,89	
1913.11.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - IPTU	2.775.681,36		
1913.12.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ITBI	380.555,45		
1913.13.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ISS	0,00		
1913.99.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - Outros Tributos	46.145,08		
1915.00.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa Não Tributária	122,54	122,54	
1919.00.00	Multas de outras origens		1.380.498,36	
1919.00.01	Multa por Inflação a Legislação das Relações de Co.	0,00		
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	857.548,57		
1919.50.00	Multa por Auto de Infração	522.949,79		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	16.072,82	16.072,82	
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa		7.086.140,17	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária			
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	5.196.902,50		
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	0,00		
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	1.736.667,06		
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos	152.570,61		
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		9.641,08	
1932.99.00	Receita Dívida Ativa Não Tributária - Outros Tributos	9.641,08		
1990.00.00	Receitas Diversas		4.366.640,15	
1990.98.00	Descontos Obtidos	1.097.668,98		
1990.99.13	Receitas de Honorários Advocatícios	154.533,75		
1990.99.99	Demais Receitas	3.114.437,42		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			31.309.709,88
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 115

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0582

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
Fls.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
2400.00.00	Transferências de Capital			
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais			
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais			
2421.00.00	Transferências da União		31.309.709,88	
2421.99.00	Outras Transferências da União			
2470.00.00	Transferência de Convênio	31.309.709,88		
2472.99.00	Outras Transferências de Convenio Estados	31.309.709,88		
2500.00.00	Outras Receitas de Capital		0,00	
2590.00.00	Outras Receitas			
9000.00.00	Dedução p/form do FUNDEF	(51.735.042,86)		-51.735.042,86
	TOTAL GERAL			823.242.403,12

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ- 095345/0-6

Claudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
Fls. 46

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0583

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8.de 04/02/85)

PROCESSO Nº 25125 9 / 07 FLS. RUBRICA

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Exercício de 2006				
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3000.00.00	Despesas Correntes			733.676.545,18
3190.00.00	Aplicações Diretas		428.663.416,98	
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	83.312.851,86		
3190.03.00	Pensões	10.969.492,09		
3190.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.282.580,50		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	77.800,89		
3190.09.00	Salário Família	944.328,67		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	313.054.540,18		
3190.13.00	Obrigações Patronais	6.464.880,48		
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	0,00		
3190.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr.	6.739.041,45		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	111.698,73		
3190.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	1.228.489,34		
3190.94.00	Indenizações e Restituições	0,00		
3190.96.00	Ressarcimento de Despesas de	477.712,79		
3290.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por			
3290.92.00	Despesas de Exercício Anteriores			
3350.00.00	Transferência a Instituições Priv. Sem Fim Lucrativo		1.998.372,99	
3350.41.00	Contribuições	21.500,00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1.976.872,99		
3390.00.00	Aplicações Diretas		303.014.755,21	
3390.05.00	Outros Benefícios Previdenciários			
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			
3390.10.00	Outros Benefícios de Natureza			
3390.14.00	Diárias-Civil	85.575,36		
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.300.618,00		
3390.21.00	Juros sob. A Dívida por Contrato	519.232,07		
3390.30.00	Material de Consumo	64.091.186,82		
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas	8.133,00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	7.349.991,66		
3390.33.00	Passagens e Despesas Com	231.119,30		

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9 / 07 FLS. RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0584

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. RUBRICA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Exercício de 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3390.35.00	Serviços de Consultoria	7.900,00		
3390.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	2.760.506,67		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.480.920,58		
3390.47.00	Obrigações Tributarias E	4.679.364,47		
3390.91.00	Sentenças Judiciais	331.689,20		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	6.083.810,64		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	84.707,44		
4000.00.00	**Despesas de Capital**			115.066.496,14
4490.00.00	**Aplicações Diretas**		108.196.134,18	
4490.61.00	Transferência ao estado			
4490.51.00	Obras e Instalações	75.410.924,25		
4490.52.00	Equipamentos e Material	10.153.629,70		
4490.61.00	*Aquisição de Imóveis*	72.000,00		
4490.91.00	Sentenças Judiciais	9.654.935,49		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.021.305,37		
4490.93.00	Indenizações e Restituições	6.883.339,37		
4590.52.00	Verificar Descrição			
4590.61.00	Aquisição de Imóveis			
4590.65.00	Constituição ou Aumento de Capital			
4590.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
4600.00.00	**Amortização de Dívidas**		6.870.361,96	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual	6.870.361,96		
4690.73.00	Correção Monetaria ou Cambial Da			
	TOTAL GERAL			848.743.041,32

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. RUBRICA

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ- 095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0585

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
FLS.
RUBRICA

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0001 2.001	Manut. Operacionalidade do Gabinete		8.000,00	8.000,00
08 244 0002 1.001	Ações Sociais População Carente		1.832,62	1.832,62
TOTAL		**0,00**	**9.832,62**	**9.832,62**
TOTAL DO ÓRGÃO				**9.832,62**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
FLS. 49

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0586

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA Fls.

ÓRGÃO: 02 - ASSESSORIA ESPECIAL
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Assessor Especial (GAE)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0003 2.002	Operacionalidade do Gabinete		271.764,05	271.764,05
TOTAL		0,00	271.764,05	271.764,05
TOTAL DO ÓRGÃO				271.764,05

TCE/RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA Fls. 120

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0587

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0004 2.003	Operacionalidade do Gabinete		5.307.987,76	5.307.987,76
04 122 0004 2.004	Manutenção Operacionalização do Gabinete		209.700,00	209.700,00
04 122 0038 2.035	Aprimoramento Profissional		20.000,00	20.000,00
TOTAL			5.537.687,76	5.537.687,76
TOTAL DO ÓRGÃO				5.537.687,76

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0588

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 126 0038 2.136	Manutenção dos Sistemas Tecnológicos		24.295,00	24.295.00
04 128 0038 2.135	Qualificação Profissional		3.500.00	3.500.00
04 131 0005 2.005	Manutenção do Orgão Operante		5.249.496.51	5.249.496.51
04 131 0006 2.006	Promoção Institucional PMDC		2.932.438,91	2.932.438.91
04 131 0054 1.113	Implantação de Sistemas Int. Digital	0,00		0,00
04 131 0055 2.137	Divulgação Realização de Eventos		1.186.187,05	1.186.187,05
	TOTAL		9.395.917,47	9.395.917,47
	TOTAL DO ÓRGÃO			9.395.917,47

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 122 RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS.

TCE/RJ

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0586

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0072 2.063	Operacionalização da SMSEG	0,00	5.961.494,59	5.961.494,59
TOTAL		0,00	5.961.494,59	5.961.494,59
TOTAL DO ÓRGÃO				5.961.494,59

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS. 123

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0590

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 92 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CODIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 243 0070 2.075	Transferência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0.00	763.392,99	763.392,99
	TOTAL	0.00	763.392,99	763.392,99
	TOTAL DO ORGÃO			10.056.104,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS. 124

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0591

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 91 – Fundo Municipal de Assistência Social

CODIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 122 0070 2.074	Manutenção e Operacionalização da SMAS	0,00	4.193.442,96	4.193.442,96
08 241 0069 2.107	Idosos Serv Espec de PSE/AC-REDE SAC	0,00	50.385,24	50.385,24
08 241 0069 2.168	Idosos – Subvenções Sociais	0,00	107.700,00	107.700,00
08 242 0068 2.099	Crianças Adolescentes Portadoras de Deficiência CASA DIA	0,00	157.326,00	157.326,00
08 242 0068 2.101	PSE/MC – PPD Serviço Especial da PSE/MC/REDE SAC	0,00	86.290,00	86.290,00
08 242 0068 2.102	PSE/MC – PPD Subvenções Sociais	0,00	28.800,00	28.800,00
08 242 0069 2.110	PPD - Subvenções Sociais	0,00	42.000,00	42.000,00
08 242 0069 2.111	PPD – Serviços Específicos PSE/AC-REDE SAC	0,00	91.497,60	91.497,60
08 243 0067 2.077	Proteção Social Básica	0,00	581.977,72	581.977,72
08 243 0067 2.078	Subvenções Sociais	0,00	515.040,00	515.040,00
08 243 0067 2.079	PSB Criança Adolescente Esc Pais e Ed p/Trab-FIA	0,00	89.950,00	89.950,00
08 243 0067 2.080	PSB Jóvem-Ag Jóvem-Peso Básico Variável	0,00	81.700,00	81.700,00
08 243 0067 2.081	Concessão de Bolsa p/ Jóvem	0,00	376.225,00	376.225,00
08 243 0068 2.093	PSE – Criança e Adolescente Subvenções Sociais	0,00	78.100,00	78.100,00
08 243 0068 2.094	PSE/MC – Jornada Ampliada Peti	0,00	847.339,90	847.339,90
08 243 0068 2.095	PSE/MC – Peti Bolsa Urbana	0,00	429.168,00	429.168,00
08 243 0068 2.096	Proteções Sociais as Adolescentes Vítimas de Violência – Sentinela	0,00	179.780,33	179.780,33
08 243 0068 2.097	Centro de Atenção à Crianças Adolescentes Vítimas de Maus Tratos	0,00	117.950,00	117.950,00
08 243 0069 2.104	PSE/AC Crianças e Adolescentes Subvenções Sociais	0,00	233.340,00	233.340,00
08 243 0070 2.076	Transferência ao Conselho Tutelar	0,00	42.000,00	42.000,00
08 244 0067 2.085	PSB Família – Prog Atend Int Família - PAIF - RJ	0,00	36.804,00	36.804,00
08 244 0067 2.087	PSB Família – Coord Mun Cadastro Único	0,00	42.033,00	42.033,00
08 244 0067 2.088	Benef Prest Continuada – Impl Man Serv Pre Conc	0,00	31.226,90	31.226,90
08 244 0067 2.090	PSB Benef Eventuais Aux Funeral Fundo Popular	0,00	109.908,00	109.908,00
08 244 0067 2.091	PSB Benef Eventuais Cestas de Alimentos	0,00	51.000,00	51.000,00
08 244 0067 2.175	PSB Benef Eventuais Proj Volta P/Casa	0,00	12.000,00	12.000,00
08 244 0068 2.103	Centro ref e Atend à Mulher Vit Vilência	0,00	132.608,75	132.608,75
12 361 0034 1.216	Pró Jóvem	383.164,16		383.164,16
TOTAL		383.164,16	8.745.593,40	9.128.757,56

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. 12 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0592

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	31	13	2.145	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	17.572.248,76		17.572.248,76
1	31	13	2.146	Operacionalidade da Camara Municipal	7.302.506,90		7.302.506,90
4	122	1	2.001	Manututenção e Operacionalização do Gabinete	1.840.250,47	8.000,00	1.848.250,47
8	244	2	1.001	Ações Sociais População Carente	1.832,62		1.832,62
4	122	3	2.002	Operacional do Gabinete		271.764,05	271.764,05
4	122	4	2.003	Manut Operacional Gabinete		5.307.987,76	5.307.987,76
4	122	4	2.004	Manut Operacionalização da Garagem		209.700,00	209.700,00
4	122	38	2.035	Aprimoramento Profissional		20.000,00	20.000,00
4	126	38	2.136	Manutenção dos Sistemas Tecnológicos		24.295,00	24.295,00
4	128	38	2.135	Qualificação Profissional		3.500,00	3.500,00
4	131	5	2.005	Manutenção do Órgão Operante		5.249.496,51	5.249.496,51
4	131	6	2.006	Promoção Institucional PMDC		2.932.438,91	2.932.438,91
4	131	55	2.137	Divulgação Realização de Eventos		1.186.187,05	1.186.187,05
4	124	8	2.007	Operacionalidade do Gabinete		483.027,58	483.027,58
4	124	38	2.033	Atualização Aprimor Capacit Profissional		22.215,00	22.215,00
4	62	9	2.008	Operacionalidade da Propaganda		2.298.979,16	2.298.979,16
4	62	10	1.003	Reestruturação da Procuradoria	56.036,46		56.036,46
4	125	38	2.034	Estrutur de Consulta e Suporte Ativid da PGM		3.600,00	3.600,00
15	122	36	2.134	Manut do Orgão Operante		2.155.236,64	2.155.236,64
15	122	38	1.110	Reciclagem e Treinamento	4.000,00		4.000,00
15	451	40	1.111	Plano Diretor	320.000,00		320.000,00
15	452	41	1.112	Projetos Urbanisticos	220.201,79		220.201,79
4	122	46	2.057	Operacionalização da SMA		31.969.063,64	31.969.063,64
4	128	38	2.058	Curso e Treinamento de Funcionários		4.986,00	4.986,00
4	121	48	1.052	Consolid Normas Diret Orçamentárias	304.200,00		304.200,00
4	122	48	1.047	Auditoria da Folha de Pessoal	724.252,44		724.252,44
4	123	47	2.011	Manutenção e Operacionalização da SMF		7.894.157,47	7.894.157,47

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 126 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0593

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	123	2	1.001	Melhoria das Condições de Instalações da Secretaria		22.161,43	22.161,43
4	126	48	1.056	Atualização de Sistemas de TI	228.288,00		228.288,00
12	122	19	2.036	Desenvolvimento das Atividades da SME		205.201.586,10	205.201.586,10
12	306	33	2.121	Nutrição Escolar		10.393.881,07	10.393.881,07
12	361	17	1.096	Aquis Equip p/ Rede Munic Ensino	479.886,42		479.886,42
12	361	17	1.097	Ampliação Constr Reforma Unid de Ensino	3.477.632,46	-	3.477.632,46
12	361	17	1.101	Ampliação da Frota da Rede Municipal de Ensino	83.500,00		83.500,00
12	361	17	2.122	Transporte Escolar p/Estudantes Área Rural		30.000,00	30.000,00
12	361	17	2.123	Manutenção da Frota da Rede de Ensino		1.015,00	1.015,00
12	361	17	2.124	Manutenção de Unidades		3.286.866,76	3.286.866,76
12	361	17	2.125	Aquis Vagas na Rede Privada de Ensino		2.336.618,00	2.336.618,00
12	361	17	2.129	Manutenção de Equipamentos		129.537,60	129.537,60
12	361	18	2.116	Distribuição de Uniformes		3.038.885,00	3.038.885,00
12	361	18	2.118	Distribuição de Materiais de Estudo		4.197.858,66	4.197.858,66
12	361	28	1.093	Projeto Parceria c/ Adm Públ e Privada	4.949.742,59		4.949.742,59
12	361	38	1.092	Capac Profis Desenv Atividade Pedagógica	24.513,10		24.513,10
12	361	38	1.098	Ampl Oferta Curso Ext Capacit Prof Servidor	106.255,00		106.255,00
12	365	34	1.095	Desenvolvimento da Inclusão Social	432.000,00		432.000,00
13	122	51	2.140	Manutenção e Operacionalização da SMC		1.471.351,50	1.471.351,50
13	391	50	1.042	Reformas de Prédios Históricos	7.185.594,31		7.185.594,31
4	122	59	1.068	Orgão Operante	5.569.110,80		5.569.110,80
4	122	59	2.066	Operacionalização do Gabinete		4.405.848,03	4.405.848,03
15	451	58	1.080	Substituição de Semáforos Equip Modernos	1.789.994,00		1.789.994,00
15	451	58	1.082	Central Inform de Controle Tráfego	12.920,55		12.920,55
15	451	58	1.090	Impl Contadoria Eletr de Tráfego	122,4		122,40
15	452	16	1.070	Gestão Adm Gerenc Operac PQ Ilum Pública	950.956,58		950.956,58
15	452	16	2.127	Manutenção de Pontos de Iluminação Pública		909.197,00	909.197,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS. 24

2142.31059

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0594

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	453	57	1.077	Inst de Abrigos c/ Painéis Eletrônicos	4.544.144,60		4.544.144,60
15	122	29	2.026	Operacionalidade e Manutenção da SMO		11.274.934,83	11.274.934,83
15	128	38	2.027	Capacitação dos Profissionais		5.000,00	5.000,00
15	451	20	1.136	Duplicação da Av Presidente Kennedy	25.137.812,46		25.137.812,46
15	451	22	1.022	Revitalização do Centro do 1º Distrito	1.489.018,95		1.489.018,95
15	451	22	1.023	Revitalização dos Centros do 2º 3º e 4º Distritos	300.000,00		300.000,00
15	451	22	1.024	Construção de Praças nos 4 Distritos	3.221.499,53		3.221.499,53
15	451	23	1.025	Drenagem e Pavimentação de Novos Logradouros	24.804.962,14		24.804.962,14
15	451	23	2.020	Limpeza e Desobstrução de Galerias		1.135.484,77	1.135.484,77
15	451	23	2.021	Manutenção e Execução de Redes de Drenagem		1.135.484,77	1.135.484,77
15	451	23	2.022	Limpeza de Valas de Drenagem		185.381,76	185.381,76
15	451	23	2.023	Manutenção Corretiva e Prev da Malha Viária		690.000,00	690.000,00
15	451	24	2.024	Limpeza Urbana		36.368.621,59	36.368.621,59
15	451	30	1.028	Construção e Melhorias	5.842.761,22		5.842.761,22
15	451	30	1.029	Construção do Mercado Popular	2.330.329,48		2.330.329,48
15	452	26	2.139	Urbanização de Diversos Logradouros		5.233.728,81	5.233.728,81
15	452	31	2.028	Operacionalização Residência de Obras		18.669.595,79	18.669.595,79
10	122	37	2.030	Manut e Operacionalidade SMS		82.952.230,52	82.952.230,52
10	122	37	2.031	Operacionalidade do COMSADC		4.856,26	4.856,26
10	122	38	2.032	Modernização dos Mecanismos de Gestão		73.115,64	73.115,64
10	301	37	2.038	Vigilância Ambiental em Saúde Trabalhador		39.402,80	39.402,80
10	301	37	2.048	Operações Especiais		241.540,76	241.540,76
10	301	39	2.148	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica		12.640.598,61	12.640.598,61
10	302	30	1.031	Construção de Melhorias Unid Saúde	1.480.646,38		1.480.646,38
10	302	37	1.030	Projetos em Saúde Mediante Convênio	215.444,42		215.444,42
10	302	37	2.045	Atendimento Pré-Hospitalar		926.994,41	926.994,41
10	302	37	2.046	Outras Ações de Média Alta Complexidade		266.067,79	266.067,79

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/07 RUBRICA Fls 128

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/07 RUBRICA Fls.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0595

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	302	37	2.047	Assistência Farmacêutica		15.520.514,02	15.520.514,02
10	302	37	2.149	Programa de Saúde da Família		6.362.226,77	6.362.226,77
10	302	38	2.043	Ações de Média e Alta Complexidade		7.671.782,99	7.671.782,99
10	302	38	2.044	Rede Hospitalar		40.139.260,57	40.139.260,57
10	302	39	1.032	Constr Implant Hosp Moacyr R Carmo	100.000,00		100.000,00
10	302	11	2.001	Manutenção e Oper. de Todo o Complexo Clinico	2.027.626,31		2.027.626,31
10	302	91	2.170	Manutenção e Operacionalização do IPMDC	1.701.827,37		1.701.827,37
10	303	37	2.037	Imunização		16.380,90	16.380,90
10	303	37	2.151	Prevenção das DST/AIDS		321.371,72	321.371,72
10	304	37	2.040	Monitoramento da Qualidade Água Potável		1.140,00	1.140,00
10	304	37	2.041	Controle de Zoonoses		22.500,00	22.500,00
10	305	37	2.039	Controle de Vetores		192.249,70	192.249,70
10	305	37	2.150	Ações de Epidemiologia		1.759.373,09	1.759.373,09
20	122	61	2.152	Custo Operacional da SEMAAB		547.664,91	547.664,91
20	602	62	2.158	Defesa Sanitária Animal Melhoramento Genético		24.151,30	24.151,30
12	812	63	2.164	Jogos Estudantis		30.000,00	30.000,00
27	122	66	2.157	Operacionalidade do Órgão		1.019.537,88	1.019.537,88
27	812	63	1.131	CRIADE	17.330,00		17.330,00
27	812	63	2.159	PID Programa de Iniciação Desportiva		108.787,00	108.787,00
27	812	63	2.166	Programa Brincando com Liberdade		13.369,60	13.369,60
27	812	65	1.132	Manutenção de Aparelhos Esportivos	14.786,98		14.786,98
27	812	65	1.141	Constr Reformas de Aparelhos Esportivos	1.102.960,31		1.102.960,31
8	122	70	1.144	Manutenção e Operacionalização da SMAS	163.953,45		163.953,45
8	122	7	2.074	Manutenção e Operacionalização da SMAS		4.193.442,96	4.193.442,96
8	241	69	2.107	Idosos Serv.Espec.De PSE/Ac - Rede SAC		50.385,24	50.385,24
8	241	69	2.168	Idosos - Subvenções Sociais		107.700,00	107.700,00
8	242	68	2.099	Crianças Adoles.Prot.Def.Casa Dia		157.326,00	157.326,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 129

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0596

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8	242	68	2.101	PSE/MC - PPD Serv.Esp.Da PSE/MC/Rede Sac		86.290,00	86.290,00
8	242	68	2.102	PSE/MC - PPD Subvenções Sociais		28.800,00	28.800,00
8	242	69	2.110	PPD - Subvenções Sociais		42.000,00	42.000,00
8	242	69	2.111	PPD - Serv. Especificos. PSE/AC - Rede Sac		91.497,60	91.497,60
8	243	67	2.077	Proteção Social Basica		581.977,72	581.977,72
8	243	67	2.078	Subvenções Sociais		515.040,00	515.040,00
8	243	67	2.079	PSB Criança Adoles.Esc.Pais e Ed.P/Trab. - Fia		89.950,00	89.950,00
8	243	67	2.080	PSB Jovem - AG.Jovem-Peso Basico Variavel		81.700,00	81.700,00
8	243	67	2.081	Concessão de Bolsa P/Jovem		376.225,00	376.225,00
8	243	68	2.093	PSE - Criança e Adoles.Subvenções Sociais		78.100,00	78.100,00
8	243	68	2.094	PSE/MC - Jornanda Ampliada Peti		847.339,90	847.339,90
8	243	68	2.095	PSE/MC - Peti Bolsa Urbana		429.168,00	429.168,00
8	243	68	2.096	Prot.Sociais As Adolesc.Vit.Viol. - Sentinela		179.780,33	179.780,33
8	243	68	2.097	Centro Aten.Crianças Adol.Vitimas Maus Trato		117.950,00	117.950,00
8	243	69	2.104	PSE/Ac Crianças e Adolesc.Subvenções Sociais		233.340,00	233.340,00
8	243	70	2.076	Tranferência ao Conselho Tutelar		42.000,00	42.000,00
8	244	67	2.085	PSB Familia - Prog.Atend.Int.Familia - Paif - RJ		36.804,00	36.804,00
8	244	67	2.087	PSB Familia - Cord.Mun.Cadastro Único		42.033,00	42.033,00
8	244	67	2.088	Benef.Prest.Continuada-Impl.Man.Serv.Pre Conc		31.226,90	31.226,90
8	244	67	2.090	PSB Benef.Eventuais Aux.Funeral-Fun. - Popular		109.908,00	109.908,00
8	244	67	2.091	PSB Benef.Eventuais cestas de Alimnetos		51.000,00	51.000,00
8	244	67	2.175	PSB Benef.Eventuais- Proj. Volta P/Casa		12.000,00	12.000,00
8	244	68	2.103	Centro Ref. E Atend. A Mulher Vit, Violencia		132.608,75	132.608,75
9	122	90	2.169	Manutenção e Operacionalização do IPMDC	48.712.135,06		48.712.135,06
9	126	38	2.050	Informatização do IPMDC	34.662,00		34.662,00
9	272	3	1.002	Melhoria das Condições de Funcionamento do Setor		4.260,00	4.260,00
9	272	3	2.002	Manutenção e Operacionalização do Setor Previdenciário	17.361.387,85		17.361.387,85

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fl. 430

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0597

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	361	34	1.216	*Pro Jovem*	383.164,16		383.164,16
8	243	70	2.075	Transferência ao Cons.Mun.Dir.Criança Adolescente		763.392,99	763.392,99
4	122	72	2.063	Operacionalização da SMSEG		5.961.494,59	5.961.494,59
18	122	38	1.142	Informatização e Capacitação	5.000,00		5.000,00
18	122	75	2.133	Operacionalização da SEMA		1.727.953,38	1.727.953,38
10	272	71	0.002	Inativos da Saúde		2.210.896,21	2.210.896,21
12	272	71	0.003	Inativos da Educação		12.449.102,94	12.449.102,94
15	452	16	2.029	Custeio da Iluminação Publica		16.533.874,51	16.533.874,51
28	846	71	0.001	Encargos Especiais do Municipio		47.257.786,12	47.257.786,12
28	846	71	0.004	Precatórios Judiciais		10.227.382,42	10.227.382,42
28	846	14	2.147	Encargos Especiais da Camara Municipal	5.557.145,26		5.557.145,26
16	122	81	2.051	Munutenção e Operacionalização do SMH		336.381,57	336.381,57
11	333	87	1.117	Educação do Trabalhador	5.000,00		5.000,00
22	122	82	2.138	Operacionalização da Secretaria		617.661,25	617.661,25
6	122	73	2.052	Manutenção e Operacionalização da SMDC		643.529,38	643.529,38
6	182	73	2.054	Aquisição de Materiais Operacionais		6.298,50	6.298,50
4	122	88	2.064	Operacionalização e Manutenção da FUNDEC		5.000,00	5.000,00
TOTAL					**200.189.643,58**	**648.553.397,74**	**848.743.041,32**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 19 / 07
RUBRICA
Fls. 1

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0598

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS						
CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	122	12	MANUT. OPERACIONAL DO GABINETE			
		00		1.848.250,47		1.848.250,47
		09		1.832,62		1.832,62
04	122	32	OPERACIONAL DO GABINETE			
		00		271.764,05		271.764,05
04	122	0042	MANUT. OPERACIONAL DO GABINETE			0,00
		00		5.537.687,76		5.537.687,76
04	123	21	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
		00		22.161,43		22.161,43
04	126	0038	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS TECNOLOGICOS			
		00		9.395.917,47		9.395.917,47
04	124	82	OPERACIONALIDADE DO GABINETE			0,00
		0000		505.242,58		505.242,58
04	062	0092	OPERACIONALIDADE DA PROCURADORIA			
		00		2.358.615,62		2.358.615,62
15	122	0362	MAUNUTENÇÃO DO ORGÃO OPERANTE			
		00		2.058.312,30		2.058.312,30
		01		0,00		0,00
		09		641.126,13		641.126,13
04	122	462	OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA			
		00		31.974.049,64		31.974.049,64
04	121	0481	CONSOLID.NORMAS DIRET.ORÇAMENTARIAS			
		00		9.150.897,91		9.150.897,91
		0011		0,00		0,00
12	122	192	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SME			
		0000		91.996.773,97		91.996.773,97
		06		110.283.561,41		110.283.561,41
		07		26.323.897,93		26.323.897,93
		09		4.464.305,24		4.464.305,24
13	122	0512	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMC			
		00		1.471.351,50		1.471.351,50
		09			7.185.594,31	7.185.594,31
TOTAL				298.305.748,03	7.185.594,31	305.491.342,34

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 132

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0599

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS

CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	122	0591	ORGÃO OPERANTE			
		00			18.182.293,96	18.182.293,96
		09		0,00		0,00
15	122	0292	OPERACIONALIDADE E MANUTENÇÃO DA SMO			
		00		56.988.062,95		56.988.062,95
		01		185.381,76		185.381,76
		02		57.842.320,38		57.842.320,38
		0008		792.100,00		792.100,00
		09		22.016.751,01		22.016.751,01
10	122	0372	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIDADE SMS			
		0000		96.365.810,54		96.365.810,54
		0003		74.366.442,39		74.366.442,39
		09		215.444,42		215.444,42
20	122	0612	CUSTO OPERACIONAL DA SEMAAB			
		00		571.816,21		571.816,21
12	812	0632	JOGOS ESTUDANTIS			
		00		1.916.083,52		1.916.083,52
		01		0,00		0,00
		09		390.688,25		390.688,25
8	122	0701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAS			
		00		5.862.138,37		5.862.138,37
		05		2.964.765,48		2.964.765,48
		09		1.229.200,15		1.229.200,15
4	122	0721	REAPARELHAMENTO DA SMSEG			
		00		5.961.494,59		5.961.494,59
		01		0,00		0,00
18	122	0381	INFORMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO			
		00		1.732.953,38	0,00	1.732.953,38
		0001				
TOTAL				329.401.453,40	18.182.293,96	347.583.747,36

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
FLS. 123

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0600

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS

CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	272	0710	INATIVOS DA SAUDE			
		00		82.178.228,23	0,00	82.178.228,23
		01		2.380.245,15		2.380.245,15
		02		219.836,81	0,00	219.836,81
		08		6.467,57		6.467,57
		09		3.894.264,44		3.894.264,44
10	302	12	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
		00		1.701.827,37		1.701.827,37
		01		2.027.626,31		2.027.626,31
16	122	0812	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMH			
		00		336.381,57	0,00	336.381,57
11	333	0671	EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR			
		00		622.661,25		622.661,25
		09		0,00		0,00
6	122	0732	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDC			
		00		649.827,88		649.827,88
4	122	0882	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDEC			
		00		5.106.239,21		5.106.239,21
9	122	0902	MANUTENÇÃO DO ORGÃO OPERANTE			
		00		48.746.797,06		48.746.797,06
		10		17.365.647,85		17.365.647,85
1	031	0121	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE CAMARA MUNICIPAL			
		09		17.572.248,76		17.572.248,76
		06		7.302.506,90		7.302.506,90
28	846	14	ENCARGOS ESPECIAIS			
		00		5.557.145,26		5.557.145,26
TOTAL				195.667.951,62	0,00	195.667.951,62
TOTAL GERAL				823.375.153,05	25.367.888,27	848.743.041,32

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto.de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcani
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fl.S. 134

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0601

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	COMUNICAÇÕES
Gabinete do Prefeito		9.832,62						
Assessoria Especial		271.764,05						
Secretaria Municipal de Governo		5.537.687,76						
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção		9.395.917,47						
Controladoria Geral do Município		505.242,58						
Procuradoria Geral do Município		2.358.615,62						
Secretaria Municipal de Urbanismo		2.699.438,43						
Secretaria Municipal de Administração		31.974.049,64						
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento		9.150.897,91						
Secretaria Municipal de Educação						233.068.536,55		
Secretaria Municipal de Cultura							8.656.945,81	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos		9.974.958,93						
Secretaria Municipal de Obras								
Secretaria Municipal de Saúde					170.947.697,35			
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento								
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						30.000,00		
Secretaria Municipal de Ação Social								
Secretaria Municipal de Segurança		5.961.494,59						
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais								
Encargos Especiais					2.210.696,21	12.449.102,94		
Secretaria Municipal de Habitação								
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico								
Secretaria Municipal de Defesa Civil			649.827,88					
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica						5.101.239,11		5 000,00
Instituto de Prev. Duque de Caxias		1.862.411,90		66.112.444,91	3.729.453,68			
Câmara Municipal de Duque de Caxias	24.874.755,66							
Reserva de Contingência								
SUBTOTAL	24.874.755,66	79.702.311,50	649.827,88	66.112.444,91	176.888.047,24	250.648.880,60	8.656.945,81	5 000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
Fls. 125

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0602

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRANSPORTES
Gabinete do Prefeito							
Assessoria Especial							
Secretaria Municipal de Governo							
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção							
Controladoria Geral do Município							
Procuradoria Geral do Município							
Secretaria Municipal de Urbanismo							
Secretaria Municipal de Administração							
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamneto							
Secretaria Municipal de Educação							
Secretaria Municipal de Cultura							
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	8.207.335,13						
Secretaria Municipal de Obras	137.624.616,10						
Secretaria Municipal de Saúde							
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					571.816,21		
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo							
Secretaria Municipal de Ação Social						10.056.104,00	
Secretaria Municipal de Segurança							
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais				1.732.953,36			
Encargos Especiais	16.533.874,51						
Secretaria Municipal de habitação		336.381,57					
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico							
Secretaria Municipal de Defesa Civil							
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica							
Instituto de Prev. Duque de Caxias							
Câmara Municipal de Duque de Caxias							
Reserva de Contingência							
SUBTOTAL	162.565.825,74	336.381,57	-	1.732.953,36	571.816,21	10.056.104,00	-

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0603

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA F.S. 136

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TRABALHO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TOTAL
Gabinete do Prefeito					-	-	9.832,62
Assessoria Especial							271.764,05
Secretaria Municipal de Governo							5.537.687,76
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção							9.395.917,47
Controladoria Geral do Município							505.242,58
Procuradoria Geral do Município							2.358.615,62
Secretaria Municipal de Urbanismo							2.699.438,43
Secretaria Municipal de Administração							31.974.049,64
Secretaria Municipal de Fazenda E Planejamento							9.150.897,91
Secretaria Municipal de Educação							233.068.538,55
Secretaria Municipal de Cultura							8.656.945,81
Secretaria Municipal de Serviços Públicos							18.182.294,06
Secretaria Municipal de Obras							137.824.616,10
Secretaria Municipal de Saúde							170.947.697,35
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							571.816,21
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	2.276.771,77						2.306.771,77
Secretaria Municipal de Ação Social							10.056.104,00
Secretaria Municipal de Segurança							5.961.494,59
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais							1.732.953,38
Encargos Especiais		57.485.168,54					88.679.042,20
Secretaria Municipal de Habitação							336.381,57
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico				5.000,00	617.661,25		622.661,25
Secretaria Municipal de Defesa Civil							649.827,88
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica							5.106.239,11
Instituto de Prev. Duque de Caxias							71.704.310,49
Câmara Municipal de Duque de Caxias		5.557.145,26					30.431.900,92
Reserva de Contingência							
SUBTOTAL	2.276.771,77	63.042.313,80	-	5.000,00	617.661,25	-	848.743.041,32
TOTAL GERAL							848.743.041,32

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 132

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0604

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto.de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária de fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Consolidado

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
RECEITAS CORRENTES	772.150.201,00	843.667.736,10	71.517.535,10	-
Receita Tributária	127.085.871,00	141.706.174,79	14.620.303,79	-
Impostos	104.173.000,00	137.587.591,26	33.414.591,26	-
Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	44.173.000,00	53.595.467,30	9.422.467,30	-
Imp. S/prop. Predial e Territorial Urbana -IPTU	23.122.000,00	25.424.756,88	2.302.756,88	-
Imp. Sobre Renda e Prov. Qualquer Natureza - IR	20.000.000,00	26.390.565,16	6.390.565,16	-
Imp. De Renda Retido na Fonte sobre rend. Trabalho	19.900.000,00	25.291.287,88	5.391.287,88	-
Imp. De Renda Retido na Fonte so/ Outros Rendimentos	100.000,00	1.099.277,28	999.277,28	-
Imp. S/ Transmissão Inter VI de Bens Imóveis -ITBI	1.051.000,00	1.780.145,26	729.145,26	-
Imposto sobre a Produção e a Circulação	60.000.000,00	83.992.123,96	23.992.123,96	-
Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.000.000,00	83.992.123,96	23.992.123,96	-
Taxas	22.912.871,00	4.118.583,53	-	(18.794.287,47)
Taxa p/ exercício do poder de Polícia	22.432.871,00	3.644.015,41	-	(18.788.855,59)
Taxa pela prestação de serviços	480.000,00	474.568,12	-	(5.431,88)
Receitas de Contribuições	43.032.700,00	59.319.019,77	32.906.819,77	16.286.319,77
Contribuições Servidor Ativo Civil	11.002.000,00	17.198.968,14	6.196.968,14	
Contribuições Servidor Inativo Civil	2.730.000,00	3.196.743,73	466.743,73	
Contribuições Pensionistas Civil	900,00	259.229,67	258.329,67	
Contribuições Servidor Ativo Civil - IPMDC	60.000,00	69.147,86	9.147,86	
Contrib. Serv.Ativo Civil Exerc. Anteriores - PMDC	-	2.084.748,15	2.084.748,15	
Outras Contribuições Previdenciarias	5.000,00	22.302,85	17.302,85	
Compensação Previdenciária	2.300,00	20.002.296,76	19.999.996,76	
Contribuições Sociais	16.620.500,00	-		(16.620.500,00)
Contribuições Econômicas	12.612.000,00	16.485.582,61	3.873.582,61	-
Receita Patrimonial	7.100.500,00	14.658.670,90	-	7.558.170,90
Receitas de Valores Mobiliários	7.100.500,00	14.658.670,90	-	7.558.170,90
Remuneração de Depósito Bancário	4.751.000,00	10.411.619,83	-	5.660.619,83
Remuneração de Depósito Rec. Vinculado	4.751.000,00	6.256.259,79	-	1.505.259,79
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - royalties	400.000,00	1.203.851,16	-	803.851,16
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEF	600.000,00	992.284,44	-	392.284,44
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS	1.000.000,00	1.851.803,46		851.803,46
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SAL EDUC	550.000,00	1.516.294,68	-	966.294,68

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0605

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 138

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - CONVÊNIOS	50.000,00	-	-	(50.000,00)
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - CIDE	1.000,00	53.426,68	52.426,68	
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - FMAS	100.000,00	362.289,23	-	262.289,23
Receita de Rem. De Outros Depósitos Rec. Vinc.	2.050.000,00	276.310,14	-	(1.773.689,86)
Receita de Dep. De Recursos Não Vinculados	**2.349.500,00**	**8.402.411,11**	**6.052.911,11**	**-**
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados	2.349.500,00	8.402.411,11	6.052.911,11	-
Receita de Serviços	**53.000,00**	-		**(53.000,00)**
Transferências Correntes	**585.159.030,00**	**610.992.547,26**	**25.833.517,26**	**-**
Transferências Intergovernamentais	**585.159.030,00**	**610.992.547,26**	**25.833.517,26**	**-**
Transferências da União	**124.540.430,00**	**131.320.961,36**	**6.780.531,36**	**-**
Participação na Receita da União	**20.015.765,00**	**23.664.421,06**	**3.648.656,06**	
Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Municipios - FPM	20.000.000,00	23.655.813,76	3.655.813,76	-
cota-Parte do Imp. Sobre a Propriedade Territ. Rural - ITR	15.765,00	8.607,30		(7.157,70)
Outras Transferências da União	**104.524.665,00**	**107.656.540,30**	**3.131.875,30**	-
Repasse da Lei Kandir 87/96	3.783.600,00	2.445.189,62	-	(1.338.410,38)
Cota Parte Royaltie - Federal	20.760.456,00	23.310.115,20	2.549.659,20	-
Fundo Especial de Petróleo - FEP	450.000,00	336.397,97	-	(113.602,03)
Transferências por Convênios - PNAE	2.522.400,00	4.068.272,00	-	1.545.872,00
Programa de Alimentação Escolar - PNAC	30.000,00	56.408,00	26.408,00	-
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	3.153,00	42.982,94	39.829,94	-
Outras Transferencias	490.000,00	7.579.512,13	7.089.512,13	
Programa Nacional Apoio Transp. Escolar PNATE	20.000,00	-		(20.000,00)
Transferência Recursos p/ Fundo Municipal de Saúd	75.465.056,00	65.238.456,97	(10.226.599,03)	-
Convênios - Saúde	8.004.375,00	1.774.024,89		(6.230.350,11)
Ações Est. Alta Complexidade	7.492.508,00	-	-	(7.492.508,00)
Gestão Plena Media Complexidade	34.050.000,00	31.210.720,08		(2.839.279,92)
Criança e Adolescente Campanhas - FAEC	464.004,00	8.613.325,24	8.149.321,24	-
Piso de Atenção Básica - PAB	12.181.295,00	19.560.778,29	7.379.483,29	-
Outras Transferências de Recursos do SUS	13.272.874,00	4.079.608,47		(9.193.265,53)

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0606

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125907 RUBRICA FLS. 139

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Transf. Recurso Fundo Nacional de Assist. Social	1.000.000,00	4.579.205,47	3.579.205,47	-
Transferências dos Estados	460.618.600,00	479.671.585,90	19.052.985,90	-
Participação na Receita dos Estados	356.603.000,00	368.365.470,13	11.762.470,13	-
Cota-Parte do Imposto Sobre Circ. De Merc. - ICMS	315.300.000,00	311.619.875,41		(3.680.124,59)
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	10.129.754,70	2.129.754,70	-
Cota-Parte do Imp. S/ o Prod. Ind. IPI - EXP	3.153.000,00	6.396.733,39	3.243.733,39	-
Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	800.000,00	860.172,81	60.172,81	-
Cota-Parte Contribuição Salário Educação	15.350.000,00	19.176.352,72	3.826.352,72	-
Outras Transferências dos Estados	104.015.600,00	111.306.115,77	7.290.515,77	-
Fundo de Manut. Des. Ensino. E Val. Do Magist. - FUNDEF	103.000.000,00	110.988.366,92	7.988.366,92	-
Cota-Parte Royalties - Estadual	14.000.000,00	20.182.581,10	6.182.581,10	-
Transferências Convênio Dest. A Programa Educação	657.600,00	-		(657.600,00)
Transferência Convênio Dest. Assistência Social	200.000,00	317.748,85	117.748,85	
Outras tranferências Convênios dos Estados	158.000,00			(158.000,00)
Outras Receitas Correntes	9.719.100,00	16.991.323,38	7.272.223,38	-
Multas e Juros de Mora	3.258.100,00	5.528.203,04	2.270.103,04	-
Multas e Juros dos Tributos	697.100,00	929.948,91	232.848,91	
Multas e Juros do IPTU	200.000,00	164.283,42	-	(35.716,58)
Multas e Juros do ITBI	50.000,00	-	-	(50.000,00)
Multas e Juros do ISS	300.000,00	102.086,37	-	(197.913,63)
Multas e Juros de Outros Tributos	147.100,00	663.579,12	516.479,12	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa dos Tributos	2.250.000,00	3.202.381,89	952.381,89	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - IPTU	2.000.000,00	2.775.681,36	775.681,36	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ITBI	150.000,00	380.555,45	230.555,45	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ISS	50.000,00	-	-	(50.000,00)
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - Outros Tributos	50.000,00	46.145,08		(3.854,92)
Multas de Outras Origens	311.000,00	1.395.872,24	1.084.872,24	-

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0607

TCE/RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA
FLS. 140

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Multas por Auto de Infração	106.000,00	538.323,67	432.323,67	-
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	205.000,00	857.548,57	652.548,57	-
Receita da Dívida Ativa	**6.370.000,00**	**7.095.781,25**	**725.781,25**	-
Receita da Dívida Ativa Tributária	**6.300.000,00**	**7.086.140,17**	**786.140,17**	-
Receita da dívida Ativa - *IPTU*	4.780.000,00	5.196.902,50	416.902,50	-
Receita da dívida Ativa - ITBI	40.000,00	-	-	(40.000,00)
Receita da dívida Ativa - ISS	1.470.000,00	1.736.667,06	266.667,06	-
Receita da dívida Ativa - *Outros Tributos*	10.000,00	152.570,61	142.570,61	-
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	**70.000,00**	**9.641,08**	-	(60.358,92)
Receita Dívida Ativa Não Trib. - Outros Tributos	70.000,00	9.641,08	-	(60.358,92)
Receitas Diversas	**50.000,00**	**1.410.431,11**	**1.360.431,11**	-
Outras Receitas	41.000,00	2.956.907,98	2.915.907,98	-
RECEITAS DE CAPITAL	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**	
Transferências de Capital	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**	-
Transferências Intergovernamentais	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**	-
Transferências da União	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**	-
Outras Transferências da União	1.990.000,00	-		(1.990.000,00)
Transf. Estados e Suas Entidades	20.000.000,00	31.309.709,88	11.309.709,88	-
Outras Receitas de Capital	6.066.844,00	-		(6.066.844,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**(51.335.490,00)**	**(51.735.042,86)**	**(399.552,86)**	-
Para Formação do FUNDEF - Transf. da União	**(51.335.490,00)**	**(51.735.042,86)**	**(399.552,86)**	-
Para a Formação do FUNDEF - FPM	(3.000.000,00)	(3.665.773,10)	(665.773,10)	
Para a Formação do FUNDEF - *LC N.º 87/96*	(567.540,00)	(366.778,44)	-	(200.761,56)
Para Formação do FUNDEF - ICMS	(47.295.000,00)	(46.742.981,31)		(552.018,69)
Para Formação do FUNDEF - IPI Exportação	(472.950,00)	(959.510,01)	(486.560,01)	-
Soma Total Geral	**748.871.555,00**	**823.242.403,12**	**74.370.848,12**	-

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 14

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto.de Contabilidade
Contadora CRC RJ- 095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0608

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Gabinete do Prefeito					
3390.30	15.480,00		15.480,00	-	15.480,00
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	70,00		70,00	-	70,00
3390.39	27.012,38		27.012,38	6.832,62	20.179,76
4490.52	608,00		608,00		608,00
Soma	46.170,38		46.170,38	9.832,62	36.337,76
Assessoria Especial					
3190.11	233.614,05		233.614,05	233.614,05	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	-		-	-	-
3390.33	2.000,00			2.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	36.150,00		36.150,00	36.150,00	-
4490.52	-		-	-	-
Soma	271.764,05		271.764,05	271.764,05	-
Sec. Municipal de Governo					
3190.11	4.846.802,98		4.846.802,98	4.846.025,20	777,78
3390.14	1.349,27		1.349,27	1.349,27	-
3390.30	243.118,66		243.118,66	243.118,66	-
3390.33	40.000,00			40.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	401.566,63		401.566,63	401.566,63	-
4490.52	5.628,00		5.628,00	5.628,00	-
Soma	5.538.465,54		5.538.465,54	5.537.687,76	777,78

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 442

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0609

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Comunicação					
3190.11	682.601,71		682.601,71	682.601,71	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	420.911,69		420.911,69	420.908,69	3,00
3390.32	-			-	-
3390.33	13.500,00			13.500,00	-
3390.36	-		-	-	-
3390.39	8.267.524,17		8.267.524,17	8.267.524,17	-
4490.52	11.382,90		11.382,90	11.382,90	-
Soma	9.395.920,47		9.395.920,47	9.395.917,47	3,00
Controladoria Geral do Município					
3190.11	419.792,14		419.792,14	419.792,14	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	175,00		175,00	175,00	-
3390.33	6.000,00		6.000,00	6.000,00	-
3390.36	7.950,00		7.950,00	-	7.950,00
3390.39	224.520,44		224.520,44	74.520,44	150.000,00
4490.52	4.755,00		4.755,00	4.755,00	-
Soma	663.192,58		663.192,58	505.242,58	157.950,00
Procuradoria Geral do Município					
3190.11	1.722.342,19		1.722.342,19	1.722.342,19	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	700,00		700,00	700,00	-
3390.33	15.000,00		15.000,00	15.000,00	-
3390.36	67.200,00		67.200,00	67.200,00	-
3390.39	504.957,97		504.957,97	504.957,28	0,69
4490.52	48.416,15		48.416,15	48.416,15	-
Soma	2.358.616,31		2.358.616,31	2.358.615,62	0,69

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0610

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 143

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Planejamento					
3190.11	1.497.916,81		1.497.916,81	1.497.916,81	-
3390.14	2.510,00		2.510,00	2.505,77	4,23
3390.30	-		-	-	
3390.33	12.000,00		12.000,00	12.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	3.677.888,52		3.677.888,52	1.176.055,85	2.501.832,67
4490.52	10.960,00		10.960,00	10.960,00	-
Soma	5.201.275,33		5.201.275,33	2.699.438,43	2.501.836,90
Sec. Municipal de Administração					
3190.11	8.463.574,72		8.463.574,72	8.463.574,72	-
3390.14	1.532,12		1.532,12	1.532,12	-
3390.30	695.307,00		695.307,00	643.555,54	51.751,46
3390.33	5.000,00			5.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	22.886.734,88		22.886.734,88	22.824.237,26	62.497,62
4490.51	-		-	-	-
4490.52	36.150,00		36.150,00	36.150,00	-
Soma	32.088.298,72		32.088.298,72	31.974.049,64	114.249,08
Sec. Municipal de Fazenda					
3190.11	6.128.048,64		6.128.048,64	6.127.669,98	378,66
3390.14	8.000,00		8.000,00	7.594,43	405,57
3390.30	130.349,00		130.349,00	5.676,27	124.672,73
3390.33	20.000,00			20.000,00	-
3390.36	22.000,00		22.000,00	19.320,00	2.680,00
3390.39	8.646.133,74		8.646.133,74	2.863.192,23	5.782.941,51
4490.51	200.000,00		200.000,00	-	200.000,00
4490.52	110.050,00		110.050,00	107.445,00	2.605,00
Soma	15.264.581,38		15.264.581,38	9.150.897,91	6.113.683,47

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 144

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0611

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Educação					
3190.04	-		-	-	-
3190.09	-		-	-	-
3190.11	163.101.143,71		163.101.143,71	163.101.143,71	-
3190.13	-		-	-	-
3190.92	-		-	-	-
3390.14	27.279,03		27.279,03	4.279,03	23.000,00
3390.18	2.319.792,00		2.319.792,00	2.300.618,00	19.174,00
3390.30	14.647.663,97		14.647.663,97	14.136.686,74	510.977,23
3390.32	7.780.281,49		7.780.281,49	7.236.743,66	543.537,83
3390.33	19.640,00		19.640,00	13.660,52	5.979,48
3390.36	792.255,38		792.255,38	709.000,00	83.255,38
3390.39	40.859.352,17		40.859.352,17	40.583.407,08	275.945,09
3390.92	645.166,60		645.166,60	634.690,51	10.476,09
4490.51	5.403.379,42		5.403.379,42	3.635.454,88	1.767.924,54
4490.52	907.402,22		907.402,22	640.854,42	266.547,80
4490.61	80.262,00		80.262,00	72.000,00	8.262,00
Soma	236.583.617,99		236.583.617,99	233.068.538,55	3.515.079,44
Sec. Municipal de Cultura					
3190.11	763.781,57		763.781,57	763.781,57	-
3350.43	230.000,00		230.000,00	230.000,00	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	-		-	-	-
3390.31	-		-	-	-
3390.32	-		-	-	-
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	45.670,00		45.670,00	45.670,00	-

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 445

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0612

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3390.39	353.000,01		353.000,01	353.000,01	-
3390.92	66.140,00		66.140,00	65.390,00	750,00
4490.51	6.967.834,81		6.967.834,81	6.967.834,81	-
4490.52	228.770,59		228.770,59	8.770,59	220.000,00
4490.92	219.543,00		219.543,00	219.498,83	44,17
Soma	8.877.739,98		8.877.739,98	8.656.945,81	220.794,17
Sec. Municipal de Serv. Públicos					
3190.11	3.132.175,12		3.132.175,12	3.132.175,12	-
3390.14	1.000,00		1.000,00	992,66	7,34
3390.30	9.452.750,24		9.452.750,24	9.295.163,23	157.587,01
3390.33	4.000,00		4.000,00	4.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	3.361.317,07		3.361.317,07	3.350.315,11	11.001,96
3390.92	217.930,94		217.930,94	217.930,94	-
4490.51	-		-	-	-
4490.52	2.181.716,90		2.181.716,90	2.181.716,90	-
Soma	18.350.890,27		18.350.890,27	18.182.293,96	168.596,31
Sec. Municipal de Obras					
3190.11	5.908.725,36		5.908.725,36	5.908.725,36	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	16.528.396,26		16.528.396,26	15.108.364,83	1.420.031,43
3390.33	15.000,00		15.000,00	15.000,00	-
3390.36	3.000,00		3.000,00	-	3.000,00
3390.39	49.429.852,82		49.429.852,82	44.159.371,44	5.270.481,38
3390.92	1.885.069,34		1.885.069,34	1.885.069,34	-
4490.51	63.583.390,47		63.583.390,47	62.158.022,59	1.425.367,88
4490.52	3.570.035,00		3.570.035,00	2.790.035,00	780.000,00
4490.92	5.800.027,54		5.800.027,54	5.600.027,54	-
Soma	146.723.496,79		146.723.496,79	137.824.616,10	8.898.880,69

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 146

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0613

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e *Suplementares*	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Saúde					
3190.04	1.880.018,20		1.880.018,20	1.854.966,07	25.052,13
3190.11	85.717.499,94		85.717.499,94	85.617.598,86	99.901,08
3190.34	5.167.888,31		5.167.888,31	5.167.888,31	-
3190.92	10.000,00		10.000,00	5.640,00	4.360,00
3390.14	36.000,00		36.000,00	21.944,46	14.055,54
3390.30	20.284.792,95		20.284.792,95	19.635.096,82	649.696,13
3390.32	2.670,00		2.670,00	2.595,00	75,00
3390.33	30.000,00		30.000,00	30.000,00	-
3390.36	764.196,00		764.196,00	654.437,29	109.758,71
3390.39	55.934.119,74		55.934.119,74	52.645.840,50	3.288.279,24
3390.92	753.178,88		753.178,88	654.466,38	98.712,50
4490.51	24.464.215,32		24.464.215,32	1.630.646,36	22.833.568,94
4490.52	8.309.500,53		8.309.500,53	3.026.577,28	5.282.923,25
Soma	203.354.079,87		203.354.079,87	170.947.697,35	32.406.382,52
Sec. Municipal de Agr. Abaste					
3190.11	444.722,31		444.722,31	444.722,31	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	24.151,30		24.151,30	24.151,30	-
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	-		-	-	-
3390.39	47.900,00		47.900,00	37.462,60	10.437,40
4490.51	-		-		-
4490.52	62.480,00		62.480,00	62.480,00	-
Soma	582.253,61		582.253,61	571.816,21	10.437,40
Sec. De Esporte e Lazer					
3190.11	874.676,00		874.676,00	870.999,95	3.676,05
3390.30	1.581.693,43		1.581.693,43	178.548,60	1.403.144,83
3390.31	8.133,00		8.133,00	8.133,00	-

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0614

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls. 44

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3390.32	-		-	-	-
3390.33	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	304.813,90		304.813,90	235.502,93	69.310,97
4490.51	1.108.301,73		1.108.301,73	1.002.960,31	105.341,42
4490.52	9.142,00		9.142,00	5.626,98	3.515,02
Soma	3.891.760,06		3.891.760,06	2.306.771,77	1.584.988,29
Sec. Municipal de Ação Social					
3190.11	2.099.735,39		2.099.735,39	2.099.690,39	45,00
3350.41	24.900,00		24.900,00	21.500,00	3.400,00
3350.43	1.902.832,99		1.902.832,99	1.746.872,99	155.960,00
3390.14	9.000,00		9.000,00	7.235,62	1.764,38
3390.30	1.035.125,83		1.035.125,83	925.985,73	109.140,10
3390.32	138.745,00		138.745,00	110.653,00	28.092,00
3390.33	10.000,00		10.000,00	10.000,00	-
3390.36	800.855,07		800.855,07	605.080,98	195.774,09
3390.39	4.833.426,25		4.833.426,25	3.863.942,39	969.483,86
3390.92	215.056,86		215.056,86	211.481,86	3.575,00
4490.51	14.904,25		14.904,25	-	14.904,25
4490.52	616.495,19		616.495,19	453.661,04	162.834,15
Soma	11.701.076,83		11.701.076,83	10.056.104,00	1.644.972,83
Sec. Municipal de Segurança					
3190.11	5.445.796,54		5.445.796,54	5.445.796,54	-
3190.14	-		-	-	-
3390.30	12.964,40		12.964,40	-	12.964,40
3390.33	2.000,00		2.000,00	2.000,00	-
3390.39	699.690,00		699.690,00	477.488,05	222.201,95
3390.92	36.210,00		36.210,00	36.210,00	-
4490.52	615,00		615,00		615,00
Soma	6.197.275,94		6.197.275,94	5.961.494,59	235.781,35

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0615

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 148

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Meio Amb.					
3190.11	1.676.282,68		1.676.282,68	1.676.282,68	-
3390.14	578,25		578,25	578,25	-
3390.30	5.000,00		5.000,00	2.975,45	2.024,55
3390.33	5.000,00		5.000,00	3.000,00	2.000,00
3390.36	1.000,00		1.000,00	-	1.000,00
3390.39	801.000,00		801.000,00	50.117,00	750.883,00
4490.52	100.000,00		100.000,00	-	100.000,00
Soma	2.588.860,93		2.588.860,93	1.732.953,38	855.907,55
Encargos Especiais					
3190.01	28.629.162,71		28.629.162,71	28.627.643,97	1.518,74
3190.03	24.000,00		24.000,00	9.200,04	14.799,96
3190.08	99.219,88		99.219,88	77.800,89	21.418,99
3190.09	943.946,67		943.946,67	943.941,67	5,00
3190.13	3.932.046,84		3.932.046,84	3.930.732,64	1.314,20
3190.91	88.457,00		88.457,00	88.456,12	0,88
3190.92	953.194,77		953.194,77	943.100,45	10.094,32
3190.96	492.340,00		492.340,00	477.712,79	14.627,21
3390.21	522.000,00		522.000,00	519.232,07	2.767,93
3390.30	2.784.260,86		2.784.260,86	2.784.260,86	-
3390.36	17.086,00		17.086,00	4.500,00	12.586,00
3390.39	19.513.250,82		19.513.250,82	19.396.795,60	116.455,22
3390.47	4.772.359,29		4.772.359,29	4.679.364,47	92.994,82
3390.91	331.719,20		331.719,20	331.689,20	30,00
3390.92	2.393.982,59		2.393.982,59	2.369.488,17	24.494,42
3390.93	86.817,44		86.817,44	84.707,44	2.110,00
4490.91	9.654.935,49		9.654.935,49	9.654.935,49	-
4490.92	2.001.779,00		2.001.779,00	1.779,00	2.000.000,00
4490.93	6.953.456,94		6.953.456,94	6.883.339,37	70.117,57

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS. 149

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0616

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4690.71	6.976.336,66		6.976.336,66	6.870.361,96	105.974,70
4690.73	10.000,00		10.000,00	-	10.000,00
Soma	91.180.352,16		91.180.352,16	88.679.042,20	2.501.309,96
Sec. Municipal de Habitação					
3190.11	304.081,58		304.081,58	304.081,58	-
3390.14	1.665,00		1.665,00	-	1.665,00
3390.30	6.000,00		6.000,00	1.743,00	4.257,00
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	
3390.39	30.119,00		30.119,00	27.141,99	2.977,01
4490.52	415,00		415,00	415,00	-
Soma	345.280,58		345.280,58	336.381,57	8.899,01
Sec. Munic. Desenv. Econômico					
3190.11	391.437,26		391.437,26	391.437,26	-
3390.14	2.000,00		2.000,00	-	2.000,00
3390.30	2.000,00		2.000,00	700,00	1.300,00
3390.33	8.000,00		8.000,00	8.000,00	
3390.36	1.000,00		1.000,00	-	1.000,00
3390.39	214.000,00		214.000,00	212.840,99	1.159,01
4490.52	10.740,00		10.740,00	9.683,00	1.057,00
Soma	629.177,26		629.177,26	622.661,25	6.516,01
Sec. Munic. Defesa Civil					
3190.11	496.277,63		496.277,63	496.277,63	-
3390.14	963,75		963,75	963,75	-
3390.30	1.338,16		1.338,16	420,00	918,16
3390.33	6.000,00		6.000,00	6.000,00	
3390.39	42.500,00		42.500,00	42.500,00	-
4490.52	106.648,50		106.648,50	103.666,50	2.982,00
Soma	653.728,04		653.728,04	649.827,88	3.900,16

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.107
RUBRICA
FLS. 150

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0617

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
FUNDEC	5.221.679,00		5.221.679,00	5.106.239,11	115.439,89
Soma	5.221.679,00		5.221.679,00	5.106.239,11	115.439,89
IPMDC	. 76.974.676,32		76.974.676,32	71.704.310,59	5.270.365,73
Soma	76.974.676,32	-	76.974.676,32	71.704.310,59	5.270.365,73
CAMARA	30.780.000,00		30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08
Soma	30.780.000,00		30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08
Reserva de Contingência					
	1.000.000,00		1.000.000,00	-	1.000.000,00
Soma	1.000.000,00		1.000.000,00	-	1.000.000,00
Soma Total Geral	**916.464.230,39**	-	**916.464.230,39**	**848.743.041,32**	**67.721.189,07**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls. 157

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Claudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0618

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade
Anexo 17 da Lei 4.320/64

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 152

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2006

	TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA	
A - Restos a Pagar	Exercício 2005	33.781.834,96		28.657.387,26	5.124.447,70
	Exercício 2006		64.145.648,50		64.145.648,50
	SUBTOTAL	33.781.834,96	64.145.648,50	28.657.387,26	69.270.096,20
B - Consignações	IPMDC	4.924.399,31	17.638.003,03	18.590.190,18	3.872.212,16
	PMDC	-	2.580.317,60	2.580.317,60	
	Seguradora Bradesco	10.753,25	100.345,20	110.730,03	368,42
	APLUB Seguridade	13.648,23	573.661,78	553.064,05	34.245,96
	ASCB	1.231,15	8.417,76	9.278,40	370,51
	ASAB	5.422,18	59.407,14	60.689,64	4.139,68
	SEPE	23.130,91	237.908,01	236.783,18	24.255,74
	AFINDUC	1.987,49	18.513,63	19.159,07	1.342,05
	AMIL	442,58	415.912,26	429.746,02	(13.391,18)
	AMIL DENTAL	36,44	7.432,74	7.328,64	140,54
	CAPEMI	17.613,74	261.476,84	235.203,41	43.887,17
	Contribuição Partidária	31.958,60	7.606,20	9.108,72	30.456,08
	Redutor de Emenda Constitucional	283.820,99	38.987,04	322.808,03	-
	INSS a Recolher - P. Jurídica	632.783,34	11.762.648,13	10.444.351,94	1.951.079,53
	Pensão Alimentícia	8.812,56	350.872,55	341.505,76	18.179,35
	INSS a Recolher - P. Física	4.542,62	4.218,42	1.210,17	7.550,87
	INSS a Recolher - Funcionários	76.380,55	2.116.381,41	1.971.028,14	221.733,82
	ISS	244.426,79	373.736,93	307.601,01	310.562,68
	IRRF	3.911.371,39	6.067.761,27	5.549.641,04	4.459.491,62
	IRRJ	278,94	38.245,32	35.060,88	3.463,38
	Vale Transporte	199,55	-	-	199,55
	Reposições	357.183,39	1.575,85	358.759,24	-
	Aluguel	153,60	75.341,27	75.341,27	153,60
	Outros Consignatários	490,32	1.239.202,16	1.149.977,68	89.714,80
	Banco Pine	233.114,77	1.274.635,64	1.460.728,82	47.021,59
	Desconto por Antecipação	277.948,13	826.496,60	1.104.444,73	-
	Faltas ou Atrasos	172,15	702,58	874,73	-
	PMDB	17.985,47	33.153,10	51.138,57	-
	BMG	794.908,91	7.054.603,36	6.962.955,28	886.556,99
	Banco do Brasil	9.877,13	54.683,25	63.098,11	1.462,27
	Associação dos Serv. Da Camara	9.249,49	114.778,17	119.853,86	4.173,80
	Banco Real Emprestimo	(3.935,76)	432.637,40	446.812,48	(18.110,84)
	Caixa Economica Federal	(460,55)	382.642,19	392.358,78	(10.177,14)
	COFINS	41.116,66	933,35	-	42.050,01
	PIS	302.940,12	351.710,61	-	654.650,76
	CSLL	17.587,52	-	-	17.587,52
	Resultado Financeiro do Exercício	289,22	-	289,22	-
	Bco Sudameris - Empréstimo	162.482,70	1.511.435,76	1.575.042,06	98.876,40
	Bco Santander - Empréstimo	67.711,92	456.141,70	501.058,75	22.794,87
	Capemi Emprestimo		105.880,28	124.984,04	(19.103,76)
	Partido Trabalhista do Brasil	-	3.800,00	4.200,00	(400,00)
	Crédito Judicial - INSS	284.906,74	1.640.512,19	-	1.925.418,53
	HSBC	126.449,44	5.260.220,11	4.827.670,67	558.998,88
	Salários N-Reclamados	80.770,72	168.454,93	135.419,29	113.806,36
	RADEC	6.385,11	51.456,55	53.400,66	4.441,00
	APPAI	-	42.456,32	31.762,88	10.693,44
	SEMIC	-	88.479,00	62.394,00	26.085,00
	UNIODONTO	-	15.031,80	8.127,00	6.904,80
	SUBTOTAL	13.010.567,81	63.848.817,46	61.425.498,06	15.433.886,81
C - Total (A+B)	TOTAL	46.792.402,77	127.994.465,96	90.082.885,32	84.703.983,01

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Deplo. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0619

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

***Demonstração da Dívida Fundada Interna* Lei 4.320/64 - Anexo 16 - EXERCÍCIO DE 2006**

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R$)		SALDO PARA JANEIRO	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (R$)
DÍVIDAS C/ CONTRATOS	PRAZO						
PASEP - PGFN	120 MESES		9.494.420,93	2.531.138,34	2.878.061,87	45 MESES	9.147.497,40
INSS	05 ANOS		759.497,04	-	759.497,04	-	-
INSS	20 ANOS		6.475.097,76	-	647.365,76	+/- 45 MESES	5.827.732,00
PRECATÓRIOS	ACIMA DE 12 MESES		43.415.102,23	4.956.811,13	10.034.946,04	ACIMA DE 12 MESES	38.336.967,32
LIGHT	36 MESES		4.925.966,47	763.055,17	918.759,35	21 MESES	4.770.262,29
AMPLA	36 MESES		5.379.545,55	963.193,60	1.204.029,48	20 MESES	5.138.709,67
PASEP - RECEITA FEDERAL	60 MESES		2.737.683,00	305.519,51	670.465,71	18 MESES	2.372.736,80
PROVISÃO DÍV.PAS.PREC.2007	EM ATÉ 12 MESES		1.040.797,15	1.040.797,15	2.417.248,82	EM ATÉ 12 MESES	2.417.248,82
CÂMARA			4.002.748,95				4.002.748,95
TOTAL			78.230.859,08	10.560.514,90	19.530.374,07	-	72.013.903,25

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA
FLS. 53

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0620

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO - 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	720.814.711,00	791.932.693,24	71.117.982,24	DESP. CORRENTES/CAPITAL	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)
Receita Tributária	127 085 871,00	141.706.174,79	14.620.303,79				
Receita de Contribuições	43 032 700,00	59.319.019,78	16.286.319,78	Créditos Orçamentários			
Receita Patrimonial	7 100 500,00	14.658 670,90	7.558.170,90	e Suplementares	916.464.230,39	848 743 041,32	(67.721.189,07)
Receita de Serviços	53 000,00	-	(53.000,00)	Créditos Especiais			
Transferências Correntes	585 159 030,00	610.992.547,25	25.833.517,25	Créditos Extraordinários			
Outras Receitas Correntes	9 719 100,00	16.991.323,38	7.272.223,38				
(-) Deduções p/Form. Do FUNDEF	(51 335 490,00)	(51.735.042,86)	(399.552,86)				
RECEITAS DE CAPITAL	28.056.844,00	31.309.709,88	3.252.865,88				
Transferências de Capital	28 056 244,00	31 309 709,88	3.253.465,88				
Outras Receitas Capital	600,00	-	(600,00)				
SOMA	748.871.555,00	823.242.403,12	74.370.848,12	SOMA	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)
DEFICIT	167.592.675,39	25.500.638,20	(142.092.037,19)	SUPERÁVIT			-
TOTAL	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)	TOTAL	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 Fls. 154 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0621

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

Exercício - 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
Orçamentárias			823.242.403,12	Orçamentárias			848.743.041,32
Receita Corrente							
Receita Tributária	141.709.174,79			Legislativa		24.874.755,66	
Receita de Contribuições	59.319.019,78			Administração		77.003.333,57	
Receita Patrimonial	14.658.670,90			Segurança Pública		649.827,88	
Receita de Serviços	-			Assistência e Previdência		75.789.924,15	
Transferências Correntes	610.992.547,25			Saúde		176.888.047,24	
Outras Receitas Correntes	16.991.323,38			Educação		251.032.044,86	
(-) Deduções P/Formação do FUNDEF	(51.735.042,86)	791.932.693,24		Cultura		8.656.945,81	
				Urbanismo		165.265.264,17	
				Habitação		336.381,57	
Receita de Capital				Saneamento		-	
				Gestão Ambiental		1.732.953,38	
Transf. de Capital	31.309.709,88	31.309.709,88	823.242.403,12	Agricultura		571.816,21	
Outras Receitas de Capital	-			Industria		617.661,25	
				Desporto e Lazer		2.276.771,77	
Interferências Ativas				Encargos Especiais		63.042.313,80	
				Trabalho		5.000,00	848.743.041,32
Transferências Financeiras	844.370,16	844.370,16	844.370,16				
				Interferências Passivas			
		-		Transferências Financeiras			-
Extra-Orçamentárias				Extra-Orçamentárias			
Inscrição Restos a Pagar		64.037.262,20		Restos a Pagar		28.730.154,89	
Consignações		97.400.645,23		Consignações		91.905.864,54	
Pagamentos/Salários Não Reclamados		165.393,14		Pagamentos/Salários Não Reclamados		135.419,29	
Doações e Patrocínios		45.000,00		Despesas Extra-Orçamentária DEA		5.760.140,95	
Depositos de Diversas Origens		3.664,01	161.651.964,58	Transf. Financeiras - FUNDEC		5.191.219,87	131.722.799,54
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Próximo Exercício			
Disponibilidades				Disponibilidades			
Bancos C/Movimento		116.728.380,73		Bancos C/Movimento		122.428.316,35	
Aplicação Financeira		16.549.813,22		Aplicação Financeira		16.456.020,66	
Valores em P/terceiros		8.565.916,68	141.844.110,63	Valores em P/terceiros		8.232.670,68	147.117.007,69
TOTAL			1.127.582.848,49	TOTAL			1.127.582.848,49

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA Fls./55

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0622

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Exercício 2006

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponível				Exigibilidade			
Bancos C/Movimento	122.428.316,35			Restos a Pagar			
Aplicações Financeiras	16.456.020,66	138.884.337,01		Exercícios Anteriores - 2005	5.124.447,70	5.124.447,70	
				Exercício Atual		64.145.648,50	
Realizável				Processado	34.438.942,36		
Valores em Poder de Terceiros	8.232.670,68	8.232.670,68	147.117.007,69	Não Processado	29.706.706,14		
				Consignações	15.320.080,55		
				Pagamentos/Salários Não Reclamados	113.806,26	15.433.886,81	84.703.983,01
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Bens				Divida Fundada Interna			
Bens Imóveis	181.819.461,66			Divida INSS	5.827.732,00		
Bens Móveis	55.994.338,49			Divida PASEP - PGFN	9.147.497,40		
Créditos Fiscais Inscritos	305.629.839,61			Divida PASEP - RECEITA FEDERAL	2.372.736,80		
Restituição PASEP	313.236,13			Divida Precatórios	38.336.967,32		
Bens a Incorporar - RP	12.682.226,04			Divida LIGHT	4.770.262,29		
Almoxarifado	6.520.839,13			Divida AMPLA	5.138.709,67		
Divida Ativa Não Tributária	-	562.959.941,06	562.959.941,06	Provisão Dívidas Passivas Precatório 20	2.417.248,82		-
				Contratos (CMDC)	4.002.748,95	72.013.903,25	72.013.903,25
SOMA DO ATIVO REAL			710.076.948,75	SOMA DO PASSIVO REAL			156.717.886,26
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
PASSIVO REAL DESCOBERTO		-	-	ATIVO REAL LÍQUIDO			
				Anterior	425.871.121,64	425.871.121,64	
				Do Exercício	127.487.940,90	127.487.940,90	553.359.062,54
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Adiantamentos Concedidos	58.618,90	58.618,90	58.618,90	Contrapartida - Adiantamentos Concedidos	58.618,90	58.618,90	58.618,90
TOTAL			710.135.567,65	TOTAL			710.135.567,65

Lidiane Rosa Gomes
Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 56

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0623

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

Exercício 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
Receitas Correntes				**Despesas Correntes**			
Receita Tributária	141.706.174,79			Pessoal e Encargos	425.282.681,36		
Receita de Contribuições	59.319.019,78			Outras Despesas Correntes	308.393.863,82	733.676.545,18	**733.676.545,18**
Receita Patrimonial	14.658.670,90						
Receita de Serviços	-						
Transferências Correntes	610.992.547,25						
Outras Receitas Correntes	16.991.323,38						
(-) Deduções do FUNDEF	(51.735.042,86)	791.932.693,24	791.932.693,24				
				Despesas Capital			
Receitas de Capital				Investimentos		115.006.397,64	
Transferências de Capital	31.309.709,88	31.309.709,88	**31.309.709,88**	Inversões Financeiras		60.098,50	**115.066.496,14**
				Interferências Passivas			
Interferências Ativas							
Transferências Financeiras	844.370,16	844.370,16	**844.370,16**	Transferências Financeiras			
				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				Cobrança da Dívida Ativa		13.755.531,91	
Aquisição de Bens Móveis		10.029.391,20		Baixa de Bens Móveis		45.368,16	
Constr. Aquis Bens Imóveis		87.998.916,00		Baixa de Bens Imóveis			
Amortização de Dívidas		16.907.108,01		Receb. de Dívida Não Tributária			**13.800.900,07**
Inscrição de Bens a Incorporar		2.463,50					
			114.937.878,71				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Almoxarifado		15.731.612,17		Almoxarifado		12.361.831,66	
Incorporação de Bens Móveis		252.654,01		Aumento de Dívida p/Cor.Monetária		8.478.920,60	
Bens à Incorporar RP 2005		1.763.291,98		Baixa Bens Imóveis/Insc. Indevida		3.844.049,84	
Doações e Subvenções		45.000,00		Insc. Dívidas Passivas/Precat./ 2007		2.417.248,82	
Inscrição Dívida Ativa		69.267.809,97		Acordo para Receb. de Créditos		4.286.994,95	
Acordo para Quitação de Consignações		2.947.376,58		Regularização Consignaçoes		323.583,39	
Regularização Consignações		691.712,85		Repasses FUNDEC		5.191.219,87	
Cancelamento de Dívidas Passivas		207.617,24		Desp. Extra-Orçamentária DEA		5.760.140,95	
Incorporação de Créditos		2.763.945,58	**93.671.220,38**				**42.663.990,08**
			1.032.695.872,37	**Total das Variações Passivas**			**905.207.931,47**
Total das Variações Ativas				**RESULTADO PATRIMONIAL**			
				Superávit Verificado			**127.487.940,90**
Déficit Verificado - CMDC							
TOTAL GERAL			**1.032.695.872,37**	**TOTAL GERAL**			**1.032.695.872,37**

TCE/RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA
FLS/ISZ

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0624

Lidiane Rosa Gomes
Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo de receita e despesa segundo as categorias econômicas - Anexo 01

Balanço 2006

SAÚDE

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	23.478,97	DESPESAS CORRENTES	3.669.355,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.717.684,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.478,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.951.670,84
Sub-total	R$ 23.478,97	Sub-total	R$ 3.669.355,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	60.098,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	60.098,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00
	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Sub-total	R$ 0,00	Sub-total	R$ 60.098,50
DÉFICIT	3.705.974,71	SUPERÁVIT	0,00
Sub-total	R$ 3.705.974,71	Sub-total	R$ 0,00
TOTAL	R$ 3.729.453,68	TOTAL	R$ 3.729.453,68

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc Contabilidade
CRC/RJ 013662/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls. 158

Sistema Desenvolvido pela Fácil Informática Ltda - (21) 533-1517

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua José de Alvarenga, 642
Duque de Caxias
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

IPMDC

LEI Nº 4.320/64
Resumo Geral da Receita - Anexo 01
Balanço 200

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			23.478,97
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			0,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	
1210.49.00	CONTRIB.P/ ASSIST.MÉDICA DOS SERV.VINC AO RPPS	0,0		
1210.49.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVOS CIVIL - PMDC	0,0		
1210.49.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVOS CIVIL - CMDC	0,0		
1210.49.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVOS CIVIL - PMDC	0,0		
1210.49.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVOS CIVIL - CMDC	0,0		
1210.49.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-PMDC	0,0		
1210.49.06	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CICIL-CMDC	0,0		
1210.49.07	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL - PMDC	0,0		
1210.49.08	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL - CMDC	0,0		
1210.49.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - INATIVO - PMDC	0,0		
1210.49.10	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - INATIVO - CMDC	0,0		
1210.49.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - PMDC	0,0		
1210.49.12	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - CMDC	0,0		
1210.49.13	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL-IPMDC-PREV	0,0		
1210.49.14	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO-IPMDC-PREV	0,0		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,0		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			23.478,97
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		23.478,97	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	23.478,97		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		0,00	
2423.40.00	AUXÍLIOS	0,0		
2423.40.01	AUXÍLIOS DOS MUNICÍPIOS	0,0		
2423.40.02	AUXÍLIOS DIVERSOS	0,0		
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS FINANCEIRAS		0,00	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 159

Sistema Desenvolvido pela Fênix Informática Ltda - (21) 591-4832

PROC. 239.346-5/2007
Filmo 46623 CÉQ. 0627

0.00 T1

1 485 000.00 +1
3 250 000.00 +1
3 896 264.44 +1
5 266 31.01 +1
4 464 240.00 +1
156 000.00 +1
1 342 633.12 +1
90 000.00 +1
1 347 83.12 +1
402 200.00 +1
238 051.78 +1
37 024.00 +1
2 556 150.98 +1
096 871.86 +1
13 481 859.05 +1
2 150 099.09 +1
845 000.00 +1
652 000.00 +1
2 615 000.00 +1
8 0 3 490.10 +1
1 5 2 280.00 +1
2 181 65.00 +1
4 843 000.00 +1
36 000.00 +1
150 000.00 +1
850 000.00 +1
550 000.00 +1
550 000.00 +1
550 000.00 -1
5 000 000.00 +1
6 400 000.00 +1
249 531.15 +1
512 551.03 +1
2 300 000.00 +1
1 2 5 000.00 +1
13 502 817.27 +1
385 145.00 +1
5 000 000.00 +1
49 623.87 +1

0.00 T1

2 899 891.45 +1
900 000.00 +1
160 000.00 +1
6 622.75 +1
11 915 000.00 +1
6/9 503.00 +1
931 496.27 +1
1 300 000.00 +1
2 000 000.00 +1

0.00 T1

0.00 S1

66 905 219.27 +1
4 005.00 +1
6 700 800.00 +1
1 540 000.00 +1
6 200 000.00 +1
1 900 005.00 +1
22 084 122.00 +1
15 002 817.27 +1
2 300 003.00 +1
6 400 000.00 +1
3 200 000.00 +1
1 5 2 280.00 +1

0.00 T1

6 050.00 +1
28 000.00 +1
1 8 7 432.59 +1
6 118 914.00 +1
3 033 98.00 +1
2 45 000.00 +1
145 800.00 +1
3 056 521.43 +1
6 432 281.47 +1
1 943 000.00 +1
3 444 470.33 +1
36 000.00 +1
949 000.00 +1
3 095 644.00 +1
404 283.50 +1
10 790 640.33 +1
1 184 94.04 +1
4 747 646.77 +1
2 260 982.47 +1
2 61 459.79 +1
4 461 822.27 +1
119 637.08 +1
2 1 7 447.39 +1
2 7 3 881.46 +1
302 284.96 +1
151 914.30 +1
1 625 000.00 +1
179 287 500.82 +1

0.00 S1

11 915 000.00 +1
2 899 891.45 +1
096 871.88 +1
13 481 859.05 +1
845 000.00 +1
8 0 3 490.10 +1
150 000.00 +1
2 458 001.05 +1

0.00 T1

3 196 000.00 +1
15 486 217.28 +1
348 900.00 +1
816 303.00 +1
6 551 000.00 +1
4 859 12.45 +1

0.00 T1

3 654 971.90 +1
36 000.00 +1
4 434 000.00 +1
5 820 40.87 +1
5 622.75 +1
5 062 340.62 +1
1 101 225.00 +1
1 800 961.42 +1
18 5 7 068.90 +1
4 117 59.50 +1
4 464 240.00 +1
5 956 309.7 +1
5 393 000.00 +1
3 447 480.10 +1
1 550 932.89 +1
3 261 400.62 +1

0·00 T1

931 398·27 +1
1 485 000·00 +1
3 250 000·00 +1
3 894 264·44 +1
5 266 51·01 +1
156 000·00 +1
1 342 633·12 +1
90 000·00 +1
1 347 83·12 +1
402 200·00 +1
238 057·78 +1
37 024·00 +1
2 556 150·98 +1
5 000 000·00 +1
512 551·03 +1
383 165·00 +1
5 000 000·00 +1
1 526 431·5< +1
45 000·00 +1
113 198·46 +1
81 831·21 +1
33 659 441·98 T1

893 457·00 +1
45 000·00 +1
1 900 000·00 +1
113 198·46 +1
119 657·08 +1
200 000·00 +1
2 0 10·00 +1
1 540 000·00 +1
81 831·21 +1
284 296·8< +1
287 264·96 +1
2 458 001·0< +1
4 653 394·30 +1
1 223 000·00 +1
4 000·00 +1
202 407 932·45 T1

0·00 T1

0·00 #

Filme 16623 Seq 0627/A

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua José de Alvarenga, 642
Duque de Caxias
28.453.066/0001-56

IPMDC

SAÚDE

LEI Nº 4.320/64

Despesa por Unidade - Anexo 02

Balanço 2006

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
	03.00.000 SECRETARIA GERAL				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.669.355,18
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.717.684,34	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.717.684,34		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.597,11			
3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.200,04			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.067,32			
3.1.90.13.01	CONTRIBUIÇÕES PARA FGTS	0,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0,00			
3.1.90.13.03	CONTRIBUIÇÕES PARA RGPS OU OUTROS REGIMES	0,00			
3.1.90.13.04	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL/ENCARGOS)	16.749,87			
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES (PES. E ENCARGOS)	70,00			
[illegible]90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.951.670,84	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.951.670,84		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.434,31			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.679,89			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.798.473,30			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - S.TERCEIROS	9.083,34			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.098,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.098,50	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.098,50		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	60.098,50			
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
[illegible].00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00			
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00		
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00			
					3.729.453,68

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 160

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0528

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Programa de Trabalho por Unidade- Anexo 06

Balanço 2006

SAÚDE

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
UNIDADE: 03.00.000	**SECRETARIA GERAL**			
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.123.010.0.000	GASTOS COM A IMP.E MANUT.DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
04.123.010.1.001	MELHORIA DAS COND.DE INST.E FUNC. DO SETOR CLÍNICO	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.011.0.000	GASTOS COM SETOR CLÍNICO E HOSPITALAR IPMDC	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.011.2.001	MANUTENÇÃO E OPER DE TODO O COMPLEXO CLÍNICO, IN	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.091.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR DE	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
10.302.091.2.170	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.012.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRAB.AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
11.012.2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		3.729.453,68	0,00	3.729.453,68

António Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc Contabilidade
CRC/RJ 013562/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 461

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0629

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 4.320/64

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

SAÚDE

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Balanço 2006

	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.123.010.0.000	GASTOS COM A IMP E MANUT DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
04.123.010.1.001	MELHORIA DAS COND DE INST.E FUNC DO SETOR CLÍNICO	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.011.0.000	GASTOS COM SETOR CLÍNICO E HOSPITALAR IPMDC	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.011.2.001	MANUTENÇÃO E OPER DE TODO O COMPLEXO CLÍNICO, IN	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.091.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR DE	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
10.302.091.2.170	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.012.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRAB AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
11.331.012.2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.[illegible].000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.[illegible].999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		3.729.453,68	0,00	3.729.453,68

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc Contabilidade
CRC/RJ 013062/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 162

Sistema Desenvolvido pela Prove Informática Ltda - (21) 557-5317

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
Balanço 2006

Especificação		Ordinária	Vinculada	Total
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.123.010.0.000	GASTOS COM A IMP E MANUT.DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
04.123.010.1.001	MELHORIA DAS COND DE INST E FUNC DO SETOR CLÍNICO	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.011.0.000	GASTOS COM SETOR CLÍNICO E HOSPITALAR IPMDC	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.011.2.001	MANUTENÇÃO E OPER DE TODO O COMPLEXO CLÍNICO, IN	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.091.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR DE	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
10.302.091.2.170	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.012.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRAB.AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
11.331.012.2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		3.729.453,68	0,00	3.729.453,68

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc Contabilidade
CRC/RJ 013682/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 163

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0631

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. 164 RUBRICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

SAÚDE

Balanço Orçamentário

Exercício 2006

Valores em R$

TÍTULOS	PREVISAO	Execução	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	Execução	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	-	23.478,97	23.478,97	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.750.000,00	3.729.453,68	(20.546,32)
Outras Receitas Correntes		23.478,97	23.478,97	Créditos Orçamentários	3.600.000,00	3.600.000,00	
				Creditos Suplementares	150.000,00	129.453,68	(20.546,32)
				Créditos Especiais			
				Créditos Extraordinários			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	3.600.000,00	3.600.000,00	-				
Repasse Prefeitura	3.600.000,00	3.600.000,00	-				
Do Exercício	3.600.000,00	3.600.000,00	-				
SOMA	3.600.000,00	3.623.478,97	23.478,97	SOMA	3.750.000,00	3.729.453,68	(20.546,32)
DÉFICIT	150.000,00	105.974,71	(44.025,29)	SUPERÁVIT			
TOTAL	3.750.000,00	3.729.453,68	(20.546,32)	TOTAL	3.750.000,00	3.729.453,68	(20.546,32)

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0632

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS. 95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

SAÚDE

Balanço Financeiro

Exercício 2006

Valores em R$

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Valor		Valor
ORÇAMENTÁRIAS	23.478,97	ORÇAMENTÁRIAS	3.729.453,68
Receita Corrente	23.478,97	Saúde	3.729.453,68
Outras Receitas Correntes	23.478,97		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.600.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	192.373,06
Transferências Financeiras	3.600.000,00	Transferências Financeiras	192.373,06
Repasse da Prefeitura	3.600.000,00		
Do Exercício	3.600.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	277.915,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	328.448,65
Restos a Pagar Não Processados	2.111,09	Não Processados/2005	168.773,01
Restos a Pagar Processados	108.859,79	Processados/2005	6.820,00
Consignações	166.945,05	Consignações	152.855,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	548.834,07	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	199.953,58
Disponibilidades	548.834,07	Disponibilidades	199.953,58
Bancos conta Movimento	548.834,07	Bancos conta Movimento	199.953,58
TOTAL	4.450.228,97	TOTAL	4.450.228,97

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0002

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS.

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS. 166

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

SAÚDE

Balanço Patrimonial

Exercício 2006

Valores em R$

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R$	R$	TÍTULOS		R$
ATIVO FINANCEIRO		199.953,58	PASSIVO FINANCEIRO		395.619,36
			EXIGIBILIDADE	395.619,36	
Disponibilidades	199.953,58		RESTOS A PAGAR	117.227,34	
Bancos conta Movimento	199.953,58		Processados de 2006	108.859,79	
			Não Processados de 2006	2.111,09	
			Exercícios Anteriores	6.256,46	
			CONSIGNAÇÕES	278.392,02	
ATIVO PERMANENTE	1.565.430,07	2.553.577,63	PASSIVO PERMANENTE		
Mobiliário em Geral	112.770,27		Dívida Fundada Interna		
Máquinas, Motores e Aparelhos	188.418,29				
Equipamentos Diversos	3.192,50				
Outros Bens Móveis	19.961,84				
Veículos	255.638,50				
Edifícios	823.224,64				
Equip. Untens Hosp. Laboratoriais	162.224,03				
CRÉDITOS	917.089,13				
Créditos Diversos Inscritos	917.089,13				
ATIVO VALORES	71.058,43				
Almoxarifado	71.058,43				
SOMA DO ATIVO REAL		2.753.531,21	SOMA DO PASSIVO REAL		395.619,36
			SALDO PATRIMONIAL		2.357.911,85
			ATIVO REAL LÍQUIDO	2.357.911,85	
TOTAL		2.753.531,21	TOTAL		2.753.531,21

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0634

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 136620-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS 102 RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 25129 10/07 FLS. RUBRICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

SAÚDE

Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício 2006

Valores em R$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	ATÉ O MÊS	TÍTULOS	ATÉ O MÊS
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.478,97	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.729.453,68
Receitas Correntes	23.478,97	Despesas Correntes	3.669.355,18
Outras Receitas Correntes	23.478,97	Pessoal e Encargos Sociais	1.717.684,34
		Outras Despesas Correntes	1.951.670,84
		Despesas Capital	60.098,50
		Inversões Financeiras	60.098,50
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.600.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	192.373,06
Transferências Financeiras	3.600.000,00	Transferências Financeiras	192.373,06
Repasse da Prefeitura	3.600.000,00		
Do Exercício	3.600.000,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	60.098,50		
Aquisição de Bens	60.098,50		
Bens Móveis	60.098,50		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	218.920,57	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	341.433,20
Incorporação de Ativos	218.047,68	Desincorporação de Ativos	106.333,68
Almoxarifado	88.947,68	Almoxarifado	95.153,89
Incorporação de Bens Móveis	129.100,00	Baixa de Bens Inservíveis	11.179,79
Regularização Consignações	872,89	Regularização Consignações	235.099,52
Total das Variações Ativas	3.902.498,04	Total das Variações Passivas	4.263.259,94
Resultado Patrimonial (DEFICIT)	360.761,90	Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)	
TOTAL GERAL	4.263.259,94	TOTAL GERAL	4.263.259,94

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 73662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0635

Demonstracao da Receita e Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2005 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Receita			Despesa		
Receitas Correntes					
Transferencias Correntes	24.659.309,87	24.659.309,87	Despesas Correntes		
			Pessoal e Encargos Socia	20.137.962,70	
Totais			Outras Despesas Corrente	4.521.347,17	24.659.309,87
		24.659.309,87	Totais		24.659.309,87
Receitas de Capital					
Transferencias de Capital	95.954,59	95.954,59	Despesas de Capital		
			Investimentos	95.954,59	95.954,59
Totais					
		95.954,59	Totais		95.954,59

Resumo

	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	24.659.309,87	24.659.309,87
Receitas e Despesas de Capital ...	95.954,59	95.954,59
Total	24.755.264,46	24.755.264,46

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenadora de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SERGIO LOPES BARRETO
Diretor Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 168

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0636

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Orgao.....: 30 CAMARA MUNICIPAL DC
Unidade Orcamentaria: 30.01 Camara Municipal

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Economica
3.0.00.00.00.0000	Despesas Correntes			24.659.309,87
3.1.00.00.00.0000	Pessoal e Encargos Sociais			20.137.962,70
3.1.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		20.137.962,70	
3.1.90.01.00.0000	Aposentadorias e Reformas	4.342.557,64		
3.1.90.03.00.0000	Pensoes	1.101.670,82		
3.1.90.09.00.0000	Salario Familia	1.161,00		
3.1.90.11.00.0000	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.458.056,79		
3.1.90.13.00.0000	Obrigacoes Patronais	1.222.363,45		
3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercicios Anteriores	12.153,00		
3.3.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes			4.521.347,17
3.3.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		4.521.347,17	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	211.263,84		
3.3.90.35.00.0000	Servicos de Consultoria	27.300,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - PF	208.875,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - PJ	4.073.908,33		
[illegible]00.00.00.0000	Despesas de Capital			95.954,59
4.4.00.00.00.0000	Investimentos			95.954,59
4.4.90.00.00.0000	Aplicacoes Diretas		95.954,59	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalacoes	0,00		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	95.954,59		
	Total da Unidade Orcamentaria			24.755.264,46
	Total do Orgao			24.755.264,46
	Total Geral			24.755.264,46

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/O

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS 169

[illegible] GABRIEL BARRETO
Diretor - Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0637

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1700.00.00.00.00	Transferencias Correntes			24.659.309,87
1720.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		24.659.309,87	
1723.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios		24.659.309,87	
		24.659.309,87		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			
2400.00.00.00.00	Transferencias de Capital			95.954,59
2420.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais		95.954,59	
2423.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios		95.954,59	
		95.954,59		
	Total Geral			24.755.264,46

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/O

Adalgisa S[illegible] Oliveira
Coordenadora de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SERGIO JOCAEL BARRETO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
Fl.S. 170

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0638

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R e s u m o

Transferencias Correntes	24.659.309,87
Total Receitas Correntes	24.659.309,87
Transferencias de Capital	95.954,59
Total Receitas de Capital	95.954,59
Total Geral	24.755.264,46

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat C/ 418-9

SERGIO LUDARIEL BARRETO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 171

Rio de Janeiro
Camara Municipal de Duque de Caxias

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias
Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2005 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Orgao
Unidade Orcamentaria

	Despesas Correntes			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL DC				
Camara Municipal	20.137.962,70		4.521.347,17	24.659.309,87
Total	20.137.962,70		4.521.347,17	24.659.309,87

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SÉRGIO LUCIANO BARRETO
Diretor Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 172

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0640

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Orgao
Unidade Orcamentaria

	Despesas de Capital			
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL DC				
Camara Municipal	95.954,59			95.954,59
Total	95.954,59	0,00	0,00	95.954,59

André Luiz Villagelhe Bizerra
Controlador Geral
Mat. C/6521-6
CRC-RJ 075811/O

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/418-9

SERGIO LOURIEL CARNEIRO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS. 173

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0641

Rio de Janeiro
Camara Municipal de Duque de Caxias

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias
Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2005 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Folha: 3

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Orgao
Unidade Orcamentaria

	TOTAIS		
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL DC			
Camara Municipal	24.659.309,87	95.954,59	24.755.264,46
Total	24.659.309,87	95.954,59	24.755.264,46

André Luiz Evangelista Dizerra
Controlador Geral
Mat. C 062/8
CRC-RJ 075811/8

Adalgisa Silvado de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/418-9

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
Fls. 174

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0642

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Orgao.....: 30 CAMARA MUNICIPAL DC
Unidade Orcamentaria: 30.01 Camara Municipal

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		24.755.264,46		24.755.264,46
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		24.755.264,46		24.755.264,46
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		24.755.264,46		24.755.264,46
01.031.0001.2.052.000	OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL		18.075.358,55		18.075.358,55
01.031.0001.2.056.000	ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA		6.679.905,91		6.679.905,91
	Total da Unidade Orcamentaria.....		24.755.264,46		24.755.264,46
	Total do Orgao		24.755.264,46		24.755.264,46
	Total Geral		24.755.264,46		24.755.264,46

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 6628
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SERGIO LUCAS SARGENTO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 175

Rio de Janeiro
Camara Municipal de Duque de Caxias

Programa de Trabalho de Governo
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2005 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Folha: 1

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		24.755.264,46		24.755.264,46
01.031.0000	Acao Legislativa		24.755.264,46		24.755.264,46
01.031.0001	Processo Legislativo		24.755.264,46		24.755.264,46
	Total	0,00	24.755.264,46		24.755.264,46

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C.662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenadora de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat C/ 418-9

SERGIO LOPES BARRETO
Diretor Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fl.S. 176

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0644

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Tot
01.000.0000	Legislativa	24.755.264,46		24.755.264,
01.031.0000	Acao Legislativa	24.755.264,46		24.755.264,
01.031.0001	Processo Legislativo	24.755.264,46		24.755.264,
	Total	24.755.264,46		24.755.264,

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/O

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SERGIO LOUREIRO BARRETO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 177

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0545

Rio de Janeiro
Camara Municipal de Duque de Caxias

Demonstrativo da Despesa por Funcoes
Exercicio de 2005 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Folha:

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Orgao	Funcao	Despesa Executada	Total
30	CAMARA MUNICIPAL DC		
	01 Legislativa	24.755.264,46	24.755.264,46

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa S. de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SERGIO LUCIANO BARRETO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 178

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0646

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca	
				Para Mais	Para Menos
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	23.411.000,00	24.659.309,87	1.248.309,87	
1700.00.00.00.00	Transferencias Correntes	23.411.000,00	24.659.309,87	1.248.309,87	
1720.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	23.411.000,00	24.659.309,87	1.248.309,87	
1723.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios	23.411.000,00	24.659.309,87	1.248.309,87	
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	500.000,00	95.954,59		404.045,41
2400.00.00.00.00	Transferencias de Capital	500.000,00	95.954,59		404.045,41
2420.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	500.000,00	95.954,59		404.045,41
2423.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios	500.000,00	95.954,59		404.045,41
	T o t a l G e r a l	23.911.000,00	24.755.264,46	1.248.309,87	404.045,41

André Luiz Villagelim Bizerra
Contador Geral
Mat. C 66218
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Lima de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS. 179

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 180

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TCE-RJ PROCESSO Nº Fls. RUBRICA:

Identificacao Codigos Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
30 CAMARA MUNICIPAL DC	24.756.228,46	0,00	24.756.228,46	24.755.264,46	964,00
3001 Camara Municipal	24.756.228,46	0,00	24.756.228,46	24.755.264,46	964,00
3001.01 Legislativa	24.756.228,46	0,00	24.756.228,46	24.755.264,46	964,00
3001.01031 Acao Legislativa	24.756.228,46	0,00	24.756.228,46	24.755.264,46	964,00
3001.010310001 Processo Legislativo	24.756.228,46	0,00	24.756.228,46	24.755.264,46	964,00
3001.0103100012.052 OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL	18.075.483,55	0,00	18.075.483,55	18.075.358,55	125,00
300000.00.00.00 Despesas Correntes	17.979.528,96	0,00	17.979.528,96	17.979.403,96	125,00
310000.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociai	13.458.056,79	0,00	13.458.056,79	13.458.056,79	0,00
319000.00.00.00 Aplicacoes Diretas	13.458.056,79	0,00	13.458.056,79	13.458.056,79	0,00
319011.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas -	13.458.056,79	0,00	13.458.056,79	13.458.056,79	0,00
330000.00.00.00 Outras Despesas Correntes	4.521.472,17	0,00	4.521.472,17	4.521.347,17	125,00
339000.00.00.00 Aplicacoes Diretas	4.521.472,17	0,00	4.521.472,17	4.521.347,17	125,00
339030.00.00.00 Material de Consumo	211.263,84	0,00	211.263,84	211.263,84	0,00
339035.00.00.00 Servicos de Consultoria	27.300,00	0,00	27.300,00	27.300,00	0,00
339036.00.00.00 Outros Servicos de Tercei	209.000,00	0,00	209.000,00	208.875,00	125,00
339039.00.00.00 Outros Servicos de Tercei	4.073.908,33	0,00	4.073.908,33	4.073.908,33	0,00
400000.00.00.00 Despesas de Capital	95.954,59	0,00	95.954,59	95.954,59	0,00
440000.00.00.00 Investimentos	95.954,59	0,00	95.954,59	95.954,59	0,00
449000.00.00.00 Aplicacoes Diretas	95.954,59	0,00	95.954,59	95.954,59	0,00
449051.00.00.00 Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00 Equipamentos e Material P	95.954,59	0,00	95.954,59	95.954,59	0,00
3001.0103100012.056 CARGOS ESPECIAIS DA CAMARA	6.680.744,91	0,00	6.680.744,91	6.679.905,91	839,00
300000.00.00.00 Despesas Correntes	6.680.744,91	0,00	6.680.744,91	6.679.905,91	839,00
310000.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociai	6.680.744,91	0,00	6.680.744,91	6.679.905,91	839,00
319000.00.00.00 Aplicacoes Diretas	6.680.744,91	0,00	6.680.744,91	6.679.905,91	839,00
319001.00.00.00 Aposentadorias e Reformas	4.342.557,64	0,00	4.342.557,64	4.342.557,64	0,00
319003.00.00.00 Pensoes	1.101.670,82	0,00	1.101.670,82	1.101.670,82	0,00
319009.00.00.00 Salario Familia	2.000,00	0,00	2.000,00	1.161,00	839,00
319013.00.00.00 Obrigacoes Patronais	1.222.363,45	0,00	1.222.363,45	1.222.363,45	0,00
319092.00.00.00 Despesas de Exercicios An	12.153,00	0,00	12.153,00	12.153,00	0,00
Total Unidade	24.756.228,46	0,00	24.756.228,46	24.755.264,46	964,00
Total Orgao	24.756.228,46	0,00	24.756.228,46	24.755.264,46	964,00
Total Geral	24.756.228,46	0,00	24.756.228,46	24.755.264,46	964,00

SÉRGIO LOCATELLI BARRETO
Diretor Geral

André Luiz Villagelim Bizerra
Contabilidade Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075841/O

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenadora de Contabilidade
CRC-RJ 050341/O-4
Mat. C/ 418-9

Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0648

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

	Previsao/Fixacao	Execucao	Diferencas
Receitas			
Receitas Correntes			
Transferencias Correntes	23.411.000,00	24.659.309,87	1.248.309,87
Total.....	23.411.000,00	24.659.309,87	1.248.309,87
(-) Deducao para o FUNDEF	0,00	0,00	0,00
Total.....	23.411.000,00	24.659.309,87	1.248.309,87
Receitas de Capital			
Transferencias de Capital	500.000,00	95.954,59	-404.045,41
Total.....	500.000,00	95.954,59	-404.045,41
Soma	23.911.000,00	24.755.264,46	844.264,46
Deficit	845.228,46		-845.228,46
Total das Receitas	24.756.228,46	24.755.264,46	-964,00
Despesas			
Creditos Orcamentarios e Suplementares	24.756.228,46	24.755.264,46	-964,00
Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Soma	24.756.228,46	24.755.264,46	-964,00
Total das Despesas	24.756.228,46	24.755.264,46	-964,00

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SERGIO LUIZ DE BARRETO
Diretor-Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0649

Rio de Janeiro
Camara Municipal de Duque de Caxias

Balanco Financeiro
Exercicio de 2005 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Folha

2007

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Receita			Despesa		
I - Orcamentaria			I - Orcamentaria		
Receitas Correntes			Despesa por Funcoes		
Transferencias Correntes	24.659.309,87	24.659.309,87	Legislativa	24.755.264,46	
(-) Deducao para o FUNDEF	0,00	24.659.309,87			
Receitas de Capital					
Transferencias de Capital	95.954,59	95.954,59			
Totais		24.755.264,46	Totais		24.755.
II - Extraorcamentaria			II - Extraorcamentaria		
Restos a Pagar Proc-2005	449,00				
Restos a Pg Nao Proc-2005	265.792,33		Restos a Pagar	0,00	
Depositos de Diversas Orig	7.287.881,45		Depositos de Diversas Orig	6.924.683,42	
Interferencial	0,00			0,00	
Totais		7.554.122,78	Totais		6.924.6
Saldo do Ano Anterior			Saldo Para o Ano Seguinte		
Disponivel			Disponivel		
Bancos - C/Movimento	0,00		Bancos - C/Movimento	629.439,36	
Totais		0,00	Totais		629.4
Total Geral		32.309.387,24	Total Geral		32.309.3

André Luiz Viggiani Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenadora de Contabilidade
CRC-RJ 093441/O-4
Mat C/ 418-9

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

Diretor Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 182

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0650

Balanco Patrimonial
Exercicio de 2005 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Ativo			Passivo		
Titulos			Titulos		
Ativo Financeiro			**Passivo Financeiro**		
Disponivel			Restos a Pagar		
Bancos - C/Movimento	629.439,36	629.439,36	Processados de 2005	449,00	
			Nao Processados de 2005	265.792,33	
			Processados Anteriores	0,00	
			Nao Processados Anteriores	0,00	
			Depositos de Diversas Ori	363.198,01	629.439
Ativo Permanente			**Passivo Permanente**		
Bens Moveis	939.914,31		Divida Fundada Interna em	4.002.748,95	4.002.748,
Bens Imoveis	1.089.669,41				
Bens a Incorporar	1.399,00				
Almoxarifado	29.755,84	2.060.730,56			
Soma do Ativo Real		2.690.177,92	Soma do Passivo Real		4.632.188,
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
Passivo Real Descoberto		1.942.010,39			
Totais		4.632.188,31	Totais		4.632.188,
Ativo Compensado			**Passivo Compensado**		
Valores em Poder de Tercei	0,00	0,00	Contra Valores em Poder de	0,00	0,
Totais		4.632.188,31	Totais		4.632.188,

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 66218
CRC-RJ 075811/O

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 183

SERGIO LOPES BARRETO
Diretor - Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0651

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Variacoes Ativas			Variacoes Passivas		
Resultantes da Execucao Orcamentaria			**Resultantes da Execucao Orcamentaria**		
Receita Orcamentaria			Despesa Orcamentaria		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Transferencias Correntes	24.659.309,87	24.659.309,87	Pessoal e Encargos Sociais	20.137.962,70	
			Outras Despesas Correntes	4.521.347,17	24.659.309,87
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferencias de Capital	95.954,59	95.954,59	Investimentos	95.954,59	95.954,59
Totais		24.755.264,46	Totais		24.755.264,46
Mutacoes Patrimoniais			**Mutacoes Patrimoniais**		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	93.994,59	93.994,59			
Totais		24.849.259,05	Totais		24.755.264,46
Independentes da Execucao Orcamentaria			**Independentes da Execucao Orcamentaria**		
ALMOXARIFADO	112.765,55		ALMOXARIFADO	114.456,39	
ALMOXARIFADO - ARREDONDAME	0,09	112.765,64	ALMOXARIFADO - ARREDONDAME	1,60	114.457,99
Totais		24.962.024,69	Totais		24.869.722,45
Resultado Patrimonial			**Resultado Patrimonial**		
			Superavit Verificado		92.302,24
Totais		24.962.024,69	Totais		24.962.024,69

André Luiz Villaselim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/O

Adalgisa Stringhe de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SERGIO LOPES BARRETO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 184

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0652

Rio de Janeiro
Camara Municipal de Duque de Caxias

Demonstracao da Divida Fundada
Exercicio de 2005 - Anexo 16, da Lei 4.320/64

Folha:

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Titulos	Saldo do Exercicio Anterior	Movimentacao Exercicio ------ Debitos	Movimentacao Exercicio ------- Creditos	Saldo para o E cicio Segu
Divida Fundada Interna em Contratos				
DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS - INSS	4.002.748,95			4.002.74
Total	4.002.748,95	0,00	0,00	4.002.74
Total Geral	4.002.748,95	0,00	0,00	4.002.74

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

SERGIO LOPES BARREIRO
Diretor - Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 195

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0653

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Titulos	Saldo do Exercicio Anterior	Movimentacao no Periodo - Inscricao	Movimentacao no Periodo - Baixa	Saldo para o Exercicio Seguinte
Restos a Pagar Processados 2005				
Total	0,00	449,00		449,00
	0,00	449,00	0,00	449,00
Restos a Pagar Nao Processado 2005				
Total	0,00	265.792,33		265.792,33
	0,00	265.792,33	0,00	265.792,33
ALUGUEL				
AMIL	0,00	86.638,98	86.485,38	153,60
AMIL Dental	0,00	418.351,13	417.908,55	442,58
APLUB	0,00	8.515,38	8.478,94	36,44
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	0,00	2.960,19	2.736,02	224,17
BANCO REAL - EMPRESTIMO	0,00	135.877,52	126.628,03	9.249,49
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	0,00	280.677,41	284.613,17	-3.935,76
CAPEME	0,00	412.287,72	412.748,27	-460,55
CONTRIBUICAO PARTIDARIA P.S.D.C.	0,00	90.457,38	80.202,99	10.254,39
CONTRIBUICAO PARTIDARIA PDT	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
CSLL, COFINS E PIS - LEI 10.833	0,00	146.709,36	146.509,36	200,00
IMPOSTO DE RENDA	0,00	124.877,43	124.877,43	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	27.997,29	27.718,35	278,94
INSS	0,00	3.263.946,68	3.263.946,68	0,00
IPMDC	0,00	529.912,24	407.155,06	122.756,38
ISS	0,00	970.416,64	812.809,06	157.607,58
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	156.726,92	144.633,19	12.093,73
SUDAMERIS - EMPRESTIMO	0,00	179.522,77	179.522,77	0,00
Total	0,00	450.406,41	396.109,37	54.297,04
Total Geral	0,00	7.267.881,45	6.924.683,42	363.198,03
	0,00	7.554.122,78	6.924.683,42	629.439,36

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 55218
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 186

SERGIO LOUZADA BARRETO
Diretor - Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0654

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251 5 9 07
RUBRICA FLS. 187

IPMDC
INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Alvarenga nº 642
Duque de Caxias
28.453.066/0001-53

FLS
IPMDC
Inst. Prev. de D. de Caxias

LEI Nº 4.320/64

Despesa por Unidade - Anexo 02

Balanço 2006

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
UNIDADE: 01.00.000	**SECRETARIA GERAL**				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				67 934.222,88
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64 062.270,29	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64 062 270,29		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	50.990.642,43			
3.1.90.03.00	PENSÕES	9.883.594,44			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.875,57			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00			
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA (SERVIDOR ATIVO)	0,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.529.485,04			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.026,93			
3.1.90.13.01	CONTRIBUIÇÕES P/ FGTS	0,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES P/ RPPS	0,00			
3.1.90.13.03	CONTRIBUIÇÕES P/ RGPS OU OUTROS REGIMES	0,00			
3.1.90.13.04	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL /TERCEIRIZAÇÃO	1.571.153,14			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL/ENCARGOS)	6.492,74			
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES (PESSOAL E ENCARGOS)	0,00			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00			
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/ DÍVIDA P/CONTRATO	0,00			
3.2.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.871.952,59	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3 871.952,59		
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00			
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00			
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	0,00			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47 963,76			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	255,72			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.304,44			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.822.428,67			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - S.TERCEIROS	0,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.633,93
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			40 633,93	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40 633,93		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.005,28			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	24.628,65			
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00		

Sistema Desenvolvido pela Fenix Informática Ltda - (21) 2533-5937

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0655

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Duque de Caxias
28.453.066/0001-56

FLS
IPMDC
Instituto de Prev. de D. de Caxias

LEI Nº 4.320/64
Despesa por Unidade - Anexo 02
Balanço 2006

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00			
4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO DE AUM CAP EMPRESAS	0,00			
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT RESGATADA	0,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00		
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00			
					67.974.856,81

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 188

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0656

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17
Balanço 2006

FLS. IPMDC

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
ISS	110.398,50	166.668,53	105.966,70	171.100,33
Redutor de Emenda Constitucional nº 31/03	283.820,99	38.987,04	322.808,03	0,00
Restos a Pagar Não Processados 2005	0,00	38.451,71	0,00	38.451,71
Restos a Pagar Processados 2006	0,00	7.518.023,62	0,00	7.518.023,62
INSS	75.412,57	293.155,63	368.568,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	29.351,01	4.892,61	6.117,42	28.126,20
IR	3.839.686,73	3.333.787,09	5.549.452,47	1.624.021,35
REGIME PRÓPRIO (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
FALTAS OU ATRASOS	172,15	118,91	291,06	0,00
VALE TRANSPORTE	199,55	0,00	0,00	199,55
PMDC	0,00	2.580.317,60	2.580.317,60	0,00
POSIÇÕES	357.183,39	1.575,85	358.759,24	0,00
COFINS	744,58	0,00	0,00	744,58
PIS	1.964,10	0,00	0,00	1.964,10
CSLL	3.021,71	0,00	0,00	3.021,71
PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.271,70	155.545,93	146.575,91	17.241,72
Pensões Não Recebidas	0,00	3.061,69	0,00	3.061,69
DESCONTOS	8.981,63	0,00	8.981,63	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	490,32	0,00	0,00	490,32
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (FOLHA DE INATIVOS-CMDC)	0,00	1.001.916,53	1.001.916,53	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (FOLHA DE INATIVOS-PMDC)	0,00	148.642,38	148.061,15	581,23
RESTOS A PAGAR 2002	22.086,24	0,00	0,00	22.086,24
RESTOS A PAGAR 2003	21.930,52	0,00	0,00	21.930,52
RESTOS A PAGAR 2004	-307,05	307,05	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2005	1.459.338,60	0,00	1.366.765,08	92.573,52
TOTAIS	6.222.747,24	15.285.452,17	11.964.581,	9.543.618,39

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/03.6-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 189

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0657

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 21.453.066/0001-56

FLS
IPMDC

LEI Nº 4.320/64

Demostrativo de receita e despesa segundo as categorias econômicas - Anexo 01

Balanço 2006

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	45.764.982,50	DESPESAS CORRENTES	67.934.222,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.833.437,17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.062.270,29
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.931.545,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.871.952,59
Sub-total	R$ 45.764.982,50	Sub-total	R$ 67.934.222,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	40.633,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	40.633,93
...IENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00
	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Sub-total	R$ 0,00	Sub-total	R$ 40.633,93
DÉFICIT	22.209.874,31	SUPERÁVIT	0,00
Sub-total	R$ 22.209.874,31	Sub-total	R$ 0,00
TOTAL	R$ 67.974.856,81	TOTAL	R$ 67.974.856,8

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13 662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/907
RUBRICA FLS. 190

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0658

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 101

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Alencarenga, nº 642
Duque de Caxias
C.N.P.J.: 28.459.066/0001-56

FLS

LEI Nº 4.320/64
Resumo Geral da Receita - Anexo 02
Balanço 2006

Especificação		Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			45.764.982,50
1113.06.00	OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			42.833.437,17
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		42.833.437,17	
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	22.831.140,40		
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - PMDC	0,00		
1210.29.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CMDC	0,00		
1210.29.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVO CIVIL - PMDC	0,00		
1210.29.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVO CIVIL - CMDC	0,00		
1210.29.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-PMDC	0,00		
1210.29.06	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-CMDC	0,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMDC	16.494.348,79		
1210.29.08	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMDC	704.619,35		
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PMDC	2.869.226,85		
1210.29.10	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CMDC	327.516,88		
1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - PMDC	259.229,67		
1210.29.12	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - CMDC	0,00		
1210.29.13	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO - IPMDC	69.147,86		
1210.29.14	CONTRIB.SERV.ATIVO CIVIL EXERC.ANTERIORES - PM	2.084.748,15		
1210.29.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	22.302,85		
1210.46.00	COMPENSAÇÃO PREV.ENTRE RGPS E RPPS DOS SERV	20.002.296,77		
1210.46.01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	20.002.296,77		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			0,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	
1325.01.04	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS VINCULADO	0,00		
1725.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.931.545,33
1930.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		698,94	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.930.846,39	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	2.930.846,39		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		0,00	
2423.40.00	AUXÍLIOS	0,00		
2423.40.01	AUXÍLIOS DOS MUNICÍPIOS	0,00		
2423.40.02	AUXÍLIOS DIVERSOS	0,00		

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0659

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Duque de Caxias
C.N.P.J.: 28.451.066/0001-56

FLS
IPMDC
Unic. de D. de Caxias

LEI Nº 4.320/64
Resumo Geral da Receita - Anexo 02
Balanço 2006

Especificação			Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
			Total R$		45.764.982,50

Antônio Batista dos Santos
Presidente

Veronese Lopes de Oliveira
Tec Contabilidade

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 162

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0660

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de Avarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Programa de Trabalho por Unidade- Anexo 06
Balanço 2006

FLS
IPMDC

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
UNIDADE: 01.00.000	SECRETARIA GERAL			
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.840.250,47	22.161,43	1.862.411,90
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.0.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.2.001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA GE	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.005.0.000	GESTÃO PELA MUDANÇA	0,00	0,00	0,00
04.122.005.2.006	GASTOS C/CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	22.161,43	22.161,43
04.123.002.0.000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES	0,00	22.161,43	22.161,43
04.123.002.1.001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES DA SECRETA	0,00	22.161,43	22.161,43
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.108.184,91	4.260,00	66.112.444,91
09.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR PRE	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.2.169	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR I	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.126.000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.0.000	INFORMATIZAÇÃO DO IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.2.050	Informatização do IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	17.361.387,85	4.260,00	17.365.647,85
09.272.003.0.000	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCI	17.361.387,85	4.260,00	17.365.647,85
09.272.003.1.002	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SETO	0,00	4.260,00	4.260,00
09.272.003.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR PREVIDE	17.361.387,85	0,00	17.361.387,85
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.004.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS AO SERVIDOR PÚBLIC	0,00	0,00	0,00
11.331.004.2.005	OBRIGAÇÃO PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		67.948.435,38	26.421,43	67.974.856,81

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 103

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0661

IPMDC

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS LEI Nº 4.320/64

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Balanço 2006

FLS. IPMDC

	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.840.250,47	22.161,43	1.862.411,90
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.0.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.2.001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA GE	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.005.0.000	GESTÃO PELA MUDANÇA	0,00	0,00	0,00
04.122.005.2.006	GASTOS C/CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	22.161,43	22.161,43
04.123.002.0.000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES	0,00	22.161,43	22.161,43
04.123.002.1.001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES DA SECRETA	0,00	22.161,43	22.161,43
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.108.184,91	4.260,00	66.112.444,91
09.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR PRE	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.2.169	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR I	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.126.000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.0.000	INFORMATIZAÇÃO DO IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.2.050	Informatização do IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	17.361.387,85	4.260,00	17.365.647,85
09.272.003.0.000	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCI	17.361.387,85	4.260,00	17.365.647,85
09.272.003.1.002	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SETO	0,00	4.260,00	4.260,00
09.272.003.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR PREVID	17.361.387,85	0,00	17.361.387,85
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.004.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS AO SERVIDOR PUBLIC	0,00	0,00	0,00
11.331.004.2.005	OBRIGAÇÃO PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		67.948.435,38	26.421,43	67.974.856,81

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-6

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 1194

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0662

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — LEI Nº 4.320/64

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
Balanço 2006

	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.862.411,90	0,00	1.862.411,90
04.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.0.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.001.2.001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA GE	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
04.122.005.0.000	GESTÃO PELA MUDANÇA	0,00	0,00	0,00
04.122.005.2.006	GASTOS C/CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.161,43	0,00	22.161,43
04.123.002.0.000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES	22.161,43	0,00	22.161,43
04.[illegible]02.1.001	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES DA SECRETA	22.161,43	0,00	22.161,43
09.000.000.0.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.112.444,91	0,00	66.112.444,91
09.122.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR PRE	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.122.090.2.169	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR I	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09.126.000.0.000	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.0.000	INFORMATIZAÇÃO DO IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.126.038.2.050	Informatização do IPMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09.272.000.0.000	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	17.365.647,85	0,00	17.365.647,85
09.272.003.0.000	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCI	17.365.647,85	0,00	17.365.647,85
09.272.003.1.002	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SETO	4.260,00	0,00	4.260,00
09.272.003.2.002	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR PREVIDE	17.361.387,85	0,00	17.361.387,85
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.004.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS AO SERVIDOR PÚBLIC	0,00	0,00	0,00
11.331.004.2.005	OBRIGAÇÃO PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.[illegible]99.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.[illegible].999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		67.974.856,91	0,00	67.974.856,91

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 195

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0663

INFORME FINANCEIRO 2006

DESPESA - SUS

DESPESAS COM RECURSOS SUS (Fonte: 03)

Valores pagos em 2006

RECURSOS HUMANOS	5.365.720,53
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3190 0400) - 03	61.806,86
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (3190 1100) - 03	88.387,83
ATIVOS CONSIGUINAÇÃO (3190 1300) - 00	47.137,53
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATO(3190 3400) - 03	5.167.388,31
CORRENTES - CUSTEIO	53.288.331,55
DIÁRIAS (3390 1400) - 00	1.542,00
DIÁRIAS (3390 1400) - 03	8.548,40
PAGAMENTO DE CONSIGUINAÇÃO (3390 2100) - 00	1.859,05
MATERIAL CONSUMO (3390 3000) - 03	6.992.690,03
MATERIAL CONSUMO (3390 3000) - 09	91.555,65
SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3390 3600) - 03	373.498,06
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900) - 03	45.215.531,89
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900) - 09	16.443,56
DESP. EX. ANTERIORES (3390 9200) - 03	586.662,91
CAPITAL - INVESTIMENTOS	2.290.326,81
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490 5100) - 03	806.168,55
MATERIAIS PERMANENTES (4490 5200) - 03	1.484.158,26
DESPESA EXERC. ANTERIORES (4490 9200) - 03	0,00
OUTRAS DESPESAS	6.030.268,59
TRANSF. DE VERBA DO SUS - AG. COM. P/ P.M.D.C.	1.930.356,02
TRANSF. DE VERBA DO SUS - PROESF P/ P.M.D.C.	31.802,50
TRANSF. DE VERBA DO SUS - GUARDAS DE ENDEMIAS P	679.384,89
TRANSF. DE VERBA DO SUS - SAMU P/ P.M.D.C.	1.624.700,06
TRANSF. DE VERBA DO SUS - SAMU P/ I.P.M.D.C.	6.201,55
TRANSF. DE VERBA DO SUS - PSF P/ P.M.D.C.	807.426,80
TRANSF. DE VERBA DO SUS - DST AIDS P/ P.M.D.C.	39.200,00
TRANSF. DE VERBA DO SUS P/ P.M.D.C.	4.261.052,60
TRANSF. DO SUS P/ CONVÊNIO 1694/01 - C/C 30.248-1 B.BRASIL	123.634,95
TARIFAS BANCÁRIAS (CHEQUE)	145,53
ISS / INSS / IR / DESCONTO ANTECIPADO	-3.651.512,19
DIFERENÇAS DE PGTº À MAIOR E/OU À MENOR	-16.124,12
TOTAL GERAL DA DESPESA SUS	66.980.647,48

RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO:	
RECEITA TOTAL	82.709.954,58
DESPESA TOTAL	66.980.647,48
SALDO EM 31/12/2006:	15.729.307,10
EM CONTA CORRENTE - BANCO DO BRASIL	422.090,03
EM APLICAÇÃO - BB FIX TRADICIONAL	9.900.804,83
EM APLICAÇÃO - BB FIX ABSOLUTO	5.406.412,24
TOTAL EM 31/12/2006	15.729.307,10

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 196

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0664

INFORME FINANCEIRO 2006

RECEITA - SES - ESTADO DÁ SAÚDE

SALDO ANTERIOR ANO 2005 + APLIC.FINANC. 2005 (Fonte 03)	263.629,45
CONTA CORRENTE - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	321,72
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PSF II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	151.378,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA - FARMÁCIA II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	111.663,08
APLICAÇÃO FINANCEIRA - AÇÕES EST. II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	266,24
2- REDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - ANO - 2006 (PABINHO)	14.944,49
DOS RECURSOS: SES - ESTADO DÁ SAÚDE:	
RENDIMENTOS - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE	27,04
RENDIMENTOS - PSF II - ESTADO DÁ SAÚDE	8.022,91
RENDIMENTOS - FARMÁCIA II - ESTADO DÁ SAÚDE	6.172,93
RENDIMENTOS - AÇÕES EST. II - ESTADO DÁ SAÚDE	721,61
3- TOTAL GERAL DA RECEITA DA SES - ESTADO DÁ SAÚDE	278.573,94

DESPESA SES - ESTADO DÁ SAÚDE

CORRENTES - CUSTEIO	260.000,00
MATERIAL CONSUMO (3390 3000) - 03	135.500,00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900)	130.500,00
DESP. EX. ANTERIORES (3390 9200)	0,00
CAPITAL - INVESTIMENTOS	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490 5100) - DEVOLVIDO A FUNASA	0,00
MATERIAIS PERMANENTES (4490 5200)	0,00
OUTRAS DESPESAS	-541,32
ISS / INSS / IR	-5.872,50
TRANSF. DE VERBA DO SUS P/ P.M.D.C.	5.872,50
ACERTOS DE PGTº DE PROCESSOS	-541,32
TOTAL GERAL DA DESPESA SES	265.458,68
RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO:	
RECEITA TOTAL	278.573,94
DESPESA TOTAL	265.458,68
SALDO EM 31/12/2006:	13.115,26
EM CONTA CORRENTE	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/06)	348,76
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PSF II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/06)	1.401,32
APLICAÇÃO FINANCEIRA - FARMÁCIA II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/06)	2.377,33
APLICAÇÃO FINANCEIRA - AÇÕES EST. II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/06)	8.987,85
TOTAL EM 31/12/2006	13.115,26

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA FLS 197

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0665

INFORME FINANCEIRO 2006
RECEITA - CONVÊNIOS - VERBA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

1 - SALDO ANTERIOR ANO 2005 + APLIC.FINANC. 2005 (CONVÊNIO)	1.105.975,88
2 - RECEITA DE VERBA EXTRA ORÇAMENTÁRIA (Fonte:09)	3.200.000,00

CONVÊNIOS:

115/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
117/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - HIIS	500.000,00
134/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - HMX	1.000.000,00
283/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - HMDC	1.000.000,00
1869/04	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	184.000,00
4389/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
4677/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

3 - REDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - ANO - 2006 (CONVÊNIOS)	97.894,76
TOTAL GERAL DA RECEITA DE CONVÊNIOS	4.412.870,64

DESPESAS DE VERBAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS (CONVÊNIOS)

CORRENTES - CUSTEIO	0,00
MATERIAL CONSUMO (3390 3000)	0,00
SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3390 3600)	0,00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900)	0,00
CAPITAL - INVESTIMENTOS	277.132,95
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490 5100)	35.812,95
MATERIAIS PERMANENTES (4490 5200)	241.320,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (CONVÊNIOS)	277.132,95

RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO:

RECEITA TOTAL	4.412.870,64
DESPESA TOTAL	277.132,95
SALDO EM 31/12/2006:	4.135.737,69
EM CONTA CORRENTE	4.111.737,01
EM APLICAÇÃO - POUPANÇA	24.000,68
TOTAL EM 31/12/2006	4.135.737,69

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 198

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0666

INFORME FINANCEIRO 2006

RECEITA - RECURSOS PRÓPRIOS (Fonte: 00)

* Valores LIQUIDADOS em 2006

1- RECURSOS HUMANOS	80.355.043,04
ATIVOS (3190 1100)	79.526.326,99
INATIVOS (3190 0100)	0,00
ATIVOS (3190 0400)	828.716,05
2- CORRENTES - CUSTEIO	15.213.077,15
DIÁRIAS (3390 1400)	10.890,31
MATERIAL CONSUMO (3390 3000)	10.848.298,88
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (3390 3200)	2.595,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO (3390 3300)	13.952,04
SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3390 3600)	284.129,00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900)	3.963.585,94
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (3390 9200)	94.625,98
3- INVESTIMENTOS	115.189,19
OBRA (4490 5100)	17.641,69
MATERIAL PERMANENTE (4490 5200)	97.547,50
4- TOTAL GERAL DA RECEITA DE RECURSOS PRÓPRIOS	95.683.309,38

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (Fonte: 00)

* Valores liquidados em 2006

RECURSOS HUMANOS	80.355.043,04
ATIVOS (3190 1100)	79.526.326,99
INATIVOS (3190 0100)	0,00
PESSOAL COOPERATIVADO (3190 3400)	828.716,05
CORRENTES - CUSTEIO	15.213.077,15
DIÁRIAS (3390 1400)	10.890,31
MATERIAL CONSUMO (3390 3000)	10.848.298,88
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (3390 3200)	2.595,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO (3390 3300)	13.952,04
SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3390 3600)	284.129,00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900)	3.963.585,94
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (3390 9200)	94.625,98
CAPITAL - INVESTIMENTOS	115.189,19
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490 5100)	17.641,69
MATERIAIS PERMANENTES (4490 5200)	97.547,50
TOTAL GERAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	95.683.309,38
RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO:	
RECEITA TOTAL	95.683.309,38
DESPESA TOTAL	95.683.309,38
SALDO EM 31/12/2006:	0,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 199

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0667

INFORME FINANCEIRO 2006

RECEITA TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES	82.709.954,58
REPASSE FEDERAL - CONVÊNIO	271.573,94
CONTRAPARTIDA - P.M.D.C.	4.411.870,64
TOTAL GERAL DA RECEITA	95.686.309,38
	183.089.708,54

DESPESA TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES	66.980.647,48
CONVÊNIOS	266.458,68
PMDC	277.132,95
TOTAL GERAL DA DESPESA	95.686.309,38
	163.211.548,49

RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO	19.878.160,05

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE EM 31/12/2006

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES	15.729.307,10
CONVÊNIOS	13.115,26
PMDC	4.135.737,69
TOTAL EM 31/12/2006	0,00
	19.878.160,05

DEMONSTRATIVO DETALHADO DA DISPONIBILIDADE EM 31/12/2006

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS

EM CONTA CORRENTE - BANCO DO BRASIL	422.090,03
EM APLICAÇÃO - BB FIX TRADICIONAL	9.900.804,83
EM APLICAÇÃO - BB FIX ABSOLUTO	5.406.412,24
TOTAL EM 31/12/2006	15.729.307,10

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

EM CONTA CORRENTE	
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PSF II - ESTADO DÁ SAÚDE	348,76
APLICAÇÃO FINANCEIRA - FARMÁCIA II - ESTADO DÁ SAÚDE	1.401,32
APLICAÇÃO FINANCEIRA - AÇÕES EST. II - ESTADO DÁ SAÚDE	2.377,33
TOTAL EM 31/12/2006	8.987,85
	13.115,26

CONVÊNIOS - VERBA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

EM CONTA CORRENTE	24.000,68
EM APLICAÇÃO - POUPANÇA	4.111.737,01
TOTAL EM 31/12/2006	4.135.737,69
TOTAL GERAL EM 31/12/2006	19.878.160,05

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 200

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0668

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VERBAS DE REPASSE FEDERAL

RECEITAS DO ANO DE 2006

Saldo Anterior Em 31/12/2005 Em C/C BANCO DO BRASIL	R$	6.244,87
Saldo Em 31/12/2005 Em Aplicação BB Fix Tradicional	R$	5.769.491,05
Saldo Em 31/12/2005 Em Aplicação BB Fix Absoluto	R$	8.067.662,08
	R$	*13.843.398,00*
Ordem Bancária – (GESTÃO PLENA MÉDIA COMPLEXIDADE)	R$	30.485.566,92
Ordem Bancária – (GESTÃO PLENA ALTA COMPLEXDADE)	R$	7.078.073,70
Ordem Bancária - (COMPLEMENTO TETO GEST. PLENA ALTA COMPL.)	R$	62.363,99
Ordem Bancária - (PAB FIXO)	R$	11.371.462,00
Ordem Bancária – (FARMÁCIA BÁSICA)	R$	1.111.844,30
Ordem Bancária - (PSF)	R$	1.842.310,00
Ordem Bancária - (PACS)		R$ 4.043.576,00
Ordem Bancária – (VIGILANCIA SANITÁRIA)	R$	271.082,95
Ordem Bancária - (SAÚDE BUCAL)	R$	640.900,00
Ordem Bancária – (EPIDEMIOLOGIA)	R$	1.394.130,56
Ordem Bancária – (VACINAÇÃO DO IDOSO)	R$	10.093,80
Ordem Bancária - (ASMA/RENITE)	R$	748.465,58
Ordem Bancária - (RENAST)	R$	56.000,00
Ordem Bancária - (PRÓSTATA)	R$	3.379,67
Ordem Bancária - (ACOMP. PACIENTE)	R$	611.565,60
Ordem Bancária - (CAPS)	R$	8.000,00
Ordem Bancária – (CÂNCER COLO UTERINO)	R$	274.510,15
Ordem Bancário - (TUBERCULOSE)	R$	28.736,40
Ordem Bancária – (CEO)	R$	79.200,00
Ordem Bancária - (TERAPIA /PSICOTERAPIA)	R$	97.346,28
Ordem Bancária - (FISIOTERAPIA)	R$	8.531,40
Ordem Bancária – (CAMP. CATARATA)	R$	68.222,00
Ordem Bancária – (VARIZES)	R$	457,99
Ordem Bancária – (SAMU)	R$	2.015.000,00
Ordem Bancária - (ASSISTÊNCIA DOMICILIAR)	R$	564,30
Ordem Bancaria - (NEO-NATAL)	R$	4.400,00
Ordem Bancária - (MUTIRÃO)	R$	421.445,04
Ordem Bancária - (DNPM / CFEM)	R$	42.553,19
Ordem Bancária - (AIDS – FNSPM)	R$	443.879,21
Ordem Bancária - (FAEC -AIDS)	R$	15.540,00
Ordem Bancária - (QUEIMADOS)	R$	552,71
Ordem Bancária - (INCENTIVO CEO)	R$	80.000,00
Ordem Bancária - (PROSAUDE)	R$	340.000,00
Ordem Bancária - (PROESF)	R$	360.380,00
Ordem Bancária -(HIPERTENÇÃO DIABETE)	R$	636.853,92
SUB-TOTAL	***R$***	***64.656.987,66***
OUTROS CRÉDITOS		
Transferência da C/C 73.005-X (PMDC)	R$	10.580,03
Contrapartida Farmácia Básica	R$	820.406,31
Cotrapartida Epidemiologia (PPI)	R$	206.753,61
Rendimentos Aplicação Financeiro	R$	1.972.238,44
Transferências Convênio nº 2789	R$	35.557,53
Transferência Convênio nº 1694	*R$*	*121.834,95*
Outros Créditos Acerto Diversos Processos	R$	387.359,88
Outros Créditos Transferência (SES- PLENA)	R$	654.789,17
Estorno Tarifas Bancárias	R$	49,00
TOTAL	R$	4.209.568,92
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	*R$*	*82.709.954,58*

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 201

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0669

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL/ FINANCEIRO
VERBAS DE REPASSE FEDERAL

DESPESAS DO ANO DE 2006		
GESTÃO PLENA MÉDIA COMPLEXIDADE	R$	30.989.297,36
ALTA COMPLEXDADE	R$	7.117.824,13
PAB FIXO	R$	14.893.308,02
FARMÁCIA BÁSICA	R$	3.032.932,58
PSF	R$	653.995,04
EPIDEMIOLOGIA (PPI)	R$	629.645,74
VIGILANCIA SANITÁRIA	R$	101.500,00
CÂNCER COLO UTERINO	R$	224.409,90
CATARATA	R$	71.214,95
AIDS	R$	85.892,06
PROESF	R$	510.508,50
SAMU	R$	903.032,42
PRÓSTATA	R$	1.860,00
ACOMP. PACIENTE	R$	422.659,65
CEO	R$	7.552,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$	416.697,39
ASMA/ RENITE	R$	562.014,38
AGENTE COMUNITÁRIO	R$	93.005,81
RENAST	R$	4.178,00
SAÚDE BUCAL	R$	207.554,56
FISIOTERAPIA	R$	15.296,40
	R$	**60.944.378,89**
OUTRAS DESPRSAS		
TRANSF. DE VERBA DO SUS-AG.COM.P/ P.M.D.C.	R$	1.930.356,02
TRANSF. DE VERBA DO SUS PROESF P/ P.M.D.C.	R$	31.802,50
TRANSF. DE VERBA DO SUS-GUARDAS DE ENDEMIAS	R$	679.384,89
TRANSF. DE VERBA DO SUS - SAMU P/ P.M.D.C	R$	1.824.700,06
TRANSF. DE VERBA DO SUS-P/ I.P.M.D.C	R$	6.201,55
TRANSF. DE VERBA DO SUS-PSF P/ P.M.D.C	R$	807.426,80
TRANSF. DE VERBA DO SUS-DST-AIDS P/ P.M.D.C	R$	39.200,00
TRANSF.DE VERBA DO SUS- P/ P.M.D.C	R$	4.261.052,60
TRANSFERÊNCIA PARA OCONVÊNIO Nº 1694	R$	123.634,95
OUTRAS TRANSF. PAGTº INSS Funcionários	R$	1.980,40
ACERTO PAGTº PROCESSOS A MAIOR	R$	67,03
DESPESAS BANCÁRIAS(CH. ACIMA 5-MIL)	R$	145,53
ESTORNO CHE Nº 850163	R$	(15.002,58)
ACERTO PAGTº PROCESSOS A MENOR	R$	(19,85)
PAGAMENTO DIFERENÇA DE ISS/IR	R$	(1.168,72)
PAGANENTO INSS/ISS E IR	R$	(3.572.261,50)
DESCONTO ANTECIPADO	R$	(81.231,09)
SUB-TOTAL	**R$**	**6.036.268,59**
TOTAL GERAL DA DESPESAS	R$	66.980.647,48
RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO	R$	15.726.307,10
DENOSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES EM 31.12.2006		
SALDO EM CNTACORRENTE	R$	422.090,03
SALDO EM APLICAÇÃO TRADICIONAL	R$	9.900.804,83
SALDO EM APLICAÇÃO ABSOLUTO	R$	5.406.412,24
TOTAL GERAL DAS DISPONIBILIDADES	*R$*	*15.729.307,10*

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls. 102

Maria de [illegible] Melo
Coordenadora Contábil
Matrícula. 175022-3 - SMS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0670

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Duque de Caxias, 18 de Junho de 2007.

Ofício n.º 230/COMSADC/2007

Ao
TCE-RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Controle Externo
Subsecretaria de Controle Municipal
3ª Inspetoria Regional de Controle Externo

Atendendo solicitação contida no processo nº 210.591-1/2007, às Fls. 11, sob o título **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NA FORMA DO PARÁGRAFO 3º, ART. 77 DO ADCT,** informo que o Relatório de Gestão/ 2006, encontra-se com os conselheiros, sob análise, aguardando pronunciamento, para ser apreciado e votado na Reunião Ordinária.

Por fim, esclareço que ao longo do ano de 2006 o Fundo Municipal de Saúde, apresentou regularmente as prestações de contas trimestrais.

Renovo os protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Dr. Roberto Antônio Cordeiro do Amaral
Secretário Executivo do COMSADC

GABINETE / SECRETÁRIO
RECEBIDO
Em, 18/06/07
às 14 hs 40 mins.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Saúde
Secretaria de Saúde
Alameda Dona Tereza, 03 - Jardim Primavera
Duque de Caxias - RJ - CEP: 25230-480
Tel: 2773-6318
comsadc-conselhocaxias@ig.com.br

Duque de Caxias
Desenvolvimento com Responsabilidade Social

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0671

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS 04

QUADRO III

Demonstrativo da Despesa com Educação - Fonte de Recursos

Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)				
DESPESA COM EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2006	FMS FONTE 00	FMS FONTE 06	FMS FONTE 07	FMS FONTE 09	TOTAL
I - Total das Despesas com Educação por Fonte de Recurso	***85.653.368,13***	***116.643.325,45***	***26.293.897,93***	***4.477.947,04***	***233.068.538,55***
Total das Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	*74.448.143,71*	*68.653.000,00*	-	-	*163.101.143,71*
Juros e Encargos da Dívida					-
Outras Despesas Correntes	*10.967.452,00*	*27.584.063,50*	*22.589.623,00*	*4.477.947,04*	*65.619.085,54*
					-
Total das Despesas de Capital					-
Investimentos	*237.772,42*	*406.261,95*	*3.704.274,93*	-	*4.348.309,30*
Inversões Financeira					
Amortização de Dívida					

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0672

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 505 RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

QUADRO V

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO FUNDEF	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
(A) Saldo bancário do Exercício Anterior a Título de Fundef	*11.644.933,79*
(B) Recursos Recebidos a Título de Fundef	*111.205.022,20*
(C) Receitas de Aplicações Financeiras com FUNDEF no Exercício de 2006	*992.284,44*
(D) Despesas Pagas com o FUNDEF no Exercício de 2006 (Incluindo Restos a Pagar)	*110.501.446,65*
(E) Saldo bancário para o Próximo Exercício a Título de FUNDEF (A+B+C-D)	*13.340.793,78*

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. RUBRICA

PROC. 209.345-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0673

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. RUBRICA

EXERCÍCIO 2006

DEMONSTRATIVO GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL

Órgão/Entidade/Fundo	Despesas R$						TOTAL R$
	Pessoal Civil	Obrigações Patronais	Inativos	Pensionistas	Salário Família	PASEP	
PREFEITURA	294.246.249,76	3.930.732,64	28.627.643,97	9.200,04	943.941,67	-	327.757.768,08
IPMDC	4.759.310,90	129.586,99	50.990.642,43	9.883.594,44	-	-	65.763.134,76
CÂMARA MUNICIPAL	16.601.861,76	1.476.203,30	3.694.565,46	1.076.697,61	387,00	-	22.849.715,13
FUNDEC	2.445.885,33	934.850,29	-	-	-	-	3.380.735,62
Total	318.053.307,75	6.471.373,22	83.312.851,86	10.969.492,09	944.328,67	0,00	419.751.353,59

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0674

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

QUE REALIZA PARA REPASSE DE RECURSOS NA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE (CISBAF) A SER ALOCADO NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU.

DO OBJETIVO

Prorrogação por 10 (dez) meses do TERMO DE REFERENCIA, em continuidade as funções da Central de Regulação Médica SAMU 192, com inicio em 01 de março de 2006 e termino em 31 de dezembro de 2006;

DA JUSTIFICATIVA

Assim como no termo original, o Programa de Atendimento Móvel as Urgências é uma política reestruturante da assistência à saúde, tendo suas diretrizes formuladas pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS nº 1863/GM de 29/09/2003 e da Portaria nº 1864/GM de 29/09/2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel de Política Nacional de Atenção às Urgências.

Foi implantado na Baixada Fluminense, de forma regional através da decisão do Conselho de Municípios do Consórcio em outubro de 2004.

Dentre os instrumentos utilizados para atuação do SAMU 192, destaca-se a Central de Regulação dos chamados 192, que opera de forma a garantir o atendimento da população quer seja na residência, nas unidades de saúde e nas interfaces hospitalares, em todos os tipos de chamados desde os mais simples até os de maior complexidade que são considerados de urgência ou emergência, através de unidades móveis básicas ou avançadas de acordo com o grau de gravidade avaliado pelo médico regulador.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA -FLS. 107

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

Desta forma é de fundamental importância a alocação de recursos humanos capacitados e em quantidade que suporte o fluxo de chamados da população.

Neste sentido há que se considerar o contido na Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (Conselho de Prefeitos do CISBAF), realizada em 07/07/2004, que deliberou pela implantação do componente Móvel de Atendimento às Urgências na Baixada Fluminense, tendo sido ressaltado a época que os recursos repassados pelo Ministério da Saúde cobririam 50% dos custeios das Unidades Móveis Avançadas e das Básicas e que as Prefeituras contribuiriam com 50%, incluído o custeio da Central de Regulação do SAMU, para sua manutenção, em especial com Recursos Humanos, tendo em vista que o repasse de apenas R$19.000,00 (dezenove mil reais) mensais do Ministério da Saúde, não cobriria as despesas totais desta Central, e a Ata de 09 de maio de 2005 da Reunião Ordinária do Conselho de Municípios do CISBAF que deliberou a equipe operacional por plantão de 24h, necessária ao pleno funcionamento da Central de Regulação SAMU 192 da Baixada Fluminense composta de: 09 (nove) TARMS, 06 (seis) Médicos e 03 (três) Operadores de Frota e digitador, num total de 90 (noventa) funcionários.

Considerando que a alocação destes profissionais pelos municípios seguiu o critério populacional, cabendo ao município de Duque de Caxias o quantitativo de 11 (ONZE) médicos com carga horária de 24h semanais, 10 (DEZ) TARMS com carga horária de 36h semanais e 03 (TRÊS) Operadores de Frota com carga horária de 36h semanais, conforme a distribuição proporcional a população após a ampliação da Central de Regulação do SAMU 192 por município na tabela abaixo:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 108

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0676

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

MUNICIPIOS	POPULAÇÃO	% DE ACORDO COM CRITÉRIO POPULACIONAL	TARM	OPERADOR DE FROTA / DIGITADOR	MÉDICO REGULADOR
			QUANTIDADE A ALOCAR	QUANTIDADE A ALOCAR	QUANTIDADE A ALOCAR
Duque de Caxias	**830.679**	**24**	**10**	**3**	**11**
Nova Iguaçu	817.117	24	10	3	11
Belford Roxo	472.325	14	6	2	5
São João Meriti	461.638	13	6	2	5
Magé	227.467	7	3	1	3
Mesquita	179.517	5	2	1	2
Nilópolis	151.465	4	2	1	2
Queimados	133.881	4	2	1	2
Itaguaí	91.551	3	1	1	1
Seropédica	73.262	2	1	1	1
TOTAL CISBAF	**3.438.902**	**100**	**43**	**16**	**43**

DO REPASSE FINANCEIRO

Consolidado Financeiro de Recurso Humano por categoria profissional da Central de Regulação Médica do SAMU – 192 para o Município de Duque de Caxias a ser repassado ao CISBAF:

Salário mensal por categoria profissional :

1-Médico R$ 2.000,00

2-TARMS R$ 650,00

3-Operador de Frota R$ 650,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
PUBRICA FLS.209

Av. Governador Roberto da Silveira, 2019 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP. 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fl.S. 210

Categoria Profissional	Total a ser contratado	Valor salarial mensal	Encargos Mensais	Valor mensal Total
Médico	11	22.000,00	16.885,00	38.885,00
TARMS	10	6.500,00	4.988,75	11.488,75
Operador de Frota	03	1.950,00	1.496,62	3.446,62
Total	**29**	**30.450,00**	**23.370,37**	**53.820,37**

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso é correspondente ao montante de recursos mensais a serem repassados para as competências de março de 2006 a dezembro de 2006 conforme tabela abaixo relacionadas a: salários profissionais, décimo terceiro salário, e encargos administrativos sociais.

Competências

Março 2006	Abril 2006	Maio 2006	Junho 2006	Julho 2006	Agosto 2006

Desembolso

Abril 2006	Maio 2006	Junho 2006	Julho 2006	Agosto 2006	Setembro2006
R$53.820,37	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**

Competências

Setembro2006	Outubro 2006	Novembro2006	Dezembro2006

Desembolso

Outubro2006	Novembro2006	Dezembro2006	janeiro 2007
R$53.820,37	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0678

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deste Termo de Referência inicia-se em 01 de março de 2006, e término em 31 de dezembro de 2006, ou seja, 300 (trezentos) dias, podendo ser renovado por iguais períodos em comum acordo pelas partes.

DO FÓRUM DE DÚVIDAS

Nos casos de dirimir dúvidas fica eleito o **Fórum da Comarca de Duque de Caxias** em comum acordo com as partes.

Duque de Caxias, 01 de março de 2006.

FARID ABRÃO DAVID
PRESIDENTE DO CISBAF

WASHINGTON REIS
PREFEITO DA CIDADE
DE DUQUE DE CAXIAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 211

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA BELLO

GIOVANE COLLI

OSCAR BERRO
Secretário Municipal de Saúde
de Duque de Caxias

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0679

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS IMPORTÂNCIAS CREDITADAS AO MUNICÍPIO
NA CONTA ROYALTIES NO PERÍODO DE 01/01/2006 A 31/12/2006

MÊS	FEP	ANP - Lei 9.478/97	RENDIMENTO	TOTAL
JANEIRO	23.696,79	1.667.668,46	32.447,26	1.691.365,25
FEVEREIRO	25.208,19	1.794.172,52	20.808,14	1.819.380,71
MARÇO	27.971,46	2.035.618,72	6.970,47	2.063.590,18
ABRIL	24.007,42	1.744.890,71	5.314,38	1.774.212,51
MAIO	26.480,39	1.908.998,49	7.046,65	1.942.525,53
JUNHO	29.354,71	2.158.340,83	9.573,32	2.197.268,86
JULHO	31.521,17	2.267.362,21	3.030,83	2.301.914,21
AGOSTO	28.264,59	1.991.501,83	4.276,41	2.024.042,83
SETEMBRO	32.669,89	2.365.631,12	3.125,12	2.401.426,13
OUTUBRO	31.645,46	2.253.935,21	6.162,68	2.291.743,35
NOVEMBRO	28.555,23	2.054.030,20	6.984,55	2.089.569,98
DEZEMBRO	27.022,07	1.067.964,90	2.330,58	1.097.317,55
TOTAL	**336.397,37**	**23.310.115,20**	**108.070,39**	**23.646.512,57**

Fonte: Conta do Royalties nº 73.018-1 - Banco do Brasil

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 42

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0680

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

QUADRO VII

RECEITAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (I)	
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, Xisto e Gás Natural	
Royalties pela Produção	
Royalties pelo Excendente da Produção	
Cota -Parte Royalties - Federal	23.310.115,20
Fundo Especial do Petróleo - FEP	336.397,37
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (II)	
Cota-Parte Royalties pela Produção (25% da Quota Produção do Estado)	20.182.581,10
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (III)	
TOTAL DAS RECEITAS (V=I+II+III)	**43.829.093,67**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES (I)	
Pessoal e Encargos	
Juros e Encargos da Divida	
Outras Despesas Correntes	38.643.025,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	
Investimentos	15.516.065,23
Inversões Financeiras	
Amortização da Divida	
TOTAL DAS DESPESAS (III=I+II)	**54.159.090,83**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 43

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0681

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
FLS.
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

QUADRO IX

Demonstrativo das Receitas e Despesas inerentes à Compensação Financeira Decorrentes da Exploração de Recursos Naturais
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

Demonstrativo das Despesas Realizadas com os Recursos de Transferências Financeiras
ROYALTIES - Valor (R$) - Exercício de 2006

Unidade Gestora Beneficiada com Repasse	Despesas Correntes			Despesas de Capital		
	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Divida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Gabinete Secretário			*1.378.166,54*			
Departamento de Limpeza Urbana			*31.249.504,23*	-		
Departamento de Desenvolvimento			*5.795.803,57*	*15.516.065,23*		
ENCARGOS ESPECIAIS			*219.551,26*			
TOTAL			*38.643.025,60*	*15.516.065,23*		
TOTAL GERAL						*54.159.090,83*

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 24

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0682

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 215 RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

QUADRO VIII

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - ROYALTIES	
UNIDADE GESTORA BENEFICIADA COM O REPASSE	VALOR (R$) - EXERCÍCIO DE 2006
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Cota-Parte Royalties - Federal	*23.310.115,20*
Fundo Especial de PETRÓLEO - FEP	*336.397,37*
Cota-Parte Royalties - Estadual	*20.182.581,10*
Total	***43.829.093,67***

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0683

RDOPE110 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 05/01/2006
F6015242 Depósitos a Prazo 16.03.35

Extrato de Investimento

Agência : 0329 Conta : 00000073018
Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Período : 01/12/2005 a 30/12/2005

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/11		Saldo anterior		
		valor capital		2.820.500,00
13/12		Resgate	- 4100370369882	
		valor capital		1.448.500,00
		valor juros até mês ant		43.512,94
		valor juros no mês		8.980,70
30/12		Rendimento mensal	- 4100370369882	
		valor juros		20.634,88
30/12		Saldo final		
		valor capital		1.372.000,00

Data	Histórico	Valor
05/01	Saldo Liquido projetado	1.437.609,04
	valor capital	1.372.000,00
	valor juros	65.609,04

Saldo em	Capital em ser	Rend.bruto	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2005	4000000,00	8400,00	0,00	4008400,00
31/10/2005	3947000,00	63546,70	0,00	4010546,70
30/11/2005	2820500,00	84727,82	0,00	2905227,82
30/12/2005	1372000,00	61849,76	0,00	1433849,76

Resumo das operações em ser:

Número	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
4100370369882	27/09/2005	4.000.000,00	1.372.000,00	99,50	01/09/2010

001 FIM .....

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 216

FMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2006
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 11:23:46

---------- Resumo Mes Dezembro ----------

Cliente PMDC FND ESP LEI ROUANET 00069 BB CP Admin Absoluto

Agencia 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 73018 1

« Dez / 2005 »

Saldo Anterior	516.428,92
Aplicacoes	3.316.338,74
Resgates	3.135.106,28 -
Rendimento Bruto	10.527,66
IR	0,00
IOF	0,00
Taxa de Saida	0,00
Bonus Performance	0,00
Saldo em 30/12/2005	708.189,04

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao periodo do ultimo dia util do mes anterior ao ultimo dia util do mes.

Rend.Liquido : 10.527,66 Rentabilidade no Mes: 1,3863
Rend.Tributado:

(FMA030-01) Consulta efetuada em 02/01/2006 as 11:23:46 por F6767303
F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 17

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0685

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrent

Correntista / Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2005	03.01.2006

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	73.018-1	26.08.1997

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								0,00
29.11.2005		SALDO ANTERIOR						38.649,68 D
02.12.2005		002-Cheque	12604			850121	38.649,68 C	0,00
02.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	24.332,26 D	
05.12.2005		002-Cheque	12604			850122	24.332,26 C	0,00
05.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	150.003,91 D	
06.12.2005		002-Cheque	19751			850123	150.003,91 C	0,00
06.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	1500.993,64 C	
13.12.2005		729-Transferência	14060			4100370369882	1448.500,00 C	
13.12.2005		798-CDB/RDB	14060		07777	4100370369882	52.493,64 C	
13.12.2005		798-CDB/RDB	14060		07777	4100370369862	1500.993,64 D	
13.12.2005		229-Transferência	13060		07777	4100370369882	1500.993,64 D	0,00
13.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	1565.499,72 D	
14.12.2005		002-Cheque	19949			850124	1565.499,72 C	0,00
14.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	17.409,85 C	
19.12.2005		850-COTA DAF-C	14011			000350	7.547,20 C	
19.12.2005		850-COTA DAF-C	14011			000350	1784.805,26 C	
19.12.2005		850-COTA DAF-C	14011			000350	23.913,59 C	
19.12.2005		850-COTA DAF-C	14011			000350	174,09 D	
19.12.2005		350-COTA DAF-D	13011			000850	75,47 D	
19.12.2005		350-COTA DAF-D	13011			000850	18.087,24 D	
19.12.2005		350-COTA DAF-D	13011			000850	1815.345,10 D	0,00
19.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	28.668,08 D	
20.12.2005		002-Cheque	12604			850125	3.187,72 D	
20.12.2005		002-Cheque	12604			850126	294.523,85 D	
20.12.2005		002-Cheque	12604			850127	326.379,65 C	0,00
20.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	92.000,48 D	
21.12.2005		002-Cheque	12604			850128	9.561,12 D	
21.12.2005		002-Cheque	12604			850129	101.561,60 C	0,00
21.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	36.917,70 C	
22.12.2005		502-Depósito	12604			032901	25.219,87 D	
22.12.2005		002-Cheque	12604			850130	376.199,07 D	
22.12.2005		002-Cheque	12604			850131	36.917,70 D	
22.12.2005		002-Cheque	12604			850132		

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS.

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS.218

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ.0686

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	73.018-1

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
22.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	401.418,94 C	0,00
27.12.2005		002-Cheque	12604			850133	346.999,49 D	
27.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	346.999,49 C	0,00
28.12.2005		002-Cheque	12604			850134	38.779,97 D	
28.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	38.779,97 C	0,00
29.12.2005		002-Cheque	12604			850135	24.583,10 D	
29.12.2005		002-Cheque	12604			850136	76.897,96 D	
29.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	101.481,06 C	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. 219 RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0687

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br - BB Respo 0800 78 5678

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2007
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 10:00:16

---------- Resumo Mês Dezembro ----------

Cliente PMDC FND ESP LEI ROUANET 00069 BB CP Admin Absoluto

Agência 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 73018 1

Saldo Anterior	7.260,68	
Aplicações	1.121.812,83	« Dez / 2006 »
Resgates	422.620,32 (-)	
Rendimento Bruto	2.330,58	A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.
IR	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Bônus Performance	0,00	
Saldo em 29/12/2006	708.783,77	
Rendimento Líquido	2.330,58	
Rendimento Tributado	0,00	Rentabilidade no Mês 0,9061

(NA030-03) Consulta efetuada em 02/01/2007 as 10:00:16 por F6767303
Ajuda F2 Periodo F3 Sai F5 Encerra

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 220

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0688

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2006	03.01.2007

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	73.018-1	26.08.1987

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								0,00
30.11.2006		SALDO ANTERIOR						
07.12.2006		580-Estorno Autenticação Pagamento	12604			850057	14.893,21 C	
07.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3063559	770.000,00 C	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850054	546.393,63 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850055	57.474,32 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850056	164.160,57 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850057	14.893,21 D	1.971,48
08.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3202738	60.000,00 C	
08.12.2006		002-Cheque	12604			850057	14.893,21 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			850262	49.252,50 D	
08.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	5.000,00 C	2.825,77
11.12.2006		61Z-Crédito cfe. instruções	12035			043297	11.000,00 C	
11.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3430784	20.000,00 C	
11.12.2006		002-Cheque	12604			550058	35.118,07 D	
11.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	2.281,44 C	982,14
12.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3654257	1400.000,00 C	
12.12.2006		002-Cheque	12604			850059	1187.291,34 D	
12.12.2006		002-Cheque	12604			850060	206.243,09 D	7.454,71
14.12.2006		510-Depósito Cheque BB Liquidado	12604			032901	100.000,00 C	
14.12.2006		002-Cheque	12604			850281	63.249,87 D	
14.12.2006		002-Cheque	12604			850282	31,61 D	44.173,23
18.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3474848	20.000,00 C	
18.12.2006		002-Cheque	12604			850283	48.416,70 D	15.756,53
19.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3650488	610.000,00 C	
19.12.2006		002-Cheque	12604			850284	561.393,02 D	
19.12.2006		002-Cheque	12604			850285	53.868,82 D	10.494,69
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	18.905,54 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	8.116,53 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	1036.633,51 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	31.331,39 C	
21.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3107377	600.000,00 C	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850286	46.145,02 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850287	2.020,72 D	

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9'07 FLS 22 RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9'07 FLS RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0689

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corren

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	73.018-1

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
21.12.2006		002-Cheque	12604			850288	224.615,57 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850289	21.808,54 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850290	17.800,28 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850291	260.328,85 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	189,05 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	81,16 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000950	10.679,64 D	
21.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	1121.812,83 D	0,00
26.12.2006		002-Cheque	12604			850292	21.223,35 D	
26.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	21.223,35 C	0,00
27.12.2006		002-Cheque	12604			850293	53.192,70 D	
27.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	53.192,70 C	0,00
28.12.2006		002-Cheque	12604			850294	312.644,16 D	
28.12.2006		002-Cheque	12604			850295	28.278,67 D	
28.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	340.922,83 C	0,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9 / 07 FLS. 122 RUBRICA

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9 / 07 FLS. RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0690

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.1
Balanço 2006

FLS IPMDC Inst. de D. de

PREVIDÊNCIA

Código	Orgãos/Funções	01	02	03	04	05
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	1.862.411,90	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	1.862.411,90	0,00

01 - NÃO EXISTE
02 - NÃO EXISTE
03 - NÃO EXISTE
04 - ADMINISTRAÇÃO
05 - NÃO EXISTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 223

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0691

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua Jose de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.2

Balanço 2006

PREVIDÊNCIA

Código	Orgãos/Funções	06	07	08	09	10
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	66.112.444,91	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	66.112.444,91	0,00

06 - NÃO EXISTE
07 - NÃO EXISTE
08 - NÃO EXISTE
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
10 - NÃO EXISTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS224

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0692

INST. PREV SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS LEI Nº 4.320/64

Rua Jose de A arenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.4 3.063/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.3
Balanço 2006

PREVIDÊNCIA

Código	Orgãos/Funções	11	12	13	14	15
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - TRABALHO
12 - NÃO EXISTE
13 - NÃO EXISTE
14 - NÃO EXISTE
15 - NÃO EXISTE

Instituto de Previdência - Munic. de D. de Caxias
IPMDC

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 225

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0693

INST. PREV SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — LEI Nº 4.320/64

Rua Jose de Vare ga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28. 53.066/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.4

PREVIDÊNCIA

Balanço 2006

Código	Orgãos/Funções	16	17	18	19	20
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - NÃO EXISTE
17 - NÃO EXISTE
18 - NÃO EXISTE
19 - NÃO EXISTE
20 - NÃO EXISTE

Instituto de Previdência – Munic. de D. de Caxias – FLS IPMDC

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 226

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0694

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — LEI Nº 4.320/64

Rua José de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J: 28.45 . 066/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.5
Balanço 2006

PREVIDÊNCIA

Código	Orgãos/Funções	21	22	23	24	25
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - NÃO EXISTE
22 - NÃO EXISTE
23 - NÃO EXISTE
24 - NÃO EXISTE
25 - NÃO EXISTE

Instituto de Previdência - Munic. de D. de Caxias
F. 5
IPMDC

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 227

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0695

TCE-RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 228

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua Jose de A[illegible]arenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.[illegible]3.0[illegible]6/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.6
Balanço 2006

PREVIDÊNCIA

Código	Orgãos/Funções	26	27	28	90	TOTAL
01.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	67.974.856,81
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	67.974.856,81

26 - NÃO EXISTE
27 - NÃO EXISTE
28 - NÃO EXISTE
90 - NÃO EXISTE

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

Instituto de Previdência - Munic. do D. de Caxias
FLS
IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0696

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/907
RUBRICA FLS 729

Instituto de Previdência
FLS
IPMDC
Município de D. Caxias

IPMDC

INST. PR V. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua Jose d Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 2 .453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Balanço 2006

	Descrição		Receita Orçada	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		15.841.200,00	45.764.982,50	29.923.782,50	
1113.06.00	OUTRAS RECEITAS	RIBUTARIAS	0,00	0,00		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRI	IÇÕES	13.800.200,00	42.833.437,17	29.033.237,17	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SO	AIS	13.800.200,00	42.833.437,17	29.033.237,17	
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES P	EVIDENCIARIAS	13.797.900,00	22.831.140,40	9.033.240,40	
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PA	RONAL - ATIVO CIVIL - PMDC	0,00	0,00		
1210.29.02	CONTRIBUIÇÕES P	RONAL - ATIVO CIVIL - CMDC	0,00	0,00		
1210.29.03	CONTRIBUIÇÕES P	RONAL - INATIVO CIVIL - PMDC	0,00	0,00		
1210.29.04	CONTRIBUIÇÕES P	RONAL - INATIVO CIVIL - CMDC	0,00	0,00		
1210.29.05	CONTRIBUIÇÕES P	RONAL-PENSIONISTA CIVIL-PMDC	0,00	0,00		
1210.29.06	CONTRIBUIÇÕES P	RONAL-PENSIONISTA CIVIL-CMDC	0,00	0,00		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÕES P	SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMDC	10.452.000,00	16.494.348,79	6.042.348,79	
1210.29.08	CONTRIBUIÇÕES P	SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMDC	550.000,00	704.619,35	154.619,35	
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES P	SERVIDOR INATIVO CIVIL - PMDC	2.180.000,00	2.869.226,85	689.226,85	
1210.29.10	CONTRIBUIÇÕES P	SERVIDOR INATIVO CMDC	550.000,00	327.516,88		222.483,12
1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES P	PENSIONISTA CIVIL - PMDC	450,00	259.229,67	258.779,67	
1210.29.12	CONTRIBUIÇÕES P	PENSIONISTA CIVIL - CMDC	450,00	0,00		450,00
1210.29.13	CONTRIBUIÇÕES P	SERVIDOR ATIVO - IPMDC	60.000,00	69.147,86	9.147,86	
1210.29.14	CONTRIB.SERV.A	VO CIVIL EXERC.ANTERIORES - PMDC	0,00	2.084.748,15	2.084.748,15	
1210.29.99	OUTRAS CONTRI	IÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.000,00	22.302,85	17.302,85	
1210.46.00	COMPENSAÇÃO P	EV.ENTRE RGPS E RPPS DOS SERV.	2.300,00	20.002.296,77	19.999.996,77	
1210.46.01	COMPENSAÇÃO P	EVIDENCIARIA	2.300,00	20.002.296,77	19.999.996,77	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONI		2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE	EPÓSITOS BANCÁRIOS	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1325.01.04	RECEITA DE REM	ERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS VINCU	2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
1725.00.00	OUTRAS TRANSFER	NCIAS CORRENTES	0,00	0,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS C	RRENTES	41.000,00	2.931.545,33	2.890.545,33	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RI	TUIÇÕES	1.000,00	698,94		301,06
1990.00.00	RECEITAS DIVERSA		40.000,00	2.930.846,39	2.890.846,39	
1990.99.00	OUTRAS RECEITA	DIVERSAS	40.000,00	2.930.846,39	2.890.846,39	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITA		900,00	0,00		900,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRE	ITO	300,00	0,00		300,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		300,00	0,00		300,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BEN	MÓVEIS	150,00	0,00		150,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BEN	IMÓVEIS	150,00	0,00		150,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS D	CAPITAL	300,00	0,00		300,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS	TERGOVERNAMENTAIS	300,00	0,00		300,00
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS	OS MUNICÍPIOS	300,00	0,00		300,00
2423.40.00	AUXÍLIOS		300,00	0,00		300,00
2423.40.01	AUXÍLIOS DOS MU	NICÍPIOS	150,00	0,00		150,00
2423.40.02	AUXÍLIOS DIVERS	S	150,00	0,00		150,00
6000.00.00	TRANSFERÊNCIAS PA	RONAIS	0,00	0,00		

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0697

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS LEI Nº 4.320/64

Rua José de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10
Balanço 2006

Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
TOTAL GERAL DA RECEITA	15.842.100,00	45.764.982,50	29.922.882,50	0,00

António Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-8

Instituto de Previdência - Munic. de D. de Caxias
FLS
IPMDC

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 130

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0698

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — LEI Nº 4.320/64

Rua José de Alvarenga, nº 642
Centro
C.N.P.J.: 3.453.066/0001-56

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11
Balanço 2006

Especificação		Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçam/Suplem	Espec/Extra	Total		
01.00.000	SECRETARIA GERAL					
	DESPESAS CORRENTES	49.100.824,59	22.984.276,73	72.085.101,32	67.934.222,88	4.150.878,44
	DESPESAS DE CAPITAL	79.682,43	1.068.407,57	1.148.090,00	40.633,93	1.107.456,07
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	41.125,00	41.125,00	0,00	41.125,00
	SOMA:	49.180.507,02	24.093.809,30	73.274.316,32	67.974.856,81	5.299.459,51
	TOTAIS:	49.180.507,02	24.093.809,30	73.274.316,32	67.974.856,81	5.299.459,51

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula: 6/0370-7

Veronese Lopes de Oliveira
Tec. Contabilidade
CRC/RJ 13.662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula: 6/0377-6

FLS. IPMDC Inst. de D. de Caxias

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 271

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0699

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PREVIDÊNCIA

Balanço Orçamentário

Exercício 2006

Valores em R$

TÍTULOS	PREVISÃO	Execução	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	Execução	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	**15.841.200,00**	**45.764.982,50**	**29.923.782,50**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**73.224.676,32**	**67.974.856,81**	**(5.249.819,51)**
Receita de Contribuições	13.800.200,00	42.833.437,17	29.033.237,17	Créditos Orçamentários	29.640.000,00	29.640.000,00	
Receita Patrimonial	2.000.000,00	-	(2.000.000,00)	Créditos Suplementares	43.564.676,32	38.334.856,81	(5.249.819,51)
Transferências Correntes	-		-	Créditos Especiais			
Outras Receitas Correntes	41.000,00	2.931.545,33	2.890.545,33	Créditos Extraordinários			
RECEITAS DE CAPITAL	900,00		(900,00)				
Alienação de Bens	300,00		(300,00)				
Transferências Capital	300,00		(300,00)				
Operações de Crédito	300,00		(300,00)				
Alienação de Bens	300,00						
MOVIMETAÇÕES FINANCEIRAS	13.797.900,00	17.303.218,26	3.505.318,26				
Contribuições Patronais	13.797.900,00	17.303.218,26	3.505.318,26				
Prefeitura	13.000.000,00	16.494.629,49	3.494.629,49				
Do Exercício	13.000.000,00	16 494.629,49	3.494.629,49				
Câmara	797.900,00	804.905,96	7.005,96				
Do Exercício	797.900,00	804.905,96	7.005,96				
Saúde		3.682,81	3.682,81				
Do Exercício		3.682,81	3.682,81				
SOMA	29.640.000,00	63.068.200,76	33.428.200,76	SOMA	73.224.676,32	67.974.856,81	(5.249.819,51)
DÉFICIT	43.584.676,32	4.906.656,05	(38.678.020,27)	SUPERAVIT			
TOTAL	73.224.676,32	67.974.856,81	(5.249.819,51)	TOTAL	73.224.676,32	67.974.856,81	(5.249.819,51)

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 73662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. 232 RUBRICA

Cesar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

Instituto de Previdência - Município de D. de Caxias - RJ
FUNDO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0700

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PREVIDÊNCIA

Balanço Financeiro

Exercício 2006

Valores em R$

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Valor		Valor
ORÇAMENTÁRIAS	45.764.982,50	ORÇAMENTÁRIAS	67.974.856,81
Receita Corrente	45.764.982,50	Depesa Corrente	67.974.856,81
Receita de Contribuições	42.833.437,17	Administração	1.859.705,12
Outras Receitas Correntes	2.931.545,33	Previdência Social	66.115.151,69
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.303.218,26		
Transferências Financeiras	17.303.218,26		
Contribuições Patronais	17.303.218,26		
Repasse da Prefeitura	16.494.629,49		
Do Exercício	16.494.629,49		
Repasse da Camara	804.905,96		
Do Exercício	804.905,96		
Repasse da Saúde	3.682,81		
Do Exercício	3.682,81		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.196.968,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.326.364,48
Restos a Pagar Não Processados	38.451,71	Não Processados/2005	1.366.765,08
Restos a Pagar Processados	7.518.023,62	Consignações	6.959.599,40
Consignações	7.637.431,28		
Depósitos de Diversas Origens	3.061,69		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.904.606,29	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	21.868.554,06
Disponibilidades	19.904.606,29	Disponibilidades	21.868.554,06
Bancos conta Movimento	3.354.793,07	Bancos conta Movimento	5.501.186,26
Aplicações Financeiras	16.549.813,22	Aplicações Financeiras	16.367.367,80
TOTAL	98.169.775,35	TOTAL	98.169.775,35

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

Instituto de Previdência do Município de Duque de Caxias - IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0701

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

PREVIDÊNCIA

Balanço Patrimonial

Exercício 2006

Valores em R$

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R$	R$	TÍTULOS		R$
ATIVO FINANCEIRO		21.868.554,06	PASSIVO FINANCEIRO		9.543.618,39
Disponibilidades	21.868.554,06		EXIGIBILIDADE	9.540.556,70	
Bancos conta Movimento	5.501.186,26		RESTOS A PAGAR	7.692.758,56	
Aplicações Financeiras	16.367.367,80		Não Processados de 2006	38.451,71	
			Processados de 2006	7.518.023,62	
			Exercícios Anteriores	136.283,23	
			CONSIGNAÇÕES	1.847.798,14	
			Depósitos de Div. Origens	3.061,69	
ATIVO PERMANENTE	2.718.452,85	9.429.418,80	PASSIVO PERMANENTE		
Mobiliário em Geral	114.834,41		Divida Fundada Interna		
Máquinas, Motores e Aparelhos	243.084,37				
Equipamentos Diversos	34.819,76				
Biblioteca	4.436,75				
Outros Bens Móveis	79.204,93				
Veículos	0,07				
Edifícios	2.216.643,61				
Obras em Andamento	6.025,28				
Instalações	19.088,17				
Bens á Incorporar	313,50				
ATIVO CRÉDITOS	6.691.147,08				
Créditos Diversos - Prefeitura	4.486.670,74				
Créditos Diversos - Câmara	2.204.476,34				
ATIVO VALORES	19.818,87				
Almoxarifado	19.818,87				
SOMA DO ATIVO REAL		31.297.972,86	SOMA DO PASSIVO REAL		9.543.618,39
			SALDO PATRIMONIAL		21.754.354,47
			ATIVO REAL LÍQUIDO	21.754.354,47	
TOTAL		31.297.972,86	TOTAL		31.297.972,86

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS. 234

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0702

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 73662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊN .A DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIC..IO DE DUQUE CAXIAS

PREVIDÊNCIA

Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício 2006

Valores em R$

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	ATÉ O MÊS	TÍTULOS	ATÉ O MÊS
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	45.764.982,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	67.974.856,81
Receitas Correntes	45.764.982,50	Despesas Correntes	67.934.222,88
Receitas de Contribuições	42.833.437,17	Pessoal e Encargos Sociais	64.062.270,29
Receita Patrimonial	2.931.545,33	Outras Despesas Correntes	3.871.952,59
Outras Receitas Correntes	0,00		
		Despesas Capital	40.633,93
		Investimentos	40.633,93
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.303.218,26		
Transferências Financeiras	17.303.218,26		
Contribuições Patronais	17.303.218,26		
Repasse da Prefeitura	16.494.629,49		
Do Exercício	16.494.629,49		
Repasse da Câmara	804.905,96		
Do Exercício	804.905,96		
Repasse da Saúde	3.682,81		
Do Exercício	3.682,81		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	40.633,93	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.705.118,82
Aquisição de Bens	24.315,15	Alienação de Bens	45.368,16
Bens Móveis	24.315,15	Bens Móveis Inservíveis	45.368,16
Obras e Instalações	16.005,28		
Bens à Incorporar	313,50	Liquidação de Créditos	6.659.750,66
		Receb. Créditos. Diversos	6.659.750,66
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	8.592.996,24	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	4.387.417,38
Incorporação de Ativos	12.596,96	Desincorporação de Ativos	4.387.417,38
Almoxarifado	12.596,96	Almoxarifado	11.938,56
Incorporação de Créditos	2.763.945,58	Acordo para Recebimento de Créditos	4.286.994,95
Atualização dos Créditos Inscritos	2.178.237,16	Regularização Consignações	88.483,87
Desincorporação de Passivos	3.638.216,54		
Acordo para Quitação de Consignações	2.947.376,58		
Regularização Consignações	690.839,96		
			79.067.393,01
Total das Variações Ativas	71.701.830,93	Total das Variações Passivas	
Resultado Patrimonial (DEFICIT)	7.365.562,08	Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)	
TOTAL GERAL	79.067.393,01	TOTAL GERAL	79.067.393,01

Veronese Lopes de Oliveira
Chefe do Depto. de Contabilidade
Téc. Contab. CRC - RJ Nº 13662/0-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

Oscar Barros Pereira Neto
Controle Interno

Antonio Batista dos Santos

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS. 235

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS.

Instituto de Previdência ... de D. de Caxias - IPMDC FLS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0703

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
Fl. 326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA,CIÊNCIA , TECNOLOGIA,ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS
ANEXO 17 DA LEI 4320/64 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2006			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	PRESCRIÇÃO	
RESTOS A PAGAR	78.842,43	108.154,10	78.842,43	0,00	108.154,10
TOTAL	0,00	108.154,10	0,00	0,00	108.154,10

Elisio Rangel Terra Júnior
Contador
CRC 067604/O-8

Elizeu Amaral da Silva
Diretor Financeiro
CRC 056979

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º 133/CGM/2007 Duque de Caxias, 13 de fevereiro de 2007.

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
16 fev. 2007
Edward Moreira Gomes
02/1938

Ref. Defesa - Processo TCE-RJ nº 226.634-1/2006

Prezado Conselheiro,

Tendo em vista, o Ofício PRS/SSE 3174/2006, de 18/12/06, e conforme voto proferido nos autos do processo administrativo TCE-RJ nº 226.634-1/2006, vimos por meio deste, encaminhar à essa Egrégia Corte, a Defesa do Exmo. Sr. Prefeito de Duque de Caxias.

Aproveitamo-nos desta oportunidade para renovar a V.S.ª nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 237

Atenciosamente,

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Ao
Conselheiro Jose Jonas de Carvalho Junior
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0705

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 738

Processo nº. 226.634-1/2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Duque de Caxias, com gabinete sito à Alameda Dona Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias, nos autos do processo administrativo supramencionado, conforme Notificação expedida através do Ofício PRS/SSE/ 31747/2006, datado de 18/12/2006, vem tempestivamente, perante esse i. Conselho, nos termos do § 2º do artigo 6º. da Deliberação TCE-RJ nº. 204/96, fundamentado nos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa em conformidade com o que determina o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, apresentar a presente

DEFESA ADMINISTRATIVA

No que se refere aos itens "1", "2" e "3", relacionados às fls.81, do Relatório elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES DE DEFESA

Deve ser destacado, nesta oportunidade, que a citada Notificação foi encaminhada através do Ofício PRS/SSE/ 317472006, datado de 18/12/2006, no qual foi concedido a esta Prefeitura, o prazo de 30(trinta) dias para que

fosse apresentada Defesa, sendo assim, não restam dúvidas quanto à tempestividade da presente peça de bloqueio.

DO MÉRITO

DO OBJETO DO PROCESSO

O presente processo administrativo foi instaurado por esse i.Tribunal, em razão da Inspeção Especial realizada na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 17/07/2006 a 04/08/2006, cujo escopo consistia em diagnosticar a situação atual do sistema de arrecadação do Município de Duque de Caxias, com enfoque na legalidade, eficiência, eficácia e operacionalidade.

DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

Em conformidade com o que determina o art. 4º da Deliberação nº 204/TCE/96 e, com o previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, o princípio do contraditório significa a participação do administrado na integralidade do processo administrativo, no exercício do direito de influenciar ativamente a decisão a ser proferida.

Trata-se da garantia de ser cientificado não só da existência do processo, mas de tudo que nele ocorra, podendo manifestar-se a respeito de todos os atos e fatos processuais, gerando, em conseqüência, o dever de o órgão julgador apreciar motivadamente tais intervenções.

A preocupação que destaca a necessidade de cooperação do órgão julgador é patente no processo administrativo, em que muitas vezes há apenas duas partes envolvidas. Nessa hipótese acentua-se o dever de participação ativa daquele que proferirá a decisão.

Sendo assim, destaca-se a importância desse E.Tribunal em conceder, como de costume, a participação ativa dessa Prefeitura nos trâmites processuais originários dessa Corte.

DA OBSERVÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO

Por oportuno, deve ser ressaltado, que como o Estado e as entidades da administração nascem para atender ao interesse público, seus atos presumem-se desejados pela coletividade, em consonância com a vontade do povo manifestada pelos seus representantes, que elaboram as leis e representam a verdade dos fatos e situações invocadas, até prova em contrário.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA
Fls. 239

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA FLS. 240

O interesse público, é definido pelo Mestre Marçal Justen Filho[1] como:

> "Uma decisão produzida por meio de procedimento satisfatório e com respeito aos direitos fundamentais e aos interesses legítimos poderá ser reputada como traduzindo "o *interesse público*"[1]

Em quaisquer situações a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sempre observa os princípios da administração pública em obediência ao art. 37 da Constituição Federal, *in verbis*:

> "Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte..."

DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

Como é sabido, com o advento da nova ordem constitucional, o instituto do devido processo legal e, em seu bojo, o da razoabilidade dos atos da administração pública, foram alçados em princípios de organização política e em direitos constitucionais dos administrados oponíveis ao Estado e seus agentes.

É assinalável, ainda, como se sabe, que não é suficiente, para a validade dos atos do Poder Público, a mera observância dos procedimentos constitucionais ou legais que condicionam a sua regular edição. A diferenciação jurídica carece de motivação idônea, obedecendo-se critérios aceitáveis do ponto de vista racional e deve, principalmente, estar de acordo com finalidades constitucionalmente válidas.

Desta forma, o ato administrativo, quando destituído de razoabilidade dissocia-se da finalidade que a própria lei lhe confere, tornado-o, por conseqüência, ilegítimo. Também nesse aspecto é ilustrativa a observação de Celso Antonio Bandeira de Mello[2] , abaixo:

> "É óbvio que uma providência administrativa dezarrazoada, incapaz de passar com sucesso pelo crivo da razoabilidade, não pode estar conforme a finalidade da lei. Donde, se padece desse defeito, será, necessariamente violadora do princípio da finalidade. Isto equivalerá dizer que será ilegítima, conforme visto, pois a finalidade integra a própria lei. Em conseqüência será anulável pelo Poder Judiciário a instâncias do interessado".

[1] Justen Filho Marçal – Curso de Direito Administrativo – São Paulo – Saraiva 2005 - pág. 45

Saliente-se ainda, os ensinamentos do ilustre jurista Diogo Figueiredo Moreira Neto[3], sobre o Princípio da Razoabilidade:

> "... realmente, na perquirição da razoabilidade, não se trata de compatibilizar causas e efeitos, estabelecendo uma relação racional, mas de compatibilizar interesses e razões, o que vem a ser o estabelecimento de uma relação razoável. Se, por um lado, causas e efeitos são dados racionalmente referenciáveis um ao outro, comportando o emprego exclusivo da lógica do racional, por outro lado, interesses e razões são dados apenas *experimentalmente referenciáveis*, o que significa estarem sujeitos a valorações subjetivas, o que demanda um outro tipo de lógica: a lógica do razoável. Não mais uma lógica do conhecer, mas uma lógica para decidir."

Sob o aspecto da conveniência, deve ainda o julgador levar em consideração que deve existir, quando de suas decisões, uma *razoável certeza de que sua* escolha ou opção é a mais eficiente, uma vez que, a grave inconveniência da escolha extrapola os limites legais da discricionariedade.

DA RETENÇÃO DO ISS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PRESTADOS PELA EMPRESA SERVICE CLEAN LTDA

No que se refere à questão abordada no item "1", de fls. 81 do Relatório elaborado pelo TCE-RJ, quanto *aos serviços de limpeza*, conservação e manutenção junto a Secretaria Municipal de Saúde pela empresa *Service Clean Ltda*, temos a esclarecer à esse Egrégio Tribunal que, *conforme* documentos que ora anexamos à presente, V.Exas, podem testificar que houve a retenção da alíquota de 5% do ISS, conforme previsto na legislação em vigor. (doc.2)

DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Cabe destacar, *nesta oportunidade*, que no Relatório elaborado pelo TCE-RJ, acostado ao presente processo administrativo, que teve com principais objetivos; diagnosticar, apontar as falhas e sugerir as devidas correções, com o fito de melhorarmos a gestão tributária municipal, foram apontados, diversos problemas encontrados pela atual administração no que tange aos procedimentos e rotinas ora vigentes.

[3] Melo, Celso Antonio Bandeira de – Curso de Direito Administrativo – Ed. Malheiros – pág. 80
[3] Neto Diogo de Figueiredo Moreira – Direito Administrativo – Editora Forense

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/97
RUBRICA
FLS. 241

A falta de controle, encontrada pela atual gestão, da expressiva arrecadação municipal, a qual credencia o Município de Duque de Caxias – RJ, dentre as dez maiores economias municipais brasileira foi detectado e, todos os problemas foram enfrentados pela Alta Administração Municipal.

As decisões foram tomadas, buscando o equilíbrio para atender os anseios da população no que se refere à aplicação de recursos em projetos de educação, saúde, segurança e obras infra-estrutura além buscarmos a modernização da máquina administrativa.

Na gestão dos recursos orçamentários e financeiros, foram encontrados problemas que sobrecarregaram esta Prefeitura e, principalmente a Secretaria de Fazenda e Planejamento, a Procuradoria e a Controladoria, por quase todo o exercício de 2005, em negociações com fornecedores de energia elétrica (Ampla e Light), com o levantamento dos valores de Precatórios Judiciais vencidos (que fazia do Município um dos três maiores devedores) e, também com negociações com a Secretaria da Receita Federal – SRF, com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, todos credores atuais da Prefeitura relativo aos impostos e contribuições não recolhidos às épocas devidas.

Além das situações elencadas no parágrafo anterior, foram encontradas dívidas que totalizavam R$ 48 milhões, incluindo a folha de pagamento e seus encargos, referentes ao mês de dezembro de 2004, não contabilizada, porém honrada nos primeiros dias da Administração atual já em 2005.

Mesmo com o cenário acima descrito, esta Prefeitura, em conjunto com as outras Secretarias, envidou esforços em desenvolver o Plano de Desenvolvimento Integrado de Duque de Caxias - RJ, que consistia em definir uma bolsa de projetos que norteariam as ações municipais pelo período de 2006 a 2012.

Dentre os projetos escolhidos, todos com um amplo espectro de melhoria das condições de vida da população duquecaxiense, encontrava-se um projeto, que com certeza não só daria um choque de gestão na administração das receitas municipais, como traria um substancial aumento no valor das receitas que ingressam mensalmente nos cofres municipais.

O projeto escolhido foi o PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, suportado por uma linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES especifica para esse fim, que teve como definição das necessidades do Município um valor de aproximadamente R$ 15,2 milhões.

Os problemas que imediatamente foram detectados e que no nosso entendimento seriam solucionados com a efetivação do empréstimo, passam pela troca do sistema atual por um sistema integrado de gestão tributária, pela atualização dos cadastros principais (prestadores de serviços e imobiliário), pela redefinição dos procedimentos e rotinas da Subsecretaria Adjunta da

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 242

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0710

Receita, pela nova celebração, com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, do Convênio para a Prestação Jurisdicional da Dívida Ativa, que teve seu cancelamento ao longo de 2004 devido a não utilização pelo Município, por um amplo e geral recadastramento econômico e imobiliário, pela gestão eficiente, legal e eficaz da Fiscalização, com o uso de ferramentas que mensurem o comportamento dos contribuintes quer do IPTU ou do ISSQN, pelo estabelecimento de um Convênio com os Cartórios de Registros Imobiliários e pelo estabelecimento de um programa abrangente de treinamento para servidores, visando atualizá-los e capacitá-los para o desempenho de suas funções.

A compilação da legislação tributária e divulgação na "web" também é um importante item que deve ser observado para o suporte legal das atividades fazendárias do Município.

O Relatório elaborado pelo TCE-RJ, conhecido em meados de janeiro de 2007 por essa municipalidade, veio consubstanciar às decisões de não mais vincular o projeto de reestruturação fazendária com a consecução do empréstimo junto ao BNDES, tendo em vista, as ações que foram decididas antes mesmo da aludida data e as que ainda estão em fase final de definição relativamente aos recursos próprios que serão utilizados na sua implementação.

Dentre as ações desenvolvidas pela Prefeitura e as "Determinações" constantes do relatório em tela, podemos descrever sucintamente as ações que já estão em andamento, bem como as medidas de caráter administrativo que fazem parte do rol das "Determinações" que estão sendo implementadas:

- Efetivação do Convênio de Cooperação Técnica e Material com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ;
- Consolidação do Termo de Referência do Sistema Integrado de Gestão Tributária (doc.3), que se encontra em trâmite pelas Secretarias pertinentes na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ;
- Implantação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, visando facilitar o contribuinte de ISSQN;
- Elaboração do Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP;
- Elaboração do Regimento Interno (Manual de Atribuições) da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP;
- Definição das rotinas operacionais que envolverão a Subsecretaria Adjunta da Receita e a Controladoria Geral do Município – CGM;
- Criação do Termo de Início da Ação Fiscal;

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA FLS: 243

- Verificação dos níveis de acesso das senhas, visando desabilitar não servidores;

- Criação de Outras Situações Cadastrais.

Além dos fatos descritos acima, cabe ressaltar, o relato contido no Ofício PGM/SUB/GAB nº 24, de 29/01/2007, elaborado pela Procuradoria Geral do Município. (doc.4)

Aproveitamos esta oportunidade, para descrevermos abaixo a importante ação adicional desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ, no esforço de não perder Receitas Municipais:

Arrecadação efetiva relativo às Anistias (Leis em anexo, doc. 5) concedidas incluindo o Exercício de 2.000

		Em R$ (somente principal)
Lei Municipal 1.659/2.002	IPTU	1.255.468,18
	ISSQN	46.936,00
Lei Municipal 1.744/2.003	IPTU	557.559,54
	ISSQN	134.432,23
Lei Municipal 1.845/2.004	IPTU	113.608,44
	ISSQN	4.694,08
Lei Municipal 1.886/2.005	IPTU	384.914,22
	ISSQN	11.628,64

Diante do que foi exposto, entendemos que este egrégio Tribunal não encontrará dificuldades para entender o esforço e a dedicação empreendida pelo corpo de gestores e de servidores, no intuito de tornar a administração fazendária do Município de Duque de Caxias – RJ num modelo de gestão tributária.

DA PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITO DA DÍVIDA ATIVA

Por oportuno, cabe ser mencionado, que o valor de R$ 49.867.441,85 apontado às fls.68, do Relatório elaborado pelo TCE-RJ, referente a prescrição dos créditos da dívida ativa, fica esclarecido, tendo em vista, a juntada do documento 6, pois fica cristalinamente demonstrado, que o valor real que deve permanecer inscrito como dívida ativa monta R$ 5.681.001,30, a preços do ano de 2000.

Destaca-se também, no documento 6, que o demonstrativo inicia apontando a posição do total dos créditos inscritos em dívida ativa a preços de 2005. A partir do item "2", são demonstrados os valores, que devem ser expurgados desta posição. No item "3" , demonstramos a posição consolidada, já considerando os expurgos necessários, desta forma, concluímos que os valores

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 244

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0712

demonstrados nos itens "4" e "5", são os que devem ser considerados como valores prescritos, haja vista os motivos expostos na presente peça de Defesa.

Ante o exposto, reportamo-nos a todos os argumentos anteriormente expendidos para requerer a esse E.Conselho, o acolhimento das alegações apresentadas para que ao final sejam aceitas as razões de defesa ora interposta e, conseqüentemente não sejam aplicadas quaisquer penalidades.

Nestes Termos,
E. Deferimento.

Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2007.

Washington Reis de Oliveira
Prefeito do Município de Duque de Caxias

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 246

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0713

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
EXERCÍCIO DE 2006

Anexo de Metas Fiscais

Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais em R$ mil

Detalhamento da Renúncia	2006	2007	200
Não há previsão no Município quanto a qualquer tipo de renúncia seja anistia, remissão, subsídio ou concessão de isenção em caráter geral.			
Total	0	0	

Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Total	0	0	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 246

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0714

INFORME FINANCEIRO 2006

RECEITA - MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS

1 - SALDO ANTERIOR EM C/C ANO 2005 + APLIC.FINANCEIRA 2005 (SUS) :	13.843.398,00
CONTA CORRENTE - SUS - (31/12/05)	6.244,87
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - (31/12/05)	13.837.153,13
2 - REPASSE FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE (Fonte: 03)	64.656.987,66
Gestão Plena de Alta Complexidade	7.078.073,70
Gestão Plena de Média Complexidade	30.485.566,92
Gestão Plena de Média Complexidade (Complemento de teto)	62.363,93
Pab Fixo	11.371.462,00
Pab Móvel:	8.411.685,15
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.703.576,00
INCENTIVO ADICIONAL DO PSF	340.000,00
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.842.310,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.305,99
FARMÁCIA BÁSICA	1.334.213,16
SAÚDE BUCAL	640.900,00
PROESF	360.380,00
PPI - EPIDEMIOLOGIA	1.485.001,32
Epidemiologia	1.394.130,56
VACINA - IDOSO	10.093,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.776,96
PROSAÚDE	340.000,00
PAM AIDS	443.879,21
CAMPANHAS (Ações Estratégicas):	1.543.351,54
CATARATA	68.222,00
TUBERCULOSE	28.736,40
PREV. CANCER UTERINO	274.510,15
PRÓSTATA	3.379,67
ACOMPANHAMENTO A PACIENTE	611.565,60
TERAPIA E PSICOTERAPIA	97.346,28
FISIOTERAPIA	8.531,40
QUEIMADOS	552,71
MUTIRÃO	421.445,04
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	364,30
VARIZE	457,99
NEO-NATAL	4.400,00
CAPS	8.000,00
FAEC - AIDS	15.540,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 247

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0715

M CFEM	42.553,19
SAÚDE DO TRABALHADOR	50.000,00
CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)	150.200,00
SAMU	2.015.000,00
ASMA E RENITE	526.086,72
HIPERTENSÃO E DIABETES	636.853,92
3 - REDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - ANO - 2006 (SUS)	1.971.238,44
DOS RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS	1.971.238,44
4 - OUTROS CRÉDITOS (SUS):	[illegible]
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO 2789/00 e 1694/01 PARA O SUS (ACERTOS)	157.392,48
TRANSFERÊNCIA DA P.M.D.C. COMO CONTRAPARTIDA *(FB)	820.406,31
TRANSFERÊNCIA DA P.M.D.C. COMO CONTRAPARTIDA *(PPI)	206.753,61
TRANSFERÊNCIA DA P.M.D.C.	10.580,03
OUTROS CRÉDITOS (acertos em proc. Pg a maior)	387.359,88
OUTROS CRÉDITOS - Plena - SES	654.789,17
OUTROS CRÉDITOS (ESTORNOS DE TARIFAS BANCÁRIAS)	49,00
5 - TOTAL GERAL DA RECEITA - SUS:	82.709.954,58

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 748

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0716

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SISTEMA DE TESOURARIA

Data:

Ho

Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA FLS. 45

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	634,139,000.00	52,844,916.66	78,793,893.26	734,035,298.40	0.00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	99,080,000.00	8,256,666.66	13,386,795.61	126,994,933.10	0.00
1110.00.00	IMPOSTOS	96,000,000.00	8,000,000.00	13,234,287.48	124,612,848.70	0.00
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	41,000,000.00	3,416,666.66	6,091,298.79	50,661,040.55	0.00
1112.02.00	IMP.S/PROP.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	22,000,000.00	1,833,333.33	1,578,616.93	23,628,272.35	0.00
1112.04.00	IMP. SOBRE RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA - IR	18,000,000.00	1,500,000.00	4,370,304.44	25,904,586.91	0.00
1112.04.31	IMP. RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE REND. TRABALHO	17,900,000.00	1,491,666.66	4,313,175.47	25,149,209.00	0.00
1112.04.34	IMP. RENDA RETIDO NA FONTE S/ OUTROS RENDIMENTOS	100,000.00	8,333.33	57,128.97	755,377.91	0.00
1112.08.00	IMP.S/TRANSMISSÃO INTER VI.DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1,000,000.00	83,333.33	142,377.42	1,328,181.29	0.00
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55,000,000.00	4,583,333.33	7,142,988.69	73,751,808.15	0.00
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	55,000,000.00	4,583,333.33	7,142,988.69	73,751,808.15	0.00
1120.00.00	TAXAS	3,080,000.00	256,666.66	152,508.13	2,382,084.40	697,915.60
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	2,600,000.00	216,666.66	121,405.64	1,913,670.61	686,129.39
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	480,000.00	40,000.00	31,102.49	468,213.79	11,786.21
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12,000,000.00	1,000,000.00	1,514,462.82	15,439,187.92	0.00
1220.00.00	CONTRIBUÇÕES ECONOMICAS	12,000,000.00	1,000,000.00	1,514,462.82	15,439,187.92	0.00
1220.22.00	COTA PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1220.22.31	COMP.FIN.ROYALTIES P/PROD PETROLEO /GAS NAT. TERRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1220.29.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	12,000,000.00	1,000,000.00	1,514,462.82	15,439,187.92	0.00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3,000,000.00	250,000.00	1,350,965.91	12,771,808.13	0.00
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1311.00.00	ALUGUEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3,000,000.00	250,000.00	1,350,965.91	12,771,808.13	0.00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANC	3,000.00	250,000.00	1,350,965.91	12,771,808.13	0.00

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0717

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SISTEMA DE TESOURARIA

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO REC. VINCULADO	1,000,000.00	83,333.33	648,309.21	4,973,699.19	0.00
1325.01.01	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - ROYALTIES	80,000.00	6,666.66	165,106.82	973,013.07	0.00
1325.01.02	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDEF	200,000.00	16,666.66	109,183.61	582,477.20	0.00
1325.01.03	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. -SUS	207,100.00	17,258.33	195,833.89	2,131,694.15	0.00
1325.01.05	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE	12,850.00	1,070.83	670.22	3,711.48	9,138.52
1325.01.06	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FMAS	200,000.00	16,666.66	0.00	0.00	200,000.00
1325.01.07	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FMDCA	50.00	4.16	0.00	0.00	50.00
1325.01.08	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CONVENIOS	200,000.00	16,666.66	0.00	0.00	200,000.00
1325.01.09	RECEITA DE REM DEP BANC REC VINC - SAL EDUC	100,000.00	8,333.33	158,559.43	1,112,466.85	0.00
1325.01.10	RECEITAS A APROPRIAR 1325.01.10	0.00	0.00	33,380.83	33,380.83	0.00
1325.01.99	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	18,955.24	170,336.44	0.00
1325.02.00	RECEITA DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1,000,000.00	166,666.66	702,656.70	7,798,108.94	0.00
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	1,000,000.00	166,666.66	702,656.70	7,798,108.94	0.00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - FPM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.02.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - ROYALTIES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.03.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.04.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - FMDCA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.05.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.06.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - FUNDEF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.07.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - SAL EDU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.08.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - VIST	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.09.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - OUTROS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.99.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - RP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA					

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS 250 RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. RUBRICA

TESF822

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0718

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTIL. PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	59.11	59.11	0.00
1610.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1610.01.00	SERVIÇOS DE COMERCIAL. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1620.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1630.00.00	VISTORIAS (LEI 1.469/99)	0.00	0.00	59.11	59.11	0.00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	510,539,000.00	42,544,916.66	60,032,658.45	562,880,614.52	0.00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	510,539,000.00	42,544,916.66	60,032,658.45	562,880,614.52	0.00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	96,328,000.00	8,027,333.33	10,850,901.69	111,725,771.35	0.00
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18,015,000.00	1,501,250.00	2,668,657.77	21,613,321.56	0.00
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE.PART.DOS MUNICÍPIOS - FPM	18,000,000.00	1,500,000.00	2,667,428.10	21,596,002.54	0.00
1721.01.03	FPM - REDUTOR LC 91/97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.01.04	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.01.05	COTA-PARTE IMP.SOBRE A PROPRIED.TERRIT. RURAL-ITR	15,000.00	1,250.00	1,229.67	17,319.02	0.00
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTO IDUSTR. - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64,313,000.00	5,359,416.66	6,373,519.07	70,996,555.07	0.00
1721.09.01	REPASSE LEI KANDIR 87/96	3,600,000.00	300,000.00	381,082.78	4,572,993.36	0.00
1721.09.02	FUNDO M.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.09.03	FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	300,000.00	25,000.00	24,957.05	267,061.47	32,938.53
1721.09.04	FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.09.05	RECEITA POR SERV.PREST.NAS UNID.DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.09.06	TRANSFERÊNCIAS POR CONVÊNIOS - PNAE	2,400,000.00	200,000.00	317,633.20	2,754,554.40	0.00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0719

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
2472.00.00	TRANSF. ESTADOS E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	17,823.75	30,965.78	0.00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	891,900.00	4,056,375.04	0.00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	891,900.00	4,056,375.04	0.00
	SUB TOTAL	636,139,000.00	53,011,583.33	79,736,997.84	739,110,233.44	0.00
3000.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3001.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9000.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	48,690,000.00	4,057,500.00	5,715,004.44	49,998,434.02	0.00
9721.01.00	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSF.DA UNIÃO	3,240,000.00	270,000.00	400,114.08	3,239,399.51	600.49
9721.01.02	PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF- FPM	2,700,000.00	225,000.00	400,114.08	3,239,399.51	0.00
9721.01.09	PARA A FORMAÇÃO FUNDEF-LC No.87/96	540,000.00	45,000.00	0.00	0.00	540,000.00
9722.01.00	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - TRANSF.ESTADO	45,450,000.00	3,787,500.00	5,314,890.36	46,759,034.51	0.00
9722.01.01	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	45,000,000.00	3,750,000.00	5,218,566.74	45,905,451.24	0.00
9722.01.04	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI EXPORTAÇÃO	450,000.00	37,500.00	96,323.62	853,583.27	0.00
9723.00.00	FPM - REDUTOR LC 91/97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9999.00.00	OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	TOTAL GERAL	587,449,000.00	48,954,083.33	74,021,993.40	689,111,799.42	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0720

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	50,000.00	4,166.66	1,168,966.45	2,704,177.56	0.00
1990.09.00	OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	991,751.45	1,069,663.84	0.00
1990.10.00	RECEITAS DE ESTACIONAMENTO	0.00	0.00	177,215.00	1,634,493.72	0.00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2,000,000.00	166,666.66	909,723.75	5,041,554.21	0.00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00	650,000.00	0.00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2,000,000.00	166,666.66	17,823.75	335,179.17	1,664,820.83
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2,000,000.00	166,666.66	0.00	304,213.39	1,695,786.61
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2,000,000.00	166,666.66	0.00	304,213.39	1,695,786.61
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.01.09	CONVENIOS MC BIBLIOTECAS PUBLICAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.02.00	RECEITA DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.02.01	TRANSFERENCIAS CONVENIOS - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2,000,000.00	166,666.66	0.00	304,213.39	1,695,786.61
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0.00	0.00	0.00	304,213.39	0.00
2421.09.03	OUTRAS TRANSFERENCIAS - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.09.09	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.01.02	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.02.00	RECEITA DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.09.00	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2423.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2423.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/07 FLS. 253 RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/07 FLS. RUBRICA

TESFe02

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0721

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1721.09.07	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAC	0.00	0.00	4,509.00	45,090.00	0.00
1721.09.08	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM	3,000.00	250.00	1,761.67	18,115.67	0.00
1721.09.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0.00	0.00	0.00	8,631.44	0.00
1721.09.11	PNATE	0.00	0.00	1,358.60	24,816.68	0.00
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FEX	2,010,000.00	167,500.00	515,516.67	954,823.32	1,055,176.68
1721.22.50	COTA PARTE DO ROYALTIES	14,000,000.00	1,166,666.66	1,808,724.85	19,115,894.72	0.00
1721.33.00	TRANSFERENCIA RECURSOS P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	54,000,000.00	4,500,000.00	4,848,282.54	59,153,857.14	0.00
1721.33.01	CONVÊNIOS - SAÚDE	1,000,000.00	83,333.33	282,438.09	6,000,358.14	0.00
1721.33.02	ACOES EST. ALTA COMPLEXIDADE	8,000,000.00	666,666.66	0.00	0.00	8,000,000.00
1721.33.03	GESTAO PLENA MEDIA COMPLEXIDADE	29,000,000.00	2,416,666.66	2,598,707.98	29,899,064.10	0.00
1721.33.04	CRIANCAS E ADOLESCENTE CAMPANHAS - FAEC	5,000,000.00	416,666.66	636,907.41	8,111,053.18	0.00
1721.33.05	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	11,000,000.00	916,666.66	1,330,229.06	15,143,381.72	0.00
1721.34.00	TRANSF.RECURSOS FUND.NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	2,000,000.00	166,666.66	278,217.36	3,196,611.59	0.00
1721.35.00	TRANSF.REC.FUND.NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	414,200,000.00	34,516,666.66	46,437,869.55	450,410,955.96	0.00
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	328,000,000.00	27,333,333.33	37,996,919.52	354,147,430.86	0.00
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE CIRC.DE MERCAD.- ICMS	300,000,000.00	25,000,000.00	34,790,444.90	306,036,341.59	0.00
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	7,000,000.00	583,333.33	287,158.47	9,398,804.99	0.00
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMP.S/PROP.DOS VEIC.AUTOMOTORES IPVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.01.04	COTA-PARTE DO IMP.S/ O PROD IND IPI - EXP	3,000,000.00	250,000.00	642,157.45	5,690,555.10	0.00
1722.01.05	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SAL EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.01.13	COTA PARTE DA CONT DE INTERV. DO DOMINIO ECON-CIDE	1,200,000.00	100,000.00	0.00	867,932.11	332,067.89
1722.01.30	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇAO	6,000,000.00	500,000.00	696,328.85	13,744,313.93	0.00
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	85,000,000.00	7,083,333.33	10,440,950.03	92,643,692.99	0.00
1722.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA Fls. 252

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA Fls.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0722

TERMO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 55

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1722.09.02	FUNDO M. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.09.04	FUNDO DE MANUT.DES.ENSINO E.VAL.DO MAGIST.- FUNDEF	85,000,000.00	7,083,333.33	10,440,950.03	92,643,692.99	0.00
1722.09.05	TRANSFERÊNCIAS POR CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.09.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.22.30	COTA PARTE ROYALTIES - ESTADUAL	12,000,000.00	1,000,000.00	1,620,829.85	17,277,415.25	0.00
1722.22.31	FUNDO DE APLICAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DO RJ	0.00	0.00	0.00	2,751,900.00	0.00
1723.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS	11,000.00	916.66	743,887.21	743,887.21	0.00
1723.01.00	FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1723.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	10,000.00	833.33	0.00	0.00	10,000.00
1723.04.00	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIAN E ADOLESC - FMDCA	1,000.00	83.33	743,887.21	743,887.21	0.00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTI GOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1724.01.00	FUND. MANUT. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL VAL. MAG.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1760.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.09.00	DEMAIS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1762.00.00	TRANSF. CONVENIOS ESTADOS E DIST.FED. E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9,520,000.00	793,333.33	2,508,951.36	19,948,695.62	0.00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3,100,000.00	258,333.33	592,776.62	4,488,341.63	0.00
1911.00.00	MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	650,000.00	54,166.66	125,415.63	434,377.88	215,622.12
1911.38.00	MULTAS E JUROS DO IPTU	200,000.00	16,666.66	53,796.02	59,298.68	140,701.32
1911.39.00	MULTAS E JUROS DO ITBI	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00
1911.40.00	MULTAS E JUROS DO ISS	300,000.00	25,000.00	17,779.23	127,827.44	172,172.56
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE OUTROS TRIBUTOS	100,000.00	8,333.33	53,840.38	247,251.76	0.00
1913.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA DE TRIBUTOS	2,250,000.00	187,500.00	272,203.59	2,772,499.79	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0723

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1913.11.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IPTU	2,000,000.00	166,666.66	237,902.59	2,388,802.22	0.00
1913.12.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - ITBI	150,000.00	12,500.00	32,476.21	346,540.14	0.00
1913.13.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - ISS	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00
1913.99.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	50,000.00	4,166.66	1,824.79	37,157.43	12,842.57
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA NAO TRIBUTARIA	0.00	0.00	0.00	43,417.20	0.00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	200,000.00	16,666.66	195,159.40	1,238,046.76	0.00
1919.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	100,000.00	8,333.33	118,853.68	362,281.90	0.00
1919.02.00	MULTAS PPEVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	100,000.00	8,333.33	76,305.72	875,764.86	0.00
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1921.03.00	COMPESAÇÃO FINAC PELA EXTRAÇÃO DO ÓLEO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1921.03.01	ROYALTIES DO PETRÓLEO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM COBRANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6,370,000.00	530,833.33	747,206.29	8,756,176.43	0.00
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	6,300,000.00	525,000.00	746,468.00	8,610,012.01	0.00
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	4,780,000.00	398,333.33	539,014.63	6,484,303.91	0.00
1931.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	40,000.00	3,333.33	0.00	0.00	40,000.00
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	1,470,000.00	122,500.00	202,604.08	2,037,359.21	0.00
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	10,000.00	833.33	4,649.29	88,348.89	0.00
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	70,000.00	5,833.33	738.29	146,164.42	0.00
1932.99.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT. - OUTROS TRIBUTOS	70,000.00	5,833.33	738.29	146,164.42	0.00

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. 256 RUBRICA

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0724

TESFE22

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.043, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

EMENTA: [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Saúde (SMSE), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SMAST), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar no importância de R$ 2.177.447,39 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	50.150,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	49.200,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.14.00	940,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.[illegible]	6.360,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.[illegible]	1.[illegible]
SME	GS	10.01.12.361.0037.1.0096	4490.52.[illegible]	30.[illegible]
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	13.[illegible]
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.00	2.300,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	62.821,09
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	41.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	65.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	10.[illegible]
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.03	35.[illegible]
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.30.03	35.[illegible]
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	95.[illegible]
SELTUR	GS	16.01.27.812.0035.1.0141	4490.51.00	260.[illegible]

SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3190.11.00	73.[illegible]
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.14.00	1.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.30.00	28.033,39
SMAST	FMAS	17.91.12.361.0034.1.0216	3390.39.00	40.[illegible]
SMAST	FMDCA	17.92.08.243.0070.2.0075	3350.43.00	1.900,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3190.11.00	1.400,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.23.00	32.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.13.00	20.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.39.00	29.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.11.00	130.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº [illegible] de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.244.0002.1.0001	3390.30.00	1.900,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.30.03	50.150,00
SMFP	GS	09.01.04.128.0038.1.0044	3390.39.00	49.200,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.33.00	40.360,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.30.17	1.850,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0044	3390.30.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	3390.30.00	800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	3390.39.00	800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.51.00	3.298,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.03	244.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.00	274,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	1.[illegible]
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	[illegible]
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.00	2.300,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0031	3390.30.00	8.700,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.33.00	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.00	1.950,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	3390.30.00	3.220,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	3390.30.00	370,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	3390.39.00	685,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.30.00	1.700,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	40.800,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.00	18.350,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.03	77.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.00	175,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	3390.30.00	670,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.00	12.610,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.03	193.000,00

SMAS	FMAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMAS	FMAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMAS	FMAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMAS	FMAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMAS	FMAS	[illegible]	4490.52.00	4.000,00
SMIANI	FMIAS	17.91.08.243.0070.2.0076	3390.14.00	1.000,00
SMIANI	FMIAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	28.033,39
SMIANI	FMIAS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	50.000,00
SMIANI	FMIAS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.30.00	4.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	39.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	50.000,00
IPMDC	IPMDC	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua [illegible] revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5048 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Estende os efeitos do Subsecretário-Adjunto de Planejamento da Secretaria Municipal de Fazenda, os efeitos do Decreto n.º 4.808/05, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4808, de 28 de dezembro de 2005, ao Subsecretário-Adjunto de Planejamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, RONALDO COUTINHO PEREIRA PINTO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 08 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 256

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0725

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5052 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Designa os Cargos em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo [illegible] 1.637/GS/SME,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam designados [illegible] Especializado", um dos Cargos em Comissão Símbolo CC-[illegible] três do Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, todos criados pela Lei nº [illegible] de julho de 2005.

Parágrafo Único - Os Cargos em Comissão a que se refere o caput deste artigo serão integrados à estrutura administrativa da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.540.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 5º inciso LV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo Nº inciso III da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação do Salário Educação;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.540.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) conforme balancete da Receita de 13/12/2006;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R$ 1.540.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0049.2.0036	[illegible]	[illegible]
SME	GS	10.01.12.361.0047.1.0036	[illegible]	[illegible]
SME	GS	10.01.12.361.0047.2.0038	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º inciso II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Salário Educação conforme **QUADRO ANEXO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, [illegible] de Dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5053 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO CORRENTE EXERCÍCIO

[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
COMPROMETIMENTO	
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	[illegible]
SALDO [illegible]	R$ 541,20

DECRETO [illegible] DE DEZEMBRO DE 11 [illegible]

[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS [illegible] DECRETA

[illegible]

D E C R E T A

[illegible]

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 29
PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0726

DECRETO Nº 5.055, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre a Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 2.773.881,46 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e altera a destinação da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SMAST) e à Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 2.773.881,46 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SUPLEMENTAR
SMCE	GS	04.01.04.131.0086.2.0036	3390.39.00	230.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0034.2.0057	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.00	100.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.99	12.144,33
SMO	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.07	160.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	74.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	162.000,00
SMS	FMS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	183.796,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.05	627.800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	369.803,14
SMAST	FMAS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.34.00	284.296,86
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.05	175.400,00
EE	EE	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.05	44.641,13
		20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	150.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	150.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.14.00	2.000,00
SMFP	GS	09.01.04.125.0047.2.0011	3390.30.00	100.000,00
SMFP	GS	09.01.04.129.0048.1.0061	3390.39.00	140.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0038.1.0056	3390.39.00	62.000,00
SMFP	GS	09.01.04.126.0018.1.0056	3390.39.00	50.000,00
SMFP	GS	09.01.04.128.0038.1.0044	3390.39.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.07	12.144,33
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.00	160.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0039	3190.11.03	413.796,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.30.03	17.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.03	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.92.03	659.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.30.03	16.480,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.39.03	7.800,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	3.500,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.36.03	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	164.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.92.03	49.400,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0151	3390.92.03	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	4490.52.03	21.760,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	3390.30.03	9.780,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	3390.39.03	13.980,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	4490.52.03	3.500,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	3390.30.03	3.500,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	3390.39.03	13.980,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	4490.52.03	7.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.30.03	41.100,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	4490.52.03	42.360,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.03	63.080,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	49.200,00
SMAST	FMAS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	36.100,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0059	3390.39.05	5.800,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0097	3390.39.05	44.641,13
EE	EE	17.91.08.243.0067.2.0077	4490.52.03	150.000,00
		20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Dezembro de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 826/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

no Duque de Caxias, usando de atribuição legal que lhe confere o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 1.501, de 26 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de dezembro de 2006, o Engº GERSON JORGE DE MELO, mat. nº 19.930-2, para servir GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as ***"Obras de drenagem, assentamento de meio-fio e confecção de calçadas em diversas ruas no Bairro dos Palmares, Bairro Dom Bosco, Bairro Vila Feliz e Bairro Pilar – todos no 2º Distrito deste Município"****, a cargo da Firma Concessionária Mineradora Copenaje Ltda., conforme procedimento administrativo nº 04/035/2006 – Tomada de Preço nº 022/2006, de conformidade com os termos do Ofício nº 1.032/2006 SMO, datado de 27 de novembro de 2006.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/GP/2006

Designando, a contar de 11 de setembro de 2006, a Assessora do Secretário, SANDRA BATISTA MACHADO, mat. nº 18646-4, para responder pelo expediente do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, enquanto perdurar o impedimento da respectiva Titular do Cargo, Símbolo CC/1, JANICE ALVES SANTOS DA SILVA, mat.nº 19953-8, que encontra-se de licença médica desde aquela data.

Em,06-12-2006

PORTARIA Nº 828/GP/2006

Exonerando, a contar de 08 de novembro de 2006, JOANA D'ARC DE SOUZA GOMES, do Cargo em Comissão de Assessor do Diretor, Símbolo CC/4, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras

Em, 08-12-2006

PORTARIA Nº 829/GP/2006

Retificando, para 01 de setembro de 2006, a data de exoneração e da consequente nomeação da Servidora SANDRA BATISTA MACHADO, e não como constou das respectivas Portarias nº 662 e 665/GP/06.

DEC 08-12-2006
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 798

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0727

DECRETO Nº 5072 DE 29 DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre os procedimentos para expedição de "Licença de Demolição" e/ou "Certidão de Demolição", no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal e de acordo com o Processo Administrativo nº 080/1212/2006,

DECRETA:

Art. 1º - No encaminhamento para deferimento e/ou emissão deverão constar os seguintes documentos:

a) cópia do Título de Propriedade;

b) cópia do IPTU do ano corrente ou anterior;

c) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela demolição total ou parcial, somente para Licença para Demolição;

d) Croqui indicando área construída a ser demolida e área a ser mantida, somente no caso da demolição ser parcial, para Licença para Demolição;

Art. 2º - Para os efeitos desta "Licença de Demolição" ou "Certidão" fica adotado o modelo integrante do Anexo Único que a este acompanha.

Art. 3º - Em caso de reincidência das normas legais, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto complementar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 5072 DE 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS: 259

MODELO DE PLACA DE DEMOLIÇÃO

1,50 m x 1,30 m

OBRA: Rua ..... Bairro ..... Distrito .....

ESPÉCIE DA OBRA: Demolição

Nº DE PAVIMENTOS: nº ÁREA DA EDIFICAÇÃO: m²

ÁREA DO TERRENO: m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteto Engenheiro Civil

CREA Nº 120071/D

PROPRIETÁRIO: João da Silva

PROCESSO Nº 080/

PERÍODO: 30 (trinta) dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/PMDC

Fiscal Nº

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0728

DECRETO Nº 5073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

EMENTA: Abre à Câmara Municipal de Duque de Caxias crédito suplementar na importância de R$ 302.284,96 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC) crédito suplementar na importância de R$ 302.284,96 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	GS	30.01.01.031.0001.2.0146	3390.30.00	15.000,00
CMDC	GS	30.01.28.846.0014.2.0157	3390.33.00	287.284,96

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	GS	30.01.01.031.0001.2.0146	3390.30.00	2.141,01
CMDC	GS	30.01.28.846.0014.2.0157	3390.33.00	287.284,96
CMDC	GS	30.01.01.031.0001.2.0146	3390.39.00	5.283,43
CMDC	GS	30.01.01.031.0001.2.0146	3390.39.00	6.855,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 898/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 25 de dezembro de 2006, dos termos da Portaria n.º 714/GP/06, que designou a Assessora Administrativa, Símbolo CC/1, ARTEMIS DE BARROS FREIRE, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 28/12/2006.

PORTARIA N.º 899/GP/2006
Designando, a contar de 25 de dezembro de 2006, a Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC/1, ROSANA DE MORAES ALMEIDA, mat. 19.130-4, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, durante quaisquer impedimentos do Respectivo Titular do Cargo, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA.
Em 28/12/2006.

PORTARIA N.º 900/GP/2006
Instaurando *Inquérito Administrativo*, em nome da Servidora, CLAUDINEUZA RODRIGUES LUCCIOLA GUEDES, matrícula n.º 10757-3, a fim de apurar irregulares apontadas no processo Administrativo n.º 33533/98.
Em 28/12/2006.

PORTARIA N.º 901/GP/2006
Designando, a contar de 01 de junho de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 11819-4, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe de Serviço de Nutrição, do Hospital Infantil Ismélia Silveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

ERRATA

Capa do B.O. n.º 5.011 onde se lê 27 de janeiro de 2005, se 27 de janeiro de 2006.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4834 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os direitos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Convênio nº 03/2006, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Transportes, o Município de Duque de Caxias, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística e Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os direitos de uso e ocupação decorrentes dos Contratos de Locação Não-Residenciais celebrados entre Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A e respectivos locatários, referentes às lojas 04, 05 e 06 do pavimento térreo e das 08 (oito) salas localizadas no pavimento superior, descritas e caracterizadas como de "A" a "H", todas do prédio localizado na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Centro, Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à desobstrução do local para a realização de obras de requalificação da área urbana da Estação Ferroviária de Duque de Caxias, contratadas pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 760

WASHINGTON REIS
Prefeito

DECRETO Nº 4835, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Altera as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 19.684.277,28 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) e a Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito suplementar na importância de R$ 19.684.277,28 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.30.00	405.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	1.350.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	710.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.00	1.798,65
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.06	108.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.09	86.300,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.07	240.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0101	4490.52.06	55.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.06	80.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.06	154.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.07	4.371.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3350.43.00	229.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.33.00	3.195.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0052.1.0077	3390.39.00	1.715.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	4490.92.09	2.066.187,54
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0023	3390.30.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	1.500.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.02	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	4490.52.00	1.359.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3350.92.03	217.177,23
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	900.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	4490.52.00	29.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.00	7.453,86
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.05	17.360,05
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.39.00	86.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do *artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº* 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0046.2.0003	3390.39.00	5.027,50
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	439.20[illegible]
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.11.00	710.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.00	1.798,65
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.06	108.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	4490.52.06	56.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.06	240.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.07	4.371.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.39.07	240.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	4490.52.00	2.594.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0089	4490.51.00	229.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.00	3.806.187,54
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0022	3390.30.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.92.02	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	3.259.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	217.177,23
SMS	GS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.00	900.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0069.1.0137	4490.51.00	29.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.39.05	17.360,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	7.453,86
SEMA	GS	19.01.18.541.0080.1.0108	3390.39.00	650.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.93.00	1.235.777,50
SMDE	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	3390.39.00	86.000,00
EE	EE	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	86.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4836, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Altera a Secretaria Municipal de Urbanismo, Crédito Suplementar na importância de R$ 348.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, *com fundamento no artigo 7º, inciso I*, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), crédito suplementar na importância de R$ 348.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.09	348.900,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado *na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III*, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
EE	EE	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	348.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 01 de Fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0729

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4840 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

EMENTA: Renova Bolsas de Estudo de Ensino Fundamental na forma que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam renovadas as Bolsas de Estudo de Ensino Fundamental dos alunos contemplados e freqüentes em dezembro de 2005, excetuando-se as dos alunos considerados desistentes e os de segunda repetência em qualquer série.

Art. 2.º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino já contemplados e com Bolsas de Estudo, deverão assinar junto à Procuradoria Geral do Município o respectivo Termo, que vigorará de 01 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – Do ato a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, deverão constar os Termos Aditivos ao Contrato, obedecidas as regras estabelecidas no presente Decreto.

Art. 3.º - A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas, com vistas à plena execução deste Decreto.

Art. 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4841 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis n.º 2.843 e 2.973, situados na Av. Presidente Kennedy, do Loteamento Vila Centenário, Bairro Centenário, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de um Centro Cultural.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4842 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Estende os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, cabendo ao seu Titular disciplinar e conceder, respeitado o limite de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o benefício a que se refere o Artigo 1.º do mencionado Decreto.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4843, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Crédito Suplementar na importância de R$ 810.300,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), crédito suplementar na importância de R$ 810.300,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	90.369,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.39.00	720.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0034.2.0054	3390.30.00	90.369,00
SMG	GS	03.01.04.122.0034.2.0054	3390.39.00	360.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	4490.52.00	360.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0026	3390.30.00	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 17 de Fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 761

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0730

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 4.848, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 4.839.712,43 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), a Secretaria Municipal de Obras (SMO, à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e a Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), crédito suplementar na importância de R$ 4.839.712,43 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	21.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.39.06	164.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.92.00	41.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.92.00	130.060,94
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.92.00	84.660,06
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	530.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.36.03	390.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.92.03	230.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	4490.52.03	500.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0030.1.0031	4490.51.03	1.100.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.36.03	130.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.92.03	70.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.36.03	150.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.92.03	100.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.03	200.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	100.000,00
SMAST	GS	17.0108.122.0070.1.0144	4490.52.00	88.000,00
SMAST	GS	17.92.08.243.0070.2.0075	3390.92.00	23.000,00
SMAST	GS	17.92.08.243.0070.2.0075	3350.43.09	662.748,49
SMAST	GS	17.91.06.122.0070.2.0074	3390.92.09	24.033,00
SMAST	GS	17.91.08.242.0068.2.0099	4490.51.00	88.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.92.00	36.210,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.00	21.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.32.06	164.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.39.00	41.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0065	3390.30.00	130.060,94
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.39.00	84.660,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	530.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	480.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0145	3390.39.03	650.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.52.03	700.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	1.100.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.30.00	39.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.39.00	59.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.39.00	2.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.1.0144	4490.52.00	23.000,00
SMAST	GS	17.91.08.242.0068.2.0099	4490.51.00	88.000,00
SMSG	GS	18.0104.122.0072.2.0063	3390.39.00	36.210,00
EE	EE	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.99	696.781,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 de Fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls. 262

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0731

DESPACHOS

PROCESSO : 57809/05
Interessado : Ofício nº 588/05 SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em , 22/02/06

PROCESSO : 25149/05
Interessado : Ofício nº 570/GS/SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em , 17/02/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 019/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2006.
OBJETO: Aquisição de britas, pó de pedra e tubos de concreto
DATA: 10(dez) de março de 2006.
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilson de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 21-02-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 020/2006.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para gestão de infrações e acidentes de trânsito
DATA: 12(doze) de abril de 2006.
HORÁRIO: 14:00 (catorze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 21-02-2006

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE

Termo de Contrato nº 27/2006 , *especificado no livro nº 01/2006, conforme* processo administrativo nº 014611/2005.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.853, DE 10 DE MARÇO DE 2006

EMENTA: *Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 931.398,27 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), do Aditivo do convênio firmado entre a PETROBRÁS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o aditivo ao Convênio nº 564.4.001.04-4, celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a *Prefeitura Municipal de Duque de Caxias*;

Considerando que este recurso tem por objeto, repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 931.398,27 (*NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS*);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), *Crédito Suplementar* na importância de R$ 931.398,27 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	931.398,27

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Março de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.854, DE 10 DE MARÇO DE 2006

EMENTA: *Abre as Unidades Orçamentárias*, Crédito Suplementar na importância de R$ 3.854.971,90 (TRÊS MILHÕES, *OITOCENTOS* E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com *fundamento no artigo* 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** .

Art 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Agricultura (SEMA), à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SELTUR) e à Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Cultura (FUNDEC) crédito suplementar na importância de R$ 3.854.971,90 (TRÊS MILHÕES, *OITOCENTOS* E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GS	05.01.04.124.0038.2.0033	3390.39.00	1.215,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.00	25.200,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	500.000,00
SME	GS	10.01.12.365.0034.1.0095	3390.39.00	178.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	3390.30.00	1.515.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.52.00	164.652,33
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	100.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.00	100.000,00
SEMA	GS	15.01.20.122.0063.2.0152	4490.52.00	6.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0063.2.0157	3390.39.00	64.691,57
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.30.00	20.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.31.00	8.133,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	4490.52.00	1.550,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.39.00	1.370,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.30.00	750,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00	147.500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4491.51.00	338.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.94.00	679.500,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.36.00	500,00

Art 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensada na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	GS	05.01.04.124.0038.2.0033	4490.52.00	1.215,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.00	25.200,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	3390.39.00	500.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0091	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0091	3390.39.00	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0091	4490.52.00	68.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	3390.39.00	480.500,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	164.652,33
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	1.518.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	100.000,00
SMS	GS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.00	100.000,00
SEMA	GS	15.01.26.122.0063.2.0152	3390.39.00	6.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0063.2.0157	3390.30.00	20.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.30.00	28.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.31.00	500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.32.00	500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.39.00	5.748,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	4490.52.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.30.00	4.856,57
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.32.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.39.00	33.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	4490.52.00	1.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.14.00	10.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.34.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.30.00	70.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.33.00	10.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.39.00	100.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	4490.51.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	4490.52.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.122.0089.2.0067	4490.52.00	100.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	200.000,00
FUNDEC	GS	24.01.24.392.0089.2.0173	4490.51.00	20.000,00
FUNDEC	GS	24.01.24.392.0089.2.0173	4490.52.00	20.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Março de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.855 DE 10 DE MARÇO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS 363

EMENTA: Autoriza a alteração parcial de itinerário com Tomada de Passageiros que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

considerando *que se confia à Administração Pública Municipal a missão de satisfazer as necessidades e conveniências da Sociedade Caxiense;*

considerando *que compete ao Município atender demanda da população em matéria de transporte de natureza estritamente local, por ser o detentor da titularidade de dita modalidade de serviço público;*

considerando *que, ao Município, por determinação constitucional, compete organizar e prestar, diretamente ou sob regime de permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (Art. 30, Inciso V, da Constituição Federal);*

considerando *a existência de movimento social legítimo por serviço de transporte ligado à localidade de Vila Maria Helena e Adjacências e Duque de Caxias;*

considerando *que o dever municipal a execução desta espécie de serviço é descentralizada, fazendo-se através de pessoas jurídicas de Direito Privado;*

considerando *que a transferência desta execução para terceiros deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade e finalidade pública;*

considerando *que a falta de transporte é potencialmente nociva ao interesse da coletividade, colocando grave risco de perturbação à ordem e segurança públicas, caso não prontamente satisfeita,*

considerando, *finalmente, o Processo n.º 024.056/05, onde foi acostada, inicialmente, para a presente hipótese, a incidência legal dos Art.s 6.º, 7.º e 8.º, § 2.º; dos §§ 1.º e 2.º do Artigo 17; dos Artigos 41, 43 e 47, todos do Regramento a que se refere a Lei Municipal n.º 1.105, de 11/02/1992, bem como do Artigo 65 e seus Parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93,*

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 0732

D E C R E T A :

..... 1.º - Fica autorizada a alteração parcial de itinerário com Tomada de Passageiros na localidade de Vila Maria Helena na Linha Nova Campinas X Duque de Caxias (Via Marisanã).

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.856, DE 14 DE MARÇO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) Crédito Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, *com fundamento* no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *combinado* com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito *suplementar* na importância de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.123.0070.2.0074	3390.36.00	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.242.0068.2.0099	4490.51.00	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de Março de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4857 , DE 13 DE MARÇO DE 2006

EMENTA: Altera a estrutura administrativa dos Órgãos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica transferido, da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, um dos 20 (vinte) Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2.

Art. 2.º - Fica criada, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, uma Coordenadoria Administrativa.

Art. 3.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, fica o Cargo em Comissão de Consultor Técnico a que se refere o Artigo 1.º deste Decreto, transformado em "Coordenador Administrativo", mantido o mesmo Símbolo CC/2.

Parágrafo Único – O Núcleo de Apoio Administrativo e seu respectivo Serviço de Apoio Administrativo, passam a subordinar-se à Coordenadoria Administrativa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de março de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.858, DE 15 DE MARÇO DE 2.006.

EMENTA: Abre a Secretaria municipal de Obras (SMO) Crédito Suplementar na importância de R$ 11.915.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 11.915.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito *Suplementar* na importância R$ 11.915.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.02	5.990.020,69
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0025	3390.30.02	2.484.333,15
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.02	3.440.646,16

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Março de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.859, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Institui regiões consideradas como Áreas de Risco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º. - Ficam instituídas como Áreas de Risco as regiões localizadas ao longo dos respectivos rios, canais e valões: Canal Rui Barbosa, Vallão Cabeçudo, Vallão Olavo Bilac e Vallão Jacatirão localizados no 1.º Distrito; Vala Sete, Vala Nove, Canal Marilândia e Vallão Primavera (Jaques Mello) no 2.º Distrito; Rio Largo Chico, Canal Figueira, Rio Negro, Canal do Cantão, Canal do Barro Branco, Canal Coletor ao longo da Linha Férrea, Canal do Pilar, Vala ao longo da Av. "AQ" no 3.º Distrito, e Rio Saracuruna, Canal Coletor do Areia e, Canal Mangueira e Vala Reunes no 4.º Distrito.

Art. 2º- Para efeito da aplicação do que determina o presente Decreto, deverá ser elaborado um plano de trabalho para atender as áreas citadas no artigo anterior, eventualmente atingidas por enchentes e inundações.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de março de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0733

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.632, DE 04 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Declara de Interesse Social, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 87, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

considerando o terreno de Marinha e acrescidos de que trata o Decreto Federal datado de 20 de junho de 1996 alterado pelo de nº 2.136, de 28 de janeiro de 1997;

considerando a necessidade de proteção contra invasão e ocupação já ocorridas em áreas lindeiras;

considerando, finalmente, o interesse de desenvolver atividades de caráter sócio-educativo no espaço em questão,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada como Área de Interesse Social o terreno de Marinha e acrescidos, cedido ao Clube de Regatas Vasco da Gama, situado entre a Av. Washington Luiz e a Baía de Guanabara, entre os antigos Km 3 e 4 da BR040, Trecho 121 e 122, dentro do perímetro urbano, no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - A área ora declarada de Interesse Social destina-se à construção de Hospital Público Municipal e os Centros de Treinamento e Infra-estrutura do Clube de Regatas Vasco da Gama, de conformidade com os termos do Convênio de cooperação mútua celebrado entre o Município de Duque de Caxias e o Clube de Regatas Vasco da Gama, transcrito em livro próprio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de maio de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeitura Municipal

(Republicado neste Boletim por haver saído com incorreção no B.O. n.º 4902) de 04/05/2005

DECRETO Nº 4.868, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Abre ao Poder Executivo, através da Fundação Leão XIII, crédito suplementar no valor de R$ 5.850.000,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DESTINADO A SUPLEMENTAR QUARENTA E SETE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941 de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Leão XIII do Município de Duque de Caxias, a Secretaria Municipal de Administração (SMA), a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEDES), a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Educação (SEMUC), crédito suplementar no valor de R$ 5.850.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DESTINADO A SUPLEMENTAR QUARENTA E SETE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTE EXERCÍCIO, a fim de reforçar a seguinte categoria dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
PGM	GS	04.01.04.122.0058.2.0034	3390.39.00	67.250,00
SMA	GS	08.02.04.122.0036.2.0057	3390.39.00	40.307,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0031	3390.39.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	4490.52.00	194.043,35
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0127	3390.39.00	692.490,36
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.51.00	742.430,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	1.472.435,32
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	1.386.490,84
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	44.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0042	3390.39.00	915.433,92
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.00	150.000,00
SEDES	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	4490.42.00	6.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.33.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	4490.52.00	90.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
PGM	GS	04.01.04.125.0058.2.0034	3390.39.00	67.250,00
SMA	GS	08.02.04.122.0036.2.0057	3390.39.00	40.307,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0031	3390.39.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0058	3390.39.00	194.043,35
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0070	3390.39.00	200.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0072	3390.39.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.14.367.0056.1.0074	3390.39.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0083	4490.51.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0088	4490.51.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0086	3390.39.00	92.490,36
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.36.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0089	4490.51.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.14.452.0016.1.0160	3390.39.00	300.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0126	3390.39.00	100.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.36.00	44.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	742.430,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	2.863.926,16
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	915.433,92
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.42.00	150.000,00
SEDES	GS	22.01.22.661.0085.1.0114	4490.61.00	6.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.39.00	20.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0075.1.0059	3390.39.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0075.1.0053	4490.51.00	50.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0075.2.0054	3390.39.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0075.2.0054	4490.52.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0075.2.0056	4490.52.00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Março de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9'07
RUBRICA
FLS. 165

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0734

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 4373, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA Abre à Secretaria Municipal de Água Saneamento e Transporte (SMAST) Crédito Suplementar na importância de R$ 75.622,75 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA

Art 1º - Fica aberta à Secretaria Municipal de Água Saneamento e Transporte (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 75.622,75 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17 91 08 122 0070 2 0074	3190 11 05	50.000,00
SMAST	GS	17 91 08 122 0070 2 0074	3190 11 05	25.622,75

Art 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMAST	GS	17 91 08 244 0067 2 0081	4490 51 05	25.622,75
SMAST	GS	17 91 08 244 0067 2 0057	3390 39 00	50.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo nº 50195/02
Interessado : Memº nº 007/DDV/2002
ELAINE ROQUE TEIXEIRA
Assunto : Comunicação de faltas
ACOLHO
Em 05/04/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

Processo nº 52474/05 e 5286/05
Interessado : Ofício nº 194/05
Assunto : Solicitando aquisição de material
HOMOLOGO
Em 04/04/06

Processo nº 53045/06
Interessado : CARTEL PAPELARIA LTDA.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 04/04/06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl. 266

Processo nº 52856/06
Interessado : RAM GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Assunto : Solicitando renovação no registro de cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 04/04/06

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2006.
OBJETO: Aquisição de diversas qualidades de materiais de consumo escolar
DATA: 18(dezoito) de abril de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em,04-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para assentamento de pisos em placas pré-moldadas
DATA: 20(vinte) de abril de 2006.
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Babens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em,04-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2006.
REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006.
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de sistemas de refrigeração da sede da SMAST E NAFH
DATA: 27(vinte e sete) de abril de 2006.
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Babens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em, 03-04-2006

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE Termo de Contrato nº 32/2006, especificado no livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 060253/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Ampla Energia e Serviços S/A.

OBJETO: Execução de Obras para a remoção/relocação de redes de energia elétrica, haja vista o

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0735

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.879, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 5.062.340,62 (CINCO MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC), crédito suplementar no importância de R$ 5.062.340,62 (CINCO MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GS	05.01.04.124.0038.2.0037	4490.52.00	20.000,00
CGM	GS	05.01.18.124.0038.2.0035	3390.39.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0070	3390.39.00	550.956,62
SMS	GS	14.91.10.301.0037.2.0048	4490.52.00	560.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	2.000.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.00	350.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.36.00	260.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.30.00	401.384,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	237.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	132.956,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.13.00	160.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.39.00	200.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	4490.52.00	190.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0128	4490.52.00	18.906,95
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0068	3390.39.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0100	3390.39.00	75.008,67
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0128	3390.30.00	109.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0069	3390.39.00	15.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0067	3390.30.00	298.041,60
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	910.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.05	2.000.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0067.2.0083	3390.39.00	180.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0069.2.0108	3390.39.00	55.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0069.2.0109	3390.39.00	25.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.00	194.954,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0081	3390.39.00	28.300,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0085	3390.39.00	286.500,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0088	3390.39.00	30.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0089	3390.39.00	196.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.00	100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.021.0.0001	4490.52.00	40.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.422.0059.1.0143	3390.39.00	100.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.128.0038.2.0065	3390.39.00	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Abril de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 2005/06
Interessado : Ofício nº 012/2006 - SMH
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 07/04/06

Processo nº 51113/06
Interessado : Ofício nº 031/2006 - SMC
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 07/04/06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
F. 262

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica para projetos estruturadores
DATA: 10(dez) de maio de 2006.
HORÁRIO: *11:00 (onze) horas*

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Babens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em,07-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços reforma e ampliação de equipamentos esportivos na Praça da Matriz, Santa Cruz da Serra
DATA: 25(vinte e cinco) de abril de 2006.
HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Babens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em,07-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2006.
OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio
DATA: 26(vinte e seis) de abril de 2006.
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 07-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2006.
OBJETO: Serviço de montagem de abrigos e fixcitas
DATA: 27(vinte e sete) de abril de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 10-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0736

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4 850, DE 13 DE ABRIL DE 2006

EMENTA Abre a Secretaria Municipal de Educação (SME) Crédito Suplementar na importância de R$ 1 [illegible] (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1 941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R$ 1 [illegible] (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10 01 12 122 0019 2 0036	3390 39 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 122 0019 2 0036	3390 33 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 122 0019 2 0036	3390 92 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 122 0019 2 0036	4490 52 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0017 2 0124	3390 30 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0017 2 0124	3390 39 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0017 2 0124	4490 52 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0038 1 0098	3390 92 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0038 1 0098	3390 92 00	[illegible]

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10 01 12 122 0019 2 0036	3390 14 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 122 0019 2 0036	3390 30 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0017 1 0096	4490 52 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0017 2 0125	3390 18 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0017 2 0129	3390 39 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0018 2 0116	3390 32 00	[illegible]
SME	GS	10 01 12 361 0038 1 0091	3390 39 00	[illegible]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Abril de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4881 DE 13 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 053559/05,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno com 85,76 m de frente para a Estrada do Tinguá, com área total de 5.422,48 m² no lugar denominado Taquaruçu, Bairro Xerém, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação, passará a integrar o Patrimônio Municipal e incorporar-se-á à Rede Escolar do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4882 DE 13 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 053627/05,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno nº 01 até 26, da Quadra 07, com área de 76.239,00 m², no 3º Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Figueira, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de um Pólo Industrial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4883 DE 13 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo nº 053649/06*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Avenida Adolfo Milch, n.º 410, com área total de 6.706,70 m², no Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2º O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o patrimônio da Companhia Petróleo Brasileiro S.A.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 9 / 07
RUBRICA FLS. 168

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0737

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4886, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Fundação de Apoio a Escola Técnica, ciência e Tecnologia (FUNDUC), crédito suplementar na importância de R$ 1.850.904,42 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	[illegible]	
SME	GS	10.01.12.361.0035.1.0088	[illegible]	[illegible]
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0125	[illegible]	[illegible]
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0143	[illegible]	[illegible]
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0097	[illegible]	[illegible]
SMS	GS	14.91.10.303.0037.2.0051	[illegible]	[illegible]
FUNDUC	GS	25.01.04.122.0035.2.1064	[illegible]	[illegible]
FUNDUC	GS	25.01.04.122.0035.2.1064	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o anulação parcial de dotações orçamentárias do corrente exercício de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	[illegible]	[illegible]
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	[illegible]	[illegible]
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0125	[illegible]	[illegible]
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0143	[illegible]	[illegible]
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0098	[illegible]	[illegible]
SMS	GS	14.91.10.301.0037.2.0045	[illegible]	[illegible]
SMS	GS	14.91.10.302.0037.1.0030	[illegible]	[illegible]
SMS	GS	14.91.10.303.0037.2.0151	[illegible]	[illegible]
FE	FE	29.01.28.846.0071.0.0001	[illegible]	[illegible]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de Abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4885 , DE 19 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de equipamentos de telefonia e radiocomunicação, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 053378/2006.

DECRETA :

Art. 1º - O licenciamento para instalação, no âmbito do Município, de estações de radiobase (ERB's), miniestações de radiobase (mini erb's), minicélulas e equipamentos afins de telefonia celular, deverá ser precedido de vistoria e estudo técnico, na forma do regulamento, analisando-se a viabilidade urbanística do projeto, seu impacto ambiental, as características das instalações e os limites da densidade de potência e dos níveis de radiação eletromagnéticas não ionizante.

Art. 2º - Fica vedada a instalação de radiobase (erb's), miniestações de radiobase (mini erb's), minicélulas e equipamentos afins de telefonia celular, nas seguintes Zonas Habitacionais (ZE1, ZE2, ZE3, ZE4, ZE5, ZE6, ZM1, ZM2, ZH1, ZH2, ZH3, ZH4, ZH5, ZH7, AI, AV e AP), e situações abaixo:

1. *em bens públicos de uso comum do povo e de uso especial;*
2. *em hospitais, clínicas médicas, centros de saúde, escolas, creches e centros comunitários; e*
3. *em distância horizontal inferior a 30,00 m (trinta metros) de prédio residencial, comercial ou industrial, contados do eixo da torre ou suporte da antena transmissora à edificação ou a sua área de acesso.*

Art. 3º - O licenciamento concedido poderá ser cassado, a qualquer tempo, se for comprovado prejuízo urbanístico, ambiental ou coletivo.

Parágrafo Único - Responderão civil, penal e administrativamente, os técnicos e os representantes legais das empresas ou pessoas jurídicas responsáveis pela irregularidade.

Art. 4º - Controle dos limites da densidade de potência e dos níveis de radiação eletromagnética não ionizante será feito através de medições periódicas na forma do regulamento.

Art. 5º - As estações de radiobase (erb's), miniestações de radiobase (mini erb's), minicélulas e equipamentos afins de telefonia celular, já instalados deverão adequar-se ao presente Decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º - Em caso de inobservância das normas aqui fixadas, serão aplicadas penalidades previstas em Decreto complementar.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

CONVENÇÃO:

ZE - Zona Especial
ZM - Zona Mista
ZH - Zonas Habitacionais
AI - Área Industrial
AV - Área Verde (APA - Área de Proteção Ambiental)
AP - Área de Grandes Propriedades

DECRETO Nº 4886 , DE 19 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Declara Área de Interesse Social a ocupação irregular que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 3º, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo nº 053573/2006,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de Área de Interesse Social a ocupação irregular denominada "Vila Jane", situada parte no Bairro Xerém e parte no Bairro Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 269

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0738

DECRETO Nº 1882, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA Abre ao Orçamento Programa de Trabalho suplementação de dotação no valor de R$ 18.577.668,78 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCEE), a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), crédito suplementar no importância de R$ 18.577.668,78 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0085	3390.36.00	15.870,90
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0085	3390.39.00	4.188.423,90
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0085	3390.47.00	200.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0137	3390.33.00	1.000,00
SMFP	GS	04.01.04.122.0087.2.0087	4490.52.00	1.000,00
SMH	GS	18.01.12.122.0059.2.0059	4490.51.00	1.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	6.342.200,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0025	3390.39.00	15.000.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0045	4490.52.00	1.000.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	1.450.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.39.00	50.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0063.1.0131	3390.39.00	255.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0001	3390.39.00	7.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.126.0038.2.0136	3390.30.00	480,00
SMCEE	GS	04.01.04.126.0038.2.0136	3390.39.00	39.420,00
SMCEE	GS	04.01.04.126.0038.2.0136	4490.52.00	1.071,92
SMCEE	GS	04.01.04.128.0038.2.0135	3390.30.00	20.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0085	3390.14.00	4.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0085	3390.30.00	195.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0086	3390.30.00	552.057,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.4.0113	3390.30.00	5.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.4.0113	3390.39.00	145.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0137	4490.52.00	50.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0137	3390.30.00	20.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0137	3390.33.00	5.000,00
SMCEE	GS	04.01.04.131.0085.2.0137	4490.52.00	1.000,00
SMA	GS	04.01.04.122.0087.2.0087	3390.30.00	1.000,00
SMFP	GS	04.01.04.122.0087.2.0087	3390.39.00	1.000,00
SMH	GS	18.01.12.361.0018.2.0128	3390.30.00	10.000,00
SME	GS	18.01.12.361.0018.2.0137	3390.52.00	20.000,00
SME	GS	18.01.12.361.0028.1.0035	3390.30.00	40.000,00
SMU	GS	18.01.12.365.0018.2.0119	3390.33.00	210.000,00
SMH	GS	18.01.12.365.0018.2.0128	3390.30.00	200.000,00
SMH	GS	18.01.12.365.0018.2.0128	3390.39.00	200.000,00
SMH	GS	18.01.12.365.0018.2.0128	4490.52.00	200.000,00
SMO	GS	15.01.15.122.0026.1.0026	3390.30.00	127.500,00
SMO	GS	15.01.15.122.0026.1.0026	3390.39.00	127.500,00
SMO	GS	15.01.15.451.0022.1.0022	3390.30.00	200.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0022.1.0022	3390.39.00	941.200,00
SMO	GS	15.01.15.451.0022.1.0022	4490.51.00	1.063.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0022.1.0023	4490.51.00	200.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0022.1.0024	3390.30.00	14.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0022.1.0024	4490.52.00	663.500,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.1.0116	4490.51.00	133.800,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0020	3390.39.00	663.515,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0021	3390.30.00	100.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0021	3390.39.00	983.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0021	3390.51.00	100.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0021	4490.51.00	983.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0023	3390.30.00	259.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0023	3390.39.00	150.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.2.0024	3390.39.00	2.566.759,27
SMO	GS	15.01.15.451.0026.1.0028	3390.39.00	250.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0030.1.0029	4490.51.00	171.303,96
SMO	GS	15.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	716.979,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.00	1.000.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.39.00	1.500.000,00
SEMAB	GS	15.01.29.692.0062.1.0033	4490.51.00	50.000,00
SEMAB	GS	15.01.29.694.0063.1.0137	4490.51.00	150.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0063.2.0164	3390.39.00	21.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0063.2.0159	3390.30.00	5.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0063.2.0159	3390.39.00	11.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0063.2.0159	4490.52.00	1.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0063.2.0161	4490.52.00	1.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0063.2.0165	3390.30.00	1.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0065.1.0132	3390.39.00	10.000,00
SELTUR	GS	26.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	10.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0007.2.0066	3390.30.00	150.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0007.2.0066	4490.52.00	200.000,00
SEDES	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	3390.61.00	1.400.000,00
SEDES	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	4590.61.00	494.000,00
SEDES	GS	22.01.22.661.0083.1.0115	3390.39.00	55.491,00
SEDES	GS	22.01.22.691.0086.1.0116	3390.39.00	310.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Abril de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 271/GP/2006
COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Câmara Municipal de Duqu
de Caxias, a contar de 03 de abril de 2006, a Servidora ELIZABET
MORETTE AZEVEDO, mat. 7279-2, conforme Ofício GP/n
0248/2006.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 272/GP/2006
COLOCANDO À DISPOSIÃO da Câmara Municipal de Duque d
Caxias, a contar de 13 de março de 2006, a Servidora LÚCI
REGINA DE MORAES CAMPOS, mat. 8990-3, conforme Ofici
GP/N.º0277/2006.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 273/GP/2006
EXONERANDO, a contar de 01 de abril de 2006, GIVALD
SANTOS DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Simbo
CC/2, de Coordenador de Lazer e Ecoturismo, do Departamento d
Eventos e Lazer da Taquara, da Secretaria Municipal de Me
Ambiente.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 274/GP/2006
NOMEANDO, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o qu
dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Juridic
dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CARL
TAVARES CHAGAS, para exercer o Cargo em Comissão d
Coordenador de Lazer e Ecoturismo, Símbolo CC/2, d
Departamento de Eventos e Lazer da Taquara, da Secretar
Municipal de Meio Ambiente.
Em, 19/04/2006

PORTARIA N.º 275/GP/2006
EXONERANDO, a contar de 01 de abril de 2006, JOÃO BATIST
FÉLIX DA MOTTA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisã
Executiva de Controle e Preservação Ambientais, Símbolo CC/3, d
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 19/04/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0739

PORTARIA N.º 276/GP/2006
NOMEANDO, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o qu
dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Juridic
dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxia
ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo e
Comissão de Chefe da Divisão Executiva de Controle e Preservaçã

LEI Nº. 1964 ,DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Cria as Funções de Confiança que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, para a Escola Municipal Jardim Anhangá, Tipo "B".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1965 ,DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Desafeta do uso comum do povo a área de praça que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo, a área de praça situada entre a Avenida Dom Guilherme Muller (antiga Avenida Canal Figueira), Avenida Amaro Martins da Silva (antiga Rua 12), e Rua A-20, localizada no Loteamento Jardim Anhangá, 4º. Distrito deste Município, com área total de *3.086,30 m²*.

Art. 2º. O bem referido no artigo anterior passa a constituir-se em bem patrimonial da Municipalidade e destina-se à construção da *Residência Terapêutica*, denominada "Lar Abrigado".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 221

DECRETO Nº 4391 DE 27 DE ABRIL DE 2006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Crédito Suplementar na importância de R$ 2.899.891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005 **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Empresa Especiais (EE) crédito suplementar na importância de R$ 4.117.259,50 (QUATRO MILHÕES CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	GS	13 01 10 301 0030 1 0342	4490 92 00	217.259,50
SMS	GS	13 01 10 302 0037 2 0145	3190 13 00	3.000.000,00
SMS	GS	13 01 10 305 0037 2 0145	3390 39 00	900.000,00
EE	EE	20 01 28 846 0021 0 0001	4490 91 00	4.117.259,50

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	GS	13 01 10 301 0030 1 0030	4490 51 00	217.259,50
SMS	GS	13 01 10 302 0037 2 0142	3390 39 00	3.000.000,00
SMS	GS	13 01 10 305 0037 2 0145	3390 39 00	900.000,00
EE	EE	20 01 28 846 0021 0 0001	4490 91 00	4.117.259,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4392 DE 27 DE ABRIL DE 2006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Crédito Suplementar na importância de R$ 2.899.891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005,

Considerando o ingresso da importância de R$ 2.899.891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) constante Balanço Patrimonial do Exercício de 2005

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) crédito Suplementar na importância R$ 2.899.891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	GS	13 01 10 301 0030 1 0345	3390 30 00	2.899.891,45

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941 de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Abril de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.896, DE 03 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.485.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), do Aditivo do convenio firmado entre a PETROBRAS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o aditivo ao Convênio nº 564.4.001.04-4, celebrado entre a PETROBRÁS - Petroleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso teve por objeto repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.485.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) Crédito Suplementar na importância de R$ 1.485.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.6042	4490.51.09	1	1.485.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Maio de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.897, DE 03 DE MAIO DE 2006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para atender despesas da Convenio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Integração Governamental - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ e o Município de Duque de Caxias para as obras de melhorias da Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**,

Considerando o recurso proveniente de Convênio, firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros para a execução de obras de melhorias operacionais, inclusive desapropriações com duplicação de pistas, pavimentação, drenagem, cortinas atirantadas, pontes, recuperação das pontes existentes nas RI s 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias,

Considerando o repasse de R$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme convênio nº 31.05 com recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA		
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.09		1.016.160,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.52.09		2.233.840,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 34, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Governo do Estado para execução de obras na Avenida Presidente Kennedy – Duque de Caxias.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 03 de Maio de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 272

DECRETO Nº 4898, DE 03 DE DE 2006.

EMENTA: Estende os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 25 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

-Art. 1º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 25 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, cabendo ao seu Titular discipinar e conceder, respeitado o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o benefício a que se refere o Artigo 1º do mencionado Decreto.

-Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.842, de 17 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 333/GP/2006
Tornando sem efeito os termos da Portaria nº 107/GP/06, referente à designação de NILSON DOS SANTOS, mat. 05478-8
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 334/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2006, LUCIANO RODRIGUES FELIPE, mat. 18.847-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, de Agente Operacional, do Departamento de Eventos e Lazer da Taquara, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 03/05/06.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0741

PORTARIA N.º 335/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA APARECIDA BEVILACQUA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Operacional, Símbolo CC/5, do

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4899, DE 05 DE MAIO DE 2006

EMENTA: Abre à Encargos Gerais do Município Crédito Suplementar na importância de R$ 3.894.264,44 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) que tem por finalidade a implantação das obras integrantes do Pólo Gerador de Tratamento e Processamento de Gás da Bacia de Campos – PDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Considerando o aditivo nº 001 ao Convênio nº 564.4.001.04-4 celebrado entre a PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,

Considerando que este recurso tem por objeto repasse de recursos financeiros para liberação das áreas projetadas no Município de Duque de Caxias, para implantação das instalações integrantes do complexo PDET,

Considerando o ingresso da importância de R$ 3.894.264,44 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Encargos Gerais do Município (EE) Crédito Suplementar na importância de R$ 3.894.264,44 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
EE	GS	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.93.09	3.894.264,44

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRAS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4900 DE 05 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Delega competência ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento WANDERLEY ELOY GALVÃO SIMÕES, para assinar contratos em geral, referentes às suas atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 123

PORTARIA

PORTARIA Nº 345/GP/2006

Nomeando, a contar de 11 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PATRICIA COELHO DIAS, mat. nº 16205-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/2, do CIEP Brizolão Municipalzado 227 Procópio Ferreira tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 05-05-2006

DESPACHOS

Processo nº 54486/05
Interessado : Ofício 054/2005- SECOM
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 54268/05
Interessado : Ofício 192/2005- SMS
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 33856/98
Interessado : DDV MEMOº 513/98
Assunto : Fazendo comunicação
ACOLHO
Em 04/05/06

Processo nº 34565/2001
Interessado : DDV MEMOº 152/DDV/2000
MARCOS ANTONIO DA SILVA GUIMARÃES
Assunto : Fazendo comunicação
ACOLHO
Em 04/05/06

Processo nº 51077/2002
Interessado MEMOº 038/DRH/2002
CLAUDIO ANTONIO FELIX DA SILVA
Assunto : Comunicação faz
ACOLHO
Em 04/05/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0742

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.901, DE 09 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Obras (SMO) Crédito Suplementar na importância de R$ 5.266.751,01 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO) do convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECTRAN DETRO e CODERTE e o Município de Duque de Caxias para implantação do Terminal Rodoviario de Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o convênio nº 001/2006/SECTRAN de cooperação técnica e financeira firmado entre a SECTRAN, o Departamento de transporte Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, - DETRO-RJ, a Companhia de desenvolvimento Rodoviário e Terminais – CODERTE e o Município de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto formalizar acordo de cooperação técnica e financeira entre os partícipes com a finalidade de implantação do Terminal Rodoviário de Duque de Caxias, localizado frente para a Avenida Venância com a lateral esquerda para as Ruas José de Paula e Djalma, de vias de acesso a esse terminal e de construção de Shopping Center anexo, para operação de linhas de ônibus Municipais e intermunicipais;

Considerando o ingresso da importância de R$ 5.266.751,01 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 5.266.751,01 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), a fim de reforçar a dotação orçamentaria no seguinte Programa de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.09	5.266.751,01

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pelo Departamento de transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, - DETRO-RJ, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 09 de Maio de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.902, DE 09 DE MAIO DE 2.006

EMENTA: Abre ao Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar na importância de R$ 4.464.240,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 4.464.240,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.062.0030.1.0003	4490.52.00	1.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	500.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.06	60.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.06	30.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.07	570.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0008	3390.30.00	2.430.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0033.1.0035	4490.51.09	80.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.00	425.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0029.2.1034	3390.92.00	160.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0029.2.0074	4490.52.00	345.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.1088	3390.39.05	3.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.1008	3390.39.05	25.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.1083	3390.92.05	9.240,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentaria das seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.122.0030.1.0003	4490.52.00	1.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.09	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0116	4490.52.00	570.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0008	3390.39.00	2.430.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0033.1.0028	3390.30.00	80.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0032.2.0030	3390.30.00	60.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0032.2.0030	3390.39.00	365.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0032.2.0030	4490.52.00	425.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0065.2.0100	3390.30.00	45.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0065.2.0100	3390.39.00	50.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0069.2.0098	4490.51.00	30.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0069.2.0105	4490.51.00	45.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0069.2.0106	4490.51.00	45.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.30.00	60.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0069.2.0112	3450.51.00	110.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0069.2.0084	4490.51.05	37.240,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 09 de Maio de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4904 DE 09 DE MAIO DE 2006

EMENTA: Abre ao Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar na importância de R$ 4.464.240,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 4º, do Decreto nº 1.902, de 01 de agosto de 2005, modificado pelo Decreto nº 4.845, de 17 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4."- .....

.....

VI – Caixas de Pecúlio e Empresas Privadas que operem Seguros e Planos de Saúde."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4905 DE 09 DE MAIO DE 2006

EMENTA: Concede gratificação de "Dedicação Especial" ao CHEFE Executivo Municipal da 22ª Região Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 0442/06 – SME,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a "Dedicação Especial" ao CHEFE Executivo Municipal da 22ª Região Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 274

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0743

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4909 DE 18 DE MAIO DE 2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25125 9/07
RUBRICA: Fls 275

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 000078/06 - FUNDEC,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno nº. 06, 07 e 08, da Quadra 43-A, situados na Rua Joaquim Nabuco, do Loteamento Vila Centenário, Bairro Centenário, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de Unidade de Ensino Técnico.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.910, DE 19 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), Crédito Suplementar na importância de R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), do convênio firmado entre a União Federal através do Ministério das Cidades e o Município de Duque de Caxias para execução de ações relativas ao Programa Fortalecimento da Gestão Urbana

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A:**

Considerando o Convênio nº 0173960-44/2005, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a revisão do Plano Diretor Participativo, no Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SMURB), Crédito Suplementar na importância de R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	3390.39.09	156.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Maio de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.911, DE 19 DE MAIO DE 2.006

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 5.956.307,76 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e altera o decreto de fixação da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), a Encargos Especiais (EE) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), crédito suplementar na importância de R$ 5.956.307,76 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0045.2.0505	3390.39.00	7.410,00
SMCT	GS	04.01.04.131.0045.2.0505	4490.52.00	5.415,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0040.2.0134	3390.39.00	30.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	3390.39.00	64.310,76
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	63.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.07	445.700,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	221.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	1.675.142,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.02	561.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0029	4490.51.00	1.224.612,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	1.200.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.05	25.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0070.2.0076	4490.52.00	85.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.05	109.750,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	4490.52.05	56.350,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	100.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.39.00	20.000,00

Art 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GS	01.01.04.122.0001.2.0001	3390.39.00	15.415,00
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.30.00	3.000,00
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	4490.52.00	3.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0041.2.0003	3390.30.00	100.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0041.2.0003	3390.39.00	100.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0044.2.0003	4490.52.00	10.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0038.2.0035	3390.30.00	20.000,00
PGM	GS	04.01.04.062.0030.1.0035	3390.39.00	75.000,00
FGM	GS	05.01.04.062.0030.1.0035	3390.39.00	75.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0040.2.0134	4490.52.00	50.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	3390.39.00	114.310,76
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	4490.52.00	50.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	3.000.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	63.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.07	115.700,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0101	4490.52.07	45.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0123	3390.39.07	85.000,00
SMC	GS	11.01.15.392.0052.1.0043	3390.39.00	500.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0088	4490.51.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0055.1.0089	4490.51.00	171.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.39.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	4490.52.00	50.000,00
SMO	GS	13.01.15.128.0038.2.0027	3390.39.00	50.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	4490.52.00	100.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.00	600.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	280.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.02	71.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0026.1	3390.39.02	490.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.128.0038.2.0155	3390.39.00	20.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.241.0072.1.0139	4490.52.00	70.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.[illegible]	4490.51.00	50.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.[illegible]	4490.51.00	440.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.[illegible]	4490.52.00	50.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.[illegible]	4490.52.00	65.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.[illegible]	4490.51.00	50.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0070.2.0076	3390.43.00	85.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0084	4490.51.05	193.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0085	4490.39.05	1.100,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0744

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 226

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS

DECRETO Nº 4.912, DE 23 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) Crédito Suplementar na importância de R$ 1.342.633,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) destinado a cobrir a despesa com o Convênio firmado entre a União Federal para a execução do Projeto Sentinela e Pagamento de aluguéis para famílias retiradas da área da Cidade dos Meninos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Considerando o Convênio, celebrado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o Projeto Sentinela e pagamento dos aluguéis de 10 (dez) imóveis, locados para as famílias retiradas da área da Cidade dos Meninos;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.342.633,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.342.633,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.30.00	155.142,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.36.00	267.250,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.00	922.241,12
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	4490.52.00	278.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Maio de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.913, DE 23 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) Crédito Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), do convênio firmado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome para adesão ao Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Considerando o Convênio celebrado entre a União Federal através do Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o adesão dos Municípios ao Programa Bolsa Família,

Considerando o ingresso da importância de R$ 90.000,00 (*NOVENTA MIL REAIS*),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0087	4490.52.00	90.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Maio de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.914, DE 24 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Abre as Ordens Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) destinado a cobrir a despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Empresa Especiais (EE) e a Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	12.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.00	483.000,00
SME	GS	12.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.00	50.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	1.000.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0230.1.0028	4490.51.00	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0032.2.0149	3190.11.00	600.000,00
EE	EE	20.01.12.272.0071.0.0003	3190.01.00	420.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.11.00	1.000.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.39.00	1.540.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	12.01.12.122.0019.2.0036	3390.32.00	533.000,00
SMO	GS	15.01.15.451.0021.1.0021	4490.51.00	1.000.000,00
SMO	GS	15.01.15.543.0027.1.0027	4490.51.00	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0032.2.0149	4490.52.00	600.000,00
EE	EE	20.01.10.272.0071.0.0002	3190.01.00	420.000,00
CMDC	GS	30.01.01.031.0012.1.0138	4490.51.00	2.540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Maio de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 50981/06
Interessado : Ofício nº 018/2006 - SMCE
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 61360/05
Interessado : Ofício nº 457/2005 - SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 51903/06
Interessado : Ofício nº 20/2006 - SMCE
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 52086/06
Interessado : Ofício nº 23/2006 - SMCE
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0745

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.921, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Altera o Artigo 2º, do Decreto nº 4743/05, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 2º, do Decreto nº 4.743, de 22 de setembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à construção de Área de Lazer."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
Fl.S. 227

DECRETO Nº 4922, de 06 de JUNHO de 2006.

EMENTA: Dá nova redação ao Decreto nº 4.893/06, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, o uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 4.893, de 28 de abril de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno nº 06 e 07 da quadra 01, totalizando área de 12.000,00 m2, no 2º Loteamento Chiararas Rio Petrópolis, Bairro Figueira, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4923, DE 06 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do lote de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 83, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote de terreno nº 10, da Quadra 20, situado no Loteamento Distrito Industrial – CODIN, Bairro Mantiqueira, 4º Distrito deste Município, com 5.000 m² de frente para a Rua [illegible], assim descrita: pelo lado direito, confrontando com a área não atingida do 4º Distrito [illegible] m; pelo lado direito, confrontando com a área remanescente do lote 10 [illegible] m; pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08 e área total de 5.595,32 m².

Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação passará para o Patrimônio Municipal e visa à abertura de logradouro público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4924, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Educação (SME) crédito Suplementar no importância de R$ 259.957,78 (DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) destinado ao custeio das despesas com o Programa Federal Brasil Alfabetizado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, [illegible] DECRETA

Considerando [illegible] Convênio nº 80[illegible], celebrado entre a União Federal através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso [illegible];

Considerando [illegible] (DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação (SME) Crédito Suplementar no importância de R$ 259.957,78 (DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) [illegible] de reforço à seguinte Programação Orçamentária:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				TRANSFERÊNCIAS		
SME	08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SME	08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SME	08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - [illegible] Suplementar [illegible] Lei Federal nº [illegible] Decreto Municipal nº [illegible] de 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[illegible]

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0746

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 228

DECRETO Nº 4925, DE [illegible]

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Educação (SME) Crédito Suplementar na importância de R$ 37.026,00 (TRINTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS) a fim de reforçar dotações orçamentárias do Programa de Trabalho [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS [illegible] Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A

Considerando [illegible] celebrado entre a União Federal através do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

Considerando que este recurso tem por objeto [illegible] conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de [illegible] abertos com Necessidades Educacionais Especiais [illegible] social na perspectiva da educação inclusiva

Considerando a importância de R$ 37.026,00 (TRINTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS)

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 37.026,00 (TRINTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS) a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	VALOR
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0163	5.000.30.00	24.600,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0165	5.000.36.00	12.426,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Educação e obtem-se em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, [illegible] de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.926, DE 06 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) Crédito Suplementar na importância de R$ 2.556.150,98 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Ao Adendo de Convênio firmado entre a PETROBRAS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A

Considerando o aditivo ao Convênio nº 5644.001.04-4, celebrado entre a PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando a importância de R$ 2.556.150,98 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 2.556.150,98 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes *Programa de Trabalho*:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	VALOR
SMC	GS	13.01.13.391.0050.1.0042	4.000.51.00	2.556.150,98
SMC	GS	13.01.13.391.0050.1.0042	4.000.52.00	220.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRAS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 8012/06
Interessado : Ofício nº 253/GS/06 - SME
Assunto : Solicitando autorização
RATIFICO
Em 06/06/06

Processo nº 11631/06
Interessado : Ofício nº 395/06 - PGM
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 07/06/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias comunica a todos os interessados que a realização da Concorrência nº 005/2006, cujo objeto trata da alienação de trecho da Rua H1 situado entre a Av. Balneária e Rua 09, fica adiada "sine die" em cumprimento as determinações do TCE-RJ.

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias-Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera - 2º Distrito

Manoel Charles Gomes Baleeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em, 06-06-2006

DESPACHO

Processo nº 55340/06
Interessado : D8 CONSTRUTORA LTDA
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 06/06/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 51/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 3230/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal de Educação, e Instituto Brasileiro de Estudos Especializados Avançados.

OBJETO: Desenvolvimento do projeto de implementação de atividades complementares em apoio formação integral da criança junto Secretaria Municipal de Educação.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0747

DATA DE ASSINATURA: 15/03/ de 2006

Promoção da Igualdade Racial e Étnica que elaborará e fiscalizará a Conferência Especial e contará com infra-estrutura e apoio da Secretaria Municipal de Cultura

Art 15 - As deliberações da Conferência servirão de diretrizes básicas para a atuação do Conselho

Art 16 - Será membro da Conferência com direito a voz e voto todo representante oficial das instituições governamentais e não-governamentais atuantes no Município e inscritas na Secretaria Municipal de Cultura conforme normas previstas nesta Lei e regulamentação através de Portaria da Secretaria

Parágrafo Único - Nas previstas Conferências e próprio Conselho Municipal de Cultura tratará da regulamentação, das inscrições e do credenciamento, conforme normas do seu Regimento Interno; e com direito a voz todo cidadão que queira contribuir com o desenvolvimento da implementação dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica de Duque de Caxias

Art 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de junho de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1976 ,DE 16 DE JUNHO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 239

Altera a Lei nº 1.321/97, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º O Artigo 3º da Lei nº 1.321, de 28 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 1.698, de 15 de abril de 2003, e 1.816 de 24 de maio de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação

"Art 3º O CMAS será constituído por 16 (dezesseis) Conselheiros Titulares, e seus respectivos Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, a saber:

I - Representantes do Governo Municipal

.....

d) um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

.....

g) dois Servidores da Área de Assistência Social da Administração Municipal.

II - Representantes da Sociedade Civil

.....

f) dois Profissionais (Equipe Multiprofissional), que não possuam vínculo com as entidades ligadas aos conselheiros eleitos".

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de junho de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº [illegible] DE [illegible] DE JUNHO DE [illegible]

EMENTA: Abre o Crédito Suplementar e Crédito Suplementar na importância de R$ [illegible] (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para as dotações que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, [illegible] artigo [illegible] da Lei Federal nº [illegible] de [illegible] de 1964, combinado com o artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.981, de 29 de dezembro de 2005 DECRETA

Art 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP) e a Secretaria Municipal de Obras (SMO) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) crédito suplementar na importância de R$ 1.550.932,89 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMFP	GS	09.01.04.122.0048.1.0052	3390.39.00	84.130,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	99.860,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	16.000,00
SMO	GS	15.01.15.452.0018.2.0028	3390.30.00	1.309.052,89
SETUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0057	3390.30.00	41.889,00

Art 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GP	GP	04.122.0041.2.0001	4490.52.00	983,00
GP	GP	04.09.244.0032.1.0001	4490.52.00	2.342,00
SMFP	GS	09.01.04.122.0048.2.0033	4490.52.00	34.257,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0042.2.0038	4490.52.00	10.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0020.1.0003	4490.52.00	3.401,00
PGM	GP	06.01.04.125.0038.2.0034	4490.52.00	23.000,00
SEMEB	GS	07.01.15.122.0036.2.0034	4490.52.00	9.000,00
SEMEB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	4490.52.00	5.000,00
SMFP	GS	09.01.04.126.0048.1.0048	3390.39.00	262.000,00
SMO	GS	15.01.15.122.0018.2.0149	4490.52.00	37.095,00
SMO	GS	15.01.15.451.0018.2.0042	4490.51.00	26.640,00
SMO	GS	15.01.15.782.0073.2.0042	4490.51.00	500.000,00

SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	4490.52.00	10.220,00
SMSP	GS	12.01.12.367.0056.1.0072	4490.51.00	220.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0126	3390.39.00	193.699,89
SEMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	4490.52.00	22.520,00
SEMAB	GS	15.01.20.128.0038.2.0153	4490.51.00	12.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.244.0062.1.0139	4490.51.00	2.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.244.0062.2.0156	4490.52.00	20.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.601.0060.2.0167	4490.52.00	30.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0060.2.0160	4490.52.00	56.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0062.1.0033	4490.51.00	400,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0060.1.0137	4490.51.00	1.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0060.1.0137	4490.52.00	20.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.1.0034	4490.51.00	5.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.2.0165	4490.52.00	2.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.666.0060.1.0035	4490.52.00	8.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0164	4490.52.00	500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	1.458,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.14.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	5.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.31.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.32.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.36.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	4490.52.00	8.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.39.00	9.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.39.00	8.130,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	1.950,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00	3.730,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	9.000,00
SEMAB	GS	15.01.04.122.0032.2.0063	4490.52.00	4.385,00
SEMA	GS	15.01.15.122.0018.1.0142	4490.51.00	9.000,00
SEMA	GS	15.01.15.122.0018.2.0135	4490.52.00	1.000,00
SMH	GS	21.01.10.122.0082.2.0051	4490.52.00	1.471,00
SMDE	GS	22.01.11.122.0087.1.0117	4490.51.00	4.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0135	4490.52.00	260,00
SMDE	GS	22.01.23.692.0086.1.0116	4490.51.00	40.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	4490.52.00	616,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0036	4490.51.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0053	4490.51.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	4490.52.00	3.701,00
SMDC	GS	23.01.10.182.0073.1.0057	3390.39.00	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0748

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4940 DE 29 DE Junho DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 015592/06,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno nº 01 a 17, da Quadra 124, com área de 3.520,00 m², e 01 a 31 da Quadra 125, com área de [illegible] no Loteamento Cidade Parque Paulista, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de habitações populares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de Junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4941 DE 29 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 025792/05,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Av. Monte Castelo, n.º 1.525, com 28.600,00 m², no Loteamento Jardim Guanabara, Bairro Guanabara, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa à instalação de um Centro Avançado de Ensino Profissionalizante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4942 DE 29 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 56.175/06 ,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel n.º 2.843, situado na Av. Presidente Kennedy, no Loteamento Vila Centenário, Bairro Centenário, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa o alargamento da Avenida Presidente Kennedy.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.841, de 17 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

[illegible] Nº 4943 DE 29 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] Este Decreto [illegible] na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[illegible] Municipal [illegible]

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 281

DECRETO Nº 4.944, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 1.877.432,59 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 1.877.432,59 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	1.877.432,59

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0080	4490.52.00	295.700,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0081	4490.52.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0082	3390.39.00	37.079,49
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0087	3390.39.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0090	3390.39.00	1.576,30
SMSP	GS	13.01.15.451.0058.1.9099	3390.39.00	21.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.2.0073	3390.39.00	45.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0126	3390.39.00	6.500,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0127	3390.30.00	25.126,35
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0128	4490.52.00	120.495,95
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0130	3390.30.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0176	3390.30.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0072	3390.39.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.30.00	100.855,20
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.39.00	176.666,92
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	4490.52.00	400.000,00
SMSP	GS	12.01.26.130.0057.1.0075	3390.39.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.26.782.0057.1.0075	3390.39.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.26.782.0057.1.0079	4490.51.00	25.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.601.0060.2.0167	3390.30.00	16.200,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0062.2.0158	3390.30.00	1.598,70
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.1.0034	3390.39.00	5.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.606.0060.2.0132	3390.30.00	32.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.1.0066	3390.30.00	5.685,60
SEMA	GS	19.01.18.122.0058.1.0142	3390.39.00	3.000,00
SEMA	GS	19.01.18.543.0074.1.0107	3390.39.00	10.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.61.00	50.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.92.00	58.221,00
SMDE	GS	22.01.11.333.0087.1.0117	3390.30.00	2.000,00
SMDE	GS	22.01.11.333.0087.1.0117	3390.39.00	10.000,00
SMDE	GS	22.01.11.333.0087.1.0117	3390.92.00	27.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	3390.30.00	5.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	3390.39.00	9.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0084.1.0115	3390.30.00	4.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0084.1.0115	3390.39.00	34.509,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0084.1.0115	4490.52.00	6.000,00
SMDE	GS	22.01.23.691.0086.1.0116	3390.30.00	18.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0038	3390.39.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0039	3390.30.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	3390.30.00	4.510,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0055	3390.30.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0056	3390.30.00	2.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0037	3390.39.00	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.945, DE 29 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC) Crédito Suplementar na importância de R$ 13.681.859,05 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superavit e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005,

Considerando o ingresso da importância de R$ 13.681.859,05 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R$ 13.681.859,05 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.01.10	13.385.859,05
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.03.10	16.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.09.10	80.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.92.10	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0750

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO III
Demonstrativo da Despesa com Educação - Fonte de Recursos
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)				
DESPESA COM EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2006	FMS FONTE 00	FMS FONTE 06	FMS FONTE 07	FMS FONTE 09	TOTAL
I - Total das Despesas com Educação por Fonte de Recurso	***85.653.368,13***	***116.643.325,45***	***26.293.897,93***	***4.477.947,04***	***233.068.538,55***
Total das Despesas Correntes	*74.448.143,71*	*88.653.000,00*	-	-	*163.101.143,71*
Pessoal e Encargos Sociais					-
Juros e Encargos da Dívida	*10.967.452,00*	*27.584.063,50*	*22.589.623,00*	*4.477.947,04*	*65.619.085,54*
Outras Despesas Correntes					-
Total das Despesas de Capital	*237.772,42*	*406.261,95*	*3.704.274,93*	-	*4.348.309,30*
Investimentos					
Inversões Financeira					
Amortização de Dívida					

TCE/RJ PROCURADORIA Nº 251259/07 RUBRICA FLS. 282

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0751

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

QUADRO V

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO FUNDEF	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
(A) Saldo bancário do Exercício Anterior a Título de Fundef	*11.644.933,79*
(B) Recursos Recebidos a Título de Fundef	*111.205.022,20*
(C) Receitas de Aplicações Financeiras com FUNDEF no Exercício de 2006	*992.284,44*
(D) Despesas Pagas com o FUNDEF no Exercício de 2006 (Incluindo Restos a Pagar)	*110.501.446,65*
(E) Saldo bancário para o Próximo Exercício a Título de FUNDEF (A+B+C-D)	*13.340.793,78*

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/907
RUBRICA
Fls. 283

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0752

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

EXERCÍCIO 2006

DEMONSTRATIVO GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL							
	Despesas R$						TOTAL R$
Órgão/Entidade/Fundo	Pessoal Civil	Obrigações Patronais	Inativos	Pensionistas	Salário Família	PASEP	
PREFEITURA	294.246.249,76	3.930.732,64	28.627.643,97	9.200,04	943.941,67	-	327.757.768,08
IPMDC	4.759.310,90	129.586,99	50.990.642,43	9.883.594,44	-	-	65.763.134,76
CÂMARA MUNICIPAL	16.601.861,76	1.476.203,30	3.694.565,46	1.076.697,61	387,00	-	22.849.715,13
FUNDEC	2.445.885,33	934.850,29	-	-	-	-	3.380.735,62
Total	318.053.307,75	6.471.373,22	83.312.851,86	10.969.492,09	944.328,67	0,00	419.751.353,59

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 284

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0753

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º 133/CGM/2007 **Duque de Caxias, 13 de fevereiro de 2007.**

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
14 fev. 2007
Edward Moreira Gomes
02/1938

Ref. Defesa - Processo TCE-RJ nº 226.634-1/2006

Prezado Conselheiro,

Tendo em vista, o Ofício PRS/SSE 3174/2006, de 18/12/06, e conforme voto proferido nos autos do processo administrativo TCE-RJ nº 226.634-1/2006, vimos por meio deste, encaminhar à essa Egrégia Corte, a Defesa do Exmo. Sr. Prefeito de Duque de Caxias.

Aproveitamo-nos desta oportunidade para renovar a V.S.ª nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente,

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Ao
Conselheiro Jose Jonas de Carvalho Junior
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0754

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS. 286

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR. CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ

Processo nº. 226.634-1/2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Duque de Caxias, com gabinete sito à Alameda Dona Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias, nos autos do processo administrativo supramencionado, conforme Notificação expedida através do Ofício PRS/SSE/ 31747/2006, datado de 18/12/2006, vem tempestivamente, perante esse i. Conselho, nos termos do § 2º do artigo 6º. da Deliberação TCE-RJ nº. 204/96, fundamentado nos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa em conformidade com o que determina o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, apresentar a presente

DEFESA ADMINISTRATIVA

No que se refere aos itens "1", "2" e "3", relacionados às fls.81, do Relatório elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE DAS RAZÕES DE DEFESA

Deve ser destacado, nesta oportunidade, que a citada Notificação foi encaminhada através do Ofício PRS/SSE/ 317472006, datado de 18/12/2006, no qual foi concedido a esta Prefeitura, o prazo de 30(trinta) dias para que

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0755

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 287

fosse apresentada Defesa, sendo assim, não restam dúvidas quanto à tempestividade da presente peça de bloqueio.

DO MÉRITO

DO OBJETO DO PROCESSO

O presente processo administrativo foi instaurado por esse i.Tribunal, em razão da Inspeção Especial realizada na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 17/07/2006 a 04/08/2006, cujo escopo consistia em diagnosticar a situação atual do sistema de arrecadação do Município de Duque de Caxias, com enfoque na legalidade, eficiência, eficácia e operacionalidade.

DO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

Em conformidade com o que determina o art. 4º da Deliberação nº 204/TCE/96 e, com o previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, o princípio do contraditório significa a participação do administrado na integralidade do processo administrativo, no exercício do direito de influenciar ativamente a decisão a ser proferida.

Trata-se da garantia de ser cientificado não só da existência do processo, mas de tudo que nele ocorra, podendo manifestar-se a respeito de todos os atos e fatos processuais, gerando, em conseqüência, o dever de o órgão julgador apreciar motivadamente tais intervenções.

A preocupação que destaca a necessidade de cooperação do órgão julgador é patente no processo administrativo, em que muitas vezes há apenas duas partes envolvidas. Nessa hipótese acentua-se o dever de participação ativa daquele que proferirá a decisão.

Sendo assim, destaca-se a importância desse E.Tribunal em conceder, como de costume, a participação ativa dessa Prefeitura nos trâmites processuais originários dessa Corte.

DA OBSERVÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO

Por oportuno, deve ser ressaltado, que como o Estado e as entidades da administração nascem para atender ao interesse público, seus atos presumem-se desejados pela coletividade, em consonância com a vontade do povo manifestada pelos seus representantes, que elaboram as leis e representam a verdade dos fatos e situações invocadas, até prova em contrário.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0756

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 788

O interesse público, é definido pelo Mestre Marçal Justen Filho[1] como:

> "Uma decisão produzida por meio de procedimento satisfatório e com respeito aos direitos fundamentais e aos interesses legítimos poderá ser reputada como traduzindo "o *interesse público*"[1]

Em quaisquer situações a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sempre observa os princípios da administração pública em obediência ao art. 37 da Constituição Federal, *in verbis:*

> "Art. 37 – A *administração pública direta e indireta de qualquer* dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte..."

DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

Como é sabido, com o advento da nova ordem constitucional, o instituto do devido processo legal e, em seu bojo, o da razoabilidade dos atos da administração pública, foram alçados em princípios de organização política e em direitos constitucionais dos administrados oponíveis ao Estado e seus agentes.

É assinalável, ainda, como se sabe, que *não é suficiente, para a validade dos* atos do Poder Público, a mera observância dos procedimentos constitucionais *ou legais que condicionam a sua regular edição.* A diferenciação jurídica carece de motivação idônea, obedecendo-se critérios aceitáveis do ponto de vista racional e deve, principalmente, estar de acordo com finalidades constitucionalmente válidas.

Desta forma, o ato administrativo, quando destituído de razoabilidade dissocia-se da finalidade que a própria lei lhe confere, tornado-o, por conseqüência, ilegítimo. Também nesse aspecto é ilustrativa a observação de Celso Antonio Bandeira de Mello[2] , abaixo:

> "É óbvio que uma providência administrativa dezarrazoada, incapaz de passar com sucesso pelo crivo da razoabilidade, não pode estar conforme a finalidade da lei. Donde, se padece desse defeito, será, necessariamente *violadora do princípio da* finalidade. Isto equivalerá dizer que será ilegítima, conforme visto, pois a finalidade integra a própria lei. Em conseqüência será anulável pelo Poder Judiciário a instâncias do interessado".

[1] *Justen Filho Marçal – Curso de Direito Administrativo – São Paulo – Saraiva 2005 - pág. 45*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0757

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 289

Saliente-se ainda, os ensinamentos do ilustre jurista Diogo Figueiredo Moreira Neto[3], sobre o Princípio da Razoabilidade:

> "... realmente, na perquirição da razoabilidade, não se trata de compatibilizar causas e efeitos, estabelecendo uma relação *racional, mas de compatibilizar interesses e razões, o que vem* a ser o estabelecimento de uma relação razoável. Se, por um lado, causas e efeitos são dados racionalmente referenciáveis um ao outro, comportando o emprego exclusivo da lógica do *racional, por outro lado, interesses e razões são dados apenas* experimentalmente referenciáveis, o que significa estarem sujeitos a valorações subjetivas, o que demanda um outro tipo de lógica: a lógica do razoável. Não mais uma lógica do conhecer, mas uma lógica para decidir."

Sob o aspecto da conveniência, deve ainda o julgador levar em consideração que deve existir, quando de suas decisões, uma razoável certeza de que sua escolha ou opção é a mais eficiente, uma vez que, a grave inconveniência da escolha extrapola os limites legais da discricionariedade.

DA RETENÇÃO DO ISS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PRESTADOS PELA EMPRESA SERVICE CLEAN LTDA

No que se refere à questão abordada no item "1", de fls. 81 do Relatório elaborado pelo TCE-RJ, quanto aos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto a Secretaria Municipal de Saúde pela empresa *Service Clean Ltda*, temos a esclarecer à esse Egrégio Tribunal que, conforme documentos que ora anexamos à presente, V.Exas, podem testificar que houve a retenção da alíquota de 5% do ISS, conforme previsto na legislação em vigor. (doc.2)

DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Cabe destacar, nesta oportunidade, que no Relatório elaborado pelo TCE-RJ, acostado ao presente processo administrativo, que teve com principais objetivos; diagnosticar, apontar as falhas e sugerir as devidas correções, com o fito de melhorarmos a gestão tributária municipal, foram apontados, diversos problemas encontrados pela atual administração no que tange aos procedimentos e rotinas ora vigentes.

[2] Melo, Celso Antonio Bandeira de – Curso de Direito Administrativo – Ed. Malheiros – pág. 80
[3] Neto Diogo de Figueiredo Moreira – Direito Administrativo – Editora Forense

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 290

A falta de controle, encontrada pela atual gestão, da expressiva arrecadação municipal, a qual credencia o Município de Duque de Caxias – RJ, dentre as dez maiores economias municipais brasileira foi detectado e, todos os problemas foram enfrentados pela Alta Administração Municipal.

As decisões foram tomadas, buscando o equilíbrio para atender os anseios da população no que se refere à aplicação de recursos em projetos de educação, saúde, segurança e obras infra-estrutura além buscarmos a modernização da máquina administrativa.

Na gestão dos recursos orçamentários e financeiros, foram encontrados problemas que sobrecarregaram esta Prefeitura e, principalmente a Secretaria de Fazenda e Planejamento, a Procuradoria e a Controladoria, por quase todo o exercício de 2005, em negociações com fornecedores de energia elétrica (Ampla e Light), com o levantamento dos valores de Precatórios Judiciais vencidos (que fazia do Município um dos três maiores devedores) e, também com negociações com a Secretaria da Receita Federal – SRF, com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, todos credores atuais da Prefeitura relativo aos impostos e contribuições não recolhidos às épocas devidas.

Além das situações elencadas no parágrafo anterior, foram encontradas dívidas que totalizavam R$ 48 milhões, incluindo a folha de pagamento e seus encargos, referentes ao mês de dezembro de 2004, não contabilizada, porém honrada nos primeiros dias da Administração atual já em 2005.

Mesmo com o cenário acima descrito, esta Prefeitura, em conjunto com as outras Secretarias, envidou esforços em desenvolver o Plano de Desenvolvimento Integrado de Duque de Caxias - RJ, que consistia em definir uma bolsa de projetos que norteariam as ações municipais pelo período de 2006 a 2012.

Dentre os projetos escolhidos, todos com um amplo espectro de melhoria das condições de vida da população duquecaxiense, encontrava-se um projeto, que com certeza não só daria um choque de gestão na administração das receitas municipais, como traria um substancial aumento no valor das receitas que ingressam mensalmente nos cofres municipais.

O projeto escolhido foi o PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, suportado por uma linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES específica para esse fim, que teve como definição das necessidades do Município um valor de aproximadamente R$ 15,2 milhões.

Os problemas que imediatamente foram detectados e que no nosso entendimento seriam solucionados com a efetivação do empréstimo, passam pela troca do sistema atual por um sistema integrado de gestão tributária, pela atualização dos cadastros principais (prestadores de serviços e imobiliário), pela redefinição dos procedimentos e rotinas da Subsecretaria Adjunta da

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0759

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 24

Receita, pela nova celebração, com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, do Convênio para a Prestação Jurisdicional da Dívida Ativa, que teve seu cancelamento ao longo de 2004 devido a não utilização pelo Município, por um amplo e geral recadastramento econômico e imobiliário, pela gestão eficiente, legal e eficaz da Fiscalização, com o uso de ferramentas que mensurem o comportamento dos contribuintes quer do IPTU ou do ISSQN, pelo estabelecimento de um Convênio com os Cartórios de Registros Imobiliários e pelo estabelecimento de um programa abrangente de treinamento para servidores, visando atualizá-los e capacitá-los para o desempenho de suas funções.

A compilação da legislação tributária e divulgação na "web" também é um importante item que deve ser observado para o suporte legal das atividades fazendárias do Município.

O Relatório elaborado pelo TCE-RJ, conhecido em meados de janeiro de 2007 por essa municipalidade, veio consubstanciar às decisões de não mais vincular o projeto de reestruturação fazendária com a consecução do empréstimo junto ao BNDES, tendo em vista, as ações que foram decididas antes mesmo da aludida data e as que ainda estão em fase final de definição relativamente aos recursos próprios que serão utilizados na sua implementação.

Dentre as ações desenvolvidas pela Prefeitura e as "Determinações" constantes do relatório em tela, podemos descrever sucintamente as ações que já estão em andamento, bem como as medidas de caráter administrativo que fazem parte do rol das "Determinações" que estão sendo implementadas:

- Efetivação do Convênio de Cooperação Técnica e Material com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ;

- Consolidação do Termo de Referência do Sistema Integrado de Gestão Tributária (doc.3), que se encontra em trâmite pelas Secretarias pertinentes na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ;

- Implantação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, visando facilitar o contribuinte de ISSQN;

- Elaboração do Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP;

- Elaboração do Regimento Interno (Manual de Atribuições) da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP;

- Definição das rotinas operacionais que envolverão a Subsecretaria Adjunta da Receita e a Controladoria Geral do Município – CGM;

- Criação do Termo de Início da Ação Fiscal;

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0760

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 292

- Verificação dos níveis de acesso das senhas, visando desabilitar não servidores;

- Criação de Outras Situações Cadastrais.

Além dos fatos descritos acima, cabe ressaltar, o relato contido no Ofício PGM/SUB/GAB nº 24, de 29/01/2007, elaborado pela Procuradoria Geral do Município. (doc.4)

Aproveitamos esta oportunidade, para descrevermos abaixo a importante ação adicional desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – RJ, no esforço de não perder Receitas Municipais:

Arrecadação efetiva relativo às Anistias (Leis em anexo, doc. 5) concedidas incluindo o Exercício de 2.000

		Em R$ (somente principal)
Lei Municipal 1.659/2.002	IPTU	1.255.468,18
	ISSQN	46.936,00
Lei Municipal 1.744/2.003	IPTU	557.559,54
	ISSQN	134.432,23
Lei Municipal 1.845/2.004	IPTU	113.608,44
	ISSQN	4.694,08
Lei Municipal 1.886/2.005	IPTU	384.914,22
	ISSQN	11.628,64

Diante do que foi exposto, entendemos que este egrégio Tribunal não encontrará dificuldades para entender o esforço e a dedicação empreendida pelo corpo de gestores e de servidores, no intuito de tornar a administração fazendária do Município de Duque de Caxias – RJ num modelo de gestão tributária.

DA PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITO DA DÍVIDA ATIVA

Por oportuno, cabe ser mencionado, que o valor de R$ 49.867.441,85 apontado às fls.68, do Relatório elaborado pelo TCE-RJ, referente a prescrição dos créditos da dívida ativa, fica esclarecido, tendo em vista, a juntada do documento 6, pois fica cristalinamente demonstrado, que o valor real que deve permanecer inscrito como dívida ativa monta R$ 5.681.001,30, a preços do ano de 2000.

Destaca-se também, no documento 6, que o demonstrativo inicia apontando a posição do total dos créditos inscritos em dívida ativa a preços de 2005. A partir do item "2", são demonstrados os valores, que devem ser expurgados desta posição. No item "3" , demonstramos a posição consolidada, já considerando os expurgos necessários, desta forma, concluímos que os valores

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0761

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls. 293

demonstrados nos itens "4" e "5", são os que devem ser considerados como valores prescritos, haja vista os motivos expostos na presente peça de Defesa.

Ante o exposto, reportamo-nos a todos os argumentos anteriormente expendidos para requerer a esse E.Conselho, o acolhimento das alegações apresentadas para que ao final sejam aceitas as razões de defesa ora interposta e, conseqüentemente não sejam aplicadas quaisquer penalidades.

Nestes Termos,
E. Deferimento.

Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2007.

Washington Reis de Oliveira
Prefeito do Município de Duque de Caxias

INFORME FINANCEIRO 2006

RECEITA - MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS

1 - SALDO ANTERIOR EM C/C ANO 2005 + APLIC.FINANCEIRA 2005 (SUS) :	13.843.398,00
CONTA CORRENTE - SUS - (31/12/05)	6.244,87
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SUS - (31/12/05)	13.837.153,13
2 - REPASSE FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE (Fonte: 03)	64.656.987,66
Gestão Plena de Alta Complexidade	7.078.073,70
Gestão Plena de Média Complexidade	30.495.566,92
Gestão Plena de Média Complexidade (Complemento de teto)	62.363,99
Pab Fixo	11.371.462,00
Pab Móvel:	8.411.685,15
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.703.576,00
INCENTIVO ADICIONAL DO PSF	340.000,00
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.842.310,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.305,99
FARMÁCIA BÁSICA	1.334.213,16
SAÚDE BUCAL	640.900,00
PROESF	360.380,00
PPI - EPIDEMIOLOGIA	1.485.001,32
Epidemiologia	1.394.130,56
VACINA - IDOSO	10.093,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.776,96
PROSAÚDE	340.000,00
PAM AIDS	443.879,21
CAMPANHAS (Ações Estratégicas):	1.543.251,54
CATARATA	68.222,00
TUBERCULOSE	28.736,40
PREV. CANCER UTERINO	274.510,15
PRÓSTATA	3.379,67
ACOMPANHAMENTO A PACIENTE	611.565,60
TERAPIA E PSICOTERAPIA	97.346,28
FISIOTERAPIA	8.531,40
QUEIMADOS	552,71
MUTIRÃO	421.445,04
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	564,30
VARIZE	457,99
NEO-NATAL	4.400,00
CAPS	8.000,00
FAEC - AIDS	15.540,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 394

DNPM CFEM	42.553,19
SAÚDE DO TRABALHADOR	56.000,00
CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)	159.200,00
SAMU	2.015.000,00
ASMA E RENITE	526.096,72
HIPERTENSÃO E DIABETES	636.853,92

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
Fl.S. 745

3 - REDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - ANO - 2006 (SUS)	1.972.238,44
DOS RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS	1.972.238,44

4 - OUTROS CRÉDITOS (SUS):	2.237.330,48
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO 2708/00 e 1694/01 PARA O SUS (ACERTOS)	157.392,48
TRANSFERÊNCIA DA P.M.D.C. COMO CONTRAPARTIDA *(FB)	820.406,31
TRANSFERÊNCIA DA P.M.D.C. COMO CONTRAPARTIDA *(PPI)	206.753,61
TRANSFERÊNCIA DA P.M.D.C.	10.580,03
OUTROS CRÉDITOS (acertos em proc. Pg a maior)	387.359,88
OUTROS CRÉDITOS - Plena - SES	654.789,17
OUTROS CRÉDITOS (ESTORNOS DE TARIFAS BANCÁRIAS)	49,00

5 - TOTAL GERAL DA RECEITA - SUS:	82.709.954,58

INFORME FINANCEIRO 2006

DESPESA - SUS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 296

1 - DESPESAS COM RECURSOS SUS (Fonte: 03)

* Valores pagos em 2006

RECURSOS HUMANOS	**5.365.720,53**
CONTRATÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3190 0400) - 03	61.806,86
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (3190 1100) - 03	88.887,83
ATIVOS CONSIGUINAÇÃO (3190 1300) - 00	47.137,53
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATO(3190 3400) - 03	5.167.888,31
CORRENTES - CUSTEIO	**53.288.331,55**
DIÁRIAS (3390 1400) - 00	1.542,00
DIÁRIAS (3390 1400) - 03	8.548,40
PAGAMENTO DE CONSIGUINAÇÃO (3390 2100) - 00	1.859,05
MATERIAL CONSUMO (3390 3000) - 03	6.992.690,03
MATERIAL CONSUMO (3390 3000) - 09	91.555,65
SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3390 3600) - 03	373.498,06
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900) - 03	45.215.531,89
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900) - 09	16.443,56
DESP. EX. ANTERIORES (3390 9200) - 03	586.662,91
CAPITAL - INVESTIMENTOS	**2.290.326,81**
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490 5100) - 03	806.168,55
MATERIAIS PERMANENTES (4490 5200) - 03	1.484.158,26
DESPESA EXERC. ANTERIORES (4490 9200) - 03	0,00
OUTRAS DESPESAS	**6.036.268,59**
TRANSF. DE VERBA DO SUS - AG. COM. P/ P.M.D.C.	1.930.356,02
TRANSF. DE VERBA DO SUS - PROESF P/ P.M.D.C.	31.802,50
TRANSF. DE VERBA DO SUS - GUARDAS DE ENDEMIAS P	679.384,89
TRANSF. DE VERBA DO SUS - SAMU P/ P.M.D.C.	1.824.700,06
TRANSF. DE VERBA DO SUS - SAMU P/ I.P.M.D.C.	6.201,55
TRANSF. DE VERBA DO SUS - PSF P/ P.M.D.C.	807.426,80
TRANSF. DE VERBA DO SUS - DST AIDS P/ P.M.D.C.	39.200,00
TRANSF. DE VERBA DO SUS P/ P.M.D.C.	4.261.052,60
TRANSF. DO SUS P/ CONVÊNIO 1694/01 - C/C 30.248-1 B.BRASIL	123.634,95
TARIFAS BANCÁRIAS (CHEQUE)	145,53
ISS / INSS / IR / DESCONTO ANTECIPADO	-3.651.512,19
DIFERENÇAS DE PGTº À MAIOR E/OU À MENOR	-16.124,12
TOTAL GERAL DA DESPESA SUS	**66.980.647,48**

RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO:	
RECEITA TOTAL	**82.709.954,58**
DESPESA TOTAL	**66.980.647,48**
SALDO EM 31/12/2006:	**15.729.307,10**

EM CONTA CORRENTE - BANCO DO BRASIL	**422.090,03**
EM APLICAÇÃO - BB FIX TRADICIONAL	**9.900.804,83**
EM APLICAÇÃO - BB FIX ABSOLUTO	**5.406.412,24**
TOTAL EM 31/12/2006	**15.729.307,10**

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0765

INFORME FINANCEIRO 2006

RECEITA - SES - ESTADO DÁ SAÚDE

1 - SALDO ANTERIOR ANO 2005 + APLIC.FINANC. 2005 (Fonte 03)	**263.629,45**
CONTA CORRENTE - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	321,72
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PSF II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	151.378,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA - FARMÁCIA II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	111.663,08
APLICAÇÃO FINANCEIRA - AÇÕES EST. II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/05)	266,24
2- REDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - ANO - 2006 (PABINHO)	**14.944,49**
DOS RECURSOS: SES - ESTADO DÁ SAÚDE:	
RENDIMENTOS - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE	27,04
RENDIMENTOS - PSF II - ESTADO DÁ SAÚDE	8.022,91
RENDIMENTOS - FARMÁCIA II - ESTADO DÁ SAÚDE	6.172,93
RENDIMENTOS - AÇÕES EST. II - ESTADO DÁ SAÚDE	721,61
3- TOTAL GERAL DA RECEITA DA SES - ESTADO DÁ SAÚDE	**278.573,94**

DESPESA SES - ESTADO DÁ SAÚDE

CORRENTES - CUSTEIO	**266.000,00**
MATERIAL CONSUMO (3390 3000) - 03	135.500,00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900)	130.500,00
DESP. EX. ANTERIORES (3390 9200)	0,00
CAPITAL - INVESTIMENTOS	**0,00**
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490 5100) - DEVOLVIDO A FUNASA	0,00
MATERIAIS PERMANENTES (4490 5200)	0,00
OUTRAS DESPESAS	**-541,32**
ISS / INSS / IR	-5.872,50
TRANSF. DE VERBA DO SUS P/ P.M.D.C.	5.872,50
ACERTOS DE PGTº DE PROCESSOS	-541,32
TOTAL GERAL DA DESPESA SES	**265.458,68**
RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO:	
RECEITA TOTAL	**278.573,94**
DESPESA TOTAL	**265.458,68**
SALDO EM 31/12/2006:	**13.115,26**
EM CONTA CORRENTE	**0,00**
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/06)	**348,76**
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PSF II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/06)	**1.401,32**
APLICAÇÃO FINANCEIRA - FARMÁCIA II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/06)	**2.377,33**
APLICAÇÃO FINANCEIRA - AÇÕES EST. II - ESTADO DÁ SAÚDE - (31/12/06)	**8.987,85**
TOTAL EM 31/12/2006	**13.115,26**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 292

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0766

INFORME FINANCEIRO 2006
RECEITA - CONVÊNIOS - VERBA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

1 - SALDO ANTERIOR ANO 2005 + APLIC.FINANC. 2005 (CONVÊNIO)	1.106.975,88
2 - RECEITA DE VERBA EXTRA ORÇAMENTÁRIA (Fonte:09)	3.208.000,00

CONVÊNIOS:

115/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
117/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - HIIS	500.000,00
134/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - HMX	1.000.000,00
283/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - HMDC	1.000.000,00
1869/04	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	184.000,00
4389/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
4677/05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

3 - REDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - ANO - 2006 (CONVÊNIOS)	97.894,76
TOTAL GERAL DA RECEITA DE CONVÊNIOS	4.412.870,64

DESPESAS DE VERBAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS (CONVÊNIOS)

CORRENTES - CUSTEIO	0,00
MATERIAL CONSUMO (3390 3000)	0,00
SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3390 3600)	0,00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900)	0,00
CAPITAL - INVESTIMENTOS	277.132,95
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490 5100)	35.812,95
MATERIAIS PERMANENTES (4490 5200)	241.320,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (CONVÊNIOS)	277.132,95

RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO:

RECEITA TOTAL	4.412.870,64
DESPESA TOTAL	277.132,95
SALDO EM 31/12/2006:	4.135.737,69
EM CONTA CORRENTE	24.000,68
EM APLICAÇÃO - POUPANÇA	4.111.737,01
TOTAL EM 31/12/2006	4.135.737,69

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0767

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 298

INFORME FINANCEIRO 2006

RECEITA - RECURSOS PRÓPRIOS (Fonte: 00)

* Valores LIQUIDADOS em 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 99

1- RECURSOS HUMANOS	**80.355.043,04**
ATIVOS (3190 1100)	79.526.326,99
INATIVOS (3190 0100)	0,00
ATIVOS (3190 0400)	828.716,05
2- CORRENTES - CUSTEIO	**15.218.077,15**
DIÁRIAS (3390 1400)	10.890,31
MATERIAL CONSUMO (3390 3000)	10.848.298,88
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (3390 3200)	2.595,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO (3390 3300)	13.952,04
SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3390 3600)	284.129,00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900)	3.963.585,94
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (3390 9200)	94.625,98
3- INVESTIMENTOS	**115.188,19**
OBRA (4490 5100)	17.641,69
MATERIAL PERMANENTE (4490 5200)	97.547,50
TOTAL GERAL DA RECEITA DE RECURSOS PRÓPRIOS	**95.688.309,38**

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (Fonte: 00)

* Valores liquidados em 2006

RECURSOS HUMANOS	**80.355.043,04**
ATIVOS (3190 1100)	79.526.326,99
INATIVOS (3190 0100)	0,00
PESSOAL COOPERATIVADO (3190 3400)	828.716,05
CORRENTES - CUSTEIO	**15.218.077,15**
DIÁRIAS (3390 1400)	10.890,31
MATERIAL CONSUMO (3390 3000)	10.848.298,88
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (3390 3200)	2.595,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO (3390 3300)	13.952,04
SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3390 3600)	284.129,00
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3390 3900)	3.963.585,94
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (3390 9200)	94.625,98
CAPITAL - INVESTIMENTOS	**115.188,19**
OBRAS E INSTALAÇÕES (4490 5100)	17.641,69
MATERIAIS PERMANENTES (4490 5200)	97.547,50
TOTAL GERAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	**95.688.309,38**

RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO:

RECEITA TOTAL	**95.688.309,38**
DESPESA TOTAL	**95.688.309,38**
SALDO EM 31/12/2006:	**0,00**

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0768

INFORME FINANCEIRO 2006

RECEITA TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	82.709.954,58
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES	278.573,94
REPASSE FEDERAL - CONVÊNIO	4.412.870,64
CONTRAPARTIDA - P.M.D.C.	95.688.309,38
TOTAL GERAL DA RECEITA	183.089.708,54

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS 300

DESPESA TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	66.980.647,48
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES	265.458,68
CONVÊNIOS	277.132,95
PMDC	95.688.309,38
TOTAL GERAL DA DESPESA	163.211.548,49

RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO	19.878.160,05

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE EM 31/12/2006

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	15.729.307,10
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES	13.115,26
CONVÊNIOS	4.135.737,69
PMDC	0,00
TOTAL EM 31/12/2006	19.878.160,05

DEMONSTRATIVO DETALHADO DA DISPONIBILIDADE EM 31/12/2006

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS

EM CONTA CORRENTE - BANCO DO BRASIL	422.090,03
EM APLICAÇÃO - BB FIX TRADICIONAL	9.900.804,83
EM APLICAÇÃO - BB FIX ABSOLUTO	5.406.412,24
TOTAL EM 31/12/2006	15.729.307,10

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

EM CONTA CORRENTE	0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PABINHO - ESTADO DÁ SAÚDE	348,76
APLICAÇÃO FINANCEIRA - PSF II - ESTADO DÁ SAÚDE	1.401,32
APLICAÇÃO FINANCEIRA - FARMÁCIA II - ESTADO DÁ SAÚDE	2.377,33
APLICAÇÃO FINANCEIRA - AÇÕES EST. II - ESTADO DÁ SAÚDE	8.987,85
TOTAL EM 31/12/2006	13.115,26

CONVÊNIOS - VERBA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

EM CONTA CORRENTE	24.000,68
EM APLICAÇÃO - POUPANÇA	4.111.737,01
TOTAL EM 31/12/2006	4.135.737,69
TOTAL GERAL EM 31/12/2006	19.878.160,05

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0769

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 301

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VERBAS DE REPASSE FEDERAL

RECEITAS DO ANO DE 2006		
Saldo Anterior Em 31/12/2005 Em C/C BANCO DO BRASIL	R$	6.244,87
Saldo Em 31/12/2005 Em Aplicação BB Fix Tradicional	R$	5.769.491,05
Saldo Em 31/12/2005 Em Aplicação BB Fix Absoluto	R$	8.067.662,08
	R$	***13.843.398,00***
Ordem Bancária – (GESTÃO PLENA MÉDIA COMPLEXIDADE)	R$	30.485.566,92
Ordem Bancária – (GESTÃO PLENA ALTA COMPLEXDADE)	R$	7.078.073,70
Ordem Bancária - (COMPLEMENTO TETO GEST. PLENA ALTA COMPL.)	R$	62.363,99
Ordem Bancária - (PAB FIXO)	R$	11.371.462,00
Ordem Bancária – (FARMÁCIA BÁSICA)	R$	1.111.844,30
Ordem Bancária - (PSF)	R$	1.842.310,00
Ordem Bancária - (PACS)		R$ 4.043.576,00
Ordem Bancária – (VIGILANCIA SANITÁRIA)	R$	271.082,95
Ordem Bancária - (SAÚDE BUCAL)	R$	640.900,00
Ordem Bancária – (EPIDEMIOLOGIA)	R$	1.394.130,56
Ordem Bancária – (VACINAÇÃO DO IDOSO)	R$	10.093,80
Ordem Bancária - (ASMA/RENITE)	R$	748.465,58
Ordem Bancária - (RENAST)	R$	56.000,00
Ordem Bancária - (PRÓSTATA)	R$	3.379,67
Ordem Bancária - (ACOMP. PACIENTE)	R$	611.565,60
Ordem Bancária - (CAPS)	R$	8.000,00
Ordem Bancária – (CÂNCER COLO UTERINO)	R$	274.510,15
Ordem Bancário - (TUBERCULOSE)	R$	28.736,40
Ordem Bancária – (CEO)	R$	79.200,00
Ordem Bancária - (TERAPIA /PSICOTERAPIA)	R$	97.346,28
Ordem Bancária - (FISIOTERAPIA)	R$	8.531,40
Ordem Bancária – (CAMP. CATARATA)	R$	68.222,00
Ordem Bancária – (VARIZES)	R$	457,99
Ordem Bancária – (SAMU)	R$	2.015.000,00
Ordem Bancária - (ASSISTÊNCIA DOMICILIAR)	R$	564,30
Ordem Bancaria - (NEO-NATAL)	R$	4.400,00
Ordem Bancária - (MUTIRÃO)	R$	421.445,04
Ordem Bancária - (DNPM / CFEM)	R$	42.553,19
Ordem Bancária - (AIDS – FNSPM)	R$	443.879,21
Ordem Bancária - (FAEC -AIDS)	R$	15.540,00
Ordem Bancária - (QUEIMADOS)	R$	552,71
Ordem Bancária - (INCENTIVO CEO)	R$	80.000,00
Ordem Bancária - (PROSAUDE)	R$	340.000,00
Ordem Bancária - (PROESF)	R$	360.380,00
Ordem Bancária -(HIPERTENÇÃO DIABETE)	R$	636.853,92
SUB-TOTAL	***R$***	***64.656.987,66***
OUTROS CRÉDITOS		
Transferência da C/C 73.005-X (PMDC)	R$	10.580,03
Contrapartida Farmácia Básica	R$	820.406,31
Cotrapartida Epidemiologia (PPI)	R$	206.753,61
Rendimentos Aplicação Financeiro	R$	1.972.238,44
Transferências Convênio nº 2789	R$	35.557,53
Transferência Convênio nº 1694	R$	121.834,95
Outros Créditos Acerto Diversos Processos	R$	387.359,88
Outros Créditos Transferência (SES- PLENA)	R$	654.789,17
Estorno Tarifas Bancárias	R$	49,00
TOTAL	***R$***	4.209.568,92
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	***R$***	***82.709.954,58***

Maria de Jesus Souza Melo
Coordenadora Contábil
Matrícula: 17802-9 - SMS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.302

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL/ FINANCEIRO
VERBAS DE REPASSE FEDERAL

DESPESAS DO ANO DE 2006		
GESTÃO PLENA MÉDIA COMPLEXIDADE	R$	30.989.297,36
ALTA COMPLEXDADE	R$	7.117.824,13
PAB FIXO	R$	14.893.308,02
FARMÁCIA BÁSICA	R$	3.032.932,58
PSF	R$	653.995,04
EPIDEMIOLOGIA (PPI)	R$	629.645,74
VIGILANCIA SANITÁRIA	R$	101.500,00
CÂNCER COLO UTERINO	R$	224.409,90
CATARATA	R$	71.214,95
AIDS	R$	85.892,06
PROESF	R$	510.508,50
SAMU	R$	903.032,42
PRÓSTATA	R$	1.860,00
ACOMP. PACIENTE	R$	422.659,65
CEO	R$	7.552,00
CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$	416.697,39
ASMA/ RENITE	R$	562.014,38
AGENTE COMUNITÁRIO	R$	93.005,81
RENAST	R$	4.178,00
SAÚDE BUCAL	R$	207.554,56
FISIOTERAPIA	R$	15.296,40
	R$	**60.944.378,89**
OUTRAS DESPRSAS		
TRANSF. DE VERBA DO SUS-AG.COM.P/ P.M.D.C.	R$	1.930.356,02
TRANSF. DE VERBA DO SUS PROESF P/ P.M.D.C.	R$	31.802,50
TRANSF. DE VERBA DO SUS-GUARDAS DE ENDEMIAS	R$	679.384,89
TRANSF. DE VERBA DO SUS - SAMU P/ P.M.D.C	R$	1.824.700,06
TRANSF. DE VERBA DO SUS-P/ I.P.M.D.C	R$	6.201,55
TRANSF. DE VERBA DO SUS-PSF P/ P.M.D.C	R$	807.426,80
TRANSF. DE VERBA DO SUS-DST-AIDS P/ P.M.D.C	R$	39.200,00
TRANSF.DE VERBA DO SUS- P/ P.M.D.C	R$	4.261.052,60
TRANSFERÊNCIA PARA OCONVÊNIO Nº 1694	R$	123.634,95
OUTRAS TRANSF. PAGTº INSS Funcionários	R$	1.980,40
ACERTO PAGTº PROCESSOS A MAIOR	R$	67,03
DESPESAS BANCÁRIAS(CH. ACIMA 5-MIL)	R$	145,53
ESTORNO CHE Nº 850163	R$	(15.002,58)
ACERTO PAGTº PROCESSOS A MENOR	R$	(19,85)
PAGAMENTO DIFERENÇA DE ISS/IR	R$	(1.168,72)
PAGANENTO INSS/ISS E IR	R$	(3.572.261,50)
DESCONTO ANTECIPADO	R$	(81.231,09)
SUB-TOTAL	**R$**	**6.036.268,59**
TOTAL GERAL DA DESPESAS	**R$**	**66.980.647,48**
RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO	**R$**	**15.726.307,10**
DENOSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES EM 31.12.2006		
SALDO EM CNTACORRENTE	R$	422.090,03
SALDO EM APLICAÇÃO TRADICIONAL	R$	9.900.804,83
SALDO EM APLICAÇÃO ABSOLUTO	R$	5.406.412,24
TOTAL GERAL DAS DISPONIBILIDADES	***R$***	***15.729.307,10***

Maria de [illegible] Pinto Melo
Coordenadora Contábil
Matrícula: 17502-9 - SMS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0771

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 303

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Duque de Caxias, 18 de Junho de 2007.

Ofício n.º 230/COMSADC/2007

Ao
TCE-RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Controle Externo
Subsecretaria de Controle Municipal
3ª Inspetoria Regional de Controle Externo

Atendendo solicitação contida no processo nº 210.591-1/2007, às Fls. 11, sob o título **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NA FORMA DO PARÁGRAFO 3º, ART. 77 DO ADCT,** informo que o Relatório de Gestão/ 2006, encontra-se com os conselheiros, sob análise, aguardando pronunciamento, para ser apreciado e votado na Reunião Ordinária.

Por fim, esclareço que ao longo do ano de 2006 o Fundo Municipal de Saúde, apresentou regularmente as prestações de contas trimestrais.

Renovo os protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Dr. Roberto Antônio Cordeiro do Amaral
Secretário Executivo do COMSADC

GABINETE / SECRETÁRIO
RECEBIDO
Em, 18/06/07
às 14 hs 40 mins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Saúde
Secretaria de Saúde
Alameda Dona Tereza, 03 - Jardim Primavera
Duque de Caxias - RJ - CEP: 25230-480
Tel: 2773-6318
comsadc-conselhocaxias@ig.com.br

Duque de Caxias
Desenvolvimento com Responsabilidade Social

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0772

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA FLS 304

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

QUE REALIZA PARA REPASSE DE RECURSOS NA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE (CISBAF) A SER ALOCADO NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU.

DO OBJETIVO

Prorrogação por 10 (dez) meses do TERMO DE REFERENCIA, em continuidade as funções da Central de Regulação Médica SAMU 192, com inicio em 01 de março de 2006 e termino em 31 de dezembro de 2006;

DA JUSTIFICATIVA

Assim como no termo original, o Programa de Atendimento Móvel as Urgências é uma política reestruturante da assistência à saúde, tendo suas diretrizes formuladas pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS nº 1863/GM de 29/09/2003 e da Portaria nº 1864/GM de 29/09/2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel de Política Nacional de Atenção às Urgências.

Foi implantado na Baixada Fluminense, de forma regional através da decisão do Conselho de Municípios do Consórcio em outubro de 2004.

Dentre os instrumentos utilizados para atuação do SAMU 192, destaca-se a Central de Regulação dos chamados 192, que opera de forma a garantir o atendimento da população quer seja na residência, nas unidades de saúde e nas interfaces hospitalares, em todos os tipos de chamados desde os mais simples até os de maior complexidade que são considerados de urgência ou emergência, através de unidades móveis básicas ou avançadas de acordo com o grau de gravidade avaliado pelo médico regulador.

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0773

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA FLS. 305

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

Desta forma é de fundamental importância a alocação de recursos humanos capacitados e em quantidade que suporte o fluxo de chamados da população.

Neste sentido há que se considerar o contido na Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (Conselho de Prefeitos do CISBAF), realizada em 07/07/2004, que deliberou pela implantação do componente Móvel de Atendimento às Urgências na Baixada Fluminense, tendo sido ressaltado a época que os recursos repassados pelo Ministério da Saúde cobririam 50% dos custeios das Unidades Móveis Avançadas e das Básicas e que as Prefeituras contribuiriam com 50%, incluído o custeio da Central de Regulação do SAMU, para sua manutenção, em especial com Recursos Humanos, tendo em vista que o repasse de apenas R$19.000,00 (dezenove mil reais) mensais do Ministério da Saúde, não cobriria as despesas totais desta Central, e a Ata de 09 de maio de 2005 da Reunião Ordinária do Conselho de Municípios do CISBAF que deliberou a equipe operacional por plantão de 24h, necessária ao pleno funcionamento da Central de Regulação SAMU 192 da Baixada Fluminense composta de: 09 (nove) TARMS, 06 (seis) Médicos e 03 (três) Operadores de Frota e digitador, num total de 90 (noventa) funcionários.

Considerando que a alocação destes profissionais pelos municípios seguiu o critério populacional, cabendo ao município de Duque de Caxias o quantitativo de 11 (ONZE) médicos com carga horária de 24h semanais, 10 (DEZ) TARMS com carga horária de 36h semanais e 03 (TRÊS) Operadores de Frota com carga horária de 36h semanais, conforme a distribuição proporcional a população após a ampliação da Central de Regulação do SAMU 192 por município na tabela abaixo:

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0774

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 306

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

MUNICIPIOS	POPULAÇÃO	% DE ACORDO COM CRITÉRIO POPULACIONAL	TARM	OPERADOR DE FROTA / DIGITADOR	MÉDICO REGULADOR
			QUANTIDADE A ALOCAR	QUANTIDADE A ALOCAR	QUANTIDADE A ALOCAR
Duque de Caxias	**830.679**	**24**	**10**	**3**	**11**
Nova Iguaçu	817.117	24	10	3	11
Belford Roxo	472.325	14	6	2	5
São João Meriti	461.638	13	6	2	5
Magé	227.467	7	3	1	3
Mesquita	179.517	5	2	1	2
Nilópolis	151.465	4	2	1	2
Queimados	133.881	4	2	1	2
Itaguaí	91.551	3	1	1	1
Seropédica	73.262	2	1	1	1
TOTAL CISBAF	**3.438.902**	**100**	**43**	**16**	**43**

DO REPASSE FINANCEIRO

Consolidado Financeiro de Recurso Humano por categoria profissional da Central de Regulação Médica do SAMU – 192 para o Município de Duque de Caxias a ser repassado ao CISBAF:

Salário mensal por categoria profissional :

1-Médico R$ 2.000,00

2-TARMS R$ 650,00

3-Operador de Frota R$ 650,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0775

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 307

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

Categoria Profissional	Total a ser contratàdo	Valor salarial mensal	Encargos Mensais	Valor mensal Total
Médico	11	22.000,00	16.885,00	38.885,00
TARMS	10	6.500,00	4.988,75	11.488,75
Operador de Frota	03	1.950,00	1.496,62	3.446,62
Total	**29**	**30.450,00**	**23.370,37**	**53.820,37**

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso é correspondente ao montante de recursos mensais a serem repassados para as competências de março de 2006 a dezembro de 2006 conforme tabela abaixo relacionadas a: salários profissionais, décimo terceiro salário, e encargos administrativos sociais.

Competências

Março 2006	Abril 2006	Maio 2006	Junho 2006	Julho 2006	Agosto 2006

Desembolso

Abril 2006	Maio 2006	Junho 2006	Julho 2006	Agosto 2006	Setembro2006
R$53.820,37	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**

Competências

Setembro2006	Outubro 2006	Novembro2006	Dezembro2006

Desembolso

Outubro2006	Novembro2006	Dezembro2006	janeiro 2007
R$53.820,37	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**	**R$53.820,37**

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 308

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deste Termo de Referência inicia-se em 01 de março de 2006, e término em 31 de dezembro de 2006, ou seja, 300 (trezentos) dias, podendo ser renovado por iguais períodos em comum acordo pelas partes.

DO FÓRUM DE DÚVIDAS

Nos casos de dirimir dúvidas fica eleito o **Fórum da Comarca de Duque de Caxias** em comum acordo com as partes.

Duque de Caxias, 01 de março de 2006.

FARID ABRÃO DAVID
PRESIDENTE DO CISBAF

WASHINGTON REIS
PREFEITO DA CIDADE
DE DUQUE DE CAXIAS

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA BELLO

GIOVANE COLLI

OSCAR BERRO
Secretário Municipal de Saúde
de Duque de Caxias

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0777

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA FLS. 309

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

QUE REALIZA PARA REPASSE DE RECURSOS NA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE (CISBAF) A SER ALOCADO NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU.

DO OBJETIVO

Prorrogação por 12 (doze) meses do TERMO DE REFERENCIA, em continuidade as funções da Central de Regulação Médica SAMU 192, com inicio em 01 de janeiro de 2007 e termino em 31 de dezembro de 2007;

DA JUSTIFICATIVA

Assim como no termo original, o Programa de Atendimento Móvel as Urgências é uma política reestruturante da assistência à saúde, tendo suas diretrizes formuladas pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS nº 1863/GM de 29/09/2003 e da Portaria nº 1864/GM de 29/09/2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel de Política Nacional de Atenção às Urgências.

Foi implantado na Baixada Fluminense, de forma regional através da decisão do Conselho de Municípios do Consórcio em outubro de 2004.

Dentre os instrumentos utilizados para atuação do SAMU 192, destaca-se a Central de Regulação dos chamados 192, que opera de forma a garantir o atendimento da população quer seja na residência, nas unidades de saúde e nas interfaces hospitalares, em todos os tipos de chamados desde os mais simples até os de maior complexidade que são considerados de urgência ou emergência, através de unidades móveis básicas ou avançadas de acordo com o grau de gravidade avaliado pelo médico regulador.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0778

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 310

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

Desta forma é de fundamental importância a alocação de recursos humanos capacitados e em quantidade que suporte o fluxo de chamados da população.

Neste sentido há que se considerar o contido na Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (Conselho de Prefeitos do CISBAF), realizada em 07/07/2004, que deliberou pela implantação do componente Móvel de Atendimento às Urgências na Baixada Fluminense, tendo sido ressaltado a época que os recursos repassados pelo Ministério da Saúde cobririam 50% dos custeios das Unidades Móveis Avançadas e das Básicas e que as Prefeituras contribuiriam com 50%, incluído o custeio da Central de Regulação do SAMU, para sua manutenção, em especial com Recursos Humanos, tendo em vista que o repasse de apenas R$19.000,00 (dezenove mil reais) mensais do Ministério da Saúde, não cobriria as despesas totais desta Central, e a Ata de 09 de maio de 2005 da Reunião Ordinária do Conselho de Municípios do CISBAF que deliberou a equipe operacional por plantão de 24h, necessária ao pleno funcionamento da Central de Regulação SAMU 192 da Baixada Fluminense composta de: 09 (nove) TARMS, 06 (seis) Médicos e 03 (três) Operadores de Frota e digitador, num total de 90 (noventa) funcionários.

Considerando que a alocação destes profissionais pelos municípios seguiu o critério populacional, cabendo ao município de Duque de Caxias o quantitativo de 11 (ONZE) médicos com carga horária de 24h semanais, 10 (DEZ) TARMS com carga horária de 36h semanais e 03 (TRÊS) Operadores de Frota com carga horária de 36h semanais, conforme a distribuição proporcional a população após a ampliação da Central de Regulação do SAMU 192 por município na tabela abaixo:

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0779

CERJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 3M

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

MUNICIPIOS	POPULAÇÃO	% DE ACORDO COM CRITÉRIO POPULACIONAL	TARM	OPERADOR DE FROTA / DIGITADOR	MÉDICO REGULADOR
			QUANTIDADE A ALOCAR	QUANTIDADE A ALOCAR	QUANTIDADE A ALOCAR
Duque de Caxias	**830.679**	**24**	**10**	**3**	**11**
Nova Iguaçu	817.117	24	10	3	11
Belford Roxo	472.325	14	6	2	5
São João Meriti	461.638	13	6	2	5
Magé	227.467	7	3	1	3
Mesquita	179.517	5	2	1	2
Nilópolis	151.465	4	2	1	2
Queimados	133.881	4	2	1	2
Itaguaí	91.551	3	1	1	1
Seropédica	73.262	2	1	1	1
TOTAL CISBAF	**3.438.902**	**100**	**43**	**16**	**43**

DO REPASSE FINANCEIRO

Consolidado Financeiro de Recurso Humano por categoria profissional da Central de Regulação Médica do SAMU – 192 para o Município de Duque de Caxias a ser repassado ao CISBAF:

Salário mensal por categoria profissional :

1-Médico R$ 2.000,00

2-TARMS R$ 650,00

3-Operador de Frota R$ 650,00

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0780

CERJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 312

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

Categoria Profissional	Total a ser contratado	Valor salarial mensal	Encargos Mensais	Valor mensal Total
Médico	11	22.000,00	19.536,00	41.536,00
TARMS	10	6.500,00	5.772,00	12.272,00
Operador de Frota	03	1.950,00	1.731,60	3.681,60
Total	**29**	**30.450,00**	**27.039,60**	**57.489,60**

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso é correspondente ao montante de recursos mensais a serem repassados para as competências de março de 2006 a dezembro de 2006 conforme tabela abaixo relacionadas a: salários profissionais, décimo terceiro salário, e encargos administrativos sociais.

Competências

Janeiro 07	Fevereiro 07	Março 07	Abril 07	Maio 07	Junho 07

Desembolso

Fevereiro 07	Março 07	Abril 07	Maio 07	Junho 07	Julho 07
57.489,60	**57.489,60**	**57.489,60**	**57.489,60**	**57.489,60**	**57.489,60**

Competências

Julho 07	Agosto 07	Setembro 07	Outubro 07	Novembro 07	Dezembro 07

Desembolso

Agosto 07	Setembro 07	Outubro 07	Novembro 07	Dezembro 07	Janeiro 08
57.489,60	**57.489,60**	**57.489,60**	**57.489,60**	**57.489,60**	**57.489,60**

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 313

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deste Termo de Referência inicia-se em 01 de janeiro de 2007, e término em 31 de dezembro de 2007, ou seja, 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser renovado por iguais períodos em comum acordo pelas partes.

DO FÓRUM DE DÚVIDAS

Nos casos de dirimir dúvidas fica eleito o **Fórum da Comarca de Duque de Caxias** em comum acordo com as partes.

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2007.

FARID ABRÃO DAVID
PRESIDENTE DO CISBAF

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
PREFEITO DA CIDADE
DE DUQUE DE CAXIAS

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA BELLO _____

GIOVANE COLLI _____

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0782

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 314

CUSTEIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU

Pessoal Plantão e Pessoal 44hs Semanais,	Despesa Unitária	Quantidade Pessoal Aplicado	Despesas Mensais	Despesas Mensais com INSS e FGTS	Despesas Mensais com Férias e 13º	Despesas Mensais com Rescisões
MÉDICOS	R$ 2.000,00	11	R$ 22.000,00	R$ 9.350,00	R$ 4.271,67	R$ 2.750,00
TARM	R$ 650,00	13	R$ 8.450,00	R$ 3.591,25	R$ 1.640,71	R$ 1.056,25
6	R$ 2.650,00	24	R$ 30.450,00	R$ 12.941,25	R$ 5.912,38	R$ 3.806,25

Despesas Mensais com Alimentação				Despesas Mensais com OSCIP + TRIBUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.164,51
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.215,21
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.379,72

TOTAL GERAL
R$ 41.536,18
R$ 15.953,42
R$ 0,00
R$ 57.489,60

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0783

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 315

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

Circular CISBAF/SE Nº 26/06 Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 2006.

Sr(a) Secretário(a),

Estamos encaminhando em anexo para vossa ciência, **cópias da Ata da reunião do Conselho de Municípios do CISBAF, ocorrida em 31/10/06** que teve como pauta principal a nossa Organização Administrativa com a reeleição da Diretoria do Conselho de Municípios, do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico de Assistência a Saúde do CISBAF.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

GABINETE / SECRETÁRIO
RECEBIDO
Em 19/12/06
às 15 hs 00 min.

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0784

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
CNPJ 03.681.070/0001-48

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 36

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU
Divalice Rezende Soares de Brito
Oficial

Consórcio Intermunicipal da Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

Ata da assembléia geral extraordinária do dia 31 de outubro de 2006, realizada na sede do CISBAF Consorcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, sito a rua Governador Roberto Silveira, 2012 pte, Posse, Nova Iguaçu – RJ, atendendo ao Edital de Convocação para os assuntos em pauta.

Às dez horas e trinta minutos do trigésimo primeiro dia do décimo mês do ano de dois mil e seis, na sede do CISBAF Consorcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, no endereço supra citado, atendendo as convocações individuais feitas por meio de FAX e confirmadas através de contatos telefônicos, reuniram-se os prefeitos, autoridades e demais participantes conforme as assinaturas do livro de presenças nesta ocasião, sob a égide das determinações estatutárias, especialmente quanto aos artigos do Capitulo III – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Inicialmente o presidente do CISBAF, FARID ABRAO DAVID – Prefeito de Nilópolis indicou como secretaria *ADHOC*, Rosangela Bello – Secretaria Executiva do CISBAF, o que foi aceito por todos. Em seguida o Presidente do CISBAF, passou a palavra à secretária para que fosse lida a pauta da reunião, que em ato continuo procedeu à leitura dos itens: 1 - ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO DE MUNICÍPIOS – 2007/2008; (art. 9º parágrafos 1º a 4º) 1.2 - ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL – 2007/2008; (art. 10º, incisos e art. 18º inciso IV) 1.3 – ELEIÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE; (art. 13º e incisos) 2 – DELIBERAÇÃO SOBRE O QUADRO FUNCIONAL – INDICAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA E DIRETORIA; (art. 10º inciso IV) 3- APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCICIO 2005; (art. 9º parágrafo 1º c/c art. 10º, incisos e art. 18º inciso IV) 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2007; (art. 10º inciso IV) 5 – ASSUNTOS GERAIS: DELIBERAÇÃO SOBRE A LEGALIZAÇÃO DA CESSÃO DO PRÉDIO SEDE, ATRAVÉS DE COMODATO JUNTO A PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU; DELIBERAÇÃO SOBRE MANUTENCAO PREDIAL. Após declinada a pauta o presidente pediu a aprovação para a mesma, o que foi a decisão da maioria. Colocada em discussão, não encontrou nenhuma objeção e seguiu-se a analise individual das questões. Obedecendo a ordem da pauta aprovada e ao art. 9º parágrafo 1º

Av. Governador Roberto da Silveira, 2012 parte / Posse - Nova Iguaçu CEP: 26020/740
e-mail: cisbaf@ecosistemas.com.br - tel/fax: 3102-0460 - 3102-1067

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU
Divalice Rezende Soares da Silva
Oficial

Cisbaf

dos estatutos, foi apresentada a prestação de contas do exercício anterior, contendo os balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, assim como a Demonstração das Variações Patrimoniais, ainda demais relatórios exigidos pela Lei 4320/64, art. 101, os quais obtiveram parecer favorável para a aprovação das contas, pelo Conselho Fiscal, e que sendo colocada em votação, também recebeu aprovação da maioria presente a assembléia do Conselho. Passando ao item 2, o presidente solicitou que os presentes declarassem se todos receberam copia do TERMO de inscrição da chapa única e como não há previsão legal, deu oportunidade a que fosse apresentada outra chapa para concorrência. Todos declararam positivamente e nenhum dos presentes solicitou inclusão de chapa. Assim a secretaria fez a leitura da chapa única com a seguinte composição: CONSELHO DE MUNICÍPIOS PRESIDENTE – FARID ABRÃO DAVID – PREFEITO DE NILÓPOLIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 02.006.795-5 expedida pelo IFP-RJ em 03/09/92 e do CIC nº 115.106.177/87, residente e domiciliado à avn. Mena Barreto, 517, Centro, Nilópolis – RJ – CEP 26.535-330 ; VICE-PRESIDENTE – CARLOS ROGERIO DOS SANTOS – PREFEITO DE QUEIMADOS; SECRETÁRIO – ARTHUR MESSIAS DA SILVEIRA – PREFEITO DE MESQUITA; CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS - WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA – PREFEITO DE DUQUE DE CAXIAS; DARCI DOS ANJOS LOPES – PREFEITO DE SEROPÉDICA; MARIA LUCIA NETTO DOS SANTOS – PREFEITA DE BELFORD ROXO; MEMBROS SUPLENTES - CARLO BUSATTO JUNIOR – PREFEITO DE ITAGUAI; UZIAS SILVA FILHO – PREFEITO DE SÃO JOÃO DE MERITI; LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO – PREFEITO DE NOVA IGUAÇU - CONSELHO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - PRESIDENTE – OSCAR JORGE BERRO – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS; VICE-PRESIDENTE – VICE-PRESIDENTE – KIRRAZ C. KARRAZ – SECRETÁRIO DE SAUDE DE NILÓPOLIS; SECRETÁRIO – JOÃO FERREIRA NETO – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI. Retomada a palavra, pelo presidente que fosse a chapa aceita por aclamação e recebeu aprovação unânime dos presentes, aprovando automaticamente também os itens 1.1 e 1.2 da pauta. O presidente, já reeleito para mais um mandato, atendendo aos termos do estatuto, mais precisamente o inciso IV do art. 10º e caput do art. 20º, coloca em discussão a indicação do nome de

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0786

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 38
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense

Cisbaf

ROSANGELA BELLO, atual Secretaria Executiva do CISBAF, para continuar exercendo as funções no próximo mandato, ou seja, 2007/2008, assim como aprovação da sua Diretoria, tendo esse item aprovação da maioria absoluta. Ato continuo, a Secretaria Executiva do CISBAF, Rosangela Bello, entregou ao presidente as autorizações para inicio das obras de ampliação e reforma dos pré-hospitalares municípios, e o mesmo passou as mãos, primeiramente, da Prefeita de Belford Roxo – Maria Lucia Netto e ao Prefeito de São João de Meriti – Uzias Silva Filho e ainda Duque de Caxias e Seropédica. Quanto ao item seguinte, apresentada a proposta orçamentária para 2007, os presentes fizeram seus questionamentos e após sanadas as duvidas, colocada em votação, a mesma obteve aprovação da assembléia. Passada a palavra ao secretário Oscar Berro – Presidente do Conselho Técnico, que fez a apresentação da retrospectiva das ações desenvolvidas no período 2005 e 2006 e também as propostas para o futuro mandato, enumerando todas as ações que privilegiarão a região, durante a explanação, os presentes fizeram seus apartes e foram também respondidos quando solicitados. O presidente agradeceu a presença de todos e por motivo da viagem marcada para Brasília, que será acompanhada da presença do secretário Oscar Berro e da secretária Rosangela Bello, pediu o encerramento da reunião. Antes, porém, o Sr. Prefeito de Queimados – Rogério dos Santos, pediu a atenção de todos e solicitou que fosse feita indicação formal, ao Governador eleito – Sergio Cabral, quanto a secretaria estadual de saúde, do nome do atual secretário municipal de saúde da cidade de Duque de Caxias - OSCAR BERRO, através de documento formal, com assinatura daqueles que concordassem. Por vontade unânime foi editada carta de indicação, que recebeu a assinatura de todos os prefeitos. Em seguida as autoridades reuniram-se a porta do CISBAF, para foto comemorativa, a pedido do secretário OSCAR BERRO. Ao termino foi feita a leitura da ata pela secretaria ADHOC, que sendo aprovada pelos presentes, segue assinada pelo presidente do CISBAF Farid Abrão David e por mim Rosangela Bello.

Farid Abrão David
Presidente do Conselho
de Municípios do CISBAF

Rosangela Bello
Secretária Ad Hoc

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU
Divalice Rezende Soares da Silva
Oficial

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0787

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Nova Iguaçu
CNPJ 30.651.640/0001-22
CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Oficial Divalice Rezende Soares da Silva
MATR. Nº 06/1887
Oficial Subst. - Jose da Paz Gonçalves
MATR. Nº 06/3318

Apresentada hoje para registro e apontando sob o nº de ordem 15858 de PROTOCOLO de livro nº A.02 Registro sob o nº de ordem 4533 do livro A. 48 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nova Iguaçu, 01 Novembro 2006

O que certifico

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU
Divalice Rezende Soares da Silva
Oficial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXG
RJI34267

Cartório do 3º Ofício IN

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-0838 / 3771-1333 / 2667-4811 - Tabelião Cássimiro Silva Netto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RYC
ITA00807

Reconhecido por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: ROSANGELA BELLO
Conf. por
Em Test. da verdade
Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2006
Custas R$ 4,05 - MARCO AURELIO FERREIRA SILVA - ESCREVENTE SUBSTITUTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ZXO
ISU39112

NOTAS - RGI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NILÓPOLIS - RJ
PÇA NILO PEÇANHA, 109 - SALAS 202 / 204 / 212 - TEL.: (21) 2792-1913
Reconheço por semelhança a firma de: FARID ABRAO DAVID
Cod.: 01F2E0DAF594 (EDILAINE)
Nilópolis, 07 de Novembro de 2006.
Em testemunho
da verdade.
Edilaine Costa de O. Santos - Esc. Autorizada

Serventia	3,24
25% TJ+FUNDPERJ	0,80
Total	4,04

Edilaine Costa de Oliveira Santos
Escrev. Autorizada
CTPS 15.696

Filme 16623 Seq 0787/A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DAS IMPORTÂNCIAS CREDITADAS AO MUNICÍPIO
NA CONTA ROYALTIES NO PERÍODO DE 01/01/2006 A 31/12/2006

MÊS	FEP	ANP - Lei 9.478/97	RENDIMENTO	TOTAL
JANEIRO	23.696,79	1.667.668,46	32.447,26	1.691.365,25
FEVEREIRO	25.208,19	1.794.172,52	20.808,14	1.819.380,71
MARÇO	27.971,46	2.035.618,72	6.970,47	2.063.590,18
ABRIL	24.007,42	1.744.890,71	5.314,38	1.774.212,51
MAIO	26.480,39	1.908.998,49	7.046,65	1.942.525,53
JUNHO	29.354,71	2.158.340,83	9.573,32	2.197.268,86
JULHO	31.521,17	2.267.362,21	3.030,83	2.301.914,21
AGOSTO	28.264,59	1.991.501,83	4.276,41	2.024.042,83
SETEMBRO	32.669,89	2.365.631,12	3.125,12	2.401.426,13
OUTUBRO	31.645,46	2.253.935,21	6.162,68	2.291.743,35
NOVEMBRO	28.555,23	2.054.030,20	6.984,55	2.089.569,98
DEZEMBRO	27.022,07	1.067.964,90	2.330,58	1.097.317,55
TOTAL	**336.397,37**	**23.310.115,20**	**108.070,39**	**23.646.512,57**

Fonte: Conta do Royalties nº 73.018-1 - Banco do Brasil

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 9 / 07
RUBRICA
FLS. 35

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0788

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

QUADRO VII

RECEITAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (I)	
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, Xisto e Gás Natural	
Royalties pela Produção	
Royalties pelo Excendente da Produção	
Cota -Parte Royalties - Federal	23.310.115,20
Fundo Especial do Petróleo - FEP	336.397,37
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (II)	
Cota-Parte Royalties pela Produção (25% da Quota Produção do Estado)	20.182.581,10
OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (III)	
TOTAL DAS RECEITAS (V=I+II+III)	**43.829.093,67**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	VALOR (R$)
DESPESAS CORRENTES (I)	
Pessoal e Encargos	
Juros e Encargos da Dívida	
Outras Despesas Correntes	38.643.025,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	
Investimentos	15.516.065,23
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	
TOTAL DAS DESPESAS (III=I+II)	**54.159.090,83**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 12 5 6 . 07
RUBRICA
FLS. 30

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0789

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

QUADRO IX

Demonstrativo das Receitas e Despesas Inerentes à Compensação Financeira Decorrentes da Exploração de Recursos Naturais
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

Demonstrativo das Despesas Realizadas com os Recursos de Transferências Financeiras
ROYALTIES - Valor (R$) - Exercício de 2006

Unidade Gestora Beneficiada com Repasse	Despesas Correntes			Despesas de Capital		
	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Dívida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Gabinete Secretário			*1.378.166,54*			
Departamento de Limpeza Urbana			*31.249.504,23*	-		
Departamento de Desenvolvimento			*5.795.803,57*	*15.516.065,23*		
ENCARGOS ESPECIAIS			*219.551,26*			
TOTAL			*38.643.025,60*	*15.516.065,23*		
TOTAL GERAL						***54.159.090,83***

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
Fls: 311

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0790

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

QUADRO VIII

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - ROYALTIES	
UNIDADE GESTORA BENEFICIADA COM O REPASSE	VALOR (R$) - EXERCÍCIO DE 2006
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Cota-Parte Royalties - Federal	*23.310.115,20*
Fundo Especial de PETRÓLEO - FEP	*336.397,37*
Cota-Parte Royalties - Estadual	*20.182.581,10*
Total	***43.829.093,67***

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS. 320

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0791

RDOPE110 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 05/01/2006
F6015242 Depósitos a Prazo 16.03.35

---------- Extrato de Investimento ----------

Agência : 0329 Conta : 00000073018
Nome : **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
Período : 01/12/2005 a 30/12/2005

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/11		Saldo anterior		
		valor capital		2.820.500,00
13/12		Resgate	- 4100370369882	
		valor capital		1.448.500,00
		valor juros até mês ant		43.512,94
		valor juros no mês		8.980,70
30/12		Rendimento mensal	- 4100370369882	
		valor juros		20.634,88
30/12		Saldo final		
		valor capital		1.372.000,00

Data	Histórico	Valor
05/01	Saldo Liquido projetado	1.437.609,04
	valor capital	1.372.000,00
	valor juros	65.609,04

Saldo em	Capital em ser	Rend.bruto	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2005	4000000,00	8400,00	0,00	4008400,00
31/10/2005	3947000,00	63546,70	0,00	4010546,70
30/11/2005	2820500,00	84727,82	0,00	2905227,82
30/12/2005	1372000,00	61849,76	0,00	1433849,76

Resumo das operações em ser:

Número	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
4100370369882	27/09/2005	4.000.000,00	1.372.000,00	99,50	01/09/2010

----------001---------- FIM .....

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 323

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0792

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2006
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 11:23:46

---------- Resumo Mes Dezembro ----------

Cliente PMDC FND ESP LEI ROUANET 00069 BB CP Admin Absoluto

Agencia 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 73018 1

« Dez / 2005 »

Saldo Anterior	516.428,92	A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao periodo do ultimo dia util do mes anterior ao ultimo dia util do mes.
Aplicacoes	3.316.338,74	
Resgates	3.135.106,28 -	
Rendimento Bruto	10.527,66	
IR	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saida	0,00	
Bonus Performance	0,00	
Saldo em 30/12/2005	708.189,04	
Rend.Liquido :	10.527,66	Rentabilidade no Mes: 1,3863
Rend.Tributado:		

(MA030-01) Consulta efetuada em 02/01/2006 as 11:23:46 por F6767303
F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 324

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2005	03.01.2006

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	73.018-1	26.08.1987

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								0,00
29.11.2005		SALDO ANTERIOR						
02.12.2005		002-Cheque	12604			850121	38.649,68 D	
02.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	38.649,68 C	0,00
05.12.2005		002-Cheque	12604			850122	24.332,26 D	
05.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	24.332,26 C	0,00
06.12.2005		002-Cheque	19751			850123	190.003,91 D	
06.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	190.003,91 C	0,00
13.12.2005		729-Transferência	14060			4100370369882	1500.993,64 C	
13.12.2005		798-CDB/RDB	14060		07777	4100370369882	1448.500,00 C	
13.12.2005		798-CDB/RDB	14060		07777	4100370369882	52.493,64 C	
13.12.2005		229-Transferência	13060		07777	4100370369882	1500.993,64 D	
13.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	1500.993,64 D	0,00
14.12.2005		002-Cheque	19949			850124	1565.499,72 D	
14.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	1565.499,72 C	0,00
19.12.2005		850-COTA DAF-C	14011			000350	17.409,85 C	
19.12.2005		850-COTA DAF-C	14011			000350	7.547,20 C	
19.12.2005		850-COTA DAF-C	14011			000350	1784.805,26 C	
19.12.2005		850-COTA DAF-C	14011			000350	23.919,59 C	
19.12.2005		350-COTA DAF-D	13011			000850	174,09 D	
19.12.2005		350-COTA DAF-D	13011			000850	75,47 D	
19.12.2005		350-COTA DAF-D	13011			000850	18.087,24 D	
19.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	1815.345,10 D	0,00
20.12.2005		002-Cheque	12604			850125	28.668,08 D	
20.12.2005		002-Cheque	12604			850126	3.187,72 D	
20.12.2005		002-Cheque	12604			850127	294.523,85 D	
20.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	326.379,65 C	0,00
21.12.2005		002-Cheque	12604			850128	92.000,48 D	
21.12.2005		002-Cheque	12604			850129	9.561,12 D	
21.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	101.561,60 C	0,00
22.12.2005		502-Depósito	12604			032901	36.917,70 C	
22.12.2005		002-Cheque	12604			850130	25.219,87 D	
22.12.2005		002-Cheque	12604			850131	376.199,07 D	
22.12.2005		002-Cheque	12604			850132	36.917,70 D	

TCE/RJ PROCESSO Nº 209.346-5/2007 FLS. 345 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0794

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	73.018-1

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$		Saldo - R$
22.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	401.418,94	C	0,00
27.12.2005		002-Cheque	12604			850133	346.999,49	D	
27.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	346.999,49	C	0,00
28.12.2005		002-Cheque	12604			850134	38.779,97	D	
28.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	38.779,97	C	0,00
29.12.2005		002-Cheque	12604			850135	24.583,10	D	
29.12.2005		002-Cheque	12604			850136	76.897,96	D	
29.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	101.481,06	C	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TCE-RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
FLS. 376

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0795

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2007
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 10:00:16

---------- Resumo Mês Dezembro ----------

Cliente PMDC FND ESP LEI ROUANET 00069 BB CP Admin Absoluto

Agência 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 73018 1

Saldo Anterior	7.260,68		« Dez / 2006 »
Aplicações	1.121.812,83		
Resgates	422.620,32	(-)	
Rendimento Bruto	2.330,58		A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.
IR	0,00		
IOF	0,00		
Taxa de Saída	0,00		
Bônus Performance	0,00		
Saldo em 29/12/2006	708.783,77		
Rendimento Líquido	2.330,58		
Rendimento Tributado	0,00		Rentabilidade no Mês 0,9061

(NA030-03) Consulta efetuada em 02/01/2007 as 10:00:16 por F6767303
Ajuda F2 Periodo F3 Sai F5 Encerra

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 327

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2006	03.01.2007

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	73.018-1	26.08.1987

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.11.2006		SALDO ANTERIOR						0,00
07.12.2006		580-Estorno Autenticação Pagamento	12604			850057	14.893,21 C	
07.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3063559	770.000,00 C	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850054	546.393,63 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850055	57.474,32 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850056	164.160,57 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			850057	14.893,21 D	1.971,48 C
08.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3202738	60.000,00 C	
08.12.2006		002-Cheque	12604			850057	14.893,21 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			850262	49.252,50 D	
08.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	5.000,00 C	2.825,77 C
11.12.2006		612-Crédito cfe. instruções	12035			043297	11.000,00 C	
11.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3430784	20.000,00 C	
11.12.2006		002-Cheque	12604			850058	35.118,07 D	
11.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	2.281,44 C	989,14 C
12.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3654257	1400.000,00 C	
12.12.2006		002-Cheque	12604			850059	1187.291,34 D	
12.12.2006		002-Cheque	12604			850060	206.243,09 D	7.454,71 C
14.12.2006		510-Depósito Cheque BB Liquidado	12604			032901	100.000,00 C	
14.12.2006		002-Cheque	12604			850281	63.249,87 D	
14.12.2006		002-Cheque	12604			850282	31,61 D	44.173,23 C
18.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3474848	20.000,00 C	
18.12.2006		002-Cheque	12604			850283	48.416,70 D	15.756,53 C
19.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3650488	610.000,00 C	
19.12.2006		002-Cheque	12604			850284	561.393,02 D	
19.12.2006		002-Cheque	12604			850285	53.868,82 D	10.494,69 C
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	18.905,54 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	8.116,53 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	1036.633,51 C	
21.12.2006		850-COTA DAF - CREDITO	14011			000350	31.331,39 C	
21.12.2006		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			3107377	600.000,00 C	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850286	46.145,02 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850287	2.020,72 D	

TCE/PE PROCESSO Nº 25 1215 06/07 RUBRICA FLS. 228

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0797

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	73.018-1

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
21.12.2006		002-Cheque	12604			850288	224.615,57 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850289	21.808,54 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850290	17.800,28 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			850291	260.328,85 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	189,05 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	81,16 D	
21.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	10.679,64 D	
21.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	1121.812,83 D	0,00
26.12.2006		002-Cheque	12604			850292	21.223,35 D	
26.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	21.223,35 C	0,00
27.12.2006		002-Cheque	12604			850293	53.192,70 D	
27.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	53.192,70 C	0,00
28.12.2006		002-Cheque	12604			850294	312.644,16 D	
28.12.2006		002-Cheque	12604			850295	28.278,67 D	
28.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	340.922,83 C	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TCE,RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 329

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0798

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	634,139,000.00	52,844,916.66	78,793,893.26	734,035,298.40	0.00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	99,080,000.00	8,256,666.66	13,386,795.61	126,994,933.10	0.00
1110.00.00	IMPOSTOS	96,000,000.00	8,000,000.00	13,234,287.48	124,612,848.70	0.00
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	41,000,000.00	3,416,666.66	6,091,298.79	50,861,040.55	0.00
1112.02.00	IMP.S/PROP.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	22,000,000.00	1,833,333.33	1,578,616.93	23,628,272.35	0.00
1112.04.00	IMP. SOBRE RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA - IR	18,000,000.00	1,500,000.00	4,370,304.44	25,904,586.91	0.00
1112.04.31	IMP. RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE REND. TRABALHO	17,900,000.00	1,491,666.66	4,313,175.47	25,149,209.00	0.00
1112.04.34	IMP. RENDA RETIDO NA FONTE S/ OUTROS RENDIMENTOS	100,000.00	8,333.33	57,128.97	755,377.91	0.00
1112.08.00	IMP.S/TRANSMISSÃO INTER VI.DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1,000,000.00	83,333.33	142,377.42	1,328,181.29	0.00
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55,000,000.00	4,583,333.33	7,142,988.69	73,751,808.15	0.00
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	55,000,000.00	4,583,333.33	7,142,988.69	73,751,808.15	0.00
1120.00.00	TAXAS	3,080,000.00	256,666.66	152,508.13	2,382,084.40	697,915.60
1121.00.00	TAXA P/EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2,600,000.00	216,666.66	121,405.64	1,913,870.61	686,129.39
1121.21.00	TAXA DE CONTROLE - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1122.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	480,000.00	40,000.00	31,102.49	468,213.79	11,786.21
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12,000,000.00	1,000,000.00	1,514,462.82	15,439,187.92	0.00
1220.00.00	CONTRIBUÇÕES ECONOMICAS	12,000,000.00	1,000,000.00	1,514,462.82	15,439,187.92	0.00
1220.22.00	COTA PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1220.22.31	COMP.FIN.ROYALTIES P/PROD PETROLEO /GAS NAT. TERRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1220.29.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	12,000,000.00	1,000,000.00	1,514,462.82	15,439,187.92	0.00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3,000,000.00	250,000.00	1,350,965.91	12,771,808.13	0.00
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1311.00.00	ALUGUÉIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3,000,000.00	250,000.00	1,350,965.91	12,771,808.13	0.00
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO	3,000,000.00	250,000.00	1,350,965.91	12,771,808.13	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 330
PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0799

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO REC. VINCULADO	1,000,000.00	83,333.33	648,309.21	4,973,699.19	0.00
1325.01.01	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - ROYALTIES	80,000.00	6,666.66	165,106.82	973,013.07	0.00
1325.01.02	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDEF	200,000.00	16,666.66	109,183.61	582,477.20	0.00
1325.01.03	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. -SUS	207,100.00	17,258.33	195,833.89	2,131,694.15	0.00
1325.01.05	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE	12,850.00	1,070.83	670.22	3,711.48	9,138.52
1325.01.06	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FMAS	200,000.00	16,666.66	0.00	0.00	200,000.00
1325.01.07	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - FMDCA	50.00	4.16	0.00	0.00	50.00
1325.01.08	RECEITA DE REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CONVENIOS	200,000.00	16,666.66	0.00	0.00	200,000.00
1325.01.09	RECEITA DE REM DEP BANC REC VINC - SAL EDUC	100,000.00	8,333.33	158,559.43	1,112,466.85	0.00
1325.01.10	**RECEITAS A APROPRIAR 1325.01.10**	0.00	0.00	**33,380.83**	**33,380.83**	**0.00**
1325.01.99	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	18,955.24	170,336.44	0.00
1325.02.00	RECEITA DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2,000,000.00	166,666.66	702,656.70	7,798,108.94	0.00
1325.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	2,000,000.00	166,666.66	702,656.70	7,798,108.94	0.00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - FPM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.02.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - ROYALTIES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.03.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.04.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - FMDCA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.05.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.06.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - FUNDEF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.07.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - SAL EDU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.08.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - VIST	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.09.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - OUTROS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1390.99.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAS - RP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 907
RUBRICA
FLS. 331

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16823 SEQ. 0800

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTIL. PÚBLICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	59.11	59.11	0.00
1610.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1610.01.00	SERVIÇOS DE COMERCIAL. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1620.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1630.00.00	VISTORIAS (LEI 1.469/99)	0.00	0.00	59.11	59.11	0.00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	510,539,000.00	42,544,916.66	60,032,658.45	562,880,614.52	0.00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	510,539,000.00	42,544,916.66	60,032,658.45	562,880,614.52	0.00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	96,328,000.00	8,027,333.33	10,850,901.69	111,725,771.35	0.00
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18,015,000.00	1,501,250.00	2,668,657.77	21,613,321.56	0.00
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE.PART.DOS MUNICÍPIOS - FPM	18,000,000.00	1,500,000.00	2,667,428.10	21,596,002.54	0.00
1721.01.03	FPM - REDUTOR LC 91/97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.01.04	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.01.05	COTA-PARTE IMP.SOBRE A PROPRIED.TERRIT. RURAL-ITR	15,000.00	1,250.00	1,229.67	17,319.02	0.00
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTO IDUSTR. - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64,313,000.00	5,359,416.66	6,373,519.07	70,996,555.07	0.00
1721.09.01	REPASSE LEI KANDIR 87/96	3,600,000.00	300,000.00	381,082.78	4,572,993.36	0.00
1721.09.02	FUNDO M.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.09.03	FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	300,000.00	25,000.00	24,957.05	267,061.47	32,938.53
1721.09.04	FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - FEP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.09.05	RECEITA POR SERV.PREST.NAS UNID.DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1721.09.06	TRANSFERÊNCIAS POR CONVÊNIOS - PNAE	2,400,000.00	200,000.00	317,833.20	2,754,554.40	0.00

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125.907 RUBRICA FLS. 332

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ.0801

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
2472.00.00	TRANSF. ESTADOS E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	17,823.75	30,965.78	0.00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	891,900.00	4,056,375.04	0.00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	891,900.00	4,056,375.04	0.00
	SUB TOTAL	636,139,000.00	53,011,583.33	79,736,997.84	739,110,233.44	0.00
3000.00.00	**RECEITAS A CLASSIFICAR**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3001.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9000.00.00	**DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE**	48,690,000.00	4,057,500.00	5,715,004.44	49,998,434.02	0.00
9721.01.00	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSF.DA UNIÃO	3,240,000.00	270,000.00	400,114.08	3,239,399.51	600.49
9721.01.02	PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF- FPM	2,700,000.00	225,000.00	400,114.08	3,239,399.51	0.00
9721.01.09	PARA A FORMAÇÃO FUNDEF-LC No.87/96	540,000.00	45,000.00	0.00	0.00	540,000.00
9722.01.00	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - TRANSF.ESTADO	45,450,000.00	3,787,500.00	5,314,890.36	46,759,034.51	0.00
9722.01.01	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	45,000,000.00	3,750,000.00	5,218,566.74	45,905,451.24	0.00
9722.01.04	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI EXPORTAÇÃO	450,000.00	37,500.00	96,323.62	853,583.27	0.00
9723.00.00	FPM - REDUTOR LC 91/97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9999.00.00	OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	TOTAL GERAL	587,449,000.00	48,954,083.33	74,021,993.40	689,111,799.42	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9'07
RUBRICA
FLS. 33

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0802

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	50,000.00	4,166.66	1,168,966.45	2,704,177.56	0.00
1990.09.00	OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	991,751.45	1,069,683.84	0.00
1990.10.00	RECEITAS DE ESTACIONAMENTO	0.00	0.00	177,215.00	1,634,493.72	0.00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2,000,000.00**	**166,666.66**	**909,723.75**	**5,041,554.21**	**0.00**
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00	650,000.00	0.00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2,000,000.00	166,666.66	17,823.75	335,179.17	1,664,820.83
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2,000,000.00	166,666.66	0.00	304,213.39	1,695,786.61
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2,000,000.00	166,666.66	0.00	304,213.39	1,695,786.61
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.01.09	CONVENIOS MC BIBLIOTECAS PUBLICAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.02.00	RECEITA DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.02.01	TRANSFERENCIAS CONVENIOS - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2,000,000.00	166,666.66	0.00	304,213.39	1,695,786.61
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0.00	0.00	0.00	304,213.39	0.00
2421.09.03	OUTRAS TRANSFERENCIAS - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2421.09.09	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.01.02	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.02.00	RECEITA DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2422.09.00	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2423.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2423.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 0107
RUBRICA
FLS. 334

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0803

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SISTEMA DE TESOURARIA

Data:

Ho

Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1721.09.07	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAC	0.00	0.00	4,509.00	45,090.00	0.00
1721.09.08	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM	3,000.00	250.00	1,761.67	18,115.67	0.00
1721.09.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0.00	0.00	0.00	8,631.44	0.00
1721.09.11	PNATE	0.00	0.00	1,358.60	24,816.68	0.00
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FEX	2,010,000.00	167,500.00	515,516.87	954,823.32	1,055,176.68
1721.22.50	COTA PARTE DO ROYALTIES	14,000,000.00	1,166,666.66	1,808,724.85	19,115,894.72	0.00
1721.33.00	TRANSFERENCIA RECURSOS P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	54,000,000.00	4,500,000.00	4,848,282.54	59,153,857.14	0.00
1721.33.01	CONVÊNIOS - SAÚDE	1,000,000.00	83,333.33	282,438.09	6,000,358.14	0.00
1721.33.02	ACOES EST. ALTA COMPLEXIDADE	8,000,000.00	666,666.66	0.00	0.00	8,000,000.00
1721.33.03	GESTAO PLENA MEDIA COMPLEXIDADE	29,000,000.00	2,416,666.66	2,598,707.98	29,899,064.10	0.00
1721.33.04	CRIANCAS E ADOLESCENTE CAMPANHAS - FAEC	5,000,000.00	416,666.66	636,907.41	8,111,053.18	0.00
1721.33.05	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	11,000,000.00	916,666.66	1,330,229.06	15,143,381.72	0.00
1721.34.00	TRANSF.RECURSOS FUND.NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	2,000,000.00	166,666.66	278,217.36	3,196,611.59	0.00
1721.35.00	TRANSF.REC.FUND.NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	414,200,000.00	34,516,666.66	48,437,869.55	450,410,955.96	0.00
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	328,000,000.00	27,333,333.33	37,996,919.52	354,147,430.86	0.00
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE CIRC.DE MERCAD.- ICMS	300,000,000.00	25,000,000.00	34,790,444.90	306,036,341.59	0.00
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	7,000,000.00	583,333.33	287,158.47	9,398,804.99	0.00
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMP.S/PROP.DOS VEÍC.AUTOMOTORES IPVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.01.04	COTA-PARTE DO IMP.S/ O PROD IND IPI - EXP	3,000,000.00	250,000.00	642,157.45	5,690,555.10	0.00
1722.01.05	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SAL EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.01.13	COTA PARTE DA CONT DE INTERV. DO DOMÍNIO ECON-CIDE	1,200,000.00	100,000.00	0.00	867,932.11	332,067.89
1722.01.30	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	6,000,000.00	500,000.00	656,328.85	15,744,313.93	0.00
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	85,000,000.00	7,083,333.33	10,440,950.03	92,643,692.99	0.00
1722.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 97 07 RUBRICA FLS. 33

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ.0804

822

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SISTEMA DE TESOURARIA

Data:
Ho
Pa

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1722.09.02	FUNDO M. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.09.04	FUNDO DE MANUT.DES.ENSINO E.VAL.DO MAGIST.- FUNDEF	85,000,000.00	7,083,333.33	10,440,950.03	92,643,692.99	0.00
1722.09.05	TRANSFERÊNCIAS POR CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.09.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1722.22.30	COTA PARTE ROYALTIES - ESTADUAL	12,000,000.00	1,000,000.00	1,620,829.85	17,277,415.25	0.00
1722.22.31	FUNDO DE APLICAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DO RJ	0.00	0.00	0.00	2,751,900.00	0.00
1723.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS	11,000.00	916.66	743,887.21	743,887.21	0.00
1723.01.00	FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1723.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	10,000.00	833.33	0.00	0.00	10,000.00
1723.04.00	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIAN E ADOLESC - FMDCA	1,000.00	83.33	743,887.21	743,887.21	0.00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTI GOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1724.01.00	FUND. MANUT. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL VAL. MAG	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1760.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1761.09.00	DEMAIS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1762.00.00	TRANSF. CONVENIOS ESTADOS E DIST.FED. E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9,520,000.00	793,333.33	2,508,951.36	15,948,695.62	0.00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3,100,000.00	258,333.33	592,778.62	4,488,341.63	0.00
1911.00.00	MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	650,000.00	54,166.66	125,415.63	434,377.88	215,622.12
1911.38.00	MULTAS E JUROS DO IPTU	200,000.00	16,666.66	53,796.02	59,298.68	140,701.32
1911.39.00	MULTAS E JUROS DO ITBI	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00
1911.40.00	MULTAS E JUROS DO ISS	300,000.00	25,000.00	17,779.23	127,827.44	172,172.56
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE OUTROS TRIBUTOS	100,000.00	8,333.33	53,840.38	247,251.76	0.00
1913.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA DOS TRIBUTOS	2,250,000.00	187,500.00	272,203.59	2,772,499.79	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 9 / 07
RUBRICA
Fls. 336

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0805

TESF822

BALANCETE DA RECEITA - MES DE DEZEMBRO - 31/12/2005

CÓDIGO	RUBRICA	PREVISTA	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO MES	ARRECADADO EXERCÍCIO	POR ARRECADAR
1913.11.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IPTU	2,000,000.00	166,666.66	237,902.59	2,388,802.22	0.00
1913.12.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - ITBI	150,000.00	12,500.00	32,476.21	346,540.14	0.00
1913.13.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - ISS	50,000.00	4,166.66	0.00	0.00	50,000.00
1913.99.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	50,000.00	4,166.66	1,824.79	37,157.43	12,842.57
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV. ATIVA NAO TRIBUTARIA	0.00	0.00	0.00	43,417.20	0.00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	200,000.00	16,666.66	195,159.40	1,238,046.76	0.00
1919.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	100,000.00	8,333.33	118,853.68	362,261.90	0.00
1919.02.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	100,000.00	8,333.33	76,305.72	875,764.86	0.00
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1921.03.00	COMPESAÇÃO FINAC PELA EXTRAÇÃO DO ÓLEO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1921.03.01	ROYALTIES DO PETRÓLEO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS COM COBRANÇAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6,370,000.00	530,833.33	747,206.29	8,756,176.43	0.00
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6,300,000.00	525,000.00	746,468.00	8,610,012.01	0.00
1931.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	4,780,000.00	398,333.33	539,014.63	6,484,303.91	0.00
1931.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	40,000.00	3,333.33	0.00	0.00	40,000.00
1931.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	1,470,000.00	122,500.00	202,804.08	2,037,359.21	0.00
1931.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	10,000.00	833.33	4,649.29	88,348.89	0.00
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	70,000.00	5,833.33	738.29	146,164.42	0.00
1932.99.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT. - OUTROS TRIBUTOS	70,000.00	5,833.33	738.29	146,164.42	0.00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 12 5 9 07
RUBRICA
Fls. 332

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0805

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.113 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 06 de Outubro de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 318

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Jose Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0807

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 02
Atos do Procurador Geral do Município 02
Atos do Secretário Municipal de Administração 03
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 12
IPMDC
Atos do Presidente 12

ERRATA

No Boletim n.º 5112, na margem superior (cabeçalho), onde se lê 03 de outubro de 2006, leia-se 04 de outubro de 2006.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 5.017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.260.982,47 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 2.260.982,47 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	5.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	23.110,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	113.075,00
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	175.302,97
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.3603	44.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.03	22.250,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.03	36.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	235.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	1.320.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	210.000,00
SMAST	FMAS	17.92.08.243.0070.2.0075	3350.43.09	77.244,50

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.5.0005	3390.30.00	5.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	4490.52.00	23.110,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.07	113.075,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.09	175.302,97
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	3390.30.03	22.250,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	4490.52.09	77.244,50
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.30.03	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.39.03	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	4490.52.03	150.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.30.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.35.00	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	3390.30.03	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	4490.52.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.30.03	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.05	210.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	800.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.36.03	135.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.92.03	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Outubro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.018, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 383.165,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) com recursos decorrentes do Convênio nº 8580007/06 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Duque de Caxias, para ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005 e Lei nº 1.983 de 27 de Junho de 2.006, **D E C R E T A**;

Considerando o recurso proveniente do convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE, para ações do Programa nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, cujo público alvo é formado por jovens com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos que concluíram a quarta série e não terminaram a oitava série do ensino fundamental e que não tenham vínculo empregatício;

Considerando o ingresso da importância de R$ 383.165,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), conforme Convênio nº 8580007/06 com recursos do Ministério da Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 383.165,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	FMAS	17.91.12.361.0034.1.0216	3390.39.09	383.165,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Ministério da Educação, para ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Outubro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo n.º 55924/06
Interessado: Of. n.º 361/SEMURB/06.
Assunto; Solicitando contratação de serviços de execução de projetos executivos.
RATIFICO
Em 05/10/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2006

TOMADA DE PREÇOS 038/2006
OBJETO: Urbanização de praça e construção de quadra poliesportiva na Vila Leopoldina III
DATA: 23 (vinte e três) de outubro de 2006
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em, 28 de setembro de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0808

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2006

TOMADA DE PREÇOS 039/2006
OBJETO: Urbanização de praça e construção de quadra poliesportiva no Loteamento Jardim 25 de Agosto
DATA: 23 (vinte e três) de outubro de 2006
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahiense
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em, 28 de setembro de 2006.

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS / RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 334

DESPACHO

Processo n.º 50742/06
Interessado: Of. n.º 60/SMAST/06.
Assunto; Solicitando locação de veículos.
HOMOLOGO
Em 05/10/2006.

Processo n.º 51927/06
Interessado: Memorando 15/CPLS/06.
Assunto: Solicitando autorização.
HOMOLOGO
Em 06/10/2006.

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 058781/2004

EDITAL

O Presidente da 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Sra. **ANDRÉA FERNANDES ALVAREZ, Médica, matrícula n.º [illegible]7-2**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentou defesa no processo administrativo n.º 058781/04, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, n.º 31 - 2º andar, nesta cidade, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
Duque de Caxias, 04 de outubro de 2006.

ALAÉCIO MADUREIRA TUFANI
Presidente da 6ª CPIA

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 035208/98

EDITAL

O Presidente da 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o Sr. **PAULO CÉSAR ALVES, médico, matrícula n.º 4364-8**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo n.º 035208/98, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, n.º 31 – 3º andar, nesta cidade, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
Duque de Caxias, 05 de outubro de 2006.

ALAÉCIO MADUREIRA TUFANI
Presidente da 6ª CPIA

6ª COMISSÃO PERMANENTE

DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 50288/2005

EDITAL

O Presidente da 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o(a) Sr(a). **LESLIE LIMA DA VITÓRIA, Técnico(a) de Enfermagem, matrícula n.º 17359-6**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo n.º 050288/2005, devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data última publicação do presente edital, na Praça Roberto Silveira, n.º 31 – 2º andar, nesta cidade, implicando, o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
Duque de Caxias, 05 de outubro de 2006.

ALAÉCIO MADUREIRA TUFANI
Presidente da 6ª CPIA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2951/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de fevereiro de 2006, com base no artigo 6º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor MÁRIO LEVI SCHWARTZ, matrícula n.º 13782-7, o adicional de 20 % (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 252/2006/CPE/PGM, Processo n.º 51.721/2006, nos termos do *Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.*
Em 05/10/2006.

PORTARIA N.º 2952/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de julho de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MÁRIO *DA SILVA CAMPOS, matrícula n.º 03772-8, o adicional de mais* 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 15 de julho de 2006, conforme Processo n.º 56866/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/10/2006.

PORTARIA N.º 2953/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de setembro de 2005, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor WALTER DOS SANTOS, matrícula n.º 03513-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 11º *Triênio , face averbação da Licença Especial não gozada, no ato de* sua aposentação, conforme Processo n.º 7172/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/10/2006.

PORTARIA N.º 2954 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 135, inciso III, alínea "d", 144 e 241, todos da Le n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º da C.F./88 E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Le Federal nº 10.887/2004, WALTER DOS SANTOS, matrícula nº 03513-4, no cargo de Servente, Nível-07, **com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas**:

- Vencimento proporcional a 34 anos de serviços prestados: (Artigo 136, inciso III, alínea "d", da Le n.º 1.506/2000)	
- Gratificação de Risco de Vida: 30% (prop.) (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, Deliberação nº 1.259/97 e Decreto nº 1.095/79.)	
- 11 Triênios: 70% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Le n.º 1.506/2000)	
Total Mensal	R$693,86
Total Anual	R$5.326,32

Sendo a validade da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo n.º 7172/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 05 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2955 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 399/SMA/2002, que aposentou, com base nos artigos 135, inciso III, alínea "d"; 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º da C.F./88, com redação dada pela E.C. 20/98, ANTONIO DE MELO, matrícula n.º 05383-7, no cargo de Motorista – Nível 16, com os proventos anuais retixados para:

- Vencimento proporcional a 25 anos de serviços prestados: (Artigo 136, inciso III, alínea "d" da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1570/2001)	R$2.351,48
- Gratificação de Insalubridade: 20% (Prop.) (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei n.º 1506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei n.º 937/89 e artigo 9.º da Lei n.º 1057/91)	R$472,32
- Gratificação de Horário Integral: 40% (Prop.) (Artigos 59, inciso II, alínea "e" e 241, todos da Lei n.º 1506/2000, artigo 5º do Decreto n.º 750/71 e artigo 1.º do Decreto n.º 2057/89	R$944,52
- Gratificação de Serviço Noturno: 41,24 Horas (Prop.) (Artigos 59, inciso II, alínea "d" e 241, todos da Lei n.º 1506/2000)	R$649,08
- 06 Triênios: 40% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R$1.322,49
Total	R$5.749,89

Conforme Processo n.º 16.847/2001, anexo ao de n.º 232.382-0/04 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 05 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2956/SMA/2006

Concedendo, a contar de 17 de setembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor AUREO NUNES FERNANDES, matrícula n.º 07217-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 16 de setembro de 2006, conforme Processo n.º 58.910/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/10/2006.

PORTARIA N.º 2957 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

REFIXAR, a contar de 22 de maio de 2006, os proventos anuais do Fiscal de Tributos Municipais, 1.ª Categoria, PEDRO BIANCO FILHO, matrícula n.º 00197-5, aposentado pela Portaria nº 232/GP/94, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "a"; 125, inciso I, alínea "a"; 126, incisos I e II; 128, inciso II; 201, incisos IV e 204, todos da Lei n.º 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias, assim discriminados:

-Vencimento Integral (Artigo 125, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.018/90 e Lei n.º 1.969/2006)	R$11.092,92
-11 Triênios: 70% (Artigos 126, inciso I e 204, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$ 7.765,06
-Adicional de Produtividade: 3500 pontos (Artigos 126, inciso II e 201, inciso IV, todos da Lei n.º 1.018/90, artigo 1.º da Lei nº 930/89, regulamentada pelo artigo 2.º, inciso I do Decreto n.º 2.151/89 e artigo 2.º da Lei n.º 1.322/97)	R$ 57.120,00
-Cargo em Comissão de Diretor da Receita, Símbolo CC/1 da Secretaria Municipal de Fazenda (Artigos 128, inciso II e 201, inciso II, todos da Lei n.º 1.018/90, artigo 143, § Único da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.966/2006)	R$29.258,00
-Gratificação de Serviço Técnico: 70% (Artigos 59, inciso II, alínea "a" e 143, § Único, todos da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.966/2006)	R$20.481,00
Total	R$125.717,64

Conforme Processo n.º 11.207/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 05 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2958/SMA/2006

Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA GARCIA CORREA, matrícula n.º 15039-8, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8168/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 06/10/2006.

EDITAL

EDITAL N.º 010/SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro 2000,

RESOLVE:

CONVOCAR [illegible] para a Área de Secretaria Municipal de [illegible] a ser lotado na [illegible] da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Duque de Caxias nº 500, Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, conforme [illegible] Processo nº 51.121/2006, para assumir a vaga não preenchida [illegible] SMA.

O não comparecimento [illegible] implicará na renúncia à vaga e [illegible] classificação.

[illegible]

Ordem Nome

1º [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 05 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0810

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 39/SMS/2006

"Determina abertura de Sindicância, para apurar os fatos relacionados a denuncia contra servidor da rede de saúde"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I -DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar denuncia recebida contra servidor da Rede de Saúde.

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Roberto Antonio Cordeiro do Amaral, matrícula nº 8981-8, Renata Moreira Sales, matrícula nº 15.172-0, e Reinaldo Gomes da Rocha, matrícula nº 15.855-8, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Duque de Caxias, 05 de outubro de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 302/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), FRANCISCO MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS, para exercer, em substituição, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, símbolo CC/1, enquanto perdurar o impedimento do titular SYLVIO LUIZ PEREIRA KLAYN, a contar de 06 de outubro de 2006.
06/10/2006.

ATO N.º 303/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO JÚNIOR, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, símbolo CC/1, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006.

ATO N.º 304/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, FRANCISCO PORTELLA VASCONCELLOS, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC/2, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006.

ATO N.º 305/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ZULIENE AZEVEDO BARCELOS, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC/2, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006.

ATO N.º 306/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, CAROLINA BOUÇAS S. RUFINO DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC/2, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006.

ATO N.º 307/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, PATRÍCIA SILVA VIEIRA PEREIRA, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC/2, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006.

ATO N.º 308/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), FRANCISCO PORTELLA VASCONCELLOS, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006.

ATO N.º 309/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ZULIENE AZEVEDO BARCELOS, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006.

ATO N.º 310/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), CAROLINA BOUÇAS S. RUFINO DE OLIVEIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006.

ATO N.º 311/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), PATRÍCIA SILVA VIEIRA PEREIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de outubro de 2006.
Em 06/10/2006

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 340

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0811

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0812

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária: *01 - Gabinete do Secretário* (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18 122 0038 1.142	Informatização e Capacitação	5.000,00	0,00	5.000,00
18 122 0075 2.133	Operacionalização da SEMA	0,00	1.727.953,38	1.727.953,38
TOTAL		**5.000,00**	**1.727.953,38**	**1.732.953,38**
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.732.953,38**

TCE-R.J.
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 34

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0813

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0072 2.063	Operacionalização da SMSEG	0,00	5.961.494,59	5.961.494,59
TOTAL		**0,00**	**5.961.494,59**	**5.961.494,59**

TOTAL DO ÓRGÃO	**5.961.494,59**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
FLS. 342

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0814

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 92 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 243 0070 2.075	Transferência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	763.392,99	763.392,99
TOTAL		**0,00**	**763.392,99**	**763.392,99**
TOTAL DO ÓRGÃO				**10.056.104,00**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 242

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 91 – Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 122 0070 2.074	Manutenção e Operacionalização da SMAS	0,00	4.193.442,96	4.193.442,96
08 241 0069 2.107	Idosos Serv Espec de PSE/AC-REDE SAC	0,00	50.385,24	50.385,24
08 241 0069 2.168	Idosos – Subvenções Sociais	0,00	107.700,00	107.700,00
08 242 0068 2.099	Crianças Adolescentes Portadoras de Deficiência CASA DIA	0,00	157.326,00	157.326,00
08 242 0068 2.101	PSE/MC – PPD Serviço Especial da PSE/MC/REDE SAC	0,00	86.290,00	86.290,00
08 242 0068 2.102	PSE/MC – PPD Subvenções Sociais	0,00	28.800,00	28.800,00
08 242 0069 2.110	PPD - Subvenções Sociais	0,00	42.000,00	42.000,00
08 242 0069 2.111	PPD – Serviços Específicos PSE/AC-REDE SAC	0,00	91.497,60	91.497,60
08 243 0067 2.077	Proteção Social Básica	0,00	581.977,72	581.977,72
08 243 0067 2.078	Subvenções Sociais	0,00	515.040,00	515.040,00
08 243 0067 2.079	PSB Criança Adolescente Esc Pais e Ed p/Trab-FIA	0,00	89.950,00	89.950,00
08 243 0067 2.080	PSB Jóvem-Ag Jóvem-Peso Básico Variável	0,00	81.700,00	81.700,00
08 243 0067 2.081	Concessão de Bolsa p/ Jóvem	0,00	376.225,00	376.225,00
08 243 0068 2.093	PSE – Criança e Adolescente Subvenções Sociais	0,00	78.100,00	78.100,00
08 243 0068 2.094	PSE/MC – Jornada Ampliada Peti	0,00	847.339,90	847.339,90
08 243 0068 2.095	PSE/MC – Peti Bolsa Urbana	0,00	429.168,00	429.168,00
08 243 0068 2.096	Proteções Sociais as Adolescentes Vítimas de Violência – Sentinela	0,00	179.780,33	179.780,33
08 243 0068 2.097	Centro de Atenção à Crianças Adolescentes Vítimas de Maus Tratos	0,00	117.950,00	117.950,00
08 243 0069 2.104	PSE/AC Crianças e Adolescentes Subvenções Sociais	0,00	233.340,00	233.340,00
08 243 0070 2.076	Transferência ao Conselho Tutelar	0,00	42.000,00	42.000,00
08 244 0067 2.085	PSB Família – Prog Atend Int Família - PAIF - RJ	0,00	36.804,00	36.804,00
08 244 0067 2.087	PSB Família – Coord Mun Cadastro Único	0,00	42.033,00	42.033,00
08 244 0067 2.088	Benef Prest Continuada – Impl Man Serv Pre Conc	0,00	31.226,90	31.226,90
08 244 0067 2.090	PSB Benef Eventuais Aux Funeral Fundo Popular	0,00	109.908,00	109.908,00
08 244 0067 2.091	PSB Benef Eventuais Cestas de Alimentos	0,00	51.000,00	51.000,00
08 244 0067 2.175	PSB Benef Eventuais Proj Volta P/Casa	0,00	12.000,00	12.000,00
08 244 0068 2.103	Centro ref e Atend à Mulher Vit Vilência	0,00	132.608,75	132.608,75
12 361 0034 1.216	Pró Jóvem	383.164,16		383.164,16
TOTAL		**383.164,16**	**8.745.593,40**	**9.128.757,56**

TCE-RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 344

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0816

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	31	13	2.145	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	17.572.248,76		17.572.248,76
1	31	13	2.146	Operacionalidade da Camara Municipal	7.302.506,90		7.302.506,90
4	122	1	2.001	Manututenção e Operacionalização do Gabinete	1.840.250,47	8.000,00	1.848.250,47
8	244	2	1.001	Ações Sociais População Carente	1.832,62		1.832,62
4	122	3	2.002	Operacional do Gabinete		271.764,05	271.764,05
4	122	4	2.003	Manut Operacional Gabinete		5.307.987,76	5.307.987,76
4	122	4	2.004	Manut Operacionalização da Garagem		209.700,00	209.700,00
4	122	38	2.035	Aprimoramento Profissional		20.000,00	20.000,00
4	126	38	2.136	Manutenção dos Sistemas Tecnológicos		24.295,00	24.295,00
4	128	38	2.135	Qualificação Profissional		3.500,00	3.500,00
4	131	5	2.005	Manutenção do Órgão Operante		5.249.496,51	5.249.496,51
4	131	6	2.006	Promoção Institucional PMDC		2.932.438,91	2.932.438,91
4	131	55	2.137	Divulgação Realização de Eventos		1.186.187,05	1.186.187,05
4	124	8	2.007	Operacionalidade do Gabinete		483.027,58	483.027,58
4	124	38	2.033	Atualização Aprimor Capacit Profissional		22.215,00	22.215,00
4	62	9	2.008	Operacionalidade da Propaganda		2.298.979,16	2.298.979,16
4	62	10	1.003	Reestruturação da Procuradoria	56.036,46		56.036,46
4	125	38	2.034	Estrutur de Consulta e Suporte Ativid da PGM		3.600,00	3.600,00
15	122	36	2.134	Manut do Órgão Operante		2.155.236,64	2.155.236,64
15	122	38	1.110	Reciclagem e Treinamento	4.000,00		4.000,00
15	451	40	1.111	Plano Diretor	320.000,00		320.000,00
15	452	41	1.112	Projetos Urbanísticos	220.201,79		220.201,79
4	122	46	2.057	Operacionalização da SMA		31.969.063,64	31.969.063,64
4	128	38	2.058	Curso e Treinamento de Funcionários		4.986,00	4.986,00
4	121	48	1.052	Consolid Normas Diret Orçamentárias	304.200,00		304.200,00
4	122	48	1.047	Auditoria da Folha de Pessoal	724.252,44		724.252,44
4	123	47	2.011	Manutenção e Operacionalização da SMF		7.894.157,47	7.894.157,47

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/07 RUBRICA FLS. 345

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0817

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	123	2	1.001	Melhoria das Condições de Instalações da Secretaria		22.161,43	22.161,43
4	126	48	1.056	Atualização de Sistemas de TI	228.288,00		228.288,00
12	122	19	2.036	Desenvolvimento das Atividades da SME		205.201.586,10	205.201.586,10
12	306	33	2.121	Nutrição Escolar		10.393.881,07	10.393.881,07
12	361	17	1.096	Aquis Equip p/ Rede Munic Ensino	479.886,42		479.886,42
12	361	17	1.097	Ampliação Constr Reforma Unid de Ensino	3.477.632,46		3.477.632,46
12	361	17	1.101	Ampliação da Frota da Rede Municipal de Ensino	83.500,00		83.500,00
12	361	17	2.122	Transporte Escolar p/Estudantes Área Rural		30.000,00	30.000,00
12	361	17	2.123	Manutenção da Frota da Rede de Ensino		1.015,00	1.015,00
12	361	17	2.124	Manutenção de Unidades		3.286.866,76	3.286.866,76
12	361	17	2.125	Aquis Vagas na Rede Privada de Ensino		2.336.618,00	2.336.618,00
12	361	17	2.129	Manutenção de Equipamentos		129.537,60	129.537,60
12	361	18	2.116	Distribuição de Uniformes		3.038.885,00	3.038.885,00
12	361	18	2.118	Distribuição de Materiais de Estudo		4.197.858,66	4.197.858,66
12	361	28	1.093	Projeto Parceria c/ Adm Públ e Privada	4.949.742,59		4.949.742,59
12	361	38	1.092	Capac Profis Desenv Atividade Pedagógica	24.513,10		24.513,10
12	361	38	1.098	Ampl Oferta Curso Ext Capacit Prof Servidor	106.255,00		106.255,00
12	365	34	1.095	Desenvolvimento da Inclusão Social	432.000,00		432.000,00
13	122	51	2.140	Manutenção e Operacionalização da SMC		1.471.351,50	1.471.351,50
13	391	50	1.042	Reformas de Prédios Históricos	7.185.594,31		7.185.594,31
4	122	59	1.068	Órgão Operante	5.569.110,80		5.569.110,80
4	122	59	2.066	Operacionalização do Gabinete		4.405.848,03	4.405.848,03
15	451	58	1.080	Substituição de Semáforos Equip Modernos	1.789.994,00		1.789.994,00
15	451	58	1.082	Central Inform de Controle Tráfego	12.920,55		12.920,55
15	451	58	1.090	Impl Contadoria Eletr de Tráfego	122,4		122,40
15	452	16	1.070	Gestão Adm Gerenc Operac PQ Ilum Pública	950.956,58		950.956,58
15	452	16	2.127	Manutenção de Pontos de Iluminação Pública		909.197,00	909.197,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls: 346

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0818

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	453	57	1.077	Inst de Abrigos c/ Painéis Eletrônicos	4.544.144,60		4.544.144,60
15	122	29	2.026	Operacionalidade e Manutenção da SMO		11.274.934,83	11.274.934,83
15	128	38	2.027	Capacitação dos Profissionais		5.000,00	5.000,00
15	451	20	1.136	Duplicação da Av Presidente Kennedy	25.137.812,46		25.137.812,46
15	451	22	1.022	Revitalização do Centro do 1º Distrito	1.489.018,95		1.489.018,95
15	451	22	1.023	Revitalização dos Centros do 2º 3º e 4º Distritos	300.000,00		300.000,00
15	451	22	1.024	Construção de Praças nos 4 Distritos	3.221.499,53		3.221.499,53
15	451	23	1.025	Drenagem e Pavimentação de Novos Logradouros	24.804.962,14		24.804.962,14
15	451	23	2.020	Limpeza e Desobstrução de Galerias		1.135.484,77	1.135.484,77
15	451	23	2.021	Manutenção e Execução de Redes de Drenagem		1.135.484,77	1.135.484,77
15	451	23	2.022	Limpeza de Valas de Drenagem		185.381,76	185.381,76
15	451	23	2.023	Manutenção Corretiva e Prev da Malha Viária		690.000,00	690.000,00
15	451	24	2.024	Limpeza Urbana		36.368.621,59	36.368.621,59
15	451	30	1.028	Construção e Melhorias	5.842.761,22		5.842.761,22
15	451	30	1.029	Construção do Mercado Popular	2.330.329,48		2.330.329,48
15	452	26	2.139	Urbanização de Diversos Logradouros		5.233.728,81	5.233.728,81
15	452	31	2.028	Operacionalização Residência de Obras		18.669.595,79	18.669.595,79
10	122	37	2.030	Manut e Operacionalidade SMS		82.952.230,52	82.952.230,52
10	122	37	2.031	Operacionalidade do COMSADC		4.856,26	4.856,26
10	122	38	2.032	Modernização dos Mecanismos de Gestão		73.115,64	73.115,64
10	301	37	2.038	Vigilância Ambiental em Saúde Trabalhador		39.402,80	39.402,80
10	301	37	2.048	Operações Especiais		241.540,76	241.540,76
10	301	39	2.148	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica		12.640.598,61	12.640.598,61
10	302	30	1.031	Construção de Melhorias Unid Saúde	1.480.646,38		1.480.646,38
10	302	37	1.030	Projetos em Saúde Mediante Convênio	215.444,42		215.444,42
10	302	37	2.045	Atendimento Pré-Hospitalar		926.994,41	926.994,41
10	302	37	2.046	Outras Ações de Média Alta Complexidade		266.067,79	266.067,79

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS. 342

PROC. 209.346-5/2007 - Filme 16623 SEQ. 0819

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	302	37	2.047	Assistência Farmacêutica		15.520.514,02	15.520.514,02
10	302	37	2.149	Programa de Saúde da Família		6.362.226,77	6.362.226,77
10	302	38	2.043	Ações de Média e Alta Complexidade		7.671.782,99	7.671.782,99
10	302	38	2.044	Rede Hospitalar		40.139.260,57	40.139.260,57
10	302	39	1.032	Constr Implant Hosp Moacyr R Carmo	100.000,00		100.000,00
10	302	11	2.001	Manutenção e Oper. de Todo o Complexo Clínico	2.027.626,31		2.027.626,31
10	302	91	2.170	Manutenção e Operacionalização do IPMDC	1.701.827,37		1.701.827,37
10	303	37	2.037	Imunização		16.380,90	16.380,90
10	303	37	2.151	Prevenção das DST/AIDS		321.371,72	321.371,72
10	304	37	2.040	Monitoramento da Qualidade Água Potável		1.140,00	1.140,00
10	304	37	2.041	Controle de Zoonoses		22.500,00	22.500,00
10	305	37	2.039	Controle de Vetores		192.249,70	192.249,70
10	305	37	2.150	Ações de Epidemiologia		1.759.373,09	1.759.373,09
20	122	61	2.152	Custo Operacional da SEMAAB		547.664,91	547.664,91
20	602	62	2.158	Defesa Sanitária Animal Melhoramento Genético		24.151,30	24.151,30
12	812	63	2.164	Jogos Estudantis		30.000,00	30.000,00
27	122	66	2.157	Operacionalidade do Órgão		1.019.537,88	1.019.537,88
27	812	63	1.131	CRIADE	17.330,00		17.330,00
27	812	63	2.159	PID Programa de Iniciação Desportiva		108.787,00	108.787,00
27	812	63	2.166	Programa Brincando com Liberdade		13.369,60	13.369,60
27	812	65	1.132	Manutenção de Aparelhos Esportivos	14.786,98		14.786,98
27	812	65	1.141	Constr Reformas de Aparelhos Esportivos	1.102.960,31		1.102.960,31
8	122	70	1.144	Manutenção e Operacionalização da SMAS	163.953,45		163.953,45
8	122	7	2.074	Manutenção e Operacionalização da SMAS		4.193.442,96	4.193.442,96
8	241	69	2.107	Idosos Serv.Espec.De PSE/Ac - Rede SAC		50.385,24	50.385,24
8	241	69	2.168	Idosos - Subvenções Sociais		107.700,00	107.700,00
8	242	68	2.099	Crianças Adoles.Prot.Def.Casa Dia		157.326,00	157.326,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125'07 RUBRICA FLS. 346

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0820

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
8	242	68	2.101	PSE/MC - PPD Serv.Esp.Da PSE/MC/Rede Sac		86.290,00	86.290,00
8	242	68	2.102	PSE/MC - PPD Subvenções Sociais		28.800,00	28.800,00
8	242	69	2.110	PPD - Subvenções Sociais		42.000,00	42.000,00
8	242	69	2.111	PPD - Serv. Especificos. PSE/AC - Rede Sac		91.497,60	91.497,60
8	243	67	2.077	Proteção Social Basica		581.977,72	581.977,72
8	243	67	2.078	Subvenções Sociais		515.040,00	515.040,00
8	243	67	2.079	PSB Criança Adoles.Esc.Pais e Ed.P/Trab. - Fia		89.950,00	89.950,00
8	243	67	2.080	PSB Jovem - AG.Jovem-Peso Basico Variavel		81.700,00	81.700,00
8	243	67	2.081	Concessão de Bolsa P/Jovem		376.225,00	376.225,00
8	243	68	2.093	PSE - Criança e Adoles.Subvenções Sociais		78.100,00	78.100,00
8	243	68	2.094	PSE/MC - Jornanda Ampliada Peti		847.339,90	847.339,90
8	243	68	2.095	PSE/MC - Peti Bolsa Urbana		429.168,00	429.168,00
8	243	68	2.096	Prot.Sociais As Adolesc.Vit.Viol. - Sentinela		179.780,33	179.780,33
8	243	68	2.097	Centro Aten.Crianças Adol.Vitimas Maus Trato		117.950,00	117.950,00
8	243	69	2.104	PSE/Ac Crianças e Adolesc.Subvenções Sociais		233.340,00	233.340,00
8	243	70	2.076	Tranferência ao Conselho Tutelar		42.000,00	42.000,00
8	244	67	2.085	PSB Familia - Prog.Atend.Int.Família - Paif - RJ		36.804,00	36.804,00
8	244	67	2.087	PSB Família - Cord.Mun.Cadastro Único		42.033,00	42.033,00
8	244	67	2.088	Benef.Prest.Continuada-Impl.Man.Serv.Pre Conc		31.226,90	31.226,90
8	244	67	2.090	PSB Benef.Eventuais Aux.Funeral-Fun. - Popular		109.908,00	109.908,00
8	244	67	2.091	PSB Benef.Eventuais cestas de Alimnetos		51.000,00	51.000,00
8	244	67	2.175	PSB Benef.Eventuais- Proj. Volta P/Casa		12.000,00	12.000,00
8	244	68	2.103	Centro Ref. E Atend. A Mulher Vit, Violencia		132.608,75	132.608,75
9	122	90	2.169	Manutenção e Operacionalização do IPMDC	48.712.135,06		48.712.135,06
9	126	38	2.050	Informatização do IPMDC	34.662,00		34.662,00
9	272	3	1.002	Melhoria das Condições de Funcionamento do Setor		4.260,00	4.260,00
9	272	3	2.002	Manutenção e Operacionalização do Setor Previdenciário	17.361.387,85		17.361.387,85

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 12 5 9 / 07
RUBRICA FLS. 345

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0821

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - EXERCÍCIO 2006
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

F	Sb	Prog	P/A	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	361	34	1.216	Pro Jovem	383.164,16		383.164,16
8	243	70	2.075	Transferência ao Cons.Mun.Dir.Criança Adolescente		763.392,99	763.392,99
4	122	72	2.063	Operacionalização da SMSEG		5.961.494,59	5.961.494,59
18	122	38	1.142	Informatização e Capacitação	5.000,00		5.000,00
18	122	75	2.133	Operacionalização da SEMA		1.727.953,38	1.727.953,38
10	272	71	0.002	Inativos da Saúde		2.210.896,21	2.210.896,21
12	272	71	0.003	Inativos da Educação		12.449.102,94	12.449.102,94
15	452	16	2.029	Custeio da Iluminação Publica		16.533.874,51	16.533.874,51
28	846	71	0.001	Encargos Especiais do Municipio		47.257.786,12	47.257.786,12
28	846	71	0.004	Precatórios Judiciais		10.227.382,42	10.227.382,42
28	846	14	2.147	Encargos Especiais da Camara Municipal	5.557.145,26		5.557.145,26
16	122	81	2.051	Munutenção e Operacionalização do SMH		336.381,57	336.381,57
11	333	87	1.117	Educação do Trabalhador	5.000,00		5.000,00
22	122	82	2.138	Operacionalização da Secretaria		617.661,25	617.661,25
6	122	73	2.052	Manutenção e Operacionalização da SMDC		643.529,38	643.529,38
6	182	73	2.054	Aquisição de Materiais Operacionais		6.298,50	6.298,50
4	122	88	2.064	Operacionalização e Manutenção da FUNDEC		5.000,00	5.000,00
TOTAL					**200.189.643,58**	**648.553.397,74**	**848.743.041,32**

TCE-RJ
PROCESSO Nº
25 115 8107
RUBRICA
Fls. 350

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0822

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS

CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	122	12	MANUT. OPERACIONAL DO GABINETE			
		00		1.848.250,47		1.848.250,47
		09		1.832,62		1.832,62
04	122	32	OPERACIONAL DO GABINETE			
		00		271.764,05		271.764,05
04	122	0042	MANUT. OPERACIONAL DO GABINETE			0,00
		00		5.537.687,76		5.537.687,76
04	123	21	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
		00		22.161,43		22.161,43
04	126	0038	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS TECNOLOGICOS			
		00		9.395.917,47		9.395.917,47
04	124	82	OPERACIONALIDADE DO GABINETE			0,00
		0000		505.242,58		505.242,58
04	062	0092	OPERACIONALIDADE DA PROCURADORIA			
		00		2.358.615,62		2.358.615,62
15	122	0362	MAUNUTENÇÃO DO ORGÃO OPERANTE			
		00		2.058.312,30		2.058.312,30
		01		0,00		0,00
		09		641.126,13		641.126,13
04	122	462	OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA			
		00		31.974.049,64		31.974.049,64
04	121	0481	CONSOLID.NORMAS DIRET.ORÇAMENTARIAS			
		00		9.150.897,91		9.150.897,91
		0011		0,00		0,00
12	122	192	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SME			
		0000		91.996.773,97		91.996.773,97
		06		110.283.561,41		110.283.561,41
		07		26.323.897,93		26.323.897,93
		09		4.464.305,24		4.464.305,24
13	122	0512	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMC			
		00		1.471.351,50		1.471.351,50
		09			7.185.594,31	7.185.594,31
TOTAL				298.305.748,03	7.185.594,31	305.491.342,34

PROCESSO Nº
25 115 9 07
RUBRICA
FLS. 55

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0823

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS

CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	122	0591	ORGÃO OPERANTE			
		00			18.182.293,96	18.182.293,96
		09		0,00		0,00
15	122	0292	OPERACIONALIDADE E MANUTENÇÃO DA SMO			
		00		56.988.062,95		56.988.062,95
		01		185.381,76		185.381,76
		02		57.842.320,38		57.842.320,38
		0008		792.100,00		792.100,00
		09		22.016.751,01		22.016.751,01
10	122	0372	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIDADE SMS			
		0000		96.365.810,54		96.365.810,54
		0003		74.366.442,39		74.366.442,39
		09		215.444,42		215.444,42
20	122	0612	CUSTO OPERACIONAL DA SEMAAB			
		00		571.816,21		571.816,21
12	812	0632	JOGOS ESTUDANTIS			
		00		1.916.083,52		1.916.083,52
		01		0,00		0,00
		09		390.688,25		390.688,25
8	122	0701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAS			
		00		5.862.138,37		5.862.138,37
		05		2.964.765,48		2.964.765,48
		09		1.229.200,15		1.229.200,15
4	122	0721	REAPARELHAMENTO DA SMSEG			
		00		5.961.494,59		5.961.494,59
		01		0,00		0,00
18	122	0381	INFORMATIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO			
		00		1.732.953,38	0,00	1.732.953,38
		0001				
TOTAL				329.401.453,40	18.182.293,96	347.583.747,36

TCE/RJ PROCESSO Nº 25 115 907 RUBRICA F.S.352

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0824

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 8, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM RECURSOS

CÓDIGO			PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	272	0710	INATIVOS DA SAUDE			
		00		82.178.228,23	0,00	82.178.228,23
		01		2.380.245,15		2.380.245,15
		02		219.836,81	0,00	219.836,81
		08		6.467,57		6.467,57
		09		3.894.264,44		3.894.264,44
10	302	12	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
		00		1.701.827,37		1.701.827,37
		01		2.027.626,31		2.027.626,31
16	122	0812	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMH			
		00		336.381,57	0,00	336.381,57
11	333	0871	EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR			
		00		622.661,25		622.661,25
		09		0,00		0,00
6	122	0732	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDC			
		00		649.827,88		649.827,88
4	122	0882	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDEC			
		00		5.106.239,21		5.106.239,21
9	122	0902	MANUTENÇÃO DO ORGÃO OPERANTE			
		00		48.746.797,06		48.746.797,06
		10		17.365.647,85		17.365.647,85
1	031	0121	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE CAMARA MUNICIPAL			
		09		17.572.248,76		17.572.248,76
		06		7.302.506,90		7.302.506,90
28	846	14	ENCARGOS ESPECIAIS			
		00		5.557.145,26		5.557.145,26
TOTAL				195.667.951,62	0,00	195.667.951,62

TOTAL GERAL	823.375.153,05	25.367.888,27	848.743.041,32

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 12 5 9 07
RUBRICA
FLS. 332

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0825

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto.de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcani
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	COMUNICAÇÕES
Gabinete do Prefeito		9.832,62						
Assessoria Especial		271.764,05						
Secretaria Municipal de Governo		5.537.687,76						
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção		9.395.917,47						
Controladoria Geral do Município		505.242,58						
Procuradoria Geral do Município		2.358.615,62						
Secretaria Municipal de Urbanismo		2.699.438,43						
Secretaria Municipal de Administração		31.974.049,64						
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento		9.150.897,91						
Secretaria Municipal de Educação						233.068.538,55		
Secretaria Municipal de Cultura							8.656.945,81	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos		9.974.958,93						
Secretaria Municipal de Obras								
Secretaria Municipal de Saúde					170.947.697,35			
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento								
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						30.000,00		
Secretaria Municipal de Ação Social								
Secretaria Municipal de Segurança		5.961.494,59						
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais								
Encargos Especiais					2.210.896,21	12.449.102,94		
Secretaria Municipal de Habitação								
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico								
Secretaria Municipal de Defesa Civil			649.827,88					
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica						5.101.239,11		5.000,00
Instituto de Prev. Duque de Caxias		1.862.411,90		66.112.444,91	3.729.453,68			
Câmara Municipal de Duque de Caxias	24.874.755,66							
Reserva de Contingência								
SUBTOTAL	*24.874.755,66*	*79.702.311,50*	*649.827,88*	*66.112.444,91*	*176.888.047,24*	*250.648.880,60*	*8.656.945,81*	*5.000,00*

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9:07
RUBRICA
Fls: 354

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0826

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRANSPORTES
Gabinete do Prefeito							
Assessoria Especial							
Secretaria Municipal de Governo							
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção							
Controladoria Geral do Município							
Procuradoria Geral do Município							
Secretaria Municipal de Urbanismo							
Secretaria Municipal de Administração							
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamneto							
Secretaria Municipal de Educação							
Secretaria Municipal de Cultura							
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	8.207.335,13						
Secretaria Municipal de Obras	137.824.616,10						
Secretaria Municipal de Saúde							
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					571.816,21		
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo							
Secretaria Municipal de Ação Social						10.056.104,00	
Secretaria Municipal de Segurança							
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais				1.732.953,38			
Encargos Especiais	16.533.874,51						
Secretaria Municipal de habitação		336.381,57					
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico							
Secretaria Municipal de Defesa Civil							
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica							
Instituto de Prev. Duque de Caxias							
Câmara Municipal de Duque de Caxias							
Reserva de Contingência							
SUBTOTAL	162.565.825,74	336.381,57	-	1.732.953,38	571.816,21	10.056.104,00	-

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0827

PGE
PROCURADORIA
25 125 9 / 07
RUBRICA
FL. 355

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO 9, da Lei 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - EXERCÍCIO DE 2006

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TRABALHO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TOTAL
Gabinete do Prefeito					-	-	9.832,62
Assessoria Especial							271.764,05
Secretaria Municipal de Governo							5.537.687,76
Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção							9.395.917,47
Controladoria Geral do Município							505.242,58
Procuradoria Geral do Município							2.358.615,62
Secretaria Municipal de Urbanismo							2.699.438,43
Secretaria Municipal de Administração							31.974.049,64
Secretaria Municipal de Fazenda E Planejamento							9.150.897,91
Secretaria Municipal de Educação							233.068.538,55
Secretaria Municipal de Cultura							8.656.945,81
Secretaria Municipal de Serviços Públicos							18.182.294,06
Secretaria Municipal de Obras							137.824.616,10
Secretaria Municipal de Saúde							170.947.697,35
Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							571.816,21
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	2.276.771,77						2.306.771,77
Secretaria Municipal de Ação Social							10.056.104,00
Secretaria Municipal de Segurança							5.961.494,59
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais							1.732.953,38
Encargos Especiais		57.485.168,54					88.679.042,20
Secretaria Municipal de Habitação							336.381,57
Secretaria Municipal de Desenv.Econômico				5.000,00	617.661,25		622.661,25
Secretaria Municipal de Defesa Civil							649.827,88
Fundec - Fundação de Apoio a Escola Técnica							5.106.239,11
Instituto de Prev. Duque de Caxias							71.704.310,49
Câmara Municipal de Duque de Caxias		5.557.145,26					30.431.900,92
Reserva de Contingência							
SUBTOTAL	2.276.771,77	63.042.313,80	-	5.000,00	617.661,25	-	848.743.041,32
TOTAL GERAL							848.743.041,32

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0828

PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 356 RUBRICA

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto.de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária de fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
RECEITAS CORRENTES	**772.150.201,00**	**843.667.736,10**	**71.517.535,10**	-
Receita Tributária	**127.085.871,00**	**141.706.174,79**	**14.620.303,79**	-
Impostos	**104.173.000,00**	**137.587.591,26**	**33.414.591,26**	-
Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	**44.173.000,00**	**53.595.467,30**	**9.422.467,30**	-
Imp. S/prop. Predial e Territorial Urbana -IPTU	23.122.000,00	25.424.756,88	2.302.756,88	-
Imp. Sobre Renda e Prov. Qualquer Natureza - IR	**20.000.000,00**	**26.390.565,16**	**6.390.565,16**	-
Imp. De Renda Retido na Fonte sobre rend. Trabalho	19.900.000,00	25.291.287,88	5.391.287,88	-
Imp. De Renda Retido na Fonte so/ Outros Rendimentos	100.000,00	1.099.277,28	999.277,28	-
Imp. S/ Transmissão Inter VI de Bens Imóveis -ITBI	**1.051.000,00**	**1.780.145,26**	729.145,26	-
Imposto sobre a Produção e a Circulação	**60.000.000,00**	**83.992.123,96**	**23.992.123,96**	-
Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.000.000,00	83.992.123,96	23.992.123,96	-
Taxas	**22.912.871,00**	**4.118.583,53**	-	**(18.794.287,47)**
Taxa p/ exercicio do poder de Policia	22.432.871,00	3.644.015,41	-	(18.788.855,59)
Taxa pela prestação de serviços	480.000,00	474.568,12	-	(5.431,88)
Receitas de Contribuições	**43.032.700,00**	**59.319.019,77**	**32.906.819,77**	**16.286.319,77**
Contribuições Servidor Ativo Civil	11.002.000,00	17.198.968,14	6.196.968,14	
Contribuições Servidor Inativo Civil	2.730.000,00	3.196.743,73	466.743,73	
Contribuições Pensionistas Civil	900,00	259.229,67	258.329,67	
Contribuições Servidor Ativo Civil - IPMDC	60.000,00	69.147,86	9.147,86	
Contrib. Serv.Ativo Civil Exerc. Anteriores - PMDC	-	2.084.748,15	2.084.748,15	
Outras Contribuições Previdenciarias	5.000,00	22.302,85	17.302,85	
Compensação Previdenciária	2.300,00	20.002.296,76	19.999.996,76	
Contribuições Sociais	16.620.500,00	-		(16.620.500,00)
Contribuições Econômicas	12.612.000,00	16.485.582,61	3.873.582,61	-
Receita Patrimonial	**7.100.500,00**	**14.658.670,90**	-	**7.558.170,90**
Receitas de Valores Mobiliários	**7.100.500,00**	**14.658.670,90**	-	**7.558.170,90**
Remuneração de Depósito Bancário	**4.751.000,00**	**10.411.619,83**	-	**5.660.619,83**
Remuneração de Depósito Rec. Vinculado	**4.751.000,00**	**6.256.259,79**	-	**1.505.259,79**
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- ROYALTIES	400.000,00	1.203.851,16	-	803.851,16
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	600.000,00	992.284,44	-	392.284,44
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SUS	1.000.000,00	1.851.803,46		851.803,46
Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SAL EDUC	550.000,00	1.516.294,68	-	966.294,68

PROCESSO Nº 25125 6/07
RUBRICA FLS 357

PROC. 209.346-5/2007
Folha 16823 SEQ. 0829

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - CONVÊNIOS	50.000,00	-	-	(50.000,00)
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - CIDE	1.000,00	53.426,68	52.426,68	
Receita de Rem. Dep. Banc. Vinc. - FMAS	100.000,00	362.289,23	-	262.289,23
Receita de Rem. De Outros Depósitos Rec. Vinc.	2.050.000,00	276.310,14	-	(1.773.689,86)
Receita de Dep. De Recursos Não Vinculados	**2.349.500,00**	**8.402.411,11**	**6.052.911,11**	**-**
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados	2.349.500,00	8.402.411,11	6.052.911,11	-
Receita de Serviços	**53.000,00**	-		**(53.000,00)**
Transferências Correntes	**585.159.030,00**	**610.992.547,26**	**25.833.517,26**	**-**
Transferências Intergovernamentais	**585.159.030,00**	**610.992.547,26**	**25.833.517,26**	**-**
Transferências da União	**124.540.430,00**	**131.320.961,36**	**6.780.531,36**	**-**
Participação na Receita da União	**20.015.765,00**	**23.664.421,06**	**3.648.656,06**	
Cota-Parte do Fundo de Part. Dos Municípios - FPM	20.000.000,00	23.655.813,76	3.655.813,76	-
cota-Parte do Imp. Sobre a Propriedade Territ. Rural - ITR	15.765,00	8.607,30		(7.157,70)
Outras Transferências da União	**104.524.665,00**	**107.656.540,30**	**3.131.875,30**	**-**
Repasse da Lei Kandir 87/96	3.783.600,00	2.445.189,62	-	(1.338.410,38)
Cota Parte Royalties - Federal	20.760.456,00	23.310.115,20	2.549.659,20	-
Fundo Especial de Petróleo - FEP	450.000,00	336.397,97	-	(113.602,03)
Transferências por Convênios - PNAE	2.522.400,00	4.068.272,00	-	1.545.872,00
Programa de Alimentação Escolar - PNAC	30.000,00	56.408,00	26.408,00	-
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	3.153,00	42.982,94	39.829,94	-
Outras Transferências	490.000,00	7.579.512,13	7.089.512,13	
Programa Nacional Apoio Transp. Escolar PNATE	20.000,00	-		(20.000,00)
Transferência Recursos p/ Fundo Municipal de Saúde	**75.465.056,00**	**65.238.456,97**	**(10.226.599,03)**	**-**
Convênios - Saúde	8.004.375,00	1.774.024,89		(6.230.350,11)
Ações Est. Alta Complexidade	7.492.508,00	-	-	(7.492.508,00)
Gestão Plena Média Complexidade	34.050.000,00	31.210.720,08		(2.839.279,92)
Criança e Adolescente Campanhas - FAEC	464.004,00	8.613.325,24	8.149.321,24	-
Piso de Atenção Básica - PAB	12.181.295,00	19.560.778,29	7.379.483,29	-
Outras Transferências de Recursos do SUS	13.272.874,00	4.079.608,47		(9.193.265,53)

PROCESSO Nº 25125 9/07
RUBRICA Fl. 358

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0830

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Transf. Recurso Fundo Nacional de Assist. Social	**1.000.000,00**	**4.579.205,47**	**3.579.205,47**	-
Transferências dos Estados	**460.618.600,00**	**479.671.585,90**	**19.052.985,90**	-
Participação na Receita dos Estados	**356.603.000,00**	**368.365.470,13**	**11.762.470,13**	-
Cota-Parte do Imposto Sobre Circ. De Merc. - ICMS	315.300.000,00	311.619.875,41		(3.680.124,59)
Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	10.129.754,70	2.129.754,70	-
Cota-Parte do Imp. S/ o Prod. Ind. IPI - EXP	3.153.000,00	6.396.733,39	3.243.733,39	-
Contribuição Intervenção Dominio Econômico - CIDE	800.000,00	860.172,81	60.172,81	-
Cota-Parte Contribuição Salário Educação	15.350.000,00	19.176.352,72	3.826.352,72	-
Outras Transferências dos Estados	**104.015.600,00**	**111.306.115,77**	**7.290.515,77**	-
Fundo de Manut. Des. Ensino. E Val. Do Magist. - FUNDEF	103.000.000,00	110.988.366,92	7.988.366,92	-
Cota-Parte Royalties - Estadual	14.000.000,00	20.182.581,10	6.182.581,10	-
Transferências Convênio Dest. A Programa Educação	657.600,00	-		(657.600,00)
Transferência Convênio Dest. Assistência Social	200.000,00	317.748,85	117.748,85	
Outras tranferências Convênios dos Estados	158.000,00			(158.000,00)
Outras Receitas Correntes	**9.719.100,00**	**16.991.323,38**	**7.272.223,38**	-
Multas e Juros de Mora	**3.258.100,00**	**5.528.203,04**	**2.270.103,04**	-
Multas e Juros dos Tributos	**697.100,00**	**929.948,91**	**232.848,91**	
Multas e Juros do IPTU	200.000,00	164.283,42	-	(35.716,58)
Multas e Juros do ITBI	50.000,00	-	-	(50.000,00)
Multas e Juros do ISS	300.000,00	102.086,37	-	(197.913,63)
Multas e Juros de Outros Tributos	147.100,00	663.579,12	516.479,12	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa dos Tributos	**2.250.000,00**	**3.202.381,89**	**952.381,89**	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - IPTU	2.000.000,00	2.775.681,36	775.681,36	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ITBI	150.000,00	380.555,45	230.555,45	-
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ISS	50.000,00	-	-	(50.000,00)
Multa e Juros de Mora Div. Ativa - Outros Tributos	50.000,00	46.145,08		(3.854,92)
Multas de Outras Origens	**311.000,00**	**1.395.872,24**	**1.084.872,24**	-

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0831

PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls. 359

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 10 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
Multas por Auto de Infração	106.000,00	538.323,67	432.323,67	-
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	205.000,00	857.548,57	652.548,57	-
Receita da Dívida Ativa	**6.370.000,00**	**7.095.781,25**	**725.781,25**	-
Receita da Dívida Ativa Tributária	**6.300.000,00**	**7.086.140,17**	**786.140,17**	-
Receita da dívida Ativa - IPTU	4.780.000,00	5.196.902,50	416.902,50	-
Receita da dívida Ativa - ITBI	40.000,00	-	-	(40.000,00)
Receita da dívida Ativa - ISS	1.470.000,00	1.736.667,06	266.667,06	-
Receita da dívida Ativa - Outros Tributos	10.000,00	152.570,61	142.570,61	-
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	**70.000,00**	**9.641,08**	-	(60.358,92)
Receita Dívida Ativa Não Trib. - Outros Tributos	70.000,00	9.641,08	-	(60.358,92)
Receitas Diversas	**50.000,00**	**1.410.431,11**	**1.360.431,11**	-
Outras Receitas	41.000,00	2.956.907,98	2.915.907,98	-
RECEITAS DE CAPITAL	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**	
Transferências de Capital	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**	-
Transferências Intergovernamentais	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**	-
Transferências da União	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**	-
Outras Transferências da União	1.990.000,00	-		(1.990.000,00)
Transf. Estados e Suas Entidades	20.000.000,00	31.309.709,88	11.309.709,88	-
Outras Receitas de Capital	6.066.844,00	-		(6.066.844,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**(51.335.490,00)**	**(51.735.042,86)**	**(399.552,86)**	-
Para Formação do FUNDEF - Transf. da União	**(51.335.490,00)**	**(51.735.042,86)**	**(399.552,86)**	-
Para a Formação do FUNDEF - FPM	(3.000.000,00)	(3.665.773,10)	(665.773,10)	
Para a Formação do FUNDEF - LC N.º 87/96	(567.540,00)	(366.778,44)	-	(200.761,56)
Para Formação do FUNDEF - ICMS	(47.295.000,00)	(46.742.981,31)		(552.018,69)
Para Formação do FUNDEF - IPI Exportação	(472.950,00)	(959.510,01)	(486.560,01)	-
Soma Total Geral	**748.871.555,00**	**823.242.403,12**	**74.370.848,12**	-

PROCESSO Nº 25125 6107
RUBRICA FLS 360

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto.de Contabilidade
Contadora CRC RJ- 095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0832

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Gabinete do Prefeito					
3390.30	15.480,00		15.480,00	-	15.480,00
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	70,00		70,00	-	70,00
3390.39	27.012,38		27.012,38	6.832,62	20.179,76
4490.52	608,00		608,00		608,00
Soma	46.170,38		46.170,38	9.832,62	36.337,76
Assessoria Especial					
3190.11	233.614,05		233.614,05	233.614,05	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	-		-	-	-
3390.33	2.000,00			2.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	36.150,00		36.150,00	36.150,00	-
4490.52	-		-	-	-
Soma	271.764,05		271.764,05	271.764,05	-
Sec. Municipal de Governo					
3190.11	4.846.802,98		4.846.802,98	4.846.025,20	777,78
3390.14	1.349,27		1.349,27	1.349,27	-
3390.30	243.118,66		243.118,66	243.118,66	-
3390.33	40.000,00			40.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	401.566,63		401.566,63	401.566,63	-
4490.52	5.628,00		5.628,00	5.628,00	-
Soma	5.538.465,54		5.538.465,54	5.537.687,76	777,78

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0833

PROCESSO Nº
25 125 9 / 07
RUBRICA
FLS. 361

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Comunicação					
3190.11	682.601,71		682.601,71	682.601,71	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	420.911,69		420.911,69	420.908,69	3,00
3390.32	-			-	-
3390.33	13.500,00			13.500,00	-
3390.36	-		-	-	-
3390.39	8.267.524,17		8.267.524,17	8.267.524,17	-
4490.52	11.382,90		11.382,90	11.382,90	-
Soma	9.395.920,47		9.395.920,47	9.395.917,47	3,00
Controladoria Geral do Município					
3190.11	419.792,14		419.792,14	419.792,14	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	175,00		175,00	175,00	-
3390.33	6.000,00		6.000,00	6.000,00	-
3390.36	7.950,00		7.950,00	-	7.950,00
3390.39	224.520,44		224.520,44	74.520,44	150.000,00
4490.52	4.755,00		4.755,00	4.755,00	-
Soma	663.192,58		663.192,58	505.242,58	157.950,00
Procuradoria Geral do Município					
3190.11	1.722.342,19		1.722.342,19	1.722.342,19	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	700,00		700,00	700,00	-
3390.33	15.000,00		15.000,00	15.000,00	-
3390.36	67.200,00		67.200,00	67.200,00	-
3390.39	504.957,97		504.957,97	504.957,28	0,69
4490.52	48.416,15		48.416,15	48.416,15	-
Soma	2.358.616,31		2.358.616,31	2.358.615,62	0,69

PROC. 209.345-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0834

Fls. 362
RUBRICA
25 / 09 / 07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Planejamento					
3190.11	1.497.916,81		1.497.916,81	1.497.916,81	-
3390.14	2.510,00		2.510,00	2.505,77	4,23
3390.30	-		-	-	
3390.33	12.000,00		12.000,00	12.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	3.677.888,52		3.677.888,52	1.176.055,85	2.501.832,67
4490.52	10.960,00		10.960,00	10.960,00	-
Soma	5.201.275,33		5.201.275,33	2.699.438,43	2.501.836,90
Sec. Municipal de Administração					
3190.11	8.463.574,72		8.463.574,72	8.463.574,72	-
3390.14	1.532,12		1.532,12	1.532,12	-
3390.30	695.307,00		695.307,00	643.555,54	51.751,46
3390.33	5.000,00			5.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	22.886.734,88		22.886.734,88	22.824.237,26	62.497,62
4490.51	-		-	-	-
4490.52	36.150,00		36.150,00	36.150,00	-
Soma	32.088.298,72		32.088.298,72	31.974.049,64	114.249,08
Sec. Municipal de Fazenda					
3190.11	6.128.048,64		6.128.048,64	6.127.669,98	378,66
3390.14	8.000,00		8.000,00	7.594,43	405,57
3390.30	130.349,00		130.349,00	5.676,27	124.672,73
3390.33	20.000,00			20.000,00	-
3390.36	22.000,00		22.000,00	19.320,00	2.680,00
3390.39	8.646.133,74		8.646.133,74	2.863.192,23	5.782.941,51
4490.51	200.000,00		200.000,00	-	200.000,00
4490.52	110.050,00		110.050,00	107.445,00	2.605,00
Soma	15.264.581,38		15.264.581,38	9.150.897,91	6.113.683,47

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0635

FLS. 363
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Educação					
3190.04	-		-	-	-
3190.09	-		-	-	-
3190.11	163.101.143,71		163.101.143,71	163.101.143,71	-
3190.13	-		-	-	-
3190.92	-		-	-	-
3390.14	27.279,03		27.279,03	4.279,03	23.000,00
3390.18	2.319.792,00		2.319.792,00	2.300.618,00	19.174,00
3390.30	14.647.663,97		14.647.663,97	14.136.686,74	510.977,23
3390.32	7.780.281,49		7.780.281,49	7.236.743,66	543.537,83
3390.33	19.640,00		19.640,00	13.660,52	5.979,48
3390.36	792.255,38		792.255,38	709.000,00	83.255,38
3390.39	40.859.352,17		40.859.352,17	40.583.407,08	275.945,09
3390.92	645.166,60		645.166,60	634.690,51	10.476,09
4490.51	5.403.379,42		5.403.379,42	3.635.454,88	1.767.924,54
4490.52	907.402,22		907.402,22	640.854,42	266.547,80
4490.61	80.262,00		80.262,00	72.000,00	8.262,00
Soma	236.583.617,99		236.583.617,99	233.068.538,55	3.515.079,44
Sec. Municipal de Cultura					
3190.11	763.781,57		763.781,57	763.781,57	-
3350.43	230.000,00		230.000,00	230.000,00	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	-		-	-	-
3390.31	-		-	-	-
3390.32	-		-	-	-
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	45.670,00		45.670,00	45.670,00	-

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0836

FLS. 2641
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3390.39	353.000,01		353.000,01	353.000,01	-
3390.92	66.140,00		66.140,00	65.390,00	750,00
4490.51	6.967.834,81		6.967.834,81	6.967.834,81	-
4490.52	228.770,59		228.770,59	8.770,59	220.000,00
4490.92	219.543,00		219.543,00	219.498,83	44,17
Soma	8.877.739,98		8.877.739,98	8.656.945,81	220.794,17
Sec. Municipal de Serv. Públicos					
3190.11	3.132.175,12		3.132.175,12	3.132.175,12	-
3390.14	1.000,00		1.000,00	992,66	7,34
3390.30	9.452.750,24		9.452.750,24	9.295.163,23	157.587,01
3390.33	4.000,00		4.000,00	4.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	3.361.317,07		3.361.317,07	3.350.315,11	11.001,96
3390.92	217.930,94		217.930,94	217.930,94	-
4490.51	-		-	-	-
4490.52	2.181.716,90		2.181.716,90	2.181.716,90	-
Soma	18.350.890,27		18.350.890,27	18.182.293,96	168.596,31
Sec. Municipal de Obras					
3190.11	5.908.725,36		5.908.725,36	5.908.725,36	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	16.528.396,26		16.528.396,26	15.108.364,83	1.420.031,43
3390.33	15.000,00		15.000,00	15.000,00	-
3390.36	3.000,00		3.000,00	-	3.000,00
3390.39	49.429.852,82		49.429.852,82	44.159.371,44	5.270.481,38
3390.92	1.885.069,34		1.885.069,34	1.885.069,34	-
4490.51	63.583.390,47		63.583.390,47	62.158.022,59	1.425.367,88
4490.52	3.570.035,00		3.570.035,00	2.790.035,00	780.000,00
4490.92	5.800.027,54		5.800.027,54	5.800.027,54	-
Soma	146.723.496,79		146.723.496,79	137.824.616,10	8.898.880,69

TCE/RJ PROCESSO Nº 25 12 209 346 07
RUBRICA FLS. 395

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0837

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Saúde					
3190.04	1.880.018,20		1.880.018,20	1.854.966,07	25.052,13
3190.11	85.717.499,94		85.717.499,94	85.617.598,86	99.901,08
3190.34	5.167.888,31		5.167.888,31	5.167.888,31	-
3190.92	10.000,00		10.000,00	5.640,00	4.360,00
3390.14	36.000,00		36.000,00	21.944,46	14.055,54
3390.30	20.284.792,95		20.284.792,95	19.635.096,82	649.696,13
3390.32	2.670,00		2.670,00	2.595,00	75,00
3390.33	30.000,00		30.000,00	30.000,00	-
3390.36	764.196,00		764.196,00	654.437,29	109.758,71
3390.39	55.934.119,74		55.934.119,74	52.645.840,50	3.288.279,24
3390.92	753.178,88		753.178,88	654.466,38	98.712,50
4490.51	24.464.215,32		24.464.215,32	1.630.646,38	22.833.568,94
4490.52	8.309.500,53		8.309.500,53	3.026.577,28	5.282.923,25
Soma	203.354.079,87		203.354.079,87	170.947.697,35	32.406.382,52
Sec. Municipal de Agr. Abaste					
3190.11	444.722,31		444.722,31	444.722,31	-
3390.14	-		-	-	-
3390.30	24.151,30		24.151,30	24.151,30	-
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	-
3390.36	-		-	-	-
3390.39	47.900,00		47.900,00	37.462,60	10.437,40
4490.51	-		-		-
4490.52	62.480,00		62.480,00	62.480,00	-
Soma	582.253,61		582.253,61	571.816,21	10.437,40
Sec. De Esporte e Lazer					
3190.11	874.676,00		874.676,00	870.999,95	3.676,05
3390.30	1.581.693,43		1.581.693,43	178.548,60	1.403.144,83
3390.31	8.133,00		8.133,00	8.133,00	-

PREFEITURA Nº 25 1 2 5 9 / 0 7
RUBRICA FLS. 366

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0838

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3390.32	-		-	-	-
3390.33	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
3390.36	-		-	-	-
3390.39	304.813,90		304.813,90	235.502,93	69.310,97
4490.51	1.108.301,73		1.108.301,73	1.002.960,31	105.341,42
4490.52	9.142,00		9.142,00	5.626,98	3.515,02
Soma	3.891.760,06		3.891.760,06	2.306.771,77	1.584.988,29
Sec. Municipal de Ação Social					
3190.11	2.099.735,39		2.099.735,39	2.099.690,39	45,00
3350.41	24.900,00		24.900,00	21.500,00	3.400,00
3350.43	1.902.832,99		1.902.832,99	1.746.872,99	155.960,00
3390.14	9.000,00		9.000,00	7.235,62	1.764,38
3390.30	1.035.125,83		1.035.125,83	925.985,73	109.140,10
3390.32	138.745,00		138.745,00	110.653,00	28.092,00
3390.33	10.000,00		10.000,00	10.000,00	-
3390.36	800.855,07		800.855,07	605.080,98	195.774,09
3390.39	4.833.426,25		4.833.426,25	3.863.942,39	969.483,86
3390.92	215.056,86		215.056,86	211.481,86	3.575,00
4490.51	14.904,25		14.904,25	-	14.904,25
4490.52	616.495,19		616.495,19	453.661,04	162.834,15
Soma	11.701.076,83		11.701.076,83	10.056.104,00	1.644.972,83
Sec. Municipal de Segurança					
3190.11	5.445.796,54		5.445.796,54	5.445.796,54	-
3190.14	-		-	-	-
3390.30	12.964,40		12.964,40	-	12.964,40
3390.33	2.000,00		2.000,00	2.000,00	-
3390.39	699.690,00		699.690,00	477.488,05	222.201,95
3390.92	36.210,00		36.210,00	36.210,00	-
4490.52	615,00		615,00		615,00
Soma	6.197.275,94		6.197.275,94	5.961.494,59	235.781,35

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0839

2512596/07
RUBRICA FLS 362

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006

TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
Sec. Municipal de Meio Amb.					
3190.11	1.676.282,68		1.676.282,68	1.676.282,68	-
3390.14	578,25		578,25	578,25	-
3390.30	5.000,00		5.000,00	2.975,45	2.024,55
3390.33	5.000,00		5.000,00	3.000,00	2.000,00
3390.36	1.000,00		1.000,00	-	1.000,00
3390.39	801.000,00		801.000,00	50.117,00	750.883,00
4490.52	100.000,00		100.000,00	-	100.000,00
Soma	2.588.860,93		2.588.860,93	1.732.953,38	855.907,55
Encargos Especiais					
3190.01	28.629.162,71		28.629.162,71	28.627.643,97	1.518,74
3190.03	24.000,00		24.000,00	9.200,04	14.799,96
3190.08	99.219,88		99.219,88	77.800,89	21.418,99
3190.09	943.946,67		943.946,67	943.941,67	5,00
3190.13	3.932.046,84		3.932.046,84	3.930.732,64	1.314,20
3190.91	88.457,00		88.457,00	88.456,12	0,88
3190.92	953.194,77		953.194,77	943.100,45	10.094,32
3190.96	492.340,00		492.340,00	477.712,79	14.627,21
3390.21	522.000,00		522.000,00	519.232,07	2.767,93
3390.30	2.784.260,86		2.784.260,86	2.784.260,86	-
3390.36	17.086,00		17.086,00	4.500,00	12.586,00
3390.39	19.513.250,82		19.513.250,82	19.396.795,60	116.455,22
3390.47	4.772.359,29		4.772.359,29	4.679.364,47	92.994,82
3390.91	331.719,20		331.719,20	331.689,20	30,00
3390.92	2.393.982,59		2.393.982,59	2.369.488,17	24.494,42
3390.93	86.817,44		86.817,44	84.707,44	2.110,00
4490.91	9.654.935,49		9.654.935,49	9.654.935,49	-
4490.92	2.001.779,00		2.001.779,00	1.779,00	2.000.000,00
4490.93	6.953.456,94		6.953.456,94	6.883.339,37	70.117,57

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25126/07
RUBRICA
FLS. 368

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0840

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4690.71	6.976.336,66		6.976.336,66	6.870.361,96	105.974,70
4690.73	10.000,00		10.000,00	-	10.000,00
Soma	91.180.352,16		91.180.352,16	88.679.042,20	2.501.309,96
Sec. Municipal de Habitação					
3190.11	304.081,58		304.081,58	304.081,58	-
3390.14	1.665,00		1.665,00	-	1.665,00
3390.30	6.000,00		6.000,00	1.743,00	4.257,00
3390.33	3.000,00		3.000,00	3.000,00	
3390.39	30.119,00		30.119,00	27.141,99	2.977,01
4490.52	415,00		415,00	415,00	-
Soma	345.280,58		345.280,58	336.381,57	8.899,01
Sec. Munic. Desenv. Econômico					
3190.11	391.437,26		391.437,26	391.437,26	-
3390.14	2.000,00		2.000,00	-	2.000,00
3390.30	2.000,00		2.000,00	700,00	1.300,00
3390.33	8.000,00		8.000,00	8.000,00	
3390.36	1.000,00		1.000,00	-	1.000,00
3390.39	214.000,00		214.000,00	212.840,99	1.159,01
4490.52	10.740,00		10.740,00	9.683,00	1.057,00
Soma	629.177,26		629.177,26	622.661,25	6.516,01
Sec. Munic. Defesa Civil					
3190.11	496.277,63		496.277,63	496.277,63	-
3390.14	963,75		963,75	963,75	-
3390.30	1.338,16		1.338,16	420,00	918,16
3390.33	6.000,00		6.000,00	6.000,00	
3390.39	42.500,00		42.500,00	42.500,00	-
4490.52	106.648,50		106.648,50	103.666,50	2.982,00
Soma	653.728,04		653.728,04	649.827,88	3.900,16

TCE/RJ PROTOCOLO Nº 25 14 69 07 RUBRICA FLS. 369

Filme 16623 0841 Seq

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo 11 da Lei 4.320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - EXERCÍCIO DE 2006					
TÍTULOS	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
FUNDEC	5.221.679,00		5.221.679,00	5.106.239,11	115.439,89
Soma	5.221.679,00		5.221.679,00	5.106.239,11	115.439,89
IPMDC	76.974.676,32		76.974.676,32	71.704.310,59	5.270.365,73
Soma	76.974.676,32	-	76.974.676,32	71.704.310,59	5.270.365,73
CAMARA	30.780.000,00		30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08
Soma	30.780.000,00		30.780.000,00	30.431.900,92	348.099,08
Reserva de Contingência					
	1.000.000,00		1.000.000,00	-	1.000.000,00
Soma	1.000.000,00		1.000.000,00	-	1.000.000,00
Soma Total Geral	**916.464.230,39**	**-**	**916.464.230,39**	**848.743.041,32**	**67.721.189,07**

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Claudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 370

Filme 16623 Seq 0842

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade
Anexo 17 da Lei 4.320/64

PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA FLS. 371

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2006

	TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA	
A - Restos a Pagar	Exercício 2005	33.781.834,96		28.657.387,26	5.124.447,70
	Exercício 2006		64.145.648,50		64.145.648,50
	SUBTOTAL	33.781.834,96	64.145.648,50	28.657.387,26	69.270.096,20
B - Consignações	IPMDC	4.924.399,31	17.638.003,03	18.690.190,18	3.872.212,16
	PMDC	-	2.580.317,60	2.580.317,60	
	Seguradora Bradesco	10.753,25	100.345,20	110.730,03	368,42
	APLUB Seguridade	13.648,23	573.661,78	553.064,05	34.245,96
	ASCB	1.231,15	8.417,76	9.278,40	370,51
	ASAB	5.422,18	59.407,14	60.689,64	4.139,68
	SEPE	23.130,91	237.908,01	236.783,18	24.255,74
	AFINDUC	1.987,49	18.513,63	19.159,07	1.342,05
	AMIL	442,58	415.912,26	429.746,02	(13.391,18)
	AMIL DENTAL	36,44	7.432,74	7.328,64	140,54
	CAPEMI	17.613,74	261.476,84	235.203,41	43.887,17
	Contribuição Partidária	31.958,60	7.606,20	9.108,72	30.456,08
	Redutor de Emenda Constitucional	283.820,99	38.987,04	322.808,03	-
	INSS a Recolher - P. Jurídica	632.783,34	11.762.648,13	10.444.351,94	1.951.079,53
	Pensão Alimentícia	8.812,56	350.872,55	341.505,76	18.179,35
	INSS a Recolher - P. Física	4.542,62	4.218,42	1.210,17	7.550,87
	INSS a Recolher - Funcionários	76.380,55	2.116.381,41	1.971.028,14	221.733,82
	ISS	244.426,79	373.736,93	307.601,04	310.562,68
	IRRF	3.941.371,39	6.067.761,27	5.549.641,04	4.459.491,62
	IRRJ	278,94	38.245,32	35.060,88	3.463,38
	Vale Transporte	199,55	-	-	199,55
	Reposições	357.183,39	1.575,85	358.759,24	-
	Aluguel	153,60	75.341,27	75.341,27	153,60
	Outros Consignatários	490,32	1.239.202,16	1.149.977,68	89.714,80
	Banco Pine	233.114,77	1.274.635,64	1.460.728,82	47.021,59
	Desconto por Antecipação	277.948,13	826.496,60	1.104.444,73	-
	Faltas ou Atrasos	172,15	702,58	874,73	-
	PMDB	17.985,47	33.153,10	51.138,57	-
	BMG	794.908,91	7.054.603,36	6.962.955,28	886.556,99
	Banco do Brasil	9.877,13	54.683,25	63.098,11	1.462,27
	Associação dos Serv. Da Camara	9.249,49	114.778,17	119.853,86	4.173,80
	Banco Real Emprestimo	(3.935,76)	432.637,40	446.812,48	(18.110,84)
	Caixa Economica Federal	(460,55)	382.642,19	392.358,78	(10.177,14)
	COFINS	41.116,66	933,35	-	42.050,01
	PIS	302.940,12	351.710,64	-	654.650,76
	CSLL	17.587,52	-	-	17.587,52
	Resultado Financeiro do Exercício	289,22	-	289,22	-
	Bco Sudameris - Empréstimo	162.482,70	1.511.435,76	1.575.042,06	98.876,40
	Bco Santander - Empréstimo	67.711,92	456.141,70	501.058,75	22.794,87
	Capemi Emprestimo		105.880,28	124.984,04	(19.103,76)
	Partido Trabalhista do Brasil	-	3.800,00	4.200,00	(400,00)
	Crédito Judicial - INSS	284.906,74	1.640.512,19	-	1.925.418,53
	HSBC	126.449,44	5.260.220,11	4.827.670,67	558.998,88
	Salários N/Reclamados	80.770,72	168.454,93	135.419,29	113.806,36
	RADEC	6.385,11	51.456,55	53.400,66	4.441,00
	APPAI	-	42.456,32	31.762,88	10.693,44
	SEMIC	-	88.479,00	62.394,00	26.085,00
	UNIODONTO	-	15.031,80	8.127,00	6.904,80
	SUBTOTAL	13.010.567,81	63.848.817,46	61.425.498,06	15.433.886,81
C - Total (A+B)	TOTAL	46.792.402,77	127.994.465,96	90.082.885,32	84.703.983,01

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Demonstração da Dívida Fundada Interna Lei 4.320/64 - Anexo 16 - EXERCÍCIO DE 2006

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R$)	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R$)		SALDO PARA JANEIRO	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor (R$)
DÍVIDAS C/ CONTRATOS	**PRAZO**						
PASEP - PGFN	120 MESES		9.494.420,93	2.531.138,34	2.878.061,87	45 MESES	9.147.497,40
INSS	05 ANOS		759.497,04	-	759.497,04	-	-
INSS	20 ANOS		6.475.097,76	-	647.365,76	+/- 45 MESES	5.827.732,00
PRECATÓRIOS	ACIMA DE 12 MESES		43.415.102,23	4.956.811,13	10.034.946,04	ACIMA DE 12 MESES	38.336.967,32
LIGHT	36 MESES		4.925.966,47	763.055,17	918.759,35	21 MESES	4.770.262,29
AMPLA	36 MESES		5.379.545,55	963.193,60	1.204.029,48	20 MESES	5.138.709,67
PASEP - RECEITA FEDERAL	60 MESES		2.737.683,00	305.519,51	670.465,71	18 MESES	2.372.736,80
PROVISÃO DÍV.PAS.PREC.2007	EM ATÉ 12 MESES		1.040.797,15	1.040.797,15	2.417.248,82	EM ATÉ 12 MESES	2.417.248,82
CÂMARA			4.002.748,95				4.002.748,95
TOTAL			**78.230.859,08**	**10.560.514,90**	**19.530.374,07**		**72.013.903,25**

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

PROCESSO Nº 25125/07
RUBRICA Fls. 372

Washington Reis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO - 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	**720.814.711,00**	**791.932.693,24**	**71.117.982,24**	**DESP. CORRENTES/CAPITAL**	**916.464.230,39**	**848.743.041,32**	**(67.721.189,07)**
Receita Tributária	127.085.871,00	141.706.174,79	14.620.303,79				
Receita de Contribuições	43.032.700,00	59.319.019,78	16.286.319,78	Créditos Orçamentários			
Receita Patrimonial	7.100.500,00	14.658.670,90	7.558.170,90	e Suplementares	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)
Receita de Serviços	53.000,00	-	(53.000,00)	Créditos Especiais			
Transferências Correntes	585.159.030,00	610.992.547,25	25.833.517,25	Créditos Extraordinários			
Outras Receitas Correntes	9.719.100,00	16.991.323,38	7.272.223,38				
(-) Deduções p/Form. Do FUNDEF	(51.335.490,00)	(51.735.042,86)	(399.552,86)				
RECEITAS DE CAPITAL	**28.056.844,00**	**31.309.709,88**	**3.252.865,88**				
Transferências de Capital	28.056.244,00	31.309.709,88	3.253.465,88				
Outras Receitas Capital	600,00	-	(600,00)				
SOMA	748.871.555,00	823.242.403,12	74.370.848,12	SOMA	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)
DÉFICIT	167.592.675,39	25.500.638,20	(142.092.037,19)	SUPERÁVIT			-
TOTAL	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)	TOTAL	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROCESSO Nº 25125 9/07
RUBRICA FLS: 33

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0843

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
Exercício - 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
Orçamentárias			823.242.403,12	Orçamentárias			848.743.041,32
Receita Corrente							
Receita Tributária	141.706.174,79			Legislativa		24.874.755,66	
Receita de Contribuições	59.319.019,78			Administração		77.003.333,57	
Receita Patrimonial	14.658.670,90			Segurança Pública		649.827,88	
Reeita de Serviços	-			Assistência e Previdência		75.789.924,15	
Transferências Correntes	610.992.547,25			Saúde		176.888.047,24	
Outras Receitas Correntes	16.991.323,38			Educação		251.032.044,86	
(-) Deduções P/Formação do FUNDEF	(51.735.042,86)	791.932.693,24		Cultura		8.656.945,81	
				Urbanismo		165.265.264,17	
				Habitação		336.381,57	
Receita de Capital				Saneamento		-	
				Gestão Ambiental		1.732.953,38	
Transf. de Capital	31.309.709,88	31.309.709,88	823.242.403,12	Agricultura		571.816,21	
Outras Receitas de Capital	-			Industria		617.661,25	
				Desporto e Lazer		2.276.771,77	
Interferências Ativas				Encargos Especiais		63.042.313,60	
				Trabalho		5.000,00	848.743.041,32
Transferências Financeiras	844.370,16	844.370,16	844.370,16				
				Interferências Passivas			
			-	Transferências Financeiras			-
Extra-Orçamentárias				Extra-Orçamentárias			
Inscrição Restos à Pagar		64.037.262,20		Restos a Pagar		28.730.154,89	
Consignações		97.400.645,23		Consignações		91.905.864,54	
Pagamentos/Salários Não Reclamados		165.393,14		Pagamentos/Salários Não Reclamados		135.419,29	
Doações e Patrocinios		45.000,00		Despesas Extra-Orçamentária DEA		5.760.140,95	
Depositos de Diversas Origens		3.664,01	161.651.964,58	Transf. Financeiras - FUNDEC		5.191.219,87	131.722.799,54
Saldo do Exercício Anterior				Saldo para o Próximo Exercício			
Disponibilidades				Disponibilidades			
Bancos C/Movimento		116.728.380,73		Bancos C/Movimento		122.428.316,35	
Aplicação Financeira		16.549.813,22		Aplicação Financeira		16.456.020,66	
Valores em P/terceiros		8.565.916,68	141.844.110,63	Valores em P/terceiros		8.232.670,68	147.117.007,69
TOTAL			1.127.582.848,49	TOTAL			1.127.582.848,49

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0844

FLS. 374
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Exercício 2006

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Disponível				Exigibilidade			
Bancos C/Movimento	122.428.316,35			Restos a Pagar			
Aplicações Financeiras	16.456.020,66	138.884.337,01		Exercícios Anteriores - 2005	5.124.447,70	5.124.447,70	
				Exercício Atual		64.145.648,50	
Realizável				Processado	34.438.942,36		
Valores em Poder de Terceiros	8.232.670,68	8.232.670,68	147.117.007,69	Não Processado	29.706.706,14		
				Consignações	15.320.080,55		
				Pagamentos/Salários Não Reclamados	113.806,26	15.433.886,81	84.703.983,01
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Bens				Dívida Fundada Interna			
Bens Imóveis	181.819.461,66			Dívida INSS	5.827.732,00		
Bens Móveis	55.994.338,49			Dívida PASEP - PGFN	9.147.497,40		
Créditos Fiscais Inscritos	305.629.839,61			Dívida PASEP - RECEITA FEDERAL	2.372.736,80		
Restituição PASEP	313.236,13			Dívida Precatórios	38.336.967,32		
Bens a Incorporar - RP	12.682.226,04			Dívida LIGHT	4.770.262,29		
Almoxarifado	6.520.839,13			Dívida AMPLA	5.138.709,67		
Dívida Ativa Não Tributária	-	562.959.941,06	562.959.941,06	Provisão Dívidas Passivas Precatório 2	2.417.248,82		-
				Contratos (CMDC)	4.002.748,95	72.013.903,25	72.013.903,25
SOMA DO ATIVO REAL			710.076.948,75	SOMA DO PASSIVO REAL			156.717.886,26
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
PASSIVO REAL DESCOBERTO		-	-	ATIVO REAL LÍQUIDO			
				Anterior	425.871.121,64	425.871.121,64	
				Do Exercício	127.487.940,90	127.487.940,90	553.359.062,54
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Adiantamentos Concedidos	58.618,90	58.618,90	58.618,90	Contrapartida - Adiantamentos Concedidos	58.618,90	58.618,90	58.618,90
TOTAL			710.135.567,65	TOTAL			710.135.567,65

Lidiane Rosa Gomes
Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ PROCESSO Nº 09/12596/07 RUBRICA FLS 335

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0845

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

Exercício 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			
Receitas Correntes				**Despesas Correntes**			
Receita Tributária	141.706.174,79			Pessoal e Encargos	425.282.681,36		
Receita de Contribuições	59.319.019,78			Outras Despesas Correntes	308.393.863,82	733.676.545,18	**733.676.545,18**
Receita Patrimonial	14.658.670,90						
Receita de Serviços	-						
Transferências Correntes	610.992.547,25						
Outras Receitas Correntes	16.991.323,38						
(-) Deduções do FUNDEF	(51.735.042,86)	791.932.693,24	**791.932.693,24**				
Receitas de Capital				**Despesas Capital**			
Transferências de Capital	31.309.709,88	31.309.709,88	**31.309.709,88**	Investimentos		115.006.397,64	
				Inversões Financeiras		60.098,50	**115.066.496,14**
Interferências Ativas				**Interferências Passivas**			
Transferências Financeiras	844.370,16	844.370,16	**844.370,16**	Transferências Financeiras		-	-
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**			
Aquisição de Bens Móveis		10.029.391,20		Cobrança da Dívida Ativa		13.755.531,91	
Constr. Aquis Bens Imóveis		87.998.916,00		Baixa de Bens Móveis		45.368,16	
Amortização de Dívidas		16.907.108,01		Baixa de Bens Imóveis			
Inscrição de Bens a Incorporar		2.463,50		Receb. de Dívida Não Tributária			**13.800.900,07**
			114.937.878,71				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Almoxarifado		15.731.612,17		Almoxarifado		12.361.831,66	
Incorporação de Bens Móveis		252.654,01		Aumento de Dívida p/Cor.Monetária		8.478.920,60	
Bens à Incorporar RP 2005		1.763.291,98		Baixa Bens Imóveis/Insc. Indevida		3.844.049,84	
Doações e Subvenções		45.000,00		Insc. Dívidas Passivas/Precat./ 2007		2.417.248,82	
Inscrição Dívida Ativa		69.267.809,97		Acordo para Receb. de Créditos		4.286.994,95	
Acordo para Quitação de Consignações		2.947.376,58		Regularização Consignaçoes		323.583,39	
Regularização Consignações		691.712,85		Repasses FUNDEC		5.191.219,87	
Cancelamento de Dívidas Passivas		207.817,24		Desp. Extra-Orçamentária DEA		5.760.140,95	
Incorporação de Créditos		2.763.945,58	**93.671.220,38**				
							42.663.990,08
Total das Variações Ativas			**1.032.695.872,37**	**Total das Variações Passivas**			**905.207.931,47**
				RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit Verificado - CMDC				Superávit Verificado			**127.487.940,90**
TOTAL GERAL			**1.032.695.872,37**	TOTAL GERAL			**1.032.695.872,37**

Lidiane Rosa Gomes
Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROCESSO Nº 25125 9/07
RUBRICA FLS 236

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0846

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo de receita e despesa segundo as categorias econômicas - Anexo 01

Balanço 2006

SAUDE

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	23.478,97	DESPESAS CORRENTES	3.669.355,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.717.684,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.478,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.951.670,84
Sub-total	R$ 23.478,97	Sub-total	R$ 3.669.355,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	60.098,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	60.098,50
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00
	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Sub-total	R$ 0,00	Sub-total	R$ 60.098,50
DÉFICIT	3.705.974,71	SUPERÁVIT	0,00
Sub-total	R$ 3.705.974,71	Sub-total	R$ 0,00
TOTAL R$ 3.729.453,68		**TOTAL R$ 3.729.453,68**	

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc.Contabilidade
CRC/RJ 013662/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FL. 322

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua José de Alvarenga, 642
Duque de Caxias
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/6
Resumo Geral da Receita - Anexo 0
Balanço 200

SAÚDE

		Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			23.478,97
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			0,00
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	
1210.49.00	CONTRIB.P/ ASSIST.MÉDICA DOS SERV.VINC.AO RPPS	0,0		
1210.49.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVOS CIVIL - PMDC	0,0		
1210.49.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVOS CIVIL - CMDC	0,0		
1210.49.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVOS CIVIL - PMDC	0,0		
1210.49.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVOS CIVIL - CMDC	0,0		
1210.49.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-PMDC	0,0		
1210.49.06	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CICIL-CMDC	0,0		
1210.49.07	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL - PMDC	0,0		
1210.49.08	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL - CMDC	0,0		
1210.49.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - INATIVO - PMDC	0,0		
1 49.10	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - INATIVO - CMDC	0,0		
1210.49.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - PMDC	0,0		
1210.49.12	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - CMDC	0,0		
1210.49.13	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL-IPMDC-PREV.	0,0		
1210.49.14	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO-IPMDC-PREV.	0,0		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,0		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			23.478,97
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		23.478,97	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	23.478,97		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	
2 00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		0,00	
2423.40.00	AUXÍLIOS	0,0		
2423.40.01	AUXÍLIOS DOS MUNICÍPIOS	0,0		
2423.40.02	AUXÍLIOS DIVERSOS	0,0		
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS FINANCEIRAS		0,00	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA Fls. 378

Sistema Desenvolvido pela Frente Informática Ltda - (21) 359-5837

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0848

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAX AS
Rua José de Alvarenga, 642
Duque de Caxias
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64
Resumo Geral da Receita - Anexo 02
Balanço 2006

SAUDE

	Rubrica		Total R$

Antonio Batista dos Santos
Presidente

Veronese Lopes de Oliveira
Téc.Contabilidade

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 379

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0849

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua José de Alvarenga, 642
Duque de Caxias
28.453.066/0001-56

IPMDC

SAÚDE

LEI Nº 4.320/64

Despesa por Unidade - Anexo 02

Balanço 2006

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
	[redacted]				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.669.355,18
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.717.684,34	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.717.684,34		
3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.597,11			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.200,04			
3.1.90.13.01	CONTRIBUIÇÕES PARA FGTS	92.067,32			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0,00			
3.1.90.13.03	CONTRIBUIÇÕES PARA RGPS OU OUTROS REGIMES	0,00			
3.1.90.13.04	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (PESSOAL/ENCARGOS)	0,00			
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES (PES. E ENCARGOS)	16.749,87			
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.951.670,84	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.951.670,84		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128.434,31			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.679,89			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.798.473,30			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - S.TERCEIROS	0,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.083,34			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				60.098,50
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.098,50	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.098,50		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00			
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.098,50			
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00			
4.5.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00		
4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00			
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00		
		0,00			
					3.729.453,68

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 380

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0850

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS
Rua José de Alvarenga, 642
Duque de Caxias
28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Despesa por Unidade - Anexo 02

Balanço 2006

SAÚDE

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc.Contabilidade
CRC/RJ 013652/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE-RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA FLS 381

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Programa de Trabalho por Unidade- Anexo 06

Balanço 2006

SAÚDE

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
	SECRETARIA GERAL			
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.123.010.0.000	GASTOS COM A IMP.E MANUT.DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
04.123.010.1.001	MELHORIA DAS COND.DE INST.E FUNC. DO SETOR CLÍNICO	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.011.0.000	GASTOS COM SETOR CLÍNICO E HOSPITALAR IPMDC	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.011.2.001	MANUTENÇÃO E OPER.DE TODO O COMPLEXO CLÍNICO, IN	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.091.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR DE	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
10.302.091.2.170	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.012.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRAB.AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
31.012.2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		3.729.453,68	0,00	3.729.453,68

António Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc.Contabilidade
CRC/RJ 013662/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.382

Sistema Desenvolvido pela Frare Informática Ltda - (21) 543-5817

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Balanço 2006

SAÚDE

		Atividade	Projeto	
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.123.010.0.000	GASTOS COM A IMP.E MANUT.DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
04.123.010.1.001	MELHORIA DAS COND.DE INST.E FUNC. DO SETOR CLINICO	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.011.0.000	GASTOS COM SETOR CLÍNICO E HOSPITALAR IPMDC	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.011.2.001	MANUTENÇÃO E OPER.DE TODO O COMPLEXO CLÍNICO, IN	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.091.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR DE	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
10.302.091.2.170	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR I	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.012.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRAB.AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
11.331.012.2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		3.729.453,68	0,00	

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc Contabilidade
CRC/RJ 013562/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 383

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, 642 — Demonstrativo de Funções, Subfunções e
CENTRO — Programas Conforme o Vinculo com os Recursos - Anexo 08
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56 — Balanço 2006

SAÚDE

		Orçado	Vinculado	Saldo
04.000.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.123.000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.123.010.0.000	GASTOS COM A IMP.E MANUT.DO SETOR DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
04.123.010.1.001	MELHORIA DAS COND.DE INST.E FUNC. DO SETOR CLÍNICO	0,00	0,00	0,00
10.000.000.0.000	SAÚDE	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.729.453,68	0,00	3.729.453,68
10.302.011.0.000	GASTOS COM SETOR CLÍNICO E HOSPITALAR IPMDC	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.011.2.001	MANUTENÇÃO E OPER.DE TODO O COMPLEXO CLÍNICO, INC	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10.302.091.0.000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR DE	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
10.302.091.2.170	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPMDC (SETOR I	1.701.827,37	0,00	1.701.827,37
11.000.000.0.000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.331.000.0.000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00
11.331.012.0.000	ENCARGOS SOCIAIS E TRAB.AO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
11.331.012.2.002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO INSTITUTO	0,00	0,00	0,00
99.000.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		3.729.453,68	0,00	3.729.453,68

Antônio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc.Contabilidade
CRC/RJ 013662/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA FLS. 384

Sistema Desenvolvido pela Fênix Informática Ltda - (21) 551-5817

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0854

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.1
Balanço 2006

SAÚDE

Código	Orgãos/Funções	01	02	03	04	05
03.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01 - NÃO EXISTE
02 - NÃO EXISTE
03 - NÃO EXISTE
04 - ADMINISTRAÇÃO
05 - NÃO EXISTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 385

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0855

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, 642

CENTRO

C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.2

SAÚDE **Balanço 2006**

Código	Orgãos/Funções	06	07	08	09	10
03.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.729.453,68
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	3.729.453,68

06 - NÃO EXISTE
07 - NÃO EXISTE
08 - NÃO EXISTE
09 - NÃO EXISTE
10 - SAÚDE

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS. 386

Sistema Desenvolvido pela Freire Informática Ltda - (77) 3511-9313

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0856

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua José de Aivarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.3
Balanço 2006

SAÚDE

Código	Orgãos/Funções	11	12	13	14	15
03.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - TRABALHO
12 - NÃO EXISTE
13 - NÃO EXISTE
14 - NÃO EXISTE
15 - NÃO EXISTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 387

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS — **LEI Nº 4.320/64**

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.4

SAÚDE

Balanço 2006

Código	Orgãos/Funções	16	17	18	19	20
03.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - NÃO EXISTE
17 - NÃO EXISTE
18 - NÃO EXISTE
19 - NÃO EXISTE
20 - NÃO EXISTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 388

Sistema Desenvolvido pela Freire Informática Ltda - (21) 344-5817

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0858

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.5

Balanço 2006

Código	Orgãos/Funções	21	22	23	24	25
03.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - NÃO EXISTE
22 - NÃO EXISTE
23 - NÃO EXISTE
24 - NÃO EXISTE
25 - NÃO EXISTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 389

Sistema Desenvolvido pela Freire Informática Ltda - (71) 351-5817

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções - Anexo 9.6
Balanço 2006

SAÚDE

Código	Orgãos/Funções	26	27	28	90	TOTAL
03.00.000	SECRETARIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.729.453,68
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	3.729.453,68

26 - NÃO EXISTE
27 - NÃO EXISTE
28 - NÃO EXISTE
90 - NÃO EXISTE

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc Contabilidade
CRC/RJ 013662/O-6

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 390

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

IPMDC

LEI Nº 4.320/64

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Balanço 2006

SAÚDE

		Receita Orçada	Arrecadado Ano		
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	0,00	23.478,97	23.478,97	
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00		
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00		
1210.49.00	CONTRIB.P/ ASSIST.MÉDICA DOS SERV.VINC.AO RPPS	0,00	0,00		
1210.49.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVOS CIVIL - PMDC	0,00	0,00		
1210.49.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVOS CIVIL - CMDC	0,00	0,00		
1210.49.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVOS CIVIL - PMDC	0,00	0,00		
1210.49.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - INATIVOS CIVIL - CMDC	0,00	0,00		
1210.49.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CIVIL-PMDC	0,00	0,00		
1210.49.06	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL-PENSIONISTA CICIL-CMDC	0,00	0,00		
1210.49.07	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL - PMDC	0,00	0,00		
1210.49.08	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL - CMDC	0,00	0,00		
1210.49.09	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - INATIVO - PMDC	0,00	0,00		
1210.49.10	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR - INATIVO - CMDC	0,00	0,00		
1210.49.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - PMDC	0,00	0,00		
1210.49.12	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL - CMDC	0,00	0,00		
1210.49.13	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL-IPMDC-PREV.	0,00	0,00		
1210.49.14	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO-IPMDC-PREV.	0,00	0,00		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	23.478,97	23.478,97	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	23.478,97	23.478,97	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	23.478,97	23.478,97	
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	0,00	0,00		
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00		
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00		
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00		
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00		
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00		
2423.40.00	AUXÍLIOS	0,00	0,00		
2423.40.01	AUXÍLIOS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00		
2423.40.02	AUXÍLIOS DIVERSOS	0,00	0,00		
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS FINANCEIRAS	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA		**0,00**	**23.478,97**	**23.478,97**	**0,00**

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc.Contabilidade
CRC/RJ 013662/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

PROCESSO Nº
25125 9/07
FLS. 32

Sistema Desenvolvido pela Freire [illegible] (21) 2353-5837

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0861

INST. PREV. SERV. PUB. DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS

Rua José de Alvarenga, 642
CENTRO
C.N.P.J.: 28.453.066/0001-56

LEI Nº 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11

SAÚDE

Balanço 2006

		Despesa Autorizada				
		Dotação Inicial	Despesa Extra	Total		
03.00.000	SECRETARIA GERAL					
	DESPESAS CORRENTES	2.237.127,81	1.452.773,69	3.689.901,50	3.669.355,18	20.546,32
	DESPESAS DE CAPITAL	-49.331,50	109.430,00	60.098,50	60.098,50	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA:	2.177.796,31	1.572.203,69	3.750.000,00	3.729.453,68	20.546,32
	TOTAIS:	2.177.796,31	1.572.203,69	3.750.000,00	3.729.453,68	20.546,32

Antonio Batista dos Santos
Presidente
Matrícula:6/0376-7

Veronese Lopes de Oliveira
Téc.Contabilidade
CRC/RJ 013662/O-5

Lincoln Reis da Silva
Tesoureiro Geral
Matrícula:6/0377-8

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.392

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0862

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Controlador Geral (CGM)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 124 0008 2.007	Operacionalidade do Gabinete		483.027,58	483.027,58
04 124 0038 2.033	Atualização Aprimor. Capacit. Profissional		22.215,00	22.215,00
TOTAL		0,00	**505.242,58**	**505.242,58**
TOTAL DO ÓRGÃO				**505.242,58**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 9 / 07
RUBRICA
Fls 329

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0863

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Procurador Geral (GPG)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 062 0009 2.008	Operacionalização da PGM		2.298.979,16	2.298.979,16
04 062 0010 1.003	Reestruturação da Procuradoria	56.036,46		56.036,46
04 125 0038 2.034	Estrutura de Consulta e Suporte Atividade da PGM		3.600,00	3.600,00
	TOTAL	**56.036,46**	**2.302.579,16**	**2.358.615,62**
	TOTAL DO ÓRGÃO			**2.358.615,62**

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA Fls. 394

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0864

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 122 0036 2.134	Manutenção do Órgão Operante		2.155.236,64	2.155.236,64
15 122 0038 1.110	Reciclagem e Treinamento	4.000,00	0,00	4.000,00
15 451 0004 1.111	Plano Diretor	320.000,00	0,00	320.000,00
15 452 0041 1.112	Projetos Urbanísticos	220.201,79	0,00	220.201,79
TOTAL		**544.201,79**	**2.155.236,64**	**2.699.438,43**
TOTAL DO ÓRGÃO				**2.699.438,43**

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. 32 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0865

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0046 2.057	Operacionalidade da Secretaria		31.969.063,64	31.969.063.64
04 128 0038 2.058	Curso e Treinamento de Funcionários		4.986,00	4.986,00
TOTAL		**0,00**	**31.974.049,64**	**31.974.049,64**
TOTAL DO ÓRGÃO				**31.974.049,64**

TCE/RJ PROCESSO Nº 25129.07 RUBRICA FLS. 394

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0866

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 121 0048 1.052	Consolidação Normas Diret. Orçamentárias	304.200,00	0,00	304.200,00
04 122 0048 1.047	Auditoria da Folha de Pessoal	724.252,44	0,00	724.252,44
04 123 0047 2.011	Operacionalidade do Gabinete	0,00	7.894.157,47	7.894.157,47
04 126 0048 1.056	Atualização de Sistemas	228.288,00	0,00	228.288,00
TOTAL		**1.256.740,44**	**7.894.157,47**	**9.150.897,91**
TOTAL DO ÓRGÃO				***9.150.897,91***

TCE/RJ PROCESSO Nº 25/26.907 RUBRICA Fls. 392

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0867

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 122 0019 2.036	Desenvolvimento das Atividades da SME	0,00	200.100.346,89	200.100.346,89
12 306 0033 2.121	Nutrição Escolar	0,00	10.393.881,07	10.393.881,07
12 361 0017 1.096	Aquisição Equip. Rede Munic. Ensino	479.886,42	0,00	479.886,42
12 361 0017 1.097	Ampliação, Construção e Reforma da Unidade de Ensino	3.477.632,46	0,00	3.477.632,46
12 361 0017 1.101	Ampliação da Frota da Rede Municipal de Ensino	83.500,00	0,00	83.500,00
12 361 0017 2.122	Transporte Escolar p/ Estudantes Area Rural	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361 0017 2.123	Manutenção da Frota da Rede de Ensino	0,00	1.015,00	1.015,00
12 361 0017 2.124	Manutenção de Unidades	0,00	3.286.866,76	3.286.866,76
12 361 0017 2.125	Aquisição de Vagas na Rede Privada de Ensino	0,00	2.336.618,00	2.336.618,00
12 361 0017 2.129	Manutenção de Equipamentos	0,00	129.537,60	129.537,60
12 361 0018 2.116	Distribuição de Uniformes	0,00	3.038.885,00	3.038.885,00
12 361 0018 2.118	Distribuição de Materiais de Estudo	0,00	4.197.858,66	4.197.858,66
12 361 0028 1.093	Projeto Parceria com a Administração Pública e Privada	4.949.742,59	0,00	4.949.742,59
12 361 0038 1.092	Capacitação Profissional e Desenvolvimento da Atividade Pedagógica	24.513,10	0,00	24.513,10
12 361 0038 1.098	Ampliação da Oferta de Curso Ext e Capacitação Profissional do Servidor	106.255,00	0,00	106.255,00
12 365 0034 1.095	Desenvolvimento da Inclusão Social	432.000,00	0,00	432.000,00
	TOTAL	**9.553.529,57**	**223.515.008,98**	**233.068.538,55**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA Fl. 398

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0868

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento Geral de Educação (DGE)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
TOTAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				233.068.538,55

PROCESSO Nº 25125 9 / 07
RUBRICA FLS 229

PROC. 203.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0869

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13 122 0051 2.140	Manutenção e Operacionalização da SMC	0,00	1.471.351,50	1.471.351,50
13 391 0050 1.042	Reformas de Prédios Históricos	7.185.594,31	0,00	7.185.594,31
				0,00
				0,00
				0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0059 1.068	Órgão Operante	5.569.110,80	0,00	5.569.110,80
04 122 0059 2.066	Operacionalização do Gabinete	0,00	4.405.848,03	4.405.848,03
15 451 0058 1.080	Substituição de Semáforos por Equipamentos Modernos	1.789.994,00	0,00	1.789.994,00
15 451 0058 1.082	Central Informatizada de Controle de Tráfego	12.920,55	0,00	12.920,55
15 451 0058 1.090	Implantação da Contadoria Eletrônica de Tráfego	122,40	0,00	122,40
15 452 0016 1.070	Gestão Adm Gerenc Operac Pq Iluminação Pública	950.956,68	0,00	950.956,68
15 452 0016 2.127	Manutenção de Pontos de Iluminação Pública	0,00	909.197,00	909.197,00
15 453 0057 1.077	Instalação de Abrigos com Painéis Eletrônicos	4.544.144,60	0,00	4.544.144,60
TOTAL		**12.867.249,03**	**5.315.045,03**	**18.182.294,06**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
FLS. 401

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0871

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária: 01 - *Gabinete* do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 122 0029 2.026	Operacionalidade e Manutenção da SMO	0,00	11.274.934,83	11.274.934,83
15 128 0038 2.027	Capacitação dos Profissionais	0,00	5.000,00	5.000,00
15 451 0020 1.136	Duplicação da Av Presidente Kennedy	25.137.812,46	0,00	25.137.812,46
15 451 0022 1.022	Revitalização do Centro do 1º Distrito	1.489.018,95	0,00	1.489.018,95
15 451 0022 1.023	Revitalização do Centro do 2º, 3ºe 4º Distrito	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0022 1.024	Construção de Praças no 4º Distrito	3.221.499,53	0,00	3.221.499,53
15 451 0023 1.025	Drenagem e Pavimentação de Novos Logradouros	24.804.962,14	0,00	24.804.962,14
15 451 0023 2.020	Limpeza e Desobstrução de Galerias	0,00	1.135.484,77	1.135.484,77
15 451 0023 2.021	Manutenção e Execução de Redes de Drenagem	0,00	1.135.484,77	1.135.484,77
15 451 0023 2.022	Limpeza de Valas de Drenagem	0,00	185.381,76	185.381,76
15 451 0023 2.023	Manutenção Corretiva e Prev da Malha Viária	0,00	690.000,00	690.000,00
15 451 0024 2.024	Limpeza Urbana	0,00	36.368.621,59	36.368.621,59
15 451 0030 1.028	Construção e Melhorias	5.842.761,22	0,00	5.842.761,22
15 451 0030 1.029	Construção do Mercado Popular	2.330.329,48		2.330.329,48
15 452 0026 2.139	Urbanização de Diversos Logradouros	0,00	5.233.728,81	5.233.728,81
15 452 0031 2.028	Operacionalização da Residência de Obras	0,00	18.669.595,79	18.669.595,79
	TOTAL	**63.126.383,78**	**74.698.232,32**	**137.824.616,10**

TOTAL DO ÓRGÃO	**137.824.616,10**

TCE/RJ PROCESSO Nº 25126/07 RUBRICA FLS. 402

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0672

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08 122 0070 1.144	Manutenção e Operacionalização da SMAS	163.953,45	0,00	163.953,45
TOTAL		**163.953,45**	**0,00**	**163.953,45**

PROCESSO Nº 25125 9107
RUBRICA FLS. 403

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0873

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 812 0063 2.164	Jogos Estudantis	0,00	30.000,00	30.000,00
27 122 0066 2.157	Operacionalidade do Órgão	0,00	1.019.537,88	1.019.537,88
27 812 0063 1.131	Criade	17.330,00	0,00	17.330,00
27 812 0063 2.159	PID – Programa de Iniciação Desportiva	0,00	108.787,00	108.787,00
27 812 0063 2.166	Programa Brincando com Liberdade	0,00	13.369,60	13.369,60
27 812 0065 1.132	Manutenção de Aparelhos Esportivos	14.786,98	0,00	14.786,98
27 812 0065 1.141	Construção e Reformas de Aparelhos Esportivos	1.102.960,31	0,00	1.102.960,31
	TOTAL	**1.135.077,29**	**1.171.694,48**	**2.306.771,77**
	TOTAL DO ÓRGÃO			**2.306.771,77**

PROCESSO Nº 25125 9/07
RUBRICA FLS. 404

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0874

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20 122 0061 2.152	Custo Operacional da *SEMAAB*	0,00	547.664,91	547.664,91
20 602 0062 2.158	Defesa Sanitária Animal e Melhoramento Genético	0,00	24.151,30	24.151,30
TOTAL		**0,00**	**571.816,21**	**571.816,21**
TOTAL DO ÓRGÃO				**571.816,21**

TCE RJ
PROCESSO Nº
25 126 9.07
RUBRICA
FLS. 405

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0875

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0876

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 91 – Fundo Municipal de Saúde (SMS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10 122 0037 2.030	Manutenção e Operacionalidade do SMS	0,00	82.952.230,52	82.952.230,52
10 122 0037 2.031	Operacionalidade do COMSADC	0,00	4.856,26	4.856,26
10 122 0038 2.032	Modernização dos Mecanismos de Gestão	0,00	73.115,64	73.115,64
10 301 0037 2.038	Vigilância Ambiental em Saúde do Trabalhador	0,00	39.402,80	39.402,80
10 301 0037 2.048	Operações Especiais	0,00	241.540,76	241.540,76
10 301 0039 2.148	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	0,00	12.640.598,61	12.640.598,61
10 302 0030 1.031	Construção de Melhorias da Unidade de Saúde	1.480.646,38	0,00	1.480.646,38
10 302 0037 1.030	Projetos em Saúde Mediante Convênio	215.444,42	0,00	215.444,42
10 302 0037 2.045	Atendimento Pré-Hospitalar	0,00	926.994,41	926.994,41
10 302 0037 2.046	Outras Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	266.067,79	266.067,79
10 302 0037 2.047	Assistência Farmacêutica	0,00	15.520.514,02	15.520.514,02
10 302 0037 2.149	Programa de Saúde da Família	0,00	6.362.226,77	6.362.226,77
10 302 0038 2.043	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	7.671.782,99	7.671.782,99
10 302 0038 2.044	Rede Hospitalar	0,00	40.139.260,57	40.139.260,57
10 302 0039 1.032	Construção e Implantação do Hospital Moacyr R Carmo	100.000,00	0,00	100.000,00
10 303 0037 2.037	Imunização	0,00	16.380,90	16.380,90
10 303 0037 2.151	Prevenção das DST/AIDS	0,00	321.371,72	321.371,72
10 304 0037 2.040	Monitoramento da Qualidade da Água Potável	0,00	1.140,00	1.140,00
10 304 0037 2.041	Controle d Zoonozes	0,00	22.500,00	22.500,00
10 305 0037 2.039	Controle de Vetores	0,00	192.249,70	192.249,70
10 305 0037 2.150	Ações de Epidemiologia	0,00	1.759.373,09	1.759.373,09
	TOTAL	**1.796.090,80**	**169.151.606,55**	**170.947.697,35**

TC... PROCESSO Nº 25125/9/07 FLS. 106 RUBRICA

TOTAL DO ÓRGÃO	**170.947.697,35**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

TOTAL GERAL

	ÓRGÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.832,62	9.832,62
02	ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	271.764,05	271.764,05
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	5.537.687,76	5.537.687,76
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO	0,00	9.395.917,47	9.395.917,47
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	505.242,58	505.242,58
06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	56.036,56	2.302.579,16	2.358.615,62
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	544.201,79	2.155.236,64	2.699.438,43
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.974.049,64	31.974.049,64
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.256.740,44	7.894.157,47	9.150.897,91
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.553.529,57	223.515.008,98	233.068.538,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7.185.594,31	1.471.351,50	8.656.945,81
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12.867.249,03	5.315.045,03	18.182.294,06
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	63.126.383,78	74.698.232,32	137.824.616,10
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.796.090,80	169.151.606,55	170.947.697,35
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. IND. E COM.	0,00	571.816,21	571.816,21
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.135.077,29	1.171.694,48	2.306.771,77
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	547.117,61	9.508.986,39	10.056.104,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	5.961.494,59	5.961.494,59
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAI	5.000,00	1.727.953,38	1.732.953,38
20	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	88.679.042,20	88.679.042,20
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	336.381,57	336.381,57
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5.000,00	617.661,25	622.661,25
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	649.827,88	649.827,88
24	FUNDEC	0,00	5.106.239,11	5.106.239,11
25	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	71.677.889,06	26.421,43	71.704.310,49
30	CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	30.431.900,92	0,00	30.431.900,92
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	**200.187.811,16**	**648.555.230,26**	**848.743.041,32**

PROCESSO Nº 9 / 07 FLS. 002 RUBRICA

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 203.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0877

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 99 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99 999 9999 0.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ÓRGÃO				**0,00**

TCE/RJ
Fls. Anexo Nº
25 / 12 / 09 / 07
RUBRICA
Fls. 408

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0878

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 30 - CAMARA MUNICIPAL DC
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01 031 0012 1.138	Construção de Nova Sede Camara Municipal	0,00		0,00
01 031 0013 2.145	Pagamento de Pessoal Encargos Sociais	17.572.248,76	0,00	17.572.248,76
01 031 0013 2.146	Operacionalidade Camara Municipal	7.302.506,90	0,00	7.302.506,90
28 846 0014 2.147	Encargos Especiais da Camara Municipal	5.557.145,26	0,00	5.557.145,26
TOTAL		**30.431.900,92**	**0,00**	**30.431.900,92**
TOTAL DO ÓRGÃO				**30.431.900,92**

TCE PROCESSO Nº 25/116.907 RUBRICA FLS. 109

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0879

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 25 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – IPMDC
Unidade Orçamentária: 01 – Inst Prev Mun de D Caxias (IPMDC)

CÓDIGO				NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	122	1	2.001	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Geral	1.840.250,47	0,00	1.840.250,47
4	123	2	1.001	Melhoria das Condições de Instalçaões da Secretaria	0,00	22.161,43	22.161,43
09	122	0090	2.169	Manutenção do Orgão Operante	48.712.135,06	0,00	48.712.135,06
09	126	0038	2.050	Informatização PMDC	34.662,00	0,00	34.662,00
09	272	0003	1.002	Melhoria das Condições de Funcionamento o Setor		4.260,00	4.260,00
09	272	0003	2.002	Manutenção e Operacionalização do Setor Previdenciário	17.361.387,85	0,00	17.361.387,85
10	200	0912	2.170	Operacionalização Tramites Rel. Saúde	0,00	0,00	0,00
10	302	0011	2.001	Manutenção e Oper. de todo o Complexo Clínico	2.027.626,31	0,00	2.027.626,31
10	302	0091	2.170	Manutenção e Operacionalização do IPMDC	1.701.827,37		1.701.827,37
				TOTAL	**71.677.889,06**	**26.421,43**	**71.704.310,49**

TOTAL DO ÓRGÃO	**71.704.310,49**

PROCESSO Nº 09.113.9.07
RUBRICA FLS. 410

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0880

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 24 – FUNDO DE MANUT, DESENVOLVIMENTO E ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEC
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Presidente (GP)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0088 2.064	Operacionalização e Manutenção da Fundec	0,00	5.106.239,11	5.106.239,11
TOTAL		**0,00**	**5.106.239,11**	**5.106.239,11**

TOTAL DO ÓRGÃO	**5.106.239,11**

PROCESSO Nº 209.346-5/2007 FLS. 09
RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0881

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06 122 0073 2.052	Manutenção e Operacionalização da SMDC	0,00	643.529,38	643.529,38
06 182 0073 2.054	Aquisição de Materiais Operacionais	0,00	6.298,50	6.298,50
	TOTAL	0,00	649.827,88	649.827,88

TOTAL DO ÓRGÃO	649.827,88

TCE-RJ PROTOCOLO Nº 23 9 07 FLS. 112 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0882

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11 333 0087 1.117	Educação do Trabalhador	5.000,00	0,00	5.000,00
22 122 0082 2.138	Operacionalização da SMDE	0,00	617.661,25	617.661,25
TOTAL		**5.000,00**	**617.661,25**	**622.661,25**

TOTAL DO ÓRGÃO	**622.661,25**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS. 113

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0883

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16 122 0081 2.051	Manutenção e Operacionalização da SMH	0,00	336.381,57	336.381,57
TOTAL		**0,00**	**336.381,57**	**336.381,57**

TOTAL DO ÓRGÃO	**336.381,57**

PROCESSO Nº 25/12/5 9/07 FLS 44 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0884

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 -EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 20 - ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Especiais

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10 272 0071 0.002	Inativos da Saúde	0,00	2.210.896,21	2.210.896,21
12 272 0071 0.003	Inativos da Educação	0,00	12.449.102,94	12.449.102,94
15 452 0016 2.029	Custeio da Iluminação Pública	0,00	16.533.874,51	16.533.874,51
28 846 0071 0.001	Encargos Especiais do Município	0,00	47.257.786,12	47.257.786,12
28 846 0071 0.004	Precatórios Judiciais	0,00	10.227.382,42	10.227.382,42
TOTAL		**0,00**	**88.679.042,20**	**88.679.042,20**
TOTAL DO ÓRGÃO				**88.679.042,20**

TCE/RJ PROCESSO Nº 250125 9/07 FLS. 445 RUBRICA

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0885

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 416

Ata da Audiência Pública
Realizada no dia 31 de maio de 2006

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e seis às 15 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias, uma Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e seis. Estava presente para prestar esclarecimento o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias Senhor Sergio Ruy Barbosa Guerra Martins, Presentes estavam os seguintes Vereadores: Ailton Abreu Nascimento, Alcides Leôncio Nascimento Cidinho de Freitas, Divair Alves de Oliveira Junior, Nivan Almeida e Ricardo José de Souza . Assinaram o livro de presenças vários membros da sociedade Duquecaxiense. O Senhor presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias dá por aberto os trabalhos. Inicialmente, agradece a presença de todos e solicita a Senhor Secretário de Fazenda que faça a explanação do tema da audiência. Iniciando pelo QUADRO RECEITA PREVISTA X REALIZADA. Foi apresentado um total de previsão de arrecadação para o primeiro quadrimestre de dois mil e seis de setecentos e dezesseis milhões, quatrocentos e nove mil reais, referentes à PREFEITURA e dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil reais referentes ao IPMDC. A Receita total REALIZADA foi de setecentos e trinta e três milhões e vinte e nove mil reais, sendo duzentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais , referentes à PREFEITURA e cinco milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil reais, referentes ao IPMDC. Percentual arrecadado trinta e quatro vírgula dezesseis por cento. QUADRO DE DESPESA PREVISTA X DESPESA REALIZADA. PREVISTA. PREFEITURA seiscentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil reais – PREVISTA CÂMARA vinte e nove milhões, cento e cinqüenta e sete mil reais – PREVISTA IPMDC dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil reais – PREVISTA TOTAL setecentos e trinta e três milhões e vinte e nove mil reais – DESPESA REALIZADA – REALIZADA PREFEITURA duzentos e doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais – REALIZADA CÂMARA oito milhões, quinhentos e dezenove mil reais – REALIZADA IPMDC cinco milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil reais – TOTAL REALIZADO duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais. DIFERENÇA quinhentos e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil reais. QUADRO DE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0886

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESULTADO PRIMÁRIO – RECEITA PREVISTA – PEFEITURA setecentos e onze milhões, trezentos e oito mil reais – IPMDC dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil reais – TOTAL setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil reais. DESPESA PREVISTA – PREFEITURA seiscentos e setenta e seis milhões e onze mil reais – IPMDC dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil reais – CÂMARA vinte e nove milhões e cinqüenta e sete mil reais – TOTAL setecentos e vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais. DIFERENÇA três milhões, quinhentos e trinta e nove mil reais. RECEITA REALIZADA – PREFEITURA duzentos e trinta e nove milhões, cento e cinqüenta e três mil reais – IPMDC cinco milhões setecentos e cinqüenta e quatro mil reais – TOTAL duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e sete mil reais. DESPESA REALIZADA - PREFEITURA duzentos e nove milhões, oitocentos e oito mil reais – IPMDC cinco milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil reais – CÂMARA oito milhões, quinhentos e dezenove mil reais – TOTAL duzentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil reais – DIFERENÇA vinte milhões, noventa e um mil reais. QUADRO DE DESPESA DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (acumulada de janeiro/06 a abril/06) EXECUTIVO cento e dezesseis milhões, oitocentos e setenta e um mil reais – quarenta e nove vírgula quatorze por cento – LEGISLATIVO sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil reais – três vírgula quinze por cento – TOTAL cento e vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais – cinqüenta e dois vírgula vinte e nove por cento – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais. QUADRO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (considerando receitas arrecadadas e despesas empenhadas) – RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADAS COM ENSINO cento e sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO quarenta e nove milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil reais – quarenta vírgula trinta e um por cento – RECEITA E IMPOSTOS VINCULADAS COM SAÚDE cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais – vinte e três vírgula zero um por cento. Foram apresentados quadros de ESTUDOS DIVERSOS, INDICADORES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2006 E UM QUADRO GRÁFICO COMPARATIVO DAS RECEITAS LÍQUIDAS. Após as prestações de contas o Senhor Presidente agradeceu a todos os participantes e deu por encerrada esta Audiência Pùblica.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0887

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls 417

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Sendo que eu.....Silvana Carvalho de Barros, matrícula C 235/6, **redigi** e lavrei a presente que segue assinada pelo Senhor **Presidente**.x.x.x

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA FLS. 413

Ata da Audiência Pública.
Realizada no dia 26 de setembro de dois mil e seis.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e seis, ás quinze horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias, uma Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao segundo quadrimestre de dois mil e seis. Estava presente para prestar esclarecimento o Senhor Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Presentes estavam os seguintes Vereadores: Ailton Abreu Nascimento, Airton Lopes da Silva, Alcides Leôncio Nascimento Cidinho de Freitas, Divair Alves de Oliveira Junior, José Raimundo Campos e Ricardo José de Souza. Assinaram o livro de presenças vários membros da sociedade Duquecaxiense. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias,dá por aberto os trabalhos. Inicialmente agradece a presença de todos e solicita ao Senhor Secretário de Fazenda que faça a explanação do tema da Audiência. Iniciando pelo QUADRO RECEITA PREVISTA X REALIZADA. Foi apresentado um total de previsão de arrecadação para o segundo quadrimestre de dois mil e seis de setecentos e dezesseis milhões e quatrocentos e nove mil reais à Prefeitura, e dezesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais ao IPMDC, perfazendo um total de setecentos e trinta e três milhões e vinte e nove mil reais. A RECEITA REALIZADA foi de quinhentos e sete milhões e cento e sessenta mil reais, referente à PREFEITURA e onze milhões e seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais, referente ao IPMDC, Perfazendo um total de quinhentos e dezoito milhões e oitocentos e quatorze mil reais, perfazendo com isto um PERCENTUAL ARRECADADO de setenta virgula setenta e oito por cento. RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO: Receita Prefeitura, setecentos e onze milhões, trezentos e oito mil reais. Receita IPMDC: dezesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais. Despesa Prefeitura, seiscentos e setenta e seis milhões e onze mil reais. Despesa IPMDC: dezesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais. Despesa Câmara, vinte e nove milhões e cinqüenta e sete mil reais. Despesa FUNDEC, dois milhões seiscentos e um mil reais, perfazendo um total de setecentos e vinte e quatro milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais. RESULTADO PRIMARIO REALIZADO: Receita Prefeitura, quatrocentos e noventa e seis milhões e oitocentos e trinta e dois mil reais. Receita IPMDC onze milhões seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais. Perfazendo um total de quinhentos e oito milhões e quatrocentos e oitenta e seis

mil reais. Despesa Prefeitura, quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil reais. Despesa IPMDC, onze milhões e seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais. Despesa Câmara, dezenove milhões e quatrocentos e trinta e oito mil reais. Despesa FUNDEC, dois milhões e oitocentos e cinqüenta mil reais. Perfazendo um total de quatrocentos e noventa milhões e quatrocentos e quinze mil reais. No quadro de DESPESA PREVISTA X DESPESA REALIZADA: Despesa Prevista Prefeitura, seiscentos e oitenta e quatro milhões e seiscentos e cinqüenta e um mil reais. Despesa Prevista Câmara, vinte e nove milhões e cento e cinqüenta e sete mil reais. Despesa prevista IPMDC, dezesseis milhões e seiscentos e vinte mil reais. Despesa Prevista FUNDEC, dois milhões e seiscentos e um mil reais. Perfazendo um total de setecentos e trinta três milhões e vinte e nove mil reais. Despesa Realizada Prefeitura, quatrocentos e sessenta e um milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais. Despesa Realizada Câmara, dezenove milhões e quatrocentos e trinta e oito mil reais. Despesa Realizada IPMDC, onze milhões e seiscentos e cinqüenta e quatro mil reais. Despesa Realizada FUNDEC, dois milhões e oitocentos e cinqüenta mil reais. Perfazendo um total de quatrocentos e noventa e cinco milhões e quinhentos e dezesseis mil reais e uma diferença de duzentos e trinta e sete milhões e quinhentos e treze mil reais. No quadro de DESPESA DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LIQUIDA (acumulada de set/05 a ago/06). Executivo, trezentos e sessenta e seis milhões e duzentos e vinte e dois mil reais e um percentual de cinqüenta virgula sessenta e um por cento. Legislativo, vinte e três milhões e seiscentos e setenta mil reais e um percentual de três virgula vinte e sete por cento. Perfazendo um total de trezentos e oitenta e nove milhões e oitocentos e noventa e dois mil reais e um percentual de cinqüenta e três virgula oitenta e oito por cento. Receita Corrente Liquida, setecentos e vinte e três milhões e seiscentos e cinqüenta e nove mil reais. No quadro de LIMITES CONSTITUCIONAIS: Receitas de Impostos Vinculadas com Ensino, trezentos e vinte e seis milhões e quatrocentos e um mil reais. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, quarenta e nove milhões e setecentos e quarenta e sete mil reais e um percentual de vinte e cinco virgula vinte e nove Por cento. Receitas de Impostos Vinculados com Saúde, trezentos e vinte e seis milhões e quatrocentos e um mil reais. Ações e Serviços de Saúde, sessenta e quatro milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais e um percentual de dezenove virgula quarenta e dois por cento. Após as prestações de contas o Senhor Presidente agradeceu a todos os participantes e deu por encerrada esta Audiência Pública. Sendo que eu Silvana Carvalho

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/207
RUBRICA Fls 420

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0890

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

de Barros, matricula 235-6, redigi e lavrei a presente que segue assinada pelo Senhor Presidente.x.x.x

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO 1 da Lei Nº 4.320/64
(Portaria SOF Nº 8,de 04/02/85)

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Exercício de 2006

RECEITA	*R$*	*R$*	*DESPESA*	*R$*	*R$*
RECEITAS CORRENTES			*DESPESAS CORRENTES*		
Receita Tributária	*141.706.174,79*		*Pessoal e Encargos Sociais*	*428.663.416,98*	
Receita de Contribuições	*59.319.019,78*		*Outras Despesas Correntes*	*305.013.128,20*	*733.676.545,18*
Receita Patrimonial	*14.658.670,90*				
Receita de Serviços	*0,00*				
Transferências Correntes	*610.992.547,25*				
Outras Receitas Correntes	*16.991.323,38*				
(-) Deduções p/Form. Do FUNDEF	*(51.735.042,86)*		*Superávit*		*0,00*
TOTAL		*791.932.693,24*	*TOTAL*		*733.676.545,18*
Superávit do Orçamento		*25.500.638,20*			
RECEITAS DE CAPITAL			*DESPESAS DE CAPITAL*		
			Investimentos	*115.066.496,14*	
Transferências de Capital	*31.309.709,88*	*31.309.709,88*	*Inversões Financeiras*		
			Transferências de Capital		*115.066.496,14*
TOTAL		*848.743.041,32*	*TOTAL*		*848.743.041,32*

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA Fls. 4/2

RECEITAS CORRENTES	*791.932.693,24*	*RESUMO*	*DESPESAS CORRENTES*	*733.676.545,18*
RECEITAS DE CAPITAL	*31.309.709,88*		*DESPESAS DE CAPITAL*	*115.066.496,14*
DÉFICIT	*25.500.638,20*		*SUPERÁVIT*	*0,00*
TOTAL	*848.743.041,32*		*TOTAL*	*848.743.041,32*

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC/RJ- 095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0892

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			843.667.736,10
1100.00.00	Receita Tributária			
1110.00.00	Impostos			
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda		53.595.467,30	
1112.02.00	Imp. S/prop. Predial e Territorial Urbana -IPTU	25.424.756,88		
1112.04.00	Imp. Sobre Renda e Prov. Qualquer Natureza - IR	26.390.565,16		
1112.08.00	Imp. S/ Transmissão Inter VI de Bens Imóveis -ITBI	1.780.145,26		
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação		83.992.123,96	
1113.05.00	Impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS	83.992.123,96		
1120.00.00	Taxas		4.118.583,53	
1121.00.00	Taxa p/ exercicio do poder de Policia	3.644.015,41		
1121.21.00	Taxa de Controle - Fiscalização Ambiental	0,00		
1122.00.00	Taxa pela prestação de serviços	474.568,12		
1200.00.00	Receitas de Contribuições		42.833.437,17	
1210.29.07	Contribuições de Servidor Ativo Civil - PMDC	16.494.348,79		
1210.29.08	Contribuições de Servidor Ativo Civil - CMDC	704.619,35		
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil - PMDC	2.869.226,85		
1210.29.10	Contribuições de Servidor Inativo - CMDC	327.516,88		
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil - PMDC	259.229,67		
1210.29.13	Contribuições de Servidor Ativo - IPMDC	69.147,86		
1210.29.14	Contribuições Serv. Ativo Civil Exerc.Anteriores - PMDC	2.084.748,15		
1210.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias	22.302,85		
1210.46.00	Compensação Prev. Entre RGPS e RPPS dos Servidores	20.002.296,77		
1220.00.00	Contribuições Econômicas		16.485.582,61	
1220.29.00	Contribuição P/ Custeio da Iluminação Pública	16.485.582,61		
1300.00.00	Receita Patrimonial		0,00	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00		
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			
1325.00.00	Remuneração de Depósito Bancário			
1325.01.00	Remuneração de Depósito Rec. Vinculado		6.263.957,23	
1325.01.01	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- ROYALTIES	1.203.851,16		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 423

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0893

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Exercício de 2006				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3000.00.00	**Despesas Correntes**			**733.676.545,18**
3190.00.00	**Aplicações Diretas**		**428.663.416,98**	
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	83.312.851,86		
3190.03.00	Pensões	10.969.492,09		
3190.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.282.580,50		
3190.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	77.800,89		
3190.09.00	Salário Família	944.328,67		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	313.054.540,18		
3190.13.00	Obrigações Patronais	6.464.880,48		
3190.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal	0,00		
3190.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr.	6.739.041,45		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	111.698,73		
3190.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	1.228.489,34		
3190.94.00	Indenizações e Restituições	0,00		
3190.96.00	Ressarcimento de Despesas de	477.712,79		
3290.22.00	Outros Encargos Sobre a Divida Por			
3290.92.00	Despesas de Exercício Anteriores			
3350.00.00	**Transferência a Instituições Priv. Sem Fim Lucrativo**		**1.998.372,99**	
3350.41.00	Contribuições	21.500,00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1.976.872,99		
3390.00.00	**Aplicações Diretas**		**303.014.755,21**	
3390.05.00	Outros Benefícios Previdenciarios			
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			
3390.10.00	Outros Benefícios de Natureza			
3390.14.00	Diárias-Civil	85.575,36		
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.300.618,00		
3390.21.00	Juros sob. A Dívida por Contrato	519.232,07		
3390.30.00	Material de Consumo	64.091.186,82		
3390.31.00	Premiações Culturais, Artística	8.133,00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	7.349.991,66		
3390.33.00	Passagens e Depesas Com	231.119,30		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 428

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0894

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Exercício de 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3390.35.00	Serviços de Consultoria	7.900,00		
3390.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	2.760.506,67		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.480.920,58		
3390.47.00	Obrigações Tributarias E	4.679.364,47		
3390.91.00	Sentenças Judiciais	331.689,20		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores	6.083.810,64		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	84.707,44		
4000.00.00	**Despesas de Capital**			**115.066.496,14**
4490.00.00	**Aplicações Diretas**		**108.196.134,18**	
4430.61.00	Transferência ao estado			
4490.51.00	Obras e Instalações	75.410.924,25		
4490.52.00	Equipamentos e Material	10.153.629,70		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	72.000,00		
4490.91.00	Sentenças Judiciais	9.654.935,49		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.021.305,37		
4490.93.00	Indenizações e Restituições	6.883.339,37		
4590.52.00	Verificar Descrição			
4590.61.00	Aquisição de Imóveis			
4590.65.00	Constituição ou Aumento de Capital			
4590.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
4600.00.00	**Amortização de Dívidas**		**6.870.361,96**	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual	6.870.361,96		
4690.73.00	Correção Monetaria ou Cambial Da			
	TOTAL GERAL			**848.743.041,32**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS 489

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ- 095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0895

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0001 2.001	Manut. Operacionalidade do Gabinete		8.000,00	8.000,00
08 244 0002 1.001	Ações Sociais População Carente		1.832,62	1.832,62
TOTAL		**0,00**	**9.832,62**	**9.832,62**
TOTAL DO ÓRGÃO				**9.832,62**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 907
RUBRICA
Fls. 430

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0896

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 02 - ASSESSORIA ESPECIAL
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Assessor Especial (GAE)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0003 2.002	Operacionalidade do Gabinete		271.764,05	271.764,05
TOTAL		**0,00**	**271.764,05**	**271.764,05**
TOTAL DO ÓRGÃO				**271.764,05**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25115/07
RUBRICA
FLS. 431

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0897

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 122 0004 2.003	Operacionalidade do Gabinete		5.307.987,76	5.307.987,76
04 122 0004 2.004	Manutenção Operacionalização do Gabinete		209.700,00	209.700,00
04 122 0038 2.035	Aprimoramento Profissional		20.000,00	20.000,00
TOTAL			5.537.687,76	5.537.687,76
TOTAL DO ÓRGÃO				5.537.687,76

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 / 2 / 5 / 9 / 0 7
RUBRICA
FLS. 132

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0898

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO 6, DA LEI 4.320/64 - EXERCÍCIO DE 2006

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário (GS)

CÓDIGO	NOME PROJETO/ATIVIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04 126 0038 2.136	Manutenção dos Sistemas Tecnológicos		24.295,00	24.295,00
04 128 0038 2.135	Qualificação Profissional		3.500,00	3.500,00
04 131 0005 2.005	Manutenção do Orgão Operante		5.249.496,51	5.249.496,51
04 131 0006 2.006	Promoção Institucional PMDC		2.932.438,91	2.932.438,91
04 131 0054 1.113	Implantação de Sistemas Int. Digital	0,00		0,00
04 131 0055 2.137	Divulgação Realização de Eventos		1.186.187,05	1.186.187,05
TOTAL			**9.395.917,47**	**9.395.917,47**
TOTAL DO ÓRGÃO				**9.395.917,47**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 193

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 0899

CFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2006
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 11:04:38

---------- Resumo Mes Dezembro ----------

Cliente PMDC FUNDEF 00069 BB CP Admin Absoluto

Agencia 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 58021 X

« Dez / 2005 »

Saldo Anterior	9.951.877,87	
Aplicacoes	9.749.923,94	A rentabilidade abaixo e o
Resgates	8.166.051,63 -	rendimento bruto se referem ao
Rendimento Bruto	109.183,61	periodo do ultimo dia util do
IR	0,00	mes anterior ao ultimo dia
IOF	0,00	util do mes.
Taxa de Saida	0,00	
Bonus Performance	0,00	
Saldo em 30/12/2005	11.644.933,79	

Rend.Liquido : 109.183,61 Rentabilidade no Mes: 1,3863
Rend.Tributado:

(CFIMA030-01) Consulta efetuada em 02/01/2006 as 11:04:38 por F6767303
F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 09 / 07 RUBRICA Fl.S. 434

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2005	03.01.2006

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	58.021-X	27.10.1997

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.11.2005		SALDO ANTERIOR						0,00
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	7.174,04 C	
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	14.247,50 C	
01.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	263,05 C	
01.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	2.979,75 C	
01.12.2005		002-Cheque	12604			851752	11.372,43 D	
01.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	13.291,91 D	0,00
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	14.583,86 C	
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	28.964,80 C	
02.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	595,26 C	
02.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	8.555,20 C	
02.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	52.699,12 D	0,00
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	15.717,02 C	
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	31.094,11 C	
05.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	709,87 C	
05.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	9.570,69 C	
05.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	57.091,69 D	0,00
06.12.2005		831-ICMS	14011			000350	2097.351,22 C	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	158.768,78 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	40.553,97 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	245.501,61 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	84.869,86 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	320.207,07 D	
06.12.2005		055-Pagtos Diversos	19751			032900	1688.498,87 D	
06.12.2005		002-Cheque	12604			851796	994,30 D	
06.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	442.043,24 C	0,00
07.12.2005		002-Cheque	12604			851794	8.684,26 D	
07.12.2005		002-Cheque	12604			851795	6.005,70 D	
07.12.2005		002-Cheque	12604			851798	843,18 D	
07.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	15.533,14 C	0,00
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	115.676,59 C	
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	228.851,46 C	
09.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	5.224,77 C	

TCE/RJ PROCESSO Nº 251225/07 RUBRICA FLS. 183

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0901

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	58.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
09.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	27.299,12 C	
09.12.2005		102-Cheq Compensado	13097	237	01966	851793	56.842,07 D	
09.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	320.209,87 D	0,00
13.12.2005		831-ICMS	14011			000350	1966.949,50 C	
13.12.2005		055-Pagtos Diversos	19949			019949	6900.000,00 D	
13.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	4933.050,50 C	0,00
19.12.2005		002-Cheque	12604			851799	1609.870,18 D	
19.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	1609.870,18 C	0,00
20.12.2005		831-ICMS	14011			000350	3908.548,37 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	134.163,95 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	265.426,37 C	
20.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	6.059,79 C	
20.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	36.139,00 C	
20.12.2005		002-Cheque	12604			851800	224.999,03 D	
20.12.2005		002-Cheque	12604			851801	10.644,00 D	
20.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	4114.694,45 D	0,00
21.12.2005		002-Cheque	12604			851802	1.260,00 D	
21.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	5.000,00 C	3.740,00 C
22.12.2005		055-Pagtos Diversos	19949			019949	1164.294,57 D	
22.12.2005		855-Resgate BB Fix				000069	1160.554,57 C	0,00
27.12.2005		831-ICMS	14011			000350	1175.209,74 C	
27.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	1175.209,74 D	0,00
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	159.684,34 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	246.917,34 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	40.787,82 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	1166.201,55 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	322.053,60 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	1698.235,95 C	
29.12.2005		830-Depos.Online	13775		01567	156700	85.359,27 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	54.066,75 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	106.964,21 C	
29.12.2005		954-ICMS-DESON	14011			000350	101.477,72 C	
29.12.2005		952-FPE-FPM	14011			000350	2.442,02 C	
29.12.2005		953-IPI-EXP	14011			000350	74.644,30 C	
29.12.2005		002-Cheque	12604			851804	39.665,26 D	
29.12.2005		002-Cheque	12604			851805	2.442,45 D	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25120907
RUBRICA
Fls. 96

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0902

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	56.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.12.2005		345-Aplicaç.BB Fix				000069	4016.727,16 D	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 433

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0903

GFIMA30A SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 02/01/2007
F6767303 Gerenciador de Fundo de Investimento 09:35:26

---------- Resumo Mês Dezembro ----------

Cliente PMDC FUNDEF 00069 BB CP Admin Absoluto

Agência 329 8 DUQUE DE CAXIAS Conta 58021 X

Saldo Anterior	5.576.869,84	
Aplicações	11.213.823,94	« Dez / 2006 »
Resgates	2.021.618,73 (-)	
Rendimento Bruto	75.370,50	A rentabilidade abaixo e o
IR	0,00	rendimento bruto se referem ao
IOF	0,00	período do último dia útil do
Taxa de Saída	0,00	mês anterior ao último dia
Bônus Performance	0,00	útil do mês.
Saldo em 29/12/2006	14.844.445,55	
Rendimento Líquido	75.370,50	
Rendimento Tributado	0,00	Rentabilidade no Mês 0,9061

(GFIMA030-03) Consulta efetuada em 02/01/2007 as 09:35:26 por F6767303
F1 Ajuda F2 Periodo F3 Sai F5 Encerra

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 428

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0904

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	29.138.328/0001-50	Dezembro / 2006	03.01.2007

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
329-8	64	58.021-X	27.10.1997

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								0,00
30.11.2006		SALDO ANTERIOR				032900	1892.037,34 D	
01.12.2006		058-Emissão de DOC	19949			000069	1892.037,34 C	0,00
01.12.2006		855-Resgate BB Fix				000350	1299.451,57 C	
05.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000069	1299.451,57 D	0,00
05.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				851674	2.950,10 D	
07.12.2006		002-Cheque	12604			000069	5.000,00 C	2.049,90 C
07.12.2006		855-Resgate BB Fix				000350	130.540,84 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	255.843,20 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	6.269,58 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	43.399,30 C	
08.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	62.267,39 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	688,31 C	
08.12.2006		952-FPE/FPM	14011			851675	13.601,61 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			851676	766,29 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			851677	929,74 D	
08.12.2006		002-Cheque	12604			000850	58.384,68 D	
08.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	1.275,35 D	
08.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000069	426.100,85 D	0,00
08.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				851678	5.946,90 D	
11.12.2006		002-Cheque	12604			000069	5.946,90 C	0,00
11.12.2006		855-Resgate BB Fix				000350	2148.060,45 C	
12.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000069	2148.060,45 D	0,00
12.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				851679	49.152,84 D	
18.12.2006		002-Cheque	12604			851680	283,65 D	
18.12.2006		002-Cheque	12604			000069	49.436,49 C	0,00
18.12.2006		855-Resgate BB Fix				000350	4427.195,00 C	
19.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000069	4427.195,00 D	0,00
19.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000350	124.982,43 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	244.949,41 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	6.002,61 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	26.528,50 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	293,25 C	
20.12.2006		952-FPE/FPM	14011					

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS 137

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0905

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PREFEITURA MUNICIPAL DE D	329-8	64	58.021-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
20.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	41.112,00 C	
20.12.2006		002-Cheque	12604			851683	24.146,55 D	
20.12.2006		002-Cheque	12604			851684	1.333,45 D	
20.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	24.874,29 D	
20.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	543,35 D	
20.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	392.970,56 D	0,00
21.12.2006		002-Cheque	12604			851681	68.602,23 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			851682	45,77 D	
21.12.2006		002-Cheque	12604			851685	550,00 D	
21.12.2006		855-Resgate BB Fix				000069	69.198,00 C	0,00
27.12.2006		831-RECEBIMENTO DE ICMS	14011			000350	2094.590,64 C	
27.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	2094.590,64 D	0,00
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	92.365,85 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	181.025,12 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	4.436,12 C	
28.12.2006		953-IPI/EXPORTACAO	14011			000350	165.731,23 C	
28.12.2006		954-ICMS-DESONER.EXPORTACO	14011			000350	64.078,25 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	15.761,03 C	
28.12.2006		952-FPE/FPM	14011			000350	174,22 C	
28.12.2006		002-Cheque	12604			851686	81.703,07 D	
28.12.2006		002-Cheque	12604			851687	1.312,83 D	
28.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	14.778,24 D	
28.12.2006		350-COTA DAF-DEBITO	13011			000850	322,81 D	
28.12.2006		345-Aplicação em BB Fix				000069	425.454,87 D	0,00

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS. 49

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônica - Ago/2001 - SISBB 01232 - www.bb.com.br - BB Responde 0800 78 5678

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0906

FNDE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE, TRANSPORTE E UNIFORME DO ESCOLAR

ANEXO III

PARECER CONCLUSIVO

VEICULAR E RACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	RJ
03. CNJP	**04. EXERCÍCIO**
29.138.328/0001-50	2006

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A Secretária Municipal de Educação apresentou os Anexos I e II de Prestação de Contas a este Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF – CACS-FUNDEF, por intermédio do Ofício nº 135/GS-06/SME, de 27 de fevereiro de 2007, dentro do prazo estabelecido pelo art. 11 da Resolução/CD/FNDE Nº 012, de 05 de abril de 2006. Em análise aos Anexos, verificou-se que continham informações compatíveis aos extratos bancários do Banco do Brasil, agência 329-8, conta corrente 48.917-4 e os controles gerenciais da Secretaria de Educação. Quanto a Despesa Realizada informada no campo 13 do Anexo I, refere-se a Restos a Pagar do exercício 2005, o qual foi objeto de divergência entre a Secretaria de Educação e o FNDE, tendo sido aceito o entendimento da Secretaria, e providenciada a devolução apenas do valor referente ao excedente gasto com combustível através do Processo nº 1.450/07, conforme foi descrito no ofício supracitado. O Conselho entendendo que os motivos do não recebimento dos recursos de 2006 se deram não pela utilização indevida dos mesmos por parte dos gestores municipais e corrobora o entendimento de solicitar o repasse em 2007 dos valores referentes a 2006. Diante das considerações acima, este Conselho do FUNDEF conclui que a Prestação de Contas realizada pela Secretaria Municipal de Educação está de acordo com a legislação, tendo Parecer REGULAR.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Duque de Caxias, RJ, 04 de abril de 2007

CARLOS EDUARDO RIBEIRO
PRESIDENTE

FORMULÁRIO ANEXO III (ANÁLISE E PARECER DO CONSELHO)– Recomendamos usar papel A4 para impressão deste formulário
FAVOR LER AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PROC. 209.346-5/2007

TCE/RJ Filme 16523 SEQ. 0907
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA

De. Cnelia Eduarda Lima
A/C. Lidiane (contabilidade)

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 442

Ata da Audiência Pública.
Realizada no dia 15 de fevereiro de 2007.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete, ás quinze horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias, uma Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e seis. Estava presente para prestar esclarecimento a Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Senhora Claudia Uchoa Cavalcanti. Presentes estavam os seguintes Vereadores: Ailton Abreu Nascimento, Airton Lopes da Silva, Alcides Leôncio Nogueira Cidinho de Freitas, Divair Alves de Oliveira Junior, Nivan Almeida e Sebastião Ferreira da Silva. Assinaram o livro de presenças vários membros da sociedade Duquecaxiense. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias dá por aberto os trabalhos. Inicialmente agradece a presença de todos e solicita a Senhora Secretária de Fazenda que faça a explanação do tema da Audiência. Iniciando pelo QUADRO RECEITA PREVISTA X REALIZADA: Receita Prevista Prefeitura, setecentos e trinta e três milhões e vinte e nove mil reais. Receita Prevista IPMDC, trinta e três milhões e duzentos e quarenta mil reais. Perfazendo um total de setecentos e sessenta e seis milhões e duzentos e sessenta e nove mil reais. Receita Realizada Prefeitura, setecentos e setenta e dois milhões e duzentos e sete mil reais. Receita realizada IPMDC, quarenta e quatro milhões e novecentos e três mil reais. Perfazendo um total de oitocentos e dezesseis milhões e novecentos e trinta mil reais e um percentual arrecadado de cento e seis virgula sessenta e um por cento. No quadro de DESPESA AUTORIZADA X DESPESA REALIZADA: Despesa Autorizada Prefeitura, novecentos e dezesseis milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais. Despesa Autorizada Câmara, trinta milhões e setecentos e oitenta mil reais. Despesa Autorizada IPMDC, setenta e sete milhões e vinte e quatro mil reais. Despesa Autorizada FUNDEC, seis milhões e cento e sessenta e quatro mil reais. Perfazendo um total de hum bilhão, trinta milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais. Despesa Realizada Prefeitura, setecentos e quarenta e um milhões e quinhentos e seis mil reais. Despesa Realizada Câmara, trinta milhões e quatrocentos e trinta e dois mil reais. Despesa Realizada IPMDC, setenta e um milhões e setecentos e sete mil reais. Despesa Realizada FUNDEC, cinco milhões e cinqüenta e sete mil reais. Perfazendo um total de oitocentos e quarenta e oito milhões e setecentos e dois mil reais e uma diferença de cento e

oitenta e um milhões e setecentos e trinta mil reais. No quadro de EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA: Exercício dois mil e quatro. Receitas próprias orçadas, cento e vinte e um milhões e duzentos e trinta mil reais. Receitas próprias arrecadadas, cento e vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos e uma diferença de hum milhão, cento e quinze mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos. Receitas IPTU orçado, vinte e dois milhões de reais. Receitas IPTU arrecadado, vinte milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e nove centavos e uma diferença de (Hum milhão, cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos). Receitas ITBI orçada, Hum milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais. Receitas ITBI arrecadadas, Hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos e uma diferença de cem mil, setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos. Receitas ISS orçadas, sessenta e três milhões de reais. Receitas ISS arrecadadas, sessenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos e uma diferença de novecentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos. Receitas IRRF orçadas,dezenove milhões e duzentos e quinze mil reais. Receitas IRRF arrecadadas, dezenove milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos e uma diferença de setecentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos. Receita TAXA – Poder de Policia orçadas, três milhões e quinhentos e setenta mil reais. Receitas TAXA - Poder de Polícia arrecadadas, dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos e uma diferença de (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil , oitenta e dois reais e onze centavos). Receita TAXA – Prestação de Serviços orçados, quatrocentos e oitenta mil reais. Receitas TAXA – Prestação de Serviços arrecadadas, quatrocentos e seis mil, setecentos e cinco reais e três centavos e uma diferença de (setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Receitas Contribuição Iluminação Pública orçada, nove milhões e seiscentos mil reais. Receitas Contribuição Iluminação Pública Arrecadada, onze milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e treze centavos e uma diferença de dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e um reais e treze centavos. Receitas Rendimento Aplicação Financeira orçada, dois milhões de reais. Receitas de Rendimento Aplicação Financeira arrecadadas, Hum milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos e uma diferença de (quatrocentos e trinta e

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9.207
RUBRICA
Fls:443

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0909

nove mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos). Exercício dois mil e cinco: Receitas próprias orçadas, cento e treze milhões e oitenta mil reais. Receitas próprias arrecadadas, cento e cinqüenta milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos e uma diferença de trinta e sete milhões, cento e cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos. Receita IPTU orçadas, vinte e dois milhões reais. Receitas IPTU arrecadadas, vinte e três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos e uma diferença de Hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos. Receitas ITBI orçadas, Hum milhão de reais. Receitas ITBI arrecadadas, hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos e uma diferença de trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos. Receitas ISS orçadas, cinqüenta e cinco milhões de reais. Receitas ISS arrecadadas setenta e três milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos e uma diferença de dezoito milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos. Receitas IRRF orçadas, dezoito milhões de reais. Receitas IRRF arrecadadas, vinte e cinco milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos e uma diferença de sete milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos. Receita TAXA – Poder de Polícia orçadas, dois milhões e seiscentos mil reais. Receita TAXA – Poder de Polícia arrecadadas, hum milhão, novecentos e treze mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos e uma diferença de (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos. Receitas TAXA – Prestação de Serviços orçadas, quatrocentos e oitenta mil reais. Receitas TAXA – Prestação de Serviços Arrecadadas, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos e uma diferença de (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Receitas Contribuição iluminação Pública orçadas, doze milhões de reais. Receitas Contribuição Iluminação Pública arrecadadas, quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos e uma diferença de três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos. Receitas Rendimento Aplicação Financeira orçadas, dois milhões de reais. Receitas Rendimento Aplicação Financeira arrecadada, sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos e uma diferença de cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
FLS. 449

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0910

Exercício dois mil e seis: Receitas próprias orçadas, cento e quarenta e dois milhões, quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais. Receitas Próprias Arrecadadas, cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos e uma diferença de vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cem reais e sete centavos. Receitas IPTU orçadas, vinte e três milhões e cento e vinte e dois mil reais. Receitas IPTU Arrecadadas, vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos e uma diferença de dois milhões, trezentos e dois mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos. Receitas ITBI Orçadas, hum milhão e cinqüenta e um mil reais. Receitas ITBI Arrecadadas, Hum milhão, setecentos e oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos e uma diferença de setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos. Receitas ISS Orçadas, sessenta milhões de reais. Receitas ISS Arrecadadas, oitenta e três milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos e uma diferença de vinte e três milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos. Receitas IRRF Orçadas, vinte milhões de reais. Receitas IRRF Arrecadadas, vinte e seis milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos e uma diferença de seis milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos. Receita TAXA – Poder de Polícia Orçadas, vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais e uma diferença de (dezoito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). Receitas TAXA – Prestação de Serviços Orçadas, quatrocentos e oitenta mil reais. Receitas TAXA – Prestação de Serviços Arrecadadas, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos e uma diferença de (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Receitas Contribuição Iluminação Pública orçada, Doze milhões e seiscentos e doze mil reais. Receitas Contribuição Pública Arrecadada, dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos e uma diferença de três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos. Receitas Rendimento Aplicação Financeira Orçada, dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais. Receitas Rendimento Aplicação Financeira Arrecadada, oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos, e uma

TCE/RJ
PROCESSO Nº
PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0911
25125 9/07
RUBRICA
F. 3.945

diferença de seis milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos. No quadro EVOLUÇÃO DA RECEITA TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO: Exercício de dois mil e quatro, Receitas Transferências do Estado Orçadas, trezentos e quarenta e três milhões e setecentos e sessenta mil reais. Receitas Transferências do Estado Arrecadadas, trezentos e cinqüenta e seis milhões, sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos e uma diferença de doze milhões , duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos. Receitas ICMS Orçadas, duzentos e cinqüenta e três milhões de reais. Receitas ICMS Arrecadadas, duzentos e cinqüenta e quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos e uma diferença de hum milhão novecentos e trinta e nove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos. Receitas IPVA Orçadas, sete milhões e quinhentos mil reais. Receitas IPVA Arrecadadas, oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos e uma diferença de hum milhão, trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos. Receitas ROYALTIES Orçadas, quatorze milhões e setecentos e sessenta mil reais. Receitas ROYALTIES Arrecadadas, quinze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos e uma diferença de trezentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos. Receitas FUNDEF Orçadas, sessenta e oito milhões e quinhentos mil reais. Receitas FUNDEF Arrecadadas, setenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil, Oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos e uma diferença de oito milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos. Exercício de dois mil e cinco: Receitas Transferências do Estado Orçadas, quatrocentos e quatro milhões de reais. Receitas Transferências do Estado Arrecadadas, quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos e uma diferença de vinte e um milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. Receitas ICMS Orçadas, trezentos milhões de reais. Receitas ICMS Arrecadadas, trezentos e seis milhões, trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos e uma diferença de seis milhões, trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos. Receitas IPVA Orçadas, sete milhões de reais. Receitas IPVA Arrecadadas, nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos e uma diferença de dois milhões, trezentos e noventa e oito mil,

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 95/07
RUBRICA
FLS. 446

oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos. Receitas ROYALTIES Orçadas, doze milhões de reais. Receitas ROYALTIES Arrecadadas, dezessete milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos e uma diferença de cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos. Receitas FUNDEF Orçadas, oitenta e cinco milhões de reais. Receitas FUNDEF Arrecadadas, noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos e uma diferença de sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos. Exercício dois mil e seis: Receitas Transferências do Estado Orçadas, quatrocentos e quarenta milhões e trezentos mil reais. Receitas Transferências do Estado Arrecadadas, quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos e uma diferença de doze milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos. Receitas ICMS Orçadas, trezentos e quinze milhões e trezentos mil reais. Receitas ICMS Arrecadadas, trezentos e onze milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos e uma diferença de (três milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e cinqüenta e nove centavos). Receitas IPVA Orçadas, oito milhões de reais. Receitas IPVA Arrecadadas, dez milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos e uma diferença de dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos. Receitas ROYALTIES Orçadas, quatorze milhões de reais. Receitas ROYALTIES Arrecadadas, vinte milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos e uma diferença de seis milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos. Receitas FUNDEF Orçadas, cento e três milhões de reais. Receitas FUNDEF Arrecadadas, cento e dez milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos e uma diferença de sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos. No quadro da EVOLUÇÃO DA RECEITA, exercício de dois mil e quatro foram apresentados: Receitas Próprias Orçadas, cento e vinte e um milhões e duzentos e trinta mil reais. Receitas Próprias Arrecadadas,, cento e vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos. Perfazendo uma diferença de Hum milhão, cento e quinze mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos. Receitas TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO Orçadas, oitenta e nove milhões e oitocentos

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA 447
PROC. 209.345-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0913

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 448

e oitenta e cinco mil reais. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Arrecadadas, noventa e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos. Perfazendo uma diferença de sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DO ESTADO Orçadas, trezentos e quarenta e três milhões e setecentos e sessenta mil reais. TRANSFERENCIA DO ESTADO Arrecadadas, trezentos e cinqüenta e seis milhões, sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos. Perfazendo uma diferença de doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos. Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Orçadas (trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais.) Receitas DEDEUÇÃO DO FUNDEF Arrecadadas, (quarenta e dois milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos.) Perfazendo uma diferença de quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil, cento e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos. No exercício de dois mil e cinco foram apresentadas: Receitas PRÓPRIAS Orçadas, cento e treze milhões e oitenta mil reais. Receitas PRÓPRIAS Arrecadadas, cento e cinqüenta milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Orçadas, noventa e cinco milhões e quinze mil reais. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Arrecadadas, cento e vinte e um milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos. Perfazendo uma diferença de vinte e seis milhões, trezentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DO ESTADO Orçadas, quatrocentos e quatro milhões. Receitas TRANSFERÊNCIA DO ESTADO Arrecadadas, quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. Perfazendo uma diferença de vinte e um milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Orçadas, (quarenta e oito milhões e seiscentos e noventa mil reais.) Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Arrecadadas, cinqüenta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos.) Perfazendo uma diferença de Hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dois centavos. Ficando um total orçado de seiscentos e sessenta milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais. Um total arrecadado de setecentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e dez

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 445

reais e vinte e cinco centavos. Perfazendo uma diferença de oitenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos. Exercício dois mil e seis. Receitas PRÓPRIAS Orçadas, cento e quarenta e dois milhões, quarenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais. Receitas PRÓPRIAS ARRECADADAS, cento e sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos. Perfazendo uma diferença de vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cem reais e sete centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Orçadas, cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e doze mil e trezentos e dois reais. Receitas TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Arrecadadas, cento e cinqüenta e nove milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos. Perfazendo uma diferença de quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos. Receitas TRANSFERÊNCIA DO ESTADO Orçadas, quatrocentos e quarenta milhões e trezentos mil reais. Receitas TRANFERÊNCIA DO ESTADO Arrecadadas, quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos. Perfazendo uma diferença de doze milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos. Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Orçadas, (cinqüenta e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Receitas DEDUÇÃO DO FUNDEF Arrecadadas, (cinqüenta e um milhões setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo uma diferença de (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos.) TOTAL DE RECEITAS Orçadas, setecentos e setenta e oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e três reais. TOTAL DE RECEITAS Arrecadadas, oitocentos e trinta milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos. Perfazendo uma diferença TOTAL de cinqüenta e dois milhões, duzentos e três mil, seiscentos e nove reais e trinta e três centavos. No quadro RESULTADO PRIMÁRIO: Receita Prevista Prefeitura, setecentos e trinta e três milhões, e vinte e nove mil reais. Receita Prevista IPMDC, trinta e três milhões, e duzentos e quarenta mil reais. Receita Prevista total, setecentos e sessenta e seis milhões, e duzentos e sessenta e nove mil reais. Despesa Prevista Prefeitura, seiscentos e sessenta milhões e quinhentos e trinta e três mil reais. Despesa Prevista IPMDC, trinta e três milhões e duzentos e quarenta mil reais. Despesa Prevista Câmara, vinte e nove milhões, e cento e cinqüenta e sete mil reais. Despesa Prevista FUNDEC, dois milhões e seiscentos e um mil reais.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0915

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS. 450

Despesa Total Prevista, setecentos e vinte e cinco milhões, e quinhentos e trinta e um mil reais. Perfazendo uma diferença de quarenta milhões, e setecentos e trinta e oito mil reais. Receita Realizada Prefeitura, setecentos e setenta e dois milhões e duzentos e seis mil reais. Receita Realizada IPMDC, quarenta e quatro milhões e novecentos e três mil reais. Receita Realizada total, oitocentos e dezessete milhões e cento e nove mil reais. Despesa Realizada Prefeitura, setecentos e trinta e quatro milhões e cento e dezesseis mil reais. Despesa Realizada IPMDC, quarenta e quatro milhões e novecentos e três mil reais. Despesa Realizada Câmara, trinta milhões, e quatrocentos e trinta e dois mil reais. Despesa Realizada FUNDEC, cinco milhões e cinqüenta e sete mil reais. Despesa Realizada total, oitocentos e quatorze milhões, e quinhentos e oito mil reais. Perfazendo uma diferença total de dois milhões e seiscentos e um mil reais. No quadro DESPESA DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LIQUIDA acumulada de jan./06 a dez./06 : Executivo, trezentos e setenta e sete milhões, e quatrocentos e dezesseis mil reais, com um percentual de cinqüenta virgula quarenta e nove por cento. Legislativo, vinte e dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil reais, com um percentual de três virgula zero cinco por cento. Total, quatrocentos milhões e cento e oitenta e um mil reais, com um percentual de cinqüenta e três virgula cinqüenta e quatro por cento. Receita Corrente Liquida, setecentos e quarenta e sete milhões, e quatrocentos e noventa e cinco mil reais. No quadro DESPESA DE PESSOAL X RECEITAS LIBERADAS PAGAMENTOS DE PESSOAL, Acumulada de jan. / 06 a dez./06. Executivo, trezentos e setenta e sete milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais, com um percentual de cinqüenta e sete virgula trinta e nove por cento. Legislativo, vinte e dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil reais, com um percentual de três virgula zero cinco por cento. Total, quatrocentos milhões e cento e oitenta e um mil reais, com um percentual de sessenta virgula quarenta e quatro por cento. Receita Corrente Liquida, seiscentos e cinqüenta e sete milhões e seiscentos e quatorze mil reais. No quadro DIVÍDA FUNDADA INTERNA: Exercício de dois mil e quatro INSS, quatro milhões vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos. PASEP – SRF – PGFN, oito milhões, novecentos e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos. PASEP – SRF, zero. PRECATÓRIOS, oito milhões, dois mil cento e vinte e três reais e cinqüenta e sete centavos. LIGHT, onze milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos. AMPLA, zero. TOTAL, trinta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos. Exercício de

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 451

dois mil e cinco: INSS, sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos. PASEP – SRF – PGFN, nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos. PASEP – SRF, dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais. PRECATÓRIOS, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais, e quarenta e sete centavos. LIGHT, quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos. AMPLA, cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos. TOTAL, setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e dez reais e treze centavos. Exercício de dois mil e seis: INSS, cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e dois reais. PASEP – SRF – PGFN, nove milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos. PASEP – SRF, dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos. PRECATÓRIOS, quarenta milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos. LIGHT, quatro milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos. AMPLA, cinco milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos. TOTAL, sessenta e oito milhões, onze mil, cento e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos. PAGAMENTOS EM DOIS MIL E SEIS: INSS, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos. PASEP- SRF – PGFN, dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, sessenta e um reais e oitenta e sete centavos. PASEP-SRF, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos. PRECATÓRIOS, dez milhões, trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos. LIGHT, novecentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos. AMPLA, hum milhão, duzentos e quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos. TOTAL, dezesseis milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos. OBSERVAÇÕES: I- Em dois mil e cinco todas as dividas foram devidamente reconhecidas no Balanço Patrimonial. II - Em dois mil e seis a divida PASEP – SRF – PGFN foi atualizada em dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos. III-Em dois mil e seis a divida PASEP – SRF foi atualizada em trezentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e um centavos. IV - Em dois mil e seis a divida de Precatórios foi atualizada em

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 452

quatro milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e onze reais e treze centavos. V - Em dois mil e seis a divida LIGHT foi atualizada em setecentos e sessenta e três mil, cinqüenta e cinco reais e dezessete centavos. VI-Em dois mil e seis a divida AMPLA foi atualizada em novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos. No quadro LIMITES CONSTITUCIONAIS: Receitas de Impostos Vinculados com Ensino, quinhentos e cinco milhões e oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cento e trinta e dois milhões e trezentos e cinqüenta e seis mil reais, com um percentual de vinte e seis virgula dezesseis por cento. Receitas de Impostos Vinculados com Saúde, quinhentos e cinco milhões e setecentos e oitenta e seis mil reais. Ações e Serviços de Saúde, noventa e cinco milhões e seiscentos e oitenta e oito mil reais, com um percentual de dezoito virgula noventa e dois por cento. Após as prestações de contas o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado esta Audiência. Sendo que eu _____ Silvana Carvalho de Barros, matrícula C 235/6, redigi e lavrei a presente que segue assinada pelo Senhor Presidente.x.x.x.x.x..x.x.x.x.

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4812					6.111.422,84	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4835					19.688.277,28	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4836					348.900,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4843					810.300,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4844					6.531.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4848					4.839.712,43	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4853				931.398,27		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4854					3.854.971,90	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4856					30.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4858			11.915.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4864					4.634.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4868					5.820.740,87	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4873					75.622,75	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4879					5.062.340,62	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4880					1.101.225,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4884					1.800.901,42	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4887					18.577.068,90	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4891					4.117.759,50	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4892			2.699.891,45			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4896				1.485.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4897				3.250.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4899				3.896.264,44		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4901				5.266.751,01		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4902					4.464.240,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4910				156.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4911					5.956.309,76	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4912				1.342.633,12		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4913				90.000,00		Crédito Suplementar

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/06 RUBRICA FLS. 407

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0919

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4914					5.393.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4918				1.347.783,12		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4919				402.200,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4920					3.647.480,70	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4924				238.057,78		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4925				37.026,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4926				2.556.150,98		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4934			7.096.871,88			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4935					1.550.932,89	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4937					3.261.400,62	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4938					76.050,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4944					1.877.432,59	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4945			13.681.859,05			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4946					6.118.914,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4947			7.845.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4952					3.033.798,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4953					2.675.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4959					145.800,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4963					3.056.527,43	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4964			8.073.490,70			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4965	1.572.280,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4971					6.390.401,47	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4972	5.143.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4975					3.644.470,33	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4981					36.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4982			150.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4986					3.095.644,00	Crédito Suplementar

TCE RJ PROCESSO Nº 25 FLS. 9 RUBRICA

PROC. 209.345-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0920

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4988					604.283,50	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4990				5.000.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4994	6.400.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4995					10.790.640,33	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5000					1.184.796,04	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5001				512.551,03		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5003	2.300.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5006					4.747.648,77	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5011	15.002.817,27					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5017					2.260.982,47	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5018				383.165,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5022				5.000.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5024					2.661.459,79	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5025	22.084.122,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5026				1.526.431,56		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5035					4.461.822,27	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5037				45.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5039	1.900.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5040				113.198,46		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5041					119.637,08	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5042	8.200.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5047					2.177.447,39	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5053	1.540.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5054				81.831,21		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5055					2.773.881,46	Crédito Suplementar

TCE/RJ PROCESSO Nº 209.346-5/2007 RUBRICA FLS. 165

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0921

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPOS DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	5061	4.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5063	6.700.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5064			27.458.001,06			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5065					7.151.914,30	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5067					1.623.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5073					302.284,96	Crédito Suplementar

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
Fls. 456

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0922

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1325.01.02	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	992.284,44		
1325.01.03	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SUS	1.851.803,46		
1325.01.05	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- SAL. EDUC.	1.516.294,68		
1325.01.08	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- CONVÊNIOS	0,00		
1325.01.09	Receita de Rem. Dep.Banc.Rec. Vinc. - CIDE	53.426,68		
1325.01.10	Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FPMAS	362.289,23		
1325.01.99	Outras Receitas Patrimoniais	284.007,58		
1325.02.00	**Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados**		**8.394.713,67**	
1325.02.99	Receita de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	8.394.713,67		
1600.00.00	**Receita de Serviços**		**0,00**	
1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos	0,00		
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00		
1700.00.00	**Transferências Correntes**			
1720.00.00	**Transferências Intergovernamentais**			
1721.00.00	**Transferências da União**			
1721.01.00	**Participação na Receita da União**		**23.664.421,06**	
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de part. Dos municípios -FPM	23.655.813,76		
1721.01.05	Cota-parte Imp. Sobre a propriedade territorial rural - ITR	8.607,30		
1721.09.00	**Outras Transferências da União**		**28.556.471,39**	
1721.09.01	Repasse Lei Kandir 87/96	2.445.189,62		
1721.09.07	Programa de Alimentação Escolar - PNAC	56.408,00		
1721.09.08	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	42.982,94		
1721.09.09	Outras Transferências	445.100,97		
1721.09.11	PNATE	0,00		
1721.09.99	Demais Transferências da União - FEX	1.920.277,29		
1721.22.50	Cota Parte do Royalties	23.310.115,20		
1721.22.70	Cota Parte Fundo Especial do Petroleo FEP	336.397,37		
1721.33.00	**Transferência Recursos P/ Fundo Municipal de Saúde**		**63.464.433,18**	
1721.33.01	Agentes Comunitários	1.306,00		
1721.33.02	Ações Est. Alta Complexidade	0,00		
1721.33.03	Gestão Plena Média Complexidade	31.210.720,08		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls.424

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0923

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1721.33.04	Criança e Adolescente Campanhas - FAEC	8.613.325,24		
1721.33.05	Piso de Atenção Básica - PAB	19.560.778,29		
1721.33.06	Programação Pactuada Integrada - PPI	1.404.224,36		
1721.33.07	Serviço de Atendimento Movel A Urgencia SAMU	2.015.000,00		
1721.33.08	Incentivo no Ambito Do Prog. Nac. HIV AIDS	443.879,21		
1721.33.09	Programa de Saúde da Familia PSF	0,00		
1721.33.99	Outras Transferências de Recurso do SUS	215.200,00		
1721.34.00	**Transf. Recursos Fund.Nacional de Assist. Social**	**4.579.205,47**	**4.579.205,47**	
1721.35.00	**Transferência Rec. Fund. Nac. do Desenv. Da Educação**		**23.244.624,72**	
1721.35.01	Transferência de Salario Educação	19.176.352,72		
1721.35.03	Transferência PNAE	4.068.272,00		
1722.00.00	**Transferências dos Estados**		**349.189.117,41**	
1722.01.00	**Participação na Receita da Estados**			
1722.01.01	Cota-parte do Imposto sobre Circ. De Mercad. - ICMS	311.619.875,41		
1722.01.02	Cota-parte do Imp. S/prop. dos veic. Automóveis IPVA	10.129.754,70		
1722.01.04	Cota-parte do Imposto sobre o produto Industr. - IPI - EXP	6.396.733,39		
1722.01.13	Cota parte da Cont. de Interv. do Dominio Econ-CIDE	860.172,81		
1722.22.30	Cota Parte Royalties - Estadual	20.182.581,10		
1724.00.00	**Transferências Multi Governamentais**		**116.202.500,28**	
1724.01.00	Fundo de Manut. Des. Ens. Fund. Val. Magist. - FUNDEF	110.988.366,92		
1724.99.00	Outras Transferências Governamentais	5.214.133,36		
1760.00.00	**Transferências de Convênios**			
1761.00.00	**Transf. Convênios da União e suas Entidades**		**2.091.773,74**	
1761.01.99	Convênios de Saúde	1.774.024,89		
1761.02.00	Transf. Convenio Destinados a Programa Educação	0,00		
1761.03.00	Transf. Convenio Destinados Assistencia Social	317.748,85		
1761.04.00	Transf. Convenio Destinados Combate a Fome	0,00		
1761.05.00	Transf. Conveniop Destinados Saneamento Basico	0,00		
1761.99.00	Outras Transferências de Convenio	0,00		
1900.00.00	**Outras Receitas Correntes**		**4.132.208,26**	

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 425

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0924

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1911.00.00	**Multas e Juros dos Tributos**		**929.826,37**	
1911.38.00	Multas e Juros do IPTU	164.283,42		
1911.39.00	Multas e Juros do ITBI	0,00		
1911.40.00	Multas e Juros do ISS	102.086,37		
1911.99.00	Multas e Juros de Outros Tributos	663.456,58		
1913.00.00	**Multa e Juros de Mora Dívida Ativa dos Tributos**		**3.202.381,89**	
1913.11.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - IPTU	2.775.681,36		
1913.12.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ITBI	380.555,45		
1913.13.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - ISS	0,00		
1913.99.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa - Outros Tributos	46.145,08		
1915.00.00	**Multa e Juros de Mora Div. Ativa Não Tributária**	**122,54**	**122,54**	
1919.00.00	**Multas de outras origens**		**1.380.498,36**	
1919.00.01	Multa por Infração a Legislação das Relações de Co.	0,00		
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	857.548,57		
1919.50.00	Multa por Auto de Infração	522.949,79		
1920.00.00	**Indenizações e Restituições**	16.072,82	16.072,82	
1930.00.00	**Receita da Dívida Ativa**		**7.086.140,17**	
1931.00.00	**Receita da Dívida Ativa Tributária**			
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	5.196.902,50		
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	0,00		
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	1.736.667,06		
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos	152.570,61		
1932.00.00	**Receita da Dívida Ativa Não Tributária**		**9.641,08**	
1932.99.00	Receita Dívida Ativa Não Tributária - Outros Tributos	9.641,08		
1990.00.00	**Receitas Diversas**		**4.366.640,15**	
1990.98.00	Descontos Obtidos	1.097.668,98		
1990.99.13	Receitas de Honorarios Advocaticios	154.533,75		
1990.99.99	Demais Receitas	3.114.437,42		
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**			**31.309.709,88**
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00		

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
Fls. 476

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0925

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 2 da Lei N.º 4.320/64
(Portaria SOF N.º 8,de 04/02/85)

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2006

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIAS ECONÔMICAS
2400.00.00	**Transferências de Capital**			
2420.00.00	**Transferências Intergovernamentais**			
2420.00.00	**Transferências Intergovernamentais**			
2421.00.00	**Transferências da União**		31.309.709,88	
2421.99.00	Outras Transferências da União			
2470.00.00	**Transferência de Convênio**	31.309.709,88		
2472.99.00	Outras Transferências de Convenio Estados	31.309.709,88		
2500.00.00	**Outras Receitas de Capital**		0,00	
2590.00.00	Outras Receitas			
9000.00.00	**Dedução p/form do FUNDEF**	(51.735.042,86)		-51.735.042,86
	TOTAL GERAL			823.242.403,12

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ- 095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS.42

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0926

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.144 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 27 de Dezembro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sra.Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.107
RUBRICA Fl. 5452

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0927

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....08
Atos do Procurador Geral do Município.....08
Atos da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.....12
Atos do Secretário Municipal de Segurança.....14
Poder Legislativo
Atos do Presidente.....15

ATOS DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº. 2018 , DE 27 DE Dezembro DE 2006.

Considera Órgão de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º. Fica considerada Orgão de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL EDUCACIONAL E RECREATIVA PROJETO AMIGO – ABCERPA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 275, no Bairro Vila São Luiz, 1º Distrito deste Municipio

Art 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em de de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 111/06 de autoria do Vereador Nivan Almeida

LEI Nº. 2019 ,DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a utilização dos Imoveis que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu, com base no Processo Administrativo nº 61.743/2006, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os imoveis designados por "Campo da Bomba 1 e 2", com uma área total de 315,43 hectares, localizada no Km 7,5 da Rodovia Washington Luiz, 2º Distrito deste Municipio.

Art 2º. A área em questão se destina a implantação do Terminal Intermodal de Cargas Santo Antonio.

Art 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2020 , DE 27 DE Dezembro DE 2006.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º Passa a denominar-se **RUA PASTOR JOAQUIM BRAZ VIANA** a atual Rua Anamar, localizada no Bairro Campos Elseos, 2º Distrito deste Municipio.

Art 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em de de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 112/06 de autoria do Vereador Geraldo de Souza

LEI Nº. 2021 ,DE 27 DE Dezembro DE 2006.

Cria o programa de Prevenção à Diabete e à Anemia Infantil na rede pública de ensino e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Prevenção à Diabete e a Anemia Infantil, na rede pública de ensino, objetivando sua detecção precoce.

Art 2º. O Programa instituido no art 1º desta Lei será implementado por unidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de coleta e realização de exame de sangue para que sejam detectados os portadores de anemia, diabetes, tipo sanguineo e fator RH

Paragrafo Unico. A rede municipal de ensino encaminhara aos pais e responsaveis dos alunos, com a antecedência de trinta dias a execução de exames de sangue, documento contendo explicações precisas quanto aos objetivos e vantagens dos exames, bem como documento que expresse a concordância ou não quanto a sua realização

Art. 3º Os alunos que receberem o diagnóstico como portadores de Diabetes e Anemia Infantil terão encaminhamento para receber assistência médica, merenda compativel com a patologia e os medicamentos necessários, bem como tratamento médico fora da unidade escolar em que estiverem matriculados.

Art 4º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar convênios ou celebrar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas, visando atingir os objetivos definidos por esta Lei

Art 5º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a conceder às Associações de Pais ou de Mestres das respectivas unidades escolares, o direito de buscar parcerias com empresas da iniciativa privada localizadas em cada comunidade.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0928

Art 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias proprias, suplementadas caso necessário

Art 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em de de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 88/06
Autoria do Vereador Alcides Leôncio Nogueira Cidinho de Freitas

DECRETOS

DECRETO Nº 5.063, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R$ 6.700.009,00 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação das receitas previdenciárias, apurado através do Balancete da receita de 2006;

Considerando o ingresso da importancia de R$ 6.700.000,00 (SEIS MILÕES E SETECENTOS MIL REAIS), conforme Balancete da [illegible] de Novembro/2.006;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R$ 6.700.000,00 (SEIS MILÕES E SETECENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.01.00	6.700.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos da previsão do excesso de arrecadação das Receitas Previdenciárias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Dezembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.064, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 27.458.001,06 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 27.458.001,06 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito Suplementar na importância R$ 27.458.001,06 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, UM REAL E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3190.11.00	6.412,69
SEMURB	GS	07.0115.122.0036.2.0134	3190.11.00	125.916,81
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	654.409,76
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.456.473,09
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	471.124,86
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	13.033.133,58
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	2.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	3.139.206,46
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	390.11.00	6.591.323,81

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Dezembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.065, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 7.151.914,30 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (AE), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de esporte e Lazer e Turismo (SELTUR), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SMAST), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAL) à Encargos Gerais (FE), à secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R$ 7.151.914,30 (SETE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho.

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	GS	02.01.04.122.0003.2.0002	3190.11.00	9.633,36
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	368.782,98
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3190.11.00	46.027,71
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3190.11.00	35.792,14
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	948.165,00
SML	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	52.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	146.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3190.11.00	246.175,12
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	471.725,36
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.02	213.420,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	428.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.03	67.018,02
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	825.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	16.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	108.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	300.000,00

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 458

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0929

SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.04.03	156.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.36.03	4.500,60
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3190.11.03	49.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3190.11.00	18.676,00
SMAST	FMS	17.91.08.122.0070.2.0074	3190.11.00	152.647,99
SMAST	FMS	17.91.08.122.0070.2.0074	3190.11.05	6.794,65
SMAST	FMS	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.05	5.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3190.11.00	445.696,54
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3190.11.00	122.138,68
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	258.626,97
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.21.00	100.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3190.11.00	26.437,26
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3190.11.00	44.397,63
IPMDC	GP	30.01.09.122.0090.2.0169	3190.01.10	920.000,00
IPMDC	GP	30.01.10.302.0091.2.0170	3190.04.00	109.658,89

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0001	3390.30.00	7.000,00
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0001	3390.39.00	2.585,00
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.39.00	1.850,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.14.00	2.650,73
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.30.00	9.281,34
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.39.00	10.410,87
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.30.00	4.482,68
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	58.144,36
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	1.729,09
SMCE	GS	04.01.04.131.0055.2.0137	3390.39.00	55.535,29
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.14.00	7.000,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.30.00	2.825,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.36.00	8.050,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.39.00	2.694,56
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	4490.52.00	9.030,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0038.2.0035	3390.39.00	11.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3190.11.00	36.657,81
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.14.00	10.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.30.00	14.300,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.36.00	3.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.39.00	6.263,03

PGM	GPG	06.01.04.062.0010.1.0003	4490.52.00	13.269,24
PGM	GPG	06.01.04.125.0038.2.0034	3390.39.00	62.116,50
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.00	19.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	4490.52.00	40.740,00
SMA	GS	08.01.04.126.0038.1.0041	3390.39.00	6.743,00
SMFP	GS	09.01.04.122.0048.1.0055	3390.39.00	53.760,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	86.001,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	159.344,36
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.07	52.000,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.00	114.464,30
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.04.00	99.025,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.09.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.11.00	41.310,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.13.00	7.722,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.14.99	3.920,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.30.00	16.296,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.36.00	9.736,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.92.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.128.0038.2.0065	3390.39.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.2.0067	4490.52.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	3390.39.00	463.669,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	71.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.392.0089.2.0173	4490.51.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.392.0089.2.0173	4490.52.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.30.00	55.006,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.39.00	44.550,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	4490.51.00	150.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0130	3190.11.00	6.218,45
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.36.00	3.760,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0130	3390.39.00	21.959,99
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0130	4490.52.00	53.534,41
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0086	4490.52.00	31.905,88
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.14.00	10.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.00	135.041,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0022	3390.30.02	56.460,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0022	4490.51.02	10.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	3390.30.00	28.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.02	94.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	341.202,08
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.02	51.800,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	204.617,93
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	4490.52.00	61.495,18
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	372.014,32
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.03	1.553.500,00

SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3190.11.00	37.777,69
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.14.00	2.000,00
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.30.00	35.000,00
SMAB	GS	15.01.20.602.0062.2.0158	3390.30.00	24.250,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.36.00	38.448,45
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	52.327,39
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.00	18.880,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.05	6.749,65
SMAST	FMS	17.91.08.241.0067.2.0082	3350.43.00	48.000,00
SMAST	FMS	17.91.08.243.0068.2.0097	3390.39.05	5.000,00
SMAST	FMS	17.91.08.241.0069.2.0168	3350.43.00	46.900,00
SMAST	FMS	17.91.08.242.0068.2.0102	3350.43.00	46.800,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.30.00	15.562,64
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	49.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.08.00	780,12
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.09.00	138.053,33
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.92.00	94.096,84
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	8.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	81.922,16
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.93.00	61.682,56
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	3390.91.00	173.003,80
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	64.638,78
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3190.11.00	46.918,42
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.39.00	19.881,00
IPMDC	GP	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.03.10	970.000,00
IPMDC	GP	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.11.00	5.000,00
IPMDC	GP	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.13.00	12.658,00
IPMDC	GP	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.30.00	2.000,00
IPMDC	GP	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.39.00	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Dezembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5066 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Autoriza a alteração parcial de itinerário com Tomada de Passageiros que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

considerando *que se confia à Administração Pública Municipal a missão de satisfazer as necessidades e conveniências da Sociedade Caxiense;*

considerando *que compete ao Município atender demanda da população em matéria de transporte de natureza estritamente local,por ser o detentor da titularidade de dita modalidade de serviço público;*

considerando *que, ao Município, por determinação constitucional,compete organizar e prestar, diretamente ou sob regime de permissão,os serviços públicos de interesse local,incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (Art. 30 Inciso V, da Constituição Federal);*

considerando *a existência de movimento social legítima por serviço de transporte ligado à localidade de Olavo Bilac x Estádio Correia Mêier;*

considerando *que no âmbito municipal a execução dessa espécie de serviço é descentralizada, fazendo-se através de pessoas jurídicas de Direito Privado;*

considerando *que a transferência dessa execução para terceiros deve observar, entre outros,os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade e finalidade pública;*

considerando *que a falta de transporte é potencialmente nociva ao interesse da coletividade, colocando grave risco de perturbação à ordem e segurança pública, caso não prontamente satisfeita;*

considerando *finalmente, o Processo nº 004171.05,onde foi analisada, tecnicamente,para a presente hipótese, a incidência legal dos Artigos*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0930

6º,7º e 8º § 2º; dos §§ 1º e 2º do Artigo 17; dos Artigos 41, 43 e 47, todos da Lei Municipal nº 1.105, de 11/02/1992, bem como do Artigo 65 e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a alteração parcial de itinerário com Tomada de Passageiros da Linha de Olavo Bilac x Estádio Correia Méier.

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da nomenclatura da linha de Olavo Bilac x Estádio Correia Méier para Olavo Bilac x Hotel Luxemburgo (Via Estádio Correia Méier).

Art. 3º - Para a operação entre as localidades Olavo Bilac x Hotel Luxemburgo (Via Estádio Correia Méier), fica autorizada à empresa que prestava os serviços originários: Auto Viação Reginas Ltda.

Art. 4º - O início da operação dos serviços citados nos artigos anteriores,quantidade de veículos colocados à sua operação, horário de atendimento, freqüência, itinerário e demais características da operação serão determinadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mediante ofício endereçado ao representante legal da empresa autorizada.

Art. 5º- Pelo acréscimo do serviço,considerando a anuência da Permissionária, ficam fixadas as mesmas tarifas as obrigações trabalhistas assumidas para levar a cabo a execução do presente autorização, respondendo, também com exclusividade,por todos os prejuízos que, durante o seu desempenho, vier a ocasionar ao Município, passageiro e terceiros, além de arcar com todos os tributos, tarifas e preços públicos que recaiam sobre o serviço executado

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do início da operação do serviço requisitado.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N º 5167, D E 2 1 D E D E Z E M B R O D E 2006.

EMENTA: Abre à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), Crédito Suplementar no importância de R$ 1.023.000,00 (HUM MILHÃO E SESSENTOS E VINTE E MIL REAIS) e dá outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar no importância de R$ 1.023.000,00 (HUM MILHÃO E SESSENTOS E VINTE E MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	CMDC	39.01.01.031.60.3.2.6145	31.90.11.60	1.223.000,00
CMDC	CMDC	39.01.01.031.60.3.2.0146	33.90.39.60	400.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.[illegible].0.29.2.0.026	3390.52.0.0	3.[illegible]
SMO	GS	13.01.15.[illegible].0.23.1.0.025	3390.51.0.0	400.000,00
SETUR	GS	16.01.27.812.0.65.[illegible]	3390.51.0.0	508.350,07
SMAST	FMAS	17.91.04.122.0.76.2.0.074	3390.30.0.0	158.245,95
SMAST	FMAS	17.91.05.122.0.76.2.0.074	3390.32.0.0	126.955,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0.76.2.0.074	3390.52.0.0	17.908,56
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0.69.2.0.164	3350.43.0.0	79.460,00
SMAST	FMAS	17.91.08.244.0.67.2.0.096	3390.39.0.0	42.376,00
SMAST	FMAS	17.91.08.244.0.68.2.0.103	3390.39.0.0	19.994,94

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 459

PORTARIAS

PORTARIA Nº 856/GP/2006

Exonerando, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2007, FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Cargo em Comissão, Símbolo SS, Controlador Geral do Município, da Controladoria do Município.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 857/GP/2006

Exonerando, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2007, JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ, Cargo em Comissão, Símbolo CC/1, de subcontrolador, da Controladoria Geral do Município.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 858/GP/2006

Exonerando, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2007, CAROLINE OLIVEIRA DE ANDRADE, Cargo em Comissão de Consultora Contábil, Símbolo CC/2, da Controladoria Geral do Município.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 859/GP/2006

Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo SS.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 860/GP/2006

Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CAROLLINE OLIVEIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Subcontrolador, Símbolo CC/1, da Controladoria Geral do Município.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 861/GP/2006

Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSEMARY SANTOS NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Contábil, Símbolo CC/2, da Controladoria Geral do Município.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 862/GP/2006

Exonerando, a contar de 01 de dezembro de 2006, RONALDO COUTINHO PEREIRA PINTO, Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, Subsecretário Adjunto de Planejamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0931

PORTARIA Nº 863/GP/2006

Exonerando, a pedido a contar de 01 de janeiro de 2007, CRISTINA LÚCIA DE BARROS VIANNA, do Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, Subsecretária-Adjunta de Receita,, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 864/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2007, HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA, Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, diretor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 865/GP/2006
Exonerando, a pedido a contar de 01 de janeiro de 2007, GILBERTO JOSÉ DEFREITAS TRAVASSOS CAMPELLO DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, de Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 866/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de dezembro de 2006, ROSEMERY MOREIRA DA COSTA BARROS, Cargo em Comissão, Símbolo CC/1, Diretora de Planos e Orçamentos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 867/GP/2006
Exonerando, a pedido a contar de 01 de janeiro de 2007, LIDIANE ROSA GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Assistente Operacional, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 868/GP/2006
Exonerando, a contar de 20 de dezembro de 2006, ROSANA MOREIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Assistente Operacional, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 869/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de dezembro de 2006, dos termos da Portaria nº 778/GP/06, que designou a subsecretária CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 870/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CLÁUDIA HCHÔA CAVACLANTI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Símbolo SS,
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 871/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Subsecretário Adjunto de Receita, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Símbolo SS,
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 872/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSEMERY MOREIRA DA COSTA BARROS , para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária Adjunta de Planejamento, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 873/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RONALDO COUTINHO PEREIRA PINTO , para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Fazenda e Planejamento, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 874/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSANA MOREIRA DA COSTA , para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Planos e Orçamentos, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 875/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LIDIANE ROSA GOMES , para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 876/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RICARDO JOSÉ RUDNIK COIMBRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 877/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSANGELA PEREIRA DE LIMA , para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Assistente Operacional, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0932

PORTARIA Nº 878/GP/2006
Nomeando, a contar de 20 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º da Lei 1506/00 –

Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUCIANA DE CARVALHO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Assistente Operacional, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 879/GP/2006
Exonerando, a pedido a contar de 01 de janeiro de 2007, JOSÉ EDUARDO SABÓIA CASTELLO BRANCO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/1, de Subsecretário-Adjunto de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 880/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO ALLEVATO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/1, de Subsecretário-Adjunto de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 881/GP/2006
Exonerando, a pedido a contar de 01 de janeiro de 2007, ANAMARIA CARVALHO BUENO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Assistente Operacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006.

PORTARIA Nº 882/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DOMINIQUE MACIEL DE SOUZA GIRARDI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Assistente Operacional, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 883/GP/2006
Dispensando, a contar de 10 de novembro de 2005, CLEDMILSON DUTRA BARBOSA,mat. nº 6167-6, da Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Serviço de Loboratório, do Hospital Municipal de Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 884/GP/2006
Designando , a contar de 10 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FLÁVIO BARBOSA DE SOUZA, mat. 14620-6 para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Serviço de Laboratório do Hospital Municipal de Duque de Caxias de Assistente Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 885/GP/2006
Exonerando, com base no inciso II do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei nº 1506/2000, a contar de 27 de agosto de 2003, o (a) servidor(a) IRINEU MACHADO VIEIRA FILHO, mat. 16426-0, conforme processo nº 54306/2004.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 886/GP/2006
Instaurando Inquérito Administrativo, em nome da servidora ANNA LÍVIA DE CAMPOS MELLO, mat.nº 13519-2, a fim de apurar irregularidades apontadas no processo Administrativo nº 34564/01.
Em,27-12-2006

PORTARIA Nº 887/GP/2006
Exonerando, a pedido a contar de 06 de março de 1994, o (a) servidor (a) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO, mat. nº 05219-1, conforme ficou apurado no Processo nº 14687/94.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 888/GP/2006
Exonerando, a pedido a contar de 01 de julho de 1996, o (a) servidor (a) LÍLIAN DE MATOS PEREIRA mat. nº 11015-4, conforme ficou apurado no Processo nº 30096/96, apenso nº33542/98.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 889/GP/2006
Colocando à disposição, do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, a contar de 01 de janeiro de 2007, a servidora NORMA ALVES FERREIRA, mat.nº 0683-4.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 890/GP/2006
Colocando à disposição, do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, a contar de 01 de janeiro de 2007, a servidora SÔNIA CRISTINA GUERRA VASCONCELLOS DA CRUZ, mat.nº 06370-3.
Em, 27-12-2006 PC-25125/9107

PORTARIA Nº 891/GP/2006 fls 460
Exonerando, a contar de 01 de dezembro de 2006, DALVA HENRIQUE LOPES do Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, Gabinete do Prefeito
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 892/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de dezembro de 2006, LEDA MARIA ABREU DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, Gabinete do Prefeito
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 893/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de dezembro de 2006, SILAS NOGUEIRA DE FREITAS, do Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em, 27-12-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0933

PORTARIA Nº 894/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2007, ANA MARIA CARVALHO BUENO, do Cargo em Comissão , Símbolo CC/3, de Assistente Operacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 895/GP/2006

Exonerando, a contar de 01 de janeiro de 2007, JOSÉ EDUARDO SABÓIA CASTELLO BRANCO, do Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, de Subsecretário-Adjunto de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 896/GP/2006

Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o Inciso II do Art. 9º, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO ALLEVATO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/1, de Subsecretário-Adjunto de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Em, 27-12-2006

PORTARIA Nº 897/GP/2006

Nomeando, a contar de 01 de janeiro de 2007, de acordo com o que dispõe o inciso II do Art. 9º, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DOMINIQUE MACIEL DE SOUZA GIRARDI, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Em, 27-12-2006.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO 171/05

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Esplanada dos Ministérios Bloco "L", 2º andar, Ed. Sede
Cep.: 70.047-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 2104.9381/2104..9377 Fax: (61) 2104.9355
spmulheres@spmulheres.gov.br
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 171/05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 171/2005 SPM/PR

PROC.Nº 00036.000251/2005-03

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05 510 958/0001-46 com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Sala 200, Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, Srª **NILCÉA FREIRE**, brasileira, portadora do RG 270 98 63 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 412 564.907-68, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção 1, e nomeada pelo Decreto de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2004, Seção II e o **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 205 – Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29 138 328/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 013 118 457/34, portador do RG nº 08 473 158-3 - SSP/RJ residente na cidade de Duque de Caxias, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 171/05, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, bem como na Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do Convênio original, bem como, a inclusão de obrigação do convenente na Cláusula Segunda do Convênio original referente as obrigações do convenente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado no Convênio Original fica prorrogado até 28 de abril de 2007, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a unidade executora o prazo de até 60(sessenta) dias para apresentar a Prestação de Contas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Passa a fazer parte da Cláusula Segunda, inciso II do Convênio original, a seguinte alínea

p) realizar as licitações na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, na forma presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 02 e do Decreto nº 5.450/05, em atendimento ao disposto na Portaria Conjunta MF/MPOG nº 217, de 02 de agosto 2005, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pelo Concedente, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2006

NILCÉA FREIRE
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
PREFEITO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0934

DESPACHOS

Processo nº 61842/06
Interessado : Ofício nº 658/SEMURB/06
Assunto : FAZENDO SOLICITAÇÃO
AUTORIZO
Em 27/12/06

Processo nº 60308/06
Interessado : SMO – Ofício nº 961//06
Assunto : Solicitando autorização
RATIFICO
Em 26/12/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo nº 55846/05
Interessado : Ofício nº 308/FMS/2005
Assunto : Solicitando providência em caráter emergencial
HOMOLOGO
Em 26/12/06

Processo nº 57576/05
Interessado : Ofício nº 361/FMS/SAFG/2005
Assunto : Solicitando autorização
HOMOLOGO
Em 26/12/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

7ª Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Processo nº 029631/99 apensos 002936/00 e 015354/01

O Presidente da 7ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr(a) **RICARDO CARNEIRO DA CUNHA, mat. nº 05210-6,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 69/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Bruno César Moreira da Costa Florin.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário BRUNO CESAR MOREIRA DA COSTA FLORIN, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 70/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Bruno Tadeu Teixeira Miranda.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário BRUNO TADEU TEIXEIRA MIRANDA, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 71/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Dueny Braga Pinto da Fonseca.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário DUENY BRAGA PINTO DA FONSECA, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

FLS. 90 9/07

DATA DE ASSINATURA: 11/12/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 72/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Fernanda Santana dos Santos.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário FERNANDA SANTANA DOS SANTOS, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 73/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo

7ª Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Processo nº 029631/99 apensos 002936/00 e 015354/01

O Presidente da 7ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr(a) **RICARDO CARNEIRO DA CUNHA, mat. nº 05210-6,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 029631/99 apensos 002936/00 e 015354/01, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31 – 2º andar, nesta cidade, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 7ª Comissão de Inquérito Administrativo.
Em, 16-02-2006

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 03/2007, especificado no Livro nº 01/2007, conforme processo administrativo nº 053782/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Comercial J. Strambeck Ltda.**

OBJETO: Contratação de 8.220 (oito mil duzentos e vinte) unidades de dietas enterais destinadas ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/ de 2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 47-A/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 58992/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, e Andeva Transportes e Locação Ltda.**

OBJETO: 1ª TA – Prorrogar por 12(doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o Contrato nº 058/2005,cujo objeto é a locação de caminhão, com carroceria aberta e com motorista, inclusive manutenção preventiva e corretiva.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 67/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Alex Ambrósio Rites.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário ALEX AMBRÓSIO RITES, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 68/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Alexandre Pinto de Souza.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário ALEXANDRE PINTO DE SOUZA, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0936

administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Geraldo dos Santos Júnior.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário GERALDO DOS SANTOS JÚNIOR, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 74/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Turismo, e Lima dos Santos.**

de Gilnei

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário GILNEI LIMA DOS SANTOS, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 75/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Kênia da Silva Lopes.**

TCE/RJ PROCESSO Nº 209.125 9/07 FLS. 462 RUBRICA

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário KÊNIA DA. SILVA LOPES, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 76/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Leonardo Santos Paes de Oliveira.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário LEONARDO SANTOS PAES DE OLIVEIRA referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0937

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 77/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal**

de Esportes, Lazer e Turismo, e Luisa Resende Alvim da Silva.

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecidaa dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário LUISA RESENDE ALVIM DA SILVA, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 80/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Pámela Machado Tenório Cavalcante.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário PAMELA MACHADO TENÓRIO CAVALCANTE, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0938

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 82/2006, especificado no Livro nº 07/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e Suzana Nascimento Maia.**

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) reconhecidaa dívida pelo MUNICÍPIO em favor do estagiário SUZANA NASCIMENTO MAIA, referente à bolsa-auxílio de estágio curricular dos meses de julho a novembro deste ano.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAIS

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
MI EMPREITEIRA DE OBRAS E REFORMAS EM GERAL,
CNPJ 00.315.768/0001-54, Inscrição Municipal 164145,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (007.Taxa de Licença para Estabelecimento), localizada à:
AV ITATIAIA 1690 CASA
ITATIAIA 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 619,09 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 023591/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ERICKSON MAQUINAS LTDA ME,
CNPJ 03.652.710/0001-09, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (, localizada à:
RUA COVANCA S/N LT.16 QD. 03
CENTRO PRIMEIRO Duque de Caxias RJ
num montante de 9007,16 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 003902/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
COOPERATIVA RIVECAM LTDA.,
CNPJ 03.459.236/0001-21, Inscrição Municipal 7698335,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (005.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA "G", S/Nº LOTES 07 E 08
JARDIM PRIMAVERA 2 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 873,42 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 010003/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TECNODUTO DUCK TECNOLOGIA EM DUTOS LTDA. - ME.,
CNPJ 31.971.015/0001-59, Inscrição Municipal 175551,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (005.Taxa Inspeção Sanitária), localizada à:
AV LEANDRO DA MOTTA 1350
VILA SÃO LUIZ 1 Duque de Caxias RJ
num montante de 1213,52 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 023559/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
RCW AUTO SERVICOS ME,
CNPJ 01.093.231/0001-67, Inscrição Municipal 547695,
[illegible]do a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação [illegible]presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (004.I.S.S.Q.N. Fixo Mensal), localizada à:
R SAO LOURENCO 0 QD. 05 LT. 08
CHACARAS RIO PETROFO 2 Duque de Caxias RJ
num montante de 1607,95 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 012433/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 4.1.703.002.000,
6ª GLEBA DO NÚCLEO COLONIAL SÃO BENTO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
[illegible]ORTA FORÃ LT 513
[illegible]RDIM - 4º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 12390,05 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 021389/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o contribuinte
LUIZ CLAUDIO PASSARELLI TOSTES,
CPF 335.167.007-34, Inscrição Municipal 7671373, ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (004.I.S.S.Q.N. Fixo Mensal), localizada à:
RUA MARECHAL FLORIANO 793 PARTE
JARDIM 25 DE AGOSTO 1 Duque de Caxias RJ
num montante de 3294,90 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 023517/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
RJ COMPUTER SERVICE LTDA.,
CNPJ 02.955.610/0001-28, Inscrição Municipal 7671381,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (005.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
BRIGADEIRO LIMA E SILVA 1.688 SOBRELOJA
JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 2937,33 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025647/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.355.019.001,
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R CARDEAL ARCO VERDE 587 QD 24 LT 08
PARQUE BEIRA MAR - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1115,02 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 058520/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 27 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.3.082.076.000,
PALMIRA DE JESUS SOUZA C/C MARIA DE A. S. FERREIRA E OUTROS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R ARAGUARI QD 110 LT 14
JARDIM OLAVO BILAC - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 921,63 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 014677/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 27 de Dezembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.037.049.002,
WASHINGTON G DE SOUZA C/C MARIA ELIDO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita, Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R SAO JOAO 169 A
MORRO DA CAROLINA - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2356,22 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 017055/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 27 de Dezembro de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 163

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0939

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIAS

Portaria nº. 003/SMSeg/2006

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Aplicar penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, por infração aos Art. 153, inc. III e IV, Art. 161, inc I, da Lei nº 1566 de 14.01.2003, aos Guardas Municipais DILSON DOS REIS, Mat. 02419-7 e VANDA ALVES DANTAS, Mat. 11903-9 por terem se ausentado dos seus postos de serviço no dia da escala, dia 16/12/2006, sendo que os guardas escalados para aqueles postos tendiam chegado e saído, conforme determina a ordem de serviço nº. 12a de 30/06/2005, provocando inobservância da programação elaborada pela Prefeitura deste Município.

II – Faça-se constar em suas fichas funcionais.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 27 de Dezembro de 2006.

ALTAIR C. PAES FILHO
Subsecretário Municipal de Segurança

Portaria nº. 004/SMSeg/2006.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Aplicar penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, por infração aos Art. 160, inc. I da Lei nº 1566 de 14.01.2003, aos Guardas Municipais PATRICIA CRISTINA LIMA FRANCO, Mat. 11252-8 e ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO, Mat. 13105-1, por não terem se apresentado para assumir o [illegible] postos os quais estavam escalados, sendo constatado, [illegible] prejudicando os demais postos mantendo a relação da escala em perfeito funcionamento, conforme determina a ordem de serviço nº. 12a de 30/06/2005, provocando inobservância da programação elaborada pela Prefeitura deste Município.

II – Faça-se constar em suas fichas funcionais.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 27 de Dezembro de 2006.

ALTAIR C. PAES FILHO
Subsecretário Municipal de Segurança

Portaria nº. 005/SMSeg/2006

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de um controle rígido de acesso pelo portão de entrada de veículos na sede desta Secretaria,

Considerando a necessidade de policiamento e disciplinar procedimentos quanto ao correto uso do mesmo,

Considerando as constantes ocorrências de invasão de pedestres e outros,

Considerando que é atribuição desta Secretaria a proteção de seus bens, serviços e instalações,

RESOLVE:

I – Determinar que o portão de acesso de veículos ao pátio do Centro de Comunicações, deverá ficar permanentemente fechado e com cadeado, sendo aberto apenas para a saída de veículos oficiais e viaturas oficiais.

II – Fica terminantemente proibido o ingresso de pedestres pelo referido portão, devendo os mesmos serem encaminhados para a portaria principal e após o expediente, finais de semana e feriados deverá ser usado a porta de pedestres deste posto.

III – A observância do cumprimento desta Portaria será de responsabilidade dos inspetores e guardas escalados naquele posto e o descumprimento sujeitará aos infratores as medidas disciplinares cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 27 de Dezembro de 2006.

ALTAIR C. PAES FILHO
Subsecretário Municipal de Segurança

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0940

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Duque de Caxias - RJ
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

Novembro/2006

Demonstrativo de Despesas

Valores expressos em R$ (1,00)

CÓDIGOS / DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CREDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MES	PAGA NO MES	PAGA ATÉ O MES	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONIVEL
30.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS													
01.031.012.1.138 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CAMARA MUNIC.													
4 4 9.0.51.00 - Obras e Instalações	00	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO		2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.013.2.145 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
3.1.9.0.09.00 - Salário Família	00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	387,00	0,00	387,00	1.613,00	0,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	00	14.000.000,00	2.604.202,77	0,00	16.604.202,77	921.643,67	14.921.643,67	1.337.913,88	14.921.643,67	1.337.913,88	14.921.643,67	0,00	1.682.559,10
3.1.9.0.13.01 - OBRIGACÕES PATRONAIS - IPMDC	00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	248.815,59	0,00	248.815,59	51.184,41	0,00
3.1.9.0.13.02 - OBRIGACÕES PATRONAIS - INSS	00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	309.265,10	0,00	309.265,10	360.734,90	0,00
TOTAL DA ATIVIDADE		14.972.000,00	2.604.202,77	0,00	17.576.202,77	921.643,67	15.893.643,67	1.337.913,88	15.480.111,36	1.337.913,88	15.480.111,36	413.532,31	1.682.559,10
01.031.013.2.146 - OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL													
3.3.9.0.14.00 - Diarias - Civil	00	40.000,00	0,00	3.400,00	36.600,00	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	00	190.000,00	16.000,00	0,00	206.000,00	12.297,60	202.293,72	10.631,35	196.347,47	10.631,35	196.347,47	5.946,25	3.706,28
3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	00	50.000,00	0,00	42.100,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica	00	225.000,00	397.550,00	32.090,00	590.460,00	59.276,57	516.736,57	59.276,57	513.856,57	59.276,57	513.856,57	2.880,00	73.723,43
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	00	4.250.000,00	2.129.336,00	41.000,00	6.338.336,00	-28.259,08	6.278.666,93	503.178,93	5.498.587,72	503.178,93	5.498.587,72	780.079,21	59.669,07
4 4 9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	200.000,00	12.100,00	86.396,00	125.704,00	0,00	125.704,00	0,00	123.554,00	0,00	123.554,00	2.150,00	0,00
TOTAL DA ATIVIDADE		4.975.000,00	2.554.986,00	224.986,00	7.305.000,00	43.315,09	7.167.901,22	573.086,85	6.376.845,76	573.086,85	6.376.845,76	791.055,46	137.098,78
28.846.014.2.147 - ENCARGOS ESPECIAS DA CAMARA MUNICIPAL													
3.1.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reformas	00	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	409.188,60	3.626.737,66	409.188,60	3.626.737,66	573.262,34	0,00
3.1.9.0.03.00 - Pensões	00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.076.697,61	0,00	1.076.697,61	123.302,39	0,00
3.1.9.0.13.01 - OBRIGACÕES PATRONAIS - IPMDC	00	570.000,00	0,00	351.031,66	218.918,34	0,00	218.918,34	0,00	218.918,34	0,00	218.918,34	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	00	700.000,00	0,00	420.121,11	279.878,89	-200,00	279.678,89	-200,00	279.678,89	-200,00	279.678,89	0,00	200,00
TOTAL DA ATIVIDADE		6.670.000,00	0,00	771.202,77	5.898.797,23	-200,00	5.898.597,23	408.988,60	5.202.032,50	408.988,60	5.202.032,50	696.564,73	200,00
TOTAL DA UNIDADE:		29.157.000,00	5.159.188,77	3.536.188,77	30.780.000,00	964.758,76	28.960.142,12	2.319.989,33	27.058.989,62	2.319.989,33	27.058.989,62	1.901.152,50	1.819.857,88
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		29.157.000,00	5.159.188,77	3.536.188,77	30.780.000,00	964.758,76	28.960.142,12	2.319.989,33	27.058.989,62	2.319.989,33	27.058.989,62	1.901.152,50	1.819.857,88
TOTAL GERAL DA DESPESA		29.157.000,00	5.159.188,77	3.536.188,77	30.780.000,00	964.758,76	28.960.142,12	2.319.989,33	27.058.989,62	2.319.989,33	27.058.989,62	1.901.152,50	1.819.857,88
RESUMO:													
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		26.417.000,00	5.147.088,77	909.792,77	30.654.296,00	964.758,76	28.834.438,12	2.319.989,33	26.935.435,62	2.319.989,33	26.935.435,62	1.899.002,50	1.819.857,88
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.740.000,00	12.100,00	2.626.396,00	125.704,00	0,00	125.704,00	0,00	123.554,00	0,00	123.554,00	2.150,00	0,00
TOTAL DA RESERVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0941

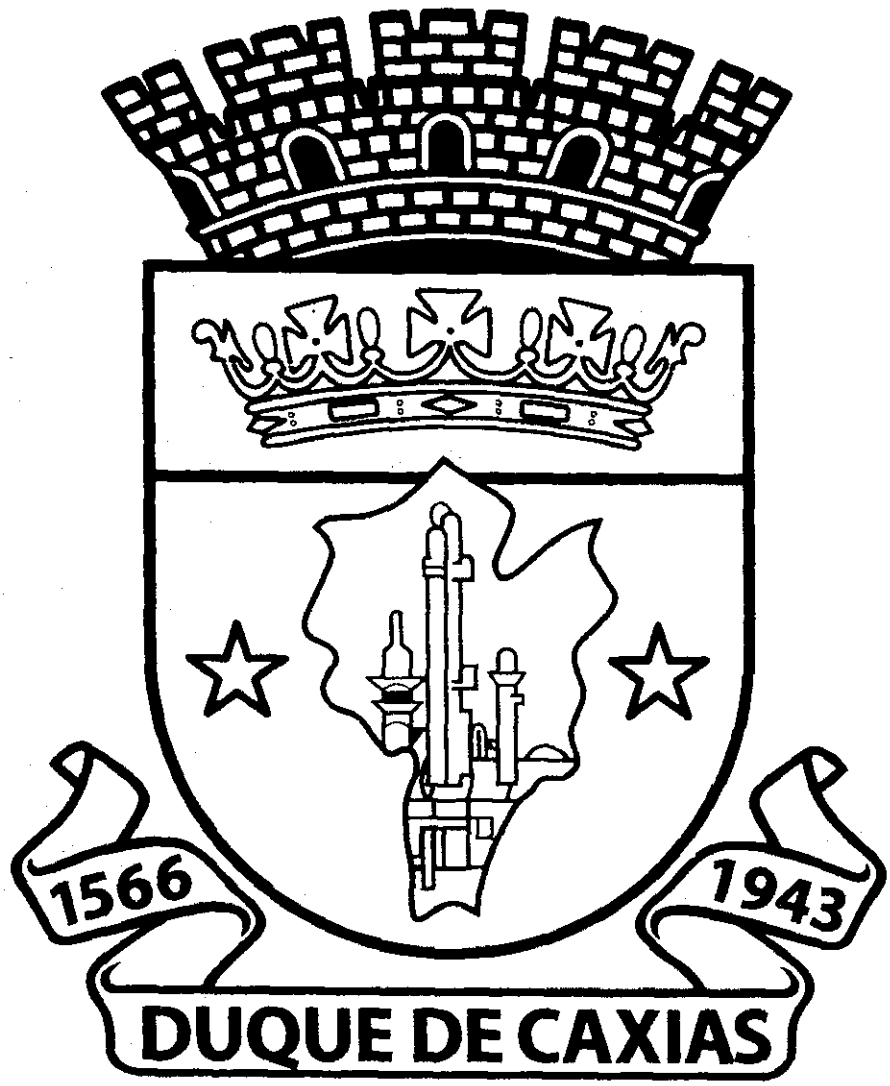

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0942

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 464

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Duque de Caxias, 21 de junho de 2007.

Oficio nº 215/SMFP/2007
Ref.: Oficio nº 553/CGM/2007

Senhor Controlador,

Em resposta ao Oficio nº. 553/CGM/2007, referente Diligência Externa – TCE, contidas no oficio PRS/SSE nº. 12473/07, em anexo, seguem todos os documentos solicitados necessários para o cumprimento das exigências formuladas pela nobre corte de contas.

Na oportunidade acrescentamos o seguinte esclarecimento, com relação ao relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e no combate a sonegação: copia do oficio 133/CGM/2007 de 13 de fevereiro de 2007, referente à defesa do processo TCE-RJ nº. 226.634-1/2006, que atende a solicitação contida neste processo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Claudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.
JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
DD. Controlador Geral do Municipio

RECEBIDO
21/06/07 às 17:00hs
Carimbo e/ Assinatura do Recebedor

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0943

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº. 2017 ,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a contratar junto ao Banco do Brasil S.A., a oferecer garantia e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento e garantias junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.415.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quinze mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de créditos.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na implantação de bicicletários, projeto integrante do Programa de Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana – Pró-Mob, nos termos da Resolução nº 3.294, de 29.06.2005, do Conselho Monetário Nacional, e da Instrução Normativa nº 24, de 23.08.2005, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de reservas de pagamento, as receitas a que se referem o artigo 159, III e § 4º, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.336, de 19.12.2001, outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las.

Art. 4º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5060 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado, com parâmetros especiais, o projeto de construção no imóvel situado na Av. Presidente Kennedy, 2.065 e 2.077, no Loteamento Vila Meriti, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Encargos Especiais (EE) - Crédito Suplementar, na importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), com recursos do excesso de arrecadação da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE;

Considerando o ingresso da importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 19/12/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Encargos Especiais (EE) Crédito Suplementar na importância R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
28	FE	26.01.28.846.097.0.0001	33.90.47.00	4.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 2º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme QUADRO ANEXO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Dezembro de 2.006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 465

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0944

ATOS DO PREFEITO
DECRETOS

D E C R E T O Nº 4.811 , DE 02 DE JANEIRO DE 2.006.

Aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2.006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.941, de 29 de Dezembro de 2.005.

D E C R E T A:

TÍTULO I

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA -QDD

CAPÍTULO I

Da Aprovação

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma do Anexo, os Quadros de Detalhamento da Despesa para o exercício Financeiro de 2.006.

Art. 2º - O presente Decreto regulamenta a aplicação dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de Dezembro de 2.005.

CAPÍTULO II

Das Alterações

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias poderão solicitar abertura de créditos adicionais e de alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa aprovados por este Decreto, dentro do mesmo Programa de Trabalho mediante proposta fundamentada, verificada a necessidade de Alteração para efetiva execução dos Projetos e Atividades correspondentes às Diretrizes Gerais estabelecidas pelo Plano de Governo.

Parágrafo único - A abertura de Créditos Adicionais e alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa serão efetuadas por Decreto do Prefeito no decorrer do exercício, inclusive, independentemente de solicitação, mediante proposição da Assessoria de Planos e Orçamento, observado o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de Dezembro de 2.005.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO I

Das Dotações de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 4º - As dotações referentes à Pessoal e Encargos Sociais das Unidades Orçamentárias, serão movimentadas de acordo com o Artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 5º - O valor mensal das folhas de pagamento não poderá exceder a um treze avos da dotação orçamentária consignada aos Órgãos Municipais, permitida entretanto, a utilização dos saldos eventualmente verificados.

CAPÍTULO II

Da Liberação das Despesas

Art. 6º - As liberações referentes às Despesas Correntes de Atividades deverão obedecer a cotas bimestrais, estabelecidas de acordo com as disponibilidades constantes da programação financeira, excluídas aquelas destinadas ao pagamento de *Pessoal e Encargos Sociais*.

§ 1º - Nos casos em que as cotas bimestrais não puderem ser observadas, a Assessoria de Planos e Orçamento da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento dará provimento às solicitações para liberação, desde que seja comprovada a impossibilidade de observância do critério antes mencionado.

§ 2º - Fica a Assessoria de Planos e Orçamento – APO da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no dever de manter controle dos dispêndios bimestrais de acordo com a efetiva realização das receitas orçamentárias.

Art. 7º - As dotações referentes aos Projetos e às Despesas de Capital de Atividades das Unidades Orçamentárias estão sujeitas ao regime de liberação para efeito de empenho, que será realizado após ato expresso e formal do Prefeito, ouvida a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que se manifestará quanto ao mérito, tendo em vista as *prioridades* estabelecidas pelo Plano de Governo, aprovado através da Lei Municipal nº 1.940, de 29 de Dezembro de 2.005.

§ 1º - As solicitações originárias das Unidades O[illegible] serão dirigidas aos respectivos Secretários que, após, seu parecer [illegible] compatibilidade com o Plano Plurianual aprovado e suas atualizações para [illegible] 2006 a 2009, providenciarão, se for o caso, a consolidação [illegible] encaminharão à Assessoria de Planos e Orçamento – APO.

§ 2º - O regime de liberação de que trata este artigo, a critério do Prefeito e por proposição da Assessoria de Planos e Orçamento, poderá processar-se independentemente de solicitação.

Art. 8º - A liberação das dotações constantes [illegible] Atividades a serem implementadas com recursos provenientes de operações de crédito estará condicionada à audiência da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento quanto a efetiva disponibilidade de recurso.

CAPÍTULO III

Do Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração – Centro de Processamento de Dados, enviará à Assessoria de Planos e Orçamento, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os processos da *Despesa de Pessoal e Encargos Sociais* referentes ao mês.

Art. 10 – Os repasses financeiros dos recursos [illegible] da Prefeitura Municipal à FUNDEC serão feitos em duodécimos mensais calculados sobre o valor total das despesas correntes das atividades do orçamento [illegible] exercício.

Parágrafo único – As demais despesas serão [illegible] forma fundamentada previamente à Secretaria Municipal de Fazenda e [illegible] SMFP, que as submeterá à aprovação do Prefeito Municipal através de [illegible] verificada a *compatibilidade* do cronograma de desembolso [illegible] municipal realizada.

Art. 11 - A Secretaria Municipal da Fazenda [illegible] baixará normas, orientações e procedimentos adicionais necessários [illegible] das disposições deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor [illegible] sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 02 de Janeiro [illegible]

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.812, DE 02 DE JANEIRO DE 2.006

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar [illegible] no importância de R$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES [illegible] E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e [illegible] altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº [illegible] de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC) crédito suplementar na importância de R$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES [illegible] CINQUENTA MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias [illegible] Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	[illegible]
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.92.09	1.750.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.34.00	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	[illegible]
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.09	1.750.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	9999.99.00	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Janeiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
PÚBLICA FLS 466

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0945

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 467

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 2006

Decreto nº	Data	Anulação Dotação	Alteração Orçamentária	Elemento de Despesa	Origem	Fica aberto	Boletim nº
4812	2/1/2006	6.111.422,84					5000
subtotal		**6.111.422,84**	**0,00**				
acumulado		**6.111.422,84**	**0,00**				
4835	1/2/2006	19.688.277,28					5013
4836	1/2/2006	348.900,00					5013
4843	17/2/2006	810.300,00					5020
4844	17/2/2006	6.531.000,00					5020
4848	21/2/2006	4.839.712,43					5022
subtotal		**32.218.189,71**	**0,00**				
acumulado		**38.329.612,55**	**0,00**				
4853	10/3/2006		931.398,27	4490.51.09	Convênio Petrobrás	SMC	5027
4854	10/3/2006	3.854.971,90					5027
4856	14/3/2006	30.000,00					5029
4858	15/3/2006		5.990.020,69	4490.51.02	Superávit	SMO	5029
4858	15/3/2006		2.484.333,15	3390.30.02	Superávit	SMO	5029
4858	15/3/2006		3.440.646,16	3390.39.02	Superávit	SMO	5029
4864	15/3/2006	4.634.000,00					5029
4868	23/3/2006	5.820.740,87					5033
subtotal		**14.339.712,77**	**12.846.398,27**				
acumulado		**52.669.325,32**	**12.846.398,27**				
4873	5/4/2006	75.622,75					5038
4879	10/4/2006	5.062.340,62					5040
4880	13/4/2006	1.101.225,00					5042
4884	18/4/2006	1.800.901,42					5043
4887	19/4/2006	18.577.068,90					5043
4891	27/4/2006	4.117.759,50					5046
4892	27/4/2006		2.899.891,45	3190.34.03	Superávit	SMS	5046
subtotal		**30.734.918,19**	**2.899.891,45**				
acumulado		**83.404.243,51**	**15.746.289,72**				
4896	3/5/2006		1.485.000,00	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5047
4897	3/5/2006		3.016.160,00	4490.51.09	Convênio DER-RJ	SMO	5047
4897	3/5/2006		233.840,00	4490.92.09	Convênio DER-RJ	SMO	5047
4899	5/5/2006		3.896.264,44	4490.93.09	Petrobrás	EE	5048
4901	9/5/2006		5.266.751,01	4490.51.09	Convênios	SMO	5050
4902	9/5/2006	4.464.240,00					5050
4910	*19/5/2006*		*156.000,00*	*3390.39.09*	*União Federal*	*SEMURB*	*5054*
4911	19/5/2006	5.956.309,76					5054
4912	23/5/2006		155.000,00	3390.30.05	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		289.200,00	3390.36.09	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		622.083,12	3390.39.05	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		276.350,00	4490.52.05	União Federal	SMAST	5056
4913	23/5/2006		90.000,00	4490.52.05	União Federal	SMAST	5056
4914	24/5/2006	5.393.000,00					5056
4918	31/5/2006		194.683,12	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		228.300,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		85.520,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		733.280,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0946

4918	31/5/2006		106.000,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4919	31/5/2006		154.200,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4919	31/5/2006		203.000,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4919	31/5/2006		45.000,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4920	31/5/2006	3.647.480,70					5059
subtotal		**19.461.030,46**	**17.236.631,69**				
acumulado		**102.865.273,97**	**32.982.921,41**				
4924	5/6/2006		74.222,40	3390.30.09	União Federal	SME	5062
4924	5/6/2006		141.595,38	3390.36.09	União Federal	SME	5062
4924	5/6/2006		22.240,00	3390.39.09	União Federal	SME	5062
4925	5/6/2006		24.600,00	3390.30.09	União Federal	SME	5062
4925	5/6/2006		12.426,00	3390.36.09	União Federal	SME	5062
4926	5/6/2006		2.336.150,98	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5062
4926	5/6/2006		220.000,00	4490.52.09	Petrobrás	SMC	5062
4934	12/6/2006		45.000,00	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		404.600,00	3390.36.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		482.559,83	4490.52.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		945.183,95	4490.51.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		180.000,00	4490.61.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		950.000,00	3390.30.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		1.200.000,00	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		2.889.528,10	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4935	16/6/2006	1.550.932,89					5066
4937	27/6/2006	3.261.400,62					5071
4938	27/6/2006	76.050,00					5071
4944	29/6/2006	1.877.432,59					5072
4945	29/6/2006		13.385.859,05	3190.01.10	Superávit		5072
4945	29/6/2006		16.000,00	3190.03.10	Superávit		5072
4945	29/6/2006		80.000,00	3190.09.10	Superávit		5072
4945	29/6/2006		200.000,00	3190.92.10	Superávit		5072
4946	30/6/2006	6.118.914,00					5072
4947	30/6/2006		7.845.000,00	3190.11.06	Superávit	SME	5072
subtotal		**12.884.730,10**	**31.454.965,69**				
acumulado		**115.750.004,07**	**64.437.887,10**				
4952	6/7/2006	3.033.798,00					5075
4953	6/7/2006	2.675.000,00					5075
4959	13/7/2006	145.800,00					5078
4963	18/7/2006	3.056.527,43					5080
4964	20/7/2006		1.003.763,53	3390.39.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		100.000,00	3190.11.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		992.138,20	3390.39.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		290.000,00	4490.52.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		5.687.588,97	3390.39.03	Superávit	SMS	5081
4965	20/7/2006		1.572.280,00	3390.30.09	Excesso de Arrecad.	SME	5081
4971	26/7/2006	6.390.401,47					5083
4972	26/7/2006		1.643.000,00	3390.39.00	Excesso de Arrecad.	SMA	5083
4972	26/7/2006		3.200.000,00	3390.39.07	Excesso de Arrecad.	SME	5083
4972	26/7/2006		300.000,00	3390.39.03	Excesso de Arrecad.	SMS	5083
4975	26/07/2006	3.644.470,33					5087
subtotal		**18.945.997,23**	**14.788.770,70**				
acumulado		**134.696.001,30**	**79.226.657,80**				
4981	4/8/2006	36.000,00					5087
4982	4/8/2006		150.000,00		Superávit	IPMDC	5087
4986	16/8/2006	3.095.644,00					5092
4988	18/8/2006	604.283,50					5093
4990	24/8/2006		5.000.000,00	4490.51.09	Convênio - DER/RJ	SMO	5096
4994	24/8/2006		6.400.000,00	3390.39.02	Excesso de Arrecad	SMO	5096

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 468

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0947

4995	24/8/2006	10.790.640,33					5096
subtotal		**14.526.567,83**	**11.550.000,00**				
acumulado		**149.222.569,13**	**90.776.657,80**				
5000	13/9/2006	1.184.796,04					5103
5001	15/9/2006		512.551,03	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5104
5003	19/9/2006		2.300.000,00	3390.39.02	Excesso de arrecad.	SMO	5106
5006	21/9/2006	4.747.648,77					5108
5011	25/9/2006		13.502.817,27	3190.01.10	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5108
5011	25/9/2006		1.500.000,00	3390.39.10	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5108
subtotal		**5.932.444,81**	**17.815.368,30**				
acumulado		**155.155.013,94**	**108.592.026,10**				
5017	6/10/2006	2.260.982,47					5113
5018	6/10/2006		383.165,00	3390.39.09	FNDE	SMAST	5113
5022	25/10/2006		5.000.000,00	4490.51.09	Convênio DER-RJ	SMO	5121
5024	27/10/2006	2.661.459,79					5122
5025	27/10/2006		22.084.122,00		Excesso de Arrecad.		5122
5026	27/10/2006		1.526.431,56	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5122
subtotal		**4.922.442,26**	**28.993.718,56**				
acumulado		**160.077.456,20**	**137.585.744,66**				
5035	16/11/2006	4.461.822,27					5129
5037	22/11/2006		45.000,00	3390.39.00	Convênio Suzano petroq	SME	5130
5039	23/11/2006		1.900.000,00	3390.39.02	Excesso de Arrecad.	SMO	5131
5040	23/11/2006		113.198,46	4490.51.09	Convênio	SELTUR	5131
5041	23/11/2006	119.637,08					5131
5042	23/11/2006		7.200.000,00	3190.01.10	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5131
5042	23/11/2006		1.000.000,00	3390.39.00	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5131
5047	30/11/2006	2.177.447,39					5134
subtotal		**6.758.906,74**	**10.258.198,46**				
acumulado		**166.836.362,94**	**147.843.943,12**				
5053	11/12/2006		533.370,00	3390.39.07	Excesso de Arrecad.	SME	5138
5053	11/12/2006		6.500,00	3390.39.07	Excesso de Arrecad.	SME	5138
5053	11/12/2006		1.000.130,00	3390.32.07	Excesso de Arrecad.	SME	5138
5054	11/12/2006		81.831,21	4490.51.09	Convênio Minist.Esporte	SELTUR	5138
5055	11/12/2006	2.773.881,46					5138
5061	19/12/2006		4.000,00	3390.47.08	Excesso de Arrecad.	EE	5142
5063	26/12/2006		6.700.000,00	3190.01.10	Excesso de Arrecad.	IPMDC	5144
5064	26/12/2006		6.412,69	3190.11.00	Superávit	AE	5144
5064	26/12/2006		125.916,81	3190.11.00	Superávit	SEMURB	5144
5064	26/12/2006		654.409,76	3190.11.00	Superávit	SMA	5144
5064	26/12/2006		1.436.473,09	3390.39.00	Superávit	SMA	5144
5064	26/12/2006		471.124,66	3190.11.00	Superávit	SMFP	5144
5064	26/12/2006		13.033.133,58	3190.11.00	Superávit	SME	5144
5064	26/12/2006		2.000.000,00	3390.39.00	Superávit	SME	5144
5064	26/12/2006		3.139.206,46	3390.39.00	Superávit	SMO	5144
5064	26/12/2006		6.591.323,81	3390.11.00	Superávit	SMS	5144
5065	26/12/2006	7.151.914,30					5144
5067	27/12/2006	1.623.000,00					5144
5073	29/12/2006	302.284,96					5145
subtotal		**11.851.080,72**	**35.783.832,27**				
TOTAL		**178.687.443,66**	**183.627.775,39**				

Rosana Moreira
Assessoria de Planos e Orçamentos

Lidiane Rosa Gomes
Departamento de Contabilidade

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0948

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 169

DECRETOS

DECRETO Nº 4951 DE 06 DE JULHO DE 2006.

EMENTA Delega competência ao Procurador Geral do Município para assinar Escritura e demais providências relativas à área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência ao Procurador Geral do Município, Dr. Leonardo Azeredo dos Santos, para, em nome deste Poder Executivo Municipal, proceder à assinatura da Escritura e demais providências referentes às áreas descritas no Decreto Expropriatório n.º 4.743, de 22 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 470

DECRETO Nº 4952 DE 06 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias - Crédito Suplementar no importância de R$ 3.035.798,00 (TRÊS MILHÕES TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de [illegible]ação e Promoção (SMCPI), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria [illegible]al de Fazenda e Planejamento (SMFPL), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e à Fiscalização Especiais (CE) crédito suplementar na importância de R$ 3.035.798,00 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0655.2.0137	3390.30.00	352.185,60
SMCP	GS	04.01.04.131.0655.2.0137	3390.39.00	262.400,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0098.2.0697	3390.36.00	13.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	7.050,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.00	1.497.163,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	73.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.00	652.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.14.00	80.000,00
SMSG	FMS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	1.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0070.2.0074	3390.92.00	134.000,00
SMASI	FMAS	17.91.08.241.0699.2.0107	3390.92.00	3.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.126.0038.2.0136	4490.52.00	9.735,68
SMCE	GS	04.01.04.126.0038.2.0135	3390.14.00	1.500,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0655.2.0695	3390.30.00	147,37
SMCE	GS	04.01.04.131.0655.2.0695	3390.36.00	28.852,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0655.2.0695	3390.39.00	60.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0656.2.0696	3390.39.00	258.233,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0098.2.0697	4490.52.00	15.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	7.050,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.00	1.497.163,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	73.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.00	652.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.51.00	95.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.52.00	15.000,00
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.00	134.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.36.00	1.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	90.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	88.182,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4953 DE 06 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no importância de R$ 2.675.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R$ 2.675.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.14.00	2.675.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.00	74.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	36.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.00	2.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.36.00	1.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0058.2.0052	3390.36.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0058.2.0052	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0058.2.0052	4490.52.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0058	3390.30.00	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0058	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0058	4490.52.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0059	3390.30.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0059	3390.39.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0059	4490.51.00	220.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0059	4490.52.00	255.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0058.2.0054	3390.30.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0058.2.0054	3390.39.00	670.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0058.2.0054	4490.51.00	30.000,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0949

SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.00	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	4490.52.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	4490.52.00	25.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	4490.52.00	25.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.30.00	19.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.00	14.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	4490.52.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	3390.30.00	13.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	4490.52.00	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.00	34.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.00	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Julho de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 518/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de abril de 2006, dos termos da Portaria n.º 1.843/GP/05, que colocou à disposição da 4ª Vara de Família de Duque de Caxias, a Servidora MÍRIAM TEREZA FREITAS DOS SANTOS, mat. 1/6811-7, com base no Ofício n.º 025/2006.
Em 07/07/2006.

DESPACHOS

Processo n.º 53.853/06
Interessado: Ofício 215/SEMURB/06
Assunto : Solicitando contratação de serviços de gerenciamento.
RATIFICO
Em 07/07/2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 47

Processo n.º 9.219/06
Interessado: Parecer 407/2006 MEC/FNDE/DIRPE/CGDEN/COAME
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 07/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0950

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 13/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 55.612/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Macterra Terraplenagem e Construções Ltda.

OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o Contrato n.º 106/05, que tem por objeto a prestação de serviços de assentamento de pisos e placas pré-moldadas (inclusive preparo manual do terreno) nas obras de pavimentação de calçadas e praças públicas nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 14/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 56.588/2005.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Instituto de Organização Racional do Trabalho.**

OBJETO: 1º TA Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o Contrato n.º 93/05, que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria das despesas de pessoal do Município de Duque de Caxias, notadamente sua folha de pagamento, englobando a análise da legalidade dos pagamentos e desenvolvimento e implantação de um novo modelo de controle.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 16/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 58.728/2005.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.959, DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Educação crédito Suplementar no importância de R$ [illegible] (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R$ [illegible] (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.92.00	117.800,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.2.0067	3390.92.00	28.800,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	145.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4960 DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Dispõe poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com vistas a possibilitar o atendimento ao contido no Decreto Municipal n.º 4.769, de 11 de novembro de 2005,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam conferidos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ***FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO,*** *portador da Carteira de Identidade n.º 05369721-0, expedida pelo I.F.P. em 22/8/80, e CIC n.º 727.333.817-68, poderes para assinar os instrumentos públicos de aquisição de bens decorrentes de expropriação, de conformidade com os termos do Convênio 5643.001.044 e seus Aditivos firmados com a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras.*

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4961 DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Dá nova denominação da Diretoria [illegible] Programação e Controle [illegible] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a denominação do PROINFO – Banco Nacional de Investimento (BNDES),*

D E C R E T A :

Art. 1º - No âmbito da Secretaria Municipal de Controladoria e Defesa, a atual Departamento de Programação Orçamentária, criado pela Lei nº 1.931, de 29 de dezembro de 2005, passa a denominar-se "Departamento de Tecnologia da Informação", mantida a mesma estrutura administrativa.

Art. 2º - Ficam atribuídas ao Departamento de Tecnologia da Informação as seguintes atribuições:

a) o desenvolvimento de ações estratégicas na tecnologia da informação municipal, consolidadas no Plano Diretor ou instrumento equivalente, com especial destaque à plena comunicabilidade entre as áreas da Administração Municipal e ao uso de "softwares livres" ou proprietários;

b) o desenvolvimento de ações táticas na tecnologia da informação municipal consolidadas através da implantação e gestão de programas de computador e de banco de dados, devidamente armazenados em servidores interligados aos diversos órgãos da Administração Municipal;

c) [illegible] ações operacionais na tecnologia da informação municipal, [illegible] para [illegible] dos órgãos da Administração Municipal;

d) planejar e coordenar a implantação e controle de armazenamento de sistemas de dados informatizados.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4962 DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº [illegible] SMFP, e em atendimento ao contido no [illegible]*

D E C R E T A :

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda [illegible] passa a ter [illegible] e atribuições [illegible].

Art. 2º - Junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Tesouraria e [illegible].

Art. 3º - Integram ainda a Secretaria de Planejamento [illegible] Planejamento [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Parágrafo único - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 4º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 5º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 6º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 7º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 8º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 9º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 10º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 11º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 12º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 13º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 14º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 15º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 16º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 17º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 18º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 19º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 20º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 21º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 22º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 23º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 24º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 25º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 26º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 27º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 28º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 29º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 30º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 31º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 32º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 33º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 34º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 35º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 36º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 37º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 38º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 39º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 40º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 41º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 42º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 43º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 44º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 45º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 46º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 47º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 48º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 49º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 50º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 51º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 52º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 53º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 54º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 55º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 56º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 57º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 58º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 59º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 60º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 61º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 62º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 63º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 64º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 65º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 66º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 67º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 68º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 69º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 70º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 71º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 72º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 73º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 74º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 75º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 76º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 77º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 78º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 79º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 80º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 81º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 82º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 83º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 84º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 85º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 86º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 87º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 88º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 89º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 90º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 91º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 92º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 93º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 94º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 95º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 96º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 97º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 98º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 99º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 100º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 101º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 102º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 103º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 104º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 105º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 106º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 107º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 108º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 109º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 110º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 111º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 112º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 113º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 114º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 115º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 116º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 117º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 118º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 119º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 120º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 121º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 122º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 123º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 124º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 125º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 126º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 127º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 128º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 129º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 130º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 131º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 132º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 133º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 134º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 135º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 136º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 137º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 138º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 139º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 140º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 141º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

Art. 142º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocessamento [illegible].

*Art. 143º - [illegible] Secretaria de Fazenda e Planejamento [illegible] Contadoria [illegible] Tesouraria [illegible] Orçamento [illegible] Controle e Auditoria [illegible] Geoprocess

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 963, DE 18 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Abre ao Orçamento Corrente o Crédito Suplementar no importe total de R$ 3.656.527,43 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo Nº, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMAI, à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar no importe de R$ 3.656.527,43 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0033	3390.39.09	136.226,[illegible]
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	80.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.34.91	647,16
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0050	3390.39.00	500,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0093	3390.36.00	2.038,62
SMF	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.39.00	191.000,00
SMSP	GS	22.01.15.451.0058.1.0080	3390.30.00	5.867,50
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0089	4490.51.00	1.633.333,32
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	9.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	154.377,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	12.360,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.30.00	797.852,50

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.09.244.0002.1.0001	3390.39.09	60.607,62
PGM	GPG	06.01.04.125.0038.2.0054	3390.39.00	15.360,00
SMA	GS	08.01.04.126.0038.1.0011	3390.39.00	20.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.06	191.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0093	3390.39.00	3.795,78
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	6.400,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00	144.377,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	65.879,18
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	2.453.319,34
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.99	75.638,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de Julho de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 54024/06
Interessado : Ofício nº 113/06 SMS-FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54394/06
Interessado : Ofício nº 164/06 SMS-FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 11293/06
Interessado : Ofício nº 370/06 SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 56148/06
Interessado : Ofício nº 229/06 SMS-FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54687/06
Interessado : Ofício nº 130/06 SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54174/06
Interessado : Ofício nº 116/06 SMS- FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54090/06
Interessado : Ofício nº 114/06 SMS- FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54849/06
Interessado : Ofício nº 233/06 SMSP
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54828/06
Interessado : Ofício nº 303/06 SEMURB
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 103/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2006.
OBJETO: Aquisição de autoclaves e centrífugas
DATA: 01(primeiro) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilson de Oliveira Costa
Pregoeiro

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
FISCAL
FLS. 473
PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0952

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.964, DE 20 DE JULHO DE 2006

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Crédito Suplementar na importância de R$ 8.073.490,70 (OITO MILHÕES SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, *com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei* Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação do superávit com saldo financeiro disponível do exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 8.073.490,70 (OITO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R$ 8.073.490,70 (OITO MILHÕES SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	1.611.763,88
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0139	3390.32.03	1.611.763,88
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0139	3390.39.03	806.881,94
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0139	4490.52.67	806.881,94
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0144	3390.39.03	3.685.988,07

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941 de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior, conforme QUADRO ANEXO;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.964, DE 20 DE JULHO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DA INCORPORAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO DO SUS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Superávit da Arrecadação do SUS	R$	8.073.490,70
Decreto 4892 de 27/04/2006	R$	2.894.509,30
Valor do presente Decreto	R$	
TOTAL:	R$	

DECRETO Nº 4.965, DE 20 DE JULHO DE 2.006

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.572.280,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/FNDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.572.289,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar e Processo administrativo nº. 11.292/06 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.572.280,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.09	1.572.289,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/FNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de Julho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4966 DE 20 DE JULHO DE 2006

EMENTA: Abre a competente dotação na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei n.º 1.595, de 01 de julho de 2005, com base no Ofício n.º 883/2006/GS/SMS, de 14 de julho de 2006,

DECRETA :

Art. 1º - Dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/3, criados através da Lei n.º 1.595/05, ficam denominados "Assistente de Atendimento Especializado" e "Assistente Operacional", e automaticamente, integrados à Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
0,00 PROCESSO Nº
-251.259/07
RUBR: FLS. 474

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0953

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4969 , DE 26 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Revoga o Decreto n. 4.882 de 13 de abril de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 4.882, de 13 de abril de 2006, que desapropriou os lotes de terreno n.º 01 até 26, da Quadra 07, no Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Figueira, 2.º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4970 DE 26 DE JULHO DE 2006

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de sua competência legal, com base no que dispõe o Artigo 87, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 12 e 15, da Quadra 17, situados na Rua Raimundo Lourenço da Silva (antiga Rua 11 de Janeiro) e Rua Almirante Barroso, respectivamente, do Loteamento Jardim 25 de Agosto, Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto destina-se à instalação de uma Creche.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 475

DECRETO Nº 4971 DE 26 DE JULHO DE 2006

EMENTA: Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 432.281,47 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º, item 3, da Lei Federal nº 520, de 17 de março de 1964, e de acordo com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.943, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL TUR), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 432.281,47 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
SME	GS	10.01.12.122.0010.2.0036	3390.39.00	11.11.17
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.04.00	521.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.39.00	148.550,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	45.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0050	3390.11.03	450.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.11.03	900.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0054	3390.36.03	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0151	3390.11.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0154	3390.11.03	50.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.812.0065.2.0157	3390.39.00	40.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.812.0065.2.0159	3390.39.00	43.850,47
SEL TUR	GS	16.01.27.812.0065.2.0160	3390.39.00	50.000,00
SMSEG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	50.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.93.00	120.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será complementado na forma do artigo 43, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 320 de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias constantes dos Programas de Trabalho:

A 360.700,00

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0032	4490.51.00	4.611,47
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.1.0143	3390.39.00	150.800,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	670.200,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.14.00	2.068,80
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.30.00	10.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.31.00	2.068,80
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.32.00	2.068,80
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.36.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	45.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0025.1.0025	4490.51.00	10.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0025.2.0020	3390.39.01	60.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0025.2.0021	3390.39.01	50.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0026.2.0025	3390.39.01	451.440,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0078.2.0032	4490.52.01	150.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.30.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0048	3390.36.03	15.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0051	3390.36.03	15.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0052	3390.36.03	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0056	3390.36.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0057	3390.36.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0059	3390.36.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0033	3390.36.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0034	4490.52.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	4490.52.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0151	3390.36.03	5.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0152	4490.52.03	25.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0156	4490.52.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0157	4490.52.03	50.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.122.0065.2.0157	3390.39.00	150.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.122.0065.2.0157	3390.39.01	5.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.122.0065.2.0157	3390.39.00	5.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.122.0065.2.0157	3390.39.00	5.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.122.0065.2.0255	4490.52.03	10.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.812.0065.2.0159	3390.39.00	5.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.39.01	5.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	150.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0241	3390.39.00	5.000,00
SEMAPE	GS	17.01.28.452.0077.2.0109	3390.39.01	20.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	125.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.95.00	51.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.14.00	1.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.30.00	1.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.36.00	3.000,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0954

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Julho de 2.006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.972, DE 26 DE JULHO DE 2006

EMENTA: Abre ao Orçamento Vigente um Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.143.000,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) e altera o demonstrativo da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005.

Considerando à necessidade de reforço orçamentário em algumas Unidades Orçamentárias;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Salário Educação, conforme balancete da Receita de 31/07/2006.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal Administração (SMA), Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar na importância R$ 5.143.000,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.643.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.07	3.200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior para reforço orçamentário na Secretaria Municipal de Educação (SME), será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Salário Educação, conforme QUADRO ANEXO.

Art. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior para reforço orçamentário na Secretaria de Administração (SMA) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS), será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.6003	3390.11.00	643.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.11.00	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	300.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.11.00	3.700.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Julho de 2.006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.972, DE 26 DE JULHO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, NO CORRENTE EXERCÍCIO

Receita de Salário Educação prevista em orçamento	R$ 15.356.000,00
Duodécimo mensal	R$ 1.279.666,66
Receita estimada para o período de janeiro a Julho	R$ 8.954.166,62
Receita arrecadada até 31/07/2006	R$ 11.024.406,71
Diferença a ser arrecadada até 31/07/2006	R$ 2.070.239,96
Excesso de arrecadação para o período de Janeiro a Julho	R$ 2.070.239,96
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista mensal	R$ 15.356.000,00
Receita prevista anual	R$ 7.200.239,96
Valor do presente crédito adicional	R$ 5.143.000,00
SALDO:	R$ 2.070.239,96

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 476

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0955

DECRETO Nº 4980 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Declara de Interesse Social parte da área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo nº 57.348/06

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada como de Interesse Social parte da área de praça situada entre as Ruas "24", "D", "EE" e Rotatória Rio Magé, localizada no Loteamento Jardim Ambaraí, 3º Distrito deste Município, desafetada pela Lei Municipal nº 1.979, de 27 de junho de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4981 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de **R$ 36.000,00** e abre o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde, Crédito Suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:

IPMDC	SG	3.3.9.0.30.00	10.302.091.2.170	24.500,00
IPMDC	SG	3.3.9.0.91.00	10.302.091.2.170	11.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

IPMDC	SG	3.3.9.0.33.00	10.302.091.2.170	14.500,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.51.00	10.302.091.2.170	10.000,00
IPMDC	SG	3.3.9.0.91.00	10.302.091.2.170	9.500,00
IPMDC	SG	3.3.9.0.36.00	10.302.091.2.170	2.000,00
			TOTAL	36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4982 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de **R$ 150.000,00** e abre o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, Inciso I, combinado com o Inciso I, Parágrafo 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde Crédito Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes programas de trabalho:

IPMDC	SG	3.3.9.0.13.00	10.302.091.2.170	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com o **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4983 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de **R$ 949.000,00** e abre o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Presidência, Crédito Suplementar na importância de R$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:

IPMDC	SG	3.3.9.0.33.00	10.302.091.2.170	60.000,00
IPMDC	SG	3.3.9.0.39.00	09.122.091.2.167	889.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls. 488

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0956

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4986 DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: ABRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAB E ENCARGOS ESPECIAIS – ES, NO VALOR DE R$ 2.895.644,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.041, de 29 de dezembro de 2.005, DECRETA

Art. 1º - Fica aberta a Secretaria Municipal de Educação (SME), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAB) e a Encargos Especiais (ES), crédito suplementar no valor de R$ 2.895.644,00 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), a fim de reforçar as dotações consignadas no vigente Orçamento nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	
SME	FUNDEC	12.122.0088.2.0044	33.90.32	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	33.90.30	1.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0139	33.90.30	200.000,00
SMS	GS	14.91.15.452.0026.2.0139	33.90.30	100.000,00
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	33.90.30	15.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0021.2.0000	33.90.47	80.644,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar ora aberto, de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações consignadas nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	
SME	FUNDEC	12.122.0088.2.0044	33.90.32	500.000,00
SMO	GS	15.01.25.452.0026.2.0139	33.90.30	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	33.90.30	1.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0001	44.90.52	80.644,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0050	44.90.52	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0052	44.90.52	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	33.90.39	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	33.90.92	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	33.90.30	15.000,00
SMS	GS	14.91.10.305.0037.2.0150	44.90.52	80.000,00
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	33.90.30	15.000,00
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	33.90.39	200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0021.2.0000	33.90.47	80.644,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4987 DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Inclui e Prorroga no âmbito da Procuradoria Municipal nos termos do Art. 2º do Decreto nº 4.569/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 2º da Lei nº 1.868, de 11 de abril de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Cabera ao Procurador da Justiça da Procuradoria Municipal de Duque de Caxias, respeitado o limite máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), disciplinar e conceder aos Servidores da Procuradoria a verba a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 4.569, de 2º de março de 2005, modificado pelo Decreto nº 4.636, de 12 de abril de 2005, 4.644, de 25 de maio de 2005 e 4.699, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.720, de 22 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE-RJ
PROCESSO Nº 95175/07
RUBRICA: Fls. 478

PORTARIAS

PORTARIA Nº 611/GP/2006
Dispensando, a contar de 01 de agosto de 2006, MARTHA CORRÊA SAMPAIO DE SÁ, mat. nº 16822-8, da Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Mauro de Castro, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em,16-08-2006

PORTARIA Nº 612/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2006, CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO, mat. nº 18233-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, do Departamento da Receita, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em,16-08-2006

PORTARIA Nº 613/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LÍGIA MARIA MOTA MACHADO, mat. nº 04965-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Dívida Ativa do Departamento da Receita, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 16-08-2006

PORTARIA Nº 614/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de agosto de 2006, dos termos da Portaria nº 1065/GP/05, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a servidora LILIAN ROSE GOYANNES GUSMÃO, mat. nº 6658-5.
Em, 16-08-2006

PORTARIA Nº 615/GP/2006
Prorrogando, Até 23 de agosto de 2006, os termos da Portaria nº 499/GP/2006, que designou a servidora KATIA DOS SANTOS ALBUDANE, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Assistência social, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, durante o impedimento da respectiva titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, RAQUEL MELO VELASCO DE FREITAS.
Em, 16-08-2006

PORTARIA Nº 616/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar desta data, dos termos da Portaria nº 2730/GP/05, que colocou em disponibilidade remunerada o servidor MARCELO DE OLIVEIRA, mat. nº 07686-5.
Em, 16-08-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0957

PORTARIA Nº 617/GP/2006
Designando, a contar de 07 de agosto de 2006, o Engº FRANCISCO FELICIANO DA SILVA, mat. nº 04163-8,

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 4.988 DE 18 DE AGOSTO DE 2006

EMENTA [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições constitucionais e [illegible] 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo [illegible] 1.941, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDC) crédito suplementar até o montante de R$ 604.245,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária com seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	[illegible]
SME	FUNDUC	10.03.12.122.0088.2.0064	[illegible]	[illegible]
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	[illegible]	[illegible]
SME	FUNDUC	10.03.12.122.0088.2.0064	[illegible]	[illegible]
SME	FUNDUC	10.03.12.122.0089.2.0067	[illegible]	[illegible]
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	[illegible]	[illegible]
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0352	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial das dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	[illegible]
PGM	GPG	06.01.04.125.0036.2.0034	[illegible]	1.783,50
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	[illegible]	[illegible]
SME	FUNDUC	10.03.12.122.0088.2.0064	[illegible]	[illegible]
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0352	[illegible]	[illegible]
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0352	[illegible]	[illegible]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de Agosto de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo n.º 57.453/06
Interessado: Of. n.º 274/FMS/SAFGP/SMS/2006 (LEILA DA SILVA COELHO
Assunto: Sol. Autorização para pagto. de inscrição em c[illegible].
RATIFICO
Em 18/08/2006.

Processo n.º 53.923/06
Interessado: Of. n.º 66/FMS/SAFGP/SMS/2006
Assunto: Sol. Autorização para aquisição de materiais.
RATIFICO
Em 18/08/2006.

Processo n.º 11.294/06
Interessado: Of. n.º 371/SME/2006
Assunto: Contratação de instrutores do conv. FNDE
AUTORIZO
Em 25/07/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0958
TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA

DESPACHOS

Processo n.º 59.769/05
Interessado: Of. n.º 497/GS/SME/2005
Assunto: Solicitando contratação de clínica espec. em oftamologia
HOMOLOGO
Em 18/08/2006.

Processo n.º 3946/06
Interessado: Of. n.º 87/SME/2006
Assunto: Fazendo solicitação
HOMOLOGO
Em 18/08/2006.

Processo n.º 10661/06 Apenso n.º 10662/06 e 10663/06
Interessado: Of. n.º 359/SME/2006
Assunto: Solicitando autorização
HOMOLOGO
Em 18/08/2006.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo de Rerratificação n.º 21/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 051.723/06.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa da Adminstração Pública – INBRAPA.**

OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 094/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor deste Contrato é de R$ 2.879.565,30 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)".

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 112/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 061.754/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e MACROPLAN – Prospectiva, Estratégia & Gestão S/S Ltda.**

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para desenvolvimento e implantação de um sistema de gestão intensiva dos Projetos Estruturadores do

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1991 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Desafeta do uso comum do povo trecho da Rua que menciona, e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, trecho da Rua Martinho de Alencar (antiga Rua Antônio Storino) *entre os lotes 07 e 14, da Quadra 21, e os lotes 01 e 31, da Quadra 22*, incluindo as suas testadas, medindo 144,00 m de comprimento, e 12,00 m de largura, localizado no *Loteamento Vila Actura, Bairro Campos Elíseos, 2º Distrito* deste Município, com área de 1.728,00 m².

Art. 2º. O bem referido no artigo anterior passa a constituir-se em bem dominical da *Municipalidade, sendo* permitida a sua alienação

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

agosto PREFEITURA *MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS* em 24 de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1992 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o Artigo 11, da Lei nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O Artigo 11, da Lei 1.941, de 29 de dezembro de 2005, passa ter a seguinte redação

"Art. 11 - *Fica o Poder Executivo autorizado a realizar* operações de crédito junto ao Banco Nacional de *Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES*, relativamente ao *Programa* de Administração Tributária e Gestão dos Setores *Sociais Básicos da Prefeitura* de Duque de Caxias - PMAT/PMDC, até o limite de R$ 3.793.005,00 (três milhões, setecentos e noventa e três mil e cinco reais), para o Exercício de 2006, consoante proposta firme encaminhada ao Município por aquele Banco de Fomento Econômico, observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal, que disciplinam o endividamento público municipal."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

agosto PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 24 de *2006*

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1993 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Torna oficial o Hino da Guarda Municipal de Duque de Caxias e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Torna-se Hino Oficial da Guarda Municipal de Duque de Caxias o Hino de autoria de Genesio Martins Filho, Adão Conceição e José Antonio dos Santos

§ 1º. Todos os eventos e solenidades da Guarda Municipal realizadas em Duque de Caxias deverão executar o Hino Oficial

§ 2º. As repartições municipais destinadas a Guarda Municipal deverão executar o Hino Oficial da Guarda Municipal de Duque de Caxias uma (1) vez por semana, *em dia a ser designado pelo Comando da Corporação*

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

agosto PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 24 de *de 2006*

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 096/06
Autoria do Vereador: Nivan Almeida

DUPLO

DECRETO Nº (illegible) DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Altera a Secretaria Municipal de Obras (SMO) Crédito Suplementar na importância de R$ 3.793.005,00 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CINCO REAIS) destinados ao Convênio firmado entre o Governo do Estado de Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Transporte e Governabilidade Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER/RJ e o Município de Duque de Caxias para execução de melhorias na Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 77, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA:

Considerando o recurso proveniente do convênio *firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Fundação Departamento de Estradas* de Rodagem do Rio de Janeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros para a *execução de obras de melhorias operacionais, inclusive desapropriações, com duplicação* de pistas, pavimentação, drenagem, contenção, muradas, pontes, terraplenagem, obras correlatas na RJ-113 e RJ-116 na Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias

Considerando a aprovação da importância de R$ [illegible] PROCESSO MELHORIAS DE RIAS, conforme Convênio [illegible] Governo do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO) Crédito Suplementar no valor de R$ [illegible] PROCESSO MELHORIAS DE RIAS [illegible] destinados ao Programa [illegible]

[illegible]	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º. Fica [illegible] Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Convênio [illegible] de 2006, com recursos provenientes do Governo do Estado para execução de obras na Avenida Presidente Kennedy – Duque de Caxias

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Agosto de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 480

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0959

DECRETO Nº 4991 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

EMENTA: Dá nova redação ao dispositivo que menciona, do Decreto nº 2.010/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício CCC/GAB/PGM nº 51, de 17 de agosto de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 2.010, de 22 de março de 1989, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno localizado entre os prédios comerciais de nº 241 e 295 da Rua Dr. Plínio Casado, Vila Meriti, 1º Distrito de Duque de Caxias, com 33,00 de frente e fundos, com 31,00 m em ambos os lados, totalizando 1.023,00 m²."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4992 DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 4.681, de 15 de julho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 55.5491/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.681, de 15 de julho de 2005, que desapropriou o lote de terreno nº 03, da Quadra 21 do Loteamento Distrito Industrial CODIN, Bairro Mantiquira, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4993 DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 5

EMENTA: Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento no lote que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a aprovação do Loteamento "Vila Ruy Maia", com parâmetros especiais de parcelamento, no lote 23 da Quadra 09, situado na Estrada da Figueira, no 1º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, Bairro Chácaras Arcampo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4994 DE 24 DE AGOSTO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO) Crédito Suplementar no importância de R$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) com recursos do excesso de arrecadação de ROYALTIES DO PETRÓLEO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Royalties do Petróleo,

Considerando o ingresso da importância de R$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 30/06/2006;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar no importância R$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	15.01.15451.0024.2.0024	3390.39.02	6.400.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme QUADRO ANEXO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Agosto de 2.006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0960

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 5.000, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA ABRE [illegible] SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.184.796,09 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMURB), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), a Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e a Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 1.184.796,09 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nas seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.14.00	10,00
SMFP	GS	09.01.04.122.0048.1.0047	3390.39.00	223.376,25
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	126.736,15
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0129	3390.39.07	48.038,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0128	3390.39.00	254.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	471.535,67
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	20.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3390.39.00	1.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.00	10,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	126.736,15
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	223.376,25
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0097	3190.01.07	48.038,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	3190.51.00	254.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	55.794,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.39.03	57.249,00
SMS	FMS	14.91.10.391.0039.2.0148	4490.52.03	61.785,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	155.612,67
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	145.200,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3390.36.00	1.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº RUBRICA 25/259/07 RUBRICA FLS. 482

PORTARIAS

PORTARIA N.º 671/GP/2006
Designando, durante o período de férias da Gerente Arqt.ª Marise Barroso Rodrigues, mat. 13.268-3, a contar de 01 de setembro de 2006, o Eng.º PAULO CARNEIRO BORGES, mat. 18.879-7, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a **"conclusão das obras de construção do Centro Cultural Oscar Niemeyer"** referente ao Convênio n.º 564.4.001.044 e Termo Aditivo celebrado entre a Petróleo S/A e o Município de Duque de Caxias, de conformidade com os termos do Ofício n.º 688/2006-SMO, datado de 31 de agosto de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 672/GP/2006
Designando, durante o período de férias da Gerente Arqt.ª Marise Barroso Rodrigues, mat. 13.268-3, a contar de 01 de setembro de 2006, o Eng.º PAULO CARNEIRO BORGES, mat. 18.879-7, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a **"conclusão das obras de Luminotécnica e da área externa do Centro Cultural Oscar Niemeyer"** referente ao Convênio n.º 564.4.001.044 e Termo Aditivo celebrado entre a Petróleo S/A e o Município de Duque de Caxias, de conformidade com os termos do Ofício n.º 688/2006-SMO, datado de 31 de agosto de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 673/GP/2006
Designando, durante o período de férias da Gerente Arqt.ª Marise Barroso Rodrigues, mat. 13.268-3, a contar de 01 de setembro de 2006, o Eng.º PAULO CARNEIRO BORGES, mat. 18.879-7, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a **"conclusão das obras complementares para cenotécnica, iluminação, piso de palco e acústica do Centro Cultural Oscar Niemeyer"** referente ao Convênio n.º 564.4.001.044 e Termo Aditivo celebrado entre a Petróleo S/A e o Município de Duque de Caxias, de conformidade com os termos do Ofício n.º 689/2006-SMO, datado de 31 de agosto de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 674/GP/2006
Designando, a contar de 14 de agosto de 2006, o Eng.º MIGUEL ÂNGELO PRETE GONÇALVES, mat. 14.663-4, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar **"as obras de drenagem, pavimentação em concreto asfáltico e urbanização das Ruas Projetadas A e B (Avenida dos Bombeiros), entre a Linha Vermelha e Avenida Manoel Tel[illegible] – Loteamento Parque Laguna e Dourados – 1º Distrito deste Município"** a cargo da firma Terraplenagem Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., de conformidade com os termos do Ofício n.º 714/2006-SMO, datado de 04 de setembro de 2006, base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0961

PORTARIA N.º 675/GP/2006
Designando, a contar de 08 de agosto de 2006, o Arqt.º GUARACY DE FIGUEIREDO NUNES, mat. 14.291-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar **"o fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)"** a cargo da Firma Terraplenagem Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 52.615/2006 – Pregão n.º 061/2006,

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação dos Royalties do Petróleo;

Considerando o ingresso da importância de R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) conforme balancete da Receita de 19/09/2006;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMO), Crédito Suplementar na importância R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação abaixo mencionada no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15451.0024.2.0024	3.390.39.02	2.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme QUADRO ANEXO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO, NO CORRENTE EXERCÍCIO

Receita de Royalties prevista em orçamento	R$ 35.610.456,00
Duodécimo mensal	R$ 2.967.538,00
Receita estimada para o período de janeiro a Setembro	R$ 24.227.884,00
Receita arrecadada até 19/09/2006	R$ 34.251.147,20
Duodécimo da arrecadação mensal até 19/09/2006	R$ 4.281.780,40
Excesso de arrecadação previsto até 31/12/2006	R$ 8.758.691,20
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial	R$ 35.610.456,00
Receita prevista atual	R$ 44.349.147,20
Decreto nº 4.994 de 24/08/2006	R$ 6.000.000,00
Valor do presente Decreto	R$ 2.500.000,00
SALDO:	R$ 38.691,20

TCE/RJ PROCESSO RUBRICA 25/1 2 5 09 4 07 7 FOLHAS 483

D E C R E T O Nº 5004 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 5º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno nº 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 03; de frente para a Avenida Nilo Peçanha, no Loteamento Fazenda Engenho do Porto, Bairro Rio do Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa a implantação de uma área de lazer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 699/GP/2006
Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 01 de julho de 2006, o servidor JOSÉ CARLOS SILVA, mat. 3179-8, conforme Ofício GP/ Nº 0554/2006.
Em, 20-09-2006

PORTARIA Nº 700/GP/2006
Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 01 de setembro de 2006, a servidora ROSILENE DA SILVA, mat. 7985-5, conforme Ofício GP/ Nº 0697/2006.
Em, 20-09-2006

DESPACHOS

Processo nº 54526/06
Interessado : Fundação José Pelúcio Ferreira
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/09/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0962

Processo nº 54042/06
Interessado : Ofício nº 327/SMO/2006
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO a RE-RATIFICAÇÃO
Em 19/09/06

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS. 484

DECRETO Nº 5085 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: Cria o Escritório de Projetos e a atividade de gerenciamento dos Projetos Estruturadores do PDI 2006-2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

considerando a importância para o Município de assegurar a execução da Carteira de Projetos Estruturadores do Plano de Desenvolvimento Integrado 2006-2012 – PDI, e

considerando, também, que, para o alcance deste objetivo são indispensáveis o gerenciamento intensivo e o acompanhamento sistemático da execução dos Projetos,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica criado o "Escritório de Projetos" e a atividade de gerenciamento dos Projetos Estruturadores do Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI).

Art. 2.º - São atribuições do Escritório de Projetos:

a) analisar e disseminar as informações sobre a Carteira de Projetos Estruturadores visando a atualização das informações sobre dados e fatos relevantes;

b) identificar e apoiar o Gerente, na solução de restrições que prejudiquem o andamento dos Projetos Estruturadores e acionar, em tempo hábil, os diversos níveis da linha decisória, caso seja necessário; e

c) identificar e disseminar boas práticas metodológicas entre Gerentes dos Projetos Estruturadores.

Art. 3.º - São atribuições dos Gerentes dos Projetos Estruturadores:

a) prestar informações, por meio da alimentação freqüente dos sistemas corporativos, sobre o andamento do Projeto, tais como evolução dos marcos críticos, restrições, etapas e seus produtos, e execução financeira;

b) identificar de forma antecipada as restrições que venham a impactar o projeto e adotar as medidas preventivas e corretivas que estão sob sua responsabilidade; e

c) acionar, em tempo hábil, a linha decisória, em estreita articulação com o Escritório de Projetos, para as decisões referentes a medidas preventivas e corretivas que estão acima de sua autonomia de decisão.

Art. 4.º - O instrumento principal de sistematização do gerenciamento da Carteira de Projetos Estruturadores do PDI será o SigeDuc, Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, especificamente desenvolvido para tal finalidade.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5086 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE [illegible]

DECRETA

[illegible]

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
[illegible]	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMSP	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMO	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMS	FMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SETTUR	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMASU	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMA	FUNDEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMSP	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMO	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMS	FMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SETTUR	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMASU	GS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SMASU	FMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FT	FT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SEMA	FMA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0963

ERRATA

No Boletim n.º 5112, na margem superior (cabeçalho), onde se lê 03 de outubro de 2006, leia-se 04 de outubro de 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS485

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 5.017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

EMENTA: Abre ao Orçamento Vigente o Crédito Suplementar na importância de R$ 2.260.982,47 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar no importância de R$ 2.260.982,47 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	5.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0037	3390.39.00	23.110,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	115.075,60
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0012	4490.51.09	175.302,97
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.36.03	44.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.03	22.250,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.03	36.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	235.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	1.320.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	210.000,00
SMAST	FMAS	17.92.08.243.0070.2.0075	3350.43.09	77.244,50

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 1.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.5.0005	3390.30.00	5.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0037	4490.52.09	23.110,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	4490.52.07	115.075,60
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0030	4490.52.09	175.302,97
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	3390.30.03	22.250,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	4490.52.09	77.244,50
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.30.03	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0038	3390.39.03	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	4490.52.03	150.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.30.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.33.00	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0030	3390.30.03	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0030	4490.52.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.30.03	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	210.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	800.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	135.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.92.03	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Outubro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.018 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 383.165,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) conforme Convênio nº 8550/07 com recursos do Ministério da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005 e Lei nº 1.983 de 27 de Junho de 2006, D E C R E T A:

Considerando o recurso proveniente do convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Fundo Nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, para ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, cujo público alvo é formado por jovens com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos que concluíram a quarta série e não terminaram a oitava série do ensino fundamental e que não tenham vínculo empregatício.

Considerando a ingerência da importância de R$ 383.165,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) conforme Convênio nº 8550/07/06 com recursos do Ministério da Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 383.165,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	FMAS	17.91.12.361.0063.1.0210	3390.39.09	383.165,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 1.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Ministério da Educação, para ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Outubro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo n.º 55924/06
Interessado: Of. n.º 361/SEMURB/06.
Assunto; Solicitando contratação de serviços de execução de projetos executivos.
RATIFICO
Em 05/10/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2006

TOMADA DE PREÇOS 038/2006
OBJETO: Urbanização de praça e construção de quadra poliesportiva na Vila Leopoldina III
DATA: 23 (vinte e tres) de outubro de 2006
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera 2º Distrito.

Manoel Carlos Gomes Esteves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0964

ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº. 2003 .DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Suprime a Área de Proteção Ambiental de São Bento criada pelo Decreto nº 3.020, de 05.06.97

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Ficam excluídos da Área de Proteção Ambiental de São Bento criada pelo Decreto nº 3.020, de 05 de junho de 1997, as áreas denominadas de Campo da Bomba 1 e Campo da Bomba 2, que apresentam as seguintes dimensões:

"Campo da Bomba 1 - com 280,9800 ha (duzentos e oitenta hectares e noventa e oito ares), com os seguintes limites e confrontações: do marco CNC – 20 ao IE com 2.160,2 m no Az. 28º 13'00", confronta-se com a ex-Estrada de Ferro Leopoldina, atual RFFSA. Do marco 3E ao 2M, com 240,60m Az. 99º 32'00", confronta-se com a margem direita do rio Iguaçu, do marco 2M ao IE com 1.919,1 m no Az. 178º 41'00", confronta-se com a BR-040 (Rodovia Washington Luiz, antiga Estrada Rio-Petrópolis). Do marco IE ao 5E, com 1.044,0 m no Az. 265º 05' 50", confronta-se com o Canal de Sarapuí. Do marco 5E a CNC – 20, fechando o perímetro com 876,6m no Az. 151º 59'00", confronta-se com a Fazenda Gramacho.

Campo da Bomba 2 - com 34,1500 ha (trinta e quatro hectares e quarenta e cinco ares), com os seguintes limites e confrontações: do marco IE ao 2E com 620,00 m no Az. 178º 41'00", confronta-se com a BR-040 (Rodovia Washington Luiz, antiga Estrada Rio-Petrópolis), do marco 2E ao 5E com 1.300,00m no Az. 332º 29'00", confronta-se com a Fazenda Gramacho, e do marco 5E ao IE, fechando o perímetro com 1.044,00 m no Az. 265º05'50", confronta-se com o Canal de Sarapuí."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de outubro de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

SUPLEMENTA VALOR DE R$ 2.616.693,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E ALTERA O DETALHAMENTO DA DESPESA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.041, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM); à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB); à Secretaria Municipal de Administração (SMAD); à Secretaria Municipal de Educação (SME); à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP); à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELEL) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS); à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELEL) e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SMAT), crédito suplementar no importe de R$ 2.616.693,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), destinado à cobertura das despesas abaixo discriminadas, de acordo com a Programação de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GS	04.03.04.122.0048.2.0067	3390.39.00	5.000,00
SEMURB	GS	17.01.15.451.0018.1.0080	3390.39.00	33.321,39
SMU	GS	08.01.26.122.0016.2.0057	3190.11.00	339.630,04
SMU	FUNDREA	08.01.12.122.0019.2.0038	3390.36.00	500,00
SMSP	GS	10.01.04.122.0048.2.0064	3390.39.00	930,00
SMO	GS	12.01.15.451.0018.1.0080	4490.52.00	53.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	200.000,00
SMS	FMS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.03	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	192.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.30.05	65.148,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.04.03	370.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	290.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0032.2.0150	3190.04.03	100.000,00
SELEL	GS	10.01.27.812.0063.2.0139	3390.39.00	7.525,00
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.30.05	183.568,80
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.00	7.508,40

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 486

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0965

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 487

DECRETO Nº 5.025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação de RECURSOS PRÓPRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios;

Considerando o ingresso da importância de R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), conforme balancete da Receita de 27/10/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), à Encargos Gerais (EE) e a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), Crédito Suplementar na importância R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	505.020,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	756.700,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3190.11.00	179.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	1.269.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.643.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	764.300,00
SMFP	GS	09.01.04.122.0048.2.0047	3390.39.00	262.127,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	934.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	2.880.691,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3190.11.00	79.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	687.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	1.800.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	1.620.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	100.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3190.11.00	781.700,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3190.11.00	131.144,00
EE	EE	20.01.15.452.0019.2.0029	3390.39.00	3.142.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	478.650,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.00.00	2.970.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.17.00	470.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	50.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	530.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0023.2.0052	3190.11.00	40.850,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme QUADRO ANEXO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Outubro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, NO CORRENTE EXERCÍCIO	
Receita de Recursos Próprios prevista para o exercício	R$ 453.171.118,00
Duodécimo mensal	R$ 44.764.260,00
Receita arrecadada até o mês anterior	R$ 373.625.058,00
Receita arrecadada no mês	R$ 56.371.213,00
Receita arrecadada até o mês	R$ 430.021.271,00
Excesso de arrecadação previsto até o mês	R$ 56.520.656,00
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista anual	R$ 453.171.118,00
Receita prevista até o mês	R$ 67.320.678,00
Valor do presente Decreto	R$ 22.084.122,00
SALDO:	R$ 11.071.116,00

D E C R E T O Nº 5.026 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) [illegible] CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.526.431,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) de Ajuste de Convênio firmado entre a PETROBRAS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para a implantação do Centro Cultural da Juventude de Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Considerando o Convênio de Ajuste nº 7044.0011.04-[illegible] PETROBRAS Petróleo Brasileiro S.A. e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objetivo repasse [illegible] para implementação do Centro Cultural da Juventude de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.526.431,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura Crédito Suplementar na importância de R$ 1.526.431,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) a fim de reforçar a dotação orçamentária no [illegible]

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo [illegible] PETROBRAS S.A. e [illegible] Lei Federal nº 4.320, de [illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, [illegible] de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0966

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

EMENTA: Altera as Unidades Orçamentárias, Cria Suplementar na importância de R$ 4.461.822,27 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e abre o Estabelecimento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (AE), a Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSPU), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL TUR), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e à Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 4.461.822,27 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	AE	02.91.04.122.0003.2.0002	3390.30.00	5.000,00
CGM	GS	03.01.04.124.0038.2.0033	3390.39.00	1.000,00
SEL TUR	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	3390.39.00	60.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	4.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	25.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.33.00	10.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	110.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.51.00	80.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0061	4490.52.00	80.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	4490.51.00	65.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0032.1.0030	3390.39.00	7.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.03	80.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.03	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.03	102.200,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.36.03	18.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	58.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	40.800,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	1.030.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.30.03	80.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	710.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.04.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	330.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.03	87.900,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3190.11.03	193.000,00
SEL TUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.03	8.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0073	3190.11.03	15.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.91.04	8.457,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.91.00	778.365,27

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0003.2.0002	3390.30.00	5.000,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0038.2.0067	3390.11.00	1.000,00
SMEP	GS	09.01.04.123.0048.1.0053	3390.39.00	138.766,88
SMEP	GS	09.01.04.128.0038.1.0044	3390.39.00	155.000,00
SMEP	GS	09.01.04.126.0048.1.0048	3390.39.00	68.457,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.30.00	80.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.36.00	20.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	130.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.30.00	65.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.30.00	83.191,50
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	4490.52.00	3.933,33
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0127	3390.30.00	25.110,42
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.39.00	88.333,38
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.00	7.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.00	7.200,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	3390.39.03	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	4490.52.03	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	4490.52.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0047	3390.30.00	3.400,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0047	3390.30.03	2.500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.14.03	5.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0435	3390.39.03	1.500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0444	3390.36.03	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0444	3390.39.03	48.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0444	4490.52.00	5.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0444	4490.52.03	85.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0435	3390.39.03	10.200,00
SEL TUR	GS	16.01.27.812.0068.1.0141	4490.51.00	58.345,87
SMAS	FMS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	8.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.03	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 de Novembro de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 488

DECRETO Nº 5036 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extinto, no âmbito do Gabinete do Prefeito, um dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1.

Art. 2º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, ficam criados junto à Secretaria Municipal de Segurança, sem aumento de despesa, dois Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 783/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SÉRGIO AMÂNCIO DE SOUZA PORTO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Guarda Municipal, Símbolo CC/2, do Departamento de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança.

Em 16/12/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0967

PORTARIA N.º 784/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 –

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.037, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Educação (SME) Crédito Suplementar no importância de R$ 45.000.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES) de conformidade firmado entre a SUZANO PETROQUÍMICA S/A e Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDTEC) objetivando o Patrocínio ao II Seminário Internacional de Polímeros e Derivados [illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo [illegible] da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo [illegible] da Lei Municipal nº 941, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA

Considerando o Convênio celebrado entre a SUZANO PETROQUÍMICA S/A e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia – FUNDTEC, para o II Seminário Internacional de Polímeros e Derivados;

Considerando o ingresso da importância de R$ 45.000.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES REAIS), conforme convênio acima [illegible] SUZANO PETROQUÍMICA;

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar no valor da importância de R$ 45.000.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDTEC	10.01.12.122.6088.2.0064	3390.39.04	45.000.000

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo [illegible] será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, com recursos provenientes de convênio firmado entre a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia e a SUZANO PETROQUÍMICA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Novembro de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DUQUE DE CAXIAS – COMSEA

Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar com base na lei 1.928 de 19 de dezembro de 2005.

Proposta de regimento interno

Disposições preliminares

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias (COMSEA), criado pela lei nº 1.928 de 19 de dezembro de 2005, funcionará na forma deste regimento e dos atos normativos que forem editados para suplementá-lo.

Natureza

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um órgão colegiado de caráter deliberativo e paritário, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Finalidade

Art. 3º - Cabe ao COMSEA elaborar o plano municipal de segurança alimentar e nutricional onde serão definidas as diretrizes das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional que implementem a garantia do direito humano ao alimento e a nutrição. Além disso implementar os objetivos do conselho conforme definidos no Art. 3º, I-V e parágrafo único da lei nº 1.928/2005.

Organização

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) se organizará da seguinte forma:

- Conferência municipal;
- Reunião dos conselheiros;
- Executiva;
- Câmaras temáticas;
- Grupo de trabalho.

Reuniões e deliberações

Art. 5º - A reunião dos conselheiros é o fórum deliberativo permanente do COMSEA.

Art. 6º - A reunião dos conselheiros será dirigida pelo presidente e, na sua ausência ou impedimento será substituído pelo vice presidente, 1º secretário e 2º secretário, nesta ordem.

§ 1º - Os conselheiros suplentes poderão participar da reunião com direito a voz e na ausência do titular, com direito a voto.

§ 2º - A reunião dos conselhos será aberta a qualquer cidadão, porém sem direito a voto. O direito a voz será concedido, mediante solicitação prévia a um dos conselheiros.

Art. 7º - A reunião dos conselheiros, tanto a ordinária quanto a extraordinária, é composta pelos membros conselheiros titulares com direito a voz e voto.

Art. 8º - A reunião dos conselheiros será convocada ordinariamente uma vez ao mês, exceto nos meses fixados em calendário anual aprovado e, extraordinária, a qualquer tempo que se fizer necessária;

§ 1º - A reunião dos conselheiros será convocada pelo presidente ou por no mínimo 1/3 dos conselheiros titulares com a participação da sociedade civil e do governo.

§ 2º - A pauta da reunião ordinária dos conselheiros deverá ser fechada ao término de cada reunião ordinária sendo assim registrada sempre em ata não impedindo porém que ao início de cada reunião novos pontos sejam propostos.

§ 3º - As reuniões extraordinárias do COMSEA serão marcadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de sua realização, através de ofício, ou telegrama, ou telefonema desde que confirmado o recebimento pelo conselheiro titular e suplente.

Art. 9º - A reunião deliberará pelo voto da maioria simples dos membros com direitos presentes à plenária.

§ 1º - O quórum para deliberação e início da reunião será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos conselheiros presentes a sessão, sendo 1/3 da sociedade civil e 1/3 do governo.

§ 2º - Não havendo quórum exigido na primeira convocação a segunda convocação dar-se-á [illegible] com a presença de 1/3 dos conselheiros desde que haja membros da sociedade civil e do governo.

Parágrafo único - O membro do conselho que chegar atrasado não poderá impedir o andamento dos trabalhos, solicitando o retorno da votação já efetuadas e outras.

Executiva

Art. 10º - A executiva será composta por:

I – Presidente;
II – Vice presidente;
III – 1º secretário;
IV – 2º secretário.

Art. 11º - Os membros da executiva serão eleitos entre os membros titulares do COMSEA na primeira reunião dos conselheiros, após a realização da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

Art. 12º - Os cargos da executiva serão composto de forma paritária e alternada entre os membros da sociedade civil e do governo.

Art. 13º - Compete aos membros da executiva dar encaminhamento as deliberações da conferência municipal e das outras reuniões dos conselheiros.

§ 1º - Compete ao presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões dos conselheiros e da executiva;

II – Representar, assinar documentos e atos aprovados pelo COMSEA;

III – Baixar e publicar portarias e resoluções;

IV – Apresentar contas e relatórios anuais de todas as atividades do COMSEA.

§ 2º - Compete ao vice presidente:

I – Coordenar e auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;

II – Substituir e representar o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

§ 3º - Compete ao 1º secretário:

I – Abrir, redigir em livro próprio e assinar junto com o presidente as atas das reuniões do COMSEA e da executiva sendo permitido o acesso e manuseio por pessoas autorizadas pelo conselho ou pela executiva;

II – Substituir e representar o vice presidente nas suas faltas ou impedimentos.

§ 4º - Compete ao 2º secretário:

I – Coordenar e auxiliar o 1º secretário no desempenho de suas atribuições;

II – Substituir e representar o 1º secretário nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 14º - Em caso de vacância, os membros da executiva poderão ser substituídos entre os conselheiros, por eleição, pelos seus pares.

Art. 15º - A executiva se reunirá de quinze em quinze dias, quando necessário.

Art. 16º - Os recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social e de outras fontes utilizados no custeio do COMSEA, serão administrados pela executiva e aprovados pela reunião dos conselheiros.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 489

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0968

ATOS DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº. 2005 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Considera Orgão de Utilidade Publica

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica considerada Orgão de Utilidade Pública a ONG **ERCÍLIA GOMES DE JESUS BENEFICENTE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – EGJBRS**, com sede na Rua Barbosa Araujo, nº 40, no Bairro Parlecia, 1º Distrito deste Município

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 097/06 - Autoria do vereador Divan de Oliveira Junior

LEI Nº. 2006 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Modifica o Inciso I do Parágrafo Único, do art. 2º da Lei nº 1.003, de 19 de junho de 1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O Inciso I do Parágrafo Único, do art. 2º da Lei nº 1.003, de 19 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2º.....

Parágrafo Único .....

I. **fotocópia autenticada do Estatuto da instituição, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;**
II. .....
III. .....
IV. ....."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 103/06 - Autoria do vereador Nivan de Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 5038 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, 2 (dois) Cargos em Comissão de Conselho Técnico, Símbolo CC/2, sendo um na Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, e outro na Consultoria Técnica.

Art. 2º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, fica criado, na Secretaria Municipal de Governo, sem aumento de despesa, um Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, e uma Função de Confiança de Assistente de Coordenadoria, Símbolo FC/3.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de novembro de 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 4090

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5039 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 77, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.041, de 29 de dezembro de 2005,

Considerando o recurso proveniente da previsão da [illegible]

[illegible] UNIÃO XIII da ASSEMBLEIA [illegible]

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, criada pela Lei nº 1.041, de 29 de dezembro de 2005, e alterada pela Lei nº 1.050, de 17 de março de 2006, a fim de adequar a denominação aos seguintes [illegible]

[illegible]

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, 1 (um) Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, e 1 (um) Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC/2, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.041, de 29 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.050, de 17 de março de 2006, observado o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme o anexo QUADRO ANEXO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0969

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Receita de Royalties prevista em orçamento	R$ 35.610.456,00
Duodécimo mensal	R$ 2.967.538,00
Receita estimada para o período de janeiro a Novembro	R$ 29.672.918,00
Receita arrecadada até 24/11/2006	R$ 42.330.010,29
Duodécimo da arrecadação mensal até 19/09/2006	R$ 3.857.546,39
Excesso de arrecadação previsto até 31/12/2006	R$ 10.080.100,68
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial	R$ 35.610.456,00
Receita prevista atual	R$ 46.290.556,68
Decreto nº 4.994 de 24/08/2006	R$ 6.460.000,00
Decreto nº 5.003 de 19/09/2006	R$ 2.300.000,00
Valor do presente Decreto	R$ 1.900.000,00
SALDO:	R$ 80.100,68

DECRETO Nº 5.040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SELTUR) Crédito Suplementar na importância de R$ 113.198,46 (CENTO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), dos convênios firmados entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para execução de ações do Programa Esporte e Lazer na Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A.

Considerando os Contratos de repasse nº 0185475-39/2005 e 0182935-21/2005, celebrado entre o Ministério do Esporte,Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade transferência de recursos financeiros da União para a execução e implementação de áreas de lazer e Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Duque de Caxias,

Considerando o ingresso da importância de R$ 113.198,46 (CENTO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SELTUR) Crédito Suplementar na importância de R$ 113.198,46 (CENTO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	113.198,46

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pelo Ministério do Esporte, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias, Crédito Suplementar na importância de R$ 119.637,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R$ 119.637,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.04.00	119.637,08

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.13.00	49.273,79
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.16.00	3.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.91.00	250,13
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.92.00	3.330,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.93.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.30.00	10.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.35.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.36.00	8.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.47.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.91.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.92.00	[illegible]
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.51.00	[illegible]
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.52.00	[illegible]
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.91.00	160,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.92.00	4.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4590.61.00	300,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4590.92.00	100,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	9999.99.00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC) Crédito Suplementar na importância de R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

Considerando o recurso proveniente da [illegible] do excesso de arrecadação das receitas previdenciárias aparado no Balancete da receita de Outubro/2006;

Considerando o ingresso da importância de R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), conforme Balancete da Receita de Outubro 2.006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0099.2.0169	3390.01.00	7.200.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0099.2.0169	3390.39.00	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recurso da previsão do excesso de arrecadação das Receitas Previdenciárias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0970

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.121 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 25 de Outubro de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 197

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0971

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....02
Atos do Procurador Geral do Município.....02
Atos do Secretário Municipal de Administração.....03
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente.....12
IPMDC
Atos do Presidente.....12

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 5022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Obras (SMO) Crédito Suplementar no importe de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) [illegible] recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, [illegible] Secretaria de Estado de Obras [illegible] Fundação Departamento de Estradas [illegible] Rodagem do Rio de Janeiro (DER/RJ) [illegible] o Município de Duque de Caxias [illegible] melhorias na Avenida Presidente Kennedy [illegible] Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Considerando o recurso proveniente do Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros, para a execução de obras de melhorias operacionais, inclusive desapropriações, com [illegible] de pistas, pavimentação, drenagem, contenções abrangendo [illegible] existentes nas RJ's 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias;

Considerando o interesse da importância de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), conforme Convênio nº 40/06 e os recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	[illegible]
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.013o	4.4.90.51.00	5.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Governo do Estado, para execução de obras na Avenida Presidente Kennedy – Duque de Caxias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 25 de Outubro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

EMENTA: *Denomina o prédio público que menciona, estabelece seu Regimento Interno e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o decidido no Processo nº 00510/2006,

Considerando *os esforços constantemente envidados para a manutenção e aprimoramento da ordem urbana, notadamente com o objetivo de regular e controlar o comércio ambulante no Centro de Duque de Caxias;*

Considerando *a necessidade de promover a desobstrução de calçadas, possibilitando o livre trânsito de pedestres no Centro, com conseqüente fomento ao desenvolvimento dessa importante zona comercial da Cidade;*

Considerando *o grave problema social, de âmbito nacional, consubstanciado no crescimento desenfreado do comércio ambulante informal, fruto da estagnação econômica do País e de seu desemprego estrutural, que submete as pessoas que recorrem a essa atividade a trabalhar sem mínimas condições de conforto e segurança;*

Considerando *o interesse público que norteou a construção de um mercado popular municipal, que ao mesmo tempo retira os ambulantes das ruas do Centro da Cidade, mediante prévio cadastramento, e lhes oferece condições dignas para o desempenho de suas atividades em espaço público próprio e adequado;*

Considerando *a necessidade de estímulo ao associativismo entre os ambulantes cadastrados, como meio de organização imprescindível à própria sustentação e crescimento da atividade comercial que exercem;*

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado "Mercado Popular Vereador Tião do Táxi" o prédio público localizado na esquina das Avenidas Presidente Kennedy com Dr. Manoel Teles, Centro de Duque de Caxias.

Art. 2º O funcionamento do Mercado Popular atenderá ao seu Regimento Interno, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a competência para a prática de todos os atos inerentes à plena administração, fiscalização e regulação do Mercado Popular, em especial para a expedição das autorizações de uso dos boxes aos ambulantes cadastrados.

§ 1º – Os ambulantes já cadastrados terão até o dia 10 de novembro de 2006 para apresentarem junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a documentação abaixo, para obtenção da respectiva autorização de uso:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) comprovante de residência (conta de luz, gás ou telefone);

c) 02 (duas) fotografias 3x4;

d) declaração dos produtos e mercadorias a serem comercializados.

§ 2º - As autorizações de uso receberão numeração sequencial que permitirá a identificação do boxe e o número de ambulantes que já o utilizaram, conforme o padrão a seguir e respectivo Modelo, Anexo II deste Decreto:

Autorização de Uso nº X/Y, sendo:

X Número do Boxe, com 03 (três) algarismos;

Y Número de ambulantes que já utilizaram determinado boxe, de modo que o primeiro ambulante a receber autorização para o uso do Boxe 001 receberá a Autorização de Uso nº 001/1, e o segundo a ocupar o mesmo boxe receberá a Autorização de Uso nº 001/2.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá incentivar a formação de uma associação dos ambulantes, ou identificação de entidade representativa da classe já existente, a qual poderá auxiliar a Administração Pública na limpeza, conservação e vigilância do Mercado Popular, bem como na fiscalização dos autorizatários, conforme disposições de convênio a ser celebrado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0972

WASHINGTON REIS
PREFEITO

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO MERCADO POPULAR VEREADOR TIÃO DO TÁXI

Art. 1º – Somente será admitida no Mercado Popular Vereador Tião do Táxi a comercialização dos seguintes gêneros:

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS 493

a) artigos de vestuário;
b) bijuterias;
c) brinquedos;
d) artigos domésticos e miudezas;
e) ferramentas;
f) conserto e venda de equipamentos de telefonia celular;
g) conserto e venda de relógios e eletro-eletrônicos.

§ 1º – Os autorizatários somente poderão comercializar os gêneros descritos na declaração prestada perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e são responsáveis, civil, penal e administrativamente, pela procedência e autenticidade de suas mercadorias.

§ 2º - Fica expressamente vedada a entrada, estocagem e comercialização de produtos falsificados, sujeitando os infratores à pena descrita no art. 9º, "c", deste Regimento.

§ 3º - As autoridades públicas e demais autorizatários que tomarem ciência da inobservância dos parágrafos antecedentes deverão promover a imediata comunicação da irregularidade aos órgãos de fiscalização competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 2º - Cada ambulante somente poderá possuir uma única autorização de uso de boxe, que será concedida a título eminentemente precário.

Art. 3º - A autorização de uso concedida é pessoal e intransferível, sendo inadmitida qualquer forma de venda, aluguel ou outra espécie de transação, podendo, entretanto, ser transferida, a critério exclusivo do Poder Público, nos casos de incapacidade física permanente ou de doença infecto-contagiosa do autorizatário, na seguinte ordem:

I - para cônjuge ou companheiro(a);
II – para filhos maiores.

§ 1º - O pedido de transferência será formulado por qualquer dos beneficiários a que se refere este artigo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da comprovação da incapacidade física permanente ou de doença infecto-contagiosa.

§ 2º - Na hipótese de existir mais de um filho maior de idade, aquele que solicitar a transferência terá que comprovar a concordância dos demais ou a do cônjuge ou companheiro(a).

Art. 4º - A presença do autorizatário no boxe é obrigatória, salvo hipótese plenamente justificada ou prévia comunicação à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que apreciará e decidirá em cada caso concreto.

Art. 5º – As Autorizações de Uso deverão ser plastificadas afixadas em local visível, na parte externa do boxe, de modo a viabilizar a fiscalização do Poder Público.

Art. 6º - O autorizatário é responsável pela conservação e limpeza de seu respectivo boxe, o qual deverá ser mantido conforme as características originais padronizadas.

Art. 7º – É vedada a veiculação de quaisquer tipos de anúncios publicitários ou outras espécies de divulgação nos boxes, áreas comuns ou fachadas do Mercado Popular Vereador Tião do Táxi, como, por exemplo, faixas, cartazes, adesivos e placas.

Art. 8º – O Mercado Popular Vereador Tião do Táxi funcionará de segunda a domingo, das 07:00 às 22:00 horas, podendo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos extraordinariamente fixar horário diferenciado.

Art. 9º – O desrespeito às normas baixadas no presente Regimento Interno será apurado em processo específico que garantirá a prévia e ampla defesa do interessado, e sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) revogação da Autorização de Uso, com impossibilidade de retorno ao Mercado Popular por 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - A autuação não desonera o infrator de sanar imediatamente a falta que lhe deu origem.

Art. 10 - O presente Regimento Interno deverá ser afixado na forma de placa em todos os andares do Mercado Popular Vereador Tião do Táxi, em local visível e de amplo acesso ao público, juntamente com os telefones disponibilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos para o recebimento de sugestões e reclamações.

ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MERCADO POPULAR VEREADOR TIÃO DO TÁXI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BOXE Nº ____/___

FOTO 3x4

AUTORIZATÁRIO: _____

CPF: _____

Data de expedição __/__/____

Antônio Menezes de Freitas Lima
Secretario Municipal de Serviços Públicos

A presente Autorização de Uso é pessoal e intransferível, sendo concedida em caráter eminentemente precário, e submete o seu detentor às disposições do Decreto nº _____ de __/__/___ especialmente ao Regimento Interno do Mercado Popular Vereador Tião do Táxi.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0973

PORTARIAS

PORTARIA N.º 747/GP/2006
Dispensando, a contar de 02 de outubro de 2006, JORGE AUGUSTO BALBI, da Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Grupamento Operacional Patrimonial, da Coordenadoria Operacional, da Secretaria Municipal de Segurança.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 748/GP/2006
Designando, a contar de 02 de outubro de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JANAÍNA DOS SANTOS CAVALCANTE, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Grupamento Operacional Patrimonial, da Coordenadoria Operacional, da Secretaria Municipal de Segurança.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 749/GP/2006
Colocando à disposição da Defensoria Pública da 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias/RJ, a contar desta data, a Servidora MARTHA JANETE DOS SANTOS, mat. 04960-4, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e demais vantagens, conforme Ofício n.º 012/2006.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 750/GP/2006
Nomeando, a contar de 18 de outubro de 2006, de acordo com o que dispõe o inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCELO DE SOUSA COELHO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC/1, do Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 751/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de outubro de 2006, VIVIANE DE LIMA RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Planejamento, da Coordenaria de Planejamento de Saúde, do Departamento de Administração, Planejamento e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 752/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de outubro de 2006, de acordo com o que dispõe o inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANTONIO NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Planejamento, da Coordenaria de Planejamento de Saúde, do Departamento de Administração, Planejamento e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 753/GP/2006
Exonerando, a contar desta data, MARCELO DA COSTA GAMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, do Gabinete do Prefeito.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 754/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 27 de junho de 2006, a servidora ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 19083-1, conforme Processo n.º 57220/2006.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 755/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 24 de julho de 2006, o servidor HEDER LEITE, matrícula n.º 19089-3, conforme Processo n.º 57118/2006.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 756/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 16 de junho de 2006, o servidor MARCOS BELLO SANTOS, matrícula n.º 10415-5, conforme Processo n.º 55877/2006.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 757/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 12 de abril de 2006, o servidor ROBERTO DOS SANTOS MITRAUD, matrícula n.º 19002-5, conforme Processo n.º 7749/2006.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 758/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 21 de agosto de 2006, o servidor JOSÉ MARCOS CORRÊA NUNES, matrícula n.º 17452-6, conforme Processo n.º 58057/2006.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 759/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2006, o servidor MILENA MAXIMO PEREIRA, matrícula n.º 20084-4, conforme Processo n.º 16246/2006.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 760/GP/2006
Designando, a contar de 01 de julho de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DAYSE NADIA ALVES BARBOSA, mat. 5964-7, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe de Equipe de Plantão, do Hospital Municipal de Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0974

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

TCE/RJ PROTOCOLO Nº 25125907 RUBRICA FLS 494

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 36/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 57.858/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Sermobe Engenharia e Construções Ltda.**

OBJETO: 1º TA – Prorrogar por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura deste termo, o Contrato n.º 090/60.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 37/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 58.683/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Terraplenagem Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda.**

OBJETO: 1º TA – Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 30/09/2006, o Contrato n.º 098/06.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 38/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 59.435/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Cartacho Técnicos de Engenharia Ltda.**

OBJETO: 1º TA – Prorrogar por 90 (noventa) dias corridos, contados de 05/11/2006, o Contrato n.º 101/06.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 142/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 050.754/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Companhia de Desenvolvimento da América do Sul S/A - CIDESA.**

OBJETO: Consultoria para assessorar no acompanhamento da evolução dos parâmetros econômicos e sociais nacionais e fluminense para avaliação da execução do PDI, inclusive propostas de medidas para sua finalização e ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 143/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 53848/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e**

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0975

Engelumen – Energia e Iluminação Ltda.

OBJETO: Aquisição e implantação de Kit Estrutural, visando a implementação de um sistema semafórico inteligente no Município de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 144/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 053.848/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e Engetra Indústria e Comércio Ltda.**

OBJETO: Aquisição e implantação de Kit Lógico e Kit de Grupos Focais Semafóricos, visando a implementação de um sistema semafórico inteligente no Município de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 155A /2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 024.105/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Cartacho Técnicos de Engenharia Ltda.**

OBJETO: Prestação de serviços para execução de obras de reforma e adequação das novas instalações da Creche Prainha, localizada na Rua Alcântara n.º 11, Loteamento Parque Lafayete, 1º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006.

LEONARDO AZEVEDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3188/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA ESTEVAM DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14804-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 6672/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3189/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DANIELA E MOURA BARBOSA, matrícula n.º 12888-8, o adicional de 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2005, conforme Processo n.º 56816/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3190/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO REIS GOMES, matrícula n.º 15008-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8119/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3191/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA DA PENHA DE SOUZA FRANÇA, matrícula n.º 00667-6, o adicional de 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 18 de março de 2005, conforme Processo n.º 7938/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0976

PORTARIA N.º 3192/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUCIANA LIMA MARINHO, matrícula n.º 14281-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 28 de

fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 11195/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3193/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor DANIEL BARROZO DE FREITAS, matrícula n.º 12056-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 06 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 20527/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3194/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor PAULO BRETAS VILARINHO JÚNIOR, matrícula n.º 09261-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de junho de 2005, conforme Processo n.º 54683/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3195/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA, matrícula n.º 06564-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 07 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 20945/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3196/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora VERÔNICA DA SILVA DIAS, matrícula n.º 14871-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 15287/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3197/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor PAULO ROBERTO ALVES, matrícula n.º 03718-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 11º Triênio em 29 de junho de 2005, conforme Processo n.º 13659/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3198/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 04920-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de março de 2005, conforme Processo n.º 9231/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3199/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora SIRLANE ARAÚJO MARQUES, matrícula n.º 14862-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7361/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3200/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARLUCE CARVALHO DE SOUZA, matrícula n.º 14954-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7943/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3201/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor UARLEI RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 08783-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 24 de maio de 2005, conforme Processo n.º 8921/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3202/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora GILDE DE MENDONÇA ALVES, matrícula n.º 05457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 24 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 12999/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3203/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora KÁTIA CLEIDE VERÔNICA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14119-1, o adicional de 10 %

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0977

(dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 50795/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3204/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora SÔNIA CRISTINA LOBO PAZITO ALVES, matrícula n.º 12781-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo n.º 3639/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3205/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora SANDRA GUIMARÃES ANDRÉ, matrícula n.º 04658-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de março de 2005, conforme Processo n.º 3562/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3206/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 01427-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 08 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 1630/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3207/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MIRIAM DE FRANÇA, matrícula n.º 05738-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 3687/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
PORTARIA N.º 3208/SMA/2006 Filme 16623 SEQ. 0978
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora GISELLE RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14915-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 6983/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3209/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ARARI DE PAULO CANUTO OLIVEIRA, matrícula n.º 11307-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 11 de junho de 2005, conforme Processo n.º 14897/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3210/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora SILVANA MARIA DE SOUSA [illegible]A, matrícula n.º 7505-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 18 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16787/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3211/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTINIANE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 07071-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 15 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14616/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3212/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ROSA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 03627-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de março de 2005, conforme Processo n.º 5245/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3213/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ILMA SILVA CAMPOS, matrícula n.º 03353-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de junho de 2005, conforme Processo n.º 10708/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3214/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUSIAME DE LIMA

VALENÇA, matrícula n.º 00077-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 25 de outubro de 2003, conforme Processo n.º 53969/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3215/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALESSANDRO DO NASCIMENTO GONZAGA, matrícula n.º 13340-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de abril de 2003, conforme Processo n.º 52077/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3216/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALESSANDRO DO NASCIMENTO GONZAGA, matrícula n.º 13340-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2006, conforme Processo n.º 52077/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3217/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE CARDOSO, matrícula n[illegible]8549-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 12502/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3218/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FLÁVIA LUCATO GENTIL, matrícula n.º 13534-8, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 2406/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3219/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANITA PAULA FERREIRA, matrícula n.º 04655-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 17 de junho de 2005, conforme Processo n.º 18898/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3220/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CATARINA DE SENA BUSTAMANTE LIMA, matrícula n.º 15064-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2003, conforme Processo n.º 7321/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3221/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELEDIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n.º 04726-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 09 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 58195/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3222/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ LUIS GOMES PEREIRA, matrícula n.º 11174-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 02 de março de 2005, conforme Processo n.º 927/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3223/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE XIMENES RODRIGUEZ, matrícula n14897-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54187/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0979

PORTARIA N.º 3224/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora VÂNIA BERTOLOT DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14887-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 57813/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3225/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base

no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANDRÉA DELL'OSSO, matrícula n.º 12730-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 1840/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3226/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora PAULA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n.º 11286-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de abril de 2005, conforme Processo n.º 55334/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3227/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora HELOÍSA DOS SANTOS MACHADO, matrícula n.º 15117-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de junho de 2005, conforme Processo n.º 11253/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3228/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ENEIDA MARIA PARANATINGA CARNEIRO, matrícula n.º 07682-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de março de 2005, conforme Processo n.º 2805/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3229/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora RENATA LARA RODRIGUES, matrícula n.º 15195-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 deagosto de 2005, conforme Processo n.º 51334/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3230/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CÉLIA MARIA CORRÊA PESSANHA, matrícula n.º 12864-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 08 de abril de 2005, conforme Processo n.º 5016/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3231/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA ELISE BENECKE, matrícula n.º 07266-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 15510/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3232/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ROBERTO CARDOSO LOPES, matrícula n.º 05962-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 13 de março de 2005, conforme Processo n.º 52864/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3233/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUCIANA WILLEMAN COUTINHO, matrícula n.º 14245-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 28 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 834/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3234/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MARCELO DE BARROS CORRÊA, matrícula n.º 12717-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo n.º 3755/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3235/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor FELIPE GUIMARÃES SILVA, matrícula n.º 14999-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 3261/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0980

Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3247/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DARLA DA SILVA, matrícula n.º 07103-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 03 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56856/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3248/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALEXANDRE BARBOSA VIANA, matrícula n.º 15023-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7614/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3249/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor RODINEI KNOPP, matrícula n.º 11215-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo n.º 51060/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3250/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARISA MENDES MACHADO DE SOUZA, matrícula n.º 14789-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54554/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3251/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MARCOS MUNIZ MOREIRA, matrícula n.º 12948-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 57165/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3252/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA E SILVA, matrícula n.º 04613-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 20 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 55597/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3253/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de novembro de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CHEILA TEBALDE DE SOUZA, matrícula n.º 11153-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio, face averbação do Tempo prestado ao Serviço Público Estadual, conforme Processo n.º 52390/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3254/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CHEILA TEBALDE DE SOUZA, matrícula n.º 11153-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 01 de novembro de 2004, conforme Processo n.º 52.390/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3255/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MÁRIO JUVENAL CALDAS DE CARVALHO, matrícula n.º 11189-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 02 de março de 2005, conforme Processo n.º 3972/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3256/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de setembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora AUGUSTA NERY DE OLIVERIA, matrícula n.º 07432-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 21 de setembro de 2002, conforme Processo n.º 8869/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0982

PORTARIA N.º 3257/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora AUGUSTA NERY DE OLIVERIA, matrícula n.º 07432-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 23 de setembro de 2005,

PORTARIA N.º 3236/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JAQUELINE ALVES DA SILVA, matrícula n.º 15048-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 17295/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3237/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MARCELO DE BARROS CORREIA, matrícula n.º 14992-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8369/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3238/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor PAULO CÉSAR GONÇALVES CARDOSO, matrícula n.º 08039-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 12 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 60668/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3239/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora VANESA BARRETO DA SILVA, matrícula n.º 14965-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9910/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3240/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DEISEMAR DA COSTA FERREIRA, matrícula n.º 07092-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56744/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3241/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora SUZANA GRIMALDI MACHADO, matrícula n.º 11227-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 14 de março de 2005, conforme Processo n.º 56744/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006. DC-25125.9102 D fls.496

PORTARIA N.º 3242/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUCIANA DESSEN PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11020-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 12 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 1976/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3243/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora VANESA BARRETO DA SILVA, matrícula n.º 128496-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9909/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3244/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MIRIAN ALVARENGA, matrícula n.º 11066-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 2391/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3245/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOANA D'ARC CONSTÂNCIO DE AZEVEDO, matrícula n.º 04950-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 18 de março de 2005, conforme Processo n.º 8583/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3246/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA LOPES DE CASTRO, matrícula n.º 04296-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 17608/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0981

conforme Processo n.º 8869/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3258/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n.º 12881-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7261/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3259/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ELÇO JOSÉ MEDEIROS, matrícula n.º 02712-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 07 de julho de 2005, conforme Processo n.º 4613/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3260/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor LAÉRCIO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula n.º 04560-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 22 de maio de 2005, conforme Processo n.º 9066/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3261/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 03818-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 26 de março de 2005, conforme Processo n.º 7597/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3262/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOÃO LOPES DO CARMO, matrícula n.º 08144-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo n.º 4059/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3263/SMA/2006 PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 0983

Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA TERESINHA LANZA, matrícula n.º 11031-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 1441/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROCESSO Nº 25 1959/07
RUBRICA: Fls. 497

PORTARIA N.º 3264/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUCIA HELENA LIRIS FERNANDES, matrícula n.º 14833-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7453/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3265/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora SANDRA DA SILVA BARROS COSTA, matrícula n.º 02725-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 28 de maio de 2005, conforme Processo n.º 10283/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3266/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora SÍLVIA FÉLIX ERVILHA, matrícula n.º 12801-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo n.º 51053/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3267/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor LUIZ PORTO VITORINO, matrícula n.º 09899-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 06 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 3177/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3268/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de novembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA JOSÉ ROMUALDO DA SILVA, matrícula n.º 07848-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver

completado o 5º Triênio em 09 de novembro de 2002, conforme Processo n.º 13878/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3269/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA JOSÉ ROMUALDO DA SILVA, matrícula n.º 07848-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 09 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 13878/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3270/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALCEBÍADES SENA, matrícula n.º 5187-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 12 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 20093/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3271/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARLENE AMORIM HARB, matrícula n.º 07306-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de agosto de 2002, conforme Processo n.º 52652/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3272/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARLENE AMORIM HARB, matrícula n.º 07306-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 30 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 52652/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3273/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de janeiro de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS EDUARDO DE MOURA TAVARES, matrícula n.º 12184-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de janeiro de 2001, conforme Processo n.º 1462/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0984

PORTARIA N.º 3274/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de março de 2006 , com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor LUIZ CARLOS GOMES GALDINO, matrícula n.º 03367-9, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 06 de junho de 1991 a 05 de junho de 1996, conforme Processo n.º 17.348/2000, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3275/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARLI DE CASTRO, matrícula n.º 09149-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de abril de 2004, conforme Processo n.º 8920/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3276/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARLI RODRIGUES MARTINS, matrícula n.º 06124-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 16 de março de 2005, conforme Processo n.º 19372/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3277/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora PRISCILA PEÇANHA DA SILVA, matrícula n.º 12893-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 08 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53335/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3278/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MAURO NUNES DIAS, matrícula n.º 10817-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 19 de junho de 2005, conforme Processo n.º 55168/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006

PORTARIA N.º 3279/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor LEANDRO TRINDADE PINTO, matrícula n.º

PORTARIA N.º 3290/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIRIATO BRAVIN, matrícula n.º 11197-6, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referentes ao período de 01 de março de 1996 a 28 de fevereiro de 2001, conforme Processo n.º 7.102/2001, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3291/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARLI DE SOUZA TORRES, matrícula n.º 05486-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de agosto de 2006, conforme Processo n.º 57736/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3292/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ALZENI DA SILVA CUNHA, matrícula n.º 05465-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 10 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 1861/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3293/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALZENI DA SILVA CUNHA, matrícula n.º 05465-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 10 de setembro de 2006, conforme Processo n.º 1861/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3294/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIZE AGUIAR WANDERLEY, matrícula n.º 16937-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 16 de dezembro de 2006, conforme Processo n.º 53142/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3295/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor FLÁVIO JOSÉ DO BOMFIM, matrícula n.º 14869-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53000/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3296/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA ELIENE DOS SANTOS AGOSTINI, matrícula n.º 03196-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 04 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 2780/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3297/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDILCEIA MOREIRA BEZERRA, matrícula n.º 06267-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 13 de novembro de 2004, conforme Processo n.º 1972/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3298/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora SUSANA CLÚADIA MENEZES HENRIQUES, matrícula n.º 04555-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 11 de junho de 2004, conforme Processo n.º 5956/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3299/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JAIRO DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula n.º 07713-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 19 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 0113/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0986

PORTARIA N.º 3300/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE LUCAS BASILIO, matrícula n.º 07807-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 02 de novembro de 2005, conforme Processo

14870-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 56578/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3280/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MYRIAN FERNANDA NOVAIS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04378-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 13 de março de 2005, conforme Processo n.º 57212/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3281/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 09496-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 06 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56872/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3282/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor AMILCAR HENRIQUE GOMES, matrícula n.º 03129-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 30 de maio de 2005, conforme Processo n.º 56802/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3283/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula n.º 14730-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54734/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3284/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora RITA LUZIA BARROS DA GAMA, matrícula n.º 03088-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de março de 2005, conforme Processo n.º 52997/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROCESSO Nº 25/25 9/07
RUBRICA: Fls. 498

PORTARIA N.º 3285/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora KATHIA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula n.º 04936-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 18 de maio de 2005, conforme Processo n.º 14069/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3286/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DEISE LUCIDY BARROS RIBEIRO, matrícula n.º 05111-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de agosto de 2006, conforme Processo n.º 57.737/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3287/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FÁTIMA REGINA SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 11040-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 13 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 0325/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3288/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora VERA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n.º 05417-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 12 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 0273/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3289/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA ROSALIA BATALHA PEREIRA, matrícula n.º 15020-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 4359/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0985

n.º 2543/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA: Fls. 499

PORTARIA N.º 3301/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, a servidora CELI PIÑA DE AGUIAR, matrícula n.º 07490-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 18 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 3389/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3302/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de junho de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA APPOLINÁRIO, matrícula n.º 10047-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 04 de junho de 2006, conforme Processo n.º 52051/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3303/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º Triênio, concedido pela Portaria n.º 1224/SMA/92, à servidora MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 7764-9, para 24 de outubro de 1990, conforme Processo n.º 51924/2006 e, não constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3304/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º Triênio, concedido pela Portaria n.º 3980/SMA/94, à servidora MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 7764-9, para 31 de outubro de 1993, conforme Processo n.º 51924/2006 e, não constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3305/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º Triênio, concedido pela Portaria n.º 486/SMA/99, à servidora MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 7764-9, para 31 de outubro de 1996, conforme Processo n.º 51924/2006 e, não constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3306/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º Triênio, concedido pela Portaria n.º 2198/SMA/2005, à servidora MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 7764-9, para 31 de outubro de 1999, conforme Processo n.º 51924/2006 e, não constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3307/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º Triênio, concedido pela Portaria n.º 2199/SMA/2005, à servidora MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 07764-9, para 31 de outubro de 2002, conforme Processo n.º 51924/2006 e, não constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3308/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 07764-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 31 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 51924/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3309/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de setembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ABEL ALFREDO MARINS, matrícula n.º 05715-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de setembro de 2006, conforme Processo n.º 16980/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3310/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JAIME SANTOS ROSA, matrícula n.º 04390-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 28 de abril de 2004, conforme Processo n.º 8540/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3311/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MANOEL LUCAS DE SOUZA NETO, matrícula n.º 01252-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 08 de julho de 2006, conforme Processo n.º 55349/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0987

PORTARIA N.º 3312/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula n.º 04913-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 30 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 19935/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3313/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JANEY PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 06729-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 06 de março de 2006, conforme Processo n.º 52310/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3314/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA ALESSANDRA DA SILVA MARANHÃO, matrícula n.º 14535-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 16 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 55900/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3315/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADELAINE CORREA LÉO, matrícula n.º 12933-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 30 de julho de 2005, conforme Processo n.º 13383/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3316/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 13369-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de abril de 2003, conforme Processo n.º 2543/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3317/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ANTONIO MATIAS OUTOR, matrícula n.º 08805-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 31 de dezembro de 2003, conforme Processo n.º 55981/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3318/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALZIRA VARGAS GASPARELLI CONCEIÇÃO, matrícula n.º 14123-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 8725/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3319/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA ANDRÉ PAIVA, matrícula n.º 09314-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 02 de agosto de 2002, conforme Processo n.º 532/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3320/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA ANDRÉ PAIVA, matrícula n.º 09314-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 532/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3321/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor AGOSTINHO GUERRA ANTONIO, matrícula n.º 11019-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 1541/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3322/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 03210-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de março de 2005, conforme Processo n.º 3445/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0988

PORTARIA N.º 3334/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor AURINALDO ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 01464-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 8 de dezembro de 2004, conforme Processo n.º 20332/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3335/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ANGELA MARIA DA SILVA VARGAS, matrícula n.º 03195-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 05 de abril de 2003, conforme Processo n.º 54.047/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3336/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ANGELA MARIA DA SILVA VARGAS, matrícula n.º 03195-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de abril de 2006, conforme Processo n.º 54.047/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3337/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA MARIA VIANNA DA SILVA, matrícula n.º 04571-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 20 de maio de 2005, conforme Processo n.º 9.196/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3338/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA BARBOSA DA CRUZ, matrícula n.º 00687-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 19 de março de 2005, conforme Processo n.º 5606/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3339/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANDREIA REGINA DE LIMA, matrícula n.º 11409-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 11292/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3340/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ANNE CAROLINE BESSA LIMA, matrícula n.º 14911-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7314/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3341/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANNA CRISTINA FERREIRA, matrícula n.º 14791-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 17329/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3342/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ANA CRISTINA DO CABO ALMEIDA, matrícula n.º 09312-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14636/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 20
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3343/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ANDREA CRISTINA DA SILVA, matrícula n.º 14901-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8.566/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0990

PORTARIA N.º 3344/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA RAQUEL DURÃO NUNES, matrícula n.º 15198-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16732/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3345/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de outubro de 2005, com

Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3323/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA MELE, matrícula n.º 13572-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 06 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 51312/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3324/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 1999, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTÔNIO CARVALHO DO Ó, matrícula n.º 18-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 31 de julho de 1999, conforme Processo n.º 4484/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3325/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTÔNIO CARVALHO DO Ó, matrícula n.º 04718-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 31 de julho de 2002, conforme Processo n.º 4484/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3326/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTÔNIO CARVALHO DO Ó, matrícula n.º 04718-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 4484/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3327/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora AMANDA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula n.º 13943-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 9274/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3328/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADILCELANE LEÃO AZEVEDO DA SILVA, matrícula n.º 11142-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 2886/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROCESSO Nº 25125 9/07
RUBRICA: Fls. 500

PORTARIA N.º 3329/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALZIRA LEITE ESPÍRITO SANTO, matrícula n.º 12185-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 23 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 696/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3330/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ALAN ALVES, matrícula n.º 03835-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 10 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 6797/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3331/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA RAMOS DIAS, matrícula n.º 14037-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 29 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 743/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3332/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à ao servidor ADRIANO SAMPAIO ZAQUINE, matrícula n.º 01166-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de dezembro de 2004, conforme Processo n.º 746/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3333/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de dezembro de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor AURINALDO ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 01464-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 03 de dezembro de 2001, conforme Processo n.º 20332/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0989

base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/204, ao servidor ANDRÉ LUIS POPPE PEÇANHA, matrícula n.º 01347-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 06 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 18267/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3346/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ADALBERTO LUIZ ROCHA DA COSTA, matrícula n.º 06403-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 11 de junho de 2005, conforme Processo n.º 24641/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3347/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de setembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ALEX SILVA DA COSTA, matrícula n.º 07020-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de setembro de 2002 conforme Processo n.º 16245/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3348/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALEX SILVA DA COSTA, matrícula n.º 07020-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 17 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 16245/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3349/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALCIANA MELO COSTA, matrícula n.º 13919-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 27 de dezembro de 2003, conforme Processo n.º 1551/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3350/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ANDREA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10336-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 11 de outubro de 2003, conforme Processo n.º 3460/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3351/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANDRÉ RODRIGUES PEIXOTO, matrícula n.º 10847-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 05 de junho de 2004, conforme Processo n.º 2157/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3352/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALETHEA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 13158-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 578/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3353/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de janeiro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTÔNIO ARRAES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04445-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 04 de janeiro de 2002, conforme Processo n.º 21468/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25125-9/07
RUBRICA Fls 301

PORTARIA N.º 3354/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTÔNIO ARRAES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04445-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 04 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 21468/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0991

PORTARIA N.º 3355/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA MARIA LAUREDO DOS SANTOS, matrícula n.º 13211-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 23951/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3356/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA MARIA LAUREDO DOS SANTOS, matrícula n.º 13211-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 23951/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3357/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA VITÓRIA DOS SANTOS SIQUEIRA BRAGA, matrícula n.º 06982-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 06 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 57555/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3358/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA RODRIGUES VIEIRA, matrícula n.º 13704-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 1652/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3359/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA TEREZA BARROS PEÑA, matrícula n.º 11099-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 08 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 7517/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3360/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADILZA DE ABREU VARGAS COSTA, matrícula n.º 14821-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 14451/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0992

PORTARIA N.º 3361/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 13816-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 09 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 50414/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3362/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALZIÊNY DA SILVA ALCANTARA PAVÃO, matrícula n.º 14885-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53571/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3363/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALICE DE PAULA AMORIM, matrícula n.º 03656-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 09 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 57273/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3364/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ÂNGELA MARIA NUNES QUEIROZ, matrícula n.º 06106-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 24 de abril de 2004, conforme Processo n.º 9928/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3365/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALÍRIA MARIA DE CARVALHO DURÃO, matrícula n.º 14447-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de junho de 2004, conforme Processo n.º 15333/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3366/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ADOLPHO DAVID NETTO, matrícula n.º 05423-3, o

adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 19 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 20092/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3367/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ÂNGELA MARÍLIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 02893-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 04 de setembro de 2004, conforme Processo n.º 1490/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3368/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANDRÉA CASTILHO RANHADA, matrícula n.º 07013-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 30 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 19833/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3369/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANY MARIA GOMES, matrícula n.º 04168-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 29 de maio de 2005, conforme Processo n.º 24338/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3370/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 10967-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 15 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 50336/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006

PORTARIA N.º 3371/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ANÍSIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 12182-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 56591/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006

PORTARIA N.º 3372/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALCINÉIA CABRAL DE ANDRADE, matrícula n.º 05505-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 19 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 3439/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 251259/06
RUBRICA Fls. 502

PORTARIA N.º 3373/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 05508-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 08 de julho de 2004, conforme Processo n.º 3707/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3374/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora AMÉLIA MARTINS BARRETO PAIVA, matrícula n.º 06950-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 25 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 3377/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3375/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELA AMORIM DA SILVA, matrícula n.º 13110-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 1 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 8466/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3376/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA MARIA NEVES DA SILVA, matrícula n.º 05829-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 07 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 54510/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0993

PORTARIA N.º 3377/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de maio de 2004, com base

no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora AUREA DE LIMA MENDES, matrícula n.º 05497-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 02 de maio de 2004, conforme Processo n.º 12678/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3378/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BIANCA DE SOUZA VIANNA, matrícula n.º 14269-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 19 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 11596/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3379/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BEATRIZ DA SILVA ROLAND, matrícula n.º 15052-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de maio de 2005, conforme Processo n.º 55465/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3380/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de maio de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALÍRIO JOSÉ CARDOSO AVILA ROCHA, matrícula n.º 04533-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de maio de 2002, conforme Processo n.º 8985/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3381/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de maio de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, a servidor ALÍRIO JOSÉ CARDOSO AVILA ROCHA, matrícula n.º 04533-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 17 de maio de 2005, conforme Processo n.º 8985/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3382/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA DE ANDRADE COUTO, matrícula n.º 12741-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 7953/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3383/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CÉLIO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 12479-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de março de 2004, conforme Processo n.º 15006/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3384/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA CUNHA BELSITO, matrícula n.º 14043-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 16449/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3385/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CLARA ELIANE DO NASCIMENTO BARRETO, matrícula n.º 05626-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º 50210/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3386/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLARA ELIANE DO NASCIMENTO BARRETO, matrícula n.º 05626-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 50210/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3387/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CLÁUDIA PINTO ABREU, matrícula n.º 12740-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de março de 2002, conforme Processo n.º 50910/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0994

PORTARIA N.º 3388/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA PINTO ABREU, matrícula n.º 12740-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de março de 2005, conforme Processo n.º 50910/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3389/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS MAURÍCIO FRANKLIN LAPA, matrícula n.º 13642-1, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 14 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 1593/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3390/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de dezembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CRISTIANO HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 10350-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 23 de dezembro de 2003, conforme Processo n.º 52541/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3391/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de maio de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLEUSA MAIA DA SILVA, matrícula n.º 03861-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 04 de maio de 2003, conforme Processo n.º 2052/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3392/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de maio de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLEUSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 03861-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 04 de maio de 2006, conforme Processo n.º 2052/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3393/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CLÁUDIA TAVARES SAMPAIO, matrícula n.º 12431-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2004, conforme Processo n.º 7477/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3394/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CRISTINA MARIA MUSSO DE ALCANTARA, matrícula n.º 04948-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 07 de março de 2004, conforme Processo n.º 25142/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

TCE-RS
PROCESSO Nº 25125/06
RUBRICA Fls. 503

PORTARIA N.º 3395/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CÁTIA REGINA FIGUEIRA CANDIDO, matrícula n.º 04815-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de março de 2005, conforme Processo n.º 6452/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3396/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA DINIZ FÉLIX, matrícula n.º 05379-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de março de 2005, conforme Processo n.º 5938/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3397/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS PEREIRA AUGUSTO, matrícula n.º 012216-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 21 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 2274/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3398/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE COUTINHO FIGUEIRA, matrícula n.º 04849-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 10713/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0995

PORTARIA N.º 3399/SMA/2006

Concedendo, a contar de 06 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTINA ALVES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n.º 12914-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7501/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3400/SMA/2006

Concedendo, a contar de 09 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE HOTZ DIAS DA SILVA, matrícula n.º 06247-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de março de 2005, conforme Processo n.º 5254/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3401/SMA/2006

Concedendo, a contar de 12 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE COSTA DA SILVA, matrícula n.º 04186-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 11 de março de 2005, conforme Processo n.º 3796/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 3402 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 26 de maio de 2006, em favor de MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA, companheira do ex-servidor aposentado ANTONIO DE MELO, na função de Motorista, Nível-16, matrícula nº 05383-7, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada

- Vencimento proporcional a 25 anos de serviços prestados (Artigo 136, inciso III, alínea "d" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.969/2006)	R$4.200,00
- 06 Triênios 40% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.855,92
- Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 13, alínea "I" da Lei nº 937/89 e artigo 9º da Lei nº 1.057/91)	R$662,76
- Gratificação de Horário Integral 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "c" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 6º do Decreto nº 750/71 e artigo 1º do Decreto nº 2.057/89	R$1.325,64
- Gratificação de Serviço Noturno 41/24 Horas (Artigos 59, inciso II, alínea "d" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$908,64
Total	R$8.952,96

Conforme Processo nº 55.659/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3403/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA SOUZA CARDINELLI, matrícula n.º 14418-1, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de junho de 2004, conforme Processo n.º 56525/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3404/SMA/2006

Concedendo, a contar de 12 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS ALBERTO RAMIRO DA COSTA, matrícula n.º 05840-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 11 de agosto de 2002, conforme Processo n.º 8901/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3405/SMA/2006

Concedendo, a contar de 28 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS ALBERTO RAMIRO DA COSTA, matrícula n.º 05840-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 27 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 8901/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3406/SMA/2006

Concedendo, a contar de 24 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLEMA DOS SANTOS, matrícula n.º 10140-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 23 de dezembro de 2004, conforme Processo n.º 10810/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3407/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLOS ANTÔNIO DA COSTA LIMA, matrícula n.º 13338-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 04 de abril de 2003, conforme Processo n.º 50012/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3408/SMA/2006

Concedendo, a contar de 06 de abril de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS ANTONIO DA COSTA LIMA, matrícula n.º 13338-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2006, conforme Processo n.º 50012/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0996

PORTARIA N.º 3420/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CÉSAR BERNARDO DOS SANTOS, matrícula n.º 09455-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de março de 2004, conforme Processo n.º 54565/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3421/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CÉLIA REGINA MACHADO JANNUZZI LOUREIRO, matrícula n.º 12202-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 24386/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3422/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CREUZA SOARES DA SILVA, matrícula n.º 00433-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 08 de junho de 2004, conforme Processo n.º 7797/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3423/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de maio de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CLÁUDIO BARROS PIRES, matrícula n.º 07719-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de maio de 2006, conforme Processo n.º 23237/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3424/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA MARA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO FRITZ, matrícula n.º 07067-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 56741/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3425/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA SILVA SANTOS, matrícula n.º 15094-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de maio de 2005, conforme Processo n.º 55610/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3426/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de dezembro de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CLÁUDIA CHAVES GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 01303-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 27 de dezembro de 2001, conforme Processo n.º 7049/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3427/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CLÁUDIA CHAVES GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 01303-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 27 de dezembro de 2004, conforme Processo n.º 7049/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3428/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de janeiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA CHAVES GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 07749-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º 7050/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3429/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CLÁUDIA CHAVES GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 07749-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 23 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 7050/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0998

PORTARIA N.º 3430/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CARMEN FREITAS ALVES, matrícula n.º 07052-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 14900/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3431/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CLÉA MARIA MORAES, matrícula n.º 05114-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 13 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 50410/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3432/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CIDINEIA DE BARROS, matrícula n.º 09028-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 27 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 2588/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3433/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula n.º 10090-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 28 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 60947/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3434/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CÍNTIA SILVA DE FREITAS, matrícula n.º 09350-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 15925/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3435/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CRISTINA SILVA DINIZ, matrícula n.º 14835-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 14893/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3436/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CLÁUDIA REGINA ALVES LIMA PONTES, matrícula n.º 14904-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8606/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 25/259/07 fls. 505

PORTARIA N.º 3437/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de outubro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CARMEN TERESA DORIGO, matrícula n.º 13041-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de outubro de 2002, conforme Processo n.º 25786/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3438/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARMEN TERESA DORIGO, matrícula n.º 13041-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 25786/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3439/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria n.º 3749/SMA/99, à servidora CRISTIANE DE SÃO PAULO MONTEIRO, matrícula n.º 06965-4, para 01 de maio de 1999, conforme Processo n.º 8874/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3440/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria n.º 3448/SMA/2002, à servidora CRISTIANE DE SÃO PAULO MONTEIRO, matrícula n.º 06965-4, para 01 de maio de 2002, conforme Processo n.º 8874/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 0999

PORTARIA N.º 3441/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CRISTIANE DE SÃO PAULO MONTEIRO, matrícula n.º 6965-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de maio de 2005, conforme Processo n.º 8874/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3442/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, à servidora CÍCERA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04886-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de junho de 2004, conforme Processo n.º 13013/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3443/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, ao servidor CLAUDIO JOSÉ SIMÕES DE AMORIM, matrícula n.º 14985-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7222/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3444/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA PERES ROZENBERG, matrícula n.º 15025-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10019/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3445/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º1815/2004, ao servidor CAIO MARCIO BESSA LIMA, matrícula n.º 15041-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7303/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3446/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA ANDRADE COUTO, matrícula n.º 14770-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7952/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3447/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLOS ALBERTO DE SOUZA TORRES, matrícula n.º 12554-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 54258/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3448/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DÉBORA MARQUES RODRIGUES, matrícula n.º 11158-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 13 de março de 2005, conforme Processo n.º 53596/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de [redacted] de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3449/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DAYSE LUCID PINT[redacted] OLIVEIRA, matrícula n.º 05203-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 12 de outubro de 2003, conforme Processo n.º 61604/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3450/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/[redacted]4, à servidora DANYELE VIANNA BARBOZA PEIXOTO, matrícula n.º 15045-3 o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7387/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3451/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DIONE DE PAULA PINTO, matrícula n.º 07486-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 19 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16235/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1000

PORTARIA N.º 3452/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de janeiro de 2000, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DAYSE CARIAS BERSOT, matrícula n.º 17089-3 o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu

vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de janeiro de 2000, conforme Processo n.º 2007/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3453/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DAYSE CARIAS BERSOT, matrícula n.º 17089-3 o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 24 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 2007/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3454/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DANIELLE BASÍLIO DA COSTA, matricula n.º 14834-5 o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10720/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3455/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DAYSE DE SOUZA MELLO, matrícula n.º 14417-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de junho de 2004, conforme Processo n.º 8223/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3456/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DERLI DE SOUZA SANTORO, matrícula n.º 08094-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de março de 2003, conforme Processo n.º 1732/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3457/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DERLI DE SOUZA SANTORO, matrícula n.º 08094-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 03 de março de 2006, conforme Processo n.º 1732/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3458/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE SOUTO DOS SANTOS, matrícula n.º 11264-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo n.º 51914/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 506

PORTARIA N.º 3459/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CLÁUDIA ASSUNTA NEOTTI DE PAULA, matrícula n.º 06637-7, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 19 de agosto de 1991 a 21 de agosto de 1996, conforme Processo n.º17418/2001, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3460/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDNA BARCELLOS PINHEIRO, matrícula n.º 14172-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 53110/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3461/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ESTELA CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 14055-1, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 29 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 53959/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3462/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE NASCIMENTO, matrícula n.º 10156-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 19 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 7857/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1001

PORTARIA N.º 3463/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, servidor ELSON MODESTO DA SILVA, matrícula n.º 07797-4, o adicional de mais 06% (seis por

cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 03 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 249473/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3464/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDNA MARIA BASSOTO DE AQUINO, matrícula n.º 11034-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 57260/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3465/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH DE BARROS DA CÁS, matrícula n.º 06325-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 04 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 4754/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3466/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ESTER FREIRE DA SILVA, matrícula n.º 11239-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de março de 2005, conforme Processo n.º 52696/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3467/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDILÉA CRUZ CORREA, matrícula n.º 04212-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 29 de março de 2005, conforme Processo n.º 19157/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3468/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELOÍZA MADRILLAC SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 07121-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 26 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 18445/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3469/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELAINE MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 07467-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 15 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 18657/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3470/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2[illegible] ao servidor EDUARDO PORTO JORDÃO FREIRE, matrícula n.º 15209-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 19 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 17817/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3471/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ESMERALDA BERGAMI DE FARIAS, matrícula n.º 10852-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de março de 2003, conforme Processo n.º 9061/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3472/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANA MARIA SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 12307-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 10908/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3473/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELISANGELA RIBEIRO BERNARDO, matrícula n.º 14029-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 29 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 517/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1002

PORTARIA N.º 3474/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ELIAS OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula n.º 03518-4, o adicional de mais 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 06 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 25198/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3475/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELZA ALVES PEIXOTO LUSTOSA, matrícula n.º 05755-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 28 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 2440/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3476/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ENOCK FERREIRA MESQUITA, matrícula n.º 14980-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 15419/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3477/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELUZIENE SALEMA, matrícula n.º 11352-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 14785/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3478/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 11165-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 50994/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3479/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH TOSTES ALVARENGA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13238-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 06 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 53932/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC TCE/RJ 25125/07 fls 502

PORTARIA N.º 3480/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de abril de 1999, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao ELIESER DE MELLO CABRAL, matrícula n.º 03727-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de abril de 1999, conforme Processo n.º 5076/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3481/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de abril de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ELIESER DE MELLO CABRAL, matrícula n.º 03727-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 20 de abril de 2002, conforme Processo n.º 5076/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3482/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ELIESER DE MELLO CABRAL, matrícula n.º 03727-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 5076/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3483/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDMOND MALEK DAHER FILHO, matrícula n.º 13489-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 19 de julho de 2003, conforme Processo n.º 52833/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3484/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETE CRISTINA VAL DE CASAS PIMENTEL, matrícula n.º 12755-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 51822/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1003

PORTARIA N.º 3485/SMA/2006

Concedendo, a contar de 21 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELZA MARIA MONTEIRO MANTUANO, matrícula n.º 14605-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 20 de setembro de 2004, conforme Processo n.º 50206/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3486/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELAINE DE PAULO DA PAIXÃO, matrícula n.º 13257-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de março de 2003, conforme Processo n.º 5739/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3487/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EVELINE DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14907-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 56655/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3488/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH DAS GRAÇAS MINEIRO DOMINICIANO, matrícula n.º 14883-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7466/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3489/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDILSA DE ALMEIDA, matrícula n.º 09885-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 04 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 55855/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1004

PORTARIA N.º 3490/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELAINE FERREIRA MACHADO, matrícula n.º 02561-0, o adicional de 06% (Seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de março de 2005, conforme Processo n.º 5412/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3491/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FLÁVIA FARIA FEIJÓ FERNANDES, matrícula n.º 15190-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 60606/05, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3492/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor FERNANDO FORTUNATO FARIA FERRAZ, matrícula n.º 12706-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2 Triênio em 06 de março de 2005, conforme Processo n.º 7385/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3493/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FERNANDA CRIVANO ESPINHA CARNEIRO, matrícula n.º 15216-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 57409/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3494/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FABIANA ESTEVES FERREIRA, matrícula n.º 15051-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7779/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3495/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA KLAYN, matrícula n.º 07465-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 26 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16992/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3496/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FERNANDA DE SOUZA, matrícula n.º 09129-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de junho de 2005, conforme Processo n.º 10843/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3497/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FILOMENA CRISTINA PIRES, matrícula n.º 07468-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 28 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 21449/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3498/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora FLÁVIA DE SOUZA LIMA BORGES, matrícula n.º 05463-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 22 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 9917/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3499/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de dezembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora FRANCIMAR RODRIGUES SOUZA, matrícula n.º 08815-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 29 de dezembro de 2003, conforme Processo n.º 56601/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3500/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor FLÁVIO JOSÉDO BOMFIM, matrícula n.º 11168-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 8154/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PORTARIA N.º 3501/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de setembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora FÁTIMA SANTOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 07360-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de setembro de 2002, conforme Processo n.º 14847/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

PROC TCE/RJ 25/25.910/05 fls. 508

PORTARIA N.º 3502/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FÁTIMA SANTOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 07360-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 05 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 14847/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/10/2006.

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO

SÉRGIO NUNES CORREIA – LEILOEIRO PÚBLICO, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, RJ, comunica que venderá através de leilão público no dia 17/11/06, às 14:00 hs, na Rua do Alho, 1101 – Penha – Rio de Janeiro – RJ, veículos, sucata de equipamentos e sucatas em geral.
(as) Sérgio Nunes Correia.

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ATO N.º 312/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, JULIANA DE ALENCAR LOCATEL, do Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a partir de 01 de novembro de 2006.
Em 25/10/2006.

ATO N.º 313/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, TEREZINHA DE JESUS VILLAGELIM BIZERRA, do Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a partir de 01 de novembro de 2006.
Em 25/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1005

ATO N.º 314/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, RONALDO CÉSAR DE MELO, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a partir de 01 de novembro de 2006.
Em 25/10/2006.

ATO N.º 315/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS SOUZA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a partir de 01 de novembro de 2006.
Em 25/10/2006.

ATO N.º 316/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), FÁBIO JOSÉ LINS MOREIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a partir de 01 de novembro de 2006.
Em 25/10/2006.

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 168/IPMDC/2006

Concedendo, a contar de 11 de maio de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARY SOBRAL VIDEIRA MÓRA, matrícula 4/0089-1, o adicional de 06 (seis) por cento sobre seu vencimento base, por haver completado o 6º (sexto) triênio em 11 de maio de 2006, conforme Processo Administrativo n.º 001182/2006.
Em 24/10/2006.

PORTARIA N.º 169/IPMDC/2006

Concedendo, a contar de 16 de outubro de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ELANE MELLO DE SOUZA, matrícula 4/0037-4, Licença Especial de 90 (noventa) dias, por ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados a este Instituto, referente ao período de 01/10/1992 a 30/09/1997, conforme Processo Administrativo n.º 001204/2006.
Em 24/10/2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1006

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.122 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 27 de Outubro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sergio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 509

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrâbida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1007

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....04
Atos do Secretário Municipal de Administração.....05
Atos do Secretário Municipal de Comunicação.....53

ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº. 2003 ,DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Suprime a Área de Proteção Ambiental de São Bento, criada pelo Decreto nº 3.020, de 05/06/97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam excluídas da Área de Proteção Ambiental de São Bento, criada pelo Decreto nº. 3.020, de 05 de junho de 1997, as áreas denominadas de Campo da Bomba 1 e Campo da Bomba 2, que apresentam as seguintes dimensões:

"Campo da Bomba 1 - com 280,9800 ha (duzentos e oitenta hectares e noventa e oito ares), com os seguintes limites e confrontações: do marco CNC – 20 ao 3E com 2.160,7 m no AZ. 28º 13'00", confronta-se com a ex-Estrada de Ferro Leopoldina, atual RFFSA. Do marco 3E ao 2M, com 740,00m AZ. 99º 32'00", confronta-se com a margem direita do rio Iguaçu, do marco 2M ao 1E com 1.939,1 m no AZ. 178º 41'00", confrontando-se com a BR-040 (Rodovia Washington Luiz, antiga Estrada Rio-Petrópolis), do marco 1E ao 5E, com 1.044,0 m no Az. 265º 05' 50", confronta-se com o Canal Sarapuí, e do Marco 5E a CNC – 20, fechando o perímetro com 876,0m no AZ. 351º. 59'00", confronta-se com a Fazenda Gramacho.

Campo da Bomba 2 – com 34,4500 ha (trinta e quatro hectares e quarenta e cinco ares), com os seguintes limites e confrontações: do marco 1E ao 2E com 620,00 m no AZ. 178º 41'00", confronta-se com a BR-040 (Rodovia Washington Luiz, antiga Estrada Rio-Petrópolis), do marco 2E ao 5E com 1.300,00m no AZ. 332º 29'00", confronta-se com a Fazenda Gramacho, e do marco 5E ao 1E, fechando o perímetro com 1.044,00 m no Az 265º05'50", confronta-se com o Canal de Sarapuí."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de 10 de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 5.024, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006

EMENTA: Abre os Créditos Orçamentários, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.661.459,79 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL'TUR) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 2.661.459,79 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.39.00	5.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	3390.39.00	53.321,39
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	330.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.00	300,00
SME	FUNDEC	10.03.04.122.0088.2.0064	3390.36.00	930,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0080	4490.52.00	25.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.03	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	192.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.30.03	65.148,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.04.03	370.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	290.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3190.04.03	100.000,00
SEL'TUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.39.00	7.525,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.30.05	183.568,80
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.00	7.508,40
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.05	10.514,33
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0076.2.0076	3390.39.00	15.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	3390.30.05	6.000,00
SMSO	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	5.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3390.39.00	5.000,00
LI	LI	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	334.283,87
LI	LI	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	15.340,00
SMAG	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.39.00	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	GCG	05.01.04.122.0008.2.0001	3390.36.00	5.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.2.0035	3190.11.00	53.321,39
SME	GS	10.01.04.122.0019.2.0001	3390.36.00	12.300,00
SMO	GS	13.01.04.122.0026.2.0033	3390.39.00	5.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0047.2.0011	3190.11.00	30.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0047.2.0011	3390.30.00	10.000,00
SMP	GS	09.01.04.128.0038.1.0011	3390.39.00	53.321,39
SMSO	GS	18.01.04.122.0072.2.0066	3390.30.00	23.000,00
SMSO	GS	18.01.15.122.0072.2.0066	3390.36.00	5.340,00
SMA	GS	19.01.04.122.0075.2.0136	4490.51.00	30.000,00
SMG	GS	22.01.04.122.0082.2.0052	3390.14.00	10.000,00
SMG	GS	22.01.04.122.0082.2.0138	3390.30.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0037	3390.39.00	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0037	4490.52.00	9.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0037	4490.52.05	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	3390.39.00	6.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0040	3390.30.00	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0040	3390.39.00	4.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0041	3390.30.00	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0041	3390.39.00	4.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0042	3390.30.00	6.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0043	3390.39.00	4.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0047	3390.30.03	160.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0148	3390.39.03	65.148,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0059	3390.36.03	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0149	3390.39.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3190.11.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0152	3390.30.03	5.000,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1008

SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0255	3390.30.00	13.000,00
SEDUR	GS	10.01.27.122.0070.2.0057	3390.39.00	7.525,00
SMASI	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	41.792,27
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0070.2.0045	3390.39.00	194.103,15
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0070.2.0056	3390.39.00	15.000,00
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0070.2.0057	4490.52.00	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Outubro de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação de RECURSOS PRÓPRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios;

Considerando o ingresso da importância de R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), conforme balancete da Receita de 27/10/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), à Encargos Gerais (EE) e a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), Crédito Suplementar na importância R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	505.020,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	756.700,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3190.11.00	179.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	1.269.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.643.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	764.300,00
SMFP	GS	09.01.04.122.0048.2.0047	3390.39.00	262.127,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	934.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	2.880.601,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3190.11.00	79.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	687.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	1.800.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	1.620.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	100.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3190.11.00	781.700,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3190.11.00	131.144,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	3.142.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	478.650,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	2.970.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	470.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	50.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	540.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3190.11.00	40.880,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme **QUADRO ANEXO.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Outubro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, NO CORRENTE EXERCÍCIO

Receita de Recursos Próprios prevista em orçamento	R$ 483.171.118,00
Duodécimo mensal	R$ 40.264.260,00
Receita estimada para o período de janeiro a Outubro	R$ 402.642.598,00
Receita arrecadada até 27.10.2006	R$ 430.272.213,00
Duodécimo da arrecadação mensal até 27.10.2006	R$ 43.027.221,00
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2006	R$ 516.326.656,00
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial	R$ 483.171.118,00
Receita prevista atual	R$ 516.326.656,00
Valor do presente Decreto	R$ 22.084.122,00
SALDO:	R$ 11.071.416,00

D E C R E T O Nº 5.026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.526.431,56 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), do Aditivo do convênio firmado entre a PETROBRÁS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005 **D E C R E T A**

Considerando o aditivo ao Convênio nº 3641.4.001.04-5 celebrado entre a PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.526.431,56 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.526.431,56 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	1.526.431,56

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso a transferência de valores feita pela PETROBRAS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Outubro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1009
RUBRICA FLS 510

DESPACHOS

Processo nº 19385/06
Interessado: SME
Assunto : Encaminhando portaria
AUTORIZO
26/10/06

Processo nº 19384/06
Interessado: SME
Assunto : Encaminhando portaria
AUTORIZO
26/10/06

Processo nº 19382/06
Interessado: SME
Assunto : Encaminhando portaria
AUTORIZO
26/10/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 170/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2006.
OBJETO: Aquisição de 1000 balanças
DATA: 10 (dez) de novembro de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda *Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.*

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 26-10-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2006

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2006
OBJETO: Aquisição de 30.000 doses de vacina contra febre aftosa
DATA: 10 (dez) de novembro de 2006
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 25-10-2006

DESPACHOS

Processo nº 50938/05
Interessado : Ofício 79/SMO/2006
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 27/10/06

Processo nº 58229/05
Interessado : Ofício 610/SMO/2006
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 27/10/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº 39/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 58072/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Terraplenagem Ind. e Com. Carneiro Prata Ltda.**

OBJETO: 2º TA – Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 16/09/2005, o Contrato nº 079/06

DATA DE ASSINATURA: 11/09/de 2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº 40/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 56179/2005.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, e O.A.M. Comercial e Serviços Ltda.**

OBJETO: 1º TA – Prorrogar por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o Contato nº 71/05, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 493 (quatrocentos e noventa e três) aparelhos de ar-condicionado, 104 (cento e quatro) geladeiras, 122 (cento e vinte e dois) bebedouros e 8 (oito) câmaras de conservação, instalados nas várias unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio nº 61/2006, especificado no Livro nº 06/2006, conforme processo administrativo nº 15323/2005.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1010

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Eleale Ramos dos Santos.**

OBJETO: Estágio Forense junto a PGMDC e às justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio,auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3503 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE.

CONCEDER, a contar de 03 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora FABIANA DE MARSILLAC FONTES MACHADO, matrícula nº 15142-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de julho de 2005, conforme Processo nº 55854/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3504 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor FERNANDO PITANGA, matrícula nº 14686-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo nº 18836/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3505 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE.

CONCEDER, a contar de 03 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora FLAVIA ANDREIA PAES LEITE, matrícula nº 12791-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 07 de setembro de 2005, conforme Processo nº 6282/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3506 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora FABIA CELI DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 14841-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo nº 17581/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9.07 RUBRICA FLS 01

PORTARIA N.º 3507 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria n.º 1879/SMA-85, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula n.º 05368-1, para 02 de dezembro de 1980, sendo sua vigência a partir de 01 de fevereiro de 1985, data da efetivação, conforme Processo nº 13063/2005 e, não como consta na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1011

PORTARIA N.º 3508 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 2 º quinquênio, concedido pela Portaria nº 1870/SMA/87, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 02 de dezembro de 1985, conforme Processo nº 14064/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3509 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 4.º triênio, concedido pela Portaria nº 1569/SMA/92, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 09 de dezembro de 1987, sendo sua vigência a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo nº 14064/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3510 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 5.º triênio, concedido pela Portaria nº 1510/SMA/92, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 17 de dezembro de 1993, conforme Processo nº 14064/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3511 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 6.º triênio, concedido pela Portaria nº 924/SMA/95, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 17 de dezembro de 1993, conforme Processo nº 14064/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3512 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 7.º triênio, concedido pela Portaria nº 501/SMA/99, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 17 de dezembro de 1996, conforme Processo nº 14064/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3513 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de dezembro de 1999, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018-90, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, o adicional de mais uma parcela por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de dezembro de 2002, conforme Processo nº 14064/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1012

PORTARIA N.º 3514 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor **FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS**, matrícula nº 03368-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 17 de dezembro de 2002, conforme Processo nº 14064/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3515 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 17 de dezembro de 2005, conforme Processo nº 15.612/05

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3516 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GRACIONE DE LOURDES SANTOS DA COSTA, matrícula nº 14277-3, o adicional de 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 825/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3517 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLAUCIA DA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 12743-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo nº 3157/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 12

PORTARIA N.º 3518 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GISLAINE FESSA VERDAN, matrícula nº 08597-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 18 de maio de 2005, conforme Processo nº 54570/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3519 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GRAZIELE CRISTINA BRAGA FERREIRA, matrícula nº 14577-3, o adicional de 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 51.750/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1013

PORTARIA N.º 3520 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GUIOMAR MARIA SEREDA CORNELSEN, matrícula nº 14516-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de julho de 2004, conforme Processo nº 58.304/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3521 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 21 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLAUCIA PEREIRA DO COUTO MEDEIROS, matrícula nº 93313-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 20 de novembro de 2003, conforme Processo nº 3441/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3522 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GRACILMA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 94482-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 14 de março de 2005, conforme Processo nº 11.332/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3523 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLACIONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 13232-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 0o de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 53169/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3524 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLACIONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 13232-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 0o de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 53169/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3525 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GIANI CARLA GARIOLI CORREA, matrícula nº 14576-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 28 de setembro de 2004, conforme Processo nº 58653/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1014

PORTARIA N.º 3526 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 07 de março de 2004, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000, a servidora **GUILHERMINA MARIA CLEMENTE DE CARVALHO**, matrícula nº 04818-5, o adicional de *mais* (6%s (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 06 de março de 2004, conforme Processo nº 21458/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3527 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora **GIOVANA HELENA ALVES SILVA CASTILHO**, matrícula nº 14193-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 1887/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3528 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 09 de julho de 2004, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor **GILBERTO GONÇALVES DE BARROS**, matrícula nº [illegible], o adicional de mais (6%s (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 09 de julho de 2004, conforme Processo nº 12457/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3529 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 19 de [illegible] de 2004, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora **GLORIA LUCIA FRANCISCO ARRUDA** matrícula nº 04835-1, o adicional de mais (6%s (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 19 de outubro de 2003, conforme Processo nº 55 [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3530 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 27 de fevereiro de 2003, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000, ao servidor **GENIVALDO GOMES DA SILVA** matrícula nº 07569-7, o adicional de mais (6%s (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 26 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 2360/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3431 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 27 de fevereiro de 2003, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora **GENIVALDO GOMES DA SILVA** matrícula nº 07569-7, o adicional de mais (6%s (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 26 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 2360/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9:07
RUBRICA FLS. 513

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1015

PORTARIA N.º 3532 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor GUILHERME MOREIRA DIAS, matrícula nº 14854-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo nº 58715/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3533 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GISELI MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 14854-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo nº 15196/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3534 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLAUCIA DA SILVA SEIXAS, matrícula nº 41169-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo nº 1458/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3535 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor GLAUCIO DOUGLAS DA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 14847-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo nº 57827/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3536 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 06 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GEORGIA F. MOURA BARBOSA, matrícula nº 32869-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 05 de abril de 2005, conforme Processo nº 56342/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3537 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora DANIELE CAMARA LIMA, matrícula nº 14847-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 57827/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1016

PORTARIA N.º 3538 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HELOISA DUARTE MACEDO, matrícula nº 0x/261-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 24 de agosto de 2003, conforme Processo nº 12.726/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3539 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA DRESSLER, matrícula nº 132424-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 53197/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3540 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 28 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA DRESSLER, matrícula nº 132424-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 5385/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3541 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 150664-1, o adicional de 22% (vinte e dois) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º, 2º e 3º Triênios em 15 de janeiro de 2007, 15 de janeiro de 2010, 15 de janeiro de 2013, respectivamente, conforme Processo nº 4862/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3542 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 28 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 150664-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 27 de outubro de 2006, conforme Processo nº 4862/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3543 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora HELENA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 052265-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 7º Triênio em 16 de agosto de 2003, conforme Processo nº 5957/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS 514

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1017

PORTARIA N.º 3544 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HALLINE FIALHO DA ROCHA, matrícula nº 14892-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 93.152/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3545 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HELLENICE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 12821-6, o adicional de mais (05%) (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo nº 10.321/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3546 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de fevereiro de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora ROSIMEIRE PEREIRA DE MAGALHÃES, matrícula nº 10.422-0, o adicional de mais (05%) (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 25 de fevereiro de 2005, conforme Processo nº 10.418/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3547 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 09 de outubro de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a Servidora HELOISA DO CARMO DIAS, matrícula nº 07583-7, o adicional de mais (05) (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de outubro de 2005, conforme Processo nº 11.869/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3548 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor HELIO L. TARANTO E SILVA, matrícula nº 14093-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 2º de janeiro de 2004, conforme Processo nº 93.092/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3549 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de fevereiro de 2004, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000, a servidora HELENA NUNES DAUL, matrícula nº 07082-0, o adicional de mais (05%) (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 1º de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 10.453/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1018

PORTARIA N.º 3550 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HELENA DE FATIMA DE QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 132226-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 06 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 50161/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3551 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor HAROLDO MEYER FILHO, matrícula nº 146646-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 17 de dezembro de 2004 conforme Processo nº 57.033/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3552 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor HELIO FERREIRA PINTO FILHO, matrícula nº 109350-2, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 14 de novembro de 2004, conforme Processo nº 60.662/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3553 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HELENA MARIA PARANAGUA BRAGA, matrícula nº 139393-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 50147/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3554 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de maio de 1996, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/90, à servidora HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 115758-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de maio de 1996, conforme Processo nº 20518/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3555 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 1996, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/90, à servidora HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 115758-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 29 de maio de 1999, conforme Processo nº 20518/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 515

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1019

PORTARIA N.º 3556 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 043754-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 29 de maio de 2003, conforme Processo nº 29545/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3557 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 043754-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 29 de maio de 2003, conforme Processo nº 29545/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3558 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora IRACEMA DE LIMA AGUIAR, matrícula nº 141084-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 18800/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3559 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora ILDA CORRÊA DE ANDRADE, matrícula nº 044566-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 01 de junho de 2004, conforme Processo nº 30648/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3560 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, *a contar de 23 de setembro de 2004*, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora IVANA DE OLIVEIRA FERREIRA LOBÃO, matrícula nº 062993-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de setembro de 2004, conforme Processo nº 5 343/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3561 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora IVANETE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 03420-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 19 de julho de 2004, conforme Processo nº 5226/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1020

PORTARIA N.º 3562 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 96 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora **IVONE BERNARDINO DA SILVA**, matrícula nº 14/651-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 24 de abril de 2005 conforme Processo nº 7.559/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3563 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de abril de 2005, com base no artigo 96 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor **ILSON LUIZ FRANÇA**, matrícula nº 04431-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 18 de abril de 2005, conforme Processo nº 5.454/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3564 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de setembro de 2005, com base no artigo 96 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora **INES MOSCHINI DE SOUZA GRIPP**, matrícula nº 03/446-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de setembro de 2005 conforme Processo nº 9.622/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3565 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de junho de 2005, com base no artigo 96 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora **IVANETE DA SILVA BAPTISTA**, matrícula nº 04177-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 14 de junho de 2005 conforme Processo nº 8.127/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3566 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de outubro de 2004, com base no artigo 96 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora **ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES**, matrícula nº 02725-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de setembro de 2004 conforme Processo nº 415/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3567 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 96 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora **IVONE FILIPPO ROSA**, matrícula nº 13/543-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 5.670/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125.907
RUBRICA FLS. 516

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1021

PORTARIA N.º 3568 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de fevereiro de 2006, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.556/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora IVONE LOPES RONA, matrícula nº 185045-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 13 de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 3573/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3569 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 24 de março de 2004, com base no artigo 65 da Lei nº 1.556/2000, a servidora ILMA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 040842-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 24 de março de 2004, conforme Processo nº 5156-4/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3570 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.556/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora IONE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 055530-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de março de 2005, conforme Processo nº 16602/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3571 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.556/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora TARA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 145068-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 17/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3572 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.556/2000, a servidora ZONELI RAFAEL PATRICIO, matrícula nº 204849-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo nº 16601/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N. 3573 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 25 de [illegible] com base no artigo 65 da Lei n.º 1.556/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora [illegible] matrícula nº [illegible], o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em [illegible], conforme Processo nº [illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1022

PORTARIA N.º 3574 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de dezembro de 2004, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JULIO CESAR GALLOUCKYDIO, matrícula nº 05/30246-0, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de dezembro de 2004, conforme Processo nº 3009/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3575 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de junho de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JORGE DOS SANTOS FELICIO, matrícula nº 05/26018-8, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 03 de junho de 2005, conforme Processo nº 1.904/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3576 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de agosto de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora JOANA D'ARC [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 20 de agosto de 2005, conforme Processo nº 17.974/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3577 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27 de [illegible] com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOÃO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 05/30006-9, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 26 de outubro de 2005, conforme Processo nº 3592/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S.517

PORTARIA N.º 3578 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de janeiro de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora JANAINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 10978-9, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 15 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 7259/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3579 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 09 de junho de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora JANDACIA GLORIA PASSARELLI CALLADO, matrícula nº 06/1305-3, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 09 de junho de 2005, conforme Processo nº 5763/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1023

PORTARIA N.º 3580 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS COELHO MIGUEZ, matrícula nº 11282-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 20 de maio de 2005, conforme Processo nº 22.551/05.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3581 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JOSILENE DE LIMA FEITOZA, matrícula nº 01137-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 20 de março de 2005, conforme Processo nº 5413/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3582 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ LUIZ MARQUES, matrícula nº 023703-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 06 de maio de 2005, conforme Processo nº 9596/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3583 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ MANOEL DA SILVA, matrícula nº 11232-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de maio de 2005, conforme Processo nº 9430/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3584 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JOCENILDA GOMES PIRES, matrícula nº 16914-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de abril de 2005, conforme Processo nº 5466/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3585 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JAIRO DA COSTA SANTIAGO, matrícula nº 12210-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 05452/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1024

PORTARIA N.º 3586 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.505/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOÃO CARLOS VASCONCELLOS DE FREITAS, matrícula nº 60096-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de fevereiro de 2005, conforme Processo nº 1321/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3587 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 10 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.505/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1487-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de setembro de 2005, conforme Processo nº 2339/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3589 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.505/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JANETE RODRIGUES MARTINS matrícula nº 60409-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de agosto de 2005, conforme Processo nº 561/2005.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9:07
RUBRICA FLS 518

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3590 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.505/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor BRANDIR DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 60253-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por ter completado o 6º Triênio em 07 de junho de 2005, conforme Processo nº 2410/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3591 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15 de [illegible] com base no artigo 66 da Lei nº 1.505/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em [illegible], conforme Processo nº 2345/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1025

PORTARIA N.º 3592 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER [illegible] nº 1.815.204-4, ao servidor JOSÉ WILLIAM PINHEIRO LIMA, matrícula nº 05/21[illegible], o adicional de [illegible] agosto de 2004, conforme Processo nº 53.[illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3593 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29 de [illegible] servidor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 05/[illegible], o adicional de [illegible] foi certo sobre seu vencimento, por haver completado o [illegible] em 2º de julho de [illegible] conforme Processo nº 53.365/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3594 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03 de [illegible] 1.815.204-4, a servidora JANAINA DOS SANTOS JOSÉ VIEIRA, [illegible] de março de [illegible] conforme Processo [illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3595 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03 de dezembro de 2004, com base no artigo 165 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815.204-4, a servidora JULIETA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 05/216[illegible], o adicional de [illegible] de 2004, conforme Processo nº 53.[illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3596 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER [illegible] de 2004, com base no artigo 165 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor [illegible] conforme Processo nº 53.[illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3597 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 [illegible] de 2006,

RESOLVE:

REFERENDAR [illegible] Portaria nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1026

PORTARIA N.º 3598 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 2º qüinqüênio concedido pelo Decreto nº 1696/91, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 047562, para 11 de setembro de 1998, conforme Processo nº 170342006 e não como constou no referido Decreto.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3599 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 3172/SMA/90, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 047562, para 03 de outubro de 1993, com base no artigo 165 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo nº 170342006 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3600 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 3172/SMA/90, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 047562, para 24 de junho de 1993, conforme Processo nº 170342006 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3601 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 3172/SMA/90, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 047562, para 07 de março de 1997, conforme Processo nº 170342006 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3602 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 3172/SMA/2000, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 047562, para 18 de abril de 2000, conforme Processo nº 170342006 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3603 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 3172/SMA/2000, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 047562, para 18 de abril de 2000, conforme Processo nº 170342006 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 519

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1027

PORTARIA N.º 3604 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 07 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000, ao servidor JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 63434-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 07 de março de 2004, conforme Processo nº 9 963/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3605 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER a contar de 30 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor JAILSON LEITE DA SILVA, matrícula nº 11348-0, o adicional de 13% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 29 de junho de 2004, conforme Processo nº 51513/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3606 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidora JOSELIMA ALMEIDA MERIDA DOS SANTOS, matrícula nº 10/0264, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de março de 2004, conforme Processo nº 52 970/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3607 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000, ao servidor JORGE CLARENSE DE MOURA, matrícula nº 63187-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 21 de outubro de 2003, conforme Processo nº 9 222/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3608 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 05 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor JAVIER EDUARDO ORMACHEA DURAN, matrícula nº 10854-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de junho de 2004, conforme Processo nº 51412/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3609 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 16 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 01760-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de maio de 2004, conforme Processo nº 54966/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1028

PORTARIA N.º 3610 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JUPIRA CORRÊA NUNES, matrícula nº 13784-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de novembro de 2003 conforme Processo nº 22420/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3611 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 19 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JOSEANE NOGUEIRA RESSANO, matrícula nº 130430-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de novembro de 2004, conforme Processo nº 2.905/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3612 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 23 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANDIRA SILVA FERREIRA, matrícula nº 049745-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 21 de dezembro de 2004, conforme Processo nº 17054/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3613 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, a servidora JUREMA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 049910-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de novembro de 2004, conforme Processo nº 60323/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3614 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JUREMA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 049910-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 18 de novembro de 2004, conforme Processo nº 60323/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3615 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora IRENE DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula nº 049098-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de março de 2004, conforme Processo nº 12073/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 5W

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1029

PORTARIA N.º 3615 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANE DE AZEVEDO BONSANTO, matrícula nº 08115-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de março de 2005, conforme Processo nº 520/1/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3616 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 04 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 01113-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 03 de outubro de 2005, conforme Processo nº 535/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3617 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSUE JOVINO, matrícula nº 13115-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de fevereiro de 2005, conforme Processo nº 542/8/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3618 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 07 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSUE JOVINO, matrícula nº 13115-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 06 de abril de 2005, conforme Processo nº 542/8/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3619 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 09 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSE CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 06973-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 08 de julho de 2005, conforme Processo nº 55/658/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3620 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JAQUELINE DOS SANTOS VICENTE, matrícula nº 02744-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo nº 537/8/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1030

PORTARIA N.º 3621 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº 1 815/2004, ao servidor JURANDIR DE SOUZA, matrícula nº 15071-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 5587/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3622 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 04 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº 1 815/2004, a servidora JANICE PINHEIRO BRITO DIAS, matrícula nº 07423-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 03 de agosto de 2005, conforme Processo nº 15135/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3623 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº 1 815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS MADEIRO DE CASTRO, matrícula nº 15692-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de maio de 2005, conforme Processo nº 5552/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3624 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº 1 815/2004, a servidora JAQUELINE PACHECO OLÍMPIO, matrícula nº 06599-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 11 de março de 2005, conforme Processo nº 13985/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3625 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de [illegible] de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº [illegible], a servidora JACQUELINE [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 23 de outubro de 2005, conforme Processo nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3626 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº 1 815/2004, a servidora JAQUELINE ALVES DA SILVA, matrícula nº 07424-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 23 de agosto de 2005, conforme Processo nº 17296/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS 51

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1031

PORTARIA N.º 3627 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, à servidora JAQUELINE BRAGA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 06775-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de novembro de 2003, conforme Processo nº 4 109/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3628 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JORGE SILVESTRE NEVES DE GOUVEA, matrícula nº 00227-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 17 de novembro de 2003, conforme Processo nº 20 952/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3629 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 28 de junho de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JULIO CEZAR BELLAS DE QUEIROZ, matrícula nº 13410-2 o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 27 de junho de 2003, conforme Processo nº 9317/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3630 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JAQUELINE TELLES DE ANDRADE, matrícula nº 13693-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de setembro de 2003, conforme Processo nº 12693/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3631 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JACIRA GIANGIARULO MARTINS, matrícula nº 13684-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 12 de setembro de 2003, conforme Processo nº 3 219/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3632 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 14 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, à servidora [illegible], matrícula nº 13529-3, o adicional de mais [illegible] por haver completado o 1º Triênio em 30 de setembro de 2003, conforme Processo nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1032

PORTARIA N.º 3633 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 03 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2003, a servidora JEANETTE MACHADO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 06526-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 02 de outubro de 2005, conforme Processo nº 53153/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3634 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 05 de outubro de 1998, com base no artigo 204 da Lei nº 1018/87, a servidora JANETE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06525-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de outubro de 1998, conforme Processo nº 54407/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3635 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2003, a servidora JANETE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06525-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de outubro de 2003, conforme Processo nº 54407/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3636 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2003, a servidora JANETE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06525-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 04 de outubro de 2004, conforme Processo nº 54407/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3637 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 30 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2003, ao servidor JURACIR MARCELINO DE CASTRO FILHO, matrícula nº 06295-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 29 de dezembro de 2004 conforme Processo nº 7359/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA N.º 3638 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2003, a servidora VALDETE MOCO DA COSTA, matrícula nº 02771-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo nº 53436/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 512

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1033

PORTARIA N.º 3639 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.556/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA SALETI, matrícula nº 04958-7, o adicional de mais (6%) (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo nº 6741/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3640 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.556/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KATIA TOLOMEI BORGES MIGUEL, matrícula nº 13717-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de outubro de 2003, conforme Processo nº 1265/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3641 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 14 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.556/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KATIA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 04504-8, o adicional de mais (6%) (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 13 de junho de 2004, conforme Processo nº 5199/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3642 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de fevereiro de 2006 com base no artigo 111 da Lei 1.500/2000 a servidora ROSA MARIA DA SILVA matrícula nº 04709-8 a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao(s) período(s) de 10 de setembro de 1997 a 09 de setembro de 2002 conforme Processo nº 29.810/2002

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3643 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.556/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KELLY COELHO DA SILVEIRA, matrícula nº 14815-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo nº 19.924/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3644 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.556/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KATIA CRISTINA SANTANA SOUZA, matrícula nº 07055-9, o adicional de [illegible] por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em [illegible] conforme Processo nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1034

PORTARIA N.º 3645 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora KEILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14170-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de julho de 2004, conforme Processo nº 43110/04

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3646 /SMA/2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora FÁTIA PEREIRA MAINENTI DA COSTA, matrícula nº 07237-7, o adicional de mais (dois) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de agosto de 2005, conforme Processo nº 13 497/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3647 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo nº da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora FEZIA DE ALMEIDA VASQUES, matrícula nº 14676-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 9993/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3648 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a [illegible] da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº [illegible] a servidora KELEN MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14167-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de [illegible] Processo nº 5[illegible]/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3649 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIANE OLIVEIRA DE MELLO, matrícula nº 14925-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 57 491/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3650 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 31 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUIZA APARICIO DIAS GUIMARÃES, matrícula nº 07221-1, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 5º Triênio em 30 de junho de 2005 conforme Processo nº 12 [illegible]/05

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1035

PORTARIA N.º 3651 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.503/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor LUIZ VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 14984-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo nº 57.643/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3652 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.503/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIA HELENA LIRIS FERNANDES, matrícula nº 13215-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 6.136/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3653 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.503/2000, a servidora LUCIANA JARDIM CASTRO, matrícula nº 12320-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 04 de fevereiro de 2005, conforme Processo nº 5972/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3654 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.503/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIA CLARA DOS SANTOS VALENTE, matrícula nº 15302-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo nº 8574/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3655 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de outubro de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1.503/2000, a servidora LENY DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 07554-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de outubro de 2002, conforme Processo nº 2402/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3656 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.503/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LENY DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 07554-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de outubro de 2005, conforme Processo nº 2402/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1036

PORTARIA N.º 3657 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIANA EMANUELA PAULO SOUZA, matrícula nº 14151-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 5215/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3658 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora LUCIANA BORGES DE LISBOA, matrícula nº 13966-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 53965/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3659 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LAISE GONÇALVES BARRETO, matrícula nº 14472-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 28 de junho de 2004, conforme Processo nº 0193/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3660 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LAISE NASCIMENTO BARCELLOS, matrícula nº 15642-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo nº 7502/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 524

PORTARIA N.º 3661 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora FEILA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 02839-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo nº 5238/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3662 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora LUCIANA SANTOS BARROS, matrícula nº 14736-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo nº 11749/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1037

PORTARIA N.º 3663 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.616/2004 e Lei n.º 1.615/2004, a servidora ERICA CARLOS, matrícula nº 02815-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 4º Triênio em 29 de abril de 2005, conforme Processo nº 15.773/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3664 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de abril de 2001, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LINDAURA LOPES RIBEIRO, matrícula nº 01310-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 29 de abril de 2001, conforme Processo nº 53.612/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3665 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de abril de 2001, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LINDAURA LOPES RIBEIRO, matrícula nº 01310-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de abril de 2001, conforme Processo nº 53.612/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3666 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria nº 2178/SMA/85, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 04255-3, para 22 de maio de 1985, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3667 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, as datas dos adicionais, referentes ao 2.º e 3.º triênios, concedidos pela Portaria n.º 2978/SMA/91, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula n.º 04255-3, para 22 de maio de 1986 e 22 de maio de 1989, respectivamente, sendo suas vigências a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 53495/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3668 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional, referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria nº 1394/SMA/92, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 04255-3, para 04 de junho de 1992, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1038

PORTARIA N.º 3669 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 2139 SMA/95, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 01255-3, para 06 de junho de 1995, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como consta na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3670 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedida pela Portaria nº 5753/SMA/98, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 01255-3, para 06 de junho de 1998, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como consta na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3671 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria nº 539/SMA/2003, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 01255-3, para 06 de junho de 2001, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como consta na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3672 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2001, à servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 01255-3, o adicional de mais 05% (cinco por cento) de incentivo funcional, por ter completado o 8º Triênio em 06 de junho de 2004, conforme Processo nº 53495/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3673 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2001, à servidora LILIAN MARIA DOS SANTOS MESQUITA, matrícula nº 06523-2, o adicional de incentivo funcional referente ao 7º Triênio, por ter completado o 6º Triênio em 11 de março de 2005, conforme Processo nº 52625/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3674 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2001, à servidora [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de mais 05% (cinco por cento) de incentivo funcional, por ter completado o 7º Triênio em 03 de junho de 2005, conforme Processo nº 53495/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 525

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1039

PORTARIA N.º 3675 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de [illegible] à servidora LEILA TEIXEIRA SAMPAIO CARDIM, matrícula nº [illegible], o adicional de mais [illegible] por cento sobre seu vencimento, por haver completado o [illegible] em [illegible] de janeiro de 2005, conforme Processo nº [illegible]/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3676 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, à servidora LUCI DE OLIVEIRA CAMÕES, matrícula nº 11351-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 17 de agosto de 2002, conforme Processo nº 539/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3677 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora LUCI DE OLIVEIRA CAMÕES, matrícula nº 11351-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 17 de agosto de 2005, conforme Processo nº 539/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3678 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUZIA VAZ RODRIGUES, matrícula nº 11021-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 20 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 5833/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3679 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor LÉLIO BERTI BELLO, matrícula nº 13814-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 06 de novembro de 2003, conforme Processo nº 5941 3/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3680 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de junho de 1998, com base no artigo 201 da Lei nº 1.018/90, à servidora EUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula nº [illegible], o adicional de mais 05%, (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de junho de 1998, conforme Processo nº 5 [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 15623 SEQ. 1040

PORTARIA N.º 3681 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula nº 09107-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de julho de 2004, conforme Processo nº 3.331/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 526

PORTARIA N.º 3682 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula nº 09107-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de julho de 2004, conforme Processo nº 3.331/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3683 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 06910-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 15 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 5560/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3684 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LEILA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 08823-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 05 de novembro de 2003, conforme Processo nº 2754/2004.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3685 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUZANIRA MOREIRA DA SILVA LIMA, matrícula nº 13670-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de novembro de 2003, conforme Processo nº 5396/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3686 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIANA DESSEN PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13841-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 13 de novembro de 2003, conforme Processo nº 15871/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1041

PORTARIA N.º 3687 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor LUIZ CARLOS LUIZ, matrícula nº 03418-5, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de abril de 2004, conforme Processo nº 5367/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3688 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, matrícula nº 12802-2, o adicional de mais (cinco) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 2º Triênio em 17 de abril de 2005, conforme Processo nº 7 345 2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3689 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de junho de 2004 com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIANA CARDOSO DOS REIS matrícula nº 14495-9 o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 1º Triênio em 11 de junho de 2004, conforme Processo nº 11 597/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3690 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de janeiro de 2001, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, à servidora LILIAN CARLA CARVALHO DA PENHA, matrícula nº 12222-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de janeiro de 2001, conforme Processo nº 5103/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3691 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 à servidora LILIAN CARLA CARVALHO DA PENHA, matrícula nº 12222-4, o adicional de mais (dez) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 2º Triênio em 25 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 5103/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3692 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria de adicional noturno nº [illegible] concedido pela Portaria nº [illegible]/SMA/[illegible] a servidora [illegible] DE OLIVEIRA CHAGAS [illegible] de 01 de janeiro de 2007 para 22 de outubro de [illegible] em virtude de [illegible] conforme Processo nº [illegible] 2006 e [illegible] nesta Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1042

PORTARIA N.º 3693 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 2º quinquênio, concedido pela Portaria nº 1456/ SMA/98, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 045694-7, para 2º de outubro de 1998, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3694 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 4º triênio concedido pela Portaria nº 2367/ SMA/01, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 045694-7, para 2º de outubro de 2001, com base no artigo 195 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3695 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 5º triênio concedido pela Portaria nº 3067/ SMA/04, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 045694-7, para 2º de outubro de 2004, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3696 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 6º triênio concedido pela Portaria nº 4511/ SMA/98, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 045694-7, para 2º de outubro de 1998, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 521

PORTARIA N.º 3697 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 3º triênio concedido pela Portaria nº 1721/ SMA/2005, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 045694-7, para 05 de novembro de 2005, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3698 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 8º triênio concedido pela Portaria nº 1593/ SMA/2000, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 045694-7, para 20 de novembro de 2000, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1043

PORTARIA N.º 3699 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de novembro de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora TEREZA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 04894-7, o adicional de mais 05% (cinco por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de novembro de 2005, conforme Processo nº 6522/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3700 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de julho de 2004, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCILENE MARIA NALLATO MELILLO, matrícula nº 14514-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de julho de 2004, conforme Processo nº 55192/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3701 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17 de outubro de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e a servidora LUCI DE OLIVEIRA CAMÕES, matrícula nº 10454-9, o adicional de mais 05% (cinco por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 16 de outubro de 2005, conforme Processo nº 538/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3702 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de novembro de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIA MENEZES DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 15242-5, o adicional de mais 05% (cinco por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 17 de novembro de 2005, conforme Processo nº 6408/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3703 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MELANIA AGOSTINHO NUNES, matrícula nº 15057-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo nº 7760/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3704 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17 de outubro de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MARCO ANTONIO GOMES MAFRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 06724-2, o adicional de mais 05% (cinco por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de março de 2005, conforme Processo nº 4561/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1044

PORTARIA N.º 3705 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 16 da Lei nº 1.505/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 122736-7, o adicional de mais (6%) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo nº 3.792/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3706 /SMA/2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125.9/07
RUBRICA FLS. 528

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 14 de outubro de 2006, com base no artigo 16 da Lei nº 1.505/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 114283-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 13 de outubro de 2006, conforme Processo nº 1.581/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3707 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 3759/SMA/05, a servidora MARIA APARECIDA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 043351-5, para 11 de maio de 1997, conforme Processo nº 2979/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3708 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 1.921/SMA/93, a servidora MARIA APARECIDA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 043351-5, para 11 de maio de 1992, conforme Processo nº 2979/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3709 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 3759/SMA/05, a servidora MARIA APARECIDA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 043351-5, para 11 de maio de 1997, conforme Processo nº 2979/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3710 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 3759/SMA/05, a servidora MARIA APARECIDA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 043351-5, para 11 de maio de 1997, conforme Processo nº 2979/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1045

PORTARIA N.º 3711 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria nº 3537/SMA/2001, a servidora MARIA APARECIDA SILVA SOBRINHO DA SILVA, matrícula nº 91351-5, para 13 de maio de 1998, conforme Processo nº 2479/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3712 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional referente ao 8º triênio, concedido pela Portaria nº 3838/SMA/2001, a servidora MARIA APARECIDA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 91351-5, para 13 de maio de 2001, conforme Processo nº 2479/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3713 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 15 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA APARECIDA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 91351-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 14 de maio de 2004, conforme Processo nº 2479/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3714 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DE LOURDES ZANAROL, matrícula nº 13135-4, o adicional de 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 3163/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3715 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOLIN, matrícula nº 06933-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 14 de abril de 2005, conforme Processo nº 8207/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3716 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARTA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 07249-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de agosto de 2005, conforme Processo nº 8155/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1046

PORTARIA N.º 3717 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DA GLÓRIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 04251-5, o adicional de mais (6%) (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo nº 17117/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3718 /SMA/2006

PORTARIA N.º 3720 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a serv. Ana MONIQUE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 14822-2, o adicional de 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo nº 13435/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3721 /SMA/2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 529

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de dezembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 03592/6, o adicional de mais (6%) (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 06 de dezembro de 2003, conforme Processo nº 18.926/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3719 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MATILDE MARTINS LEITÃO FERREIRA, matrícula nº 03355-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de abril de 2003 conforme Processo nº 16062/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 29 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor MARCO AURÉLIO NOGUEIRA MORAIS, matrícula nº 06038-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 28 de abril de 2003, conforme Processo nº 3362/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3722 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03 de [illegible] com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº [illegible] a servidora MARIA [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em [illegible] de 2003, conforme Processo nº 31.273/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1047

PORTARIA N.º 3723 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.576/2004 e Lei nº 1.815/2004, à servidora MARGARETE COELHO DE SOUZA, matrícula nº 124944-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo nº 8187/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3724 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 1994, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/90, a servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de março de 1994, conforme Processo nº 6270/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3725 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 1997, com base no artigo 204 da Lei n.º 1.018/90, a servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 29 de março de 1997, conforme Processo nº 6270/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3726 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 2000, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000, à servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de março de 2000, conforme Processo nº 6270/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3727 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 2003, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000, à servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de março de 2003, conforme Processo nº 6270/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3728 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 2006, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 29 de março de 2006, conforme Processo nº 6270/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1048

PORTARIA N.º 3729 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA CELIA MACHADO DE BARROS, matrícula nº 12481-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de março de 2004, conforme Processo nº 9125/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125.907
RUBRICA FLS. 530

PORTARIA N.º 3730 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de julho de 1997, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/90, a servidora MARIA ELSERIO DO AMARAL, matrícula nº 09713-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 22 de julho de 1997, conforme Processo nº 9189/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3731 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de julho de 2000, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA ELSERIO DO AMARAL, matrícula nº 09713-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de julho de 2000, conforme Processo nº 9189/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3732 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23 de julho de 2006, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA ELSERIO DO AMARAL, matrícula nº 09713-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de julho de 2006, conforme Processo nº 9189/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3733 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria nº 547/SMA/93, ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-4, para 04 de agosto de 1992, conforme Processo nº 4482/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3734 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 3º Triênio, concedido pela Portaria n.º 1452/SMA/96, ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula n.º 03574-4, para 18 de agosto de 1995, conforme Processo nº 4482/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1049

PORTARIA N.º 3735 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 3535/SMA/2006 ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-4, para 29 de agosto de 1995, conforme Processo nº 4482/2005 e não como consta na referente Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3736 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de agosto de 2001, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de agosto de 2001, conforme Processo nº 4482/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3737 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de agosto de 2004, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de agosto de 2004, conforme Processo nº 4482/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3738 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de maio de 2003, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2003, a servidora MIRIAN DOS SANTOS MERILE TROCHE, matrícula nº 12579-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de maio de 2004, conforme Processo nº 9431/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3739 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de maio de 2004, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 07096-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 17 de maio de 2004, conforme Processo nº 9576/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3740 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de julho de 2002, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIZA SOBRAL VIEIRA BENAIOR, matrícula nº 05466-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 2º de julho de 2002, conforme Processo nº 5493/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1050

PORTARIA N.º 3741 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de [illegible], com base no artigo [illegible] da Lei nº [illegible] e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIZA SORIAL VIDEIRA BENJAMIN, matrícula nº [illegible], o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de outubro de 2005, conforme Processo nº 5.814/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3742 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo [illegible] da Lei nº [illegible] e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA JOSEFE DA SILVA, matrícula nº [illegible], o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo nº 5.814/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3743 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2004, com base no artigo 67 da Lei nº 1.451/2001 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARCIA DOS SANTOS MESSIAS, matrícula nº [illegible], o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de novembro de 2004, conforme Proc. nº [illegible]/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3744 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de [illegible], com base no artigo [illegible] da Lei nº [illegible] e Lei nº 1.815/2004, a servidora MÁRCIA VALÉRIA SANTIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº [illegible], o adicional de [illegible] por cento sobre seu vencimento, por haver completado o [illegible] em [illegible], conforme Processo nº [illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3745 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de [illegible], com base no artigo [illegible] da Lei nº [illegible] e Lei nº [illegible], a servidora [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de [illegible] por cento sobre seu vencimento, por haver completado o [illegible] em [illegible], conforme Processo nº [illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3746 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER [illegible], com base no artigo [illegible] da Lei nº [illegible] e Lei nº [illegible], a servidora [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de [illegible] por cento sobre seu vencimento, por haver completado o [illegible] em [illegible], conforme Processo nº [illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 531

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1051

PORTARIA N.º 3747 SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de junho de 2004, com base no artigo 56 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARODES MARIA LEITE ALVES, matrícula nº 04607-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 16 de junho de 2004, conforme Processo nº 6038/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3748 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de junho de 2004, com base no artigo 56 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARODES MARIA LEITE ALVES, matrícula nº 04607-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 16 de junho de 2004, conforme Processo nº 6038/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3749 SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23 de outubro de 2004, com base no artigo 56 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA REGINA DA SILVA FONSECA, matrícula nº 07283-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 23 de outubro de 2004, conforme Processo nº 57477/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3750 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FONSECA, matrícula nº 07283-3, o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo nº 57477/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3751 SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de [illegible] com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº [illegible] a servidora MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº [illegible] o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em [illegible] de 2005, conforme Processo nº 57477/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3752 SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER [illegible] com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 02 de [illegible] de 2005, conforme Processo nº 57477/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1052

PORTARIA N.º 3753 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 35 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 servidora MARIA HELENA CORREA INACIO, matrícula nº 10815-1, o adicional de mais 06% (se por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de março de 20 conforme Processo nº 8.397/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3754 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIANNE PAIVA CARNEIRO, matrícula nº 13790-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de novembro de 2004 conforme Processo nº 35203/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3755 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MÔNICA DOS SANTOS PORTELLA, matrícula nº 09876-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de novembro de 2004, conforme Processo nº 50754/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3756 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 2002, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, ao servidor MAXWELL MAZZINI SILVA, matrícula nº 0x496-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio de efetivo exercício do Tempo Serviço prestado ao Ministério da Educação, conforme Processo nº 2393/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125.907 RUBRICA Fls. 592

PORTARIA N.º 3757 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MAXWELL MAZZINI SILVA, matrícula nº 15898-1, o adicional de mais 0 (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 19 de dezembro de 2 conforme Processo nº 57642/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3758 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARILENE ARAO ALVES, matrícula nº 15918-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo nº 54445/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1053

PORTARIA N.º 3759 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora MARIA FRANCISCO DE MATOS, matrícula nº 11452-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 14.452/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3760 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 35 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLV

CONCEDER, a contar de 23 de outubro de 2005, com base no artigo 65 da L n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora MIRIAN AGUIAR FERREIRA, matríc nº 07482-9, o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por ha completado o 5º Triênio em 22 de outubro de 2005, conforme Processo nº 19.403/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3761 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de julho de 2005, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA, matrícula nº 11450-2, o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de julho de 2005, conforme Processo nº 19.384/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3762 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 356 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 04553-7, o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo nº 5.034/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3763 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de abril de 2005, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MONICA CRISTINA DA COSTA LOPES, matrícula nº 01045-3, o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 06 de abril de 2005, conforme Processo nº 3.501/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3764 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de março de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA SANTOS DE JESUS, matrícula nº 11452-1, o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo nº 7.886/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1054

PORTARIA N.º 3765 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria n.º 441/SMA/2004, à servidora MARCIA CRISTINA LAURIA DE MORAES MONTEIRO matrícula n.º 12576-9, para 05 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 10977/2005 e *não como constou na referida Portaria.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3766 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de fevereiro de 2006, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2003, à servidora MARCIA CRISTINA LAURIA DE MORAES MONTEIRO, matrícula nº 12576-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 10977/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3767 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE *ADMINISTRAÇÃO* DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria nº 1655/SMA/2000, à servidora MARCIA JANETE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11457-6, *para 30 de julho de 1999, conforme Processo n.º 8394/2005 e, não como constou na referida* Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3768 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de agosto de 2002, com base no antigo 6º da Lei nº 1.506/2000, à servidora MARCIA JANETE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11457-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 02 de agosto de 2002, conforme Processo nº 8394/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls. 533

PORTARIA N.º 3769 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 356 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 03 de agosto de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2003, à servidora MARCIA JANETE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11457-6, adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 02 de agosto de 2005, conforme Processo nº 8394/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3770 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 *de 23 de fevereiro de 2000,*

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 2353/SMA/01 para conceder a contar de 05 de abril de 1993, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias promulgada em 05/04/1990, ao servidor MARCELO DOS SANTOS FARIA matrícula nº [illegible]-1 o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 1º triênio em 05 de abril de 1993, conforme Processo nº [illegible] e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1055

PORTARIA N.º 3771 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 356, de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 2º triênio concedido pela Portaria nº 6361/SMA/91 ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4 para 19 de julho de 1991, conforme Processo nº 1517/2005 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3772 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 356, de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 798/SMA/98, ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4 para 12 de julho de 1997, conforme Processo nº 1517/2005 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3773 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 356, de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 798/SMA/98, ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4 para 23 de julho de 1997, conforme Processo nº 1517/2005 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3774 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de julho de 2000, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de julho de 2000, conforme Processo nº 1517/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3775 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de agosto de 2003, conforme Processo nº 1517/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3776 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DESCONSTITUIR, o enquadramento do Assessor Técnico, Nível-31, referente a servidora ANGELA MARIA SILVEIRA WYZYKOWSKI, matrícula nº 92232-2, retornando à função anterior de Técnico Administrativo, Nível-24, conforme determinação do TCERJ, no Processo nº 5032/95, anexo ao nº 202.439.8/98.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007

PORTARIA N.º 3777 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 1840/GP/97, originária de de n.º 814/GP/95, que aposentou co base nos artigos 123, inciso III, alínea "a"; 125, inciso I, alínea "a"; 126, inciso I; 128, inciso I § único, 201, inciso II e 204, todos da Lei n.º 1.018/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANGELA MARIA SILVEIRA WYZYKOWSKI, matrícula n.º 02232-2, no cargo de Técnico Administrativo, Nível – 24, com os proventos anuais fixados para:

- Vencimento Integral: (Artigo 125, inciso I alínea "a" da Lei n.º 1.018/90 e Lei n.º 1.320/97)	R$3.842,6
- Cargo em Comissão: CC/1 (Artigos 128, inciso I, § único e 201, inciso II, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$21.735,0
- 09 Triênios: 56% (Artigos 125, inciso I, 177 e 204, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$2.228,88
Total	R$27.806,7

Conforme ficou apurado nos Processos n.ºs 5032/95 e 22.571/95, anexo ao de n.º 202.439-8/98 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3778 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de novembro de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1.018/90, ao servidor MARCELO ASSUMPÇÃO, matrícula nº 07720-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 12 de novembro de 1999, conforme Processo nº 1.570/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3779 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de novembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 ao servidor MARCELO ASSUMPÇÃO, matrícula nº 07720-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de novembro de 2002, conforme Processo nº 1.570/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3780 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MONICA DUTRA RANGEL, matrícula nº 12309-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 13.[illegible]/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125.907 RUBRICA FLS 534

PORTARIA N.º 3781 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA DA GLORIA FERREIRA PIRES, matrícula nº 14220-0, o adicional de 06% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 04 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 11.765/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3782 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria nº 117 SMA/95, à servidora MARIA DE FATIMA DINOCO ARANTES, matrícula nº 14567-6, para 26 de março de 1993, sendo sua verdadeira data de 01 de agosto de 1984, data da efetiva [illegible] conforme Processo nº [illegible], como consta erroneamente na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1057

PORTARIA N.º 3783 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 2.º qüinqüênio, concedido pela Portaria n.º 092/SMA/88, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n.º 04500-0, para 15 de abril de 1968, conforme Processo n.º 4477/2005 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3784 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 4.º triênio, concedido pela Portaria n.º 3964/SMA/91, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n.º 04500-0, para 25 de abril de 1990, com base no artigo 195 da Lei Orgânica Municip.. conforme Processo n.º 4477/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3785 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 5.º triênio, concedido pela Portaria n.º 3505/SMA/93, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n.º 04500-0, para 04 de maio de 1993, conforme Processo n.º 4477/2005 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3786 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO D PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de de fevereiro de 2000,

RESOLVE

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 6.º triênio, concedido pela Portaria 1074/SMA/97, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n. 04500-0, para 04 de maio de 1996, conforme Processo n.º 4477/2005 e, não con constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3787 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 7.º triênio, concedido pela Portaria n.º 4126/SMA/99, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n.º 04500-0, para 04 de maio de 1999, conforme Processo n.º 4477/2005 e, não co constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3788 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO D PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de de fevereiro de 2000,

RESOLV

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 8.º triênio, concedido pela Portaria 608/SMA/2003, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n. 04500-0, para 04 de maio de 2002, conforme Processo n.º 4477/2005 e, não c constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1058

TCE/RJ
PROCESSO Nº 25125 9/07
RUBRICA FLS 535

PORTARIA N.º 3789 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula nº 04500-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de maio de 2005, conforme Processo nº 4477/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3790 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARTHA MARIA VIDIGAL IGUATEMY, matrícula nº 18072-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de abril de 2005, conforme Processo nº 5411?/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3791 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARTHA MARIA VIDIGAL IGUATEMY, matrícula nº 18072-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de abril de 2005, conforme Processo nº 5411?/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002 / SMCE / 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de conferir plena aplicabilidade ao Decreto nº 5020, de 20 de outubro de 2006;

Considerando a necessidade de tornar mais eficazes os procedimentos concernentes a registro, autorização e fiscalização de engenhos publicitários;

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município, especialmente nos seus arts. 103 à 121, da legislação relativa ao uso e ocupação do solo, do Código Tributário e Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

Considerando que constitui prioridade do atual governo a efetuação de todas as providências necessárias para preservar o ordenamento dos logradouros públicos do município e evitar as graves conseqüências que adviriam da tolerância à transgressão das normas em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. A Divisão de Comunicações Administrativas – DCA, terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, para enviar os processos administrativos de solicitação de autorização de publicidade à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Parágrafo Único – Havendo erro material ou extravio na remessa de processo administrativo, a secretaria que o receber deverá encaminhá-lo à secretaria competente, qual seja, a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, também no prazo acima citado.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, sempre que se fizer necessário, a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos requisitará agentes fiscais do município para execução de tarefas necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, em 25 de outubro de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

PORTARIA Nº 003/ SMCE / 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal Nº 5020, de 20 de outubro de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao servidor público municipal RICARDO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 18072-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, para gerir todo e qualquer expediente afeto à publicidade ou propaganda no município, podendo, desta feita, assinar, autorizar, deferir e indeferir, enfim, praticar quaisquer atos pertinentes à matéria supracitada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, em 25 de outubro de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

XXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1059

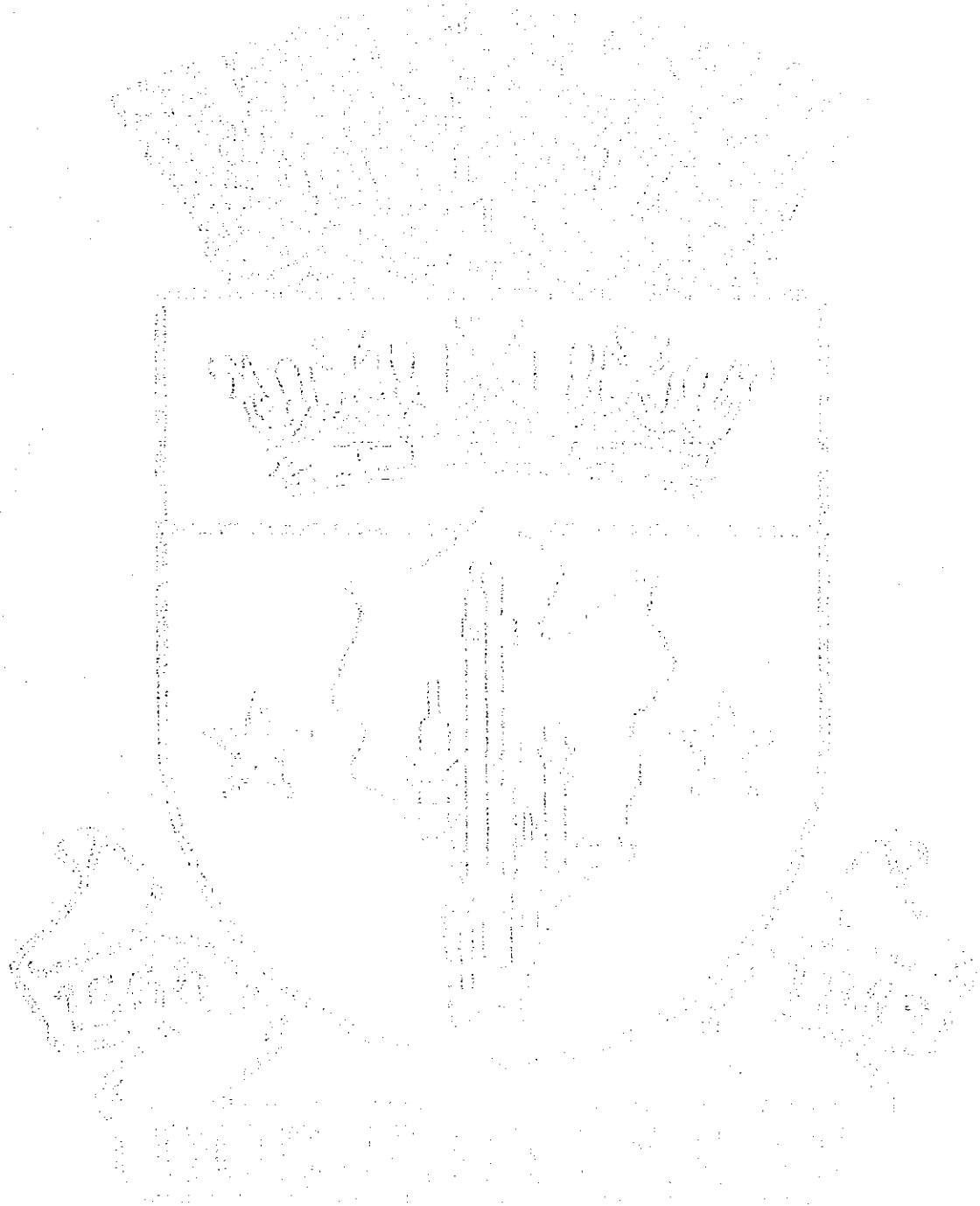

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1060

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
Fl.S. 536

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1061

1566 1943

DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1062

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.129 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 17 de Novembro de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 / 07 RUBRICA FLS. 532

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1063

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 03
Atos do Procurador Geral do Município 04
Atos do Secretário Municipal de Administração 05
Atos do Secretário Municipal de Educação 06
Atos do Secretário Municipal de Saúde 06
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 06
FUNDEC
Atos do Presidente 06
IPMDC
Atos do Presidente 07

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.006

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 4.461.822,27 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (AE), a Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e à Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 4.461.822,27 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.39.00	5.000,00
CGM	GS	03.01.04.124.0038.2.0033	3390.39.00	1.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	3390.39.00	60.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	4.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	254.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.33.00	10.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	110.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.51.00	59.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.52.00	80.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	4490.51.00	65.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	3390.39.00	7.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.03	80.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.03	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.03	102.200,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.36.03	18.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	58.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	30.800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	1.050.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.30.03	80.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	710.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.04.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	350.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.03	87.900,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3190.11.03	190.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	8.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3190.11.05	15.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	3190.91.00	8.457,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4390.91.00	778.465,27

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0003.2.0002	3390.30.00	5.000,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0008.2.0067	3390.14.00	1.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0048.1.0053	3390.39.00	178.766,88
SMFP	GS	09.01.04.128.0038.1.0044	3390.39.00	455.000,00
SMFP	GS	09.01.04.126.0048.1.0048	3390.39.00	68.457,60
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.30.00	80.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.36.00	20.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	159.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.30.00	65.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.30.00	83.161,39
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	4490.52.00	3.045,33
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0127	3390.30.00	25.116,42
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.39.00	88.333,38
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.00	7.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.00	7.700,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0037	3390.39.03	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	4490.52.03	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	4490.52.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	3390.30.00	3.400,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0047	3390.36.03	2.500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.14.00	7.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	110.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.00	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.92.03	18.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.00	7.200,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.03	85.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0015	3390.39.03	10.200,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	58.345,57
SMAS	FMS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	8.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.05	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5036 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica extinto, no âmbito do Gabinete do Prefeito, um dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1.

Art. 2º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, ficam criados junto à Secretaria Municipal de Segurança, sem aumento de despesa, dois Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de novembro de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1064

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 783/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SÉRGIO AMÂNCIO DE SOUZA PORTO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Guarda Municipal, Símbolo CC/2, do Departamento de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança.
Em 16/12/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1065

PORTARIA N.º 784/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 –

Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Segurança.
Em 16/12/2006.

DESPACHOS

Processo n.º 23415/06
Interessado: 8ª CPIA
Assunto: Fazendo solicitação.
ACOLHO
Em 10/11/2006.

Processo n.º 5376/06
Interessado: Ofício n.º 142/SME/06
Assunto: Fazendo solicitação.
RATIFICO
Em 16/11/2006.

Processo n.º 56289/06
Interessado: Ofício n.º 307/SMA/06
Assunto: Fazendo solicitação.
RATIFICO
Em 16/11/2006.

TCE/RJ PROCESSO Nº 25159/07 FLS: 53 RUBRICA

Processo n.º 59599/06
Interessado: Ofício n.º 106/SMS/SAFGP/06
Assunto: Solicitando pagamento.
RATIFICO
Em 17/11/2006.

Processo n.º 54066/06
Interessado: Ofício n.º 196/DS/CPSF-SMS
Assunto: Solicitando locação de imóvel.
RATIFICO
Em 13/11/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 58093/06
Interessado: Ofício n.º 655/SMO/2006.
Assunto: Solicitando autorização ref. Execução de obras.
HOMOLOGO
Em 14/11/2006.

Processo n.º 58039/2004
Interessado: Ofício n.º 357/2004/FMS- Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitando autorização.
HOMOLOG
Em 16/11/2006.

Processo n.º 55596/05
Interessado: Ofício n.º 290/FMS/05-SMS
Assunto: Solicitando autorização para confecção de materiais.
HOMOLOGO
Em 14/11/2006.

Processo n.º 61805/05
Interessado: Ofício n.º 896/SELTUR/05
Assunto: Fazendo solicitação.
HOMOLOGO
Em 14/11/2006.

Processo n.º 54255/06
Interessado: Ofício n.º 382/SMAST/06
Assunto: Fazendo solicitação.
HOMOLOGO
Em 14/11/2006.

Processo n.º 58546/05
Interessado: Ofício n.º 633/SMO/2005
Assunto: Solicitando autorização.
HOMOLOGO
Em 16/11/2006.

Processo n.º 60355/06
Interessado: Berkeley Equipamentos Médicos Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 31/10/2006.

Processo n.º 59921/06
Interessado: Quaserv Comércio e Serviços Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 31/10/2006.

Processo n.º 60365/06
Interessado: So Retro Peças e Equipamentos Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 31/10/2006.

Processo n.º 60202/06
Interessado: Carvas Material Cirúrgico e Dental Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 31/10/2006.

Processo n.º 60203/06
Interessado: Galardão Comércio e Serviços Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 31/10/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1066

Processo n.º 60204/06
Interessado: Getsêmani Terê Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda - Me.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 31/10/2006.

Processo n.º 22631/06
Interessado: Crater Construções Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 13/11/2006.

Processo n.º 60221/06
Interessado: Ofício n.º 513/GS/05 - SME.
Assunto: Fazendo solicitação.
HOMOLOGO
Em 17/11/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias leva ao conhecimento de todos os interessados que a Concorrência Pública n.º 005/2006, cujo objeto trata da **alienação de trecho de rua no bairro Parque Boa Vista II, fica agendada para realização no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2006 às 14:00 (catorze) horas**, face a sua aprovação definitiva junto ao TCE-RJ.

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 14/11/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 184/2006

PREGÃO PRESENCIAL 114/2006
OBJETO: Aquisição de material gráfico padronizado
DATA: 29 (vinte e nove) de novembro de 2006
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 13/11/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 185/2006

TOMADA DE PREÇOS 046/2006
OBJETO: Contratação para execução de obras no Morro do Sapo.
DATA: 05 (cinco) de dezembro de 2006
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 16/11/2006.

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 151/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 005.557/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Virgínia Andréia Ribeiro de Azeredo.**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Eneias Rias Frutuoso, n.º 134, Pedreira, Xerém, Duque de Caxias..

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato n.º 152/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 054.424/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Claumat Comércio e Serviços de Móveis e Equipamentos Ltda.**

OBJETO: Aquisição de 316 (trezentas e dezesseis) bicicletas .

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 98/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 025.610/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e Associação de Assistência Média e Integração.**

OBJETO: Execução do Programa de Ação Social Complementar, PPD, conforme

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1067

25125 9/07
RUBRICA FLS 39

Plano de Ação elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para o exercício de 2006..

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 165/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 006.600/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e RMS Construção Civil de Casimiro de Abreu Ltda.**

OBJETO: Execução de obras de reforma e adaptação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Gastão Cruls, s/n.º, Jardim 25 de Agosto, 1º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS

ATO N.º 918/SMA/2006
Nomeando, a contar de 08 de novembro de 2006, OMAR KIRCHMEYER DE LIMA, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1506 de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 23 de abril de 2004, para exercer o cargo de Fiscal de Obras, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/11/2006.

ATO N.º 919/SMA/2006
Nomeando, a contar de 06 de novembro de 2006, CAROLINE DELFINO DOS SANTOS, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1506 de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/11/2006.

EDITAL

EDITAL N.º 011/SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado neste Município, para a Área da Secretaria Municipal de Administração, à apresentarem-se no dia 23 de novembro de 2006, de 9:00hs às 15:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, conforme ficou apurado no Processo nº 57.742/2005, para assumirem as vagas não preenchidas pelo Edital nº 009/SMA/2006.

O não comparecimento ao local na data acima estabelecida implicará na renuncia a vaga e automática desclassificação.

Assistente Administrativo – 28º e 29º colocados

Ordem	Nome
28º	ALINE FIRES DE LIMA
29º	WANDER CARVALHO ALVES

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de novembro de 2006.

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

APOSTILA

APOSTILA N.º 52/SMA/2006
Retificando, os termos da Apostila n.º 009/SMA/2005 para: em virtude da servidora JOANA D'ARC LACERDA PINHEIRO, matrícula n.º 06314-3, haver constraído núpcias, passando a assinar JOANA D'ARC LACERDA PINHEIRO QUINTANILHA DE ASSIS, mandei lavrar a presente **Apostila**, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme apurado no Processo n.º 60100/2005 e, não como constou na referida Apostila.
Em 17/11/2005.

PORTARIA

PORTARIA N.º 4099/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUSA VIEIRA MOURA, matrícula n.º 06496-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 14 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 2894/2006, nos termos técnicos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/11/2006.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 56/SMA/2006
Lotando a servidora LILIAN ROSE GOYANNES GUSMÃO, matrícula n.º 06658-5, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de novembro de 2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1068

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010 de 16 de novembro de 2006 – SME.

Cria Comissão de Sindicância para apurar a demora na elaboração do Contrato de Locação do imóvel onde foi instalado o anexo da E.M. Minas Gerais.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A alocação dos alunos da E.M Minas Gerais nas dependências do imóvel localizado na Estrada da China, LT 05 – QD 18 – S/Nº – Parque Fluminense/DC;
- A necessidade do ajuste de contas para o mês de agosto de 2006
- A elaboração do Contrato de Locação.

RESOLVE :

Art 1º - Criar uma Comissão de Sindicância formada pelos servidores **Gisele Irene de Lima Teixeira, matrícula nº 06723-0, Alessandra Rangel de Souza, matrícula nº 09309-5 e Elaine Predis da Silva, matrícula nº 02537-3**, que presidida pela primeira, terá como objetivo a apuração dos fatos narrados anteriormente.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições contrárias.

Duque de Caxias, 16 de novembro de 2006.

SELMA MARIA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃONº 47/SMS/2006

"Designar o Hospital Municipal Duque de Caxias como referência para a realização de esterilização cirúrgica voluntária".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º - Designar o Hospital Municipal Duque de Caxias como referência para a realização de esterilização cirúrgica voluntária, de acordo com a Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999 da secretária de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde e demais preceitos legais.

Art 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2006.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECÍFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA ESPECÍFICA

Licença: 050/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar, à MINERAÇÃO JULESA LTDA. inscrito no CNPJ de n.º 07.248.160/0001-01, com estabelecimento na Rua Amélia Vieira do Nascimento n 23- São Bento – 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, a proceder ao Licenciamento Ambiental para fins de extração de saibro , em área de 5.32 hectares, sendo a presente Licença válida por 01 (um) ano , a partir desta data, conforme consta dos processos nº 010546/2005 e 25134/2005 .
Restrições:

1. A extração mineral poderá ser efetuada após a emissão do respectivo Alvará por esta Prefeitura, que está condicionado ao Registro no DNPM e a L. O da FEEMA.

Duque de Caxias, 16 de novembro de 2006.

FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 040/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR LUDMILLA TEIXEIRA DE FREITAS** , a contar de 14 de novembro de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, cessando efeitos da Portaria Nº 008/2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 14/11/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1069

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º170/IPMDC/2006
Concedendo, a contar de 01 de novembro de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor WILSON CARLOS MACHADO, matrícula 4/0070-4, Licença Especial de 90 (noventa) dias, por ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados a este Instituto, referente ao período de 19/09/1988 a 18/09/1993, conforme Processo Administrativo n.º 01026/2006.
Em 14/11/2006.

PORTARIA N.º171/IPMDC/2006
Concedendo, a contar de 06 de novembro de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora IRINÉIA DE OLIVEIRA ROZA, matrícula 4/0032-4, Licença Especial de 90 (noventa) dias, por ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados a este Instituto, referente ao período de 02/05/1996 a 01/05/2001, conforme Processo Administrativo n.º 01186/2006.
Em 14/11/2006.

PORTARIA N.º172/IPMDC/2006
Concedendo, a contar de 03 de outubro de 2006, com base no artigo 59, III, "a" da Lei n.º 1506/2000, à servidora MÁRCIA DENISE LIMA DE FIGUEIREDO, Médica, matrícula 4/0085-8, adicional de Doutorado correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base do cargo efetivo, conforme Processo Administrativo n.º 01058/2006.
Em 14/11/2006.

PORTARIA N.º173/IPMDC/2006
Abonando, em dobro, com base no artigo 177 da Lei n.º 1018/90 e artigo 241 da Lei n.º 1506/2000, para fins de aposentadoria, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial não gozada pela servidora CÉLIA DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula 4/0058-8, referente ao período de 26/02/1987 a 25/02/1997, conforme Processo Administrativo n.º 01221/2006.
Em 17/11/2006.

PORTARIA N.º174/IPMDC/2006
Concedendo, a contar de 19 de dezembro de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CRISTINA PRIMO DA SILVA, matrícula 4/0030-0, Licença Especial de 90 (noventa) dias, por ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados a este Instituto, referente ao período de 01/07/1991 a 30/06/1996, conforme Processo Administrativo n.º01212/2006.
Em 17/11/2006.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24 – Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA aos segurados e dependentes, regularmente inscritos nos quadros da CONTRATANTE.

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC e a Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos – Hospital Mario Kroeff.

DATA: O presente instrumento foi dispensado aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

XXXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 40

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1070

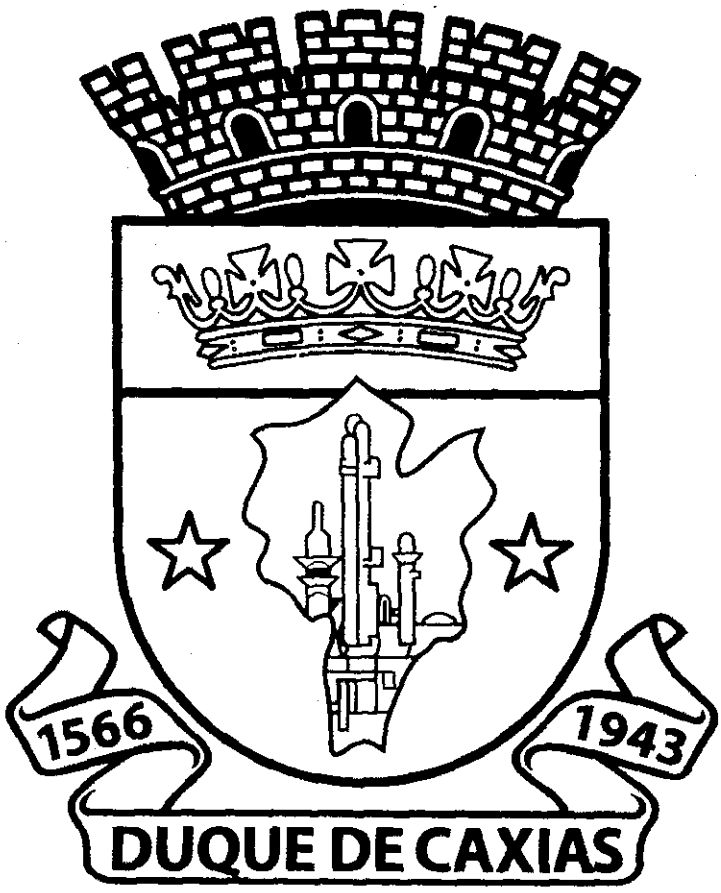

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1071

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.130 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 22 de Novembro de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 54

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1072

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 04
Atos do Procurador Geral do Município 04
Atos do Secretário Municipal de Saúde 05
Atos do Secretário Municipal de Serviços Públicos 05
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 05
Poder Legislativo
Atos do Presidente 06

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.037, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), do convênio firmado entre a SUZANO PETROQUÍMICA S/A e Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC) pertinentes ao Patrocínio para o II Seminário Internacional de Polímeros e Derivados, altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**:

Considerando o Convênio celebrado entre a SUZANO PETROQUÍMICA S/A e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC), para o II Seminário Internacional de Polímeros e Derivados;

Considerando o ingresso da importância de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), conforme convênio com a SUZANO PETROQUÍMICA;

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	45.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de convênio firmado entre a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia e a SUZANO PETROQUÍMICA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Novembro de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DUQUE DE CAXIAS – COMSEA

Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar com base na lei 1.928 de 19 de dezembro de 2005.

Proposta de regimento interno

Disposições preliminares

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias (COMSEA), criado pela lei nº 1.928 de 19 de dezembro de 2005, funcionará na forma deste regimento e dos atos normativos que forem editados para suplementá-lo.

Natureza

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um órgão colegiado de caráter deliberativo e paritário, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Finalidade

Art. 3º - Cabe ao COMSEA elaborar o plano municipal de segurança alimentar e nutricional onde ficam definidas as diretrizes das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional que implementem a garantia do direito humano ao alimento e à nutrição. Além disso, implementar os objetivos do conselho conforme definidos no Art. 3º, I-V e parágrafo único da lei nº 1.928/2005.

Organização

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) se organizará da seguinte forma:

I – Conferência municipal;
II – Reunião dos conselheiros;
III – Executiva;
IV – Câmaras temáticas;
V – Grupo de trabalho.

Reuniões e deliberações

Art. 5º - A reunião dos conselheiros é o fórum deliberativo permanente do COMSEA.

Art. 6º - A reunião dos conselheiros será dirigida pelo presidente e, na sua ausência ou impedimento será substituído pelo vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário nessa ordem.

§ 1º - Os conselheiros suplentes poderão participar da reunião com direito a voz e, na ausência do titular, com direito a voto.

§ 2º - A reunião dos conselhos será aberta a qualquer cidadão, porém, sem direito a voto. O direito a voz será concedido, mediante solicitação prévia a um dos conselheiros.

Art. 7º - A reunião dos conselheiros, tanto a ordinária quanto a extraordinária, é composta pelos membros conselheiros titulares com direito a voz e voto;

Art. 8º - A reunião dos conselheiros será convocada ordinariamente uma vez ao mês, conforme datas fixadas em calendário anual aprovado e, extraordinária, a qualquer tempo que se fizer necessária;

§ 1º - A reunião dos conselheiros será convocada pelo presidente ou por, no mínimo, 6 (seis) conselheiros titulares com a participação da sociedade civil e do governo.

§ 2º - A pauta da reunião ordinária dos conselheiros deverá ser fechada ao término de cada reunião ordinária sendo assim registrada sempre em ata, não impedindo, porém, que ao início de cada reunião novos pontos sejam propostos;

§ 3º - As reuniões extraordinárias do COMSEA serão marcadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da data de sua realização, através de ofício, ou telegrama, ou telefonema desde que, confirmado o recebimento pelo conselheiro titular e suplente.

Art. 9º - A reunião deliberará pelo voto da maioria simples dos membros conselheiros presentes à plenária.

I – O quorum para deliberação em primeira convocação será de 50% (cinqüenta por cento) mais um dos conselheiros presentes à plenária, conforme calendário e horário anual pré-determinado.

II – Não havendo quorum em primeira convocação a segunda convocação dar-se-á 30 minutos após com a presença de 6 (seis) conselheiros desde que haja membros da sociedade civil e do governo.

Parágrafo único – O membro do conselho que chegar atrasado não poderá impedir o andamento dos trabalhos, solicitando o retorno da votação já efetuadas e outros.

Executiva

Art. 10º - a executiva será composta por:

I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º secretário;
IV – 2º secretário.

Art. 11º - Os membros da executiva serão eleitos entre os membros titulares do COMSEA na primeira reunião dos conselheiros, após a realização da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

Art. 12º - Os cargos da executiva serão composto de forma paritária e alternada, entre os membros da sociedade civil e do governo.

Art. 13º - Compete aos membros da executiva dar encaminhamento as deliberações da conferência municipal e das outras reuniões dos conselheiros.

§ 1º - Compete ao presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões dos conselheiros e da executiva;

II – Representar, assinar documentos e atos aprovados pelo COMSEA;

III – Baixar e publicar portarias e resoluções;

IV – Apresentar contas e relatórios anuais de todas as atividades do COMSEA.

§ 2º - Compete ao vice-presidente:

I – Contribuir e auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;

II – Substituir e representar o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

§ 3º - Compete ao 1º secretário:

I – Anotar, redigir em livro próprio e assinar, junto com o presidente, as atas das reuniões do COMSEA e da executiva somente permitindo o acesso e manuseio por pessoas autorizadas pelo conselho ou pela executiva;

II – Substituir e representar o vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos;

§ 4º - Compete ao 2º secretário:

I - Contribuir e auxiliar o 1º secretário no desempenho de suas atribuições;

II – Substituir e representar o 1º secretário nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 14º - Em caso de vacância, os membros da executiva poderão ser substituídos entre os conselheiros, por eleição, junto a seus pares.

Art. 15º - A executiva se reunirá de quinze em quinze dias, quando necessário.

Art. 16º - Os recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social e de outras fontes, utilizados no custeio do COMSEA, serão administrados pela executiva e aprovados pela reunião dos conselheiros.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1073

Câmaras temáticas

Art. 17º - As câmaras temáticas e grupos de trabalho são órgãos de assessoramento do COMSEA, dando parecer sobre projetos e assuntos específicos para apreciação e deliberação da reunião dos conselheiros;

Parágrafo Único – As câmaras criadas terão um mínimo de 3 (três) e um máximo de 8 (oito) membros;

Art. 18º - Compete à reunião dos conselheiros criar as câmaras temáticas e grupos de trabalho que se fizerem necessárias;

Mandato dos conselheiros

Art. 19º - Os mandatos dos membros titulares e suplentes COMSEA será de 24 meses, sendo que:

§ 1º - Os conselheiros poderão ser substituídos por vontade própria ou por decisão das entidades ou órgãos que representam, devendo a substituição ser feita em até 30 (trinta) dias a contar da data da vacância, utilizando os mesmos critérios da indicação;

§ 2º - Perderá mandato o Conselheiro titular que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas em um período de 12 (doze) meses, devendo a substituição ocorrer aos moldes do parágrafo anterior.

§ 3º - Até 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos Conselheiros, a executiva expedirá correspondência registrada ou protocolada, ou ofício, convocando as entidades de Órgãos com representação no COMSEA para que encaminhem por escrito suas indicações ao Conselho com, pelo menos 8 (oito) dias de antecedência do início da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

Plano municipal de segurança alimentar e nutricional

Art. 20º - O plano municipal de segurança alimentar e nutricional expressará as diretrizes básicas da política setorial, sua execução e efetividade no enfrentamento a insegurança alimentar e ao atendimento às demandas sociais;

Art. 21º - O plano será elaborado e aprovado pelo COMSEA, consonante com as demandas sociais do município e as diretrizes emanadas da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

Art. 22º - O acompanhamento e a avaliação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional será realizado pelo COMSEA, durante todo o processo de execução, com vistas a garantir a sua efetividade;

Art. 23º - O plano municipal de segurança alimentar e nutricional deverá conter as diretrizes, definindo prioridades para execuções financeiras e orçamentárias do fundo municipal de segurança alimentar;

Art. 24º - O plano municipal de segurança alimentar e nutricional deverá ser amplamente divulgado, através de publicação enviadas às entidades envolvidas com segurança alimentar no município

Conferência municipal de segurança alimentar e nutricional

Art. 25º - A conferência municipal de segurança alimentar e nutricional é o fórum máximo de deliberação da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

Art. 26º - A conferência municipal de segurança alimentar e nutricional será convocada anualmente, conforme o art. 3º, inciso V, da lei nº. 1.928 de 19 de dezembro de 2005;

Art. 27º - A convocação da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional será precedida de ampla divulgação e publicação de edital no boletim oficial, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de sua realização;

Art. 28º - As eleições dos membros conselheiros da sociedade civil se dará, a cada dois anos, em fórum próprio, obedecendo os critérios estabelecidos pelo edital;

§ 1º - O COMSEA publicará uma resolução 90 (noventa) dias antes da Conferência instruindo os critérios e documentos necessários para que as entidades da sociedade civil possam ser consideradas habilitadas a terem assento no COMSEA.

§ 2º - O COMSEA convocará o fórum da sociedade civil para eleger seus representantes com base no que está normatizado nos artigos 4º, III, da lei 1.928 de 19 de dezembro de 2005.

Art. 29º - A conferência municipal de segurança alimentar e nutricional homologará os resultados das eleições do membros conselheiros e as indicações do governo, conforme artigo 28º.

Art. 30º - A conferência municipal de segurança alimentar e nutricional terá seu regimento interno o qual será elaborado pelo COMSEA;

Disposições finais

Art.31º - Este regimento somente poderá ser modificado com o voto de 2/3 (dois terços) dos membros do COMSEA.

Art. 32º - Qualquer conselheiro titular ou suplente do COMSEA, que venha a candidatar-se a cargo político, estará automaticamente afastado de suas funções no momento da sua indicação na convenção do partido político. Se não eleito poderá retornar a sua função de Conselheiro, conforme Resolução do TRE;

Art. 33º - Os conselheiros do COMSEA somente poderão representa-lo, dentro ou fora do Município, por atos e/ou opiniões, quando delegados pela reunião dos conselheiros ou pela executiva, ad referendum da reunião dos conselheiros. Outrossim, não poderão utilizar sua condição de Conselheiro para obtenção de favor ou vantagem própria;

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela reunião dos conselheiros.

Art. 35º - Este Regimento, aprovado em reunião dos conselheiros, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS.542

PORTARIAS

PORTARIA Nº 785/GP/2006

Exonerando, a contar de 01 de novembro de 2006, GERSON TUFY JOON, mat. nº 18075-7, do Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.
Em,22-11-2006

PORTARIA Nº 786/GP/2006

Nomeando, a contar de 01 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CLEVER SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 22-11-2006

PORTARIA Nº 787/GP/2006

Exonerando, a contar desta data, ESTEVÃO JOSÉ PEREIRA DA COSTA SANTOS, do Cargo em Comissão de Coordenador Operacional Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Segurança
Em,22-11-2006

PORTARIA Nº 788/GP/2006

Exonerando, a contar desta data, EURICO JÚNIOR MEIRELLES, do Cargo em Comissão de Coordenador da Guarda Municipal Símbolo CC/2, do Departamento de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança
Em,22-11-2006

PORTARIA Nº 789/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, EURICO JÚNIOR MEIRELES, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Segurança.
Em, 22-11-2006

PORTARIA Nº 790/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ESTEVÃO JOSÉ PEREIRA DA COSTA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Segurança.
Em, 22-11-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1074

PORTARIA Nº 791/GP/2006

Exonerando, a contar de 02 de março de 2006, LÚCIA MARIA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor Símbolo CC/3, da Escola Municipal Prof. Alberto Ribeiro Vasconcellos Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação

Em,22-11-2006

PORTARIA Nº 792/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de novembro de 2006, dos termos da Portaria nº 375/GP/06, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Duque de Caxias, o servidor ELIAS DA CONCEIÇÃO, mat. nº 9365-5
Em, 22-11-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 186/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2006.
OBJETO: Aquisição de porta-comprimidos
DATA: 30 (trinta) de novembro de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 17/11/2006

AVISO DE LITIAÇÃO Nº 187/2006

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2006.
OBJETO: Contratação para execução de obras de drenagem e pavimentação em logradouros no Parque Comercial
DATA: 08 (oito) de dezembro de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 21/11/2006

AVISO DE LITIAÇÃO Nº 188/2006

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2006.
OBJETO: Contratação para execução de obras de drenagem e pavimentação em logradouros na Vila Urussai
DATA: 08 (oito) de dezembro de 2006.
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 21/11/20066

DESPACHOS
Processo nº 60872/06
Interessado : ASM – Construções Ltda.
Assunto : Sol. Inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 21/11/06

Processo nº 52616/06
Interessado : Ofício nº 230/06 - SMO
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 21/11/06

Processo nº 57644/06
Interessado : Ofício nº 451/06 - SELTUR
Assunto : Sol.implantação e Modernização de Ginásio Poliesportivo
HOMOLOGO
Em 22/11/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 97/2006, especificado no Livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 22301/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM**

OBJETO: Estabelece mecanismo de cooperação mútua, através do qual a PGM proporcionará Estágio Forense a alunos do Centro Universitário Augusto Motta – UNISSUAM para a satisfação dos requisitos necessários para a inscrição na Ordem dos advogados do Brasil.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/ de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1075

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 48/SMS/2006

"Determina abertura de Sindicância, para apurar responsabilidade pela inclusão de documentos suspeitos de falsificação em mandado judicial"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar responsabilidade pela inclusa de documentos suspeitos de falsificação no Mandado de Segurança 1447/2006

II - Designar, sem ônus aos cofres publicos, Lidia Zimbardi, matricula nº 2095-7, Antonio Carlos Palma Martins, matricula nº 4949-6, e Rita de Cássia de Azevedo Silva, matricula 01874-1, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias

III - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Duque de Caxias, em 21 de novembro de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

DUQUE DE CAXIAS 22 DE NOVEMBRO DE 2006

PORTARIA Nº: 07/SMSP/2006
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

A Autoridade Executiva de Trânsito (ABDUL NASSER HAIKAL) constituída no Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais com fundamento do disposto nos artigos 24, 280 § 4º da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 atualizada pela lei 9.602 de 21 de Janeiro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro) e na portaria Municipal número 749/GP/2005 de 24 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Credenciar junto ao Detran RJ, ao contingente de Agentes da Autoridade de trânsito do Município, os Servidores Municipais, (Guarda[illegible]municipais)

Nome	[illegible]	Matrícula	[illegible]	CPF
José Ribamar Calado	Ribamar	12140-2	7859128-6	014 081 727-12
Sérgio Amâncio de Souza Porto	Porto	20804-0	53868 PMERJ	015 860 297-89
Marcelo Menezes Nogueira	Menezes	20505-2	53682 PMERJ	021 807 707-66

ABDUL NASSER HAIKAL
Subsecretário Municipal de Serviços Públicos
Autoridade Executiva de Trânsito

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA ESPECÍFICA

Licença: 051/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar o Sr. JOSÉ ANDRADE CONRADO, inscrito no CPF/MF 015.699.547-34, residente e domiciliado na Rua Tuiuti , n.º 99 – aptº 401 –25 de agosto 1º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ a extrair a substância mineral **saibro** ***(desaterro e remoção)***, no endereço citado de minha propriedade a Rodovia Washington Luiz, n.º 11 para os lotes de n.º 02 ao de n.º 05 da quadra de n.º 01 no loteamento da chácara Rio – Petrópolis – 2º Distrito de duque de Caxias/RJ, sendo a presente Licença, válida por 06 (seis) meses, a partir desta data, como consta no **Processo nº 12.208/2005**

Obs.: 1. Esta licença é emitida em 3 (três) vias.

Duque de Caxias, 21 de novembro de 2006.

FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS 543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PARA ACERTO DE TERRENO

Licença: 052/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar ao Senhor LUIZ CARLOS FERNANDES, inscrita no CPF n.º 586.782.477-20 , localizado na Estrada João Pinto, n.º 111 Lotes 23-24-25-26-27-28-29, Quadra n.º 43 – Xerém - 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ a proceder para ***(ACERTO DE TERRENO)***, sendo a presente Licença válida por 60 (sessenta) dias, a partir desta data, como consta no Processo nº **23.436/2006.**

Duque de Caxias, 21 de novembro de 2006.

FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1076

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ATO Nº 330/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, MARCIO AMICHI DE ARAUJO,do Cargo Comissionado de Assistente do Líder de Partido, símbolo CC/3, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 331/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, FLAVIO DE SOUZA SANTOS, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 332/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ANDERSON DUTRA VIANNA, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 333/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, WANDERLY SABINO DOS SANTOS REIS, do Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 334/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 335/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) LEANDRO DA SILVA LOURENÇO, para exercer, o cargo Comissionado de Auxiliar de /Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 336/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) NATALINO VENANCIO DA SILVA, para exercer, o cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 337/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) CELMA BARBOSA NUNES, para exercer, o cargo Comissionado de Assistente de Líder de Partido, símbolo CC/3, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 338/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, para exercer, o cargo Comissionado de Assistente de Legislativo, símbolo CC/1, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 339/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ELISETE DA SILVA SANTOS, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 340/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, LUCIANO PEREIRA PINTO, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 341/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, BRAULIO LOPES, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 342/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ELISETE DA SILVA SANTOS, para exercer, o cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 343/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) PRISCILA SEVERINO, para exercer, o cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1077

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1079

ATO Nº 344/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) IZABEL CRISTINA NOBREGA FRAGOSO, para exercer, o cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 345/CMDC/2006
Dispensando, a pedido, JAIRO PEREIRA BASTOS, da Função de Confiança de Chefe de Expediente de Gabinete de Vereador, símbolo FC/1, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 346/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, FABIANO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 347/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ANTONIO SALOMÃO, para exercer, o cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a partir de 01 de dezembro de 2006.
Em, 21-11-2006

ATO Nº 348/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) JOÃO BATISTA FERNANDES, para exercer, o cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, símbolo CC/1, a partir de 01 de novembro de 2006.
[redacted], 21-11-2006

XXXXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/ 9/07
RUBRICA Fl.S. 544

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1078

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.131- Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 24 de Novembro de 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA
FLS. 649

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON *REIS*
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando *José Silva*
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de *Cultura*
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de *Serviços Públicos*
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de *Assistência Social e Trabalho*
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de *Meio Ambiente*
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de *Comunicações e Eventos*
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º *vice-presidente*
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan de Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saéta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio *de Almeida*
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - *Dr. Maxwell Rodrigues das Silva*
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saéta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. *Paulo* Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
***Segundo Juizado* Especial Criminal**
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

***Presidente**: Paulo Renato Faria Ramos*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1080

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 05
Atos do Controlador Geral do Município 05
Atos do Secretário Municipal de Administração 05
Atos do Secretário Municipal de Saúde 24
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho 26
Poder Legislativo
Atos do Presidente 27

ATOS DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº. 2005 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Considera Órgão de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a ONG **ERCÍLIA GOMES DE JESUS BENEFICENTE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – EGJBRS,** com sede na Rua Barbosa Araújo, nº. 40, no Bairro Pauliceia, 1º. Distrito deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 097/06 - Autoria do vereador Divair de Oliveira Junior

LEI Nº. 2006 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Modifica o Inciso I, do Parágrafo Único, do art. 2º da Lei nº. 1.404, de 19 de junho de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso I, do Parágrafo Único, do art. 2º da Lei nº. 1.404, de 19 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** .....

Parágrafo Único .....

I. **fotocópia autenticada do Estatuto da instituição, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;**
II. .....
III. .....
IV. ....."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 103/06 - Autoria do vereador Nivan de Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 5038 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, 2 (dois) Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, sendo um na Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, e outro na Consultoria Técnica.

Art. 2.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, fica criado, na Secretaria Municipal de Governo, sem aumento de despesa, um Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, e uma Função de Confiança de Assistente de Coordenadoria, Símbolo FC/3.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação da ROYALTIES DO PETRÓLEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Royalties do Petróleo;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 1º/09/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.02	1.900.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme **QUADRO ANEXO.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1081

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Receita de Royalties prevista em orçamento	R$	35.610.456,00
Duodécimo mensal	R$	2.967.538,00
Receita estimada para o período de janeiro a Novembro	R$	29.672.918,00
Receita arrecadada até 24/11/2006	R$	42.330.010,29
Duodécimo da arrecadação mensal até 19/09/2006	R$	3.857.546,39
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.006	R$	10.680.100,68
COMPROMETIMENTO:		
Receita prevista inicial	R$	35.610.456,00
Receita prevista atual	R$	46.290.356,68
Decreto nº 4.994 de 24/08/2006	R$	6.400.000,00
Decreto nº 5.003 de 19/09/2006	R$	2.300.000,00
Valor do presente Decreto	R$	1.900.000,00
SALDO:	R$	80.100,68

D E C R E T O Nº 5.040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SELTUR), Crédito Suplementar na importância de R$ 113.198,46 (CENTO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), dos convênios firmados entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para execução de ações do Programa Esporte e Lazer na Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A:**

Considerando os Contratos de repasse nº 0185475-39/2005 e 0182935-21/2005, celebrado entre a Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade: transferência de recursos financeiros da União para a execução e implementação de áreas de lazer e Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 113.198,46 (CENTO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo (SELTUR), Crédito Suplementar na importância de R$ 113.198,46 (CENTO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.09	113.198,46

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pelo Ministério do Esporte, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº
25125 / 9 / 07
RUBRICA FLS 46

D E C R E T O Nº 5.041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias, Crédito Suplementar na importância de R$ 119.637,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R$ 119.637,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.04.00	119.637,08

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.13.00	49.273,79
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.16.00	3.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.91.00	250,13
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.92.00	3.330,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.94.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.30.00	10.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.33.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.36.00	8.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.47.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.91.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.92.00	2.781,66
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.51.00	5.540,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.52.00	20.901,50
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.91.00	160,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.92.00	4.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4590.61.00	300,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4590.92.00	100,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	9999.99.00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da provisão do excesso de arrecadação das receitas previdenciárias apurado no Balancete da receita de Outubro/2006;

Considerando o ingresso da importância de R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), conforme Balancete da Receita de Outubro/2.006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.01.10	7.200.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.39.00	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos da previsão do excesso de arrecadação das Receitas Previdenciárias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1082

PORTARIAS

PORTARIA N.º 793/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de novembro de 2006, IRACEMA MELLO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Consultoria Técnica, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 794/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, IRACEMA MELLO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 795/GP/2006
Exonerando, a contar de 08 de novembro de 2006, GUSTAVO DE SOUZA SILVA, mat. 20200-0, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, do Departamento de Engenharia do 4º Distrito, da Secretaria Municipal de Obras.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 796/GP/2006
Cessando os efeitos da Portaria n.º 502/GP/06 e DESIGNANDO, a contar de 08 de novembro de 2006, a Arqtª. LUCIANA CARDOSO BIGHI, mat. 19.964-3, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de construção do Terminal Rodoviário de Xerém"**, a cargo da Firma Oriente Construção Civil Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 54.042/2006 – Concorrência n.º 006/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 995/2006-SMO, datado de 09 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 797/GP/2006
Designando, a contar de 08 de novembro de 2006, a Arqtª. LUCIANA CARDOSO BIGHI, mat. 19.964-3, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de construção do Terminal Rodoviário de Xerém"**, a cargo da Firma Oriente Construção Civil Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 54.042/2006 – Concorrência n.º 006/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 995/2006-SMO, datado de 09 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 798/GP/2006
Designando, a contar de 01 de novembro de 2006, a Engº. FRANCISCO FELICIANO DA SILVA, mat. 04163-8, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, durante o período de férias do respectivo Titular, Arqtº. FLÁVIO WILSON DE C. GONÇALVES, mat. 13.270-0, fiscalizar as **"Obras de drenagem e pavimentação em concreto asfáltico nas Ruas Icó, Seridó, Baturité, João Pinheiro (trecho), João Francisco Lisboa, Francisco de Almeida, Mário Gondin (trecho), Antenor Resende e Rua Camocim, Bairro Vila Maria Helena – 2º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma Terraplenagem, Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 50.888/2006 – Tomada de Preços n.º 017/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 972/2006-SMO, datado de 31 de outubro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 799/GP/2006
Designando, a contar de 06 de outubro de 2006, a Engº. CLEVELAND CARDOSO CORDEIRO, mat. 05482-9, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de drenagem e pavimentação, com confecção de calçadas, em diversas Ruas no Bairro Vila Ema – 3º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma Marcterra Terraplenagem e Construções Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 50.944/2006, Tomada de Preços n.º 29/2006, de acordo com os termos do Ofício n.º 971/2006-SMO, datado de 31 de outubro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1083

PORTARIA N.º 800/GP/2006
Designando, a contar de 01 de setembro de 2006, a Engº. CLEVELAND CARDOSO CORDEIRO, mat. 05482-9, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de drenagem e pavimentação em concreto asfáltico, na Avenida Constância e outras no Bairro Taquara – 3º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma São Marcos Terraplenagem e Construção Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 52.617/2006, Tomada de Preços n.º 24/2006, de acordo com os termos do Ofício n.º 999/2006-SMO, datado de 09 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 801/GP/2006
Designando, a contar de 02 de outubro de 2006, a Engº. CLEVELAND CARDOSO CORDEIRO, mat. 05482-9, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de drenagem, ampliação da caixa de rua e pavimentação, na Avenida Narcisa Amália, compreendida entre os Bairros Jardim Rotsen I, Jardim Rostsen II e Vila Sapé – 3º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma Terraplenagem, Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 51.016/2006, Tomada de Preços n.º 36/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 984/2006-SMO, datado de 06 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 802/GP/2006
Designando, a contar de 16 de outubro de 2006, o Arqtº. RICARDO SOQUEIRO BRAVO, mat. 06195-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras em caráter emergencial do telhado da Escola Municipal Antón Dworsak"**, a cargo da Firma Planus Construções e Empreendimentos Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 9347/2005 – Carta-Convite n.º 10/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 997/2006-SMO, datado de 09 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 803/GP/2006
Designando, a contar de 18 de setembro de 2006, o Engº. FRANCISCO FELICIANO DA SILVA, mat. 04163-8, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de drenagem e pavimentação em concreto asfáltico, da Rua Demétrio e outras no Bairro Fiqueira – 2º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma Terraplenagem, Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 52.618/2006 – Tomada de Preços n.º 032/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 998/2006-SMO, datado de 07 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 804/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de novembro de 2006, FERNANDA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, do Gabinete do Prefeito
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 805/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, do Gabinete do Prefeito.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 806/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de novembro de 2006, dos termos da Portaria n.º 1165/GP/05, de 11 de fevereiro de 2005, que designou o

Assessor Especial, Símbolo SS, ROSENVERG REIS DE OLIVEIRA, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 807/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de novembro de 2006, NEMIAS FERNANDO ROSA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 808/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NEMIAS FERNANDO ROSA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 809/GP/2006
Designando, a contar de 04 de outubro de 2006 até 17 de novembro de 2006 a MARIA ANGÉLICA GOMES MESQUITA, mat. 09618-8, para responder pelo expediente do CIEP Brizolão Municipalizado 097 – Carlos Chagas, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da respectiva titular do Cargo, Símbolo CC/2, que encontra-se de licença médica.
Em 23/11/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

Processo n.º 53782/05
Interessado: Ofício n.º 147/[illegible]/SMS
Assunto: Solicitando autorização.
HOMOLOGO
Em 24/11/2006

TOE-RS
PROCESSO Nº 25125907
RUBRICA: Fls. 542

ATOS DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2006/CGM

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e com base no art 53 da Lei Orgânica do Município de duque de Caxias, Lei nº 1 365, de novembro de 1997 e Decreto nº 4 094, de 23 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada competência à servidora CAROLINNE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 18 378-5, para substituir o Controlador Geral do Município e o Subcontrolador Geral do Município, em suas respectivas competências, durante eventuais ausências dos mesmos, no período de 25 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DUQUE DE CAXIAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4100/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALMIR THIAGO, matrícula n.º 04741-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 04 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 15530/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4101/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, ao servidor JOSÉ ROBERTO PECHY, matrícula n.º 06909-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de abril de 1999, conforme Processo n.º 19.284/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4102/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor JOSÉ ROBERTO PECHY, matrícula n.º 06909-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de abril de 2002, conforme Processo n.º 19.284/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4103/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ ROBERTO PECHY, matrícula n.º 06909-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 30 de abril de 2005, conforme Processo n.º 19.284/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4104/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE DOS SANTOS LOURENÇO, matrícula n.º 04166-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 25 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 19053/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4105/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOSELI BARBOSA, matrícula n.º 15001-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54124/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1084

PORTARIA N.º 4106 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

APOSENTAR, com base nos artigos 136, inciso III, alínea "a", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, LINDALVA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 04337-5, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 16, com os proventos abaixo fixados em:

- Vencimento Integral (Artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.569/2006)	R$ 639,6
- Gratificação de Insalubridade 59% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei nº 937/69 e artigo 9º da Lei nº 1057/91)	R$927,6
- 10 Triênios 65% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$ 992,-
Total	R$ 537,-

Sendo a validade da referida aposentadoria à partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 56.679/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de novembro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 4107/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOÃO NUNES PEREIRA, matrícula n.º 00622-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 05 de maio de 2005, conforme Processo n.º 6446/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4108/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE EMILSON MARTINS, matrícula n.º 06014-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 03 de maio de 2005, conforme Processo n.º 8114/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4109/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIANA LEITE ALVES DA SILVA, matrícula n.º 15236-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 60840/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4110/SMA/2006
Concedendo, a contar 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOSEFA MARIA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 14927-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 57407/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4111/SMA/2006
Concedendo, a contar 03 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JUDITH DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 04754-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 02 de abril de 2004, conforme Processo n.º 61217/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4112/SMA/2006
Concedendo, a contar 30 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOEL ALVES LOPES, matrícula n.º 07684-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 57352/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4113/SMA/2006
Concedendo, a contar 05 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOÃO CARLOS BARRETO, matrícula n.º 05411-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 04 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 3362/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4114/SMA/2006
Concedendo, a contar 16 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JACIRA MARIA GUIMARÃES, matrícula n.º 00101-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 15 de fevereiro 2005, conforme Processo n.º 3336/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4115/SMA/2006
Concedendo, a contar 06 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOCIMARA THEODORO DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 12763-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de março de 2005, conforme Processo n.º 7705/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4116/SMA/2006
Concedendo, a contar 04 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JANICE SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 11766-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de junho de 2005, conforme Processo n.º 52465/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1085

PORTARIA N.º 4117/SMA/2006
Concedendo, a contar 26 de abril de 2005, com base no artigo

66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JAQUELINE DAMICO DE AZEVEDO, matrícula n.º 14962-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7382/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4118/SMA/2006
Concedendo, a contar 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor SIRLEI DA FONSECA OLIVEIRA, matrícula n.º 14819-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 51085/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4119/SMA/2006
Concedendo, a contar 05 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JUÇARA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 05661-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de junho de 2005, conforme Processo n.º 7961/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4120/SMA/2006
Concedendo, a contar 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIANE MONTEIRO MENDONÇA, matrícula n.º 15070-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54026/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4121/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 1996, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FRANCO, matrícula n.º 04800-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 13 de agosto de 1996, conforme Processo n.º 21152/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4122/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FRANCO, matrícula n.º 04800-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 13 de agosto de 1999, conforme Processo n.º 21152/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4123/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FRANCO, matrícula n.º 04800-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 13 de agosto de 2002, conforme Processo n.º 21152/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC TCE/RJ 254259/07-248

PORTARIA N.º 4124/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FRANCO, matrícula n.º 04800-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 13 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 21152/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4125/SMA/2006
Concedendo, a contar 26 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGECI FERNANDES DE SANTANA, matrícula n.º 04723-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 25 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 7042/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006

PORTARIA N.º 4126/SMA/2006
Concedendo, a contar 06 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARCELOS, matrícula n.º 08163-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 05 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 10085/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4127/SMA/2006
Concedendo, a contar 16 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JURACI NASCIMENTO ADÃO, matrícula n.º 01797-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 15 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 16115/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4128/SMA/2006
Concedendo, a contar 27 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ DE LIMA FILHO, matrícula n.º 07451-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 26 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 58694/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1086

PORTARIA N.º 4129/SMA/2006
Concedendo, a contar 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JACQUELINE ALMEIDA GARCIA DE ARAÚJO, matrícula n.º 14976-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10187/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4130/SMA/2006
Concedendo, a contar 15 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ CLÁUDIO ABREU, matrícula n.º 12087-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 14 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 58384/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4131/SMA/2006
Concedendo, a contar 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JANINE OLIVEIRA CORTES, matrícula n.º 14771-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9792/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4132/SMA/2006
Concedendo, a contar 10 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JANECLER CRISTINA DE MORAIS GOMES matrícula n.º 07197-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 09 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 53298/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4133/SMA/2006
Concedendo, a contar 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JACIRA TRINDADE PINTO DE ALMEIDA, matrícula n.º 14948-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10535/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4134/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n.º 12951-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 13 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 15495/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4135/SMA/2006
Concedendo, a contar 24 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO CASAIS CASAIS, matrícula n.º 03346-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de março de 2005, conforme Processo n.º 51707/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4136/SMA/2006
Concedendo, a contar 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ EUASTAQUIO DE QUEIROZ CAUPER, matrícula n.º 12724-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 16138/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4137/SMA/2006
Concedendo, a contar 03 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JAYME TAVARES DA SILVA FILHO, matrícula n.º 11046-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 02 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 4910/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4138/SMA/2006
Concedendo, a contar 08 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JEOVÁ FERREIRA DE QUEIRÓZ, matrícula n.º 02752-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 demarço de 2005, conforme Processo n.º 3892/2005, nos termos do Decreto 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4139/SMA/2006
Concedendo, a contar 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JUACIARA BARROZO GOMES, matrícula n.º 15019-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 58784/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4140/SMA/2006
Concedendo, a contar 16 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS BENTO CASTILHO, matrícula n.º 07070-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 15 de setembro de [illegible], conforme Processo n.º 18822/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4141/SMA/2006
Concedendo, a contar 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n.º 05859-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 11704/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1087

PORTARIA N.º 4142/SMA/2006
Concedendo, a contar 03 de agosto 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIA MOREIRA DASILVA, matrícula n.º 11358-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento,

por haver completado o 3º Triênio em 02 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14169/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4143/SMA/2006
Concedendo, a contar 01 de setembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIANA FERREIRA RIBEIRO, matrícula n.º 11355-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de agosto de 2006, conforme Processo n.º 25770/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4144/SMA/2006
Concedendo, a contar 26 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIANA COSTA VARGAS, matrícula n.º 16097-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de março de 2006, conforme Processo n.º 7996/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4145/SMA/2006
Concedendo, a contar 10 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOSINEIDE DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 04701-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 6138/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4146/SMA/2006
Concedendo, a contar 28 de abril de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE COSTA DOS SANTOS, matrícula n.º 09395-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 27 de abril de 2006, conforme Processo n.º 54977/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4147/SMA/2006
Concedendo, a contar 03 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS AFFONSO MELLO, matrícula n.º 11243-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 02 de março de 2006, conforme Processo n.º 53165/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4148/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º qüinqüênio, concedido pela Portaria n.º 642/SMA/87, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 17 de abril de 1986, conforme Processo n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1088

PORTARIA N.º 4149/SMA/2006
Retificando, as datas dos adicionais, referentes ao 2º e 3º triênios, concedidos pela Portaria n.º 135/SMA/91, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 11 de maio de 1987 e 28 de julho de 1990, respectivamente, sendo a vigência do 2º triênio a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 549

PORTARIA N.º 4150/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 2748/SMA/93, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 13 outubro de 1993, conforme n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4151/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 3706/SMA/97, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 20 de novembro de 1996, conforme n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4152/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 809/SMA/2000, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 11 de junho de 2000, conforme n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4153/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 2069/SMA/2003, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 05 de setembro de 2003, conforme n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4154/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de setembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 20 de setembro de 2006, conforme Processo n.º 13263/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4155/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA CLÁUDIA VILELA MENDES, matrícula n.º 14958-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005,

conforme Processo n.º 15811/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4156/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA CLÁUDIA CHAVES DA SILVA, matrícula n.º 12799-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo n.º 58271/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4157/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALEA MARIA CARMINATE BASTOS, matrícula n.º 06843-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 19 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7471/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4158/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA NERI DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 14837-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de junho de 2005, conforme Processo n.º 16551/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4159/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA CRISTINA DE ARAÚJO FARIAS, matrícula n.º 07494-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16070/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4160/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA SEIXAS DE SOUSA, matrícula n.º 14710-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 53381/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4161/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA BRAGA CAETANO, matrícula n.º 14916-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53606/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4162/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA MARQUES FESTA, matrícula n.º 05653-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 24 de março de 2005, conforme Processo n.º 23063/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4163/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALAZIR DO COUTO FIGUEIREDO, matrícula n.º 04649-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 28 de junho de 2005, conforme Processo n.º 22946/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4164/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADREANE DIAS BANDEIRA, matrícula n.º 15219-0, adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 59813/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4165/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA BENTO DA SILVA, matrícula n.º 11343-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 57252/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4166/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANDREA CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 05302-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de março de 2005, conforme Processo n.º 52721/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4167/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 14767-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 57578/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4168/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1089

artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA FERREIRA ALVES, matrícula n.º 14988-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8076/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4169/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANDRÉA NOGUEIRA TEIXEIRA, matrícula n.º 07009-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56654/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4170/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADENICE MACHADO JACINTO, matrícula n.º 12946-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 13 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16792/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4171/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELITA RIBEIRO QUEIROZ DA SILVA, matrícula n.º 11341-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 56.823/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4172/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA CÂMARA COLOMBO, matrícula n.º 05925-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 25 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 3703/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4173/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de setembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora AUGUSTA NERY DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07432-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 21 de setembro de 2002, conforme Processo n.º 1885/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1090

PORTARIA N.º 4174/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora AUGUSTA NERY DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07432-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 23 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 1885/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC TCE/RJ 25/259/102.55/0

PORTARIA N.º 4175/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ADEMAR DE SOUZA, matrícula n.º 07656-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 30 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 16385/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4176/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ÂNGELA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula n.º 12851-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 01 de abril de 2005, conforme Processo n.º 5628/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4177/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA MOREIRA DAMACENO, matrícula n.º 15103-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de maio de 2005, conforme Processo n.º 9636/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4178/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANDRÉ TENREIRO JESUS DA SILVA, matrícula n.º 12726-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo n.º 61934/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4179/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALESSANDRA DE SOUZA COUTINHO, matrícula n.º 14758-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 16979/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4180/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE DA ROCHA MONTEIRO, matrícula n.º 11137-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 06 de março de 2005, conforme Processo n.º 2486/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4181/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE PERES OLIVEIRA, matrícula n.º 14850-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53589/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4182/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LUIZA PERFEITO DE LANNA DE AZEVEDO, matrícula n.º 06983-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 13011/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4183/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALBA REGINA CHIERICI SANTOS, matrícula n.º 05223-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 20 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 24544/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4184/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 06993-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16658/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4185/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula n.º 15124-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de junho de 2005, conforme Processo n.º 11271/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4186/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula n.º 06200-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de março de 2005, conforme Processo n.º 12329/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1091

PORTARIA N.º 4187/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ARILSON MENDES SÁ, matrícula n.º 05303-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 15187/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4188/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA COELHO DA CUNHA, matrícula n.º 14820-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 15772/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4189/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 08296-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de março de 200[illegible], conforme Processo n.º 3980/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4190/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTONIO CARLOS DE PAULO LOPES, matrícula n.º 04962-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 1979/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4191/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTONIO DE LIMA PEREIRA, matrícula n.º 01132[illegible], adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 01 de maio de 2005, conforme Processo n.º 58806/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4192/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALCIRA FRANCO NATIVIDADE DA COSTA, matrícula n.º 08890-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 10 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 20616/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4193/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELITA RIBEIRO QUEIROZ DA SILVA, matrícula n.º

04753-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de março de 2005, conforme Processo n.º 56822/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4194/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALBA REGINA ARAUJO SANTOS MACHADO, matrícula n.º 06123-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 03 de abril de 2005, conforme Processo n.º 5062/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4195/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALBERTINA CRUZ DE JESUS, matrícula n.º 07019-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 23 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 60662/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4196/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de julho de 1996, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, à servidora ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 28 de julho de 1996, conforme Processo n.º 54575/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4197/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de julho de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, à servidora ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de julho de 1999, conforme Processo n.º 54575/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4198/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de julho de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/00, à servidora ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de julho de 2002, conforme Processo n.º 54575/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1092

PORTARIA N.º 4199/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/00 e Lei n.º 1815/04, à servidora ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 28 de julho de 2005, conforme Processo n.º 54575/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 251591/07-51

PORTARIA N.º 4200/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n.º 15022-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54522/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4201/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n.º 12777-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 4 de março de 2005, conforme Processo n.º 54521/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4202/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula n.º 14775-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53572/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4203/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALESSANDRA PEREIRA DE MATTOS TEIXEIRA, matrícula n.º 04141-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de março de 2005, conforme Processo n.º 51873/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4204/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA SILVIA SARMENTO DA SILVA, matrícula n.º 07577-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 27 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 22291/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4205/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA SILVA CASTRO, matrícula n.º 14886-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 20 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 20725/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4206/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALGEMIRA CORREA DRAGO, matrícula n.º 12805-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por

haver completado o 2º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo n.º 12562/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4207/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANANIAS GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 06179-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 15 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 21529/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4208/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE CRISTINA DE SOUZA, matrícula n.º 12718-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo n.º 58618/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4209/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALICE DAMAZIA MANOEL DIOGO, matrícula n.º 11022-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 55473/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4210/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE LEITE MARCON, matrícula n.º 12836-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 9163/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4211/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE LOURENÇO DA SILVA, matrícula n.º 12756-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 5407/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4212/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA FELIPE RODRIGUES, matrícula n.º 15204-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 57491/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4213/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANDRÉ PEREIRA GUIOT, matrícula n.º 12855-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54504/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4214/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor AURÉLIO DOS REIS SANTOS, matrícula n.º 07662-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 13403/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4215/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTÔNIO SANTOS, matrícula n.º 07786-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 20 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 50663/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4216/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de maio de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ABELACI ALMEIDA COSTA, matrícula n.º 05914-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de maio de 2006, conforme Processo n.º 3987/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4217 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 06 de junho de 2006, com base nos artigos 126, inciso I, § 1.º e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias; artigo 40, inciso I da CF/88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, ABELACI ALMEIDA COSTA, matrícula nº 05914-2, no cargo de Médico, NS 3, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas.

Vencimento Integral (Artigo 126, inciso I, § 1º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.959/2006)	
+ 24 Triênios 288% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	
Total Mensal	R$1.635,80
Total Anual	R$13.641,60

Conforme Processo nº 3987/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1093

PORTARIA N.º 4218/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ALBA IACI MACIEIRA, matrícula n.º 09563-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de março de 2001, conforme Processo n.º 58276/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4219/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ALBA IACI MACIEIRA, matrícula n.º 09563-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de março de 2004, conforme Processo n.º 58276/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4220/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º qüinqüênio, concedido pela Portaria n.º 358/SMA/89, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 23 de outubro de 1988, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4221/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 2019/SMA/91, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 23 de outubro de 1990, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4222/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 493/SMA/94, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 01 de novembro de 1993, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4223/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 3019/SMA/97, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 09 de novembro de 1996, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4224/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 719/SMA/2000, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 05 de dezembro de 1999, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4225/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 8º triênio, concedido pela Portaria n.º 2846/SMA/2003, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 01 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC TCE/RJ 251259107 fls. 552

PORTARIA N.º 4226/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 20 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 15955/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4227/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE DE SANT'ANNA PAES LEME, matrícula n.º 03201-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 55391/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4228/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTONIO PAULO SOARES DE ALVARENGA, matrícula n.º 04738-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de março de 2005, conforme Processo n.º 10793/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4229/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELA REGINA PIMENTEL COELHO MERGH, matrícula n.º 04986-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 5038/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4230/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora AIDE MARIANO LEAL, matrícula n.º 00509-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 11 de abril de 2005, conforme Processo n.º 19017/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1094

PORTARIA N.º 4231/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE PUPATO COUTO, matrícula n.º 14961-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2005, conforme Processo n.º 11348/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4232/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ARMANDO HARON BALACIANO, matrícula n.º 07016-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 12 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14872/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4233/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ARTHUR RIBEIRO PESSOA, matrícula n.º 02807-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 01 de junho de 2005, conforme Processo n.º 11063/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4234/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA CLÁUDIA DE ABREU BOECHAT PAVUNA, matrícula n.º 03217-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 14 de março de 2005, conforme Processo n.º 5095/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4235/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA VIDAL ARAÚJO, matrícula n.º 03241-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de março de 2005, conforme Processo n.º 51907/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4236/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA DA SILVA GASPAR, matrícula n.º 12816-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 53308/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1095

PORTARIA N.º 4237/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA CAMARGO DE MELO, matrícula n.º 15080-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10646/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4238/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor AGNALDO ANDRÉ PEREIRA FERREIRA, matrícula n.º 11412-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de julho de 2005, conforme Processo n.º 22865/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4239/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ARNALDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n.º 07593-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 20847/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4240/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BEATRIZ DA SILVA ESTEVAN, matrícula n.º 15002-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 56374/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4241/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BÁRBARA GREYCE PETRIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 15058-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7317/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4242/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BEATRIZ GONELLA FERNANDEZ, matrícula n.º 14803-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7781/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4243/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BRANCA MARINO RIBEIRO, matrícula n.º 07539-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 59221/2005, nos termos do Decreto n.º

3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4244/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, ao servidor CLÁUDIO TAVARES DE AMORIM, matrícula n.º 01857-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de fevereiro de 1999, conforme Processo n.º 54045/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4245/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CLÁUDIO TAVARES DE AMORIM, matrícula n.º 01857-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de fevereiro de 2002, conforme Processo n.º 54045/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4246/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CLÁUDIO TAVARES DE AMORIM, matrícula n.º 01857-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 54045/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4247/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA VALÉRIA DIAS DE ALMEIDA, matrícula n.º 07058-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 08 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 53590/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4248/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CLÁUDIA D'AQUINO LONGO, matrícula n.º 12225-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 25 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 10309/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4249/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/204, à servidora CREUZA FERREIRA MARTINS, matrícula n.º 07181-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 18 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 10082/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4250/SMA/2006
Concedendo, a contar 09 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLAUDIA ROMANO DA CAL, matrícula n.º 12699-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 08 de março de 2005, conforme Processo n.º 59716/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 562

PORTARIA N.º 4251/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA LINO CARDOZO, matrícula n.º 03287-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de março de 2005, conforme Processo n.º 5947/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4252/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CAIO CESAR BEZERRA PORTELLA, matrícula n.º 14748-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de abril de 2005, conforme Processo n.º 56388/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4253/SMA/2006
Concedendo, a contar 10 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA VARGAS VILAR, matrícula n.º 12974-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 09 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 57334/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4254/SMA/2006
Concedendo, a contar 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS, matrícula n.º 14797-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9473/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4255/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de junho de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CLOVIS LINO SOUZA, matrícula n.º 03028-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 25 de junho de 2006, conforme Processo n.º 56137/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4256/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora

CLÁUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 08239-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo n.º 12238/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4257/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA VERÔNICA DOS SANTOS LAGE, matrícula n.º 03286-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 5400/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4258/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA, matrícula n.º 12879-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 07 de abril de 2005, conforme Processo n.º 11523/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4259/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES, matrícula n.º 12149-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 53996/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4260/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLARICE BARROSO FRANCISCO, matrícula n.º 06783-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 17 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54013/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4261/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CÁSSIA MARIA MARCELLO DA SILVA, matrícula n.º 08857-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 21 de junho de 2005, conforme Processo n.º 15089/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007

PORTARIA N.º 4262/SMA/2006 Filme 16623 SEQ. 1097
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLOTA MARIA DE ARÊAS, matrícula n.º 12703-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 56108/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4263/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA ROCHA DE SALLES, matrícula n.º 15030-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10030/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4264/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA RODRIGUES BENTO, matrícula n.º 14798-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9159/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4265/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA ALBINO QUEIROZ, matrícula n.º 06234-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 4302/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4266/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA MARIA VIANNA LOPES, matrícula n.º 08863-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 19 de maio de 2005, conforme Processo n.º 2623/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4267/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CONCEIÇÃO MENALI MENEZES, matrícula n.º 06343-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 4970/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4268/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE CORDEIRO VASQUES, matrícula n.º 15026-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8983/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4269/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, matrícula n.º 03953-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 01 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 9978/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4270/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA MORAES, matrícula n.º 11032-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 1511/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4271/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CÁTIA FLORIPES DA COSTA BARROS, matrícula n.º 07075-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 15012/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4272/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CREMILDA SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 03891-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 26 de julho de 2005, conforme Processo n.º 9478/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4273/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE DUARTE SILVA, matrícula n.º 14831-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9205/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4274/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLAUDINETE SOARES SANT'ANNA, matrícula n.º 07048-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 20 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 17927/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4275/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 14676-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 13 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 3556/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC TCE/RJ 25125-9/07 fls. 563

PORTARIA N.º 4276/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DÉBORA GOMES RIBEIRO, matrícula n.º 12847-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 56725/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4277/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENY SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 03288-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de março de 2005, conforme Processo n.º 3945/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4278/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DANIELLE GUILHERME PACHECO, matrícula n.º 15122-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de junho de 2005, conforme Processo n.º 58143/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4279/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DEUZANIZE NUNES GARCIA, matrícula n.º 06331-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de março de 2005, conforme Processo n.º 53986/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4280/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DAYANA SANTOS PADILHA, matrícula n.º 14776-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 11094/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1098

PORTARIA N.º 4281/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º

07589-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 20 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 22029/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4282/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DANIELA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 12251-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 29 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 57340/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4283/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE DA PENHA MOREIRA DA FONSECA, matrícula n.º 11424-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 07 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 25662/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4284/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DÉBORA MARQUES RODRIGUES, matrícula n.º 02510-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo n.º 53595/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4285/SMA/2006
Concedendo, a contar 08 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DAYSI LUCIDY BESSA TELLES, matrícula n.º 07085-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56759/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4286/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 12694-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo n.º 55474/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4287/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e fLei n.º 1815/2004, à servidora DENISE CANDIDO DE ARAÚJO, matrícula n.º 07870-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 17 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 58380/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4288/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DULCILEA MARIA SILVA DE MORAES, matrícula n.º 00864-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 19 de maio de 2005, conforme Processo n.º 5142/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4289/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA, matrícula n.º 08464-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de março de 2005, conforme Processo n.º 22969/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4290/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidor[illegible] DANIELA MORAES PIRES DOS SANTOS, matrícula n[illegible] 15194-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 58049/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4291/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor DELDIR LAMEGO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07101-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 16344/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4292/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2006, com ba[illegible] artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor DEJAIR FELIPE DE SOUZA, matrícula n.º 05625-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 08 de agosto de 2006, conforme Processo n.º 11799/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4293/SMA/2006
Concedendo, a contar de 9 de abril de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DORIANA EPIFÂNIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 04287-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 08 de abril de 2001, conforme Processo n.º 7644/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1099

PORTARIA N.º 4294/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de abril de 2004, com base no

artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DORIANA EPIFÂNIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 04287-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 08 de abril de 2004, conforme Processo n.º 7644/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4295/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE LAMEIRÃO SALLES LIMA BRANDÃO, matrícula n.º 00563-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 04 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 190/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4296/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELVIRA MARIA DA FONSECA SILVA LEITE, matrícula n.º 02547-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 8185/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4297/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EUDE COELHO PONTES, matrícula n.º 07119-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56808/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4298/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ELVIRA ROSA FIDALGO, matrícula n.º 12203-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 24 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 57706/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4299/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ESPEDITO LIMA SANTOS, matrícula n.º 06433-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 17 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14776/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4300/SMA/2006
Concedendo, a contar 08 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ECIR DE FÁTIMA BRASÍLICO, matrícula n.º 08814-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 52597/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC TCE/RJ 251259 fls. 554

PORTARIA N.º 4301/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDNA CHAGAS MACHADO, matrícula n.º 00886-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 14 de maio de 2005, conforme Processo n.º 11273/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4302/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE MARIA PESSOA, matrícula n.º 07747-9 o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo n.º 4225/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4303/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EVALDA FARIA DE CARVALHO MAC CULLOCH, matrícula n.º 07132-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14614/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4304/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH CONCEIÇÃ DE PAIVA DA SILVA, matrícula n.º 12782-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo n.º 54562/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4305/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ELEDIR VOGAS ALVES, matrícula n.º 06929-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9973/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1100

PORTARIA N.º 4306SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ESTER RICARDO GOMES CARNEIRO, matrícula n.º 07487-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 21 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 60648/2005, nos

termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4307/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDIBERI DOS SANTOS MELO, matrícula n.º 03357-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 26 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 53140/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4308/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDMUNDO RICARDO GUERRA DA SILVA, matrícula n.º 10972-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 19 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 2559/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4309/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH ALICE BARREIRA, matrícula n.º 04207-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de março de 2005, conforme Processo n.º 3182/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4310/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE LINO DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula n.º 02645-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de março de 2005, conforme Processo n.º 4147/20056, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4311/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELZA NOGUEIRA SILVA, matrícula n.º 09892-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 14584/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4312/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de MARÇO de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIENE MARIA DE SOUZA, matrícula n.º 03305-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 19 de março de 2005, conforme Processo n.º 4634/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4313/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELGEMIRA GOMES CAMPOS, matrícula n.º 01598-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de dezembro de 20045, conforme Processo n.º 22788/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4314/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDUARDO NOVAES DA MOTA, matrícula n.º 07269-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 15 de junho de 2005, conforme Processo n.º 21816/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4315/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELZIANE CORTEZ BOTELHO, matrícula n.º 02585-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo n.º 6878/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4316/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANA ARRUA VILLALBA, matrícula n.º 15143-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 07 de julho de 2005, conforme Processo n.º 61055/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4317/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EMÍLIA MARINA DA COSTA MOREIRA, matrícula [redacted] 09887-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 25439/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4318/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELAINE CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula n.º 14807-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8052/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4319/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora

ELISA PEREIRA BRESCIANI, matrícula n.º 04208-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de março de 2005, conforme Processo n.º 3545/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4320/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDMILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula n.º 12745-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 06 de março de 2005, conforme Processo n.º 53946/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4321/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH MIRANDA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 07113-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 50896/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4322/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ERICA COELHO DOS SANTOS, matrícula n.º 11160-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 9073/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4323/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EVELIM DE BARROS, matrícula n.º 15009-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7149/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4324/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELISETE CABRAL GOMES, matrícula n.º 02543-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo n.º 2975/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1102

PORTARIA N.º 4325/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE NISHIJIMA, matrícula n.º 07672-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo n.º 55251/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC TCE/RJ 251259/07 fls 555

PORTARIA N.º 4326/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ESTER ANASTACIO PAULINO, matrícula n.º 06356-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 18 de março de 2005, conforme Processo n.º 3613/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4327/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDNA DE LIMA LOPES, matrícula n.º 03295-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de março de 2005, conforme Processo n.º 5828/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4328/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDELSON BARBOSA, matrícula n.º 03568-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 05 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 2955/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4329/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELISANGELA BARCELLOS CAVALCANTE, matrícula n.º 11308-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de junho de 2005, conforme Processo n.º 10979/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4330/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH LEITE DE SOUZA MELLO, matrícula n.º 06355-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de março de 2005, conforme Processo n.º 3773/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4331/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH NAIR INOCENCIO, matrícula n.º 07111-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 14704/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4332/SMA/2006

Concedendo, a contar de 4 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDUARDO PESSANHA DE ALMEIDA, matrícula n.º 14990-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de junho de 2005, conforme Processo n.º 10043/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4333/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EUDINÉIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PIRES, matrícula n.º 02631-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 52586/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4334/SMA/2006

Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EUDINÉIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PIRES, matrícula n.º 14941-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53493/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4335/SMA/2006

Concedendo, a contar de 23 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDNA APARECIDA MOREIRA, matrícula n.º 09884-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 2399/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4336/SMA/2006

Concedendo, a contar de 25 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE FARIA DE CARVALHO, matrícula n.º 01627-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 24 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 9930/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 49/GB/SMS/2006

PUBLICAR O REGIMENTO INTERNO E ALTERAR OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE RESIDÊNCIA MÉDICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e legais, RESOLVE:

ART. 1º - Publicar o Regimento Interno da Comissão Municipal de Residência Médica (COREME).

ART. 2º - Substituir os membros da COREME da forma a seguir:

a) Pedro Cesario Cirillo, Subsecretário de Ações de Saúde, matrícula 18115-3, por Sandra Maria de Oliveira Cazelli, médica Tutora de Clínica da unidade do PSF de Pilar 01, matrícula 16686-2;

b) Sandra Maria de Oliveira Fernandes, Diretora do Departamento de Saúde, matrícula 11136-3, por Cesio Sotero dos Santos, médico Residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade;

c) Sandra Victoria Cerqueira Martins, Chefe de Divisão de Programas de Saúde, matrícula 01118-3, por Viviane Feliciu Simões, médica Residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade.

ART. 3º - Excluir da COREME os membros abaixo:

a) Ana Maria Celestino, Gerente Geral da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 18914-3;

e) Jorge Silvestre Neves de Gouvêa, Coordenador do Programa da Idoso, matrícula 01127-5.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de data de sua publicação.

Duque de Caxias, 23 de novembro de 2006.

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Subsecretário de Administração e
Finanças e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
COREME

REGIMENTO INTERNO

A Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias estabelece o Regimento Interno da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da referida Secretaria.

REGULAMENTO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - A Residência Médica foi instituída pelo Decreto No. 80.281/77 e constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, funcionando em Instituições de Saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o "padrão ouro" da especialização médica. O mesmo decreto criou a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O programa de Residência Médica, cumprindo integralmente dentro de uma área de especialidade, confere ao Médico Residente o título de especialista.

Parágrafo Único - O programa de Residência Médica funcionará nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da COREME e da Universidade Estácio de Sá nos termos previstos na Lei No. 6.932/81.

Art. 2º - O Programa de Residência Médica tem como objetivos:

a) Aprimorar habilidades técnicas e científicas clínicas e cirúrgicas dentro da área de atuação básica;

b) Desenvolver atitudes que permita valorizar a significação dos fatores somáticos, psicológicos e sociais que interferem na doença;

c) Valorizar as ações de saúde de caráter preventivo;

d) Promover a integração do médico em equipe multi profissional para prestação de assistência aos pacientes;

e) Estimular a capacidade de aprendizado e independência e de participação em atividades de Educação Continuada;

f) Estimular a capacidade de crítica da atividade médica, considerando-a em seus aspectos científicos, éticos e sociais.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1103

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - COREME, possui este Regimento próprio, que deve ser de conhecimento de todos os Médicos Residentes da Instituição, e constitui-se em órgão para estabelecimento com a Comissão Estadual de Residência Medica - CEREMERJ.

Art. 4º - A COREME será, constituída por:

a) Um Coordenador Geral, que será o Coordenador do Programa de Residência Médica;
b) Subsecretário de Administração Financeira e Gestão de pessoal
c) Um Supervisor do Programa de Residência Medica;
d) Um Preceptor de Clínica;
e) Um Tutor de Clínica;
f) Dois Representantes dos Medicos Residentes.

Art. 5º - A COREME compete:

a) reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e, em caráter extraordinário quando convocada pelo Coordenador Geral, ou pela maioria dos seus membros;
b) coordenar o planejamento, execução e avaliação do PRM;
c) supervisionar a execução do PRM;
d) propor a criação, extinção ou modificações do PRM;
e) propor a substituição de supervisor do PRM;
f) propor as normas para avaliação do desempenho dos Residentes;
g) deliberar quanto a licenças e afastamentos solicitado por Residentes;
h) aplicar propostas de penalidade encaminhadas pelos Supervisores do PRM;
i) discutir temas e denúncias relacionados com a RM;
j) elaborar relatório anual.

Parágrafo Único - As decisões da COREME serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes a reunião.

Art. 6º - Ao Coordenador da COREME compete:

a) convocar e presidir as reuniões da COREME;
b) divulgar, previamente, a pauta das reuniões;
c) exercer voto de minerva quando houver empate nas votações;
d) indicar o seu substituto eventual, dentre os constituintes da COREME;
e) aprovar o Programa Anual elaborado pelo Supervisor do PRM;
f) coordenar as atividades do PRM, estimulando o desenvolvimento das mesmas;
g) promover a integração técnico-administrativa do PRM;
h) estabelecer convênios com Universidades e Instituições;
i) estar sempre atualizado com as Normas e Resoluções da CEREMERJ e da CNRM;
j) participar ou fazer representar nas reuniões convocadas pelo CEREMERJ;
k) cumprir e fazer cumprir o Regulamento da RM;
l) encaminhar à CEREMERJ o plano anual do PRM que terá prazo, in prorrogável, até 31 de janeiro do ano previsto para a execução;
m) encaminhar a CEREMERJ assuntos que necessitem de aprovação superior;
n) aplicar as penalidades aprovadas pela COREME.

Art. 7º - Caberá ao Supervisor do PRM:

a) elaborar, anualmente, o PRM até 30 de novembro do ano anterior ao início do PRM;
b) organizar, supervisionar e controlar a execução do Programa;
c) indicar o substituto eventual;
d) estar sempre atualizado com as Normas e Resoluções emanadas do CEREMERJ e da CNRM;
e) estabelecer e aplicar a metodologia de avaliação do aproveitamento previamente aprovada pela CNRM, quando do credenciamento do programa;
f) participar das reuniões da COREME, sempre que convocado;
g) encaminhar ao coordenador da COREME:
   1. a freqüência, mensal dos Residentes, até o dia 20 do mês corrente
   2. os casos de cancelamento da Bolsa de Residência em tempo hábil;
   3. a relação anual de Residentes;
   4. a avaliação semestral de aprendizado;
   5. a escala anual de férias;
   6. a escala de plantões nas unidades de saúde;
   7. as faltas ou transgressões disciplinares dos Residentes, com as justificativas devidas;
   8. os pedidos de licença para afastamento dos Residentes.
h) manter atualizadas as fichas de assentamentos individuais dos Residentes;
i) manter atualizadas todas as normas e resoluções emanadas da CNRM;
j) propor à CNRM novos programas de credenciamento através da COREME;
k) fazer cumprir todas as determinações provenientes da CNRM.

Art. 8º - São atribuições do Preceptor:

a) acompanhar o treinamento do Residente em todas as etapas;
b) orientar a realização de trabalhos de cunho técnico e científico do Residente;
c) avaliar o aprendizado dos Residente, segundo critérios determinados pelo Supervisor do PRM.

Art. 9º - São atribuições do Tutor:

a) orientar diretamente o treinamento do Residente;
b) auxiliar o Residente na resolução de problemas de natureza ética, surgidas durante o treinamento;
c) participar das tarefas de avaliação do aprendizado, determinadas pelo Supervisor do PRM.

Art. 10 - São atribuições do Representante dos Médicos Residentes:

a) representar os residentes nas reuniões da COREME;
b) solicitar ao Coordenador da COREME, a inclusão de assuntos de interesse dos Residentes na agenda de reuniões da COREME.

Art. 11 - O Programa de Residência Medica terá início na data fixada pela Comissão Nacional de Residência Medica e término no último dia útil anterior a data de início do próximo ano.

Art. 12 - O Programa de Residência Medica terá carga horária de 60 horas semanais, com 24 horas de plantão semanal, e deverá contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Comissão Nacional de Residência Medica, em sua RESOLUÇÃO CNRM Nº 005/2005.

Art. 13 - A Seleção anual dos Candidatos para a Residência Médica do Município de Duque de Caxias será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estacio de Sa, em consonância com a Resolução da CNRM No. 12/2004.

Art. 14 - Na avaliação periódica do Medico Residente serão utilizadas as modalidades de prova escrita, oral, prática ou de desempenho por escala de atitudes, que incluam atributos tais como: assiduidade, comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e paciente, e interesse pelas atividades.

§ 1º - A freqüência mínima das avaliações será trimestral.
§ 2º - Será exigida monografia e ou apresentação de artigo científico ao final do curso.
§ 3º - Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser de conhecimento de cada Residente.

Art. 15 - A promoção do Medico Residente para o ano seguinte bem como a obtenção do certificado de conclusão do programa dependem de:

a) cumprimento integral da carga horária do programa;
b) aprovação obtida por meio de valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima de 6,0 pontos (seis), em uma escala onde o valor mínimo é 0,0 e o Máximo é 10,0 pontos.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls 56

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 16 - São direitos dos residentes:

a) Receber:
   1. O Médico Residente será assegurado bolsa através do Ministério da Saúde, com complementação pela Prefeitura, até o salário de ingresso para Médico do Programa de Saúde da Família do Município de Duque de Caxias.
   2. Orientação do supervisor, dos preceptores e tutores durante o treinamento.
b) O Medico Residente fará jus a um dia de folga semanal, aos domingos, e a 30 dias corridos de férias anuais.
c) A Medica Residente terá assegurada a continuidade da bolsa de estudos durante o período de licença gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento da carga horária total de atividades previstas para o aprendizado. Lei 6.932 81 (Art. 2º, § 5º)
d) Participar das atividades previstas no regime didático científico do PRM e.
e) Tomar conhecimento do Regulamento da RM.
f) Licença para tratamento de saúde.
   1. até 15 (quinze) dias por ano, recebera a bolsa do Município integralmente;
   2. a partir do 16º dia e o seguinte e a de licença recebera auxilio doença do INSS, ao qual esta vinculado por força de sua condição de autônomo;
   3. o afastamento que exceda um período de 30 (trinta) dias consecutivos ou somatória de licenças anuais, deverá ser recuperado integralmente ao término do treinamento.

4. o Médico Residente que ficar licenciado, até o máximo de 30 (trinta) dias, poderá optar, por escrito, para compensar este período com as férias;

Art. 17. São deveres dos Residentes:

a) participar de todas as atividades previstas no regime didático - científico do PRM;
b) comparecer a todas as reuniões convocadas pelas autoridades superiores;
c) portar o "crachá" de uso obrigatório em local de fácil visibilidade;
d) usar uniforme convencional completo;
e) dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade aos cuidados dos pacientes;
f) cumprir as obrigações de rotina;
g) prestar colaboração a Unidade onde estiver lotado, fora do horário de trabalho, quando em situações de emergências;
h) agir com urbanidade, discrição e lealdade;
i) respeitar as Normas Legais e Regulamentares;
j) levar ao conhecimento das autoridades superiores irregularidades das quais tenha conhecimento, ocorridas na Unidade;
k) cumprir horários fixados;
l) obedecer as Normas do Código de Ética do Conselho Federal de Medicina
m) assinar a ficha de presença diariamente.

Art. 18. Ao Médico Residente é vedado:

1- Ausentar-se do local onde esteja exercendo sua atividade sem a autorização de seu superior;
2- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do Hospital;
3- Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus superiores;
4- Conceder a pessoa estranha ao Hospital o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade;
5- Prestar quaisquer informações que não sejam as de sua específica atribuição;
6- Utilizar instalações e ou material do Hospital para fins de lucro próprio;

Art. 19. O Médico Residente que deixar de cumprir as Normas deste Regimento estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

a) advertência verbal e ou por escrito;
b) suspensão;
c) desligamento do PRM.

Parágrafo Único - Na aplicação das sanções disciplinares deverão ser considerados:

a) natureza e gravidade da infração
b) os antecedentes do Residente.

Art. 20. As sanções disciplinares deverão ser propostas ao Coordenador da COREMI.

Art. 21. - Caberá ao Coordenador da COREMI levar para discussão na reunião da COREMI a proposta da sanção disciplinar.

Art. 22. A aprovação ou não e o tipo de sanção disciplinar serão decididos por maioria de votos dos membros da COREMI.

Art. 23. - O Residente passível da sanção proposta, deverá ser convocado para a reunião, a fim de ter direito pleno de defesa.

Parágrafo Único - Caso o Residente não concorde com a decisão da COREMI, poderá recorrer, por escrito, a CREMERJ, que julgará o caso.

Art. 24. Será cancelada a Bolsa do Residente que:

a) faltar 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, sem justificativa aceita pela COREMI;
b) faltar ao plantão sem justificativa aceita pela COREMI;
c) não obter média mínima de 6,0 (seis) nas avaliações [illegible] programa;
d) cometer falta grave a este Regimento e, após análise da COREMI, esgotados todos os recursos possíveis, for assim decidido.

Art. 25. Em caso de interrupção justificada do treinamento, o Residente deverá complementar a carga horária total de atividades previstas para o especialidade.

CAPÍTULO IV

DO CERTIFICADO

Art. 26. Fará jus ao Certificado o Residente que:

a) cumprir integralmente as atividades previstas no regime didático científico aprovado pela CNRM e;

b) tiver sido aprovado nas avaliações realizadas no decurso do Programa e na avaliação final;

c) Entregar uma cartilha ou trabalho científico publicado em Revista Científica até a data final do seu estágio de Residente.

Parágrafo Único - Uma vez registrado pela CNRM a COREMI entregará o certificado ao interessado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O controle de ponto e da assiduidade do Residente será feito pelo Tutor da Unidade, da Saúde da Família e pelo Supervisor do PRM.

Parágrafo Único - Caberá ao Coordenador da COREMI, encaminhar a relação dos Residentes da Unidade a CREMERJ, bem como mantê-la atualizada em relação a possíveis desistências, remanejamentos, férias, licenças, etc., dos Residentes.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMI.

Art. 29. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 23 de novembro de 2006.

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Subsecretário de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CMDCA

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO 36/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O P.A. nº 362 - 1ª e 3ª da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Duque de Caxias;

O parecer proferido pela Comissão de acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA, ori[illegible] Convênio nº 6000.0017141.05, firmado entre Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, Muni[illegible] Duque de Caxias, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Instituições contempladas: EducandÁrio Mãe Dominic - EMAD, Grupo de Defesa da Vida Kindergarten, Associação Beneficente Solidariedade - ABENSOL, Grupo Afro Cultural Ojuobá Axé, Sociedade Brasileira de Estudos e Pesquisas - SOBEPI.

DELIBERA:

Artigo 1º - Suspender o repasse referente a 4ª parcela do convênio supracitado, para execução dos projetos firmados com as seguintes instituições: EducandÁrio Mãe Dominic - EMAD, Grupo de Defesa da Vida Kindergarten e Associação Beneficente Solidariedade - ABENSOL.

Parágrafo Único - O repasse que trata o caput ficará suspenso até que sejam cumpridas as exigências previstas no parecer da comissão supracitada.

Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos do FMIA, deverá no prazo de 7 (sete) dias dar ciência as instituições citadas no artigo anterior das exigências a serem cumpridas.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor, após votada e aprovada em assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 09 de Novembro de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1105

DELIBERAÇÃO 37/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8069/90 – ECA e,

Considerando a Lei Municipal 1066/91 e o Decreto Municipal 2839/95;

Considerando a proposta da Petroleo Brasileiro S.A - Petrobrás, encaminhada a este Conselho para seleção e encaminhamento de até 3 (três) projetos que poderão ser financiados com recursos oriundos da Petrobrás para o FMIA.

Considerando os critérios de seleção adotados segundo a Deliberação nº 35/2006/CMDCA – Edital nº 001/2006/FMIA e que o CMDCA se reunirá em Sessão Extraordinária no dia 17/11/2006,

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar as inscrições dos projetos de acordo com a pontuação adquirida, conforme os critérios tecnicos disposto no artigo 11º do Edital supracitado, para encaminhamento à Petrobrás:

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	Nº DA INSCRIÇÃO	VALIDADE	CLASSIF.
Associação Educacional dos Homens de Amanhã - Abrigo Betel	Brinc'Arte	P.050/06-2	17/11/2007	56 pts
Grupo Afro Cultural Ojuobá Axé	Passo a Passo	P.027/06-2	17/11/2007	44 pts.
Associação Cultural e Educacional Benízio Silva	Criança Feliz	P.016/06-1	17/11/2007	40 pts.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de Novembro de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

DELIBERAÇÃO 38/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 8.069/90 ECA e Lei Municipal n.º 1.066/90 e, considerando:

A Deliberação nº 26/2006/CMDCA de 29 de junho de 2006 que dispõe sobre o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no II Conselho Tutelar de Duque de Caxias;

O artigo 2º da Deliberação supracitada "a escolha dos conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 10 de Dezembro de 2006, no horário de 9 às 16 Horas, pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 anos....";

O artigo 5º da Deliberação supracitada "fica criada a Comissão de Eleição para conduzir todo o processo de escolha dos membros do II Conselho Tutelar.";

Que a Comissão de Eleição só será extinta, após proclamação do resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

A Deliberação nº 33/2006/CMDCA de 30/10/06 que regulamenta o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA;

Que o mandato da Sociedade Civil neste Conselho termina no dia 03 de Dezembro do corrente;

DELIBERA:

Artigo 1º - Prorrogar o mandato dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 10/12/06.

Artigo 2º - O artigo 31 da Deliberação nº 33/2006 CMDCA passará a ter seguinte redação:
"A presidente do CMDCA em sessão solene dará posse aos Conselheiros eleitos, no dia 04 de dezembro do corrente às 10 horas, na sede do conselho, iniciando a partir do dia 11 de dezembro de 2006, o exercício de seu mandato de 03 (três) anos."

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor, após votada e aprovada em assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 23 de Novembro de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ATO N.º 349/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), WELLINGTON DE MEDEIROS CORREIA, para exercer, em substituição, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente de Comissão, símbolo CC/1, enquanto perdurar o impedimento do titular ANDREIA GOMES DA SILVA, a contar de 05 de novembro de 2006.
Em 23/11/2006.

ATO N.º 350/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de novembro de 2006.
Em 23/11/2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls 552

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1106

1566 1943

DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1107

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.108 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 25 de Setembro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA
FLS. 558

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ram

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1108

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 02
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho 02
Poder Legislativo
Atos do Presidente 03

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Cria o Escritório de Projetos e a atividade de gerenciamento dos Projetos Estruturadores do PDI 2006-2012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

considerando a importância para o Município de assegurar a execução da Carteira de Projetos Estruturadores do Plano de Desenvolvimento Integrado 2006-2012 – PDI, e

considerando, também, que, para o alcance deste objetivo são indispensáveis o gerenciamento intensivo e o acompanhamento sistemático da execução dos Projetos,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica criado o "Escritório de Projetos" e a atividade de gerenciamento dos Projetos Estruturadores do Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI).

Art. 2.º - São atribuições do Escritório de Projetos:

a) analisar e disseminar as informações sobre a Carteira de Projetos Estruturadores visando a atualização das informações sobre dados e fatos relevantes;

b) identificar e apoiar o Gerente, na solução de restrições que prejudiquem o andamento dos Projetos Estruturadores e acionar, em tempo hábil, os diversos níveis da linha decisória, caso seja necessário; e

c) identificar e disseminar boas práticas metodológicas entre Gerentes dos Projetos Estruturadores.

Art. 3.º - São atribuições dos Gerentes dos Projetos Estruturadores:

a) prestar informações, por meio da alimentação freqüente dos sistemas corporativos, sobre o andamento do Projeto, tais como evolução dos marcos críticos, restrições, etapas e seus produtos, e execução financeira;

b) identificar de forma antecipada as restrições que tenham a impactar o projeto e adotar as medidas preventivas e corretivas que estão sob sua responsabilidade; e

c) acionar, em tempo hábil, a linha decisória, em estreita articulação com o Escritório de Projetos, para as decisões referentes a medidas preventivas e corretivas que estão acima de sua autonomia de decisão.

Art. 4.º - O instrumento principal de sistematização do gerenciamento da Carteira de Projetos Estruturadores do PDI será o SigeDuc, Sistema de Informações da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, especificamente desenvolvido para tal finalidade.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5006, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre as Cotidas Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 4.747.648,77 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e altera a classificação da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 1.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação (SMEC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELUR), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), à Encargos Gerais (EG), à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC) e à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar na importância de R$ 4.747.648,77 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0036	3390.39.00	15[illegible]
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0036	3390.39.07	4[illegible]
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.04.00	604.[illegible]
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.11.00	60.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.13.00	30.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.30.00	175.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.36.00	10.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	110.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.51.00	20.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.52.00	100.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.30.00	15.450,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	4490.51.00	85.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.14.00	1.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0922.1.0024	4490.52.01	780.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0937.2.0149	3190.11.03	200.000,00
SELUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	5.000,00
SMAST	GS	17.92.08.243.0970.2.0075	3350.41.00	4.900,00
EE	EE	20.01.15.452.0076.2.0029	3390.39.00	115.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	50.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	106.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	100.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	500.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	728.300,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.39.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	4490.52.00	7.600,00
CMDC	GS	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.30.00	10.000,00
CMDC	GS	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.36.00	365.460,00
CMDC	GS	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.39.00	154[illegible]
CMDC	GS	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.11.00	381[illegible]

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 1.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMI	GS	09.01.04.122.0047.2.0011	3190.11.00	106.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0036	3390.30.00	15.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0917.1.0101	4490.52.07	4.400,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	1.109.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.39.00	100.450,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	4490.52.00	1.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0924.2.0024	3390.39.01	780.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0937.2.0149	4490.52.03	200.000,00
SELUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	5.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.32.00	32.600,00
SMAST	FMS	17.91.08.243.0070.2.0076	3350.43.00	4.900,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.92.00	50.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	100.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	630.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0004	3190.91.00	370.000,00
FE	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	358.300,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.32.00	20.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.35.00	42.100,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	4490.52.00	74.296,80
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0014.2.0147	3190.13.01	351.081,66
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0014.2.0147	3390.14.00	3.400,00
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0014.2.0147	3190.92.00	420.121,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 de Setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1109

DECRETO N.º 5007 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: *Inclui o Secretário Municipal de Segurança sob os efeitos do Art. 2.º do Decreto n.º 4.560/05 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei n.º 1.868, de 11 de abril de 2005,*

DECRETA :

Art. 1.º - Caberá ao Secretário Municipal de Segurança, respeitado o limite máximo de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), disciplinar e conceder aos Servidores a ele vinculados, o benefício a que se refere o Artigo 1.º do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, modificado pelos Decretos n.º 4.606, de 12 de abril de 2005; 4.644, de 23 de [illegible] de 2005; e 4.699, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.771, de 14 de novembro de 2005, produzindo efeitos a contar de 01 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 / 07
RUBRICA
FLS. 555

DECRETO N.º 5008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e as benfeitorias neles edificadas, próprias para prédio escolar, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 056050/06.*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 10 e 11; e 14 e 15, da Quadra 91, com 3.600,00 m² cada um, de frente para a Avenida Marechal Deodoro, no Loteamento Jardim 25 de Agosto, Bairro 25 de Agosto, no 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e incorporar-se-á à Rede Escolar do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de setembro *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Estende os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cabendo ao seu Titular disciplinar e conceder, respeitado o limite de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais), o benefício a que se refere o Artigo 1.º do mencionado Decreto.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5010 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de* ***R$ 10.000,00*** *e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde, Crédito Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	SG	3.3.9.0.36.00	10.302.091.2.179	10.000,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	SG	4.4.9.0.52.00	10.302.091.2.179	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de setembro de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1110

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5011, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar no importância de R$ 15.002.817,27 (QUINZE MILHÕES, DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de suplementação do excesso de arrecadação do [illegible];

Considerando o ingresso da importância de R$ 15.002.817,27 (QUINZE MILHÕES, DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme demonstrações contábeis do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar no importância R$ 15.002.817,27 (QUINZE MILHÕES, DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0098.2.0160	3.1.90.01.00	15.002.817,27
IPMDC	GS	25.01.09.122.0098.2.0160	3.3.90.39.00	1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do excesso de arrecadação da Receitas Previdenciárias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 25 de Setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 701 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a contar desta data, o Responsável pelo Escritório de Projetos e os seguintes Gerentes dos Projetos Estruturadores do PDI 2005-2012, sem prejuízo do vínculo funcional à respectiva Secretaria ou Entidade da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias:

Escritório de Projetos	*Responsável*
Conjunto de Projetos	*Ronaldo Coutinho Pereira Pinto*

Projeto Estruturador PDI 2006-2012	*Gerente*
1. Educar para incluir	*Dominique Maciel de Souza Girardi*
2. Qualificação Profissional do Munícipe e do Servidor Público	*Jussara Martins*
3. Revitalização e Desenvolvimento da Agricultura	*Cláudia Ribeiro de Souza*
4. PIX – Pólo Industrial de Xerim	*João Alberto Bittencourt*
5. Incubadora de Empresas	*Gilson Medeiros Filho*
6. Centro de Convenções	*Jorge Rezende Soares*
7. Duque de Caxias compra em Duque de Caxias	*Sonia Regina Brantes*
8. Anel Viário de Campos Elíseos	*Jorge Rezende Soares*
9. Duplicação da Avenida Presidente Kennedy	*Guaraci de Figueiredo Nunes*
10. Coleta Seletiva	*Ricardo Soqueiro Bravo*
11. Revitalização de Jardim Gramacho (Prosaduque)	*Vânia de Oliveira Peixoto*
12. Urbanização da Vila Fraternidade (Prosaduque)	*Vânia de Oliveira Peixoto*
13. Macrodrenagem (Prosaduque)	*Vânia de Oliveira Peixoto*
14. Desenvolvimento Institucional (Prosaduque)	*Vânia de Oliveira Peixoto*
15. Gestão do Prosaduque (Prosaduque)	*Vânia de Oliveira Peixoto*
16. Rede de Ciclovias /Ciclovias (Prosaduque)	*Vânia de Oliveira Peixoto*
17. Caminhos de Duque de Caxias (Prosaduque)	*Carlos César Duarte do Nascimento*
18. Habitação para Todas	*Maria do Carmo da Cunha Maia*
19. Modernização da Gestão do Trânsito	*Jamedi Abdul Nasser Feitosa*
20. Aterro Sanitário	*Silvana Cesbia dos Santos Miranda*
21. Duque de Caxias Digital (PMAT)	*Fausto da Costa Moreira*
22. Aumento da arrecadação (PMAT)	*Márcia Carvalho Pinto*
23. Melhoria da Gestão das Secretarias (PMAT)	*Márcia Carvalho Pinto*
24. Gestão do PMAT (PMAT)	*Márcia Carvalho Pinto*
25. Reservada	*Zenaide machado Saric*
26. CRAIS – Centro de Referência da Assistência Social	*Raquel Melo de Freitas*
27. Centro de Referência das Populações de Rua	*Marilia Felomena da Conceição*
28. Sentinela	*Jaqueline da Silva Dutra*
29. PAC – Programa de Atendimento Comunitário	*Mário Turini Constantino*
30. PID – Programa de Iniciação Desportiva	*Franklin José Pereira*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 702/GP/2006

Designando, a contar de 11 de setembro de 2006, o servidor WILSON APARECIDO LEAL BOIÇA, para, em substituição a JOÃO GONZAGA GAIA, integrar a Comissão Técnica, constituída pela Portaria nº 536/GP/2006, como Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 25-09-2006

PORTARIA Nº 703/GP/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1111

Nomeando, a contar de 22 de agosto de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, OTAVIANO LUIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, de Chefe do Núcleo de Orçamentos de Construção Civil, da Coordenadoria de Orçamentos, do Departamento de Projetos, Apoio e Produção, da Secretaria Municipal de Obras.
Em, 25-09-2006

PORTARIA Nº 704/GP/2006
Designando, a contar de 25 de agosto de 2006, o Arqtº GUARACY DE FIGUEIREDO NUNES, mat. nº 14291-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os " o **fornecimento de 5.000 (cinco mil) m3 de areia lavada**", a cargo da Firma construtora e Mineradora [illegible]enhague Ltda., conforme procedimento administrativo nº 60862/2005 – Pregão nº 016/2006, de acordo com os termos do Ofício nº 748/2006- SMO, datado de 20 de setembro de 2006.,
Em, 25-09-2006

PORTARIA Nº 705/GP/2006
Designando, a contar de 24 de abril de 2006, a Arqtª MARISE BARROSO RODRIGUES, mat. nº 13268, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar " **a Aquisição de cartuchos de Tambor,Toner e Papel Ofício (formato A/3) para serem utilizados nas máquinas de Xerox e Ploter da Secretaria Municipal de Obras**", a cargo da Firma IRF Golden Imagning Com. e Serviços Ltda., conforme procedimento administrativo nº 54993/2005 – Dispensa de Licitação, de acordo com os termos do Ofício nº 733/2006- SMO, datado de 14 de [illegible]mbro de 2006.,
[illegible], 25-09-2006

PORTARIA Nº 706/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 10 de julho de 2006, o (a) servidor (a) TATIANA DE MELLO E SOUZA MARQUES, mat. Nº 19867-5,conforme Processo nº 56630/2006
Em, 25-09-2006

PORTARIA Nº 707/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 07 de agosto de 2006, o (a) servidor (a) ELISABETE GOMES SILVA, mat. Nº 17388-3, conforme Processo nº 57577/2006
Em, 25-09-2006

DESPACHOS

Processo nº 58714/06
Interessado : Ofício nº 1350/SMAST/2006
Assunto : Sol. autorização
AUTORIZO
Em 25/09/06

ATOS DO SECRETÁR IO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 124/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2006.
OBJETO: Aquisição de eletrocardiógrafos
DATA: 09 (nove) de outubro de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 560

DESPACHOS

Processo nº 55317/05
Interessado : Ofício nº 240/SMS/FMS/2005
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 22/09/06

Processo nº 57275/05
Interessado : Ofício nº 388/SMS/FMS/2005
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 25/09/06

Processo nº 59328/06
Interessado : AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto : Sol. Renovação de Inscrição no registro de cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 25/09/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1112

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CMDCA

Relação dos 16 candidatos que estão aptos a concorrer ao pleito eleitoral, 10/12/2006,para escolha dos Conselheiros Tutelares que atuarão no II Conselho Tutelar para atender ao 2º e 4º distrito deste Município, em atendimento ao disposto no artigo 12, § 3º, alínea c da Deliberação n.º 26/2006/CMDCA:

Nº	NOME DO CANDIDATO	INSTITUIÇÃO INDICADORA
10	**SILVIA FERNANDA DA SILVA**	ASPAS
11	**MARCIA REGINA SEVERINO COSTA**	ACV
12	**MARIA ALICE DE OLIVEIRA**	ACV
13	**CRISTIANO DA SILVA**	ELACE
14	**ILANA GONÇALVES DA SILVA FIALHO**	ASPAS
16	**JORGE ADOLFO WAKOFF PEREIRA**	ASBAMT
18	**SANDRA MARIA DA SILVA**	ARCO IRIS
19	**KELLI SANTOS DA SILVA BARONI**	FAVOS DE MEL
21	**VERÔNICA DOS SANTOS**	APAPF
22	**RENATO DOS SANTOS ZAMBELI**	KINDERGARTEN
23	**JULIANA PAULA LOPES**	LAR DE NARCISA
25	**BRAZ BATISTA DOS SANTOS FILHO**	ABAS
26	**MARIA EDNA DA CRUZ SIMÕES**	CEFA
27	**OSVALDO BERNARDES DAS ROSA**	ABC
28	**LOURINILDA ROSÁRIA SÁ E SILVA**	REVIVER
29	**JUAREZ L. CORDEIRO DEALMEIDA**	INST.MARCOS FREITAS

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1113

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 561

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2006

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Set/2005 até Ago/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.673,4
Pessoal Ativo	17.612,9
Pessoal Inativo e Pensionista	6.060,5
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	3,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0
[illegible]EPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	23.670,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	723.658,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,27 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	43.419,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	41.248,6

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Sérgio Locatel Barreto
Diretor Geral

Nivan Almeida
Vereador
1º Secretário

Divair Alves de Oliveira Junior Rei
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1114

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 54 - Anexo VIII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Liquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	23.673,4	3,27
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.419,6	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.248,6	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	-
Limite, Calculado com Base no Exercicio de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	-

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Sérgio Locatel Barreto
Diretor Geral

Nivan Almeida
Vereador
1º Secretário

Divair Alves de Oliveira Junior Reis
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1115

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.106 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 20 de Setembro de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA FLS. 560

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1116

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Procurador Geral do Município 03
Atos do Secretário Municipal de Administração 03
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 06
IPMDC
Atos do Presidente 07

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO) , Crédito Suplementar na importância de R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação do ROYALTIES DO PETRÓLEO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Royalties do Petróleo;

Considerando o ingresso da importância de R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 19/09/2006;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) , a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBMISSÃO
SMO	GS	13.01.154510024.2.0024	3390.39.02	2.300.000,00

Art 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º , inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme **QUADRO ANEXO**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Setembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Receita de Royalties prevista em orçamento	R$	35.610.456,00
Duodécimo mensal	R$	2.967.538,00
Receita estimada para o período de janeiro a Setembro	R$	24.277.842,00
Receita arrecadada até 19/09/2006	R$	34.254.147,20
Duodécimo da arrecadação mensal até 19/09/2006	R$	4.281.780,40
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.006	R$	8.738.691,20
COMPROMETIMENTO:		
Receita prevista inicial	R$	35.610.456,00
Receita prevista atual	R$	44.349.147,20
Decreto nº 4.994 de 24/08/2006	R$	6.400.000,00
Valor do presente Decreto	R$	2.300.000,00
SALDO:	R$	38.691,20

D E C R E T O N.º 5003 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 01; de frente para a Avenida Nilo Peçanha, no Loteamento Fazenda Engenho do Porto, Bairro Bar dos Cavaleiros, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação p[illegible] integrar o Patrimônio Municipal e visa a implantação de uma área de lazer.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de setembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 699/GP/2006
Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 01 de julho de 2006, o servidor JOSÉ CARLOS SILVA, mat. 3179-8, [illegible], conforme Ofício GP/ Nº 0554/2006.
Em, 20-09-2006

PORTARIA Nº 700/GP/2006
Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 01 de setembro de 2006, a servidora ROSILENE DA SILVA, mat. 7985-5, conforme Ofício GP/ Nº 0697/2006.
Em, 20-09-2006

DESPACHOS

Processo nº 54526/06
Interessado : Fundação José Pelúcio Ferreira
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/09/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1117

Processo nº 54042/06
Interessado : Ofício nº 327/SMO/2006
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO a RE-RATIFICAÇÃO
Em 19/09/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Protocolo de Intenções nº 91/2006, especificado no Livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 017839/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, e o Estado do Rio de Janeiro, por sua Secretaria de Estado de *Transportes*, e a *Companhia* Estadual de Engenharia de Transporte e Logística CENTRAL.**

OBJETO: *Implementação, em conjunto pelas partes,* das ações necessárias à viabilização da execução dos seguintes serviços: construção de um mergulhão, interligando a passagem subterrânea para pedestre, em execução, à Av.Pres.Vargas, antes e depois da Estação Ferroviária; novos acessos de pedestres à Estação Ferroviária interligação do transporte ferroviário com o rodoviário (com baia para ônibus no mergulhão); urbanização das Ruas Vital Barbosa,Corrêa Meyer e Barão do Triunfo, reforma de duas passarelas com melhorais em seus entornos e demolição por implosão de outras, construção de uma praça sobre o mergulhão, dentro do Programa de Humanização do Sistema Ferroviário – Projeto Estação Cidadania.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25125907
RUBRICA: Fls 562

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 31/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 57136/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e São Marcos Terraplenagem Construções Ltda.**

OBJETO: 1º TA – Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste termo, o Contrato nº 028/2006, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação em concreto asfáltico em diversas ruas do 1º ao 4º Distritos de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2761/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora EDNA OLÍMPIA DA CUNHA, matrícula nº 11038-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 29/01/2005, conforme processo nº 13504/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA Nº 2762/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor LUIS RUBIA DE OLIVEIRA, mat. nº 03384-9, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/08/2006 a 07/09/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-09-2006

PORTARIA Nº 2763/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor VALMIR VITO FERREIRA, mat. nº 05128-1, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02/08/2006 a 31/08/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-09-2006

PORTARIA N.º 2764 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1858/SMA/2004, que aposentou, com base nos artigos 136, inciso III, alínea "d", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, § 1º , inciso III, alínea "b", da C.F./88,combinado com o artigo 3º da E.C. 41/2003, VITALMIRO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 06888-2, no cargo de Pedreiro – Nível 16, com os proventos anuais fixados em

- Vencimento proporcional a 19 anos de serviços prestados (Artigo 136, inciso III, alínea "d" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.703/2003)	R$2.691,72
- 06 Triênios 40% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66, e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$836,64
- Gratificação de Horário Integral 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "c" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigos 6º do Decreto nº 750/71 e 1º do Decreto nº 2.057/86)	R$836,64
Total	R$ 3.765,00

Conforme Processo nº 50.374/2004, anexo ao de nº 229.722-3/03 e determinação do TCE/RJ e, não como consta na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 19 de setembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1118

PORTARIA Nº 2765/SMA/2006

Concedendo, a contar de 27 de maio de 2005 , com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor ENÉSIO ALVES, matrícula nº 04558-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 26/05/2005, conforme processo nº 53961/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA N.º 2766 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3552 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 27 de julho de 2005, com base nos artigos 196 inciso II e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, § 1º, inciso II, da C.F./88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, ENÉSIO ALVES, matrícula nº 04558-1, no cargo de Motorista Operacional, Nível-23, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento proporcional a 27 anos de serviços prestados (Artigo 136, inciso II da Lei nº 1.506/2000)	
- 09 Triênios 54% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	
Total Mensal	R$743,30
Total Anual	R$8.918,40

Conforme Processo nº 53.961/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de setembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 2767/SMA/2006

Concedendo, a contar de 21 de março de 2006 , com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000e Lei nº 1815/2004, a servidora SUELI MARIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 08390-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 20/03/2006, conforme processo nº 17746/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA N.º 2768 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 135, inciso III, alínea "d"; 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º da C.F./88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, SUELI MARIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 08390-9, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível-20, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento proporcional a 20 anos de serviços prestados: (Artigo 136, inciso III, alínea "d" da Lei nº 1.506/2000)	
- Gratificação de Insalubridade: 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000; artigo 13, alínea "f" da Lei nº 937/89 e artigo 9º da Lei nº 1.057/91)	
- 06 Triênios: 40% (integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	
Total Mensal	R$510,33
Total Anual	R$7.323,96

Sendo a validade da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 17.746/2004.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de setembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1119

PORTARIA Nº 2769/SMA/2006

Prorrogando, no período de 01 de março de 2006 e 25 de novembro de 2008, a Licença para Estudos, concedida pela Portaria nº 4722/SMA/2004, com base nos artigos 125,130 e 131, todos da Lei nº 1506/2000, artigo 18 da Lei nº 1703/2003, a servidora DINA BEATRIZ DOS SANTOS, mat. nº 14450-7, conforme ficou apurado no Processo nº 61243/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-09-2006

PORTARIA Nº 2770/SMA/2006

Concedendo, a contar de 02 de abril de 1996 , com base no art. 204 da Lei nº 1.018/90 e artigo 241 da Lei nº 1506/2000, ao servidor DARCI LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 01257-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 01/04/1996, conforme processo nº 53775/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA N.º 2771 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, no período de 12 de abril de 2006 a 25 de dezembro de 2009, em favor de RODRIGO LOPES PITA DE ALMEIDA, filho da ex-servidora DARCI LOPES DE ALMEIDA, que exercia a função de Professor Especialista I, Classe "G", Nível-09, matrícula nº 01257-2, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147, § 5º da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração atual abaixo discriminada

- Vencimento Integral (Lei nº 1.882/2005)	R$15.717,90
- 07 Triênios 56% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$7.230,24
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$3.929,47
- Gratificação de Regência de Turma 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigo 28, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.076/91)	R$ [illegible]
TOTAL	R$30.021,31

Conforme Processo nº 53.775/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de setembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 2772/SMA/2006

Concedendo, a contar de 05 de junho de 1994 , com base no art. 204 da Lei nº 1.018/90 e, ao servidor TERTULINO ROZA, matrícula nº 03458-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 04/06/1994, conforme processo nº 2039-97/ IPMDC. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA Nº 2773/SMA/2006

Concedendo, a contar de 05 de junho de 1997 , com base no art. 204 da Lei nº 1.018/90 e, ao servidor TERTULINO ROZA, matrícula nº 03458-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 04/06/1997, conforme

processo nº 2039-97/ IPMDC. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PORTARIA Nº 2774/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ANA CRISTINA AUGUSTO DE SOUSA, matrícula nº 15053-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 25/04/2005, conforme processo nº 53181/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PORTARIA Nº 2775/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de junho de 2001 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora CELESTE WOLCH DE ALMEIDA, matrícula nº 04392-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 12/06/2001, conforme processo nº 50083/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PORTARIA Nº 2776/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de junho de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CELESTE WOLCH DE ALMEIDA, matrícula nº 04392-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6° triênio em 12/06/2004, conforme processo nº 50083/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PORTARIA Nº 2777/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de maio de 2000 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09203-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 11/05/2000, conforme processo nº 52418/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PORTARIA Nº 2778/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de maio de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09203-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 11/05/2003, conforme processo nº 52418/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1120

PORTARIA Nº 2779/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de fevereiro de 2003, com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora DIENE SILVA DO CARMO, matrícula nº 08893-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3° triênio em 13/02/2003, conforme processo nº 0527/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PROC TCE/RJ 251085-9 fls. 364

PORTARIA Nº 2780/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de setembro de 2003, com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora TELMA DE CACIO BENEVENUTO, matrícula nº 10464-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3° triênio em 07/09/2003, conforme processo nº 038/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PORTARIA Nº 2781/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor LUIZ ARTUR RODRIGUES DO CARMO, matrícula nº 00978-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8° triênio em 16/03/2005, conforme processo nº 18720/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PORTARIA Nº 2782/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de março de 2006 data da sua reintegração , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor ROBERTO TINOCO LAZARONI, matrícula nº 09759-6, o adicional de mais 30% (trinta) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° 5°, 6°, 7° e 8° , triênios em 02/02/1984, 22/01/1993, 22/01/1996, 04/02/1999 e 04/02/2002, respectivamente conforme processo nº 53948/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,19/09/06

PORTARIA Nº 2783/SMA/2006
Concedendo, no período de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2008, com base no artigo 125 da Lei 1506/2000 e artigo 18 da Lei 1703/2003, a servidora JUACIARA BARROZO GOMES, mat. nº 15019-2, Licença para Estudos, conforme Processo nº 51731/2006, Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-09-2006

PORTARIA Nº 2784/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 118 da Lei nº 1506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, ao servidor ROBERTO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR, mat. nº 12958-3, a contar de 01 de outubro de 2005,conforme processo nº 19731/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-09-2006

PORTARIA Nº 2785/SMA/2006
Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei 1506/2000, para fins de aposentadoria, 4.736 (quatro mil, setecentos e trinta e seis) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social, pelo (a) servidor (a) IVON ALVES DE ARAUJO, mat. nº 10293-7, no (s) períodos(s) de 01/03/1979 a 31/12/1985; 03/03/1987 a

29/11/1987 e 03/01/1989 a 30/05/1994, como Professor, conforme Processo nº 60352/2005 Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-09-2006

PORTARIA Nº 2786/SMA/2006
Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei 1506/2000, para fins de aposentadoria, 1.945(um mil, novecentos e quarenta e cinco) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO VIRIATO BRAVIN, mat. nº 15072-6, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, como Professor, no (s) períodos(s) de 22/02/1987 a 16/07/1990; e 20/03/2000 a 21/04/2002, conforme Processo nº 50793/2006 Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-09-2006

PORTARIA Nº 2787/SMA/2006
Cessando os efeitos, a contar de 21 de fevereiro de 2005, da Portaria nº 4529/SMA/2004, que prorrogou a Licença sem Vencimentos para acompanhar o Cônjuge, concedida pela Portaria nº 3956/SMA/2002, a servidora SONIA IZABEL COELHO GALVÃO, mat. nº 11957-6,conforme Processo nº 51338/2005.
Em, 19-09-2006

PORTARIA Nº 2788/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de abril de 2000, com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JORGE DA SILVA, matrícula nº 03737-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 19/04/2000, conforme processo nº 52884/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA Nº 2789/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de abril de 2003, com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JORGE DA SILVA, matrícula nº 03737-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 19/04/2003, conforme processo nº 52884/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA Nº 2790/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de abril de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor JORGE DA SILVA, matrícula nº 03737-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 19/04/2006, conforme processo nº 52884/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1121

PORTARIA Nº 2791/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora RITA DE CÁSSIA VENANCIO GRAF, matrícula nº 05178-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 05/03/2005, conforme processo nº 4453/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA Nº 2792/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora ERICA DA COSTA BOIA, matrícula nº 15037-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 05/03/2002, conforme processo nº 54386/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

PORTARIA Nº 2793/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ERICA DA COSTA BOIA, matrícula nº 15037-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 05/03/2005, conforme processo nº 54386/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/09/06

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/SMA/2006
Lotando, o (a) servidor (a) LUIZA MARIA FREITAS DOS SANTOS, mat. nº 04540-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 11 de setembro de 2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 19-09-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA

Portaria nº 004/GAB/SEMA

Assunto: Designa Responsável pela assinatura de expedientes:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a seguinte portaria, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º. Nos limites das suas competências legais, o Secretário Municipal de Meio Ambiente designa o servidor FABRICIO GASPAR RODRIGUES, Mat.: 18.829-2, como responsável pela assinatura de todo o expediente desta pasta:

Art. 2º. Ao servidor acima identificado fica resguardado o poder de assinar ofícios, portarias, certidões e licenças, sempre em substituição ao Secretário Municipal, em virtude da ausência física do mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2006.

Duque de Caxias, 31 de Agosto de 2006.

FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Licença: 042/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar à a senhora ARLETE DE OLIVEIRA MATTOS PEREIRA RG. n.º 06847945-0 e CPF n.º 819223537-87, estabelecida na Estrada São Lourenço , n.º 3063 – Xerém – 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, a proceder a Licença para (movimentação de terra) em terreno de sua propriedade , como consta do Processo n.º 14.486/2006.

A presente Licença é restrita apenas a atividade descrita acima e tem validade por 06 (seis) meses , a contar da data da emissão deste documento.

Que atenda às normas e preceitos de engenharia ou seja, que tenha uma declividade de i = à 45º, e ;

Que seja acompanhada por um profissional da área (engenheiro) .

Duque de Caxias, 19 setembro de 2006.

FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de IVONETE DE SENA GOMES e ITAMAR DE SENA GOMES, (processo nº 001310/89) (viúva e filho) do ex-segurado, LUIZ CLEMENTINO GOMES exercia a função de guarda municipal -matrícula nº 1/7030-0, lotado na SMEC com base no art.25 alínea "a" e "b" da lei 656/85 c/c o art. e 32 e seu parágrafo e art.33 do regulamento da referida lei, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 29 de novembro de 1989 em NCz$ 10.296,00(dez mil, duzentos e noventa e seis cruzados novos)ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento NCz$ 9.360,00(nove mil, trezentos e sessenta cruzados novos) lei nº 955/89 -triênios (01) 10% NCz$ 936.00(novecentos e trinta e seis cruzados novos). O benefício de pensão será rateado, sendo 50% para a viúva e 50% para o filho menor, a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de fevereiro de 1990 , sendo devida desde a data do óbito do ex- servidor.

Duque de Caxias, 19 de setembro de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 142/2006/IPMDC/PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 033/IPMDC-PENSÃO/99 fl.14 que concedeu pensão a Sra MAURA SANTANA RODRIGUES (mãe) da ex-segurada MARLY SANTANA RODRIGUES, atendendo exigência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº 001473/92 fls.40, fazendo constar como certo o percentual de 28% referente a (04) quatro triênios, conforme aponta certidão de tempo de serviço fl.30/30v.

Duque de Caxias, 19 de setembro de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 143/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 035/IPMDC-PENSÃO/99 fl.17 que concedeu pensão aos menores BRASILISSA NAZARETH GOMES ROCRIDGUES e LEONARDO GOMES RODRIGUES (filhos) do ex-segurado MECIAS RODRIGUES, atendendo exigência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº 00317/93 fls.54, fazendo constar como certo o percentual de 22% referente a (03) três triênios, conforme aponta certidão de tempo de serviço fl.44/44v.

Duque de Caxias, 19 de setembro de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA
FL 565

PORTARIA Nº 144/2006/IPMDC/PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 33/2004/IPMDC/PENSÃO fl.60/61 que concedeu pensão a favor de MARCELO DOS SANTOS BARBOSA, GERALDO PEREIRA BARBOSA FILHO e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA (filhos) da ex-segurada APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA atendendo exigência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº 000392/90 fl.54, incluindo nos ganhos dos beneficiários o percentual de 10% referente a (01) um triênio, conforme aponta certidão de tempo de serviço fl.74/74v.

Duque de Caxias, 19 de setembro de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 145/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 95/D.J/2004/IPMDC/PENSÃO fl.30/31 que concedeu pensão a favor de NEUCI DE OLIVEIRA PINTO (viúva) do ex-segurado EDEN DA SILVA PINTO atendendo exigência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº 000157/95 fl.53, para fazer constar como certo nos ganhos da beneficiária o percentual de 22% referente a (03) três triênios, conforme aponta certidão de tempo de serviço fl.40/41.

Duque de Caxias, 20 de setembro de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1122 XXXXXXXXXXXXX

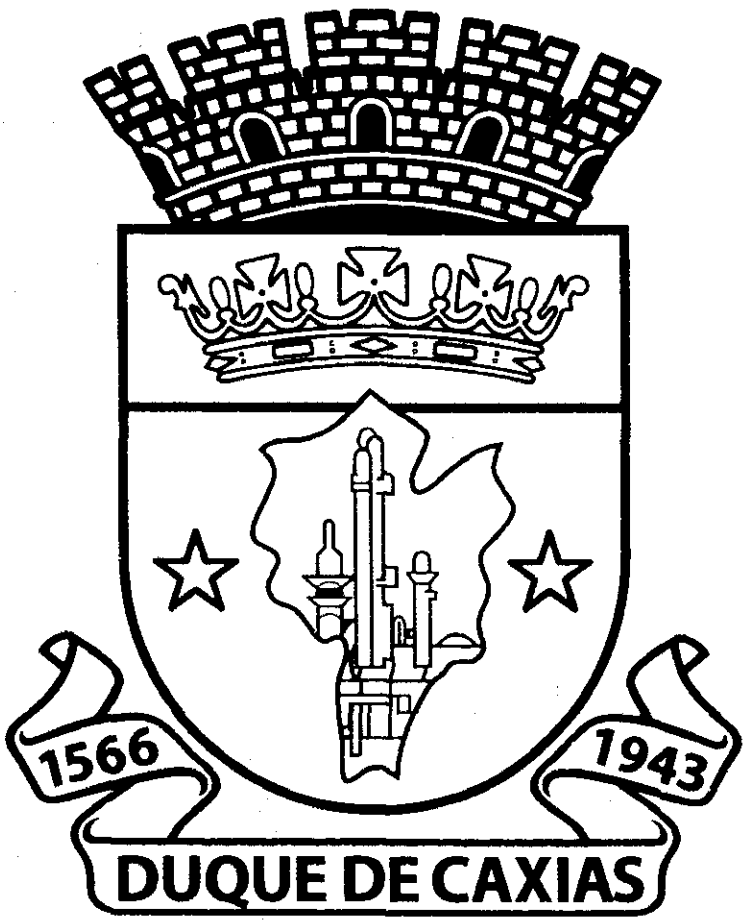

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1123

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.104 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 15 de Setembro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assitencia Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fl. 566

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1121

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....02
Atos do Secretário Municipal de Administração.....03
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....04
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....08
Poder Legislativo
Atos do Presidente.....09

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5001 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar no valor de R$ 512.451,03 (QUINHENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.341, de 29 de dezembro de 2005, DECRETA:

Considerando o aditivo ao Convênio nº 5684.991/04-8, celebrado entre a PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A. e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que os recursos são provenientes de royalties para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 512.451,03 (QUINHENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar no orçamento de R$ 512.451,03 (QUINHENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação a seguir consignada no Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	
SMC	05	13.392.0125.2.042	4490.51.00	R$ 512.451,03

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRAS S.A. e abertura em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Setembro de 2006.

WASHINGTON RÉIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 57577/06
Interessado : ELISABETE GOMES SILVA
Assunto : Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 15/09/06

Processo nº 56630/06
Interessado : TATIANA DE MELLO E SOUZA MARQUES
Assunto : Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 15/09/06

Processo nº 58874/06
Interessado : Ofício 528/SEMURB/2006
Assunto : Enc. Licitação de concessão de Uso
AUTORIZO
Em 15/09/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2006.
OBJETO: Aquisição de coletes e guarda-pós
DATA: 27 (vinte e sete) de setembro de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 14-09-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2006.
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para jardinagem
DATA: 27 (vinte e sete) de setembro de 2006.
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 14-09-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 146/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2006.
OBJETO: Aquisição de colchões
DATA: 27 (vinte e sete) de setembro de 2006.
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 14-09-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 147/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2006.
OBJETO: Aquisição de desfibriladores
DATA: 27 (vinte e sete) de setembro de 2006.
HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 14-09-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 150/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2006.
OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos eletro-eletrônicos e de informática
DATA: 28 (vinte e oito) de setembro de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 14-09-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 151/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2006.
OBJETO: Locação de sistemas de informática
DATA: 28 (vinte e oito) de setembro de 2006.
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 14-09-2006

DESPACHOS

Processo nº 58853/06
Interessado : EPS- GERADORES
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 15/09/06

PROC. 209.336-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1125

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 3320,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005484/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6955,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005498/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.034/007,
JULIO CESAR MACHADO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
RUA ANTONIO DAVID 304
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 727,82 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005354/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.034/005,
JULIO CESAR MACHADO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
RUA ANTONIO DAVID 304
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1058,65 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005356/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.022.017/001,
LORIVAL GOMES OLIVEIRA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 402
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 702,20 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006414/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.019/003,
JOSE BONIFACIO VITORIA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 131
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 628,12 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006417/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.024.005.001,
JORGE JOSE RIBEIRO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS QD 5 LT 8 C/1
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2432,17 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006392/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.024.006.002,
JOSE FRANCISCO PINTO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS 432
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3321,81 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006398/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial de dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.013/001,
FRANCISCO DINIS CARDOSO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 275 C/1
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 913,32 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007379/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.013/002,
FRANCISCO DINIS CARDOSO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 275 C/2
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 337,05 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007493/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1126

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.013.003,
FRANCISCO DINIS CARDOSO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 275 C/3
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 574,66 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007552/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente intringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.013.001,
FRANCISCO DINIS CARDOSO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 275 C/4
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1032,75 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007602/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal .
Intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
lo localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 8818,93 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 003370/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.018.005.001,
IZOLEIA GOMES CRISTOVAO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso
referentes ao imóvel situado à
RUA NUNES ALVES 35
VILA PAULA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 221,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003583/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.4.555.019.001,
ROSANE DE CACIO TEIXEIRA DE SOUZA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
RUA A LT 33
JARDIM ANA MARIA - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1532,89 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 008375/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.4.773.010.002,
MANOBRAS SA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
EST TICHO OTTO MACHADO QD 5 LT 23 E 24
CHACARAS RIO PETROPOLIS - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 17318,33 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005464/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.078.006.001,
MARTINHO FERREIRA DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
AV DR LAUREANO 1219 LOJA
VILA LEOPOLDINA II - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 685,78 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 009557/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.2.428.007.001,
MARIA ALICE ORNELAS DA COSTA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira,nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R ARACAI QD 8 LT 7
- 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 84,55 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 009655/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.075.031.002,
MELCIADES I GONCALVES C/C EDGAR BELMI
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
RUA MARECHAL HERMES QD 20 LT 30 SOBRADO
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1128,52 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 009776/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial de dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.172.018.001,
NELSON LONTRA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
RUA MARCÍLIO DIAS 283
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1299,20 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010265/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1127

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2744/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de março de 2000 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora ROSALITA DA SILVA NETTO, matrícula nº 00869-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 24/03/2000, conforme processo nº 7068/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2745/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de março de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora ROSALITA DA SILVA NETTO, matrícula nº 00869-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 24/03/2003, conforme processo nº 7068/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2746/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de março de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ROSALITA DA SILVA NETTO, matrícula nº 00869-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 24/03/2006, conforme processo nº 7068/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2747/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor ODMAR DOS SANTOS, matrícula nº 05763-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 18/08/2006, conforme processo nº 17551/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2748/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora JUCIARA MONTEIRO DE ALEXANDRE, matrícula nº 15583-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 19/08/2006, conforme processo nº 58731/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2749/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de novembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CELIA CRISTINA NUNES SOARES, matrícula nº 07707-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 29/11/2005, conforme processo nº 61494/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2750/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de abril de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ELIZABETH MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 02812-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 15/04/2006, conforme processo nº 51670/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PROC TCE/RJ 251259/07 fls 568

PORTARIA Nº 2751/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de abril de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor DILSON DOS SANTOS, matrícula nº 13260-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 10/04/2006, conforme processo nº 51598/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2752/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de junho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora OSTANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 07549-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 15/06/2005, conforme processo nº 21693/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2753/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora SUELI HELENA DE CASTRO CHAGAS, matrícula nº 07365-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 13/08/2005, conforme processo nº 15172/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2754/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora SANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 06518-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 22/09/2005, conforme processo nº 59070/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA Nº 2755/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de maio de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ROSANGELA SARTORIO, matrícula nº 02959-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 06/05/2006, conforme processo nº 50234/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1128

PORTARIA Nº 2756/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora SONIA THEREZA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº

06509-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7° triênio em 09/09/2005, conforme processo n° 00794/05. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,15/09/06

PORTARIA N.º 2757 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 126, inciso III, alínea "d", 164 e 241, todos da Lei nº 1.506/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 6º e 7º, I, inciso III, alínea "b", combinado com o § 5º da C.F/88, E.C. nº 41/2003 e artigo 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, SONIA THEREZA GONCALVES RIBEIRO, matrícula nº 00509-5, no cargo de Assistente de Secretaria, Classe "C", Nível-21, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento proporcional a 22 anos de serviços prestados (Artigos 126, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.506/2006)	
- 07 Triênios 35% (Integral) (Artigos 69, inciso III, alínea "c", 66 e 241, todos da Lei nº 1.506/2006)	
- Gratificação de Encargos Especiais 25% (Proporcional) (Artigos 55, inciso II, alínea "f" e 241, todos da Lei nº 1.506/2006, Lei nº 2.013/97 e o artigo 3º da Lei nº 1.843/2001)	
Total Mensal	R$ [illegible]
Total Anual	R$ [illegible]

Sendo a vantagem da referida aposentadoria a partir de data de sua publicação, conforme processo nº 00794/05.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de setembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2758 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 27 de junho de 2006, em favor de SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor aposentado ROMEU MENEZES DOS SANTOS, no cargo de Professor I, Classe G, Nível-12, matrícula nº 00233-3, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1.506/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração abaixo discriminada:

- Total Inicial	R$ [illegible]
- Vencimento Integral (Lei nº [illegible])	
- Adicional de Nível Universitário 25%	
- 10 Triênios 64%	
- Gratificação de Serviço Técnico 75%	
- Cargo em Comissão 55%	
Parcela paritária (Art. 7º da E.C. nº 41/2003)	R$ [illegible]
Total que excede o limite	R$ [illegible]
72% da parcela que excede o limite mencionado (art. 7º da E.C. nº 41/2003)	R$ [illegible]
Total mensal:	R$ [illegible]
Total anual:	R$ [illegible]

Conforme Processo nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de setembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2759 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 13 de abril de 2006, em favor de GEANI DE SOUZA MORETZSOHN, Cônjuge do ex-servidor PEDRO QUADRO MORETZSOHN, que exerceu a função de Professor I, Classe F, Nível-08, matrícula nº 00473-5, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei nº [illegible])	R$ [illegible]
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigo 189 da Lei nº 607/84 com nova redação dada pela Lei nº [illegible])	R$ [illegible]
- 08 Triênios 52% (Artigo 117, inciso I da Lei nº 607/84 e artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, promulgada em 05 de abril de 1990)	R$ [illegible]
- Gratificação de Regência de Turma 20% (Artigo 117, inciso II da Lei nº 607/84 e Decreto nº [illegible])	R$ [illegible]
TOTAL	R$ [illegible]

Conforme Processo nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de setembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2760 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar 12 de abril de 2006, em favor de DALVA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, cônjuge do ex-servidor aposentado EMYGDIO MARQUES DE SIQUEIRA FILHO, na função de Carpinteiro, Nível-16, matrícula nº 02492-7, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento proporcional a 30 anos de serviços prestados (Lei nº [illegible])	R$ [illegible]
- 10 Triênios 64% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, todos da Lei nº [illegible])	R$ [illegible]
- Gratificação Representação de Gabinete 45% (Artigos 126, inciso II e 231, inciso VI, todos da Lei nº [illegible], artigo 4º do Decreto nº [illegible] e artigo 2º, inciso I da Lei nº [illegible])	R$ [illegible]
Total	R$ [illegible]

Conforme Processo nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de setembro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAIS

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal [illegible],
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
localizada à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
com a importância de 9955,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002451/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e demais medidas legais.

A presente diligência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal [illegible],
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
localizada à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
com a importância de 9465,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004460/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e demais medidas legais.

A presente diligência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal [illegible],
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
localizada à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
com a importância de 9465,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004461/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e demais medidas legais.

A presente diligência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1129

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.024.019.000,
MILCIADES JOSE GONCALVES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R MARECHAL HERMES Q 7 L 00009 0000
- 1º DISTR TO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2209,06 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010263/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.232.009.001,
JOEL MOTEIRO E OUTROS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
AV. HENRIQUE VALADARES 136
PARQUE LAFAIETE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 877,60 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010272/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.231.026.001,
R CARDINA DA CONCEICAO LAPA DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R DO OURO 245 LOJA VILA SARAPUHY
SARAPUY - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2756,31 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010277/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.5.411.042.001,
GENESIO DINIZ
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
AV DONA TERESA CRISTINA Q7 LT235
SAO JUDAS TADEU - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 661,43 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010551/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.154.030.001,
JOAO F DE ARAUJO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
RUA PIRACICABA QD 45 LTS 6 7 8
VILA ELIZABETH - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1636,62 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010553/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 355 RUBRICA

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.029.045.001,
MARIA MADALENA MOREIRA PAZ
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
AV EXPEDICIONÁRIO JOSÉ AMARO 1149 C 5
VILA LEOPOLDINA II - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1107,69 UFIR's sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010555/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.045.016.003,
SONIA MARIA REIS DA CRUZ
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R ITABIRA 747
VILA ITAMARATI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 683,31 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010564/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.099.011.001,
WANDERLEIA AZEVEDO DO NASCIMENTO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R SAO JOAQUIM 168
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2314,25 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010845/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.249.015.037,
OSMAR DE SÁ MARQUES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
AV N. LO PECANHA 2569
PARQUE LAFAIETE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1017,20 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010851/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.3.010.018.037,
GUILHERME DOMINGUES VIDAL
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
RUA CORONEL ALBERTO DE MELO 00242 0000
VILA CENTENARIO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 305,68 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 011139/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1130

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 9830,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo
processo administrativo nº 011941/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 9395,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo
processo administrativo nº 012123/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 9225,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo
processo administrativo nº 012259/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 9360,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo
processo administrativo nº 012065/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 9320,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo
processo administrativo nº 013165/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.071.037.001,
IZAURA PEREIRA GOMES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R NILO VIEIRA 387 LJ
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1150,55 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 014182/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.303.003.001,
JOAQUIM SOLLEIRO ESTEVES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
R PONCHE VERDE 00070 0000
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 642,68 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 014393/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 11250,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo
processo administrativo nº 035547/2000

O não comparecimento culminará na cobrança judicial de dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.034.007,
JULIO CESAR MACHADO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso.
referentes ao imóvel situado à
RUA ANTONIO DAVID 334
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 727,82 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005354/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
referentes ao imóvel situado à
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 9830,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo
processo administrativo nº 011941/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial de dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 15 de setembro de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1131

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 006/06/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DESIGNAR: a contar de 15/09/2006, os Arquitetos Maria do Carmo da Cunha Maia, matr. nº 05974-0 e Márcio Vieira da Motta, matr. nº 1/3379-2, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de Assessoria do PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, à cargo da FUNDAÇÃO COPPETEC, conforme [illegible]sso 53853/06.

Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, RJ, Em 15 de setembro de 2006.

RODOLPHO UNGER WÂNEK
Secretário Municipal de Urbanismo

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Concede ao Im°. Sr. Tenente Coronel PM **CARLOS EDUARDO MERENLENDER** a Medalha "*CIDADE DUQUE DE CAXIAS*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1°. Fica concedido a Medalha "**CIDADE DUQUE DE CAXIAS**", ao Im°. Sr. Tenente Coronel PM **CARLOS EDUARDO MERENLENDER.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em de de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 520

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1132

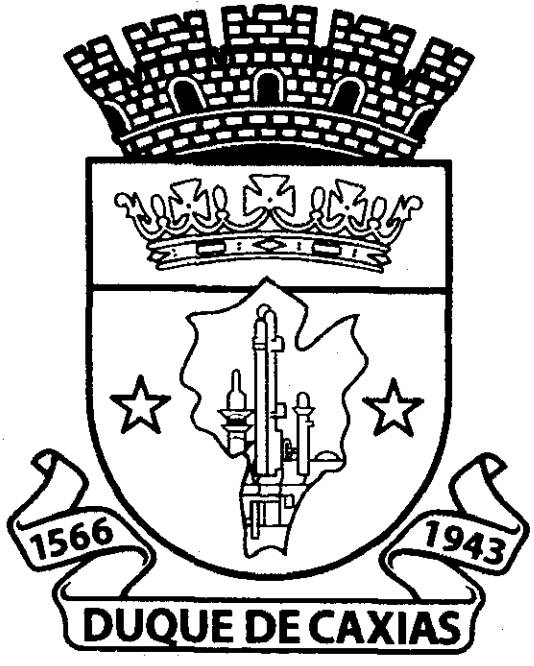

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1133

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.103 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 13 de Setembro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assitencia Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Municipio
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/97/07
RUBRICA
FLS 52

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1134

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 03
Atos do Procurador Geral do Município 03
Atos do Secretário Municipal de Administração 04
Atos do Secretário Municipal de Saúde 04
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 05

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 5.000, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 1.184.796,04 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SMURB), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e a Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 1.184.796,04 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.14.00	10,00
SMFP	GS	09.01.04.122.0048.1.0047	3390.39.00	223.376,22
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	126.736,15
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0129	3390.39.07	48.038,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	254.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	471.655,67
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	20.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.20133	3390.39.00	1.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.00	10,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	126.736,15
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	223.376,22
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.07	48.038,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	254.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	75.793,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.30.03	57.240,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	4490.52.03	61.785,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	155.617,67
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	193.200,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.20133	3390.36.00	1.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Setembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 671/GP/2006
Designando, durante o período de férias da Gerente Arqt.ª Marise Barroso Rodrigues, mat. 13.268-3, a contar de 01 de setembro de 2006, o Eng.º PAULO CARNEIRO BORGES, mat. 18.879-7, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a **"conclusão das obras de construção do Centro Cultural Oscar Niemeyer"** referente ao Convênio n.º 564.4.001.044 e Termo Aditivo celebrado entre a Petróleo S/A e o Município de Duque de Caxias, de conformidade com os termos do Ofício n.º 688/2006-SMO, datado de 31 de agosto de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 672/GP/2006
Designando, durante o período de férias da Gerente Arqt.ª Marise Barroso Rodrigues, mat. 13.268-3, a contar de 01 de setembro de 2006, o Eng.º PAULO CARNEIRO BORGES, mat. 18.879-7, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a **"conclusão das obras de Luminotécnica e da área externa do Centro Cultural Oscar Niemeyer"** referente ao Convênio n.º 564.4.001.044 e Termo Aditivo celebrado entre a Petróleo S/A e o Município de Duque de Caxias, de conformidade com os termos do Ofício n.º 688/2006-SMO, datado de 31 de agosto de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 673/GP/2006
Designando, durante o período de férias da Gerente Arqt.ª Marise Barroso Rodrigues, mat. 13.268-3, a contar de 01 de setembro de 2006, o Eng.º PAULO CARNEIRO BORGES, mat. 18.879-7, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a **"conclusão das obras complementares para cenotécnica, iluminação, piso de palco e acústica do Centro Cultural Oscar Niemeyer"** referente ao Convênio n.º 564.4.001.044 e Termo Aditivo celebrado entre a Petróleo S/A e o Município de Duque de Caxias, de conformidade com os termos do Ofício n.º 689/2006-SMO, datado de 31 de agosto de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 674/GP/2006
Designando, a contar de 14 de agosto de 2006, o Eng.º MIGUEL ÂNGELO PRETE GONÇALVES, mat. 14.663-4, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar **"as obras de drenagem, pavimentação em concreto asfáltico e urbanização das Ruas Projetadas A e B (Avenida dos Bombeiros), entre a Linha Vermelha e Avenida Manoel Telles – Loteamento Parque Laguna e Dourados – 1º Distrito deste Município"** a cargo da firma Terraplenagem Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., de conformidade com os termos do Ofício n.º 714/2006-SMO, datado de 04 de setembro de 2006, base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 675/GP/2006
Designando, a contar de 08 de agosto de 2006, o Arqt.º GUARACY DE FIGUEIREDO NUNES, mat. 14.291-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar **"o fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)"** a cargo da Firma Terraplenagem Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 52.615/2006 – Pregão n.º 061/2006,

de conformidade com os termos do Ofício n.º 713/2006-SMO, datado de 04 de setembro de 2006, base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 676/GP/2006
Designando, a contar de 31 de julho de 2006, o Arqt.º GUARACY DE FIGUEIREDO NUNES, mat. 14.291-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar **"os serviços de locação de um caminhão Munk"** a cargo da Firma J.M.E. Truck Transportes de Cargas Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 59.280/2005 – Pregão n.º 046/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 716/2006-SMO, datado de 05 de setembro de 2006, base no que dispõe o Artigo 7º, [illegible]ecreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 677/GP/2006
Designando, a contar de 03 de agosto de 2006, o Eng.º RICARDO AUGUSTO MAGALHÃES DA CUNHA, mat. 18.877-3, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de pavimentação em concreto asfáltico, na Estrada do Cantão, entre Parque Eldorado e Codim nos 2º e 4º Distritos deste Município"** a cargo da Firma Oriente Construção Civil Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 59.701/2005 – Tomada de Preço n.º Tomada de Preço n.º 008/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 699/2006-SMO, datado de 01 de setembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
[illegible]13/09/2006.

PORTARIA N.º 678/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 21 de junho de 2006, o servidor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINHO, matrícula n.º 19423-9, conforme Processo n.º 56.045/2006.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 679/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 03 de julho de 2006, a servidora LUISA ANDRÉA TÔRRES SALGADO, matrícula n.º 17119-6, conforme Processo n.º 56.349/2006.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 680/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 16 de junho de 2006, o servidor VICTOR MARCOS RAMOS CASTELLAR, matrícula n.º 15906-9, conforme Processo n.º 55.889/2006.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 681/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2006, o servidor RODOLFO GUILHERMO TORREJON REVILLA, matrícula n.º 19140-7, conforme Processo n.º 3111/2006.
Em 13/09/2006.

PORTARIA N.º 682/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 19 de junho de 2006, o servidor DÉCIO CHAGAS DA SILVA, matrícula n.º 15904-5, conforme Processo n.º 55.916/2006.
Em 13/09/2006.

DESPACHOS

Processo n.º 55889/2006
Interessado: Victor Marcos Ramos Castellar
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 12/09/2006.

TCE-RS
PROCESSO Nº 25125 9/02
Fls 572

Processo n.º 55916/2006
Interessado: Décio Chagas da Silva
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 12/09/2006.

Processo n.º 56045/2006
Interessado: Carlos Henrique dos Santos Pinho
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 13/09/2006.

Processo n.º 3111/2006
Interessado: Rodolfo Guilhermo Torrejon Revilla
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 12/09/2006.

Processo n.º 56349/2006
Interessado: Luisa Andréia Tôrres Salgado
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 12/09/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

Processo n.º 61698/2005
Interessado: Of. 115/2005 – SECOM/GS
Assunto: Solicitando autorização.
HOMOLOGO
Em 12/09/2006.

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1135

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 128/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 016.543/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e Petrobrás Distribuidora S/A.**

OBJETO: Fornecimento de 400.000 (quatrocentos mil) litros de biodiesel comum e 80.000 (oitenta mil) litros de gasolina comum, conforme especificação do Projeto Básico.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2740 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO

Total

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2741 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO

Total

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2742/SMA/2006

Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2003, data de sua reintegração, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ALCEMIR ESPINDOLA LEITE, matrícula n.º 06927-6, o adicional de mais 30 % (trinta por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Triênios em 23/08/1990; 23/08/1993; 23/08/1996; 23/08/1999 e 23/08/2002, respectivamente, conforme Processo n.º 51.181/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 12/09/2006.

PORTARIA N.º 2743/SMA/2006

Concedendo, a contar de 24 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor ALCEMIR ESPINDOLA LEITE, matrícula n.º 06927-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 23 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 51.181/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 12/09/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº SMS

"Determina abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados e colheita para realização de exames"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR

R E S O L V E :

I - DETERMINAR

II -

III -

OSCAR JOSÉ BERRO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/GAB/SMS/2006.

"Determina abertura de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por não haver renovação dos contratos referente ao processo: 52230/2005".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar abertura de sindicância administrativa, para apurar responsabilidades por não haver renovação dos contratos temporários em tempo hábil, para instrução do mesmo.

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos **SILVIA CALHEIROS DA SILVA** matrícula 18672-5, **ANDRESSA FREITAS DE BARROS DIAS** matrícula 13359-9, **GILNEI LIMA DOS SANTOS** matrícula 20209-5, sob a presidência do primeiro nomeado, constituem a comissão de sindicância a fim de apurar os fatos.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 12 de setembro de 2006.

OSCAR JOSÉ BERRO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1136

PORTARIA Nº 11/GAB / SMS /2006.

"Determino abertura de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades por não haver renovação dos contratos referente ao processo: 52260/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determino abertura de sindicância administrativa, para apurar responsabilidades por não haver renovação dos contratos temporários em tempo hábil, para terminação do mesmo.

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos **ROBERTO ANTONIO CORDEIRO AMARAL** matrícula 03994-F, **SANDRA HELENA BRETZ** matrícula 16305-8, **SANDRA VITÓRIA CERQUEIRA MARTINS** matrícula 0118-3, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a comissão de sindicância a fim de apurar os fatos.

III -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 11 de setembro de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS: 73

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA

LICENÇA ESPECÍFICA

Licença: 041/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar à PROVÍNCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL, estabelecida no Sítio São Francisco de Assis - Travessa da Soledade - 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ., inscrita no CNPJ sob o nº 62.340.203/0001-84, a proceder ao ***(desmonte e remoção de terra)*** em terreno de sua propriedade situado no endereço acima.
Processo nº 016721/2006.

Obs. : 1 - A presente Licença é restrita apenas a atividade descrita acima e tem validade por 06 (seis) meses, a contar da data da emissão deste documento.
2 - O proprietário responsabiliza-se pelos serviços executados, como projeto em anexo.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2006.

FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1137

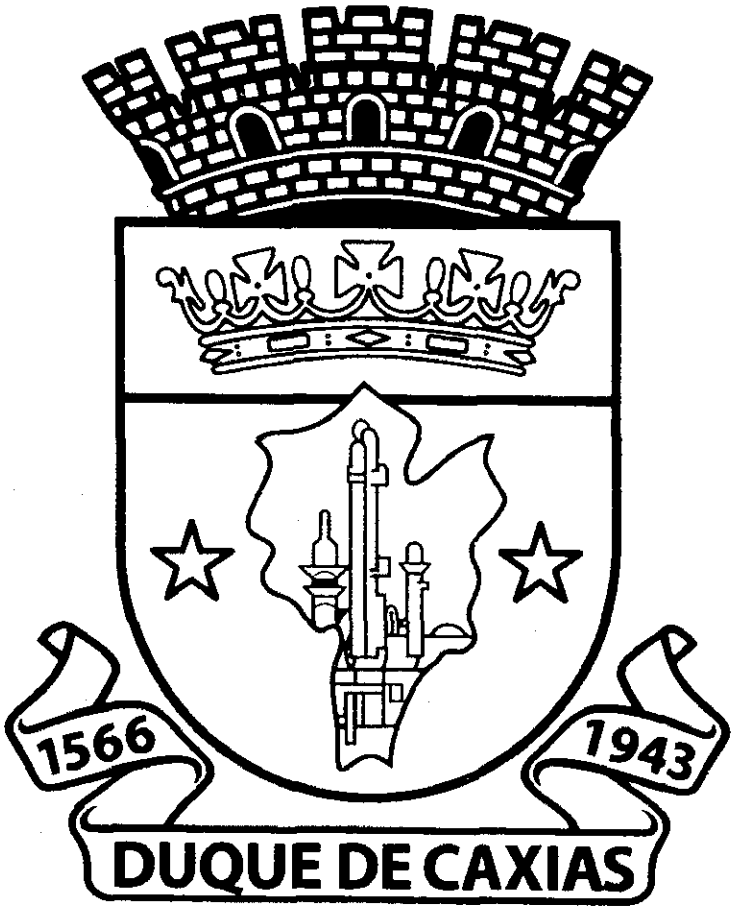

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1138

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.096 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 25 de Agosto de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS.

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1139

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 03
Atos do Secretário Municipal de Governo 06
Procurador Geral do Município 06
Atos do Secretário Municipal de Administração 07
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho 15

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1991 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Desafeta do uso comum do povo trecho da Rua que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, trecho da Rua Martineiro de Alencar (antiga Rua Antônio Storino) entre os lotes 07 e 14, da Quadra 21, e os lotes 01 e 31, da Quadra 22, incluindo as suas testadas, medindo 144,00 m de comprimento, e 12,00 m de largura, localizado no Loteamento Vila Actura, Bairro Campos Elíseos, 2º Distrito deste Município, com área de 1.728,00 m².

Art. 2º. O bem referido no artigo anterior passa a constituir-se em bem dominical da Municipalidade, sendo permitida a sua alienação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 24 de agosto de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1992 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o Artigo 11, da Lei nº. 1.941, de 29 de dezembro de 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 11, da Lei 1.941, de 29 de dezembro de 2005, passa ter a seguinte redação:

"Art. 11 . Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, relativamente ao Programa de Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos da Prefeitura de Duque de Caxias – PMAT/PMDC, até o limite de R$ 3.793.005,00 (três milhões, setecentos e noventa e três mil e cinco reais), para o Exercício de 2006, consoante proposta firme encaminhada ao Município por aquele Banco de Fomento Econômico, observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal, que disciplinam o endividamento público municipal."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 24 de agosto de 2005.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1993 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Torna oficial o Hino da Guarda Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Torna-se Hino Oficial da Guarda Municipal de Duque de Caxias o Hino de autoria de Genésio Martins Filho, Adão Conceição e José Antonio dos Santos

§ 1º. Todos os eventos e solenidades da Guarda Municipal realizadas em Duque de Caxias deverão executar o Hino Oficial

§ 2º. As repartições municipais destinadas à Guarda Municipal deverão executar o Hino Oficial da Guarda Municipal de Duque de Caxias uma (1) vez por semana, em dia a ser designado pelo Comando da Corporação

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo[illegible] as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 24 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 096/06
Autoria do Vereador: Nivan Almeida

DECRETO Nº 4.990, DE 24 DE AGOSTO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) com recursos decorrentes do Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Integração Governamental – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ e o Município de Duque de Caxias, para obras de melhorias da Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQU[illegible] CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, [illegible] Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A:**

Considerando o recurso proveniente do convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros para a execução de obras de melhorias operacionais, inclusive desapropriações, com duplicação de pistas, pavimentação, drenagem, cortinas atirantadas, pontes, recuperação das pontes existentes nas RJ's 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), conforme Convênio nº 01/05 com recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.09	5.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Governo do Estado, para execução de obras na Avenida Presidente Kennedy - Duque de Caxias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Agosto de 2.006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1140

DECRETO Nº 4991 DE 24 DE AGOSTO DE 2006

EMENTA: *Dá nova redação ao dispositivo que menciona, do Decreto n.º 2.010/89.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício CCC/GAB/PGM n.º 51, de 17 de agosto de 2006.*

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 1.º, do Decreto n.º 2.010, de 22 de março de 1989, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno localizado entre os prédios comerciais de n.º 241 e 295 da Rua Dr. Plínio Casado, Vila Meriti, 1.º Distrito de Duque de Caxias, com 33,00 de frente e fundos, com 31,00 m em ambos os lados, totalizando 1.023,00 m²."

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4992 DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: *Revoga o Decreto n.º 4.681, de 15 de julho de 2005, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo n.º 55.549/2005,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 4.681, de 15 de julho de 2005, que desapropriou o lote de terreno n.º 01, da Quadra 21 do Loteamento Distrito Industrial CODIN, Bairro Mantiquira, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4993 DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 575

EMENTA: *Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento no lote que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 5.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica autorizada a aprovação do Loteamento "Vila Rey Mara", com parâmetros especiais de parcelamento, no lote 23 da Quadra 09, situado na Estrada da Figueira, no 1.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.994, DE 24 DE AGOSTO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), com recursos do excesso de arrecadação do ROYALTIES DO PETRÓLEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Royalties do Petróleo;

Considerando o ingresso da importância de R$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 30/06/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.154510024.2.0024	3390.39.02	6.400.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Agosto de 2.006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1141

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.994, DE 24 DE AGOSTO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO, NO CORRENTE EXERCÍCIO	
Receita de Royalties prevista em orçamento	R$ 35.610.456,00
Duodécimo mensal	R$ 2.967.538,00
Receita estimada para o período de janeiro a Junho	R$ 17.805.228,00
Receita arrecadada até 30/06/2006	R$ 23.816.263,00
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/06/2006	R$ 3.676.043,83
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.006	R$ 8.022.669,96
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial	R$ 35.610.456,00
Receita prevista atual	R$ 43.633.125,96
Valor do presente Decreto	R$ 6.000.000,00
SALDO:	R$ 1.632.669,96

DECRETO Nº 4.995, DE 24 DE AGOSTO DE 2.006

EMENTA Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 10.790.640,33 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, SEICENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e altera o consolidado da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 10.790.640,33 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, SEICENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	2.815.832,79
SME	GS	10.01.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	497.129,22
SME	GS	10.01.12.122.0088.2.0064	3390.39.07	3.781.535,53
SME	GS	10.01.12.361.0028.3.0063	3390.39.00	65.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0070	3390.39.00	294.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	527.481,40
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	1.559.691,39
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	3390.30.03	50.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	3390.91.00	200.000,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0004	4490.91.00	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0001	4490.52.00	26.017,00
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.14.00	1.000,00
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.36.00	1.000,00

SMG	GS	04.01.04.122.0042.2.0057	3390.14.00	2.000,00
SMG	GS	04.01.04.122.0042.2.0057	3390.36.00	3.000,00
SMG	GS	04.01.04.122.0042.2.0057	4490.52.00	40.000,00
SMGI	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.30.00	169.000,00
SMGI	GS	04.02.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	45.000,00
SMGI	GS	04.91.04.131.0005.2.0005	4490.52.00	2.000,00
SMGI	GS	04.91.04.131.0005.2.0135	3390.39.00	65.000,00
FGM	GMG	06.01.04.062.0018.1.0003	4490.52.00	17.500,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.14.00	35.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.30.00	333.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.36.00	1.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	2.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	3390.30.00	450.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	3390.39.00	1.500.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	3390.91.00	35.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	4490.52.00	85.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	4490.91.00	120.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	4490.92.00	69.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	4490.94.00	2.000.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	4490.96.00	63.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0059.2.0056	4490.97.00	577.431,74
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0063	4490.52.00	2.719.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0063	4490.91.00	150.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.2.0132	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.2.0134	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.2.0134	3390.39.00	45.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.2.0135	3390.30.00	24.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.2.0135	3390.39.00	2.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.2.0135	3390.92.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.3.0063	3390.39.00	3.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	2.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	4490.52.00	2.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.30.00	2.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0068	3390.30.00	2.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0024	3390.30.00	24.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.33.00	315.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	2.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.92.00	2.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.94.00	2.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.00	2.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0037	3390.30.00	1.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0038	3390.30.00	2.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0038	3390.39.00	2.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0038	4490.52.00	2.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.30.00	165.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.39.00	2.000,00
SLUR	GS	16.01.27.122.0056.2.0055	3390.39.00	1.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0070.1.0044	4490.52.00	4.046,55
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.14.00	2.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.30.00	40.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	169.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0070.2.0076	4490.52.00	45.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.14.00	2.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3390.14.00	1.421,75
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	4490.52.00	35.112,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.14.00	1.036,25
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.30.00	111,84
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	4490.52.00	1.614,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	4490.52.00	2.540,50
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.93.00	49.110,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.92.00	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Agosto de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 624/GP/2006

Dispensando, a contar de 01 de junho de 2006, ALIRIO JOSÉ CARDOSO ÁVILA ROCHA, mat. nº 04533-5, da Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Profª Olga Teixeira de Oliveira Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em,23-08-2006

PORTARIA Nº 625/GP/2006

Designando, a contar de 01 de agosto de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MICHELLE PESSANHA CABRAL, mat. nº 19762-1, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Profº João Faustino de França Sobrinho, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 23-08-2006

PORTARIA Nº 626/GP/2006

Exonerando, a contar desta data, KATIA BARROCO FERREIRA, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Embaixador Osvaldo Aranha, Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação
Em, 23-08-2006

PORTARIA Nº 627/GP/2006

Exonerando, a contar desta data, SONIA MARIA LOURENÇO AZEVEDO, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Regina Celi da Silva Cerdeira (Centro

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 1142

de Referência) Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação
Em, 23-08-2006

PORTARIA Nº 628/GP/2006
Exonerando, a contar desta data, ELIANE DE OLIVEIRA NAPOLETANO, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Cora Coralina Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação
Em, 23-08-2006

PORTARIA Nº 629 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, os Servidores ORLANDO JOSÉ SILVA, mat. 18.056-6; ADÉLIA RODRIGUES BAIMA DA SILVA, mat. 18.857-7; MAURO MAÇOS TUPINAMBÁ, mat. 04678-1; JANE LOPES DA SILVA, mat. 05456-8; ROBERTO SANTIAGO FERNANDES, mat. 18.120-6; DIMAS FERREIRA DE MELLO FILHO, mat. 03.682-7; MARIA OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS, mat. 06469-2; e IRACEMA MELLO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, mat. 18.389-0, para, sob a presidência do primeiro, constituirem ***COMISSÃO ESPECIAL*** *no sentido de proceder à avaliação das máquinas pesadas, veículos e materiais inservíveis da Municipalidade e que serão vendidos em hasta pública, pelo melhor preço.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 630/GP/2006
Exonerando, a pedido a contar de 15 de dezembro de 2005, o (a) servidor (a), LIVIA CRISTINA DE MELO PINO, mat. nº 17526-9, conforme Processo nº 61611/2005
Em, 23-08-2006

PORTARIA Nº 631/GP/2006
Exonerando, a pedido a contar de 12 de maio de 2006, o (a) servidor (a), CRISTINA TEIXEIRA DA FONSECA, mat. nº 13518-0, conforme Processo nº 54734/2006
Em, 23-08-2006

PORTARIA Nº 632/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de agosto de 2006, dos termos da Portaria nº 272/GP/05, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a servidora LUCIA REGINA DE MORAES CAMPOS, mat. nº 8990-3.
Em, 23-08-2006

PORTARIA Nº 633/GP/2006
Colocando à disposição, da Defensoria Pública da 1ª Vara de Família de Duque de Caxias, a contar desta data, o servidor UBIRAJARA RIBEIRO PESSOA, mat. nº 0449-6, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e demais vantagens, conforme Ofício nº 946/SMAST/2006.
Em, 23-08-2006

DESPACHOS

Processo nº 57150/06
Interessado : Ofício nº 576/06 - SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/08/06

Processo nº 58093/06
Interessado : Ofício nº 655/06 - SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/08/06

Processo nº 58092/06
Interessado : Ofício nº 654/06 - SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/08/06

Processo nº 6342/06
Interessado : Ofício nº 169/06 - SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 13630/06
Interessado : Ofício nº 504/06 - SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 6917/06
Interessado : Ofício nº 204/06 - SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 53793/06
Interessado : Ofício nº 93/05 – SMS-FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 53709/06
Interessado : Ofício nº 202/06 – SEMURB
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/08/06

TCE-RJ
PROCESSO Nº 209.346-5/2007
RUBRICA:
Fls. 4/26

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1143

Processo nº 15236/05
Interessado : Ofício nº 376/06 – SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 6335/06
Interessado : Ofício nº 162/06 – SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 6333/06
Interessado : Ofício nº 159/06 – SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 53708/06
Interessado : Ofício nº 201/06 – SEMURB
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/08/06

Processo nº 57995/06
Interessado : Ofício nº 327/06 – SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 55442/06
Interessado : Ofício nº 584/06 – SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 57129/06
Interessado : Ofício nº 573/06 – SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/08/06

Processo nº 52429/06
Interessado : Ofício nº 121/06 – SMA
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/08/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 57441/06
Interessado : VINAQUE COM. DE VINHOS LTDA
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 24/08/06

Processo nº 56192/06
Interessado : Ofício 515/SMO/2006
Assunto : Solicitando autorização
HOMOLOGO
Em 25/08/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1144

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 113/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 054153/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, e Emissão Engenharia e Construções Ltda.**

OBJETO: Prestação de serviços para execução de obras para instalação de extensão de rede de abastecimento de água para 50 (cinquenta) unidades habitacionais localizadas às margens do Canal Farias, bairro Saracuruna, 2º Distrito de Duque de Caxias, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 114/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 060594/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e DC Steel Com. e Representações Ltda.**

OBJETO: Transporte e montagem de 500 (quinnhentos) abrigos de ônibus e 1000(mil) lixeiras

DATA DE ASSINATURA: 10/08/de 2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº 24/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 55441/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e RHM Serviços de Construção Civil e Montagens Ltda.**

OBJETO: Prorrogar por 06(seis) meses o Contrato nº 128/04, que tem por

objeto a execução de obras complementares para cenotécnica, iluminação, piso de palco e acústica do Centro Cultural Duque de Caxias, com execução indireta no regime de empreitada por preço global

DATA DE ASSINATURA: 07/06/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2549/SMA/2006

Retificando, na Portaria nº 633/SMA/2005, referente a Promoção por "Tempo de Serviço, da servidora OLGA DE DEUS MELLO, mat. nº 09805-7,onde lê-se **Professor I, Classe "G", nível 08,** leia-se **Professor II Classe "G",** nível 08,conforme Oficio 32/CP/2006.
Em, 24-08-2006

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25125/07
RUBRICA: Fls. 577

PORTARIA N.º 2550 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

RETIFICAR, a contar de 22 de maio de 2006, os proventos anuais da Servidora, Nível – 23, MARIA CELESTE VERISSIMO DA SILVA, matrícula nº 00599-5, aposentada pela Portaria nº 961/GP/99 retificadas pelas de nºs 1511/SMA/2000 e 2551/SMA/2004, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "c", 125 inciso II, 126, inciso I, 128 inciso II, 183, 201, incisos II e VI e 204, todos da Lei nº. 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias, assim descriminados

Vencimento proporcional a 29 anos de serviços prestados (Artigo 125, inciso II da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.956/2006)	R$6.743,76
- Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio, SMS-DAS-01 da Secretaria de Administração (Artigos 123, inciso II e 201, inciso II, todos da Lei nº 1.018/90)	R$29.255,64
- 09 Triênios 58% (Artigos 128, inciso I, 172 e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$ 4.315,28
- Gratificação de Representação de Gabinete 70% (Artigos 123 e 201, inciso VI, todos da Lei nº 1.018/90, artigo 4º da Delegação nº 1.970/79 e artigo 5º da Lei nº 332/79)	R$ 2.750,43
- Gratificação de Serviço Técnico 70% (Artigos 59, inciso II, alínea "a" e 143, § Único, todos da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.956/2006)	R$20.451,00
Total	R$63.320,15

Conforme Processo nº 11.406/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 24 de agosto de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2551 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER 50% DE PENSÃO: em favor do menor JOÃO PAULO DOS SANTOS ROSA, no período de 21 de junho de 2006 a 20 de junho de 2015, filho do ex-servidor IZOLINO DA SILVA ROSA, na função de Servente, Nível–07, matrícula n.º 02573–1, representado por sua genitora MIRENE DOS SANTOS ANDRADE, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

– Vencimento Integral (Lei nº 1.882/2005)	R$1.800,00
– 11 Triênios 70% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 96 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.431,16
– Função de Confiança FC/1 (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.260,00
Total	R$4.541,16

Conforme Processo nº 56.004/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 1145

PORTARIA N.º 2552 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER 50% DE PENSÃO, a contar de 02 de janeiro de 2006, em favor de IVA SIMPLICIO DA SILVA ROSA, cônjuge do ex-servidor aposentado IZOLINO DA SILVA ROSA, na função de Servente, Nível–07, matrícula nº 02573–1, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada

- Vencimento Integral (Lei nº 1.882/2005)	R$1.800,00
- 11 triênios 70% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 96 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.431,16
- Função de Confiança FC/1 (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.260,00
Total	R$4.541,16

Conforme Processo nº 50.133/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2553 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 4149/SMA/2003, originária da de nº 2272/SMA/2001,que aposentou, com base nos artigos 136, inciso III, alínea "a", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/98, THEREZINHA SILVA DA COSTA, matrícula nº 11228-1, no cargo de Estimulador Materno Infantil Classe "C", Nível–18, com os proventos anuais retificados para

- Vencimento Integral (Artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.570/2001)	R$3.714,84
- 02 Triênios 16% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 96 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$594,36
- Cargo em Comissão SS (Artigo 241 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º, inciso IV da Lei nº 1.557/2000)	R$77.594,04
- Gratificação de Trabalho Técnico 70% (Artigos 59, inciso II, alínea "a" e 143, § Único, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$54.315,84
Total	R$136.219,09

De acordo com a Sentença do Juízo da 4ª Vara Cível (Mandado de Segurança, autuado sob nº 2003.021.019739–4), conforme ficou apurado no Processo nº 8137/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 2554/SMA/2006

Concedendo, no período de 15 de dezembro de 2005 a 28 de fevereiro de 2007, com base no artigo 125, da Lei nº 1506/2000 e artigo 18 da Lei nº 1703/2003, a servidora JAQUELINE GOMES DE CARVALHO, mat. nº 04294-3, Licença para Estudos, conforme Processo nº 6064/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2555/SMA/2006

Concedendo, no período de 07 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2007, com base no artigo 125, da Lei nº 1506/2000 e artigo 18 da Lei nº 1703/2003, a servidora RITA PAULA GOMES DE SOUZA BENTO, mat. nº 11381-9, Licença para Estudos, conforme Processo nº 55791/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2556/SMA/2006

Concedendo, no período de 30 de maio de 2005 a 28 de fevereiro de 2008, com base no artigo 125, da Lei nº 1506/2000

e artigo 18 da Lei nº 1703/2003, ao servidor PAULO CEZAR TEIXEIRA BACH, mat. nº 07512-2, Licença para Estudos, conforme Processo nº 24958/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2557/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2006 , com base no art. 111 da Lei nº 1.506/2000 a servidora SONIA THEREZA GONÇALVES RIBEIRO , matrícula nº 06509-8, a Licença Especial de 06(seis) meses por Ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período (s) de 10/09/1994 a 09/09/2004, conforme processos nºs 2649/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,24/08/06

PORTARIA Nº 2558/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2005 , com base no art. 111 da Lei nº 1.506/2000 a servidora GIRLENE CARVALHO DE MOURA , matrícula nº 04334-9, a Licença Especial de 06(seis) meses por Ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período (s) de 20/04/1995 a 29/04/2005, conforme processo nºs 19060/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,24/08/06

PORTARIA Nº 2559/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2006 , com base no art. 111 da Lei nº 1.506/2000 a servidora CELESTE WOLCH DE ALMEIDA , matrícula nº 04392-3, a Licença Especial de 06(seis) meses por Ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período (s) de 13/06/1991 a 12/06/2001, conforme processos nºs 22417/2005. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,24/08/06

PORTARIA Nº 2560/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de novembro de 2002, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei nº 1506/2000, o (a) servidor (a) ALLAN PESTANA SANTOS, mat. nº 09978-8, conforme ficou apurado no Processo nº 51415/03 apensos 60532/2002, 50289/2003. Nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2561/SMA/2006
Demitindo, a contar de 14 de março de 2002, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei nº 1506/2000, o (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, mat. nº 00721-6, conforme ficou apurado no Processo nº 54503/2002, Nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2562/SMA/2006
Demitindo, a contar de 02 de julho de 1996, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei nº 1506/2000, o (a) servidor (a) MARIA TEREZA COELHO SAINT MARTIN, mat. nº 08635-3, conforme ficou apurado no Processo nº 23340/93 apenso 39194/99, Nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2563/SMA/2006
Demitindo, a contar de 25 de dezembro de 2000, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei nº 1506/2000, o (a) servidor (a) MÔNICA RICANTE PETERS, mat. nº 13848-1, conforme ficou apurado no Processo nº 34569/2001 .Nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2564/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de outubro de 2001, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei nº 1506/2000, o (a) servidor (a) CLAUDIO CARLOS ELKAIM, mat. nº 06543-8, conforme ficou apurado no Processo nº 51104/2002 .Nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2565/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de setembro de 2000, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei nº 1506/2000, o (a) servidor (a) KATIA APOSTOLICO NOGUEIRA, mat. nº 13252-8, conforme ficou apurado no Processo nº 33294/2000 .Nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 24-08-2006

PORTARIA Nº 2566/SMA/2006
Averbando, a contar de 03 de agosto de 2005, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 1109 (um mil, cento e nove) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) CINTYA KEIZE DE CARVALHO LUIZ, mat. nº 11779-8, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período de 11/03/1994 a 24/03/1997, conforme Processo nº 14868//2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2567/SMA/2006
Averbando, , com base no inciso III do artigo 84, da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 1404 (um mil, quatrocentos e quatro) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social pelo (a) servidor (a) DURCELINA DINIZ FARIAS, mat. nº 06612-1, no (s) período (s) de 01/07/1980 a 30/09/1981; 03/05/1982 a 11/11/1982 e 01/12/1982 a 31/12/1984, conforme Processo nº 57248//2006. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2568/SMA/2006
Averbando, , com base no inciso III do artigo 84, da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 805(oitocentos e cinco) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social pelo (a) servidor (a) ELIENE BRAGA DE SOUZA, mat. nº 02312-9, no (s) período (s) de 02/05/1974 a 16/07/1976, conforme Processo nº 56582/2006. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1146

PORTARIA Nº 2569/SMA/2006
Averbando, a contar de 19 de julho de 2006 com nos artigo 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 2196(dois mil cento e noventa e seis) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) MARIA CÉLIA MACHADO DE BARROS, mat. nº 1248/1-8, à Prefeitura

Municipal de Nova Iguaçú, como Professor no (s) período (s) de 21/02/1992 a 08/03/1998, conforme Processo nº 56958/2006. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2570/SMA/2006
Averbando, , com base no inciso III do artigo 84, da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 2486(dois mil, quatrocentos e oitenta e seis) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social pelo (a) servidor (a) ARILENE SOUZA FARIA, mat. nº 09001-7, no (s) período (s) de 20/03/1985 a 11/02/1986 e 01/03/1986 a 26/01/1992, como Professor, conforme Processo nº 6384/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2571/SMA/2006
Averbando, , com base no inciso I do artigo 84, da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 560(quinhentos e sessenta) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) CARLA RODRIGUES BENTO, mat. nº 14798-7, a Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como Professor no (s) período (s) de 01/02/1999 a 14/08/2000 , conforme Processo nº 9730/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2572/SMA/2006
Averbando, , com base no inciso I do artigo 84, da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 2234(dois mil, duzentos e trina e quatro) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) ADRIANO SANTOS DE CARVALHO, mat. nº 16855-3,ao Ministério da Aeronáutica no (s) período (s) de 04/03/1996 a 16/04/2002 , conforme Processo nº 59808/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2573/SMA/2006
Averbando, com base no inciso I do artigo 84, da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 1456(um mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) LUCIA HELENA LIRIS FERNANDES, mat. nº 14833-3, a Prefeitura Municipal de Belford Roxo, como Professor, no (s) período (s) de 27/04/1998 a 22/04/2002 , conforme Processo nº 7454/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2574/SMA/2006
Averbando, , com base no inciso I do artigo 84, da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 5067(cinco mil, e sessenta e sete) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) ACÁCIA MARIA RIBEIRO PESSANHA MIGUEL, mat. nº 17760-7, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, como Professor, no (s) período (s) de 01/02/1991 a 19/12/2004 , conforme Processo nº 50373/2006. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2575/SMA/2006
Averbando, , com base no inciso III do artigo 84, da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 4441(quatro mil quatrocentos e quarenta e um) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social pelo (a) servidor (a) ALCEU FRANCISCO DE LIMA, mat. nº 05416-6, no (s) período (s) de 08/10/1965 a 26/08/1967 e 26/05/1969 a 26/12/1972, 02/04/1973 A 25/02/1974; 13/03/1974 a 26/12/1975; 11/08/1976 a 15/08/1977; 08/09/1977 a 03/01/1978 e 15/02/1979 a 16/10/1981, conforme Processo nº 55121/2006. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006 PROC TCE/RJ 250259100 fls. 528

PORTARIA Nº 2576/SMA/2006
Concedendo, , no período de 13 de setembro de 2005 a 12 de janeiro de 2006,com base no art. 118 da Lei nº 1.506/2000, Licença sem Vencimentos, a servidora DANIELA AZEVEDO DE SANTANA , matrícula nº 12882-6, conforme processos nºs 58415/2005 e 50473/2006. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2577/SMA/2006
Concedendo, , com base no art. 118 da Lei nº 1.506/2000 04 (quatro) anos Licença sem Vencimentos, a servidora ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ABREU , matrícula nº 11743-7, a contar de 14/06/2006, conforme processos nº 12092/2006 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2578/SMA/2006
Concedendo, com base no art. 118 da Lei nº 1.506/2000 04 (quatro) anos Licença sem Vencimentos, ao servidor SERGIO LUIZ MONTEIRO MESQUITA , matrícula nº 15055-6, a contar de 01/08/2005, conforme processos nº 9409/2005 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2579/SMA/2006
Concedendo, , com base no art. 118 da Lei nº 1.506/2000 04 (quatro) anos Licença sem Vencimentos, a servidora KATIA TIANE SACRAMENTO , matrícula nº 14882-6, a contar de 08/09/2005, conforme processos nº 17941/2005 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2580/SMA/2006
Cessando os efeitos, a contar de 21 de fevereiro de 2006, da Portaria nº 819/sma/2003, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, a servidor RONALDO LUIZ MONTEIRO LOURENÇO, mat. nº 12753-5, conforme Processo nº 51854/2006. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1147

PORTARIA Nº 2581/SMA/2006
Concedendo, , com base no art. 118 da Lei nº 1.506/2000 04 (quatro) anos Licença sem Vencimentos, a servidora ENILDA MARIA SANTOS D'ALMEIDA , matrícula nº 15029-5, a contar de 01/04/2006, conforme processos nº 5294/2006 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2582/SMA/2006
Concedendo, , com base no art. 118 da Lei nº 1.506/2000 04

(quatro) anos Licença sem Vencimentos, ao servidor ELTON SATURNINO CAMPOS DE MOURA , matrícula nº 13723-1, a contar de 01/02/2006, conforme processos nº 2871/2006 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2583/SMA/2006
Concedendo, ,com base no art. 118 da Lei nº 1.506/2000 04 (quatro) anos Licença sem Vencimentos, a servidora CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS , matrícula nº 16072-1, a contar de 24/04/2006, conforme processos nº 53983/2006 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2584/SMA/2006
Concedendo, ,com base no art. 118 da Lei nº 1.506/2000 04 (quatro) anos Licença sem Vencimentos, a servidora CHRISTIANE SILVA MAIA DA CONCEIÇÃO , matrícula nº 14145-2, a contar de 03/02/2006, conforme processos nº 1968/2006 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2585/SMA/2006
Concedendo, no período de 01 de junho de 2005 a 30 de junho de 2005,com base no art. 106 da Lei nº 1.506/2000 60 (sessenta) dias Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, a servidora ZENI MAIRA DA SILVA , matrícula nº 05271-6, conforme processos nº 11309/2005 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2586/SMA/2006
Concedendo, no período de 28 de janeiro de 2005 a 11 de fevereiro de 2005,com base no art. 106 da Lei nº 1.506/2000 , Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, a servidora REGINA LUCIA ALPOIM DA COSTA , matrícula nº 14409-0, conforme processos nº 1425/2005 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2587/SMA/2006
Concedendo, no período de 30 de março de 2006 a 13 de maio de 2006,com base no art. 106 da Lei nº 1.506/2000 45 (quarenta e cinco) dias Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, a servidora ANDREIA FERREIRA BARRETO , matrícula nº 08228-0, conforme processos nº 53407/2006 . Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,25/08/06

PORTARIA Nº 2588/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 6º inciso I da Lei 992/90 e artigo 59,inciso III, alínea "a", da Lei nº 1506/2000, a servidora IRENE SANTOS CORDEIRO PINHEIRO, mat. nº 01054-8,o adicional de 20%(vinte) por cento de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer nº 068/2006/CPE/PGM, Processo nº 7099/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2589/SMA/2006
Cessando os efeitos, a contar de 20 de dezembro de 2005, da Portaria nº 3241/SMA/2005, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem vencimentos a servidora MARIA DE LOURDES ZANARDI, mat. nº 13135-4, conforme Processo nº 61703/2005 .Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2590/SMA/2006
Cessando os efeitos, a contar de 17 de janeiro de 2005, da Portaria nº 2522/SMA/2004, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem vencimentos a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA, mat. nº 12828-0, conforme Processo nº 50493/2005 .Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2591/SMA/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de abril de 2005, da Portaria nº 803/SMA/2005, que concedeu ao servidor LUIZ DE MELLO JUNIOR, mat. 12146-4, a Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período de 22/01/1998 a 22/02/2003, conforme Processo nº 52458/2005 .Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA N.º 2592 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1553/SMA/2005, que concedeu pensão sendo 50% por cento em favor da companheira ELIETE PEREIRA DE LIRA, a contar de 23 de janeiro de 2005, 16,67% por cento em favor do menor MURILO ARIOZA LIRA JUNIOR, no período de 23 de janeiro de 2005 a 06 de junho de 2007, 16,67% por cento em favor do menor BRUNO DE LIRA NUNES, no período de 23 de janeiro de 2005 a 22 de julho 2011 e 16,67% por cento em favor da menor BRUNA DE LIRA NUNES, no período de 23 de janeiro de 2005 a 15 de janeiro de 2014, filhos do ex-servidor MURILO ARIOZA NUNES, que exercia a função de Assessor Administrativo, Nível-23, matrícula nº 04729-2, representados por sua genitora, acima citado com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

–Vencimento Integral (Lei nº 1.815/2004)	R$6.433,28
– 09 Triênios 55% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$2.533,32
Total	R$8.866,68

Conforme Parecer nº 177/06-CPE/PGM e Processo nº 50.981/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de agosto de 2006

ANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1148

PORTARIA Nº 2593/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 11º triênio, concedido pela Portaria nº 2830/SMA/2004, a servidora JANES SOCORRO DA SILVA CRUZ, mat. nº 02873-9, para 14 de maio de 2003, conforme Processo nº 9414/2005 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2594/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria nº 4653/SMA/2004, a servidora MARISE BARROSO RODRIGUES, mat. nº 13268-3, para 24 de novembro de 2002, conforme Processo nº 53236/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
25-08-2006

PORTARIA Nº 2595/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de novembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora MARISE BARROSO RODRIGUES, matrícula nº 13268-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 24/11/2005, conforme processo nº 53236/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,21/08/06

PORTARIA Nº 2596/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 2706/SMA/99, a servidora TELMA JUÇARA REIS BITTENCOURT, mat. nº 04429-0, para 16 de novembro de 1994, conforme Processo nº 4186/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2597/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria nº 2707/SMA/99, a servidora TELMA JUÇARA REIS BITTENCOURT, mat. nº 04429-0, para 16 de novembro de 1997, conforme Processo nº 4186/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2598/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria nº 769/SMA/2003, a servidora TELMA JUÇARA REIS BITTENCOURT, mat. nº 04429-0, para 16 de novembro de 2000, conforme Processo nº 4186/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2599/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de novembro de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora TELMA JUÇARA REIS BITTENCOURT, matrícula nº 04429-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 16/11/2003, conforme processo nº 4186/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,21/08/06

PORTARIA N.º 2600 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 265/SMA/2005, que aposentou, a contar de 13 de maio de 2004, com base nos artigos 135, inciso I, 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, § 1º, inciso I, combinado com o § 3º da C.F./88, com nova redação dada pela E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, ORLANDO DOS SANTOS, matrícula nº 05042-1, no cargo de Encarregado Geral, Nível-16, **com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas**:

– Vencimento proporcional a 22 anos de serviços prestados (Artigo 135, inciso I da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004)	
– Gratificação de Horário Integral 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "e" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 6º do Decreto nº 750/71 e artigo 1º do Decreto nº 2.057/89)	
– 07 Triênios 46% (integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	
Total Mensal	R$511,74
Total Anual	R$6.140,88

Conforme Processo nº 7947/2004, anexo ao de nº 229.726-9/05 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de agosto de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC TCE/RJ 251259/07 fls 526

PORTARIA Nº 2601/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º quinquenio, concedido pela Portaria nº 392/SMA/89, a servidora MARLI VIANA, mat. nº 06121-2, para 10/04/1982, sendo sua vigência a partir de 01 de agosto de 1984, data da efetivação. conforme Processo nº 53940/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2602/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º quinquenio, concedido pela Portaria nº 393/SMA/89, a servidora MARLI VIANA, mat. nº 06121-2, para 12/11/1987, conforme Processo nº 53940/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2603/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 4007/SMA/92, a servidora MARLI VIANA, mat. nº 06121-2, para 01/03/1990, com base no artigo 195 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 53940/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1149

PORTARIA Nº 2604/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 4503/SMA/93, a servidora

MARLI VIANA, mat. nº 06121-2, para 17/03/1993 , conforme Processo nº 53940/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2605/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria nº 2187/SMA/98, a servidora MARLI VIANA, mat. nº 06121-2, para 26/08/1996 , conforme Processo nº 53940/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2606/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria nº 298/SMA/2001, a servidora MARLI VIANA, mat. nº 06121-2, para 26/08/1999 , conforme Processo nº 53940/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2607/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 8º triênio, concedido pela Portaria nº 655/SMA/2006, a servidora MARLI VIANA, mat. nº 06121-2, para 26/08/2002 , conforme Processo nº 53940/2006 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2608/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora MARLI VIANA, matrícula nº 06121-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 26/08/2005, conforme processo nº 53940/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,21/08/06

PORTARIA Nº 2609 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, e conforme o disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei nº 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Ofício nº 028/UP/2006, da Chefia da Procuradoria, datado de 05 de junho de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovido, conforme o artigo "Tempo de Serviço", o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SELMA DA SILVA NASCIMENTO	07014-6	PROCURADOR I	H	11

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2006, conforme Processo nº 55.814/2006

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 25 de agosto de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 2610/SMA/2006
Modificando, a data do 1º triênio, concedido pela Portaria nº 2346/SMA/90,JÁ retificado pela de nº 3559/SMA/92, referente ao servidor SELMA DA SILVA NASCIMENTO, mat nº 07014-6, para 16/10/1988, sendo sua vigência a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo nº 9812/2005 e, não como constou nas referidas Portarias. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2611/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria nº 3560/SMA/92, a servidora SELMA DA SILVA NASCIMENTO mat. nº 07014-6, para 16/10/1991 , conforme Processo nº 9812/2005 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2612/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 5347/SMA/94, a servidora SELMA DA SILVA NASCIMENTO mat. nº 07014-6, para 16/10/1994 , conforme Processo nº 9812/2005 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2613/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 658/SMA/98, a servidora SELMA DA SILVA NASCIMENTO mat. nº 07014-6, para 16/10/1997 , conforme Processo nº 9812/2005 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2614/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 2312/SMA/2001, a servidora SELMA DA SILVA NASCIMENTO mat. nº 07014-6, para 16/10/2000 , conforme Processo nº 9812/2005 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2615/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de outubro de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora SELMA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 07014-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 16/10/2003, conforme processo nº 9812/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,21/08/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1150

PORTARIA Nº 2616/SMA/200o
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio,

concedido pela Portaria nº 2601/SMA/2000, ao servidor PEDRO QUADROS MORETZSOHN JUNIOR mat. nº 04505-0, para 13/07/2000 , conforme Processo nº 5956/2005 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

PORTARIA Nº 2617/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 2504/SMA/2003, ao servidor PEDRO QUADROS MORETZSOHN JUNIOR mat. nº 04505-0, para 13/07/2003 , conforme Processo nº 5956/2005 e, não como constou na referida Portaria. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 25-08-2006

APOSTILAS

APOSTILA Nº 30/SMA/2006 PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 80

Em virtude da servidora MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 01316-2, haver contraído núpcias, passando a assinar MARIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 34148/2001.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 31/SMA/2006

Em virtude da servidora CLAUDIA REGINA PEREIRA LOPES, mat. nº 09108-5, haver contraído núpcias, passando a assinar CLAUDIA REGINA LOPES DE LIMA, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 54440/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 32/SMA/2006

Em virtude da servidora ROSIMERY DE SOUZA PEREIRA, mat. nº 11704-7, haver contraído núpcias, passando a assinar ROSIMERY DE SOUZA PEREIRA PINHEIRO, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 52293/2005.
Em, 25-08-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1151

APOSTILA Nº 33/SMA/2006

Em virtude da servidora ÉRICA CINDRA DE LIMA, mat. nº 17818-2, haver contraído núpcias, passando a assinar ÉRICA CINDRA DE LIMA CHAVES, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 50834/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 34/SMA/2006

Tendo a servidora GENY CAMARGO DE MELO, mat.nº 00976-9, passado a assinar-se GENY CAMARGO, em virtude da Carta de Sentença expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias, e com o cumpra-se do Juiz da 1ª Vara da Família da referida Comarca, procede a averbação do Divórcio Consensual, Homologado através de sentença em 29/07/1993, mandei lavrar a presente **Apostila** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 21507/2003
Em, 25-08-2006.

APOSTILA Nº 35/SMA/2006

Tendo a servidora JANINE MARTINS GOMES, mat. nº 11741-3, passado a assinar-se JANINE CRAVEIRO MARTINS, em virtude da averbação do Divórcio, em cumprimento a Carta de Sentença do Juízo da 1ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias, RJ, decretado em 29 de março de 2004,mandei lavrar a presente **Apostila** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 16637/2005
Em, 25-08-2006.

APOSTILA Nº 36/SMA/2006

Tendo a servidora FERNANDA RIVAS FILIPE CABRIAL, mat. nº 13069-7, passado a assinar-se FERNANDA RIVAS FILIPE, em virtude da averbação do Divórcio Consensual, homologado (a) através de sentença em 23/08/2000, pelo Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca da Capital, RJ, mandei lavrar a presente **Apostila** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 60699/2005
Em, 25-08-2006.

APOSTILA Nº 37/SMA/2006

Em virtude da servidora FABIANA RODRIGUES REIS, mat. nº 15199-0, haver contraído núpcias, passando a assinar FABIANA RODRIGUES REIS PACHECO, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 61071/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 38/SMA/2006

Em virtude da servidora OCILENE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 03514-6, haver contraído núpcias, passando a assinar OCILENE FERREIRA DA SILVA GOMES, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 23498/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 39/SMA/2006

Em virtude da servidora ROSANGELA DA SILVA ROCHA, mat. nº 09695-6, haver contraído núpcias, passando a assinar ROSANGELA ROCHA DE ASSIS, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 21883/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 40/SMA/2006

Tendo a servidora LINDALVA OLIVEIRA DE MELLO, mat. nº 02817-9, passado a assinar-se LINDALVA COUTINHO DE OLIVEIRA, em virtude da averbação da Separação Consensual, por força da Carta expedida em 30/08/2004, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçú- , RJ, proferida por sentença em 11/12/1985,por aquele Juízo, mandei lavrar a presente **Apostila** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 21621/2005
Em, 25-08-2006.

APOSTILA Nº 41/SMA/2006

Em virtude da servidora REGINA CELIA DOS SANTOS LIMA, mat. nº 17850-8, haver contraído núpcias, passando a assinar REGINA CELIA LIMA DE ARAUJO, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 20629/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 42/SMA/2006

Em virtude da servidora REGINA CELIA DE SOUZA JESUS RANGEL, mat. nº 13672-0, haver contraído núpcias, passando a assinar REGINA CELIA DE SOUZA JESUS, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 60479/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 43/SMA/2006

Em virtude da servidora EDNA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, mat. nº 11706-1, haver contraído núpcias, passando a assinar EDNA MARIA SOUZA DA SILVA, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 57722/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 44/SMA/2006

Em virtude da servidora LUCIENE REGINA FERREIRA BARRETO, mat. nº 14866-8, haver contraído núpcias, passando a assinar LUCIENE REGINA FERREIRA BARRETO DA SILVA, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 57253/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 45/SMA/2006

Em virtude da servidora DENISE RODRIGUES DE ATAIDES, mat. nº .16866-8, haver contraído núpcias, passando a assinar DENISE RODRIGUES ATAIDES DE CAMPOS, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 57115/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 46/SMA/2006

Em virtude da servidora ANA CRISTINA RIBEIRO SUZANO, mat. nº 17881-9, haver contraído núpcias, passando a assinar ANA CRISTINA SUZANO PINTO, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 56146/2005.
Em, 25-08-2006

APOSTILA Nº 47/SMA/2006

Tendo a servidora CATIA SIMONE DE ALMEIDA CARVALHO, mat. nº 09275-4, passado a assinar-se CATIA SIMONE DA SILVA DE ALMEIDA, em virtude da averbação do Divórcio Consensual, feita em 18/06/2004, com o devido cumpra-se do Juiz de Direito da Comarca de Magé - RJ mandei lavrar a presente **Apostila** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 20148/2005
Em, 25-08-2006.

APOSTILA Nº 48/SMA/2006

Em virtude da servidora SILVIA DA SILVA SOUZA, mat. nº 17805-3, haver contraído núpcias, passando a assinar SILVIA SOUZA RODRIGUES, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 55798/2005.
Em, 25-08-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1152

APOSTILA Nº 49/SMA/2006

Em virtude da servidora ANDREA SILVA DOS REIS, mat. nº 12433-7, haver contraído núpcias, passando a assinar ANDREA DA SILVA FURTADO, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 23676/2005.
Em, 25-08-2006

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

DELIBERAÇÃO Nº 31/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias, de acordo com o art. 90, § único, da Lei Federal 8069 de 13/07/1990, **em Assembléia Extraordinária de 28/07/2006.**

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder Registro para:

NOME DA INSTITUIÇÃO	PROCESSO	REGISTRO	VALIDADE
ACV- Associação dos Cavaleiros de Duque de Caxias/Unidade São Bento	120/05	096/06	28/07/2007
UMEFI - União de Melhoramentos da Figueira	037/01	097/06	28/07/2007
ABC – Associação Beneficente Cristã	104/05	098/06	28/07/2007
ACV – Associação dos Cavaleiros de Duque de Caxias/Unidade Gramacho	122/05	099/06	28/07/2007
ACV – Associação dos Cavaleiros de Duque de Caxias		100/06	28/07/2010
ACV – Associação dos Cavaleiros de Duque [illegible]xias/Núcleo Médico Itatiaia	119/05	101/06	28/07/2007
[illegible] – Associação dos Cavaleiros de Duque de Caxias/Núcleo Médico Gramacho	121/05	102/06	28/07/06
ONG Ercília Gomes de Jesus Beneficente de Responsabilidade Social - EGJBRS	134/06	103/06	28/07/2007
Centro de Assistência à Mulher – CAM	699/95	104/06	28/07/2010
Instituto Central de Cidadania de Cidadania – ICEC	126/06	105/06	28/07/2007

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor, após aprovada em Assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 24 de Agosto de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 581

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1153

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1154

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.093 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 18 de Agosto de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assitencia Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9'07
RUBRICA FLS. 582

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1155

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 02
Atos do Procurador Geral do Município 02
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 03
Atos do Secretário Municipal de Saúde 04
Atos da Secretária Municipal de Ação e Trabalho 04
Poder Legislativo
Atos do Presidente 05
IPMDC
Atos do Presidente 08

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 4.985, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Abre à Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 604.283,50 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDC), crédito suplementar na importância de R$ 604.283,50 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.11.00	350.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.36.00	50.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.52.00	150.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.2.0067	3390.39.00	50.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	4490.92.00	1.783,50
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.39.00	2.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, *parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº* 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.125.0038.2.0034	3390.39.00	1.783,50
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.13.00	500.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.34.00	100.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.30.00	1.500,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.36.00	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de Agosto de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo n.º 57.453/06
Interessado: Of. n.º 274/FMS/SAFGP/SMS/2006 (LEILA DA SILVA COELHO
Assunto: Sol. Autorização para pagto. de inscrição em curso.
RATIFICO
Em 18/08/2006.

Processo n.º 53.923/06
Interessado: Of. n.º 66/FMS/SAFGP/SMS/2006
Assunto: Sol. Autorização para aquisição de materiais.
RATIFICO
Em 18/08/2006.

Processo n.º 11.294/06
Interessado: Of. n.º 371/SME/2006
Assunto: Contratação de instrutores do conv. FNDE
AUTORIZO
Em 25/07/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 59.769/05
Interessado: Of. n.º 497/GS/SME/2005
Assunto: Solicitando contratação de clínica espec. em oftamologia
HOMOLOGO
Em 18/08/2006.

Processo n.º 3946/06
Interessado: Of. n.º 87/SME/2006
Assunto: Fazendo solicitação
HOMOLOGO
Em 18/08/2006.

Processo n.º 10661/06 Apenso n.º 10662/06 e 10663/06
Interessado: Of. n.º 359/SME/2006
Assunto: *Solicitando autorização*
HOMOLOGO
Em 18/08/2006.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo de Rerratificação n.º 21/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 051.723/06.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa da Adminstração Pública – INBRAPA.**

OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 094/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor deste Contrato é de R$ 2.879.565,30 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)".

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 112/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 061.754/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e MACROPLAN – Prospectiva, Estratégia & Gestão S/S Ltda.**

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para desenvolvimento e implantação de um sistema de gestão intensiva dos Projetos Estruturadores do

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1156

PDI 2006-2012 do Município de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS

ATO N.º 850/SMA/2006
Nomeando, a contar de 25 de julho de 2006, HELLENUCE BERNARDINO DE SENA, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 851/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 809/SMA/2006, que nomeou ISABEL CRISTINA GONÇALVES AMORIM, para exercer o cargo de PROFESSOR II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.285/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 852/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 810/SMA/2006, que nomeou MARINA COSTA VILLELA MARTINS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.196/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 853/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 811/SMA/2006, que nomeou CAMILLA SALGUEIRO XAVIER, para exercer o cargo de PROFESSOR II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.193/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 854/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 812/SMA/2006, que nomeou ALEX DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.227/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 855/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 813/SMA/2006, que nomeou MARCELLE RESENDE MOREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.250/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 856/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 814/SMA/2006, que nomeou PATRÍCIA FERNANDA ZAYAT DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.239/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

PROC TCE/RJ 25125 9/07 fls. 583

ATO N.º 857/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 815/SMA/2006, que nomeou JANAÍNA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.252/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 858/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 816/SMA/2006, que nomeou SÔNIA CRISTINA BERNARDINO RIBEIRO, para exercer o cargo de Professor Especialista – O.P., face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.263/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 859/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 817/SMA/2006, que nomeou CLÁUDIA LUCIA DUARTE DA SILVA, para exercer o cargo de Professor Especialista – O.P., face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.220/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 860/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 818/SMA/2006, que nomeou ALINE FARIA SILVEIRA, para exercer o cargo de Professor Especialista – O.P., face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.290/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 861/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 819/SMA/2006, que nomeou CÁTIA CRISTINA FACCINI, para exercer o cargo de Professor II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.333/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 862/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 820/SMA/2006, que nomeou ELAINE DA SILVA VIANA, para exercer o cargo de Professor II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.337/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1157

ATO N.º 863/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 821/SMA/2006, que nomeou CAROLINE DELFINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.346/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 864/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 822/SMA/2006, que nomeou WILSON BORGES, para exercer o cargo de Professor II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.354/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 865/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 823/SMA/2006, que nomeou ANDRÉA MARTINS LESSA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor II, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.351/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 866/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 824/SMA/2006, que nomeou LUCIA ANTONIA DE SOUZA, para exercer o cargo de Professor Especialista – O.E., face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.292/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 867/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 825/SMA/2006, que nomeou LUCIANA SOARES GOMES, para exercer o cargo de Professor I - Português, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.439/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 868/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 826/SMA/2006, que nomeou ANA CLÁUDIA REBOLA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Professor I – Português, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.360/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 869/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 827/SMA/2006, que nomeou LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS, para exercer o cargo de Professor I - Espanhol, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.365/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 870/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 828/SMA/2006, que nomeou ALINE BERGAMI ALVES, para exercer o cargo de Professor I - Matemática, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.413/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 871/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 829/SMA/2006, que nomeou IGOR MARTINS MEDEIROS ROBAINA, para exercer o cargo de Professor I - Geografia, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.492/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 872/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 830/SMA/2006, que nomeou ROBERTSON COSTA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Professor I - Geografia, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.513/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 873/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 831/SMA/2006, que nomeou DANIEL CARVALHO PEREIRA, para exercer o cargo de Professor I - História, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.458/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 874/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 832/SMA/2006, que no[illegible]u THEMIS DE FARIAS NASCIMENTO, para exercer o cargo de Professor I – Educação Física, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.495/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 875/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 833/SMA/2006, que nomeou MÁRCIO LUIZ GARRIDO VALLADÃO, para exercer o cargo de Professor I – Educação Física, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.459/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 876/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 834/SMA/2006, que nomeou IVY URBANO FREIRE, para exercer o cargo de Profes[illegible] – Educação Artística, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.526/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 877/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 835/SMA/2006, que nomeou THIAGO FERREIRA DE AQUINO, para exercer o cargo de Professor I – Educação Artística, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.531/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 878/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 836/SMA/2006, que nomeou DULSILENE DA SILVA RAPOZO, para exercer o cargo de Professor I – Educação Artística, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.560/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1158

ATO N.º 879/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 837/SMA/2006, que nomeou ELIZABETE FERREIRA GARCIA DE MIRANDA, para exercer o cargo de Professor I – Educação Artística, face o que

preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.536/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 880/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 838/SMA/2006, que nomeou JANAÍNA PALMEIRA BAIÃO AMORIM CATÃO , para exercer o cargo de Professor I – Inglês, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.528/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 881/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 839/SMA/2006, que nomeou LUIZ FERNANDO CAMPOS COSTA, para exercer o cargo de Professor I – Inglês, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.543/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 882/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 840/SMA/2006, que nomeou LIA KLIMROTH , para exercer o cargo de Professor I – Inglês, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.538/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 883/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 841/SMA/2006, que nomeou LUCIANA GUSMÃO PEREIRA DE SÁ, para exercer o cargo de Professor I – Inglês, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.563/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 884/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 842/SMA/2006, que nomeou VANESSA MARIA LIMA GOMES , para exercer o cargo de Professor I – Inglês, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.556/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 885/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 843/SMA/2006, que nomeou LEANDRO LOPES VARANDA , para exercer o cargo de Professor I – Ciências, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.540/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 886/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 844/SMA/2006, que nomeou FAUSTO MACHADO DA SILVA, para exercer o cargo de Professor I – Ciências, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.545/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1159

ATO N.º 887/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 845/SMA/2006, que nomeou THADEU TERUAKI SOBREIRA SHIBUE , para exercer o cargo de Professor I – Ciências, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.571/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

PROC TCE/RJ 25125 9/02 fls. 584

ATO N.º 888/SMA/2006
Tornando sem efeito, o Ato n.º 846/SMA/2006, que nomeou EDUARDO MEIRELLES AZZAM , para exercer o cargo de Professor I – Ciências, face o que preceitua o Parágrafo 5º, do artigo 13, da Lei n.º 1.506/2000, conforme Processo n.º 51.576/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 889/SMA/2006
Nomeando, a contar de 16 de maio de 2006, MÁRCIA CRISTINA ROSA BRAZ, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 890/SMA/2006
Nomeando, a contar de 16 de maio de 2006, YANASHA MAGALHÃES DE SOUZA, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 891/SMA/2006
Nomeando, a contar de 16 de maio de 2006, EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 892/SMA/2006
Nomeando, a contar de 16 de maio de 2006, MICHELLE SIQUEIRA PORTES DUTRA, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 893/SMA/2006
Nomeando, a contar de 16 de maio de 2006, MARIA APARECIDA SAPPI DE ALMEIDA, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATO N.º 894/SMA/2006
Nomeando, a contar de 16 de maio de 2006, NÍVEA MARIA

DA SILVA ANDRADE, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor I (História), nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/08/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAIS

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 3.4.195.001.000,
ANTONIO GONCALVES F. NETO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV AUTOMOVEL CLUB 1
PARQUE GRANDE RIO - 3º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 14393,03 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 017793/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.207.004.000,
ERONIDES J. BATISTA E OUTRO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA MAJOR CORREA DE MELO QD 112 LT 4
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1880,66 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 019876/2005

O não comparecimento culminara na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.5.234.005.000,
GREUCI LTDA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
EST BAIXADA 5 00000 0000
- 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2950,34 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006374/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.4.629.101.000,
MANSUR JOSÉ MANSUR E OUTROS -CESSÃO DE DIREITOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ AREA B 17594,00 mt2
VILA ACTURA - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 57941,24 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 011448/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.5.234.002.000,
NAVICASCOS SERV NAVAIS SA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
EST DO BOSQUE 2 00000 0000
VILA SOSSEGO - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1673,69 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006395/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
QUT MÍDIA PUBLICIDADE LTDA,
CNPJ 03.068.593/0001-16, Inscrição Municipal 7704117,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(ISS) I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
PRESIDENTE KENNEDY 1 495 SALA 1101
CENTRO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 618,90 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 016502/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
RECORD ORGANIZACAO CONTABIL FERREIRA LTDA.
CNPJ 27.965.155/0001-72, Inscrição Municipal 178400,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
R JOSÉ DE ALVARENGA 265 LJ/18
CENTRO 1 Duque de Caxias RJ
num montante de 255,69 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 001136/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
S A RAMOS COSTA GRÁFICA,
CNPJ 04.593.157/0001-48, Inscrição Municipal 7728470,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA CORONEL SILVA GOMES, S Nº, LT.:13 DA QD.:10
PILAR 2 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 291,17 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 006264/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimada a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 33 5º ANDAR
CENTRO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 10140,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 009731/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1160

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2 5 234.061 000,
TRANS CAR BE S A
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005
referentes ao imóvel situado à
EST BAIXADA 1 1589500 M2
- 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1543,48 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006400/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 17 de agosto de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
T.C.G. EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.,
CNPJ 68.559.715/0001-12, Inscrição Municipal 183459,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008).I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
AVENIDA EUSTÁQUIO AZEVEDO 1.000
VILA SELMA 2 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 555,89 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 001058/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 31/SMS/2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 8.07
RUBRICA FLS. 585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da apuração feita pela Comissão de Sindicância, constituída, através da Resolução n.º 22/SMS/2006, para apurar ocorrência de adulteração em receitas oriundas do Posto Médico Sanitário do Pilar.

Conclusão:

1. Solicitação de Abertura de Inquérito Administrativo – encaminhada à Procuradoria Geral do Município;
2. Solicitação de aplicação de Advertência por Escrito a 01 servidor.

Duque de Caxias, 17 de agosto de 2006.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1161

PORTARIA

PORTARIA Nº 09 /GAB / SMS /2006.

"Determina abertura de Sindicância, para apurar responsabilidades do desaparecimento do processo licitatório N.001/1998".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar responsabilidades em relação ao desaparecimento do processo licitatório Nº 001/1998.

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Roberto Antônio Cordeiro do Amaral matrícula 08984-8 , Sandra Helena Bretz Brandão, matrícula 16305-8, Rejane Andrade França matrícula 04974-3,sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a comissão de sindicância a fim de apurar os fatos.

III -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 18 de agosto de 2006.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO Nº 29/2006/CMDCA

Prorroga os prazos estabelecidos no artigo 2º § 2º, artigo 11 e artigo 21 da Deliberação nº 24/2006/CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições;

DELIBERA:

Artigo 1º - O artigo 2º da Deliberação nº 24/2006/CMDCA passa a ter seguinte redação:

"Artigo 2º - A escolha dos Vereadores Mirins realizar-se-á no **dia 28 de Setembro do corrente, das 9 às 16 horas**, através do voto facultativo e secreto, dos alunos cadastrados no CMDCA, matriculados na Rede Pública ou Privada, cursando o Segundo Segmento do Ensino Fundamental.

§ 1º - .....

§ 2º: Os representantes legais deverão encaminhar para o CMDCA, **até o dia 20/09/06** das 10 às 16 horas, a listagem nominal dos alunos eleitores, em ordem alfabética, através de formulário (modelo em anexo).
a) o formulário pode ser digitado ou manuscrito;
b) imprescindível a indicação do distrito onde a U.E está situada;
c) numerar as páginas."

Artigo 2º - O artigo 11 da Deliberação nº 24/2006/06, passa ter seguinte redação:

"Artigo 11 - Os representantes legais das Unidades Escolares deverão encaminhar para o CMDCA **até o dia 20 de Setembro** do corrente das 10 às 16 horas, através de ofício com timbre, CNPJ, a relação nominal dos dez Delegados de Base Eleitos e do Candidato da UE a Vereador Mirim, contendo as seguintes informações referentes ao candidato:
I- Série que esta cursando, endereço, data de nascimento e filiação;
II- Proposta de trabalho do candidato a Vereador Mirim;
III- 1 fotografia (3x4)."

Artigo 3º - O artigo 21 da Deliberação nº 24/2006/CMDCA, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 21 – A Apuração de Votos terá início apartir das 10:00 do dia 29/09/06 na Câmara Municipal de Duque de Caxias."

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor após aprovado na assembléia deste Conselho.

Duque de Caxias, 17 de Agosto de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

DELIBERAÇÃO Nº 30/2006/CMDCA

Dispõe sobre a criação da estrutura orçamentária, contábil e administrativa do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Duque de Caxias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O princípio da Garantia da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, disposto no artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º § único alínea B e C da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, que compreende:

- Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

O disposto na Lei Municipal 1066 de 19/08/91 e Decreto Municipal nº 2839 de 21/12/95.

Parecer emitido pela Promotoria de Justiça da Vara da Infância e da Juventude de Duque de Caxias;

DELIBERA:

Artigo 1º - Que a partir do exercício do ano de 2007, o Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, passe a constar do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Duque de Caxias, como uma Unidade Orçamentária – U.O.

Artigo 2º - Que seja feita a revisão do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deste Município, para atender o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Que seja criada a Comissão Contábil e Administrativa para viabilizar a operacionalização do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, de acordo com legislação em vigor e deliberação deste Conselho.

Parágrafo 1º – A Comissão deverá ser formada por Técnicos do quadro de pessoal do Município, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 2º - A Comissão será composta por 01 (um) contabilista, 01 (um) advogado e 01 (um) auxiliar administrativo, que atuarão em dedicação exclusiva no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - A Comissão estará vinculada e subordinada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor após aprovada por este Conselho.

Duque de Caxias, 17 de Agosto de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 2.135 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Exmº.Drº. LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.136 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Exmº.Drº. ANDRÉ LUÍS DRUMOND FLORES.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006..

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.137 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Duquecaxiense a Ilmª. Srª. IRENE DE MELO REIS.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006..

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.138 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Sr. GASPAR DE AMARAL MARTINS.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006..

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1162

RESOLUÇÃO N.º 2.139 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Duquecaxiense ao Revmº. Bispo **DOM JOSÉ FRANCISCO REZENDE DIAS.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.140 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o *Título de Cidadão Duquecaxiense* ao Ilmº. Sr. **BRUNO TEIXEIRA XAVIER.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.141 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Sr. **MARIO MOIZES DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 586

RESOLUÇÃO N.º 2.142 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Sr. **ALEXANDRE BRAZ CORREA.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.143 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o *Título de Cidadão Duquecaxiense* ao Ilmº. Dr. **PAULO ROBERTO DE JESUS ROSA.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.144 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Dr. **SEBASTIÃO GUILHERME DOS SANTOS.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1163

RESOLUÇÃO N.º 2.145 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Exmº. Sr. Juiz de Direito Dr. **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.146 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. **Sr. EDES MURI.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.147 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. **Dr. BENITO ACCETTA.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 2148, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o *Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº.* Sr **EUNO MARTINS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.149 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu *promulgo a seguinte Resolução:*

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. **Sr. PAULO EDUARDO ALVES VASCONCELOS.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.150 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1164

Outorga Título de Cidadania *Duquecaxiense.*

A CÂMARA *MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS* decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. **Dr. PEDRO CESARIO CIRILLO.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 2151, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 587

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense a Exmª. Srª. Vereadora **ROSANGELA DE SOUZA GOMES.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 2152, DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Sr. **VAGNER FERREIRA BORGES.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.153 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº Dr. **AUGUSTO JOSÉ ARISTON.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 2.154 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Sr. **JOSIAS MENDES DE ARAÚJO.**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de agosto de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato de Prestação de Serviços contrato n.º 14/2005, conforme Processo Administrativo 0626/2005.

PARTES: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC e a Freire Informática Ltda.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação para implantação do sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Folha de Pagamento do IPMDC.

DATA: O presente instrumento foi extraído aos Dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e seis.

ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços.
Dispensa fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Implantação do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Folha de Pagamento do IPMDC.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

CONTRATADO: Freire Informática Ltda.

Em 17/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1165
XXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1166

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.092 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 16 de Agosto de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA
FLS. 88

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assitencia Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1167

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 04
Atos do Procurador Geral do Município 04
Atos do Secretário Municipal de Administração 04

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.986, DE 16 DE AGOSTO DE 2.006.

EMENTA Abre a Secretaria Municipal de Saúde, crédito Suplementar na importância de R$ 3.095.644,00 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAB) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 3.095.644,00 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.52.00	88.984,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.00	850.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	1.900.000,00
SMS	GS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.14.03	10.000,00
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.39.00	30.000,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	16.660,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.92.00	42.755,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.39.00	46.229,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	16.660,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.00	80.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0030.1.0031	4490.51.00	180.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.51.00	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0032	4490.51.00	1.900.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.00	286.800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	3.200,00
SMS	GS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	10.000,00

SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.36.00	2.000,00
SMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.39.00	28.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 de Agosto de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4987 , DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Inclui o Presidente do Instituto de Previdência Municipal sob os efeitos do Art. 2.º, do Decreto n.º 4.560/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 2.º, da Lei n.º 1.868, de 11 de abril de 2005.*

D E C R E T A :

Art. 1.º : Caberá ao Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias, respeitado o limite máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), disciplinar e conceder aos Servidores a ele vinculados, o benefício a que se refere o Artigo 1.º do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, modificado pelo Decretos n.º 4.606, de 12 de abril de 2005; 4.644, de 23 de maio de 2005; e 4.699, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.720, de 22 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 611/GP/2006
Dispensando, a contar de 01 de agosto de 2006, MARTHA CORRÊA SAMPAIO DE SÁ, mat. nº 16822-8, da Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Mauro de Castro, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em,16-08-2006

PORTARIA Nº 612/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de agosto de 2006, CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO, mat. nº 18233-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, do Departamento da Receita, da Secretaria Municipal de Faze[illegible] e Planejamento.
Em,16-08-2006

PORTARIA Nº 613/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de agosto de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LÍGIA MARIA MOTA MACHADO, mat. nº 04965-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Dívida Ativa do Departamento da Receita, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Em, 16-08-2006

PORTARIA Nº 614/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de agosto de 2006, dos termos da Portaria nº 1065/GP/05, que colo[illegible] à disposição da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a servidora LILIAN ROSE GOYANNES GUSMÃO, mat. nº 6658-5.
Em, 16-08-2006

PORTARIA Nº 615/GP/2006
Prorrogando, Até 23 de agosto de 2006, os termos da Portaria nº 499/GP/2006, que designou a servidora KATIA DOS SANTOS ALBUDANE, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Assistência social, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, durante o impedimento da respectiva titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, RAQUEL MELO VELASCO DE FREITAS.
Em, 16-08-2006

PORTARIA Nº 616/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar desta data, dos termos da Portaria nº 2730/GP/05, que colocou em disponibilidade remunerada o servidor MARCELO DE OLIVEIRA, mat. nº 07686-5.
Em, 16-08-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1168

PORTARIA Nº 617/GP/2006
Designando, a contar de 07 de agosto de 2006, o Engº FRANCISCO FELICIANO DA SILVA, mat. nº 04163-8,

para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os "**serviços de assentamento de pisos e placas pré-moldadas (inclusive preparo manual de terreno)**" a cargo da Firma Marcterra Terraplenagem e Construções Ltda., conforme Procedimento Licitatório nº 55612/2005 Tomada de Preço nº 011/2005, de conformidade com os termos do Ofício nº 617/2006-SMO, datado de 09 de agosto de 2006.
Em, 16-08-2006

PORTARIA Nº 618 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7.º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

*DESIGNAR, a contar de 16 de junho de 2006, o Eng.º JOSÉ RICARDO FERREIRA DE SOUZA, mat. 05640-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a "**aquisição de 5 (cinco) unidades de rolo compactador vibratório combinado 04 toneladas (para solo e asfalto)**", a cargo da Firma Nova Tenco Máquinas e Ferramentas Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 61.629/2005 – Tomada de Preço n.º 033/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 604/2006-SMO, datado de 04 de agosto de 2006.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 619 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7.º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

*DESIGNAR, a contar de 07 de agosto de 2006, o Arqt.º FLÁVIO WILSON DE C. GONÇALVES, mat. 13.270-0, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as "**Obras de drenagem em diversas ruas no Bairro São Bento (Morro do Céu, Jardim Cristo Rei e Jardim da Paz) 2.º Distrito deste Município**", a cargo da Firma Serrobe Engenharia e Construções Ltda. conforme Procedimento Administrativo n.º 50.220/2006 – Tomada de Preço n.º 009/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 614/2006-SMO, datado de 08 de agosto de 2006.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 *de* agosto *de 2006.*

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25/159/07
RUBRICA: Fls. 589

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 620 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7.º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

*CESSAR OS EFEITOS da Portaria n.º 561/GP/2006, e DESIGNAR, a contar de 20 de Julho de 2006, os Engenheiros CLEVELAND CARDOSO CORDEIRO, mat. 05482-9; JOSÉ RICARDO FERREIRA DE SOUZA, mat. 05640-1; e RICARDO AUGUSTO MAGALHÃES, DA CUNHA, mat. 18.877-3 para, como GERENTES e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os "**serviços de assentamento de pisos e placas pré-moldadas (inclusive preparo manual de terreno) para ser utilizado nas obras de pavimentação de diversas calçadas e praças públicas nos 1.º, 3.º e 4.º Distritos deste Município**", a cargo da firma Marcterra Terraplenagem e Construções Ltda., de acordo com o Procedimento Licitatório n.º 55.612/2005 – Tomada de Preço n.º 011/2005, de conformidade com os termos do Ofício n.º 616/2006-SMO, datado de 09 de agosto de 2006.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 03 de abril de 2006, o (a) servidor (a)TATIANA CLARO DOS SANTOS RODRIGUES, mat. nº 12809-6, conforme Processo nº 54812/2006.
Em,16-08-2006

PORTARIA Nº 622/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 03 de abril de 2006, o (a) servidor (a) LUCIANO ARÊAS DO NASCIMENTO, mat. nº 19474-6, conforme Processo nº 53411/2006.
Em,16-08-2006

DESPACHOS

Processo nº 56976/06
Interessado : Ofício nº 272/SMS-FMS- SAFGP
Assunto : Fazendo solicitação
RATIFICO
Em 16/08/06

Processo nº 23441/03
Interessado : 8ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
LUCIANA MARIA CAMILO COURA
Assunto : Fazendo solicitação
ACOLHO
Em 16/08/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1169

Processo nº 18034/99
Interessado : DDV MEMº 128/98 CARLOS BONIN COUTO
Assunto : Fazendo comunicação
ACOLHO
Em 16/08/06

Processo nº 14687/94
Interessado : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Assunto : Solicitando exoneração
ACOLHO
Em 16/08/06

Processo nº 8898/91 apenso 33104/98 e 4561/99
Interessado : DEURENY SOARES DA ROCHA
Assunto : Fazendo comunicação referente a frequência do servidor
ACOLHO
Em 16/08/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO
ERRATA

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias leva ao conhecimento de todos os interessados ERRATA ao Edital de Concorrência Pública no. 005/2006, na forma como segue:

Concorrência Pública no. 005/2006
ERRATA

1. No item 7.20 do edital, onde se lê " As propostas serão verificadas quanto à presença de erros aritméticos em seus cálculos, os quais serão corrigidos de forma a prevalecer, sempre, o menor preço", leia-se "As propostas serão verificadas quanto à presença de erros aritméticos em seus cálculos, os quais serão corrigidos de forma a prevalecer, sempre, o maior valor"

2. No item 7.14 do edital, onde se lê "As propostas formuladas terão sua aceitabilidade analisada com base no preço mínimo estabelecido no subitem 3 deste Edital.", leia-se "As propostas formuladas terão sua aceitabilidade analisada com base no valor estabelecido no subitem 3 deste Edital, o qual constitui a oferta mínima aceitável para classificação da proposta".

3. Considerar a inclusão do item 9.4 no edital com a seguinte redação:
"As propostas apresentadas serão julgadas pelo critério de maior lance ou oferta."

Mais Informações na Secretaria da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em, 15 de agosto de 2006.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 111/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 06433/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Daneti Locação de Estruturas tubulares Ltda.**

OBJETO: Locação de 08 (oito) cabines individuais de banheiros químicos, com transporte de ida e volta e manutenção diária

DATA DE ASSINATURA: 12/07/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 110/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 053853/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, e fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC.**

OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento do Programa de Saneamento Ambiental e desenvolvimento Econômico e Social do Município de Duque de Caxias PROSADUQUE, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), na forma do Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 005/SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, no termo do Decreto nº 3912 de 23 de fevereiro de 2005

RESOLVE

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público realizado neste Município para a Área de Saneamento Municipal de Urbanismo, a apresentar-se no dia 22 de Agosto de 2006, de 9:00 às 15:00 hs na Secretaria Municipal de Administração, situada na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, conforme Ofício expedido no Processo nº 54.020/04/5, para assumir a vaga não preenchida do Edital nº 005/SMA/06.

O não comparecimento no local na data acima estabelecida implicará na renúncia à vaga e automática desclassificação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de agosto de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1170

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2455/SMA/2006

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei 1506/2000, para fins de aposentadoria, 1.222 (um mil, duzentos e vinte e dois) dias de serviços prestados e entidades(s) vinculadas(s) à Previdência Social, pelo (a) servidor (a) MARINA IGNÁCIO DA SILVA, mat. nº 04814-3, no (s) período (s) de 10/05/1968 a 15/07/1970; 01/04/1971 a 01/05/1971; 02/02/1974 a 05/07/1974 e 01/11/1977 a 28/06/1978, conforme Processo nº 52136/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2456/SMA/2006

Concedendo, a contar de 23 de agosto de 2004 com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e 1815/2004, a servidora LINDALVA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 04337-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 22/08/2004, conforme processo nº 50409/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,15/08/06

PORTARIA N.º 2457 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar da 22 de janeiro de 2006, em favor de DARIO ALVES PERETE, Cônjuge da ex-servidora MARIA DA PENHA BORGES PERETE, que exercia a função de Professor II, Classe "C", Nível-05, matrícula n.º 04486-2, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 147 da Lei n.º 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada

– Vencimento Integral (Lei n.º 1.882/2005)	R$9.989,04
– 08 Triênios: 52% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$5.194,32
– Gratificação de Difícil Acesso: 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f" e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 29 da Lei n.º 1.070/91)	R$1.997,76
– Gratificação de Regência de Turma: 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 28, Parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 1.070/91)	R$1.997,76
TOTAL	R$19.178,68

Conforme Processo n.º 51.282/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de agosto de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2458 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, no período de 19 de maio de 2005 a 07 de maio de 2006, em favor de GUILHERME MEDEIROS DE OLIVEIRA, filho da ex-servidora aposentada MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, na função de Professor II, Classe "F", Nível-09, matrícula n.º 01383-7, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 147, § 5.º da Lei n.º 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada

– Vencimento Integral (Lei n.º 1.815/2004)	R$12.002,76
– 10 Triênios: 64% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$7.681,80
– Gratificação de Regência de Turma: 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 28, Parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 1.070/91)	R$2.400,60
TOTAL	R$22.085,16

Conforme Processo n.º 54.304/2005.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25/259/07
RUBRICA Fls: 590

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de agosto de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 2459/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora SELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 13221-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 06/02/2003, conforme processo nº 6932/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,15/08/06

PORTARIA Nº 2460/SMA/2006

Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora SELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 13221-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 06/02/2006, conforme processo nº 6932/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,15/08/06

PORTARIA Nº 2461/SMA/2006

Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor JUAREZ CEZARIO DOS SANTOS, mat. nº 06807-6, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12/06/2006 a 09/09/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1171

PORTARIA Nº 2462/SMA/2006

Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora ALDA LEA BOTELHO DE SOUZA, mat. nº 01487-9, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22/06/2006 a 19/09/2006,

conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2463/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora JAGUACY FIRMINO DOS SANTOS, mat. nº 05138-4, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03/05/2006 a 01/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2464/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor AZEMIRO LUIZ SOTERO, mat. nº 09497-2, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/05/2006 a 25/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2465/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora PAULA SANTOS DA SILVA, mat. nº 17834-0, 32 (trinta e dois) dias de Licença para Amamentação, no período de 21/04/2006 a 22/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2466/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora SUZY MARY LOUROSA CORTES, mat. nº 16111-5, 56 (cinquenta e seis) dias de Licença para Amamentação, no período de 02/04/2006 a 27/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2467/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora LUCIENE NORONHA DOS SANTOS, mat. nº 13117-2, 38 (trinta e oito) dias de Licença para Amamentação, no período de 04/04/2006 a 11/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2468/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora LUCIENE NORONHA DOS SANTOS, mat. nº 16123-2, 38 (trinta e oito) dias de Licença para Amamentação, no período de 04/04/2006 a 11/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2469/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora ELAINE BERNARDO SANTOS DE FREITAS, mat. nº 16842-4, 32 (trinta e dois) dias de Licença para Amamentação, no período de 26/04/2006 a 27/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2470/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora FRANCELINA ROSA MARINHO DOS SANTOS, mat. nº 14888-8, 32 (trinta e dois) dias de Licença para Amamentação, no período de 02/04/2006 a 03/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2471/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, a servidora CHRISTIANNE CARNEIRO MONTEIRO MEIRELLES, mat. nº 16902-6, 30 (trinta) dias de Licença à Gestante , no período de 03/04/2006 a 02/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2472/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 106 da Lei 1506/2000, a servidora MARCELLE OLIVEIRA ALVES, mat. nº 16726-2, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde de Pessoa da Família, no período de 03/04/2006 a 02/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2473/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 106 da Lei 1506/2000, a servidora SHEILA SANTOS PEREIRA, mat. nº 06634-1, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde de Pessoa da Família, no período de 08/04/2006 a 07/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1172

PORTARIA Nº 2474/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 106 da Lei 1506/2000,

a servidora LUZIA CORREIA VALENTIM, mat. nº 05405-1, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde de Pessoa da Família, no período de 06/04/2006 a 05/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2475/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora SUELY DA SILVA DE OLIVEIRA , mat. nº 09745-5, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29/03/2006 a 27/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2476/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora LIA MARCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, mat. nº 14893-1, 41 (quarenta e um) dias de Licença para Amamentação, no período de 31/03/2006 a 10/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA Nº 2477/SMA/2006
Desconstituindo, o enquadramento da Merendeira, Classe "B", Nível 15, referente à servidora GERALDA ALVES DE AZEVEDO, mat. nº 02566-0, retornando à função anterior de Contínuo, Nível 08, conforme determinação do TCE/RJ, no Processo nº 30501/99, anexo ao de nº 231.848-1/01, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 15-08-2006

PORTARIA N.º 2478 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 3550/SMA/2002, originária da de nº 1340/SMA/2000, que aposentou com base nos artigos 123, inciso III, alínea "c", 125, inciso II, 126, incisos I e II e 204, todos da Lei n.º 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, GERALDA ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 02566-0, no cargo de Contínuo, Nível 08, com os proventos anuais refixados para:

- Vencimento proporcional a 26 anos de serviços prestados (Artigo 125, inciso II da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.463/90)	R$1.540,92
- 03 Triênios 52% (Artigos 126, inciso I e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$ 924,60
- Gratificação de Encargos Especiais 20% (Artigos 125, inciso II da Lei nº 1.018/90, artigo 1º da Lei nº 1.143/91, modificada pelo artigo 2º da Lei nº 1.062/91, combinada com o artigo 10 da Lei nº 1.231/94)	R$ 308,16
Total	R$2.773,68

Conforme Processo nº 30/501/99, anexo ao de nº 231.848-1/01 e nova determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de agosto de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 2479/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de maio de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora TEREZA REGINA SILVEIRA ARAUJO, matrícula nº 04336-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 26/05/2004, conforme processo nº 55868/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PROC TCE/RJ 251259/05 fls. 94

PORTARIA Nº 2480/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor SOSTENES ALEXANDRE AQUINO DE LIMA, matrícula nº 11336-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 21/08/2005, conforme processo nº 59119/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2481/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora CINTIA SOARES ROMEU, matrícula nº 14779-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 21/04/2005, conforme processo nº 11522/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2482/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de março de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor RUDNEI ALVES DA SILVA, matrícula nº 16041-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 19/03/2006, conforme processo nº 53160/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2483/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora MARGARETH PIMENTA ROSA, matrícula nº 14934-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 23/04/2005, conforme processo nº 57988/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2484/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de junho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 08746-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 29/06/2005, conforme processo nº 58541/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1173

PORTARIA Nº 2485/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora GABRIELA FERREIRA LAURINDO DOS SANTOS,

matrícula nº 12911-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 06/04/2005, conforme processo nº 56114/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2486/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora MONICA BERGAMI GUEDES, matrícula nº 14109-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 02/02/2004, conforme processo nº 7287/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2487/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora JAQUELINE GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 04294-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 23/03/2005, conforme processo nº 55845/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2488/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora EVELIM DE BARROS, matrícula nº 12696-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 04/03/2005, conforme processo nº 5548/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2489/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora ANDREA REGINA SIMÕES DA SILVA, matrícula nº 06853-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 29/03/2005, conforme processo nº 5225/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2490/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora HELOISA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 06411-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 19/03/2005, conforme processo nº 5066/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2491/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora MARIA SUELY DA SILVA COUTO, matrícula nº 01458-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 10/04/2005, conforme processo nº 5143/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2492/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora ELENIR BARBOSA LIMA, matrícula nº 09363-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 31/07/2005, conforme processo nº 3641/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2493/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de janeiro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora MARGARETH BARBOSA GOMES ALVES, matrícula nº 1222[illegible] o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 25/01/2004, conforme processo nº 1319/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2494/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora MARILENE DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA, matrícula nº 11207-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 02/03/2005, conforme processo nº 2971/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2495/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de outubro de 2005 , com b[illegible]no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor VALDIR DA SILVA, matrícula nº 05413-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 08/10/2005, conforme processo nº 4679/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2496/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora DENISE DE LEMOS RIBEIRO, matrícula nº 06324-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 18/03/2005, conforme processo nº 3920/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1174

PORTARIA Nº 2497/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora THAIS PERES DOS SANTOS, matrícula nº 14809-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 21/04/2005, conforme processo nº 9232/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,16/08/06

PORTARIA Nº 2498/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de maio de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor VALTENCIR CRISTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11303-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 02/05/2005, conforme processo nº 10922/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2499/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora CRISTIANE BRONSTEIN DE MIRANDA, matrícula nº 14827-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 23/04/2005, conforme processo nº 12899/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2500/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora CRISTIANE BRONSTEIN DE MIRANDA, matrícula nº 12873-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 05/04/2005, conforme processo nº 12900/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2501/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de novembro de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora CELIA BARRETO FERREIRA, matrícula nº 08809-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 12/11/2003, conforme processo nº 16194/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2502/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora GELAINE CERQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 14906-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 23/04/2005, conforme processo nº 54768/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2503/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora ELISANGELA DO AMARAL, matrícula nº 12683-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 05/03/2005, conforme processo nº 51783/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2504/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora JUDITH DE LIMA CORTEZ, matrícula nº 11178-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 06/03/2005, conforme processo nº 51632/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 592

PORTARIA Nº 2505/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor ALFREDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 14711-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 05/03/2005, conforme processo nº 4175/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2506/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de janeiro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora ANDREIA DA CONCEIÇÃO ANDRE, matrícula nº 12232-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 25/01/2004, conforme processo nº 4903/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2507/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora CINTIA FARIA DA COSTA, matrícula nº 13114-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 01/02/2003, conforme processo nº 5154/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2508/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de setembro de 1997 , com base no art. 204da Lei nº 1.018/90, a servidora IELVA MARIA BATALHA, matrícula nº 10310-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 20/09/1997, conforme processo nº 1695/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2509/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de janeiro de 2001 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora IELVA MARIA BATALHA, matrícula nº 10310-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 05/01/2001, conforme processo nº 1695/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1175

PORTARIA Nº 2510/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora IELVA MARIA BATALHA, matrícula nº 10310-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 22/01/2004, conforme processo nº 1695/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2511/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de junho de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora VERA LUCIA CARDOSO, matrícula nº 04586-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 04/06/2002, conforme processo nº 2221/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2512/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de junho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora VERA LÚCIA CARDOSO, matrícula nº 04586-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 04/06/2005, conforme processo nº 2221/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2513/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de abril de 2000 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora ELIZABETH SANTOS, matrícula nº 08624-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 19/04/2000, conforme processo nº 4430/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

PORTARIA Nº 2514/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de maio de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora ELIZABETH SANTOS, matrícula nº 08624-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 01/05/2003, conforme processo nº 4430/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,16/08/06

XXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1176

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.087 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 04 de Agosto de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125.907
RUBRICA
Fls. 593

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1177

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 06
Atos do Procurador Geral do Município 07
Atos do Controlador Geral do Município 07
Atos do Secretário Municipal de Administração 08
Atos do Secretário Municipal de Saúde 11
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 12
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo 11
Poder Legislativo
Atos do Prefeito 12

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 4974 DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Dá nova redação a dispositivo do Decreto n.º 4.838/06, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o Artigo 6.º, do Decreto n.º 4.838, de 01 de fevereiro de 2006:

"Art. 6º - O Núcleo Gestor do Plano Diretor Urbanístico Participativo do Município de Duque de Caxias será composto dos diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada, do Poder Legislativo, e do Poder Executivo, a seguir:

***ASSINC** – Associação Industrial e Comercial do Município de Duque de Caxias - Titular **Edmilson** Pereira Bastos e Suplente Jorge Alberto Guedes; **ADAE** – Associação Duquecaxiense de Arquitetos e Engenheiros Titular Arquiteta Sandra Bárbara de Souza e Suplente Arquiteto Eduardo Guedes Carvalho, **Sindipetro** - Titular Manoel Ramos da Silva e Suplente: Gunther Sack; **Eco Cidade** - Titular José Miguel da Silva e Suplente **Ernaldo Jose Brandão**, **MUB** - Federação Municipal das Associações de Bairros de Duque de Caxias - Titulares Paulina Henriques Mout, Sarah Neustadt, Solange Bergamie José Messias Sampaio e Suplentes Marcelo Dias do Nascimento, Kátia Gomes Gairoto, Edmilson de Oliveira e Milton Rodrigues Silva, **UNIGRANRIO** - Titular: Professor Alex Ferreira Magalhães e Suplente Professor Marcos Correia Gomes; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento** – Titular Engenheira Sonia Brantes e Suplente Engenheiro João Alberto Bittencourt, **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento** – Titular Arquiteta e Urbanista Vânia de Oliveira Peixoto e Suplente **Renaldo** Coutinho Pereira Pinto; **Secretaria Municipal de Habitação** - Titular Arquiteta e Urbanista Maria do Carmo da Cunha Maia e Suplente Alba Regina Ignácio de **Oliveira**, **Secretaria Municipal de Saúde** – Titular Antonio Carlos Palma Martins e Suplente Artemis de Barros Freire; **Secretaria Municipal de Obras** - Titular: **Arquiteta** e Urbanista Marise Barroso Rodrigues e Suplente Engenheiro Jayme Verdant **Pereira**, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** – Titular Abdul Nasser **Haikal** e Suplente Jamed Abdul Nasser Feitoza, **Secretaria Municipal de Urbanismo** - Titular Arquiteto e Urbanista Mauri Vitiira da Silva e Suplente Arquiteta Marilene Paços Antelo Romar; **Procuradoria Geral do Município** – Titular Advogado Renato Klos e Suplente Advogado Juliana Machado de Aguiar; e do **Poder Legislativo** – Titular Vereador Nilan Almeida e Suplente Vereador Cristiano José Rodrigues de Souza."*

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.975, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 3.644.470,33 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 3.644.470,33 (*TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS*), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0009.2.2.0036	3390.39.06	86 [illegible]
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.07	775.[illegible]00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.30.07	7.400,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.33.07	1.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.36.07	15.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.39.07	7.600,00
SME	GS	10.01.12.367.0032.2.0120	3390.30.07	1.424,07
SME	GS	10.01.12.367.0032.2.0120	4490.52.07	88.574,63
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	611.400,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	34.900,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.39.00	480.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.01	120.887,23
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	225.687,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	90.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.03	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	3390.39.03	40.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	470.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.00	18.850,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.00	15.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.05	87.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0096	3390.36.05	53.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	194.600,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	80.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que tra[illegible]o anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei [illegible] 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	80.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	4490.52.06	86.207,40
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.07	150.200,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	351.738,70
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.07	31.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.07	364.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.30.00	34.900,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0131	3390.30.00	225.687,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	470.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	1.286.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.01	120.887,23
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.03	90.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.03	40.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	18.850,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.05	125.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0096	3390.39.05	15.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0070.2.0076	3350.43.00	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 04 de Agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1178

DECRETO Nº 4976 , DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa das Secretarias Municipais que menciona, e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica transferido, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Governo, o Setor de Mecânica de Equipamentos Pesados, órgão pertencente ao Departamento de Viaturas e Equipamentos Pesados.

Art. 2.º - Passa a denominar-se Setor de Distribuição e Controle, da Consultoria Técnica, o órgão ora transferido, mantido o mesmo Símbolo FC/4.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4977 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: *Delega competência ao Secretário Municipal de Segurança, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Segurança, REGINALDO CÉLIO DA ROCHA CARDOSO para assinar Convênios e Acordos em geral, referentes as suas atribuições.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4978 , DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 594

EMENTA: *Declara de Interesse Social as áreas que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 57.349/06*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declarados como Áreas de Interesse Social os lotes n.º 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da Quadra 52, situados no Loteamento Jardim Gramacho, localizados no Bairro Jardim Gramacho, no 1.º Distrito deste Município, desapropriados pelo Decreto Municipal n.º 4.822, de 16 de janeiro de 2006.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4979 , DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: *Declara de Interesse Social as áreas que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 57.347/06*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declaradas como Áreas de Interesse Social as praças situadas entre as Ruas 31 de Março, Gobi e Cristiano dos Santos Reis no Loteamento Cidade Parque Paulista, 3.º Distrito deste Município, desafetadas pela Lei Municipal n.º 1.957, de 12 de abril de 2006.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1179

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4980 , DE 04 DE AGOSTO DE 2006

EMENTA: *Declara de Interesse Social parte da área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 57.348/06*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como de Interesse Social parte da área de praça situada entre as Ruas "A", "D", "EE" e Rodovia Rio-Magé, localizada no Loteamento Jardim Anhangá, 3.º Distrito deste Município, desafetada pela Lei Municipal n.º 1.979, de 27 de junho de 2006.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4981 , DE 04 DE AGOSTO DE 2006

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 36.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde, Crédito Suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:

IPMDC	SG	3.3.9.0.39.00	10.302.091.2.179	24.500,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.91.00	10.302.091.2.179	11.500,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

IPMDC	SG	3.3.9.0.33.00	10.302.091.2.179	14.500,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.51.00	10.302.091.2.179	10.000,00
IPMDC	SG	3.3.9.0.91.00	10.302.091.2.179	9.500,00
IPMDC	SG	3.1.9.0.16.00	10.302.091.2.179	2.000,00
		TOTAL		36.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1180

D E C R E T O N.º 4982 , DE 04 DE Agosto DE 2006

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 150.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, combinado com o Inciso I, Parágrafo 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde Crédito Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária aos seguintes programas de trabalho:

IPMDC	SG	3.1.9.0.13.00	10.302.091.2.170	150.000,00
			TOTAL	150.000,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2005.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4983 , DE 04 DE AGOSTO DE [redacted]

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 949.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941, de 29 de dezembro de 2005,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Previdência, Crédito Suplementar na importância de R$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:

IPMDC	SG	3.1.9.0.13.00	09.122.091.2.167	50.000,00
IPMDC	SG	3.3.9.0.39.00	09.122.091.2.167	899.000,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

IPMDC	SG	3.1.9.0.92.00	09.122.090.2.169	50.000,00
IPMDC	SG	3.2.9.0.92.00	09.122.090.2.169	889.000,00
			TOTAL	949.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4994 , DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei n.º 1.895, de 01 de julho de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica um dos Cargos em Comissão, Símbolo CC/2, criado através da Lei n.º 1.895/05, denominado "Assistente de Gestão Administrativa", e automaticamente, integrado à Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 *de* agosto *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 9 07
RUBRICA FLS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 590/GP/2006
Designando, a contar de 01 de janeiro de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PLÁCIDO PAULO RAMOS, mat. 5649-9, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/4, de Chefe do Setor de Distribuição e Controle, da Consultoria Técnica, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 04/08/2006.

PORTARIA N.º 591/GP/2006
Dispensando, a contar de 21 de julho de 2006, TÂNIA MARIA FREIRE DE AGUIAR, da Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Serviço de Atendimento Distrital do Parque Fluminense, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.
Em 04/08/2006.

PORTARIA N.º 592/GP/2006
Designando, a contar de 01 de agosto de 2006, VERA LÚCIA SILVA DE LIMA, mat. 06587-8, para integrar, exercendo a função de Secretária, a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA), da Procuradoria Geral do Município, em substituição à Servidora JUCYARA GONÇALVES, com base na Lei n.º 1569/01.
Em 04/08/2006.

PORTARIA N.º 593/GP/2006
Designando, a contar de 05 de maio de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municípios de Duque de Caxias, JONAS LEZIER MARTINS LEONARDO, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Serviço de Feiras Livres, do Núcleo de Fiscalização dos Serviços Concedidos, do Departamento de Trânsito de Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Em 04/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1181

PORTARIA N.º 594/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 05 de maio de 2006, a servidora PÉRSIDA WANICE ASSUMPÇÃO DIAS, matrícula n.º 16929-6, conforme n.º 54.439/2006.
Em 04/08/2006.

PORTARIA N.º 595/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 14 de março de 2006, a servidora VÂNIA REGINA AMORIM DA SILVA, matrícula n.º 19500-1, conforme n.º 52499/2006.
Em 04/08/2006.

PORTARIA N.º 596/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 13 de fevereiro de 2006, o servidor ÂNGELO MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n.º 19494-2, conforme n.º 51601/2006.
Em 04/08/2006.

PORTARIA N.º 597/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 15 de março de 2006, o servidor ILÍDIO ALEXANDRE DE LEMOS LEITE, matrícula n.º 19418-6, conforme n.º 52534/2006.
Em 04/08/2006.

PORTARIA N.º 598/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2006, o servidor ALEXANDRE DA SILVA MANHÃES BARRETO, matrícula n.º 19716-4, conforme n.º 3681/2006.
Em 04/08/2006.

DESPACHOS

Processo n.º 54439/06
Interessado: Persida Wanice Assunção Dias
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 01/08/2006.
(Republicado neste Boletim por haver saído com incorreção no B.O. n.º 5086 de 02/08/2006.)

Processo n.º 52090/96
Interessado: Ofício n.º 169/SMSEG/2006
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 03/08/2006.

Processo n.º 56976/06
Interessado: Ofício n.º 272/SMS/2006
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 03/08/2006.

Processo n.º 56858/06
Interessado: Ofício n.º 414/SEMURB/2006
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 04/08/2006.

Processo n.º 9689/06
Interessado: Ofício n.º 306/SME/2006
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 04/08/2006.

Processo n.º 53003/05
Interessado: Miguel Marques Ferreira
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 04/08/2006.

Processo n.º 56.616/05
Interessado: Of. 522/SMO/2006
Assunto: Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 02/08/2006.

Processo n.º 3723/03
Interessado: Of. 46/SMFP/03
Assunto: Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 02/08/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 112/2006

TOMADA DE PREÇOS 031/2006
OBJETO: Contratação de obras na Avenida Automóvel Club
DATA: 21 (vinte e um) de agosto de 2006
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Babens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 03/08/2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 113/2006

PREGÃO PRESENCIAL 071/2006
OBJETO: Aquisição de veículos adaptados como ambulância
DATA: 16 (dezesseis) de agosto de 2006
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 03/08/2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 114/2006

PREGÃO PRESENCIAL 072/2006
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para compor oficinas de trabalho educativo.
DATA: 16 (dessezeis) de agosto de 2006
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 03/08/2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 115/2006

PREGÃO PRESENCIAL 073/2006
OBJETO: Locação de máquinas copiadoras.
DATA: 16 (dezesseis) de agosto de 2006
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 03/08/2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 116/2006

PREGÃO PRESENCIAL 074/2006
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
DATA: 16 (dezesseis) de agosto de 2006
HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 03/08/2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 117/2006

PREGÃO PRESENCIAL 075/2006
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para marcenaria.
DATA: 17 (dezessete) de agosto de 2006
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 03/08/2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 118/2006

PREGÃO PRESENCIAL 076/2006
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners variados.
DATA: 17 (dezessete) de agosto de 2006
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 03/08/2006

DESPACHOS

Processo n.º 53864/05
Interessado: Ofício n.º 325/05
Assunto: Solicitando aquisição de material.
HOMOLOGO
Em 04/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1182

Processo n.º 4317/05
Interessado: Ofício n.º 79/SME/06

Assunto: Solicitando autorização
HOMOLOGO
Em 03/08/2006.

Processo n.º 56876/06
Interessado: RL Eng. Ltda.
Assunto: Solicitando inscr. no cad. de fornecedor.
AUTORIZO
Em 03/08/2006.

Processo n.º 51087/06
Interessado: Of. 42/SEMURB/2006
Assunto: Solicitando contratação de empresa.
HOMOLOGO
Em 03/08/2006.

Processo n.º 60661/04 Apenso 60.214/04
Interessado: Mem. 421/2004
Assunto: Comunicando falta
AUTORIZO
Em 03/08/2006.

Processo n.º 57184/06
Interessado: Trafeg Sinaliz. e Seg. de Trânsito Ltda.
Assunto: Solicitando inscr. no cad. de fornecedor.
AUTORIZO
Em 04/08/2006.

Processo n.º 57109/06
Interessado: Constr. Caxias Ltda.
Assunto: Solicitando inscr. no cad. de fornecedor.
AUTORIZO
Em 04/08/2006.

Processo n.º 57380/06
Interessado: Planus Constr. e Empreendimentos Ltda.
Assunto: Solicitando inscr. no cad. de fornecedor.
AUTORIZO
Em 04/08/2006.

Processo n.º 57153/06
Interessado: Turijan Artes Gráficas Ltda.
Assunto: Solicitando inscr. no cad. de fornecedor.
AUTORIZO
Em 04/08/2006.

Processo n.º 57154/06
Interessado: Bela Primavera Artes Gráficas Ltda
Assunto: Solicitando inscr. no cad. de fornecedor.
AUTORIZO
Em 04/08/2006.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 108/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 052.917/2004.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Sílvio Marques de Araújo.**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Phantio n.º 09-A, Bairro Santo Antônio, Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 20/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 08.971/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Beta Gás Comércio de Gás Ltda.**

OBJETO: 1º TA Prorrogar por 11 (onze) meses, contados da data de assinatura deste termo, bem como acrescer em 278 botijões de GLP de 13 Kg e 33 cilindros de GLP de 45 Kg, no montante de R$ 125.554,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), o valor original do Contrato n.º 026/05.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2006/CGM

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 34 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO o que determina o Processo TCE-RJ n.º 231.200-5/02.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração pormenorizada dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, decorrente do Contrato n.º 15/01, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e a Empresa Home Work Comércio Ltda.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, adotarem todas as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da referida Tomada de Contas Especial:

- Heitor Luiz Maciel Pereira – Matr.15815-1- Contador (SMFP)
- Josias da Motta Barros – Matr.19274-3 – Coordenador Financeiro(SASTI) e,
- Mônica Figueiredo do Amaral – Matr. 20230 9 – Assessor do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (SF)

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DUQUE DE CAXIAS, 03 DE AGOSTO 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 976

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1183

Jesse Antônio Caldas de Andrade Pinto
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2342/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MÁRCIA MARQUES SAMPAIO PINTO, matrícula n.º 16999-7, o adicional de 22% (vinte e dois por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º, 2º e 3º Triênios em 07/03/1996, 08/03/1999 e 08/03/2002, respectivamente, conforme Processo n.º 54591/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2343/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MÁRCIA MARQUES SAMPAIO PINTO, matrícula n.º 16999-7, o adicional de mais 6% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de março de 2005, conforme Processo n.º 54591/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2344/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de maio de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 08529-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 09 de maio de 2002, conforme Processo n.º 58716/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2345/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 08529-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de maio de 2005, conforme Processo n.º 58716/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA Nº 2346 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei nº 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Ofício nº 029/CPP/2006, da Coordenação de Promoção datado de 03 de julho de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam promovidos, obedecido o critério Tempo de Serviço, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
MARA ESTER LEGAS GUEDES	11[illegible]	PROFESSOR II	"G"	""
EDSON JOUBERT PINHEIRO	1[illegible]	PROFESSOR I	"G"	""
LEILA MARTINS FARIAS	1[illegible]	PROFESSOR I	"G"	""

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2006

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de agosto de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2347/SMA/2006
Regularizando a concessão de 31 (trinta e um) dias de Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora LENY DA COSTA VIEIRA, matrícula n.º 04187-2, no período de 23/07/2005 a 22/08/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2348/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora GRAZIELA HIPÓLITO SILVA, matrícula n.º 09291-2, no período de 13/08/2005 a 11/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2349/SMA/2006
Regularizando a concessão de 31 (trinta e um) dias de Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora INEZ CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula n.º 02830-1, no período de 05/08/2005 a 04/09/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2350/SMA/2006
Regularizando a concessão de 31 (trinta e um) dias de Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora LÚCIA HELENA LIMA DE CARVALHO, matrícula n.º 12556-3, no período de 09/08/2005 a 08/09/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1184

PORTARIA N.º 2351/SMA/2006
Regularizando a concessão de 31 (trinta e um) dias de Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora RITA DE CÁSSIA SILVA VILELA, matrícula n.º 07339-4, no período de 02/08/2005 a 01/09/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2352/SMA/2006
Regularizando a concessão de 31 (trinta e um) dias de Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora SUSY RODRIGUES PERISSÉ, matrícula n.º 16222-4, no período de 02/08/2005 a 01/09/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do

Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2353/SMA/2006
Regularizando a concessão de 31 (trinta e um) dias de Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora MARIA LUCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 06918-5, no período de 17/10/2005 a 16/11/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2354/SMA/2006
Regularizando a concessão de 31 (trinta e um) dias de Licença para tratamento de saúde, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora NADJA DE FÁTIMA FERREIRA CHAVES, matrícula n.º 02562-2, no período de 17/10/2005 a 16/11/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2355/SMA/2006
Regularizando a concessão de 31 (trinta e um) dias de Licença para tratamento de saúde de pessoa da família, com base no artigo 106 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora JEANETE SALDANHA BRAGA, matrícula n.º 10183-0, no período de 20/10/2005 a 19/11/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2356/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor JOSÉ BENTO FELIPE, matrícula n.º 01122-9, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/05/2006 a 15/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2357/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CARLOS MARTINS MIRANDA, matrícula n.º 05847-3, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30/05/2006 a 28/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2358/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CLEBER MENDES LIMA, matrícula n.º 06077-5, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21/05/2006 a 19/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA: Fls. 592

PORTARIA N.º 2359/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor RICARDO LUIZ GONÇALVES MENDONÇA, matrícula n.º 06450-1, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08/06/2006 a 07/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2360/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor LINO JOSÉ BENTO, matrícula n.º 07170, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/06/2006 a 23/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2361/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 03933-6, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19/06/2006 a 18/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2362/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor FRANCISCO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula n.º 06009-8, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25/06/2006 a 24/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1185

PORTARIA N.º 2363/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor MAURÍCIO DA COSTA, matrícula n.º 05620-5, 30 (trinta) dias de Licença para

Tratamento de Saúde, no período de 05/06/2006 a 04/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2364/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARLI LEVI DE LIMA, matrícula n.º 08581-6, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28/06/2006 a 27/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2365/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ELOISA HELENA DARSKI ROCHA, matrícula n.º 04399-7, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14/06/2006 a 13/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2366/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JANDIRA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 05638-4, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29/06/2006 a 27/08/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2367/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARIA JOSÉ BRANDÃO, matrícula n.º 08583-0, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/06/2006 a 06/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2368/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DALVA FRANCISCA SANTIAGO, matrícula n.º 09709-1, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22/06/2006 a 21/07/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2369/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor JORGE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 03782-1, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05/07/2006 a 03/08/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2370/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ALDA LEA BOTELHO DE SOUZA, matrícula n.º 01487-9, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/02/2006 a 19/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2371/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora MÔNICA MARIA FRANÇA DE SOUZA, matrícula n.º 02028-2, no período de 17/11/2005 a 16/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2372/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora SANDRA MARIA DE ARAÚJO SOUZA, matrícula n.º 12947-8, no período de 05/12/2005 a 03/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2373/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora SELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 13221-7, no período de 13/11/2005 a 12/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2374/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora SELMA

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1186

GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 03651-6, no período de 13/11/2005 a 12/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2375/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora RUTH REIS DA SILVA, matrícula n.º 07999-6, no período de 15/11/2005 a 14/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2376/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora MARIA LUCIA MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 07255-8, no período de 17/11/2005 a 16/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2377/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n.º 16075-7, no período de 11/11/2005 a 10/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1187

PORTARIA N.º 2378/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula n.º 16966-2, no período de 20/12/2005 a 18/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2379/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com base no artigo 110 da lei n.º 1506/2000, referente à servidora SANDRA GUIMARÃES PINTO, matrícula n.º 10828-0, no período de 23/11/2005 a 22/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2380/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei n.º 1506/2000, referente à servidora SUZANA COELHO BRAGANÇA PENTEADO, matrícula n.º 03151-6, no período de 13/11/2005 a 12/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 251259/06
Rubrica: Fls. 548

PORTARIA N.º 2381/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS ROBERTO SÉRGIO, matrícula n.º 00072-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 19 de junho de 2004, conforme Processo n.º 2314/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/08/2006.

PORTARIA N.º 2382 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2005, em favor de JANDARA CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES, companheira do ex-servidor CARLOS ROBERTO SÉRGIO, que exercia a função de Motorista, Nível-16, matrícula n.º 00072-5, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 147 da Lei n.º 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei n.º 1.815/2004)	R$4.211,64
- 06 Triênios 40% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$1.684,68
Total	R$5.896,32

Conforme Processo n.º 2.314/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de agosto de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 45/SMA/2006
Lotando o servidor CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, matrícula n.º 02386-8, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a contar de 03 de julho de 2006.
Em 04/08/2006.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 46/SMA/2006
Lotando o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula n.º 09357-6, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 03 de agosto de 2006.
Em 04/08/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 28/2006/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da apuração feita pela Comissão de Sindicância, constituída, através da Resolução Nº 16/SMS/2006 – Processo 054354/2006, para apurar cobrar por realização de exames no âmbito do SUS.

Conclusão: Envio a Procuradoria Geral do Município para abertura de Inquérito Administrativo

Duque de Caxias, 03 de agosto de 2006.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA

LICENÇA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº3350, de 24 de março de 1999, e na Resolução SEMA 001/2006, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e baseado na solicitação recebido em, em 23-06-06, concede a presente Licença à empresa CHEVRON BRASIL LTDA.

Objeto da licença:

Supressão de 28 ÁRVORES, SENDO 19 EXÓTICAS E 09 NATIVAS conforme vistoria e parecer técnico DICOAM/SEMA da Bióloga Silvana Ceschia dos Santos Miranda.

Exigências:

- Esta Licença tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias à contar da data de emissão da mesma;
- Esta Licença só terá validade mediante ao pleno cumprimento da Medida de Compensação Ambiental, que consiste na doação de 270 árvores com altura mínima de 2,0 metros.
- O não cumprimento acarretará em crime ambiental conforme Lei 9.605-96.

Duque de Caxias, 04 de agosto de 2006.

Diretor de Planejamento e Controle Ambiental
Fabricio Gaspar Rodrigues

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/SEMURB/2006
Nomeando, a contar desta data, ao Conselho Municipal de Cultura, a Subsecretária Gláucia Souza de Lima, matrícula n.º 11555-6.
Em 25/07/2006.

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

ATO

ATO N.º 277/CMDC/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal;

RESOLVE:

nomear, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 13 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ANA CARLA ASSIS DA COSTA BARBOSA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor de Plenário, simbolo CC/2, a contar de 01 de agosto de 2006.
Em 01/08/2006.

XXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1188

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.083 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 26 de Julho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS. 594

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1189

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 09
Atos do Procurador Geral do Município 10
Atos do Secretário Municipal de Administração 11
Poder Legislativo
Atos do Presidente 21
IPMDC
Atos do Presidente 25
FUNDEC
Atos do Presidente 26

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4969 , DE 26 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Revoga o Decreto n.º 4.882,de 13 de abril de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 4.882, de 13 de abril de 2006, que desapropriou os lotes de terreno n.º 01 até 26, da Quadra 07, no Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Figueira, 2.º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4970 DE 26 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 12 e 15, da Quadra 17, situados na Rua Raimundo Lourenço da Silva (antiga Rua 11 de Junho) e a Rua Almirante Barroso, respectivamente, do Loteamento Jardim 25 de Agosto, Centro, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de uma Creche.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.971, DE 26 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 6.432.281,47 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 6.432.281,47 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.06	4.611,47
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.04.00	821.[illegible]
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.39.00	148.[illegible]
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	45.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.03	430.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	900.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	2.180.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	3190.11.03	30.760,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	3390.39.03	6.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	41.880,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.30.00	100.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.30.01	1.394.000,00
SMSEG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.01	220.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	500,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.93.00	110.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.06	4.611,47
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	3390.39.00	150.800,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	670.200,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.14.00	2.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.30.00	10.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.31.00	2[illegible]
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.32.00	2.[illegible]
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.36.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	45.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	100.000,0
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0020	3390.39.01	600.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0021	3390.39.01	340.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0025	3390.39.01	454.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	4490.52.03	130.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.30.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.39.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	130.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	4490.52.03	800.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.30.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.39.03	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	900.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	4490.52.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	3390.30.03	6.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.03	230.760,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	4490.52.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	4490.52.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	4490.52.03	150.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.14.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	5.070,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.32.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.36.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	4490.52.00	8.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.30.00	9.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.39.00	8.130,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	1.950,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00	3.730,00
SEMAPE	GS	19.91.18.452.0077.1.0109	3390.39.01	220.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	127.530,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.93.00	51.500,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.14.00	1.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.30.00	11.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.36.00	3.000,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1190

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Julho de 2.006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.972, DE 26 DE JULHO DE 2.006

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 5.143.000,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando à necessidade de reforço orçamentário em algumas Unidades Orçamentárias;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação do Salário Educação, conforme balancete da Receita de 31/07/2006;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal Administração (SMA), Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar na importância R$ 5.143.000,00 (CINCO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) , a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.643.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0919.2.0036	3390.39.07	3.200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior para reforço orçamentário na Secretaria Municipal de Educação (SME), será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º , inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Salário Educação, conforme QUADRO ANEXO.

Art. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior para reforço orçamentário na Secretaria de Administração (SMA) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS), será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	643.000,00
SMO	GS	15.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	300.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3190.11.00	500.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Julho de 2.006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.972, DE 26 DE JULHO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, NO CORRENTE EXERCÍCIO

Receita de Salário Educação prevista em orçamento	R$ 15.350.000,00
Duodécimo mensal	R$ 1.279.166,66
Receita estimada para o período de janeiro a Julho	R$ 8.954.166,62
Receita arrecadada até 31/07/2006	R$ 12.028.390,71
Duodécimo da arrecadação mensal até 31/07/2006	R$ 1.718.341,53
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.006	R$ 20.620.239,96
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial	R$ 15.350.000,00
Receita prevista atual	R$ 20.620.239,96
Valor do presente Decreto	R$ 3.200.000,00
SALDO:	R$ 2.070.239,96

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS 600

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1191

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO GP Nº 08, 26 DE JULHO DE 2006.

Publica o Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 1º Bimestre de 2005 e o Anexo XIV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2005, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publica o Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 1º Bimestre de 2005 e o Anexo XIV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2005, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ Nº 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Fazenda e Planejamento

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Controlador Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Contador - CRC - RJ 097738/P-7

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1192

TC PROCESSO Nº 25125/9/07 FLS 601

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2005

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2005 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	436.655,0	436.655,0	87.725,2	87.725,2	20,09
Receitas de Impostos	105.040,0	105.040,0	28.430,1	28.430,1	27,07
Impostos	96.000,0	96.000,0	26.767,9	26.767,9	27,88
Dívida Ativa dos Impostos	6.290,0	6.290,0	1.314,8	1.314,8	20,90
Multas, Juros e Outros Encargos de Impostos e Dívida Ativa dos Impostos	2.750,0	2.750,0	347,4	347,4	12,63
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	331.615,0	331.615,0	59.295,1	59.295,1	17,88
Cota-Parte FPM (85%)	15.300,0	15.300,0	3.074,1	3.074,1	20,09
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(85%)	3.060,0	3.060,0	647,9	647,9	21,17
Cota-Parte ICMS (85%)	255.000,0	255.000,0	42.643,3	42.643,3	16,72
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	2.550,0	2.550,0	691,1	691,1	27,10
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	48.690,0	48.690,0	8.304,0	8.304,0	17,05
Cota-Parte ITR (100%)	15,0	15,0	0,8	0,8	5,33
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	7.000,0	7.000,0	3.933,9	3.933,9	56,20
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	85.300,0	85.300,0	15.297,4	15.297,4	17,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	85.000,0	85.000,0	15.219,4	15.219,4	17,91
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	85.000,0	85.000,0	15.219,4	15.219,4	17,91
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	300,0	300,0	78,0	78,0	26,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	473.265,0	473.265,0	94.718,6	94.718,6	20,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2005 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	109.644,0	109.644,0	10.370,3	10.370,3	9,46
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	105.454,0	105.454,0	10.370,3	10.370,3	9,83
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	920,0	920,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas com Ensino	3.270,0	3.270,0	0,0	0,0	0,00
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	85.190,0	85.190,0	14.853,0	14.853,0	17,44
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	51.000,0	51.000,0	14.835,0	14.835,0	29,09
Outras Despesas no Ensino Fundamental	34.190,0	34.190,0	18,0	18,0	0,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.100,0	6.100,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.402,0	2.402,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	203.336,0	203.336,0	25.223,3	25.223,3	12,40
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					6.915,4

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima 2004 (e)	Aplicação Apurada 2004 (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 dez. de 2004	Cancelados em 2005 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	101.652,7	152.671,1	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	60.991,6	152.671,1	0,0	0,0

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,0
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	25.223,3

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[2]	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII/ I)] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	26,75
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0.25)] CAPUT / § 3º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	115,01
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	97,47

Sérgio Ruy B. Guerra Martins
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Francisco A. Caldas de Andrade Pinto
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1193

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2005

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$ Milhares

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2004	Até 1º Bim/2005
	7,23	-5.397,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2005 (f)	% (f/c)
ENSINO FUNDAMENTAL	156.746,0	156.746,0	25.223,3	25.223,3	12,82
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	80,0	80,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	920,0	920,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	190,0	190,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	5.400,0	5.400,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	203.336,0	203.336,0	25.223,3	25.223,3	12,40

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : [1] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	10.370,3
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	10.370,3
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,0
Outras Despesas com Ensino	0,0
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORVAÇÃO DO FUNDEF (II)	8.304,0
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	18.674,3

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	21,3%
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XX)/(I * 0,25) - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	85,1%
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XXI) - § 5º do artigo 60 do ADCT	99,9%

Sérgio Ruy B. Guerra Martins
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Francisco A. Caldas de Andrade Pinto
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2005

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,2	650,0	-649,8
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,2	650,0	-649,8
Alienação de Bens Móveis	0,1	0,0	0,1
Alienação de Bens Imóveis	0,1	650,0	-649,9
TOTAL	0,2	650,0	-649,8

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeira	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,0	650,0	650,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Sérgio Ruy B. Guerra Martins
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Francisco A. Caldas de Andrade Pinto
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1194

PORTARIAS

PORTARIA N.º 556/GP/2006

Designando, a contar de 27 de junho de 2006, os Servidores ORLANDO JOSÉ SILVA, Secretário Municipal de Administração; FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Controlador Geral do Município; SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento; e LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS, Procurador Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, integrarem o **Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo Municipal COPAR**, com base no que dispõe o Art. 5º da Lei n.º 1.981/2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 557/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/1, de Assessor do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo Municipal (COPAR) do Gabinete do Prefeito, com base no que dispõe o Art. 7º da Lei n.º 1981, de 27 de junho de 2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 558/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALEXANDRE REED SIMÕES, para exercer o Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, de Assessor do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo Municipal (COPAR) do Gabinete do Prefeito, com base no que dispõe o Art. 7º da Lei n.º 1981, de 27 de junho de 2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 559/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ÉRIKA DE ARAÚJO LEFÉVRE, para exercer o Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, de Assessor do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo Municipal (COPAR) do Gabinete do Prefeito, com base no que dispõe o Art. 7º da Lei n.º 1981, de 27 de junho de 2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 560/GP/2006

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALESSANDRO DE AZAMBUJA ROHRELT, para exercer o Cargo em Comissão , Símbolo CC/1, de Assessor do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo Municipal (COPAR) do Gabinete do Prefeito, com base no que dispõe o Art. 7º da Lei n.º 1981, de 27 de junho de 2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA Nº 561 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 4.561, de 28 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

CLASSIFICAR OS LICITANTES, de acordo com a Portaria nº 2.794/GP/2006, e DESIGNAR, a contar de 27 de dezembro de 2005, o Engº JOSÉ RICARDO FERREIRA DE SOUZA, mat. 05349-1; o Engº EDUARDO CÂMARA DA SILVA, mat. 05333-0; o Arqº CLEILLAND CARDOSO CORDEIRO, mat. 05482-9; e o Engº RICARDO AUGUSTO MAGALHÃES DA CUNHA, mat. 18.877-3 para, como GERENTES e sem prejuízo de suas funções, fiscalizarem a "os serviços de assentamento de pisos e placas pré-moldadas (inclusive preparo manual de terreno) para ser utilizado nas obras de pavimentação de diversas calçadas e praças públicas, nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos deste Município", a cargo da Firma Montana Terraplenagem e Locação Ltda., conforme Procedimento Licitatório nº 55.012/2005 – Tomada de Preço nº 011/2005, de conformidade com os termos do Ofício nº 571/2006-SMO, datado de 22 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de julho de 2006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/97
RUBRICA
FLS. 602

PORTARIA Nº 562 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 4.561, de 28 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de junho de 2006, o Servidor LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE AGUIAR, mat. 18.217-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os "Serviços de aquisição de 15.000 (quinze mil) sacos de cimento CP-32, para serem utilizados nas diversas obras que estão sendo executadas pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Residências de Obras", a cargo da Firma Indústria e Comércio de Pré-Moldados Concreto do Sul Ltda, conforme Procedimento Licitatório nº 010061/2005 – Versão nº 041/2005, de conformidade com os termos do Ofício nº 564/2006-SMO, datado de 20 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de julho de 2006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 4.561, de 28 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 10 de julho de 2006, o Engº JOSÉ RICARDO FERREIRA DE SOUZA, mat. 05349-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a "Aquisição de Pisos em Placas Pré-moldadas, para serem utilizadas na pavimentação de diversas calçadas e praças públicas, nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos deste Município", a cargo da Firma Unitar – Rio Revestimentos Têxteis Ltda., conforme Procedimento Administrativo nº 55 225/2005 – Dispensa de Licitação, de conformidade com os termos do Ofício nº 574/2006-SMO, datado de 24 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de julho de 2006.

WHASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1195

PORTARIA N.º 564/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 21 de dezembro de 2005, a servidora ELLEN AKREMAN MACEDO TINÓS, matrícula n.º 08765-6, conforme Processo n.º 61.761/2005.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 565/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de julho de 2006, JOCIMAR DA SILVA E SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Prevenção Ambientais, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 566/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de julho de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROMILDO JOSÉ MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Executiva de Controle e Preservação Ambientais, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 567/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2005, a servidora DANIELLE SANTOS HERINGER, matrícula n.º 17251-6, conforme Processo n.º 60.608/2005.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 568/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 30 de maio de 2006, a servidora MARIA CRISTINA CORAIS, matrícula n.º 12774-3, conforme Processo n.º 11.163/2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 569/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 04 de abril de 2006, o servidor WEDSON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula n.º 16397-9, conforme Processo n.º 53.438/2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 570/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 22 de junho de 2005, o servidor MARCO AURÉLIO DE SOUSA BARREIRO, matrícula n.º 06695-1, conforme Processo n.º 55.370/2005.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 571/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 24 de abril de 2006, o servidor ELAINE CRISTINA SANTOS GOULART, matrícula n.º 19398-6, conforme Processo n.º 54.069/2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 572/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2005, a servidora ALEXANDRA TENÓRIO BARROS, matrícula n.º 18014-7, conforme Processo n.º 50.603/2005.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 573/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 05 de dezembro de 2005, a servidora ARLENE DA SILVA JORGE, matrícula n.º 07750-8, conforme Processo n.º 24.361/2005.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 574/GP/2006
Exonerando, a contar de 26 de outubro de 2005, com base no inciso II do artigo 44 da Lei n.º 1506/2000, o servidor FABRÍCIO VALDEVINO DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 18953-3, conforme Processo n.º 61.884/2005.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 575/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 24 de março de 2006, a servidora REJANE D'AVILA MARQUES, matrícula n.º 17025-7, conforme Processo n.º 6313/2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 576/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 27 de abril de 2006, a servidora RENATA CHAGAS BORELLI, matrícula n.º 12969-8, conforme n.º 54.180/2006.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 577/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 14 de novembro de 2005, a servidora CÍNTIA MARQUES DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 18959-5, conforme Processo n.º 60.568/2005.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 578/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2006, o servidor NATHALIA DE SÁ BRITO, matrícula n.º 19641-9, conforme Processo n.º 3726/2006.
Em 26/07/2006.

DESPACHOS

Processo n.º 6.597/2006
Interessado: Ofício n.º 197/SME/2006
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 52.992/2006
Interessado: Ofício n.º 103/FMS/2006/SMS
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 54.177/2006
Interessado: Ofício n.º 119/FMS/SMS/2006
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 53.555/2006 e Apenso n.º 50.807/2005
Interessado: Ofício n.º 244/SMSP/2006
Assunto: Solicitação (faz).
AUTORIZO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 53.588/2006
Interessado: Ofício n.º 129/FMS/SMS/2006
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 26/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1196

Processo n.º 23.421/2003
Interessado: 8ª CPIA
Assunto: Fazendo solicitação.
ACOLHO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 23.444/2003
Interessado: 8ª CPIA
Assunto: Fazendo solicitação.
ACOLHO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 33.534/98
Interessado: Memorando n.º 211/DDV/98
Assunto: Fazendo comunicação.
ACOLHO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 2586/2006
Interessado: Selma Maria Ansel Dias
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 61884/2005
Interessado: Fabricio Valdevino da Silva Santos
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 55370/2005
Interessado: Marco Aurélio de Sousa Barreiro
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 3726/2006
Interessado: Nathalia de Sá Brito
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 60568/2005
Interessado: Cíntia Marques dos Santos Silva
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 24361/2005
Interessado: Arlene da Silva Jorge
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 50603/2005
Interessado: Alexandra Tenório Barr
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 54180/2006
Interessado: Renata Chagas Borelli
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 60608/2005
Interessado: Danielle Santos Heringer
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 11163/2006
Interessado: Maria Cristina Corais
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 61761/2005
Interessado: Ellen Akreman Macedo Tinós
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 6313/2006
Interessado: Rejane D'avila Marques
Assunto: Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 56715/2006
Interessado: Of. 354/MSFN
Assunto: Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 54855/2006
Interessado: Of. 430/SELTUR/2006
Assunto: Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/07/2006.

Processo n.º 9.218/2006
Interessado: Of. 304/SME/2006
Assunto: Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 25/07/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 603

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1197

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 61/2006

REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2006
OBJETO: Serviço de clínica para exames oftalmológicos e confecção de óculos.
DATA: 07 (sete) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 24/07/2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 81/2006

PREGÃO PRESENCIAL 048/2006
OBJETO: Aquisição de cadernos escolares.
DATA: 18 (dezoito) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 25/07/2006

DESPACHOS

Processo n.º 56084/2006
Interessado: Memorando n.º 669/SMAST
Assunto: Solicitando instauração de comissão de sindicância
AUTORIZO
Em 26/07/2006.

Processo n.º 3159/2006
Interessado: Ofício n.º 67/SME/2006
Assunto: Fazendo solicitação.
HOMOLOGO
Em 25/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1198

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 101/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 061.286/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Cartacho Técnicos de Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução de obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde Municipal de Saracuruna, localizado à Avenida Presidente Roosevelt, esquina com Avenida Visconde de Caravelas, bairro Saracuruna, 2º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 103/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 050.943/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e São Marcos Terraplenagem Construção Ltda.

OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação com confecção de calçadas nas ruas Dr. Afonso Pena (trecho), Clóvis Beviláquia antiga Dr. Nilo Peçanha (trecho), Delfim Moreira (trecho), Pio Borges e Avenida Alexandre Fleming antiga Mal. Floriano, bairro Parque Estrela; e ruas Nova Lima, Júlio Dantas (trecho), Vitor Hugo, Projetada, Darwin (trecho), e Itapeteiu (trecho), bairro Jardim Rotsen II, todas no 3º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 104/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 058.482/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, e Fernando Martins Rego e outro.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Estrada das Mirindibas n.º 301 a 303, Jardim Primavera, Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio n.º 86/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 019.606/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social, e Associação Espírita Cairbar Schutel Ltda.

OBJETO: Execução de Programa de Ação Social Complementar, API, conforme Plano de Ação elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para o exercício de 2006.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 87/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 019.775/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Associação Espírita Cairbar Schutel.

OBJETO: Atendimento de 45 (quarenta e cinco) idosos.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2018/SMA/2006
Retificando, os termos da Portaria n.º 254/SMA/2003, que concedeu à servidora MARIA VILCE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04581-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 27 de maio de 2002, conforme Processo n.º 21.000/2002 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2019/SMA/2006
Tornando sem efeito, a Portaria n.º 174/SMA/2003, que concedeu à servidora JULIETA MOLL CARUSO, matrícula n.º 05043-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 04 de março de 1999, face a existência da Portaria n.º 3917/SMA/2000, Processo n.º 28400/2002, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2020/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de novembro de 1999, com base no artigo 204, da Lei n.º 1.018/90, ao servidor [illegible]AS VENTURA DE ALMEIDA, matrícula n.º 07065-7, o adicional de mais 06 (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio, em 07 de novembro de 1999, conforme Processo n.º 714/2001-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2021/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria n.º 4171/SMA/94, ao servidor JOSÉ MESSIAS SOARES PINTO, matrícula n.º 07189-1, para 31 de julho de 1993, conforme Processo n.º 16735/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2022/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria n.º 1488/SMA/98, ao servidor JOSÉ MESSIAS SOARES PINTO, matrícula n.º 07189-1, para 07 de agosto de 1996, conforme Processo n.º 16735/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2023/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de agosto de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1.018/90, ao servidor JOSÉ MESSIAS SOARES PINTO, matrícula n.º 07189-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 09 de agosto de 1999, conforme Processo n.º 16735/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PROC TCE/RJ 251259/02 fls. 604

PORTARIA N.º 2024/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JOSÉ MESSIAS SOARES PINTO, matrícula n.º 07189-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de agosto de 2002, conforme Processo n.º 16735/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2025/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSÉ MESSIAS SOARES PINTO, matrícula n.º 07189-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16735/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2026/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de junho de 1997, com base no artigo 204 da Lei n.º 1.018/90, à servidora MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI ALVES, matrícula n.º 10312-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 19 de junho de 1997, conforme Processo n.º 21027/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2027/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de junho de 2000, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/90, à servidora MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI ALVES, matrícula n.º 10.312-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de junho de 2000, conforme Processo n.º 21027/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2028/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de junho de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI ALVES, matrícula n.º 10312-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 19 de junho de 2003, conforme Processo n.º 21027/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1199

PORTARIA N.º 2029/SMA/2006
Tornando sem efeito, a Portaria n.º 4736/SMA/2003, que concedeu ao servidor MAURO JAMIL MAZZINI SILVA,

matrícula n.º 07710-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado 0 4º triênio em 21 de dezembro de 2002, face a existência da Portaria n.º 4342/SMA/2004, Processo n.º 1923/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2030/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIS ANTÔNIO MOREIRA, matrícula n.º 03378-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 02 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 15.245/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2005.

PORTARIA N.º 2031/SMA/2006
Desconstituindo, o enquadramento do Eletricista, Nível15, referente ao servidor WALTER DOS SANTOS, matrícula n.º 03513-4, retornando à função anterior de Servente, Nível-07, conforme determinação da Procuradoria Geral do Município, no Processo n.º 7172/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2032/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei 1815/2004, à servidora LISANDRA HERMELY RAINHA SILVEIRA, matrícula n.º 14140-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 19170/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2033/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DEIZE VICENTE DA SILVA AROSA, matrícula n.º 13084-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º 20033/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2034/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DEIZE VICENTE DA SILVA AROSA, matrícula n.º 13084-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 31 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 20033/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2035/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUCIANA NOLL DE CASTRO, matrícula n.º 07941-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 17 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 6801/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2036/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FÁTIMA OLIVEIRA MIRANDA, matrícula n.º 01415-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 21 de novembro de 2004, conforme Processo n.º 20.306/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2037/SMA/2006
Tornando sem efeito, a Portaria n.º 2093/SMA/2004, que concedeu à servidora LEILA BRUZDZENSKY PEREIRA, matrícula n.º 01924-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio [redacted]26 de dezembro de 2003, face a existência da Portaria n.º 2781/SMA/2004, Processo n.º 15260/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2038/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de abril de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora CRISTIANE JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 04832-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 11 de abril de 2002, conforme Processo n.º 12158/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2039/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2[redacted], à servidora CRISTIANE JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 04832-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 11 de abril de 2005, conforme Processo n.º 12158/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2040/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARLENE MELO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º 05604-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 17 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 16325/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1200

PORTARIA N.º 2041/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula n.º 13692-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 14 de outubro de 2003, conforme Processo n.º 61306/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2042/SMA/2006
Tornando sem efeito, a Portaria n.º 005/SMA/2005, que concedeu à servidora MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 01961-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 26 de dezembro de 2003, face a existência da Portaria n.º 2016/SMA/2004, Processo n.º 11.358/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2043/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de julho de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 11876-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de julho de 2003, conforme Processo n.º 58443/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2044/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUZIA TADÉA MARTINS POL, matrícula n.º 13549-1, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 09 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 58953/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2045/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ROSANA APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 10826-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 13 de abril de 2004, conforme Processo n.º 5329/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2046/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 1484/SMA/2003, à servidora CARMEN REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n.º 07446-5, para 31 de dezembro de 2000, conforme Processo n.º 55.244/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2047/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, à servidora CARMEN REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n.º 07446-5, o adicional de mais 12 (doze por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º e 6º Triênios, face averbação do Tempo prestado ao Serviço Público Estadual, conforme Processo n.º 55.244/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2005.

PORTARIA N.º 2048/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de novembro de 2003, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei n.º 1506/2000, à servidora CARMEN REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n.º 07446-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, face averbação do Tempo de Serviço Público Estadual, conforme Processo n.º 55244/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC TCE/RJ 25125 9/107 fls. 605

PORTARIA N.º 2049/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, à servidora MÁRCIA MONTILIO RUFINO, matrícula n.º 14017-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio, em 28 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 10139/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2050/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANA LINHARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14274-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 28 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 10277/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2051/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLÁUDIA GOMES ARAÚJO, matrícula n.º 14030-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 03 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 17162/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2052/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora ALEIXO DIAS DA SILVA, matrícula n.º 06175-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 09 de maio de 2004, conforme Processo n.º 19.208/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2053/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor VALÉRIA ANGELO DOS SANTOS, matrícula n.º 14182-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 16 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 20.471/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1201

PORTARIA N.º 2054/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de julho de 2004, com base no

artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora ESTER BORGES DE SOUZA, matrícula n.º 14497-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 14 de julho de 2004, conforme Processo n.º 59462/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2055/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NEILA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula n.º 13415-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 21 de junho de 2003, conforme Processo n.º 58763/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2056/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora ANA FLÁVIA ARAÚJO DE ASSIS, matrícula n.º 13767-1, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 08 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 58413/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2057/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora GLÓRIA MARIA FERREIRA, matrícula n.º 14066-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 57292/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2058/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor LUIZ CLÁUDIO MOTTA LIMA, matrícula n.º 13998-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 28 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 17274/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2059/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARISTELA DE SOUZA ABICHACRA FREIRE, matrícula n.º 12285-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 26 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 17044/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2060/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA BERNANOS SANTOS, matrícula n.º 14648-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 28 de novembro de 2004, conforme Processo n.º 60468/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2061/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CLÁUDIO AMORIM RANGEL, matrícula n.º 00888-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 14 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 53410/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2062/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ELZA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 08477-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 31 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 8603/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2063/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora ANA CARLA CÔRTE REAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14428-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 27 de junho de 2004, conforme Processo n.º 58121/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2064/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DANIELLE MOURÃO ATAIDE, matrícula n.º 14162-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 01 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 54165/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2065/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 13358-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 05 de abril de 2003, conforme Processo n.º 13806/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1202

PORTARIA N.º 2066/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora VANI MARIA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 10698-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 31 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º 52529/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2067/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA LÚCIA DE SOUZA, matrícula n.º 13864-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 19 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 12944/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2068/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de maio de 1998, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, à servidora MARIA JOSÉ DA CRUZ TORRES, matrícula n.º 04563-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 29 de maio de 1998, conforme Processo n.º 12765/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2[illegible] fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2069/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de maio de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARIA JOSÉ DA CRUZ TORRES, matrícula n.º 04563-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 29 de maio de 2001, conforme Processo n.º 12.765/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2070/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA JOSÉ DA CRUZ TORRES, matrícula n.º 04563-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 29 de maio de [illegible]04, conforme Processo n.º 12765/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2071/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de julho de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ANA CLÁUDIA GOMES CUNHA, matrícula n.º 07515-8, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 18 de agosto de 1992 a 17 de agosto de 1997, conforme Processo n.º 631/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2072/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de outubro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor OSWALDO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 02966-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 10 de outubro de 2002, conforme Processo n.º 17619/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2073/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor OSWALDO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 02966-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 12 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 17619/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC TCE/RJ 251259/06 fls. 8

PORTARIA N.º 2074/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARÍLIA CARVALHO DRUMMOND REIS, matrícula n.º 14249-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 10 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 52999/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2075/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DÉBORA DOS SANTOS FONTES PEREIRA, matrícula n.º 12754-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 53795/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2076/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora FLÁVIA MONTEIRO FERREIRA, matrícula n.º 01071-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 27 de maio de 2005, conforme Processo n.º 54172/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2077/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula n.º 13871-6, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 19 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 55164/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2078/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria n.º 4669/SMA/1992, ao servidor FERNANDO CORTE REAL, matrícula n.º 02627-4, para 09 de junho de 1992, conforme Processo n.º 13.108/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1203

PORTARIA N.º 2079/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria n.º 2951/SMA/1996, ao servidor FERNANDO CORTE LEAL, matrícula n.º 02627-4, para 28 de junho de 1995, conforme Processo n.º 13.108/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º

3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2080/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 1223/SMA/1999, ao servidor FERNANDO CORTE REAL, matrícula n.º 02627-4, para 01 de junho de 1998, conforme Processo n.º 13.108/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2081/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 4298/SMA/2001, ao servidor FERNANDO CORTE REAL, matrícula n.º 02627-4, para 10 de agosto de 2001, conforme Processo n.º 13.108/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2082/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e lei n.º 1815/2004, ao servidor FERNANDO CORTE REAL, matrícula n.º 02627-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 13 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 13.108/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2083/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria n.º 2820/SMA/85, ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n.º 03936-2, para 17 de março de 1985, conforme Processo n.º 12842/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2084/SMA/2006
Retificando, as datas dos adicionais, referente ao 2º e 3º triênios, concedido pela Portaria n.º 2669/SMA/1990, ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n.º 03936-2, para 17 de março de 1986 e 17 de abril de 1989, respectivamente, sendo suas vigências a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 12.842/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2085/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 0674/SMA/94, ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n.º 03936-2, para 21 de abril de 1992, conforme Processo n.º 12.842/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2086/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 0033/SMA/1997, ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n.º 03936-2, para 21 de abril de 1995, conforme Processo n.º 12.842/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2087/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 3202/SMA/98, ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n.º 03936-2, para 27 de abril de 1998, conforme Processo n.º 12.842/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2088/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 3693/SMA/2001, ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n.º 03936-2, para 28 de abril de 2001, conforme Processo n.º 12.842/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2089/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n.º 03936-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 28 de abril de 2004, conforme Processo n.º 12842/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2090/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora IRENE RIBEIRO DE CASTRO, matrícula n.º 14444-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 27 de junho de 2004, conforme Processo n.º 57883/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em 26/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1204

PORTARIA N.º 2091/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor MAURÍCIO DA COSTA, matrícula n.º 05620-5, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06/05/06 a 04/06/06, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2092 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 873/GP/99, originária da de nº 715/GP/93, que aposentou, a contar de 21 de setembro de 1992, com base nos artigos 123, inciso I, 124, 125, inciso I, alínea "b", 126, inciso I e II, 201, inciso IX e 204, todos da Lei nº 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias, IRENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 04324-6, no cargo de Auxiliar Administrativo de Serviços Médicos, Nível -13, com os proventos anuais refixados para

- Vencimento Integral (Artigo 125, inciso I, alínea "b" da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.118/92)	[illegible]
- 09 Triênios 40% (Artigos 126, inciso I e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	[illegible]
Total	[illegible]

Conforme Processo nº 23/458/92 anexo ao de nº 306.491/-4/93 e determinação do TCE/RJ e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2093/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de junho de 2005, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor WAGNER CRISPE, matrícula n.º 07402-5, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 22 de junho de 1987 a 21 de junho de 1992, conforme Processo n.º 21.615/1993, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2094/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de janeiro de 2005, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor GERALDO VIEIRA SOBRINHO, matrícula n.º 06280-2, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 14 de novembro de 1988 a 14 de novembro de 1993, conforme Processo n.º 11.540/1997, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2095/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2000, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JORGIANE DO NASCIMENTO CARDOSO PEREIRA, matrícula n.º 00755-3, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 01 de outubro de 1992 a 29 de outubro de 1997, conforme Processo n.º 30.030/1997, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2096/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de dezembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor LEMOEL DOS SANTOS, matrícula n.º 03402-5, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 05 de junho de 1986 a 16 de junho de 1991, conforme Processo n.º 30.596/1998, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2097/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de janeiro de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ONDINA JOSÉ FERREIRA, matrícula n.º 09662-1, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 27 de junho de 1988 a 26 de junho de 1993, conforme Processo n.º 7212/1998, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC TCE/RJ 251259/2006

PORTARIA N.º 2098/SMA/2006
Desconstituindo, o enquadramento do Psicólogo, NS-06, referente à servidora LUSANIRA VENÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 01237-, retornando à função anterior de Professor I, Classe "G", Nível 10, conforme determinação do TCE/RJ, no Processo n.º 750/97, anexo ao de n.º 232.091-0/99, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2099 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1832/GP/97, que aposentou com base nos artigos 123, inciso III, alínea "a", 125, inciso I, alínea "a", 126, incisos I e II, 183, 201, incisos IX e XII, 204 e 205, todos da Lei nº 1.018/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUSANIRA VENÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01237-6, no cargo de Professor I, Classe "G", Nível - 10, com os proventos anuais refixados para

- Vencimento Integral (Artigo 125, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.320/97)	R$7.695,60
- 09 Triênios 58% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$4.463,40
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigo 205 da Lei nº 1.018/90)	R$1.923,90
- Gratificação de Difícil Acesso 20% (Artigos 183 e 201, inciso XII, todos da Lei nº 1.018/90 e artigo 29 da Lei nº 1.070/91)	R$1.539,12
- Adicional de Pós-Graduação 20% (Artigo 6.º da Lei nº 992/90)	R$1.539,12
- Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 126, inciso II e 201, inciso IX, todos da Lei nº 1.018/90, artigo 13, alínea "f" da Lei nº 937/89 e artigo 9º da Lei nº 1.057/91)	R$1.539,12
Total	R$18.676,32

Conforme Processo nº 750/97, anexo ao de nº 232.091-0/99 do TCE/RJ, e não como constou na referida portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2100/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de setembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora PEDRINA PIO, matrícula n.º 03888-7, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 28 de setembro de 1993 a 12 de outubro de 1998, conforme Processo n.º 30.272/1999, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1205

PORTARIA N.º 2101/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de novembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JOANA ÍRIS SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 06765-6, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de

serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 16 de março de 1985 a 17 de abril de 1995, conforme Processo n.º 17.974/1999, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2102/SMA/2006

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1506/2000, para fins de aposentadoria, 1.915 (um mil, novecentos e quinze) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social pela servidora MÔNICA ALMEIDA DALALANA D'AMICO, matrícula n.º 13.931-8, nos períodos de 01/02/1992 a 31/07/1994; 13/02/1995 a 03/03/1995 e 03/04/1995 a 10/12/1997, conforme Processo n.º 51.364/2002, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2103 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 2813/SMA/2005, originária de nº 3987/SMA/2003, que aposentou com base nos artigos 136, inciso III, alínea "c", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 6º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 41/2003, VERA LÚCIA MARQUES DE ARAÚJO, matrícula n.º 03895-4, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível-22, com os proventos anuais refixados em:

- Vencimento proporcional a 80% (Artigo 136, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1703/2003)	R$4.372,92
- Função de Confiança de chefe do Centro Cirúrgico, Símbolo FCVI, do HMS, da Secretaria Municipal de Saúde. (Proporcional a 80%) (Artigos 144 e 241 todos da Lei nº 1506/2000)	R$2.397,76
- Gratificação de Insalubridade 20% (Proporcional a 80%) (Artigos 59, inciso II, alínea "b" e 241, todos da Lei nº 1506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei nº 937/89 e artigo 9º da Lei nº 1057/91)	R$874,56
- 09 Triênios 58% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R$3.170,40
Total	R$10.737,64

Conforme Processo nº 20.384/2002, anexo ao de nº 208.012-5/04 e nova determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2104 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 2812/SMA/2005, originária de nº 405/SMA/2004, que aposentou com base nos artigos 136, inciso III, alínea "c", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 6º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CUSTÓDIA SILVA DE PAULA, matrícula nº 00931-7, no cargo de Servente, Nível-07, com os proventos anuais refixados para 80% exceto a parcela de adicional de triênio, assim discriminados:

- Vencimento (Artigo 136, inciso III, alínea "c" da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1703/2003)	R$2.304,00
- Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei nº 937/89 e artigo 9º da Lei nº 1057/91)	R$460,80
- 07 Triênios 45% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R$1.324,80
Total	R$4.089,60

Conforme Processo nº 9558/2003, anexo ao de nº 207.959-8/04 e nova determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2105 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 2487/SMA/2004, que aposentou com base nos artigos 136, inciso III, alínea "a", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigos 3.º e 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, MARIA DO SOCORRO LEMOS, matrícula n.º 04344-2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-15, com os proventos anuais fixados em:

- Vencimento Integral (Artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004)	R$3.993,20
- 09 Triênios: 58% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$2.304,48
- Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei n.º 937/89 e artigo 9º da Lei n.º 1.057/91)	R$794,64
Total	R$7.092,32

Conforme Processo n.º 8.067/2003, anexo ao de nº 211.323-5/05 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2106 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

REFIXAR, a contar de 02 de abril de 2002, os proventos anuais do Professor I, Classe "G", Nível-09, CLEUSA NOGUEIRA CAMPOS, matrícula nº 00801-4, aposentada pela Portaria nº 521/GP/99, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "b", 125, inciso I, alínea "a", 126, inciso I, 128, inciso I, Parágrafo Único, 183, 201, incisos II e XII e 204, todos da Lei nº 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias assim discriminados:

- Vencimento Integral (Artigo 125, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.570/2001)	R$9.421,68
- 09 Triênios: 52% (Artigos 126, incisos I, 177 e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$4.899,24
- Gratificação de Regência de Turma 20% (Artigos 183 e 201, inciso XII, todos da Lei nº 1.018/90 e Decreto nº 1.097/79)	R$1.[illegible]
-Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Barão de Tequara, Tipo "B", Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Educação. (Artigos 128, inciso I, § Único e 201, inciso II todos da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.630/2002)	R$6.715,32
Total	R$22.920,60

Conforme Processo nº 51.145/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2107/SMA/2006

Concedendo, a contar de 17 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1815/2004, à servidora MARILUCE DA COSTA LEITE, matrícula n.º 04952-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 16 de julho de 2004, conforme Processo n.º 15.562/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1206

PORTARIA N.º 2108/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELBA DINIZ RODRIGUEZ, matrícula n.º 14020-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 29 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 55.405/2004, nos termos do Decreto n.º

3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2109/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS ALBERTO RUMÃO DOS SANTOS, matrícula n.º 01113-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 24 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 58.986/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2110/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor MARCELO BERNARDES SECRON, matrícula n.º 13406-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 06 de junho de 2003, conforme Processo n.º 60.620/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2111/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de fevereiro de 2000, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JANIA MARIA LACERDA FERREIRA, matrícula n.º 02476-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 23 de fevereiro de 2000, conforme Processo n.º 351/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2112/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JANIA MARIA LACERDA FERREIRA, matrícula n.º 02476-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 23 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 351/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2113/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CÉLIA REGINA MACHADO JANNUZZI LOUREIRO, matrícula n.º 12202-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 21 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 7391/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2114/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor FERNANDO LUIZ CELESTINO DOS SANTOS, matrícula n.º 11796-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 17 de abril de 2003, conforme Processo n.º 8.667/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1207

PORTARIA N.º 2115/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora LICIA CRUZ DOS SANTOS, matrícula n.º 10611-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 01 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 11.114/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PROC TCE/RJ 251259102 fls. 608

PORTARIA N.º 2116/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora MARIA ANGÉLICA RODRIGUES NAVARRO, matrícula n.º 12404-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 05 de março de 2004, conforme Processo n.º 13.079/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2117/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FÁTIMA LUÍZA FIDÉLIS CABRAL, matrícula n.º 14067-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 29 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 14.965/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2118/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTIANE COSTA BORGES PASTORI, matrícula n.º 12236-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 30 de junho de 2004, conforme Processo n.º 3.630/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2119/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ZELY ROSA DE SOUZA, matrícula n.º 13233-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 06 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 59296/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2120/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora LUCIENE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 14600-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 20 de setembro de 2004, conforme Processo n.º 59982/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2121/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora

CARLA SENNA FERREIRA, matrícula n.º 14601-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 01 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 59308/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2122/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora MARIA DAS GRAÇAS CORREA BEMVINDO, matrícula n.º 14104-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 56201/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2123/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora TERESINHA SALVIANO DE LIMA, matrícula n.º 10754-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 06 de fevereiro de 2001, conforme Processo n.º 54951/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2124/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora TERESINHA SALVIANO DE LIMA, matrícula n.º 10754-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 06 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 54951/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2125/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 13218-8, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 08 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 18159/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2126/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DENIZE HINSCH DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 10714-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 06 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 17973/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2127/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE RAMOS BARROS GONÇALVES, matrícula n.º 14061-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 16 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 14859/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2128/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ROSANA DA SILVEIRA MARQUES, matrícula n.º 04109-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 13 de julho de 2004, conforme Processo n.º 14907/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2129/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ROBERTA MARIA DA COSTA VIEIRA, matrícula n.º 14471-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 28 de junho de 2004, conforme Processo n.º 58157/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

PORTARIA N.º 2130/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora HELOÍSA GOMES NOGUEIRA, matrícula n.º 07420-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 54421/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 26/07/2006.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 42/SMA/2006
Lotando, a servidora SEBASTIANA CARDOSO LIBANIO, matrícula n.º 06842-8, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a contar de 22 de maio de 2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 12/07/2006.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 43/SMA/2006
Lotando, o servidor OLDAIR CARLOS NOGUEIRA, matrícula n.º 09407-5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 10 de julho de 2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/07/2006.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 44/SMA/2006
Lotando, o servidor MAURÍCIO DA SILVA, matrícula n.º 09166-9, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de julho de 2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 01/08/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1208

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS 009

ATO CONJUNTO GP Nº 08, 26 DE JULHO DE 2006.

Publica o Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 1º Bimestre de 2005 e o Anexo XIV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2005, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publica o Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 1º Bimestre de 2005 e o Anexo XIV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2005, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ Nº 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Fazenda e Planejamento

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Controlador Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Contador - CRC - RJ 097738/P-7

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1209

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2005

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2005 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	436.655,0	436.655,0	87.725,2	87.725,2	20,09
Receitas de Impostos	105.040,0	105.040,0	28.430,1	28.430,1	27,07
Impostos	96.000,0	96.000,0	26.767,9	26.767,9	27,88
Dívida Ativa dos Impostos	6.290,0	6.290,0	1.314,8	1.314,8	20,90
Multas, Juros e Outros Encargos de Impostos e Dívida Ativa dos Impostos	2.750,0	2.750,0	347,4	347,4	12,63
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	331.615,0	331.615,0	59.295,1	59.295,1	17,88
Cota-Parte FPM (85%)	15.300,0	15.300,0	3.074,1	3.074,1	20,09
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(85%)	3.060,0	3.060,0	647,9	647,9	21,17
Cota-Parte ICMS (85%)	255.000,0	255.000,0	42.643,3	42.643,3	16,72
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	2.550,0	2.550,0	691,1	691,1	27,10
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	48.690,0	48.690,0	8.304,0	8.304,0	17,05
Cota-Parte ITR (100%)	15,0	15,0	0,8	0,8	5,33
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	7.000,0	7.000,0	3.933,9	3.933,9	56,20
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	85.300,0	85.300,0	15.297,4	15.297,4	17,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	85.000,0	85.000,0	15.219,4	15.219,4	17,91
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	85.000,0	85.000,0	15.219,4	15.219,4	17,91
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	300,0	300,0	78,0	78,0	26,00
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	473.265,0	473.265,0	94.718,6	94.718,6	20,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2005 (d)	% (d/c)
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	109.644,0	109.644,0	10.370,3	10.370,3	9,45
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	105.454,0	105.454,0	10.370,3	10.370,3	9,83
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	920,0	920,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas com Ensino	3.270,0	3.270,0	0,0	0,0	0,00
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	85.190,0	85.190,0	14.853,0	14.853,0	17,44
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	51.000,0	51.000,0	14.835,0	14.835,0	29,09
Outras Despesas no Ensino Fundamental	34.190,0	34.190,0	18,0	18,0	0,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.100,0	6.100,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.402,0	2.402,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	203.335,0	203.335,0	25.223,3	25.223,3	12,40
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF					6.915,4

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima 2004 (e)	Aplicação Apurada 2004 (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 dez. de 2004	Cancelados em 2005 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	101.652,7	152.671,1	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	60.991,6	152.671,1	0,0	0,0

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,0
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	25.223,3

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVIII)]	
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	28,75
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (1 x 0,25)]	
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	115,01
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)	
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	97,47

Sérgio Ruy B. Guerra Martins
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Francisco A. Caldas de Andrade Pinto
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1210

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2005

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$ Milhares

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2004	Até 1º Bim/2005
	7,20	-5.397,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2005 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	196.746,0	196.746,0	25.223,3	25.223,3	12,82
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	80,0	80,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	920,0	920,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	190,0	190,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	5.400,0	5.400,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	203.336,0	203.336,0	25.223,3	25.223,3	12,40

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA FLS 610

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : ¹ Os valores refentes à parcela dos Restos a Pagar inscristos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	10.370,3
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	10.370,3
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,0
Outras Despesas com Ensino	0,0
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	8.304,0
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	18.674,3

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	21,3 %
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	85,1 %
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	99,9 %

Sérgio Ruy B. Guerra Martins
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Francisco A. Caldas de Andrade Pinto
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 1211

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2005

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,2	650,0	-649,8
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,2	650,0	-649,8
Alienação de Bens Móveis	0,1	0,0	0,1
Alienação de Bens Imóveis	0,1	650,0	-649,9
TOTAL	0,2	650,0	-649,8

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeira	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,0	650,0	650,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Sérgio Ruy B. Guerra Martins
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Francisco A. Caldas de Andrade Pinto
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1212

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA FLS 01

PORTARIA Nº 111/2006 IPMDC/PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de ALDAIR [redacted]RA DE SOUZA (processo nº 000429/96) viúvo da ex-segurada MARIA CECÍLIA SILVA DE SOUZA, exercia a função de auxiliar de serviços médicos nível 04- matrícula nº 1/3878-4, lotado na SMS com base no art.22, inciso I, da lei 1.051/91, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 07 de fevereiro de 1996 em R$ 2.098,08) ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) lei nº 1.266/95- triênios (05) 34% - R$ 408,00 (*quatrocentos e oito reais*) lei nº 1.018/90, gratificação de insalubridade 10% incorporada cf. port.4880/SMA/94 -R$ 120,00(cento e vinte reais) lei nº1018/90 a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. *O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente*, datado de 13 de março de 1996, sendo devida desde a data do óbito do servidor.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 112/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder pensão em favor SANDRA OLIVEIRA DA SILVA (processo nº 2411/05), companheira do ex-segurado ELIAS DE ARAUJO FABRICIO, que exercia a função de trabalhador braçal, matrícula nº 1/2556-9, lotado na SMOS, com base no art.21, inciso II letra " a" da lei nº 1.548/2000 c/c o art.26,inciso III do regulamento da citada lei, perfazendo o valor total anual, fixado na data do óbito 06 de dezembro de 1989 NCz$ 8.131,20 (oito mil, cento e trinta e um cruzados novos e vinte centavos)ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento NCz$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito cruzados novos) lei nº 930/89, gratificação de tempo integral NCz$ 2.323,20 (dois mil, trezentos e vinte e três cruzados novos e vinte centavos) a pensão é rateada, sendo 50% para SANDRA OLIVEIRA e os outros 50% para ANTONIO CARLOS (proc. 1412/89) seu filho com o ex-servidor ELIAS DE ARAÚJO a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. presidente, datado de 16 de janeiro de 2006, sendo devida a desde a data do protocolo.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 113/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 108/DJ/2005/IPMDC/PENSÃO que tornou público a pensão concedida em favor de ANTONIO CARLOS DA *SILVA FABRICIO,(proc.1412/89) fazendo constar como certo: valor anual* fixado na data do óbito 06 de dezembro de 1989 NCz$ 8.131,20 (oito mil, cento e trinta e um cruzados novos e vinte centavos) ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento NCz$ 5.808,00 (cinco mil,oitocentos e oito cruzados novos) lei nº 930/89, *grat. Tempo integral* -NCz$ 2.323,20 (*dois mil,trezentos e vinte e três* cruzados novos e vinte centavos) a pensão será rateada 50% para ANTONIO CARLOS e os outros 50% para SANDRA OLIVEIRA DA SILVA (proc.2411/05).

Duque de Caxias, 25 de julho de 2006

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 114/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de *REGINALDO LEITÃO ALVES, representado por sua curadora* - MARIA DE LURDES ALVES AMADEU (proc.1711/93), filho do ex-segurado ALBERTO LEITÃO ALVES, exercia a função de assessor técnico nível 31, matrícula nº 1/6814-4, lotado na SMA, com base no art. 23, inciso I o art. 25 do regulamento *da lei nº 1.051/91, perfazendo o valor total anual fixado na data do óbito* 05/09/1993 em CR$ 1.738.064,20 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, (sessenta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos) ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento CR$ 334.708,32 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e oito cruzeiros reais e trinta e dois centavos) lei nº 1.193/93- triênio 06 (40%) CR$ 133.883,28 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros reais e vinte e oito centavos)- horário integral 60% CR$ 200.825,01 (duzentos mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros reais e quatro centavos) – cargo comissão CC1 – CR$ 1.058.647,56 (hum milhão cinqüenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros reais e cinqüenta e seis centavos). a referida pensão sofrerá reajuste na forma da Lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de outubro de 2004.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 115/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de ELIZABETH MOURA NERI DE CERQUEIRA,BRENA NERI CERQUEIRA, FABRICIO NERI CERQUEIRA, SIMONE NERI CERQUEIRA, FABIANO NERI CERQUEIRA, ELAINE NERI CERQUEIRA, FLAVIO NERI CERQUEIRA E FABIO NERI CERQUEIRA (processo nº 2112/95 - viúva e filhos do ex-segurado MONTEVAL CASSIMIRO CERQUEIRA, exercia a função de ajudante - matrícula nº 1/3331-6, lotado na SMG com base no art.23, inciso I, § 1º do regulamento da lei 1.051/91, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 06 de outubro de 1995 em R$ 1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais) ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) lei nº 1.266/95- triênios (04) 28% - R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) lei nº 1.018/90, a pensão será rateada da seguinte forma: 50% para a viúva e os outros 50% divididos entre os filhos em partes iguais a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 07 de novembro de 1995, sendo devida desde a data do óbito do servidor.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1213

PORTARIA Nº 116/2006/IPMDC/PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de PAULA COSTA DE PAULA (processo nº 1504/95) representada por sua tutora CECILIA SANTANA COSTA, filha da ex-segurada SANDRA SANTANA COSTA, exercia a função de contador nível NSA5 - matrícula nº 1/03385-5, lotado no APO com base no art.22, inciso I da lei 1.051/91, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 13 de junho de 1995 em R$ 10.815,60 (dez mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos) ASSIM DISCRIMINADOS: **vencimento** R$ 5.662,68 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) lei nº 1.266/95- triênios (07) 46% - R$ 2.604,84 lei nº 1.018/90, **extensão universitária 20% R$ 1.132,44** (hum mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) **nível universitário 25% R$ 1.415,64** (hum mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de agosto de 1995, sendo devida desde a data do protocolo.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 117/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 940/PMDC/2004/IPMDC/PENSÃO/fls 37/38 que tornou público a pensão concedida em favor de DIVA DE MAGALHÃES QUEIROZ (viúva) do ex-segurado DELMAR DE MAGALHÃES QUEIROZ atendendo exigência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº1857/92 fl.45 para EXCLUIR a parcela denominada Representação Judiciária pela razão de não constar no ato da fixação de proventos da ex-servidora.

Duque de Caxias, 25 de julho de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

Duque de Caxias, 25 de julho de 2006.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida, em favor da **SÃO BRAZ S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento da aquisição de Gêneros Alimentícios, na forma abaixo discriminada:

FAVORECIDO	MÊS REFERÊNCIA	VALOR R$
SÃO BRAZ S.A	DEZEMBRO/2005	14.400,00
TOTAL		14.400,00

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

XXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1214

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.081 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 21 de Julho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA
FLS. 01

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. *Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho*
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. *Natacha Nascimento G. Tostes*
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. *Luiz Alberto Carvalho Alves*
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. *Cristina Fonseca Rohr*
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1215

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 03
Atos do Procurador Geral do Município 04
Atos do Secretário Municipal de Administração 04
Atos da Secretária Municipal de Educação 14
Atos do Secretário Municipal de Saúde 15
Atos do Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho 15
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 16
Poder Legislativo
Atos do Presidente 16
IPMDC
Atos do Presidente 17

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.964, DE 20 DE JULHO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Saúde (SMS) Crédito Suplementar na importância de R$ 8.073.490,70 (OITO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 8.073.490,70 (OITO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R$ 8.073.490,70 (OITO MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	1.003.763,53
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	992.138,20
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.52.03	290.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	5.687.588,97

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941 de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de Julho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.964, DE 20 DE JULHO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DA INCORPORAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO DA ARRECADAÇÃO DO SUS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Superávit da Arrecadação do SUS	R$	10.973.382,15
Decreto 4892 de 27/04/2006	R$	2.899.891,45
Valor do presente Decreto	R$	8.073.490,70
SALDO:	R$	0,00

D E C R E T O Nº 4.965, DE 20 DE JULHO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.572.280,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.572.280,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar e Processo administrativo nº. 11.292/06 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.572.280,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTA[illegible]
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.09	1.572.280,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de Julho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4966 , DE 20 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Su[illegible] de e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos da Lei n.º 1.895, de 01 de julho de 2005, com base no Ofício n.º 883/2006/GS/SMS, de 14 de julho de 2006.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/3, criados através da Lei n.º 1.895/05, ficam denominados "Assistente de Atendimento Especializado" e "Assistente Operacional", e automaticamente, integrados à Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1216

D E C R E T O N.º 4967 DE 20 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: *Estende a gratificação de "Difícil Acesso" à Escola Municipal Prof.ª Maria das Graças Cardoso Bighi, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 148/2006 - SME.*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica considerada de "Difícil Acesso", a Escola Municipal Prof.ª Maria das Graças Cardoso Bighi, Tipo "C", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4968 DE 20 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: *Modifica a denominação da E.M. Laguna e Dourados para E.M. Prof. Romeu Menezes dos Santos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício n.º 495/GS – 06/SME.*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Passa a denominar-se ***"Escola Municipal Prof. Romeu Menezes dos Santos"****, a atual Escola Municipal Laguna e Dourados, "Tipo "A", localizada no 1.º Distrito deste Município, mantida a mesma classificação.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo n.º 14.095/06
Interessado: Ofício n.º 15/PGM/06
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 20/07/2006

Processo n.º 53.782/05
Interessado: Ofício 145/FMS/SMS/05
Assunto : Solicitando autorização para fornecimento de dietas enterais.
AUTORIZO
Em 20/07/2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 612

Processo n.º 10.661/06
Interessado: Ofício n.º 359/SME/06
Assunto: Solicitando aquisição de gêneros alimentícios
AUTORIZO
Em 21/07/2006.

Processo n.º 10.662/06
Interessado: Ofício N.º 360/SME/06
Assunto : Solicitando aquisição de gêneros alimentícios.
AUTORIZO
Em 21/07/2006

Processo n.º 10.633/06
Interessado: Ofício 361/SME/06
Assunto : Solicitando aquisição de gêneros alimentícios
AUTORIZO
Em 21/07/2006

Processo n.º 53.848/06
Interessado: Ofício 265/SMSP/06
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 21/07/2006

Processo n.º 7.885/06
Interessado: Ofício 260/SMSP/06
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 21/07/2006

Processo n.º 55.596/05
Interessado: Ofício 290/FMS/SMS/05
Assunto : Solicitando aquisição para confecção de materiais.
AUTORIZO E RERATIFICO
Em 21/07/2006

Processo n.º 55.654/06
Interessado: Ofício 284/SELTUR/06
Assunto : Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 21/07/2006

Processo n.º 57.955/05
Interessado: Ofício n.º 362/FMS/SMS/05
Assunto : Solicitando aquisição dos termômetros.
AUTORIZO E RERATIFICO
Em 21/07/2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÂO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 107/2006

PREGÃO PRESENCIAL 067/2006
OBJETO: Aquisição de dietas enterais
DATA: 01 (primeiro) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 21/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1217

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 108/2006

TOMADA DE PREÇOS 038/2006
OBJETO: Contratação de obras para reforma da sede da Secretaria Municipal de Educação.
DATA: 09 (nove) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Babens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 21/07/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 109/2006

PREGÃO PRESENCIAL 068/2006
OBJETO: Aquisição de bonés e camisetas para DST / AIDS
DATA: 01 (primeiro) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 16:00 (dezesseis) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 21/07/2006.

DESPACHO

Processo n.º 7329/05
Interessado: Mozart V. Curti - Químico
Assunto : Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 20/07/2006

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 98/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 050.941/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Terraplenagem Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda.**

OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação com confecção de calçadas nas Ruas Felipe Camarão, Eva Perón, "V" (trecho), Augusto Botelho (trecho) e Tiradente (trecho), Loteamento Barro Branco, 3º Distrito de Duque de Caxias

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 99/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conformeprocesso administrativo n.º 053.376/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Central Técnica Comércio e Manutenção de Aparelhos Médicos Ltda.**

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva de 337 (trezentos e trinta e sete) equipamentos médico-hospitalares instalados em diversas unidades municipais de saúde.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 109A/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 052.233/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Delta Construções S.A.**

OBJETO: Prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos infectantes oriundos de estabelecimentos de tratamento de saúde e afins, remoção manual e/ou mecânica de resíduos especiais, limpeza e conservação de logradouros públicos, incluindo a coleta e transporte de resíduos gerados por esse serviço.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 007/SMA/2006

EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, no termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2005.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público realizado neste Município, para as Áreas de Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda, a apresentarem-se no dia 26 de julho de 2006, de 9:00hs as 15:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, conforme fico aprovado no Processo nº 51/031/2006, para assumirem as vagas não preenchidas pelo Edital nº 005/SMA/2006

O não comparecimento ao local na data acima estabelecida implicará na renuncia a vaga e automatica desclassificação

Contador – 18º ao 20º colocados

Ordem	Nome
18º	MARCELO COSTA DAMASO
19º	VITOR ALBERTO TEIXEIRA DE NOVAIS
20º	JORGE MAY DE MESQUITA RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de julho de 2006

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1218

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.860/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora IZAURA MARIA TAAM SANTOS MONTEIRO, matrícula n.º 14946-6, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13/03/2006 a 11/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 13/07/2006.
(Republicada neste Boletim por ter sido omitido no B.O. n.º 5078 de 14.07.06.)

PORTARIA N.º 1.916/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA FERNANDES, matrícula n.º 12299-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 12 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 17.899/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.917/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA LÚCIA DAS NEVES MELO, matrícula n.º 00412-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 12 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 17.036/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.918/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, à servidora ROMILDA ANTUNES DO PRADO FARIA, matrícula n.º 09811-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 15 de junho de 2004, conforme Processo n.º 16.063/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.919/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, ao servidor ROBSON MACHADO FRAGAIA TANIM, matrícula n.º 13310-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 07 de abril de 2003, conforme Processo n.º 59.740/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.920/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, à servidora ERMELINDA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 14229-8, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 09 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 8673/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 614

PORTARIA N.º 1.921/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, à servidora LUCIENE DE SOUZA MARTINS DIAS, matrícula n.º 01138-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 31 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 18.327/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.922/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, ao servidor JOÃO CARLOS XAVIER, matrícula n.º 02716-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 13 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 59530/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.923/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, ao servidor CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO GOMES, matrícula n.º 13292-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 11 de abril de 2003, conforme Processo n.º 17.089/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.924/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de abril de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, ao servidor CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO GOMES, matrícula n.º 13292-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 11 de abril de 2006, conforme Processo n.º 17.089/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1219

PORTARIA N.º 1.925/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de outubro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ODINÉIA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 06619-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 02 de outubro de 2002, conforme Processo n.º 52.498/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.926/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, ao servidor CARLOS MAGNO MIGUEL, matrícula n.º 07293-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 02 de julho de 2005, conforme Processo n.º 55.927/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.927/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor URCIEL LINS DE FARIAS JÚNIOR, matrícula n.º 12505-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 27 de março de 2004, conforme Processo n.º 52.385/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.928/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao LUIZ COLBERTH GONÇALVES AGUIAR, matrícula n.º 13293-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 23 de maio de 2003, conforme Processo n.º 21.016/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.929/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora AIXA TERESINHA MELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13437-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 20 de junho de 2003, conforme Processo n.º 51068/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.930/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 03933-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 04 de junho de 2004, conforme Processo n.º 7209/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1220

PORTARIA N.º 1.931/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTINA MAGDALENO MARTINS, matrícula n.º 14027-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 28 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 3.108/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.932/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ELIZABETH DE SOUZA FREIRE, matrícula n.º 00853-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 16 de abril de 2004, conforme Processo n.º 12.766/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.933/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA ANGÉLICA RODRIGUES NAVARRO, matrícula n.º 09068-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 03 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 13.078/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.934/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidor NILDO DA COSTA, matrícula n.º 04366-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 07 de julho de 2004, conforme Processo n.º 11.095/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.935/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor UBIRAMAR MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 09827-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 09 de julho de 2004, conforme Processo n.º 13.253/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.936/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, ao servidor VALDO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 02993-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 12 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 18.703/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.937/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor SÉRGIO MACEDO FERREIRA, matrícula n.º 12189-2, o

adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 22 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 3927/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.938/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/04, ao servidor HUMBERTO MAGALHÃES VIANA, matrícula n.º 13267-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 30 de março de 2003, conforme Processo n.º 58.964/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.939/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor CHRISTIANO LOPES VIANNA, matrícula n.º 06285-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 30 de novembro de 2004, conforme Processo n.º 19.409/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.940/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MIRENE SENNA DIAS, matrícula n.º 13168-9, [redacted]icional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 31 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º 14.540/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.941/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora EUNICE ESMERALDA FRIAS DA SILVEIRA, matrícula n.º 04734-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 30 de julho de 2004, conforme Processo n.º 5.613/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1221

PORTARIA N.º 1.942/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora SIMONE PAES ESCOBAR, matrícula n.º 12198-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 22 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 14.580/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.943/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANAIDE BEZERRA LOPES, matrícula n.º 01756-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 15 de março de 2003, conforme Processo n.º 8.329/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PROC. TCE/RJ 251259 fls 615

PORTARIA N.º 1.944/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor VALDEMIRO VENERANDO LINHARES, matrícula n.º 03466-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 10 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 5.629/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.945/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de dezembro de 2003, com base no artigo 6º, Inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, à ISE PINHEIRO TORRES, matrícula n.º 02023-2, o adicional de 20 % (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n.º 174/2005/CPE/PGM, Processo n.º 23.663/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.946/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de dezembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora IZA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 05448-9, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 30 de agosto de 1992 a 29 de agosto de 1997, conforme Processo n.º 12.205/2001, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 20/07/2006.

PORTARIA N.º 1.947/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor ROGÉRIO LACE ARANHA, matrícula n.º 10083-6, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 25 de março de 1994 a 24 de março de 1999, conforme Processo n.º 10.594/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.948/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de setembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora SÍRIA ROSA VIEIRA, matrícula n.º 09150-4, a Licença Especial

de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 24 de maio de 1993 a 29 de maio de 1998, conforme Processo n.º 11.772/2000, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1950 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.240 (dois mil, duzentos e quarenta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) a Previdência Social, pelo(a) servidor(a) NELIA ARRUDA, matrícula nº 05706-5, no(s) período(s) de 01/10/1970 a 21/02/1971; 05/04/1971 a 24/10/1972; 04/02/1975 a 25/02/1975; 01/09/1975 a 07/02/1976; 01/06/1977 a 13/10/1979; 16/11/1979 a 27/03/1980; 01/06/1980 a 03/07/1980; 10/08/1981 a 16/09/1981; 21/12/1982 a 15/03/1983 e 03/11/1983 a 14/05/1984, conforme Processo nº 51.905/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de Julho de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1.951/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria n.º 2401/SMA/91, a servidora SOLANGE MARIA AMARAL DA FONSECA, matrícula n.º 02207-2, para 17 de outubro de 1989, sendo sua vigência a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 52.973/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.952/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 1276/SMA/97, à servidora SOLANGE MARIA AMARAL DA FONSECA, matrícula n.º 02207-2, para 17 de outubro de 1992, conforme Processo n.º 52.973/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.953/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 1277/SMA/97, à servidora SOLANGE MARIA AMARAL DA FONSECA, matrícula n.º 02207-2, para 17 de outubro de 1995, conforme Processo n.º 52.973/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.954/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 3744/SMA/2001, à servidora SOLANGE MARIA AMARAL DA FONSECA, matrícula n.º 02207-2, para 17 de outubro de 1998, conforme Processo n.º 52.973/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.955/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 1892/SMA/2003, à servidora SOLANGE MARIA AMARAL DA FONSECA, matrícula n.º 02207-2, para 17 de outubro de 2001, conforme Processo n.º 52.973/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.956/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SOLANGE MARIA AMARAL DA FONSECA, matrícula n.º 02207-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 52.973/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.957/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria n.º 1469/SMA/89, à servidora TÂNIA MARIA FREIRE D'AGUIAR, matrícula n.º 06255-3, para 19 de novembro de 1988, conforme Processo n.º 3306/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.958/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria n.º 2452/SMA/90, à servidora TÂNIA MARIA FREIRE D'AGUIAR, matrícula n.º 06255-3, para 19 de novembro de 1989, sendo sua vigência a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 3306/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1222

PORTARIA N.º 1.959/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria n.º 0434/SMA/93, à servidora TÂNIA MARIA FREIRE D'AGUIAR, matrícula n.º 06255-3, para 27 de novembro de 1992, conforme Processo n.º 3306/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.960/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 1008/SMA/96, à servidora TÂNIA MARIA FREIRE D'AGUIAR, matrícula n.º 06255-3, para 28 de novembro de 1995, conforme Processo n.º 3306/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.961/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 2515/SMA/99, à servidora TÂNIA MARIA FREIRE D'AGUIAR, matrícula n.º 06255-3, para 28 de dezembro de 1998, conforme Processo n.º 3306/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.962/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 2205/SMA/2002, à servidora TÂNIA MARIA FREIRE D'AGUIAR, matrícula n.º 06255-3, para 28 de dezembro de 2001, conforme Processo n.º 3306/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.963/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora TANIA MARIA FREIRE D'AGUIAR, matrícula n.º 06255-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 28 de dezembro de 2004, conforme Processo n.º 3306/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.994/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria n.º 685/SMA/86, à servidora ISABEL DE ASSUNÇÃO FAUSTINO, matrícula n.º 00595-7, para 22 de março de 1986, conforme Processo n.º 5561/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 616

PORTARIA N.º 1.965/SMA/2006
Retificando, as datas dos adicionais, referentes aos 2º e 3º triênios, concedidos pela Portaria n .º 3855/SMA/93, à servidora ISABEL DE ASSUNÇÃO FAUSTINO, matrícula n.º 00595-7, para 22 de março de 1987 e 22 de março de 1990, respectivamente, sendo suas vigências a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 5561/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.966/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 3856/SMA/93, à servidora ISABEL DE ASSUNÇÃO FAUSTINO, matrícula n.º 00595-7, para 22 de março de 1993, conforme Processo n.º 5561/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.967/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 0611/SMA/97, à servidora ISABEL DE ASSUNÇÃO FAUSTINO, matrícula n.º 00595-7, para 22 de março de 1996, conforme Processo n.º 5561/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.968/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 1830/SMA/2001, à servidora ISABEL DE ASSUNÇÃO FAUSTINO, matrícula n.º 00595-7, para 22 de março de 1999 conforme processo 5561/04, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.969/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 2344/SMA/2004, à referida servidora ISABEL DE ASSUNÇÃO FAUSTINO, matrícula n.º 00595-7, para 29 de março de 2002, conforme Processo n.º 5561/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1223

PORTARIA N.º 1.970/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ISABEL DE ASSUNÇÃO FAUSTINO,

matrícula n.º 00595-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio de 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 5561/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.971/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria n.º 5088/SMA/92, à servidora REGINA MARIA DE VASCONCELLOS CARVALHAES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 01724-7, para 11 de novembro de 1991, conforme Processo n.º 53.328/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.972/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria n.º 1063/SMA/96, à servidora REGINA MARIA DE VASCONCELLOS CARVALHAES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 01724-7, para 11 de novembro de 1994, conforme Processo n.º 53.328/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.973/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria n.º 4673/SMA/98, à servidora REGINA MARIA DE VASCONCELLOS CARVALHAES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 01724-7, para 11 de novembro de 1997, conforme Processo n.º 53.328/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.974/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 3032/SMA/01, à servidora REGINA MARIA DE VASCONCELLOS CARVALHAES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 01724-7, para 11 de novembro de 2000, conforme Processo n.º 53.328/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1224

PORTARIA N.º 1.975/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora REGINA MARIA DE VASCONCELOS CARVALHAES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 01724-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 11 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 53.328/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.976/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor SEBASTIÃO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula n.º 07603-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 17 de setembro de 2004, conforme Processo n.º 57151/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.977/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 1º triênio, concedido pela Portaria n.º 3713/SMA/97, à ROSELY DE SOUZA BOTELHO, matrícula n.º 08284-0, para 04 de novembro de 1994, conforme Processo n.º 16623/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.978/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 2º triênio, concedido pela Portaria n.º 3363/SMA/2001, à servidora ROSELY DE SOUZA BOTELHO, matrícula n.º 08284-0, para 01 de março de 1998, conforme Processo n.º 16623/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.979/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 3º triênio, concedido pela Portaria n.º 3364/SMA/2001, à ROSELY DE SOUZA BOTELHO, matrícula n.º 08284-0, para 19 de março de 2001, conforme Processo n.º 16623/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.980/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ROSELY DE SOUZA BOTELHO, matrícula n.º 08284-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 25 de abril de 2004, conforme Processo n.º 16.623/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.981/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria n.º 2756/SMA/85, à servidora CECÍLIA MARIA LOPES CATARINO, matrícula n.º 01661-9, para 22 de maio de 1983, sendo sua vigência a

partir de 01 de novembro de 1984, data da efetivação, conforme Processo n.º 10.249/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.982/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 2º quinquênio, concedido pela Portaria n.º 6648/SMA/91, à servidora CECÍLIA MARIA LOPES CATARINO, matrícula n.º 01661-9, para 07 de junho de 1988, conforme Processo n.º 10.249/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.983/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 6649/SMA/91, à servidora CECÍLIA MARIA LOPES CATARINO, matrícula n.º 01661-9, para 07 de junho de 1990, com base na Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 10.249/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.984/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 500/SMA/95, à servidora CECÍLIA MARIA LOPES CATARINO, matrícula n.º 01661-9, para 07 de junho de 1993, conforme Processo n.º 10.249/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.985/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 1325/SMA/2000, à servidora CECÍLIA MARIA LOPES CATARINO, matrícula n.º 01661-9, para 07 de junho de 1996, conforme Processo n.º 10.249/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.986/SMA/2006
Retificando, a data do adicional ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 1326/SMA/2000, à servidora CECÍLIA MARIA LOPES CATARINO, matrícula n.º 01661-9, para 07 de junho de 1999, conforme Processo n.º 10.249/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.987/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de junho de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora CECÍLICA MARIA LOPES CATARINO, matrícula n.º 01661-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 09 de junho de 2002, conforme Processo n.º 10.249/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.988/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de julho de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora FERNANDA DE SOUZA GIL, matrícula n.º 05883-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 20 de julho de 2001, conforme Processo n.º 3.842/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.989/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FERNANDA DE SOUZA GIL, matrícula n.º 05883-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 20 de julho de 2004, conforme Processo n.º 3.842/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.990/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de maio de 1999, com base no artigo 204, Parágrafo único da Lei n.º 1.018/90, ao servidor PAULO SÉRGIO MOTA DA SILVA, matrícula n.º 12548-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio, face averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, conforme Processo n.º 9176/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PROC TCE/RJ 25/259/07 fls 612

PORTARIA N.º 1.991/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de abril de 2000, com base no artigo 66 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor PAULO SÉRGIO MOTA DA SILVA, matrícula n.º 12548-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio, face averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, conforme Processo n.º 9176/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1225

PORTARIA N.º 1.992/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de abril de 2003, com base no artigo 66, da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor PAULO SÉRGIO MOTA DA SILVA, matrícula n.º 12548-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 10 de abril de 2003, conforme Processo n.º 9176/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.993/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de julho de 1999, com base no artigo 204 e da Lei n.º 1.018/90, à servidora

OSCARINA PATRÍCIO DA SILVA, matrícula n.º 04637-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 12 de julho de 1999, conforme Processo n.º 59.384/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.994/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de julho de 2002, com base no artigo 66 e da Lei n.º 1.506/2000, à servidora OSCARINA PATRÍCIO DA SILVA, matrícula n.º 04637-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de julho de 2002, conforme Processo n.º 59.384/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.995/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de junho de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor EDSON CONCEIÇÃO PINTO, matrícula n.º 03876-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 27 de junho de 2002, conforme Processo n.º 8.802/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.996/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor EDSON CONCEIÇÃO PINTO, matrícula n.º 03876-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 27 de junho de 2005, conforme Processo n.º 8.802/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.997/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria n.º 548/SMA/91, à servidora DAGMAR PACHECO MACHADO, matrícula n.º 02465-4, para 27 de setembro de 1989, sendo sua vigência a partir de 05 de abril de 1990, conforme Processo n.º 15.512/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.998/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria n.º 1131/SMA/93, à servidora DAGMAR PACHECO MACHADO, matrícula n.º 02465-4, para 09 de dezembro de 1992, conforme Processo n.º 15.512/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 1.999/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria n.º 3876/SMA/97, à servidora DAGMAR PACHECO MACHADO, matrícula n.º 02465-4, para 20 de janeiro de 1996, conforme Processo n.º 15.512/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.000/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 2620/SMA/99, à servidora DAGMAR PACHECO MACHADO, matrícula n.º 02465-4, para 07 de março de 1999, conforme Processo n.º 15.512/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.001/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de setembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora DAGMAR PACHECO MACHADO, matrícula n.º 02465-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de setembro de 2002, conforme Processo n.º 15.512/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.002/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, à servidora DAGMAR PACHECO MACHADO, matrícula n.º 02465-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 19 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 15.512/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1226

PORTARIA N.º 2.003/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de dezembro de 2000,

com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor IRANDY SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 07078-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de dezembro de 2000, conforme Processo n.º 55.011/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.004/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de dezembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor IRANDY SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 07078-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 24 de dezembro de 2003, conforme Processo n.º 55.011/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.005/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2000, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ELIELTE MARINS SALGUEIRO, matrícula n.º 07921-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de fevereiro de 2000, conforme Processo n.º 56389/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.006/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ELIELTE MARINS SALGUEIRO, matrícula n.º 07921-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 56.389/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.007/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº1815/2004, à servidora GLÓRIA LÚCIA FRANCISCOARRUDA, matrícula n.º 04835-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 17 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 58.548/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2008 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 09 de setembro de 2005, com base nos artigos 136, inciso I, § 1º, 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, inciso I da C.F./88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, **GLÓRIA LÚCIA FRANCISCO ARRUDA**, matrícula nº 04835-1, no cargo de Médico, NS-4, **com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas**:

– Vencimento Integral (Artigo 136, inciso I, § 1º da Lei nº 1.506/2000)
– 06 Triênios 40% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)
– Adicional de Nível Universitário 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)
– Adicional de Pós-Graduação 20% (Artigos 59, inciso III, alínea "a" e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigo 6º da Lei nº 992/92)
– Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 13, alínea "i", da Lei nº 937/89 e artigo 9º da Lei nº 1.057/91)
Total Mensal R$1.903,13
Total Anual R$22.837,56

Conforme Processo nº 58.548/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de Julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2009 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 30 de junho de 2005, com base nos artigos 136, inciso II e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias; artigo 40, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º da C.F./88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, **JOSÉ DA SILVA LOPES**, matrícula nº 06197-5, no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível-15, **com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas**:

– Vencimento proporcional a 21 anos de serviços prestados (Artigo 136, inciso II da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.882/2003)
– 07 Triênios 45% (Integral) (Artigos 59, inciso III alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)
Total Mensal R$467,67
Total Anual R$5.612,04

Conforme Processo nº 53.970/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de Julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2010 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei nº 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Ofício nº 026/CP/2006, da Comissão de Promoção, datado de 10 de junho de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida, obedecido o critério "Tempo de Serviço", a servidora abaixo relacionada

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
GISELE DRUMMOND APOLO	[illegible]	PROFESSOR I	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 21 de Junho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 618

PORTARIA N.º 2.011/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS ALBERTO MARTINS, matrícula n.º 13960-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 16 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 54.826/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

PORTARIA N.º 2012 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1840/SMA/2003, que concedeu pensão, sendo 50% por cento em favor do cônjuge ADILSON MESSIAS, a contar de 27 de novembro de 2002, 25% por cento em favor da menor ANDRESSA MACHADO MESSIAS, no período de 27 de novembro de 2002 a 10 de outubro de 2015 e 25% por cento em favor do menor ALEXANDRE MESSIAS, no período de 27 de novembro de 2002 a 09 de setembro de 2007, filhos da ex-servidora ANGELA MARIA MACHADO MESSIAS, que exercia a função de Professor I, Classe "F", Nível-09, matrícula n.º 00703-4, representados por seu genitor, acima citado com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada

-Vencimento Integral. (Lei nº 1.635/2002)	R$9.892,92
-Adicional de Nível Universitário. 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$2.473,20
- 09 Triênios: 58% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$5.737,92
- Gratificação de Difícil Acesso 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigo 29 da Lei nº 1.070/91)	R$1.978,56
- Gratificação de Regência de Turma: 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigo 28, Parágrafos 1.º e 2.º da Lei nº 1.070/91)	R$1.978,56
Total	R$22.061,16

Conforme Processo nº 27.541/2002, anexo ao de nº 233.663-7/2003 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de Julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 2.013/SMA/2006

Concedendo, a contar de 06 de novembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora SIMONE DA SILVA CORREIA, matrícula n.º 07517-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 05 de novembro de 2002, conforme Processo n.º 13.973/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.014/SMA/2006

Concedendo, a contar de 06 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora SIMONE DA SILVA CORREIA, matrícula n.º 07517-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 13.973/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.015/SMA/2006

Concedendo, a contar de 03 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora CLARA DOS SANTOS COSTA, matrícula n.º 09276-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de abril de 2004, conforme Processo n.º 12.959/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.016/SMA/2006

Concedendo, a contar de 08 de outubro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ERENICE DA CONCEIÇÃO IGNÁCIO, matrícula n.º 07752-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de outubro de 2002, conforme Processo n.º 12.557/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

PORTARIA N.º 2.017/SMA/2006

Concedendo, a contar de 08 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ERENICE DA CONCEIÇÃO IGNÁCIO, matrícula n.º 07752-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 12.557/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 21/07/2006.

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 003 de 20 de julho de 2006 – SME.

Cria Comissão de Sindicância para apurar a demora na elaboração do Contrato de Locação do imóvel onde foi instalada a E.M. Alto da Boa Vista.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando

- A alocação dos alunos da E.M Alto da Boa Vista nas dependências do imóvel localizado na Rua João Ribeiro, nº 317 – Vila Centenário;
- A necessidade do ajuste de contas de fevereiro a maio de 2006;
- A elaboração do Contrato de locação

RESOLVE:

Art 1º - Criar uma Comissão de Sindicância formada pelos servidores Gisele Irene de Lima Teixeira, matrícula nº 06723-0, Alessandra Rangel de Souza, matrícula nº 09309-5 e Elaine Predis da Silva, matrícula nº 02537-3, que presidida pela primeira, tera como objetivo a apuração dos fatos narrados anteriormente

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias

Duque de Caxias 20 de julho de 2006

SELMA MARIA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1228

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2006/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Tornar público o resultado da apuração feita pela Comissão de Sindicância constituída, através da Resolução Nº 11/SMS/2006 – Processo 054036/2005

Conclusão: Ficou evidenciada falhas no agendamento de consultas no Posto de Assistência Médica – PAM 404. Tal fato, ocasionou mudanças na Gestão da Unidade

Duque de Caxias, 20 de junho de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 27/2006/SMS

"Determina abertura de Sindicância, para apurar os fatos relacionados à recusa de atendimento"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar ocorrência de recusa de atendimento por profissional lotado no Hospital Municipal Duque de Caxias".

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Ricardo Pereira Machado, matrícula nº 18.333-3, Sidney Duarte Magalhães, matrícula nº 8.969-4, e Patrícia Michalski de Freitas, matrícula 15.959-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias

III - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Duque de Caxias, 20 de junho de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA FLS 619

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

REGULAMENTAÇÃO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DUQUE DE CAXIAS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1946, DE 02 DE MARÇO DE 2005 E NO REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Art. 1º - A sociedade civil será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por 06 (seis) Entidades e 01 (uma) usuária dos serviços escolhidas no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, instância de representação da sociedade civil organizada, pelo voto direto e secreto, conforme determinação legal.

Art. 2º - O mandato das Conselheiras será de 02 (dois) anos, podendo ser ocupado por duas gestões ininterruptas.

Art. 3º - As representantes da sociedade civil serão escolhidas em assembléia extraordinária convocada especificamente para este objetivo no dia 29/08/06 no horário de 13:30 às 15:30 horas, no Tribunal do Juri da Escola de Direito da Universidade do Grande Rio, à Rua Professor José de Souza Herdy, 1160 - Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias, RJ.

Art. 4º - A convocação do processo de escolha dos membros da sociedade civil dar-se-á por meio de ampla divulgação através de edital nos jornais de grande circulação no Município, além de outros meios de comunicação, com responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

DA COMISSÃO DE ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º - A comissão será composta por 03 (três) membros que serão eleitos em reunião extraordinária do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, e terá a função de:

I - Elaborar a regulamentação que norteará o processo escolha até a divulgação dos resultados;

II - Encaminhar à Secretaria de Ação Social e Trabalho a Regulamentação do Processo escolha das representantes da sociedade civil, para divulgação junto à comunidade local;

III – Encaminhar ao Ministério Público a Regulamentação do processo de escolha e o convite para presença e acompanhamento da Assembléia de escolha a fim de garantir a transparência e legalidade da eleição;

IV – Organizar a documentação do local, e do material necessário ao ato;

V – Organizar e divulgar a relação das entidades, movimentos sociais e usuárias que na forma do Regimento Interno poderão participar do processo de escolha;

VI – Coordenar os trabalhos no dia do procedimento de escolha:
- dar início e encerrar os trabalhos;
- resolver as dificuldades e dúvidas que ocorrerem;
- identificar os votantes;
- lavrar a ata de escolha;
- Divulgar o resultado.

VII – Encaminhar à Secretaria de Ação Social e Trabalho as entidades, movimentos sociais e usuárias escolhidas para fins de nomeação pelo Prefeito Municipal.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 6º - Poderão participar do processo de escolha, com direito a voto e de serem votadas, **as titulares e usuárias das entidades citadas**, nos termos do Regimento Interno, as entidades fundadoras, as entidades ativas e os movimentos sociais e usuarias, assim definidas:

I – As entidades fundadoras, relacionadas na Ata de Criação do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a participação nas comissões de trabalho, com direito a voz e voto e de serem votadas, desde que estejam regularmente cadastradas e com suas obrigações regimentais em dia;

II – As entidades ativas com direito a participação nas comissões de trabalho, com direito a voz e voto e de serem votadas, desde que estejam regularmente cadastradas e com suas obrigações regimentais em dia. São elas:

a) Entidades Organizadas da Sociedade Civil que tenham como objetivo o atendimento direto, estudo, defesa, pesquisa e a garantia dos direitos da mulher;

b) Movimentos Sociais que tenham como objetivo o atendimento direto, estudo, defesa, pesquisa e a garantia dos direitos da mulher, que atuem no Município de Duque de Caxias.

c) **Todas as usuárias que participam do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias.**

Art. 7º - Poderão participar do processo de escolha, as mulheres usuárias dos serviços, que **participam** no Fórum Municipal dos direitos da Mulher.

Do período de inscrição

Art. 8º - o período para que as entidades e/ou movimentos sociais e usuárias se inscrevam para o processo de escolha será de 15 a 22 d agosto, das 10 hrs às 16 hrs.

Do Processo de Recepção e Apuração dos votos

Art. 9º - O processo da recepção dos votos terá início às13:30 horas e será encerrado as 15:30 horas, com a presença dos 03 (três) membros da Comissão de Escolha, que fará abertura dos trabalhos.

Art. 10º - Os nomes das entidades e usuarias candidatas serão afixados no local de votação, com suas respectivas titulares e suplentes.

Art. 11 – As cédulas de votação conterão os nomes das entidades candidatas, assim como das usuarias dos serviços;

I – para votar nas entidades, deverão ser assinaladas 06 (seis) das entidades e/ou Movimentos Sociais relacionadas.

II – para votar nas usuárias, deverão ser assinaladas apenas 01 (uma) dos nomes relacionados.

Art. 12 – O voto será secreto.

Art. 13 – Ao sair do local de votação, a cédula será depositada na urna.

Art. 14 – Terminado o processo de escolha, será declarado o encerramento do ato pela Comissão.

Art. 15 – A apuração far-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 16 - Serão consideradas escolhidas:

I - as 06 (seis) Entidades com o maior número de votos, representadas por suas titulares e suplentes.

II - 02 (duas) usuárias dos serviços da sociedade civil com o maior número de votos, sendo a primeira colocada a titular e a segunda a suplente.

Art. 18 – As cédulas oficiais à medida que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta por uma das representantes da Comissão e fiscalizada pelas representantes credenciadas das demais entidades candidatas.

Art. 19 – Em caso de empate a plenária decidirá nova votação, com as entidades, e/ou Movimentos Sociais e usuárias que houve empate;

I – Permanecendo o empate o desempate se dará:

a) Pelo tempo de atuação da entidade e/ou movimento social no município.

b) Pelo tempo de cadastramento no Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias.

Art. 20 - Concluída a contagem dos votos a Comissão expedirá um boletim contendo o resultado final e promulgará o resultado.

Art. 21 – A relação nominal das respectivas titulares e suplentes das entidades e usuária escolhidas serão encaminhadas à Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, para fins de nomeação pelo Prefeito Municipal, nos termos da legislação.

Duque de Caxias, 30 de maio de 2006

Comissão do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias

CÉDULA DE ESCOLHA

Entidades, Representantes e suplentes para a Formação do Conselho Municipal da Mulher de Duque de Caxias

☐ **Arte & Bebê**
Representante: Margarida Costa Oliveira
Suplente: Rosângela Paiva Oliveira

☐ **Associação Fluminense de Educação**
Representante: Vera Lúcia Pereira Siqueira
Suplente: EBE Campista dos Santos

☐ **Cabiúna/ ASPAS – Centro de Defesa da Vida**
Representante: Maria Ismenia
Suplente: Lucilene Alcinda de Medeiros

☐ **Encantos e Artes**
Representante: Maria Regina Gonçalves
Suplente: Maria Pinheiro M. do Nascimento

☐ **Fenix**
Representante: Rosângela Machado Pereira
Suplente: Nilze Silva do Santo

☐ **MEP: Movimento Pela Ética Na Política**
Representante: Maria Jacelina da Silva
Suplente: Maria do Carmo Lima

☐ **Oficina do Pão**
Representante: Maria da Conceição da Silva Gonçalves de Almeida
Suplente: Terezinha José P. Araújo

☐ **PROFEC – Programa de Formação e Educação Comunitária**
Representante: Euclides Maria Dionísio
Suplente: Maria Terezа Duarte Caetano

☐ **Secretaria de Mulheres Socialistas**
Representante: Kátia Maria Cardoso de Carvalho
Suplente: Amarilda Nascimento Eufrásio

☐ **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense**
Representante: Rosângela Cândido da Costa
Suplente: Sandra Maia Henrique

☐ **Usuárias:**
Jurema Manoel Mello

☐ Matilde Conceição Domingos da Silva

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PARA ACERTO DE TERRENO

Licença: 029/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar o Sr. MOACIR ALVES DA SILVA, inscrito no – CPF n.º 438.166.907-00 , com estabelecimento na Rua Boa Vista n.º 60 – Pilar - 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, a conceder a licença para fins de ACERTO DE TERRENO ,sendo a presente Licença válida por 06 (seis) meses , a partir desta data , conforme consta no Processo nº 13.011/2006.

Restrições:

1 . O material proveniente da regularização do talude será descartado no mesmo terreno.

2 . Deverá ser mantida uma declividade de i = 30/45°

3 . Esta licença é emitida em 3 (três) vias.

Duque de Caxias, 20 de julho de 2006.

FERNANDO CESAR PEREIRA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ATO N.º 262/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ANDRÉ KOPPE NOGUEIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, símbolo CC/1, a contar de 01 de julho de 2006.
Em 03/07/2006.

ATO N.º 263/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), MAURO KOPPE NOGU[illegible]A, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, símbolo CC/1, a contar de 01 de julho de 2006.
Em 03/07/2006.

ATO N.º 264/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ADRIANA KOPPE NOGUEIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de julho de 2006.
Em 03/07/2006.

ATO N.º 265/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ADRIANA NUNES MARTINS, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente de Comissão, símbolo CC/1, a contar de 01 de julho de 2006.
Em 03/07/2006.

ATO N.º 266/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), KELLY SANTOS DA SILVA BARONI, para exercer, o Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a contar de 01 de julho de 2006.
Em 03/07/2006.

ATO N.º 267/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), VALERY DE GOES GONÇALVES D'ANTUNES COSTA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de julho de 2006.
Em 03/07/2006.

ATO N.º 268/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), GUTEMBERG FRANCISCO DE BARROS, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente de Vice Líder de Partido, símbolo CC/3, a contar de 01 de julho de 2006.
Em 03/07/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1230

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S 620

PORTARIA N.º 110/IPMDC/2006
Concedendo, a contar de 02 de maio de 2006, com base no artigo 111 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DENISE DE SOUSA VELLOSO, matrícula 4/0124-3, Licença Especial de 90 (noventa) dias, por ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados a este Instituto, referente ao período de 20/10/1994 a 19/10/1999, conforme Processo Administrativo n.º 00550/2006.
Em 20/07/2006.

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1231

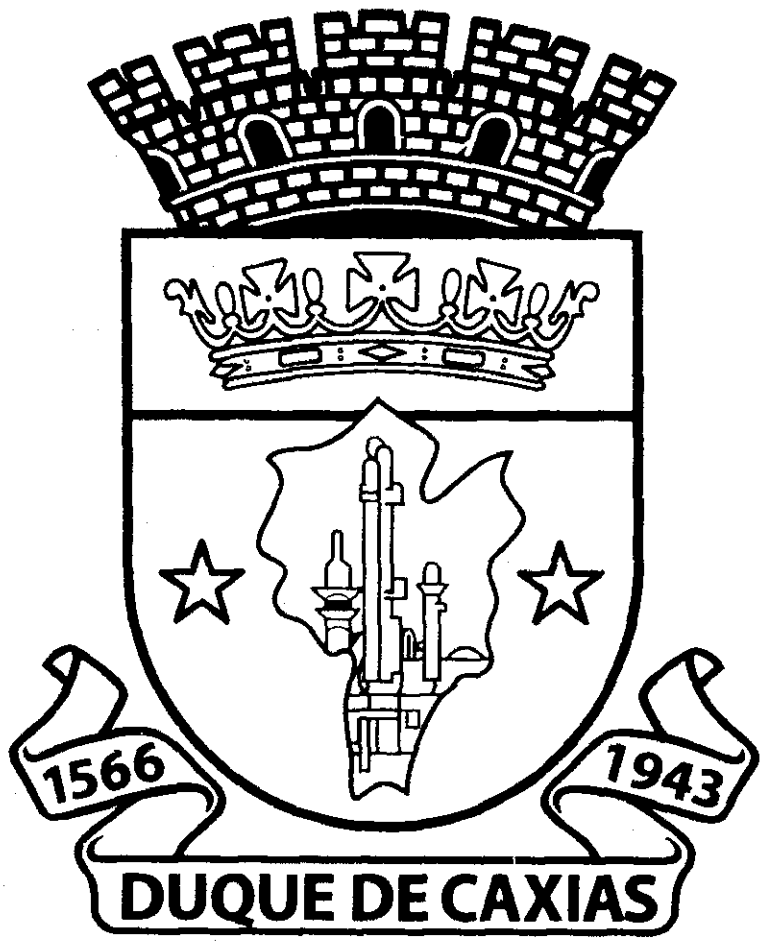

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1232

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.080 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 19 de Julho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merefender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniela Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA
FLS. 621

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lino de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1233

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 02
Atos do Procurador Geral do Município 03
Atos do Secretário Municipal de Administração 04
Atos do Secretário Municipal de Fazenda 05
Atos do Secretário Municipal de Saúde 06

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.080 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 19 de Julho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9'07
RUBRICA
FLS. 621

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1233

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 02
Atos do Procurador Geral do Município 03
Atos do Secretário Municipal de Administração 04
Atos do Secretário Municipal de Fazenda 06
Atos do Secretário Municipal de Saúde 06

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 4.953, DE 18 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 3.056.527,43 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VITE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 3.056.527,43 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VITE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.09	136.226,13
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	89.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.14.00	607,16
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	550,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0093	3390.36.00	2.638,62
SME	GS	10.01.12.361.0037.2.0124	3390.39.05	191.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0080	3390.30.00	5.867,50
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0080	4490.52.00	1.673.737,52
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	6.400,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	144.377,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0065	3390.39.60	15.300,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.30.00	799.823,50

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.05.244.0002.1.0001	3390.39.09	60.607,62
PGM	GPG	06.01.04.125.0038.2.0034	3390.39.00	15.300,00
SMA	GS	08.01.04.126.0038.1.0041	3390.39.00	40.000,00

SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.06	191.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0093	3390.39.00	3.795,78
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	6.400,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00	144.377,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	65.879,18
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	2.453.549,34
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.09	75.618,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de Julho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 54024/06
Interessado : Ofício nº 113/06 SMS-FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54394/06
Interessado : Ofício nº 164/06 SMS-FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 11293/06
Interessado : Ofício nº 370/06 SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 56148/06
Interessado : Ofício nº 229/06 SMS-FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54687/06
Interessado : Ofício nº 130/06 SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54174/06
Interessado : Ofício nº 116/06 SMS- FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54090/06
Interessado : Ofício nº 114/06 SMS- FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54849/06
Interessado : Ofício nº 233/06 SMSP
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

Processo nº 54828/06
Interessado : Ofício nº 303/06 SEMURB
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 18/07/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 103/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2006.
OBJETO: Aquisição de autoclaves e centrífugas
DATA: 01(primeiro) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1234

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 104/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para confecção de informativos
DATA: 01(primeiro) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 105/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2006.
OBJETO: Materiais elétricos para iluminação pública
DATA: 01(primeiro) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 18-07-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 106/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2006.
OBJETO: Contratação para execução de obras em logradouros do bairro Vila Ema
DATA: 04(quatro) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Balbens
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[redacted], 18-07-2006

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias comunica a todos os interessados o adiamento na data de realização de procedimento licitatório, na forma como segue:

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 094/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2006
OBJETO: Aquisição de CAP 50/70, CM 30 e RR-1C
Adiado "sine die".

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 18-07-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 060/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2006.
OBJETO: Serviço de consultoria e assessoramento de parâmetros econômicos
DATA: 01(primeiro) de agosto de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 18-07-2006

DESPACHOS

Processo nº 55974/06
Interessado : NTA COM. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Assunto : Solicitando renovação de inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 18/07/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

8ª Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Processo nº 055380/04

O Presidente da 8ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr(a) **LUCIANA LOPES DANTAS, mat. nº 16331-9,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 055380/04, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31 3º andar, nesta cidade, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 8ª Comissão
Em,13-07-2006

TCE RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS 622

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 97/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 08030/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Oswaldo da Silva Filho**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Bernardino Machado nº 946, Bar dos Cavaleiros, Duque de Caxias.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1235

DATA DE ASSINATURA: 12/06/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPALD E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1891/SMA/2006

Incorporando, a contar de 27 de fevereiro de 1996, aos vencimentos de ALICIMAR MARIA MACHADO DA SILVA, mat. nº 11135-4, a parcela de 20% (vinte) por cento, correspondente ao Cargo em Comissão, Simbolo CC/1, de Assessor de Vereador, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, com base no artigo 182, da Lei nº 1018/90, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 3º da Lei nº 1163/93, conforme Processo nº 56079/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA N.º 1892 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 176, inciso III, alínea "a", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000- Estatuto dos Servidores Publicos do Município de Duque de Caxias e artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, *MARIA FRUTUOSA DA CRUZ*, matrícula n.º 03610-4, no cargo de Tecnico de Enfermagem, Nível 22, com os proventos anuais fixados em

- Vencimento Integral (Artigo 176, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.969/2006)	R$6.581,40
- 09 Triênios: 58% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$3.817,20
- Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei n.º 937/89 e artigo 9.º da Lei n.º 1.057/91)	R$1.316,28
Total	R$11.714,88

Sendo a validade da referida aposentadoria à partir da data de sua publicação, conforme Processo n.º 12 819/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de junho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 1893/SMA/2006

Averbando, a contar de 18 de maio de 2006, com base nos artigo 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria 351 trezentos e cinquenta e um) dias de serviços prestados pelo servidor KLEBER LUIZ DA SILVA, mat. nº 08348-0, ao Ministério da Guerra, no período de 20/01/1960 a 05/01/1961, conforme Processo nº 10397/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº /1894/SMA/2006

Concedendo, a contar de 15 de março de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora MARIA LEDA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 11268-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 14/03/2002, conforme processo nº 12686/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

PORTARIA Nº /1895/SMA/2006

Concedendo, a contar de 15 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora MARIA LEDA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 11268-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 14/03/2005, conforme processo nº 12686/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

PORTARIA Nº /1896/SMA/2006

Concedendo, a contar de 28 de março de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora KATIA CRISTINA DOS SANTOS VEILLARD, matrícula nº 06801-4, o adicional de mais 06% (seis) por cent[illegible]re seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 27/03/2002, conforme processo nº 53576/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

PORTARIA Nº /1897/SMA/2006

Concedendo, a contar de 28 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora KATIA CRISTINA DOS SANTOS VEILLARD, matrícula nº 06801-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 27/03/2005, conforme processo nº 53576/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

PORTARIA Nº /1898/SMA/2006

Concedendo, a contar de 06 de junho de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor PLACIDES LOPES, matrícula nº 04086-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 05/06/2004, conforme processo nº 53514/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

PORTARIA N.º 1899 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de 11 de maio de 2006, com base nos artigos 176, inciso II e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Publicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, § 1º, inciso III, acrescido com o § 3º da C.F. 88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, PLACIDES LOPES, matrícula nº 04086-6, no cargo de Professor, Nível 16, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas

- Vencimento proporcional a 18 anos de serviços prestados (Artigo 176, inciso II da Lei nº 1.506/2000)	
- 06 Triênios: 36% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	
Total Mensal	R$459,37
Total Anual	R$5.392,44

Conforme Processo nº 53514/05

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 19 de junho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1236

PORTARIA Nº /1900/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de novembro de 2004 , com base no art. 66 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ SABINO, matrícula nº 03401-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 11º triênio, face averbação do Tempo de Serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme processo nº 19631/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

PORTARIA Nº /1901/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de março de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora VERA LÚCIA BITTENCOURT MIRANDA, matrícula nº 00006-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 21/03/2003, conforme processo nº 20091/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

PORTARIA Nº /1902/SMA/2006
Cessando os efeitos, a contar de 14 de junho de 2006, da Portaria nº 4625/SMA/2004, que concedeu Licença Sindical, a servidora DANIELA PEREIRA DA SILVA, mat. nº 12251-1, conforme Ofício nº 76/2006- SEPE, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA N.º 1903 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

RETIFICAR, na Portaria nº 033/SMA/2005, referente a Promoção por "Tempo de Serviço" o nível da servidora abaixo relacionada

NOME CORRETO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL CORRETO
FLAVIA DA ROCHA MACHADO	10968-0	PROFESSOR II	"G"	05

Conforme Ofício nº 027/CP/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de junho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 1904/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 a servidora, EDIMEA CASTRO DOS SANTOS SOUTELLO, mat. nº 00797-9, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 25/03/1999 a 24/03/2004, conforme Processo nº 9038/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº 1905/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de dezembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 ao servidor, ALEX SANTOS ELVAS CORDEIRO, mat. nº 01497-2, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 10/12/1995 a 09/12/2000, conforme Processo nº 8836/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006 PROC TCE/RJ 25125 9102 fl 623

PORTARIA Nº 1906/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de janeiro de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 ao servidor, MARCIO CARVALHO DE SOUZA, mat. nº 13305-3, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 05/04/2000 a 04/04/2005, conforme Processo nº 5783/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº 1907/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de outubro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 a servidora, CARLOTA DA PENHA DOS SANTOS SIGMARINGA PEÇANHA, mat. nº 05494-6, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 01/12/1999 a 19/12/2004, conforme Processo nº 1896/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº 1908/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de novembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 a servidora, PATRICIA PACHECO DA SILVA, mat. nº 04485-0, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 16/03/2000 a 15/03/2005, conforme Processo nº 1522/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006 PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1237

PORTARIA Nº 1909/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 ao servidor, LEWTON FARIA MEDAWAR, mat. nº 07273-0, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 05/06/1997 a 04/06/2002, conforme Processo nº 22426/2002, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº 1910/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de setembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 a servidora,

IZABEL CAMURÇA SAMPAIO, mat. nº 09459-4, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 17/03/1997 a 16/03/2002, conforme Processo nº 23793/2002, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº 1911/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de dezembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 a servidora, MÔNICA DA SILVA LORENZO, mat. nº 10901-4, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 16/10/1995 a 10/01/2001, conforme Processo nº 16119/2002, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº 1912/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de dezembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 a servidora, IZABEL CRISTINA DA SILVA JOIA, mat. nº 11659-8, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 13/03/1997 a 14/03/2002, conforme Processo nº 8783/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº 1913/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 ao servidor, ROBERTO SIMÕES MONTEIRO, mat. nº 10481-8, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 06/10/1994 a 14/11/1999, conforme Processo nº 8261/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 19-07-2006

PORTARIA Nº /1914/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora ALCINEA TARGINO DA SILVA, matrícula nº 10708-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 05/02/2004, conforme processo nº 20366/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

PORTARIA Nº /1915/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de outubro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula nº 04791-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 26/10/2004, conforme processo nº 17635/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,19/07/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAL

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.094.035.005,
JOAO PEREIRA MORGADO E OU
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R 15 DE NOVEMBRO 95
VILA SAO SEBASTIAO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 869,27 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010847/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de julho de 2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/SMS/2006

"Determina abertura de Sindicância, para apurar os fatos relacionados a desvio de medicamentos no PMS Jose de Freitas".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar ocorrência de desvio de medicamentos no Posto Medico Sanitario Jose de Freitas

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Rita de Cássia de Azevedo Silva, matrícula nº 94874-1, Renata Moreira Nafes, matrícula nº 15.172-0, e Sandra Victoria Cerqueira Marinas, matrícula 15.778-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Duque de Caxias, 19 de julho de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1238

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.078 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 14 de Julho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fls 624

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1239

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 03
Atos do Procurador Geral do Município 03
Atos do Secretário Municipal de Administração 03
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 08
Atos do Secretário Municipal de Saúde 09
Atos da Secretária Municipal de Ação Social 09
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 10
FUNDEC
Atos do Presidente 10
IPMDC
Atos do Presidente 11

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.959, DE 13 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação, Crédito Suplementar na importância de R$ 145.800,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R$ 145.800,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0054	3190.92.00	117.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.2.0067	3390.92.00	28.800,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	145.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Julho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4960 DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Delega poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com vistas a possibilitar o atendimento ao contido no Decreto Municipal n.º 4.769, de 11 de novembro de 2005,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam conferidos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ***FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO,*** *portador da Carteira de Identidade n.º 05869721-0, expedida pelo I.F.P. em 22/8/80, e CIC n.º 727.333.817-68, poderes para assinar os instrumentos públicos de aquisição de bens decorrentes de expropriação, de conformidade com os termos do Convênio 564.4.001.04-4 e seus Aditivos, firmados com a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras.*

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4961 , DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Dá nova denominação ao Departamento de Programação Visual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o desenvolvimento do PDINFO – Plano Diretor de Informática (BNDES),*

D E C R E T A :

Art. 1.º - No âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, o atual Departamento de Programação Visual, órgão criado pela Lei n.º 1.551, de 28 de dezembro de 2000, passa a denominar-se "Departamento de Tecnologia da Informação", mantida a mesma estrutura administrativa.

Art. 2.º - Ficam atribuídas ao Departamento de Tecnologia da Informação as seguintes atribuições:

a) o desenvolvimento de ações estratégicas na tecnologia da informação municipal, consolidadas em Plano Diretor ou instrumento equivalente, com especial destaque à plena comunicabilidade entre os órgãos da Administração Municipal e ao uso de "softwares livres" ou proprietários;

b) o desenvolvimento de ações táticas na tecnologia da informação municipal consolidadas através da implantação e gestão de programas de computador e de bases de dados, devidamente armazenadas em servidores interligados aos diversos órgãos da Administração Municipal;

c) o desenvolvimento de ações operacionais na tecnologia da informação municipal, consolidadas através da prestação de suporte técnico aos diversos órgãos da Administração Municipal; e

d) projetar e assessorar a implantação de serviços de comunicação de sistemas de dados, voz e imagem.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4962 DE 13 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 149/2006/SMFP, e sem qualquer aumento de despesa,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento passará a funcionar com as alterações previstas nos artigos subseqüentes.

Art. 2.º - Junto à Assessoria de Planos e Orçamento fica extinto o Cargo em Comissão de Consultor Contábil, Símbolo CC/2.

Art. 3.º - Ficam criados, junto à Assessoria de Planos e Orçamento, dois Cargos em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 04 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1240

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 102/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2006.
OBJETO: Aquisição de conjuntos de agasalhos escolar
DATA: 26(vinte e seis) de julho de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, *Jardim Primavera*, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 13-07-2006

DESPACHOS

Processo nº 56399/06
Interessado : GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Assunto : Solicitando pagamento
AUTORIZO
Em 10/07/06

PROCESSO Nº 25125 / 07 FLS. 625 RUBRICA

Processo nº 56742/06
Interessado : PROBITEC PROD. BETUMINOSOS E TEC. DE APLICAÇÃO LTDA
Assunto : Solicitando inscrição no registro de cadastro de fornecedor
AUTORIZO
14/07/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

8ª Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Processo nº 055380/04

O Presidente da 8ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) **Sr(a) LUCIANA LOPES DANTAS, mat. nº 16331-9,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 055380/04, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31 3º andar, nesta cidade, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 8ª Comissão
Em,13-07-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPALD E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1826/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 ao servidor, ASSIS ROSA, mat. nº 02174-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 24/04/2006, conforme Processo nº 6477/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 12-07-2006

PORTARIA Nº 1827 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, [illegible]

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1641/SMA/2004, que aposentou, a contar de 12 de outubro de 2003, com base nos artigos 130, inciso II, 154 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, PAULO BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula nº 02-9372-9, no cargo de Médico NS-02, com os proventos abaixo discriminados

- Vencimento proporcional a 21 anos de serviços prestados (Artigos 130, inciso II da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.723/2003)	R$4.535,04
- Gratificação de Produtividade 20% (Artigos 55, inciso II, alínea "b" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei nº 1.917/98 e artigo 9º da Lei nº 1.667/01)	R$906,96
- 03 Triênios 22% (Integral) (Artigos 55, inciso III, alínea "c", 129 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.142,84
Total	R$6.584,84

Conforme Processo nº 06/244/2006, [illegible] e determinação do TCERJ e nos termos contidos na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 1828 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, [illegible]

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 12 de abril de 2006, em favor de IRANI DA SILVA CARNEIRO, [illegible] ex servidor aposentado JOSÉ PEDRO CARNEIRO, na função de Bombeiro Hidráulico, NS-02, matrícula nº 02-9347-2, com base no § 5º do Parágrafo 7º da Constituição Federal/88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias com a remuneração anual abaixo discriminada

- Vencimento Integral (Artigo 114, inciso I, alínea "E" da Lei nº 1.506/00 e S.M.V.)	R$4.520,00
- 03 Triênios 22% (Artigo 127, inciso I da Lei nº 1.506/00 e alínea da Lei nº 1.917/98, no seu artigo 12º, inciso I, combinado com o artigo 204)	R$420,00
Total	R$4.620,00

Conforme Processo nº 06/[illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 1829 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, [illegible]

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 23 de março de 2006, em favor de DORISMAR ILGER ROCHA, companheira da ex servidora MARIA REGINA NUNES CARDOSO, que exercia a função de Escriturário Administrativo, Nível 23, matrícula nº 02024-1, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada

- Vencimento Integral (Lei nº 1.506/2000)	R$ [illegible]
- Função de Confiança, Símbolo FC1 (Artigos 148 e 241, inciso da Lei nº 1.506/2000)	R$ [illegible]
- 03 Triênios 22% (Artigos 55, inciso III, alínea "c", 129 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$ [illegible]
Total	R$ [illegible]

Conforme Processo nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 1830/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor ARYOBAR MESQUITA FILHO, mat. nº 06470-7, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/03/2006 a 05/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1831/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor SERGIO LUIZ DA SILVA DUARTE, mat. nº 07191-8, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/03/2006 a 13/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1832/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor ETELVINO FERREIRA DE PAULA, mat. nº 09042-1, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/03/2006 a 05/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1833/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor ETORE REICHELT ZANETTI, mat. nº 11161-5, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27/03/2006 a 25/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1834/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 12400-2, 31 (trinta e um) dias de Licença para Amamentação, no período de 30/03/2006 a 29/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1835/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora ALINE AUGUSTO BOECHAT BRAGARD, mat. nº 11760-7, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 24/03/2006 a 22/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1836/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora ALINE AUGUSTO BOECHAT BRAGARD, mat. nº 04130-3, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 24/03/2006 a 22/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1837/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 14767-6, 31 (trinta e um) dias de Licença para Amamentação, no período de 30/03/2006 a 29/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1838/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora CRISTIANE COSTA BORGES PASTORI, mat. nº 12236-5, 31 (trinta e um) dias de Licença para Amamentação, no período de 22/03/2006 a 21/04/2[illegible], conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1839/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora JOELMA MENDES DA CRUZ, mat. nº 17754-2, 46 (quarenta e seis) dias de Licença para Amamentação, no período de 07/03/2006 a 21/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1840/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora MARISTELA FREIRE GADELHA BARBOSA, mat. nº 16972-7, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 15/03/2006 a 13/04/2[illegible], conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1841/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora ANDREA SILVA DOS REIS, mat. nº 12433-7, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 12/03/2006 a 10/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1242

PORTARIA Nº 1842/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora SIMONE BATISTA OLIVEIRA, mat. nº 12249-4, 31 (trinta e um) dias de Licença para Amamentação, no período de 25/03/2006 a 24/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1843/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº

13636-6, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 01/02/2006 a 02/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1844/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora RAQUEL BENTO DA SILVA, mat. nº 14039-3, 38 (trinta e oito) dias de Licença para Amamentação, no período de 28/02/2006 a 06/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1845/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, a servidora RAQUEL BENTO DA SILVA, mat. nº 15060-9, 38 (trinta e oito) dias de Licença para Amamentação, no período de 28/02/2006 a 06/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1846/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor DARCI FERNANDES DOS SANTOS, mat. nº 07086-1, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16/05/2006 a 13/08/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1847/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor CARLOS MARTINS MIRANDA, mat. nº 05847-3, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30/04/2006 a 29/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1848/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor FRANCISCO ANISIO CARNEIRO DO REGO, mat. nº 08093-3, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09/05/2006 a 06/08/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1849/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor FRANCISCO DE SOUZA GONÇALVES, mat. nº 06009-8, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26/05/2006 a 24/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1850/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor JOSÉ BENTO FELIPE, mat. nº 01122-9, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/05/2006 a 15/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PROC TCE/RJ 251259/06 fls 626

PORTARIA Nº 1851/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora MARIA JOSÉ BRANDÃO, mat. nº 08583-0, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08/05/2006 a 06/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1852/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora JANDIRA MARIA DA SILVA, mat. nº 05638-4, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30/05/2006 a 28/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1853/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora DALVA FRANCISCA SANTIAGO, mat. nº 09709-1, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23/05/2006 a 21/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1854/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora DEBORAH GALHANO FERNANDES VIANA, mat. nº 08091-9, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/03/2006 a 18/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1855/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora MARIA ALICE FREIRE CHOMETON DE OLVIEIRA, mat. nº 13411-2, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13/03/2006 a 11/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1243

PORTARIA Nº 1856/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora ADRIANA REBEQUE DE OLIVEIRA, mat. nº 10126-8, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de

Saúde, no período de 27/03/2006 a 25/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1857/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora LUCIENE TINOCO RODRIGUES, mat. nº 07227-3, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11/03/2006 a 09/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1858/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora ROSANA DA SILVA MACHADO LISBOA, mat. nº 13208-5, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06/03/2006 a 04/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1859/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES F. ASSIS, mat. nº 17750-4, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21/03/2006 a 19/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1860/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora IZAURA MARIA TAAM, SANTOS MONTEIRO, mat. nº 14946-6, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13/03/2006 a /04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1861/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora ZELY ROSA DE SOUZA, mat. nº 13233-4, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10/01/2006 a 09/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1862/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora ZELY ROSA DE SOUZA, mat. nº 12419-3, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10/01/2006 a 09/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1863/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, a servidora MARLENE JOSÉ DOS REIS, mat. nº 14064-2, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28/03/2006 a 26/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1864/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, ao servidor VALMIR VITO FERREIRA, mat. nº 05128-1, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03/07/2006 a 01/08/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1865/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 a servidora, JULIA MOREIRA DA SILVA, mat. nº 11358-4, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 01/08/1996 a 31/07/2001, conforme Processo nº 1352/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1866/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de janeiro de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 ao servidor, JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, mat. nº 05859-[illegible], a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 01/05/1992 a 30/04/2002, conforme Processo nº 8487/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1867/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de janeiro de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 ao servidor, ANTONIO JOSÉ DO ROSARIO SONEIRA, mat. nº 05359-0, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 29/10/1997 a 28/10/2002, conforme Processo nº 21034/2003, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-07-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1244

PORTARIA Nº 1868/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de novembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 a servidora, CELIA REGINA ANTONIO DE OLIVEIRA, mat. nº 04902-0, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 01/01/1985 a 08/02/1994,

conforme Processo nº 42535/1999, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA N.º 1869 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 542/SMA/2004, que aposentou, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "c", 125, inciso II, 126, inciso I, 183, 201, inciso VI e 204, todos da Lei nº 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, MARIZA BARROS LINS, matrícula nº 05208-9, no cargo de Técnico de Contabilidade, Nível-24, com os proventos anuais fixados em:

- Vencimento proporcional a 25 anos de serviços prestados (Artigo 125, inciso II da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.703/2003)	R$5.118,12
- 05 Triênios: 34 % (Artigos 126, inciso I e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$2.068,24
- Gratificação de Representação de Gabinete 40% (Artigos 183 e 201, inciso VI, todos da Lei nº 1.018/90, Deliberação nº 1.970/75 e Lei nº 332/79)	R$2.456,64
Total	R$9.663,00

Conforme Processo nº 59.225/2003, anexo ao de nº 211.332-6/05 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 1870/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 ao servidor, EDMAR SILVA NASCIMENTO, mat. nº 12154-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 20/01/2004, conforme processo nº 6454/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA N.º 1871 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 29 de novembro de 2005, em favor de MARIA AMÉLIA MATEUS VAZ, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ FERNANDES VAZ, na função de Encarregado Geral, Nível-16, matrícula nº 02824-6, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal 88 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1.518/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento proporcional a 30 anos de serviços prestados (Artigo 125, inciso II da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.852/2005)	R$3.873,60
- 10 triênios 64% (Artigo 126, inciso I, 177 e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$2.891,24
Total	R$6.765,84

Conforme Processo nº 61.479/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 1872/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, DALILA PALMEIRA REIS, mat. nº 06806-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 14/03/2006, conforme Processo nº 5530/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1873/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de novembro de 2005, com base no artigo 111 da Lei 1506/2000 ao servidor, ANTONIO CLÁUDIO DALTO LEMOS, mat. nº 04455-1, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao (s) período (s) de 28/01/1982 a 28/01/1992, conforme Processo nº 20210/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº 1874/SMA/2006
Desconstituindo, o enquadramento do Merendeiro, Nível 10, referente ao servidor SEVERINO PEDRO MACIEL, mat. nº 03425-8, retornando à função anterior de Contínuo, Nível 08, conforme determinação do TCE/RJ, no Processo nº 12615/91, anexo ao de nº 202.104-5/93, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 14-07-2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 622

PORTARIA N.º 1875 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 2764/SMA/2003, originária da de nº 647/GP/92, que aposentou, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "d"; 125, inciso II, 126, inciso I, 129, 180 e 204, todos da Lei nº 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias, SEVERINO PEDRO MACIEL, matrícula nº 03425-8, no cargo de Contínuo, Nível-08, com os proventos anuais fixados em:

- Vencimento proporcional a 24 anos de serviços prestados (Artigo 125, inciso II, 129 e 180, todos da Lei nº 1.018/90)	Cr$5.266.243,28
- 08 Triênios: 52% (Artigos 125, inciso I, 177 e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	Cr$3.258.445,52
Total	Cr$9.524.688,80

Conforme Processo nº 12.615/91 anexo ao de nº 202.104-5/93 do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de julho de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1245

PORTARIA N.º 1876 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 3248/SMA/2004, que aposentou a contar de 27 de julho de 2004, com base nos artigos 136, inciso I, § 1º, 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88; E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, GLÓRIA NERY TRINDADE, matrícula nº 04978-3, no cargo de Agente de Apoio Escolar, Classe "A, Nível-10, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas.

- Vencimento Integral (Artigo 136, inciso I, § 1º da Lei nº 1.506/2000)	
- 08 Triênios 52% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	
- Gratificação de Encargos Especiais 40% (Artigos 59, inciso II, alínea " e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, Lei nº 1.083/01 e artigo 13 da Lei 1.570/2001)	
Total Mensal	R$502,69
Total Anual	R$6.033,28

Conforme Processo nº 5697-/2004, anexo ao de nº 229.829-7/2005 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 1877/SMA/2006

Desconstituindo, o enquadramento do Assessor Administrativo, Nível 23, referente ao servidor JOSÉ BRANDÃO, mat. nº 06068-4, retornando à função anterior de Encarregado Geral de Serviços, Nível 16, conforme determinação do TCE/RJ, no Processo nº 9499/95, anexo ao de nº 209.617-7/96, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 14-07-2006

PORTARIA N.º 1878 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 615/GP/95, que aposentou, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "a"; 125, inciso I, alínea "a"; 126, inciso I; 128, inciso I; 201, inciso II e 204, todos da Lei nº 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias, JOSÉ BRANDÃO, *matrícula nº 06068-4, no cargo de Encarregado Geral de Serviços, Nível -16* com os proventos anuais refixados para:

- Vencimento Integral (Artigo 125, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.266/95)	R$1.359,60
- 09 Triênios 58% (Artigos 126, inciso I e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$1.084,32
- Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Ação Comunitária, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Ação Social (Artigos 128, inciso I e 201, inciso II, todos da Lei nº 1.018/90)	R$13.500,00
Total	R$16.453,92

Conforme Processo nº 9499/95 anexo ao de nº 209.617-7/96 do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de julho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAIS

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.325.013.000,
NERY MARTINS CIA LTDA.
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA EVARISTO DA VEIGA QD 14 LT 5
PARQUE DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3086,04 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002823/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006.

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.015.001,
INCYFI CATIA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 161
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1486,37 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006409/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006.

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.026.011.003,
JOSE FREIRE DE LIMA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 135 C/3
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 413,80 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007914/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006.

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.014.002.001,
IVEIRA NUNES COM IMP E EXP LTDA
u seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento retoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos TU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
ferentes ao imóvel situado à
UA FREI CANECA 300
ARDIM GRAMACHO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
m montante de 6006,61 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo dministrativo nº 009978/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da i Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1246

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.3.230.031.001,
ROBSON SANT'ANNA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA BOM JARDIM 145 ÁREA B
- 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1511,14 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 009558/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.236.025.002,
MADALENA OLIVEIRA GOMES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2005,
referentes ao imóvel situado à
MARECHAL DEODORO 545 APTº 102
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 560,28 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 009560/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.370.032.006,
CARMELINA O TONDOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R BARBOSA RODRIGUES 407 Apto 102
PARQUE DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1376,44 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 010559/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006.

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.3.274.038.000,
FRANCISQUINHA SANTOS DE OLIVEIRA CIC
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2000,2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA BRAS CUBAS QD 31 LT 2
JARDIM OLAVO BILAC - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 143,74 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 011149/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006.

EDITAL

Fica o contribuinte
SUELY PEREIRA DA COSTA ROSA,
CPF 900.824.437-34, Inscrição Municipal , ou seu representante legal,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
e, localizada à:
Rua Coronel Eurico de Sousa Gomes Filho, 66 Apto 102
Barra da Tijuca Rio de Janeiro RJ
num montante de 1106,57 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 020198/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº24/SMS/2006

"Determina abertura de Sindicância, para apurar desvios de conduta de funcionários no PMS - Pilar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - DETERMINAR abertura de Sindicância para apurar desvios de conduta de funcionários lotados no Posto Municipal de Saúde do Pilar

II - Designar como Juízes nos referidos processos, Pedro Cesario Cunha, matrícula 145153-3, Renato Calcavera Lopes Gonçalves, matrícula 182451-0 e Sandra Maria de Oliveira Fernandes, matrícula 111263-3 para sob a presidência do primeiro nomeado constituírem a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias

III - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Duque de Caxias, 13 de julho de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 68

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO- CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 27/2006/CMDCA

Dispõe sobre a Prestação de Contas das Instituições contempladas no Convênio nº 6000/0017141/05.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Convênio nº 6000/0017141/05, firmado entre Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás, Município de Duque de Caxias, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Instituições contempladas: Educandário Mãe Dorinha - EMAD, Grupo de Defesa da Vida Kindergarten, Associação Beneficente Solidariedade – ABENSOL, Grupo Afro Cultura, Oyoba Axé, Sociedade Brasileira de Estudos e Pesquisas - SOBEPE.

Considerando a Deliberação TCE/RJ nº 290, de 23/01/1996.

DELIBERA:

Artigo 1º - Os processos de Prestação de Contas da aplicação de recursos concedidos através do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Duque de Caxias a título de Auxílio ou Subvenção, serão constituídos dos seguintes elementos:

I- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas do Repasse dirigido ao CMDCA;

II- Formulário de Prestação de Contas emitido em papel timbrado da Instituição, em 05 (cinco) vias conforme o modelo anexo;

III- Comprovantes Originais das Despesas realizadas, conforme previsto em cada rubrica do Orçamento Anexo ao Projeto;

IV- Os Comprovantes de Despesas recolhidas referente aos Encargos Sociais (INSS, FGTS, PIS S/ FOLHA E OUTROS), deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou autenticadas no próprio CMDCA nesta caso desde que acompanhadas dos comprovantes originais;

V- Relatoria quantitativo e qualitativo das atividades físicas desenvolvidas e da aplicação dos recursos repassados ao Projeto, correspondentes ao período da Prestação de Contas com informações sobre os assistidos e equipe participante, contendo dentre outras a relação nominal, endereço, telefone, nº do Registro Profissional, carga horária e data de admissão;

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 27/2006/CMDCA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

NOME DO BENEFICIADO:
ENDEREÇO:
Nº DO PROCESSO ORIGINAL: EXERCÍCIO:
Nº DO PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS: EXERCÍCIO:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

DATA	NOME DO FORNECEDOR	VALOR ENTRADA	DESPESAS R$

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 629

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 106/2006/IPMDC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de junho de 2006, com base no artigo 111 da Lei nº 1506/2000, à servidora **ABIGAIL MORAES DOS SANTOS**, matrícula 4/0156-8, Licença Especial de 90 (noventa) dias, por ter completado 5 (cinco) anos de serviços prestados a este Instituto, referente ao período de 02/01/2000 a 01/01/2005, conforme Processo Administrativo nº 00654/2006.

Duque de Caxias, 13 de Julho de 2006.

ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 107/IPMDC/2006
Concedendo, a contar de11 de junho de 2006, com base no artigo 66 da Lei nº 1506/2000,a servidora ELAINE MARTINS NEVES, mat. nº 4/0055-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 10 de junho de 2[illegible] conforme Processo Administrativo nº 00678/2006.
Em, 13-07-2006

PORTARIA Nº. 103/2006

Duque de Caxias, 14 de julho de 2006.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, tendo em vista o processo administrativo nº 000800/2006 – IPMDC, no uso das suas atribuições legais e ainda;

Considerando o interesse efetivo da atual administração de manter-se dentro dos parâmetros legais, tudo fazendo para a correta e equilibrada gestão dos interesses do Instituto de Previdência, com integral apoio nos princípios que norteiam a Administração Pública;

Considerando a legalidade que norteia a Isenção de Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, Lei 7712/1998 e complementares,

Resolve:

Art. 1º. Por ato de seu Presidente, constituir Junta Médica para que, em 30 (trinta) dias, prorrogáveis justificadamente, apure a fundo todos os fatos, apresentando relatório conclusivo e detalhado do caso.

§1º. A Junta Médica será formada pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

a. Luciano Santoro - matrícula nº. 6/0379-0

b. Sérgio Padilha de Mendonça Junior - matrícula nº. 7/0081-2

c. Manoel Almir da Costa - matrícula nº. 7/0026-7

Art. 2º Convoque-se a Junta Médica para as providências de praxe e início imediato dos trabalhos.

Art. 3º. Publique-se conforme de estilo

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

Presidente do IPMDC

XXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1249

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS

SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.00	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	4490.52.00	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.00	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	4490.52.00	25.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	4490.52.00	25.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.30.00	19.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.00	14.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	4490.52.00	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	3390.30.00	13.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	4490.52.00	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.00	34.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.00	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de julho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS 630

PORTARIA

PORTARIA N.º 518/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de abril de 2006, dos termos da Portaria n.º 1.843/GP/05, que colocou à disposição da 4ª Vara de Família de Duque de Caxias, a Servidora MÍRIAM TEREZA FREITAS DOS SANTOS, mat. 1/6811-7, com base no Ofício nº 025/2006.
Em 07/07/2006.

DESPACHOS

Processo n.º 53.853/06
Interessado: Ofício 215/SEMURB/06
Assunto : Solicitando contratação de serviços de gerenciamento.
RATIFICO
Em 07/07/2006

Processo n.º 9.219/06
Interessado: Parecer 407/2006 MEC/FNDE/DIRPE/CGDEN/COAME
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 07/07/2006.

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 13/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 55.612/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Macterra Terraplenagem e Construções Ltda.

OBJETO: Prorroga por 04 (quatro) meses o Contrato n.º 106/05, que tem por objeto a prestação de serviços de assentamento de pisos e placas pré-moldadas (inclusive preparo manual do terreno) nas obras de pavimentação de calçadas e praças públicas nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 14/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 56.588/2005.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Instituto de Organização Racional do Trabalho.**

OBJETO: 1º TA Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o Contrato n.º 93/05, que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria das despesas de pessoal do Município de Duque de Caxias, notadamente sua folha de pagamento, englobando a análise da legalidade dos pagamentos e desenvolvimento e implantação de um novo modelo de controle.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 16/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 58.728/2005.

DECRETOS

D E C R E T O N.º 4951 DE 06 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: *Delega competência ao Procurador Geral do Município para assinar Escritura e demais providências relativas à área que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica delegada competência ao Procurador Geral do Município, Dr. Leonardo Azeredo dos Santos, para, em nome deste Poder Executivo Municipal, proceder à assinatura da Escritura e demais providências referentes às áreas descritas no Decreto Expropriatório n.º 4.743, de 22 de setembro de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de julho de 2006.

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/07 RUBRICA FLS. 631

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.952, DE 06 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 3.033.798,09 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCE), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e a Encargos Especiais (EE) *crédito suplementar na importância de R$ 3.033.798,09 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)*, a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0035.2.0137	3390.30.00	252.185,09
SMCP	GS	04.01.04.131.0035.2.0137	3390.39.00	262.400,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0908.2.0097	3390.36.00	15.650,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	7.650,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	1.497.163,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.32.00	3.600,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.36.00	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3190.11.03	652.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0030.1.0031	4490.51.00	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.14.03	10.000,00
SMSG	FMS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	1.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.05	131.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.241.0069.2.0167	3390.92.05	3.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	50.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	88.182,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Julho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.953, DE 06 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.675.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R$ 2.675.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	2.675.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.36.00	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.00	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0031	3390.30.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.36.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	4490.52.00	35.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.30.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	4490.52.00	160.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0031.1.0031	3390.30.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0031.1.0031	3390.39.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.51.00	220.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.00	260.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	250.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	670.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.51.00	10.000,00

DECRETOS

D E C R E T O N.º 4951 DE 06 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: *Delega competência ao Procurador Geral do Município para assinar Escritura e demais providências relativas à área que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica delegada competência ao Procurador Geral do Município, Dr. Leonardo Azeredo dos Santos, para, em nome deste Poder Executivo Municipal, proceder à assinatura da Escritura e demais providências referentes às áreas descritas no Decreto Expropriatório n.º 4.743, de 22 de setembro de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de julho de 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125.07
RUBRICA FLS. 631

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.952, DE 06 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no importância de R$ 3.033.798,00 (TRÊS MILHÕES TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCE), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 3.033.798,00 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GS	04.01.04.131.0055.2.0137	3390.30.00	252.185,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0055.2.0137	3390.39.00	202.400,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.36.00	15.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	7.050,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	1.497.163,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.32.00	3.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.36.00	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.34.03	652.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0030.1.0031	4490.51.00	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.14.03	10.000,00
SMSG	FMS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	1.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.05	131.600,00
SMAST	FMAS	17.91.08.241.0069.2.0107	3390.92.05	3.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	50.000,00
SMCE	GS	04.01.04.126.0038.2.0136	4490.52.00	9.733,08
SMCE	GS	04.01.04.128.0038.2.0135	3390.14.00	1.500,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.30.00	147,37
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.36.00	16.800,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	60.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	238.222,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	4490.52.00	15.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	7.050,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.00	1.497.163,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	73.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	652.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	4490.51.00	95.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.51.00	45.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.52.03	10.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.05	134.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.36.00	1.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	90.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	88.182,33

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Julho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.953, DE 06 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.675.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R$ 2.675.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	2.675.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.36.00	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.00	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0031	3390.30.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.36.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	4490.52.00	35.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.36.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0048	4490.52.00	160.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0031.1.0031	3390.30.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0031.1.0031	3390.39.00	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.51.00	220.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.00	290.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	250.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	670.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.51.00	10.000,00

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.072 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 30 de Junho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Económico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Samuel Correa da Rocha Junior
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9707 RUBRICA FLS. 632

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcídes Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1252

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 05
Atos do Procurador Geral do Município 05
Atos do Secretário Municipal de Administração 06
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 07
Atos do Secretário Municipal de Ação Social 14
FUNDEC
Atos do Presidente 16

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4940 DE 29 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 055892/06.*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 a 17, da Quadra 119, com área de 6.520,00 m.², e 01 a 31,da Quadra 120, com área de 11.136,00 m.², no Loteamento Cidade Parque Paulista, 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de habitações populares.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4941 DE 29 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 025792/05,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Av. Monte Castelo, n.º 1.525, com 28.600,00 m.², no Loteamento Jardim Gramacho, Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa à instalação de um Centro Avançado de Ensino Profissionalizante.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4942 DE 29 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 56.175/06 ,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel n.º 2.843, situado na Av. Presidente Kennedy, no Loteamento Vila Centenário, Bairro Centenário, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa o alargamento da Avenida Presidente Kennedy.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.841, de 17 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4943 DE 29 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar no importância de R$ 28.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal n.º 1.941 de 29 de dezembro de 2005,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral da PMDC – S.M. Crédito Suplementar na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes programas de trabalho:

[illegible]	[illegible]	[illegible] 36.00	03.01.04.122.1101.2.003	10.000,00
[illegible]	[illegible]	3.3.90.39.00	03.01.04.122.1101.2.003	18.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias das seguintes Programas de Trabalho:

[illegible]	SG	9.9.99.99.99	[illegible]	[illegible]

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, [illegible] de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS 033

DECRETO Nº 4.944. DE 29 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 1.877.432,59 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 1.877.432,59 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	1.877.432,59

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0080	4490.52.00	295.700,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0081	4490.52.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0082	3390.39.00	37.079,49
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0087	3390.39.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0090	3390.39.00	1.576,30
SMSP	GS	13.01.15.451.0058.1.0099	3390.39.00	21.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.2.0073	3390.39.00	45.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0126	3390.39.00	6.300,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0127	3390.30.00	25.120,33
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0128	4490.52.00	120.465,05
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0130	3390.30.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0176	3390.30.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0072	3390.39.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.30.00	100.855,40
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.39.00	176.666,62
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	4490.52.00	400.000,00
SMSP	GS	12.01.26.130.0057.1.0075	3390.39.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.26.782.0057.1.0075	3390.39.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.26.782.0057.1.0079	4490.51.00	25.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.601.0060.2.0167	3390.30.00	16.200,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0062.2.0158	3390.30.00	1.598,70
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.1.0034	3390.39.00	5.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.606.0060.2.0132	3390.30.00	32.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.1.0066	3390.30.00	5.685,60
SEMA	GS	19.01.18.122.0038.1.0142	3390.39.00	3.000,00
SEMA	GS	19.01.18.543.0074.1.0107	3390.39.00	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.61.00	50.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.92.00	58.221,00
SMDE	GS	22.01.11.333.0087.1.0117	3390.30.00	2.000,00
SMDE	GS	22.01.11.333.0087.1.0117	3390.32.00	10.000,00
SMDE	GS	22.01.11.333.0087.1.0117	3390.39.00	27.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	3390.30.00	5.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	3390.39.00	9.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0084.1.0115	3390.30.00	4.000,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0084.1.0115	3390.39.00	34.509,00
SMDE	GS	22.01.22.661.0084.1.0115	4490.52.00	6.000,00
SMDE	GS	22.01.23.691.0086.1.0116	3390.30.00	18.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0038	3390.39.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0039	3390.39.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	3390.30.00	4.510,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0055	3390.39.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0056	3390.39.00	2.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0037	3390.39.00	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.945. DE 29 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R$ 13.681.859,05 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 13.681.859,05 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R$ 13.681.859,05 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.01.10	13.385.859,05
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.03.10	16.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.09.10	80.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.92.10	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1253

DECRETO Nº 4 946, DE 30 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 6.118.914,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005. **D E C R E T A :**

Considerando a Lei nº 1970 de 31 de Maio de 2006 que altera a Lei nº 1.873/05;

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R$ 6.118.914,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.04.00	949.500,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.09.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.11.00	378.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.13.00	720.599,09
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.34.00	100.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3190.92.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.14.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.30.00	50.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.33.00	15.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.36.00	23.414,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	250.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.92.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.51.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	4490.52.00	100.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.128.0038.2.0065	3390.39.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.2.0067	3390.30.00	100.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0089.2.0067	4490.52.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0059.1.0143	3390.39.00	773.400,91
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	1.996.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.392.0059.2.0173	4490.51.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.392.0089.2.0173	4490.52.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0172	3390.39.00	400.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.30.00	100.000,00
SME	FUNDEC	10.03.12.422.0089.2.0174	3390.39.00	150.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	3.243.081,52
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.14.00	10.328,15
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.32.00	15.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.00	2.600,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	63.220,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.00	47,82
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	4490.51.00	186,09
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	4490.52.00	11.784,80
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.00	10.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0122	3390.39.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0123	3390.39.00	985,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.39.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0125	3390.18.00	4.208,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0129	3390.39.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.00	7.750,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0117	3390.32.00	40.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.00	5.499,50
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0094	3390.39.00	15.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0091	4490.52.00	52.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.39.00	10.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0098	3390.39.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.365.0034.1.0095	3390.39.00	309,23
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.04.00	749.500,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.09.00	1.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.11.00	378.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.13.00	195.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.34.00	100.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.92.00	1.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.14.00	5.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.30.00	50.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.33.00	15.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.36.00	23.414,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.39.00	250.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.92.00	1.000,00
FUNDEC	GP	24.01.04.122.0088.2.0064	4490.52.00	100.000,00
FUNDEC	GP	24.01.12.122.0089.2.0067	3390.30.00	100.000,00
FUNDEC	GP	24.01.24.422.0089.2.0172	3390.39.00	400.000,00
FUNDEC	GP	24.01.24.422.0089.2.0174	3390.30.00	100.000,00
FUNDEC	GP	24.01.24.422.0089.2.0174	3390.39.00	150.000,00

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), autorizada à realizar os repasses financeiros dos recursos constantes deste Decreto de acordo com a compatibilidade do cronograma de desembolso com a arrecadação realizada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Junho de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4 947, DE 30 DE JUNHO DE 2.006

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 7.845.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit com saldo financeiro do FUNDEF, disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 7.845.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito Suplementar na importância R$ 7.845.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.06	7.845.000,000

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4948 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: estabelece horário especial em dia destinado a jogo da Seleção Brasileira de Futebol

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica estabelecido o horário especial nas repartições municipais, de 08 às 11 horas, no dia 27 de junho (terça-feira) p.v. em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo.

Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Obras, não estão abrangidos pelo caput deste artigo, uma vez que terão o expediente regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de junho de 2006.

HINGTON REIS
efeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1254

D E C R E T O N.º 4949 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 056174/2006.*

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 17, 18, 19 e 22, da Quadra 09, situados no Loteamento denominado "Parque Eqüitativa", 3.º Distrito deste Município, medindo cada lote 15,00m de extensão nas linhas de frente e fundos, por 40,00 m de extensão, da frente aos fundos de ambos os lados, com 600,00 m², perfazendo os três lotes uma área de 1.800,00 m².

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à ampliação de um centro de referência de atendimento à criança.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4950 , DE 30 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura as[illegible] da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providênc[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 805/GAB/SMS.*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Um dos Cargos em Comissão, Símbolo CC/2, criados através da Lei n.º 1.895/05, fica denominado "Assessor Jurídico", da Secretaria Municipal de Saúde, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 487/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de junho de 2006, RICARDO PEREIRA MACHADO, do Cargo em Comissão., Símbolo CC/2, de Coordenador de Saúde coletiva, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em, 30-06-2006

PORTARIA Nº 488/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de junho de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do artigo 9º., da Lei 1506/00, - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de duque de Caxias, RICARDO PEREIRA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em, 30-06-2006

DESPACHOS

Processo nº 52618/06
Interessado : Ofício nº 232/SMO/2006
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 30/06/06

Processo nº 51016/06
Interessado : Ofício nº 096/SMO/2006
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 30/06/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25/25.9/07
RUBRICA:
Fls 634

DESPACHOS

Processo nº 56201/2006
Interessado : ROGENE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 29/06/06

Processo nº 58805/05 processo apenso 54156/2005
Interessado : Ofício nº 91/SECOM/GS/2005
Assunto : Autorização para aquisição de materiais
HOMOLOGO
Em 29/06/06

Processo nº 51096/06
Interessado : Ofício nº 106/SMO/2006
Assunto : Solicitando autorização ref. execução de obras
HOMOLOGO
Em 30/06/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1255

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 85/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 019184/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Wilson Santos de Souza.**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua João Ribeiro, nº 317, Vila Centenário, Duque de Caxias

DATA DE ASSINATURA: 26/05/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio nº 38/2006, especificado no Livro nº 06/2006, conforme processo administrativo nº 015323/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Luana Quintino Alves do Nascimento.**

OBJETO: Estágio Forense junto PGMDC e às Justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio nº 39/2006, especificado no Livro nº 06/2006, conforme processo administrativo nº 015323/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Edvan Hérison Caldeira Dias.**

OBJETO: Estágio Forense junto PGMDC e às Justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1654/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de outubro de 2001, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, CELIA DE FATIMA GUERRA DE ALMEIDA, mat. nº 06148-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 01/10/2001, conforme Processo nº 11660/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 29-06-2006

PORTARIA Nº 1655/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, CELIA DE FATIMA GUERRA DE ALMEIDA, mat. nº 06148-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 01/10/2004, conforme Processo nº 11660/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 29-06-2006

PORTARIA Nº 1656/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 ao servidor, JOSÉ ANSELMO OLIVEIRA LOPES, mat. nº 13306-5, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 05/04/2003, conforme Processo nº 11203/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 30-06-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 1663 SEQ. 1256

PORTARIA Nº 1657/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, ROSALITA DA SILVA NETTO, mat. nº 12371-1, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 27/01/2004, conforme Processo nº 6639/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000

Em, 29-06-2006

PORTARIA Nº 1658/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, SIMONE APARECIDA SIMÕES, mat. nº 14222-4, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 04/02/2004, conforme Processo nº 7567/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 30-06-2006

PORTARIA Nº 1659/SMA/2006

Concedendo, a contar de 29 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, LIDIA CRISTINA AYRÃO, mat. nº 04060-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio, em 28/07/2004, conforme Processo nº 14055/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 30-06-2006

PORTARIA Nº 1660/SMA/2006

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2001, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, ADRIANA DE OLIVEIRA HENRIQUE, mat. nº 10519-7, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 01/02/2001, conforme Processo nº 4148/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 29-06-2006

PORTARIA Nº 1661/SMA/2006

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, ADRIANA DE OLIVEIRA HENRIQUE, mat. nº 10519-7, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 01/02/2004, conforme Processo nº 4148/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 30-06-2006

PORTARIA Nº 1662/SMA/2006

Concedendo, a contar de 16 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, ELIANE DAS NEVES VIEIRA, mat. nº 11723-1, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 15/03/2003, conforme Processo nº 4066/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 30-06-2006

PORTARIA Nº 1663/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, HELAINE CRISTINE MATA DA SILVA, mat. nº 14434-9, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 30/06/2004, conforme Processo nº 57643/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 30-06-2006

PORTARIA Nº 1664/SMA/2006

Concedendo, a contar de 12 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, MARIA INEZ DOS SANTOS, mat. nº 04398-5, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, em 11/04/2004, conforme Processo nº 60510/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 30-06-2006

PORTARIA Nº 1665/SMA/2006

Concedendo, a contar de 03 de janeiro de 1999, com base no artigo 204 da Lei 1018/90, a servidora, LUCIANA RAMOS DE BARROS, mat. nº 09057-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 02/01/1999, conforme Processo nº 50737/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 30-06-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25125/07
RUBRICA: Fls. 635

EDITAIS

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CHAMPION),
CNPJ 45.543.915/0269-03, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Doutor Plínio Casado
Centro Duque de Caxias RJ
num montante de *19000,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo* processo administrativo nº 016992/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de *6660,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo* processo administrativo nº 002299/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LIGHT SERVIÇOS DE LETRICIDADE S.A.,
CNPJ 60.444.437/0001-46, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
MARECHAL FLORIANO 168
RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo *processo administrativo nº 002674/2003*

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

de Caxias 29 de Junho de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1257

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.,
CNPJ 60.444.437/0001-46, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Hermógenes Fontes 221
Centro São João de Meriti RJ
num montante de 1280,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 003136/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
MAQ-TEMP PECAS E SERVIÇOS LTDA.,
CNPJ 35.932.094/0001-11, Inscrição Municipal 0133504,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA SILVIA FERRANDO, 660 LOJA SALAO 201
PARQUE DUQUE DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1448,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 003647/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 004179/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 004219/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 004946/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
COMPANHIA DE ELETRECIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CNPJ 33.050.071/0001-58, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Belizário de Souza
Parque Uruguaiana Duque de Caxias RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 005713/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
BANCO REAL S/A,
CNPJ 17.156.514/0122-20, Inscrição Municipal 0182618,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
R SILESIA 3501 PARTE
CAMPOS ELISEOS Duque de Caxias RJ
num montante de 13840,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 005980/1999

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
JA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ,
CNPJ 33.050.071/0001-58, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação o presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA BELIZÁRIO DE SOUZA 16
SABACURUNA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1624,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 006875/2000

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1258

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ACRIVANO ELETRÔNICA LTDA,
CNPJ 03.649.626/0001-11, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Presidente Kennedy 8056
Centro Duque de Caxias RJ
num montante de 489,00 UFIR's, sob pena de execucão fiscal, através do processo processo administrativo nº 007191/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 200

EDITAL

Fica o contribuinte
ELETRONICA EVANS,
CPF 083.481.347-51, Inscrição Municipal , ou seu representante legal,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA NARCISA AMÁLIA 30
IMBARIÉ TERCEIRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1230,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 007225/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 007467/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 30de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 009080/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A.
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 009304/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25125907
RUBRICA: Fls. 636

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 009321/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 30de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
/ARIG S/A,
CNPJ 92.772.821/0001-64, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Roberto Silveira 478 LOJA 593
Centro Duque de Caxias RJ
num montante de 4100,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 009650/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da vida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 009735/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1259

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 009740/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 30de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 009745/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o contribuinte
ASSISTÊNCIA TÉCNICA ALDIR LTDA,
CPF 036.053.497-06, Inscrição Municipal , ou seu representante legal,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
AV. PRES. ROOSEVELT 08 LOJA A
SARACURUNA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1616,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 010216/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 10440,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 01054 32002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 30de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 010649/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 30de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ 60.444.437/0001-46, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Hermógenes Fontes 221
Centro 1º São João de Meriti RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 011282/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CNPJ 33.050.071/0022-82, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
AV. PAULO LEITÃO 695
FLEXEIRA Magé RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 011731/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
MAQ-TEMP PECAS E SERVIÇOS LTDA.,
CNPJ 35.932.094/0001-11, Inscrição Municipal 0133504,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA SILVIA FERRANDO, 660 LOJA SALAO 201
PARQUE DUQUE DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1400,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 012324/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29de Junho de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1260

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
MISTER AIR REFRIGERAÇÃO LTDA,
CNPJ 01.558.926/0001-60, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA DR. MANOEL TELES 25 LOJA E SOBRELOJA
centro PRIMEIRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1175,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 012566/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LIGHT SERVIÇOS DE LETRICIDADE S.A.,
CNPJ 60.444.437/0001-46, Inscrição Municipal 7783566,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Hermógenes Fontes 221 BL 1º
Centro São João de Meriti RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 013153/2003

. O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A,
CNPJ 60.444.437/0001-46, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Hermógenes Fontes 221
Centro 1º São João de Meriti RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 013302/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ,
CNPJ 33.050.071/0001-58, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizado à:
RUA BELIZÁRIO DE SOUZA 16
SARACURUNA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1175,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 016583/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ,
CNPJ 33.050.071/0001-58, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizado à:
RUA BELIZÁRIO DE SOUZA 16
SARACURUNA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 4700,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 019429/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE,
CNPJ 33.352.394/0001-04, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizado à:
AV. PRES. VARGAS 132 3º ANDAR
CENTRO RJ
num montante de 5000,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 021407/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA TENENTE JOSÉ DIAS 207 LOJA A
CENTRO PRIMEIRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1832,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 022346/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
GLOBAL UTILIDADES S/A.,
CNPJ 33.241.265/0022-99, Inscrição Municipal 141135,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
AVNILO PEÇANHA,PER.ANTONIO DAVID 248,/252 A 258
CENTRO 1º. DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 3036,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 022703/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl. 632

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1261

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
IMPÓRIO CEL,
CNPJ 36.462.232/0001-09, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA MANUEL TELES 64
CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1070,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025294/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 30 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
GLOBEX UTILIDADES S/A - PONTO FRIO,
CNPJ 33.041.260/0022-99, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
AV. NILO PEÇANHA 248 252C E 258
CENTRO PRIMEIRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1410,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 027676/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
GLOBEX UTILIDADES S/A - PONTO FRIO,
CNPJ 33.041.260/0022-99, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
AV. NILO PEÇANHA 248 252C E 258
CENTRO PRIMEIRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1880,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 029437/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ,
CNPJ 33.050.071/0001-58, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA BELIZÁRIO DE SOUZA 16
SARACURUNA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 3480,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 030109/2000

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ,
CNPJ 33.050.071/0001-58, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA BELIZÁRIO DE SOUZA 16
SARACURUNA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1175,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 032238/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CAIXA ECONOMICA FEDEREL,
CNPJ 00.360.305/1334-14, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à
Roberto Silveira
Centro Duque de Caxias RJ
num montante de 21100,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 034106/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CERJ COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CNPJ 33.050.071/0001-58, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Belizário de Souza 16
Parque Uruguaiana Duque de Caxias RJ
num montante de 6578,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 035395/2000

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ,
CNPJ 33.050.071/0001-58, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA BELIZÁRIO DE SOUZA 16
SARACURUNA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 3525,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 036919/1999

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias 29 de Junho de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1252

PROCESSO Nº 209.346-9/07
RUBRICA: Fls. 638

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LIGHT SERVIÇOS DE LETRICIDADE S.A.,
CNPJ 60.444.437/0001-46, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
MARECHAL FLORIANO 168
RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 1664,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 001567/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
FOTO AUTOMATICO CAXIAS LTDA,
CNPJ 29.376.944/0003-01, Inscrição Municipal 0169938,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
AV PRESIDENTE KENNEDY 1773 LOJA
CENTRO Duque de Caxias RJ
num montante de 423,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 002193/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6930,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 008601/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
AVEL CAXIAS - ASSESSORIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,
CNPJ 04.275.375/0001-15, Inscrição Municipal 7724339,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA MARIANO SENDRA DOS SANTOS, 40 SALAS: 607 E 608
CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1410,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 013784/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
IMPÓRIO CEL,
CNPJ 36.462.232/0001-09, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA MONEL TELES 64
CENTRO PRIMEIRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1712,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 014755/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ 60.444.437/0001-46, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
Hermógenes Fontes 221
Centro 1º São João de Meriti RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 018812/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LOUIS MARCELLE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,
CNPJ 04.377.749/0001-03, Inscrição Municipal 7723349,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
AV. N. PEÇANHA C/FROF.H. GOMES 14, 424 E 432
CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 021233/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
SPEED SYSTEM INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA.,
CNPJ 04.377.897/0001-28, Inscrição Municipal 7721962,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA DAS PEDRAS, 24 SALA: 202
CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1376,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 021913/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1263

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
MISTER AIR REFRIGERAÇÃO LTDA,
CNPJ 01.558.926/0001-60, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA DR. MANOEL TELES 25 LOJA E SOBRELOJA
centro PRIMEIRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 460,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 021987/2000

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
GLOBEX UTILIDADES S/A.,
CNPJ 33.041.260/0146-29, Inscrição Municipal 0133892,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1.541 / 1.553
CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 5496,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 023151/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
STELUD - AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,
CNPJ 03.986.546/0001-51, Inscrição Municipal 7715303,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA MAJOR CORREA DE MELO 246
JARDIM 25 DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 6270,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 027373/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1264

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
MAQ-TEMP PECAS E SERVIÇOS LTDA.,
CNPJ 35.932.094/0001-11, Inscrição Municipal 0133504,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA SILVIA FERRANDO, 660 LOJA SALAO 201
PARQUE DUQUE DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1400,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 012320/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da *dívida e outras medidas legais*

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 26/2006/CMDCA

Edital de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no II Conselho Tutelar do Município de Duque de Caxias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 132 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - ECA, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 8042/91 e o disposto na Lei Municipal 1645 de 24/06/2002.

DELIBERA

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - A presente deliberação regulamenta o processo de inscrição, propaganda e eleição dos candidatos que participarão do processo de escolha dos 5 (cinco) *Conselheiros Tutelares* do *II* Conselho Tutelar do Município de Duque de Caxias e da capacitação e posse dos eleitos e dos 5 (cinco) primeiros suplentes, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º: De acordo com o artigo 132 da Lei Federal 8069/90, será vedada a candidatura de Conselheiro Tutelar que já tenha sido reeleito, visto que deverá aguardar um período mínimo de 3 (três) anos, para candidatar-se novamente.

§ 2º: O II Conselho Tutelar atenderá a população residente no 2º e 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Artigo 2º - A escolha dos Conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 10 de Dezembro de 2006, no horário de 9 às 16 horas, pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, portadores do Título Eleitoral das Zonas 79ª, 126ª, 128ª, comprovada sua identificação através de documento de identidade oficial com foto e Título de Eleitor de Duque de Caxias.

Artigo 3º - O Pleito Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares acontecerá nos seguintes postos de votação:

1- **Escola Municipal Nitia Vilela Fernandes** – Av. Presidente Kennedy, s/nº - São Bento/DC
Onde votarão Eleitores da Zona 79
2- **Escola Municipal Prof. Walter Russo de Souza** – Estrada Velha do Pilar, nº 50- Figueira/DC
Onde votarão Eleitores da Zona 126
3- **Escola Municipal Dr. Ely Combat** – Rua Rio Grande so Sul, nº 17 – Xerém/DC
Onde votarão Eleitores da Zona 128

Artigo 4º - O processo eleitoral para escolha dos membros do II Conselho Tutelar será realizado *sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* e fiscalização do Ministério Público.

Artigo 5º - Fica criada a Comissão de Eleição para conduzir todo o processo de escolha dos membros do *II Conselho Tutelar.*

Dos Registro das Candidaturas

Artigo 6º - Poderão inscrever-se como candidatos ao II Conselho Tutelar, aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

I- *Reconhecida idoneidade moral;*
II- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III- Estar no gozo dos direitos políticos;
IV- Residir no Município de Duque de Caxias a pelo menos 05 (cinco) anos;
V- Ter como escolaridade mínima o Ensino médio completo;
VI- Reconhecido trabalho com crianças e/ou adolescentes, de no mínimo dois (02) anos, no atendimento psicossocial, em instituição registrada no CMDCA.

Artigo 7º - O período para inscrição provisória dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 01 à 31 de agosto do corrente, das 10 horas às 16 horas, na sede do CMDCA - Av. Brigadeiro Lima e Silva, 211 – 1º andar – Parque Duque – Duque de Caxias / RJ.

Artigo 8º – Os pré-candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA- DC, juntamente com as xerox e os originais dos seguintes documentos comprobatórios:

I- Comprovante de escolaridade;
II- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição no Município de Duque de Caxias ou justificativa do TRE;
III- Cópia do *documento de identidade;*
IV- Cópia do Cartão do CPF;
V- Cópia do comprovante de residência em nome do pré- candidato, de no mínimo 05 (cinco) anos, no Município de Duque de Caxias;
VI- Certidões dos Distribuidores Cíveis e Criminal e da Vara do Júri e de Execuções Penais;

PROC TCE/RJ 25/695/07 fls 629

VII- Cópia da Ata de realização da Assembléia, devidamente registrada e com firma reconhecida em cartório, indicando o candidato que exerça serviço voluntário ou vinculado nos últimos 24 meses, especificando de forma detalhada a atuação do profissional na entidade;
VIII- Curriculo detalhado, especificando o trabalho direto no Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente comprovado;
IX- Uma (01) fotografia (tipo passaporte);

§ 1º: Não será reconhecido o trabalho de Conselheiro Tutelar ou de Direitos que tenham sido penalizados, administrativamente ou judicialmente, com perda de mandato.

§ 2º: A atuação do pré- candidato que trata o inciso VII, refere-se ao tipo de atividade desenvolvida, público alvo (Crianças e/ou Adolescente), a periodicidade e os resultados qualitativos na área indicada.

§ 3º: A ata que trata o inciso VII, deverá constar assinatura de, no mínimo, três (03) membros da Diretoria da Instituição Não - Governamental. No caso de Governamental, pelo chefe da pasta ou substituto legal.

Artigo 9º - Serão automaticamente indeferidos pelo CMDCA, os processos de inscrições que, porventura, sejam indevidamente abertos, com documentação incompleta ou inadequada, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Artigo 10 – Só serão aceitas as inscrições dos candidatos, cuja a Instituição possua Registro no CMDCA, ou o adquira antes do início do período de inscrição.

Parágrafo Único – Cada Instituição poderá indicar até 2 (dois) candidatos.

Artigo 11 – Encerrado o prazo para inscrições, os candidatos serão submetidos a um processo de seleção coordenada pelo CMDCA para avaliação com caráter eliminatório, com a fiscalização do Ministério Público.

Artigo 12 – A Comissão do CMDCA terá 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação e, posteriormente, as remeterá à Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca, com cópia da relação dos candidatos credenciados.

§ 1º – Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão requerer impugnação das candidaturar fundamentadamente.

§ 2º – Qualquer impugnação, deverá ser oferecida ao CMDCA, no período de 14 (quatorze) dias subseqüentes ao término da inscrição, no horário compreendido entre 10 e 16 horas.

§ 3º – Havendo impugnação, aplica-se o disposto:

a – O impugnado será intimado pela Comissão Eleitoral e deverá se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis;

b – Acolhida a impugnação, o candidato impugnado terá seu registro cassado, podendo recorrer ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo sua decisão definitiva, afixando-se no mural da sede do CMDCA.

c– A publicação final dos candidatos credenciados será em Boletim Oficial e Jornal de grande circulação no Município.

Artigo 13 – Será Indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estabelecido.

Artigo 14 – Não será aceito o Recurso por fax, via postal ou pela Internet.

Da Propaganda Eleitoral

Artigo 15 – Quanto à propaganda eleitoral, ficará a cargo de cada candidato, devendo ser respeitada a campanha dos outros concorrentes, tendo o princípio ético como norteador das ações.

Da Votação

Artigo 16 – A votação dar-se-á por sufrágio universal, sendo o voto direto, facultativo, secreto e uninominal, pelos eleitores com domicilio eleitoral conforme artigo 2º desta Deliberação.

§ 1º – Caso haja possibilidade, a eleição poderá ocorrer no sistema de votação eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral, hipótese em que deverão ser observados os critérios para tais eleições, em relação a votação e a apuração de votos.

§ 2º – No ato da votação o eleitor deverá apresentar-se a mesa receptora de votos, munido de documento de identificação original e do título de eleitor das Zonas Eleitorais referentes ao 2º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias.

§ 3º – Os eleitores deverão votar no posto correspondente a sua Zona Eleitoral, definidos no Artigo 3º desta Deliberação.

§ 4º – Após identificado pela mesa receptora de votos, o eleitor dirigir-se-á a uma cabine de votação, para digitar na urna eletrônica o número do seu candidato, ou depositar a cédula na urna de lona caso seja voto manual.

§ 5º – A cédula para a eleição, de acordo com o modelo oficial, conterá espaços para o nome e o número do candidato.

Artigo 18 – No local de votação deverão estar presentes o Coordenador do posto de votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos.

§ 1º: A Secretaria Municipal de Ação Social deverá encaminhar ao CMDCA-DC, até o dia 10/10, relação nominal das pessoas que atuarão nos Postos de votação e de Apuração;

§ 2º: Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o Coordenador do posto de votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo;

§ 3º: O presidente da mesa receptora de votos iniciará o processo de votação às 9 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada.

Artigo 19 – As relações dos candidatos serão fixadas em cada um dos postos de votação, sendo uma em ordem alfabética e outra em ordem numérica. Ambas devem trazer os números e os nomes dos candidatos.

Artigo 20– Cada eleitor escolherá apenas um candidato, podendo votar somente uma única vez.

Parágrafo Único – Não serão permitidas, nos locais de votação, abordagens e qualquer manifestação que venham a prejudicar o processo eleitoral, sendo coibidas, se necessário, por força policial.

Artigo 21 – Os candidatos poderão indicar, por posto de votação, 01 (um) fiscal de votação e 01 (um) suplente, para atuar junto as mesas de recepção de votos. Para tal devem apresentar: solicitação de credenciamento (formulário fornecido pelo CMDCA), 01 (uma) fotografia 3x4 e cópia da Carteira de Identidade dos fiscais, no período de 16 à 20/10, no horário compreendido entre 10 às 16 horas, na sede do CMDCA.

§ 1º – Só poderão atuar como fiscais, pessoas idôneas e maiores de 21 anos de idade, que apresentar-se no CMDCA no período de 04 à 06/12, no horário de 10 às 16 horas, com documento de identidade para retirar sua credencial, ou autorização por escrito, para que a mesma possa ser retirada por terceiros.

§ 2º – Os fiscais terão atuação exclusiva junto as mesas de recepção de votos do posto no qual está credenciado. Não será permitida a atuação em outro posto de votação. O Suplente só terá atuação junto ao posto de votação na impossibilidade do titular.

Artigo 22 – Todos os candidatos são fiscais natos, podendo ter acesso ao posto de votação, ficando impedidos de abordar qualquer eleitor ou de interferir no processo de votação. Para tal, deverá retirar sua credencial de 10 às 16 horas no período de 04 à 06/12, junto ao CMDCA, munido de um documento de identificação.

Artigo 23 – Será retirado do local de votação qualquer individuo, inclusive candidatos e/ou fiscais, que mantiverem conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com qualquer dos integrantes dos postos de votação.

Artigo 24 – Ao término da votação , as Atas Circunstanciadas deverão ser assinadas por todos os integrantes da mesa receptora de votos e serão devidamente acondicionadas em envelope lacrado. As urnas deverão ser lacradas pelo Presidente da mesa receptora para, posteriormente, serem encaminhadas ao local de apuração e entregues a Presidente do CMDCA.

Parágrafo Único – Em caso de votação eletrônica, deverão ser colocados no envelope e lacrado o disquete, a zerissima e o boletim de urna.

Artigo 25 – O Coordenador do posto de votação deverá, juntamente com o presidente da mesa, conduzir as urnas lacradas em carro oficial, devidamente identificado, para o local de apuração designando pelo CMDCA. Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais

Artigo 26 – Os Casos omissos, surgidos durante o processo de recepção de votos, serão resolvidos pelo Presidente do CMDCA ou pelo Coordenador do posto.

Artigo 19 – As relações dos candidatos serão fixadas em cada um dos postos de votação, sendo uma em ordem alfabética e outra em ordem numérica. Ambas devem trazer os números e os nomes dos candidatos.

Artigo 20– Cada eleitor escolherá apenas um candidato, podendo votar somente uma única vez.

Parágrafo Único – Não serão permitidas, nos locais de votação, abordagens e qualquer manifestação que venham a prejudicar o processo eleitoral, sendo coibidas, se necessário, por força policial.

Artigo 21 – Os candidatos poderão indicar, por posto de votação, 01 (um) fiscal de votação e 01 (um) suplente, para atuar junto as mesas de recepção de votos. Para tal devem apresentar: solicitação de credenciamento (formulário fornecido pelo CMDCA), 01 (uma) fotografia 3x4 e cópia da Carteira de Identidade dos fiscais, no período de 16 à 20/10, no horário compreendido entre 10 às 16 horas, na sede do CMDCA.

§ 1º – Só poderão atuar como fiscais, pessoas idôneas e maiores de 21 anos de idade, que apresentar-se no CMDCA no período de 04 à 06/12, no horário de 10 às 16 horas, com documento de identidade para retirar sua credencial, ou autorização por escrito, para que a mesma possa ser retirada por terceiros.

§ 2º – Os fiscais terão atuação exclusiva junto as mesas de recepção de votos do posto no qual está credenciado. Não será permitida a atuação em outro posto de votação. O Suplente só terá atuação junto ao posto de votação na impossibilidade do titular.

Artigo 22 – Todos os candidatos são fiscais natos, podendo ter acesso ao posto de votação, ficando impedidos de abordar qualquer eleitor ou de interferir no processo de votação. Para tal, deverá retirar sua credencial de 10 às 16 horas no período de 04 à 06/12, junto ao CMDCA, munido de um documento de identificação.

Artigo 23 – Será retirado do local de votação qualquer individuo, inclusive candidatos e/ou fiscais, que mantiverem conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com qualquer dos integrantes dos postos de votação.

Artigo 24 – Ao término da votação , as Atas Circunstanciadas deverão ser assinadas por todos os integrantes da mesa receptora de votos e serão devidamente acondicionadas em envelope lacrado. As urnas deverão ser lacradas pelo Presidente da mesa receptora para, posteriormente, serem encaminhadas ao local de apuração e entregues a Presidente do CMDCA.

Parágrafo Único – Em caso de votação eletrônica, deverão ser colocados no envelope e lacrado o disquete, a zerissima e o boletim de urna.

Artigo 25 – O Coordenador do posto de votação deverá, juntamente com o presidente da mesa, conduzir as urnas lacradas em carro oficial, devidamente identificado, para o local de apuração designando pelo CMDCA. Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais

Artigo 26 – Os Casos omissos, surgidos durante o processo de recepção de votos, serão resolvidos pelo Presidente do CMDCA ou pelo Coordenador do posto.

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1265

Da Apuração

Artigo 27 – A apuração dos votos terá início às 17 horas do dia 10/12, na Central de Apuração.

Parágrafo Único – A Central de Apuração será instalada na Escola Municipal Agrícola de Amaia, sito à Rua Gal. Manoel Rabelo, nº 593 - Vila São Luiz/DC.

Artigo 28 – Na mesa coordenadora dos trabalhos deverá ter a presença de pelo menos um representante do Ministério Público.

Artigo 29 – Caberá a Presidente do CMDCA ou pessoa por ela indicada, a coordenação da Mesa de Trabalho.

Artigo 30 – As solicitações de impugnações e/ou as reclamações serão decididas no ensejo da totalização, administrativamente, pela Comissão Eleitoral, por maioria dos votos, cientes os interessados presentes.

Artigo 31 – O trabalho de totalização de votos, poderá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Direitos, por representante do Ministério Público, por candidatos, por representantes do TRE, por Autoridades Públicas ou certas pessoas devidamente credenciadas pelo CMDCA.

Parágrafo Único – Serão utilizadas para totalização de votos, as mesmas credenciais utilizadas no processo de recepção de votos, devendo apresentá-las com um documento de identificação.

Artigo 32 – Caso sejam anuladas cédulas eleitorais oficiais, a medida que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora.

Artigo 33 – Após a apuração, os votos serão colocados em envelopes lacrados, acompanhados de cópia do Boletim de Urna.

Artigo 34 – Serão considerados Conselheiros Tutelares os cinco (05) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos.

Parágrafo Único – Em caso de empate, a preferência será para o candidato mais idoso.

Artigo 35 – Concluída a totalização dos votos, a Presidente do CMDCA proclamará o resultado do processo de escolha, mandando publicar o nome dos candidatos e o número de votos recebidos em Boletim Oficial.

Artigo 36 – Os recursos eventualmente interpostos deverão ser julgados pelo CMDCA, na forma de Deliberação.

Do Curso de Capacitação

Artigo 37 – Os candidatos eleitos e os 5 (cinco) primeiros suplentes, serão convocados para um curso de capacitação, acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar, exigindo-se frequência integral obrigatória, salvo faltas justificadas, sob pena de eventual responsabilização.

Posse

Artigo 38 – Dez dias úteis após a publicação a que alude o Artigo 37 da Lei Municipal nº 1 639/02, a Presidente do CMDCA diplomará os Conselheiros eleitos.

Artigo 39 – A Presidente do CMDCA-DC, em sessão solene, diplomará e empossará os Conselheiros eleitos para o II Conselho Tutelar no dia 20/12/06, iniciando o exercício de seu mandato de 03 (três) anos a partir de 29/01/2007.

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 40 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de escolha, observados os dispositivos e fins do Estatuto da Criança e do Adolescente, a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito.

Artigo 41 – Esta Deliberação entrará em vigor, após votada e aprovada em Assembléia deste Conselho, revogando-se a disposição em contrário.

Duque de Caxias, 29 de junho de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ARCELINA CERQUEIRA DINIZ**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Financeiro da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - *Procedam-se as comunicações de lei, registre-se* e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 021/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **EDIONES HERINGE DE SOUZA**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 022/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOELMA FERREIRA NEPOMUCENO MATOS**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JORGE VALÉRIO FARIA SANTOS**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1266

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico Administrativo da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

TCE-RJ
PROCESSO Nº
RUBRICA: Fls.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 025/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **RENATA NASCIMENTO DE JESUS**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Financeiro da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 026/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 027/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **RONALDO FERNANDES PAULO**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Financeiro da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA
Fls. 640

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 028/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **SUELI QUEIROZ VAZ**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 029/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **THIAGO SILVA DE ALBUQUERQUE**, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1267

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VIVIAN LÚCIA XAVIER PEREIRA, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 031/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA GOUVÊA, a contar de 01 de julho de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico Técnico da FUNDEC, Símbolo CC/3 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR VIVIAN LÚCIA XAVIER PEREIRA, matrícula 240.031-5, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, desta Fundação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 033/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR RENATA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 240.032-7, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, desta Fundação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 034/2006-PRES/FUNDEC DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR JOELMA FERREIRA NEPOMUCENO MATOS, matrícula 240.033-9, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Departamento Pessoal, desta Fundação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 035/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR JORGE VALÉRIO FARIA SANTOS, matrícula 240.034-0, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, desta Fundação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1268

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 036/2006-PRES/FUNDEC O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **MARCUS VINÍCIUS TEIXEIRA GOUVÊA**, matrícula 240.039-0, para responder pela Assessoria de Comunicação, desta Fundação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS. 64

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1269

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.071 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 28 de Junho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 642

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcídes Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1270

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....07
Atos do Procurador Geral do Município.....07
Atos do Secretário Municipal de Administração.....07
Poder Legislativo
Atos do Presidente.....11

ATOS DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº. 1977 ,DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Acrescenta o § 5.º ao Art. 1.º da Lei nº 1.893/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao parágrafo quinto ao Artigo 1.º da Lei 1.893, de 1 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

§ 5.º. O Cargo de Auxiliar de Controle de Endemias possuirá carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de trabalho."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1978 ,DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos FGTS na modalidade produção de unidades habitacionais. Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS, nº 291/98, com as alterações da Resolução nº 460/2004, de 14 de dezembro, publicada no D.O.U, em 20 de dezembro de 2004 e Instruções Normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do **Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS – Operações Coletivas**, regulamentado pela **Resolução nº 291/98**, com as alterações promovidas pela Resolução nº 460/04, do Conselho Curador do FGTS e instruções Normativas do Ministério das Cidades

Art. 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos do Anexo que da presente Lei faz parte integrante.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá celebrar o Termo de Cooperação de se trata este artigo adequado a situações especificas ou aditamentos, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa

Art. 3º O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para neles construir moradas para a população a ser beneficiada no Programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no Artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do Programa

§ 1º As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais

§ 2º Poder Público Municipal também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais

§ 3º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação

§ 4º. Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município

§ 5º Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 450/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais

§ 6º. Os beneficiários do Programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários

§ 7º Os beneficiários, atendendo as normas do Programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no Município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005

Art 4º A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida física

Art 5º Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do Programa consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo Município

§ 1º. O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em aditamento ao Termo de Parceria e Cooperação e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários

§ 2º. Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzida as parcelas não pagas pelos mutuários, os impostos devidos e os custos ao banco gestor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município

Art 6º. As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta de dotação orçamentária própria

Art 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de junho de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1979 ,DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Desafeta do uso comum do povo o logradouro que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo, parte da área de praça situada entre as Ruas "A", "D", "EE" e Rodovia Rio-Magé, localizada no Loteamento "Jardim Adhemar", 3º Distrito deste Município.

Parágrafo Único. A parte praça de que trata o caput deste artigo é de forma triangular, medindo 199,78 m de frente para a Rua "EE", 105,97 m de frente para a Rua "D", e 167,56 m, confrontando com a área da praça remanescente, numa área total de 8.877,60 m².

Art. 2º. O bem referido no artigo anterior passa a constituir-se em bem dominical da Municipalidade e destina-se à construção de casas populares

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de junho de 2006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1271

LEI Nº. 1980 ,DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Altera o Plano Plurianual 2006/2009 no que diz respeito ao Programa de Modernização Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos da Prefeitura de Duque de Caxias – PMAT/PMDC.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 643

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do Programa de Modernização Tributária e Gestão dos Setores Básicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – PMAT/PMDC, no Plano Plurianual 2006/2009 constante da Lei Municipal n.º 1.940, de 29 de dezembro de 2005, conforme detalhamento do Quadro que integra o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE A LEI Nº 1980 DE 27 DE JUNHO DE 2006.

MELHORAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PROGRAMA PMAT						
02. Objetivo						
Modernização da gestão tributária e dos setores de administração, saúde, educação e recursos humanos						
03. Público-alvo						
Funcionários municipais, cidadãos comuns e empresas atuantes no Município						
04. Unidade Responsável						
Subsecretaria Municipal de Fazenda e Planejamento						
05. Horizonte Temporal					06. Multisetorial	
[ ] Contínuo						
[x] Temporário	Início: 01/2006	(mm/ssaa)			[X] SIM	
	Término: 12/2007	(mm/ssaa)			[ ] NÃO	
07. Quantidade de Indicadores: 5	08. Quantidade de Ações: 11				09. Valor do Programa (Em R$ 2006): 16.857.800,00	
ANO	Recursos Orçamentários	Recursos Externos Contratados			Recursos Externos a Contratar	
2006	421.445,00				3.788.005,00	
2007	1.264.555,00				11.379.015,00	
2008						
2009						

Descrição Unidade de Medida	Indicador	Referência			Meta Alcançada no PPA	
		Quantidade	%	Ano/Mês	Quantidade	%
Aumento da arrecadação de receita própria	Unidade		0%	ago/05		30%
Redução do gasto de custeio	Unidade		0%	ago/05		15%
Quantidade de unidades da PMDC interligadas via Internet	Unidade		0%	ago/05		100%
Terminais de Internet com acesso gratuito para a população	Unidade Instalada	0		ago/05	12	
Funcionários treinamento municipios	Funcionário Certificado	0		ago/05		100

Fonte: SMFP

LEI Nº. 1981 ,DE 27 DE JUNHO DE 2006.

INSTITUI O CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo Municipal – COPAR, responsável pela definição das políticas de administração e remuneração de pessoal voltadas para a Administração Direta e Indireta do Município e pela supervisão de sua execução.

Art. 2° - O COPAR, vinculado ao Gabinete do Prefeito, terá em sua estrutura a Assessoria do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Poder Executivo Municipal – ASCOPAR, responsável pelo apoio técnico, jurídico e administrativo ao Conselho.

Art. 3° - Compete ao COPAR, sem a exclusão de outros encargos atribuídos pelo Prefeito:

I – Assessorar o Prefeito em matérias relacionadas à administração e remuneração de pessoal;

II – Supervisionar a execução das políticas de administração e remuneração de pessoal;

III – Deliberar sobre as questões que envolvam as despesas de pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

IV – Elaborar e promulgar em ata o Regimento Interno do COPAR.

Art. 4° - Compete à ASCOPAR, sem a exclusão de outros encargos estabelecidos em Regimento Interno ou por ato próprio do COPAR:

I – Realizar, por solicitação dos membros do Conselho, trabalhos técnicos que subsidiem as deliberações do colegiado;

II – Manter atualização permanente das normas municipais que estabelecem a política de administração e remuneração de pessoal do Poder Executivo Municipal;

III – Assessorar o colegiado na elaboração das pautas das reuniões, agendamento, convocação dos participantes, elaboração das atas, publicação das decisões e demais atos relacionados;

IV – Auxiliar o Conselho no exercício do controle da legalidade dos pagamentos de pessoal do Município, e

V – Acompanhar o cumprimento dos limites das despesas de pessoal nos termos da Lei Complementar Federal n°101/2000, sugerindo ao colegiado as medidas legais no caso dos limites serem ultrapassados.

Art. 5° - O COPAR é composto pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município, sob a presidência do primeiro.

§ 1° - Na ausência do Secretário de Administração, o Conselho será presidido pelo Controlador Geral do Município.

PROC: 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1272

§ 2º - Na hipótese de impossibilidade de comparecimento de qualquer dos titulares às reuniões do COPAR, estes deverão ser substituídos pelos subsecretários de cada Pasta com assento no Conselho.

§ 3º - Os demais Secretários Municipais poderão ser convocados pelo Conselho para apresentar as informações necessárias à deliberação de assuntos que envolvam a política de administração e remuneração de pessoal da sua área.

Art. 6º - A ASCOPAR será constituída por 04 (quatro) servidores, cada um deles designado, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, em regime de dedicação exclusiva à Assessoria.

Art. 7º - São criados 04 (quatro) cargos em comissão de Assessor, símbolo CC-1, de exclusivo provimento por parte do COPAR, destinados aos servidores mencionados no art. 6º.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a remanejar os recursos orçamentários necessários ao bom funcionamento do COPAR e de sua Assessoria.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I N.º 1982 DE 27 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: *Altera as Leis 1.548 e 1.556, ambas de 28 de dezembro de 2000, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS *decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1.º - Os Artigos 2.º, 11, 12, 13, 18 e 19 da Lei 1.556, de 28 de dezembro de 2000, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2.º - O Regime Previdenciário dos Servidores Municipais será custeado por recursos provenientes dos Patrocinadores, dos Segurados e dos Beneficiários.*

.....

.....

Art. 11 - .....

I – contribuição para o Regime Financeiro de Repartição Simples, destinada a oferecer os benefícios dos segurados pertencentes ao Grupo 1, mencionados no Inciso I do Art. 8.º;

II – contribuição para o Regime Financeiro de Capitalização, destinada a oferecer os benefícios dos segurados pertencentes ao Grupo 2, mencionados no Inciso II do Art. 8.º.

.....

.....

Art. 12 – Ficará regido pelo Regime Financeiro de Repartição Simples o custeio dos benefícios previdenciários devidos aos segurados do Grupo 1, mencionados no Inciso I do Art. 8.º, cuja responsabilidade estará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC, mediante o emprego dos recursos oriundos das contribuições dos Patrocinadores, Segurados e Beneficiários, apurados nas seguintes condições:

I – contribuição mensal dos Patrocinadores, que ocorrerá por meio do recolhimento do percentual de 11% (onze por cento), calculado sobre o vencimento básico, adicionais e demais parcelas incorporadas ao vencimento dos Servidores Ativos e remuneração dos Servidores Inativos e Pensionistas pertencentes ou vinculados ao Grupo 1;

II – contribuição mensal do Servidor Ativo pertencente ao Grupo 1, que dar-se-á na forma do Inciso I do Art. 9.º;

III – contribuição mensal do Servidor Inativo e do Pensionista pertencente ou vinculado ao Grupo 1, que será apurada na forma dos Incisos II e III do Art. 9.º, respectivamente.

.....

.....

Art. 13 – Ficará regido pelo Regime de Capitalização a contribuição destinada à formação de Reservas Técnicas, dos Patrocinadores, Segurados e Beneficiários relativa aos integrantes do Grupo 2, referenciados no Inciso II do Art. 8.º deste Diploma Legal, cuja responsabilidade estará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC, mediante o emprego dos recursos oriundos das contribuições dos Patrocinadores, Segurados e Beneficiários nas seguintes condições:

I – contribuição mensal dos Patrocinadores, que ocorrerá por meio do recolhimento do percentual que for fixado no Plano de Custeio, calculado sobre o vencimento básico, adicionais e demais parcelas incorporadas ao vencimento dos Servidores Ativos e remuneração dos Servidores Inativos e Pensionistas pertencentes ou vinculados ao Grupo 2;

II – contribuição mensal do Servidor Ativo, que dar-se-á mediante desconto e posterior repasse do percentual que for fixado no Plano de Custeio, calculado sobre o vencimento básico, adicionais e demais parcelas incorporadas ao vencimento;

III – contribuição mensal do Servidor Inativo e do Pensionista, que estará sujeita ao desconto e posterior repasse do percentual que for fixado no Plano de Custeio, calculado sobre o total da remuneração, respeitado o limite de isenção fixado na Constituição Federal e na legislação federal aplicável.

Parágrafo Único – Até que venha a ser elaborado novo Plano de Custeio para financiamento dos benefícios devidos aos Segurados e Beneficiários do Grupo 2 de que trata este artigo, aplicar-se-á aos descontos o percentual previsto nos Incisos I, II e III do Art. 9.º, adotando-se os mesmos percentual e base de cálculo para a apuração das contribuições dos patrocinadores.

.....

.....

Art. 18 – Compete ao IPMDC fiscalizar e lançar o recolhimento das contribuições, bem como gerir os recursos recebidos, proceder ao pagamento dos benefícios, sempre em estrita observância às normas legais atinentes.

.....

.....

Art. 19 – Até a sua extinção, os benefícios devidos aos Segurados e Beneficiários compreendidos nos Grupos 1 e 2 de que trata o Art. 8.º da presente Lei, serão custeados pelas contribuições dos Patrocinadores, Segurados e Beneficiários, assim como pelas Reservas Técnicas e, na insuficiência destas fontes, por recursos adicionais aportados pelos Patrocinadores."

Art. 2.º - A Subseção Única da Seção III do Capítulo II da Lei 1.556, de 28 de dezembro de 2000 passará a adotar a seguinte redação:

"*CAPÍTULO II*
DO CUSTEIO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

.....

.....

SEÇÃO III
DO PATROCINADOR

.....

.....

SUBSEÇÃO ÚNICA
DA CONTRIBUIÇÃO DOS PATROCINADORES"

Art. 3.º - Fica criada na Lei 1.556, de 28 de dezembro de 2000, uma Seção V, entre os Artigos 11 e 12, denominada "DO CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS", renumerando-se as demais Seções.

Art. 4.º - Os Artigos 9.º, 10 e 37 da Lei 1.548, de 28 de dezembro de 2000, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 9.º São segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC, os titulares de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta, das Fundações Públicas Municipais, das Autarquias e da Câmara Municipal.*

.....

.....

Art. 10 - .....

§ 1.º - .....

.....

IV - os filhos enteados, desde que não exerçam atividade remunerada

Art. 37 - .....

a) três (3) Conselheiros designados pelo Prefeito Municipal, escolhidos dentre os Servidores do Executivo Municipal, sendo 2 (dois) Ativos e 1 (um) Inativo e seus respectivos Suplentes;

b) um (1) Conselheiro designado pela Mesa Executiva da Câmara Municipal escolhido entre os Servidores Efetivos e em atividade do Órgão Legislativo e seu respectivo Suplente;

c) 3 (três) representantes designados por Órgãos representativos de classe dos Servidores e seus respectivos Suplentes, sendo 2 (dois) Servidores Efetivos em atividade e 1 (um) Inativo.

Art. 5.º - Para o pagamento dos benefícios previdenciários devidos aos Segurados e Beneficiários do Grupo 1, de que trata o Inciso I do Art. 8.º da Lei 1.556, de 28 de dezembro de 2000, poderá o Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias – IPMDC fazer uso da parcela oriunda das contribuições desses membros e das contribuições dos Patrocinadores que lhes são correspondentes, que compõem as atuais Reservas Técnicas do Instituto.

Art. 6.º - O Poder Executivo providenciará as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 7.º - Ficam revogados o Parágrafo Único do Art. 9.º; o Inciso V do Art. 10; o Parágrafo Único do Art. 12; o Inciso I do Art. 17, renumerando-se os demais Incisos deste artigo, assim como os Incisos I e II e o § 2.º do Art. 19, este com a redação instituída pelo Art. 9.º da Lei 1.646, de 24 de junho de 2002, ficando renomeado o Parágrafo Único, todos da Lei 1556, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 8.º - Ficam revogados o § 2.º do Art. 33 e o Art. 48 da Lei 1548, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 *de* junho *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 644

LEI Nº. 1983 ,DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Inclui ação em Programa constante do Plano Plurianual 2006-2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a ação ProJovem no Programa 34 – Projetos e Atividades Especiais para o Desenvolvimento da Educação constante do Plano Plurianual 2006-2009, no valor de R$ 3.443.365,73 a conta do convênio com o governo federal e R$ 34.781,47 de contrapartida do município.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a realizar as adequações orçamentárias necessárias em decorrência do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.937, DE 27 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 3.261.459,62 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito suplementar na importância de R$ 3.261.459,62 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.6047.2.0011	3390.39.00	259.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.6051.2.0140	3390.92.00	25.140,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	2.977.250,62

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.30.00	3.500,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.35.00	3.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.6051.2.0140	3390.36.00	25.140,00
SMC	GS	11.01.13.392.0049.2.0060	3390.39.00	40.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	98.573,75
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0051	4490.51.00	200.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0099	3390.39.00	30.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	4490.52.00	248,50
SMO	GS	13.01.15.128.0038.2.0027	3390.14.00	5.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	3390.39.00	500,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.51.00	930,47
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.52.00	152,33
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0020	3390.39.00	54.768,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0021	3390.39.00	4.999,90
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0023	3390.39.00	31.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0023	4490.52.00	20.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	3390.39.00	61.750,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.00	12.239,79
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0029	4490.51.00	3.354,54
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	166,65
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	0,61
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	4490.52.00	25.504,82
EE	EE	20.01.10.272.0071.0.0002	3190.01.00	1.855.135,71
EE	EE	20.01.12.272.0071.0.0003	3190.01.00	164,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.01.00	578.556,18
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	156.216,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de junho de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.938, DE 27 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 76.050,00 (SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR) e à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), crédito suplementar na importância de R$ 76.050,00 (SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0055.2.0137	3390.39.00	23.510,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0039	3399.92.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.92.03	10.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.39.00	30.000,00
SSDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	4490.52.00	2.540,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	23.510,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.39.03	10.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.30.00	5.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.34.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.32.00	500,00
	GS	16.01.12.812.0063.2.0164	3390.39.00	9.000,00
	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.39.00	2.900,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1274

SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.30.00	450,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.39.00	850,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.39.00	1.370,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0053.2.0166	3390.35.00	1.970,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0135	3390.39.00	3.910,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0033.2.0052	3390.30.00	2.540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4933 de 28 de junho de 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
O uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 07 da quadra 09 de frente para a Estrada Venâncio Pereira Veloso (antiga Estrada do Capim Melado), situado no 1º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, Bairro Jardim Primavera, 2º distrito deste município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa a implantação de uma área de lazer.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 482/GP/2006
Colocando a disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 01 de junho de 2006, o servidor JAYME VERDANT PEREIRA, mat. 13.264-5, conforme Ofício GP/nº 0490/06.
Em 28/06/06

PORTARIA Nº 483/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7.º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 22 de maio de 2006, o Servidor WILLIAM DA SILVA BARBOSA, mat. 18.280-8, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os "serviços de aquisição de diversos materiais para serem utilizados pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Obras nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Distritos deste Município", a cargo da Firma Canaã Caxias Material de Construção Ltda. de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 52.474/2005 – Tomada de Preço n.º 013/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 488/2006-SMO, datado de 12 de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. 28 de Junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 253/SMC/06,

R E S O L V E:

*DESIGNAR, a contar de 23 de junho de 2006, como Representantes da Secretaria Municipal de Cultura: **Carmen Pires Migueles** e **Roberto Gaspari Ribeiro**, tendo como Suplente **Luciana da Costa Ribeiro**; Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho: **Maria José Vieira Fernandes**, tendo como Suplente **Tânia Maria Freire de Aguiar**; Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Alexandre dos Santos Marques**, e tendo como Suplente **Elaine Predis da Silva**; Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: **Sérgio Luiz Moncada**, e tendo como Suplente **Cássia da Silva Dias**; Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo: **Glaucia Souza de Lima**; Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: **Cristina Lúcia Barros Viana**, e tendo como Suplente **Ronaldo Coutinho Pereira Pinto**; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **João Alberto Bittencourt**, tendo como Suplente **Andréa Cardoso Cunha Monteiro**; Representante da Câmara Municipal de Duque de Caxias: **Landerleide de Assis Duarte**, tendo como Suplente **Joaquim José Santos Alexandre**; todos integrantes do Poder Público para, sob a presidência da primeira, e tendo como representantes da Sociedade Civil, **Allan de Souza Santos Pereira** – Música - (Sociedade Musical e Artística Lira de Ouro); Artes Cênicas – **Nilton Sinésio da Silva** (Programa de Formação e Educação Comunitária - PROFEC); Audiovisual – **André Luis Silva de Oliveira** (Associação Cultural Rádio Difusora Quaraí); Artesanato – **Lucinda Gregório Segundo** (Associação Cultural e de Assistência Social de Saracuruna) e como Suplente **Maria Luiza Rodrigues** (Associação dos Artesãos e (Associação dos Artesãos e Artistas da Feira de Artes e Artesanato da Praça Roberto Silveira – Vitrine Art Associação); Literatura, Bibliotecas e Salas de Leitura – **Geane Pereira Campos** (Centro Aplicado de Pesquisa em Educação Multi-étnica – CAPEM); História, Patrimônio Arqueológico, Arquitetônico, Artístico e Cultural – **Antonio Augusto Braz** (Associação dos Amigos do Instituto Histórico – AMAMIH) e como Suplente **Maria Mônica Sarandy** (Associação de Professores – Pesquisadores de História – APPH – Clio); Cultura Popular – **Rosângela Rosa** (Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mirim Pimpolhos da GRANDE RIO); Produtores Culturais – **Eduardo de Souza Ribeiro** (Estúdio Editora Comércio e Prestação de Serviços Ltda.); Movimentos Populares – **Solange Bergami** (Federação Municipal das Associações de Moradores de Duque de Caxias – MUB) e como Suplente **Manoel Ramos da Silva** (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias – SINDIPETRO), comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. 28 de Junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 485/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 08 de abril de 2005, o servidor MIGUEL MARQUES FERREIRA, matrícula nº 12009-4, conforme Processo nº 53.003/05.
Em 28/06/06.

PORTARIA N.º 486/GP/2006
Instaurando Inquérito Administrativo, a fim de apurar irregularidades apontadas no processo Administrativo nº 34572/01, apensado ao de nº 34577/01, em nome do Servidor MARCELO SOARES DE MORAES, matrícula nº13957-6.
Em 28/06/06.

DESPACHO

Processo n.º 52.233/06
Interessado: Ofício n.º 193/SMO/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1275

Assunto: Solicitando contratação emergencial
RATIFICO
Em 28/06/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 54074/06
Interessado: Interatividade Educacional Produtos Pedagógicos Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no registro de cadastro de fornecedor.
AUTORIZO
28/06/2006.

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Termo de Convênio nº 76/06 especificado no livro nº 03/06 , conforme processo administrativo nº 025.524/05.

PARTES: **Município de Duque de Caxias , através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e comunidade Rural Casa do Caminho.**

OBJETO: Atendimento de 34 (trinta e quatro) crianças classificadas na faixa I.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Termo de Convênio nº 77/06 especificado no livro nº 03/06 , conforme processo administrativo nº 025.139/05.

PARTES: Município de Duque de Caxias , através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Associação Franciscana da Divina Providencia.

OBJETO: Atendimento de 105 (cento e cinco) crianças classificadas na faixa I.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Termo de Convênio nº 78/06 especificado no livro nº 03/06 , conforme processo administrativo nº 025.924/05.

PARTES: Município de Duque de Caxias , através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Casa José Antonio de Freitas.

OBJETO: Aquisição de lanche para 62 (sessenta e duas), crianças.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2006

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/07 RUBRICA FLS 645

EDITAL

EDITAL N.º 006/SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA *PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,*

RESOLVE:

CONVOCAR, o candidato aprovado no Concurso Público realizado neste Município, para a Área da Secretaria Municipal de *Urbanismo, à apresentar-se no dia 06 de julho de 2006, de 9.00hs as 15.00hs,* na Secretaria Municipal de Administração, situada na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, conforme ficou apurado no Processo nº *54.121/2005,* para assumir a vaga não preenchida pelo Edital nº 003/SMA/2006

O não comparecimento ao local na data acima estabelecida implicará na renuncia a vaga e automática desclassificação

Fiscal de Obras – 3.º colocado

Ordem	Nome
3º	LUCIANA SILVA RODRIGUES SANTOS

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de junho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1276

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1617 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1605/SMA/2005, que aposentou, a contar de 11 de agosto de 2004, com base nos artigos 136, inciso II, I-i e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º da C.F/88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, MARIA JOSÉ SANTOS DE MORAES, matrícula nº 00422-6, no cargo de Merendeira, Classe "A", Nível-10, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento proporcional a 22 anos de serviços prestados (Artigo 136, inciso II da Lei nº 1.506/2000)	
- Gratificação de Encargos Especiais, 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "f" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 1º da Lei nº 1.048/91, modificada pelo artigo 2º da Lei nº 1.062/91 e Lei nº 1.570/2001)	
- 07 Triênios 49% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 141 todos da Lei nº 1.506/2000)	
Total Mensal	R$458,15
Total Anual	R$5.497,80

Conforme Processo nº 57 661/2005, parecer da r. nº 2219 /21-9-05 e determinação do TCE/RJ e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de Junho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1618/SMA/2006
Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses, concedida pela Portaria n.º 2066/SMA/2001, à servidora ELIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º 08425-2, para 12 de julho de 1994 a 11 de julho de 1999, conforme Processo n.º 17.720/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1619/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de julho de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1.506/2000, à servidora ELIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º 08425-2, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 13 de abril de 1988 a 11 de julho de 1994 (período desaverbado pela Portaria n.º 4173/SMA/2003), conforme Processo n.º 17.720/2005, nos termos do Decreto 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1620/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.] 1.815/2004, à servidora ELISANDRA LOURENÇO DIAS, matrícula n.º 13224-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 06 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 12.504/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1621/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de setembro de 2000, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, à servidora ZILIA VILLA FLOR BRITO, matrícula n.º 05459-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 06 de setembro de 2000, conforme Processo n.º 51.622/2006, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1622/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, à servidora ZILIA VILLA FLOR BRITO, matrícula n.º 05459-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 06 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 51.622/2006, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1623/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ARLETE MARTINS, matrícula n.º 14185-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 60.511/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1624/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SÔNIA SANTOS BIGO, matrícula n.º 14094-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 60.145/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1625/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LINDA RIBEIRO PARENTE, matrícula n.º 13213-8, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 02 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 11.580/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1626/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA PAULA VICENTE BAZILIO, matrícula n.º 14124-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 15 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 7.908/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1277

PORTARIA N.º 1627/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELNORA CASTRO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 13939-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 02 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 2.446/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1628/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de fevereiro de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1.506/2000, à servidora FLAUSINA TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula n.º 02535-9, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 08 de novembro de 1996 a 22 de novembro de 2001, conforme Processo n.º 4.647/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1629/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, à servidora MARIA GERALDA DA SILVA PESSOA, matrícula n.º 01939-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 06 de abril de 2003, conforme Processo n.º 2.000/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1630/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CYNTHIA CHRISTINA CARUSO, matrícula n.º 14076-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 57913/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1631/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ALESSANDRA SOUZA DE ARAÚJO MOREIRA, matrícula n.º 13591-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 09 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 51842/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1632/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDRÉIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula n.º 13733-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 25 de outubro de 2003, conforme Processo n.º 239/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1633/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FLÁVIA DE MIRANDA GARCEZ, matrícula n.º 13798-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 08 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 59110/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1634/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 11767-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 11 de março de 2003, conforme Processo n.º 58715/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PROC TCE/RJ 251259/07 fls 646

PORTARIA N.º 1635/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor PAULO FIDELIS TEIXEIRA, matrícula n.º 13967-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 11 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 54209/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1636/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1.506/, à servidora MARLI SANTIAGO DO ROSÁRIO, matrícula n.º 11973-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 10 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 53341/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1637/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, à servidora CLÁUDIA CRISTINA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 12272-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 28 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 51397/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1638/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de agosto de 2000, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, ao servidor ARTHUR PEREIRA DO AMARAL NETO, matrícula n.º 12026-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 29 de agosto de 2000, conforme Processo n.º 21154/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1639/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, ao servidor ARTHUR PEREIRA DO AMARAL NETO, matrícula n.º 12026-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 30 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 21154/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1278

PORTARIA N.º 1640/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor RICARDO TRANCOSO GOMES, matrícula n.º 13740-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 18 de novembro de 2003,

conforme Processo n.º 20362/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1641/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MÁRIO JORGE ALVES CAÇOTE, matrícula n.º 06640-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 19136/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1642/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DUTRA, matrícula n.º 10413-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 13 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 19080/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1643/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, à servidora CLÁUDIA PEREIRA, matrícula n.º 11967-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 08 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 13295/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1644/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, à servidora FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS BARBOSA, matrícula n.º 11827-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 31 de março de 2003, conforme Processo n.º 11995/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1645/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de julho de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1.506/2000, ao servidor ANTÔNIO JOAQUIM NASCIMENTO, matrícula n.º 08041-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 30 de julho de 2003, conforme Processo n.º 9480/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1646/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria n.º 2475/SMA/85, à servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04369-8, para 04 de fevereiro de 1981, sendo sua vigência a partir de 01 de novembro de 1984, data da efetivação, conforme processo n.º 53.239/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1647/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º quinquênio, concedido pelo Decreto n.º 1690/86, à servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04369-8, para 12 de fevereiro de 1986, conforme processo n.º 53.239/2004 e, não como constou no referido Decreto, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1648/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 3264/SMA/92, à servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04369-8, para 12 de fevereiro de 1988, sendo sua vigência a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 53.239/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1649/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 3265/SMA/92, à servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04369-8, para 12 de fevereiro de 1991, conforme Processo n.º 53.239/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1650/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 4327/SMA/99, à servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04369-8, para 12 de fevereiro de 1994, conforme Processo n.º 53.239/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1651/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 4328/SMA/99, à servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04369-8, para 12 de fevereiro de 1997, conforme Processo n.º 53.239/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PORTARIA N.º 1652/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 8º triênio, concedido pela Portaria n.º 2185/SMA/2002, à servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04369-8, para 12 de fevereiro de 2000, conforme Processo n.º 53.239/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 1279

PORTARIA N.º 1653/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 04369-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 12 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 53.239/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 28/06/2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 6

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Duque de Caxias - RJ
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

Junho/2006

Demonstrativo de Despesas

Valores expressos em R$ (1,00)

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONÍVEL
30.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS														
01.031.012.1.138 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CAMARA MUNIC.														
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações		00	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.013.2.145 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
3.1.9.0.09.00 - Salário Família		00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	387,00	0,00	387,00	1.613,00	0,00
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C		00	14.000.000,00	1.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	14.000.000,00	1.567.588,99	8.091.600,79	1.567.588,99	8.091.600,79	5.908.399,21	1.000.000,00
3.1.9.0.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMDC		00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	41.544,70	205.810,56	41.544,70	205.810,56	94.189,44	0,00
3.1.9.0.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	157.060,73	0,00	157.060,73	512.939,27	0,00
TOTAL DA ATIVIDADE			14.972.000,00	1.000.000,00	0,00	15.972.000,00	0,00	14.972.000,00	1.609.133,69	8.454.859,08	1.609.133,69	8.454.859,08	6.517.140,92	1.000.000,00
01.031.013.2.146 - OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL														
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil		00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	11.200,00	33.600,00	11.200,00	33.600,00	11.200,00	33.600,00	0,00	6.400,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo		00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	6.575,49	136.979,52	8.454,25	125.599,78	8.454,25	125.599,78	11.379,74	53.020,48
3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria		00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	42.100,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física		00	225.000,00	70.000,00	0,00	295.000,00	70.000,00	286.700,00	55.030,00	226.750,00	55.030,00	226.750,00	59.950,00	8.300,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		00	4.250.000,00	1.540.000,00	0,00	5.790.000,00	140.814,38	5.695.399,50	573.147,34	2.739.706,05	573.147,34	2.739.706,05	2.955.691,45	91.600,50
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		00	200.000,00	0,00	70.000,00	130.000,00	2.501,00	74.214,00	390,00	72.103,00	390,00	72.103,00	2.111,00	55.786,00
TOTAL DA ATIVIDADE			4.975.000,00	1.610.000,00	70.000,00	6.515.000,00	238.990,87	6.237.793,02	649.221,59	3.197.760,83	649.221,59	3.197.760,83	3.040.032,19	277.209,98
28.846.014.2.147 - ENCARGOS ESPECIAS DA CAMARA MUNICIPAL														
3.1.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reformas		00	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	505.620,25	2.227.547,21	505.620,25	2.227.547,21	1.972.452,79	0,00
3.1.9.0.03.00 - Pensões		00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	173.756,12	713.744,66	173.756,12	713.744,66	486.255,34	0,00
3.1.9.0.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMDC		00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00	36.058,92	181.753,66	36.058,92	181.753,66	388.246,34	0,00
3.1.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	3.048,15	279.878,89	3.048,15	279.878,89	3.048,15	279.878,89	0,00	420.121,11
TOTAL DA ATIVIDADE			6.670.000,00	0,00	0,00	6.670.000,00	3.048,15	6.249.878,89	719.483,44	3.402.924,42	719.483,44	3.402.924,42	2.846.954,47	420.121,11
TOTAL DA UNIDADE:			29.157.000,00	2.610.000,00	2.610.000,00	29.157.000,00	242.039,02	27.459.671,91	2.977.838,72	15.055.544,33	2.977.838,72	15.055.544,33	12.404.127,58	1.697.328,09
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			29.157.000,00	2.610.000,00	2.610.000,00	29.157.000,00	242.039,02	27.459.671,91	2.977.838,72	15.055.544,33	2.977.838,72	15.055.544,33	12.404.127,58	1.697.328,09
TOTAL GERAL DA DESPESA			29.157.000,00	2.610.000,00	2.610.000,00	29.157.000,00	242.039,02	27.459.671,91	2.977.838,72	15.055.544,33	2.977.838,72	15.055.544,33	12.404.127,58	1.697.328,09
RESUMO:														
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			26.417.000,00	2.610.000,00	0,00	29.027.000,00	239.538,02	27.385.457,91	2.977.448,72	14.983.441,33	2.977.448,72	14.983.441,33	12.402.016,58	1.641.542,09
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			2.740.000,00	0,00	2.610.000,00	130.000,00	2.501,00	74.214,00	390,00	72.103,00	390,00	72.103,00	2.111,00	55.786,00
TOTAL DA RESERVA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
CRC-RJ 075811/0
Mat. C 662/8

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1280

XXXX

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.066 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 16 de Junho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fl.S.

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1281

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 03
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 04
Poder Legislativo
Atos do Presidente 05

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1975 ,DE 16 DE JUNHO DE 2006.

Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica de Duque de Caxias e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
Do Conselho

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica, com caráter deliberativo e participação partidária, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações que visem à promoção da população negra e outras populações discriminadas.

Art. 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais representadas, com o objetivo de propor e fiscalizar políticas públicas e definir diretrizes e prioridades que visem à garantia da promoção das populações descritas nesta Lei nas Áreas de Educação, Saúde, Trabalho; Cultura, Esporte, Lazer; Religião; Ação Social; Agricultura e Meio Ambiente, dentro de uma perspectiva de resgate da cidadania e moradia em terras quilombolas.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica:

I – propor diretrizes da política municipal de promoção das populações amparadas por esta Lei, a serem implementadas pelo Governo;

II – apresentar projetos e ações prioritárias da política municipal de promoção das populações amparadas por esta Lei, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Governo;

III – mobilizar a Sociedade Civil organizada, no âmbito da política municipal de promoção das populações amparadas por esta Lei, indicando prioridades;

IV – desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais que fundamentem as propostas ligadas à promoção das populações amparadas por esta Lei;

V – manter ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;

VI – deliberar sobre a aplicação de Fundo Municipal dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica;

VII - opinar sobre o Orçamento Municipal destinado ao desenvolvimento de programas de ações afirmativas que visem à promoção das populações amparadas por esta Lei, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada, e

VIII – fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não-governamentais representativas que promovem o desenvolvimento das populações amparadas por esta Lei, em Duque de Caxias.

Parágrafo Único. Compete, também, ao Conselho Municipal dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica de Duque de Caxias estabelecer relações de cooperação com Conselhos de Negros e Promoção da Igualdade Racial e Étnica afins nas esferas municipais, estaduais e federal.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos dos Negros e da Promoção da Igualdade Racial e Étnica será composto por 16 (dezesseis) Conselheiros/as, sendo 8 (oito) representantes da Sociedade Civil e 8 (oito) representantes do Governo Municipal, tendo, cada Conselheiro/a, um respectivo Suplente.

§ 1º. Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema promoção das populações amparadas por esta Lei.

§ 2º. As representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica devem ter Sede e/ou Fórum no Município, funcionando, no mínimo 2 (dois) anos, e estarem desenvolvendo, comprovadamente, efetivos trabalhos nas Áreas de Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Religião, Saúde, Ação Social e Trabalho, Segurança Alimentar, moradias em terras quilombolas, dentro de uma perspectiva de resgate da cidadania dos afros-descendentes, indígenas, e outras etnias e movimentos sociais populares e organizações sindicais.

§ 3º. A definição da representação da Sociedade Civil deverá ser estabelecida em fórum próprio das mesmas, congregando entidades civis e/ou religiosas, organizações sindicais e movimentos populares, sendo as vagas assim distribuídas: 6 (seis) do Movimento Negro; 2 (duas) de instituições de indígenas, outras etnias e entidades religiosas.

§ 4º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica será instituído através de Portaria Municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não-governamentais com seus respectivos suplentes.

§ 5º. Os (As) conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares em seus impedimentos, nas reuniões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica, com direito a voz e voto.

Art. 9º. A ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas, implicará na sua substituição como Conselheiro (a) da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Sendo representante do órgão público o faltante, o Secretário tomará as providências cabíveis.

Art. 10. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica elaborará o seu Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 11. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica, assim como os Grupos de Trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo Orçamento Municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA

Art. 12. Cabe ao Governo Municipal a criação do Fundo Municipal de Defesa do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica, que deverá ser definido através da Lei Municipal.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA

Art. 13. A Conferência realizar-se-á:

I – ordinariamente, bianualmente, por indicação do Conselho, convocada pela Secretaria Municipal de Cultura, e

II – extraordinariamente, sempre que necessário, por indicação do Conselho e convocação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. As convocações previstas no Inciso I serão implementadas com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, e as do Inciso II, com, pelo menos 5(cinco) dias úteis de antecedência, e publicadas, preferencialmente, em órgãos da Imprensa do Município, acrescentadas de outras formas de divulgação do evento.

Art. 14. A 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica, que elegerá os Conselheiros, será organizada e coordenada por uma Comissão Especial indicada e formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. As Conferências subsequêntes já serão organizadas e coordenadas pelo próprio Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e

§ 6º. O mandato dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica será de 2(dois) anos, admitindo uma recondução consecutiva.

§ 7º. A participação dos conselheiros/as no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial Étnica não será remunerada.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica contará com Câmaras Temáticas permanentes que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º. As Câmaras Temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

§ 2º. Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica, as Câmaras Temáticas poderão convidar representantes de entidades da Sociedade Civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas em estudo.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica será administrado por uma Executiva Paritária composta por:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente,
c) 1º Secretário; e
d) 2º Secretário.

§ 1º. A Executiva será eleita na primeira reunião ordinária marcada após a Conferência Municipal das Entidades Negras e Promoção da Igualdade Racial e Étnica.

§ 2º. A Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica será exercida de forma alternada entre a Sociedade Civil e o Governo Municipal, respectivamente, durante cada mandato.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, por 9 (nove) membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. O quorum para a realização das reuniões do Conselho dar-se-á mediante a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um).

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1282

Promoção da Igualdade Racial e Étnica, que indicará e formalizará a Comissão Especial, e contará com infra-estrutura e apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art 15. As deliberações da Conferência servirão de diretrizes básicas para a atuação do Conselho.

Art 16. Será membro da Conferência, com direito a voz e voto, todo representante oficial das instituições governamentais e não-governamentais atuantes no Município e inscritas na Secretaria Municipal de Cultura, conforme normas previstas nesta Lei e regulamentação através de Portaria da Secretaria.

Parágrafo Único. Nas próximas Conferências o próprio Conselho Municipal de Cultura tratará da regulamentação, das inscrições e do credenciamento, conforme normas do seu Regimento Interno; e com direito a voz, todo cidadão que queira contribuir com o desenvolvimento da implementação dos Direitos do Negro e Promoção da Igualdade Racial e Étnica de Duque de Caxias.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1976 ,DE 16 DE JUNHO DE 2006.

PROC TCE/RJ 251259/09 fls 649

Altera a Lei nº. 1.321/97, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei nº. 1.321, de 28 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº 1.695, de 15 de abril de 2003, e 1.816, de 24 de maio de 2004, passa a vigorar com na seguinte redação:

"Art. 3º - O CMAS será constituído por 16 (dezesseis) Conselheiros Titulares, e seus respectivos Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, a saber:

I – Representantes do Governo Municipal:

.....

d) um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

.....

g) dois Servidores da Área de Assistência Social da Administração Municipal.

II – Representantes da Sociedade Civil:

.....

f) dois Profissionais (Equipe Multiprofissional), que não possuam vínculo com as entidades ligadas aos conselheiros eleitos".

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.935, DE 16 DE JUNHO DE 2.006

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 1.550.932,89 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e altera o dimensionamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), crédito suplementar na importância de R$ 1.550.932,89 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMFP	GS	09.01.04.121.0048.1.0052	3390.39.00	84.140,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	99.860,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	16.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	1.309.052,89
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	41.880,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0001.2.0001	4490.52.00	3.983,00
GP	GP	01.01.08.244.0002.1.0001	4490.52.00	3.392,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	4490.52.00	14.787,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0098	4490.52.00	10.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0010.1.0003	4490.52.00	3.403,00
PGM	GP	06.01.04.125.0035.2.0034	4490.52.00	23.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	4490.52.00	9.040,00
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	4490.52.00	5.000,00
SMFP	GS	09.01.04.126.0048.1.0048	3390.39.00	200.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	4490.52.00	37.695,00
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.00	20.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0052.1.0043	4490.51.00	500.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	4490.52.00	10.220,00
SMSP	GS	12.01.12.367.0056.1.0072	4490.51.00	220.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0126	3390.39.00	193.599,89
SEMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	4490.52.00	22.520,00
SEMAB	GS	15.01.20.128.0038.2.0153	4490.51.00	12.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.244.0062.1.0139	4490.51.00	2.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.244.0062.2.0156	4490.52.00	20.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.601.0060.2.0167	4490.52.00	30.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0060.2.0160	4490.52.00	36.600,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0062.1.0033	4490.51.00	400,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0060.1.0137	4490.51.00	1.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0060.1.0137	4490.52.00	20.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.1.0034	4490.51.00	5.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.2.0165	4490.52.00	2.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.606.0050.1.0035	4490.52.00	8.000,00
SELTUR	GS	16.01.12.812.0053.2.0164	4490.52.00	500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	1.458,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.14.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	5.070,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.31.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.32.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.36.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0056.2.0157	4490.52.00	8.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.30.00	9.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.39.00	8.130,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	4490.52.00	1.950,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00	3.730,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	9.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	4490.52.00	4.385,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0038.1.0142	4590.52.00	9.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	4490.52.00	1.000,00
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	4490.52.00	1.473,00
SMDE	GS	22.01.11.333.0087.1.0117	4590.52.00	4.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	4490.52.00	260,00
SMDE	GS	22.01.23.691.0086.1.0116	4490.52.00	40.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	4490.52.00	636,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0036	4490.52.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0053	4490.51.00	10.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	4490.52.00	3.701,00
SMDC	GS	23.01.10.182.0073.1.0037	3390.39.00	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 de Junho de 2.006.

...NGTON REIS
...Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1283

PORTARIAS

PORTARIA Nº 467/GP/2006
Dispensando, a contar de 01 de maio de 2006, FERNANDO RODRIGUES GIL, mat. nº 03832-0, da Função de confiança, Símbolo FC/1, de Chefe de Equipe de Plantão, do Hospital Infantil Ismélia Silveira, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em, 16-06-2006

PORTARIA Nº 468/GP/2006
Designando, a contar de 01 de maio de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, HIEBE DE PAULA BAPTISTA, mat. nº 13920-3, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe de Equipe de Plantão, do Hospital Infantil Ismélia Silveira, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em, 16-06-2006

DESPACHOS

Processo nº 55846/05
Interessado : Ofício nº 308/2005 - SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 16/06/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

Processo nº 55831/06
Interessado : Ind. e Com. de Pedras Jundiá Ltda.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 16/06/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 001137/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 05/06/06.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 002087/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 09 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 003247/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 09 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 004873/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 09 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6794,91 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 001864/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 09 de junho de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1284

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
II, localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 002107/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente intimação encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 08/05/06.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
PATMOS TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE LTDA.,
CNPJ 01.204.117/0001-50, Inscrição Municipal 149328,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
DOS.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA ILHEUS, 230
JARDIM GRAMACHO I DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 91921,55 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 020506/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente intimação encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 09 de junho de 2006.

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 317, de 01 de junho de 2006.

Concede ao Ilmº. Sr. **NILSOMARO DE SOUZA RODRIGUES** o Título **"ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"ORDEM DO MÉRITO CHICO MENDES"** ao Ilmº. Sr. **NILSOMARO DE SOUZA RODRIGUES.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 01 de junho de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS 650

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1285

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.064 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 12 de Junho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 07
RUBRICA
FLS. 65

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundaçao de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1286

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Procurador Geral do Município 02
Atos do Secretário Municipal de Administração 02
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 05
Atos do Secretário Municipal de Obras 07
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 07
Poder Legislativo
Atos do Presidente 08
IPMDC
Atos do Presidente 08

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 4.934, DE 12 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 7.096.871,88 (SETE MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 7.096.871,88 (SETE MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito Suplementar na importância R$ 7.096.871,88 (SETE MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.32.07	45.00.000
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.07	404.600,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	482.559,83
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.07	945.183,95
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.07	180.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.07	950.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018/2.0116	3390.32.07	1.200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.07	2.889.528,10

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 50205/06
Interessado : Ofício nº 012/2006 - SMAST
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 12/06/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 76/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 56231/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Administração, e Status Veículos S/A.**

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, 1.6, gasolina, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/ de 2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº 10/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 53419/2006.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Terraplenagem Ind. e Com. Carneiro Prata Ltda.

OBJETO : 2º TA Prorrogar por 10 (dez) dias, contados da data da assinatura, bem como acrescer de R$67.054,11 (sessenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e onze centavos) o Contrato nº 111/2005, que tem por objeto a execução de obras de drenagem e pavimentação em concreto asfáltico das Ruas Cubatão, Sarandira, Argenta, Maripá, Santa Fé, Guarará, Tebas (trecho) e Ervilha trecho) no loteamento Parque bom Retiro, 2º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1287

PORTARIAS

PORTARIA Nº /1538/SMA/06
Concedendo, a contar de 08 de novembro de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor FRANCISCO CARLOS PEREIRA GOMES, matrícula nº 08676-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 07/11/2003, conforme processo nº 6059/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1539/SMA/06
Concedendo, a contar de 25 de março de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora MARLENE MARIANO DOS SANTOS, matrícula nº 04110-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 24/03/2004, conforme processo nº 4663/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1540/SMA/06
Concedendo, a contar de 18 de dezembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000e Lei nº 1815/2004, ao servidor GILBERTO FONSECA LEAL, matrícula nº 06572-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 17/12/2005, conforme processo nº 3953/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº 1541 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE

RETIFICAR, na Portaria nº 295/SMA/2006, referente a Promoção por "Tempo de Serviço", o nível da servidora abaixo relacionada

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL CORRETO
EUCLEIDE SILVEIRA DARLIZ	13758-4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18

Conforme Ofício nº 22 CP/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de junho de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº /1542/SMA/06
Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2001 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor ACACIO PAIS DA SILVA, matrícula nº 10495-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 05/02/2001, conforme processo nº 15450/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1543/SMA/06
Concedendo, a contar de 06 de fevereiro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor ACACIO PAIS DA SILVA, matrícula nº 10495-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 05/02/2004, conforme processo nº 15450/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1544/SMA/06
Concedendo, a contar de 06 de dezembro de 2001 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES LUZ, matrícula nº 00840-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 05/12/2001, conforme processo nº 20942/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PROC TCE/RJ 251259/07 fls 652

PORTARIA Nº /1545/SMA/06
Concedendo, a contar de 06 de dezembro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES LUZ, matrícula nº 00840-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 05/12/2004, conforme processo nº 20942/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1546/SMA/06
Concedendo, a contar de 27 de março de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11234-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 26/03/2002, conforme processo nº 5173/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1547/SMA/06
Concedendo, a contar de 27 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº11234-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 26/03/2005, conforme processo nº 5173/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1548/SMA/06
Concedendo, a contar de 14 de abril de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ELIANE LOPES GARRIDO, matrícula nº 04512-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 13/04/2002, conforme processo nº 5690/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1549/SMA/06
Concedendo, a contar de 15 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ELIANE LOPES GARRIDO, matrícula nº 04512-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 13/04/2005, conforme processo nº 5690/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1288

PORTARIA Nº /1550/SMA/06
Incorporando, a contar de 01 de novembro de 1994, aos

vencimentos de ANDREA MARIA DE AMORIM BARBOSA, mat. nº 07612-6, a parcela de 10%(dez) por cento, correspondente a Gratificação de Insalubridade, com base no artigo 183 , da Lei nº 1018/90, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 3º., da Lei nº 1163/93, conforme Parecer nº181/2005CPE/PGM, Processo nº 58085/2004.
Em, 12-06-2006

PORTARIA Nº /1551/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora LIZA SANDRA ALVES SITTROP, matrícula nº 13174-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 03/02/2003, conforme processo nº 14121/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1552/SMA/06
Concedendo, a contar de 17 de março de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora SELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 03651-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3° triênio em 16/03/2002, conforme processo nº 5583/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1553/SMA/06
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora SELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 03651-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 16/03/2005, conforme processo nº 5583/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1554/SMA/06
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor WALDORES MARTINIANO DOS SANTOS, matrícula nº 11259-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2° triênio em 24/04/2002, conforme processo nº 55548/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1555/SMA/06
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor WALDORES MARTINIANO DOS SANTOS, matrícula nº 11259-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3° triênio em 24/04/2005, conforme processo nº 55548/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1556/SMA/06
Concedendo, a contar de 07 de abril de 2001 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora RITA DE CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04422-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7° triênio em 06/04/2001, conforme processo nº 16443/02. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1557/SMA/06
Concedendo, a contar de 07 de abril de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora RITA DE CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04422-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8° triênio em 06/04/2004, conforme processo nº 16443/02. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1558/SMA/06
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria nº 1021/SMA/2001, ao servidor ALOIZIO DE MOURA, mat. nº 00799-3, para 20/03/2001, conforme Processo nº 57544/2004 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 12-06-2006

PORTARIA Nº /1559/SMA/06
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor ALOIZIO DE MOURA, matrícula nº 00799-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7° triênio em 22/04/2005, conforme processo nº 57544/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1560/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de junho de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor LUIS ANTONIO MONTEIRO CAMPOS, matrícula nº 09177-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3° triênio em 31/05/2002, conforme processo nº 17327/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1289

PORTARIA Nº /1561/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de junho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor LUIS ANTONIO MONTEIRO CAMPOS, matrícula nº 09177-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 31/05/2005, conforme processo nº 17327/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/04

PORTARIA Nº /1562/SMA/06
Concedendo, a contar de 11 de fevereiro de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora VILMA RODRIGUES VERDAN DA SILVA, matrícula nº 11091-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 10/02/2002, conforme processo nº 20520/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1563/SMA/06
Concedendo, a contar de 11 de fevereiro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VILMA RODRIGUES VERDAN DA SILVA, matrícula nº 11091-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 10/02/2005, conforme processo nº 20520/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1564/SMA/06
Concedendo, a contar de 20 de setembro de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora MARINA RAMOS SOLOAGA, matrícula nº 00838-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 19/09/2002, conforme processo nº 20872/204. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1565/SMA/06
Concedendo, a contar de 20 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MARINA RAMOS SOLOAGA, matrícula nº 00838-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 19/09/2005, conforme processo nº 20872/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1566/SMA/06
Concedendo, a contar de 04 de agosto de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora SUELY DO NASCIMENTO BURACK, matrícula nº 09774-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 03/08/2002, conforme processo nº 6250/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1567/SMA/06
Concedendo, a contar de 04 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora SUELY DO NASCIMENTO BURACK, matrícula nº 09774-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 03/08/2005, conforme processo nº 6250/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06

PORTARIA Nº /1568/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2002 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor CARLOS AUGUSTO CERDEIRA CAMPOS, matrícula nº 07024-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 08/08/2002, conforme processo nº 50612/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/06 PROC TCE/RJ 251259/02 fls. 653

PORTARIA Nº /1569/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor CARLOS AUGUSTO CERDEIRA CAMPOS, matrícula nº 07024-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 08/08/2005, conforme processo nº 50612/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,12/06/04

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(I. localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 11115,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000300/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras med das legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

PROC. 209.346-5/2007
EDITAL Filme 16623 SEQ. 1290

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(I. localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 10980,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000613/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras med das legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 11250,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 001679/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 002560/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA: GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 11250,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 004865/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 10845,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 004989/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6660,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 005279/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S.A.,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA: GENERAL POLIDORO 99
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 10440,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 005413/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 5º ANDAR
CENTRO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 10035,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 007169/1999

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1291

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 010742/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

GE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA FLS 654

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 9360,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 012360/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 7065,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 013060/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0044-09, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 515 PARTE
CENTRO 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 14895,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 014423/1999

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0044-09, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 515 PARTE
CENTRO 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 3250,04 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 017754/1999

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 11115,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 026972/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 11115,00 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 032364/2000

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A,
CNPJ 33.000.118/0001-79, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(), localizada à:
RUA GENERAL POLIDORO 99 4º ANDAR
BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 6795,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 003847/2002

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de junho de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1292

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/SMO/2006

Designando, a Arqtª Marisa de Oliveira Trinta, mat. nº 13395-0, para responder pela função de Coordenadora de Arquitetura, durante o período de férias da respectiva titular Arqtª Cristina da Rocha Calvão, mat. nº 14287-2, a contar de 01 de junho do ano em curso.

Em, 12-06-2006

LICENÇA ESPECÍFICA nº 20/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar ao SOFARAXÁ LTDA. – CNPJ/MF 02.934.714/0001-00, com estabelecimento à Estrada das Escravas, nº 3.003 – Amapá – 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, a proceder ao licenciamento ambiental com fins de ***(extrair areia em cava)*** em uma área de 49 hectares no endereço acima citado de sua propriedade , sendo a presente autorização válida pelo período de 01 (um) ano a partir desta data.

Obs.: 1. A extração mineral só poderá ser efetuada após a emissão do respectivo alvará por esta Prefeitura, que está condicionada ao Registro no DRM, DNPM e a L.O. da FEEMA.

2. Esta autorização é emitida em 3 (três) vias.
3. O não cumprimento do prazo estipulado nesta autorização acarretará nas sanções previstas na Lei nº 9.605/98.

Duque de Caxias, 15 de Junho de 2006.

FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO

A T O N. 213/2006.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

R E S O L V E :

Convocar, de acordo com o Capítulo V, art. 254, Inciso I, da Resolução nº. 1835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias), o Sr. ADRIÃO PEREIRA NOGUEIRA, para, no prazo de trinta dias, a partir de 09 de junho de 2006, assumir o cargo de Vereador nesta Casa Legislativa, em razão do falecimento do Sr. Vereador SEBASTIÃO DE SOUZA ALVES.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 09 de junho de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ALMIR MARTINS DA SILVA
1º Vice Presidente

JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS
2º Vice Presidente

NIVAN ALMEIDA
1º Secretário

ALCIDES LEONCIO NOGUEIRA CIDINHO DE FREITAS
2º Secretário

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/2006 IPMDC/PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 056/IPMDC-PENSÃO/99 fl.16 que tornou público a concessão de pensão em favor de FABÍULA ALVES LIMA DE ALMEIDA e FERNANDA ALVES LIMA DE ALMEIDA, representadas por sua mãe MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA (filhas) do ex-segurado ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA, atendendo exigências do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº 000760/95 -fl.71§ 4º (grifo nosso) para fazer constar como certo incorporação de regência de turma cf. fl.62 e não como aponta doc. de fl.16.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IMPDC

PORTARIA Nº 068/2006 IPMDC/PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 69/2003/IPMDC, fls.33/34 que tornou público a concessão de pensão em favor de ADEILDE ARAGÃO SILVEIRA (companheira) do ex-segurado LUIZ FRANCISCO DA SILVA, atendendo exigência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº 001921/96 -fl.56 § 4º (grifo nosso) para que seja excluída dos proventos do ex-segurado falecido a parcela denominada Serviço Técnico.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IMPDC

XXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1293

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.062 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 07 de Junho de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando Cèsar Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS 655

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1294

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 03
Atos do Procurador Geral do Município 03
Atos do Secretário Municipal de Administração 04
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 05
Atos do Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho. 06
Poder Legislativo
Atos do Presidente 06

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4921, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: *Altera o Artigo 2.º, do Decreto n.º 4743/05, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 4.743, de 22 de setembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à construção de Área de Lazer."

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4922 . de 06 de JUNHO de 2006.

EMENTA: Dá nova redação ao Decreto nº 4.893/06, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, o uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 4.893, de 28 de abril de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno nº 06 e 07 da quadra 01, totalizando área de 12.000,00 m2, no 2º Loteamento Chácaras Rio Petrópolis, Bairro Figueira, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. 06 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4923 , DE 06 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote de terreno n.º 10, da Quadra 20, situado no Loteamento Distrito Industrial – CODIN, Bairro Mantiqueira, 4.º Distrito deste Município, com 18,00 m de frente para a Rua 17; igual largura na linha dos fundos, confrontando com área não loteada do 4.º Distrito; 188,70 m pelo lado direito, confrontando com a área remanescente do lote 10 e 188,90 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08 e área total de 3.393,31 m².

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará para o Patrimônio Municipal e vista à abertura de logradouro público.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 06 de junho de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.924. DE 06 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 238.057,78 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), do convênio firmado entre a União Federal através do Ministério da Educação e o Município de Duque de Caxias para execução de Ações Educativas Integradas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**:

Considerando o Convênio nº 807214/2005, celebrado entre a União Federal através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade o desenvolvimento de ações que visam assegurar a promoção, na prática educativa, de atitudes e valores indispensáveis à formação da cidadania plena, dentro de Ações Educativas Integradas;

Considerando o ingresso da importância de R$ 238.057,78 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 238.057,78 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0093	3390.39.09	74.222,40
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0693	3390.36.09	141.595,38
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0693	3391.39.09	22.240,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1295

DECRETO Nº 4.925, DE 06 DE JUNHO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 37.026,00 (TRINTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS), do convênio firmado entre a União Federal através do Ministério da Educação e o Município de Duque de Caxias para Inclusão de Alunos com Necessidades Especiais

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o Convênio nº 815693/2005, celebrado entre a União Federal através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais no processo de ensino, com qualidade social, na perspectiva da educação inclusiva;

Considerando o ingresso da importância de R$ 37.026,00 (TRINTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 37.026,00 (TRINTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0093	3390.39.09	24.600,00
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0093	3390.36.09	12.426,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Junho de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.926, DE 06 DE JUNHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) Crédito Suplementar na importância de R$ 2.556.150,98 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), do Aditivo do convênio firmado entre a PETROBRÁS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o aditivo ao Convênio nº 564.4.001.04-4, celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 2.556.150,98 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 2.556.150,98 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	2.336.150,98
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.52.09	220.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Junho de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 8012/06
Interessado : Ofício nº 253/GS/06 - SME
Assunto : Solicitando autorização
RATIFICO
Em 06/06/06

Processo nº 11631/06
Interessado : Ofício nº 395//06 - PGM
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 07/06/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 RUBRICA Fls.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias comunica a todos os interessados que a realização da Concorrência nº 03/2006, cujo objeto trata da alienação de trecho da Rua 14, situado entre a Av. Ferroviária E Rua 10, fica adiada "sine die" em cumprimento às determinações do TCE-RJ.

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias- Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera - 2º Distrito

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 06-06-2006

DESPACHO

Processo nº 55340/06
Interessado : D8 CONSTRUTORA LTDA
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 06/06/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 51/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 3230/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Instituto Brasileiro de Estudos Especializados e Avançados.**

OBJETO: Desenvolvimento do projeto de implementação de atividades complementares em apoio à formação integral da criança junto à Secretaria Municipal de Educação.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1296

DATA DE ASSINATURA: 15/03/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº /1524/SMA/06

Concedendo, a contar de 07 de abril de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora NEUZA DA SILVA NERY, matrícula nº 08585-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 06/04/2006, conforme processo nº 54388/06. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,07/06/06

PORTARIA Nº /1525/SMA/06

Concedendo, a contar de 12 de maio de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor IVANIR FURTADO DA SILVA, matrícula nº 01386-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 11/05/2004, conforme processo nº 11852/04. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,07/06/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EMENTAS, referentes aos recursos voluntário e de ofício julgados nos dias: 25/01/06, 08/02/06,-22/03/06,- 29/03/06, - 05/04/06, - 03/05/06 e 17/05/06, conforme discriminação abaixo:

SESSÃO de nº 1831 de 25/01/06 - Processo: 17.697/03 anexo, 16.461/03 e 17.715/03 – Recurso Voluntário ALINEX REPRESENTAÇÕES E CONSÓRCIOS LTDA Relatora: Maria das Graças de Lima Figueiredo Revisor. Waldir Tavares – Acórdão: 743, de 25/01/06

EMENTA APROVADA: ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OBRIGATORIEDADE
O exercício de atividade comercial sem o devido Alvará de Localização, sujeito o contribuinte as sanções previstas na Lei.

DECISÃO:
Negamos provimento ao Recurso Voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância UNÂNIME.

SESSÃO de nº 1831 de 08/02/06 – Processo: 15.529/05 anexo. 16.311/01 e 11.671/99 – Recurso Voluntário – BAZAR SUELLEN LTDA – ME – Relatora: Nídia Maria da Silva Kraft – Revisor: Gilberto José Raggi Azevedo _ Acórdão: 741, de 08/02/06

EMENTA APROVADA: - AUTO DE INFRAÇÃO.
Assinatura do autuado não é elemento essencial a validade do auto, mas é indispensável que dele conste a impossibilidade de o autuado assinar ou a sua recusa, sob pena de torná-lo insubsistente, consoante exegese do art. 364 do C.T.M

DECISÃO:
Votamos pelo acolhimento do pleito defensivo de modo a ser cancelado o auto de infração de nº 2759/99, tão que inexiste elemento essencial, em obediência ao art 364 parágrafo 2º e 3º do C.T.M bem como aos ditames do art. 5º LV, da Constituição Federal UNÂNIME.

SESSÃO de nº 1841 de 22/03/06 – Processo nº 10.280/03 anexo 10.927/03 – Recurso de Ofício - POSTO DE GASOLINA SANTA CRUZ LTDA. - Relator. Waldir Tavares- Revisora: Nídia Maria da Silva Kraft - Acórdão: 745, de 22/03/06

EMENTA APROVADA: AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE
É nulo o auto de infração quando o autuado não é parte legítima para figurar no polo passivo da autuação.

DECISÃO:
Negamos provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância pela NULIDADE do auto de infração UNÂNIME.

SESSÃO de nº1843 de 29/03/06 – Processo nº 20.256/01 anexo 09.117/05 e 03.981/06 – Recursos de Ofício e Voluntário – COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - Relatora. Kátia de Aquino Calazans Ventura – Revisor: Waldir Tavares Acórdão: 746, de 29/03/06.

EMENTA APROVADA: AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE
É nulo o auto de infração, quando comprovado o cumprimento da intimação, dentro do prazo.

DECISÃO:
Decidimos, portanto, pela procedência da defesa e o não provimento do Recurso de Ofício, comungando com a decisão de 1ª Instância e da Fazenda Pública Municipal, uma vez que comprovada a inexistência de exibição de publicidade sem autorização. UNÂNIME.

SESSÃO de nº 1844 de 05/04/06 – Processo: 01.065/03 anexo:01.867/03 e 06.623/93 – Recurso de Ofício – TEXACO DO BRASIL S/A - Relatora: Maria das Graças de Lima Figueiredo – Revisor: Gilberto José Raggi Azevedo - Acórdão: 747, de 05/04/06

EMENTA APROVADA:
É improcedente o auto de infração, quando o contribuinte comprova o cumprimento da causa que originou a infringência.

DECISÃO:
Opinamos a essa Egrégia Junta de Recursos Fiscais, pela improcedência do auto de infração, mantendo-se por isso a decisão de 1ª Instância. POR UNANIMIDADE.

SESSÃO de nº 1844 de 05/04/06 – Processo nº 02.608/06 anexos 06.537/05 e 06.029/05 – Recurso Voluntário – RIO AVANTI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A - Relator : Gilberto José Raggi Azevedo – Revisora: Kátia de Aquino Calazans Ventura – Acórdão: 748, de 05/04/06.

EMENTA APROVADA: FALTA DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIADADE..
Não se vislumbra publicidade irregular quando e tão somente o contribuinte traz no [redacted] co razão social por faixas no interior do próprio estabelecimento.

DECISÃO:
É do nosso conhecimento que a lei existe para ser cumprida e, nesse caso a autuada não percorreu a trilha mais correta do direito, entretanto, como é transparente que autuada não agiu de má fé, mais tão somente no afã de fazer conhecer, como dito em suas defesas, entendo por bem divergir da decisão de 1ª Instância no sentido de cassar as decisões quanto as infrações concernentes aos Als. 180., 179., 157 e 205 por entender como fato atípico e, por outro lado, mantendo o Al 204, reduzindo, contudo o valor da multa para o mínimo legal (ou seja 500 vezes o valor da referência artigo 165, inciso IV. UNÂNIME.

SESSÃO de nº 1844 de 05/04/06 – Processo: nº 06.535/05 anexo: 02.606/06 – Recurso Voluntário - RIO AVANTI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A – Relator: Gilberto José Raggi Azevedo – Revisora: Kátia de Aquino Calazans Ventura – Acórdão: 749, de 05/04/06.

EMENTA PROVADA: FALTA DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE.
Incide em multa aquele que expõe letreiro, sem a devida autorização legal ou deixa de requerer a devida isenção.

DECISÃO:
É do nosso conhecimento que a lei existe para ser cumprida e, nesse caso a autuada não percorreu a trilha mais correta do direito, entretanto, como é transparente que a autuada não agiu de má fé, mas tão somente no afã de fazer conhecer como dito em suas defesas, entendo por bem divergir de decisão de Primeira Instância, no sentido de cassar e, por conseguinte anular os autos de infração. As decisões quanto as infrações concernentes aos Als. 180., 179., 157 e 205, por não vislumbrar prejuízo a sociedade duquecaxiense e, menos ainda ao nosso erário público. POR UNANIMIDADE.

SESSÃO de nº1844 de 05/04/06 – Processo nº 02.607/06 anexo: 06.536/05 e 06.030/05 Recurso Voluntário – RIO AVANTI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A – Relator: Gilberto José Raggi Azevedo - Revisora: Kátia de Aquino Calazans Ventura – Acórdão: 749, de 05/04/06.

EMENTA APROVADA: FALTA DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE.
Incide em multa aquele que expõe letreiro, sem a devida autorização legal ou deixa de requerer a devida isenção.

DECISÃO:
É do nosso conhecimento que a lei existe para ser cumprida e, nesse caso a autuada não percorreu a trilha mas correta do direito, entretanto, como é transparente que a autuada não agiu de má fé, mas tão somente no afã de fazer conhecer, como dito em suas defesas, entendo por bem divergir de decisão de 1ª Instância, no sentido de cassar e por conseguinte anular os autos de infração. As decisões quanto as infrações concernentes aos Als 180., 179., 157 e 205, por não vislumbrar prejuízo a sociedade duquecaxiense e menos ainda ao nosso erário público. POR UNANIMIDADE.

SESSÃO de nº 1844 de 05/04/06 – Processo: 10.996/05 anexo 12.074/05 e 02.604/06 – Recurso Voluntário – RIO AVANTI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A - Relator: Gilberto José Raggi Azevedo – Revisora: Kátia de Aquino Calazans Ventura – Acórdão: 749, de 05/04/06.

EMENTA APROVADA: FALTA DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE.
Incide em multa aquele que expõe letreiro, sem a devida autorização legal ou deixa de requerer a devida isenção.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1297

DECISÃO:
É do nosso conhecimento que a lei existe para ser cumprida e, nesse a autuada não percorreu a trilha mais correta do direito, entretanto, como é transparente que a autuada não agiu de má fé, mas tão somente no afã de fazer conhecer, como dito em suas defesas, entendo por bem divergir de decisão de primeira Instância, no sentido de cassar e, por conseguinte anular os autos de infração. As decisões quanto as infrações concernentes aos Als. 180., 179., 157 e 205, por não vislumbrar prejuízo a sociedade duquecaxiense e menos ainda ao nosso erário público. **POR UNANIMIDADE.**

SESSÃO de nº 1844 de 05/04/06 – Processo: 02.695/06 anexo: 10.997/05 e 12.073/05 – Recurso Volutário - **RIO AVANTI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇO S/A** – Relator: Gilberto José Raggi Azevedo - Revisora: Kátia de Aquino Calazans Ventura - Acórdão: 749, de 05/04/06.

EMENTA APROVADA: FALTA DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE.
Incide em multa aquele que expõe letreiro , sem a devida autorização legal ou deixa de requerer a devida isenção.

DECISÃO:
É do nosso conhecimento que a lei existe para ser cumprida e, nesse caso o autuado não percorreu a trilha mais correta do direito, entretanto, como é transparente que a autuada não agiu de má fé, mas tão somente no afã de fazer conhecer, como dito em suas defesas, entendo por bem divergir de decisão de primeira Instância, no sentido de cassar e, por conseguinte anular os autos de infração. As decisões quanto as infrações concernentes aos Als. 180., 179.,157 e 205, por não vislumbrar prejuízo a sociedade duquecaxiense, e, menos ainda ao nosso erário público. **POR UNANIMIDADE.**

SESSÃO de nº 1850 de 03/05/06 – Processo nº 21.101/01 anexo 00.116/05 Recurso de Ofício – **SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.** Relator: Nilsomaro de Souza Rodrigues - Revisora: Kátia de Aquino Calazans Ventura - Acórdão: 750, de 03/05/06.

EMENTA APROVADA: AUTO DE INFRAÇÃO - EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE. O auto de infração lavrado por exibição de publicidade sem que o fiscal autuante relate ainda que forma sucinta o tipo de infração e o local onde foi exibida, é nulo de pleno direito.

DECISÃO:
Por tudo exposto, lançando ainda como parte integrante da presente decisão os argumentos expendidos pelo douto julgador de primeira Instância, e também da douta Representante da Fazenda Pública Municipal, voto no sentido de NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se em conseqüência o auto de infração, outrora impugnado. UNÂNIME.

SESSÃO de nº 1850 de 03/05/06 - Processo: 22.241/03 anexo 18.888/03 e 00.392/04 - Recurso de Ofício - **TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA.** - Relatora: Kátia de Aquino Calazans Ventura - Revisor: Nilsomaro de Souza Rodrigues - Acórdão: 751, de 03/05/06

EMENTA APROVADA : COISA JULGADA.
Não há como modificar decisão já transitada em julgado.

DECISÃO:
Comungamos com a decisão de primeira Instância e da Representante da Fazenda Publica Municipal e pelo cancelamento do auto de infração e pelo não provimento do Recurso de Ofício. UNÂNIME.

SESSÃO de nº 1852 de 17/05/06 - Processo: 06.473/05 anexo 05.255/05 Recurso de Ofício - **TIGER OIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.** - Relatora Nidia Maria da Silva Krall - Revisor: Waldir Tavares- Acórdão: 752, de 17/05/06.

EMENTA APROVADA: AUTO DE INFRACAO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.
A empresa que exerce atividade afeta ao ramo petroquímico é a responsável pelo pagamento do imposto devido sobre os serviços prestados quando se encontra na condição de fonte pagadora dos serviços. A hipótese enseja substituição tributária e encontra-se disposto no artigo 125,II da lei nº 1664/02 C.T.M.

DECISÃO:
Votamos pelo provimento ao recurso de Ofício, para reconhecer a validade e exigibilidade ao auto de infração nº 091/05, com fulcro no artigo 116, XVI e 136, VI, C/C. art. 125, II, ambos do C.T.M. UNÂNIME.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25/259/07
RUBRICA:
Fls. 652

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CASA LIBANEZA ALAIR E MIKAEL
CNPJ 29.575.206/0001-21, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(I, localizada à:
RUA MANOEL CORREA 056
CENTRO 1º DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 404,01 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 005094/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
GLANEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LTDA.,
CNPJ 04.387.540/0001-38, Inscrição Municipal 7772473,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(007,Taxa de Licença para Estabelecimento), localizada à:
RUA MARECHAL FLORIANO, 776 LOJA "B"
JARDIM 25 DE AGOSTO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 264,09 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000439/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ESCOLA NOSSA SENHORA DA APARECIDA,
CNPJ 36.064.996/0001-45, Inscrição Municipal 155695,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(005,Tx.Inspeção Sanitária), localizada à:
RUA ENOCK PINHEIRO 65
PARQUE LAFAYETE DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 797,08 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 003755/2000

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
VIPAGE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,
CNPJ 02.609.638/0001-02, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
(I, localizada à:
AV. PRESIDENTE KENNEDY LOJA
VILA ROSARIO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 311,77 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 003187/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1298

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
C S CLEAN SERVICE LTDA.,
CNPJ 02.809.471/0001-70, Inscrição Municipal 5612866,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
PRAÇA ROBERTO SILVEIRA, 15 SALA: 410
CENTRO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 2338,12 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 012736/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DR.TELMO G. TEIXEIRA LTDA.,
CNPJ 28.746.493/0001-22, Inscrição Municipal 160265,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (005.Tx.Inspeção Sanitária), localizada à:
FRAÇA DO PACIFICADOR, 56 204/205
CENTRO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 312,45 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 012757/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
PADARIA COPA REAL DE CAXIAS LTDA. - ME.,
CNPJ 05.065.715/0001-46, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (), localizada à:
RUA ALVARO LINS, 18 LT 17 QD D
PARQUE VITÓRIA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 378,02 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 016287/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERÁPICA SANTA BÁRBARA LTDA.,
CNPJ 32.010.480/0001-68, Inscrição Municipal 154880,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA PASSOS DA PÁTRIA 179
25 DE AGOSTO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 355,62 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 018774/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CENTRO EDUCACIONAL VILA CANAAN LTDA.,
CNPJ 03.981.579/0001-09, Inscrição Municipal 7724388,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA LORENA, S Nº, LT 13 DA QD 09
VILA CANAAN 3 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 637,61 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 021024/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 06 de junho de 2006.

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

ERRATA

A Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, CONSIDERANDO a deliberação do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia seis de junho próximo passado, RESOLVE publicar esta ERRATA, dando nova redação à Portaria Nº 003/SMAST/2006.

Art. 2º - "... de Duque de Caxias, no dia 04 (quatro) de julho de 2006 ..."

Art 3º - "... com mandato para o período de 04/07/2005 à 04/07/2008 ..."

Art. 4º, § 1º - "... a fim de atender o caput, fica criada a Comissão Eleitoral que será composta por três membros da sociedade civil, sendo formada a sua representatividade em reunião extraordinária do Fórum Municipal da Sociedade Civil a ser realizada no dia 8 de junho às 9 horas na sede administrativa da ASPAS, sito à Avenida Presidente Kennedy, 1861 – 2º andar – Centro – Duque de Caxias."

§ 2º - anule-se.

Art 5º - Anula-se

Art. 6º - "... seus representantes eleitorais será de 28 à 30 de junho ..."

Art. 7º - nova redação: Serão consideradas aptas ao voto as entidades que apresentarem na ocasião da inscrição os seguintes requisitos: a) ofício apresentando o legítimo representante da instituição, constando seu nome e documento de identidade, bem como a indicação de qual segmento estará concorrendo; b) cópia autenticada do Estatuto; c) cópia autenticada ata de posse da atual diretoria; d) cópia do cartão CNPJ; e) certificado de inscrição no CMAS; f) comprovada representatividade junto ao Fórum da Sociedade Civil por um período não inferior a um ano

§ 1º - "No ato da inscrição cada instituição poderá pleitear à apenas uma cadeira, dentre os segmentos definidos pelo Art 3º, conforme o seu perfil de atuação";

§ 2º - "... só poderá indicar um eleitor";

§ 3º - anula-se

Art 8º - "... inscrição prévia de seu representante. Não haverá ...".

Art 9º - Anula-se

Art 10º, item B – anula-se

Art 17º - "A instituição eleita por segmento será aquela que obtiver o maior número de votos";

§ Único – "No caso de empate, será considerada eleita a instituição que tiver mais tempo de atividade em seu registro do CNPJ".

Duque de Caxias, 07 de junho de 2006.

Daniele Reis
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 024/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

R E S O L V E:

Conceder **PENSÃO**, conforme artigo 147 da Lei 1506 de 14 de janeiro 2000, e o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em favor de **ELIANA FRANCISCA ALMEIDA COSTA**, companheira do ex-servidor ALBERTO PASSARINHO BARREIRA, falecido em 06 de março de 2005, no valor mensal de R$ 2.077,13 (dois mil, setenta e sete reais e treze centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), conforme apurado no Processo 0532/2006.

A validade da referida pensão será a contar de 21 de março de 2006, conforme sentença judicial no Proc. Nº 2005 021.020492-7 da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias e Processo Administrativo nº 0532/2006-CMDC.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 07 de junho de 2006.

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

XXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1299

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.059 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 31 de Maio de 2006

PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA FLS 65

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciencia e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1300

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Procurador Geral do Município.....07
Atos do Secretário Municipal de Administração.....08
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....14
Atos do Secretário Muncipal de Ação Social e Trabalho.....15

ATOS DO PREFEITO

LEIS

L E I Nº. 1969 , DE 31 DE MAIO DE 2006.

Concede reajuste aos Servidores Municipais de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. *A partir de 01 de maio de 2006 os salários dos Servidores* Municipais ficam reajustados em 2,66 % (dois virgula sessenta e seis por cento), incidentes sobre o vencimento-base vigente em 01 de setembro de 2005, e ficarão reajustados em 2,59% (dois virgula cinqüenta e nove por cento), incidentes sobre o vencimento-base vigente em 01 de maio de 2006, a partir de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º. Fica concedida aos integrantes das Categorias Funcionais mencionadas no Art. 10, da Lei nº. 1.070, de 19 de setembro de 1991, e aos integrantes do Magistério, a incorporação ao vencimento-base, respectivamente, de 25% do valor referente à complementação do *salário mínimo*, e de *25% do abono salarial, vigentes*, ambos, em 01 de maio de 2005, conforme tabelas contidas nos anexos à presente Lei, observadas as seguintes datas e percentuais:

I- 10% (dez por cento) em 01 de agosto de 2006; e
II- 15% (quinze por cento) em 01 de novembro de 2006.

Parágrafo Único. Os saldos não incorporados da complementação do salário mínimo e do abono salarial mencionados no caput deste artigo têm caráter provisório e não integram a sistemática dos salários

Art. 3º. Aos integrantes das Categorias Funcionais mencionadas no Art. 10, da Lei nº. 1.070, de 19 de setembro de 1991; aos integrantes dos Níveis 01 a 24 de que trata a Lei nº 955; aos destinatários das Classes que correspondem aos níveis 01 a 24 na Lei nº 956, ambas de 30 de outubro de 1989; aos ocupantes dos Cargos de que trata o Anexo III da Lei nº 1.099, de 03 de janeiro de 1992; e aos servidores mencionados no § 3º do Art. 2º da Lei nº 937, de 10 de julho de 1989, fica concedido um abono salarial de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento vigente em 01 de maio de 2005.

Art. 4. Para os Servidores pertencentes à Categoria *Funcional* referida no Anexo Único da Lei nº 954; aos integrantes dos Níveis 25 a 31 de que trata a Lei nº 955; e aos destinatários das classes correspondentes aos níveis 25 a 31 na Lei nº 956, todas de 30 de outubro de 1989, ficam mantidos os valores referentes ao abono salarial de 15% (quinze por cento), instituído pelo Art 4º da Lei 1.882, de 14 de junho de 2005.

Art. 5º. Os professores da Rede Municipal de Ensino receberão, a título de abono salarial, a diferença que faltar até que sejam alcançados R$ 823,67 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) a partir de 01 de maio de 2006, e R$ 837,74 (oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) a partir de 01 de setembro de 2006.

Art. 6º. As Categorias Funcionais elencadas no § 2º do Art 2º da Lei nº 937/89, e no quadro previsto Art. 15, da Lei nº 1.070/91, receberão, a título de abono salarial, a diferença que faltar até que sejam completados R$ 1.273,43 (Hum mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) em maio de 2006 e R$ 1.290,97 (Hum mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos) a partir de 01 de setembro de 2006.

Art. 7º. Os Servidores enquadrados nos cargos mencionados no Anexo II da Lei nº 1.099/92; no Anexo I da Lei nº 1.117, de 25 de maio de 1992; e no Art. 1º do Decreto nº 2.362, de 24 de abril de 1992, receberão, a *título de abono salarial, a diferença* que faltar até que sejam completados R$ 1.698,52 (Hum mil seiscentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) a partir de 01 de maio de 2006 e R$ 1.722,52 (Hum mil setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos) a partir de 01 de setembro de 2006.

Art. 8º. Os abonos salariais previstos nos Artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da presente Lei têm caráter provisório e não integram a sistemática dos salários.

Art. 9º. Aos Aposentados e Pensionistas é assegurada a extensão dos benefícios referentes aos reajustes salariais previstos nesta Lei, na mesma data e proporção.

Art. 10. O reajuste previsto no Art. 1º. e os abonos mencionados nesta Lei não se aplicam aos Cargos em Comissão e nem às Funções de Confiança.

Art. 11. Os Servidores Municipais cujos salários não alcançarem o salário mínimo vigente à época da entrada em vigor desta Lei, receberão, a título de complementação salarial, o valor necessário para atingirem 1 (um) salário mínimo.

Art. 12. A importância mencionada no Art. 2º da Lei nº 1.571, de 17 de maio de 2001, fica mantida no valor de R$ 154,50 (cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Art. 13. A importância mencionada no Art. 3º da Lei nº 1.381, de 11 de março de 1998 e no Art. 2º da Lei nº 1.390, de 06 de abril de 1998, fica mantida no valor de R$ 456,48 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 14. O teto para recebimento do Auxílio Transporte fica majorado para R$ 1.233,00 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais), inclusive, de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 1.024, de 11 de janeiro de 1991.

§ 1.º Ficam excluídos do teto para recebimento do Auxílio Transporte os valores percebidos a título de gratificações por regência de turma.

§ 2.º O teto para recebimento do Auxílio Transporte não se aplica aos Professores que desempenham suas atividades em escolas consideradas de difícil acesso e de dificílimo acesso.

Art. 15. A importância mencionada no Parágrafo Único do Art. 1.º da Lei n.º 1.454, de 29 de abril de 1999, fica majorada para R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 16. Fica mantida a gratificação por regência de turma, no percentual de 10% (dez por cento), aos Professores que desempenham suas atividades em Sala de Informática; Dirigente de Turno; Implementadores Pedagógicos e Administrativos, e aos Professores Especialistas com atividades em Unidades Escolares.

Art. 17. A partir de 01 de maio de 2006, a importância mencionada no Artigo 3º. da Lei nº. 1.561, de 09 de fevereiro de 2001, fica reajustada em 2,66 (dois vírgula sessenta e seis por cento) e em mais 2,59% (dois vírgula cinqüenta e nove por cento), a partir de 01 de setembro de 2006.

Art 18. *As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão* à conta de dotação orçamentária própria.

Art.19. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos suplementares necessários para atender às despesas decorrentes desta Lei.

Art 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ[illegible], produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 31 DE maio DE 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS
LEI n.º 955/1989

A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2006

1	R$ 161,33	R$	136,67	R$	24,20	R$	185,53
2	R$ 171,01	R$	178,99	R$	25,65	R$	204,64
3	R$ 181,27	R$	168,73	R$	27,19	R$	195,92
4	R$ 192,15	R$	157,85	R$	28,82	R$	186,67
5	R$ 203,68	R$	146,32	R$	30,55	R$	176,87
6	R$ 215,90	R$	134,10	R$	32,39	R$	166,49
7	R$ 229,85	R$	121,15	R$	34,33	R$	155,48
8	R$ 242,56	R$	107,42	R$	36,39	R$	143,81
9	R$ 257,14	R$	92,96	R$	38,57	R$	131,53
10	R$ 272,56	R$	77,44	R$	40,88	R$	118,32
11	R$ 288,92	R$	61,05	R$	43,34	R$	104,39
12	R$ 306,25	R$	43,75	R$	45,94	R$	89,69
13	R$ 324,63	R$	25,37	R$	48,69	R$	74,06
14	R$ 344,11	R$	5,89	R$	51,62	R$	57,51
15	R$ 364,75	R$	-	R$	54,71	R$	40,04
16	R$ 386,64	R$	-	R$	58,00	R$	21,64
17	R$ 409,84	R$	-	R$	61,48	R$	2,36
18	R$ 434,43	R$	-	R$	65,16	R$	-
19	R$ 460,49	R$	-	R$	69,07	R$	-
20	R$ 488,12	R$	-	R$	73,22	R$	-
21	R$ 517,41	R$	-	R$	77,61	R$	-
22	R$ 548,45	R$	-	R$	82,27	R$	-
23	R$ 581,35	R$	-	R$	87,20	R$	-
24	R$ 616,24	R$	-	R$	92,44	R$	-
25	R$ 653,22	R$	-	R$	97,70	R$	-
26	R$ 692,41	R$	-	R$	98,27	R$	-
27	R$ 733,95	R$	-	R$	104,15	R$	-
28	R$ 777,99	R$	-	R$	110,41	R$	-
29	R$ 824,67	R$	-	R$	117,04	R$	-
30	R$ 874,15	R$	-	R$	124,06	R$	-
31	R$ 926,60	R$	-	R$	131,51	R$	-

A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2006

1	R$ 165,51	R$	184,49	R$	24,83	R$	190,32
2	R$ 175,44	R$	174,56	R$	26,32	R$	209,77
3	R$ 185,97	R$	164,03	R$	27,89	R$	200,92
4	R$ 197,12	R$	152,88	R$	29,57	R$	191,57
5	R$ 208,95	R$	141,05	R$	31,34	R$	181,54
6	R$ 221,49	R$	128,51	R$	33,22	R$	170,83
7	R$ 234,78	R$	115,22	R$	35,22	R$	159,42
8	R$ 248,86	R$	101,14	R$	37,33	R$	147,33
9	R$ 263,80	R$	86,20	R$	39,57	R$	134,57
10	R$ 279,62	R$	70,38	R$	41,94	R$	121,14
11	R$ 296,40	R$	53,60	R$	44,46	R$	106,94
12	R$ 314,18	R$	35,82	R$	47,13	R$	92,03
13	R$ 333,04	R$	16,96	R$	49,96	R$	76,36
14	R$ 353,02	R$	-	R$	52,95	R$	59,89
15	R$ 374,20	R$	-	R$	56,13	R$	42,63
16	R$ 396,65	R$	-	R$	59,50	R$	24,63
17	R$ 420,45	R$	-	R$	63,07	R$	5,93
18	R$ 445,68	R$	-	R$	66,85	R$	-
19	R$ 472,42	R$	-	R$	70,86	R$	-
20	R$ 500,76	R$	-	R$	75,11	R$	-
21	R$ 530,81	R$	-	R$	79,62	R$	-
22	R$ 562,66	R$	-	R$	84,40	R$	-
23	R$ 596,42	R$	-	R$	89,46	R$	-
24	R$ 632,20	R$	-	R$	94,83	R$	-
25	R$ 670,13	R$	-	R$	92,70	R$	-
26	R$ 710,34	R$	-	R$	98,27	R$	-
27	R$ 752,96	R$	-	R$	104,15	R$	-
28	R$ 798,14	R$	-	R$	110,41	R$	-
29	R$ 846,03	R$	-	R$	117,04	R$	-
30	R$ 896,79	R$	-	R$	124,06	R$	-
31	R$ 950,60	R$	-	R$	131,51	R$	-

ANEXO A

TABELA DE PESSOAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO
LEI n.º 1570/1991

A partir de 01 de maio de 2006.

2	R$	198,71	R$	151,23	R$	29,81	R$ 379,75
4	R$	222,55	R$	127,45	R$	33,38	R$ 383,38
6	R$	249,26	R$	100,74	R$	37,39	R$ 387,39
8	R$	279,17	R$	70,83	R$	41,88	R$ 391,88
10	R$	312,67	R$	37,33	R$	46,90	R$ 396,90
11	R$	331,43	R$	18,57	R$	49,71	R$ 399,71
12	R$	351,32	R$	-	R$	52,70	R$ 402,70
13	R$	372,40	R$	-	R$	55,86	R$ 405,86
14	R$	394,74	R$	-	R$	59,21	R$ 409,21
15	R$	418,43	R$	-	R$	62,76	R$ 412,76
16	R$	443,53	R$	-	R$	66,53	R$ 416,53
17	R$	470,14	R$	-	R$	70,52	R$ 420,52
18	R$	498,35	R$	-	R$	74,75	R$ 424,75
19	R$	528,25	R$	-	R$	79,24	R$ 429,24
20	R$	559,95	R$	-	R$	83,99	R$ 433,99
21	R$	593,54	R$	-	R$	89,03	R$ 439,03
22	R$	629,16	R$	-	R$	94,37	R$ 444,37
	R$	666,91	R$	-	R$	100,04	R$ 450,04

A partir de 01 de agosto de 2006.

2	R$	209,19	R$	140,81	R$	31,38	R$ 381,32
4	R$	234,29	R$	115,71	R$	35,14	R$ 385,14
6	R$	262,41	R$	87,59	R$	39,36	R$ 389,36
8	R$	293,90	R$	56,10	R$	44,08	R$ 394,08
10	R$	329,16	R$	20,84	R$	49,37	R$ 399,37
11	R$	348,91	R$	1,09	R$	52,34	R$ 402,34
12	R$	369,85	R$	-	R$	55,48	R$ 405,48
13	R$	392,04	R$	-	R$	58,81	R$ 408,81
14	R$	415,56	R$	-	R$	62,33	R$ 412,33
15	R$	440,50	R$	-	R$	66,07	R$ 416,07
16	R$	466,93	R$	-	R$	70,04	R$ 420,04
17	R$	494,94	R$	-	R$	74,24	R$ 424,24
18	R$	524,64	R$	-	R$	78,70	R$ 428,70
19	R$	556,12	R$	-	R$	83,42	R$ 433,42
20	R$	589,48	R$	-	R$	88,42	R$ 438,42
21	R$	624,85	R$	-	R$	93,73	R$ 443,73
22	R$	662,34	R$	-	R$	99,35	R$ 449,35
23	R$	702,08	R$	-	R$	105,31	R$ 455,31

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1301

PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 659

ANEXO A

TABELA DE PESSOAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO
LEI n.º 1070/1991

A partir de 01 de setembro de 2006.

2	R$	214,34	R$	135,66	R$ 32,15
4	R$	240,06	R$	109,94	R$ 35,01
6	R$	266,87	R$	81,13	R$ 40,33
8	R$	301,13	R$	46,97	R$ 45,17
10	R$	337,27	R$	12,73	R$ 50,59
11	R$	357,50	R$	-	R$ 53,63
12	R$	378,95	R$	-	R$ 56,84
13	R$	401,69	R$	-	R$ 60,25
14	R$	425,79	R$	-	R$ 63,87
15	R$	451,34	R$	-	R$ 67,70
16	R$	478,42	R$	-	R$ 71,76
17	R$	507,13	R$	-	R$ 76,07
18	R$	537,55	R$	-	R$ 80,63
19	R$	569,81	R$	-	R$ 85,47
20	R$	604,00	R$	-	R$ 90,60
21	R$	640,24	R$	-	R$ 96,04
22	R$	678,65	R$	-	R$ 101,80
23	R$	719,37	R$	-	R$ 107,91

A partir de 01 de novembro de 2006.

2	R$	230,06	R$	119,94	R$ 34,51
4	R$	257,67	R$	92,33	R$ 38,65
6	R$	286,59	R$	61,41	R$ 43,29
8	R$	323,22	R$	25,78	R$ 48,48
10	R$	362,00	R$	-	R$ 54,30
11	R$	383,72	R$	-	R$ 57,56
12	R$	406,75	R$	-	R$ 61,01
13	R$	431,15	R$	-	R$ 64,67
14	R$	457,02	R$	-	R$ 68,55
15	R$	484,44	R$	-	R$ 72,67
16	R$	513,51	R$	-	R$ 77,03
17	R$	544,32	R$	-	R$ 81,65
18	R$	576,98	R$	-	R$ 86,55
19	R$	611,60	R$	-	R$ 91,74
20	R$	648,29	R$	-	R$ 97,24
21	R$	687,19	R$	-	R$ 103,08
22	R$	728,42	R$	-	R$ 109,26
23	R$	772,13	R$	-	R$ 115,82

TABELA DO MAGISTÉRIO
LEI n.º 1.070/1991

A partir de 01 de setembro de 2006

1	R$ 594,76	R$ 244,44
2	R$ 666,13	R$ 173,07
3	R$ 746,07	R$ 93,13
4	R$ 835,59	R$ 3,61
5	R$ 935,87	R$ -
6	R$ 1.048,17	R$ -
7	R$ 1.173,95	R$ -
8	R$ 1.314,82	R$ -
9	R$ 1.472,60	R$ -
10	R$ 1.649,32	R$ -
11	R$ 1.847,23	R$ -
12	R$ 2.068,90	R$ -

TABELA DO MAGISTÉRIO
LEI n.º 1.070/1991

A partir de 01 de maio de 2006

1	R$ 543,09	R$ 280,58
2	R$ 608,26	R$ 215,41
3	R$ 681,25	R$ 142,42
4	R$ 763,01	R$ 60,66
5	R$ 854,57	R$ -
6	R$ 957,11	R$ -
7	R$ 1.071,97	R$ -
8	R$ 1.200,60	R$ -
9	R$ 1.344,68	R$ -
10	R$ 1.506,04	R$ -
11	R$ 1.686,76	R$ -
12	R$ 1.889,17	R$ -

A partir de 01 de novembro de 2006

1	R$ 651,17	R$ 188,03
2	R$ 729,31	R$ 109,89
3	R$ 816,83	R$ 22,37
4	R$ 914,85	R$ -
5	R$ 1.024,63	R$ -
6	R$ 1.147,58	R$ -
7	R$ 1.285,29	R$ -
8	R$ 1.439,53	R$ -
9	R$ 1.612,27	R$ -
10	R$ 1.805,75	R$ -
11	R$ 2.022,44	R$ -
12	R$ 2.265,13	R$ -

Teto professor setembro 2006 R$ 839,20
Teto professor novembro 2006 R$ 839,20

A partir de 01 de agosto de 2006

1	R$ 580,69	R$ 244,43
2	R$ 650,37	R$ 174,75
3	R$ 728,42	R$ 96,70
4	R$ 815,83	R$ 9,29
5	R$ 913,73	R$ -
6	R$ 1.023,37	R$ -
7	R$ 1.146,18	R$ -
8	R$ 1.283,72	R$ -
9	R$ 1.437,77	R$ -
10	R$ 1.610,30	R$ -
11	R$ 1.803,53	R$ -
12	R$ 2.019,96	R$ -

Teto professor maio 2006 R$ 823,67
Teto professor agosto 2006 R$ 825,12

TABELA DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE E APOIO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO
LEI n.º 937/1989 e LEI n.º 1070/1991

A partir de 01 de maio de 2006

NS1	R$	677,34	R$	596,09
NS2	R$	758,62	R$	514,81
NS3	R$	849,66	R$	423,77
NS4	R$	951,61	R$	321,82
NS5	R$	1.065,81	R$	207,62
NS6	R$	1.193,71	R$	79,72
NS7	R$	1.336,95	R$	-

A partir de 01 de setembro de 2006

NS1	R$	694,88	R$	596,09
NS2	R$	778,27	R$	512,70
NS3	R$	871,66	R$	419,31
NS4	R$	976,26	R$	314,71
NS5	R$	1.093,41	R$	197,56
NS6	R$	1.224,62	R$	66,35
NS7	R$	1.371,58	R$	-

Teto maio 2006 R$ 1.273,43
Teto setembro 2006 R$ 1.290,97

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1302

TABELA DE PESSOAL DE APOIO DA SAÚDE
LEI n.º 937/1989 e LEI n.º 1049/1991

A partir de 01 de maio de 2006

1	R$	181,33	R$	188,67	R$	24,20
2	R$	171,01	R$	178,99	R$	25,65
3	R$	181,27	R$	188,73	R$	27,19
4	R$	192,15	R$	157,85	R$	28,82
5	R$	203,68	R$	146,32	R$	30,55
6	R$	215,90	R$	134,10	R$	32,38
7	R$	228,85	R$	121,15	R$	34,33
8	R$	242,58	R$	107,42	R$	36,39
9	R$	257,14	R$	92,86	R$	38,57
10	R$	272,56	R$	77,44	R$	40,88
11	R$	288,92	R$	61,08	R$	43,34
12	R$	306,25	R$	43,75	R$	45,94
13	R$	324,63	R$	25,37	R$	48,69
14	R$	344,11	R$	5,89	R$	51,62
15	R$	364,75	R$	-	R$	54,71
16	R$	386,64	R$	-	R$	58,00
17	R$	409,84	R$	-	R$	61,48
18	R$	434,43	R$	-	R$	65,16
19	R$	460,49	R$	-	R$	69,07
20	R$	488,12	R$	-	R$	73,22
21	R$	517,41	R$	-	R$	77,61
22	R$	548,45	R$	-	R$	82,27
23	R$	581,36	R$	-	R$	87,20

A partir de 01 de setembro de 2006

1	R$	165,51	R$	184,49	R$	24,83
2	R$	175,44	R$	174,56	R$	26,32
3	R$	185,97	R$	164,03	R$	27,89
4	R$	197,12	R$	152,88	R$	29,57
5	R$	208,95	R$	141,05	R$	31,34
6	R$	221,49	R$	128,51	R$	33,22
7	R$	234,78	R$	115,22	R$	35,22
8	R$	248,86	R$	101,14	R$	37,33
9	R$	263,80	R$	86,20	R$	39,57
10	R$	279,62	R$	70,38	R$	41,94
11	R$	296,40	R$	53,60	R$	44,46
12	R$	314,18	R$	35,82	R$	47,13
13	R$	333,04	R$	16,96	R$	49,96
14	R$	353,02	R$	-	R$	52,95
15	R$	374,20	R$	-	R$	56,13
16	R$	396,65	R$	-	R$	59,50
17	R$	420,45	R$	-	R$	63,07
18	R$	445,68	R$	-	R$	66,85
19	R$	472,42	R$	-	R$	70,86
20	R$	500,76	R$	-	R$	75,11
21	R$	530,81	R$	-	R$	79,62
22	R$	562,66	R$	-	R$	84,40
23	R$	596,42	R$	-	R$	89,46

TABELA DE NÍVEL SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO
LEI n.º 1117/1992

A partir de 01 de maio de 2006

NS1	R$	926,73	R$	771,79
NS2	R$	982,34	R$	716,18
NS3	R$	1.041,28	R$	657,24
NS4	R$	1.103,75	R$	594,77
NS5	R$	1.169,98	R$	528,54
NS6	R$	1.240,18	R$	458,34
NS7	R$	1.314,59	R$	383,93

A partir de 01 de setembro de 2006

NS1	R$	950,73	R$	771,79
NS2	R$	1.007,78	R$	714,74
NS3	R$	1.068,25	R$	654,27
NS4	R$	1.132,34	R$	590,18
NS5	R$	1.200,28	R$	522,24
NS6	R$	1.272,30	R$	450,22
NS7	R$	1.348,64	R$	373,88

Teto maio 2006 **R$ 1.698,52**
Teto setembro 2006 **R$ 1.722,52**

TABELA DA PROCURADORIA/ADVOGADOS
LEI n.º 1099/1992 E DECRETOS N.º 2362/1992

A partir de 01 de maio de 2006

PJ1/AD1	R$	926,73	R$	771,79
PJ2/AD2	R$	1.065,74	R$	632,78
PJ3/AD3	R$	1.225,60	R$	472,92
PJ4/AD4	R$	1.409,44	R$	289,08

A partir de 01 de setembro de 2006

PJ1/AD1	R$	950,73	R$	771,79
PJ2/AD2	R$	1.093,34	R$	629,18
PJ3/AD3	R$	1.257,35	R$	465,17
PJ4/AD4	R$	1.445,95	R$	276,57

Teto maio 2006 **R$ 1.698,52**
Teto setembro 2006 **R$ 1.722,52**

TABELA DE PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA P.G.M.
LEI n.º 1099/1992

A partir de 01 de maio de 2006

2	R$	171,01	R$	178,99	R$	25,65
4	R$	192,15	R$	157,85	R$	28,82
6	R$	215,90	R$	134,10	R$	32,38
8	R$	242,58	R$	107,42	R$	36,39
10	R$	272,56	R$	77,44	R$	40,88
12	R$	306,25	R$	43,75	R$	45,94
14	R$	344,11	R$	5,89	R$	51,62
16	R$	386,64	R$	-	R$	58,00
18	R$	434,43	R$	-	R$	65,16
20	R$	488,12	R$	-	R$	73,22
22	R$	548,45	R$	-	R$	82,27
24	R$	616,24	R$	-	R$	92,44

A partir de 01 de setembro de 2006

2	R$	175,44	R$	174,56	R$	26,32
4	R$	197,12	R$	152,88	R$	29,57
6	R$	221,49	R$	128,51	R$	33,22
8	R$	248,86	R$	101,14	R$	37,33
10	R$	279,62	R$	70,38	R$	41,94
12	R$	314,18	R$	35,82	R$	47,13
14	R$	353,02	R$	-	R$	52,95
16	R$	396,65	R$	-	R$	59,50
18	R$	445,68	R$	-	R$	66,85
20	R$	500,76	R$	-	R$	75,11
22	R$	562,66	R$	-	R$	84,40
24	R$	632,20	R$	-	R$	94,83

TABELA DA FISCALIZAÇÃO
LEI n.º 954/1989

A partir de 01 de maio de 2006

1.ª CAT	R$	924,41	R$	131,14
2.ª CAT	R$	825,37	R$	117,08
3.ª CAT	R$	736,94	R$	104,55
4.ª CAT	R$	657,98	R$	93,34

A partir de 01 de setembro de 2006

1.ª CAT	R$	948,36	R$	131,14
2.ª CAT	R$	846,75	R$	117,08
3.ª CAT	R$	756,02	R$	104,55
4.ª CAT	R$	675,02	R$	93,34

TABELA DE PESSOAL DA ÁREA DE INFORMÁTICA
LEI n.º 956/1989 E LEI N.º 982/1990

A partir de 01 de maio de 2006

9	R$	257,14	R$	92,86	R$	38,57
10	R$	272,56	R$	77,44	R$	40,88
11	R$	288,92	R$	61,08	R$	43,34
12	R$	306,25	R$	43,75	R$	45,94
13	R$	324,63	R$	25,37	R$	48,69
14	R$	344,11	R$	5,89	R$	51,62
15	R$	364,75	R$	-	R$	54,71
16	R$	386,64	R$	-	R$	58,00
17	R$	409,84	R$	-	R$	61,48
18	R$	434,43	R$	-	R$	65,16
19	R$	460,49	R$	-	R$	69,07
20	R$	488,12	R$	-	R$	73,22
21	R$	517,41	R$	-	R$	77,61
22	R$	548,45	R$	-	R$	82,27
23	R$	581,36	R$	-	R$	87,20
24	R$	616,24	R$	-	R$	92,44
25	R$	653,22	R$	-	R$	92,70
27	R$	733,95	R$	-	R$	104,16
29	R$	824,67	R$	-	R$	117,04
31	R$	926,60	R$	-	R$	131,51

A partir de 01 de setembro de 2006

9	R$	263,80	R$	86,20	R$	39,57
10	R$	279,62	R$	70,38	R$	41,94
11	R$	296,40	R$	53,60	R$	44,46
12	R$	314,18	R$	35,82	R$	47,13
13	R$	333,04	R$	16,96	R$	49,96
14	R$	353,02	R$	-	R$	52,95
15	R$	374,20	R$	-	R$	56,13
16	R$	396,65	R$	-	R$	59,50
17	R$	420,45	R$	-	R$	63,07
18	R$	445,68	R$	-	R$	66,85
19	R$	472,42	R$	-	R$	70,86
20	R$	500,76	R$	-	R$	75,11
21	R$	530,81	R$	-	R$	79,62
22	R$	562,66	R$	-	R$	84,40
23	R$	596,42	R$	-	R$	89,46
24	R$	632,20	R$	-	R$	94,83
25	R$	670,13	R$	-	R$	92,70
27	R$	752,96	R$	-	R$	104,16
29	R$	846,03	R$	-	R$	117,04
31	R$	950,60	R$	-	R$	131,51

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1303

LEI Nº. 1970 ,DE 31 DE MAIO DE 2006.

Altera a Lei nº. 1.873/05.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 1º. da Lei nº. 1.873, de 25 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – FUNDEC, pessoa jurídica de direito público com sede e foro na Cidade de Duque de Caxias, vinculada à Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º. Ficam acrescidos dos itens 13 e 14 ao Anexo Único da Lei nº. 1.873, de 25 de abril de 2005, que define a estrutura da FUNDEC, os seguintes Cargos:

1. Presidente (CC/1);
2. Vice-Presidente (CC/1);
3. Diretor Administrativo (CC/1);
4. Chefe de Gabinete (CC/1);
5. Supervisores Educacionais (2) (CC/1);
6. Coordenador de Educação e Ensino Técnico (CC/2);
7. Coordenador de Ciência e Tecnologia (CC/2);
8. Coordenador de Esporte e Lazer (CC/2);
9. Assessores Técnicos (6) (CC/3);
10. Assessores Administrativos e Financeiros (6) (CC/3);
11. Coordenadores de Núcleo Sênior (10) (CC/2);
12. Coordenadores de Núcleo Junior (10) (CC/3);
13. Controlador (CC/1) e
14. Assessor Jurídico (CC/1).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1971 ,DE 31 DE MAIO DE 2006.

Cria os Cargos em Comissões de Sub – Secretário que menciona, além de 4 Coordenadorias Distritais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, um Cargo em Comissão de Subsecretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoal, e outro de Subsecretário Adjunto de Planejamento Pedagógico, ambos Símbolo CC/1.

Parágrafo Único – Os Titulares dos Cargos em Comissão a que se refere o caput deste artigo terão a prerrogativa do recebimento da gratificação de "Serviço Técnico", com o percentual de até 70% (setenta por cento).

Art. 2º. Ficam criadas, ainda no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) Coordenadorias Distritais de Educação (CODE), uma em cada Distrito deste Município.

Art. 3º. A fim de atender aos termos do artigo anterior, ficam criados 4 Cargos em Comissão de Coordenador, Símbolo CC/2.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1972 ,DE 31 DE MAIO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 660

Cessa a percepção da vantagem do Artigo que menciona da LOM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cessa a percepção da vantagem decorrente do Parágrafo Único acrescentado ao Artigo 190 da Lei Orgânica Municipal pela Emenda nº. 026/02, e já suprimido através da Emenda 029/06.

Art. 2º. Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, os valores percebidos até então, transformam-se em "Abono", não se incorporando para quaisquer outros fins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1973 ,DE 31 DE MAIO DE 2006.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PRAÇA JOÃO VITOR DA SILVA** a atual Praça sem denominação existente na confluência das Ruas Eneida dos Santos, Gilma Nunes e Otacílio Pereira Bastos, no Bairro Parque Esperança, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de maio de 2006.

Originária do Projeto de Lei nº 81/2006
Autoria do Vereador Sebastião Ferreira da Silva

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1304

LEI Nº. 1974 ,DE 31 DE MAIO DE 2006.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PRAÇA NEUZA ROCHA DE OLIVEIRA** a Praça Dr. Hélio de Albuquerque, localizada entre as Ruas José Pinto e Wilson Barroso, no Bairro São Bento, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei n.º 90/2006
Autoria do Vereador VAGNER RODRIGUES DUTRA

DECRETOS

D E C R E T O N.º 4917 ,DE 31 DE MAIO DE 2006.

***EMENTA**: Prorroga o prazo estabelecido no Decreto n.º 3.939/2001.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** no uso de suas atribuições legais, considerando que as obras necessárias para implantação da Unidade Termoelétrica do Município de Duque de Caxias ainda não foram concluídas, para que a mesma possa operar em plena produção, como exposto no Processo 4.314/2006,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n.º 3.939, de 17 de setembro de 2001, até 30 de setembro de 2007 ou até a conclusão das obras de implantação da Unidade Termoelétrica do Município de Duque de Caxias (TERMORIO), o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1305

D E C R E T O Nº 4.918, DE 31 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.347.783,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) do convênio firmado entre a União Federal e o Município e de Duque de Caxias para os Serviços de Ação Continuada – Rede SAC

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A:**

Considerando o Convênio , celebrado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para os seguintes serviços de Ação Continuada Concessão de Bolsa para Jovem, Proteção Social Básica – Creches, PSB – Adolescente Vítima de Violência PSE/MC – Peti Bolsa Urbana, PSE/MC – Jornada Ampliada;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.347.783,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.347.783,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.05	191.683,12
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0081	3390.39.05	228.300,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.39.05	85.520,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.05	733.280,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0096	3390.39.05	106.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 31 de Maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.919, DE 31 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 402.200,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), do convênio firmado entre o Governo do Estado do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias para Programas de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A;**

Considerando o Convênio nº 030/05, celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado da Infância e da Juventude – Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade o desenvolvimento no Município de Duque de Caxias dos Programas Família Escola de Pais, Atenção a Crianças e Adolescentes portadores de Deficiência, Educação para o Trabalho e Atenção a Crianças e Adolescentes vítimas de maus tratos;

Considerando o ingresso da importância de R$ 402.200,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 402.200,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0079	3390.39.05	154.200,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0097	3390.39.05	203.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0099	3390.39.05	45.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 31 de Maio de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.920, DE 31 DE MAIO DE 2006

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 3.647.480,70 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) e abertura de dotação de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.641, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 3.647.480,70 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0023.2.0021	3390.39.00	1.140.484,70
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	438.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	4490.52.00	910.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	350.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.39.00	370.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0096	3390.39.00	25.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0085	3390.39.00	5.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0088	3390.39.00	22.500,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0090	3390.32.00	138.000,00
SMAST	GS	17.91.08.242.0068.2.0099	3390.39.00	131.496,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.00	80.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	4490.52.05	37.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
PGM	GPG	06.01.04.062.0010.1.0003	3390.30.00	40.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0010.1.0003	3390.39.00	67.379,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0038.1.0110	3390.14.00	2.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0038.1.0110	3390.39.00	24.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	3390.30.00	5.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	3390.39.00	10.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	4490.52.00	5.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	3390.30.00	5.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	3390.39.00	33.198,00
SMA	GS	08.01.04.126.0038.1.0040	3390.39.00	10.000,00
SMA	GS	08.01.04.126.0038.1.0041	3390.30.00	50.000,00
SMA	GS	08.01.04.126.0038.1.0041	4490.51.00	150.000,00
SMA	GS	08.01.04.126.0038.1.0041	4490.52.00	50.000,00
SMA	GS	08.01.04.128.0038.2.0058	3390.39.00	10.014,00
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	3390.39.00	3.000,00
SMSP	GS	12.01.04.130.0057.1.0078	3390.39.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.12.367.0056.1.0073	3390.30.00	40.000,00
SMSP	GS	12.01.12.367.0056.1.0073	3390.39.00	40.000,00
SMSP	GS	12.01.14.367.0056.1.0074	3390.39.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0083	4490.51.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0084	3390.30.00	60.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0085	3390.39.00	80.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0085	3390.39.00	107.599,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0090	3390.39.00	98.294,70
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	50.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0069.2.0109	3390.39.00	35.000,00
SMAST	GS	17.91.08.242.0068.2.0099	4490.51.00	156.496,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0079	3390.39.00	127.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0097	3390.39.00	10.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0085	3390.39.00	12.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0090	3390.39.00	321.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0175	3390.39.00	17.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.05	37.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0069.2.0112	4490.51.00	10.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0069.2.0113	4490.51.00	150.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0069.2.0114	4490.51.00	150.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0069.2.0115	3390.39.00	83.500,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	910.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	438.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 31 de Maio de 2.006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO 251259/07
RUBRICA FLS. 661

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 52/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 050.942/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Terraplenagem Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda.**

OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação, com confecção de calçadas, em Trechos das ruas Herédia, Lombardia, Malherde, Colônia, Antônio Nobre, Bernina, Tolstoi, Finlândia e 36, todas localizadas no bairro Parque Paulista, 3º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo n.º 08/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 51.344/2005.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Governo, e Dupla Face Editora e Artes Gráficas Ltda.**

OBJETO: 1º TA Prorrogar por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o Contrato n.º 012/2005, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos para confecção do Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, incluindo: diagramação, montagem provas, fotolito, pré-impressão e acabamento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1306

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 53/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 050.889/2006.

PARTES: **Municipio de Duque de Caxias, através da Secretaria Municiplal de Obras, e Terraplanagem Ind. e Com. Carneiro Prata Ltda.**

OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação, em concreto asfáltico da Rua Carmela Dutra, Estrada do Mutirão, Estrada da Coivara (trecho), Avenida Laranjal (trecho), Rua Anápolis, Estrada Boitatá (trecho), Avenida Circular, Rua Severiano Mendes, Beco 01 e Beco 02, localizados no Bairro Chácaras Arcampo, 2º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1406/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARINETE BAPTISTA PEREIRA, matrícula n.º 04831-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 28 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 24.550/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1407/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2000, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JOÃO MARQUES AGOSTINHO, matrícula n.º 05398-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 13 de agosto de 2000, conforme Processo n.º 12.763/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1408/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JOÃO MARQUES AGOSTINHO, matrícula n.º 05398-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 13 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 12.763/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1409/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora RENATA MELO DA COSTA LEITE, matrícula n.º 10677-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 4.675/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1410/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora [redacted] LIMA SANTOS RAMOS CASTELLAR, matrícula n.º 11926-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 10.514/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1411/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de julho de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JOÃO LUIZ BRANDÃO, matrícula n.º 05034-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 26 de julho de 2003, conforme Processo n.º 11.695/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1412/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MÔNICA BERGAMI, matrícula n.º 10630-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 25 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 5.587/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1307

PORTARIA N.º 1413/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora LÚCIA HELENA LIMA DE CARVALHO, matrícula n.º 12556-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 08 de abril de 2004, conforme Processo n.º 8.183/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1414/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de novembro de 2003, com

base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à AUGUSLENE VERDAN CURTI, matrícula n.º 06980-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 10 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 6.252/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1415/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DELIZETE DE BARROS QUEIROGA DE AGUIAR, matrícula n.º 11346-7, o [illegible]ional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 21.519/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25 125 9/07
RUBRICA Fls. 662

PORTARIA N.º 1416/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor FERNANDO JOSÉ LEAL DA SILVA, matrícula n.º 06558-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 01 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 60.157/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
[illegible]30/05/2006.

PORTARIA N.º 1417/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JORGE LUIZ NUNES VIEIRA, matrícula n.º 04175-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 23 de julho de 2005, conforme Processo n.º 7.809/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1418/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 01047-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 02 de maio de 2004, conforme Processo n.º 37/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1419 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 4376/SMA/2004, que aposentou com base nos artigos 135, inciso III, alínea "c" e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 8º, § 1º, incisos I e II da E.C. nº 20/98 e artigo 3º, § 2º da E.C. nº 41/2003 WALDIR MENEGUETE, matrícula nº 04619-5, no cargo de Carpinteiro – Nível 16, com os proventos anuais fixados em:

- Vencimento proporcional a 95% (Artigo 135, inciso III, alínea "c" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004)	R$4.001,04
- 08 Triênios 52% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$2.190,00
Total	R$6.191,04

Conforme Processo nº 18.058/2001, anexo ao de nº 227.759-2/2005 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1420 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 674/GP/90, que aposentou, com base nos artigos 114, item III, 116, item I, alínea "a" e 117, item I, todos da Lei nº 607/84, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias, IVAN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 00112-0, no cargo de Fiscal de Tributos Municipais 1ª Categoria, com os proventos anuais reflexados para:

- Vencimento Integral (Artigo 116, item I, alínea "a" da Lei nº 604/84 e Lei nº 960/90)	CR$228.420,00
- Adicional de Produtividade 2000 Pontos (Artigo 1º da Lei nº 930/89 e Decreto nº 2.051/89)	CR$388.560,00
- 11º Triênios 70% (Artigo 126, inciso I e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	CR$159.894,00
Total	CR$776.874,00

Conforme Processo nº 4.481/90, anexo ao de nº 203.983-4/92 e determinação do TCE/RJ, e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1421 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 3171/SMA/2003, que aposentou com base nos artigos 135, inciso III, alínea "c" e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, EDEVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 06177-9, no cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, Nível-23, com os proventos anuais reflexados para 70% exceto a parcela de adicional de triênio, assim discriminados:

- Vencimento proporcional a 31 anos de serviços prestados (Artigo 135, inciso III, alínea "c" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.703/2003)	R$4.065,65
- 08 Triênios 40% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$2.317,68
Total	R$6.373,56

Conforme Processo nº 6.856/2002, anexo ao de nº 200.821-6/04 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1308

PORTARIA N.º 1422 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 4147/SMA/2004, que aposentou, com base nos artigos 135, inciso III, alínea "d", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 3º, § 2º da E.C. nº 41/2003, **ANA DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 104772-6, no cargo de Médico NS-06, com os seus proventos anuais fixados em

- Vencimento proporcional a 30% (Artigo 135, inciso III, alínea "d" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004)	R$10.369,80
- Adicional de Nível Universitário 25% (Proporcional a 30%) (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$3.891,67
- Adicional de Pós-Graduação 20% (Proporcional a 30%) (Artigos 59, inciso III, alínea "a" e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigo 6º da Lei nº 3.922/06)	R$2.079,96
- Gratificação de Insalubridade 20% (Proporcional a 30%) (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 11, alínea "f" da Lei nº 937/89 e artigo 6º da Lei nº 1.051/91)	R$2.079,96
- Cargo em Comissão de Gerente Distrital Sanitário, Símbolo CC/2, da SMS (Proporcional a 30%) (Artigo 241 da Lei nº 1.506/2000)	R$10.522,56
- 09 Triênios 35% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$7.350,16
Total	R$37.293,45

Conforme Processo nº 3.283/2001, anexo ao de nº 229.613-8/05 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1423 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 4259/SMA/2003, que aposentou, com base nos artigos 135, inciso III, alínea "d", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o § 5º da C.F./88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, **ELIZABETH DA SILVA SIMÕES**, matrícula nº 103551-1, no cargo de Professor I, Classe "I" – Nível C8, com os proventos anuais fixados em

- Vencimento Integral (Artigo 135, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1703/2.231)	R$7.962,84
- 09 Triênios 36% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R$2.866,62
- Gratificação de Regência de Turma 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f" e 241, todos da Lei nº 1506/2000 e artigo 28, Parágrafo 1º e 2º da Lei nº 1079/91)	R$1.592,56
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1506/2000)	R$2.441,52
Total	R$14.863,54

Conforme Processo nº 2.313/2003, anexo ao de nº 231.337-6/05 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1424 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 4137/SMA/2004, que aposentou, com base nos artigos 135, inciso III, alínea "d", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 8º, § 1º, incisos I e II da E.C. nº 20/98 e artigo 3º, § 2º da E.C. nº 41/2003, **TANIA ONILA COSTA MORAES**, matrícula nº 103656-5, no cargo de Médico NS-06, com os proventos anuais fixados para

- Vencimento proporcional a 95% (Artigo 135, inciso III, alínea "d" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2.004)	R$32.939,34
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$8.234,83
- Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 11, alínea "f" da Lei nº 937/89 e artigo 6º da Lei nº 1.051/91)	R$8.234,83
- 09 Triênios 35% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$7.350,16
Total	R$56.759,16

Conforme Processo nº 55.516/2004, anexo ao de nº 226.982-4/05 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1425 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 2172/SMA/2004, que aposentou com base nos artigos 135, inciso III, alínea "d", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º da C.F./88 e artigo 3º da E.C. nº 20/98, **FRANCISCO BARCELOS DA ROCHA**, matrícula nº 07065-3, no cargo de Trabalhador Braçal – Nível 06, com os proventos anuais fixados em

- Vencimento proporcional a 26 anos de serviços prestados (Artigo 135, inciso III, alínea "d" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.515/2004)	R$2.317,68
- 06 Triênios 20% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$927,12
- Gratificação de Horário Integral 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "e" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigos 6º do Decreto nº 750/71 e 1º do Decreto nº 2.057/83)	R$927,12
Total	R$4.171,92

Conforme Processo nº 51.170/2002, anexo ao de nº 215.678-6/05 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 30 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1426/SMA/2006

Retificando, a data do adicional, referente ao 1º qüinqüênio, concedido pela Portaria n.º 1296/SMA/1985, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 10 de abril de 1983, sendo sua vigência a partir de 01 de setembro de 1984, data da efetivação, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1427/SMA/2006

Retificando, a data do adicional, referente ao 2º qüinqüênio, concedido pela Portaria n.º 1278/SMA/1988, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 03 de maio de 1988, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1428/SMA/2006

Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 6635/SMA/1991, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 03 de maio de 1990, , conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1309

PORTARIA N.º 1429/SMA/2006

Retificando, a data do adicional, referente ao 5º Triênio, concedido pela Portaria n.º 1835/SMA/1993, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 03 de maio de 1993, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1430/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º Triênio, concedido pela Portaria n.º 3133/SMA/1996, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 03 de maio de 1996, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1431/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 4531/SMA/1999, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 26 de junho de 1999, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1432/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 8º triênio, concedido pela Portaria n.º 2492/SMA/2002, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 28 de junho de 2002, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1433/SMA/2006
Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses concedida pela Portaria n.º 399/SMA/86, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 29 de dezembro de 1977 a 28 de janeiro de 1986, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1434/SMA/2006
Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses concedida pela Portaria n.º 3853/SMA/87, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 29 de janeiro de 1986 a 14 de fevereiro de 1991, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1310

PORTARIA N.º 1435/SMA/2006
Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses averbada pela Portaria n.º 1675/SMA/97, referente ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, para 15 de fevereiro de 1991 a 14 de fevereiro de 1996, conforme Processo n.º 52.794/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1436/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de março de 2005, com base nos Artigos 66 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio, face averbação da Licença Especial, conforme Processo n.º 52.794/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1437 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 22 de março de 2005, com base nos artigos 136, inciso I e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, § 1º, inciso I, combinado com o § 3.º da C.F./88, E.C. n.º 41/2003 e artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887/2004, *JORGE PEDRO DA SILVA, matrícula n.º 04280-2,* no cargo de Trabalhador Braçal, Nível-08, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas:

– Vencimento proporcional a 28 anos de serviços prestados (Artigo 135, inciso I da Lei n.º 1.506/2000)	
– 09 Triênios 58% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	
– Gratificação de Horário Integral 40% (Artigo 59, inciso II, alínea "c" da Lei n.º 1.506/2000, artigo 6.º do Decreto n.º 750/71 e artigo 1.º do Decreto n.º 2.057/89)	
Total Mensal	R$497,61
Total Anual	R$5.971,32

Conforme Processo n.º 52.794/2005.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
FLS. 663

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1438 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 2925/SMA/2004, que aposentou com base nos artigos 136, inciso III, alínea "a" e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigos 3º, § 2.º e 5º, da E.C. n.º 41/2003, FRANCISCO PONCIANO DE SOUZA matrícula n.º 02552-9, no cargo de Topógrafo – Nível 24, com os proventos anuais fixados em

- Vencimento integral (Artigo 135, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004)	R$6.713,40
- 11 Triênios 70% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$4.699,44
Total	R$11.412,84

Conforme Processo n.º 56.887/2003, anexo ao de n.º 200.663-4/05 e determinação do TCE/RJ e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1439/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2002, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ROSEMARY ALVES PEREIRA, matrícula n.º 07356-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 31 de julho de 2002, conforme Processo n.º 52505/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1440/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSEMARY ALVES PEREIRA, matrícula n.º 07356-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 52505/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1441/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VIVIANA VILA CORREA, matrícula n.º 13905-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 17 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 16.857/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1442/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA DAS GRAÇAS EIRAS CASTRO, matrícula n.º 13941-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 1.164/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1443/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de dezembro de 2002, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JOEL GOMES RANGEL FILHO, matrícula n.º 07697-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 17 de dezembro de 2002, conforme Processo n.º 9299/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1444/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de dezembro de 2005, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.] 1.815/2004, ao servidor JOEL GOMES RANGEL FILHO, matrícula n.º 07697-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 9299/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1445/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUZIANE CARVALHO PASCOAL DOS SANTOS, matrícula n.º 14110-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 9018/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1446/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de março de 2004, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora RAQUEL GONÇALVES ALBINO SIMÕES, matrícula n.º 10777-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 14 de março de 2004, conforme Processo n.º 6937/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1447/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de abril de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor WILDSON CEZER ABREU TOLENTINO, matrícula n.º 09270-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de abril de 2004, conforme Processo n.º 6257/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1448/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de janeiro de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARTA LIDICE NASCIMENTO, matrícula n.º 12361-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 27 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 17414/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1449/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de junho de 2005 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula n.º 05580-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 18 de junho de 2005, conforme Processo n.º 15.366/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1311

PORTARIA N.º 1450/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de março de 1999 com base no Artigo 204 da Lei n.º 1.018/90, ao servidor LUCIANO CARLOS GOMES DE MIRANDA, matrícula n.º 02348-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de março de 1999, conforme Processo n.º 13.374/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1451/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2002, com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor LUCIANO CARLOS GOMES DE MIRANDA, matrícula n.º 02348-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 26 de abril de 2002, conforme Processo n.º 13.374/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1452/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ALICE LIMA DE AQUINO, matrícula n.º [redacted]2-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo n.º 12.429/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1453/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de julho de 2005 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor CÉSAR DE ALENCAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula n.º 04058-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 20 de julho de 2005, conforme Processo n.º 12.335/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1454/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2005 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor PAULO ROBERTO GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11302-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 06 de março de 2005, conforme Processo n.º 5553/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1455/SMA/2006
Tornando sem efeito, a Portaria n.º 3307/SMA/2004, que concedeu à servidora ELIZABETE CARRILHO DE MELLO, matrícula n.º 01436-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 18 de fevereiro de 2002, face a existência da Portaria n.º 2673/SMA/2004, Processo n.º 27481/2002, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1456/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 14141-1, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 14.688/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PROC TCE/RJ 251859/08 fls. 664

PORTARIA N.º 1457/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de agosto de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SUZANE MARIA ZACCA MACIEL, matrícula n.º 14554-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de agosto de 2004, conforme Processo n.º 15.446/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1458/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA CLÁUDIA MEIRIM KRIVOCHEIN, matrícula n.º 13561-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 1.261/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1459/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de junho de 2003 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA REGINA DE ALMEIDA ROSAS, matrícula n.º 10300-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de junho de 2003, conforme Processo n.º 1519/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1460/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de outubro de 2003 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ROSIMERE PEÇANHA, matrícula n.º 08712-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de outubro de 2003, conforme Processo n.º 371/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1312

PORTARIA N.º 1461/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CARLA CRISTINA LEOCADIO BOARS MAGELA, matrícula n.º 13925-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 14 de janeiro de 2004,

conforme Processo n.º 17.309/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1462/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de junho de 2003 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora ANA VALÉRIA CARNEIRO DA GAMA ASSUMPÇÃO, matrícula n.º 09436-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 24 de junho de 2003, conforme Processo n.º 18.841/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1463/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCILENE DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 14198-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 20.638/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1464/SMA/2006
Retificar, os termos da Portaria n.º 3437/SMA/2004, que concedeu ao servidor ROBERTO CARLOS DA COSTA HERMANO, matrícula n.º 03734-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 27 de abril de 2002, conforme Processo n.º 9495/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1465/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de setembro de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CLÁUDIA REGINA PIZARRO DOS SANTOS, matrícula n.º 14610-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 27 de setembro de 2004, conforme Processo n.º 17.181/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1466/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de março de 2005 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ERICKA NETTO DE FREITAS, matrícula n.º 10558-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de março de 2005, conforme Processo n.º 53737/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1467/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de agosto de 2003 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora DENISE ROSA DE JESUS, matrícula n.º 05238-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 22 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 21.190/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1468/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de novembro de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora IZABEL CALLAND RICARTE BESERRA, matrícula n.º 08438-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 21 de novembro de [illegible]4, conforme Processo n.º 20.137/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1469/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 14219-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 06 de março de 2004, conforme Processo n.º 17.709/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1470/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de novembro de 200[illegible] com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora RITA BARBOSA DA SILVA SANT'ANNA, matrícula n.º 07199-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 18 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 55.055/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

PORTARIA N.º 1471/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de setembro de 2002 com base no Artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor PAULO CÉSAR LEONARDO, matrícula n.º 04693-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 13 de setembro de 2002, conforme Processo n.º 34/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/05/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAL

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1313

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
DANELINA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.,
CNPJ 01.051.215/0001-02, Inscrição Municipal 185603,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (ISSQN.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
AVENIDA DISTRITO FEDERAL, S/Nº. LOTE:05
CAMPOS ELÍSEOS 2 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 3015,53 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 004360/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 31 de Maio de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 665

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/SMAST/2006

DESIGNANDO servidores para compor comissão de Sindicância afim de apurar o regular funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.

A Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, no uso de suas atribuições **RESOLVE DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância com vistas a apurar se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Pólo Jardim Gramacho, vem sendo executado regularmente.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Josias da Motta Barros	18274-3
Marina rocha Leandro da Silva	5669-5
Juliana Marques	19745-1

Duque de Caxias, 30 de maio de 2006

PORTARIA Nº 005/SMAST/2006

DESIGNANDO servidores para compor comissão de Sindicância afim de apurar o regular funcionamento do Programa SENTINELA.

A Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, no uso de suas atribuições **RESOLVE DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância com vistas a apurar se o Programa SENTINELA, vem sendo executado regularmente.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Josias da Motta Barros	18274-3
Marina rocha Leandro da Silva	5669-5
Juliana Marques	19745-1

Duque de Caxias, 30 de maio de 2006

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1314

1566 1943

DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1315

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.056 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 24 de Maio de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Corrêa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 566

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jalahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1316

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....02
Atos do Procurador Geral do Município.....03
Atos do Secretário Municipal de Administração.....04
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....07
IPMDC
Atos do Presidente.....08

ATOS DO PREFEITO

DESPACHOS

DECRETO Nº 4.912, DE 23 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.342.633,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), do convênio firmado entre a União Federal para execução do Projeto Semear e Pagamento de aluguéis para famílias retiradas na área da Cidade dos Meninos

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o Convênio, celebrado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o Projeto Semear e pagamento dos aluguéis de 10 (dez) imóveis, locados para as famílias retiradas da área da Cidade dos Meninos;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.342.633,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.342.633,12 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.30.05	155.050,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.36.09	289.200,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.05	622.083,12
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	4490.52.05	276.350,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS 23 de Maio de 2.006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.913, DE 23 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), do convênio firmado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome para adesão ao Programa Bolsa Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o Convênio celebrado entre a União Federal através do Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o adesão dos Municípios ao Programa Bolsa Família;

Considerando o ingresso da importância de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0087	4490.52.05	90.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS 23 de Maio de 2.006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.914, DE 24 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 5.393.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Encargos Especiais (EE) e à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar na importância de R$ 5.393.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária ns seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.06	483.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.06	50.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	1.000.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.01	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	600.000,00
EE	EE	20.01.12.272.0071.0.0003	3190.01.00	420.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.11.00	1.000.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.39.00	1.540.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.32.06	533.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0021.1.0021	4490.51.00	1.000.000,00
SMO	GS	13.01.18.543.0027.1.0027	4490.51.01	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.52.03	600.000,0
EE	EE	20.01.10.272.0071.0.0002	3190.01.00	420.000,00
CMDC	GS	30.01..01.031.0012.1.0138	4490.51.00	2.540.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Maio de 2.006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 50981/06
Interessado : Oficio nº 018/2006 - SMCE
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 61360/05
Interessado : Oficio nº 457/2005 - SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 51903/06
Interessado : Oficio nº 20/2006 - SMCE
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 52086/06
Interessado : Oficio nº 23/2006 - SMCE
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1317

Processo nº 51048/06
Interessado : Ofício nº 033/2006 - SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 50085/06
Interessado : Ofício nº 1522/2005 - SMAST
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/05/06

Processo nº 50833/06
Interessado : Ofício nº 083/2006 - SMAST
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/05/06

Processo nº 51927/06
Interessado : Ofício nº 015/2006 - SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/05/06

Processo nº 55966/05
Interessado : Ofício nº 400/2006 - SMA
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 61698/05
Interessado : Ofício nº 115/2006 - SMCE
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

Processo nº 51817/06
Interessado : Ofício nº 018/2006 - SMCE
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 23/05/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2006.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos
DATA: 05(cinco) de junho de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 23-05-2006

DESPACHOS

Processo nº 53107/06
Interessado : Ofício nº 230/SMSP/2006
Assunto : Solicitando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais
HOMOLOGO
Em 23/05/06

Processo nº 55786/05
Interessado : Ofício nº 466/SMO/05
Assunto : Fazendo solicitação
HOMOLOGO
Em 24/05/06

Processo nº 010451/06
Interessado : PERSONAL SERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS
Assunto : Solicitando renovação no Cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 24/05/06

Processo nº 54630/06
Interessado : MEGA SURGICAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Assunto : Solicitando renovação no Cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 24/05/06

Processo nº 60694/05
Interessado : Ofício nº 827/SELTUR/2005
Assunto : Solicitando fornecimento e instalação de GRAMA SINTÉTICA
HOMOLOGO
Em 24/05/06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 49/2006, especificado no *Livro nº 01/2006*, conforme processo administrativo nº 50939/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Piartepavi Ind. e Com. Ltda.**

OBJETO: Execução de obras de drenagem, assentamento de meio-fio e confecção de calçadas nas ruas Almirante Barroso, Almirante Tamandaré, Princesa Isabel, 1º de Maio, Pedro Alvares Cabral, 21 de Abril, 11 de Junho (trecho), 23 de Outubro e Sete de Setembro e Avenidas Duque de Caxias (trecho), Nossa Senhora da Glória e Santa Luzia (trecho), todas localizadas no Bairro Equitativa, 3º Distrito de Duque de Caxias.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1318

DATA DE ASSINATURA: 19/05/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 50/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 50940/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Elvima construções Ltda.**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para execução de obras de drenagem, assentamento de meio-fio e confecção de calçadas em diversas ruas dos bairros Campos Eliseos (Parque Império) e Amapá, respectivamente 2º e 4º Distritos de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 69/2006, especificado no Livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 20862/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Fundação Beneficente Evangélica Jesus de Nazaré.**

OBJETO: Aquisição de lanches para 181 (cento e oitenta e uma) crianças

DATA DE ASSINATURA: 28/04/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 70/2006, especificado no Livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 022780/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Grupo de Defesa da Vida Kindergarten.**

OBJETO: Aquisição de lanches para 50 (cinquenta) crianças carentes

DATA DE ASSINATURA: 05/05/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 72/2006, especificado no Livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 025344/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Grupo Espírita Servidores de Cristo.**

OBJETO: Atendimento de 114 (cento e quatorze) crianças, com idade entre 04 (quatro e 12 (doze) anos

DATA DE ASSINATURA: 28/04/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 48/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 60618/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Oriente Construção Civil Ltda.**

OBJETO: Execução de obras de pavimentação, em concreto asfáltico na Av. Castelo Branco (trecho), ruas Paracajá (trecho), Muriti (trecho), Augusto Queiroga (trecho), Macuri (trecho), Josias Freitas (trecho), João Lourenço (trecho) e Juruna (trecho), todas no Parque eldorado, 2º e 4º Distritos de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 47/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 051507/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Construtora e Mineradora Copenhague Ltda.**

OBJETO: Execução de obras de reurbanização da Praça, da Mantiquira, situada na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, Bairro Xerém, 4º Distrito de Duque de Caxias

DATA DE ASSINATURA: 28/03/de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1319

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 03/2006, especificado no Livro nº 10/2006, conforme processo administrativo nº 052777/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, e o Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro SESI-RJ**

OBJETO: Permissão de uso da área localizada em frente à unidade Operacional do SESI de Duque de Caxias, na Rua Arthur Neiva nº 100, pelo permissionário, visando a construção pelo mesmo, de uma praça pública, com área de estacionamento

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2005

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1341/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora RITA DE CASSIA VIEIRA FIRMINO, mat. nº 07342-3, no período de 28/10/2005 a 26/11/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1342/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, SIMONE BATISTA OLIVEIRA, mat. nº 12249-4, no período de 25/11/2005 a 24/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1343/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANDREA SILVA DOS REIS, mat. nº 12433-7, no período de 12/11/2005 a 11/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 204-05-2006

PORTARIA Nº 1344/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA ANGELICA DA SILVA FAGUNDES, mat. nº 14165-8, no período de 03/11/2005 a 03/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1345/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 14767-6, no período de 30/11/2005 a 29/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1346/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MARISTELA FREIRE GADELHA BARBOSA, mat. nº 16972-7, no período de 16/11/2005 a 15/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 668

PORTARIA Nº 1347/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 12400-2, no período de 30/11/2005 a 29/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1348/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ALINE AUGUSTO BOECHAT BRAGARD, mat. nº 11760-7, no período de 25/11/2005 a 24/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1349/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ALINE AUGUSTO BOECHAT BRAGARD, mat. nº 04130-3, no período de 25/11/2005 a 24/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1350/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, JOELMA MENDES DA CRUZ, mat. nº 17754-2, no período de 07/11/2005 a 06/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1351/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CRISTIANE COSTA BORGES PASTORI, mat. nº 12236-5, no período de 24/11/2005 a 23/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1352/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, DANIEL VIEIRA, mat. nº 07129-3, no período de 12/12/2005 a 11/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1320

PORTARIA Nº 1353/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, SUELY DE OLIVEIRA VITORINO, mat. nº 17934-4, no período de 29/12/2005 a 28/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1354/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, SUELY DE OLIVEIRA VITORINO, mat. nº 09745-5, no período de 29/12/2005 a 28/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1355/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 17734-6, 39 (trinta e nove) dias de Licença para Amamentação, no período de 27/01/2006 a 06/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1356/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidor JAN BATISTA DO NASCIMENTO, mat. nº 16131-1, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 03/01/2006 a 01/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1357/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora STELA MARIA PRETE GONÇALVES, mat. nº 05243-1, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 02/01/2006 a 02/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1358/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora CLAUDIA GOMES ARAUJO, mat. nº 14030-5, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 30/01/2006 a 01/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1359/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidora CLAUDIA GOMES ARAUJO, mat. nº 16978-9, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 30/01/2006 a 01/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1360/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora JANE FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 17878-0, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 14/02/2006 a 15/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1361/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora ANA PAULA DA SILVA SOUZA, mat. nº 13212-6, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 21/02/2006 a 22/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1362/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora ANA PAULA DA SILVA SOUZA, mat. nº 17862-5, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 21/02/2006 a 22/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1363/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora SONIA CRISTINA LOBO PAZITO ALVES, mat. nº 12781-2, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 11/02/2006 a 12/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1364/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora OCILENE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 03514-6, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 10/02/2006 a 11/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1365/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora ROSICLEIA CASTRO DE MORAES, mat. nº 07355-2, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 14/02/2006 a 15/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1366/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora MARIA REGINA PACHECO DO ESPIRITO SANTO, mat. nº 03792-3, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 11/02/2006 a 12/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1367/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora GLAUCIA BARBOSA ALVES DE ASSIS, mat. nº 16158-1, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 13/02/2006 a 14/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1368/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora ANA LUCIA BRGA CAETANO, mat. nº 14916-7, 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, no período de 02/02/2006 a 04/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1369/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora CATIA REGINA MICHEL FERREIRA JOAQUIM, mat. nº 10539-3, 37 (trinta e sete) dias de Licença para Amamentação, no período de 18/02/2006 a 26/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1321

PORTARIA Nº 1370/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidora ROSANA DA SILVA MACHADO LISBOA, mat. nº 13208-5, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2006 a 05/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA
FLS669

PORTARIA Nº 1371/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidora MARIA DE FATIMA LOPES MARQUES TRINDADE, mat. nº 01335-6, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2006 a 02/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1372/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidora LECY FERREIRA ASSUMPÇÃO, mat. nº 07236-4, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 08/02/2006 a 09/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1373/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidora SUELY SOUZA DA SILVA, mat. nº 10247-0, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 09/02/2006 a 10/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1374/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidora LENICE SILVAMEDEIROS, mat. nº 06448-4, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 24/02/2006 a 25/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1375/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidora MARIA HELENA FONSECA DA SILVA, mat. nº 17242-9, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 06/02/2006 a 07/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1376/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidor ETELVINO FERREIRA DE PAULA, mat. nº 09042-1, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 05/02/2006 a 06/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1377/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidor ETORE REICHELT ZANETTI, mat. nº 11161-5, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 25/02/2006 a 26/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1378/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora DEBORAH GALHANO FERNANDES VIANA, mat. nº 08091-9, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 18/02/2006 a 19/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1379/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora BERNADETE ASSIS DE SANTANA, mat. nº 04510-3, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2006 a 24/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1380/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora ELIANE DUARTE RIBEIRO, mat. nº 07922-1, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2006 a 04/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1381/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora MARIA PEREIRA DE ANDRADE LIMA, mat. nº 06103-0, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2006 a 08/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1382/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, o servidora IZAURA MARIA TAAM SANTOS MONTEIRO, mat. nº 14946-6, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2006 a 12/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1383/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora ERIKA DIAS BARBOSA, mat. nº 12870-9, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2006 a 16/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1384/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora ERIKA DIAS BARBOSA, mat. nº 14913-1, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2006 a 16/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1385/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, a servidora MARLENE JOSÉ DOS REIS ,mat. nº 14064-2, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2006 a 27/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1386/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/200, ao servidora GRAZIELA HIPOLITO SILVA, mat. nº 09291-2, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 24/02/2006 a 25/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1387/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidor SERGIO LUIZ DA SILVA DUARTE, mat. nº 07191-8, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 13/02/2006 a 14/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1322

PORTARIA Nº 1388/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/200, ao servidora MARIA SILVANA SOARES DA SILVA, mat. nº 12102-4, 30 (trinta

) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2006 a 31/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1389/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/200, ao servidora MARIA SILVANA SOARES DA SILVA, mat. nº 07430-0, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2006 a 31/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1390/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/200, ao servidora ROSAURA DEASSIS FERREIRA, mat. nº 03092-6, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2006 a 30/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1391/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/200, ao servidora ROSAURA DE ASSIS FERREIRA, mat. nº 11691-4, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2006 a 30/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1392/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidor SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA, mat. nº 09146-3, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2006 a 30/03/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1393/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidor JUAREZ CEZARIO DOS SANTOS, mat. nº 06807-.6, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 14/03/2006 a 11/06/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1394/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/200, ao servidora LUIZA MARIA FREITAS DOS SANTOS, mat. nº 04540-2, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 01/04/2006 a 30/04/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1395/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/200, ao servidora ALDA LEA BOTELHO DE SOUZA, mat. nº 01487-9, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 05/04/2006 a 04/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1396/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/2000, ao servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA, mat. nº 03622-9, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 14/04/2006 a 13/5/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1397/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 97 da Lei nº 1506/200, ao servidora LENICE SILVA MEDEIROS, mat. nº 06448-4, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 10/04/2006 a 09/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1398/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 110 da Lei nº 1506/2000, a servidora SIMONE REGINA TEIXEIRA, mat. nº 13364-9, 32 (trinta e dois) dias de Licença para Amamentação, no período de 19/04/2006 a 20/05/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

PORTARIA Nº 1399/SMA/2006
Concedendo, com base no artigo 107 da Lei nº 1506/2000, a servidora GEORGIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, mat. nº 17086-7, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 28/04/2006 a 22/08/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.
Em, 24-05-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.129.011.006.
ANTONIO A SILVA GOMES E OUT
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Diretoria da Receita, Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV FILHO CASADO 30
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 271,19 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002714/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.002.007.001.
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Diretoria da Receita, Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
TRV PAULO VIEIRA 55
VILA PAULA MERTI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3946,84 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 024504/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.002.004.004,
ADEMIR DE SOUZA LEITE
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Diretoria da Receita, Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PEDRO CORREA 246 LJ
VILA MERTI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1456,94 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004567/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1323

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.002.004.003,
ADEMIR DE S. LEITE
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PEDRO CORREA 246 C/3
VILA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 716,89 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004568/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.002.004.002,
ADEMIR DE S. LEITE
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PEDRO CORREA 246 C/2
VILA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 789,35 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004569/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.003.003,
[illegible] P. R. DE NORONHA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
AV NILO PEÇANHA 900
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 780,42 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005729/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.016.003,
JOSE LINO BARBOSA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R NINA RODRIGUES 481 C/3
VILA CENTENARIO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 540,62 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007611/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.002.005.001,
JOAO ZANONI
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PAULO VIEIRA 65
PARQUE DUARTE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3341,03 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004505/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.001.030.002,
JOSE ALVES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PRESIDENTE KENNEDY 2429
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1444,64 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004956/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.001.030.001,
JOSE ALVES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PRESIDENTE KENNEDY 2427
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1577,23 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004957/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.001.024.000,
JOSE AUGUSTO CHAVES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PRESIDENTE KENNEDY 2433
VILA PAULA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2339,83 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004961/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

TCE-RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA: Fls. 670

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1324

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.011.001.001,
ANTONIO P. CASTRO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 172
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2434,15 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004972/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.006.003,
JOSE MARIA LUCAS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA ANTONIO DAVID 8
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1054,34 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005719/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.020.010.002,
ANTONIO S S FIRO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,
referentes ao imóvel situado à
RUA PADRE ROBERTO SARA QD 15 LT 10
PARQUE LAFAIETE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 395,17 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005844/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 4.1.703.038.001,
JOSE NUNES DE AMARAL
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
EST DO AMAPA LT 465
PARQUE BARAO DO AMAPA - 4º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 21222,22 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006061/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.010.001
JAMINTO MATTOS PINA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 40 1
- 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1369,31 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006263/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.008.001,
JOUBERT PEREIRA BATISTA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE QD 12 LT 42 AP 101
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 371,20 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006274/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.001 003,
ALCIDES SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
R MANOEL LUCAS 490
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1846,16 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006311/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.001.002,
ALCIDES SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R MANOEL LUCAS 490 C/3
NOSSO SR. DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1654,54 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006401/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se fundada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.001.001,
ALCIDES SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2000,2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R MANOEL LUCAS 490
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 351,92 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006402/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.012.001,
ANTONIO DE SOUZA CRESPO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 38
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2303,57 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006403/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.019.001,
JOSE BONIFACIO VITORIA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 131
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1157,55 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006415/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.019.002,
JOSE BONIFACIO VITORIA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 131
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 570,96 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006416/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

TOCANTINS
PROCESSO Nº 25125910
RUBRICA: Fls. 671

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1326

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.020.002,
ALUISIO CAXERO SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 30
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1351,45 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006418/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.026.002,
JOVELINO SOARES SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS 393
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 356,64 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006425/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.040.003,
ANA ROSA C BARROS E OUTROS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R SENHOR DO BONFIM QD 12 LT 11
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 992,52 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006891/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.024.002.004,
JUREMA ROCHA DIAS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 1999,2000,2001,2005,
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS QD 5 LT 5 A C/2
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 96,73 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006987/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.074.006.001,
JOSE FRANCISCO PINTO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher os tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS 416 C/1
PARQUE SR DO BONSUM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 223,88 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006997/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se tipificada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.001.002,
JOSE CARLOS NUNES VIANNA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher os tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003 2004 2005,
referentes ao imóvel situado à
R RUINA RODRIGUES 356 C/2
PARQUE SR DO BONSUM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2511,88 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007128 2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se tipificada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.010.002,
JOSE LINO BARBOSA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher os tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004 2005,
referentes ao imóvel situado à
R RUINA RODRIGUES 481 C/2
VILA CENTENARIO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 529,65 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003610/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se tipificada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.016.009,
JOSÉ LINO BARBOSA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R RUINA RODRIGUES 481 C/B
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS
num montante de 559,91 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007617/2006

O não cumprimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se tipificada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

EDITAL

[illegible] empresa
FATMOS TRATAMENTO DE SUPERFICIES LTDA
CNPJ 01.204.117/0001-50, Inscrição Municipal 149328,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita) Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
1998 1 S S Q N Movimento Econômico, localizada à,
RUA ILHEUS, 230
JARDIM GRAMACHO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 98608,10 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 020504/2001

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se tipificada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 24 de Maio de 2006

IPMDC
ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 073/2006/IPMDC/PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 044/IPMDC/2001/PENSÃO/S.J fls.20e21 que tornou pública a pensão concedida a Srª ERMINIA PEÇANHA BARBOSA (viúva), do ex-segurado ORMY VIEIRA BARBOSA atendendo exigência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº 1467/98 fls.49, para EXCLUIR a parcela denominada abono. O abono foi excluído desde a 6ª fl. de 1499.

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 074/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 986/2003/IPMDC fls.43/44, que retificou a portaria nº 034/IPMDC/2001/PENSÃO/S.J fls.19/20 que tornou pública a pensão que foi concedida ao Sr. NILO SERGIO BATISTA viúvo da ex- servidora – ENIR MARCELINO BATISTA,fazendo constar como certo o cargo de <u>merendeira</u> atendendo exigências do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*, no proces nº 001495/2000 fl.53.

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 075/2006 IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº. 018/IPMDC/2001/PENSÃO/DJ-fls. 18/19, que tornou público a concessão do benefício de pensão para FRANCISCA DA ROCHA FONSECA (viúva) do ex-segurado JOÃO FONSECA, atendendo exigência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no processo nº 001537/00- fl.42(grifo nosso), fazendo constar <u>cargo</u> Encarregado Geral –nível 16, <u>matrícula</u> nº 1/2721-9 e retificando redação que concerne ao <u>VENCIMENTO BASE</u>,fazendo constar como certo- vencimento proporcional a 24 anos de serviços prestados, art. 125, inciso II da lei nº 1.018/90 e lei nº 1.296/96.

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1327

PORTARIA Nº 076/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 041/IPMDC/2001/PENSÃO/S.J fls.18/19 que tornou público a pensão concedida em favor de **JOÃO BATISTA CARDOZO** (viúvo) da ex-segurada **DULCE HELENA LOPES CARDOZO** atendendo exigência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no processo nº 2007/99 fl37, para **EXCLUIR** a parcela denominada **Representação Judiciária** pela razão de não constar no ato de **refixação de proventos** da ex-servidora.

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 077/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 24/IPMDC/99 fls 20/21 que tornou público a pensão concedida em favor de **FLAVIA LISBÔA GOULART** (filha) da ex-segurada **EUNICE LISBÔA DOS SANTOS** atendendo exigência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no processo nº 002124/98 fl.60, para **EXCLUIR** as parcelas denominadas **Regência de Turma** e **Nível Universitário** pela razão de não constar no ato de **refixação de proventos** da ex-servidora

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 078/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 036/IPMDC/2001/PENSÃO/S.J fls.21/22 que tornou público a pensão concedida em favor de **RICARDO DE MORAES MELO** (viúvo) da ex-segurada **DIVA SOLIVA MELLO** atendendo exigência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no processo nº 001754/00 fl.58 –item 6 para fazer constar como certo **58%** referente a **09 triênios**, perfazendo o valor total anual à época do óbito de RS 4.173,12 (quatro mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 079/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

TCE PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS 672

RESOLVE:

Retificar portaria nº 007/IPMDC/99 fls.16/17 que tornou público a pensão concedida em favor de **BERENICE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** (viúva) do ex-segurado **LUIZ FERREIRA** atendendo exigência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no processo nº 001185/98 fl.67 –item 01, para fazer constar como certo **34%** referente a **05 triênios**, perfazendo o valor total anual à época do óbito de RS 1.512,24 (hum mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 080/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 064/2003/IPMDC fls.4041 que tornou público a pensão concedida em favor de **MARIA DA CONCEIÇÃO GUIDO DE ALBUQUERQUE** (viúva) do ex-segurado **MARIANO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** atendendo exigência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no processo nº 528/93 fl.71 –item 01, para fazer constar como certo **40%** referente a **06 triênios**, perfazendo o valor total anual à época do óbito de Cr$ 15.627.528,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros).

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 081/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar portaria nº 72/DJ/2004/IPMDC/PENSÃO fls 28/29 que tornou público a pensão concedida em favor de **MARIA LUCIA PORTO** (viúva) do ex-segurado **NORIVAL PORTO** atendendo exigência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no processo nº 100368/92 fl.49 –item 01, para fazer constar como certo **40%** referente a **06 triênios**, perfazendo o valor total anual à época do óbito de Cr$ 44.361,07 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e sete centavos).

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1328

PORTARIA Nº 082/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **RUTH FERREIRA GOMES** (processo nº 000728//91) viúva do ex-segurado **CARLOS DE SOUZA GOMES**, exercia a função de motorista matrícula nº 1/0813-3, lotado na SMS com base no art. 22, inciso I da lei nº 1.051/91, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 28 de dezembro de 1990 em CrS 209.651,64 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos) ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento CrS 171.305,16(cento e setenta e um mil, trezentos e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) lei nº 1096/90– triênio 10% CrS 17.130,48 (dezessete mil, cento e trinta cruzeiros e quarenta e oito centavos) lei nº 1.018/90- insalubridade 20% CrS 21.216,00 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) , a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de agosto de 1991, sendo devida a pensão desde a data do óbito do servidor.

Duque de Caxias, 23 de maio de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1329

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.054 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 19 de Maio de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Corrêa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
FLS 673

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1330

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 03
Atos do Procurador Geral do Município 04
Atos do Secretário Municipal de Administração 05
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 06
Atos da Secretária Municipal de Ação Social 11
Poder Legislativo
Atos do Presidente 13

ATOS DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4909 ,DE 18 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 000078/06 - FUNDEC,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 06, 07 e 08, da Quadra 43-A, situados na Rua Joaquim Nabuco, do Loteamento Vila Centenário, Bairro Centenário, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de Unidade de Ensino Técnico.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.910, DE 19 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), Crédito Suplementar na importância de R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), do convênio firmado entre a União Federal através do Ministério das Cidades e o Município de Duque de Caxias para execução de ações relativas ao Programa Fortalecimento da Gestão Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o Convênio nº 0173960-44/2005, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeitos da União para a revisão do Plano Diretor Participativo, no Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SMURB), Crédito Suplementar na importância de R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	3390.39.09	156.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Maio de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.911, DE 19 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no importância de R$ 5.956.309,76 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e altera o detalhamento de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), a Encargos Especiais (EE) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), crédito suplementar na importância de R$ 5.956.309,76 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária ns seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.30.00	70.[illegible]
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	4490.52.00	5.41[illegible]
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.00	30.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.451.0040.1.0111	3390.39.00	64.310,76
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	63.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.07	445.700,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.39.00	221.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	1.675.142,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.02	561.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0029	4490.51.00	1.224.642,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	1.200.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.05	25.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0070.2.0076	4490.52.00	85.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.05	109.750,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	4490.52.05	56.350,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	100.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.39.00	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GS	01.01.04.122.0001.2.0001	3390.39.00	15.[illegible]
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3390.30.00	3[illegible]
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	4490.52.00	3.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.30.00	100.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.39.00	100.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	4490.52.00	10.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0038.2.0035	3390.30.00	20.000,00
PGM	GS	06.01.04.062.0010.1.0003	3390.30.00	75.000,00
PGM	GS	06.01.04.062.0010.1.0003	3390.39.00	75.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	4490.52.00	30.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	3390.39.00	114.310,76
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	4490.52.00	50.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.000.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	63.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.07	115.700,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0101	4490.52.07	45.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0123	3390.39.07	85.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0052.1.0043	3390.39.00	500.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0088	4490.51.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0089	4490.51.00	171.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.39.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	4490.52.00	90.000,00
SMO	GS	13.01.15.128.0038.2.0027	3390.39.00	50.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	4490.52.00	100.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490.51.00	600.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	280.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.02	71.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.02	490.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.128.0038.2.0153	3390.39.00	20.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.244.0062.1.0139	4490.51.00	70.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.601.0060.2.0167	4490.51.00	30.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0062.1.0033	4490.51.00	44.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.602.0062.2.0043	4490.52.00	36.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0060.2.0154	4490.52.00	105.003,00
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.1.0032	4490.51.00	45.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.605.0060.2.0163	4490.52.00	90.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0070.2.0076	3350.43.00	85.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0084	4490.51.05	190.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0055	3390.39.05	1.100,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1331

PROCESSO N 25125/9/07 RUBRICA FLS 674

SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.30.00	20.000,00
SEMA	GS	19.01.18.541.0077.1.0105	3390.39.00	50.000,00
SEMA	GS	19.01.18.541.0080.1.0108	3390.39.00	20.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	100.000,00
SMDE	GS	22.01.23.691.0086.1.0116	3390.39.00	20.000,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	323.784,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Maio de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 402/GP/2006
Tornando sem efeito, os termos das Portarias nºs 2[illegible]/GP/06, datada de 31 de março de 2006, que designou os Servidores NEMIAS FERNANDO ROSA DE SOUSA e EZEQUIAS JANUÁRIO, para substituírem ESTER MENDES DA SILVA, junto à Comissão de Recebimento de Material, da Secretaria Municipal de Governo.
Em, 19-05-2006

PORTARIA Nº 403/GP/2006
Incluindo, a contar de 01 de março de 2006, os Consultores Técnicos NEMIAS FERNANDO ROSA DE SOUSA e EZEQUIAS JANUÁRIO, dentre aqueles pertencentes à COMISSÃO ESPECIAL, integrante da Comissão Permanente de Licitações, com vistas ao Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, de acordo com os termos da Portaria nº 120/GP/2006.
E[illegible]19-05-2006

PORTARIA Nº 404/GP/2006
Cessando os efeitos, das Portarias nºs 1265/05 e 042/GP/06 e DESIGNAR, a contar de 25 de fevereiro de 2006, os /Servidores CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES; CARLOS ALBERTO RIBEIRO; ESTER MENDES DA SILVA, RUDELLEN PASSAMANI DA COSTA; e CARLOS GOMES MOREIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, a que se refere o Decreto nº 4571 de 18 de fevereiro de 2005.
Em, 19-05-2006

DESPACHOS

Processo nº 2378/06
Interessado : Ofício nº 059/GS/SME/2006
Assunto : Fazendo solicitação
RATIFICO
Em 18/05/06

Processo nº 52470/06
Interessado : Ofício nº 081/2006
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/05/06

Processo nº 60789/05
Interessado : Ofício nº 424/05 - SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/05/06

Processo nº 4679/06
Interessado : Ofício 01/AES da Subsecretária Adjunta da Receita
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/05/06

Processo nº 50494/06
Interessado : Ofício 09/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/05/06]

Processo nº 50075/06
Interessado : Ofício 04/06 Secretaria Municipal de comunicação e Eventos
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/05/06

Processo nº 54294/06
Interessado : Ofício 158/06 Secretaria Municipal de Saúde
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/05/06

Processo nº 1292/06
Interessado : Ofício 65/06 - PGM
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/05/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo nº 54846/06
Interessado : TORRENTES MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Assunto : Solicitando renovação no registro de Cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 18/05/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1332

Processo nº 54876/06
Interessado : CARTUCHO SERVIÇOS TÉCNICOS

DE ENGENHARIA LTDA.
Assunto : Solicitando renovação no registro de Cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 18/05/06

Processo nº 54474/06
Interessado : BIODINÁMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
Assunto : Solicitando renovação no registro de Cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 18/05/06

Processo nº 50943/06
Interessado : Ofício nº 84/SMO/2006
Assunto : Solicitando autorização ref. execução de obras
HOMOLOGO
Em 19/05/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº 06/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 51049/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e União Norte Fluminense Eng. e Com. Ltda.**

OBJETO: 1º TA Prorrogar por 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados de 26/03/2006, bem como acrescido de R$86.071,90 (oitenta e seis mil, setenta e um reais e noventa centavos) o valor inicial do Contrato nº 061/05, que tem por objeto a execução de obras de construção do Mercado Popular, a ser localizado na Rua Manoel Teles com Avenida Presidente Kennedy, Centro, 1º Distrito de Duque de Caxias.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1333

DATA DE ASSINATURA: 24/03/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 41/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Terraplenagem Ind. e Com. Carneiro Prata Ltda.**

OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) m3 de brita corrida e 5.000 (cinco mil) m de tubo de concreto CA - 10 em diversos tamanhos.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 42/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Ind. e Com. de Pedras Jundiá Ltda.**

OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) m3 de pó de pedra, 2.000 (dois mil) m3 de brita nº 01 e 1.000 (hum mil) m3 de brita nº 0 .

DATA DE ASSINATURA: 03/04/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 43/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 60859/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Ind. E Com. LTDAde Pré-moldados Cruzeiro do Sul.**

OBJETO: Aquisição de 1.000 (hum mil) m de tubo de concreto CA 10(1,80m)

DATA DE ASSINATURA: 04/04/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 44/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 059824/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Eliane de Souza Sardinha**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 599, Duque de Caxias

PROCESSO Nº 25125 / 07 FLS 625 RUBRICA

DATA DE ASSINATURA: 18/04/ de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 68/2006, especificado no Livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 024672/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Escola Ana Laura.**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto nº 4840/2006

DATA DE ASSINATURA: 15/05/ de 2006

EDITAL

7ª Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Processo nº 026803/01

O Presidente da 7ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr(a) **SHEILA CRISTINY LIMA ABRAMOWICZ RIBEIRO, mat. nº 14122-0,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 026803/01, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31 3º andar, nesta cidade, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 7ª Comissão de Inquérito Administrativo.
Em,17-05-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1335 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, o percentual da pensão, concedida pela Portaria n.º 4565/SMA/2003, sendo: 35% em favor de YOLANDA FREITAS DA SILVA e 17,5% em favor da menor LARYSSA DA SILVA PINHEIRO, no período de 24 de março de 2005 a 17 de janeiro de 2020, filha do ex-servidor (aposentado) DIVAL AMORIM PINHEIRO, na função de Assessor Técnico – Nível 31, matrícula nº 02426-4, representada por sua genitora, acima citada, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada

- Vencimento proporcional a 34 anos de serviços prestados (Lei n.º 1703/2003)	R$4.710,00
- Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, Símbolo CC/1 da CMDC: (Artigos 128, incisos I e II e 201, inciso II, todos da Lei n.º 1018/90)	R$15.360,84
- 11 Triênios: 70% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, Parágrafo Único todos da Lei n.º 1018/90)	R$3.394,08
Total	R$23.464,92

Conforme Processo nº Processo n.º 59.095/2003, anexo ao de n.º 232.417-1/04 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de maio de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1336 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, o percentual da pensão, concedida pela Portaria n.º 4566/SMA/2003, sendo: 30% em favor de MARIA CELIA MANNATO PINHEIRO e 17,5% em favor da menor SUELEM APARECIDA MANNATO PINHEIRO, no período de 24 de março de 2005 a 23 de março de 2011, filha do ex-servidor (aposentado) DIVAL AMORIM PINHEIRO, na função de Assessor Técnico – Nível 31, matrícula nº 02426-4, representada por sua genitora, acima citada, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 147, Parágrafo 5º da Lei n.º 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada

- Vencimento proporcional a 34 anos de serviços prestados (Lei n.º 1.703/2003)	R$4.261,44
- Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, Símbolo CC/1 da CMDC: (Artigos 128, incisos I e II e 201, inciso II, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$13.897,80
- 11 Triênios: 70% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, Parágrafo Único todos da Lei n.º 1.018/90)	R$3.070,80
Total	R$21.230,80

Conforme ficou apurado no Processo nº 54.280/2005 e determinação do TCE/RJ no Processo n.º 59.095/2003 apenso e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de maio de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1334

PORTARIA N.º 1337 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n.º 2708/SMA/2004, que concedeu 50% de pensão, em favor de CINTIA GOMES LINS, no período de 19 de maio de 2004 a 09 de setembro de 2007, filha da ex-servidora aposentada, ANGELA MARIA GOMES LINS, na função de Professor I, Classe "G", Nível-09, matrícula n.º 01887-5, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 147, Parágrafo 5.º da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei n.º 1.815/2004)	R$6.001,44
- Gratificação de Difícil Acesso: 20% (Artigos 183 e 201, inciso XII, todos da Lei n.º 1.018/90 e artigo 29 da Lei n.º 1.070/91)	R$1.200,36
- Adicional de Nível Universitário: 25% (Artigo 205 da Lei n.º 1.018/90)	R$1.500,36
- 08 Triênios: 52% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$3.120,72
Total	R$11.822,88

Conforme ficou apurado no Processo n.º 10.258/2004 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de maio de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1338 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

REFIXAR, os valores da Portaria n.º 3053/SMA/2005, que concedeu 50% de pensão, em favor de PATRÍCIA GOMES LINS, no período de 10 de maio de 2006 a 28 de setembro de 2011, filha da ex-servidora aposentada, ANGELA MARIA GOMES LINS, na função de Professor I, Classe "G", Nível-09, matrícula n.º 01887-5, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 147, Parágrafo 5.º da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei n.º 1.882/2005)	R$7.859,04
- 08 Triênios: 52% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$4.056,72
- Adicional de Nível Universitário: 25% (Artigo 205 da Lei n.º 1.018/90)	R$1.964,76
- Gratificação de Difícil Acesso: 20% (Artigos 183 e 201, inciso XII, todos da Lei n.º 1.018/90 e artigo 29 da Lei n.º 1.070/91)	R$1.571,88
Total	R$15.432,40

Conforme ficou apurado no Processo n.º 56.045/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de maio de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº/1339/SMA/2006

Concedendo, a contar de 24 de setembro de 2004 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e lei nº 1.815/2004, ao servidor GILTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 01100-9, o adicional de mais **06%** (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 23 de setembro de **2004**, conforme processo nº 51040/2006. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de **2000.**

Em ,19/05/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1335

PORTARIA N.º 1340 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 19 de julho de 2005, em favor de NAIR SOBRAL HUMBERTO, cônjuge do ex-servidor aposentado ODAIL HUMBERTO, na função de Assessor Técnico, Nível-31, matrícula n.º 02079-9, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 147 da Lei n.º 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei n.º 1.882/2005)	R$ 10.515,12
- 10 Triênios: 64% (Artigos 56, inciso III alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$ 6.729,72
Total	R$17.244,84

Conforme Processo n.º 16.248/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de maio de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAIS

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
E.R BLANCO PEÇAS E ACESSÓRIOS ME,
CNPJ 02.515.447/0001-29, Inscrição Municipal 5600589,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (COS.Tx.Inspeção Sanitária), localizada à:
AV. VICENTE CELESTINO, S/Nº LT.11 QD.04
JD. PRIMAVERA 2 Duque de Caxias RJ
num montante de 604,80 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000437/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.002.018.002,
LAURINDO DUARTE MALAIA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R CORONEL JOAO TELES 58
VILA PAULA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 581,52 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 001496/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.002.018.001,
LAURINDO DUARTE MALAIA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R CORONEL JOAO TELES 58
VILA PAULA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 818,08 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004497/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.001.030.003,
MARIA ALVES RODRIGUES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PRESIDENTE KENNEDY 2437
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1536,80 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004956/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.001.023.000,
MANOEL R.DA COSTA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PRESIDENTE KENNEDY 2503
VILA PAULA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2312,33 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004962/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.001.022.000,
MANOEL R.DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PRESIDENTE KENNEDY 2515
VILA PAULA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2312,33 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004963/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.011.002.002,
MANUEL T. GRACA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE PEREIRA LIMA 164
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 926,46 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 004970/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.014.003,
MAURINADIA C. C. DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
AV ANTONIO DAVID 114
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 694,53 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005651/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

TCE-RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA
Fl.S. 636

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.014.001,
MAURINADIA C. C. DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA ANTONIO DAVID 114
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 671,99 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005553/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.013.003,
MIGUEL PEREIRA DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV ANTONIO DAVID 106
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 241,34 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005654/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1336

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.013.002,
MIGUEL PEREIRA DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV ANTONIO DAVID 106
PARQUE CORIOLANO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 532,49 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005655/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.013.001,
MIGUEL PEREIRA DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA ANTONIO DAVID 106
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 592,92 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005656/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.002.002,
MARIO PINA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,
referentes ao imóvel situado à
AV NILO PEÇANHA 884
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 276,94 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005733/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.021.002.001,
MARIO PINA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
AV NILO PEÇANHA 884
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 776,21 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 005734/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.006.002,
LAUDELINA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 44
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1754,99 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006277/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.006.001,
LAUDELINA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE 44
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1923,51 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006278/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.003.004,
MARIO LUIZ PARREIRA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,
referentes ao imóvel situado à
R MANOEL LUCAS 442
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 316,97 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006280/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.003.002,
MARIO LUIZ PARREIRA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
R MANOEL LUCAS QD 12 LT 47
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 841,36 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006282/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1337

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.023.022.001,
MARINEIDE SILVA DE MACEDO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE CLEMENTE QD 70 LT 28
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2207,34 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006419/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.024.005.003,
MILITINA J. SANTOS E OUTROS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS QD 5 LT 8
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 808,33 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006995/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.002.001,
MARIA DOS SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS 334 C/1
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 111,39 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007382/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.002.005,
MARIA DOS SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS 334 CASA 5
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 749,07 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007383/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.005.002,
MANOEL FELIX NEVEIROS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
R SENHOR DO BONFIM 430 FUNDOS
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 536,99 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007397/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.012.002,
LUIZ SILVESTRE DE FREITAS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 191 C/1 FDS
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 212,52 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007394/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 97 07
RUBRICA FLS. 677

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.012.004,
LUIZ SILVESTRE DE FREITAS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 191 SOBRADO
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 710,88 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007395/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.025.012.005,
LUIZ SILVESTRE DE FREITAS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R JOSE FREIRE LIMA 191 LOJA
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1075,37 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007396/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.026.001.002,
MARIA PACIFICO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA CORONEL NICOLAU DA SILVA 478 C/2
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 998,93 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007620/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.026.005.003,
LYDIO MARIA IZABEL
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R NINA RODRIGUES 498
VILA CENTENARIO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1503,91 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007892/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.026.005.015,
LYDIO MARIA IZABEL
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R ARRUDA NEGREIROS 122 201
PARQUE SR DO BONFIM - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 903,80 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007901/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.026.007.001,
MARIO BARBOSA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R NINA RODRIGUES 13 C/1
VILA CENTENARIO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 358,41 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007908/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal)

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.026.007.002,
MARIO BARBOSA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R NINA RODRIGUES 13 C/2
VILA CENTENARIO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 778,67 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007909/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.026.007.003,
MARIO BARBOSA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R NINA RODRIGUES 13 C/3
VILA CENTENARIO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1031,48 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 007910/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
RESTQUALITY RESTAURADORA COMERCIAL LTDA.,
CNPJ 03.670.666/0001-45, Inscrição Municipal 7698723,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA JOSÉ DE ALVARENGA, 95 QUIOSQUE 04
CENTRO 1 Duque de Caxias RJ
num montante de 148,19 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 010188/2003

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CATA INGLES AUDIOVISUAL LTDA ME,
CNPJ 36.065.019/0001-63, Inscrição Municipal 155309,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
R DEPUTADO SOARES FILHO 29 SL/201
CENTRO 1 Duque de Caxias RJ
num montante de 390,02 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 011583/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1339

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.345.017.001,
LEVY GASPARIAN
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA ASSIS VALENTE QD D LT 20
PARQUE BOA VISTA II - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1740,40 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 013809/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
NEWTEC INFORMÁTICA LTDA. - ME.,
CNPJ 01.718.546/0001-45, Inscrição Municipal 5591227,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1.217 SALA: 503
CENTRO 1 DUQUE de CAXIAS RJ
num montante de 516,60 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 020556/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da [illegible]nicipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
PINA ENGENHARIA LTDA.,
CNPJ 00.400.125/0001-09, Inscrição Municipal 7765746,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA CLARA DE ARAÚJO, 254
CENTRO NOVA IGUAÇU RJ
num montante de 5054,86 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025857/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 9 / 07
RUBRICA FLS 078

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1340

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 3/SMAST/2006

A Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Parágrafo 2º do Art 3º da Lei Municipal Nº 1816, de 24 de maio de 2004, RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Portaria regulamenta o processo eleitoral – da inscrição de instituições, candidatos, delegados e fiscais, até a posse – para o assentamento dos membros da sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, com mandato para o biênio de 2006/2008

Art. 2º - A eleição dos conselheiros realizar-se-á na reunião ordinária do Fórum da Sociedade Civil de Duque de Caxias, no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2006 das 9 às 13 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Duque de Caxias, situada à Rua Paulo Lins 41 – 25 de Agosto – Duque de Caxias

OBJETIVO DO PLEITO ELEITORAL

Art 3º - Conforme prevê o inciso II, do Art. 3º da supra Lei, a presente eleição destina-se a escolha dos membros da sociedade civil, titulares e suplentes, para a composição do CMAS, com mandato para o período de 23/06/2006 à 23/06/2008, representando os seguintes segmentos

a) 2 (dois) entidades que prestam assistência social a infância e juventude;
b) 1 (um) entidade que se dedicam aos portadores de deficiência física e/ou mental;
c) 1 (um) entidade que se dedicam ao atendimento assistencial aos idosos;
d) 1 (um) entidade prestadora de serviço na área de assistência social sem fins lucrativos;
e) 1 (um) entidade que congregam usuários dos serviços de assistência;
f) 1 (um) representante dos trabalhadores das entidades inscritas no CMAS.

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Art. 4º - O pleito eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral.

§ 1º – a fim de atender o caput, fica criada a Comissão Eleitoral que será composta por 3 (três) funcionários designados pela SMAST.

§ 2º – A Comissão Eleitoral poderá requisitar outros funcionários para auxiliá-la no Processo Eleitoral.

Art. 5º - A comissão eleitoral tem liberdade de nomear tantas pessoas, quanto necessário, para que o processo eleitoral se dê da melhor forma possível

DOS PERÍODOS E REQUISITOS PARA REGISTRO

INSTITUIÇÕES

Art. 6º - O período para as instituições registrarem seus candidatos, fiscais e eleitores será de 19 à 23 de junho, 2ª à 6ª feira das 10 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, sito à Rua Piratini nº 126, 3º andar – Centro – Duque de Caxias

Art. 7º - Serão consideradas aptas ao voto as entidades que estiverem na ocasião da inscrição devidamente registradas no CMAS, com atestado de regular funcionamento, bem como comprovada representatividade junto ao Fórum da Sociedade Civil por um período não inferior à um ano.

§ 1º - Cada instituição poderá pleitear apenas uma cadeira, que deverá ser definida no ato de sua inscrição, de acordo com o seu perfil de atuação, indicando somente um candidato titular e seu respectivo suplente.

§ 2º - Cada instituição só poderá indicar um eleitor titular e um suplente, ambos com direito a voto.

§ 3º - Cada instituição terá direito a indicar um fiscal

§ 4º - Caso um representante da instituição se posicione de forma inconveniente durante o pleito prejudicando o bom andamento dos trabalhos, terá sua candidatura imediatamente impugnada, pela comissão eleitoral.

§ 5º - As entidades mantenedoras e suas afiliadas registradas no CMAS, terão direito a uma única representação – um único voto.

Art. 8º - Para participar deste processo é obrigatório que a instituição faça inscrição prévia de seus representantes (o fiscal, o eleitor e o candidato). Não haverá cadastramento no dia efetivo da eleição, não sendo aceita, ainda, intervenção ou recurso de qualquer ordem nesse sentido.

CANDIDATOS

Art. 9º - Será considerado legítimo representante da instituição, o representante por ela designado, com ofício ou ata que documente a questão, constando seu nome e documento de identidade, bem como a indicação de qual segmento estará concorrendo.

§ 1º – O candidato deverá, ainda, comprovar os seguintes itens:

a) Idade mínima de 18 anos, até a data da eleição – nascido antes de 22/07/1984;

b) Documento de identidade – cópia;
c) Cadastro junto ao Ministério da Fazenda (CPF)– cópia;
d) Documento que comprove residir a pelo menos 2 (dois) anos no município;
e) Ofício da instituição indicando o candidato, devidamente assinado;
f) Currículo que apresente seu trabalho dentro da instituição de forma detalhada, devidamente comprovado por declaração da mesma.
g) Ata de posse da diretoria atual da instituição – cópia com firma reconhecida.
h) 2(duas) fotos no formato 3x4.

§ 2º - O não cumprimento integral do *caput* impugna automaticamente a candidatura do proponente.

§ 3º - É vedada a participação de funcionário público, para representação da sociedade civil, mesmo que este seja indicado pela Entidade.

§ 4º - Caso o candidato se posicione de forma inconveniente durante o pleito prejudicando o bom andamento dos trabalhos, terá sua candidatura imediatamente impugnada.

§ 5º - Toda a documentação que trata o § 1º do caput será avaliada pela comissão eleitoral que, no não cumprimento de qualquer item procederá a impugnação do candidato.

ELEITORES

Art. 10º - O eleitor indicado pela instituição deverá requerer sua habilitação pessoalmente, devendo comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da eleição (nascido antes de 22/07/1961), bem como apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade – cópia;
b) Cadastro junto ao Ministério da Fazenda (CPF)– cópia;
c) Ofício da instituição indicando o eleitor como seu representante, devidamente assinado;

§ Único - Caso o eleitor se posicione de forma inconveniente durante o pleito prejudicando o bom andamento dos trabalhos, terá sua habilitação imediatamente cancelada.

Art. 11º - Só serão aceitas as inscrições dos candidatos pelas instituições que, após preencherem os pré-requisitos já estejam cadastradas no CMAS.

Art. 12º - A Comissão de eleição, após análise de toda documentação divulgará, na sede da SMAST, uma listagem com os nomes das Instituições e seus respectivos eleitores, candidatos e fiscais que participarão da Eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 13º - O voto será secreto.

Art. 14º - A votação se dará de forma segmentada, ou seja, para cada cadeira haverá uma urna específica que congregará os candidatos, eleitores, fiscais e membros da comissão de eleição.

§ 1º - Ao chegar ao local de votação os interessados deverão se apresentar à mesa da Comissão de Eleição, do segmento para o qual se inscreveram munidos de documento de identidade para confirmação de presença e ter sua participação efetivada.

§ 2º - O voto se dará de forma secreta (numa cabine) e o eleitor credenciado depositará seu voto em uma urna que será apurada ao término da votação, na própria sala pelos membros da Comissão de Eleição.

§ 3º - Cada delegado votará apenas uma vez, em um candidato no segmento escolhido previamente.

Art. 15º - Não será permitido no local de votação abordagem e manifestações que possam atribuir o processo de votação, se for o caso, o manifestante poderá ser retirado até com apoio de força policial.

DA APURAÇÃO

Art. 16º - Após o término da votação, as urnas serão abertas e apuradas pelos representantes da Comissão Eleitoral. Todos os presentes poderão acompanhar a apuração que será feita no mesmo local, após a votação.

Art. 17º - Será considerado vencedor por cada segmento, o candidato que obtiver o maior número de votos. Que terá como suplente o segundo mais votado.

§ Único – No caso de empate, será considerado vencedor o indicado pela instituição que tiver mais tempo de atividade em seu registro do CNPJ.

DO FÓRUM

Art. 18º - O processo de eleição terá duração máxima de 4 (quatro) horas, devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral e pelos fiscais, relatando todos procedimentos adotados durante a votação, apuração e resultado final da eleição. Em seguida a ata deverá ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito que nomeará os eleitos.

Art. 19º - A listagem dos conselheiros indicados e eleitos, bem como seus respectivos suplentes, será publicada em Boletim Oficial do Município.

DA POSSE

Art. 20º - A posse de todos os Conselheiros se dará no dia 04/07/2006, às 18h, na Câmara Municipal de Duque de Caxias, pela Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, observando o Lei Municipal Nº 1816, de 24 de maio de 2004

Art. 22º - Ao Ministério Público será solicitado acompanhar todo o processo eleitoral

Art. 23º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2006.

Daniele Reis
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1341

TCE/RJ PROCESSO 25125/9/07 FLS. 629 RUBRICA

13 Boletim Nº 5.054 PMDC - SEXTA-FEIRA 19 DE MAIO - 2006

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1342

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
- RJ
C N.P J : 30.381 552/0001-58

Abril/2006

Demonstrativo de Despesas

Valores expressos em R$ (1,00)

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONÍVEL
30.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS														
01.031.012.1.138 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CAMARA MUNIC.														
4.4.9.0.51.00	- Obras e Instalecões	00	2.540.000,00	0,00	1.000.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
	TOTAL DO PROJETO		2.540.000,00	0,00	1.000.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
01.031.013.2.145 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
3.1.9.0.09.00	- Salário Familia	00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	387,00	0,00	387,00	1.613,00	0,00
3.1.9.0.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	1.271.289,61	5.191.846,88	1.271.289,61	5.191.846,88	8.808.153,12	0,00
3.1.9.0.13.01	- OBRIGACÕES PATRONAIS - IPMDC	00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	82.716,88	0,00	82.716,88	217.283,12	0,00
3.1.9.0.13.02	- OBRIGACÕES PATRONAIS - INSS	00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	74.366,49	0,00	74.366,49	595.633,51	0,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		14.972.000,00	0,00	0,00	14.972.000,00	0,00	14.972.000,00	1.271.289,61	5.349.317,25	1.271.289,61	5.349.317,25	9.622.682,75	0,00
01.031.013.2.146 - OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL														
3.3.9.0.14.00	- Diárias - Civil	00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	1.400,00	18.400,00	1.400,00	18.400,00	1.400,00	18.400,00	0,00	21.600,00
3.3.9.0.30.00	- Material de Consumo	00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	13.751,00	109.928,23	17.228,50	96.082,98	17.228,50	96.082,98	13.845,25	80.071,77
3.3.9.0.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.35.00	- Serviços de Consultoria	00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - P. Física	00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	216.700,00	46.690,00	116.240,00	46.690,00	116.240,00	100.460,00	8.300,00
3.3.9.0.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	00	4.250.000,00	1.000.000,00	0,00	5.250.000,00	96.744,57	5.213.109,18	488.666,20	1.631.695,03	488.666,20	1.631.695,03	3.581.414,15	36.890,82
4.4.9.0.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	6.239,00	65.035,00	3.013,00	61.809,00	3.013,00	61.809,00	3.226,00	134.965,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		4.975.000,00	1.000.000,00	0,00	5.975.000,00	118.134,57	5.623.172,41	556.997,70	1.924.227,01	556.997,70	1.924.227,01	3.698.945,40	351.827,59
28.846.014.2.147 - ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA MUNICIPAL														
3.1.9.0.01.00	- Aposentadorias e Reformas	00	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	337.394,73	1.373.965,87	337.394,73	1.373.965,87	2.826.034,13	0,00
3.1.9.0.03.00	- Pensões	00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	122.755,40	424.151,10	122.755,40	424.151,10	775.848,90	0,00
3.1.9.0.13.01	- OBRIGACÕES PATRONAIS - IPMDC	00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00	0,00	74.164,36	0,00	74.164,36	495.835,64	0,00
3.1.9.0.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	276.830,74	0,00	276.830,74	0,00	276.830,74	0,00	423.169,26
	TOTAL DA ATIVIDADE		6.670.000,00	0,00	0,00	6.670.000,00	0,00	6.246.830,74	460.150,13	2.149.112,07	460.150,13	2.149.112,07	4.097.718,87	423.169,26
	TOTAL DA UNIDADE:		29.157.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	29.157.000,00	118.134,57	26.842.003,15	2.288.437,44	9.422.656,33	2.288.437,44	9.422.656,33	17.419.346,82	2.314.996,85
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		29.157.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	29.157.000,00	118.134,57	26.842.003,15	2.288.437,44	9.422.656,33	2.288.437,44	9.422.656,33	17.419.346,82	2.314.996,85
	TOTAL GERAL DA DESPESA		29.157.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	29.157.000,00	118.134,57	26.842.003,15	2.288.437,44	9.422.656,33	2.288.437,44	9.422.656,33	17.419.346,82	2.314.996,85
	RESUMO:													
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		26.417.000,00	1.000.000,00	0,00	27.417.000,00	111.895,57	26.776.966,15	2.285.424,44	9.360.847,33	2.285.424,44	9.360.847,33	17.416.120,82	640.031,85
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.740.000,00	0,00	1.000.000,00	1.740.000,00	6.239,00	65.035,00	3.013,00	61.809,00	3.013,00	61.809,00	3.226,00	1.674.965,00
	TOTAL DA RESERVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

André Luiz Villageim Bezerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/O

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR REIS
PRESIDENTE

Sérgio Locatel Barreto
Direto - Geral

XXXX

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.050 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 10 de Maio de 2006

Poder Executivo

PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS. 680

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1343

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 04
Atos do Procurador Geral do Município 04
Atos do Secretário Municipal de Administração 04
Atos do Secretário Municipal de Saúde 19
Poder Legislativo
Atos do Presidente 20
IPMDC
Atos do Presidente 21

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.901, DE 09 DE MAIO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 5.266.751,01 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), do convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECTRAN, DETRO, a CODERTE e o Município de Duque de Caxias para implantação do Terminal Rodoviário de Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o convênio nº 031/2006/SECTRAN de cooperação técnica e financeira firmado entre a SECTRAN, o Departamento de transporte Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, - DETRO-RJ, a Companhia de desenvolvimento Rodoviário e Terminais – CODERTE e o Município de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: formalizar acordo de cooperação técnica e financeira entre os partícipes com a finalidade de implantação do Terminal Rodoviário de Duque de Caxias, localizado: frente para a Avenida Venância com a lateral esquerda para as Ruas José de Paula e Djalma, de vias de acesso a esse terminal e de construção de Shopping Center anexo, para operação de linhas de ônibus Municipais e intermunicipais;

Considerando o ingresso da importância de R$ 5.266.751,01 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, *SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO*);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 5.266.751,01 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1.0028	4490 51.09	5.266.751,01

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pelo Departamento de transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, - DETRO-RJ, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 09 de Maio de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.902, DE 09 DE MAIO DE 2.006

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R$ 4.464.240,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) e altera o detalhamento de despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município *(PGM)*, à *Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP)*, à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 4.464.240,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.062.0010.1.0003	4490.52.00	1.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	300.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0039.2.0036	3390.36.06	60.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0039.2.0096	3390.92.06	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.39.07	570.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.39.00	2.430.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0075.1.0075	4490.51.07	85.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.00	425.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.32.00	160.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	345.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0088	3390.30.05	3.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0088	3390.39.05	25.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0088	3390.92.05	9.240,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.125.0038.2.0034	4490.52.00	1.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0058.1.0091	3390.39.06	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.05	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.07	570.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.39.00	2.430.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.02	85.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.30.00	90.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.36.00	90.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	185.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.00	60.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0068.2.0100	3390.30.00	45.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0068.2.0100	3390.39.00	90.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0068.2.0098	4490.51.00	80.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0069.2.0105	4490.51.00	45.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0069.2.0106	4490.51.00	45.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.30.00	90.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0069.2.0112	4490.51.00	110.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0084	4490.51.05	27.240,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 09 de Maio de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4903 DE 09 DE MAIO DE 2006

EMENTA: modifica dispositivo do Decreto 4.702/05, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 4º, do Decreto nº 4.702, de 04 de agosto de 2005, modificado pelo Decreto nº 4.845, de 17 de fevereiro de 2006, passa a vigorar acrescido do Inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

.....

VI – Caixas de Pecúlio e Empresas Privadas que operem Seguros e Planos de Saúde."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4904 DE 09 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Estende a gratificação de "Difícil Acesso" ao CIEP Brizolão Municipalizado 227 – Presidente Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 049/2006 - SME.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado de "Difícil Acesso", o CIEP Brizolão Municipalizado 227 - Presidente Ferreira, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de Maio de 2006.

SHINGTON REIS
efeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1344

DECRETO Nº 4905 , DE 10 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Modifica o valor referente ao Decreto nº 4.699/05 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 1º. do Decreto nº 4.560, de 25 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar com R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), o valor correspondente à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, constante do Decreto nº 4.699, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA FLS. 69

PORTARIAS

PORTARIA Nº 346/GP/2006
Nomeando, a contar de 17 de fevereiro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA RITA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Senador Afonso [illegible]os, Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 347/GP/2006
Designando, a contar de 03 de fevereiro de 2006, ANA MARIA CARVALHO BUENO, para responder pelo Cargo em comissão de Consultor Contábil, Símbolo CC/2, da Assessoria de Planos e Orçamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, enquanto perdurar o impedimento da respectiva Titular, LIDIANE ROSA GOMES, que encontra-se licenciada por motivo de saúde desde aquela data.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 348/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2006, CECÍLIA RODRIGUES DA MOTA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/4, de Assessor do Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 349/GP/2006
Designando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de duque de Caxias, ANA MÍRIAN SILVEIRA MONTEIRO, mat. nº 12446-6, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, do CIEP Brizolão Municipalizado 318 Paulo Mendes Campos Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 350/GP/2006
Designando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de duque de Caxias, EDNA MARIA DA SILVA LIMA, mat. nº 16844-8, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, do CIEP Brizolão Municipalizado 015 Henrique de Souza Filho (Henfil) Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 351/GP/2006
Designando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de duque de Caxias, JANICE SILVA RIBEIRO, mat. nº 11766-9, para exercer a Função de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2, do CIEP Brizolão Municipalizado 015 Henrique de Souza Filho (Henfil) Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 352/GP/2006
Designando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de duque de Caxias, ROBENIZE ARAÚJO DE LIMA, mat. nº 04654-7, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, do CIEP Brizolão Municipalizado 227 Procópio Ferreira Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 353/GP/2006
Designando, a contar de 01 de maio de 2006, IONE DA COSTA COUTINHO, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, enquanto perdurar o impedimento da respectiva titular NEUZA MONTEIRO, que encontra-se licenciada por motivo de saúde desde aquela data.
Em, 10-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1345

PORTARIA Nº 354/GP/2006
Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 01 de abril de 2006, o Servidor WILLIAM RAMOS MADELLA, mat. nº 19784-1, conforme Ofício GP/Nº 0260/2006.
Em, 10-05-2006

DESPACHOS

Processo nº 56777/05
Interessado : Ofício 087/2005- SECOM
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 10/05/06

Processo nº 7921//06
Interessado : Ofício 252/2006- SME
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 08/05/06

Processo nº 59940/05
Interessado : Ofício nº 729/05 - SMSP
Assunto : Solicitando aquisição de materiais
RATIFICO
Em 09/05/06

Processo nº 61238/05
Interessado : Ofício 1475/2005- SMAST
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 10/05/06
Processo nº 59638/05
Interessado : Ofício 1242/2005- SMAST
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 10/05/06

Processo nº 50605/06
Interessado : Ofício nº 27/06 - SMFP
Assunto : Solicitando contratação de instituição especializada em Concurso Público
RATIFICO
Em 10/05/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2006.
OBJETO: Locação de caminhão munk
DATA: 25(vinte e cinco) de maio de 2006.
HORÁRIO.16:00 (dezesseis) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 10-05-2006

DESPACHOS

Processo nº 61916/05
Interessado : Ofício 1559/2005-SMAST
Assunto : Solicitando autorização
HOMOLOGO
Em 09/05/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1346

Processo nº 12487/05
Interessado : Ofício 307/2005-SMS
Assunto : Solicitando autorização
HOMOLOGO
Em 09/05/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 58/2006, especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 003861/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Primavera Organização Cultural Ltda. POC, mantenedora do POC-Primavera Organização Cultural.**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto nº nº 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 933/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora JORGINA CELIA MOTTA SANTIAGO, mat. nº 04870-3, no período de 13/12/2005 a 11/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 934/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora PARECIDA MARIA PIRES BARROSO, mat. nº 04478-3, no período de 08/12/2005 a 06/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 935/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora SUELI DE SOUZA PIRES ALVES, mat. nº 13088-1, no período de 13/12/2005 a 11/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 936/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, VANESSA DE PAULA ALMEIDA TAVARES mat. nº 14750-9, no período de 16/12/2005 a 14/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 937/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor LUIS EDUARDO MARTINS TOSTA, mat. nº 12485-6, no período de 07/12/2005 a 05/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 938/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 37 (trinta e sete) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora NADEA CRISTINE OLIVEIRA GUIMARÃES, mat. nº 16803-4, no período de 30/12/2005 a 04/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 939/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora MARCIA MAYMONE DE LIMA, mat. nº 09651-6, no período de 14/12/2005 a 12/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 940/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora MARCIA DE OLIVEIRA ELIAS, mat. nº 12432-5, no período de 13/12/2005 a 11/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 941/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora MARCIA CARDOSO DOS SANTOS, mat. nº 16064-2, no período de 09/12/2005 a 07/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 942/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora IZAURA MARIA BRAGA GONÇALVES, mat. nº 10174-9, no período de 07/12/2005 a 05/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 943/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora LECY FERREIRA ASSUMPÇÃO, mat. nº 07236-4, no período de 10/12/2005 a 08/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006 PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 682

PORTARIA Nº 944/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora OLGA SOARES DE LIMA, mat. nº 04612-1, no período de 25/12/2005 a 23/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 945/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 33 (trinta e três) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora LENICE MARIA DA SILVA, mat. nº 08211-3, no período de 01/12/2005 a 02/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 946/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora IZAURA MARIA BRAGA GONÇALVES, mat. nº 12369-4, no período de 07/12/2005 a 05/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 947/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30(trinta) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora MARIA DE FATIMA DA COSTA FONTE BOA, mat. nº 06731-9, no período de 16/12/2005 a 14/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 948/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 40 (quarenta) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora CINTIA SILVA DE FREITAS, mat. nº 13151-2, no período de 13/12/2005 a 21/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1347

PORTARIA Nº 949/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 40 (quarenta) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora CINTIA SILVA DE FREITAS, mat. nº 09350-2, no período de 13/12/2005 a 21/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 950/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 39 (trinta e nove) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora NADIA CRISTINA OLIVA DE ARAUJO, mat. nº 13183-5, no período de 06/12/2005 a 14/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 951/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 39 (trinta e nove) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora NADIA CRISTINA OLIVA DE ARAUJO, mat. nº 09656-6, no período de 06/12/2005 a 14/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 952/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente o servidor JAN BATISTA DO NASCIMENTO, mat. nº 12825-4, no período de 04/12/2005 a 02/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 953/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, JAN BATISTA DO NASCIMENTO, mat. nº 16131-1, no período de 04/12/2005 a 02/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 954/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA, mat. nº 09146-3, no período de 31/12/2005 a 29/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 955/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA, mat. nº 09146-3, no período de 01/12/2005 a 30/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 956/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ROSIMARY ALVES PEREIRA, mat. nº 07356-4, no período de 13/12/2005 a 11/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 957/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, LENICE SILVA MEDEIROS, mat. nº 06448-4, no período de 26/12/2005 a 24/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 958/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ROSAURA DE ASSIS FERREIRA, mat. nº 11691-4, no período de 01/12/2005 a 30/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 959/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ROSAURA DE ASSIS FERREIRA, mat. nº 03092-6, no período de 01/12/2005 a 30/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 960/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CLAUDIA LUCIA DUARTE DA SILVA, mat. nº 14780-8, no período de 07/12/2005 a 05/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 961/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CLAUDIA LUCIA DUARTE DA SILVA, mat. nº 12747-0, no período de 07/12/2005 a 05/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 962/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, GRAZIELA HIPOLITO SILVA, mat. nº 09291-2, no período de 26/12/2005 a 24/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 963/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 43 (quarenta e três) dias de Licença para Amamentação, com base no artigo 110 da Lei 1506/2000, referente a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, mat. nº 12243-2, no período de 20/12/2005 a 31/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 964/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1348

Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, SELMA GOMES DOS SANTOS, mat. nº 03651-6, no período de 14/12/2005 a 12/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 965/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, SELMA GOMES DOS SANTOS, mat. nº 13221-7, no período de 14/12/2005 a 12/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 966/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MARCIA MELO DOS SANTOS, mat. nº 17866-3, no período de 05/12/2005 a 03/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 967/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ELIANE DUARTE RIBEIRO, mat. nº 07922-1, no período de 05/12/2005 a 03 /01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 968/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ROSAURA DE ASSIS FERREIRA, mat. nº 11691-4, no período de 31/12/2005 a 29/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 969/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ROSAURA DE ASSIS FERREIRA, mat. nº 03092-6, no período de 31/12/2005 a 29/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 970/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, SERGIO LUIZ DA SILVA DUARTE, mat. nº 07191-8, no período de 15/12/2005 a 13/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1349

PORTARIA Nº 971/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, PERSIDA WANICE ASSUMPÇÃO DIA SPROFESSON, mat. nº 16929-6, no período de 25/12/2005 a 24/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PROC TCE/RJ 251259/05 fls. 683

PORTARIA Nº 972/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, BERNADETE ASSIS DE SANTANA, mat. nº 04510-3, no período de 25/12/2005 a 23/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 973/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, NORMA DIAS FERNANDES Y GARCIA, mat. nº 13134-2, no período de 04/12/2005 a 01/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 974/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 63 (sessenta e três) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANANETE DA SILVA SOARES, mat. nº 08037-3, no período de 28/12/2005 a 28/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 975/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MARIA DA PENHA BORGES PERETE, mat. nº 04486-2, no período de 03/12/2005 a 31/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 976/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, JULIA MARIA NEVES MACHADO, mat. nº 18116-5, no período de 09/12/2005 a 07/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 977/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, LELIA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ, mat. nº 07939-8, no período de 23/04/2005 a 21/07/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 978/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei

1506/2000, referente a servidora, MARCIA OLIVEIRA FERREIRA, mat. nº 10642-6, no período de 02/17/2005 a 29/10/2005, conforme consta na Inspeção Mèdica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 979/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA PAULA DOS SANTOS, mat. nº 12243-2, no período de 22/08/2005 a 19/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 980/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, RAQUEL MELO PEREIRA, mat. nº 12860-6, no período de 02/08/2005 a 29/11/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 981/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CINTIA SILVA DE FREITAS, mat. nº 13151-2, no período de 15/08/2005 a 12/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 982/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CINTIA SILVA DE FREITAS, mat. nº 09350-2, no período de 15/08/2005 a 12/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 983/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MARIA DE FATIMA DA COSTA FONTE BOA, mat. nº 06731-9, no período de 19/08/2005 a 15/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 984/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MÔNICA LUCINDO DA SILVA, mat. nº 11202-3, no período de 16/08/2005 a 15/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 985/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MÔNICA LUCINDO DA SILVA, mat. nº 10644-0, no período de 16/08/2005 a 15/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 986/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, GISELLE CRISTINE DA SILVA MENDES LEVY, mat. nº 14825-4, no período de 26/08/2005 a 23/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 987/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, LUCIENE FRANÇA, mat. nº 05648-7, no período de 16/08/2005 a 13/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 988/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, NADEA CRISTINE OLIVEIRA GUIMARÃES, mat. nº 16803-4, no período de 01/09/2005 a 29/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 989/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, VALQUIRIA ELIZANGELA CABRAL, mat. nº 13237-2, no período de 26/09/2005 a 23/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1350

PORTARIA Nº 990/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, JOSEANE ARAÚJO BARRETO, mat. nº 16152-9, no período de 06/09/2005 a 03/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 991/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MARCIA MONÇÃO DA SILVA TAVARES, mat. nº 17823-5, no período de 14/09/2005 a 11/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 992/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, YVINA MOREIRA WAYAND MARQUES, mat. nº 16776-7, no período de 07/09/2005 a 04/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
09-05-2006

PORTARIA Nº 993/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 17734-6, no período de 28/09/2005 a 25/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 994/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, THELMA DOS SANTOS MERILE TROCHE, mat. nº 16800-8, no período de 19/09/2005 a 16/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 995/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, DANIEL VIEIRA, mat. nº 07129-3, no período de 13/09/2005 a 11/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 996/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, GILVANEI PEREIRA DA FONSECA, mat. nº 11041-5, no período de 23/10/2005 a 20/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 997/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, OCILENE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 03514-6, no período de 13/10/2005 a 09/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PROC TCE/RJ 251259/02 fls 684

PORTARIA Nº 998/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, DANIELA E MOURA BARBOSA, mat. nº 12888-8, no período de 03/10/2005 a 01/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 999/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA LÚCIA BRAGA CAETANO, mat. nº 14916-7, no período de 05/10/2005 a 01/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1000/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CATIA REGINA MICHEL FERREIRA JOAQUIM, mat. nº 10539-3, no período de 21/10/2005 a 17/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1001/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA PAULA DA SILVA SOUZA, mat. nº 13212-6, no período de 24/10/2005 a 20/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1002/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA PAULA DA SILVA SOUZA, mat. nº 17862-5, no período de 24/10/2005 a 20/02/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1351

PORTARIA Nº 1003/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CELIA REGINA MACHADO JANNUZZI LOUREIRO, mat. nº 12202-8, no período de 08/10/2005 a 04/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1004/SMA/2006

Regularizando, a concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença para Gestação, com base no artigo 107 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CELIA REGINA MACHADO JANNUZZI LOUREIRO, mat. nº 16211-9, no período de 08/10/2005 a 04/01/2006, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1005/SMA/2006

Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, JANADACIA GLORIA PASSARELLI CALADO, mat. nº 06130-3, no período de 28/10/2005 a 26/11/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1006/SMA/2006

Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, BERNADETE ASSIS DE SANTANA, mat. nº 04510-3, no período de 26/10/2005 a 24/11/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1007/SMA/2006

Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, SANDRA MARIA DE ARAUJO SOUZA, mat. nº 12947-8, no período de 06/10/2005 a 04/11/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1008/SMA/2006

Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, SUELY DA SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 09745-5, no período de 30/10/2005 a 28/11/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1009/SMA/2006

Concedendo, a contar de 26 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor PEDRO IVAN GRANJA, mat. nº 04705-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 25/08/2005, conforme Processo nº 16209/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA N.º 1010 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 135, inciso III, alínea "a", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da E.C. nº 41/2003, **PEDRO IVAN GRANJA**, matrícula nº 04705-8, no cargo de Técnico de RX, Nível –22, com os proventos anuais fixados em:

- Vencimento Integral (Artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.882/2005)	R$6.410,52
- 09 Triênios 55% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$3.718,20
- Gratificação de Insalubridade 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei nº 937/89 e artigo 9º da Lei nº 1.057/91)	R$2.564,16
- Gratificação de serviço Noturno 40 horas (Artigos 59, inciso II, alínea "d" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.709,64
Total	R$14.402,52

Sendo a validade da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 16.209/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1011 /SMA/2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO: sendo 50% em favor do cônjuge **CELMA SOUZA DE MOURA TRANCOSO** a contar de 05 de novembro de 2005, 16,67% em favor da menor **QUÉZIA DE MOURA TRANCOSO** no período de 05 de novembro de 2005 a 22 de agosto de 2013; 16,67% em favor da menor **LAURA DE MOURA TRANCOSO** no período de 05 de novembro de 2005 a 03 de abril de 2020 e 16,67% em favor da menor **ADRIELLE DE MOURA TRANCOSO** no período de 05 de novembro de 2005 a 21 de junho de 2025, filhas do ex-servidor **EVANDRO DE JESUS TRANCOSO** matrícula nº 03692-8, que exerce a função de Bombeiro Hidráulico, Nível-16, representadas por sua genitora, acima citada, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, da remuneração anual abaixo discriminada

- Vencimento Integral (Lei nº 1.882/2005)	R$4.519,20
- 06 Triênios 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.807,68
-Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei nº 937/89 e artigo 9º da Lei nº 1.057/91)	R$903,84
Total	R$7.230,72

Conforme Processo nº 50.265/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 1012 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO: sendo 50% em favor do cônjuge **CLEUZA ANDRADE DOS SANTOS**, a contar de 29 de dezembro de 2005, 16,67% em favor do menor **JULIEL ANDRADE DOS SANTOS**, no período de 29 de dezembro de 2005 a 24 de junho de 2011, 16,67% em favor da menor **MIRIAN ANDRADE DOS SANTOS**, no período de 29 de dezembro de 2005 a 18 de agosto de 2015 e 16,67% em favor da menor **JULIANA ANDRADE DOS SANTOS**, no período de 29 de dezembro de 2005 a 24 de junho de 2013, filhos do ex-servidor **JORGE PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 00782-6, aposentado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível-08, representados por sua genitora, acima citada, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, da remuneração anual abaixo discriminada

- Vencimento proporcional a 32 anos de serviços prestados (Lei nº 1.882/2005)	R$3.600,00
- 09 Triênios 55% (Artigos 126, inciso I e 264, todos da Lei nº 1.018/90)	R$2.068,80
- Gratificação de Horário Integral 10% (Artigos 126, inciso II e 201, inciso III, todos da Lei nº 1.018/90, artigo 6º do Decreto nº 756/71 e artigo 1º do Decreto nº 2.057/89)	R$1.440,00
Total	R$7.128,80

Conforme Processo nº 50.265/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de maio de 2006

LANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1352

PORTARIA Nº 1013/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004, a servidora DENISE RODRIGUES SIMÃO, mat. nº 15170-6, o adicional de 10%(dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 24/07/2005, conforme Processo nº 58984/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1014/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS, mat. nº 08562-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 21/04/2006, conforme Processo nº 52309/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1015/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ROSANA DA SILVA MACHADO LISBOA, mat. nº 13208-5, no período de 07/11/2005 a 06/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1016/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANA RAQUEL DURÃO NUNES, mat. nº 15198-8, no período de 25/11/2005 a 24/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1017/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, IZAURA MARIA TAAN SANTOS MONTEIRO, mat. nº 14946-6, no período de 13/11/2005 a 12/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1018/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, SANDRA MARIA DA SILVA MOURA, mat. nº 01947-7, no período de 25/11/2005 a 24/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1019/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES F. ASSIS, mat. nº 17750-4, no período de 30/11/2005 a 29/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1353

PORTARIA Nº 1020/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ANDREIA DOS SANTOS VIEIRA, mat. nº 16147-6, no período de 29/11/2005 a 28/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PROC TCE/RJ 251259/05 fls 685

PORTARIA Nº 1021/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, CARLA VERONICA DA SILVA, mat. nº 16167-2, no período de 29/11/2005 a 28/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1022/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, AIXA TERESINHA MELO DE OLIVEIRA, mat. nº 13437-0, no período de 02/11/2005 a 01/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1023/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MARIA LÚCIA QUEIRÓZ DE OLIVEIRA, mat. nº 06918-5, no período de 17/11/2005 a 16/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1024/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, MARIA JOSÉ MENEZES DA SILVA, mat. nº 07503-1, no período de 05/11/2005 a 04/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1025/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, INAH LEANDRO DOS REIS FERNANDES, mat. nº 10853-9, no período de 21/11/2005 a 20/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1026/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, ADRIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, mat. nº 09178-6, no período de 18/11/2005 a 16/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1027/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidor, VALDETE RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 13206-1, no período de 29/11/2005 a 28/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1028/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, CLEBER MENDES LIMA, mat. nº 06077-5, no período de 24/11/2005 a 23/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1029/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, AZEMIRO LUIZ SOTERO, mat. nº 09497-2, no período de 24/11/2005 a 23/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1030/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, PAULO FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 07270-8, no período de 09/11/2005 a 08/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 1031/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, ALTAMYR CORDEIRO DA SILVA, mat. nº 02291-7, no período de 25/11/2005 a 24/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10-05-2006

PORTARIA Nº 1032/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente ao servidor, GILHERME SILVEIRA DE ALMEIDA, mat. nº 14768-8, no período de 07/11/2005 a 06/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

PORTARIA Nº 1033/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica, com base no artigo 97 da Lei 1506/2000, referente a servidora, LUCIANA CAPITA FERREIRA, mat. nº 11060-9, no período de 10/11/2005 a 09/12/2005, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº/1034/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Médica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente ao servidor ETORE REICHELT ZANETTI, matrícula nº 11161-5, no período de 27/11/05 à 26/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº/1035/SMA/06
Concedendo, a contar de 28 de abril de 2005 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e lei nº 1.815/2004, a servidora CLAUDIA VALENTE LOURENÇO DA COSTA, matrícula nº 14963-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 27 de abril de 2005, conforme Processo nº 55229/05 Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/06

PORTARIA Nº/1036/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Médica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente ao servidor SERGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 13251-6, no período de 21/11/05 à 20/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº/1037/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA JOIA, matrícula nº 11659-8, no período de 18/11/05 à 17/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº/1038/SMA/06
Regularizando a concessão de 33 (trinta três) dias de licença para Amamentação, com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora MARISA FERNANDES PALMEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 12459-5, no período de 22/11/05 à 24/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº/1039/SMA/06
Regularizando a concessão de 33 (trinta e três) dias de licença Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora DELANE CRESPO DA SILVA, matrícula nº 11157-4, no período de 12/11/05 à 14/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1354

PORTARIA Nº/1040/SMA/06
Regularizando a concessão de 33 (trinta e três) dias de licença para Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora CLAUDIA RITA NUNES , matrícula nº 16729-8, no período de 17/11/05 à 19/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1041/SMA/06
Regularizando a concessão de 33 (trinta e três) dias de licença para Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora MARIA FILOMENA DOS SANTOS MARTA, matrícula nº 12771-7, no período de 27/11/05 à 29/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1042/SMA/06
Regularizando a concessão de 50 (cinqüenta) dias de licença para Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora LUCIA MARTINS PEREIRA LIMA , matrícula nº 10190-7, no período de 29/11/05 à 17/01/06, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
10/05/06

PORTARIA Nº /1043/SMA/06
Regularizando a concessão de 35 (trinta e cinco) dias de licença para Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora ALICE ANE LEÃO DE AZEVEDO , matrícula nº 14774-3, no período de 29/11/05 à 03/01/06 , conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1044/SMA/06
Regularizando a concessão de 36 (trinta e seis) dias de licença para Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora CLEONILDA DOS SANTOS RIOS PEREIRA, matrícula nº 16634-7, no período de 19/11/05 à 24/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1045/SMA/06
Regularizando a concessão de 35 (trinta e cinco) dias de licença para Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora LUCIA ROSALBA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 17759-2, no período de 01/11/05 à 05/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1046/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, com base no art. 106 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora ROBERTA REGINA COSTA, matrícula nº 13438-2, no período de 10/11/05 à 09/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1047/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, com base no art. 106 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora TATIANA ABREU DA SILVA PINTO, matrícula nº 16074-5, no período de 26/11/05 à 25/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PROC TCE/RJ 251259/06 fls 1686

PORTARIA/ Nº 1048/SMA/06
Regularizando a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença para Gestação, com base no art. 107 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora VANIA MARIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 05249-3, no período de 03/11/05 à 02/03/06, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº 1049/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Médica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente ao servidor NAIDE MARIA BRITO, matrícula nº 10742-0, no período de 23/11/05 à 21/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1050/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Médica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora MARINA BEATRIZ CASTRO, matrícula nº 03211-8, no período de 21/11/05 à 20/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1051/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Médica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora ELZA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 12937-5, no período de 10/11/05 à 09/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1052/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Médica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora LENI MARIA GODINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11360-1, no período de 14/11/05 à 13/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1053/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Médica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora WANIA ALVES, matrícula nº 08015-3, no período de 28/11/05 à 27/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1355

PORTARIA Nº1054/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Médica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente ao

servidor NORMA DIAS FERNANDES Y GARCIA, matrícula nº 13134-2, no período de 04/11/05 à 03/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº 1055/SMA/06
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para Amamentação , com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora CLEMA DOS SANTOS , matrícula nº 10140-2, no período de 05/11/05 à 04/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1056/SMA/06
Regularizando a concessão de 33 (trinta e três) dias de licença para Amamentação, com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora ADRIANA BASTOS MOREIRA, matrícula nº 10087-4, no período de 25/11/05 à 27/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM.. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº 1057/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de licença para Amamentação, com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora LILIANE DA SILVA , matrícula nº 17010-4, no período de 29/11/05 à 28/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº 1058/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora OLGA SOARES DE LIMA, matrícula nº 04612-1, no período de 25/11/05 à 24/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº /1059/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica , com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora NELIA ARRUDA DOS SANTOS, matrícula nº 05706-5, no período de 14/11/05 à 13/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº /1060/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora MARLI LEVI DE LIMA, matrícula nº 08581-6, no período de 29/11/05 à 28/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1356

PORTARIA Nº /1061/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora LECY FERREIRA ASSUMPÇÃO, matrícula nº 07236-4, no período de 10/11/05 à 09/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1062/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para Amamentação, com base no art. 110 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora RAQUEL MELO PEREIRA, matrícula nº 12860-6, no período de 30/11/05 à 29/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA/ Nº 1063/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente ao servidor JAN BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 12825-4, no período de 04/11/05 à 03/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA/ Nº 1064/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora ROSIMARY ALVES PEREIRA, matrícula nº 07356-4, no período de 13/11/05 à 12/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº /1065/SMA/2006
Regularizando, a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora MARIA SARA DE MENDONÇA ALVES, matrícula nº 10734-5, no período de 30/11/05 à 29/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA/1066/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 02 de janeiro de 2003,com base no artigo 66 da lei nº 1.506/2000, ao servidor OSCAR FERREIRA COELHO , matrícula nº 04908-2 , o adicional de mais 06% (seis), por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 01 de janeiro de 2003, conforme Processo nº 2585/2006. Nos termos do do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 10/05/06

PORTARIA Nº /1067/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 02 de janeiro de 2006,com base no artigo 66 da lei nº 1.506/2000e lei nº 1.815/04 , ao servidor OSCAR FERREIRA COELHO , matrícula nº 04908-2 , o adicional de mais 06% (seis), por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 01 de janeiro de 2006 , conforme Processo nº 2585/2006. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 10/05/06

PORTARIA/ Nº 1068/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a

servidora MARIA SARA DE MENDONÇA ALVES, matrícula nº 02621-2, no período de 30/11/05 à 29/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1069/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora JANADACIA GLORIA PASSARELLI CALADO, matrícula nº 06130-3 , no período de 27/11/05 à 26/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº /1070/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a [illegible]idora LENICE SILVA MEDEIROS, matrícula nº 06448-4, no período de 26/11/05 à 25/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº /1071/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora GRAZIELA HIPOLITO SILVA , matrícula nº 09291-2 , no período de 26/11/05 à 25/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº /1072/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora BERNADETE ASSIS DE SANTANA , matrícula [illegible]510-3, no período de 25/11/05 à 24/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº 1073/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora MARCIA MELO DOS SANTOS , matrícula nº 17866-3, no período de 05/11/05 à 04/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº 1074/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora ELIANE DUARTE RIBEIRO , matrícula nº 07922-1 , no período de 06/11/05 à 04/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº 1075/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora SANDRA MARIA DE ARAUJO SOUZA , matrícula nº 12947-8, no período de 05/11/05 à 04/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PROC TCE/RJ 251259/07 fls 87
PORTARIA Nº /1076/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente ao servidor SERGIO LUIZ DA SILVA DUARTE , matrícula nº 07191-8, no período de 15/11/05 à 14/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA Nº /1077/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora PERSIDA WANICE ASSUMPÇÃO DIAS PROFESSON, matrícula nº 16929-6 , no período de 26/11/05 à 25/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº /1078/SMA/2006
Regularizando a concessão de 90 (noventa) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora MARIA DAS GRAÇAS RABELO , matrícula nº 05928-3, no período de 18/11/05 à 15/02/06, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº /1079/SMA/2006
Regularizando a concessão de 60 (sessenta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora MARIA LUCIA FELGUEIRAS TEIXEIRA , matrícula nº 04304-0 , no período de 29/11/05 à 27/01/06, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA/1080/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora SUELY DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 09745-5, no período de 29/11/05 à 28/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA/1081/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para Gestação, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora ANDREA REGINA RIBEIRO VIRGENS DE CASTRO, matrícula nº 07516-0, no período de 08/11/05 à 07/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PROC. 209.346-5/2007
PORTARIA/1082/SMA/200[illegible] Filme 16623 SEQ. 1357
Regularizando a concessão de 60 (sessenta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora SUELY SOUZA DA SILVA, matrícula nº 10247-0,

no período de 12/11/05 à 09/01/06, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/06

PORTARIA/1083/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para gestação, com base no art. 107 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora CLAUDIA VALERIA ELEOTÉRIO DA ROSA, matrícula nº 12350-3, no período de 30/11/05 à 10/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA/1084/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para Gestação, com base no art. 107 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora CLAUDIA VALERIA ELEOTÉRIO DA ROSA, matricula nº 16787-2, no período de 11/11/05 à 10/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA/1085/SMA/2006
Regularizando a concessão de 60 (sessenta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora STELLA MARIA PRETE GONÇALVES, matrícula nº 05243-1, no período de 04/10/05 à 02/12/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA/1086/SMA/2006
Regularizando a concessão de 30 (trinta) dias de licença Medica, com base no art. 97 da lei nº 1.506/2000, referente a servidora RITA DE CACIA VIEIRA FIRMINO, matrícula nº 12235-3, no período de 28/10/05 à 26/11/05, conforme consta na Inspeção Médica mencionada no BIM. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em, 10/05/2006

PORTARIA Nº/1087/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2006 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO GUIMARÃES, matrícula nº 03684-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 28 de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 52538/2006. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº/1088/SMA/2006
Averbar, com base no inciso III do artigo 84 da lei nº1.506/2000 para fins de aposentadoria, 3.391(três mil, trezentos e noventa e um)dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) a previdência Social, pelo(a) EUNICE ALVES CAMILO, matrícula nº 03919-2, no(s) período(s) de 24/03/1972 a 21/07/1972; 26/09/1973 a 07/10/1975 ; 24/02/1976 a 20/12/1976 ; 01/03/1977 a 03/09/1978 e 01/09/1979 a 06/04/1984, conforme Processo nº 8162/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº/1089/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de março de 2005 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e lei nº 1.815/2004, a servidora FATIMA DA GLORIA DIAS, matrícula nº 08115-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 11 de março de 2005 conforme processo nº 7674/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA/1090/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de fevereiro de 2001 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 a servidora RENATA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 10678-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 14 de fevereiro de 2001 conforme processo nº 10.267/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº/1091/SMA/06
Concedendo, a contar de 15 de fevereiro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 a servidora RENATA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 10678-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 14 de fevereiro de 2004 conforme processo nº 10.267/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº/1092/SMA/2006
Averbando , com base no inciso I do artigo 84, da Lei nº 1.506/2000,para fins de aposentadoria ,1.962(um mil, novecentos e sessenta e dois)dias de serviços prestados pelo(a) servidor(a) EMAUEL JOSÉ DA SILVA matrícula nº 13.113-4, ao Governo do Estado do Rio Janeiro, como Professor, nos períodos de 03/03/1994 a 25/07/1997 e 09/02/1998 a 01/02/2000, conforme Processo nº10.515/05. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº/1093/SMA/2006
Averbando , com base no inciso I do artigo 84, da Lei nº 1.506/2000,702 (setecentos e dois) dias de serviços prestados pelo(a) servidor(a) EMAUEL JOSÉ DA SILVA matrícula nº 13.113-4, a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu , no períodos de 31/03/1992 a 02/03/94, conforme Processo nº10.515/2005. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº/1094/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e lei nº 1.815/2004, ao servidor ANDRE GOMES LOPES, matrícula nº 13324-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 04 de abril de 2003 conforme processo nº 14.817/2004. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº/1095/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de junho de 2004 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e lei nº 1.815/2004, ao servidor JUAREZ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 01635-8, o

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1358

TCE-RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA: Fls 688

adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6° triênio em 11 de junho de 2004 conforme processo n° 15.503/2004. Nos termos do decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1096/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e lei n° 1.815/2004, a servidora FABRIZIO CAETANO STOPPONI, matrícula n° 13.333-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 06 de abril de 2003 conforme processo n° 17.989/2003. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/06

PORTARIA N°/1097/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, a servidora NANCI DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA TORRELIO, matrícula n° 13861-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 14 de novembro de 2003 conforme processo n° 50416/05. Nos termos do decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1098/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2002, com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, a servidora SELMA SOUSA DE ARAUJO, matrícula n° 11483-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2° triênio em 01 de agosto de 2002 conforme processo n° 50.729/2005. Nos termos do decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1099/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2005, com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, a servidora SELMA SOUSA DE ARAUJO, matrícula n° 11483-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3° triênio em 01 de agosto de 2005 conforme processo n° 50.729/05. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1100/SMA 2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, ao servidor SANDRO CESAR DE OLIVEIRA BARBOZA, matrícula n° 13773-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 25/10/ 2003 conforme processo n° 50941/04. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1101/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de novembro de 2004, com base no art. 66 da lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, ao servidor JAIR DOS SANTOS PINTO, matrícula n° 04916-17, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6° triênio em 21/11/2004, conforme processo n° 55658/03. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1102/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de agosto de 2005, com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, a servidora IARA DA SILVA SOARES, matrícula n° 07175-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 03/08/2005 conforme processo n° 56816/04. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1103/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de agosto de 2004, com base no artigo 6°., inciso I da Lei 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a", da Lei 1506/2000, a servidora SOLANGE DE ALMEIDA BARROS, mat. n° 12014-7, o adicional de 20%(vinte) por cento de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Parecer n° 64/2006/CPE/PGM, Processo n° 57712/2004.Nos termos do Decreto n° 3562 de 23/02/2000.
Em, 10-05/2006

PORTARIA N°/1104/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de junho de 2001 , com base no art. 66 da Lei n°1.506/2000 a servidora CELIA NOGUEIRA, matrícula n° 02316-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 29/06/2001 conforme processo n° 1215/05. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1105/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de junho de 2004, com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, a servidora CELIA NOGUEIRA, matrícula n° 02316-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6° triênio em 29/06/2004 conforme processo n° 1215/05. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1106/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, a servidora TANIA RACHEL SILVA DOS SANTOS LOYO, matrícula n° 13953-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 03/01/ 2004 conforme processo n° 1690/05. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA N°/1107/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei n°1.506/2000 e Lei n° 1.815/2004, a servidora EDCLEIDE SILVEIRA DARUIZ, matrícula n° 13738-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 23/10/ 2003 conforme processo n° 4860/04. Nos termos do Decreto n°3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1359

PORTARIA N°/1108/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de janeiro de 2004, com base no art. 66 da Lei n°1.506/2000 , a servidora JACQUELINE

DOMIGUES PEÇANHA MOREIRÃO, matrícula nº 12248-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 26/01/2004 conforme processo nº 19510/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1109/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de novembro de 2004, com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MANUEL MARTINS, matrícula nº 01289-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 06/11/2004 conforme processo nº 19194/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1110/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de fevereiro de 2004, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora IVANA PAES GODINHO LEMOS DA SILVA, matrícula nº 10588-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 14/02/2004 conforme processo nº 18778/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/06

PORTARIA Nº/1111/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de setembro de 2002, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , ao servidor MANOEL PEDRO DE ALCANTARA NETO, matrícula nº 04721-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 28/09/2002 conforme processo nº 15423/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1112/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de dezembro de 2004, com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor REGINALDO SANTOS DO REIS, matrícula nº 05161-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 23/12/2004 conforme processo nº 10250/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1113/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora ANDREA GONÇALVES DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula nº 13597-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 20/08/2003 conforme processo nº 10012/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PROC. 209.346-5/2007

PORTARIA Nº/1114/SMA/2006 Filme 16623 SEQ. 1360
Concedendo, a contar de 07 de abril de 2004, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora JOSÉLIA LUCIA ARIMATÉA DA SILVA, matrícula nº 12551-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 06/04/2004 conforme processo nº 9087/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1115/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de junho de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DA PENHA FARIAS, matrícula nº 03641-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 31/05/2004, conforme processo nº 9066/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1116/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora DÉBORAH NUNES CHAGAS, matrícula nº 13924-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 27/12/2003 conforme processo nº 7904/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1117/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de setembro de 2001, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora JELMA BARROS DE ARAUJO VILLAR, matrícula nº 01055-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 25/09/2001, conforme processo nº 7029/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1118/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de setembro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JELMA BARROS DE ARAUJO VILLAR, matrícula nº 01055-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 25/09/2004, conforme processo nº 7029/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1119/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2004, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , ao servidor MANOEL CABRAL SOARES, matrícula nº 01251-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio em 31/03/2004, conforme processo nº 6761/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1120/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de maio de 2000, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora LEILA ALVES MENDES, matrícula nº 08210-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 07/05/2000, conforme processo nº 5141/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10/05/2006

PORTARIA Nº/1121/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de maio de 2003, com base no art.

66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora LEILA ALVES MENDES, matrícula nº 08210-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 25/05/2003, conforme processo nº 5141/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº /1122/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de abril de 2004, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora VÂNIA MARIA FONSECA DE LIMA, matrícula nº 10835-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 04/04/2004, conforme processo nº 5251/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/06

PORTARIA Nº /1123/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 11265-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 12/04/2005, conforme processo nº 4895/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/06

PORTARIA Nº /1124/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de janeiro de 2004, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , ao servidor RODNEY TIMOTHEO CHUFF , matrícula nº 12501-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 26/01/2004, conforme processo nº 3700/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº /1125/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de abril de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora DÉBORA REGINA DOS SANTOS INÁCIO, matrícula nº 02260-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 13/04/2006, conforme processo nº 5[illegible]7/06. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº /1126/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de fevereiro de 2004, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora MARIA ISABEL DE JESUS ROQUE , matrícula nº 09212-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 25/02/2004, conforme processo nº 2033/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/06

PORTARIA Nº /1127/SMA/2006
Averbando, em dobro, com base no artigo 177, da Lei nº 1018/90 e artigo 241 da Lei 1506/2000, para fins de aposentadoria, 09 (nove) meses de Licença Especial não gozada pelo (a) servidor (a) MARIA RUFINO DA COSTA DA SILVA, mat. nº 04661-4, referente ao período de 26/06/1978 a 25/06/1993, conforme Processo nº 53902/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº /1128/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KARLA FERREIRA PINTO, matrícula nº 14221-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 04/02/2004, conforme processo nº 7903/04. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/06

PORTARIA Nº /1129/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de agosto de 2002, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora GREICE ROSA DOS SANTOS , matrícula nº 07139-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 25/08/2002, conforme processo nº 23184/03. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/06 PROC TCE/RJ 251259102689 fls.

PORTARIA Nº /1130/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de outubro de 2002, com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 , a servidora SILVANA NASCIMENTO TEIXEIRA , matrícula nº 07518-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 15/10/2002, conforme processo nº 22807/03. Nos termos do Decreto nº3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

PORTARIA Nº /1131/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DE FATIMA FERNANDES PELEVE MORORO, matrícula nº 02746-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 25/04/2006, conforme processo nº 53426/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,10/05/2006

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/SMA/2006
Lotando, o servidor JOSÉ WANDERLEI BISPO MACEDO, mat. nº 05121-7, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de abril de 2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/SMA/2006
Lotando, o servidor JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, mat. nº 06946-0, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 27 de abril de 2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 09-05-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 18/SMS/2006

"Determina abertura de Sindicância, para apurar os fatos relacionados a apreensão de medicamentos vencidos no Banco de Sangue do Hospital Municipal Maternidade Nerém".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar a apreensão de medicamentos vencidos no Banco de Sangue do Hospital Municipal Maternidade Nerém.

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Ana Maria Celestino, matrícula nº 18014-3, Sandra Maria de Oliveira Fernandes, matrícula nº 13666-5, e Renata Moreira Soles, matrícula 15.132-1, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1361

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ATO Nº 182/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) FERNANDO DE ABREU PINTO, para exercer, em substituição, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente de Comissão, Símbolo CC/1, enquanto perdurar o impedimento do titular ROSIMAR MARTINS DA SILVA, a contar de 09 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 183/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) NORMA SUELY CUNHA, para exercer, o Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo CC/4 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 184/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, LILLIAN DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a conta de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 185/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ADRIANO LOURENÇO CARVALHO, do cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a conta de 01 de junho de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 186/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) RONALDO ALVES SANTOS FILHO, para exercer, o Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo CC/4 , a contar de 01 de junho de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 187/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, MARIA DE LOURDES ANDRADE DOS SANTOS, do cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, símbolo CC/1, a conta de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 188/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ELIANE BARROS CALLADO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor de Vereador, Símbolo CC/1 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 189/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) MARIA DE LOURDES ANDRADE DOS SANTOS, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, Símbolo CC/1 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 190/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) MARIA SALVADORA MORAES SEIXAS DOS SANTOS, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, Símbolo CC/1 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 191/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ROBERTO MARIANO DA ROSA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo CC/1 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 192/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) SOSTENES ALEXANDRE AQUINO DE LIMA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, Símbolo CC/4 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 193/CMDC/2006
Cessando os efeitos, do Ato 543/05 que nomeou, em substituição, RONEY ANIZIO CARNEIRO, no cargo Comissionado de assessor de Vereador, símbolo CC/1, a partir de 01 de junho de 2006.
Em,10-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1362

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/CMDC/2006
Concedendo, de acordo com o Artigo 101, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, a servidora ROSIMAR MARTINS DA SILVA, mat. nº C/607-6, Assistente do Presidente de Comissão, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09 de maio de 2006, conforme Atestado Médico datada de 09 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 022/CMDC/2006
Concedendo, de 02 de maio a 30 de julho de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 111, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, a redatora, ANÍDIA SANTOS DA COSTA, mat. nº C/005-1, licença especial de 03 (três) meses, referente ao 4º quinquenio, por haver completado 20(vinte) anos de serviços prestados a Municipalidade em 01/08/2004, conforme ficou apurado no processo nº 908/2004.
Em, 10-05-2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 690

PORTARIA Nº 023/CMDC/2006
Averbando, para efeito de contagem de tempo de serviço, na ficha funcional da funcionária , ANÍDIA SANTOS DA COSTA, mat. nº C/005-1, Redatora, de acordo com o que dispõe o Artigo 84,Inciso III, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, o total de 1255 dias, ou sejam 03 anos 05 meses e [illegible]ias de efetivo exercício, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do seguro Social INSS, conforme ficou apurado no processo nº 0449/2006.
Em, 10-05-2006

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070/IPMDC/2006
Nomeando, ARETUSA SOUZA DO NASCIMENTO, para o cargo de Assistente do Presidente, símbolo CC/2, a contar de 02 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

PORTARIA Nº 071/IPMDC/2006
Concedendo, a contar de 19 de novembro de 2005, com base no artigo 111, da Lei 1506/2000, a servidora DENISE RODRIGUES RIBEIRO, mat. nº 4/0127-0, Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a este Instituto, referente ao período de 01/12/1989 a 30/11/1999, conforme Processo Administrativo nº 002206/2005.
Em, 10-05-2006

XXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1363

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.048 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 05 de Maio de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FL

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundacao de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1364

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....03
Atos do Procurador Geral do Município.....03
Atos do Secretário Municipal de Administração.....04
Atos da Secretária Municipal de Ação Social.....04
Poder Legislativo
Atos do Presidente.....04
IPMDC
Atos do Presidente.....06

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.899, DE 05 DE MAIO DE 2.006

EMENTA: Abre à Encargos Gerais do Município, Crédito Suplementar na importância de R$ 3.894.264,44 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), que tem por finalidade a implantação das obras integrantes do Plano Diretor de Tratamento e Escoamento de óleo da Bacia de Campos – PDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o aditivo nº 001 ao Convênio nº 564.4.001.04-4 celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto repasse de recursos financeiros para liberação das áreas projetadas no Município de Duque de Caxias, para implantação das instalações integrantes do complexo PDET;

Considerando o ingresso da importância de R$ 3.894.264,44 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Encargos Gerais do Município (EE), Crédito Suplementar na importância de R$ 3.894.264,44 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
EE	GS	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.93.09	3.896.264,44

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Maio de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4900 DE 05 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: Delega competência ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento WANDERLEY ELOY GALVÃO SIMÕES, para assinar contratos em geral, referentes as suas atribuições.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 345/GP/2006

Nomeando, a contar de 11 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PATRICIA COELHO DIAS, mat. nº 16205-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Simbolo CC/2, do CIEP Brizolão Municipalzado 227 Procópio Ferreira tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 05-05-2006

DESPACHOS

Processo nº 54486/05
Interessado : Ofício 054/2005- SECOM
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 54268/05
Interessado : Ofício 192/2005- SMS
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 33856/98
Interessado : DDV MEMOº 513/98
Assunto : Fazendo comunicação
ACOLHO
Em 04/05/06

Processo nº 34565/2001
Interessado : DDV MEMOº 152/DDV/2000
MARCOS ANTONIO DA SILVA GUIMARÃES
Assunto : Fazendo comunicação
ACOLHO
Em 04/05/06

Processo nº 51077/2002
Interessado MEMOº 038/DRH/2002
CLAUDIO ANTONIO FELIX DA SILVA
Assunto : Comunicação faz
ACOLHO
Em 04/05/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1365

Processo nº 33611/1998
Interessado DDV- MEMº 395/98 ORLANDO
MARIA DE JESUS
Assunto : Comunicação faz
ACOLHO
Em 04/05/06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 692

Processo nº 60794/05 apensos 58524/05, 60492/05, 60671/05, 58410/05 e 58523/05
Interessado Ofício nº 451/05 SMS - FMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 58724/05
Interessado : Ofício 095/2005- SMCE
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 50181/06
Interessado : Ofício 011/2006- SECOM
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 60794/05 apensos 58524/05, 60492/05, 60671/05, 58410/05 e 58523/05
Interessado : Ofício 451/2005- SMS - FMS
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 05/05/06

Processo nº 50074/06
Interessado : Ofício 003/2006- SECOM
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 50742/06
Interessado : Ofício 060/2006- SMAST
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

Processo nº 56844/05
Interessado : Ofício 349/2005- SMS
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 04/05/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias comunica a todos os interessados o adiamento na data de realização de procedimento licitatório, na forma como segue:

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 66/2006

PREGÃO PRESENCIAL 038/2006
OBJETO: Serviço de informática para elaboração de livro eletrônico para ISSQN

Adiado "sine die"

Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 02/05/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 069/2006.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2006.
OBJETO: Alienação de trecho de rua no bairro Parques Boa Vista II
DATA: 09(nove)) de junho de 2006.
HORÁRIO: 14:00 (catorze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 04-05-2006

DESPACHOS

Processo nº 50940/06
Interessado : Ofício 081/2006-SMO
Assunto : Solicitando autorização referente execução de obras
HOMOLOGO
Em 05/05/06

Processo nº 59047/05
Interessado : Ofício 572/2005-SMA
Assunto : Solicitando contratação de serviços gráficos para confecção de modelos
HOMOLOGO
Em 05/05/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE Termo de Contrato nº 05/2006, especificado no livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 51779/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Construtora e Mineradora Copenhague**

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1366

OBJETO: 1º TA Prorrogar por 12 (doze meses o Contrato nº 010/2005, que tem por objeto a locação de veículos e equipamentos pesados para dragagem de rios e canais do Município de Duque de Caxias, bem como para a manutenção de logradouros localizados nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 59/2006 , especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 125/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias , através da Secretaria Municipal de Educação, e Centro Educacional Renascer, mantenedora do Jardim Escola Maria Fumaça.**

OBJETO : Renovação

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 922 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3552 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 2641/SMA/2004, que aposentou, com base nos artigos 135, inciso III, alínea "a"; 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigos 3º e 5º da E.C. n.º 20/98, JORGE DE ALMEIDA FRANCO, matrícula n.º 01120-5, no cargo de Professor I, Classe "F", Nível-09, com os proventos anuais fixados em

- Vencimento Integral (Artigo 135, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.615/2001)	R$12.002,76
- 11 Triênios 70% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$8.401,92
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$3.000,72
- Gratificação de Regência de Turma 10% (Artigos 59, inciso II, alínea "f", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 28, Parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 1.070/91)	R$1.200,24
- Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, Símbolo CC/1, da CMDC (Artigo 241 da Lei n.º 1.506/2000)	R$29.258,64
Total	R$53.864,28

Conforme Processo nº 23.552/2003, anexo ao de nº 211.333-0/03 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de maio de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO 22/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conforme Assembléia Ordinária realizada em 04 de Maio de 2006, aprovou o **Cancelamento** do Registro de Entidades,

Considerando a Suspensão do Registro decidida em sessão plenária realizada em 02/02/2006, em virtude da Entidade não estar prestando nenhum atendimento de acordo com o Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Considerando a **não apresentação dos documentos descritos na Notificação de Registro nº 10/2006/CMDCA**, a fim de compor o processo de Registro/Revalidação neste Conselho;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica cancelado o Registro no CMDCA da Entidade abaixo, pelas considerações supracitadas:

NOME DA INSTITUIÇÃO	Nº DO REGISTRO
Centro Integrado de Assistência à Família	075/03

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor, após aprovada em Assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário

Duque de Caxias, 04 de Maio de 2006.

Evanderlina Marciano Julho Guimarães
Vice-presidente do CMDCA-DC

DELIBERAÇÃO 23/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conforme Assembléia Ordinária realizada em 04 de Maio de 2006, aprovou o **Cancelamento** do Registro de Entidades,

Considerando a Suspensão do Registro decidida em sessão plenária realizada em 09/03/2006, em virtude da Entidade não estar prestando atendimento de acordo com o Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando o não cumprimento a Notificação de Registro nº 03/2006 CMDCA, solicitando adequação do Plano de Trabalho compatível com os princípios da Lei Federal 8069 *Estatuto da Criança e do Adolescente* – ECA; a fim de compor o processo de Registro/Revalidação neste Conselho;

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento e Cadastramento, conforme Visita Institucional realizada em 11/04/2006;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica cancelado o Registro no CMDCA da Entidade abaixo, pelas considerações supracitadas:

NOME DA INSTITUIÇÃO	Nº DO REGISTRO
ABRACE – Associação Brasileira de Assistência à Criança Excepcional.	072/02

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor, após aprovada em Assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário

Duque de Caxias, 04 de Maio de 2006.

Evanderlina Marciano *Julho Guimarães*
Vice-presidente do CMDCA-DC

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ATO Nº 166/CMDC/2006

Dispensando, a pedido, VILMA RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA, da Função de Confiança de Chefe de Expediente Gabinete de Vereador, símbolo F/C. a contar de 01 de maio de 2006.

Em, 03-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1367

ATO Nº 167/CMDC/2006
Exonerando, a pedido JOSILDA SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assistente de Administração Legislativa, símbolo CC/1, a contar de 01 de ,maio de 2006.
Em, 03-05-2006

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25/259/03
RUBRICA: Fls: 693

ATO Nº 168/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo CC/1 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 10-05-2006

ATO Nº 169/CMDC/2006
Exonerando, a pedido MARISA ALVES SOBRINHO, do cargo comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de ,maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO Nº 170/CMDC/2006
Exonerando, a pedido ROGÉRIO ALVES PORTO, do cargo comissionado de Assistente de Administração Legislativa, símbolo CC/1, a contar de 01 de ,maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO Nº 171/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ROGERIO ALVES PORTO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, Símbolo CC/1 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO 172/CMDC/2006
Exonerando, a pedido TANIA MARA DE BRITO, do cargo comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de ,maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO Nº 173/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) MANOEL FERREIRA LISBOA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativo, Símbolo CC/1 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO Nº 174/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) CATARINE BRITO DA SILVA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, Símbolo CC/1 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO 175/CMDC/2006
Exonerando, a pedido ANNARA BARBARA CUNHA NAZARETH ALVES, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a contar de 01 de ,maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO 176/CMDC/2006
Exonerando, a pedido BARBARA RAMOS DO REGO, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de ,maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO Nº 177/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) REGINALDO RIBEIRO CARVALHO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC/3 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO 178/CMDC/2006
Exonerando, a pedido ANDRE LEONARDOMURI DOS SANTOS, do cargo Comissionado de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de ,maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO Nº 179/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ROSANE DE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC/3 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 03-05-2006

ATO 180/CMDC/2006
Exonerando, a pedido ALEKSANDRO BORGES FERREIRA, do cargo Comissionado de Assistente do Vice-Líder de Partido, símbolo CC/3, a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 03-05-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1368

ATO Nº 181/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ARLETE ANSELMO FERREIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente do Vice-Líder de Partido, Símbolo CC/3 , a contar de 01 de maio de 2006.
Em, 03-05-2006

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/IPMDC/2006
Concedendo, a contar de 02 de maio de 2006, com base no artigo 111 da Lei nº 1506/2000, ao servidor JOSÉ BELO DA SILVA, mat. nº 4/0044-5, Licença Especial de 90 (noventa) dias, por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a este Instituto, referente ao período de 28/08/1993 a 27/08/1998, conforme Processo Administrativo nº 00293/06.
Em, 05-05-2006

XXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1369

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.047 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 03 de Maio de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Corrêa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 644

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1370

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 03
Atos do Secretário Municipal de Administração 04
Atos do Secretário Municipal de Saúde 04
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo 04
FUNDEC
Atos do Presidente 05
IPMDC
Atos do Presidente 05

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.896, DE 03 DE MAIO DE 2006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.485.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), do Aditivo do convênio firmado entre a PETROBRÁS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o aditivo ao Convênio nº 564.4.001.04-4, celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.485.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.485.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	1.485.000,00

Art 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.897, DE 03 DE MAIO DE 2006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), com recursos decorrentes do Convênio assinado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Integração Governamental – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – DER-RJ e o Município de Duque de Caxias para das obras de melhorias da Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**,

Considerando o recurso proveniente de Convênio, firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros para a execução de obras de melhorias operacionais, inclusive desapropriações, com duplicação de pistas, pavimentação, drenagem, continas atirantadas, pontes, recuperação das pontes existentes nas RJ's 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias;

Considerando o repasse de R$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme convênio nº 01/05 com recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

D E C R E T A:

Art 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R$ 3.250.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0029.1.0136	4490.51.09	3.016.160,00
SMO	GS	13.01.15.451.0029.1.0136	4490.92.09	233.840,00

Art 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Governo do Estado, para execução de obras na Avenida Presidente Kennedy – Duque de Caxias;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 03 de Maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4898 , DE 03 DE DE 2006.

EMENTA: Estende os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CA
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, cabendo ao seu Titular disciplinar e conceder, respeitado o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o benefício a que se refere o Artigo 1.º do mencionado Decreto.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.842, de 17 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de maio de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 333/GP/2006
Tornando sem efeito os termos da Portaria n.º 107/GP/06, referente à designação de NILSON DOS SANTOS, mat. 05478-8
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 334/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2006, LUCIANO RODRIGUES FELIPE, mat. 18.847-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, de Agente Operacional, do Departamento de Eventos e Lazer da Taquara, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 03/05/06.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1371

PORTARIA N.º 335/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA APARECIDA BEVILACQUA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Operacional, Símbolo CC/5, do

Departamento de Eventos e Lazer da Taquara, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 336/GP/2006
Designando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SANY CERQUEIRA PEREIRA, mat. 09818-6, para exercer a Função de Confiança de Secretária, Símbolo FC/2, do CIEP Brizolão Municipalizado 227 Procópio Ferreira, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 337/GP/2006
Designando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CRISTIANE HOTZ DIAS DA SILVA, mat. 06247-4, para exercer a Função de Confiança de Secretária, Símbolo FC/2, do CIEP Brizolão Municipalizado 097 Carlos Chagas, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 338/GP/2006
Designando, a contar de 11 de abril de 2006 até 05 de agosto de 2006, ROSÂNGELA LOPES GOMES, mat. 05774-2, para responder pela Direção da Escola Municipal Hermínia Caldas da Silva, Tipo "D", da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, MARIA ISABEL DE JESUS ROQUE, que encontra-se de licença médica.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 339/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 21 de março de 2006, a servidora ANDREA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula n.º 13.733-4, conforme Processo n.º 52.751/2006.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 340/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 06 de fevereiro de 2006, o servidor ALEXANDRE BARBOSA VIANA, matrícula n.º 12748-2, conforme Processo n.º 51.194/2006.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 341/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 23 de setembro de 2005, o servidor JOSÉ MÁRIO FERNANDES ARAÚJO, matrícula n.º 17996-6, conforme Processo n.º 58.790/2005.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 342/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 12 de maio de 2005, a servidora ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS, matrícula n.º 11968-1, conforme Processo n.º 54.008/2005.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 343/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 28 de Julho de 2005, a servidora NADYR ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 13899-8, conforme Processo n.º 56.566/2005.
Em 03/05/06.

PORTARIA N.º 344/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 19 de abril de 2005, o servidor RODRIGO CAETANO PIMENTEL, matrícula n.º 18.003-2, conforme Processo n.º 53.361/2005..
Em 03/05/06.

DESPACHOS

Processo n.º 54121/2005
Interessado: Of. n.º 399/SEMURB/05.
Assunto: Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 29/04/2006.

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/9/07 RUBRICA Fls 625

Processo n.º 56566/2005
Interessado: Nadyr Antônia Pereira da Silva.
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 03/05/2006.

Processo n.º 58790/2005
Interessado: José Mário Fernandes Araújo.
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 03/05/2006.

Processo n.º 51194/2006
Interessado: Alexandre Barbosa Viana.
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 03/05/2006.

Processo n.º 52763/2005
Interessado: Edna da Silva Pereira.
Assunto: Solicitando exoneração.
DEFIRO
Em 03/05/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1372

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 1448/2005
Interessado: Secretaria Municipal de Educação Of. n.º

44/GS/SME/05.
Assunto: Fazendo solicitação.
HOMOLOGO
Em 02/05/2006.

Processo n.º 054173/2006
Interessado: Morenos Chaves Biotecnologia Ltda.
Assunto: Solicitando renovação no registro de cadastro de fornecedor.
AUTORIZO
Em 03/05/2006.

Processo n.º 054209/2006
Interessado: MGI Micrográfica no Gerenciamento da Informação Ltda.
Assunto: Solicitando renovação no registro de cadastro de fornecedor.
AUTORIZO
Em 03/05/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

EDITAL N.º 005/SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado neste Município, para as Áreas da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Fazenda, à apresentarem-se no dia 10 de maio de 2006, de 9.00hs as 15.00hs, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, conforme ficou apurado no Processo nº 51.031/2006, para assumirem as vagas não preenchidas pelo Edital nº 002/SMA/2006

O não comparecimento ao local na data acima estabelecida implicará na renuncia a vaga e automática desclassificação.

Contador – 14.º ao 17.º colocados

Ordem	Nome
14º	MAURICIO MARTINS CALLADO
15º	VIVIANE GOMES DA SILVA
16º	IVAN FURTADO LEAO FLORES
17.º	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA MARTINS

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de maio de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃON° 16/SMS/2006

"Determina abertura de Sindicância, para apurar o fatos relacionados a cobrança para realização d exames"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAI BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -DETERMINAR abertura de Sindicância, para apura ocorrência de cobrança para realização de exames em Unidade da Rede de Saúde.

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Robert Antonio Cordeiro do Amaral, matricula nº 8984-8, Lídia Zimbardi, matricula nº 2095-7, Cláudia Regina de Jesus Almeida dos Santos, matricula 15.863-7, para, sob a presidência d primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no [redacted] d 30 (trinta) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2006.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17/SMS/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da apuração feita pela Comissão de Sindicân[redacted] constituída, através da Portaria Nº 33/SMS/2005, para apurar denuncia s[redacted] cobrança de exames.

Conclusão: A Comissão conclui pelo arquivamento, tendo em vista não ter sido comprovada a irregularidade. Do que foi possível apurar verificou-se que o denunciante não foi atendido no dia agendado em razão da crescente procura, que ocasionou um excedente da cota pactuada.

Duque de Caxias, 03 de maio de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 02/SEMURB/2006
Determinando, que a Subsecretária Arqtª Gláucia Souza de Lima, matr. n.º 11.555-6, passe a responder pelas Declarações emanadas por esta Secretaria a contar desta data.
Em 02/05/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1373

PORTARIA N.º 03/SEMURB/2006

Nomeando, a contar desta data, a Subsecretária Arqtª Gláucia Souza de Lima, matr. n.º 11.555-6, para integrar o conjunto de profissionais responsáveis pelas comissões permanentes de avaliação, nomeados através da Portaria 09/SEMURB/05.

Em 02/05/2006.

Relação dos projetos Aprovados, conforme discriminação abaixo discriminados:

- Nome: PAULO CESAR DE OLIVEIRA E OUTRO
  Processo: 061.632/2005
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 02/03/2006
  Loteamento: VILA GUANABARA

- Nome: VIA RIO LOGISTICA LTDA
  Processo: 050.952/2006
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 20/02/2006
  Loteamento: VILA SÃO SEBASTIÃO

- Nome: MANOEL DA SILVA FIDALGO
  Processo: 051.076/2006
  Assunto: REMEBRAMENTO
  Data do Aprovo: 08/02/2006
  Loteamento: 2ª LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS

- Nome: IGREJA DE NOVA VIDA DE D.DE CAXIAS 25 DE AGOSTO
  Processo: 002.057/2006
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 24/03/2006
  Loteamento: JARDIM 25 DE AGOSTO

- Nome: BERNARDO LUIZ RODRIGUES FERREIRA
  Processo: 012.011/2005
  Assunto: DESMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 20/03/2006
  Loteamento: MORRO DA CAROLINA

- Nome: MAGOLI DA SILVA DAVID
  Processo: 052.329/2006
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 17/03/2006
  Loteamento: VILA JAGUARÉ

- Nome: JOSE VERINALDO ARAUJO DE ALMEIDA E OUTRO

  Processo: 052.728/2006
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 27/03/2006
  Loteamento: PARQUE JORGE ABDALLA CHAMMA

- Nome: MAURICIO FERREIRA DA COSTA E CELIA Mª PEREIRA DA COSTA
  Processo: 004.478/2006
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 23/03/2006
  Loteamento: JARDIM OLAVO BILAC

- Nome: GERCINO ALVES FERREIRA
  Processo: 024.564/2005
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 28/03/2006
  Loteamento: PARQUE EQUITATIVA

- Nome: CONCIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA
  Processo: 053.121/2006
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 10/04/2006
  Loteamento: CHÁCARA ARCAMPO

- Nome: ESSO BRASILEIRA DO PETRÓLEO S/A
  Processo: 052.850/2006
  Assunto: DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 11/04/2006
  Loteamento: NÚCLEO COLONIAL SÃO BENTO

- Nome: CONSTRUTORA AZEVEDO E COTRIK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
  Processo: 017.374/2005
  Assunto: REMEMBRAMENTO
  Data do Aprovo: 04/04/2006
  Loteamento: JARDIM 25 DE AGSOTO

RODOLPHO URGER WAFER
Secretário Municipal de Urbanismo
Matrícula.: 05709-1

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 014/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC, no uso de *suas atribuições legais, nos termos da Lei nº* 1.873 de 25 de abril de 2005.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 9 / 07
RUBRICA FLS. 696

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **JOÃO MARCOS LAMY RÊGO,** a contar de 02 de maio de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, cessando efeitos da Portaria Nº 001/2005 publicada em 08 de julho de 2005.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/2006-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de *suas atribuições legais, nos termos da Lei nº* 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **JUSSARA DE SANTANA MARTINS** a contar de 02 de maio de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, cessando efeitos da Portaria Nº 005/2006, publicada em 23 de janeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1374

PORTARIA Nº 016/2006-PRES/FUNDEC. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JUSSARA DE SANTANA MARTINS, a contar de 02 de maio de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da FUNDEC. Símbolo CC/1 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2006-PRES/FUNDEC O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA ESPORTE E LAZER DE DUQUE DE CAXIAS –FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005.

Considerando os termos da Lei nº 1.873 de 25 de abril de 2005, que em seu Art. 8º, parágrafo único, confere autonomia administrativa, financeira e patrimonial a Fundação;

Considerando a urgente necessidade de permitir o pleno funcionamento da Fundação, através de suas diretorias, coordenadorias e assessorias, com a nomeação dos titulares de cada pasta.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JOÃO MARCOS LAMY REGO, a contar de 02 de maio de 2006, nos termos do inciso II, do artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo Junior da FUNDEC. Símbolo CC/1 do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2006, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2006.

PAULO RENATO FARIA RAMOS
PRESIDENTE

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 66/IPMDC/2006
Exonerando, ÉRICA SOUZA MENDES do Cargo de Encarregado do Serviço de Contabilidade, Símbolo CC5, a contar de 03 de maio de 2006.
Em 03/05/2006.

PORTARIA N.º 67/IPMDC/2006
Cessando, a contar de 03 de maio de 2006, os efeitos da Portaria n.º 063/IPMDC/2006, que designou HUGO FERREIRA DA SILVA NETO, para ser substituto no Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração, Símbolo CC/2, a contar de 01 de abril de 2006.
Em 03/05/2006.

PORTARIA N.º 68/IPMDC/2006
Nomeando, HUGO FERREIRA DA SILVA NETO para o Cargo de Encarregado do Serviço de Contabilidade, Símbolo CC/5, a contar de 03 de maio de 2006.
Em 03/05/2006.

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1375

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.046 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 28 de Abril de 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 637

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
[illegible]tária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
[illegible]tária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1376

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 03
Atos do Secretário Municipal de Governo 06
Atos do Procurador Geral do Município 07
Atos do Secretário Municipal de Administração 09
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 09
Atos do Secretário Municipal de Saúde 09
Atos da Secretária Municipal de Ação Social 09
Assuntos Gerais 10
IPMDC
Atos do Presidente 10

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1960 ,DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, área e acessórios, objetivando a regularização e expansão urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a área e acessórios destinados à regularização e expansão urbana do Município, referente ao imóvel denominado Área Sede do Núcleo Colonial Duque de Caxias para implantação do Parque Municipal da Taquara.

Parágrafo Único. Para fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais e estaduais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 089/2006
Autoria do Vereador AIRTON LOPES DA SILVA

LEI Nº. 1961 ,DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada Órgão de Utilidade Pública o **GRUPO DE DEFESA DA VIDA KINDERGARTEN**, com sede na Rua Laurindo Rabelo, nº 651, na Vila Leopoldina IV, Bairro Gramacho, 1º Distrito deste Município.

Art 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 087/06
Autoria do Vereador: Francisco dos Santos

LEI Nº. 1962 ,DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a **CASA DA CRIANÇA**, com sede na Rua Macaé, nº 195, no Bairro Parque Lafaiete, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 086/06
Autoria do Vereador FRANCISCO DOS SANTOS

LEI Nº. 1963 ,DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Companhia de Desenvolvimento Industrial de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE DUQUE DE CAXIAS, na forma de empresa pública, constituída como sociedade anônima de capital fechado, que usará a sigla CONDUC.

§ 1º. A CONDUC terá sede e foro na Cidade de Duque de Caxias, e prazo de duração indeterminado.

§ 2º. A CONDUC reger-se-á por esta Lei, pela legislação aplicável às sociedades anônimas e por seus Estatutos, ficando vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. A Companhia terá por finalidade:

I – elaborar estudos de localização, implantação, exploração e administração de distritos industriais no Município de Duque de Caxias;

II – promover assistência aos empreendimentos que se ajustarem ao Plano Diretor da Cidade de Duque de Caxias e aos objetivos da CONDUC;

III – promover, por meio de parcerias, o desenvolvimento de áreas habitacionais, no perímetro dos Distritos Industriais ou nas áreas adjacentes, conforme o Plano Diretor;

IV – obter financiamentos, inclusive através de convênios, contratos ou acordos, mediante expressa autorização da Câmara Municipal de Duque de Caxias;

V – operar serviços e executar obras, direta ou indiretamente, nos distritos industriais;

VI – fiscalizar a utilização das terras que vierem a ser desapropriadas pelo Poder Executivo para constituírem patrimônio da CONDUC, e das que vier a vender, proteger as áreas desocupadas e administrar as de uso comum;

VII – alienar, a qualquer título, ou arrendar imóveis integrantes do seu patrimônio;

VIII – exercer outras atividades, de sua exclusiva competência, necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1377

Art. 3º. Para o desempenho de suas atividades, ficam outorgados à CONDUC poderes para promover as desapropriações necessárias e responder pelas correspondentes indenizações, em decorrência da declaração de utilidade pública subscrita pelo Prefeito.

Art. 4º. O capital social inicial da CONDUC será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 5º. A integralização do capital a ser subscrito, far-se-á:
I - em moeda corrente;
II - pela incorporação de bens móveis e imóveis, instalações e direitos do Município, e dos imóveis que o Município vier a desapropriar para a Constituição dos Distrito Industriais; e
III – com os dividendos que o Município auferir das ações do seu capital social na CONDUC.

Art. 6º. Constituirão recursos da CONDUC:
I – dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;
II – receitas resultantes de prestação de serviços;
III – bens móveis ou imóveis, direitos e créditos que lhe forem destinados pelo Município ou por terceiros;
IV – os resultados de operações de crédito, financiamentos ou repasses, obtidos para o atendimento de suas finalidades;
V – receitas patrimoniais;
VI – dotações e subvenções;
VII – receitas eventuais;
VIII – recursos provenientes de outras fontes, inclusive incentivos fiscais.

Parágrafo Único – Para a constituição do patrimônio, fica o Município autorizado a promover à doação de bens em favor da CONDUC.

Art. 7º. o patrimônio da CONDUC será utilizado e aplicado exclusivamente na consecução dos seus objetivos pelos meios permitidos em direito e na forma do seu estatuto.

Art. 8º. Em caso de extinção da CONDUC, uma vez liquidadas as obrigações assumidas perante terceiros, seu patrimônio reverterá para o Município.

Art. 9º. A CONDUC reger-se-á por esta Lei, por seu Estatuto, e pelas demais normas de direito aplicáveis.

Art. 10. A CONDUC estará sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 11. O Regime Jurídico de Pessoal da CONDUC será o celetista.

Parágrafo Único – O ingresso nos quadros permanentes da CONDUC dependerá de aprovação prévia em Concurso Público de provas e títulos, sendo as contratações realizadas de acordo com a ordem de classificação em concurso, salvo em relação aos cargos em comissão.

Art. 12. A CONDUC será gerida por 1 (um) Conselho de Administração formado por 3 (três) membros, e uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, eleita em Assembléia Geral de Acionistas, com mandato de 2 (dois) anos.
Parágrafo Único – Os Conselheiros e Diretores da CONDUC desempenharão suas funções sem qualquer remuneração.

Art. 13. A CONDUC terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cumprindo uma determinação do § 1º do Art. 34 da Resolução nº 1835/2000, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias), cumpre seu dever de *manifestar-se tecnicamente sobre o Projeto de Lei* nº 015/GP/06, de iniciativa do Executivo Municipal, autorizando o Poder Executivo a Instituir a Companhia de Desenvolvimento Industrial de Duque de Caxias, e dando outras providências.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 6/8

Parecer do Exmº. Sr. Vereador Airton Lopes da Silva relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Relatório: Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Companhia de Desenvolvimento Industrial de Duque de Caxias, na forma de empresa pública constituída como sociedade anônima de capital fechado, que usará a sigla CONDUC.

Parecer:
A Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias dispõe que, compete ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei

A criação da CONDUC será uma ação de grande desenvolvimento para o Município. Ao estudar toda a matéria, está Comissão vê a necessidade de apresentar uma emenda no inciso IV, Art. 2º do referido Projeto.

EMENDA MODIFICATIVA
"Art. 2º. A Companhia terá por finalidades:
I .....;

II .....;
III .....;
IV obter financiamentos, inclusive através de convênios, contratos ou acordos, mediante *expressa autorização* da Câmara Municipal de Duque de Caxias;
V .....;
VI .....;
VII .....;
VIII .....;"

Com a emenda modificativa acima esta não vê nada que impeça a aprovação da matéria.
A matéria é constitucional e pela aprovação é o parecer.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em *18* de *abril* de 2006.

Nivan Almeida
Presidente

Airton Lopes da Silva
Relator

Geraldo de Souza

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1378

LEI Nº. 1964 ,DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Cria as Funções de Confiança que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da *Secretaria Municipal de Educação*, a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, para a Escola Municipal Jardim Anhangá, Tipo "fi".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2006.

abril **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1965 ,DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Desafeta do uso comum do povo a área de praça que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo, a área de praça situada entre a Avenida Dom Guilherme Muller (antiga Avenida Canal Figueira), Avenida Amaro Martins da Silva (antiga Rua 12), e Rua A-20, localizada no Loteamento Jardim Anhangá, 3º. Distrito deste Município, com área total de 3.686,30 m².

Art. 2º. O bem referido no artigo anterior passa a constituir-se em bem dominical da Municipalidade e destina-se à construção da Residência Terapêutica, denominada "Lar Abrigado".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

abril **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, em 27 de de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4 891, DE 27 DE ABRIL DE 2006

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 4 117 759,50 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1 941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 4 117 759,50 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária ns seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	13.01.13.391.0050.1.0042	4490.92.09	217.759,50
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	600.000,00
SMS	GS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	300.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	3.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	GS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.51.09	217.759,50
SMS	GS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.03	300.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	600.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Abril de 2.006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4 892, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R$ 2 899 891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1 941, de 29 de dezembro de 2005,

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005,

Considerando o ingresso da importância de R$ 2 899 891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito Suplementar na importância R$ 2 899 891,45 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0158	3190.34.03	2.899.891,45

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1 941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Abril de 2.006

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1379

DECRETO Nº 4893 , DE 28 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 053898/06.*

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 07, da Quadra 01, com área de 6.000,00 m², no Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Figueira, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de Próprio Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4894 , DE 28 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Aprova o projeto de construção com parâmetros especiais na área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 053899/06,*

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado, com parâmetros especiais, o projeto para construção de prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Monte Caseiros, lote 42, da Quadra 61, Bairro Jardim 25 de Agosto, no 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4895 , DE 28 DE ABRIL DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9 07
RUBRICA FLS. 699

EMENTA: Estende os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, cabendo ao seu Titular disciplinar e conceder, respeitado o limite de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), o benefício a que se refere o Artigo 1.º do mencionado Decreto.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/GP/2006
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2006, CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Parcelamento e Uso do Solo, Símbolo CC/2, do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 314/GP/2006
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA DO CARMO DA CUNHA MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Parcelamento e Uso do solo, Símbolo CC/2, do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 315/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2006, MESSIAS DA SILVA, mat. nº 18563-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/4, de Assessor de Serviços Gerais, , da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 316/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROLIENE SANTOS FLÔR, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 28-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1380

PORTARIA Nº 317/GP/2006
Dispensando, a contar de 18 de abril de 2006, SILVIA

ALESSANDRA RIBEIRO DE FARIAS, mat. nº 14896-7, da Função de Confiança de Vice-Diretor, Simbolo FC/1, da Escola Municipal Prof. Oneres Nunes de Oliveira, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 318/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 01 de abril de 2006, ADILSON RODRIGUES FILHO, mat. nº 18289-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desportos Comunitários, Simbolo CC/3, do Departamento de Desportos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 319/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ZILIA VILLA FLOR BRITO, mat. nº 05459-4 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Desportos Comunitários, do Departamento de Desportos, da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 320/GP/2006
Designando, a contar de 26 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municipio de Duque de Caxias, CLAUDETE FERREIRA GOMES, mat. nº 10139-7, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Jardim Anhangá Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 321/GP/2006
Designando, a contar de 12 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JOSENILDE DAS GRAÇAS LIMA MARTINS, mat. nº 09405-1, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, da Escola Municipal Lions, Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 322/GP/2006
Designando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municipio de Duque de Caxias, MARIA ANGÉLICA GOMES MESQUITA, mat. nº 09618-8, para exercer a Função de Confiança de Vice-Diretor, Símbolo FC/1, do CIEP Brizolão Municipalizado 097 Carlos Chagas Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 323/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 17 de maio de 2005, o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI ALVES, mat. nº 10312-5, conforme Processo nº 8653/2005.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 324/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 05 de abril de 2005, o (a) servidor (a) JANE FELIX VIANNA, mat. nº 13876-6, conforme Processo nº 52833/2005.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 325/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2005, o (a) servidor (a) MARTA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, mat. nº 18068-0, conforme Processo nº 52530/2005.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 326/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 01 de abril de 2005, o (a) servidor (a) EDNA DA SILVA PEREIRA, mat. nº 17361-3, conforme Processo nº 52763/2005.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 327/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2006, ROSA CRISTINA DA SILVA LEITE, do Cargo em Comissão, Simbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Difusão Cultural, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 328/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2006, REGINA LUCIA CERQUEIRA LIMA CALDAS, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, de Coordenador de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 329/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municipio de Duque de Caxias, ROSA CRISTINA DA SILVA LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, Simbolo CC/2, de Coordenador de Cultura, , da Secretaria Municipal de Cultura.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 330/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Municipio de Duque de Caxias, REGINA LUCIA CERQUEIRA LIMA CALDAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Difusão Cultural, Simbolo CC/3, da Coordenadoria de Cultura, , da Secretaria Municipal de Cultura
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 331/GP/2006
Exonerando, a contar de 20 de abril de 2006, ELVINA DOS SANTOS PERES, mat. nº 00218-7 do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Seleção e Aperfeiçoamento, Símbolo CC/5, da Divisão de Cadastro de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.
Em, 28-04-2006

PORTARIA Nº 332/GP/2006
Nomeando, a contar de 20 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º., da Lei 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FABIO UBIRANI BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Seleção e Aperfeiçoamento, Símbolo CC/5, da Divisão de Cadastro de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, , da Secretaria Municipal de Administração.
Em, 28-04-2006

DESPACHOS

Processo nº 52530/05
Interessado : Marta Cristina da Silva Teixeira
Assunto : Solicitando Exoneração
DEFIRO
Em 28/04/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1381

Processo nº 52833/05
Interessado : Jane Félix Viana

Assunto : Solicitando Exoneração
DEFIRO
Em 28/04/06

Processo nº 8653/05
Interessado : Maria das Graças Cavalcanti Alves
Assunto : Solicitando Exoneração
DEFIRO
Em 28/04/06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 709

Processo nº 61062/05
Interessado : Ofício 502/05- SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/04/06

Processo nº 50941/06
Interessado : Ofício 082/06- SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/04/06
(Republicado neste BO por haver saído com incorreção no BO 5044 de 24/04/2006)

Processo nº 58411/05
Interessado : Ofício 395/05- SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/04/06
(Republicado neste BO por haver saído com incorreção no BO 5044 de 24/04/2006)

Processo nº 60771/05
Interessado : Ofício 458/05- SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 19/04/06
(Publicado neste BO. por ter sido omitido no BO. 5044 de 24/04/2006)

Processo nº 59459/05
Interessado : Ofício 409/05- SMS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 24/04/06
(Publicado neste BO. por ter sido omitido no BO. 5044 de 24/04/2006)

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2006.
OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos
DATA: 11(onze) de maio de 2006.
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 27-04-2006

DESPACHOS

Processo nº 7860/06
Interessado : Procontex Projetos e Construção Ltda.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 27/04/06

Processo nº 54103/06
Interessado : Engemac Rio Máquinas Ltda.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 27/04/06

Processo nº 54104/06
Interessado : Schieber Máquinas Ltda.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 27/04/06

Processo nº 24105/05
Interessado : Ofício 551/05- SME/GS-2005
Assunto : Fazendo solicitação
HOMOLOGO
Em 11/04/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

8ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Processo nº 04302/99

O Presidente da 8ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr(a) RONALDO LUIZ DE MELLO, mat. nº 1/03766-4, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 04302/99 , devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31 3º andar, nesta cidade, implicando o seu não comparecimento, em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 8ª Comissão.
Em,20-04-2006

EDITAL

8ª Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Processo nº 040738/98 apenso 033517/98

O Presidente da 8ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr(a) **SOLANGE SERAFIM, mat. nº 1/5070-6,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 040738/98 apenso 33517/98 , devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31 3º andar, nesta cidade, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 8ª Comissão.
Em,20-04-2006

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE — Termo de Contrato nº 35/2006, especificado no livro nº 01/2006 , conforme processo administrativo nº 050605/2006.

PARTES : — **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Fundação Getúlio Vargas.**

OBJETO : — Planejamento e execução de concurso público

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1382

de provas visando ao preenchimento de vagas para os cargos de Gestor Municipal e Analista Financeiro, ambos dos quadros da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DATA DE ASSINATURA : 27 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 55/2006, especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 024583/2005.

PARTES : **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Educacional Integral Tamoio ,mantenedora do Instituto Educacional Tamoio.**

OBJETO : Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA : 27 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 57/2006, especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 025667/2005.

PARTES : **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Educandário Sul Americano**

OBJETO : Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA : 27 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 54/2006, especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 025038/2005.

PARTES : **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Caxiense Eliseu Reis.**

OBJETO : Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA : 27 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 48/2006, especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 024660/2005.

PARTES : **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Educacional João Combat, mantenedora do Colégio Duque de Caxias.**

OBJETO : Renovação de Bolsas de Estudo do [redacted]no Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA : 27 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 42/2006, especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 5992/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade de Pesquisas Educacionais, mantenedora do Instituto Pedro II**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA : 27 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 37/2006, especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 022967/2005.

PARTES : **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Complexo Cultural Caça Talentos**

OBJETO : Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto 4840/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1383

DATA DE ASSINATURA : 27 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE Termo de Convênio nº 34/2006, especificado no livro nº 03/2006, conforme processo administrativo nº 024954/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Escola Nilo Peçanha**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 920 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 2732/SMA/2005, que concedeu pensão sendo 1/3 (um terço), em favor do menor WELLINGTON SANTOS DA CONCEIÇÃO, no período de 25 de outubro de 2004 a 24 de janeiro de 2015, filho do ex-servidor SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO, que exercia a função de Trabalhador Braçal, Nível 08, matrícula nº 06966-0, representado por sua genitora CLAUDELINA DOS SANTOS, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias com a remuneração anual abaixo discriminada

– Vencimento Integral (Lei nº 1.815/2004)	R$1.049,04
– 04 Triênios 28% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$291,24
Total	R$1.331,28

Conforme Processo nº 6043/2004, apenso ao de nº 51.741/2006 e não sendo contrário ao referido Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de abril de 2006

ORLANDO JOSÉ DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 921 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO; sendo 1/3 (um terço), em favor do menor DOUGLAS SANTOS DA CONCEIÇÃO, no período de 16 de fevereiro de 2006 a 01 de julho de 2012, filho do ex-servidor SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO, que exercia a função de Trabalhador Braçal Nível 08, matrícula nº 06966-0, representado por sua avó paterna DALVA DA CONCEIÇÃO, com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias com a remuneração anual abaixo discriminada

– Vencimento Integral (Lei nº 1.815/2004)	R$1.049,04
– 04 Triênios 28% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$291,24
Total	R$1.331,28

Conforme Ofício nº 220/2006 OF da 2ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias e Processo nº 51.741/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de abril de 2006

ORLANDO JOSÉ DANTAS
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/SMA/2006
Lotando, o (a) servidor (a) UBIRATAN JOSINEI BARBOSA VASCONCELOS, matrícula nº 08860-0, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de março de 2006.
Em, 27-04-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA

EDITAL

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/907
RUBRICA FLS: 21

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 14/2006/SMS

"Determina abertura de Sindicância, para apurar os fatos relacionados a atendimento realizado no PMS Nova"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -DETERMINAR abertura de Sindicância para apurar, esclarecer e indicar os responsáveis pelo atendimento da Sra. Claudete Soares da Costa no PMS Nova

II - Designar, sem ônus e de relevante interesse público, Sabino Duarte Magalhães, mat. 6.009-4, Jorge Nagib e Silva mat. 141134-4 e Osvaldo Celestino de Souza Sant'Anna, mat. 176.956-2, para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Duque de Caxias, 28 de abril de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 15/2006/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da apuração feita pela Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria Nº 09/2005 – Processo 0606312/2005 para apurar desaparecimento de equipamento público

Conclusão: Encaminhado a Procuradoria Geral do Município, solicitando abertura de Inquérito Administrativo

Duque de Caxias, 28 de abril de 2006

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1384

Portaria nº 01/SAS/GAB/SMS/2006

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DO PAM 404

O SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 186 e 187, da Lei nº 1506 de 14/01/2001, pela presente,

Considerando as denúncias recebidas através do ofício n.º 96/2006/SMS/PAM404,

Resolve.

Art 1º Determinar abertura de sindicância para apurar denúncia recebida pela direção técnica do PAM 404, que informa que o médico SOREN CASIMIR LENCHE abandonou o plantão sem justificativa deixando oitenta pacientes sem atendimento

Art. 2º Nomear os membros que, sob presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Sindicância:

Sr. ROBERTO ANTONIO CORDEIRO DO AMARAL

Sr. EDNALDO SOARES DE ARAUJO

Sra CLAUDIA REGINA JESUS ALMEIDA DOS SANTOS

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de abril de 2006

PEDRO CIRILLO
Subsecretário de Ações de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO 20/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Deliberação nº 17/2006/CMDCA** de 06 de abril de 2006,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica cancelado o Registro no CMDCA das seguintes Entidades que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio nos termos da Deliberação supracitada:

NOME DA INSTITUIÇÃO	Nº DO REGISTRO
Escola Paroquial São Francisco de Assis	024/97
Creche Municipal Laura Menezes de Freitas Lima	PE/51-01-1
Creche Comunitária João de Oliveira	PE/51-01-2
Creche Municipal São Sebastião	PE/51-01-3
Creche e Pré-escola Profª Armanda Álvaro Alberto	PE/51-01-4
Creche Municipal Ayrton Senna	PE/51-01-5
Creche Municipal Monsenhor Libreloto	PE/51-01-6
Escola Comunitária José de Souza Herdy	035/99

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor, após aprovada em Assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário

Duque de Caxias, 28 de Abril de 2006.

Evanderlina Marciano Julho Guimarães
Vice-presidente do CMDCA-DC

DELIBERAÇÃO 21/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conforme Assembléia Ordinária realizada em 06 de abril de 2006, aprovou o Cancelamento do Registro de Entidades,

Considerando **a não apresentação dos documentos descritos no Ofício Circular nº 015/2005/CMDCA**, a fim de instruir o processo de Registro/Revalidação neste Conselho,

Considerando que o Ambulatório São Judas Tadeu comunicou **o não atendimento a criança e adolescente.**

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica cancelado o Registro no CMDCA, pelo descumprimento injustificado do Ofício Circular nº 015/2005/CMDCA, das seguintes Entidades:

NOME DA INSTITUIÇÃO	Nº DO REGISTRO
Centro Social Professora Maria José Machado	031/99
Associação Beneficente Amélia Martins – ABAMAR	057/02

Artigo 2º - Fica cancelado o Registro no CMDCA, a pedido do Diretor da Ação Social Paulo VI - ASPAS (Mantenedora) a seguinte Entidade.

NOME DA INSTITUIÇÃO	Nº DO REGISTRO
Ambulatório São Judas Tadeu/ASPAS	042/01

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor, após aprovada em Assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário

Duque de Caxias, 28 de Abril de 2006

Evanderlina Marciano Julho Guimarães
Vice-presidente do CMDCA-DC

ASSUNTOS GERAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA

29.138.328/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, torna público que recebeu da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente FEEMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº FE010784, com validade até 04 de abril de 2009, que autoriza a realizar obras para construção de complexo educacional., cultural esportivo denominado Caminhos do Futuro, em área de 57.000m2, na AVENIDA REPÚBLICA DO PARAGUAI (ANTIGA AVENIDA BOTAFOGO) VILA LEOPOLDINA IV E V, Município de Duque de Caxias (Processo Nº e-07/200417/2006).

IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro

Ofício nº. 5054

Agência: | Data / hora de recebimento: 04/04/2006 14:46:34

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Procedência: FEEMA

Inserção/Local: PARTE V (PUBLICAÇÕES A PEDIDO)

Observações:

Matérias: Preço unitário em/col. 119,00

Id	Tam. (cm)	Preço
6739	3,39	403,41

Total do ofício: **403,41**

1ª via CLIENTE 2ª via Contabilidade

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 065/IPMDC/2006
Exonerando, POST MORTEM, **PAULO VANNIER,** do Cargo de Assistente do Presidente, Símbolo CC/2, a contar de 27 de abril de 2006.
Em, 28-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1385

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.043 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 19 de Abril de 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9'07
RUBRICA FLS. 702

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Corrêa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando Cézar Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1386

Sumário

Poder Legislativo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 07
Atos do Procurador Geral do Município 07
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 12
Atos do Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho 15
Poder Legislativo
Atos do Presidente 15
IPMDC
Atos do Presidente 16

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.884, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias, Créditos Suplementares no importância de R$ 1.890.901,42 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e abre o destinamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, ciência e Tecnologia (FUNDEC, crédito suplementar na importância de R$ 1.890.901,42 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.06	69.950,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0095	3390.39.07	149.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0125	3390.92.00	36.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.36.00	24.570,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	917.417,42
SMS	GS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.00	600.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.36.00	7.914,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.39.00	15.049,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	4490.52.00	69.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0095	3390.39.07	149.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0125	3390.18.00	36.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.30.00	24.570,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	317.417,42
SMS	GS	14.91.10.301.0037.2.0048	4490.52.99	600.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.51.00	200.000,00
SMS	GS	14.91.10.303.0037.2.0151	3390.39.00	600.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.36.00	22.914,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de Abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4885 DE 19 DE ABRIL DE 2006

EMENTA: *Dispõe sobre a instalação de equipamentos de telefonia e radiocomunicação, no âmbito do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 053378/2006.*

D E C R E T A :

Art. 1.º - O licenciamento para instalação, no âmbito do Município, de estações de radiobase (ERB's), miniestações de radiobase (mini-erb's), microcélulas e equipamentos afins de telefonia celular, deverá ser precedido de vistoria e estudo técnico, na forma do regulamento, avaliando-se a viabilidade urbanística do projeto, seu impacto ambiental, as características das instalações e os limites da densidade de potência e dos níveis de radiação eletromagnéticas não ionizante.

*Art. 2.º - Fica vedada a instalação de radiobase (erb's), miniestações de radiobase (mini-erb's), microcélulas e equipamentos afins de telefonia celular, nas seguintes Zonas Habitacionais (**ZE1, ZE2, ZE3, ZE4, ZE5, ZE6, ZM1, ZM2, ZH1, ZH2, ZH3, ZH4, ZH5, ZH7, AI, AV e AP**), e situações abaixo:*

1. *em bens públicos de uso comum do povo e de uso especial;*
2. *em hospitais, clínicas médicas, centros de saúde, escolas, creches e centros comunitários, e*
3. *em distância horizontal inferior a 30,00 m (trinta metros) de prédio residencial, comercial ou industrial, contados do eixo da torre ou suporte da antena transmissora à edificação ou a sua área de acesso.*

Art. 3.º - O licenciamento concedido poderá ser cancelado, a qualquer tempo, se for comprovado prejuízo urbanístico, ambiental ou sanitário.

Parágrafo Único – Responderão civil, penal e administrativamente, os técnicos e os representantes legais das empresas ou firmas individuais responsáveis pelo prejuízo.

Art. 4.º - Controle dos limites da densidade de potência e dos níveis de radiação eletromagnética não ionizante será feito através de medições periódicas na forma do regulamento.

Art. 5.º - As estações de radiobase (erb's), miniestações de radiobase (mini-erb's), microcélulas e equipamentos afins de telefonia celular, já instalados deverão adequar-se ao presente Decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 6.º - Em caso de inobservância das normas aqui fixadas, serão aplicadas penalidades previstas em Decreto complementar.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

CONTENÇÃO:

ZE – Zona Especial
ZM – Zona Mista
ZH – Zonas Habitacionais
AI – Área Industrial
AV – Área Verde (APA - Área de Proteção Ambiental)
AP – Área de Grandes Propriedades

DECRETO Nº 4886 DE 19 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: *Declara Área de Interesse Social a ocupação irregular que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 053719/06.*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Área de Interesse Social a ocupação irregular denominada "Vila Ideal", situada parte no Bairro Bar dos Cavaleiros e parte no Bairro Centro, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1387

DECRETO Nº 4 837, DE 19 DE ABRIL DE 2006

EMENTA Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 18 577 068,90 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de *Comunicação e Eventos (SMCE)*, à *Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP)*, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), crédito suplementar na importância de R$ 18.577.068,90 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04 01 04 131 0005 2 0005	3390 36 00	13 500,00
SMCE	GS	04 01 04 131 0005 2 0005	3390 39 00	4 188 420,90
SMCE	GS	04 01 04 131 0005 2 0006	3390 39 00	309 200,00
SMCE	GS	04 01 04 131 0055 2 0137	3390 39 00	1 000,00
SMFP	GS	09 01 04 123 0047 2 0011	4490 52 00	3 000,00
SME	GS	10 01 12 122 0019 2 0036	4490 51 00	1 100 000,00
SMO	GS	13 01 15 451 0023 1 0025	4490 51 02	6 352 266,00
SMO	GS	13 01 15 452 0031 2 0028	3390 39 00	3 875 782,00
SMS	GS	14 91 10 302 0037 2 0045	4490 52 03	1 000 000,00
SMS	GS	14 91 10 302 0037 2 0047	3390 30 03	1 450 000,00
SMS	GS	14 91 10 302 0037 2 0047	3390 92 03	50 000,00
SELTUR	GS	16 01 27 812 0065 1 0131	4490 51 00	133 800,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122 0001 2 0001	3390 39.00	7.000,00
SMCE	GS	04 01 04 126 0038 2 0136	3390 30 00	480,00
SMCE	GS	04 01 04 126 0038 2 0136	3390 39 00	39 420,00
SMCE	GS	04.01.04.126.0038 2 0136	4490 52 00	1 071,92
SMCE	GS	04 01 04 128 0033 2 0135	3390 39 00	20 000,00
SMCE	GS	04 01 04 131 0005 2 0005	3390 14 00	4 000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390 30 00	195.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2 0006	3390 30 00	552 957,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0054.1.0113	3390.30.00	5.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0054 1.0113	3390.39.00	145.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131 0054.1.0113	4490 52.00	50.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0055.2 0137	3390 30 00	20.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0055.2 0137	3390 32 00	5.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0055.2.0137	3390.36.00	5.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131 0055 2.0137	4490 52 00	40 000,00
SMA	GS	08.01.04.122 0046 2 0057	3390.39.00	1.000.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123 0047 2 0011	3390 30.00	3.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2 0125	3390.18.00	100 000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2 0117	3390.32.00	200 000,00
SME	GS	10.01.12 361.0028.1.0093	3390.39.00	9 000,00
SME	GS	10 01.12 365.0018 2 0119	3390 32.00	240 000,00
SME	GS	10.01.12 367.0032 2 0120	3390.30.00	20 000,00
SME	GS	10.01.12 367.0032 2 0120	3390.39.00	20 000,00
SME	GS	10.01.12.367.0032 2 0120	4490.52.00	20.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029 2.0026	3390 30 00	143 800,00
SMO	GS	13 01 15.122 0029 2.0026	3390 92 02	177.452,73
SMO	GS	13.01.15.451 0022 1.0022	3390 30 00	300.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022 1.0022	3390 39.02	943.540,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022 1 0022	4490 51.00	1.000 000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0023	4490.51.00	200 000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022 1.0024	3390 39.00	14 000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.52.00	664 500,00
SMO	GS	13.01.15.451 0023 1.0116	4490 51 00	133 800,00
SMO	GS	13.01.15.451 0023 2.0020	3390 39 02	864 515,00
SMO	GS	13.01.15.451 0023 2.0021	3390 39 00	100 000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023 2.0021	3390 39.02	900 000,00
SMO	GS	13.01.15.451 0023 2.0021	4490 51 00	100 000,00
SMO	GS	13.01.15.451 0023 2 0021	4490 51.02	900 000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023 2.0023	3390 30.00	259 000,00
SMO	GS	13 01 15.451 0023 2 0023	3390 39.00	160 000,00
SMO	GS	13.01.15.4510024 2 0024	3390 39 02	2 566 758,27
SMO	GS	13.01.15.451.0030.1 0028	3390 39.00	250 000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0030 1 0029	4490 51.00	171.303,98
SMO	GS	13 01 15 452 0026 2 0139	4490 51 00	716 979,00
SMS	GS	14 91 10 302 0037 2 0045	3390 39 03	1.000.000,00
SMS	GS	14 91 10 302 0037 2 0046	3390 39 03	1 500 000,00
SEMAB	GS	15.01 20 602 0092 1 0033	4490 51 00	50 000,00
SEMAB	GS	15 01 20 604 0060 1 0137	4490 51.00	150 000,00
SELTUR	GS	16 01 12 812 0065 2 0164	3390 39 00	21.000,00
SELTUR	GS	16 01 27 812 0063 2 0159	3390.30 00	5.000,00
SELTUR	GS	16 01 27 812 0063 2 0159	3390.39.00	11 000,00
SELTUR	GS	16.01 27 812 0063 2 0159	4490 52 00	1.000,00
SELTUR	GS	16 01 27 812 0063 2 0161	4490.52.00	1.000,00
SELTUR	GS	16 01 27 812 0063 2 0165	3390 31 00	1 000,00
SELTUR	GS	16 01 27 812 0065 1 0132	3390 39 00	10 000,00
SELTUR	GS	16 01 27 812 0065 1 0132	4490 52 00	10 000,00
SMSG	GS	18 01 04 122 0007 2 0066	3390 30 00	150 000,00
SMSG	GS	18 01 04 122 0007 2 0066	4490 52 00	200 000,00
SEDES	GS	22 01 22 661 0083 1 0114	4490 61 00	1 400 000,00
SEDES	GS	22 01 22 661 0083 1 0114	4590 61 00	494 000,00
SEDES	GS	22 01 22 661 0084 1 0115	3390 39.00	55 491,00
SEDES	GS	22 01 23 691 0086 1 0116	3390 39 00	310 000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 19 de Abril de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE-RJ
PROCESSO Nº 05/25 9/06
RUBRICA:
Fls. 103

PORTARIAS

PORTARIA N.º 271/GP/2006
COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 03 de abril de 2006, a Servidora ELIZABETH MORETTE AZEVEDO, mat. 7279-2, conforme Ofício GP/n.º 0248/2006.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 272/GP/2006
COLOCANDO À DISPOSIÃO da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 13 de março de 2006, a Servidora LÚCIA REGINA DE MORAES CAMPOS, mat. 8990-3, conforme Ofício GP/N.º 0277/2006.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 273/GP/2006
EXONERANDO, a contar de 01 de abril de 2006, GIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, de Coordenador de Lazer e Ecoturismo, do Departamento de Eventos e Lazer da Taquara, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 274/GP/2006
NOMEANDO, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CARLA TAVARES CHAGAS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Lazer e Ecoturismo, Símbolo CC/2, do Departamento de Eventos e Lazer da Taquara, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 19/04/2006

PORTARIA N.º 275/GP/2006
EXONERANDO, a contar de 01 de abril de 2006, JOÃO BATISTA FÉLIX DA MOTTA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Executiva de Controle e Preservação Ambientais, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 19/04/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1388

PORTARIA N.º 276/GP/2006
NOMEANDO, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Executiva de Controle e Preservação

Ambientais, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 19/04/2006

PORTARIA N.º 277/GP/2006
NOMEANDO, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ELAINE DA SILVA VINAGRE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 19/04/2006

PORTARIA N.º 278/GP/2006
EXONERANDO, a contar de 01 de abril de 2006, EDMILSON DE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pavimentação, Símbolo CC/5, do Departamento de Engenharia do 4º Distrito, da Secretaria Municipal de Obras.
Em, 19/04/2006

PORTARIA N.º 279/GP/2006
NOMEANDO, a contar de 01 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º , da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, HÉLIO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, de Chefe do Núcleo de Pavimentação, do Departamento de Engenharia do 4.º Distrito, da Secretaria Municipal de Obras.
Em, 19/04/2006

PORTARIA N.º 280/GP/2006
DESIGNANDO, a contar de 29 de março de 2006, o Arqt.º GUARACY DE FIGUEIREDO NUNES, mat. 14291-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os **"os serviços de aquisição de 1.000 (mil) unidades de tubo de concreto CA-1 Ø (1,80 m)**, de conformidade com os termos do Ofício n.º 301/2006 SMO, datado de 12 de abril de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4.561, 28 de janeiro de 2005.
Em, 19/04/2006

PORTARIA Nº 281 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7.º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 29 de março de 2006, o Arqt.º GUARACY DE FIGUEIREDO NUNES, mat. 14.291-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os "os serviços de aquisição de 20.000 (vinte mil) m³ de brita corrida; 1.000 (mil) unidades de tubo de concreto CA-1 Ø (0,80 m); 1.000 (mil) unidades de tubo de concreto CA-1 Ø (1,00 m); 1.000 (mil) unidades de tubo de concreto CA-1 Ø (1,20 m); e 1.000 (mil) unidades de tubo de concreto CA-1 Ø (1,50 m)", de conformidade com os termos do Ofício n.º 302/2006-SMO, datado de 12 de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 282/GP/2006
Designando, a contar de 29 de março de 2006, o Arqtº. GUARACY DE FIGUEIREDO NUNES, mat. 14.291-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar **"os serviços de aquisição de 5.000 (cinco mil) m³ de pó-de-pedra; 2.000 (dois mil) m³ de brita n.º Ø"**, de conformidade com os termos do Ofício n.º 284/SMO/2006, datado de 12 de abril de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 19/04/2006.

PORTARIA N.º 283/GP/2006
Designando, a contar de 30 de março de 2006, o Engº. RICARDO AUGUSTO MAGALHÃES DA CUNHA, mat. 18.877-3, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de reforma de telhado e pequenos reparos na Escola Municipal Rotary, situada na Rua Alagoas, n.º 12, Bairro Santa Cruz da Serra 3º Distrito deste Município"** a cargo da Firma Ampla Construções e Reformas Ltda., conforme Procedimento Licitatório n.º 13.641/2003 Carta Convite n.º 002/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 285/SMO/2006, datado de 07 de abril de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de2005.
Em 19/04/2006.

PORTARIA N.º 284/GP/2006
DESIGNANDO, a contar de 12 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, KATIA CHAGAS DE CARVALHO NEVES, mat. 10103-6, para exercer a Função de Confiança de Secretário , Símbolo FC/2, da Escola Municipal Embaixador Osvaldo Aranha, Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 285/GP/2006
DISPENSANDO, a contar de 08 de fevereiro de 2006, LILIAN COSTA DOS SANTOS, da Função de Confiança de Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo FC/1, da Secretaria Municipal de Cultura.
Em, 19/04/2006

PORTARIA N.º 286/GP/2006
DESIGNANDO, a contar de 08 de fevereiro de 2006, de acordo com que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSIMERI REZENDE FERREIRA DUTRA, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe do Serviço de Expediente, da Secretaria Municipal de Cultura,
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 287/GP/2006
EXONERANDO, a contar desta data, ROSEMARY CAVALCANTI SOUZA, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Maria Clara Machado, Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação.
Em, 19/04/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1389

PORTARIA N.º 288/GP/2006
NOMEANDO, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1506/20000 Regime

Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSEMARY CAVALCANTI SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/2, da Escola Municipal Maria Clara Machado, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 289/GP/2006
EXONERANDO, a contar de 06 de abril de 2006, ALBA REGINA IGNÁCIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 290/GP/2006
EXONERANDO, a contar de 06 de abril de 2006, JANICE ALVES SANTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos Judiciais, Símbolo CC/2, do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 291/GP/2006
NOMEANDO, a contar de 06 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JANICE ALVES SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 292/GP/2006
NOMEANDO, a contar de 06 de abril de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALBA REGINA IGNÁCIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Assuntos Judiciais, Símbolo CC/2, do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 293/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 27 de junho de 2005, a servidora MARIA CELIA VIEIRA MARQUES, matrícula 11449-7, conforme Processo n.º 55.514/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 294/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2006, o servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 17245-1, conforme Processo 4235/2006.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 295/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 27 de janeiro de 2005, o servidor ROBSON NASCIMENTO DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 18040-8, conforme Processo 50.782/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 296/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2005, a servidora ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI BARCELOS, matrícula 17557-0, conforme Processo 56.684/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 297/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 1990, o servidor REGINALDO SILVA, matrícula 05614-6, conforme Processo 29.225/96.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 298/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 16 de agosto de 2005, a servidora ISABEL OLIVEIRA NARIÑO, matrícula 15040-3, conforme Processo 57356/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 299/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2005, a servidora ALINE SOUZA LOURENÇO, matrícula 16079-5, conforme Processo 17.350/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 300/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 18 de agosto de 2005, a servidora INDAIÁ MOREIRA DE MENEZES, matrícula 09961-1, conforme Processo 57.510/2005.
Em 19/04/2006

TCE-RJ
PROCESSO Nº 05/259/02
RUBRICA Fls. 704

PORTARIA N.º 301/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2005, a servidora DAYSE SALATIEL MACHADO, matrícula 13703-5, conforme Processo 59.630/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 302/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 24 de maio de 2005, o servidor ELIEL DUTRA DA SILVA, matrícula 14743-2, conforme Processo 54.477/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 303/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 01 de julho de 2005, a servidora ADRIANA MONTERO MORISSON, matrícula 17578-8, conforme Processo 11.996/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 304/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2005, o servidor LUIZ GUILHERME LEAL FERREIRA FILHO matrícula 17992-8, conforme Processo 51.561/2005.
Em 19/04/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1390

PORTARIA N.º 305/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar 07 de outubro de 2005, a servidora MARÍLIA FONTE BOA OLIVEIRA, matrícula 17385-7, conforme Processo 59.369/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 306/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar 29 de setembro de 2005,o (a) servidor (a) SIMEI GONÇALVES ABREU, matrícula n.º 17415-0, conforme Processo 59.036/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 307/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar 17 de agosto de 2005, a servidora LUCIANE JESUS DE ABREU MARTINEZ, matrícula n.º 17811-8, conforme Processo 16.156/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 308/GP/2006
EXONERANDO, a pedido, a contar 11 de outubro de 2005, o servidor JOSE DOS SANTOS MESSIAS, matrícula n.º 13309-1, conforme Processo 20.482/2005.
Em 19/04/2006

PORTARIA N.º 309/GP/2006
INSTAURANDO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar irregularidades apontadas no Processo Administrativo n.º 18.793/04, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.
Em 19/04/2006

DESPACHOS

Processo n.º 55.339/05
Interessado: Ofício n.º 243/SMS/05
Assunto: Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006.

Processo n.º 51.779/06
Interessado: Ofício n.º 156SMO/06
Assunto: Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006.

Processo n.º 4.317/06
Interessado: Ofício n.º 079/SME/06
Assunto: Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006.

Processo n.º 2.790/06
Interessado: Ofício n.º 054/SME/06
Assunto: Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006.

Processo n.º 24.714/05
Interessado: Ofício n.º 559/05- SME
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006.

Processo n.º 19.576/05
Interessado: Ofício n.º 448/05- SME
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006.

Processo n.º 3.159/06
Interessado: Ofício n.º 067/06 - SME
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 6.016/06
Interessado: Ofício n.º 151/06 - SME
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 20.642/05
Interessado: Ofício n.º 436/05 - SMS
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 61.900/06
Interessado: Ofício n.º 920/SMSP/2005
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 58.229/05
Interessado: Ofício n.º 610/SMO/2005
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 58.562/05
Interessado: Ofício n.º 432/SME/2005
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 24.713/05
Interessado: Ofício n.º 558/SME/2005
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 58.421/05
Interessado: Ofício n.º 431/SME/2005
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 51.844/06
Interessado: Ofício n.º 083/SME/2006
Assunto : Fazendo solicitação
AUTORIZO
Em 19/04/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1391

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 053702/2006
Interessado : Construtora Colares e Linhares LTDA
Assunto: Solicitando Inscrição no Cadastro de Fornecedor
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n.º 52.905/2006
Interessado : Icsel Industrial Services Ltda
Assunto: Solicitando Inscrição no Cadastro de Fornecedor
AUTORIZO
Em 19/04/2006

Processo n: 53.808/2006
Interessado : Comercial Milano Brasil Ltda
Assunto: Solicitando Inscrição no Cadastro de Fornecedor
AUTORIZO
Em 19/04/2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 709

Processo n: 60.860/2005
Interessado : Ofício n.º 771/SMO/05
Assunto: Solicitando aquisição de materiais
HOMOLOGO
Em 19/04/2006

Processo n: 50.220/2006
Interessado : Ofício n.º 12/SMO/2006
Assunto: Solicitando autorização ref. execução de obras.
HOMOLOGO
Em 19/04/2006

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 40/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 056.443/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Telmo Garcia Teixeira.**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua General Câmara n.º 341, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 11/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 025.926/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Cultura e Educacional Pedro Ernesto.**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 12/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 04.932/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e J.A. Mundo Mágico Jardim Escola Ltda., mantenedora do Centro Educacional Vieira Passos.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006. PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 1392

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 13/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 5431/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Centro Educacional Souza Perez Ltda.**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 14/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 023.967/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Colégio Arco-Íris.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 15/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 023.556/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Colégio de Aplicação da Fundação Educacional de Duque de Caxias FEUDUC.**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1393

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 16/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 024.215/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Escola Lígia Barreto Ltda ME, mantenedora do Colégio Setembro.**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 17/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 024963/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Colégio Gasparini Topini, mantenedora do Educandário Gasparini Topini.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 18/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 024.842/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Maria Regina Filgueira Lorenzo, mantenedora do Centro Educacional São Jorge.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA: Fls. 706

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 19/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 000702/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Colégio Santo Antônio de Pádua, mantenedora do Centro Educacional Santo Antônio de Pádua.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 20/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 024.764/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Centro Educacional Santa Mônica Ltda., mantenedora do Centro Educacional Santa Mônica.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 21/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 24.663/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Educacional Colégio Olavo Bilac Ltda.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 22/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º004.279/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Cultural e Educacional Benizio Silva- ACEBS.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 23/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 022.493/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Beneficiente Cultural Educacional Chiquinho Caipira.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1394

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 24/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 000887/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Colégio Proposta Atual Ltda., mantenedora do Colégio Objetivo.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 25/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 05.621/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Jardim Escola ABC da Alegria Ltda ME, mantenedora do Jardim Escola ABC da Alegria.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 26/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 025.526/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Educacional Saracuruna, mantenedora do Centro Educacional Independência.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 27/2006, especificado no Livro n.º 03[illegible]06, conforme processo administrativo n.º 024.775/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Educacional Menino Jesus.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 28/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 022.076/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Sociedade de Ensino Luiz Ltda., mantenedora do Colégio ATG.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1395

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 29/2006,

especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 020.423/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Curso Flama Vestibulares Ltda., mantenedora do Colégio Flama.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 31/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 005.773/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Centro Educacional Jardim Primavera.**

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 33/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 006.302/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Centro de Formação Nogueira Mineiro.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 25/259/07
RUBRICA: Fls. 702

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 35/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 003157/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Loide Martha.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1396

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 38/2006, especificado no Livro n.º 03/2006, conforme processo administrativo n.º 024.771/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Integrado de

Ensino Ltda., mantenedora do Colégio Nossa Senhora da Penha.

OBJETO: Renovação de Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental a alunos encaminhados pela SME, observados os critérios estabelecidos no Decreto n.º 4840/2006.

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/SMF/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais,

considerando *a necessidade de organizar o fluxo de caixa dos recursos depositados no Tesouro Municipal;*

considerando *a autorização do Sr. Prefeito no processo nº 52632/05;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído que os pagamentos aos credores do Tesouro Municipal somente serão realizados às quintas-feiras.

Art. 2º - Caso o dia de pagamento coincida com data em que não haja expediente bancário no Município, será o mesmo transferido para o segundo dia útil subseqüente.

Art. 3º - Os processos para pagamento em cada quinta-feira serão aqueles para os quais, a critério do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, houver disponibilidade financeira e que tenham sido recebidos pela Diretoria do Tesouro até a sexta-feira anterior.

Art. 4º - A critério do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento o dia de pagamento fixado no art. 1º poderá ser flexibilizado, desde que haja motivo relevante que o justifique.

Art. 5º - Os critérios estabelecidos na presente Portaria não se aplicam aos processos de pagamento de pessoal efetivo ou comissionados, ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 18 de abril de 2006.

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

EDITAIS

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.172.026.001,
FRETE ORONZO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV NILO PEÇANHA 2092
PARQUE LAFAIETE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2790,42 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002817/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ANTONIO C. P. MACHADO DIVISÓRIAS ME.,
CNPJ 04.037.155/0001-53, Inscrição Municipal 7712367,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA BONSUCESSO 129
JARDIM OLIMPO 4 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 15677,27 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 016071/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ALESSANDRA RADIADORES E PEÇAS LTDA.,
CNPJ 02.751.166/0001-46, Inscrição Municipal 5609318,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 456
25 DE AGOSTO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 704,57 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000432/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA RITA DE CASSIA L,
CNPJ 29.349.206/0001-03, Inscrição Municipal 169292,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (), localizada à:
RUA ASSUNCÃO 121
25 DE AGOSTO 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 919,15 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025740/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1397

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA FLS. 708

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA RITA DE CASSIA L,
CNPJ 29.349.205/0001-03, Inscrição Municipal 169292,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (I), localizada à:
RUA ASSUNÇÃO 121
25 DE AGOSTO 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 813,43 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025741/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA RITA DE CASSIA L,
CNPJ 29.349.206/0001-03, Inscrição Municipal 169292,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (I, localizada à:
RUA ASSUNÇÃO 121
25 DE AGOSTO 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 707,57 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025796/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
[illegible] BRASIL CONST. INSTALAÇOES E SERVIÇOS LTDA.,
[illegible]02.239.811/0001-75, Inscrição Municipal 7781628,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
AV. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 501 GP 304
CENTRO 1 RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 5768,89 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025703/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
COOPMIEF-COOPERATIVA DOS TÉCS.EM TRAB.C/EQUIPS.EM GERAL LTDA,
CNPJ 03.941.254/0001-00, Inscrição Municipal 7767445,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
ESTRADA VENÂNCIO PEREIRA VELOSO, 556
JARDIM PRIMAVERA 2 DUQUE de CAXIAS RJ
num montante de 11895,18 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 016779/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CRISQUETEL COM. E REC. DE VEÍCULO E PEÇAS N/ USADOS LTDA ME,
CNPJ 02.208.232/0001-65, Inscrição Municipal 7753627,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
AVN. TANCREDO NEVES, 156 GALPÃO
ITATIAIA 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 271,95 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000435/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
CENTRAL DA PRIMAVERA RADIADORES LTDA. - ME.,
CNPJ 00.126.470/0001-04, Inscrição Municipal 3595996,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, S/Nº, LT/03 QD/03 KM 13
JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 751,96 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025944/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
DABI AUTO PEÇAS LTDA,
CNPJ 68.773.399/0001-87, Inscrição Municipal 30015,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (005.Tx.Inspeção Sanitária), localizada à:
AV. DUQUE DE CAXIAS 720 LOJA
CENTRO 1 Duque de Caxias RJ
num montante de 604,80 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000436/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
D P N BAPTISTA,
CNPJ 07.274.006/0007-91, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (I, localizada à:
AVENIDA NILO PEÇANHA, 240 LOJA "D"
CENTRO 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 9457,15 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 015820/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1398

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
DANPART ENGINE'S COMÉRCIO LTDA. - ME.,
CNPJ 01.341.937/0001-93, Inscrição Municipal 142471,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA ARY BARROSO, 147 GALPÃO
PARQUE BEIRA MAR 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 13046,93 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025555/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA.,
CNPJ 29.314.887/0001-74, Inscrição Municipal 0044701,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (), localizada à:
RUA MANUEL CORREA, 35
CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 777,80 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 013296/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
O M R MENEZES SERVICOS EXPRESS ME,
CNPJ 02.881.405/0001-01, Inscrição Municipal 5613302,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
R OLEGARIO MACIEL 29
SARACURUNA 1 Duque de Caxias RJ
num montante de 11955,58 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025705/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
EAC MATOS DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS,
CNPJ 05.606.921/0001-16, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (), localizada à:
AV. VICENTE CELESTINO 995
JARDIM PRIMAVERA DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 611,62 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 004399/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ESTAÇÃO CRIANÇA MAGAZINE LTDA ME,
CNPJ 00.505.952/0001-67, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (), localizada à:
NILO PEÇANHA C/ JOSÉ DE ALVARENGA, 97 109 E 105
CENTRO 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1306,21 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 013825/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.,
CNPJ 55.435.341/0001-81, Inscrição Municipal 7733124,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (), localizada à:
AV. ANTONIO DE4 ALMEIDA LEITE, 817
JARDIM PAULISTA OURINHOS SP
num montante de 75580,27 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 021081/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
EDUCANDÁRIO COSME E DAMIÃO DO JARDIM LEAL LTDA.,
CNPJ 97.363.782/0001-65, Inscrição Municipal 164301,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de p[illegible]ão do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da [illegible]a), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA PEDRO LESSA S/N LT 20 QD 1 0
JARDIM LEAL PRIMEIRO DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 1771,79 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025814/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ELEVADORES SANTA MARTA DO RIO LTDA.,
CNPJ 02.650.152/0001-65, Inscrição Municipal 5606039,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA NARCISA AMALIA, 0 LT. 03 QD, 27
BARRO BRANCO 3 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 11725,03 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025706/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS 709

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ENLACE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.,
CNPJ 16.068.496/0001-75, Inscrição Municipal 7766728,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA DR. GERINO DE SOUZA FILHO 1735
CENTRO 1 LAURO DE FREITAS BA
num montante de 12323,54 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025707/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CAMAR LTDA,
CNPJ 01.671.018/0001-88, Inscrição Municipal 5586391,
Intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA 33, S/N LT/29 QD/146
PARQUE PAULISTA Duque de Caxias RJ
num montante de 767,51 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 017045/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
EXATA PESQUISA E EVENTOS LTDA .,
CNPJ 05.535.692/0001-96, Inscrição Municipal 7762602,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA CARLOS CHAGAS , S/N QD. 71 DO LT. 62
VILA ELIZABETH 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 4302,29 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 001107/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
ELETRO PEÇAS ESQUEMAS LTDA.- ME.,
CNPJ 28.293.140/0001-14, Inscrição Municipal 141499,
Intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (005.Tx.Inspeção Sanitária), localizada à:
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 190
CENTRO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 408,81 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000438/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
S.O.V. ALIMENTAÇÃO LTDA,
CNPJ 03.951.289/0001-12, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (),
ROD. WASHINGTON LUIZ 4735 BOX 1
VILA SAO LUIZ Duque de Caxias RJ
num montante de 1428,02 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 025122/2000

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 19 de Abril de 2006

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO 018/CMDCA/2005

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o art. 90, § único, da Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, conforme parecer da Comissão de Cadastramento e da ata da Assembléia Ordinária de 06/04/2006.

DELIBERA:

Aprovar as inscrições dos projetos:

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	Nº DA INSCRIÇÃO
Centro Social Renascer S.M.A.S.	Clube de Literatura	PAS 053/06-1
Lar Jesus é Amor	Reintegração Familiar	P. 011/06-1

Em 19 de Abril de 2006.

ANGELA GARRIDO DE CARVALHO
Presidente do CMDCA DC

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 19/CMDC/2006
Concedendo, de acordo com o Artigo 66 da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000, à servidora LUZIA LUZIETE DE OLIVEIRA LUCAS, matrícula n.º C/242-9, Auxiliar de Assuntos Parlamentares, a gratificação de 6 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 01 de maio de 2005 conforme processos n.º 0438/2006.
Em 03/04/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1400

PORTARIA N.º 20/CMDC/2006

Concedendo, de acordo com o Artigo 66 da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000, ao servidor EDELSON GAMA DE MENEZES matrícula n.º C/414-6, Auxiliar de Assuntos Parlamentares, a gratificação de 6 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 06 de março de 2006 conforme processos n.º 0504/2006.
Em 03/04/2006.

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 64/IPMDC/2006

Concedendo, a contar de 24 de agosto de 2204, com base no artigo 59, III, "a" da Lei n.º 1.506/2000, à servidora RAQUEL FLAUZINA DE CARVALHO CAETANO, Médica, matrícula, 4/0062-4, adicional de Pós-Graduação correspondente a 20 % de seu vencimento, conforme Processo Administrativo n.º 002111/2004.
Em 17/04/2006.

XXXXXXXXXXXXX

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1401

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.042 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 17 de Abril de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
[illegible]etária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Corrêa da Rocha
[illegible]ecretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando Cézar Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 110

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1402

Sumário

Poder Legislativo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....03
Atos do Procurador Geral do Município.....03
Atos do Secretário Municipal de Administração.....03
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....05
IPMDC
Atos do Presidente.....12

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4 880, DE 13 DE ABRIL DE 2 006

EMENTA Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.101.225,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R$ 1 101.225,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nas seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10 01.12 122.0019 2 0036	3390 39 00	116 000,00
SME	GS	10 01.12 122.0019 2 0036	3390 39 06	24.000,00
SME	GS	10 01.12 122.0019 2 0036	3390 92 00	1 000,00
SME	GS	10 01.12 122.0019 2 0036	4490 52 00	83 000,00
SME	GS	10 01.12 361 0017.2 0124	3390 39 07	232 000,00
SME	GS	10 01.12 361.0017 2 0124	3390 39 07	518 000,00
SME	GS	10 01.12 361.0017.2 0124	4490 52 07	51 000,00
SME	GS	10 01.12 361.0038.1 0098	3390 92 06	28 140,00
SME	GS	10 01.12 361.0038 1.0098	3390.92 07	48 085,00

Art 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12 122.0019 2 0036	3390.14 06	2 000,00
SME	GS	10 01.12 122.0019 2 0036	3390.30 06	22 000,00
SME	GS	10 01.12 361.0017.1 0096	4490 52 07	416 000,00
SME	GS	10 01.12 361.0017 2 0125	3390 18 00	200 000,00
SME	GS	10 01.12 361 0017.2 0129	3390 39 07	60 000,00
SME	GS	10 01.12 361 0018.2 0116	3390.32 07	373 085,00
SME	GS	10 01.12 361 0038.1 0093	3390 39 06	28 140,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Abril de 2 006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4881 DE 13 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 053589/06,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno com 85,76 m de frente para a Estrada do Tinguá, com área total de 5.422,48 m.² no lugar denominado Taquarussu, Bairro Xerém, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação, passará a integrar o Patrimônio Municipal e incorporar-se-á à Rede Escolar do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4882 DE 13 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 053627/06.*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01 até 26, da Quadra 07, com área de 76.239,00 m.², no 3.º Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Figueira, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente D[illegible] vista à instalação de um Pólo Industrial.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4883 DE 13 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o [illegible] que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 053649/06*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Avenida Adolfo Milek, n.º 410, com área total de 6.706,70 m.², no Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o patrimônio da Companhia Petróleo Brasileiro S.A.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1403

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2006.
OBJETO: Serviço de Clínica para exames oftalmológicos e confecção de óculos
DATA: 03(três) de maio de 2006.
HORÁRIO 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 17-04-2006

DESPACHOS

Processo nº 55140/05
Interessado : Ofício 252/SEMURB/05
Assunto : Fazendo solicitação
HOMOLOGO
Em 13/04/06

Processo nº 58420/05
Interessado : Ofício 405/2003- SMSP
Assunto : Fazendo solicitação
HOMOLOGO
Em 13/04/06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA Fls. 74

Processo nº 50939/05
Interessado : Ofício 80/2006- SMO
Assunto : Solicitando autorização para execução
HOMOLOGO
Em 14/04/06

Processo nº 52816/06
Interessado : Construtora Zadar Ltda.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 17/04/06

Processo nº 53706/06
Interessado : União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda.
Assunto : Solicitando renovação no registro de cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 17/04/06

Processo nº 53676/06
Interessado : Nipal Construtora e Marcenaria Ltda.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 17/04/06

Processo nº 6229/06
Interessado : CENP OLIVEIRA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 17/04/06

Processo nº 52712/05
Interessado : Ofício nº 609/2005/SMS
Assunto : Solicitando compra de material
REVOGO
Em 13/04/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Processo nº 035691/98

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr(a) **LUCI GOMES DOS SANTOS, mat. nº 1/2314-3,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 035691/98, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31 3º andar, nesta cidade, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e no prosseguimento dos trabalhos da 2ª comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
Em,10-04-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 756/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 ao servidor, JONAS DE MATTOS FILHO, mat. nº 00510-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 09/11/2005, conforme Processo nº 61690/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-04-2006

PORTARIA Nº 757/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 ao servidor, SILVIO JOSÉ HONORATO, mat. nº 028674, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, em 19/05/2005, conforme Processo nº 54852/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 13-04-2006

PORTARIA N.º 758 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO: sendo 50% por cento, em favor da alegada INÊS MONTEIRO PEREIRA, a contar de 23 de agosto de 2003 e 50% por cento em favor do menor FELIPE MONTEIRO PEREIRA, no período de 23 de agosto de 2003 a 08 de fevereiro de 2007, filho do ex-servidor JURALI PEREIRA, ocupante a função de Guarda Municipal, Nível 16, matrícula nº 64744-8, representado por sua genitora, acima citada com base no artigo 40, Parágrafo 7º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, da remuneração assim abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei nº 1.852/2005)	R$4.387,56
- Gratificação de Risco de Vida 30% (Artigos 56, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, Deliberação nº 1.259/97 e Decreto nº 1.098/79)	R$1.316,28
- 04 Triênios 40% (Artigos 52, inciso III, alínea "c", 66 e todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1.755,09
Total	R$7.458,93

Conforme Processo nº 58218/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de abril de 2006

LAUDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 759 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 4.437 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) a Previdência Social, pelo(a) servidor(a) ANTONIO ROSA EMIDIO, matrícula nº 07109-7, nos(s) período(s) de 01/12/1966 a 24/02/1967, 01/02/1968 a 21/03/1969, 20/10/1969 a 12/02/1975, 24/03/1975 a 02/04/1975, 14/03/1977 a 08/04/1977, 01/02/1978 a 20/02/1978, 12/03/1979 a 25/04/1980, 01/05/1981 a 11/07/1985, conforme Processo nº 010836/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de abril de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/SMA/2006
Lotando, a servidora MARIA DO CARMO CUNHA MAIA, mat. nº 05974-0, na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 20 de março de 2006., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 17-04-2006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/SMA/2006
Lotando, a servidora MARTA FERREIRA RAMOS, mat. nº 07295-0, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2006., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 17-04-2006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/SMA/2006
Lotando, o servidor EDIBERI DOS SANTOS MELO, mat. nº 03357-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de março de 2006., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 17-04-2006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/SMA/2006
Lotando, o servidor SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 02105-4, na Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar de 31 de março de 2006., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 17-04-2006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/SMA/2006
Lotando, o servidor PAULO GONÇALVES , mat. nº 09316-2, na Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar de 27 de março de 2006., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 17-04-2006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/SMA/2006
Lotando, a servidora MONICA ANDRADE ARAÚJO , mat. nº 08946-0, na Secretaria Municipal de Cultura , a contar de 01 de março de 2006., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 17-04-2006

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/SMA/2006
Lotando, o servidor SERGIO HENRIQUE LESSA , mat. nº 06360-0, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 20 de março de 2006., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 17-04-2006

APOSTILAS

APOSTILA Nº 005/SMA/2006

Tendo a servidora ERICA MARIA CARONI EMILIO, mat. nº 13265-7, passado a assinar-se ERICA MARIA CARONI, em virtude da averbação do Divórcio, decretado através de sentença em 26/08/2004, pelo Juiz de Direito da Vara de Família da Comarca de Teresópolis RJ, mandei lavrar a presente , **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no processo nº 59439/2005.
Em, 17-04-2005

APOSTILA Nº 006/SMA/2006

Em virtude da servidora PATRICIA REGINA CAVALCANTI BARBOSA, mat. nº 13[illegible], haver contraído núpcias, passando a assinar PATRICIA REGINA CAVALCANTI BARBOSA HORN, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no processo nº 57085/2005
Em, 17-04-2006

APOSTILA Nº 007/SMA/2006

Em virtude da servidora RENATA QUEIROZ BARRETO, mat. nº 12256-1, haver contraído núpcias, passando a assinar RENATA BARRETO VILLAÇA, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no processo nº 21691/2005
Em, 17-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1405

APOSTILA Nº 008/SMA/2006

Tendo a servidora DURCELINA FARIAS CABRAL, mat. nº 06612-1, passado a assinar-se

DURCELINA DINIZ FARIAS, em virtude da averbação do Divórcio, proferido através de sentença em 08/01/1992, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias RJ, mandei lavrar a presente , **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no processo nº 16887/2005.
Em, 17-04-2005

APOSTILA Nº 009/SMA/2006

Em virtude da servidora RENATA QUEIROZ BARRETO, mat. nº 12837-1, haver contraído núpcias, passando a assinar RENATA [redacted]RRETO VILLAÇA, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no processo nº 21670/2005
Em, 17-04-2006

APOSTILA Nº 010/SMA/2006

Em virtude da servidora FERNANDA DA SILVA ABREU LADEIRA, mat. nº 14047-2, haver contraído núpcias, passando a assinar FERNANDA ABREU LADEIRA DE AZEVEDO, mandei lavrar a presente **Apostila,** a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou [redacted]rado no processo nº 52212/2005
[redacted], 17-04-2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAIS

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.5.171.026.001,
EDUARDO BARRO CLARE
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ QD 7-II LT 65
CHACARAS RIO PETROPOLIS - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 11453,25 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003904/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.350.003.001,
ELCA DE ALMEIDA PAES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 1998,1999,2000,2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R CARDEAL ARCO VERDE QD 7 LT 12
PARQUE BEIRA MAR - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2525,05 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003236/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 4.2.451.001.458,
ERLI CARVALHO SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PEDRO DE ALCANTARA 11
PARQUE ELDORADO - 4º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 624,29 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 025307/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.001.002.003,
ESSO BRAS DE PETROLEO S/A
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ 1506 QD 8 LT 1
PARQUE BOA VISTA II - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1278,70 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 000536/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.001.002.002,
ESSO BRAS DE PETROLEO S/A
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ 1506 QD 8 LT 1 LOJA A
PARQUE BOA VISTA II - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 513,07 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 000537/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS 7/2
PROC. 209.346-5/2007.
Filme 16623 SEQ. 1406

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.001.002.004,
ESSO BRAS DE PETROLEO S/A
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ 1505 QD 8 LT 1 LOJA B
PARQUE BOA VISTA II - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 294,14 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 000538/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.089.011.001,
FAUSTINO G. MARTINS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA MARECHAL HERMES 160 C/1
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1379,73 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002718/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 3.1.370.001.000,
FERNANDO JORGE DE REZENDE E OUTRA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PARQUE II AREA 255400 M2
- 3º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 14519,39 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006065/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.103.025.001,
FIRMINO FEITAL
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV BRASIL QD 54 LT 10
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 7181,99 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006062/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.076.024.001,
FIRMINO FEITAL E OUTROS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV MONTE CASTELO QD112 LTS 22 24 A 27
JARDIM GRAMACHO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 7585,05 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006063/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.243.027.002,
FRANCISCO ARAÚJO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R MIGUEL DE FRIAS 122 S/SOLO
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 6930,15 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006066/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.081.009.001,
GABIMA DO BRASIL LTDA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R MARTINS JUNIOR 44
VILA SAO SEBASTIAO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 11962,31 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003919/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1407

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.3.026.010.001,
G.E. DR. IGNACIO B MENEZES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA BERNARDO MONTEIRO QD.156 /LT.16
JARDIM OLAVO BILAC - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 26286,29 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003909/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.375.014.002,
GERALDO SOARES DO NASCIMENTO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,
referentes ao imóvel situado à
R FLORIANO DE GODOI QD 20 LT 44
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 822,33 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003235/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.3.293.047.000,
ISAAC S. Y. BENOZOILO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ QD 3 LT 36
NUCLEO COLONIAL S. BENTO - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 12778,99 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003926/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.034.016.001,
GREGORIO M. RAMOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PRUDENTE DE MORAIS QD 16 LT 08
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 5930,52 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 011905/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.3.193.005.001,
IVAN RIBEIRO DOS SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 1998,1999,2000,2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R ARAUCANIA 379 QD 22 C LT 1
CHACARAS RIO PETROPOLIS - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1564,68 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003903/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS 713

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.365.012.004,
JOAO ALVES RODRIGUES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R DR WALDIR DE SOUZA MEDEIROS S/N QD 17 LT 01 - LOJA
PARQUE DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1256,39 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003565/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.3.245.025.008,
GUTIMPEX IMP E EXP LTDA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
EST SÃO LOURENCO 1939 GALPAO
CHACARAS RIO PETROPOLIS - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1328,77 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003241/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.125.007.001,
JOAO SANTANA E ANTONIO SANTANA DA SIL
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA CAMPINAS N 48 ID GRAMACHO
JARDIM GRAMACHO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 7736,49 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003560/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1408

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.013.023.001,
JOAQUIM CORREIA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria de Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R SANTA RITA DE CASSIA 00006 0000
JARDIM GRAMACHO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 5050,98 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002708/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.001.003.001,
JOSE COZZOLINO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PEDRO CORREA 370
VILA MERITI - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1973,93 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003570/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.323.009.001,
JOSE DE JESUS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R GENERAL MITRE 00086 0000
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3928,94 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 024551/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.127.015.003,
JOSE LOURENCO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
AV PRESIDENTE KENNEDY 1475
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 4071,35 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002829/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.369.023.001,
JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R BERNARDINO MACHADO QD 103 LT 8 LJ A
PARQUE LAFAIETE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3152,51 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003571/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.320.001.001,
JOSE MARIA DA FONSECA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
RUA PROF JOSE DE SOUZA HERDY 12 AP 101
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 782,57 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002821/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.040.007.001,
JOSE SOARES MARQUES E OUTROS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R SAO JOSE 25
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3738,94 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003913/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.157.043.000,
KALIL LOTFI
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ 00000 0000
PARQUE BOA VISTA II - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 6760,35 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003925/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 7 de Abril de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1409

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.1.123.022.002,
LEDLAMA SA DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
RUA MAURICIO MAIA RAMOS N 6
PARQUE FLUMINENSE - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1895,77 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003922/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.047.030.001,
LEONARDO FELIX DA SILVA E OUTRO C/C SHELL DO BRASIL LTDA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2004,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ 5680
JARDIM GRAMACHO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 9356,59 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003788/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.326.001.002,
LUIZ CARLOS DUARTE BATISTA E OUTRO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 821 SL 501
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1162,56 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003238/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.129.011.001,
LUIZ FERREIRA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,
referentes ao imóvel situado à
RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA 264
VILA LEOPOLDINA IV - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 4906,90 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006263/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.5.375.050.001,
M L MAGALHÃES IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ 18852 QD 07 LT 01
CHACARAS RIO PETROPOLIS - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 66,35 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003558/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.112.017.001,
MANOEL DOS REIS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R 14 DE JULHO 160 QD 64 LT 6 E 7
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 30550,84 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006261/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 214

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 3.5.191.026.001,
MANOEL FERREIRA DA SILVA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PROJETADA 8 QD 6 LT 26 N 58
VILA SANTA CRUZ - 3º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3007,28 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003232/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.075.025.001,
MANOEL GOMES DE BARROS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,
referentes ao imóvel situado à
RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA 3194
VILA LEOPOLDINA IV - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 694,08 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002716/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1410

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.058.001.002,
MANOEL SOUZA PINTO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PARDAL MALET QD 35 LT 6
PARQUE LAFAIETE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1761,37 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002820/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.102.020.002,
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV BRASIL 595 C/2
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 316,83 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 023839/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.140.023.001,
MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA C/C
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R PERNAMBUCO LT 224
PARQUE PAULICEIA - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 8969,18 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006262/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.4.647.009.001,
MARIO FOZENSZTAJN
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ 12110
BAIRRO NOSSA SRA DO PILAR - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 11832,23 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003589/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.4.545.039.001,
MAROBRAS SA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
EST VENANCIO P VELOSO QD.05 /LOTE
JARDIM PRIMAVERA - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 13085,18 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 000531/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.113.035.001,
MELCIADES J. GONCALVES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2004,
referentes ao imóvel situado à
RUA SÃO JOSÉ QD 65 LT 44
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1417,32 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002704/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.113.035.001,
MELCIADES J. GONCALVES
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2004,
referentes ao imóvel situado à
RUA SÃO JOSÉ QD 65 LT 44
VILA SÃO LUIZ - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1417,32 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002709/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.3.082.073.002,
NELSON RODRIGUES ROCHA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
R ARAGUARI L 11 Q 110 J
JARDIM OLAVO BILAC - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1309,02 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 006019/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1411

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.325.027.000,
NERY MARTINS CIA LTDA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA EVARISTO DA VEIGA QD 7 LT 34
PARQUE DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2460,43 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002822/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.5.063.068.001,
NOMASA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ N 19276 V SANTA CR
CHACARAS RIO PETROPOLIS - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1554,27 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003559/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.1.404.004.000,
NUCLEO COLONIAL SAO BENTO
[redacted] representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ
PARQUE BOA ESPERANCA - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 8807,76 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003927/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 7 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.334.035.001,
PAULINO JORGE FELIPE
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
RUA GENARO LOMBA 156
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2,60 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003556/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.235.020.001,
PAULO SERGIO BRAGA E SAMUEL J ARAUJO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2000,2001,2002,2003,
referentes ao imóvel situado à
RUA TOCANTINS 454 Q 21 L 21
JARDIM GRAMACHO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 4,08 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003555/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

TCE.RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 115

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.172.028.003,
PRETE ORONZO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV NILO PEÇANHA 2092
CENTRO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1500,04 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002819/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.172.028.002,
PRETE ORONZO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV NILO PEÇANHA 2092
PARQUE LAFAIETE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 664,81 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 002818/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 2.3.272.063.001,
PUROGÁS - GNV AUTO PEÇAS POSTO LTDA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
ROD WASHINGTON LUIZ 14689 2º Lot.
CHACARAS RIO PETROPOLIS - 2º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 5762,69 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003244/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
RIOTEX MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,
CNPJ 01.360.112/0001-16, Inscrição Municipal 548834,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (008.I.S.S.Q.N. Movimento Econômico), localizada à:
RUA PEDRO LESSA, 157
GRAMACHO 1 DUQUE DE CAXIAS RJ
num montante de 2693,31 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 019865/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 13 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB,
CNPJ 42.124.693/0001-74, Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (), localizada à:
RUA MAJOR ÁVILA, 359
TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 34719,17 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 000349/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.3.158.011.001,
CIA IMOB GRAMACHO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
RUA PEDRO LESSA QD 11 LT 26
JARDIM OLAVO BILAC - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3253,86 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 000532/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.376.019.002,
CARLOS REBELO DE ARAUJO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 00611 0000
PARQUE DUQUE DE CAXIAS - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 3229,23 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003573/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 4.1.607.002.001,
CIA DE DESENV IND DO EST DO RIO DE
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
R CAPITAO GUYNEMER QD 16 LT 2 CODIM
XEREM - 4º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 11259,49 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003910/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 12 de Abril de 2006

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 064/2006/IPMDC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de agosto de 2004, com base no artigo 59, III, "a" da Lei nº 1506/2000, à servidora **MARCIA DENISE LIMA DE FIGUEIREDO**, Médica, matrícula 4/0085-8, adicionais de: Pós-Graduação correspondente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento e Mestrado correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, conforme Processo Administrativo nº 001937/2004.

Duque de Caxias, 17 de Abril de 2006.

ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

Espécie: Carta Contrato de Prestação de Serviços, contrato nº 13/2005, conforme procedimento administrativo nº 0426/2005.
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC e a Aron Comércio e Prestação de Serviços em Telecomunicações e Segurança Eletrônica e Informática Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva permanente da rede de telefonia.
Data: O presente instrumento foi extraído em Dezessete de Abril de dois mil e seis.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

XXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1413

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.040 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 10 de Abril de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando Cézar Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA
FLS. 76

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1414

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

Poder Legislativo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....02
Atos do Procurador Geral do Município.....03
Atos do Secretário Municipal de Administração.....03
Atos do Secretário Municipal de Educação.....18
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....19
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente.....19

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.879, DE 10 DE ABRIL DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 5.062.340,62 (CINCO MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC), crédito suplementar na importância de R$ 5.062.340,62 (CINCO MILHÕES, SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária ns seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GS	05.01.04.124.0008.2.0007	4490.52.00	20.000,00
CGM	GS	05.01.18.124.0038.2.0033	3390.39.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0070	3390.39.00	556.956,62
SMS	GS	14.91.10.301.0037.2.0048	4490.52.00	560.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	2.000.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.00	350.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	33.90.36.00	260.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.36.00	461.384,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	237.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	137.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.13.00	160.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.39.00	200.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	4490.52.00	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0128	4490.52.00	18.906,95
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0068	3390.39.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0100	3390.39.00	75.008,67
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0128	3390.30.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0069	3390.39.00	15.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0067	3390.30.00	298.041,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	910.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	2.000.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0067.2.0083	3390.39.00	180.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0069.2.0108	3390.39.00	55.000,00
SMAST	GS	17.91.08.241.0069.2.0109	3390.39.00	25.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.39.00	194.684,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0067.2.0081	3390.39.00	28.300,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0085	3390.39.00	286.400,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0088	3390.39.00	30.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0089	3390.39.00	196.000,00
SMAST	GS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.00	100.000,00
EE	EE	20.01.28.846.071.0.0001	4490.92.00	40.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.422.0089.1.0143	3390.39.00	160.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.128.0038.2.0065	3390.39.00	209.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Abril de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 2005/06
Interessado : Ofício nº 012/2006 - SMH
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 07/04/06

Processo nº 51113/06
Interessado : Ofício nº 031/2006 - SMC
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 07/04/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 053/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica para projetos estruturadores
DATA: 10(dez) de maio de 2006.
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em,07-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 054/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços reforma e ampliação de equipamentos esportivos na Praça da Matriz, Santa Cruz da Serra
DATA: 25(vinte e cinco) de abril de 2006.
HORÁRIO: 15:00 (quinze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em,07-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 056/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2006.
OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio
DATA: 26(vinte e seis) de abril de 2006.
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 07-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 057/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2006.
OBJETO: Serviço de montagem de abrigos e lixeiras
DATA: 27(vinte e sete) de abril de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 10-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1415

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 058/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2006.
OBJETO: Serviço de confecção de vídeos educativos
DATA: 27(vinte e sete) de abril de 2006.
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 10-04-2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 712

DESPACHO

Processo nº 007434/06
Interessado : TERRAPLENAGEM IND. E COM CARNEIRO PRATA LTDA.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 10/04/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Processo nº 035691/98

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca o (a) Sr(a) **LUCI GOMES DOS SANTOS, mat. nº 1/2314-3,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº 035691/98, devendo comparecer no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital, na Praça Roberto Silveira, nº 31 3º andar, nesta cidade, implicando o seu não comparecimento, em **REVELIA** e prosseguimento dos trabalhos da 2ª comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
Em,10-04-2006

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 33/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 056414/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Espólio de Zoltan Janos Javor e Outros.**

OBJETO: Locação dos imóveis situados na Estrada Rio Petrópolis, Lote 03, 02 e 15, todas da Quadra B, Loteamento Vila São Vicente; Av. Salles, Lotes nº 14 e 16, Quadra B, Vila São Vicente; Estada São Vicente, Lotes nº 1-B1, 1-B2, Quadra B, com os prédios nº 51 frente e nº 51, fundos, Sítio São Vicente, Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 10 /04/ de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1416
079386

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 25-A/2005, especificado no Livro nº 01/2005, conforme processo administrativo nº 055332/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Fundação de Desenvolvimento Regional - FUNDER.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e Assessoria à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, mediante o levantamento de documentação pertinente, apuração de pagamentos indevidos e/ou incorretos efetuados pela Prefeitura ao INSS e desenvolvimento de estudos e sugestões de medidas aptos a recuperar os valoes indevidamente recolhidos, com vista à recuperação de tudo o que foi pago a título de contribuição previdenciária sobre exercentes de mandato eletivo (Prefeito, vice-prefeito e vereadores) , no período de janeiro de 1998 a setembro de 2004)

DATA DE ASSINATURA: 29 /06/ de 2005
Publicado neste BO., por ter sido omitido no BO 4924 de 29/06/2005

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS

ATO Nº 138/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DANIELA PESSANHA DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 139/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 140/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, KARLA PINTO BAPTISTA GONÇALVES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 141/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, TAMARA DE SOUZA SANTANA BATISTA, nos termos do artigo 9º., inciso I,

da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 142/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, VIVIANE P. MENEGUELLI DE AZEVEDO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 143/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CRISTIANE DANTAS DE MORAES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 144/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARIA CRISTINA GARCIA PEREIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 145/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARCELA PAULA DE MENDONÇA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 146/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JOSIANE VILASBÔA DE VASCONCELLOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 147/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, EDELI PEREIRA ARCANJO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 148/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CARLA VILLANOVA NEVES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 149/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ANDREIA LUZIA HENRIQUES DA ROCHA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 150/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, PATRICIA SIMONE DE ALMEIDA GARCIA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., conforme Processo nº 51238/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 151/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, SUELY MARIA HASSAN, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 152/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JOSÉ RICARDO PEREIRA S. JÚNIOR, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 153/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ELISANGELA MARIA DE ARAUJO DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 154/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, RENATA SOUZA VOGAS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1417

ATO Nº 155/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ALINE APPOLINARIO BAHIA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 156/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ANNE CAROLINE BESSA LIMA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 157/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ISAMAR DOS SANTOS PORTO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 158/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JULIANA DE ALMEIDA GOMES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 159/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JUCIARA BARROZO GOMES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 160/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, FATIMA DENISE PEIXOTO FERNANDES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 161/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, VERA LÚCIA ESTEVES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OP., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 162/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, SOLANGE RODRIGUES NORONHA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 163/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ROBERTA AVOGLIO ALVES OLIVEIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 164/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CINTIA RODRIGUES DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 718

ATO Nº 165/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CRISTINA RIBEIRO FERREIRA DE MELLO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 166/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CRISTIANO TAVARES GONÇALVES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 167/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CINTHIA BOURGET FORTES GENESTRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 168/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CASSIANA DE SANTANA MENDONÇA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 169/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, LIANA GARCIA CASTRO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II., nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1418

ATO Nº 170/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, BIANCA CONCEIÇÃO LOPES B. COSTA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de

2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 171/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, KATIA CRISTINA F. PRAÇA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 172/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, KATIA REGINA SANTIAGO NOGUEIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 173/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, IVETE PEREIRA G. WESCHENFELDER, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 174/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, HELOISE DE ARAUJO ALBUQUERQUE, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 175/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, THAYS ROSALIN DE ARAUJO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 176/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, TELMA DE CASTRO CARDOSO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista - O.E , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 177/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 178/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, AMANDA SANTANA DE FIGUEIREDO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 179/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ALINE LOURENÇO DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 180/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ADRIANA ZÊBA CEPPAS GUIMARÃES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 181/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ADRIANA DOMINGOS DE SOUSA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 182/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ALICE SILVA CRISTO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 183/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ALESSANDRA FLORES PEIXOTO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O.P , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 184/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MANUELLA NOGUEIRA RUSSO DE SOUZA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1419

ATO Nº 185/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ELAINE CRISTINA SANTOS GOULART, nos termos do artigo 9º.,

inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 186/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DOMINIQUE DE ALMEIDA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 187/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DENISE [redacted]UZADA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de [redacted] de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 188/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DENISE LADEIRA MARTINS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 189/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, RAQUEL RAMALHO A. MIRANDA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da [redacted] nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação [redacted] Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .E, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 190/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ANDREA NUNES DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .E, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 191/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ANGELICA BORGES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 192/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, GRAZIELE CRISTINA BRAGA FERREIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 193/SMA/2006 PROC TCE/RJ 251259/02 fls 10
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, GREICIELE DA SILVA DIAS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 194/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, GILMARA SILVA DE ALMEIDA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 195/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, GISELLE COUTINHO FERREIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 196/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, FILIPO DA SILVA TARDIM, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 197/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, FERNANDA MONTEIRO SANTOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 198/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARILENE SILVEIRA DA COSTA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1420

ATO Nº 199/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, FATIMA CRISTINA SILVA DE AMARAL, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .P, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 200/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARIA LUIZA PERBEILS MARTINS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .E, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 201/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARIA LEILA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .P, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 202/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARIA INÊS ALVES MOURA SÁ, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 203/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARIA ALICE PEREIRA TALON, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .E, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 204/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARGARETH UZAI SIQUEIRA FERRAZ, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .E, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 205/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARCIA DE PAULA SILVA LEITE, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 206/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, LUCIENE KARINE DA SILVA ROCHA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .E, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 207/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, LUCIANA MARTINGIL AFFONSO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 208/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, LUCIANA DOS SANTOS GARRIDO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 209/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, LOIZE PAVÃO COIMBRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 210/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 211/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, TÂMARA ANDRADE DE CARVALHO BITENCOURT, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 212/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, YARA DE OLIVEIRA BRITO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 213/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1421

ATO Nº 214/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, VANIA CRISTINA DE ALMEIDA DA MOTTA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto

nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 215/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, SUSANA LOURENÇO DE LIMA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 216/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, SILVANA ALVES DE ANDRADE, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº [illegible]2 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 217/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ROSE CLEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 218/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, RENATA MONTEIRO DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 219/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, PRISCILA LIMA DA SILVA HELOUI, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 220/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, PRISCILA ARÊAS PAULO SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 221/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, PRISCILA ANDRADE MALINOSKY, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1422

ATO Nº 222/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, PATRICIA FLÁVIA MOTA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 223/SMA/2006 PROC TCE/RJ 251259/06 fls. 720
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MOISÉS PERCU MARTINS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 224/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DENISE DE OLIVEIRA ALVES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. conforme Processo nº º 51258/2006. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 225/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DENISE DA SILVA CARLOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 226/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DENISE ANA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 227/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DARLAN DIEGO PEREIRA GOMES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 228/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DANIELLE MARIA CUSTÓDIA DOS SANTOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 229/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ANDRÉA

BATISTA DOS SANTOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 230/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ANA LÚCIA MARINHO VALÉRIO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 231/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ALICIA BARRIOS PEREIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 232/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ALEXSANDRA RANGEL DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 233/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, IVONE LABETA DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OE. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 234/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ALESSANDRA SANTOS DE CARVALHO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 235/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARIA DO CARMO PEREIRA MARTINS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 236/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JULIANA FERREIRA PIMENTEL, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 237/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO SOUSA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 238/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ADRIANE AYUB CORREA SATYRO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº [redacted] de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 239/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CARLA CECÍLIA DE OLIVEIRA PINTO LEITE, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 240/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JANE LUIZ DE JESUS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 241/SMA/2006
Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2006, KATIA CRISTINA CAMPOS DA SILVA MEDEIROS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .P, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 242/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ELIANE BRAGA DE CASTRO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 243/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ELAINE DA SILVA GONÇALVES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1423

ATO Nº 244/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, DEBORAH GUEDES VARGUES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 245/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CINTIA MILENA XAVIER FERREIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 246/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CLAUDIA PEIXOTO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 247/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CAMILA BAPTISTA SOARES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 248/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, CRISSIA [illegible]GLIO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 249/SMA/2006
Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2006, CIDÁLIA DE ALMEIDA FEIO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista O .E, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 250/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, KATIA REGINA SANTANA SAUAIA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 251/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JULIANA CORREA MADURO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 252/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JORGE MELO DE SOUZA JUNIOR, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC TCE/RJ 251259/06 fls. 721

ATO Nº 253/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, [illegible]ARA DA CONCEIÇÃO FREDERICO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 254/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, GISELA RODRIGUES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OP. , conforme processo 51281/06 nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 255/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, FLAVIA VIDAL ROCHA DOS SANTOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 256/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, FERNANDA DE SOUZA BRAGA MANZANI, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006 B

ATO Nº 257/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, FÁBIA MOREIRA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1424

ATO Nº 258/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, EUZINEA MIRANDA DE OLVIEIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para

exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 259/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARINA DE CARVALHO LOUREDO PASSOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 260/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARIA JOSETE DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 261/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARIA HELENA MELO GONÇALVES DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 262/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARGARETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 263/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, MARCIA CRISTINA DE SOUZA PUGAS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 264/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, LUCIANO DA SILVA MOREIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 265/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, VANESSA CRISTINE DE CARVALHO COCCARO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OP. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 266/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, VALÉRIA VIEIRA ALVES MURRAY, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 267/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ROMÁRIO SILVEIRA MACHADO, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 268/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ROBERTO DA SILVA SANTOS, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 269/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, ROBERTA MOTTA FERNANDES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 270/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, RAQUEL CARNEIRO DA SILVA FONSECA OLIVEIRA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 271/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, RAISSA FRAUNETE BEZERRA SOARES, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 272/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, JOELMA GONÇALVES DA SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1425

ATO Nº 273/SMA/2006
Nomeando, a contar de 07 de fevereiro de 2006, NEILA CATIA DE ALBUQUERQUE, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei

nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor II. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 274/SMA/2006
Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2006, MARGARIDA MENDES NADER MOTTA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OP. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

ATO Nº 275/SMA/2006
Nomeando, a contar de 06 de fevereiro de 2006, CELINA [redacted]RIA CÉSAR BRAGA E SILVA, nos termos do artigo 9º., inciso I, da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 25 de janeiro de 2006, para exercer o cargo de Professor Especialista OP. , nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,05-04-2006

PORTARIAS

PORTARIA Nº 576/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 ao servidor, PAULO AUGUSTO VARGAS MURY, mat. nº 04530-9, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio, em 16/08/2005, conforme Processo nº 8576/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
[redacted] 10-04-2006

PORTARIA Nº 577/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de março de 1999, com base no artigo 204 da Lei 1018/90 o servidora, JOSEANE MIRANDA GROPPO, mat. nº 05602-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 23/03/1999, conforme Processo nº 3399/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.

Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 578/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de março de 2002, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, JOSEANE MIRANDA GROPPO, mat. nº 05602-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 23/03/2002, conforme Processo nº 3399/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 579/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, JOSEANE MIRANDA GROPPO, mat. nº 05602-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 23/03/2005, conforme Processo nº 3399/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 580/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, ROSICLER FERRAZ DE MELO, mat. nº 10229-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 07/03/2003, conforme Processo nº 4594/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 722

PORTARIA Nº 581/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, ROSICLER FERRAZ DE MELO, mat. nº 11672-0, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 08/03/2003, conforme Processo nº 4596/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 582/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, CENIR DOS SANTOS ALVES, mat. nº 06361-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 08/05/2005, conforme Processo nº 8482/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 583/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, VANETE MARCULINO DE SOUZA, mat. nº 10836-9, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 31/03/2003, conforme Processo nº 8743/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 584/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, DAYSE CARLA GENERO SERRA, mat. nº 15015-4, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 25/04/2005, conforme Processo nº 8650/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 585/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, JORGIANE DO NASCIMENTO CARDOSO PEREIRA, mat. nº 00755-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 02/02/2005, conforme Processo nº 19229/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PROC. 209.345-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1426

PORTARIA Nº 586/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, DEJANIRA SOARES DOS SANTOS, mat. nº 05133-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio, em 12/06/2004, conforme Processo nº 10370/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 587/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, ABEL JOSÉ DA SILVA, mat. nº 03322-7, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, em 12/06/2005, conforme Processo nº 11487/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 588/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, ALANA DE ALMEIDA RIBEIRO, mat. nº 13527-1, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 30/08/2003, conforme Processo nº 58407/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 589/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, IVANILDO JOSÉ DE SANTANA, mat. nº 03673-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio, em 30/10/2005, conforme Processo nº 22720/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 590/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, THELMA MARLY ABREU MENDES, mat. nº 14549-6, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 24/08/2004, conforme Processo nº 51912/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 591/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, VERÔNICA SIQUEIRA DE LIMA, mat. nº 13103-1, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 01/02/2003, conforme Processo nº 253/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 592/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, EZEQUIEL VIEIRA MELO, mat. nº 05412-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 05/10/2004, conforme Processo nº 9297/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 593/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 ao servidor, LUIS EDUARDO MARTINS TOSTA, mat. nº 12485-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 08/03/2004, conforme Processo nº 55093/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 594/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, KATYA DE OLIVEIRA VIEIRA, mat. nº 11051-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 30/01/2005, conforme Processo nº 5243/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 595/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, FLORA DE JESUS, mat. nº 08479-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 09/09/2003, conforme Processo nº 4888/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 596/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, CARLOS JOSÉ PEREIRA PINTO, mat. nº 02366-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 26/06/2004, conforme Processo nº 13096/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 597/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, MARCOS ANTONIO PONCIANO DA SILVA, mat. nº 04777-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio, em 28/10/2004, conforme Processo nº 17833/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 598/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, ELIENE BRAGA DE SOUZA, mat. nº 02312-9, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 10/08/2005, conforme Processo nº 56522/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 599/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, MÁRCIA HALLIDAY SANT'ANNA, mat. nº 12422-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 05/03/2004, conforme Processo nº 59367/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 600/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, CLAUDIA REGINA DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS, mat. nº 15863-7, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 22/01/2006, conforme Processo nº 50803/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1427

PORTARIA Nº 601/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor,

RAMON RODRIGUES DE ARAUJO BARRETTO, mat. nº 04840-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, em 15/10/2005, conforme Processo nº 19129/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 602/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, JANE DE ARAUJO BARRETO, mat. nº 06684-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 23/01/2006, conforme Processo nº 2644/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 603/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, GEISELY CAROLINA DE ALMEIDA LIMA, mat. nº 06852-1, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 16/03/2006, conforme Processo nº 53403/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 604/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, a servidora, DEOLINDA MARQUES DE CARVALHO, mat. nº 09040-7, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 27/01/2004, conforme Processo nº 24261/2003, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 605/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de abril de 2002, com base no artigo [redacted] Lei 1506/2000, ao servidor, CARLOS ALBERTO DA LUZ VIEIRA, mat. nº 06935-5, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 15/04/2002, conforme Processo nº 17191/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 606/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, CARLOS ALBERTO DA LUZ VIEIRA, mat. nº 06935-5, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio, em 15/04/2005, conforme Processo nº 17191/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 607/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, GIZELDA ANICETO AGUIAR, mat. nº 12707-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 04/03/2005, conforme Processo nº 7727/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 608/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, ALMIR MARTINHO DE OLIVEIRA, mat. nº 02261-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 19/01/2005, conforme Processo nº 14360/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 723

PORTARIA Nº 609/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, GIZELDA ANICETO AGUIAR, mat. nº 02684-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 16/03/2005, conforme Processo nº 7728/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 610/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, RONALDO GOMES DA ROCHA, mat. nº 15855-8, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 22/01/2006, conforme Processo nº 50802/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 611/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, ANDREA GONÇALVES FERREIRA, mat. nº 15856-0, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 23/01/2006, conforme Processo nº 50801/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 612/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, VILMA DA SILVA BRITO, mat. nº 05117-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 12/11/2004, conforme Processo nº 12091/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 613/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 1205/SMA/94, ao servidor GILBERTO DOS REIS JOSÉ, mat. nº 06301-4, para 05/04/1993, conforme Processo nº 24267/2003, e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 614/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 3653/SMA/96, ao servidor GILBERTO DOS REIS JOSÉ, mat. nº 06301-4, para 17/04/1996, conforme Processo nº 24267/2003, e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1428

PORTARIA Nº 615/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 2372/SMA/99, ao servidor

GILBERTO DOS REIS JOSÉ, mat. nº 06301-4, para 17/04/1999, conforme Processo nº 24267/2003, e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 616/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria nº 890/SMA/2003, ao servidor GILBERTO DOS REIS JOSÉ, mat. nº 06301-4, para 27/04/2002, conforme Processo nº 24267/2003, e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 617/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, GILBERTO DOS REIS JOSÉ, mat. nº 06301-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 01/05/2005, conforme Processo nº 24267/2003, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 618/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, DEUSDETH BRAZ SANTOS DE SOUZA, mat. nº 02925-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio, em 07/07/2004, conforme Processo nº 11768/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 619/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, SELMA GLÓRIA SANTOS, mat. nº 08004-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio, em 12/02/2006, conforme Processo nº 3172/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 620/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, a servidora, NILZA MARIA LOPES LEITE, mat. nº 02669-0, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, em 31/03/2003, conforme Processo nº 4693/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 621/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, a servidora, DENIZA MEDEIROS DE MORAES, mat. nº 12345-0, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 28/01/2004, conforme Processo nº 0650/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1429

PORTARIA Nº 622/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, ao servidor, MILTO FRONZA, mat. nº 10480-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 21/11/2003, conforme Processo nº 3856/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 623/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, ODETE VICENTE DOS SANTOS, mat. nº 10859-1, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 31/05/2004, conforme Processo nº 7593/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 624/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, EURICO MEDEIROS SPALLA JÚNIOR, mat. nº 11159-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 29/03/2005, conforme Processo nº 7721/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 625/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, EVANILDO DE JESUS TRANCOSO, mat. nº 02613-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 30/07/2005, conforme Processo nº 9775/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 626/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA, mat. nº 12249-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 30/01/2005, conforme Processo nº 9068/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 627/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, ARTHUR THADDEU FILHO, mat. nº 14476-5, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 28/06/2004, conforme Processo nº 60647/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 628/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, DEISE LUCI DA ROCHA AZEVEDO, mat. nº 13947-3, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 10/01/2004, conforme Processo nº 9745/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 629/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, MONICA PINTO DA SILVA ROCHA, mat. nº 14060-4, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 29/01/2004, conforme Processo nº 54108/2005,

nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 630/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, a servidora, VERA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 09775-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 15/08/2002, conforme Processo nº 52937/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 631/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de novembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, a servidora, MARIANGELA LEITE FARIA DE OLIVEIRA, mat. nº 07850-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio, em 29/11/2002, conforme Processo nº 16783/2003, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 632/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004 ao servidor, CARLOS ORLANDO SANTIAGO SILVA, mat. nº 13102-9, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 02/03/2003, conforme Processo nº 57884/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 633/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, a servidora, ANA PAULA DOS SANTOS, mat. nº 12243-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 04/03/2004, conforme Processo nº 58990/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 634/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, LUZIA RODRIGUES DA CRUZ, mat. nº 13639-2, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 04/09/2003, conforme Processo nº 55477/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 635/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004 a servidora, MONICA ANDREIA DE AZEVEDO MONTEIRO, mat. nº 14053-7, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 30/01/2004, conforme Processo nº 11717/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 636/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, ao servidor, FELICIO GOULART SAD, mat. nº 5082-3, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 15/09/2003, conforme Processo nº 5280/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 637/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, LEONARDO GAWANTKA MITRAUD, mat. nº 13337-6, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 15/04/2003, conforme Processo nº 5630/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PROC. TCE/RJ 251759/07 fls. 724

PORTARIA Nº 638/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, SERGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA, mat. nº 13251-6, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 28/02/2003, conforme Processo nº 61025/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 639/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de abril de 2002, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000, ao servidor, ERNALDO CASTELO BRANCO MASCARENHAS, mat. nº 04760-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 14/04/2002, conforme Processo nº 52196/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 640/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, ERNALDO CASTELO BRANCO MASCARENHAS, mat. nº 04760-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, em 20/04/2005, conforme Processo nº 52196/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 641/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, CARLOS ALBERTO CRUZ VIEIRA, mat. nº 11017-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 04/04/2005, conforme Processo nº 4953/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 642/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, servidora, CRISTINA SILVA DINIZ, mat. nº 14098-9, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 30/01/2004, conforme Processo nº 516572005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 643/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, JACILDA MENDES DA SILVA mat. nº 14175-1, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 31/01/2004, conforme Processo nº 19354/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 644/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, ANA PAULA ENES DA SILVA, mat. nº 13133-0, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 01/02/2006, conforme Processo nº 3587/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1430

PORTARIA Nº 645/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, MARIA RITA PARENTE LIQUORI mat. nº 14231-5, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em

05/02/2004, conforme Processo nº 5517/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 646/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, PATRÍCIA NEVES GOMES, mat. nº 13530-0, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 08/08/2003, conforme Processo nº 5518/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 647/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 6º., inciso II da Lei 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1506/2000, ao servidor ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, mat. nº 07634-6, o adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de Mestrado sobre seu vencimento, conforme parecer nº 316/2005/CPE/PGM, Processo nº 52346/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,10-04-2006

PORTARIA Nº 648/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, APARECIDA ANA MARIA, mat. nº 05503-1, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio, em 10/07/2004, conforme Processo nº 0719/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 649/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, SEBASTIANA CARDOSO LIBÂNIO mat. nº 06842-0, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, em 15/02/2006, conforme Processo nº 52501/2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 650/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, DENISE TIBURCIO DA COSTA, mat. nº 07083-5, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio, em 31/07/2005, conforme Processo nº 15198/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 651/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, ANTONIO DOS SANTOS, mat. nº 05580-9, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, em 18/06/2005, conforme Processo nº 4185/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 10-04-2006

PORTARIA Nº 652 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 126, inciso III, alínea "b" e 144, todos da Lei nº 1.506/2.000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º da C.F./88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, **ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 05580-9, no cargo de Servente, Nível 07, com a 1ª(da primeira) das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento proporcional a 26 anos de serviços prestados (Artigo 126, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.506/2.000)	
- 08 Triênio 32% (Integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2.000)	
Total Mensal	R$455,83
Total Anual	R$5.470,04

Sendo a vigência da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 4185/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de abril de 2.006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO

Resolução nº 03 de 10 de Abril de 2006

Altera dispositivos das Resoluções nº 01/96 e 02/98, Que dispõem sobre a implantação e organização dos Conselhos Escolares e dá outras providências

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de adequar a organização dos Conselhos Escolares com a realidade das unidades da rede municipal de ensino,
- A *fundação dos Conselhos Escolares das novas unidades que atendem Educação Infantil*

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os incisos II, IV e V da alínea F do Artigo 2º da Resolução nº 01/96 da SME, que passam vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º .....
f) .....
I- .....
II- Definir prioridades para utilização dos recursos recebidos pelo FNDE/PDDE;
III- .....
IV- *Providenciar local para divulgar informações e pautas das reuniões.*
V- Divulgar, anualmente, a Prestação de Contas do PDDE e as demais atividades

Art 2º- Alterar a alínea b e criar o Parágrafo 1º no Artigo 3º da Resolução nº 01/96 as SME, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º - .....
a) .....
b) Alunos da 3ª a 8ª série do ensino fundamental diurno, de qualquer ciclo do ensino regular noturno acelerado e na educação especial a partir de 9 anos.
c) .....
d) .....
e) .....

§ 1º - Poderão participar das reuniões do Conselho Escolar, *com direito a voz e* não a voto, as representações da comunidade

§ 2º - Caso não haja servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias suficientes para a composição do Conselho Escolar, poderão participar funcionários prestadores de serviços terceirizados, lotados na unidade

Art. 3º - Alterar o inciso II e alíneas do Art 6º da Resolução nº 01/96 da SME, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 6º - .....
I- .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
II- Nas unidades escolares que atendam exclusivamente à Educação Infantil
a) 50% (cinquenta por cento) de pais,
b) 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais da educação, com exceção da equipe técnico-administrativo-pedagógica,
c) 25% (vinte e cinco por cento) da equipe técnico-*administrativo-pedagógica*,
d) 1 (um) membro nato

Art. 4º - Alterar o Parágrafo 1º do Art. 10 da Resolução nº 01/96 da SME, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 10 -
§ 1º - As reuniões ordinárias deverão realizar-se, pelo menos, uma vez por bimestre e serão convocadas pelo Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 2º - .....
§ 3º .....

Art. 5º - Alterar o Artigo 5º da Resolução nº 02/98 da SME, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º - A representatividade do Conselho Escolar deverá ser o da proporcionalidade a seguir:
a) Escolas até 20 (vinte) turmas 10 (dez) membros e 1 (um) membro nato,
b) Escolas com mais de 20 (vinte) turmas 20 (vinte) membros e 1 (um) membro nato,
c) Escolas que atendam exclusivamente à Educação Infantil 10 (dez) membros e 1 (um) membro nato

Secretaria Municipal de Educação, 10 de abril de 2006

Selma Maria Silva Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1431

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

Resolução nº13 /2006/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da apuração feita pela Comissão de Sindicância constituída através da Resolução Nº 14/2005/GS/SMS.

Conclusão: O Sanatório Municipal de Duque de Caxias é uma Unidade de Saúde particular com atendimento conveniado com o Sistema Único de Saúde, tendo inclusive alas hospitalares independentes

[redacted]orança por atendimento em caráter particular é facultada a qualquer entidade privada de atendimento médico, cumpridas as devidas exigências dos órgãos competentes e respeitadas os preceitos da ética médica.

Não foi detectado, pela Comissão, inclusive com visita às instalações do serviço, indícios que ratifiquem a denuncia apresentada

Desta forma, a Comissão de Sindicância, na alçada de sua competência e atribuição, decidiu pelo arquivamento do processo nº 059434.

Duque de Caxias 10 de abril de 2006.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

[redacted]

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2006

Termo de Compromisso de cumprimento de Medida Compensatória, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e PARSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. – CNPJ/MF 00.155.555/0001-19, a fim de estabelecer parâmetros e ações de recuperação ambiental.

Referência:
▶ **Processo nº 005190/2002**

Compromisso:

Doação de: 10 - Correntes de STIHL 360 – 30 d[illegible]mes
08 – Facões
02 – Machados
01 - Podão

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 725

Prazo:
▶ **De acordo com o deferimento da LICENÇA ESPECÍFICA – Nº 059/2005.**
▶ **O não cumprimento do termo de compromisso implicará nas sanções penais dispostas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.**

Duque de Caxias, 10 de abril de 2006

Representante JURANDIR BARBOSA

FERNANDO CESAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1432

Duque de Caxias 10 de Abril de 2006

LICENÇA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº3350, de 24 de março de 1999, O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e baseado na solicitação recebida em, em 12-07-05, concede a presente Licença à empresa TERMORIO – REDUC.

Objeto da licença :
Supressão de 2400 m2 **arbusto-arbustiva com total aproximado de 900 especimes, de altura média de 4,0 de altura, para implantação** de linha de transmissão conforme vistoria e parecer técnico DICOAM/SEMA 017-06 anexado ao processo 000662 de 12/01/2006 do Engenheiro Florestal Romildo José Maia.

Exigências:
- Esta Licença tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias à contar da data de emissão da mesma;
- Esta Licença só terá validade mediante ao pleno cumprimento da **Medida de Compensação Ambiental**, que consiste na doação de 2800 mudas de arvore com mínimo de 2 metros, além de equipamentos que serão descritos em documento anexo;
- O não cumprimento acarretará em crime ambiental conforme Lei 9.665-96.

Duque de Caxias, 10 de Abril de 2006.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Medida Compensatória da Empresa TERMORIO – REDUC

Processo 000662 de 12/01/2006, baseado no parecer técnico DICOAM/SEMA 017-06 do Engenheiro Romildo José Maia

2800 mudas de árvores com mínimo de 2,0 m de altura, cujas espécies e quantidades estão descritas respectivamente abaixo:

500 mudas - Pau-ferro – Basiloxylon brasiliensis
500 mudas - Pata-de-vaca – Bauhinia forficata
500 mudas - Ipê-rosa – Tabebuia sp
500 mudas - Ipê-amarelo – Tabebuia sp
400 mudas - Paineira – Chorisia speciosa
400 mudas - Quaresmeira – Tibouchina glandulosa

EQUIPAMENTOS:

- **2 COMPUTADORES SAMSUNG COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES:**

- Com Pentium 4, Leitor de DVD e monitor de 17 polegadas TELA PLANA Suas principais características são.

- Processador Intel® Pentium® 4 3.0GHz Prescot,
- Sistema operacional Microsoft® Windows® XP Home,
- Gabinete Novo Mini Torre,
- Memoria RAM Tipo DDR c/ 256MB Expansível até 2 GB,
- Disco Rígido 80GB Ultra DMA,
- Unidade combo CD-ROM (leitor de cd), DVD (leitor de dvd e CDRW (gravador de cd),
- Floppy Disk 3 1/2 1.1MB,
- Controlador de Som CoDec AC97 Integrado,
- Teclado ABNT II - PS/2 (c/ Acesso a Internet),
- Mouse PS/2 - bi-- Interfaces 3 PCI, 1 AGP, 4 USB, 1 Paralela e 1 Serial,
- Fonte 110V / 220V,
- Monitor de 17 polegadas TELA PLANA,
- Fax modem 56Kbps V.90 Controladora independente com certificado Anatel,
- Rede 10/100 Integrada.

Softwares inclusos.
- Corel Draw,
- Antivirus Norton
- Windows XP

- Acompanha Monitor Samsung 17 polegadas Tela plana
  - 3 Impressora HP DESKJET 6840, jato de tinta.
  - 1 Memória PC 100 de 256 mb.

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.038 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 05 de Abril de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Samuel Correa da Rocha Junior
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 726

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1433

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....02
Atos do Procurador Geral do Município.....02
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....03
Poder Legislativo
Atos do Presidente.....04
IPMDC
Atos do Presidente.....04

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 4873, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) Crédito Suplementar na importância de R$ 75.622,75 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 75.622,75 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3190.11.00	50.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3190.11.05	25.622,75

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0084	4490.51.05	25.622,75
SMAST	GS	17.91.08.244.0067.2.0087	3390.39.00	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Abril de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo nº 50195/02
Interessado : Memº nº 007/DDV/2002
ELAINE ROQUE TEIXEIRA
Assunto : Comunicação de faltas
ACOLHO
Em 05/04/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

Processo nº 52474/05 e 5286/05
Interessado : Oficio nº 194/05
Assunto : Solicitando aquisição de material
HOMOLOGO
Em 04/04/06

Processo nº 53045/06
Interessado : CARTEL PAPELARIA LTDA.
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 04/04/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1434

Processo nº 52856/06
Interessado : RAM GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Assunto : Solicitando renovação no registro de cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 04/04/06

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 046/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2006.
OBJETO: Aquisição de diversas qualidades de materiais de consumo escolar
DATA: 18(dezoito) de abril de 2006.
HORÁRIO: 09.00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em,,04-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 047/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para assentamento de pisos em placas pré-moldadas
DATA: 20(vinte) de abril de 2006.
HORÁRIO: 10.00 (dez) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em,04-04-2006

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 035/2006.
REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006.
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de sistemas de refrigeração da sede da SMAST E NAFII
DATA: 27(vinte e sete) de abril de 2006.
HORÁRIO: 13.00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em, 03-04-2006

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE Termo de Contrato nº 32/2006 , especificado no livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 060253/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e Ampla Energia e Serviços S/A.**

OBJETO: Execução de Obras para a remoção/relocação de redes de energia elétrica, haja vista o

alargamento da Av. Automóvel Club, localizada em Santa Cruz da Serra, 3º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE Termo de Contrato nº 34/2006 , especificado no livro nº 01/2006 , conforme processo administrativo nº 25154/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias , através da Secretaria Municipal de Educação, e Olafashion Indústria e Com. de Roupas Ltda.**

OBJETO: Aquisição de 236.000 (duzentos e trinta e seis mil) camisas, 76,000(setenta e seis mil) bermudas e 1.000 (mil) saias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPÁL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAIS

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.327.035.002,
CONST PRESIDENTE SA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV BRIGADEIRO LIMA E SILVA 00734 0000
JARDIM 25 DE AGOSTO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 7085,94 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 013691/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 5 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.3.001.020.001,
APRIGIO LOPES XAVIER
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 1999,2000,2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV PRESIDENTE KENNEDY 2739
VILA LEOPOLDINA IV - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 2337,40 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003811/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 5 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.2.149.011.001,
ANTONIO DA COSTA CABRAL
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2002,2003,2004,
referentes ao imóvel situado à
R ALBERTO TORRES 260
ITATIAIA - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 11087,40 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003242/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 5 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.5.054.045.001,
CARLOS ALBERTO MARTINS
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2003,2004,2005,
referentes ao imóvel situado à
AV MONTE CASTELO QD192 LT 45 COMERCIO
JARDIM GRAMACHO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 617,31 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003246/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 5 de Abril de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.4.235.014.001,
ANODIBRAS METALURGICA LTDA
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,
referentes ao imóvel situado à
R ALMIRANTE MAURITI 360
JARDIM GRAMACHO - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 44,42 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 003572/2006

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 5 de Abril de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 72

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ATO Nº 164/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 20000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) ADRIANA CAMPOS DE LIMA, para exercer, o Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo CC/4, a contar de 01 de abril de 2006.
Em, 05-04-2006

ATO Nº 165/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei 1506, de 14 de janeiro de 20000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias) LILIAN CARLA DA SILVA RIBEIRO, para exercer, o Cargo Comissionado de Consultor Técnico das Comissões, Símbolo SS, a contar de 01 de abril de 2006.
Em, 05-04-2006

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 049/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **JORGE LUIZ FOOK RIBEIRO** (proc.*1584/04*) *companheiro da ex-segurada* **ANA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO** exercia a função de professor I, **classe G,** matrícula **nº 04608-0-nível 09,** lotado na **SME** tem respaldo no art. 21 inciso II, letra "a" da lei nº 1548/2000 c/c o art. 26 inciso II do regulamento da citada lei perfazendo o valor anual fixado na data do óbito, **19 de outubro de 2002** em **R$ 19.488,96** (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) **ASSIM DISCRIMINADOS:** vencimento R$ 9.892,92 (*nove mil, oitocentos e noventa e dois reais* e noventa e dois centavos) lei nº 1.635/02, **triênios 52%** R$ 5.144,28 (cinco m[illegible], cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)*lei nº 1.018/90, gratificação de nível* **25%** R$ 2.473,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) lei nº 1.018/90- **gratificação regência de turma** *20%* R$ 1.978,56 (*hum mil, novecentos* e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) port. 4520/SMA/92- lei nº 1.018/90, a referida pensão é rateada da seguinte forma: 50% para o requerente **JORGE LUIZ FOOK RIBEIRO** e os outros 50% divididos em partes iguais entre os menores **BERNNARD** e **HARNNON,** através do processo nº 2871/02, a *pensão sofrerá reajuste na forma da* lei vigente. O pedido inicial foi deferido em **10 de novembro de 2005** sendo a devida pensão desde a data de fls. 57 a 59.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 050/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE *DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **ANGELICA SZIROVIEZA CHAGAS LOPES, YONNE SZIROVIEZA LOPES** e **YURI SZIROVIEZA CHAGAS LOPES** (proc. nº 313/95) viúva e *filhos do ex-segurado* **FLAVIO RENATO DE SOUZA LOPES** *exercia* a função de técnico de contabilidade, matrícula nº 1/5714-2, lotado na SMS, com base no *art. 22 inciso I da lei nº 1.051/91 c/c o § 1º do art. 23 do regulamento da citada lei* perfazendo o valor anual fixado na data do óbito **08 de fevereiro de 1995,** em R$ 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**ASSIM DISCRIMINADOS:vencimento R$ 1.524,60**(hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) lei nº 1.258/95, **incorporação de gratificação** 10% R$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) lei nº 1.018/90, triênio 10% R$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos *lei nº 1.018/90,* abono R$ 335,40 (trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), **gratificação de Insalubridade** R$ 304,92 (trezentos e quatro reais e *noventa e dois centavos) lei nº 1.018/902, o valor do abono foi* **EXCLUIDO** desde de abril de 1999, a pensão é rateada no percentual de **50% para a viúva ANGELICA** e os outros 50% divididos em partes iguais para os **filhos YANNE** e **YURI,** a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de **15 de março de** 1995 sendo devida, desde a data do óbito.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 051/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL [illegible] DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de CONCEIÇÃO MARIA FRANCISCO MACHADO DA CUNHA e CAROLINA DA SILVA CUNHA, representada por sua mãe **CARMEM LUCIA BATISTA DA SILVA** (proc. 2633/96) viúva e filha do ex-segurado *ARNALDO GONÇALVES DA CUNHA que exercia* a função de **técnico de RX,** matrícula nº 1/9121-7, com base no art. 26 § 1º e 27 da lei nº 1.051/91 do regulamento do IPMDC, perfazendo o valor anual fixado na data do óbito **16** de setembro de 1996 em R$ 3.641,00 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais) **ASSIM DISCRIMINADOS:** R$ vencimento R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e *vinte reais) lei nº 1.320/97-* triênio 10% R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) lei nº 1.018/90- gratificação 40% insalubridade R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) *lei nº 1.018/90- abono R$ 311,00 (trezentos e onze reais) o* ABONO foi EXCLUÍDO desde abril de 1999, a referida pensão é rateada da seguinte forma: 50% para a viúva **CONCEIÇÃO MARIA** e 50% para CAROLINA DA SILVA, a pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido em 11 de novembro de 1999.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1436

PORTARIA Nº 052/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **ISA DA SILVA LEITE** (proc. nº 2758/96), viúva do ex- segurado **FRANCISCO BARBOSA LEITE** exercia a função de Diretor- simbolo CC/2, lotado na **SMEC**, matrícula nº 1/8165-5, com base no art.15 do regulamento da citada lei perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 22 de dezembro de 1996, em R$ 8.089,20 (oito mil, oitenta e nove reais e vinte centavos) **ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento** R$ 8.089,20 (oito mil, oitenta e nove reais e vinte centavos) lei nº 1.296/96, a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de dezembro de 1997, sendo devida a pensão desde a data do óbito do servidor.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 053/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **LYDIA MOREEUW DO NASCIMENTO**(proc.1141/94) viúva do ex- segurado **INALDO PAZ DO NASCIMENTO** exercia a função de técnico de **administração**, matrícula nº 1/2640-9, lotado na SMA, com base no art.22, I da lei nº 1.051/91 c/c art. 23, I do regulamento da citada lei, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito **03 de junho de 1994** em CR$ 3.626,64 (três mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) **ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento** CR$ 1.324,08 (hum mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros reais e oito centavos) lei nº 1.221/94-**triênios 40%** CR$ 529,68 (quinhentos e vinte e nove cruzeiros reais e sessenta e oito centavos)lei nº 1.018/90-**função gratificada** CR$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis cruzeiros reais) lei nº 1018/90-**representação 40%** CR$ 529,68 (quinhentos e vinte e nove cruzeiros reais e sessenta e oito centavos) lei nº 1.018/90 – **abono** CR$ 397,20 (trezentos e noventa e sete cruzeiros reais e vinte centavos) o **ABONO** foi **EXCLUÍDO** desde abril de 1999, a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de junho de 1994 sendo devida a pensão desde a data do óbito do servidor.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 054/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **NAIR EUZEBIO DE OLIVEIRA** e **ANA PAULA EUZEBIO DE OLIVEIRA**, viúva e filha do ex-segurado **EDSON GUEDES DE OLIVEIRA** exercia a função de **servente**, matrícula nº 1/2531-3, lotado na secretaria geral, com base no art.22, I da lei 1.051/91/IPMDC c/c § 1º do art. 23 do regulamento da citada lei, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 27 de julho de 1994 em R$ 1.053,20 (hum mil, trinta e três reais e vinte centavos) **ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento** R$ 777,48 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) lei nº 1.221/94- **triênios 16%** R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) lei nº 1.018/90- **abono** R$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos) lei nº 1.018/90 e **ABONO** foi **EXCLUÍDO** desde abril de 1999, a pensão é rateada da seguinte forma:**50%** para **NAIR** e **50%** para **ANA PAULA**. a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente.O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de agosto de 1994, sendo devida a pensão desde a data do óbito do servidor.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 055/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **JUREMA MENEZES SAMPAIO** (proc. 171/94) viúva do ex-segurado **NOEL SAMPAIO** exercia a função de cadastrador, matrícula nº 1/1411-7, lotado na SMDS com base no art. 21 inciso I da lei nº 1.051/91 c/c o art. 23, I da regulamento da citada lei, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 10 de dezembro de 1993 em CR$ 261.379,20 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros reais e vinte centavos) **ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento** CR$ 225.360,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros reais) lei nº 1.201/93 - triênios 16% CR$ 36 019,20 (trinta e seis mil, dezenove cruzeiros reais e vinte centavos) lei nº 1.018/90 a pensão é rateada da seguinte forma: **25%** para **JUREMA**(viúva). **25%** para **AILZA** (companheira) e os outros 50% divididos em partes iguais para os filhos **GENILSA, GENILSON** e **NOELI** como aponta (fl.27 do proc. 2304/93).

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PORTARIA Nº 056/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **EUPHRANIO DE LIMA**, viúvo da ex-segurada **EUNICE FERREIRA DE LIMA** (proc. nº 2359/97) que exercia a função de cozinheira, matrícula nº 1/2514-3, lotada na SMEC, com base no art. 22, I da lei nº 1.051/91 c/c art. 23,I do regulamento da citada lei, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 20 de setembro de 1997 em R$ 3.468,24 **ASSIM DISCRIMINADOS: vencimento** R$ 2 274,24 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) lei nº 1.320/97- triênio 6º R$ 909,72 (novecentos e nove reais e setenta e dois centavos) lei nº 1.018/90 – abono R$ 284,28 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) o **ABONO** foi **EXCLUÍDO** desde abril de 1999, a referida pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente.O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr.Presidente, datado de 27 de outubro de 1997, sendo devida desde a data do óbito do servidor.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

TCE/RJ
PROCESSO Nº
251259/07
RUBRICA FLS. 726

PORTARIA Nº 057/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **CELY MARIA CÂNDIDA RIBEIRO DE SOUZA** (proc. 1858/95) companheira do ex-segurado **BALBINO RIBEIRO DE SOUZA**, exercia a função de **manilheiro**, matrícula nº1/3770-2, lotado na SMOS com base no art. 22, letra II da lei 1.051/91 c/c o § 1º do art. 23 do regulamento da citada lei, perfazendo o valor anual, fixado na data do óbito 16 de maio de 1992, em Cr$ 2.709.699,36 (dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e seis centavos) **ASSIM DISCRIMINADOS:** vencimento Cr$ 1.152.447,96 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) lei nº 1.083/91, **triênios 16%** Cr$ 184.391,64 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos) lei nº 1.018/90, abono Cr$ 1.372.859,76 (hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos) o **ABONO** foi **EXCLUÍDO** desde abril de 1999, a pensão é rateada da seguinte forma: 50% para **CELY MARIA** e os outros 50% divididos em partes iguais para os filhos do ex- segurado **ALESSANDRO** e **ALESSANDRA** conforme proc. 919/92, a referia pensão sofrerá reajuste na forma da lei vigente. O pedido inicial foi deferido por despacho do Sr. Presidente, datado de 18/10/95.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1437

PORTARIA Nº 058/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público que foi concedido pensão em favor de **RODRIGO SANCHES CABRAL** representado por sua mãe **VALNIR FREIRE CABRAL** (proc. 323/89) filho do ex- segurado **LEVINGSTONE SANCHES CABRAL**, matrícula nº **1/2925-4** função **oficial administrativo**, lotado S.G com base no art. 25 !A! e "B" da lei nº 656/85 c/c art. 32 § único do regulamento da citada lei, perfazendo o valor anual fixado na data do óbito 02 de julho de 1988 em Cz$ 215.467,20 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzados e vinte centavos)**ASSIM DISCRIMINADOS:** vencimento Cz$ 165.744,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro cruzados) lei nº 863/88, **qüinqüênio 30%** Cz$ 49.723,20 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três cruzados e vinte centavos), a pensão é rateada da seguinte forma: 25% para **RODRIGO , 25%** para a ex-mulher **EDIR** conforme proc.1163/88 e os outros **50%** para a viúva **VANIR** conforme proc. 911/88.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

XXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1438

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.033 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 24 de Março de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grito Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Samuel Correa da Rocha Junior
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

PROCESSO Nº
25125 9.107
RUBRICA FLS. 729

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - *Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho*
5ª Vara - *Dr. Paulo Mello Feijó*
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. *Paulo Roberto Campos Feijó*
6ª Vara - Drª. *Cristina Fonseca Rohr*
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e *da Juventude, e do Idoso*
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1439

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 04
Atos do Procurador Geral do Município 04
Atos do Secretário Municipal de Administração 06
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 10
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 11
Poder Legislativo
Atos do Presidente 11
IPMDC
Atos do Presidente 13

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.632, DE 04 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Declara de Interesse Social, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,*

considerando o terreno de Marinha e acrescidos de que trata o Decreto Federal datado de 20 de junho de 1996 alterado pelo de n.º 2.136, de 28 de janeiro de 1997;

considerando a necessidade de proteção contra invasões e favelização, já ocorridas em áreas lindeiras;

considerando, finalmente, o interesse de desenvolver atividades de caráter sócio-educativo no espaço em questão,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Área de Interesse Social o terreno de Marinha e acrescidos, cedido ao Clube de Regatas Vasco da Gama, situado entre a Rodovia Washington Luiz e a Baía de Guanabara, entre os antigos Km 3 e 4 da BR-040, atuais 121 e 122, dentro do perímetro urbano, no 1.º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2.º - A área ora declarada de Interesse Social destina-se à construção de Hospital Público Municipal e os Centros de Treinamento e Infra-estrutura do Clube de Regatas Vasco da Gama, de conformidade com os termos do Convênio de cooperação mútua celebrado entre o Município de Duque de Caxias e o Clube de Regatas Vasco da Gama, transcrito em livro próprio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de maio de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeitura Municipal

(Republicado neste Boletim por haver saído com incorreção no B.O. n.º 4902) de 04/05/2005

D E C R E T O Nº 4.868, DE 23 DE MARÇO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 5.820.740,87 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDES) e a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), crédito suplementar na importância de R$ 5.820.740,87 (CINCO MILHÕES, *OITOCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E* SETE CENTAVOS 5.820.740,87 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GS	06.01.04.062.0069.2.0038	3390.36.00	67.200,00
SMA	GS	08.02.04.122.0046.2.0057	3390.30.00	40.307,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.33.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	4490.52.00	194.043,33
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0127	3390.30.00	692.400,46
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.51.00	742.430,00
SMO	GS	13.01.15.451.0025.1.0025	4490.51.02	1.477.435,32
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.02	1.386.490,84
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	44.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	915.433,92
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.30.03	150.000,00
SEDES	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	4490.42.00	6.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.33.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	4490.52.00	90.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo *anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº* 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GS	06.01.04.125.0038.2.0034	3390.39.00	67.200,00
SMA	GS	08.02.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	40.307,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	194.043,33
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.1.0070	3390.39.00	20.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0072	3390.39.00	30.000,00
SMSP	GS	12.01.14.367.0056.1.0074	3390.39.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0083	4490.51.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0088	4490.51.00	50.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0958.1.0086	3390.39.00	92.400,46
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.30.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0089	4490.51.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.14.452.0916.1.0100	3390.39.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.15.452.0016.2.0126	3390.39.00	100.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.39.00	44.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	742.430,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.02	2.863.926,16
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	915.433,92
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.42.03	150.000,00
SEDES	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	4590.61.00	6.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3390.39.00	20.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.1.0039	3390.39.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.3.0053	4490.51.00	50.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	3390.30.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0054	4490.52.00	5.000,00
SMDC	GS	23.01.06.182.0073.2.0056	4490.52.00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Março de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1440

DECRETO Nº 4869 DE 24 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: *Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento nos lotes que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a aprovação do Loteamento "Vila Real", com parâmetros especiais de parcelamento, nos lotes 12 e 13 da Quadra 08, e lote 23 da Quadra "E", situados na Rodovia Washington Luiz, no Loteamento Vila Santa Cruz, Bairro Santa Cruz, 3.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de março de 2006.

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125/07 RUBRICA FLS.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 230/GP/06.
Prorrogando, por mais 30 (trinta)dias, até13 de abril de 2006, os termos da Portaria n.º 187/GP/2006, que designou o Servidor o Servidor FÁBIO UBIRANI BARROSO, mat. 18619-1, para responder pelo expediente do Núcleo de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento da respectiva Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC/5, ELVINA DOS SANTOS PEREZ, mat. 00218-7.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 231/GP/06.
Designando, a contar de 01 de fevereiro de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUCIANA FERNANDES BARBOSA, mat. 14.794-9, para exercer a Função de Confiança de Secretário, Símbolo FC/2, da Escola Municipal Rui Barbosa, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 232/GP/06.
Nomeando, a contar de 01 de março de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, GENILSON RESENDE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, de Diretor de Controle, Produção e Auditorias, do Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 233/GP/06.
Nomeando, a contar de 01 de março de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RONALDO BRAGA DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, do Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 234/GP/06.
Exonerando, a pedido, a contar de 09 de março de 2006, ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Estoque, Símbolo CC/5, da Coordenadoria de Suprimentos e Farmácia, do Departamento de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 235/GP/06.
Nomeando, a contar de 09 de março de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MAXWELL RODRIGUES LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Estoque, Símbolo CC/5, da Coordenadoria de Suprimentos e Farmácia, do Departamento de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 236/GP/06.
Designando, a contar de 20 de março de 2006, a Artq.ª MARISE BARROSO RODRIGUES, mat. 13.268; e o Eng.º JAYME VERDANT PEREIRA, mat. 13.264-5, para, como GERENTES, e sem prejuízo de suas funções, fiscalizarem a conclusão das **"obras de construção do Centro Cultural Oscar Niemeyer"**, referente ao Convênio n.º 564.4.001.044 e Termo Aditivo celebrado entre a Petróleo Brasileiro S/A e o Município de Duque de Caxias, de conformidade com os termos do Ofício n.º 242/2006-SMO, datado de 21 de março de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 237GP/06.
Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 185/06, de 20 de março de 2006, e DESIGNAR, a contar de 07 de março de 2006, o Arqt.º RICARDO SOQUEIRO BRAVO, mat. 06195-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de reforma do telhado das Escolas Municipais Leny Fernandes do Nascimento; Coração de Jesus; e CIEP 330 Esmeraldo Berçácolo"**, todas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a cargo da Firma Cartacho Técnicos de Engenharia Ltda. Procedimento Licitatório n.º 9348/2005 Carta-Convite n.º 028/2005, de conformidade com os termos do Ofício n.º 222/2006-SMO, datado de 15 de março de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 24/03/06.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1441

PORTARIA N.º 238/GP/06.
Designando, a contar de 24 de fevereiro de 2006, o Arqt.º RICARDO SOQUEIRO BRAVO, mat. 06195-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de pavimentação em concreto asfáltico, em diversas ruas nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos deste Município"** a

cargo da Firma São Marcos Terraplenagem e Construção Ltda. Procedimento Licitatório n.º 60.547/2005 Tomada de Preços n.º 016/2005, de conformidade com os termos do Ofício n.º 239/2006-SMO, datado de 17 de março de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 239/GP/06.
Exonerando, a contar de 01 de março de 2006, GENILSON RESENDE DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, do Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 240/GP/06.
Exonerando, a contar de 01 de março de 2006, JOSÉ CARLOS REZENDE DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, de Diretor de Controle, Produção e Auditorias, do Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 24/03/06.

PORTARIA N.º 241/GP/06.
Prorrogar até 06 de março de 2006, os termos das Portaria n.º 2.676/05 que designou a Servidora SEVERINA MARIA SILVA DE SOUZA, mat. 08229-2, para responder pelo expediente da Creche Portal do Crescimento de Olavo Bilac, no impedimento da respectiva Titular do Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, SIMONE LOUREIRO BATISTA DE SOUZA.
Em 24/03/06.

DESPACHOS

Processo n.º 50888/06
Interessado: Ofício n.º 069/SMO/06.
Assunto: Solicitando autorização.
AUTORIZO
Em 15/03/2006.
(Publicado neste Boletim por ter sido omitido no B.O. n.º 5029.)

Processo n.º 50.047/06
Interessado: Ofício n.º 004/SMG/06
Assunto: Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 21/03/2006.

Processo n.º 52.493/05
Interessado: Ofício n.º 028- SMS
Assunto: Fazendo solicitação.
AUTORIZO
Em 21/03/2006.

Processo n.º 59702/05
Interessado: Ofício n.º 399/SEMURB/05
Assunto: Solicitando provd. Ref. Projetos.
RATIFICO
Em 24/03/2006.

Processo n.º 50.072/06
Interessado: Of. n.º 01/SMCE/06
Assunto: Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 21/03/2006.

Processo n.º 20.052/05
Interessado: Ofício n.º 413/2005 PGM
Assunto: Fazendo solicitação.
AUTORIZO
Em 22/03/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 25154/05
Interessado: Ofício n.º 556/2005 SME
Assunto: Fazendo solicitação.
AUTORIZO
Em 23/03/2006.

Processo n.º 52.170/06
Interessado: Gama-Med 13 Comércio e Serviços Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no registro cadastro de fornecedor
AUTORIZO
Em 24/03/2006.

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 21/2005, especificado no Livro n.º 02[illegible]05, conforme processo administrativo n.º 60.807/2005.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Oriente Construção Civil Ltda.

OBJETO: 1º TA de Re-Ratificação ao Contrato n.º 036/2005, retificando a planilha orçamentária constante do aludido Contrato, sem qualquer reflexo financeiro

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2005.
(Publicado neste Boletim por ter sido omitido no B.O. n.º 5010)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio n.º 08/2006, especificado no Livro n.º 06/2006, conforme processo administrativo n.º 015.323/2005.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1442

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Priscila Quintanilha da Silva.

OBJETO: Estágio Forense junto à PGMDC e às Justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio n.º 09/2006, especificado no Livro n.º 06/2006, conforme processo administrativo nº 015.323/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Gisele Andrade de Almeida.

OBJETO: Estágio Forense junto à PGMDC e às Justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio n.º 10/2006, especificado no Livro n.º 06/2006, conforme processo administrativo n.º 015.323/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Andréa de Mello Vieira.

OBJETO: Estágio Forense junto à PGMDC e às Justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio n.º 11/2006, especificado no Livro n.º 06/2006, conforme processo administrativo n.º 015.323/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Mônica Gomes de Assunção.

OBJETO: Estágio Forense junto à PGMDC e às Justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

TCE/RJ PROCESSO Nº 25125 9.0 RUBRICA FLS. 331

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio n.º 12/2006, especificado no Livro n.º 06/2006, conforme processo administrativo n.º 015.323/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Cláudio Antonio da Mota.

OBJETO: Estágio Forense junto à PGMDC e às Justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 01/2006, especificado no Livro n.º 04/2006, conforme processo administrativo n.º 50.107/2003.

PARTES: Município de Duque de Caxias, e Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS.

OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho de Convênio original; alterar o Cronograma de Desembolso do CCDC; alterar o cronograma de desembolso indenizações das propriedades localizadas nas áreas objetadas da tancagem, estação e

heliporto, alterar o Critério de Medição do CCDC; alterar Recursos/Codificação Orçamentária e inserir novas atribuições e responsabilidades da PETROBRÁS e do Município de Duque de Caxias referentes à implantação do corredor do Rio de Janeiro e área de reservatório da REDUC.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 04/2006, especificado no Livro n.º 02/2006, conforme processo administrativo n.º 52.264/2006.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e São Marcos Terraplenagem Construções Ltda.

OBJETO: 1º TA Prorrogar por 90 (noventa) dias corridos, contados de 26/03/2006, o Contrato n.º 112/2005, que tem por objeto a execução de obras de capeamento asfáltico nos seguintes logradouros: R. Conde de Porto Alegre, Avenida Duque de Caxias, Av. Presidente Vargas (trecho), Rua Nunes Alves, Rua Estevam di Giácomo, Av. Dr. Manoel Teles, Av. Prof. José de Souza Herdy, Av. General Câmara, Rua Cardoso Bessa (trecho), Rua Ailton da Costa (trecho), Rua Major Frazão (trecho), Rua General Mitre, Rua Juparaná, Rua Inhomirim, Rua Augusto de Lima, Rua Itaguarussu, Av. José de Alvarenga (trecho), Rua Mariano Sendra dos Santos, baias dos ônibus intermunicipais, Rua Projetada e Av. Nilo Peçanha (trecho).

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2006.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 31A/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme processo administrativo n.º 056.646/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e o Instituto do Conhecimento.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços profissionais de consultoria técnica, especializada, para o levantamento e a recuperação de recolhimentos de PASEP realizados indevidamente no período de 1988 a 1991.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2006.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 503/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de fevereiro de 1990, por estar incurso no inciso II do artigo 176 da Lei n.º 1.506/2000, o servidor PAULO CEZAR GOMES RANGEL, matrícula n.º 07595-2, conforme ficou apurado no Processo n.º 22.948/91, apenso n.º 34.652/98, nos termos do Decreto n.º 4.190 de [redacted] de fevereiro de 2003.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 504/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de janeiro de 1988, por estar incurso no inciso II do artigo 176 da Lei n.º 1.506/2000, a servidora MARINETE SILVA DA HORA, matrícula n.º 06100-4, conforme ficou apurado no Processo n.º 34.264/98, nos termos do Decreto n.º 4.190 de 11 de fevereiro de 2003.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 505/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de abril de 1997, por estar incurso no inciso II do artigo 176 da Lei n.º 1.506/2000, a servidora ANA CÉLIA LINARD SHROFIELD, matrícula n.º 06036-1, conforme ficou apurado no Processo n.º 18.038/99, nos termos do Decreto n.º 4.190 de 11 de fevereiro de 2003.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 506/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de março de 1989, por estar incurso no inciso II do artigo 176 da Lei n.º 1.506/2000, a servidora LÚCIA MARIA COSTA MONTEIRO, matrícula n.º 07280-7, conforme ficou apurado no Processo n.º 2599/95, apenso n.º 33.555/98, nos termos do Decreto n.º 4.190 de 11 de fevereiro de 2003.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 507/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/200, à servidora VÍRGINIA LÚCIA VIANNA DA CUNHA, matrícula n.º 10787-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 25 de março de 2004, conforme Processo n.º 9.528/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1444

PORTARIA N.º 508/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora LUCIANA FERNANDES BARBOSA, matrícula n.º 13118-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 53.241/2004, nos

termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 509/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora ELIZABETE CARRILHO DE MELLO, matrícula n.º 01436-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 18 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 51.469/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 510/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora NARA DE MACEDO SILVA, matrícula n.º 11120-[illegible] adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 1767/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 511/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, ao servidor JOÃO MARIA AMARAL DA SILVA, matrícula n.º 07933-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio, face averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme Processo n.º 1880/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 512/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, ao servidor JOSÉ GERVÁSIO FAZOLO, matrícula n.º 13874-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 19 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 1954/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 513/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, ao servidor RENATO FELIPE PEREIRA DUARTE, matrícula n.º 14691-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de março de 2005, conforme Processo n.º 5356/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 514/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de maio de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora LUCY DA SILVA, matrícula n.º 09162-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 12 de maio de 2003, conforme Processo n.º 8979/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 515/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JORGE DE SOUZA ALVES, matrícula n.º 03508-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 09 de outubro de 2003, conforme Processo n.º 17.399/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006. PROC TCE/RJ 251259/02 fls. 232

PORTARIA N.º 516/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora YONE MOREIRA PEREIRA, matrícula n.º 14597-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 19 de setembro de 2004, conforme Processo n.º 60.815/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 517/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora LENE EVERSON SILVA, matrícula n.º 09792-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 24 de junho de 2004, conforme Processo n.º 2.316/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 518/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de maio de 2005, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor EUGÊNIO CARLOS LARANJEIRAS, matrícula n.º 04000-0, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente ao período de 20 de fevereiro de 1997 a 28 de março de 2002, conforme Processo n.º 50.970/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 519/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, ao servidor JONAS DE PAULA MARTINS, matrícula n.º 03255-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de junho de 2004, conforme Processo n.º 9.712/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 520/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, ao servidor ROBERTO MENDONÇA DA SILVA, matrícula n.º 12949-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 04 de abril de 2003, conforme Processo n.º 7609/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1445

PORTARIA N.º 521/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora RENATA QUEIROZ BARRETO, matrícula n.º 12837-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 5428/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 522/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor JOÃO MÁRIO SILVA CALHEIROS, matrícula n.º 12.141-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 14 de março de 2004, conforme Processo n.º 5.129/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 523/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MÔNICA LUCINDO DA SILVA, matrícula n.º 11202-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de março de 2004, conforme Processo n.º 5.117/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 524/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora SAMIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 13248-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 5116/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 525/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora VALÉRIA KELLY, matrícula n.º 13618-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 12 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 4.509/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 526/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n. 1.815/2004, à servidora ALESSANDRA MACEDO, matrícula n.º 13.531-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de agosto de 2003, conforme Processo n.º 4.002/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 527/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor WANDERLEI FLORIANO DA SILVA, matrícula n.º 10.703-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 14 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 3.755/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 528/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 4015/SMA/2000, ao servidor LUIZ ALBERTO BARBOSA, matrícula n.º 09908-7, para 21 de janeiro de 2001, conforme Processo n.º 3.166/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 529/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor LUIZ ALBERTO BARBOSA, matrícula n.º 09908-7, o adicional mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 21 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 3.166/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 530/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de novembro de 1998, com base no artigo 204 da Lei n.º 1.018/90, à servidora VALDETE SENA DE BARROS, matrícula n.º 01462-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 25 de novembro de 1998, conforme Processo n.º 16.109/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 531/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de novembro de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora VALDETE SENA DE BARROS, matrícula n.º 01462-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 25 de novembro de 2001, conforme Processo n.º 16.109/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 532/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VALDETE SENA DE BARROS, matrícula n.º 01462-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 25 de novembro de 2004, conforme Processo n.º 16.109/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 533/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ANTÔNIO PEDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 04162-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14.473/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1446

PORTARIA N.º 534/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º Triênio, concedido pela Portaria n.º 1660/SMA/1998, à servidora MARIA IZABEL DIAS DA SILVA, matrícula n.º 08213-7, para 24 de fevereiro de 1997, conforme Processo n.º 57.250/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 535/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º Triênio, concedido pela Portaria n.º 3512/SMA/2000, à servidora MARIA IZABEL DIAS DA SILVA, matrícula n.º 08213-7, para 19 de março de 2000, conforme Processo n.º 57.250/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 536/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de março 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIA IZABEL DIAS DA SILVA, matrícula n.º 08213-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de março de 2003, conforme Processo n.º 57.250/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 537/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DEJALMIRA BISPO DOS SANTOS, matrícula n.º 06485-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 31 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56.782/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 538/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCELO RIBEIRO SALES, matrícula n.º 13323-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2003, conforme Processo n.º 56.022/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 539/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora CRISTINA HELENA DA SILVA , matrícula n.º 13178-2 ,o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 55.317/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 540/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor SERGIO LUCIO MOURÃO BAPTISTA, matrícula n 13946-1 ,o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º52.366/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 733

PORTARIA N.º 541/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora SUELI DE SOUZA PIRES ALVES, matrícula n 13088-1 ,o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º57.516/ 2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 542/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de janeiro de 2000, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIETA RAMOS, matrícula n .06507-4,o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 28 de janeiro de 2000, conforme Processo n.º59241/ 2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 543/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de janeiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARIETA RAMOS, matrícula n .06507-4,o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 28 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º59241/ 2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 544/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de julho de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 a servidora ANA CARVALHO DE ANDRADE SOARES, matrícula n .09863-1 o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 25 de julho de 2003, conforme Processo n.º56.999/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PORTARIA N.º 545/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora ALDILEA LOPES FERREIRA DE ANDRADE, matrícula n . 13705-9 o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 1.336/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1447

PORTARIA N.º 546 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, [illegible]

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1547/SMA/2003, que concedeu pensão [illegible] à viúva [illegible] Cirurgião NEUZA AZEVEDO DA CUNHA, a contar de 30 de março de 2003 a 25% [illegible] menor ROBSON AZEVEDO DA CUNHA, no período de 20 de março de 2003 a 22 de junho de 2004 e 25% [illegible] menor LEONARDO AZEVEDO DA CUNHA, no período de 23 de março de 2003 a 19 de fevereiro de 2012. Estes [illegible] ex-servidor supramencionado RAIMUNDO HARGREAVES DA CUNHA, na função de Secretário, Nível 5, matrícula nº 01658-2, [illegible] por ser portador de [illegible] com base no artigo 40, Parágrafo 3º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000. Estes [illegible] em folha [illegible] Município de Duque de Caxias da remuneração mensal [illegible]

Vencimento Integral	
(Lei nº 1.693/2003)	R$ [illegible]
(+) 05 Triênios - 25%	
(Artigos 126, inciso I e 204, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$ [illegible]
(+) Gratificação de Produtividade - 20%	
(Artigos 150 e 203, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 10, alínea "f" da Lei nº [illegible] e artigo 9º da Lei nº 1.637/93)	R$ [illegible]
Total	R$ [illegible]

De acordo Processo nº 92.[illegible]/2003, [illegible] da Lei nº 288/93 e alterações, [illegible] 2003. Ficam [illegible] na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de março de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 547/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora MARIA BENEDITA DE JESUS, matrícula n.º 03042-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 31 de julho de 2004, conforme Processo n.º 16.971/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 548/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora RENATA EGYPTO BARBOSA, matrícula n.º14133-5, o adicional de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 18.314/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 549/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 00526-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 05 de novembro de 2004, conforme Processo n.º 18.498/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 550/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, a servidora CRISTINA ALBUQUERQUE DE CAMPOS SOUSA, matrícula n.º 08417-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 11 de setembro de 2003, conforme Processo n.º20.558/2003, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 551/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JANINE DE NEGRI PEDROZA, matrícula n.º 14101-2, o adicional de 10% (dez por cento) , por haver completado o 1º Triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 8.503/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 552/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 a servidora SONIA SANTOS DE FREITAS, matrícula n.º 05801-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) , por haver completado o 7º Triênio em 12 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 9.572/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 553/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 ao servidor CLAUDECI CRUZ, matrícula n.º 05878-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) , por haver completado o 7º Triênio em 10 de setembro de 2003, conforme Processo n.º 11.125/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 554/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS, matrícula n.º 14482-0, o adicional de 10% (dez por cento) , por haver completado o 1º Triênio em 23 de julho de 2004, conforme Processo n.º 13.871 /2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 555/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCIO MAGALHÃES DUARTE , matrícula n 13969-3, o adicional de 10% (dez por cento) , por haver completado o 1º Triênio em 11 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 16.464/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 556/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora MARCIA DE FREITAS FRICKS, matrícula n 13182-3 ,o adicional de 10% (dez por cento) , por haver completado o 1º Triênio em 04 de fevereiro de 2003, conforme Processo n.º 55.569/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 557/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora WANDA COELHO LOPES, matrícula n .º 06569-6 ,o adicional de mais 06% (seis por cento) , por haver completado o 7º Triênio em 08 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 339/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/03/2006

PORTARIA N.º 558/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de março de 1994, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei n.º 1.506/2000, o servidor, PAULO PEREIRA NASCENTES, matrícula n.º 04542-6, conforme ficou apurado no Processo n.º 33.514 /98, apenso n.º 40.734/98, nos termos do Decreto 4.190 de 11 de fevereiro 2003.
Em 24/03/2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1448

EDITAL

Fica o representante legal da empresa VIAÇÃO UNIÃO LTDA., CNPJ 29.324.951/0001-06, Inscrição Municipal 169680, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, n.º 31 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (004.I.S.S.Q.N. Fixo Mensal), localizada à: RUA MENA BARRETO 90, 25 DE AGOSTO, Duque de Caxias, RJ, num montante de 1.166.123,30 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo n.º 034304/2000.

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais.

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal n.º 1664/2002 CTM (Código Tributário Municipal).
Em 01/02/2006.

EDITAL

Fica o representante legal da empresa TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA., CNPJ 40.361.123/0001-72, Inscrição Municipal 159525, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, n.º 31 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso (004.I.S.S.Q.N. Fixo Mensal), localizada à: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 132 804/6, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, num montante de 330.456,29 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo n.º 024461/2005.

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da divida e outras medidas legais.

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal n.º 1664/2002 CTM (Código Tributário Municipal).
Em 02/02/2006.

(Publicado neste Boletim por ter sido omitido no B.O. n.º 5010.)

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECÍFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA ESPECÍFICA

Licença: 006/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar, AREAL LOTE XV LTDA. inscrito no CGC/CNPJ/MF de nº 07.807.607/0001-27, com estabelecimento à Estrada da Quebra Cangalha, s/nº - Núcleo Colonial São Bento - 4º Distrito do Município de Duque de Caxias RJ, a proceder ao Licenciamento Ambiental para fins de extração de substância mineral **areia em cava**, em uma area de 59 hectares, no endereço acima citado de propriedade de ELI LOPES DA SILVA, sendo a presente Licença válida por 01 (um) ano , a partir desta data, conforme consta do Processo nº 52.331/06.

Obs.: 1 . A extração mineral somente poderá ser efetuada após a emissão do respectivo Alvará pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento desta Prefeitura, do Alvará para Extração Mineral expedido pelo DNPM, ao Certificado de Registro do DRM, às Licenças de Instalação e Operação da FEEMA.

Duque de Caxias, 17 de Março de 2006

FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA N. 013/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal;

R E S O L V E:

Conceder PENSÃO, conforme artigo 147 da Lei 1506 de 14 de janeiro 2000, e o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em favor de LAURA ROBERTA BELO BARREIRA, filha do ex-servidor ALBERTO PASSARINHO BARREIRA, falecido em 09 de março de 2005, no valor mensal de R$ 2.077,13 (dois mil, setenta e sete reais e treze centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), conforme apurado no Processo 0374/2005.

A validade da referida pensão será a contar da data do falecimento do servidor, 09 de março de 2005.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 20 de março de 2006.

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 734

PORTARIA N. 014/2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal;

R E S O L V E:

Conceder PENSÃO, conforme artigo 147 da Lei 1506 de 14 de janeiro 2000, e o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em favor de ANITA SAMPAIO DE OLIVEIRA, esposa do ex-servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, falecido em 06 de fevereiro de 2006, no valor mensal do R$ 13.835,92 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 70% (setenta por cento), conforme apurado no Processo 0203/2006.

A validade da referida pensão será a contar da data do falecimento do servidor, 06 de fevereiro de 2006.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 20 de março de 2006.

Divair Alves de Oliveira Junior
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1449

DEMONSTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
- RJ
C.N.P.J.: 30.361.552/0001-58

Fevereiro/2006

Demonstrativo de Despesas

Valores expressos em R$ 1,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONÍVEL
30.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS														
01.031.012.1.138 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CAMARA MUNIC.														
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	00	2.540.000,00	0,00	1.000.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
	TOTAL DO PROJETO		2.540.000,00	0,00	1.000.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
01.031.013.2.145 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
3.1.9.0.09.00	Salário Família	00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	129,00	258,00	129,00	258,00	1.742,00	0,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	1.389.617,31	2.606.459,69	1.389.617,31	2.606.459,69	11.393.540,31	0,00
3.1.9.0.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMDC	00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	41.147,30	82.716,88	41.147,30	82.716,88	217.283,12	0,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	74.366,49	74.366,49	74.366,49	74.366,49	595.633,51	0,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		14.972.000,00	0,00	0,00	14.972.000,00	0,00	14.972.000,00	1.505.260,10	2.763.801,06	1.505.260,10	2.763.801,06	12.208.198,94	0,00
01.031.013.2.146 - OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL														
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	27.865,50	85.893,33	17.967,35	66.663,83	17.967,35	66.663,83	19.229,50	104.106,67
3.3.9.0.32.00	Material de Distribuição Gratuita	00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	1.770,00	215.150,00	30.140,00	31.040,00	30.140,00	31.040,00	184.110,00	9.850,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	00	4.250.000,00	1.000.000,00	0,00	5.250.000,00	3.270.545,32	4.955.158,32	474.117,24	570.063,27	473.637,24	570.063,27	4.385.095,05	294.841,68
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	5.750,00	55.685,00	52.350,00	55.685,00	52.350,00	55.685,00	0,00	144.315,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		4.975.000,00	1.000.000,00	0,00	5.975.000,00	3.305.931,82	5.311.886,65	574.574,59	723.932,10	574.094,59	723.452,10	4.588.434,55	663.113,35
28.846.014.2.147 - ENCARGOS ESPECIAS DA CAMARA MUNICIPAL														
3.1.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas	00	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	337.399,78	694.208,59	337.399,78	694.208,59	3.505.791,41	0,00
3.1.9.0.03.00	Pensões	00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	92.445,15	184.890,30	92.445,15	184.890,30	1.015.109,70	0,00
3.1.9.0.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMDC	00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	570.000,00	36.658,81	74.164,36	36.658,81	74.164,36	495.835,64	0,00
3.1.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	287,20	276.830,74	287,20	276.830,74	287,20	276.830,74	0,00	423.169,26
	TOTAL DA ATIVIDADE		6.670.000,00	0,00	0,00	6.670.000,00	287,20	6.246.830,74	466.790,94	1.230.093,99	466.790,94	1.230.093,99	5.016.736,75	423.169,26
	TOTAL DA UNIDADE:		29.157.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	29.157.000,00	3.306.219,02	26.530.717,39	2.546.625,63	4.717.827,15	2.546.145,63	4.717.347,15	21.813.370,24	2.626.282,61
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		29.157.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	29.157.000,00	3.306.219,02	26.530.717,39	2.546.625,63	4.717.827,15	2.546.145,63	4.717.347,15	21.813.370,24	2.626.282,61
	TOTAL GERAL DA DESPESA		29.157.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	29.157.000,00	3.306.219,02	26.530.717,39	2.546.625,63	4.717.827,15	2.546.145,63	4.717.347,15	21.813.370,24	2.626.282,61
	RESUMO:													
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		26.417.000,00	1.000.000,00	0,00	27.417.000,00	3.300.469,02	26.475.032,39	2.494.275,63	4.662.142,15	2.493.795,63	4.661.662,15	21.813.370,24	941.967,61
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.740.000,00	0,00	1.000.000,00	1.740.000,00	5.750,00	55.685,00	52.350,00	55.685,00	52.350,00	55.685,00	0,00	1.684.315,00
	TOTAL DA RESERVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/0

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR REIS
PRESIDENTE

Sérgio Locatel Barreto
Direto - Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1450

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA Fl.S. 235

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Carta Contrato de Prestação de Serviços contrato nº 05/2006, conforme Processo Administrativo 000217/06.

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias -- IPMDC e a **TRÊS SÓCIOS DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Prestação de Serviço de fornecimento de 3000(três mil) garrafões (20 litros cada) de água mineral filtrada por um período de 12(doze) meses ao IPMDC.

Data: O presente instrumento foi extraído aos Vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e seis.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1451

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.029 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 15 de Março de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Samuel Correa da Rocha Junior
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 736

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1452

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 05
Atos do Procurador Geral do Município 05
Atos do Secretário Municipal de Administração 06
Poder Legislativo
Atos do Presidente 08

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.856, DE 14 DE MARÇO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), Crédito Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.123.0070.2.0074	3390.36.00	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMAST	GS	17.91.08.242.0068.2.0059	4490.51.00	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de Março de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4857 , DE 13 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa dos Órgãos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica transferido, da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, um dos 20 (vinte) Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2.

Art. 2.º - Fica criada, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho, uma Coordenadoria Administrativa.

Art. 3.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, fica o Cargo em Comissão de Consultor Técnico a que se refere o Artigo 1.º deste Decreto, transformado em "Coordenador Administrativo", mantido o mesmo Símbolo CC/2.

Parágrafo Único – O Núcleo de Apoio Administrativo e seu respectivo Serviço de Apoio Administrativo, passam a subordinar-se à Coordenadoria Administrativa.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de março *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.858, DE 15 DE MARÇO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R$ 11.915.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R$ 11.915.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.005;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito Suplementar na importância R$ 11.915.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.02	5.990.020,69
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.02	2.484.333,15
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.02	3.440.646,16

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Março de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.859, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Institui regiões consideradas como Áreas de Risco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º. - Ficam instituídas como **Áreas de Risco** *as regiões localizadas ao longo dos respectivos rios, canais e talvegues: Canal Rui Barbosa, Valão Caboclos, Valão Olavo Bilac e Valão Jacutirão localizados no 1.º Distrito; Vala Sete, Vala Nove, Canal Marilândia e Valão Primavera (Jacques Meley) no 2.º Distrito; Rio Congo-Choco, Canal Figueira, Rio Negro, Canal do Cantão, Canal de Barro Branco, Canal Coletor ao longo da Linha Férrea, Canal do Bigode, Vala ao longo da Av. "AQ" no 3.º Distrito; e Rio Saracuruna, Canal Coletor do Amapá, Canal Mutogrosso e Vala Ramos no 4.º Distrito.*

Art. 2º- Para efeito da aplicação do que determina o presente Decreto, deverá ser elaborado um plano de trabalho para atender as áreas citadas no artigo anterior, historicamente atingidas por enchentes e inundações.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de março de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1453

DECRETO Nº 4860 DE 15 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 051.907/06,*

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 11 e 12, da Quadra 59; [illegible] 400,00 m.² cada um, de frente para a Rua Valença, no Loteamento Parque [illegible]laiete, Bairro Bar dos Cavaleiros, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará para o Patrimônio Municipal e incorporar-se-á à rede escolar do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 *de março de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4861 , DE 15 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: *Revoga o Decreto n.º 4.690,de 18 de julho de 2005, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 055862/05,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 4.690, de 18 de julho de 2005, que desapropriou o imóvel n.º 1.082, localizado na Rua Capitão Damasceno, do Loteamento Morro da Carolina, Bairro Dr. Laureano, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 *de março de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4862 , DE 15 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: *Estende a gratificação de "Difícil Acesso" às Unidades de Ensino que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 049/2006 - SME,*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam consideradas de "Difícil-Acesso", as Unidades Escolares a seguir descritas, da Secretaria Municipal de Educação.

a) E.E. Municipalizada Mascarenhas de Moraes;
b) E.E. Municipalizada Tancredo Neves;
c) CIEP Brizolão Municipalizado 407 – Neuza Goulart Brizola;
d) CIEP Brizolão Municipalizado 015 – Henrique de Souza Filho (Henfil);
e) E.E. Municipalizada Prof.ª Mariana Nunes Passos; e
f) E.E. Municipalizada Sergipe.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 *de março de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4863, DE 15 DE MARÇO DE 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 737

EMENTA: *Delega competência à Secretária Municipal de Educação para assinar Convênios de Bolsas de Estudo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 148/GS/SME,*

DECRETA :

Art. 1.º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Educação, **Prof.ª Selma Maria Silva Rodrigues** *para, em nome deste Poder Executivo, proceder à assinatura dos Termos de Convênio de Bolsas de Estudo para o Exercício de 2006.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de março de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1454

DECRETO Nº 4.864, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 4.634.000,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R$ 4.634.000,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0028.1.0093	3390.39.07	4.634.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.07	234.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.07	3.400.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.07	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Março de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo n.º 50.220/06
Interessado: Of.012/06 SMO
Assunto: Fazendo Solicitação
AUTORIZO
Em 15/03/2006.

Processo n.º 50158/06
Interessado: Of. 02/06/DESANS
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 15/03/2006.

Processo n.º 50.084/06
Interessado: Of . 1525/SMAST/2005
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 61.509/05
Interessado: Of . 1519/SMAST/2005
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 50.618/06
Interessado: Of . 047/SMO/2006
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 60.563/05
Interessado: Of . 758/SMO/2005
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 50.943/06
Interessado: Of . 084/SMO/2006
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 15/03/2006.

Processo n.º 58.780/05
Interessado: Of . 609/2005/SMO
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 17.182/05
Interessado: Of . 662/SELTUR/05
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 60.687/05
Interessado: Of . 772/05/SMO
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 61.516/05
Interessado: Of . 1516/SMAST/2005
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 50.220/06
Interessado: Of . 069/06/SMO
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 15/03/2006.

Processo n.º 50.942/06
Interessado: Of . 083/SMO/2006
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 15/03/2006.

Processo n.º 54.993/05
Interessado: Of . 408/SMO/2005
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1455

Processo n.º 60.863/05
Interessado: Of . 773/2005-SMO
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 50.928/06
Interessado: Of . 029/SMS/2005
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 15/03/2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS 798

Processo n.º 50.360/06
Interessado: Of . 006/SELTUR/06
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 61.286/05
Interessado: Of . 816/SMO/2005
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 14/03/2006.

Processo n.º 51.262/06
Interessado: Of . 054/SMELT/2006
Assunto: Solicitando Autorização
Autorizo
Em 15/03/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo n.º 51.829/06
Interessado: Bravickxia Serviços e Artesanatos Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 13/03/2006.

Processo n.º 51.888/06
Interessado: Presticon Serviços e Empreendimentos Ltda
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 13/03/2006

Processo n.º 52.451/06
Interessado: Elvima Construções Ltda.
Assunto: Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores.
AUTORIZO
Em 14/03/2006

Processo n.º 61.296/05
Interessado: Oficio 819/05 - SMO
Assunto: Solicitando Autorização.
HOMOLOGO
Em 15/03/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1456

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/06

TOMADA DE PREÇOS 004/2006.
OBJETO : Contratação de Obras de Drenagem e Pavimentação *em concreto asfáltico de diversos logradouros* do bairro Chácaras Arcampo
DATA: 30 (trinta) de março de 2006.
HORARIO: 09:00(nove) horas

Mais informações e retirada do edital na sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Pres. Da Comissão Permanente de Licitação

Em 14/03/06.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/06
PREGÃO PRESENCIAL 021/2006.
OBJETO : Aquisição de cestas básicas para a SMS
DATA: 27 (vinte sete) de março de 2006.
HORARIO: 09:00(nove) horas

Mais informações e retirada do edital na sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 14/03/06.

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convenio nº 03/2006, especificado no livro nº 03/2006 , conforme processo administrativo nº 053.155/2006.

PARTES: Município de Duque de Caxias e União , por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

OBJETO: Apoio ao projeto "Implementação e Ampliação do Centro de Referencia e Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Município de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2005.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

EDITAL

8° Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Processo n° 051669/2003

O presidente da 8ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo , pelo presente Edital , convoca o Sr. PAULO DE CASTRO FREITAS , mat. n° 15.003-7 , que se encontra em lugar incerto e não sabido , para que possa apresentar defesa no processo Administrativo n° 051669/2003 , devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias , a contar da data da última publicação do presente Edital , na praça Roberto Silveira ,n° 31 3° andar , nesta cidade , implicando , o seu não comparecimento , em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 8ª Comissão.

Duque de Caxias , 10 de março de 2006.

EDITAL

8° Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Processo n° 057088/2003

O presidente da 8ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Srª ANA MARIA NUNES DE AZEVEDO, matrícula. n° 13.726-7, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo Administrativo n° 057088/2003, , devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias , a contar da data da última publicação do presente Edital , na praça Roberto Silveira ,n° 31 3° andar , nesta cidade , implicando , o seu não comparecimento , em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 8ª Comissão.

Duque de Caxias , 10 de março de 2006.

ANA LUCIA COSTA LOPES KADER
Presidente da 8ª Comissão

ATOS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 461/SMA/06
RETIFICANDO , o período de licença Especial de 12 (doze) meses concedida pela portaria n° 850/SMA/2000 , ao servidor ALBERTO MARQUES DIAS , mat. 07456-8 , para 02 de janeiro de 1973 a 06 de março de 1993 , conforme processo n° 18074/2005 e , não como constou na referida portaria .Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 14/03/06.

PORTARIA N.º 462/SMA/06
RETIFICANDO , o período de licença Especial de 03 (Três) meses concedida pela portaria n° 2978/SMA/2002 , ao servidor ALBERTO MARQUES DIAS , mat. 07456-8 , para 07 de março de 1993 a 06 de março de 1998 , conforme processo n° 18074/2005 e , não como constou na referida portaria .Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 14/03/06.

PORTARIA N.º 463/SMA/06
CONCEDENDO , a contar de 07 de março de 2003 , com base no artigo 66 da Lei n° 1.506/2000 , ao servidor ALBERTO MARQUES DIAS , mat. 07456-8 , o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento , por haver completado o 10° triênio em 06 de março de 2003, conforme processo n° 18.074/2005. Nos termos do decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 14/03/06.

PORTARIA N.º 464 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 136, inciso III, alínea "d", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F/88, com nova redação dada pela E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, ALBERTO MARQUES DIAS, matrícula nº 07456-8, no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível-16, com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo *discriminadas* .

– Vencimento proporcional a 32 anos de serviços prestados (Artigo 136, inciso III, alínea "d" da Lei nº 1.506/2000)
– Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo CC/I, da Secretaria Municipal de Ação Social (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)
– Gratificação de Serviço Técnico 70% (Artigos 59, inciso II, alínea "a", 144 e 241 todos da Lei nº 1.506/2000, Lei nº 1.244/94, e Decreto nº 2.900/96)
– 10 Triênios 64% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)
Total mensal R$4.393,71
Total anual R$52.712,52

Sendo a validade da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 18.974/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de março de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 465/SMA/06
CONCEDENDO , a contar de 07 de agosto de 2001 , com base no artigo 66 da Lei n° 1.506/2000 , à servidora IACYR REIS DE ALMEIDA , mat. 03916-6 , o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento , por haver completado o 4° triênio em 06 de agosto de 2001, conforme processo n° 51.533/2005. Nos termos do decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 14/03/06.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1457

PORTARIA N.º 466/SMA/06
CONCEDENDO , a contar de 07 de agosto de 2004 , com base no artigo 66 da lei n° 1.506/2000 e lei n°

1.815/2004, à servidora IACYR REIS DE ALMEIDA , mat. 03916-6 , o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento , por haver completado o 5º triênio em 06 de agosto de 2004, conforme processo nº 51.533/2005. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 14/03/06.

PORTARIA N.º 467 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 18 de fevereiro de 2005, com base nos artigos 136, inciso I, 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, § 1º, inciso I, combinado com o § 3º da C.F./88; E.C. n.º 41/2003 e artigo 1.º da Lei Federal nº 10.887/2004, IACYR REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 03916-6, no cargo de Merendeira, Classe "A", Nível-08, **com a média aritmética das maiores remunerações referentes às parcelas abaixo discriminadas** :

Vencimento proporcional a 15 anos de serviços prestados (Artigo 136, inciso I da Lei n.º 1.506/2000)	
– Gratificação de Encargos Especiais 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "f" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, artigo 1.º da Lei nº 1.048/91, modificada pelo artigo 2º da Lei nº 1.062/91, combinada com o artigo 10 da Lei nº 1.241/94)	
– 05 Triênios 5+1% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	
Total Mensal	R$402,16
Total Anual	R$4.825,92

Conforme Processo nº 51.533/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de março de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 468/SMA/06
CONCEDENDO , a contar de 14 de setembro de 2004 , com base no artigo 66e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora NILZA MARIA SANCHO SANTOS , mat. 01597-6 , o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento , por haver completado o 11º triênio, face a averbação da Licença Especial não gozada , no ato de sua aposentação, conforme processo nº 58.320/2004. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 14/03/06.

PORTARIA N.º 469 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 136, inciso III, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, § 5º da C.F./88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, NILZA MARIA SANCHO SANTOS, matrícula nº 01597-6, no cargo de Professor II, Classe "C", Nível 06, com os proventos anuais fixados em

- Vencimento Integral (Artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.882/2005)	R$11.187,72
- Função de Confiança de Secretário da Escola Municipal Coronel Eliseu, Símbolo FC/2, da SME (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$ 2.458,68
- Gratificação de Difícil Acesso 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f" e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 29, da Lei nº 1.070/91)	R$ 2.237,52
- 11 Triênios 70% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$ 7.831,44
Total	R$23.715,36

Sendo a validade da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 58.320/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de março de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 470/SMA/2006
INCORPORANDO, aos vencimentos de JOSÉ PERES DAVID , mat. 06675-5 , a parcela de 20% (vinte) por cento , correspondente ao Cargo em Comissão , Símbolo CC/1 de Assessor de Vereador da Câmara Municipal de Duque Caxias , base no artigo 182 , da lei nº 1.018/90 , com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 3º da Lei nº 1.163/93 , a contar de 01 de agosto de 1995 , passando para o valor integral a contar de 01 de janeiro de 2003 , com base na Lei n.º 1.667/2002 , conforme processo n.º 6415/2005. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 15/03/06

PORTARIA N.º 471/SMA/06
CONCEDENDO , a contar de 26 de fevereiro de 2005 , com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA , mat. 00038-5 , o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento , por haver completado o 8º triênio,em 25 de fevereiro de 2005, conforme processo nº 58.354/2005. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 15/03/06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 9 / 07
RUBRICA Fl.S. 739

PORTARIA N.º 472 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO: sendo 50% em favor da companheira CRISTIANE VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA, a contar de 31 de agosto de 2005; 16,67% em favor da menor MAÍRA VALÉRIA SILVA FERREIRA, no período de 31 de agosto de 2005 até 05 de agosto de 2010, 16,67% em favor da menor MARIANE SILVA FERREIRA, no período de 31 de agosto de 2005 até 12 de outubro de 2013 e 16,67% em favor da menor MONIQUE SILVA FERREIRA, no período de 31 de agosto de 2005 até 17 de setembro de 2015, filhas do ex-servidor LUIS CARLOS FERREIRA, matrícula nº 00038-5, que exercia a função de Eletricista, Nível-15, representadas por sua genitora, acima citada, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, da remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei nº 1.882/2005)	R$4.139,28
- 08 Triênios 52% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$2.152,43
- Gratificação de Horário Integral 40% (Artigos 59, inciso II, alínea "e" e 241, todos da Lei nº 1506/2000; artigo 6.º do Decreto nº 750/71 e artigo 1.º do Decreto nº 2057/89)	R$1.655,76
- Gratificação de Risco de Vida 30% (Artigos 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, Deliberação nº 1259/67 e Decreto nº 1098/79)	R$1.241,76
Total	R$9.189,24

Conforme Processo nº 58.354/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de março de 2006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1458

PORTARIA N.º 473 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 678/GP/96, originária da de n.º 485/GP/84, que aposentou com base no artigo 39, item II, combinado com o artigo 40, item I, inciso I, todos da Lei n.º 115/76 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias, GERALDO BAPTISTA CORREA, matrícula n.º 0044-2, no cargo de Fiscal de Tributos Municipal, 1ª Categoria, com os proventos anuais refixados para:

- Vencimento Integral (Lei n.º 1.244/94)	R$3.441,60
- 09 Triênios: 58% (Artigos 126, inciso I e 204, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$1.996,20
- Gratificação de Quebra de Caixa: 30% (Artigos 117, inciso II da Lei n.º 607/84 e artigo 37 do Decreto n.º 1098/79)	R$1.036,80
- Adicional de Produtividade: 3.500 Pontos (Artigos 127, Parágrafo 2.º da Lei n.º 1.018/90 e Lei n.º 930/89, regulamentada pelo Decreto n.º 2.150/90)	R$11.760,00
Total	R$18.230,25

Conforme Processo n.º 12.763/84, anexo ao de n.º 216.978-1/05 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de março de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 474/SMA/06

CONCEDENDO, a contar de 27 de dezembro de 2005, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor GILVAN BERNARDINO DA SILVA, mat. 05432-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, face a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério do Exercito, conforme processo nº 60.589/2005. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 15/03/06

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 297, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **TATIANA MONTEIRO** o Título **MULHER DUQUECAXIENSE"** e dá outras *providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. *Fica concedido o Título* **"MULHER DUQUECAXIENSE"**, a Ilmª. Srª. **TATIANA MONTEIRO.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de *março de 2006.*

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 298, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **SEMÉIA MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **SEMÉIA MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de *março de 2006.*

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 299, de 12 de abril de 2006.

Declara Ponto Facultativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o Ponto na Câmara Municipal de Duque de Caxias no dia 13 de abril de 2006 (quinta feira).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de *abril de 2006.*

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.
Presidente.

ATOS

ATO N.º 106/CMDC/2006

Exonerando, a pedido, ANISIO NALESSO DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/02/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1459

ATO N.º 107/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ROGÉRIO BRANCHI FORTE, para exercer, o Cargo Comissionado

de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 0[illegible] de fevereiro de 2006.
Em 03/03/2006.

CE-RJ
PROCESSO Nº 251259/07
RUBRICA: Fls. 740

ATO N.º 108/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, MARIANA GOMES MORAES, do Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 109/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, EXPEDITA FRANCISCA SOUZA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
03/03/2006.

ATO N.º 110/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ANA PAULA DA SILVA DETONI, do Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 111/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, JHONATHA DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 112/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ERILEY FERREIRA DE ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 113/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, DÉBORA DE SOUZA S OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 114/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, RENATO DE ALBUQUERQUE MELLO, do Cargo Comissionado de Assistente do Vice-Líder de Partido, Símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 115/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, LUIZ CARLOS CAMPOSO DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Assistente do Vice-líder de Partido, Símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 116/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, JULIANA FANT ALVES, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, Símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 117/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, JOÃO BATISTA FERNANDES, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, Símbolo CC/4, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 118/CMDC/2006
Cessando os efeitos do Ato 529/03 que nomeou, em substituição, ELIETE DE CARVALHO GODINHO, no Cargo Comissionado de Assessor de Vereador, símbolo, CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 119/CMDC/2006
Cessando os efeitos do Ato 289/05 que nomeou, em substituição, MARCELO MITRAUD CORREA DA ROCHA, no Cargo Comissionado de Assessor de Vereador, símbolo, CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 120/CMDC/2006
Cessando os efeitos do Ato 350/05 que nomeou, em substituição, CAROLINA FANT ALVES, no Cargo Comissionado de Assessor de Vereador, símbolo, CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 121/CMDC/2006
Cessando os efeitos do Ato 568/05 que nomeou, em substituição, SYLVIO LUIZ PEREIRA KLAYN, no Cargo Comissionado de Assistente do Presidente de Comissão, símbolo, CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 122/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), MARIA DE FÁTIMA GUERRA, para exercer, em substituição, o Cargo de Assistente do Presidente de Comissão, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006, enquanto perdurar o impedimento do titular RÔMULO GOMES DE ALMEIDA.
Em 03/03/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1460

ATO N.º 123/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias),

JHONATHA DE SOUSA SILVA, para exercer, em substituição, o Cargo Comissionado de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006, enquanto perdurar o impedimento do titular WILSON HONRATO.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 124/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), BIANCA PINTO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer, em substituição, o Cargo de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006, enquanto perdurar o impedimento do titular MARIA LÚCIA DE BARROS RIBEIRO.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 125/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer, em substituição, o Cargo de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006, enquanto perdurar o impedimento do titular MARCELO TEIXEIRA NUNES.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 126/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, do Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 127/CMDC/2006
Exonerando, a pedido, ZILCA SILVA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, Símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 128/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), WALLACE MELO REIS, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de janeiro de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 129/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), SOLANGE SOARES DA SILVA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de janeiro de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 130/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), DÉBORA DE SOUZA S OLIVEIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 131/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 15[illegible] de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ELISANGELA FREITAS MOREIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 132/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ERILEY FERREIRA DE ARAÚJO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente de Administração Legislativa, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 133/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), CAROLINA FANT ALVES, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 134/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), SYLVIO LUIZ PEREIRA KLAYN, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1461

ATO N.º 135/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ANDRÉIA GOMES DA SILVA, para exercer, o Cargo Comissionado

de Assistente de Presidente, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

TCE-RJ
PROCESSO Nº 251759/07
RUBRICA: Fls. 741

ATO N.º 136/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ANDERSON MIGUEZ MAIA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor do Presidente, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 137/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), MANOEL LOPES DA CRUZ FILHO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor do Presidente, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 138/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ANDRÉ LUIZ CHAVES, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor do Presidente, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 139/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), DAVID BRAGA DE SOUZA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor do Presidente, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 140/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ELIETE DE CARVALHO GODINHO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente do Vice-Líder de Partido, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 141/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), JORGE ALVES BATISTA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente de Vice-Líder de Partido, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 142/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), BÁRBARA RAMOS DO REGO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 143/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, para exercer, o Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 144/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), GLAUCIO DANILO DE LIMA FIGUEIREDO, para exercer, a Função de Confiança de Chefe de Expediente de Gabinete do 1º Secretário, símbolo FC/1, a partir de janeiro de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 145/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), JOSÉ PEDRO DE SOUZA FILHO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 146/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), JULIANA FANT ALVES, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

ATO N.º 147/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), RUBEM VIEIRA DE SOUZA, para exercer, o Cargo Comissionado de Assessor do Presidente, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2006.
Em 03/03/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1462

ATO N.º 149/CMDC/2006
Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Município de Duque de Caxias), LILIAN CARLA DA SILVA RIBEIRO, para exercer, o Cargo Comissionado de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de janeiro de 2006.
Em 03/03/2006.

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/CMDC/2006
Concedendo, a contar de 01 de janeiro de 2006, ao servidor abaixo relacionado, a gratificação prevista no Artigo 6º da Resolução n.º 3016 de 24 de novembro de 2005 c/c com o Artigo 3º da Resolução 2075 de 15 de fevereiro de 2005.

MAT.	NOME
C890-9	ANSELMO BIANCHINI DE MIRANDA JÚNIOR

Em 03/02/2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1463

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.027 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 10 de Março de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 712

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1464

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundaçao de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 04
Atos do Procurador Geral do Município 05
Atos do Secretário Municipal de Administração 05
Atos do Secretário Municipal de Saúde 07
Atos da Secretária Municipal de Cultura 07
Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente 08
Poder Legislativo
Atos do Presidente 09
IPMDC
Atos do Presidente 13

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.853, DE 10 DE MARÇO DE 2006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 931.398,27 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), do Aditivo do convênio firmado entre a PETROBRÁS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**;

Considerando o aditivo ao Convênio nº 564.4.001.04-4, celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 931.398,27 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 931.398,27 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	931.398,27

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Março de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.854, DE 10 DE MARÇO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 3.854.971,90 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Agricultura (SEMA), à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SELTUR) e à Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Cultura (FUNDEC) crédito suplementar na importância de R$ 3.854.971,90 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GS	05.01.041240038.2.0033	3390.39.00	1.215,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.06	25.200,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.06	500.000,00
SME	GS	10.01.12.365.0034.1.0095	3390.39.00	178.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	3390.30.00	1.518.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	4490.52.00	164.652,33
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	100.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.00	100.000,00
SEMA	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	4490.52.00	6.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.39.00	64.601,57
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.30.00	20.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.31.00	8.133,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	4490.52.00	1.550,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.39.00	1.370,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.30.00	750,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	3390.39.00	147.500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4491.51.00	338.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.04.00	679.500,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.56.00	500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	GS	05.01.041240038.2.0033	4490.52.00	1.215,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.06	25.200,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	3390.39.06	500.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0091	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0091	3390.39.00	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0091	4490.52.00	68.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0024	3390.39.00	480.500,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	164.652,33
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	1.518.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	100.000,00
SMS	GS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.00	100.000,00
SEMA	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	3390.39.00	6.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3390.30.00	20.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.30.00	28.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.31.00	500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.32.00	500,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	3390.39.00	5.748,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.1.0131	4490.52.00	2.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.30.00	4.856,57
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.32.00	1.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.39.00	33.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	4490.52.00	1.0[illegible]
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.14.00	10.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3190.34.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.30.00	70.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.33.00	10.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	3390.39.00	100.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	4490.51.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0088.2.0064	4490.52.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.122.0089.2.0067	4490.52.00	100.000,00
FUNDEC	GS	24.01.12.422.0089.1.0143	4490.51.00	200.000,00
FUNDEC	GS	24.01.24.392.0089.2.0173	4490.51.00	20.000,00
FUNDEC	GS	24.01.24.392.0089.2.0173	4490.52.00	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Março de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4.855 DE 10 DE MARÇO DE 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1465

EMENTA: Autoriza a alteração parcial de itinerário com Tomada de Passageiros que menciona, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

considerando *que se confia à Administração Pública Municipal a missão de satisfazer as necessidades e conveniências da Sociedade Caxiense;*

considerando *que compete ao Município atender demanda da população em matéria de transporte de natureza estritamente local, por ser o detentor da titularidade de dita modalidade de serviço público;*

considerando *que, ao Município, por determinação constitucional, compete organizar e prestar, diretamente ou sob regime de permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (Art. 30, Inciso V, da Constituição Federal);*

considerando *a existência de movimento social legítimo por serviço de transporte ligado à localidade de Vila Maria Helena e Adjacências e Duque de Caxias;*

considerando *que no âmbito municipal a execução dessa espécie de serviço é descentralizada, fazendo-se através de pessoas jurídicas de Direito Privado;*

considerando *que a transferência dessa execução para terceiros deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade e finalidade pública;*

considerando *que a falta de transporte é potencialmente nociva ao interesse da coletividade, colocando grave risco de perturbação à ordem e segurança pública, caso não prontamente satisfeita,*

considerando, *finalmente, o Processo n.º 024.066/05, onde foi analisada, tecnicamente, para a presente hipótese, a incidência legal dos Artigos 6.º, 7.º e 8.º, § 2.º; dos §§ 1.º e 2.º do Artigo 17; dos Artigos 41, 43 e 47, todos do Regulamento a que se refere a Lei Municipal n.º 1.105, de 11/02/1992, bem como do Artigo 65 e seus Parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica autorizada a alteração parcial de itinerário com Tomada de Passageiros na localidade de Vila Maria Helena na Linha Nova Campinas X Duque de Caxias (Via Maracanã).

Art. 2.º - Para a operação entre as localidades Nova Campinas X Duque de Caxias (Via Marapicú), Via Vila Maria Helena, fica autorizada a Empresa que prestava os serviços originários: Transturismo Rei Ltda.

Art. 3.º - O início da operação dos serviços citados nos artigos anteriores, a quantidade de veículos colocados à sua operação, o horário de atendimento, a freqüência, o itinerário e demais características da operação, serão determinados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mediante ofício endereçado ao representante legal da empresa autorizada.

Art. 4.º - Pelo ajuste do serviço, considerando a anuência da Permissionária, ficam fixadas as mesmas tarifas antes praticadas.

Art. 5.º - A empresa autorizada responderá, com exclusividade, por todas as obrigações trabalhistas assumidas para levar a cabo a execução da presente autorização, respondendo, também com exclusividade, por todos os prejuízos que, durante o seu desempenho, vier a ocasionar ao Município, passageiros e terceiros, além de arcar com todos os tributos, tarifas e preços públicos que recaiam sobre o serviço executado.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do início da operação do serviço requisitado.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 *de* março *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 127/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de fevereiro de 2006, VALMIR DE BRITO PEDROSO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC/4, de Assessor de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 10/03/2006.

PORTARIA N.º 128/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de fevereiro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JOÃO GONZAGA GAIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 10/03/2006.

PORTARIA N.º 129GP/2006
Exonerando, a contar de 16 de fevereiro de 2006, MARIA RITA DE JESUS, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, da Escola Municipal Senador Afonso Arinos, Tipo "B", da Secretaria Municipal de Educação.
Em 10/03/2006.

PORTARIA Nº 130 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Decreto n.º 4.817, de 16 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS dos termos da Portaria n.º 009/GP/06, de 16 de janeiro de 2006, e DESIGNAR como GESTOR DO CONTRATO DE PASSAGENS, o Secretário Municipal de Governo, CARLOS ALBERTO RIBEIRO e, no seu impedimento, a Coordenadora de Análise e Acompanhamento de Convênios, ESTER MENDES DA SILVA, mat. 18.376-1, da Secretaria Municipal de Governo, com vigência a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 *de março de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de março de 2006, MÁRCIO LUÍS SANTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CC/3, da Consultoria Técnica, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 10/03/2006.

PORTARIA N.º 132/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de março de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MAURÍCIO DE SOUZA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CC/3, da Consultoria Técnica, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 10/03/2006.

PORTARIA N.º 133GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de março de 2006, GUTEMBERG JOÃO DOS REIS, do Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Em 10/03/2006.

PORTARIA N.º 134/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de março de 2006, de acordo com que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, GUTEMBERG JOÃO DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Obras.
Em 10/03/06.

PORTARIA N.º 135/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de março de 2006, GLAUCIA SOUZA DE LIMA, do Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Obras.
Em 10/03/06.

PORTARIA N.º 136/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de março de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, GLAUCIA SOUZA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Em 10/03/06.

PORTARIA N.º 137/GP/2006
Designando, a contar de 01 de janeiro de 2006, como respectivos GESTORES dos diversos Contratos pertinentes às áreas de atuação, os Servidores enumerados no Anexo Único que a esta acompanha.
Em 10/03/2006.

GESTORES A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 137 /GP/06

1. *Saúde:*
   a) Carlos Alberto Pereira de Oliveira (mat. 18.837-1)
   b) Renato Codeceira Lopes Gonçalves (mat. 18.294-9)
   c) Rosana de Moraes Almeida (mat. 19.130-4)
   d) Rubens Penelas Pereira (mat. 18.894-3)
   e) Artemis Bastos Freire (mat. 5.742-9)
   f) Andressa Freitas de Barros (mat.13 869-9)
2. *Serviços Públicos:*
   - Abdul Nasser Haikal
3. *Meio Ambiente*
   - Fernando César Pereira de Figueiredo
4. *Cultura*
   - Norbert Geissler
5. *Comunicação*
   - Francisco de Assis Neto
6. *Governo*
   a) Rosenverg Reis de Oliveira
   b) Carlos Alberto Ribeiro
   c) Cláudio Ramos de Oliveira Magalhães
7. *Urbanismo*
   - Marilene Pazos Antelo Romar
8. *Administração*
   a) Haroldo Cruz Filho
   b) Adélia Rodrigues Baima da Silva
   c) Ericka Neto Freitas

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 743

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1466

9. Obras
   a) Valmir Constantino Januário
   b) Guaraci de Figueiredo Nunes
   c) Flávio Wilson de C. Gonçalves
   d) Miguel Angelo P. Gonçalves
   e) Jayme Verdant Pereira
   f) Cleveland Cardoso Cordeiro
   g) Raylton Guttemberg Nogueira Lima
   h) Cristina da Rocha Calvãao
   i) Ricardo Soqueiro Bravo

10. Educação
   a) Selma Maria Silva Rodrigues
   b) Carlos Eduardo Ribeiro

11. Ação Social e Trabalho
   a) Daniele Marques Corrêa Reis de Oliveira
   b) Orlando Ramin dos Santos

12. Fazenda
   a) Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
   b) Cláudia Uchôa Cavalcanti
   c) Rosemary Moreira da Costa Barros
   d) Cristina Lúcia de Barros Vianna

13. Agricultura
   a) Wanderley Eloy Galvão Simões
   b) Valter Oliveira
   c) Carlos Pedro Toledo Félix
   d) Eliane Freitas Silva
   e) Anezio Ferreira de Andrade

14. Defesa Civil
   - Osman Alves de Oliveira Filho

15. Segurança
   - Reginaldo Célio da Rocha Cardoso

16. Procuradoria Geral
   - Leonardo Azeredo dos Santos

17. Habitação
   - Eraldo Macedo Bezerra

18. Esportes e Lazer
   - Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

19. Desenvolvimento Econômico
   - Jorge Rezende Soares

PORTARIA N ° 138/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 15 de março de 2005, o (a) servidor (a), AGUINALDO ALVES DEÃO, matrícula n.º 11877-8, conforme Processo n.º 4159/2005.
Em, 10/03/2006.

PORTARIA N ° 139/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 08 de dezembro de 2005, o (a) servidor (a) MEIRES ALVES SOARES, matrícula n. º 09462-3, conforme Processo n.º 61.339/2005.
Em 10/03/06.

DESPACHOS

Processo n.º 50.178/06
Interessado : Ofício n.º 009/SMCE-GS
Assunto: Solicitando Autorização
AUTORIZO
Em 10/03/06

Processo n.º 52.103/05 apenso 17.562/04
Interessado : Memorando n.º 07/05/NAA- SILVIA REGINA SALDANHA ABREU
Assunto : Fazendo Comunicação
ACOLHO
Em 10/03/06

Processo n.º 4.159/05
Interessado : AGUINALDO ALVES DEÃO
Assunto : Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 10/03/06

Processo n.º 61.339/05
Interessado : MEIRES ALVES SOARES
Assunto : Solicitando exoneração
DEFIRO
Em 10/03/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA N.º 003/SMG/06
Determinando, que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o funcionário abaixo relacionado para que passe a receber Suprimento de Fundos, descredenciando assim, o Sr. Walter Fernandes, conforme Ofício n.º 032/2006/FMS/SAFGP, da Secretaria Municipal de Saúde.

BENITO ACCETTA	Mat. n.º 18336-9	Diretor Geral do Hospital Municipal Duque de C

Em 09/03/06.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006

ERRATA

No subitem 11.9 do Edital, incluído por Errata, onde se lê "As medições e o pagamento relativos ao item 25.1 da Planilha Orçamentária – Administração local da obra deverão observar o Cronograma Físico-Financeiro, e serão pagos somente os serviços efetivamente realizados", leia-se "As medições e pagamentos relativos ao item 25.1 da Planilha Orçamentária – Administração local da obra, adotarão o percentual máximo de 2,47% (dois vírgula quarenta por cento) sobre cada medição dos serviços efetivamente realizados".

No Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta da minuta do contrato, incluída por Errata, onde se lê "As medições e o pagamento relativos ao item 25.1 da Planilha Orçamentária – Administração local da obra, deverão observar o Cronograma Físico-Financeiro, e serão pagos somente os serviços efetivamente realizados", leia-se "As medições e pagamentos relativos ao item 25.1 da Planilha Orçamentária – Administração local da obra, adotarão o percentual máximo de 2,47% (dois vírgula quarenta por cento) sobre cada medição dos serviços efetivamente realizados".

No subitem 11.10 no Edital, incluído por Errata, onde se lê "As medições e o pagamento relativos ao item 1.15 da Planilha Orçamentária – Gerenciamento e Coordenação de projeto, deverão observar o Cronograma Físico-Financeiro, e serão pagos somente os serviços efetivamente realizados", leia-se "As medições e pagamentos relativos ao item 1.15 da Planilha Orçamentária – Gerenciamento e Coordenação de projeto, adotarão o percentual máximo de 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento) sobre cada medição dos serviços efetivamente realizados".

No Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta da minuta do contrato, incluída por Errata, onde se lê "As medições e o pagamento relativos ao item 1.15 da Planilha Orçamentária – Gerenciamento e Coordenação de projeto, deverão observar o Cronograma Físico-Financeiro, e serão pagos somente os serviços efetivamente realizados", leia-se "As medições e pagamentos relativos ao item 1.15 da Planilha Orçamentária – Gerenciamento e Coordenação de projeto, adotarão o percentual máximo de 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento) sobre cada medição dos serviços efetivamente realizados".

No subitem 10.4 do Edital, incluído por Errata, onde se lê "Havendo necessidade de incluído de itens novos, será adotado o custo unitário constante do catálogo da EMOP, acrescido do percentual de BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao valor proposto pela licitante vencedora. Caso estes itens não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o preço médio do mercado obtido pela cotação em no mínimo 3 (três) empresas especializadas, acrescido do fator obtido pela variação entre o preço total estimado e o total da proposta", leia-se "Havendo necessidade de incluído de itens novos, será adotado o custo unitário constante do catálogo da EMOP, acrescido do percentual de BDI correspondente, com o mesmo desconto em relação ao valor proposto pela licitante vencedora. Caso estes itens não estejam previstos no referido catálogo, será adotado o preço médio do mercado obtido pela cotação em no mínimo 3 (três) empresas especializadas, acrescido do fator obtido pela variação entre o preço total da proposta e o valor total da estimado".

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Em, 09 de março de 2006.

AVISOS DE LICITACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2006

REEDIÇÃO

CONCORRÊNCIA 004/2006
OBJETO: Contratação de obras para construção de 112 unidades habitacionais.
DATA: 20 (vinte) de abril de 2006.
HORÁRIO: 14:00 (catorze) horas.

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – *Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.*

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em 09/03/2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/06

PREGÃO PRESENCIAL 015/2006.
OBJETO : Aquisição de Mobiliário escolar
DATA:22 (vinte e dois) de março de 2006.
HORARIO: 09:00(nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 08/03/06.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1467

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/06
PREGÃO PRESENCIAL 016/2006.
OBJETO : Aquisição de 5000m³ de areia lavada
DATA: 22 (vinte e dois) de março de 2006.
HORARIO: 10:00(dez) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2° Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 08/03/06.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/06
PREGÃO PRESENCIAL 017/2006.
OBJETO : Aquisição de diversos materiais de higienização
DATA: 22 (vinte e dois) de março de 2006.
HORARIO: 11:00(onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2° Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 08/03/06.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/06

PREGÃO PRESENCIAL 018/2006.
OBJETO : Aquisição de diversos materiais para confecção de abrigos de ônibus e lixeiras
DATA: 22 (vinte e dois) de março de 2006.
HORARIO: 13:00(treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2° Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 08/03/06.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/06

PREGÃO PRESENCIAL 019/2006.
OBJETO : Fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para a PGM
DATA: 22 (vinte e dois) de março de 2006.
HORARIO: 14:00(catorze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da *Prefeitura Municipal de Duque de Caxias* – Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2° Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 08/03/06.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/06

PREGÃO PRESENCIAL 020/2006.
OBJETO : Aquisição de cestas básicas para a SMAST
DATA: 22 (vinte e dois) de março de 2006.
HORARIO: 15:00(quinze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2° Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 08/03/06.

DESPACHOS

Processo n.º 50.583/06
Interessado: Calixto Com. e Ind. de Adubos Ltda.
Assunto: Solicitando Inscrição no Cadastro de Fornecedores.
AUTORIZO
Em 09/03/2006.

Processo n.º 51.918/06
Interessado: Salip Comercial Ltda.
Assunto: Solicitando Inscrição no Cadastro de Fornecedores.
AUTORIZO
Em 09/03/2006

Processo n.º 51.507/06
Interessado : Ofício n.º 138/SMO/2006
Assunto: Solicitando autorização ref. execução de obras.
HOMOLOGO
Em 09/03/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

8° Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Processo n° 057088/2003

O presidente da 8' Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, pelo presente Edital, convoca a Srª ANA MARIA NUNES *DE AZEVEDO*, matrícula. n° 13.726-7, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo Administrativo n° 057088/2003, , devendo comparecer no prazo de 15 (quinze) dias , a contar da data da última publicação do presente Edital , na praça Roberto Silveira ,n° 31 3° andar , nesta cidade , implicando , o seu não comparecimento , em REVELIA e no prosseguimento dos trabalhos da 8' Comissão.

Duque de Caxias , 10 de março de 2006.

ANA LUCIA COSTA LOPES KADER
Presidente da 8' Comissão

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 744

PORTARIA N.º 452 /SMA/2006

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 4421/SMA/2004, que aposentou, com base nos artigos 136, inciso III, alínea "d", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 8.º, § 1.º, incisos I e II da E.C. n.º 20/98 e artigo 3.º, § 2.º da E.C. n.º 41/2003, JOSÉ ABRANTES CORDEIRO, matrícula n.º: 03565-3, no cargo de Médico NS- 07, com os proventos anuais reduzidos para 75 %, acerto a parcela de adicional de triênio, assim discriminados:

- Vencimento proporcional a 32 anos de serviços prestados – (Artigo 135, inciso III, alínea "d" da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004)	R$10.919,52
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$2.729,88
- Adicional de Pós-Graduação 20% (Artigos 59, inciso III, alínea "a" e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 6.º da Lei n.º 992/90)	R$2.184,00
- Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei n.º 937/89 e artigo 8.º da Lei n.º 1.957/91)	R$2.184,00
- Gratificação de Serviço Noturno 20,75 Horas (Artigos 59, inciso II, alínea "d" e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$1.511,28
- 10 Triênios: 54% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$9.318,00
Total	R$28.846,68

Conforme Processo n.º 53.643/2003, anexo ao de n.º 215.333-8/05 e determinação do TCE/RJ, e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de março de 2006.

IRLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1468

PORTARIA N.º 453/SMA/2006

Concedendo, a contar de 04 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOÃO OLÍMPIO, matrícula n.º 02955-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 03 de julho de 2004, conforme Processo n.º 17.868/2004.
Em 10/03/2006.

PORTARIA N.º 454 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, a contar de 16 de outubro de 2004, em favor de ANATALIA DA SILVA OLIMPIO, cônjuge do ex-servidor JOÃO OLIMPIO, que exercia a função de Servente, Nível-07, matrícula n.º 02955-1, com base no artigo 40, Parágrafo 7.º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, com a remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei nº 1.815/2004)	R$3 120,00
- 06 Triênios: 40% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$1 248,00
Total	R$4 368,00

Conforme Processo n.º 17.868/2004.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de março de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 455/SMA/2006-

Concedendo, à contar de 23 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/200, a servidora MARIA LUCIA MANGUEIRA, matrícula n. º 09322-7, adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento , por haver completado o 4º triênio em 22 de abril de 2004, conforme processo n.º 7.105/2004.
Em 10/03/2006

PORTARIA N .º 456/SMA/2006

Retificando, o período da Licença Especial de 06 (seis) meses, concedida pela Portaria n.º 7143/SMA/97, ao servidor AFFONSO D'OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n.º 02164-0, para 03 de abril de 1984 a 05 de maio de 1996, conforme Processo nº 53.971/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/03/2006

PORTARIA N .º 457/SMA/2006

Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses, concedida pela Portaria n.º 3505/SMA/01, ao servidor AFFONSO D'OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n.º 02164-0, para 06 de maio de 1986 a 04 de junho de 2001, conforme Processo nº 53.971/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/03/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1469

PORTARIA N.º 458 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 126, inciso III, alínea "a", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 40, inciso III, alínea "a" da C.F./88, combinado com artigo 6º da E.C. nº 41/2003, AFFONSO D'OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 02164-0, no cargo de Guarda Municipal, Nível-16, com os proventos anuais fixados em:

- Vencimento Integral (Artigo 126, inciso III, alínea "a" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.882/2005)	R$ 4 519,20
- 11 Triênios 70% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$ 3 163,44
- Gratificação de Risco de Vida 30% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, Deliberação nº 1.259/67 e Decreto nº 1.098/79)	R$ 1 355,76
- Gratificação de Serviço Noturno 60 Horas (Artigos 59, inciso II, alínea "d" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000	R$1 807,65
Total	R$ 10 846,05

Sendo a validade da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 53.971/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de março de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 459 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO: em favor de PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, no período de 26 de setembro de 2005 a 14 de junho de 2014, filho do ex-servidor aposentado, SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, na função de Assessor Administrativo, Nível-23, matrícula nº 00450-1, representado por sua genitora MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA, com base no artigo 40, § 7.º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei nº 1506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, da remuneração anual abaixo discriminada:

- Vencimento Integral (Lei nº 1.882/2005)	R$ 6 795,12
- Gratificação de Horário Integral: 40% (Artigos 126, inciso II e 201, inciso III, todos da Lei nº 1.018/90, artigo 6.º do Decreto nº 750/71 e artigo 1.º do Decreto nº 2.057/83)	R$2 718,00
- 11 Triênios 70% (Artigos 126, inciso I e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$ 4 756,56
Total	R$ 14 269,68

Conforme Processo nº 59.053/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de março de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/SMA/2006

Lotando a servidora MARIA CECÍLIA PALERMO ARANHA, matrícula n.º 05356-4, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 07 de fevereiro de 2006.
Em 08/03/2006.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/SMA/2006

Lotando a servidora SÔNIA FIGUEIREDO COSTA, matrícula n.º 03691-8, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de março de 2006.
Em 08/03/2006

ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/SMA/2006

Lotando o servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS BORRET, matrícula n.º 03732-6, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a contar de 21 de fevereiro de 2006.
Em 08/03/2006

ATOS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃONº 05/SMS/2006

"Determina abertura de Sindicância, para apurar os fatos relacionados à escolha de representação de funcionários para comporem o quadro de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar os fatos relacionados à escolha de representação de funcionários para comporem o quadro de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde no biênio 2006/2007;

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Pedro Cesário Cerilo, Sandra Maria Fernandes de Oliveira, e Viviane Lima Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 10 de março de 2006.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS

Eleição Suplementar Para o Conselho Municipal de Cultura

Edital de Convocação

De acordo com a Lei 1.914 de 28 de Novembro de 2005 que altera e complementa a Lei 1.794 de 31 de Março de 2004, o Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias vem convocar os interessados a fim de participar da I Conferência Extraordinária Municipal de Cultura, onde ocorrerá a Eleição dos representantes das Cadeiras e Suplências vagas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura.

A Conferência Extraordinária Municipal de Cultura será no dia 08 de Abril de 2006, de 9.00 às 12.00, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Roberto Silveira nº 31, 3º andar, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

O período para inscrição das Instituições, Candidatos, Fiscais e Delegados, será de 10 de março à 07 de abril, de 2ª à 6ª das 9.00 às 17:00, na própria Secretaria Municipal de Cultura – Praça Roberto Silveira nº 31, 3º andar, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Maiores informações na própria Secretaria.

CARMEN PIRES MIGUELES
Secretária Municipal de Cultura de Duque de Caxias
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1470

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS

I Conferência Extraordinária Municipal de Cultura
Portaria 001/ 2006 do Conselho Municipal de Cultura

Portaria de Regulamentação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil das Cadeiras e Suplências Vagas no Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias

O Conselho Municipal de Cultura no uso das suas atribuições e considerando

- Que a Lei 1.914 de 28 de Novembro de 2005, no artigo 5º, incisos de I a XXI, define a composição da representação dos Conselheiros,
- Que no supracitado artigo, incisos XII, XIX e XX, determina que o Conselho contenha uma cadeira para as Artes Plásticas, para os Movimentos Populares e uma para o Empresariado, respectivamente,
- Que a Portaria 001/2005 da SMC definiu que os suplentes das cadeiras da sociedade civil seriam os 2º colocados na eleição realizada na I Conferência Municipal de Cultura, no dia 10 de Dezembro de 2005. E que 06 (seis) cadeiras tiveram somente um candidato, a saber: Música, Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, Bibliotecas e Salas de Leitura, e Cultura Popular,
- Que o teor da Lei nos artigos 22 e 24, prevê regulamentação do Conselho Municipal de Cultura para as Conferências e os trâmites eleitorais,
- Que o Conselho, através do artigo 33 de seu Regimento Interno, define que as vacâncias em seu quadro serão supridas por eleição em Conferência Extraordinária,
- Que a Lei 1.914 no CAPÍTULO II, SEÇÃO ÚNICA Art. 21, descreve:

A Conferência realizar-se-á

I. ordinariamente, bienalmente, por indicação do Conselho, convocada pelo Poder Executivo, e
II. extraordinariamente, sempre que necessário, por indicação do Conselho e convocação do Chefe do Poder Executivo

Parágrafo Único - As convocações previstas no inciso I serão implementadas com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, e as do inciso II, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e publicadas, preferencialmente, em órgãos da imprensa do Município, acrescentadas de outras formas de divulgação do evento,

- Que é de suma importância a participação da Sociedade Civil na formulação das Políticas Públicas; e
- Que o Conselho para manter sua caraderística paritária, precisa que essas posições sejam ocupadas;

De acordo com Lei 1.914 de 28 de Novembro de 2005, e com o seu Regimento Interno delibera

Disposições Preliminares

Art. 1º - A presente portaria regulamenta o processo eleitoral suplementar - da inscrição de instituições, candidatos, delegados e fiscais, até a posse – para o assentamento dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias.

Art. 2º - A eleição dos Conselheiros, titulares e suplentes, realizar-se-á no dia 08 de abril de 2006, de 9.00 às 12.00, durante a I Conferência Extraordinária Municipal de Cultura de Duque de Caxias, na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Roberto Silveira, nº 31, 3º andar, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Art. 3º - Deverão ser eleitos 03 (três) Conselheiros Titulares e 03 (três) Suplentes para as seguintes cadeiras:

1) Artes Plásticas;
2) Movimentos Populares; e
3) Empresariado.

Art. 4º - Deverão ser eleitos 06 (seis) Conselheiros Suplentes para as seguintes cadeiras:

1) Música;
2) Artes Cênicas;
3) Audiovisual;
4) Literatura, Bibliotecas e Salas de Leitura;
5) Cultura Popular;
6) Produtores Culturais

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 745

I - Dos Períodos e Requisitos Para o Registro das Instituições, Candidatos, Delegados e Fiscais

Art. 5º - O período para inscrições das Instituições, Candidatos, Fiscais e Eleitores, será de 10 de março à 07 de abril de 2006, de 2ª à 6ª das 9.00 às 17:00, com o secretário do Conselho Municipal de Cultura, ou qualquer funcionário designado por ele, na Secretaria Municipal de Cultura – Praça Roberto Silveira nº 31, 3º andar, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias.

Art. 6º- Para se cadastrar a Instituição tem que ter sede no município, apresentar registro no CNPJ, e comprovação, por meio de documentos (declarações, atestados, jornais, publicações ou os próprios documentos de formalização da Instituição), de um período mínimo de 02 (dois) anos de atuação contínua em Duque de Caxias.

§ 1 – Cada Instituição só poderá eleitar uma cadeira, ou suplência diretamente ligada à sua área de atuação, que deverá ser definida no ato de sua inscrição, indicando somente um candidato.

§ 2 – Cada Instituição poderá indicar um máximo de 03 (três) delegados, com direito a voz e voto.

§ 3 – Cada Instituição poderá indicar um fiscal, com direito a voz, porém sem direito a voto.

§ 4 – Caso a Instituição se posicione de forma inconveniente durante o pleito, prejudicando o bom andamento dos trabalhos, terá sua candidatura imediatamente impugnada.

Art. 7º- O candidato deverá ser indicado por uma Instituição, através de documento. No momento de sua inscrição, já estará definido pela Instituição, a que cadeira ele estará concorrendo.

§ 1 – O interessado deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, requerer pessoalmente seu registro de candidato, apresentando a documentação abaixo e preenchendo os requisitos:

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cartão do CIC;
c) Cópia do comprovante de residência no Município em nome do interessado;

d) Documento comprovando a indicação do interessado por alguma instituição;
e) Currículo detalhando seu trabalho dentro da Instituição, devidamente comprovado por declaração da mesma;
f) 02 (duas) fotografias 3x4;
g) Todas as cópias dos documentos supracitados deverão ser entregues no ato da inscrição;
h) Os documentos emitidos pelas Instituições deverão ter sua firma reconhecida;

§ 2 – A não apresentação dos documentos exigidos, ou a invalidação devidamente comprovada de qualquer um deles, mesmo que posteriormente, impugna automaticamente a candidatura do proponente.

§ 3 – Caso o candidato se posicione de forma inconveniente durante o pleito, prejudicando o bom andamento dos trabalhos, terá sua candidatura imediatamente impugnada.

Art.8º - Os delegados também deverão ser indicados por uma Instituição, por meio de documento, e terão direito a voz e voto. No momento de sua inscrição deverão definir para qual cadeira desejam votar, tendo em vista que cada cadeira terá seu pleito próprio.

§ 1 – Os interessados deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos e requerer pessoalmente seu registro de Delegado, munido dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cartão do CIC;
c) Documento comprovando a indicação do interessado por alguma instituição;
d) As cópias deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas do original.

§ 2 – Caso o delegado se posicione de forma inconveniente durante o pleito, prejudicando o bom andamento dos trabalhos, terá seu credenciamento imediatamente cancelado.

§ 3 – No ato da votação o delegado deverá apresentar ao mesário documento de identidade com foto.

Art. 9º - Os fiscais também deverão ser indicados por uma Instituição, através de documento, e terão direito à voz, sem direito a voto.

§ 1 – Os interessados deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos e requerer pessoalmente seu registro de fiscal, munido dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia do Cartão do CIC;
c) Documento comprovando a indicação do interessado por alguma instituição;
d) As cópias deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas do original.

§ 2 – Caso o fiscal se posicione de forma inconveniente durante o pleito, prejudicando o bom andamento dos trabalhos, terá seu credenciamento imediatamente cancelado, encerrando sua atividade e funcionalidade.

§ 3 – Para se credenciar o fiscal deverá apresentar documento de identidade com foto.

Art. 10 - É obrigatório o cadastramento prévio de todos – Instituições, Candidatos, Delegados e Fiscais - que desejam participar da eleição. Não será feito cadastramento no dia da mesma, e não serão aceitas intervenções de nenhuma ordem, de pessoas não cadastradas.

Art. 11- Só serão aceitas as inscrições de candidatos, delegados e fiscais, indicados pelas Instituições que, após preencherem os pré-requisitos já estejam cadastradas.

II – Da Votação

Art 12- O voto será secreto.

Art 13- A votação se dará de forma segmentada, ou seja, para cada cadeira e/ou suplência, haverá um fórum específico, separadamente, que congregará os candidatos, delegados, fiscais, e membros da Comissão de Eleição, ou pessoas indicadas por ela.

§ 1 – Ao chegar ao local de votação os interessados deverão se apresentar à mesa da Comissão de Eleição, do segmento para o qual se inscreveram, munidos de documento de identidade com foto, para confirmação de presença, e ter sua participação efetivada.

§ 2 – Cada candidato terá direito a um tempo determinado pela Comissão de Eleição para expor suas idéias para a Assembléia do Segmento.

§ 3 – Após a fala dos candidatos, os delegados preencherão as cédulas, de forma secreta, e depositarão seu voto em uma urna que será aberta e apurada ao término da votação, na própria sala pelos membros da Comissão de Eleição.

§ 4 – Cada delegado votará apenas uma vez, em um candidato, no segmento escolhido previamente.

Art 14 - Não será permitido, no local de votação, abordagens e manifestações que possam atribular o processo de votação, o manifestante que insistir poderá ser retirado até com apoio de força policial, se for o caso.

III– Da Apuração

Art 15- Após o término da votação, as urnas serão abertas e apuradas pelos representantes da Comissão de Eleição. Todos os presentes poderão acompanhar a apuração, que será feita no mesmo local, logo após a votação. Deverá ser preenchida uma ata com assinatura de todos os presentes, relatando todos os atos da votação, apuração e o resultado final.

Art 16- Será considerado vencedor, de cada segmento, o candidato que obtiver o maior número de votos. O Suplente será o segundo mais votado.

§ 1 – Caso haja empate, será considerado vencedor o indicado pela Instituição que tiver mais tempo de atividade, e o suplente o indicado pela que tiver o 2º maior tempo de atividade, comprovado pelos documentos requisitados na Regulamentação da Eleição.

§ 2 – Caso não haja candidatos suficientes para preencher as cadeiras e suplências, fica o Conselho Municipal de Cultura autorizado a tomar as medidas cabíveis para zelar pelo bom funcionamento do mesmo, segundo as Leis, normas e regras que o regem. Caberá ao Conselho e só a ele deliberar sobre: fusão, extinção, indicação, nomeação, ou quaisquer outras medidas para manter o Conselho com caráter deliberativo e paritário.

§ 3 – No caso da eleição para as suplências vagas, não haverá mais do que um nomeado, visto que só haverá um suplente para cada cadeira.

Art 17- A Listagem dos Conselheiros, eleitos e indicados, e seus respectivos Suplentes será publicada no Boletim Oficial e em um jornal de grande circulação no município.

IV– Da Posse

Art 18- A posse dos Conselheiros e Suplentes dar-se-á em momento oportuno, juntamente com os outros, eleitos anteriormente, e mais os Representantes do Poder Público.

V– Da Comissão de Eleição

Art 19- Fica criada a Comissão de Eleição, formada pelos seguintes Conselheiros e Suplentes:

1) Luciana da Costa Ribeiro;
2) Maria Luiza Rodrigues;
3) Roberto Gaspari Ribeiro.

E cidadãos de outros setores da Sociedade Civil ou da Secretaria de Cultura convocados por ele devidamente designados pelo Conselho.

§ 1º - A esta Comissão caberá a condução de todas as ações referentes à Conferência, Eleição e Posse dos Conselheiros.

Art 20- A Comissão tem liberdade de nomear tantas pessoas, quanto necessário, para que o processo eleitoral se dê da melhor forma possível.

VI– Das Disposições Finais e Transitórias

Art 21- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, observando o texto da Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias, e as regras que estão incluídas nesta regulamentação.

Art 22- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Duque de Caxias, 10 de março de 2006

Carmen Pires Migueles

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias
Secretária Municipal de Cultura de Duque de Caxias

ATOS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Licença: 001/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer técnico DICOAM 016-2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.350, de 24/03/99, concede nada a opor à instalação de CPR – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS LTDA - CNPJ/MF 01/285.109/0001-75, com estabelecimento a Av. Beira Rio, 625 - Xerém - 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, concedendo a presente **Licença de Supressão de Vegetação**, na área acima descrita, sendo a presente Licença válida por 12 (doze) meses, a partir desta data.

Exigências:

1) Fica o licenciado ciente de que esta licença não supre as seguintes autorizações:
   a) Autorização do IBAMA
   b) Licença de operação da FEEMA
   c) Autorização de supressão de vegetação de preservação permanente do IEF

2) Fica ciente o licenciado que deverá respeitar aos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro)

3) Fica ciente o licenciado que deverá respeitar ao Decreto 750/93 (Proteção da Mata Atlântica)

4) Fica ciente o licenciado que deverá respeitar à Resolução CONAMA 013/90 (Entorno de Unidades de Conservação).

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1471

Duque de Caxias, 10 de Março de 2006.

FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETOS LEGISLATIVOS

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS: 746

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 281, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **REGINA MARIA BARBOSA DA SILVA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **REGINA MARIA BARBOSA DA SILVA.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 282, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 283, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **REGINA CÉLIA VILLELA DE SOUZA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **REGINA CÉLIA VILLELA DE SOUZA.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 284, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **ISABEL SANTOS ALEXANDRE** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **ISABEL SANTOS ALEXANDRE.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1472

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 285, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **MARIA DE LOURDES BRESSAN DE AZEVEDO** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **MARIA DE LOURDES BRESSAN DE AZEVEDO.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 286, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **MARIA LUNARDI** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **MARIA LUNARDI.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 287, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **ALBA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **ALBA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 288, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **ELVIRA LÚCIA D' OLIVEIRA LOPES** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **ELVIRA LÚCIA D' OLIVEIRA LOPES.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1473

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 289, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. Deputada Estadual **EDNA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **EDNA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 290, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **CLENÍCIA MARIA DE SOUZA ZÊBA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **CLENÍCIA MARIA DE SOUZA ZÊBA.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 291, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **ALICE DA SILVA SIMÕES** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **ALICE DA SILVA SIMÕES.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 292, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **EUDECI MARIA MOREIRA ESPÍRITO SANTO** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **EUDECI MARIA MOREIRA ESPÍRITO SANTO.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 747

PRCC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1474

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 293, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **DINORÁ ALVES DE MORAIS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **DINORÁ ALVES DE MORAIS.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 294, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **ZENIA DE ALMEIDA FANT** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **ZENIA DE ALMEIDA FANT.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 295, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **ANGELA REGINA BEZERRA PEREIRA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **ANGELA REGINA BEZERRA PEREIRA.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 296, de 07 de março de 2006.

Concede a Ilmª. Srª. **DENISE CARVALHO DE JESUS MASSAD** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** a Ilmª. Srª. **DENISE CARVALHO DE JESUS MASSAD.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de março de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIR JUNIOR
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1475

IPMDC
ATOS DO PRESIDENTE

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 748

PORTARIA Nº 048/2006/IPMDC/PENSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS – *RJ, usando de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Retificar as portarias nºs. **044/IPMDC/2002/PENSÃO/RJ-fls. 23(PROC. 000902/02)** que concedeu pensão para **CENILDA MARIA COCO** e a portaria nº **006/IPMDC/2003/PENSÃO/D.J fls.20/21** que concedeu benefício de pensão para **DOUGLAS JUNIO LACERDA FERREIRA (PROC.000708/02) (viúva e filho)** do ex-segurado **SILVERIO DOS SANTOS FERREIRA**, atendendo exigência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no **processo nº 000902/02) fl.44 (grifo nosso)**, constar como certo no benefício de pensão **34%** de **triênios**, perfazendo o valor total anual de R$ 1.124,04(hum mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) e mantendo inalteradas as outras condições das respectivas portarias.

Duque de Caxias, 10 de março de 2006.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

XXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1476

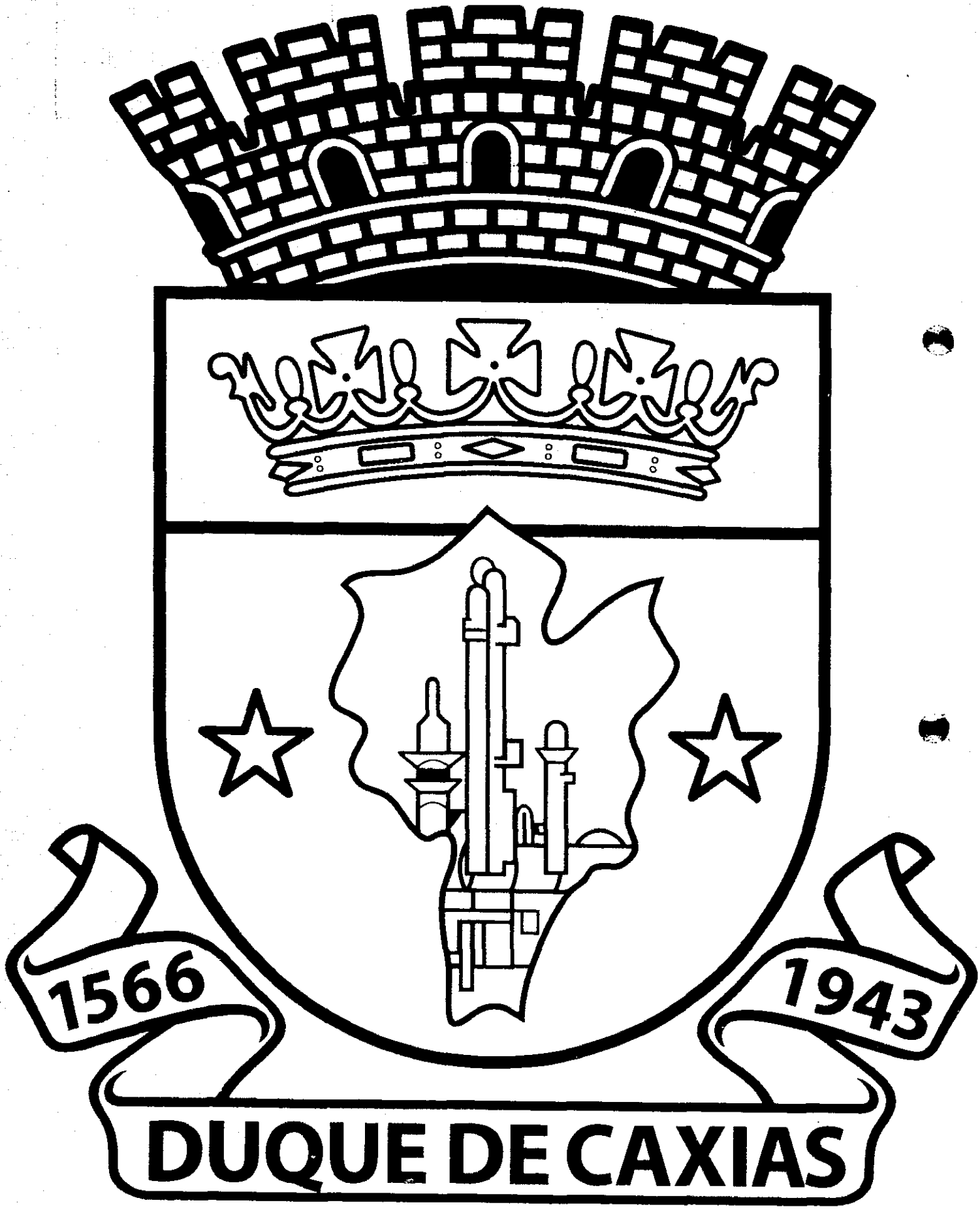

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1477

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.022 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 22 de Fevereiro de 2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 07
RUBRICA
FLS. 240

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Samuel Correa da Rocha Junior
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Daimar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó

Varas Civeis

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr

Varas de Família

1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy

Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos

Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery

Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho

Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

Sumário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1478

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 02
Atos do Procurador Geral do Município 02
Atos do Secretária Municipal de Educação 03
IPMDC
Atos do Presidente 04

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 4.848, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 4.839.712,43 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO, à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST) e a Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), crédito suplementar na importância de R$ 4.839.712,43 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	4490.52.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	21.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.39.06	164.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.92.00	41.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.92.00	130.060,94
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.92.00	84.660,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	530.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.36.03	390.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.92.03	230.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	4490.52.03	500.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0030.1.0031	4490.51.03	1.100.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.36.03	130.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.92.03	70.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.36.03	150.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.92.03	160.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.03	200.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.00	100.000,00
SMAST	GS	17.0108.122.0070.1.0144	4490.52.00	88.000,00
SMAST	GS	17.92.08.243.0070.2.0075	3390.92.00	23.000,00
SMAST	GS	17.92.08.243.0070.2.0075	3350.43.09	662.748,49
SMAST	GS	17.91.06.122.0070.2.0074	3390.92.09	24.033,00
SMAST	GS	17.91.08.242.0068.2.0099	4490.51.00	88.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.92.00	36.210,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	5.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.00	21.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.32.06	164.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3390.39.00	41.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0065	3390.30.00	130.060,94
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.39.00	84.660,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	530.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	480.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	650.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.52.03	700.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	1.100.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.30.00	39.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0161	3390.39.00	59.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0166	3390.39.00	2.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.1.0144	4490.52.00	23.000,00
SMAST	GS	17.91.08.242.0068.2.0099	4490.51.00	88.000,00
SMSG	GS	18.0104.122.0072.2.0063	3390.39.00	36.210,00
EE	EE	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.09	686.781,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 de Fevereiro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1479

DESPACHOS

PROCESSO : 57809/05
Interessado : Ofício nº 588/05 SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 22/02/06

PROCESSO : 25149/05
Interessado : Ofício nº 570/GS/SME
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2006.
OBJETO: Aquisição de britas, pó de pedra e tubos de concreto
DATA: 10(dez) de março de 2006.
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em.21-02-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2006.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2006.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para gestão de infrações e acidentes de trânsito
DATA: 12(doze) de abril de 2006.
HORÁRIO: 14:00 (catorze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Manoel Charles Gomes Bahens
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em.21-02-2006

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE Termo de Contrato nº 27/2006, especificado no livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 014611/2005.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls. 750

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e New PWL Papelaria Ltda.**

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) microcomputadores, 04 (quatro) impressoras, 14 (quatorze) estabilizadores e 06 (seis) no-breaks.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro 2006

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/GS-SME/06.

Designa professores para o Serviço de Inspeção Escolar e dá outras providências.

Art.1º- Ficam designados os professores dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, sob a chefia da primeira, para compor a equipe de inspeção escolar, nos termos da Resolução nº 002/GS-SME/06:

1- Maria Celeste Rodrigues Pais Alves, matrícula 12464-8.
2- Cristina Ribeiro da Costa Allo, matrícula 04154-7.
3- Edineia Castro dos Santos, matrícula 00797-9.
4- Maria Aparecida de Andrade Ribeiro, matrícula 97473-8.
5- Ozenire de Matos Santana, matrícula 00859-5.
6- Raquel Marins, matrícula 87478-8.

Art.2º- A equipe ora designada, deverá no prazo de 30 dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, elaborar as diretrizes operacionais para o serviço, em atendimento as normas do Sistema Municipal de Educação relativas a matéria, submetendo a aprovação da Secretária Municipal de Educação.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2006.

SELMA MARIA SILVA RODRIGUES.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/GS-SME/06

Estabelece o Serviço de Inspeção Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e fixa sua competência.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a liberdade de ensino está condicionada a autorização de funcionamento, ao controle e ao acompanhamento do Poder Público;
- Considerando que a Educação Infantil ,das instituições de ensino da iniciativa privada, integram o Sistema Municipal de Ensino, nos termos da LDBEN 9394/96;
- Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Educação; baixar as normas para autorização de funcionamento dessas instituições, bem como o controle e o acompanhamento como garantia do padrão de qualidade na oferta de ensino, e
-Considerando que para realização e operacionalização desse trabalho o Conselho Municipal de Educação, necessitará contar com profissionais para esse fim,

RESOLVE:

Art.1º- Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Serviço de Inspeção Escolar, para atendimento ao Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de operacionalizar as atividades desse órgão no que tange a autorização, controle e acompanhamento das instituições de educação infantil da iniciativa privada.

Art.2º- Os profissionais que atuarão no Serviço de Inspeção Escolar, denominados de " Inspetor Escolar", serão oriundos dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designados para esse fim através de Portaria baixada pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único- Somente poderão ser designados para esse serviço, profissionais devidamente habilitados, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art.3º- A ação do Inspetor Escolar dar-se à precipuamente para a regularização e para o bom funcionamento das instituições de ensino de educação infantil da iniciativa privada, segundo as normas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação, avaliando-as permanentemente, sob o ponto de vista educacional e institucional e verificando:

a) a formação e a habilitação exigidas do pessoal técnico,administrativo e pedagógico, em atuação na instituição de ensino.
b) a organização da escrituração e do arquivo escolar de modo que fiquem asseguradas a autenticidade dos documentos e a regularidade da vida escolar do aluno.
c) o fiel cumprimento das normas regimentais fixadas pela instituição de ensino, desde que estejam em consonância com a legislação em vigor.
d) a observância dos princípios estabelecidos na proposta pedagógica da instituição, os quais devem atender à legislação vigente.
e) o cumprimento das normas legais da educação nacional e das emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Art.4º- São ainda atribuições específicas do Inspetor Escolar, além do acompanhamento contínuo as instituições de ensino:

a) integrar comissões de autorização de funcionamento de instituições de ensino; de verificação de eventuais irregularidades, ocorridas em instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino; de recolhimento de arquivo de instituição com atividades encerradas, ou comissões especiais determinadas pela Secretária Municipal de Educação e/ou pelo Conselho Municipal de Educação;
b) manter fluxo horizontal e vertical de informações dentro do seu âmbito de trabalho;
c) declarar a autenticidade, ou não de documentos escolares de alunos, sempre que solicitado por órgãos e/ou instituições diversas;
d) divulgar matéria de interesse relativo à área educacional.

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2006

SELMA MARIA SILVA RODRIGUES.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1480

IPMDC
ATOS DO PRESIDENTE

DESPACHOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FEVEREIRO

ATO N.º 10/06
PROC. N.º 0038/06
INTERESSADO: Nunes Graf. Artes Gráficas Ltda-Me.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de material gráfico.
DEFIRO EM:01/02/2006

ATO N.º 11/06
PROC. N.º 00139/06
INTERESSADO: A Luminosa Caxias 718 material Elétrico Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Materiais para Manutenção.
DEFIRO EM: 06/02/2006

ATO N.º 12/06
PROC. N.º 00121/06
INTERESSADO: A Luminosa Caxias 718 material Elétrico Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Cabo de Silicone.
DEFIRO EM: 06/02/2006

ATO N.º 13/06
PROC. N.º 0097/06
INTERESSADO: Jorge Falcão Informática Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Equipamentos e Insumos de Informática.
DEFIRO EM: 06/02/2006

ATO N.º 14/06
PROC. N.º 00097/06
INTERESSADO: Techno Infocaxias Informática Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Equipamentos e Insumos de Informática.
DEFIRO EM: 16/02/2006

ATO N.º 15/06
PROC. N.º 00147/06
INTERESSADO: Nunes Graf. Artes Gráficas Ltda-Me.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Material Gráfico.
DEFIRO EM: 08/02/2006

ATO N.º 16/06
PROC. N.º 00125/06
INTERESSADO: Forte Caxias.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Material.
DEFIRO EM: 08/02/2006

ATO N.º 17/06
PROC. N.º 00124/06
INTERESSADO: Tele-Rio Eletro-doméstico Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Aparelho de Ar-condicionado.
DEFIRO EM: 09/02/2006

ATO N.º 18/06
PROC. N.º 00187/06
INTERESSADO: Leroy Merlin Rio Norte.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Material.
DEFIRO EM: 10/02/2006

ATO N.º 19/06
PROC. N.º 00148/06
INTERESSADO: Dias e Cordeiro.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Medicamentos e correlatos.
DEFIRO EM: 10/02/2006

ATO N.º 20/06
PROC. N.º 00148/06
INTERESSADO: Guido Aguiar Com. De Produtos Médicos Hospitalar Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Medicamentos e correlatos.
DEFIRO EM: 10/02/2006

ATO N.º 21/06
PROC. N.º 00191/06
INTERESSADO: RBC Fisioterápica.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Lâmpada.
DEFIRO EM: 15/02/2006

ATO N.º 22/06
PROC. N.º 00149/06
INTERESSADO: V&A Cirúrgica Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra Correlatos.
DEFIRO EM: 15/02/2006

ATO N.º 23/06
PROC. N.º 00181/06
INTERESSADO: Vidraçaria Torre de Belém.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra Material.
DEFIRO EM: 16/02/2006

ATO N.º 24/06
PROC. N.º 00195/06
INTERESSADO: Dental Hércules Petrópolis.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Material odontológico.
DEFIRO EM: 21/02/2006

ATO N.º 25/06
PROC. N.º 0098/06
INTERESSADO: Cache Tech Informática Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Compra de Equipamentos e insumos.
DEFIRO EM: 21/02/2006

DESPACHOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FEVEREIRO

ATO N.º 07/06
PROC. N.º 00145/06
INTERESSADO: Nextel Telecomunicações Ltda.
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Locação de 05(cinco) Aparelhos de Rádio.
DEFIRO EM:06/02/2006

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1481

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.020 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 17 de Fevereiro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretário Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Samuel Correa da Rocha Junior
Secretário Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Airton Lopes da Silva
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 781

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1482

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....06
Atos do Secretário Municipal de Administração.....06

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4840 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Renova Bolsas de Estudo de Ensino Fundamental na forma que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam renovadas as Bolsas de Estudo de Ensino Fundamental dos alunos contemplados e freqüentes em dezembro de 2005, excetuando-se as dos alunos consideradas desistentes e os de segunda repetência em quaisquer séries.

Art. 2.º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino já comunicados e com Bolsas de Estudo, deverão assinar junto à Procuradoria Geral do Município o respectivo Termo, que vigorará de 01 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – Do ato a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, deverão constar os Termos Aditivos ao Convênio, obedecidas as regras estabelecidas no presente Decreto.

Art. 3.º - A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas, com vistas à plena execução deste Decreto.

Art.º 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4841 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis n.º 2.843 e 2.973, situados na Av. Presidente Kennedy, do Loteamento Vila Centenário, Bairro Centenário, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de um Centro Cultural.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4842 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Estende os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, para a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, cabendo ao seu Titular disciplinar e conceder, respeitado o limite de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o benefício a que se refere o Artigo 1.º do mencionado Decreto.

Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.843, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Crédito Suplementar na importância de R$ 810.300,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), crédito suplementar na importância de R$ 810.300,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.30.00	90.300,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	3390.39.00	720.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial da dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0004	3390.30.00	90.300,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0004	3390.39.00	300,000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	4490.52.00	300.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3390.30.00	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 17 de Fevereiro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1483

DECRETO Nº 4844, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA Abre à Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar na importância de R$ 6.531.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito suplementar na importância de R$ 6.531.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	3190.34.03	1.300.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	5.231.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	5.231.000,00
SMS	GS	14.91.10.301.0039.2.0148	4490.52.03	380.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	120.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0030.1.0031	3390.30.03	300.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0030.1.0031	3390.39.03	100.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	4490.52.03	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 17 de Fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4845 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: *modifica dispositivos do Decreto 4.702/05, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - O Art. 5.º, do Decreto n.º 4.702, de 04 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 5.º - Excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei, a soma das contribuições facultativas em folha de pagamento terá como limite máximo 40% (quarenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, sendo 10% (dez por cento) para os empréstimos rotativos, mediante cartão de crédito, e 30% (trinta por cento) para as demais contribuições facultativas."***

Art. 2.º - O caput do Art. 6.º, do Decreto n.º 4.702, de 04 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 6.º - As contribuições compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas e, caso a soma das contribuições compulsórias com as contribuições facultativas exceda o limite máximo de 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que, ordinariamente, lhe são feitos, excluídos os de caráter eventual, serão suspensos gradativamente os descontos das contribuições facultativas, observando-se a seguinte prioridade de manutenção.***
> .....***"***

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA Fls: 752

D E C R E T O N.º 4846 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: *Ponto Facultativo nos dias que menciona e outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, e 01 de março de 2006, respectivamente, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval, e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelo "caput" deste artigo, uma vez que terão o expediente a que se referem as datas acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O N.º 4847 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica extinto, no âmbito do Gabinete do Prefeito, um dos 6 (seis) Cargos em Comissão de Consultor para Assuntos Legislativos, Símbolo CC/1.

Art. 2.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, ficam criados, ainda no âmbito do Gabinete do Prefeito, sem aumento de despesa, dois Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, a serem acrescidos aos 18 (dezoito) já existentes.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1484

PORTARIAS

PORTARIA 085/GP/2006
EXONERANDO, a contar de 01 fevereiro de 2006, ANA PAULA SANTOS COSTA, do Cargo em Comissão de Consultor para Assuntos Legislativos, Símbolo CC/1, do Gabinete do Prefeito.
Em, 17/02/06

PORTARIA 086/GP/2006
EXONERANDO, a pedido a contar de 09 novembro de 2005, a servidora RENATA DO NASCMENTO SOUZA, mat. 17514-2, conforme Processo nº 60336/2005.
Em, 17/02/06

PORTARIA 087/GP/2006
EXONERANDO, a pedido a contar de 02 setembro de 2005, a servidora NATHÁLIA SABBAGH ARMONY, mat. 09245-5, conforme Processo nº 17588/2005.
Em, 17/02/06

PORTARIA 088/GP/2006
EXONERANDO, a pedido a contar de 04 de maio de 2005, ao servidor MARCELO BERNARDES SECRON, mat. 13406-9, conforme Processo nº 7760/2005.
Em, 17/02/06

PORTARIA 089/GP/2006
EXONERANDO, a pedido a contar de 12 de agosto de 2005, ao servidor FLÁVIA AMORIM MEIRA DE ARAÚJO, mat. nº 13837-6, conforme Processo nº 57254/2005.
Em, 17/02/06

PORTARIA 090/GP/2006
EXONERANDO, a pedido a contar de 20 de maio de 2005, ao servidor FLÁVIA RUSSOMANO LISBÔA, mat. nº 16093-9, conforme Processo nº 9001/2005.
Em, 17/02/06

PORTARIA 091/GP/2006
Colocando á disposição, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a contar de 05 de janeiro de 2006, a Cirurgiã-Dentista ALINE TONASSI DE ANDRADE SCHERRER, mat. nº 14536-7, sem ônus para esta Municipalidade, conforme Ofício nº 007/06-GAB.
Em, 17-02-2006

PORTARIA Nº 092/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, conforme determinam os Artigos 37 e 40 da Lei nº 1.548, de 28 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 1.908, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03 de fevereiro de 2006, os Funcionários abaixo relacionados para integrarem os Conselhos Fiscal e Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias - IPMDC.

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS: Sandra da Cruz Brandão Ivanete Conceição da Silva e Sérgio Leonel Barreto.
SUPLENTES: Flávio de Medeiros Leocádia Pereira Alves e Ana Cristina Moraes da Rocha.

CONSELHO DELIBERATIVO

EFETIVOS: Antonia de Oliveira Dias (Presidente); Maria Aurélia Pardo Fonseca Manoel de Oliveira Tavares Mesta de Carvalho; Antonio Gomes Filho; Virgilio Dias dos Santos e Izabel Gama de Menezes.
SUPLENTES: Paulo Sérgio Gentil Sheila da Silva Penedo; Hercilios Miguel Gomes; Maria Cristina da Silva Abud Luiz João Mateus de Carvalho; Rosangela Lima da Silva e Andreia Penedo Lopes

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093 /GP/06

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância da implementação e do acompanhamento dos projetos prioritários do Plano de Desenvolvimento Integrado 2006-2012 de Duque de Caxias - PDI, para o futuro do Município,

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1485

RESOLVE:

Designar, como respectivos GERENTES dos diversos Projetos a seguir enumerados, os Servidores:

*1) **Dominique Maciel de Souza Girardi**, matrícula 14.088-6, Chefe de Equipe de Tecnologia Educacional, da Secretaria Municipal de Educação - Projeto "Educar para Incluir";*

*2) **Lídia Zimbardi**, matrícula 2.095-7, Coordenadora de Planejamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Projetos "Ampliação e Qualificação da Atenção Básica", e "Garantia da Assistência Farmacêutica";*

*3) **Deise Gonçalves**, Professora Especialista, matrícula 10.550-1, da Secretaria Municipal de Educação - Projeto de Qualificação da Mão-de-Obra do Município e do Servidor Público;*

*4) **Fausto da Costa Moreira**, matrícula 19.189-7, Diretor do Departamento de Programação Visual, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - Projeto "Duque de Caxias Digital";*

*5) **Francisco da Costa Neto**, matrícula 18.108-6, Secretário Municipal de Comunicação e Eventos - Projeto "Duque de Caxias no Coração";*

*6) **Sônia Regina Brantes**, matrícula 18.427-2, Diretora de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Projeto "Duque de Caxias Compra em Duque de Caxias";*

*7) **João Alberto Bittencourt**, matrícula 2.200-8, Coordenador de Infra-estrutura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Projeto PIX – Pólo Industrial de Xerém;*

*8) **Gilson Medeiros**, matrícula 18.071-9, Subsecretário de Desenvolvimento Econômico - Projeto "Incubadora de Empresas";*

*9) **Jorge Rezende Soares**, matrícula 18.098-1, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Projeto "Centro de Convenções de Duque de Caxias";*

*10) **Guaraci de Figueiredo Nunes**, matrícula 14.291-1, Coordenador de Fiscalização de Obras de Pavimentação e Drenagem, da Secretaria Municipal de Obras - Projeto de Duplicação do Av. Presidente Kennedy;*

*11) **Raylton Guttemberg**, matrícula 13.261-9, Coordenador de Fiscalização de Obras de Construção Civil, da Secretaria Municipal de Obras - Projeto do Anel Viário de Campos Elíseos;*

*12) **Ricardo Soqueiro Bravo**, matrícula 6.195-1, Diretor do Departamento de Obras Contratadas, da Secretaria Municipal de Obras - Projeto de Revitalização de Jardim Gramacho;*

*13) **Jamed Abdul Nasser Feitosa**, matrícula 18.351-5, Coordenador de Engenharia, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Projeto de Modernização da Gestão do Trânsito;*

*14) **Márcio Vieira da Motta**, matrícula 13.379-2, Coordenador de Expansão Rural e Urbana, da Secretaria Municipal de Urbanismo - Projeto de Revitalização do Centro;*

*15) **Maria do Carmo da Cunha Maia**, Arquiteta, matrícula 5.974-0, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Projeto de Habitação para Todos;*

*16) **Jayme Verdant Pereira**, matrícula 13.264-5, Coordenador de Pavimentação, da Secretaria Municipal de Obras - Projeto de Municipalização da Água e Esgoto;*

*17) **Tânia de Carvalho Pio**, matrícula 1.735-2, Diretora do Departamento de Edificações, da Secretaria Municipal de Urbanismo - Projeto de Urbanização da Cidade dos Meninos;*

*18) **Vânia de Oliveira Peixoto**, Arquiteta, matrícula 13.262-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Projetos de Rede de Ciclovias / Ciclofaixas, e Jardim Botânico Municipal;*

*19) **Heloísa Helena de Souza Alves**, matrícula 0.196-3, Chefe do Serviço de Construção e Conservação de Praças, Parques, Bosques e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Projetos de Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário;*

*20) **Cláudia Ribeiro de Souza**, matrícula 18.296-3, Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Projeto de Revitalização e Desenvolvimento da Agricultura;*

*21) **Rosalva Filgueiras de Almeida**, matrícula 18.505-6, Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Governo - Projeto da Fábrica União de Culturas;*

*22) **Mirian Arias Villares**, matrícula 18.655-5, Consultora Técnica, da Secretaria Municipal de Governo - Projeto da Estrada Real;*

*23) **Ericka Netto de Freitas**, Professora, matrícula 10.558-7, da Secretaria Municipal de Administração - Projeto de Gestão pela Mudança;*

*24) **Walter Russo de Souza Júnior**, matrícula18.331-9, Diretor do Departamento de Desportos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - Projeto "Programa de Desenvolvimento Esportivo"; e*

*25) **Márcia Carvalho Pinto**, Professora, matrículas 4.373-9 e 12.806-0, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

PROCESSO : 55511/05
Interessado : Ofício nº 68/05 SECOM-GS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

PROCESSO : 60860/05
Interessado : Ofício nº 771/05 SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

PROCESSO : 55510/05
Interessado : Ofício nº 67/05 SECOM-GS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

PROCESSO : 60862/05
Interessado : Ofício nº 768/05 SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

PROCESSO : 23031/91 apensos: 33799/98 e 2613/95
Interessado : Memorando nº 130/91 Chefe Núcleo Financeiro
Assunto : Fazendo comunicação ref. a frequência do servidor
ACOLHO
Em, 16/02/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1486

PROCESSO : 50889/06
Interessado : Ofício nº 070/05 SMO
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

PROCESSO : 50334/06
Interessado : Ofício nº 021/CGM-2006
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

PROCESSO : 06567/05
Interessado : Ofício nº 309/05 SMSP
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

PROCESSO : 50202/06
Interessado : Ofício nº 013/05 SMAS
Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em, 17/02/06

CE/RJ PROCESSO Nº 25125 9/07 FLS. 25 RUBRICA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

PARTES: Secretaria Municipal de

Governo/Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Utilização do sistema de compras eletrônicas.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I, II, da Lei Federal nº 8666/93 suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17-02-2006

CARLOIS ALBERTO RIBEIRO
Secretário

DESPACHO

PROCESSO : 50706/05
Interessado : Ofício nº 005/GS/05 SMCE
Assunto : Solicitando autorização
ACOLHO
Em, 17/02/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 21/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 025.150/2005.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação, e Comercial de Alimentos Santa Afra Ltda.**

OBJETO: Aquisição de qualidades de gêneros alimentícios distribuídos em 2.600.386 (dois milhões seiscentos mil trezentos e oitenta e seis) itens industrializados, hortifrutigranjeiros, panificação e laticínios.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2006.

VALIDADE: 05 (cinco) meses.

LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 298 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Ofício n.º 003/CP/2006, da Comissão de Promoção, datado de 06 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam promovidos, obedecido o critério "Tempo de Serviço", os servidores integrantes do Anexo Único a que se refere a presente Portaria, na forma do disposto no referido Anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de fevereiro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 299 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Ofício n.º 04/CP/2006, da Comissão de Promoção, datado de 01 de fevereiro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam promovidas, obedecido o critério "Formação", as servidoras abaixo relacionadas

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CARLA RODRIGUES BENTO	14793-7	PROFESSOR II	"F"	04
MARIA APARECIDA DE MARTINO	14833-2	PROFESSOR II	"F"	04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de fevereiro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 300 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Ofício n.º 05/CP/2006, da Comissão de Promoção, datado de 01 de fevereiro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida, obedecido o critério "Tempo de Serviço", a servidora abaixo relacionada

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
EVANDRO ALVES SILVA	13242-5	PROFESSOR II	"C"	02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2005

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de fevereiro de

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 301 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Ofício n.º 07/CP/2006, da Comissão de Promoção, datado de 06 de fevereiro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida, obedecido o critério "Tempo de Serviço", a servidora abaixo relacionada

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JANICE PINHEIRO BRITO DIAS	07423-3	PROFESSOR II	"F"	07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de fevereiro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1487

PORTARIA N.º 302 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4871/SMA/2003, referente ao servidor CARLOS DAVID, matrícula nº 00276-1, onde lê-se a parcela de 20% (vinte) por cento, leia-se o valor integral correspondente ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Especial, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base na Lei nº 1.590/2001, no período de 28 de setembro de 2001 a 31 de dezembro de 2002, conforme ficou apurado no Processo nº 32 589/2001

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de fevereiro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 06/07
RUBRICA FLS 754

PORTARIA N.º 303 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4870/SMA/2003, referente ao servidor CARLOS DAVID, matrícula nº 00276-1, onde lê-se a parcela de 20% (vinte) por cento, leia-se o valor integral correspondente ao Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização Especial, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no Decreto nº 3 761/2001, no período de 01 de fevereiro de 2001 a 27 de setembro de 2001, conforme ficou apurado no Processo nº 32 589/2001

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de fevereiro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 304 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4869/SMA/2003, referente ao servidor CARLOS DAVID, matrícula nº 00276-1, onde lê-se a parcela de 20% (vinte) por cento, leia-se o valor integral correspondente ao Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Fiscalização Especial, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no Decreto nº 3 669/2000, no período de 15 de maio de 2000 a 31 de janeiro de 2001, conforme ficou apurado no Processo nº 32 589/2001

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de fevereiro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 305/SMA/2006

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, RAQUEL JORDÃO PEREIRA DIAS, mat. nº 14106-2, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 30/01/2004, conforme Processo nº 57912/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA Nº 306/SMA/2006

Concedendo, a contar de 12 de julho de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, MARIA JOSÉ QUEIROZ DA SILVA, mat. nº 07137-2, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 11/07/2003, conforme Processo nº 285/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA Nº 307/SMA/2006

Concedendo, a contar de 07 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, MARISTELA SCHIAVINI CHAMBARELLI, mat. nº 08678-1, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 06/03/2003, conforme Processo nº 2246/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA Nº 308/SMA/2006

Concedendo, com base no artigo 118 da Lei 1506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, a servidora PATRICIA PEREIRA PINTO, mat. Nº 13580-5, a contar de 01/05/2005, conforme Processo nº 52394/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 15-02-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1488

PORTARIA Nº 309/SMA/2006

Averbando, a contar de 26 de outubro de 2005, com base nos artigos 84,inciso I e 241, todos da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria,

303 (trezentos e três) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) GILVAN BERNARDINO DA SILVA, mat. nº 05432-4, ao Ministério do Exército, no período de 14/05/1974 a 16/03/1975, conforme Processo nº 59876/2005, nos termos do Decreto 3562 de 23/02/2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA Nº 310/SMA/2006
Averbando, a contar de 22 de junho de 2005, com base nos artigos 84,inciso I e 241, todos da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 316 (trezentos e dezesseis) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) SEVERINO DA SILVA FILHO, mat. nº 03993-4, ao Ministério do Exército, no período de 15/01/1970 a 30/11/1970, conforme Processo nº 55367/2005, nos termos do Decreto 3562 de 23/02/2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA Nº 311/SMA/2006
Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1506/2000,para fins de aposentadoria, 1536 (um mil, quinhentos e trinta e seis) dias de serviços prestados a entidades(s) vinculada (s) à Previdência social, pelo (a) servidor (a) SEVERINO DA SILVA FILHO, mat. nº 03993-4, no(s) período(s) de 26/04/1971 a 30/04/1973; 26/07/1973 a 11/01/1974 e 09/08/1974 a 27/03/1975; 03/04/1975 A 25/06/1975 e 20/10/1975 a 31/08/1976, conforme Processo nº 55367/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em,15-02-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1489

PORTARIA Nº 312/SMA/2006
Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1506/2000,para fins de aposentadoria, 2041 (dois mil, e quarenta e um) dias de serviços prestados a entidades(s) vinculada (s) à Previdência social, pelo (a) servidor (a) PAULO ROBERTO VARGAS, mat. nº 03690-6, no(s) período(s) de 13/10/1969 a 09/04/1970; 20/04/1970 a 31/03/1971 e 07/07/1971 a 02/12/1971; 27/08/1974 A 28/04/1975 ; 26/09/1975 a 02/01/1976; 21/01/1976 A 24/01/1976; 31/03/1977 a 22/04/1979;08/08/1990 a 30/03/1991 e 30/08/1991 a 01/10/1991, conforme Processo nº 12199/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em,15-02-2006

PORTARIA Nº 313/SMA/2006
Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1506/2000,para fins de aposentadoria, 4683 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três) dias de serviços prestados a entidades(s) vinculada (s) à Previdência social, pelo (a) servidor (a) MARIO CORTE REAL, mat. nº 07041-9, no(s) período(s) de 23/12/1969 a 20/11/1970; 18/03/1971 a 01/02/1972 e 07/03/1972 a 21/10/1972; 01/11/1972 A 17/04/1973 ; 25/10/1973 a 08/11/1973; 13/11/1973 a 08/01/1974; 12/02/1974 a 13/02/1974; 18/02/1974 a 02/09/1974 e 18/09/1974 a 28/10/1974; 20/11/1974 a 12/12/1974; 10/01/1975 a 09/08/1977; 24/11/1977 a 15/03/1978 e 05/05/1979 a 30/06/1985, conforme Processo nº 55364/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em,15-02-2006

PORTARIA Nº 314/SMA/2006
Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1506/2000,para fins de aposentadoria, 2595 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados a entidades(s) vinculada (s) à Previdência social, pelo (a) servidor (a) MARIA THEODORA BIANCHI, mat. nº 07433-6, no(s) período(s) de 23/05/1980 a 26/12/1980; 01/03/1981 a 30/09/1985 e 01/03/1986 a 30/12/1986 e 01/03/1989 a 01/04/1990,como Professor, conforme Processo nº 20830/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em,15-02-2006

PORTARIA Nº 315/SMA/2006
Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1506/2000,para fins de aposentadoria, 349 (trezentos e quarenta e nove) dias de serviços prestados a entidades(s) vinculada (s) à Previdência social, pelo (a) servidor (a) MARIA THEODORA BIANCHI,

mat. nº 07433-6, no(s) período(s) de 01/09/1969 a 10/01/1970; 02/10/1970 a 01/12/1970; 15/02/1971 a 01/05/1971 e 01/10/1977 a 22/12/1977, conforme Processo nº 20830/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em,15-02-2006

PORTARIA 316/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 01 de julho de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora RITA DA CONCEIÇÃO SANTORO , mat. nº 09066-5 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 22/05/1988 a 22/05/2003. Conforme processo nº 24932/2002. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 316/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 01 de julho de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora RITA DA CONCEIÇÃO SANTORO , mat. nº 09066-5 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 22/05/1998 a 22/05/2003. Conforme processo nº 24932/2002. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 317/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 01 de fevereiro de 2006 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , ao servidor AUREO NUNES FERNANDES , mat. nº 07217-0 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 12/09/2000 a 11/09/2005. Conforme processo nº 50771/2006. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1490

PORTARIA 318/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 20 de outubro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora AMARITA FELIZARDO DOS SANTOS , mat. nº 03008-1 , a licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 12/01/1990 a 11/01/1995 e 12/01/1995 a 11/01/2000, conforme processo nº 2601/2003, nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

TJE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 355

PORTARIA 319/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 22 de agosto de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora VERA DE ALENCAR MACHADO , mat. nº 05769-9 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 10/03/1999 a 09/03/2004. conforme processo nº 3356/2004. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 320/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 01 de agosto de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA , mat. nº 01294-8 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 13/11/1995 a 12/11/2000. conforme processo nº 0538/2003. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 321/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 01 de novembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora MARIA CRISTINA DELFIM ALMEIDA, mat. nº 08358-3 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 26/03/1998 a 25/03/2003. conforme processo nº 10254/2003. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 322/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 01 de junho de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, mat. nº 12023-8 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 27/08/1997 a 26/08/2002. conforme processo nº 55565/2004. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 323/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 01 de julho de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora ELIANE DA SILVEIRA COSTA, mat. nº 08419-7 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 12/09/1996 a 11/09/2001. conforme processo nº 35299/2001. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 324/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 26 de outubro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora JANETE CARDOSO DA SILVA , mat. nº 05570-6 , a licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 20/08/1992 a 20/08/1997 e 21/08/1997 a 20/08/2002 conforme processo nº 7925/2004, nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1491

PORTARIA Nº 325/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, MARISE BARROS PINHEIRO, mat. nº 04838-7, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio, em 24/08/2005, conforme Processo nº 16410/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em 15-02-2006

PORTARIA Nº 326/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2001, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, MARIA ANGÉLICA LIMA ORNELAS, mat. nº 12408-8, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 04/03/2001, conforme Processo nº 56403/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA Nº 327/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, MARIA ANGELICA LIMA ORNELAS, mat. nº 12408-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 17/03/2004, conforme Processo nº 56403/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA 328/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 17 de outubro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora MARIA [illegible]A PENHA MACHADO, mat. nº 06464-2 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 04/08/1999 a 03/08/2004. conforme processo nº 53261/2005. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 329/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 12 de setembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora DALVA DE SOUZA BERNARDO, mat. nº 07495-8 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 31/08/1997 a 30/08/2002. conforme processo nº 52027/2005. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 330/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 15 de setembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora ALINE DE SOUZA MOREN, mat. nº 13160-3 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 03/02/2000 a 03/02/2005. conforme processo nº 51740/2005. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 15/02/06

PORTARIA 331/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 14 de outubro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , ao servidor LUIS RUBIA DE OLIVEIRA, mat. nº 03384-9 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 19/06/1996 a 30/07/2001. conforme processo nº 51001/2006. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/06

PORTARIA Nº 332/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, JURANILTON BEZERRA DE VASCONCELLOS, mat. nº 01485-5, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 28/05/2004, conforme Processo nº 12823/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 333/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de abril de 2004, com base no artigo 6º., inciso I da Lei 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a". da Lei 1506/2000, a servidora MARIA REGINA FABRO DE OLIVEIRA, mat. 12386-4, o adicional de 20%(vinte) por cento de Pós-Graduação, sobre seu vencimento, conforme Parecer nº 319/2005/CPE/PGM, Processo nº 53957/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 334/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, ANA CLÁUDIA GOMES CUNHA, mat. nº 14082-4, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 29/01/2004, conforme Processo nº 14484/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006 PROC TCE/RJ 25125-9/07 fls. 256

PORTARIA Nº 335/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 ao servidor, MARCO ANTONIO DA LUZ, mat. nº 10416-7, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio, em 01/01/2004, conforme Processo nº 23109/2003, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 336/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, MARCELO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 09950-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 18/02/2005, conforme Processo nº 3536/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 337/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de maio de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, ELAINE MEDEIROS DE ARAÚJO, mat. nº 11794-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio, em 04/05/2003, conforme Processo nº 53783/2003, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006 PROC. 209.346-5/2007 Filme 16623 SEQ. 1492

PORTARIA Nº 338/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a

servidora, MARIA NAZARÉ SANTOS SILVA, mat. nº 09206-5, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 22/02/2004, conforme Processo nº 4707/2004 nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 339/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, DAYSE RODRIGUES NEVES, mat. nº 14264-0, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 18/02/2004, conforme Processo nº 53914/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 340/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de outubro de 2002, com base no artigo 6º., inciso I da Lei 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a". da Lei 1506/2000, a servidora GISELE HALLAIS MENDES, mat. 10025-2, o adicional de 20%(vinte) por cento de Pós-Graduação, sobre seu vencimento, conforme Parecer nº 183/2005/CPE/PGM, Processo nº 25431/2002, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 341/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 ao servidor, CARLOS ANTONIO PEREIRA JUNIOR, mat. nº 13370-4, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 04/04/2003, conforme Processo nº 16995/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 342/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei 1815/2004 a servidora, MARCIA ALMEIDA SILVA DA CUNHA, mat. nº 14197-1, o adicional de 10%(dez) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio, em 06/02/2004, conforme Processo nº 7909/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 343/SMA/2006
Averbando, a contar de 06 de janeiro de 2006, com base nos artigos 84,inciso I e 241, todos da Lei nº 1506/2000, para fins de aposentadoria, 346 (trezentos e quarenta e seis) dias de serviços prestados pelo (a) servidor (a) FLAVIO ANTONIO, mat. nº 09366-7, ao Ministério do Exército, no período de 15/01/1969 a 26/12/1969, conforme Processo nº 50221/2006, nos termos do Decreto 3562 de 23/02/2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA Nº 344/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, CARLOS ALBERTO DA CUNHA BRUM, mat. nº 04749-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio, em 29/09/2004, conforme Processo nº 23481/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 345/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 ao servidor, MAURÍCIO FRAMBACH, mat. nº 08273-5, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 11/08/2003, conforme Processo nº 16592/2003, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1493

PORTARIA Nº 346/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, ANA MARIA DE MOURA MAIA, mat. nº 05101-1, o

adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 13/12/2004, conforme Processo nº 20837/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 752

PORTARIA Nº 347/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor, ROBERTO ANTONIO CORDEIRO DO AMARAL, mat. nº 06984-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 21/11/2005, conforme Processo nº 56571/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 348/SMA/2006
Averbando, em dobro, com base no artigo 177, da Lei 1018/90 e artigo 241da Lei 1506/2000, para fins de aposentadoria, 03 (três) meses de Licença Especial não gozada pelo (a) servidor MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA LUZ, mat. nº 06920-2, referente ao período de 11/04/1990 a 10/04/1995, conforme Processo nº 59351/2005, nos termos do Decreto 3562 de 23/02/2000.
Em, 15-02-2006

PORTARIA 349/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 01 de agosto de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora ADRIANA REBEQUE DE OLIVEIRA, mat. nº 10126-8 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 21/03/1994 a 29/04/1999. conforme processo nº 7522/99. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1494

PORTARIA N.º 350 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 240/SMA/2004, originária da de nº 2480/SMA/2002, que aposentou, com base nos artigos 59, inciso III, alínea "c", 66, 135, inciso III, alínea "d" e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, PEDRO PAULO MARCELO DA PAIXÃO, matrícula nº 03298-6, no cargo de Trabalhador Braçal Nível-08, **com os proventos anuais refixados para 75%, exceto a parcela de adicional de triênio, assim discriminados:**

– Vencimento proporcional a 31 anos de serviços prestados (Artigo 135, inciso III, alínea "c" da Le. nº 1506/2000 e Le. nº 1.635/02)	R$1.800,00
– 07 Triênios 48% (integral) (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Le. nº 1506/2000)	R$1.104,00
Total	R$2.904,00

Conforme Processo nº 5.308/2002, anexo ao de nº 733.005-7/02 e nova determinação do TCE/RJ, e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de fevereiro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA 351/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 20 de setembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora ERNI PEREIRA DA CUNHA, mat. nº 06702-2 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 01/03/1995 a 28/02/2000. conforme processo nº 50573/2004. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PORTARIA 352/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 01 de setembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , ao servidor MARCIO PIMENTEL FIGUEIREDO, mat. nº 07585-9 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 21/01/1996 a 18/03/2001. conforme processo nº 39216/2001. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PORTARIA 353/SMA/2006
CONCEDENDO , a contar de 01 de setembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , ao servidor JOSÉ RICARDO DE AGUIAR, mat. nº 08445-8 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter

completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 19/09/1991 a 25/09/1996. conforme processo nº 32321/99. Nos termos do decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PORTARIA 354/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 01 de setembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , ao servidor JULIO CESAR ALVES, mat. nº 11965-5 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 31/07/1997 a 14/08/2002. conforme processo nº 19306/2002. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PORTARIA Nº 355/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, MARIA ZULMIRA RIBEIRO GUIMARÃES, mat. nº 07971-4, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio, em 14/02/2003, conforme Processo nº 50831/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA 356/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 13 de junho de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora CLÁUDIA PEREIRA, mat. nº 11967-9 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 23/12/1997 a 08/01/2003. conforme processo nº 20531/2003. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1495

PORTARIA 357/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 11 de setembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora FLÁVIA FERNANDES PEREIRA, mat. nº 11822-3 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 01/3/1997 a 28/02/2002. conforme processo nº 11961/2002. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PORTARIA 358/SMA/2006
CONCEDENDO, a contar de 26 de outubro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora TEREZINHA SANCHES DE AGUIAR PONTES, mat. nº 05820-3 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 27/08/1997 a 26/08/2002. conforme processo nº 11098/2004. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PORTARIA 359/SMA/2006
CONCEDENDO , no período de 21 de setembro de 2005 a 31 de março de 2006,com base no artigo 125 da Lei nº 1506/2000 e artigo 18 da Lei 1703/2003, ao servidor JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 07204-1, Licença para Estudos, conforme Processo nº 15288/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/0/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 360/SMA/2006
Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses, concedida pela Portaria nº 676/SMA/96, a servidora EDNA CARDOSO, mat. nº 03116-4, para 09/12/1987 a 03/08/1993, conforme Processo nº 696/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 361/SMA/2006
Retificando, o período da Licença Especial de 03 (três) meses, concedida pela Portaria nº 1615/SMA/2000, a servidora EDNA CARDOSO, mat. nº 03116-4, para 04/04/1993 a 28/09/1999, conforme Processo nº 696/2003 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA 362/SMA/2006

CONCEDENDO, a contar de 01 de novembro de 2005 , com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000 , a servidora EDNA CARDOSO, mat. nº 03116-4 , a licença Especial de 03 (três) meses por Ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 29/09/1999 a 11/10/2004. conforme processo nº 696/2003. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/02/2006

PORTARIA 363/SMA/2006

Demitindo, a contar de 01 de fevereiro de 1996,por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) JORGE LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA,, mat. nº 06122-4,conforme ficou apurado no Processo nº 35380/98, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 365/SMA/2006

Concedendo, a contar de 08 de dezembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, DIRCE CAETANO DA COSTA, mat. nº 03597-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio, em 07/12/2002, conforme Processo nº 52285/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 366/SMA/2006

Concedendo, a contar de 11 de junho de 2005, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora DIRCE CAETANO DA COSTA, mat. nº 03597-6, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 10º triênio, face averbação da Licença Especial não gozada , no ato de sua aposentação, conforme Processo nº 52285/2005, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA N.º 364 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

REFIXAR, a contar de 11 de setembro de 2003, os proventos anuais do Professor Especialista, Classe "G", Nível-10, BALDUÍNA GLÓRIA VIANNA, matrícula n.º 00737-1, aposentada pela Portaria nº 216/GP/98, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "a", 125, inciso I, alínea "a"; 126, incisos I e II, 128, inciso I, 201, incisos II e XII; 204 e 205, todos da Lei n.º 1.018/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, assim discriminados:

- Vencimento integral (Artigo 125, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.018/90 e Lei n.º 1.733/2003)	R$12.299,28
- Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Prof. Júlio Faustino de França Sobrinho, Tipo "A", Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Educação. (Artigos 128, inciso I e 201, inciso II, todos da Lei nº 1.018/90, artigo 143, § único da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.730/2003)	R$15.653,28
- Gratificação de Difícil Acesso. 20% (Artigos 126, inciso II e 201, inciso XII, todos da Lei n.º 1.018/90, Decreto nº 1.097/79 e artigo 29 da Lei n.º 1.670/91)	R$ 2.459,83
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigo 205 da Lei n.º 1.018/90)	R$ 3.074,76
- 10 Triênios 64% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$ 7.871,52
Total	R$41.358,72

Conforme Processo nº 55.659/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de fevereiro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 367 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS nos ter do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 136, inciso III, alínea "a", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 40, inciso III, alínea "a", da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DIRCE CAETANO DA COSTA, matrícula nº 03597-6, no cargo de Médico NS-06, com os proventos anuais fixados em

- Vencimento Integral (Artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.882/2005)	R$13.993,60
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$ 3.498,40
- Adicional de Pós-graduação 20% (Artigos 59, inciso III, alínea "a" e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 6º da Lei n.º 992/90)	R$ 2.799,72
- Gratificação de Insalubridade. 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei n.º 1.506/2000, artigo 13, alínea "F" da Lei n.º 937/89 e artigo 9º da Lei n.º 1.057/91)	R$ 2.799,72
- 10 Triênios 64% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$8.950,28
- Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Supervisão Médica e Revisão Técnica, da Coordenadoria de Controle e Avaliação dos Serviços, Símbolo CC/5, da S.M. Saúde (Artigo 241 da Lei n.º 1.506/2000)	R$ 4.933,32
Total	R$36.980,64

Sendo a validade da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 52.285/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de fevereiro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 758

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1496

PORTARIA Nº 368/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º quinquenio, concedido pela Portaria nº 2628/SMA/87, a servidora MARIA RITA DE JESUS, mat. nº 01814-8, para 16/05/1987, conforme Processo nº 29255/2002 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 369/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria nº 2872/SMA/92, a servidora MARIA RITA DE JESUS, mat. nº 01814-8, para 09/06/1988, com vigência a contar de 05 de abril de 1990, com base no artigo 195 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo nº 29255/2002 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 370/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 2873/SMA/92, a servidora MARIA RITA DE JESUS, mat. nº 01814-8, para 14/06/1991, conforme Processo nº 29255/2002 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 371/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 3723/SMA/94, a servidora MARIA RITA DE JESUS, mat. nº 01814-8, para 14/06/1994, conforme Processo nº 29255/2002 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 372/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 4663/SMA/97, a servidora MARIA RITA DE JESUS, mat. nº 01814-8, para 14/06/1997, conforme Processo nº 29255/2002 e, não como constou na referida Portaria., nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 373/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria nº 1370/SMA/2001, a servidora MARIA RITA DE JESUS, mat. nº 01814-8, para 14/06/2000, conforme Processo nº 29255/2002 e, não como constou na referida Portaria., nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 374/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de dezembro de 2002, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei nº 1506/2000, a servidora MARIA RITA DE JESUS, mat. nº 01814-8, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, face averbação da Licença Especial não gozada , no ato de sua aposentação, conforme Processo nº 29255/2002, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA N.º 375 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base nos artigos 156, inciso III, alínea "c", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, artigo 8º, incisos I e II e § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, MARIA RITA DE JESUS, matrícula nº 01814-8, no cargo de Professor I, Classe "G", Nível-09, com os proventos anuais fixados em 90%, exceto a parcela de triênio, assim discriminados:

- Vencimento proporcional a 30 anos de serviços prestados (Artigo 156, inciso III, alínea "c" da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.882/2005)	R$14.145,20
- Gratificação de Difícil Acesso 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f", 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigo 29 da Lei nº 1.670/91)	R$2.829,24
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigos 144 e 241, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$3.536,54
- Gratificação de Regência de Turma 20% (Artigos 59, inciso II, alínea "f" e 241, todos da Lei nº 1.506/2000 e artigo 28, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.670/91)	R$2.829,24
- 07 Triênios 35% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	R$7.230,24
Total	R$30.571,46

Sendo a validade da referida aposentadoria a partir da data de sua publicação, conforme Processo nº 29255/2002

OBS: O tempo de serviço foi considerado até 31/12/2003, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20/98.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de fevereiro de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1497

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 376 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

REFINAR, a contar de 02 de abril de 2002, os proventos anuais do Professor Especialista, Classe "G", Nível-10, MARIA JOSÉ DE ABREU FERREIRA, matrícula nº 01378-4, aposentada pela Portaria nº 796/GP/98, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "a", 125, inciso I, alínea "a", 126, inciso I, 162, 201, inciso II, 204 e 205, todos da Lei nº 1.018/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, assim discriminados.

- Vencimento Integral: (Artigo 125, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.018/90 e Lei nº 1.570/2001)	R$10.552,32
- 10 Triênios 65% (Artigos 126, inciso I, 127 e 204, todos da Lei nº 1.018/90)	R$6.753,48
- Adicional de Nível Universitário 25% (Artigo 205 da Lei nº 1.018/90)	R$2.638,05
- Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, Tipo "A", Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Artigos 182 e 203, inciso II, todos da Lei nº 1.018/90, artigo 143, § único da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.630/2002)	R$12.249,64
Total	R$32.153,53

Conforme Processo n.º 55.649/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de fevereiro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

TCE-RJ
PROCESSO Nº
25125 06/07
RUBRICA FLS. 79

PORTARIA 377/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de dezembro de 1997, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) CELIA REGINA VIEIRA ROZA,, mat. nº 06232-1,conforme ficou apurado no Processo nº 34166/97 apenso nº 4602/98, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
[illegible], 16-02-2006

PORTARIA 378/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de maio de 1997, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) IVANIZE SOBREIRA LIMA,, mat. nº 05515-8, conforme ficou apurado no Processo nº 33117/98, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 16-02-2006

PORTARIA 379/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de setembro de 2001, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) ANDREIA LAVARORI FAGUNDES mat. nº 14278-1, conforme ficou apurado no Processo nº 50194/2002, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 16-02-2006

PORTARIA 380/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de fevereiro de 1994, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE AMORIM mat. nº 06319-3, conforme ficou apurado no Processo nº 35388/98, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 16-02-2006

PORTARIA 381/SMA/2006
Demitindo, a contar de 10 de outubro de 1987, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) MARIZA GHELMAN FELER mat. nº 01621-7, conforme ficou apurado no Processo nº 35672/98 apensos nºs 19021/87, 20111/89, 22148/89, 15097/88, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 16-02-2006

PORTARIA 382/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de setembro de 1997, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) CID NELATON ALVES FILHO mat. nº 10911-7, conforme ficou apurado no Processo nº 34634/98, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 16-02-2006

PORTARIA 383/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de fevereiro de 1992, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) AMILTON BERNARDO, mat. nº 09854-0, conforme ficou apurado no Processo nº 33608/98, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 16-02-2006

PORTARIA 384/SMA/2006
Demitindo, a contar de 01 de março de 1992, por estar incurso (a) no inciso II do artigo 176 da Lei 1506/2000, ao(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA LIMA, mat. nº 03075-6, conforme ficou apurado no Processo nº 27606/99, nos termos do Decreto nº 4190 de 11/02/2003.
Em, 16-02-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1498

PORTARIA Nº 385/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de novembro de 2001, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 a servidora, DAISE COIMBRA MERITELLO, mat. nº 06254-1, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio, em 06/11/2001, conforme Processo nº 17170/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

PORTARIA Nº 386/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei 1506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora, DAISE COIMBRA MERITELLO, mat. nº 05354-1, o adicional de mais 06%(seis) por cento, sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio, 07/11/2004, conforme Processo nº 17170/2004, nos termos do Decreto nº 3562 de 23-02-2000.
Em, 16-02-2006

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/SMA/2006
Lotando, o (a) servidor (a) EDMUNDO ALFREDO DOS SANTOS., mat. nº 02603-0, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de fevereiro de 2006, nos termos do Decreto nº 3562 de 23/02/2006
Em, 16-02-2006

XXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1499

Boletim Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.013 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 01 de Fevereiro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Samuel Correa da Rocha Junior
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Eraldo Macedo Bezerra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA
FLS. 100

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
Dalmar Lírio de Almeida Filho
1º Secretário
Fernando Cesar Pereira de Figueredo
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1500

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: *Paulo Renato Faria Ramos*

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 04
Atos do Procurador Geral do Município 05
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento 06
Atos do Secretário Municipal de Saúde 06
Atos da Secretária Municipal de Meio Ambiente 06
IPMDC
Atos do Presidente 07

ERRATA

Na Capa do B.O. n.º 5.011 onde se lê 27 de janeiro de 2005, leia-se 27 de janeiro de 2006.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 4834 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os direitos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 6º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Convênio nº 03/2005, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Transportes, o Município de Duque de Caxias, a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística e Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os direitos de uso e ocupação decorrentes dos Contratos de Locação Não-Residenciais celebrados entre Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A e respectivos locatários, referentes às lojas 04, 05 e 06 do pavimento térreo e das 05 (oito) salas localizadas no pavimento superior, descritas e caracterizadas como de "A" a "H", todas do prédio localizado na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Centro, Município de Duque de Caxias

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à desobstrução do local para a realização de obras de requalificação da área urbana da Estação Ferroviária de Duque de Caxias, contratadas pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1º de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito

D E C R E T O Nº 4.835, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 19.688.277,28 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) e a à Secretaria Municipal de Obras (SMO), crédito suplementar na importância de R$ 19.688.277,28 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.30.00	405.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	1.350.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	710.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.00	1.798,65
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.06	108.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.09	86.300,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.07	240.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0101	4490.52.06	55.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.06	86.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.06	154.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.07	4.371.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0149	3350.43.00	229.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.30.00	3.195.000,00
SMSP	GS	12.01.15.453.0057.1.0077	3390.39.00	1.715.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	4490.92.00	2.066.187,54
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0023	3390.30.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	1.500.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.02	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	4490.52.00	1.759.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.92.03	217.177,23
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	900.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.122.0061.2.0152	4490.52.00	29.000,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.00	7.453,86
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.92.05	17.360,05
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.39.00	86.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.39.00	5.022,50
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	439.200,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	710.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.00	1.798,65
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.06	108.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	4490.52.06	56.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.06	240.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.51.07	4.371.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.39.07	240.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.1.0068	4490.52.00	2.594.000,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0089	4490.51.00	229.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0135	4490.51.00	3.806.187,54
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0022	3390.30.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3390.92.02	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	3.259.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	217.177,23
SMS	GS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.00	900.000,00
SEMAB	GS	15.01.20.604.0060.1.0137	4490.51.00	29.000,00
SMAST	GS	17.91.08.243.0058.2.0094	3390.39.05	17.360,00
SMAST	GS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	7.453,86
SEMA	GS	19.01.18.541.0080.1.0108	3390.39.00	650.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4490.93.00	1.235.777,50
SMDE	GS	22.01.22.661.0083.1.0114	3390.39.00	86.000,00
EE	EE	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	86.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Fevereiro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 4.836, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Urbanismo, Crédito Suplementar na importância de R$ 348.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), crédito suplementar na importância de R$ 348.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3390.39.09	348.900,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
EE	EE	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.09	348.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 01 de Fevereiro de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1501

DECRETO N.º 4837 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 11.373/04*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 01, da Quadra 05, de frente para a Av. Manoel Reis com Av. Winston Churchill situado no Loteamento Vila Centenário, Centro, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará para o Patrimônio Municipal e visa à implantação de Área de Lazer.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 *de* fevereiro *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4838 DE DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: *Institui o Núcleo Gestor do Plano Diretor Urbanístico Participativo do Município de Duque de Caxias e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Gestor do Plano Diretor Urbanístico Participativo do Município de Duque de Caxias ao qual compete preparar, conduzir e monitorar a elaboração do referido Plano Diretor Urbanístico até sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Para efeito da aplicação do que determina o art.1º desta Lei, o Núcleo Gestor do Plano Diretor Urbanístico Participativo do Município de Duque de Caxias, doravante, poderá ser denominado Núcleo Gestor ou simplesmente pela sigla NGPD.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo NGPD, serão executados através de uma Comissão Executiva composta de cinco membros titulares, em conjunto com a Equipe Técnica da Prefeitura.

§ 1º - A Comissão Executiva de que trata o caput deste artigo será eleita na primeira reunião ordinária, em eleição direta entre seus membros Titulares.

§ 2º - A Equipe Técnica da Prefeitura será constituída por um representante do quadro efetivo de cada Secretaria Municipal, através de solicitação às respectivas Secretarias e nomeada pelo Secretário de Urbanismo.

Art. 4º - O quorum mínimo necessário para abertura das sessões e das respectivas deliberações do NGPD, será o correspondente à maioria simples, (50% mais um, dos seus membros), titulares ou suplentes, na falta do titular.

§ 1º - O membro suplente substituirá o titular na sua falta, e que o titular comunique a Comissão Executiva 48h antes do início da reunião, para q suplente possa ser convocado oficialmente.

§ 2º - A primeira reunião do NGPD será convocada pelo Secr. Municipal de Urbanismo, e as demais, convocadas pela Comissão Executiva do NGP todos os membros titulares do NGPD receberão uma cópia da Ata de cada sessão.

§ 3º - Todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, do NG ou da sua Comissão Executiva serão gravadas, registradas em Atas assinadas pelo Presic e o Secretário.

TCE/RJ PROCESSO Nº 251259/07 FLS. 76 RUBRICA

Art. 5º - Ao NGPD caberá as seguintes atribuições:

a) aprovação do Regimento Interno, assegurando o cumprim das regras estabelecidas coletivamente;
b) aprovação do cronograma proposto pela Equipe Técnica Prefeitura;
c) propor critérios para decidir prioridades;
d) elaboração técnica e mobilização Social;
e) elaboração do Cadastro das Organizações Sociais atua. da sociedade civil;
f) coordenação dos núcleos de comunica, informação/capacitação de organização da participação;
g) compatibilização do trabalho técnico com a leit. comunitária ao longo de todo o processo;

Art. 6º - O Núcleo Gestor do Plano Diretor Urbanístico Participat do Município de Duque de Caxias será composto dos diversos segmentos da Sociedade C Organizada, do Poder Legislativo, e do Poder Executivo, a seguir:

Cartório de Notas *- Titular do 1º Ofício Advogada Maria Bárbara Toledo Andrau Silva, e Suplente Titular do 4º Ofício Advogado José Renato Vilarouco Garcia,* ***ACIDC*** *Associação Comercial e Industrial de Duque de Caxias, Titular Rasiam Abbas Musse Suplente Marcelo Moreira Galvão,* ***ASSINC*** *– Associação Industrial e Comercial Município de Duque de Caxias - Titular Jorge Alberto Guedes e Suplente Edimilson Pere Bardos,* ***ADAE*** *– Associação Duquecaxiense de Arquitetos e Engenheiros Titular Arquite Sandra Bárbara de Souza e Suplente Arquiteto Eduardo Guedes Carvalho,* ***Sindipetro*** *Titular Manoel Ramos da Silva e Suplente Gunther Saiz,* ***Eco Cidade*** *- Titular Jo Miguel da Silva e Suplente Eraldo José Brandão,* ***MUB*** *- Federação Municipal de Associações de Bairros de Duque de Caxias - Titulares Paulina Henriques Mont, Sarah Neustadt, Solange Bergamin José Mestias Sampaio e Suplentes Marcelo Dias do Nascimento, Kátia Gomes Gaioto, Edmilson de Oliveira e Milton Rodrigues Silva,* ***Secretaria Municipal de Cultura*** *- Titular Alexandre dos Santos Marques e Suplente Lilian Costa dos Santos* ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento*** *– Titular Engenheira Sonia Brantes e Suplente Engenheiro João Alberto Bittencourt,* ***Secretaria Municipal de Fazenda*** *– Titular Ronaldo Coutinho Pereira Pinto e Suplente Arquiteta e Urbanista Vânia de Oliveira Peixoto,* ***Secretaria Municipal de Habitação*** *- Titular Arquiteta e Urbanista Maria do Carmo da Cunha Maia e Suplente Alba Regina Ignácio de Oliveira,* ***Secretaria Municipal de Meio Ambiente*** *Titular Pedagogo Wilson Aparecido Leal Boiça e Suplente Fabrício Gaspar Rodrigues,* ***Secretaria Municipal de Obras*** *- Titular Arquiteta e Urbanista Marise Barroso Rodrigues e Suplente Engenheiro Jayme Verdant Pereira,* ***Secretaria Municipal de Serviços Públicos*** *– Titular Abdul Nasser Haikal e Suplente Jamed Abdul Nasser Feitoza,* ***Secretaria Municipal de Urbanismo*** *- Titular Arquiteto e Urbanista Mauri Vieira da Silva e Suplente Arquiteto e Urbanista Izidoro Jerônimo da Rocha,* ***Procuradoria Geral do Município*** *– Titular Advogado Renato Klos e Suplente Advogado Juliana Machado de Aguiar,* ***UNIGRANRIO*** *- Titular Professor Alex Ferreira Magalhães e Suplente Professor Marcos Correia Gomes,* ***CEDAE*** *– Titular Engenheiro Armando Costa Vieira Junior e Suplente Orlando Rodrigues de Almeida e do* ***Poder Legislativo*** *– Titular Vereador Nilan Almeida e Suplente Vereador Cristiano José Rodrigues de Souza.*

Art. 7º - O Núcleo Gestor do PDP será instalado em solenidade oficial, o qual será presidido oficialmente pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Engenheiro Rodolpho Unger Warsch, ocasião em que será realizada a primeira reunião ordinária do NGPD, cabendo à SEMURB convocar os membros titulares para os fins do que determina este artigo.

Parágrafo Único - Todas as reuniões do NGPD serão presididas oficialmente pelo Secretário Municipal de Urbanismo, podendo na sua ausência, ser escolhido entre os membros titulares presentes um Presidente para aquela sessão.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Urbanismo deverá disponibilizar local reservado para utilização exclusiva do NGPD, dotado de infra-estrutura necessária à realização das suas sessões.

Art. 9º - Cabe a Secretaria Municipal de Urbanismo a responsabilidade da organização, elaboração e Coordenação Geral do Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias e apresentá-lo ao Chefe do Poder Executivo.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1502

Art. 10 - Todas as Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal deverão cooperar prontamente, evitando rotinas burocráticas naquilo que for necessário e solicitado pela Comissão Executiva do NGPD, por escrito, através de correio eletrônico ou fax, no sentido de fornecer, em tempo hábil, os dados necessário para subsidiar o debate do Plano Diretor Urbanístico Participativo com a sociedade civil.

Art. 11 - Deverá ser dada ampla divulgação pública às informações referentes aos trabalhos do NGPD, utilizando-se para isso de todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4839 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Um dos Cargos em Comissão, Símbolo CC/4, criados através da Lei n.º 1.595/05, fica denominado "Síndico do Edifício-Sede", da Secretaria Municipal de Saúde, diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 043/GP/2006
EXONERANDO- a contar de 01 de fevereiro de 2006, AIRTON LOPES DA SILVA , do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente , Símbolo SS.
Em , 01/02/06.

PORTARIA Nº 044/GP/2006
EXONERANDO- a contar de 01 de fevereiro de 2006, ROBERTO MURY PORTUGUÊS , do cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo CC/1. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Em , 01/02/06

PORTARIA Nº 045/GP/2006
EXONERANDO- a contar de 01 de fevereiro de 2006, MANOEL VICENTE FERREIRA, do Cargo em Comissão de Subsecretário , Símbolo CC/1 , da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Em , 01/02/06

PORTARIA Nº 046/GP/2006
NOMEANDO- a contar de 01 de fevereiro de 2006, de acordo com que dispõe o Inciso II , do Artigo 9º , da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias , FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO , para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente , Símbolo SS.
Em , 01/02/06

PORTARIA Nº 047/GP/2006
NOMEANDO- a contar de 01 de fevereiro de 2006, de acordo com que dispõe o Inciso II , do Artigo 9º , da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias , MANOEL VICENTE FERREIRA , para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo CC/1 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em , 01/02/06

PORTARIA Nº 048/GP/2006
NOMEANDO- a contar de 01 de fevereiro de 2006, de acordo com que dispõe o Inciso II , do Artigo 9º , da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias , ALDAIR PEREIRA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo CC/1 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Em , 01/02/06

PORTARIA Nº 049/GP/2006
NOMEANDO- a contar de 31 de janeiro de 2006, de acordo com que dispõe o Inciso II , do Artigo 9º , da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias , MAURÍCIO SANT'ANNA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Divulgação , Símbolo CC/2 , do Departamento de Programação Visual ,da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.
Em , 01/02/06

PORTARIA Nº 050/GP/2006
NOMEANDO- a contar de 01 de outubro de 2005, de acordo com que dispõe o Inciso II , do Artigo 9º , da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores do Município de Duque de Caxias , MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS , para exercer o Cargo em Comissão de Síndico do Edifício-Sede , Símbolo CC/4 da Secretaria Municipal de Saúde.
Em , 01/02/06

PORTARIA Nº 051/GP/2006
CESSANDO OS EFEITOS , a contar de 16 de dezembro de 2005 dos termos da Portaria nº 1.464/GP/05 , que colocou a disposição da 50ª Zona Eleitoral de Casimiro de Abreu , a Servidora MARLENE DE ARAÚJO ESTÁCIO DA SILVA, mat. 005502-9
Em , 01/02/06

ATOS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 50649/06
Interessado : H. JR-10 Representações e Construções Ltda.
Assunto : Solicitando Autorização
AUTORIZO
Em 30/01/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1503

PROCESSO Nº : 50960/06
Interessado : Canaã Caxias Material de Construção Ltda.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 762

Assunto : Solicitando autorização
AUTORIZO
Em 30/01/06

PROCESSO Nº : 51005/06
Interessado : Freire Informática Ltda
Assunto : Solicitando inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 01/02/06

PROCESSO Nº : 50986/06
Interessado : Piartepavi Industria e Comercio Ltda..
Assunto : Solicitando Inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 01/02/06.

PROCESSO Nº : 13.641/03 apenso 11.377/03
Interessado : Ofício nº 440/GS/03 - SME.
Assunto : Fazendo Solicitação
HOMOLOGO
Em 01/02/06.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/06

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2006
OBJETO : Aquisição de carros maca e carros cadeira
DATA : 16 (dezesseis) de fevereiro de 2006
HORÁRIO : 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de D.Caxias - Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2º distrito

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 31/01/06

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/06

PREGÃO PRESENCIAL 008/2006
OBJETO : Aquisição de Urnas funerárias
DATA : 17 (dezessete) de fevereiro de 2006-
HORÁRIO : 09:00 (nove) horas
Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de D.Caxias - Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2º distrito

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 31/01/06

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/06

PREGÃO PRESENCIAL 009/2006
OBJETO : Aquisição de eletrodoméstico, equipamentos médicos e mobiliários
DATA : 17 (dezessete) de fevereiro de 2006-
HORÁRIO : 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de D.Caxias - Alameda Esmeralda , 206 , Jardim Primavera , 2º distrito

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 31/01/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1504

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE - Termo de contrato nº 10/2006 , especificado no Livro nº 01/2006 , conforme processo administrativo nº 012.109/2005

PARTES - Município de Duque de Caxias , através da Secretaria Municipal de Governo, e Alessandro Pinheiro da Cás .

OBJETO - Locação do imóvel situado na Travessa Fernão Dias , nº 30 e 66 Loja , Vila Centenário, Duque de Caxias .

DATA DE ASSINATURA - 01/08/05

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE - Termo de compromisso de Estágio nº 01/2006 , especificado no Livro nº 06/2006, conforme processo administrativo nº 015.323/2005

PARTES - Município de Duque de Caxias , através da Procuradoria Geral do Município , e Roberta Borges Rangel .

OBJETO - Estágio Forense junto à PGMDC e às Justiças nas quais atue , com carga horária de 04 (quatro) , horas diárias , em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instrução.

DATA DE ASSINATURA - 01/02/06

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 18/2006, especificado no Livro n.º 01/2006, conforme Processo Administrativo n.º 056.444/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e Domingos Lazaroni e Outros.

OBJETO: Locação do Imóvel situado na Rua Tenente José Dias n.º 344, Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2005.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 02/2006, especificado no Livro n.º 08/2006, conforme Processo Administrativo n.º 059826/2005.

PARTES: Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Júlia Souza Nascimento.

OBJETO: Contratação em caráter temporário do profissional especificado.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDITAIS

EDITAL

Fica o representante legal da empresa
TNLPCS S/A;
CNPJ 04.164.616/0001-59; Inscrição Municipal ,
intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos em atraso
II, localizada à:
RUA JANGADEIROS 48
IPANEMA RIO DE JANEIRO RJ
num montante de 2327,81 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo processo administrativo nº 014179/2004

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 1 de Fevereiro de 2006

EDITAL

Fica o proprietário do imóvel 1.1.280.016.001,
ZELINO JOAO GAGO
ou seu representante legal, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (Diretoria da Receita), Praça Roberto Silveira, nº 31 - 2º andar, a fim de recolher tributos (IPTU) em atraso dos exercícios de 2001,2002,2005.
referentes ao imóvel situado à
RUA PREFEITO RIBEIRO 96
PARQUE LAFAIETE - 1º DISTRITO - DUQUE DE CAXIAS
num montante de 1176,35 UFIR's, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 022099/2005

O não comparecimento culminará na cobrança judicial da dívida e outras medidas legais

A presente infringência encontra-se firmada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Duque de Caxias, 31 de Janeiro de 2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1505

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 /SAFGP/SMS /2006.

O SUbsECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLVEIRA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho para no prazo de 30(trinta) dias apresentar as mudanças estruturais, redistribuição de servidores que deverão ser implantados na fase de transição na administração direta da Perícia Médica para a terceirização de seus serviços.

Artigo 2º- O grupo de Trabalho é composto por Alexsandro Passos Bittencourt, matrícula 1859-8, Kátia Maria de Paiva, matrícula 18325-4, Itaborai Nazareth Trebes, matrícula 18305-8 e Márcia Moreira da Costa Dima.matrícula 18305-8.

Artigo 3º - Ao final do prazo , o Grupo de Trabalho deverá apresentar Relatório Final condutivo e propositivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, em 31 de janeiro de 2006.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 01 /GAB/SMS /2006.

"Determina abertura de Sindicância, para apurar a não existência de retorno ao exame pericial, discordância de laudos e tempo de afastamento e de não notificação de doenças de notificação compulsória, pela perícia médica, no ano de 2005".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, OSCAR BERRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DETERMINAR abertura de Sindicância, para apurar a não existência de retorno ao exame pericial, discordância de laudos e tempo de afastamento e de não notificação de doenças de notificação compulsória, pela perícia médica, no ano de 2005.

II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, Yolanda Bravim, matrícula 16570-7, Rita de Cássia de Azevedo Silva, matrícula 4874-7 e Helena Ribeiro do Nascimento, matrícula 15066-1, Ronaldo Gomes da Rocha, matrícula 15855-8, para sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância, afim de apurar os fatos.

III -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, em 31 de janeiro de 2005.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA

PORTARIA N º 001/SEMA/2006

Atriibui poderes fiscalizatórios a servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, § 1º da Lei Federal nº 9605/98,

R E S O L V E :

Art. .1 ° Designar para atividades de fiscalização o servidor, ROMILDO JOSÉ MAIA, mat. 05875-8.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006.
Em, 01/02/2006.

FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/2006/IPMDC
EXONERANDO, HADA LORRENY DUARTE DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Expediente do Gabinete do Tesoureiro , Símbolo CC/4 , a contar de 31 de janeiro de 2006.
Em 31/01/06

PORTARIA Nº 037/2006/IPMDC
EXONERANDO, IZIO DE FREITAS do Cargo de Encarregado de Serviço de Vigilância , Símbolo CC/5 , a contar de 31 de janeiro de 2006.
Em 31/01/06

PORTARIA Nº 038/2006/IPMDC
NOMEANDO, EUGENIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS para o Cargo de Chefe de Expediente do Gabinete do Tesoureiro , Símbolo CC/4 , a contar de 01 de fevereiro de 2006.
Em 31/01/06

EXTRATOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Carta Contrato de Prestação de Serviços contrato n ° 01/2006, conforme Processo Administrativo 002205/05.

Partes : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias IPMDC e a Account Overt Auditoria & Consultoria Ltda.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a constatação de profissional habilitado para a Prestação de Serviços de Consultoria e Auditoria Interna conforme resolução do CFP n ° 781/95 neste instituto.

Data : O presente instrumento foi extraído ao Primeiro dia de fevereiro de dois mil e seis.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Carta Contrato de Prestação de Serviços contrato n ° 02/2006, conforme Processo Administrativo 0000005/06.

Partes : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias IPMDC e a Clínica Santa Branca.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a constatação de Prestação de Serviços Médicos Hospitalares

Data : O presente instrumento foi extraído ao Primeiro dia de fevereiro de dois mil e seis.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

XXXXXXXXXXXX

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 / 9 / 07
RUBRICA FLS. 763

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1506

DECRETO Nº 5072 DE 29 DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: Altera os procedimentos para expedição de "Licença de Demolição" e/ou "Certidão de Demolição", no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, de acordo com o Processo Administrativo nº 06/83122/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - No licenciamento para demolição e/ou certidão deverão constar os seguintes documentos:

a) cópia do Título de Propriedade;

b) cópia do IPTU do ano corrente ou anterior;

c) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela demolição (este item, somente para Licença para Demolição); e

d) Croqui indicando a(s) construção(ões) existente(s) no terreno, mencionando o prazo da demolição, e qual área será demolida (este item, somente para Licença de Demolição).

Art. 2º - Deverá ser fixada "Placa de Demolição" no lote, em local visível, conforme modelo integrante do Anexo Único que a este acompanha.

Art. 3º - Em caso de inobservância das normas legais, será aplicada penalidade prevista no Decreto complementar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de Dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 5072 / 2006.

MODELO DE PLACA DE DEMOLIÇÃO
(Retangular)

1,50 m x 1,30 m

OBRA: Rua ..... nº ..... Bairro ..... Depois .....

ESPÉCIE DA OBRA: Demolição
Nº DE PAVIMENTOS: 02 ALTURA MÁXIMA: 7,00 m.

ÁREA DO TERRENO: 600,00 m²

ÁREA TOTAL A SER DEMOLIDA: 300,00 m²

PROPRIETÁRIO: João da Silva

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Antonio Francisco Reis
CREA Nº 123456-D

DO PROCESSO: 123/456/07 PRAZO: 90 (noventa) dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO/PMDC
Telefone: 2771-6500

DECRETO Nº 5073, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), Crédito Suplementar na importância de R$ 302.284,96 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar na importância de R$ 302.284,96 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	GS	30.01.01.031.0001.2.0146	3390.30.00	15.000,00
CMDC	GS	30.01.28.846.0014.2.0147	3190.13.00	287.284,96

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CMDC	GS	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.11.00	2.341,01
CMDC	GS	30.01.28.846.0014.2.0147	3190.01.00	287.284,96
CMDC	GS	30.01.01.031.0001.2.0146	3390.36.00	5.283,43
CMDC	GS	30.01.01.031.0001.2.0146	3390.39.00	6.835,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Dezembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS 764

PORTARIAS

PORTARIA N.º 898/GP/2006

Cessando os efeitos, a contar de 25 de dezembro de 2006, dos termos da Portaria n.º 714/GP/06, que designou a Assessora Administrativa, Símbolo CC/1, ARTEMIS DE BARROS FREIRE, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 28/12/2006.

PORTARIA N.º 899/GP/2006

Designando, a contar de 25 de dezembro de 2006, a Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC/1, ROSANA DE MORAES ALMEIDA, mat. 19.130-4, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, durante quaisquer impedimentos do Respectivo Titular do Cargo, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA..
Em 28/12/2006.

PORTARIA N.º 900/GP/2006

Instaurando Inquérito Administrativo, em nome da Servidora, CLAUDINEUZA RODRIGUES LUCCIOLA GUEDES, matrícula n.º 10757-3, a fim de apurar irregulares apontadas no processo Administrativo n.º 33533/98.
Em 28/12/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1507

PORTARIA N.º 901/GP/2006

Designando, a contar de 01 de junho de 2006, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 11819-4, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe de Serviço de Nutrição, do Hospital Infantil Ismélia Silveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.138 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 11 de Dezembro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sra. Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9707
RUBRICA
FLS. 765

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1508

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Familia
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Civel
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Civel
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Touriinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....05
Atos do Procurador Geral do Município.....06
Atos do Secretário Municipal de Administração.....06

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5052 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

***EMENTA**: Denomina os Cargos em Comissão que menciona, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Ofícios n.º 1.537, 1.636 e 1.637/GS/SMS,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Passam a denominar-se "Assistente de Atendimento Especializado", um dos Cargos em Comissão, Símbolo CC/3, e "Assessores do Subsecretário", três dos Cargos em Comissão, Símbolo CC/4, todos criados pela Lei n.º 1.895, de 01 de julho de 2005.

Parágrafo Único – Os Cargos em Comissão a que se refere o caput deste artigo serão integrados à estrutura administrativa da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.540.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS), com recursos do excesso de arrecadação do SALÁRIO EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação do Salário Educação;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.540.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 13/12/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância R$ 1.540.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) , a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.07	533.370,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	3390.39.07	6.500,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.07	1.000.130,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação do Salário Educação, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Dezembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Receita de Salário Educação prevista em orçamento	R$	15.900.000,00
Duodécimo mensal	R$	1.325.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Dezembro	R$	15.900.000,00
Receita arrecadada até 13/12/2006	R$	20.640.541,16
Duodécimo da arrecadação mensal até 13/12/2006	R$	1.720.045,10
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.006	R$	20.640.541,20
COMPROMETIMENTO:		
Receita prevista inicial	R$	15.900.000,00
Receita prevista atual	R$	20.640.541,20
Decreto nº 4.972 de 26/07/2006	R$	3.200.000,00
Valor do presente Decreto	R$	1.540.000,00
SALDO:	R$	541,20

D E C R E T O Nº 5.054, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SELTUR), Crédito Suplementar na importância de R$ 81.831,21 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), dos convênios firmados entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para execução de ações do Programa Esporte e Lazer na Cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A:**

Considerando os Contratos de repasse nº 0182[illegible]82/2005, celebrado entre a Ministério do Esporte Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 81.831,21 (OITENTA E UM MIL , OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo (SELTUR), Crédito Suplementar na importância de R$ 81.831,21 (OITENTA E UM MIL , OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.09	81.831,21

Art. 2 - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será com recurso a transferência de valores feita pelo Ministério do Esporte, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Dezembro de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1509

DECRETO Nº 5.055, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.773.881,46 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SMAST) e à Encargos Gerais (EE), crédito suplementar na importância de R$ 2.773.881,46 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0096.2.0006	3390.39.00	230.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.00	100.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.09	12.144,33
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.07	160.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.01	74.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	162.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.39.00	183.796,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	627.800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	369.893,14
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3190.34.03	284.296,86
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0071	3390.39.05	175.400,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0095	3390.39.05	44.641,13
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	150.000,0

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	150.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.14.00	2.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.30.00	10.000,00
SMFP	GS	09.01.04.129.0048.1.0060	3390.39.00	140.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0048.1.0053	3390.39.00	62.000,00
SMFP	GS	09.01.04.126.0048.1.0056	3390.39.00	59.000,00
SMFP	GS	09.01.04.128.0038.1.0044	3390.39.00	39.000,60
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.39.09	12.144,33
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	160.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.00	413.796,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.03	17.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	3390.39.03	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.03	650.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.92.03	16.400,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.30.03	7.800,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.39.03	3.300,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.36.03	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	164.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	49.400,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.92.03	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.03	21.700,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	3390.30.03	6.700,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	3390.39.03	13.900,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	4490.52.03	3.500,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	3390.39.03	5.300,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	3390.39.03	13.900,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	4490.52.03	3.500,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.03	4.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.03	41.100,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	4490.42.03	42.100,00
SMS	FMS	14.91.10.395.0037.2.0150	3190.04.03	83.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	49.200,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	36.100,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0079	3390.39.05	5.400,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0097	3390.39.05	44.641,13
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0077	4490.52.05	170.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.02	74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Dezembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1510

PORTARIAS

PORTARIA Nº 826/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7.º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 07 de novembro de 2006, o Eng.º GERSON JORGE DA SILVA, mat. 18.880-2, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as ***"Obras de drenagem, assentamento de meio-fio e confecção de calçadas em diversas ruas no Bairro dos Palmares, Bairro Dom Bosco, Bairro Vila Feliz e Bairro Pilar – todos no 2.º Distrito deste Município"****, a cargo da Firma Construtora e Mineradora Copenhague Ltda., conforme procedimento administrativo n.º 50.938/2006 – Tomada de Preços n.º 022/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 1.032/2006-SMO, datado de 27 de novembro de 2006.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/GP/2006

Designando, a contar de 11 de setembro de 2006, a Assessora do Secretário, SANDRA BATISTA MACHADO, mat. nº 18646-4, para responder pelo expediente do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, enquanto perdurar o impedimento da respectiva Titular do Cargo, Símbolo CC/1, JANICE ALVES SANTOS DA SILVA, mat.nº 19953-8, que encontra-se de licença médica desde aquela data.
Em,06-12-2006

PORTARIA Nº 828/GP/2006

Exonerando, a contar de 08 de novembro de 2006, JOANA D 'ARC DE SOUZA GOMES, do Cargo em Comissão de Assessor do Diretor, Símbolo CC/4, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras
Em, 08-12-2006

PORTARIA Nº 829/GP/2006

Retificando, para 01 de setembro de 2006, a data de exoneração e da consequente nomeação da Servidora SANDRA BATISTA MACHADO, e não como constou das respectivas Portarias nº 662 e 665/GP/06.
Em, 08-12-2006

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA FLS. 766

PORTARIA Nº 830 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7.º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

*DESIGNAR, a contar de 17 de novembro de 2006, o Servidor RAYLTON GUTTEMBERG NOGUEIRA LIMA, mat. 13.261-9, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os "**Serviços de Instalação de Pára-Raios na E.M. José Camilo dos Santos**", a cargo da Firma Planus Construções e Empreendimentos Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 51.912/2006 – Carta Convite n.º 017/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 1.065/2006-SMO, datado de 01 de dezembro de 2006.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 7.º, do Decreto n.º 4.561, de 28 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

*DESIGNAR, a contar de 22 de novembro de 2006, o Engº Antônio Marcos de Souza, mat. 20.512-9, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as "**Obras de drenagem, assentamento de meio-fio e confecção de calçadas, de grupo de ruas nos Loteamentos Jardim Santa Helena, Beira-Serra e Bairro Xerém – todos no 4.º Distrito deste Município**", a cargo da Firma D-8 Construtora Ltda.- ME, conforme procedimento administrativo n.º 52.616/2006 – Tomada de Preços n.º 025/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 1.056/2006-SMO, datado de 30 de novembro de 2006.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 08 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUISA MELO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor, Símbolo CC/4, do Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 833 /GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de dezembro de 2006, LYANA VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, Símbolo CC/2, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº834/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NELSON FERREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2, de Coordenador de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base na Lei n.º 1.895/05

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROBERTA TELES MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Atendimento Especializado, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1511

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SÉRGIO SATURNINO DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Subsecretário, Símbolo CC/4, da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RONALDO GOMES DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/4, de Assessor do Subsecretário, da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANDRÉA GONÇALVES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC/4, de Assessor do Subsecretário, da Subsecretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/GP/2006

O PREFEITO MUNICIPAL

de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, conforme Ofício n.º 483/06/GP,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Câmara dos Deputados, em prorrogação, a contar de 01 de janeiro de 2007, pelo período de 12 (doze) meses, a Servidora REGINA CÉLIA COUTINHO PEREIRA REAL, mat. 06097-1, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e demais vantagens.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de dezembro de 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9.07
RUBRICA FLS. 767

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DESPACHOS

Processo nº 61242/06
Interessado : Ofício nº 558/SMA/2006
Assunto : Sol. autorização
AUTORIZO
Em 11/12/06

Processo nº 57534/06
Interessado : Ofício nº 20/SUBCAP/2006
Assunto : Fazendo solicitação
RATIFICO
Em 11/12/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS

Processo nº 61513/06
Interessado : Rio Norte Saneamento Ltda.
Assunto : Sol. Inscrição no cadastro de fornecedores
AUTORIZO
Em 11/12/06

Processo nº 59626/05
Interessado : Memº nº 112/SMS/DAPCSS/CPLS/05
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 11/12/06

Processo nº 57129/06
Interessado : Ofício nº 573/06 - SMO
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 11/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1512

Processo nº 59136/05
Interessado : Ofício nº 64/SMS/DAPCSS/CPLS/05

Assunto : Sol. Aquisição de objeto do Convênio em Questão
HOMOLOGO
Em 11/12/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 161/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 3946/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação e Brumar Moreira Serviços, Manutenção e Construções Ltda.**

OBJETO: Execução de obras para reforma da Escola Municipal Santo Izidro, localizada na Estrada do Cantão, nº 24, Xerém, 4º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/de 2006

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 171/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 51262/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo, Procontex projetos e Construções Ltda.**

OBJETO: Execução de obras de urbanização da Praça situada entre a Av. 31 de março e as Ruas Shiller e 17 (dezessete), loteamento Cidade Parque Paulista, 3º Distrito de Duque de Caxias.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/ de 2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº 53/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 58991/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e Daneti Locação de Estruturas Tubulares Ltda.**

OBJETO: 2º TA Prorrogar por 07 (sete) meses, contados da data de assinatura deste termo, o contrato nº 057/2005, que tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de palcos, palanques e arquibancadas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4920/SMA/2006
Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1506/2000, para fins de Aposentadoria, 914 (novecentos e quatorze) dias de serviços prestados pelo (a) servidor(a) MARIA HELENA VARGAS CALEGARIO, mat.nº 03776-6, a Prefeitura Municipal de Apiacá – Espírito Santo, como Professor, no período de 01/03/1969 a 01/09/1971, conforme Processo nº 12867/2006. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 11-12-2006

PORTARIA Nº /4921/SMA/06
Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor VALDEMIR DA SILVA NASCIMENTO, nº 07552-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 22/01/2006, conforme processo nº 22699/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 11/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1513

PORTARIA Nº /4922/SMA/06
Concedendo, a contar de 10 de abril de 2006 , com base no art. 95 da Lei nº 1.506/2000 ao servidora LAURA HELENA FREIRE VICTORIO, mat. nº 14483-2, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para acompanhar o Cônjuge, conforme processo nº 53688/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,11/12/06

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS. 768

PORTARIA Nº /4923/SMA/06
Desconstituindo, o enquadramento do Auxiliar de Serviço Administrativo, Nível 14, referente ao servidor RONELSON LOPES NOGUEIRA, mat.nº 001041-3, retornando à função anterior de Borracheiro, Nível 13, conforme determinação do TCE/RJ, no Processo nº 2336/98-IPMDC, anexo ao de nº 232.905-0/00.
Em, 11-12-2006

PORTARIA Nº /4924/SMA/06
Concedendo, a contar de 17 de janeiro de 1997 , com base no art. 204 da Lei nº 1.018/90 ao servidor RONELSON LOPES NOGUEIRA, mat. nº 001041-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 16/01/1997, conforme processo nº 2336/98-IPMDC, anexo ao de nº 232.905-00/00. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,11/12/06

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62/SMA/2006
Lotando, o (a) servidor (a) RICARDO PEREIRA MELO, mat. nº 09936-2, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 23 de novembro de 2006.
Em, 11-12-2006

XXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1514

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.134 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 01 de Dezembro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sra. Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Ação Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA
FLS. 169

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1515

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 05
Atos do Procurador Geral do Município 05
Atos do Secretário Municipal de Administração 06
Atos da Secretária Municipal de Cultura 19
Atos da Secretária Municipal de Educação 22
Poder Legislativo
Atos do Presidente 25
FUNDEC
Atos do Presidente 26
IPMDC
Atos do Presidente 26

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.047, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.177.447,39 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Encargos Gerais (EE), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R$ 2.177.447,39 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.0005	3390.39.00	50.150,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3390.39.00	49.200,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	930,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.06	6.360,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.39.07	1.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.06	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	13.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.36.00	2.300,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	62.821,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0035	3390.39.03	41.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.03	65.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	4490.52.03	354.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3190.34.03	31.700,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	911.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.09	200.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3190.11.00	75.670,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.14.00	1.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.00	28.033,59
SMAST	FMAS	17.91.12.361.0034.1.0216	3390.39.09	40.972,80
SMAST	FMDCA	17.92.08.243.0070.2.0075	3350.43.09	1.930,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3190.11.00	1.400,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	32.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	20.000,00
SMDE	GS	22.01.22.122.0082.2.0138	3390.39.00	20.950,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.11.00	130.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.08.244.0002.1.0001	3390.39.09	1.900,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	50.150,00
SMFP	GS	09.01.04.128.0038.1.0044	3390.39.00	49.200,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.33.06	36.360,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0092	3390.30.07	1.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0022.1.0044	3390.30.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	3390.30.09	800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	3390.39.00	800,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.51.00	3.798,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.09	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.30.00	274,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	124.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.20.03	967.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.32.00	330,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0031	3390.36.00	2.300,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0031	3390.39.00	5.700,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.33.00	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.00	1.950,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	3390.30.00	3.220,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	3390.30.00	370,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0039	3390.39.00	685,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.00	1.700,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	40.890,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.09	18.350,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.30.03	77.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.00	175,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	3390.30.00	870,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.00	1.610,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0151	4490.52.03	193.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	3390.30.00	355,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0041	3390.30.00	350,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.30.00	219,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.00	610,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	4490.52.00	655,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0070.2.0076	3350.43.00	1.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	28.033,59
SMAST	FMAS	17.91.08.122.0070.2.0074	4490.52.00	70.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0077	3390.36.09	40.972,80
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.92.00	39.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	52.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.92.00	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5048 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: Estende ao Subsecretário-Adjunto de Planejamento da Secretaria Municipal de Fazenda, os efeitos do Decreto n.º 4.808/05, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto nº 4808, de 28 de dezembro de 2005, ao Subsecretário-Adjunto de Planejamento, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, RONALDO COUTINHO PEREIRA PINTO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 08 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1516

DECRETO Nº 5049 *DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.*

EMENTA: ***Delega poderes ao Secretário Municipal de Saúde para contratar serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.***

O PREFEITO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 006.577 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar serviços de diagnóstico e tratamento de saúde de forma a complementar a oferta pública disponível;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à contratualização dos serviços complementares de saúde, na forma da legislação do Sistema Único de Saúde - SUS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Oscar Jorge Berro, poderes para realizar todos os atos inerentes ao processo de chamamento público, visando à contratação de prestadores de serviços da área de saúde da rede privada, de qualquer natureza, que tenham interesse em prestar serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à rede própria municipal.

Art. 2º - No âmbito dos poderes conferidos no art. 1º, o Secretário Municipal de Saúde deverá designar, por ato próprio, uma Comissão Especial de Credenciamento, a qual caberá a execução de todas as atividades inerentes ao processo de chamamento público.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Credenciamento será composta por 05 (cinco) servidores municipais, os quais desempenharão as tarefas inerentes ao processo de chamamento público sem prejuízo de suas funções originais, e não farão jus a qualquer remuneração adicional, seja a que título for.

Art. 3º - A Comissão Especial de Credenciamento terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do Edital de Chamamento Público, para concluir o trabalho que lhe será atribuído.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1º de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5050 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS 770

EMENTA: *Estende os efeitos do Decreto n.º 4.808/05, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto n.º 4808, de 28 de dezembro de 2005, ao Subsecretário-Adjunto de Planejamento, RONALDO COUTINHO PEREIRA PINTO e à Coordenadora Financeira MARLENE ANA DE PAIVA, ambos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 08 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 *de* dezembro *de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.051 ,DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Altera dispositivos do Decreto n.º 4.021/06 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Passam a vigorar com a seguinte redação os Artigos 2.º, 3.º e 8.º, todos do Decreto n.º 5.021, de 23 de outubro de 2006.

"Art. 2.º - Os procedimentos licitatórios à conta de recursos consignados no orçamento corrente deverão estar concluídos até o dia 22 de dezembro de 2006.

.....

Art. 3.º - .....

i) os Suprimentos de Fundos/Adiantamento."

"Art. 8.º - Nenhum Suprimento de Fundos/ Adiantamento poderá ser pago após o dia 13 de dezembro de 2006."

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de dezembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1517

PORTARIAS

PORTARIA Nº 820/GP/2006
Exonerando, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2006, FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de meio Ambiente, símbolo SS.
Em, 30-11-2006

PORTARIA Nº 821/GP/2006
Designando, a contar de 01 de dezembro de 2006, o Secretário Municipal de Urbanismo, RODOLPHO UNGER WANECK, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em, 30-11-2006
7

PORTARIA Nº 822/GP/2006
Designando, a contar desta data, a Coordenadoria de Serviços Gerais, DAMIANA SARMENTO BRANDÃO, como GESTORA do Contrato de Fornecimento de Água Mineral Envasada.
Em, 30-11-2006

PORTARIA Nº 823/GP/2006
Tornando sem efeito, os termos das Portarias nº 770 e 771/GP/06, ambas datadas de 06 de novembro de 2006, referentes a CESAR FREIRE PEIXOTO e SUELY DA SIVLA PEIXOTO, respectivamente.
Em, 30-11-2006

DESPACHOS

Processo nº 56883/06
Interessado : Ofício nº 138/SMS/2006
Assunto : Sol. autorização
AUTORIZO
Em 30/11/06

Processo nº 59743/06
Interessado : Ofício nº 241/SMFP/2006
Assunto : Sol. autorização
AUTORIZO
Em 01/12/06

Processo nº 50929/06
Interessado : Ofício nº 138/SMS/SAFG/2006
Assunto : Sol. autorização
AUTORIZO
Em 30/11/06

Processo nº 51006/06
Interessado : Ofício nº 95/SMO/2006
Assunto : Sol. autorização ref. Execução de obras
REVOGO
Em 30/11/06

Processo nº 55293/06
Interessado : Ofício nº 416/SMSEG/2006
Assunto : Comunicando faltas de servi
AUTORIZO
Em 01/12/06

Processo nº 60245/06
Interessado : Ofício nº 418/SMS/2006
Assunto : Comunicando faltas de servidor
AUTORIZO
Em 01/12/06

Processo nº 54176/06
Interessado : Ofício nº 118/SMS/2006
Assunto : Comunicando faltas de servidor
AUTORIZO
Em 01/12/06

Processo nº 60965/06
Interessado : Ofício nº 465/SMS/2006
Assunto : Comunicando faltas de servidor
AUTORIZO
Em 01/12/06

Processo nº 9216/06
Interessado : Wanderson Rodrigues da Silva, Alex Barbosa Moreira, Ana Carla Silva Oliveira, Charles Pereira Penaforte, Danielle Perlucio Ribeiro, Elizalana Azevedo dos Santos, Mário Sérgio Monteiro de Souza, Marisa Sanches, Paulo Rogério dos Santos Baía, Rosemar de Oliveira da Silva dos Santos, Sidney de Oliveira Silva, conforme Ofício nº 303/GS/06- SME.
Assunto : Solicitando autorização
RATIFICO
Em 01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1518

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2006.
OBJETO: Aquisição de conjuntos de brinquedos para parque
DATA: 13 (treze) de dezembro de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

30-11-2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2006.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais
DATA: 13 (treze) de dezembro de 2006.
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

TC PROCESSO Nº 25125 9/07 RUBRICA FLS 77

30-11-2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2006.
OBJETO: Aquisição de complementos alimentares
DATA: 15 (quinze) de dezembro de 2006.
HORÁRIO: 13:00 (treze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

30-11-2006

DEPACHOS

Processo nº 53997/06
Interessado : Ofício nº 145/SMA/2006
Assunto : Sol.contratação de serviços gráficos
HOMOLOGO
Em 30/11/06

Processo nº 55358/05
Interessado : Ofício nº 260/SEMURB/2005
Assunto : Enc. Minuta de Lei de Desafetação do trecho da Rua 14
HOMOLOGO
Em 30/11/06

Processo nº 53374/06
Interessado : Ofício nº 31/GS/DI/SMCE/2006
Assunto : Sol. Contratação de empresa
HOMOLOGO
Em 30/11/06

Processo nº 60794/05 apensos: 60794/05; 54849/06; 50128/06, 59934/05, 54828/06, 61509/05, 50084/06, 50251/06, 50981/06, 58524/05, 60671/05, 58523/05, 184/06, 7205/06, 58410/05, 60492/05.
Interessado : Ofício nº 451/FMS/SAGF/05
Assunto : Fazendo solicitação
HOMOLOGO
Em 30/11/06

Processo nº 58.092/06
Interessado : Ofício nº 654/SMO/2006
Assunto : Sol Autorização
HOMOLOGO
Em 30/11/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 154/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 50742/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e ANASA Locadora de Bens Ltda.**

OBJETO: Locação de 02(dois) veículos de passeio, motor 1.0, equipado com kit gás, ar-condicionado e radio AM/FM

DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 169/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 54855/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, e**

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1519

Sarnelli Redes de Segurança Ltda.

OBJETO: Aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) metros quadrados de grama sintética.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2006

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 174/2006, especificado no Livro nº 01/2006, conforme processo administrativo nº 57642/2006.

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através das Secretarias Municipal de Obras e Esportes Lazer e Turismo, e Souza Brandão Engenharia Ltda.**

OBJETO: Execução de obras para urbanização,inclusive construção de quadra poliesportiva, da praça situada entre as ruas São Paulo e Pastor Silvio Lopes (antiga Rua Paraná) no Loteamento Vila Santa Cruz , 2º Distrito de Duque de Caxias

DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº /4664/SMA /06
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TEREZA CRISTINA PINHEIRO BARREIROS, matrícula nº 15062-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 25/04/2005, conforme processo nº 57649/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4665/SMA/06
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora THEMIS MARIA DE SARA BEZERRA, matrícula nº 04591-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 02/03/2005, conforme processo nº 10069/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4666/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TEREZINHA DA COSTA LOBO, matrícula nº 11002-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 31/01/2005, conforme processo nº 3815/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4667/SMA/06
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TANIA ROSANGELA RAMALHO PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 14793-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 21/04/2005, conforme processo nº 25590/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4668/SMA/06
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TONIA GILCA BARBOSA AMARAL, matrícula nº 12804-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 30/03/2005, conforme processo nº 8602/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4669/SMA/06
Concedendo, a contar de 04 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TANIA MARIA DE ARAUJO LAMOGLIA, matrícula nº 07385-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 03/08/2005, conforme processo nº 58119/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4670/SMA/06
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor TARCISIO MOTTA DE CARVALHO, matrícula nº 12711-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 04/03/2005, conforme processo nº 3469/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1520

PORTARIA Nº /4671/SMA/06
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005 , com base

no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TATIANA CLARO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 15078-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 25/04/2005, conforme processo nº 53984/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01/12/06

PORTARIA Nº /4672/SMA/06
Concedendo, a contar de 02 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TERESA CRISTINA DUARTE ALVES, matrícula nº 11229-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 01/03/2005, conforme processo nº 5486/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01/12/06

PORTARIA Nº /4673/SMA/06
Concedendo, a contar de 23 de junho de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TANIA SILVA MADEIRA, matrícula nº 09216-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 22/06/2006, conforme processo nº 2364/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01/12/06

PORTARIA Nº /4674/SMA/06
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TANIA MARIA SANCHES MARCELLINO, matrícula nº 15013-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 25/04/2005, conforme processo nº 8524/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01/12/06

PORTARIA Nº /4675/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TANIA MARIA ALMENARA DA SILVA, matrícula nº 07388-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 31/07/2005, conforme processo nº 16019/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01/12/06

PORTARIA Nº /4676/SMA/06
Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora TANIA MARIA GEBER COSTA matrícula nº 04521-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 10/09/2005, conforme processo nº 22049/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01/12/06

PROC TCE/RJ 251259/02 fls. 772

PORTARIA Nº /4677/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de abril de 2001 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor URBIA CELI FRANCISCO SUASSUNA matrícula nº 09243-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 08/04/2001, conforme processo nº 50003/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01/12/06

PORTARIA Nº /4678/SMA/06
Concedendo, a contar de 10 de abril de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor URBIA CELI FRANCISCO SUASSUNA matrícula nº 09243-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 09/04/2004, conforme processo nº 50003/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01/12/06

PORTARIA Nº /4679/SMA/06
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º triênio,concedido pela Portaria nº 3981/SMA/1996, a servidora VERÔNICA DIAS LIMA SOUZA, mat. nº 05257-2, para 17 de março de 1996,conforme Processo nº 52076/2005, e, não como constou na referida Portaria.Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01-12-2006

PORTARIA Nº /4680/SMA/06
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º triênio,concedido pela Portaria nº 074/SMA/2000, a servidora VERÔNICA DIAS LIMA SOUZA, mat. nº 05257-2, para 17 de março de 1999,conforme Processo nº 52076/2005, e, não como constou na referida Portaria.Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01-12-2006

PORTARIA Nº /4681/SMA/06
Retificando, a data do adicional, referente ao 3º triênio,concedido pela Portaria nº 2639/SMA/2003, a servidora VERÔNICA DIAS LIMA SOUZA, mat. nº 05257-2, para 17 de março de 2002,conforme Processo nº 52076/2005, e, não como constou na referida Portaria.Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01-12-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1521

PORTARIA Nº /4682/SMA/06
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VERÔNICA DIAS LIMA SOUZA, matrícula nº 05257-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento

sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 17/03/2005, conforme processo n° 52076/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4683/SMA /06
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VERA LUCIA MARINHO, matrícula n° 14921-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 23/04/2005, conforme processo n° 54279/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4684/SMA /06
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VANIA MARIA COSTA DA SILVA matrícula n° 05249-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 30/03/2005, conforme processo n° 5232/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4685/SMA /06
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2006 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VALMIR MARTINS DA SILVA, matrícula n° 01842-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8° triênio em 31/07/2006, conforme processo n° 6880/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4686/SMA /06
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2004 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VILMA RODRIGUES DE CARVALHO THEODORO, matrícula n° 07637-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 07/07/2004, conforme processo n° 22228/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4687/SMA /06
Concedendo, a contar de 03 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VERA LUCIA DOS ANJOS, matrícula n° 03680-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 02/04/2005, conforme processo n° 10089/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4688/SMA /06
Concedendo, a contar de 20 de maio de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VERA LUCIA CUNHA DA SILVA, matrícula n° 15085-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 19/05/2005, conforme processo n° 9604/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4689/SMA /06
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VERA LUCIA DE SOUSA FERNANDES, matrícula n° 14757-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 21/04/2005, conforme processo n° 54367/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4690/SMA /06
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VERÔNICA NASCIMENTO COSTA, matrícula n° 15147-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 07/07/2005, conforme processo n° 17188 /05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4691/SMA /06
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VALERIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula n° 11394-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3° triênio em 01/08/2005, conforme processo n° 19872/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4692/SMA /06
Concedendo, a contar de 25 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VANIA LUCIA DOS SANTOS, matrícula n° 15200-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 24/08/2005, conforme processo n° 18988 /05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4693/SMA /06
Concedendo, a contar de 18 de novembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VALDILÉIA SILVA DE SOUZA, matrícula n° 15239-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 17/11/2005, conforme processo n° 23865 /05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1522

PORTARIA Nº /4694/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de dezembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VIVIANE ROCHA FEIJÓ PEREIRA, matrícula nº 15489-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 08/12/2005, conforme processo nº 24641/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4695/SMA/06
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VIVIANE ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 12727-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 04/03/2005, conforme processo nº 56689/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4696/SMA/06
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VIRGÍNIA DA CRUZ GOUVEA, matrícula nº 12844-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 30/03/2005, conforme processo nº 57992/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4697/SMA/06
Concedendo, a contar de 19 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VILSON AMANCIODA COSTA, matrícula nº 03190-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 18/03/2005, conforme processo nº 3264/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4698/SMA/06
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VIVIANE TEIXEIRA SIMÕES, matrícula nº 03676-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 16/03/2005, conforme processo nº 52415/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4699/SMA/06
Concedendo, a contar de 21 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VALTENCIR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11233-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 20/03/2005, conforme processo nº 10393/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 723

PORTARIA Nº /4700/SMA/06
Concedendo, a contar de 02 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VANDA BARBOZA GOUVEIA, matrícula nº 03193-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 01/03/2005, conforme processo nº 52654/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4701/SMA/06
Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VERA LUCIA PAVONI SILVA, matrícula nº 11393-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 10/08/2005, conforme processo nº 14051/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4702/SMA/06
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VIRGÍNIA DA CRUZ GOUVÊA, matrícula nº 14810-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 21/04/2005, conforme processo nº 57991/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4703/SMA/06
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VERÔNICA LOUREIRO NEVES, matrícula nº 14851-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 22/04/2005, conforme processo nº 56240/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4704/SMA/06
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor WALTER RAPOSO CARVALHO, matrícula nº 04200-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 07/07/2004, conforme processo nº 24371/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em ,01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1523

PORTARIA Nº /4705/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora WANDERLÉIA TORMA MONTEIRO,

matrícula nº 07394-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 31/07/2005, conforme processo nº 17292/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4706/SMA /06
Concedendo, a contar de 16 de fevereiro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor WILLIANS VASQUES DA SILVA, matrícula nº 11095-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 15/02/2005, conforme processo nº 12090/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4707/SMA /06
Concedendo, a contar de 31 de janeiro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora WAGNER PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12072-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 30/01/2005, conforme processo nº24810/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4708/SMA /06
Concedendo, a contar de 11 de novembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor WALTER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 07644-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 10/11/2005, conforme processo nº 60153/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4709/SMA /06
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora WALESKA COSTA FERNANDES, matrícula nº 15028-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 25/04/2005, conforme processo nº 8914/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4710/SMA /06
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ZENEIDY FELICIANO, matrícula nº 14788-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 21/04/2005, conforme processo nº 54927/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4711/SMA /06
Concedendo, a contar de 16 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ZENALDA PEREIRA FRAUCHES, matrícula nº 04875-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 15/08/2005, conforme processo nº 16717/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4412/SMA /06
Retificando, a data do 3º triênio, referente a Portria nº 1261/SMA/95, que concedeu a servidora a servidora ZILA ALBUQUERQUE DA SILVA, mat. nº 04248-2, o 2º triênio em 03/05/1986 e o 3º em 28/05/1989, sendo suas vigências a partir de 05/04/1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo nº 580/2006, e, não como constou na referida Portaria.Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em,01-12-2006

PORTARIA Nº /4713/SMA /06
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio,concedido pela Portaria nº 1262/SMA/1995, a servidora ZILA ALBUQUERQUE DA SILVA, mat. nº 04248-6, para 28/05/1992,conforme Processo nº 580/2006, e, não como constou na referida Portaria.Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 01-12-2006

PORTARIA Nº /4714/SMA /06
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio,concedido pela Portaria nº 2731/SMA/03, a servidora ZILA ALBUQUERQUE DA SILVA, mat. nº 04248-6, para 30/05/1995,conforme Processo nº 580/2006, e, não como constou na referida Portaria.Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 01-12-2006

PORTARIA Nº /4715/SMA /06
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio,concedido pela Portaria nº 2732/SMA/03, a servidora ZILA ALBUQUERQUE DA SILVA, mat. nº 04248-6, para 02/06/1998,conforme Processo nº 580/2006, e, não como constou na referida Portaria.Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 01-12-2006

PORTARIA Nº /4716/SMA /06
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio,concedido pela Portaria nº 2733/SMA/03, a servidora ZILA ALBUQUERQUE DA SILVA, mat. nº 04248-6, para 02/06/2001,conforme Processo nº 580/2006, e, não como constou na referida Portaria.Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 01-12-2006

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1524

PORTARIA Nº /4717/SMA/06
Concedendo, a contar de 03 de junho de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ZILA LBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 04248-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 02/06/2004, conforme processo nº 580/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4718/SMA/06
Concedendo, a contar de 10 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora WILMA MARIA SILVA DA FONSECA, matrícula nº 05553-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 09/09/2005, conforme processo nº 59541/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4719/SMA/06
Concedendo, a contar de 12 de novembro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora THEREZA BRAGA PIRES, matrícula nº 01372-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 11/11/2004, conforme processo nº 24658/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4720/SMA/06
Concedendo, com base no artigo 118 da Lei 1506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, a servidora SYLVIA CHRISTINA FREIRE BARBOSA, mat. nº 10936-3, a contar de 01 de julho de 2005,conforme Processo nº 55217/2005.
Em, 01-12-2006

PORTARIA Nº /4721/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora SILVIA ROCHA QUEIROZ SOARES, matrícula nº 11388-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 31/07/2005, conforme processo nº 19387/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4722/SMA/06
Concedendo, a contar de 27 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MARIA DO ROSARIO DE FATIMA BRASIL ROCHA, matrícula nº 07502-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 26/09/2005, conforme processo nº 19789/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 774

PORTARIA Nº /4723/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora ROSIMERE PINTO CARIAS, matrícula nº 10665-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 31/01/2004, conforme processo nº 51549/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 01/12/06

PORTARIA Nº /4724/SMA/06
Concedendo, a contar de 20 de novembro de 2000 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora IDA SOUZA CERDEIRA, matrícula nº 03713-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 19/11/2000, conforme processo nº 4069/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 01/12/06

PORTARIA Nº /4725/SMA/06
Concedendo, a contar de 21 de novembro de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora IDA SOUZA CERDEIRA, matrícula nº 03713-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 20/11/2003, conforme processo nº 4069/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 01/12/06

PORTARIA Nº /4726/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora LUCIA HELENA FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 07231-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 30/09/2005, conforme processo nº 15045 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4727/SMA/06
Concedendo, a contar de 13 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora LUCIANI MATTEUCCI VANNI FARIAS, matrícula nº 07226-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 12/09/2005, conforme processo nº 14875 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1525

PORTARIA Nº /4728/SMA/06
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2005 , com base

no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MÔNICA REGINA MARTINS, matrícula nº 15214-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 07/07/2005, conforme processo nº 57398 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4729/SMA/06
Concedendo, a contar de 17 de maio de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MARLUCE MORAES DOS SANTOS, matrícula nº 15083-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 16/05/2005, conforme processo nº 54882/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4730/SMA/06
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CRISTIANE DOMINGUES DA SILVA, matrícula nº 11344-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 01/08/2005, conforme processo nº 16179 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4731/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CARMEN LUCIA LUIZ GOUVEIA matrícula nº 07057-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 31/07/2005, conforme processo nº 14851 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4732/SMA/06
Concedendo, a contar de 03 de junho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora IASMIN LUIZ BORGES TRANCOSO, matrícula nº 11310-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 02/06/2005, conforme processo nº 15174 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4733/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CARLA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 11345-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 08/08/2005, conforme processo nº 14452 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4734/SMA/06
Concedendo, a contar de 03 de julho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CONSOLAÇÃO APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 14456-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 02/07/2005, conforme processo nº 9879/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4735/SMA/06
Concedendo, a contar de 28 de dezembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora INÊS MOSCHINI DE SOUZA GRAPP, matrícula nº 06053-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 27/12/2005, conforme processo nº 9625 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4736/SMA/06
Concedendo, a contar de 27 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor SERGIO NEPOMUCENO, matrícula nº 07480-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 26/09/2005, conforme processo nº 57201 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4737/SMA/06
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CATIA FORTUNATO ROCHA, matrícula nº 14824-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 21/04/2005, conforme processo nº 57375/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4738/SMA/06
Concedendo, a contar de 06 de junho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora SONIA REGINA DE SANT´ANNA, matrícula nº 15121-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 05/06/2005, conforme processo nº 55808/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1526

PORTARIA Nº /4739/SMA/06
Concedendo, a contar de 13 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a

servidora ELIANA DE LIMA AGUIAR, matrícula nº 07740-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 12/03/2005, conforme processo nº 55676 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4740/SMA /06
Concedendo, a contar de 22 de maio de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ALESSANDRA GOMES SILVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 15099-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 21/05/2005, conforme processo nº 54647/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4741/SMA /06
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora KATIA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 14926-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 23/04/2005, conforme processo nº 54082/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4742/SMA /06
Concedendo, a contar de 01 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora JANETE D'AQUINO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 02750-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 28/02/2005, conforme processo nº 57956 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4743/SMA /06
Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora DEISE SOAVE LIMA, matrícula nº 07091-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 12/08/2005, conforme processo nº 57846 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4744/SMA /06
Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, o servidor MAGNO VINÍCIUS COPELLI SALOMÃO, matrícula nº 15206-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 19/08/2005, conforme processo nº 57690/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4745/SMA /06
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CELIA REGINA DE ARAUJO, matrícula nº 03279-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 10/03/2005, conforme processo nº 57666 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4746/SMA /06
Concedendo, a contar de 06 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, o servidor MARIO SERGIO DA SILVA GOMES, matrícula nº 14713-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 05/03/2005, conforme processo nº 56040/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4747/SMA /06
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora NIVIA CRISTINA PEÇANHA DE ALMEIDA, matrícula nº 14816-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 21/04/2005, conforme processo nº 16130/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06 PROC TCE/RJ 251259/06 fls. 225

PORTARIA Nº /4748/SMA /06
Concedendo, a contar de 14 de maio de 2003 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor ANTONIO MARÇAL, matrícula nº 04526-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8° triênio em 13/05/2003, conforme processo nº 19508/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 01/12/06

PORTARIA Nº /4749/SMA /06
Concedendo, a contar de 14 de maio de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor ANTONIO MARÇAL, matrícula nº 04526-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9° triênio em 13/05/2006, conforme processo nº 19508 /05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4750/SMA /06
Concedendo, a contar de 28 de julho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11390-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3°

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1527

triênio em 27/07/2005, conforme processo nº 1677 /06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4751/SMA/06
Concedendo, a contar de 27 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora DÉBORA DA SILVA PINTO, matrícula nº 04201-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 26/03/2005, conforme processo nº 6376/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4752/SMA/06
Concedendo, a contar de 19 de setembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ANDREIA CORDEIRO FIGUEIREDO LIMA, matrícula nº 15218-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 18/09/2005, conforme processo nº 24922/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4753/SMA/06
Concedendo, a contar de 10 de junho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, o servidor EVANDRO COELHO MAIA , matrícula nº 15106-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 09/06/2005, conforme processo nº 24839/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4754/SMA/06
Concedendo, a contar de 03 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ANA ALVES DE MOURA CHAVES, matrícula nº 06989-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 02/08/2005, conforme processo nº 16513/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4755/SMA/06
Concedendo, a contar de 04 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ALINE AUGUSTO BOECHAT BRAGARD, matrícula nº 04130-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 03/04/2005, conforme processo nº 20475/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4756/SMA/06
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CARLA RENATA TEIXEIRA GOMES, matrícula nº 14967-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 25/04/2005, conforme processo nº 20815/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4757/SMA/06
Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 11342-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 10/08/2005, conforme processo nº 20586/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4758/SMA/06
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CLAUDIA DA CRUZ, matrícula nº 15014-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 25/04/2005, conforme processo nº 20174/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4759/SMA/06
Concedendo, a contar de 25 de fevereiro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ANA PAULA MENDES PACHECO, matrícula nº 14690-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 24/02/2005, conforme processo nº 13253/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4760/SMA/06
Concedendo, a contar de 11 de maio de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor VIANEI DE ABREU GONÇALVES, matrícula nº 08495-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 10/05/2005, conforme processo nº 8427/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4761/SMA/06 .
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora JULIANA ARNOLDI PEÇANHA ALMEIDA, matrícula nº 14753-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 21/04/2005, conforme processo nº 7307/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1528

PORTARIA Nº /4762/SMA/06
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor HENRIQUE DE ALBUQUERQUE LANG, matrícula nº 06859-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 23/04/2005, conforme processo nº 7216/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4763/SMA/06
Concedendo, a contar de 21 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora SOLANGE SOUZA BORGES DA SILVA, matrícula nº 11255-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 20/03/2005, conforme processo nº 4563/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4764/SMA/06
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora VERA REGINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 08080-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 17/03/2005, conforme processo nº 4077/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4765/SMA/06
Concedendo, a contar de 30 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora CINEI RODRIGUES DAS NEVES, matrícula nº 07591-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 29/04/2005, conforme processo nº 13/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4766/SMA/06
Concedendo, a contar de 20 de outubro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MARIA SOLANGE DAS NEVES SILVA, matrícula nº 05747-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º triênio em 19/10/2005, conforme processo nº 16007/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4767/SMA/06
Concedendo, a contar de 03 de maio de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora DÉBORA BATISTA DA SILVA matrícula nº 12736-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 02/05/2005, conforme processo nº 7741/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4768/SMA/06
Concedendo, a contar de 07 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor SERGIO HENRIQUE LESSA, matrícula nº 06360-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 06/04/2005, conforme processo nº 52754/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4769/SMA/06
Concedendo, a contar de 12 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora JANAÍNA VIEIRA MENDES RIBEIRO matrícula nº 07202-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 11/08/2005, conforme processo nº 25772/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06
PROC TCE/RJ 25125/07 fls 276

PORTARIA Nº /4770/SMA/06
Concedendo, a contar de 13 de novembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora HELENA BEATRIZ DA FONSECA SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 07950-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 12/11/2005, conforme processo nº 59343/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4771/SMA/06
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora DANIELE ESTEVES DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 15000-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 24/04/2005, conforme processo nº 54066/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4772/SMA/06
Concedendo, a contar de 08 de outubro de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MARCIA REGINA GUEDES DE JESUS, matrícula nº 07757-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 07/10/2005, conforme processo nº 20565/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1529

PORTARIA Nº /4773/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de abril de 2001 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor MOISÉS MOURA LACERDA, matrícula nº 00133-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 08/04/2001, conforme processo nº 21588/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 01/12/06

PORTARIA Nº /4774/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de abril de 2004, com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor MOISÉS MOURA LACERDA, matrícula nº 00133-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 08/04/2004, conforme processo nº 21588/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 01/12/06

PORTARIA Nº /4775/SMA/06
Concedendo, a contar de 23 de agosto de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor DANIEL CARVALHO VIRGINIO, matrícula nº 14547-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 22/08/2004, conforme processo nº 52145/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4776/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor LUIZ CARLOS FARIA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 13314-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 04/04/2003, conforme processo nº 54893/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4777/SMA/06
Concedendo, a contar de 05 de abril de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor LUIZ CARLOS FARIA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 13314-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 04/04/2006, conforme processo nº 54893/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 01/12/06

PORTARIA Nº /4778/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 12215-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 31/01/2004, conforme processo nº 55668/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em , 01/12/06

PORTARIA Nº /4779/SMA/06
Concedendo, a contar de 20 de julho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000e Lei nº 1815/2004, a servidora MARCIA MAYOMONE DE LIMA, matrícula nº 09651-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 19/07/2005, conforme processo nº 56116/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4780/SMA/06
Concedendo, a contar de 19 de abril de 2004 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 ao servidor DJALMA DA ROCHA VAZ NETTO, matrícula nº 04105-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 18/04/2004, conforme processo nº 58121/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,27/11/06

PORTARIA Nº /4781/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de junho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor ADEMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 04548-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 31/05/2005, conforme processo nº 54389/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4782/SMA/06
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora RITA PAULA GOMES DE SOUZA BENTO, matrícula nº 11381-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 01/08/2005, conforme processo nº 57339/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4783/SMA/06
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora ERIKA DIAS BARBOSA, matrícula nº 14913-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 23/04/2005, conforme processo nº 57479/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000. PROC. 209.346-5/2007
Em ,01/12/06 Filme 16623 SEQ. 1530

PORTARIA Nº /4784/SMA/06
Concedendo, a contar de 08 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora RITA LUZIA BARROS DA GAMA, matrícula nº 07341-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre

seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 07/08/2005, conforme processo n° 57238/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA N° /4785/SMA/06
Concedendo, a contar de 25 de julho de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora DEUSELÉIA MARIA MERCÊZ DA SILVA, matrícula n° 15171-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 24/07/2005, conforme processo n° 57084/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4786/SMA/06
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora ROSANGELA BRASILEIRO BRANCO, matrícula n° 06430-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7° triênio em 01/08/2005, conforme processo n° 15163/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA N° /4787/SMA/06
Concedendo, a contar de 04 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora IZABEL CRISTINA DOS SANTOS ALVARENGA, matrícula n° 04941-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4° triênio em 03/03/2005, conforme processo n° 4702/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4788/SMA /06
Concedendo, a contar de 08 de março de 2006 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora ALDA REGINA SIQUEIRA ASSUMPÇÃO, matrícula n° 06677-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7° triênio em 07/03/2006, conforme processo n° 5518/06. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4789/SMA/06
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VALÉRIA VIEIRA ALVES MURRAY, matrícula n° 14842-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 22/04/2005, conforme processo n° 53601/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4790/SMA/06
Concedendo, a contar de 02 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora VANDA BARBOZA GOUVEIA, matrícula n° 11230-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3° triênio em 01/03/2005, conforme processo n° 52653/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4791/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora AUREA MARIA BEZERRA MACHADO, matrícula n° 12953-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2° triênio em 08/08/2005, conforme processo n° 52538/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4792/SMA/06
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora ÉRICA DIAS BARBOSA, matrícula n° 12870-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2° triênio em 05/04/2005, conforme processo n° 57480/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC TCE/RJ 251259/07 fls. 222

PORTARIA Nº /4793/SMA/06
Concedendo, a contar de 09 de outubro de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora MARIA RUBIA LIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 07497-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5° triênio em 08/10/2005, conforme processo n° 58823/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4794/SMA/06
Concedendo, a contar de 04 de novembro de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora ANDREA REGINA DE SOUZA MACEDO, matrícula n° 15230-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 03/11/2005, conforme processo n° 24640/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4795/SMA/06
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005 , com base no art. 66 da Lei n° 1.506/2000 e Lei n° 1815/2004, a servidora TEREZINHA DA CONCEIÇÃO CASTRO RODRIGUES, matrícula n° 14998-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1° triênio em 24/04/2005, conforme processo n° 18245/05. Nos termos do Decreto n° 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1531

PORTARIA Nº /4796/SMA/06
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2004 , com base

no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora JANETE PEREIRA FERRAZ, matrícula nº 13236-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 06/02/2003, conforme processo nº 17883/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4797/SMA/06
Concedendo, a contar de 07 de fevereiro de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora JANETE PEREIRA FERRAZ, matrícula nº 13236-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 06/02/2006, conforme processo nº 17883/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4798/SMA/06
Concedendo, a contar de 27 de julho de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MIRIAN TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 11467-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 26/07/2005, conforme processo nº 17842/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4799/SMA/06
Concedendo, a contar de 05 de agosto de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor JORGE DE ARAUJO matrícula nº 07427-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 04/08/2005, conforme processo nº 57667/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4800/SMA /06
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, a servidora MARTA FERNANDES DE ANDRADE DELAMBERT, matrícula nº 12770-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 04/03/2005, conforme processo nº 57975/05. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4801/SMA/06
Concedendo, a contar de 05 de abril de 2006 , com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1815/2004, ao servidor MARCOS CALHEIROS DE AMORIM, matrícula nº 06671-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º triênio em 04/04/2006, conforme processo nº 5057/06. Nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em ,01/12/06

PORTARIA Nº /4802/SMA/06
Desconstituindo, o enquadramento do Contador NSA-06, referente à servidora LELIA LIMA MILTERSTEINER, mat. nº 02915-9, retornando à função anterior de Técnico de Contabilidade, Nível 24, conforme determinação do TCE/RJ,no processo nº 11223/97, anexo ao de nº 206.949-1/98, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em, 01-12-2006

PORTARIA N.º 4803 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 2356/GP/97, que aposentou, com base nos artigos 123, inciso III, alínea "a"; 125, inciso I, alínea "a"; 126, incisos I e II; 128, inciso I; 183; 201, incisos II, III, VI e XI e 204, todos da Lei n.º 1.018/90 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias, LELIA LIMA MILTERSTEINER, matrícula n.º 02915-9, no cargo de Técnico de Contabilidade, Nível –24, com os proventos anuais *retirados* para:

- Vencimento Integral: (Artigo 125, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.018/90 e Lei n.º 1.320/97)	R$3 842,88
- Gratificação de Insalubridade: 20% (Artigos 126, *inciso II* e 201, *inciso IX, todos da Lei n.º* 1.018/90 e Leis n.ºs 937/89 e 1.057/91)	R$1.546,32
- Gratificação de Horário Integral: 40% (Artigos 126, inciso II e 201, inciso III, todos da Lei n.º 1.018/90 e Decretos n.ºs 750/71 e 2.057/89)	R$1.537,20
- Gratificação de Representação de Gabinete: 40% . (Artigos 183 e 201, inciso VI, todos da Lei n.º 1.018/90, Deliberação n.º 1.970/75 e Lei n.º 332/79)	R$1.537,20
- Cargo em Comissão de Coordenador Contábil, Símbolo CC/2, do Fundo Municipal de Saúde da SMS. (Artigos 128, inciso I e 201, inciso II, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$11 628,24
- 09 Triênios: 58% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$5 228,88
Total	R$21 543,00

Conforme Processo n.º 11.223/97, anexo ao de n.º 206.949-1/93 do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de dezembro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1532

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
Fls 738

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

O Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias, fazendo uso de suas atribuições torna público os critérios e procedimentos para encaminhamento de Projetos Culturais que visem à utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura a serem implementados durante o ano de 2007.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Para Apresentação

I- Os Projetos deverão estar rigorosamente dentro do previsto nos critérios e procedimentos abaixo relacionados e nos artigos 26, incisos de I a IX, e 29 da Lei Municipal 1.914.

II- O período de inscrições será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

III- A apresentação de projetos deverá atender as seguintes condições:

a) ser apresentado pelo próprio artista, autor ou detentor da obra ou por terceiros responsáveis pela execução do projeto, desde que, quando for o caso, autorizados expressamente, através de procuração registrada em cartório, pelo artista, autor ou detentor dos direitos da obra e/ou da reprodução.

b) ser apresentado segundo modelo-padrão apresentado pelo Conselho Municipal de Cultura.

c) o artista, autor, detentor da obra ou produtor, deverá ter no mínimo, 02 (dois) anos de atividade no município de Duque de Caxias;

d) ser apresentado pelo proprietário ou detentor da posse de bens tombados, conforme as disposições legais municipais, desde que o imóvel seja sua única propriedade e utilizado para sua moradia.

e) ter o orçamento total requisitado ao Fundo limitado a 1000 (hum mil salários mínimos), para atividades que aconteçam dentro dos limites geográficos do município.

f) ter o orçamento total requisitado ao Fundo limitado a 100 (cem salários mínimos) no caso de atividades que fomentem, divulguem e difundam a atividade de grupos do município, fora de seus limites geográficos.

g) A exceção dos 2 (dois) itens anteriores se dará nos casos de repasse de recursos provenientes de programas específicos (verba carimbada), que possam ficar sob responsabilidade do Fundo.

h) Os Projetos deverão ser apresentados em três vias e encaminhados ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS	
Do Proponente Pessoa Física	a) Currículo do proponente, com detalhamento das atividades culturais realizadas nos últimos dois anos, relatando datas, locais de realização, nome dos participantes. Anexar ainda: matérias em jornais, revistas, cartazes, folderes, etc... b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade. c) Cópia autenticada do CPF. d) Cópia autenticada do comprovante de residência. e) Termo de compromisso com firma reconhecida, conforme modelo em anexo; f) Pelo menos um telefone de contato e dois de referência g) Certidões negativas de débitos junto às receitas municipal, estadual e federal
Do Proponente Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com ou sem fins lucrativos	a) Relatório de atividades culturais da instituição nos últimos dois anos relatando datas, locais de realização, nome dos participantes. Anexar ainda: matérias em jornais, revistas, cartazes, folderes, etc... b) Cópias autenticadas da - Carteira de Identidade e do CPF do dirigente responsável pela entidade; - Estatuto, Regimento ou Contrato Social e posteriores alterações. - Cartão de inscrição no CNPJ - Termo de posse do dirigente da instituição ou Ata de eleição da Diretoria; - Certidões negativas de débitos junto às receitas municipal, estadual e federal c) Termo de compromisso com firma reconhecida, conforme modelo em anexo; d) Pelo menos um telefone de contato e dois de referência
Do Projeto	a) Formulário padrão preenchido, incluindo termo de responsabilidade assinado pelo proponente. b) Orçamento físico financeiro de acordo com modelo fornecido pelo Conselho Municipal de Cultura c) Plano Básico de Divulgação elaborado de acordo com o Manual de Identidade Visual do Conselho Municipal de Cultura d) Plano de distribuição ou apresentação, conforme cada Área específica, dos itens ou produtos culturais e) Quando o projeto envolver a realização de cursos ou oficinas de formação e capacitação de profissionais ou ensino das artes, é necessário, também, encaminhar o projeto pedagógico, ementa e currículo do coordenador pedagógico.

DAS ÁREAS ESPECÍFICAS

Artes Cênicas (Teatro, Dança e Artes Circenses)	a) Ficha técnica da montagem do espetáculo. b) Deverá constar um número de apresentações a ser realizadas em local público e gratuito ou a preços acessíveis ao público em geral; c) Sinopse; d) Autorização do autor da obra ou da SBAT, se tratada em textos de terceiros; e) Informar detalhadamente: Período de duração da temporada - quantidade e locais por onde pretende se apresentar, infra-estrutura necessária (locação de espaços, palco, sonorização, iluminação, camarins, transporte), números de participantes (artistas e técnicos), números de diárias (hospedagem e alimentação), público que pretende atender (quantidade, faixa etária, condição sócio- econômica, situação geográfica). f) Valor estimado do ingresso.
Audiovisual	- Em caso de exibição: a) informar detalhadamente: Período de duração da temporada, quantidade e locais onde pretende apresentar os filmes, infra-estrutura necessária (locação de espaços, equipamento de projeção, sonorização, iluminação, transporte), lista de filmes a ser exibidos (com os devidos créditos, especificações, e autorizações), número de participantes (artistas e técnicos), números de diárias (hospedagem e alimentação), público que pretende atender (quantidade, faixa etária, condição sócio- econômica, situação geográfica). b) Apresentar no cronograma físico- financeiro previsão de custos de liberação dos eventos junto ao órgão competente. c) Deverá constar um número de apresentações a serem realizadas em local público e gratuito ou a preços acessíveis ao público em geral; d) Valor estimado do ingresso. - Em caso de filmagem e reprodução: a) informar detalhadamente roteiro, número de participantes (artistas e técnicos), todo o processo técnico de filmagem, editoração, reprodução, e ainda a tiragem pretendida. b) Apresentar toda documentação de autorização dos autores (obra, roteiro, trilha sonora, etc) com firma reconhecida em cartório. c) No caso de reprodução da obra, deverá estar previsto no orçamento físico-financeiro, o custo da distribuição do percentual gratuito de no máximo 50% (contrapartida obrigatória) para Instituições afins conforme relação do CMC, obedecendo o Plano de Distribuição para o envio. d) Valor estimado para ingressos na exibição do filme, ou para venda dos direitos.
Música	- Em caso de show: a) informar detalhadamente: Período de duração da temporada, quantidade e locais onde pretende apresentar o show, infra-estrutura necessária (locação de espaços, palco, sonorização, iluminação, camarins, transporte), repertório, número de participantes (artistas e técnicos), números de diárias (hospedagem e alimentação), público que pretende atender (quantidade, faixa etária, condição sócio- econômica, situação geográfica). b) Apresentar no cronograma físico- financeiro previsão de custos de liberação dos eventos junto ao ECAD. c) Deverá constar um número de apresentações a serem realizadas em local público e gratuito ou a preços acessíveis ao público em geral. d) Valor estimado do ingresso. - Em caso de gravação e reprodução: a) informar detalhadamento: repertório, número de participantes (artistas e técnicos), todo o processo técnico de gravação, mixagem, masterização e reprodução (do estúdio à indústria, incluindo a confecção do ISRC), tiragem pretendida. b) Apresentar autorização, com firma reconhecida em cartório, dos compositores ou editoras, para gravação do trabalho. c) No caso de reprodução de obra musical ou filtero-musical deverá estar previsto no orçamento físico-financeiro, o custo da distribuição do percentual gratuito de no máximo 50% (contrapartida obrigatória) para Instituições afins conforme relação do CMC, obedecendo o Plano de Distribuição para o envio. d) Valor estimado para venda do CD.
Exposições e Feiras (Artes Visuais, Artesanato e Cultura Material)	a) Em caso de itinerância informar o roteiro, o período da exposição, número de participantes (artistas e técnicos), números de diárias (hospedagem e alimentação), infra estrutura necessária (locação de espaços, expositores, iluminação, seguro das obras, etc), público que pretende atender (quantidade, faixa etária, condição sócio- econômica, situação geográfica); b) Deverá constar um número de exposições a serem realizadas em local público e gratuito ou a preços acessíveis ao público em geral. c) O Projeto deve trazer explicitamente se as obras ou produtos estarão à venda durante os eventos.
Humanidades	a) Sinopse da obra (descrever resumidamente, o conteúdo da obra a ser publicada); b) Carta de anuência dos participantes (ex.: tradutor, revisor, colaborador, fotógrafo, artista plástico, etc.). c) Autorização do autor da obra, no caso da utilização de texto de terceiros; d) Especificações técnicas do livro. - título, - tamanho (nº de páginas), - formato (fechado e aberto), - impressão (cores da capa e do miolo), - papéis da capa e do miolo, - acabamento (tipo de capa, miolo, tipo de laminação costurado ou colado, sobre-capa, verniz, orelha, corte de faca, etc.); - tiragem e) Indicar os beneficiários dos direitos autorais da obra a ser publicada, com seus respectivos valores; f) Cronograma de execução quando se tratar de evento; g) Valor estimado do livro para venda; h) No caso de edição de obra literária deverá estar previsto no orçamento físico-financeiro, o custo da distribuição do percentual gratuito de no máximo 50% (contrapartida obrigatória) para bibliotecas públicas conforme relação do CMC, obedecendo o Plano de Distribuição para o envio. i) Prever confecção do ISBN
Patrimônio Cultural	a) Plantas arquitetônicas (jogo completo) b) Autorização do proprietário dos bens de acordo com as Leis vigentes no Município, conforme previsto no Inciso III, Letra c. c) Cópia Autenticada da Escritura do Imóvel, quando o projeto envolver intervenção em bens imóveis. d) Acordo de Cooperação Técnica entre o proponente e o proprietário do imóvel tombado, conforme modelo anexo. e) Registro documental, fotográfico ou videográfico relativo aos bens a receberem a intervenção. f) Autorização para realização da obra pela autoridade competente. g) Autorização do órgão responsável pelo tombamento, quando for o caso do ato de tombamento.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1533

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Eventos Multiculturais (Seminários, Fóruns, Concursos, Prêmios, etc)	a) Informar detalhadamente. Período de duração da temporada, **quantidade e locais onde pretende realizar os eventos, infra-estrutura necessária (locação de espaços, palco, sonorização, iluminação, camarins, transporte, etc), número de participantes (artistas e técnicos), números de diárias (hospedagem e alimentação), público que pretende atender (quantidade, faixa etária, condição sócio- econômica, situação geográfica)** b) Valor estimado (ingresso ou inscrições).

IV- Não serão contemplados projetos:

a) que não se proponham a fomentar, difundir e divulgar as atividades culturais da cidade de Duque de Caxias, dentro e fora do município; ou, que não implementem ações estritamente culturais, dentro do município;

b) voltados para o turismo, assistência social, esportes, educação, saúde, meio ambiente, indústria e comércio, ciência e tecnologia, que não possuírem finalidade predominantemente cultural;
c) que prevejam a realização de feiras e/ou exposições de produtos predominantemente comerciais, sem caráter cultural;
d) que contemplem festas populares fora do calendário oficial tradicional (carnaval fora de época, festa julina e outras), com objetivo nitidamente comercial ou voltadas para público restrito (associações, sindicatos, grupos fechados específicos);

e) de cunho religioso ou de auto-ajuda;

f) de natureza sectária;

g) contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies),

h) destinados à restauração, conservação e/ou manutenção de edificações que não sejam tombadas pelo poder público, em qualquer nível, ou que não tenham valor histórico, arquitetônico, arqueológico, etnográfico e artístico, referendado pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, exceto nos casos de verba repassada, através do Fundo, para uso exclusivo em Projeto específico, valendo a partir disso as Leis, Normas e Procedimentos da Instituição que previu o repasse;

i) destinados à construção e/ou reforma de edificações sem finalidade cultural

j) Que tenham funcionários públicos de qualquer instância como proponentes

V- Em nenhum momento será autorizada a alteração de proponente, ressalvados os casos de impedimento por motivo de força maior, que deverão ser apreciados pelo Conselho Municipal de Cultura

VI- Será vedada a tramitação de projetos cujo proponente efetue a mudança nos objetivos da entidade, a menos de dois anos antes da apresentação, e durante a tramitação do Projeto junto ao CMC, com vistas a alterar a natureza cultural da instituição

Para Avaliação, Seleção e Aprovação

VII- Os projetos culturais deverão conter alternativas para a ampliação do acesso da população aos bens culturais, a título de contrapartida. Em caso de não haver previsão por parte do proponente, o Conselho Municipal de Cultura definirá as formas de acesso de que trata este critério.

VIII- Os projetos de planos anuais e de manutenção de grupos artísticos, deverão apresentar planilhas de custos separadas por áreas ou eventos, sendo os custos administrativos inerentes ao projeto contabilizado de forma global

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

IX- Havendo algum outro patrocínio vinculado ao Projeto apresentado, a apresentação de carta de intenção de patrocínio priorizará ou agilizará a tramitação do mesmo, mediante apresentação de documento comprobatório.

X- Não será autorizado o custeio de atividades relacionadas ao pagamento do agenciamento, nos seguintes casos
- projetos ou planos anuais de instituições vinculadas ao patrocinador,
- projetos aprovados em outros programas de patrocínio,
- projetos com patrocínio vinculado.

XI- O Projeto passará por uma triagem técnica, realizada por profissionais qualificados, contratados pelo CMC, através da Secretaria Municipal de Cultura, que avaliarão no cronograma físico-financeiro, a adequação entre os recursos previstos, as características, a duração e a dimensão do projeto

XII- Não serão admitidas despesas para pagamento de auditoria

XIII- O valor para o pagamento das despesas relacionadas com a elaboração e agenciamento não poderão ultrapassar o teto de 10% do valor despendido pelo Fundo

XIV- A inclusão de impostos e contribuições, nos projetos, será admitida, apenas nos seguintes casos: INSS, parte do empregador. Os demais impostos deverão estar incluídos nos valores a serem pagos a terceiros, uma vez que esses recolhimentos são da competência dos prestadores de serviços.

XV- Serão considerados os bens culturais materiais e os bens culturais imateriais, tombados por um dos três níveis do Poder Público, desde que apresentada a documentação comprobatória em pelo menos uma das três instâncias.

XVI- Recurso a qualquer decisão do CMC sobre os projetos por ele analisados poderá ser apresentado uma única vez, não sendo aceitos pedidos de reconsideração

XVII- Limitar-se-á à 2.000 (dois mil), a tiragem de livros, CDs e CD-Room que forem totalmente produzidos com recursos provenientes do FMC podendo o CMC, em casos especiais, de comprovado interesse da comunidade local, autorizar a ampliação desse limite.

XVIII- Os projetos serão avaliados tomando como base a Lei Municipal 1.914 de 28 de Novembro de 2005, este Edital, com seus critérios e procedimentos, e ainda os indicativos daquilo que se pretende como Política Pública de Cultura para Duque de Caxias, tirados na 1ª Conferência Municipal de Cultura.

XIX- **CRITÉRIOS RELEVANTES:**

a) **Importância sócio-cultural do projeto:** Será analisado o grau de inserção da proposta na vida da comunidade e sua relação com a cultura local; o aproveitamento do tempo livre de todas as faixas etárias; a proposta de diminuição das desigualdades sociais, econômicas e culturais; a melhoria do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), a valorização da auto-estima e da cidadania; a descentralização das atividades (previsão de ações na periferia do município); o espírito solidário e democrático do Projeto. Pode haver algum projeto que tenha previsão de ir além das fronteiras do município, desde que se proponha a fomentar, difundir e divulgar as atividades culturais do município. É importante que os projetos tragam para a cidade uma idéia de maior escopo podendo melhorar a qualidade de vida da população

b) **Pertinência estética do projeto:** Será considerado o trabalho de elaboração estética da proposta, isto é, se há uma relação do projeto com as linguagens artísticas com as quais se propõe trabalhar.

c) **Viabilidade econômico-financeira do proposta:** No caso do cronograma físico-financeiro do projeto não estiver com todos os recursos previstos, e acabe solicitando uma verba inferior à necessária para executar a idéia; ou, pelo contrário, superdimensionando os mesmos; caso o projeto seja pertinente, o proponente será convidado pelo CMC, que, levando em conta esses fatores, poderá sugerir uma readequação do cronograma físico-financeiro.

d) **Relação com a política cultural da cidade:** Será levado em conta o grau de inserção da proposta no cenário cultural do município.

e) **Será avaliada a possibilidade de as atividades culturais propostas promoverem formas de participação e interação na vida cultural da cidade.**

f) **Será avaliado o impacto no sentido de alavancar atividades que atendam grupos desfavorecidos no município e a possibilidade de continuidade das ações culturais inseridas no projeto.**

g) **Será levado em conta apresentação de mecanismos de avaliações processuais de resultados e de impacto social.**

Para Liberação de Recursos

XX- Não serão prorrogados prazos de projetos relativos a planos anuais de atividades e eventos com calendários específicos .

XXI- A alteração de metas, redução de custos e mudanças de data para realização dos projetos em função de recursos captados, poderão ser autorizados desde que não haja mudança nos objetivos do projeto.

XXII- A complementação orçamentária para os projetos com patrocínio vinculado estará condicionada à captação de, no mínimo, 50% dos recursos.

XXIII- Os recursos do Fundo serão repassados aos proponentes obedecendo as etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pelo mesmo.

XXIV- Projetos que não cumpram rigorosamente o cronograma físico-financeiro, deverão devolver imediatamente os recursos ao Fundo Municipal de Cultura, ficando sujeito às penalidades cabíveis na Lei.

XXV- Serão prorrogados, a pedido, por mais doze meses, projetos com um anos de aprovação que utilizem recursos do Fundo Municipal de Cultura valor igual ou inferior a 1.000 (hum mil) salários mínimos. Terminado este prazo e não havendo realização do projeto, os recursos deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura, não podendo haver outro pedido de prorrogação

XXVI- No caso de projetos cuja realização preveja mais de uma etapa, a autorização para captação de novos recursos será concedida após apresentação de relatório circunstanciado da execução da etapa anterior, acompanhado de cronograma físico-financeiro e de documentação fotográfica do andamento do projeto, quando for o caso.

XXVII- É obrigatório a abertura de conta específica para depósito dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, e o encerramento da mesma com apresentação dos extratos bancários, quando da prestação de contas.

Fiscalização e Acompanhamento

XXVIII- Os projetos deverão cumprir rigorosamente o programa de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentados, sob pena de suspensão do repasse dos recursos, e ainda, devolução imediata aos cofres do Fundo dos recursos já utilizados.

XXIX- O Conselho Municipal de Cultura criará uma Comissão que ficará encarregada de fiscalizar e acompanhar o andamento dos projetos.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

XXX- Caberá ao proponente do projeto a apresentação de toda e qualquer documentação que venha a ser solicitada pelo CMC, pela Comissão de Administração do Fundo ou pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, a qualquer tempo.

Prestação de Contas

XXXI- Deverá obedecer rigorosamente as normas e procedimentos apresentados pela Comissão de Administração do Fundo Municipal de Cultura.

Disposições Transitórias

XXXII- Casos omissos, serão decididos pelo Conselho Municipal de Cultura.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1534

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

EXERCÍCIO – 2007

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 NOME DO PROJETO:

ÁREA (S) ESPECÍFICA (S): Artes Cênicas ( ), Audiovisual ( ), Música ( ), Exposições e Feiras ( ), Humanidades ( ), Patrimônio Cultural ( ), Eventos Multiculturais ( )

1.2 PROPONENTE: (preencher conforme for o caso).

PESSOA FÍSICA

NOME:

RG: CPF: PIS/PASEP/INSS:

ENDEREÇO: Nº: BAIRRO:

CIDADE: UF: CEP:

[redacted]ASEP: TEL/FAX/CEL.:

OU

PESSOA JURÍDICA

ENTIDADE: CNPJ:

ENDEREÇO: Nº: BAIRRO:

CIDADE: UF: CEP:

TEL/FAX:

DIRIGENTE: FUNÇÃO:

IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR CPF:

1. OBJETIVO(S)

1.1 NO QUE CONSISTE O PROJETO?

-( ) Realização de evento (curso, seminário, espetáculos, etc...)-( ) Publicação de livro -( ) Gravação de CD-( ) Criação ou revitalização de espaço cultural-( ) Aquisição de bens-( ) Outros - [redacted]ficar

2.2 DESCREVA AS ATIVIDADES QUE PRETENDE REALIZAR NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (máximo de 20 linhas)

3- INFORMES

1) Local(is) de realização:

2) Duração (número de dias necessários para a realização):

3) Em caso de evento com data definida, especificar o período:

Início: __/__/__ término: __/__/__

4) Público Alvo:

5) No caso de obra civil, a metragem:

6) No caso de reprodução fonográfica, o nº de cópias:

7) No caso de produção audiovisual, a duração: minutos

8) No caso de aquisição e/ou edição de livros ou peças de acervos, anexe informações sobre quantidade e especificações técnicas.

9) No caso de patrimônio edificado, faça um breve histórico da edificação e da proposta da adequação ao uso, em anexo.

4. JUSTIFICATIVA

INFORME OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PROJETO (Máximo de 10 linhas)

2. OBJETIVO(S)

2.1 NO QUE CONSISTE O PROJETO?

-( ) Realização de evento (curso, seminário, espetáculos, etc) ( ) Publicação de livro -( ) Gravação de CD-( ) Criação ou revitalização de espaço cultural-( ) Aquisição de bens-( ) Outros - especificar

2.2 DESCREVA AS ATIVIDADES QUE PRETENDE REALIZAR NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (máximo de 20 linhas)

3- INFORMES

1) Local(is) de realização

2) Duração (número de dias necessários para a realização)

3) Em caso de evento com data definida, especificar o período

Início __/__/__ término __/__/__

4) Público Alvo:

5) No caso de obra civil, a metragem

6) No caso de reprodução fonográfica, o nº de cópias

7) No caso de produção audiovisual, a duração minutos

8) No caso de aquisição e/ou edição de livros ou peças de acervos, anexe informações sobre quantidade e especificações técnicas

9) No caso de patrimônio edificado, faça um breve histórico da edificação e da proposta da adequação ao uso, em anexo

4. JUSTIFICATIVA

INFORME OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PROJETO (Máximo de 10 linhas)

5. CONTRAPARTIDA

DESCREVA DETALHADAMENTE A SUA OFERTA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, VIA SECRETARIA DE CULTURA, COMO CONTRAPARTIDA AO PATROCÍNIO ORA SOLICITADO.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

INFORME AS DESPESAS PREVISTAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO, IDENTIFICANDO E ESPECIFICANDO A DESTINAÇÃO DOS VALORES

TOTAL GERAL= R$

7. INFORMAÇÕES GERAIS

FORNEÇA OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS À APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

Duque de Caxias, de de 2006

Assinatura do proponente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 729

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1535

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/DC Nº 05 /2006

Altera o Artigo 24 da Deliberação CME/DC Nº 02/2005

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o tempo exíguo para atendimento ao prazo estabelecido na Deliberação CME/DC Nº 02/2005, por parte das instituições de Educação Infantil, para formalização do cadastro junto a este colegiado;

- a dimensão territorial do município constituído nos seus quatro distritos, que dificultaram a divulgação necessária em tempo hábil para a realização do referido cadastro junto ao CME/DC por parte das instituições privadas de Educação Infantil;

DELIBERA:

Art. 1º O Artigo 24 da Deliberação CME/DC nº 02/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 As instituições de ensino já autorizadas a ministrarem Educação Infantil pelo Poder Público Estadual, antes da vigência da Lei Federal nº 9394/96 que atribuiu esta competência aos Municípios, deverão no prazo até 30 de junho de 2007, procurar o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino, para efetivarem o respectivo cadastro, munido de cópias legíveis e autenticadas dos documentos contidos no Artigo 13, incisos "II", "III","IV", "V", "VII", "IX" e "X" desta legislação."

Art 2º.Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 28 de novembro de 2006.

Conselheira Simone Maria Muniz de Melo – Presidente

Conselheiro Valmir Pereira dos Santos - Relator

Conselheiro Djalma da Rocha Vaz Neto (Ad hoc)

Conselheira Marluce Gomes da Silva (Ad hoc)

Conselheira Maria Celeste Rodrigues Pais Alves(Ad hoc)

Conclusão do Plenário

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sala de Sessões, em Duque de Caxias, 30 de novembro de 2006.

Selma Maria Silva Rodrigues
Presidente

DELIBERAÇÃO CME/DC Nº 06/2006

Estabelece Diretrizes Municipais Políticas e Curriculares para a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS no uso de suas atribuições legais:

DELIBERA:

Art.1ºA presente Deliberação institui as Diretrizes Municipais Políticas e Curriculares para a Educação Infantil, a serem observadas na organização das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.

Art.2ºAs Diretrizes Municipais Políticas e Curriculares constituem-se na doutrina sobre Princípios, Fundamentos e Procedimentos da Educação Básica, definidos pela Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, que orientarão as instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas.

Art.3º É dever do Estado, direito da criança e opção da família o atendimento gratuito em instituições de Educação Infantil às crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade.

Art. 4º São as seguintes as Diretrizes Municipais Políticas e Curriculares para a Educação Infantil:

I- As Propostas Políticas e Pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem respeitar os seguintes fundamentos:

a) Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;

b) Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;

c) Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais;

II-A Educação Infantil deve pautar-se pela indissociabilidade entre o cuidado e a educação.

III- A Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.

IV- A educação de crianças com necessidades educacionais especiais deve ser realizada individualmente e/ou em conjunto com as demais crianças, assegurando-lhes o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a comunidade.

V- O processo pedagógico deve considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar.

VI- As instituições de Educação Infantil devem elaborar, implementar e avaliar suas Propostas Pedagógicas a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais e das Diretrizes Municipais Políticas e Curriculares para a Educação Infantil, com a participação dos profissionais da educação.

VII- As Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem explicitar concepções, bem como definir diretrizes referentes à metodologia do trabalho pedagógico e ao processo de desenvolvimento/aprendizagem, prevendo a avaliação como parte do trabalho pedagógico, que envolve toda a comunidade escolar.

VIII- As professoras e professores e outros profissionais que atuam na Educação Infantil exercem um papel socioeducativo, devendo ser qualificados especialmente para o desempenho de suas funções com as crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, assegurando-lhes formação continuada e inclusão nos planos de cargos e salários do magistério.

IX-O processo de seleção e admissão dos profissionais que atuam nas redes pública e privada deve assegurar a formação específica na área e mínima exigida por lei.

X- A política de Educação Infantil em âmbito Nacional, Estadual e Municipal deve se articular com as de Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como as modalidades de Educação Especial e de Jovens e Adultos, para garantir a integração entre os níveis de ensino, a formação dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como o atendimento às crianças com necessidades especiais.

XI- A política de Educação Infantil em âmbito nacional, estadual e municipal deve se articular às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura, Mulher e Diversidades, bem como aos fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil.

XII- As Instituições de Educação Infantil ao definir suas Propostas Pedagógicas deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal de alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, e a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situam.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1536

XIII- As Instituições de Educação Infantil devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

XIV- As Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil, ao reconhecer as crianças como seres integros, que aprendem a ser e conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

XV- As Propostas Pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação para crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

XVI- As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem ser criadas, coordenadas, supervisionadas e avaliadas por educadores com pelo menos o Curso Superior em Pedagogia, mesmo que da equipe de profissionais participem outros das áreas de Ciências Humanas, Sociais e Exatas, assim como familiares das crianças. Da Direção das instituições de Educação Infantil deve participar necessariamente um educador com no mínimo o Curso de Formação de Professores.

XVII- O ambiente de gestão democrática por parte dos educadores, a partir de liderança responsável e de qualidade, deve garantir direitos básicos de crianças e suas famílias à educação e cuidados, numa contexto de atenção multidisciplinar com profissionais necessários para o atendimento.

XVIII- As Propostas Pedagógicas e os regimentos das instituições de Educação Infantil devem, em [illegible] de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do [illegible] do espaço físico, do horário e do calendário escolar, que possibilitem a adoção, execução, avaliação e o aperfeiçoamento das diretrizes.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Conselheira Simone Maria Muniz de Melo – Presidente

Conselheira Solange Bergami – Relatora

Conselheiro Valmir Pereira dos Santos - Membro

Conclusão do Plenário

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sala de Sessões em Duque de Caxias, 30 de novembro de 2006

Selma Maria Silva Rodrigues
Presidente

DELIBERAÇÃO CME/DC Nº 07 /2006

Institui as Normas Curriculares Complementares Municipais para o Ensino Fundamental do Município

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CNE/CEB de 7/4/98 e a LDBEN nº 9394/96, de 20/12/96.

DELIBERA:

Art. 1º A presente Deliberação institui Normas Curriculares Complementares Municipais para o Ensino Fundamental a serem observadas na organização curricular escolar integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º As Normas Curriculares Complementares Municipais são o conjunto de definições sobre princípios, fundamentos e procedimentos do Ensino Fundamental expressas pela Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação que orientarão as escolas do Sistema Municipal de Ensino na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas.

Art 3º São as seguintes as Normas Curriculares Complementares Municipais para o Ensino Fundamental do Município:

I - As escolas deverão estabelecer como norteadores de suas ações pedagógicas

a) os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

b) os princípios dos Direitos e Deveres da Cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

c) os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

II - Ao definir suas propostas pedagógicas, as escolas deverão explicitar o reconhecimento da identidade pessoal de alunos, professores e outros profissionais e a identidade da unidade escolar e do Sistema Municipal de Ensino.

III - As escolas deverão reconhecer que:

a) as aprendizagens são constituídas pela interação dos processos de conhecimento com os processos de linguagem e os processos afetivos, em conseqüência das relações entre as distintas identidades dos vários participantes do contexto escolarizado;

b) as diversas especificidades de [illegible] de alunos, professores e demais participantes do ambiente escolar, expressas através de múltiplas formas de diálogo, devem contribuir para a constituição de identidade afirmativas, persistentes e capazes de protagonizar ações autônomas e solidárias em relação a conhecimentos e valores indispensáveis à vida cidadã.

IV - Em todas as escolas deverá ser garantida a igualdade de acesso para alunos, aos conteúdos da base nacional comum, com carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional. A base comum nacional e sua parte diversificada deverão integrar-se em torno do paradigma curricular, que vise a estabelecer a relação entre a educação fundamental, as áreas de conhecimento bem como os temas transversais.

V - Nas áreas de conhecimento de História e Geografia, na Rede Pública Municipal de Ensino, além dos conteúdos da Cultura Afro-Brasileira, serão incluídos os estudos de História e Geografia do Município de Duque de Caxias.

VI - As escolas deverão explicitar em suas propostas curriculares os processos de ensino voltados para as relações com [illegible] local, regional e planetária, visando à interação entre a educação fundamental e a vida cidadã; os alunos, ao aprenderem os conhecimentos e valores da base nacional comum e da parte diversificada, estarão também constituindo sua identidade como cidadãos, capazes de serem protagonistas de ações responsáveis, solidárias e autônomas em relação a si, à suas famílias e às comunidades.

VII - A matriz curricular das escolas municipais constará de uma parte diversificada, estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Legislação Federal e Municipal em vigor.

Art. 4º Obedecendo ao disposto no Art 4º, incisos I, IV e VII da LDBEN nº 9394/96 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização universal obrigatória, o município oferecerá o Ensino Fundamental Noturno sendo considerada idade mínima para matrícula a de 15(quinze) anos completos.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Ensino Fundamental acompanha o voto do Relator

Conselheira Margarete Mota da Silva - Relatora

Conselheira Carla Borges de Almeida – Membro

Conselheira Marluce Gomes da Silva – Membro

Conselheiro João Wesley Trigo Lage - Presidente

Conclusão do Plenário

Sala das Sessões, em Duque de Caxias, 30 de novembro de 2006.

Selma Maria Silva Rodrigues
Presidente

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125 9/07
RUBRICA FLS: 780

DELIBERAÇÃO CME/DC Nº 08/2006

Fixa normas e procedimentos para o acesso e permanência de alunos nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Duque de Caxias

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições:

DELIBERA:

TÍTULO I

Art. 1º O aluno, como pessoa em processo de desenvolvimento, tem direito a ser respeitado por seus educadores, sendo proibida qualquer situação que proporcione:

I - a sonegação do direito a defesa em situação de conflito;
II - a exposição a perigo ou a omissão de socorro;
III- a exposição a situações de exploração de trabalho;
IV- a utilização de medidas disciplinares que ponham em risco a integridade física e moral;
V- a rotulação depreciativa;
VI- a discriminação por motivo de raça, classe, credo, gênero e outros;
VII - o tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
VIII- a violência física e ou psicológica.

§1ºO aluno não poderá ser suspenso das atividades escolares, inclusive por medidas disciplinares, sendo assegurados com absoluta prioridade o acesso e a permanência do aluno na escola.

§ 2º Em casos em que seja colocada em risco a integridade física e moral do corpo discente e docente da instituição de ensino, deverá o fato desencadeador ser registrado e encaminhado imediatamente também ao órgão competente, para além das providências tomadas pela equipe da instituição de ensino.

Art.2º O aluno tem direito à educação, sendo-lhe asseguradas, através do Município oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e solidariedade humana.

TÍTULO II

Da Matrícula

Art. 3º Matrícula é o ato administrativo de inscrever indivíduo(s) para cursar Educação Infantil e Ensino Fundamental em estabelecimento do Sistema Municipal de Ensino do Município de Duque de Caxias.

Art.4º Ficam garantidas as matrículas no Ensino Fundamental, a todas as crianças na faixa etária de 06 (seis) aos 14 (quatorze) anos, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Educação assegurar igualdade de oportunidade de acesso à matrícula na Rede Pública Municipal.

§2º Serão assegurados aos alunos:

I-liberdade de construir conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias a convivência social, a compreensão do mundo físico e social e ao desenvolvimento pleno;
II- aquisição de aprendizagens, inclusive aquelas ainda não realizadas em nível pretendido;
III-igualdade de oportunidades à educação e usufruto dos bens educacionais existentes na escola;
IV- recuperação de aprendizagens, através de novas oportunidades de ensino, ficando vedado às escolas reduzir o processo de recuperação somente à realização de provas ou testes;
V- avanço nas séries/ano de escolaridade, mediante verificação do aprendizado;
VI- aproveitamento de estudos feitos com êxito e de experiência extra escolar;
VII - professores habilitados, ministrando ensino de qualidade;
VIII-continuidade dos estudos através de exercícios domiciliares e hospitalares, no caso de aluno impossibilitado por afecções, acidentes ou parturientes, mediante solicitação e responsabilidade da família e com comprovação médica, garantindo a freqüência escolar.

Art. 5º A matrícula na Educação de Jovens e Adultos será destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental, e o ingresso do aluno dar-se-á a partir dos 15 (quinze) anos completos até a data da matrícula. Alunos com idade inferior, somente serão aceitos com autorização judicial.

Art. 6º Para fins de matrícula inicial, para alunos sem vida escolar anterior, nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Duque de Caxias, será observada a idade mínima, completa ou a completar até os 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de ingresso no respectivo ano de escolaridade.

I- Na Educação Infantil
a) Creche - para crianças de até 3 (três) anos e 11(onze) meses;
b) Pré-escola - para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses completos.

II - No Ensino Fundamental
a)1º ano de escolaridade - 06 (seis)anos.
b)2º ano de escolaridade - 07 (sete)anos.
c)3º ano de escolaridade -08 (oito)anos.
d)4º ano de escolaridade -09 (nove)anos.
e)5º ano de escolaridade -10 (dez)anos.
f)6º ano de escolaridade -11 (onze)anos.
g)7º ano de escolaridade -12 (doze)anos.
h)8º ano de escolaridade -13 (treze)anos.
i)9º ano de escolaridade -14 (quatorze)anos.

Art. 7º - Na Educação Infantil, a matrícula pode ser feita:

I - em creche, ou entidade equivalente, em se tratando de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11(onze) meses de idade;
II - em Pré-escola, em se tratando de crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses;

Parágrafo Único:Dar-se-á prioridade de matrícula para os alunos com necessidades educacionais especiais, observada a legislação pertinente.

Art.8º No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - fotocópia do registro de nascimento ou da carteira de identidade (obrigatória a partir de 16 anos);
II - fotocópia da carteira de vacinação (Educação Infantil);
III-assinatura do pai ou responsável, ou pelo próprio aluno, se maior de idade, na ficha de Matrícula;
IV - declaração da escola de origem ou histórico escolar;
V- 2(dois) retratos 3x4;
VI -comprovante de residência em fotocópia;
VII -tipagem sanguínea e fator RH;
VIII-certificado de Alistamento Militar para os alunos do sexo masculino maiores de 18(dezoito) anos.

§ 1º A matrícula só será considerada efetivada após a entrega do histórico escolar, visto que a declaração de que trata o inciso IV, somente terá validade até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização da solicitação de matrícula, ficando até então a matrícula em exigência.
§2º Em se tratando de histórico escolar ignorado, o responsável pelo aluno ou o próprio aluno, se maior de idade, assinará Termo de Responsabilidade declarando, sob as penas da lei, a impossibilidade de comprovar a vida escolar anterior. O aluno será avaliado pela equipe pedagógica e o processo de classificação ratificado pelo Supervisor da unidade escolar, para posicionamento no ano de escolaridade pertinente, devendo todo expediente ser arquivado na pasta individual do aluno, nos termos da Deliberação CME/DC Nº 01/05, Art. 4º e inciso III e alínea c.
§3ºNa impossibilidade de apresentação, por parte do aluno, de algum dos documentos supracitados, ainda assim o aluno terá garantido seu direito de matrícula, ficando esta em exigência.

Art.9ºO aluno que tenha demonstrado, durante o ano letivo, desempenho escolar extraordinário segundo avaliação do(s) professor(es), da Orientação Pedagógica e da Orientação Educacional terá direito ao avanço de estudos em ano de escolaridade, série ou etapa posterior, não podendo de modo algum ser submetido à decesso, formalizado através do processo de reclassificação nos termos da Deliberação CME/DC Nº 01/05, Art. 4º e inciso V.

Art.10 As matrículas novas poderão ser efetivadas até 90 (noventa) dias após o término do primeiro bimestre.

Parágrafo Único : Serão aceitas transferências a qualquer tempo de:

I- alunos em situação de risco;
II - filhos de militares ou militar em exercício de suas funções;
III - servidor do setor público federal transferido "ex officio" para outro local, a trabalho;
IV - alunos circenses, nômades, ciganos;
V- alunos com necessidades educacionais especiais.

Art.11 Fica assegurada a matrícula dos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

Parágrafo Único. As normas específicas que regulamentarão o acesso e a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais serão objeto de legislação específica regulamentada por este Conselho.

TÍTULO III

Matrícula por Transferência

Art. 12 Transferência é a passagem de aluno, de uma para outra instituição de ensino, quer ambas as instituições estejam localizadas em território brasileiro, quer uma delas – seja a de origem ou a de destino – esteja localizada no exterior.

§1º Qualquer que seja a localização da instituição de ensino de destino, não pode ser exigida declaração de vaga da instituição receptora para a expedição dos documentos de transferência. A matrícula resultante de transferência é competência exclusiva da instituição receptora, prescindindo de co-participação ou aval do Poder Público que, contudo, poderá – a qualquer momento, no exercício de sua competência supervisora, examinar e avaliar os procedimentos adotados à luz da legislação educacional, questionando-os se necessário e recomendando os procedimentos corretivos cabíveis. Nos casos excepcionais, a transferência estará condicionada a aquiescência do Conselho Tutelar.

§2º O aluno acompanhado pelo Conselho Tutelar [illegible] mediante aquiescência do referido Conselho.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1538

Art. 13 O aluno transferido de instituição de ensino com qualquer tipo de modalidade de organização escolar (séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e outros critérios), tem assegurada a validade de seus estudos. A instituição de ensino de destino deverá estabelecer a equivalência dos estudos do aluno realizados na escola de origem e efetuar a matrícula em nível equivalente, ficando vetado o desacesso do aluno.

Art. 14 O aluno transferido de instituição de ensino do exterior tem garantida a validade dos estudos, conforme legislação vigente.

TÍTULO IV

Da Progressão Parcial

Art. 15 A Progressão Parcial admitida no inciso III do Artigo 24 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é sinônimo de Dependência, devendo ser assegurada ao aluno, a partir do 6º(sexto) ano de escolaridade, através de programas de estudo ou freqüência às aulas em turno alternado.

Parágrafo Único: As normas para o funcionamento do regime de Progressão Parcial serão regulamentadas pelo Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16 Os alunos em Progressão Parcial deverão ter arquivado em sua Pasta Individual, Relatório com os conceitos e conteúdos não apreendidos e que são motivo de sua Dependência.

Art. 17 A relação nominal dos alunos em Progressão Parcial, bem como o resultado final, deverão estar registrados nos Diários de Classe, na Ata de Conselho de Classe e no Livro de Atas de Resultados Finais.

Art. 18 O aluno concluinte do 9º(nono) ano de escolaridade, que permanecer em Progressão Parcial, poderá ser matriculado em uma instituição de ensino da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para cursar a(s) dependência(s) na(s) qual (ais) não obteve aprovação, ficando condicionada a entrega do Certificado de conclusão à aprovação do aluno.

Parágrafo Único: Os alunos em Progressão Parcial, transferidos para o Ensino Regular Noturno, deverão ser classificados, através de avaliação dos conteúdos da disciplina e do ano de escolaridade no qual estão em Progressão Parcial.

Art. 19 Fica garantida a renovação da matrícula para o ano letivo seguinte, de todos os alunos matriculados na instituição de ensino, salvo quando do pedido de transferência por parte do responsável ou do próprio aluno, quando maior.

TÍTULO V

Da Aferição da Freqüência

Art. 20 O controle de freqüência fica a cargo da instituição de ensino, conforme o disposto na LDBEN Nº 9394/96 Artigo 24 inciso VI, exigida a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, nelas somadas as horas ministradas em todos os componentes curriculares.

Parágrafo Único: Compete a Equipe Diretiva da instituição de ensino envidar ações que culminem com a freqüência do aluno a todos os componentes curriculares.

TÍTULO VI

Do Histórico Escolar

Art. 21. O Histórico Escolar é o documento que registra a vida escolar dos alunos e a regularidade dos estudos realizados pelo aluno.

Parágrafo Único: Este documento deve ser escriturado de forma legível, sem abreviaturas, não podendo conter rasuras ou emendas, devendo ser cópia fiel das informações na vida escolar do aluno.

Art. 22 O Histórico Escolar deve conter de forma legível:

a)denominação da escola com endereço e ato autorizativo;
b)dados de identificação pessoal do aluno;
c)registro do aproveitamento escolar com carga horária, percentual de freqüência na série, fase, ciclo, etapa, com data de conclusão e registro dos anos anteriores cursados na própria escola ou em outros estabelecimentos;
d)assentamento de quaisquer alterações ocorridas na vida escolar do aluno e o respectivo amparo legal, no espaço destinado às observações.
e)indicativo sobre a situação final do aluno: promovido, retido, progressão parcial;
f)posição do carimbo do diretor e do secretário nas respectivas assinaturas;
g)data da expedição por extenso.

Art. 23 O prazo para a entrega do Histórico Escolar pelo aluno, em caso de transferência, na nova escola, será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, fica a escola receptora responsável pela regularização de vida escolar do aluno matriculado.

Art. 24. As instituições de ensino do Sistema Municipal deverão emitir o histórico escolar no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis após solicitado pelo aluno ou seu responsável.

Art. 25 O Histórico Escolar deverá ser expedido por ocasião de transferência, de conclusão de curso sempre que for solicitado.

§ 1º Quando da expedição do Histórico Escolar no decorrer do ano letivo, por motivo de transferência, deve conter os resultados apurados no ano letivo em curso e o percentual da freqüência do aluno até o momento da solicitação;

§ 2º O aluno que solicitar transferência com reprovação na última série cursada, será transcrita a situação final: retido.

Art. 26. O Histórico Escolar emitido pela última escola freqüentada pelo aluno deverá conter a transcrição dos dados relativos às séries cursadas em outras escolas, conforme dados apresentados no Histórico Escolar recebido;

§ 1ºNão poderão ser alterados quaisquer dados relativos aos registros da vida escolar cursada anteriormente;
§ 2º somente será registrado no Histórico Escolar os anos letivos em que o aluno obteve aprovação;
§ 3º os alunos que tiverem em sua vida escolar procedimento de reclassificação, resultados decorrentes deste serão assentados no espaço destinado as observações;
§ 4º os alunos com dispensa da prática de educação física ou amparados pelo Decreto Lei nº 1044/69, deverá ter informação registrada no espaço das observações;

Art. 27.É facultativo ao aluno solicitar o Histórico Escolar independente de solicitar transferência.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 28. Fica sob responsabilidade da Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação, o controle e o acompanhamento da escrituração da vida escolar do aluno regularmente matriculado na instituição de ensino.

Art. 29 Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator

Conselheira Maria Celeste Rodrigues Pais Alves - Relatora

Conselheira Ângela Garrido de Carvalho - Membro

Conselheira Marlúcia Santos de Souza - Membro

Conselheiro Djalma da Rocha Vaz Neto - Presidente

Conclusão do Plenário
A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões, em Duque de Caxias, 30 de novembro de 2006.

Selma Maria Silva Rodrigues
Presidente

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 2.162, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS 781

Acrescenta um Parágrafo ao Art. 16 da Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 16, da Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias), fica acrescido de mais um parágrafo, com a seguinte redação:

> **"§ 7º. Quando da eleição da Mesa da Câmara para o 2º Biênio, as chapas concorrentes deverão ser registradas no Setor de Protocolo da Câmara Municipal na primeira semana de dezembro, anterior à data da eleição, e deverão conter os respectivos nomes e cargos, com a assinatura dos seus membros."**

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de novembro de 2006.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1539

FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 041/2006-PRES/FUNDEC O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA, E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.873 de 25/04/2005.

RESOLVE:

1 - Designar para constituírem a comissão com incumbência de formalizar o encerramento do exercício de 2006, com relação aos termos de controle orçamentário de emissão de cheques e outros meios de pagamentos e procede a verificação de valores no dia 02.01.2007, na abertura do expediente;

Presidente: **Elizeu Amaral da Silva, Matrícula nº 240.000-5.**
Membros: **Jussara de Santana Martins, Matrícula nº 240.024-8.**
Vivian Lucia Xavier Pereira, Matrícula nº 240.031-5.

2 - A Diretoria Financeira fornecerá os modelos de formulários a serem utilizados, sugerindo possíveis adaptações;

3 – A presente Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário;

4 – Publique-se.

Duque de Caxias, 30 de novembro de 2006.

Paulo Renato Faria Ramos
Presidente

IPMDC
ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 175/IPMDC/2006
Exonerando, MICHELLE MONIQUE DE SOUZA BAHENS, do Cargo de Chefe do Departamento de Assistência Médica, Símbolo CC/2, a contar desta data.
Em, 30-11-2006

PORTARIA Nº 176/IPMDC/2006
Nomeando, ESTEVÃO DANTAS BASTOS,para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Médica, Símbolo CC/2, a contar de 01 de dezembro de 2006.
Em, 30-11-2006

PORTARIA Nº 177/IPMDC/2006
Exonerando, ANDREIA DE OLIVEIRA SANCHES, do Cargo de Encarregado do ?Gabinete do Secretário-Geral, Símbolo CC/5, a contar desta data.
Em, 30-11-2006

PORTARIA Nº 178/IPMDC/2006
Nomeando, ALEX FRANCISCO CUNHA ALVES, para o cargo de Encarregado do Gabinete do Secretário-Geral, Símbolo CC/5 , a contar de 01 de dezembro de 2006.
Em, 30-11-2006

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Carta Contrato de Prestação de Serviços contrato nº 29/05, conforme Processo Administrativo 01556/2005.

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC e **Nextel Telecomunicações Ltda.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Prestação do Serviço Móvel Especializado e a disponibilização para uso da Contratante dos equipamentos de propriedade da Contratada.

Data: O presente instrumento foi extraído no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente do IPMDC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24 – Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação do serviço móvel especializado e a disponibilização para uso da contratante dos equipamentos de propriedade da Nextel.

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias - IPMDC e Nextel Telecomunicações Ltda.

Data: O presente instrumento foi Dispensado no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Antonio Batista dos Santos
Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Fiime 16623 SEQ. 1540

Dados Cadastrais

No. Processo: 210.591-1/07 **Cadastrado em:** 12/04/2007 **Tipo:** MUNICIPIO-CPG

Origem: PMDC - PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS **No. Ofício:** 198/07

Data Ofício: 12/04/2007 **No. Proc. na Origem:**

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/9/07
RUBRICA FLS. 783

Interessado(s):
3 IRE (Principal)

Natureza: OFICIO REGULARIZADOR ADM FIN - MUNICIPIO\

Situação: SEM DECISÃO (P) **Última Carga:** CPR - COORD DE PRAZOS E DILIGENCIAS

Observação: OFICIO REGULARIZADOR REF PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006 - TCE 209.346-5/07

Atos do Plenário - Última Sessão em que foi Relatado

No. Sessão: 30 **Data da Sessão:** 08/05/2007 **Tipo da Sessão:** ORDINÁRIA

Relator: José Gomes Graciosa **Revisor:** **Voto Vencedor:**

Voto(s):
FIXAÇÃO DE PRAZO
COMUNICAÇÃO
DETERMINAÇÃO

Observação:

Ementa:

Tramitações

No. Guia	Origem	Data de Saída	Destino	Data de Chegada	Situação
4149/2007	SSE	09/05/2007 02:38:03	CPR	09/05/2007 04:07:50	CONFIRMADA
4170/2007	CPR	20/06/2007 04:41:22	3 IRE	/ / : : AM	PENDENTE

À 3ª IRE,
Para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

CPR, 29/06/2007.

DE ACORDO,

CLÁUDIO LEONARDO HYPPOLITO DOS SANTOS
COORDENADOR DA CPR
MATRÍCULA 02/3783

TCE/RJ
PROCESSO Nº
25125/07
RUBRICA
FLS. 782

TCE RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral

3ª IRE
RECEBIDO EM 03/07/07
GUIA Nº 443/07 ORIGEM CPR
FUNCIONÁRIO
02/002202
MATR.

À CPR

Encaminhamos o presente documento para que seja juntado ao processo principal, autuando seguindo a numeração existente e tenha seus dados complementares atualizados no Sistema de Controle e Acompanhamento Processual.

CPG, em 29/06/07

Fabio Andrade Filho
Coordenador da Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral
da CGA do SGA - TCE/RJ
Matr.: 02/2016

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1542

1574

TCERJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº	
Rubrica	Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GEDOC

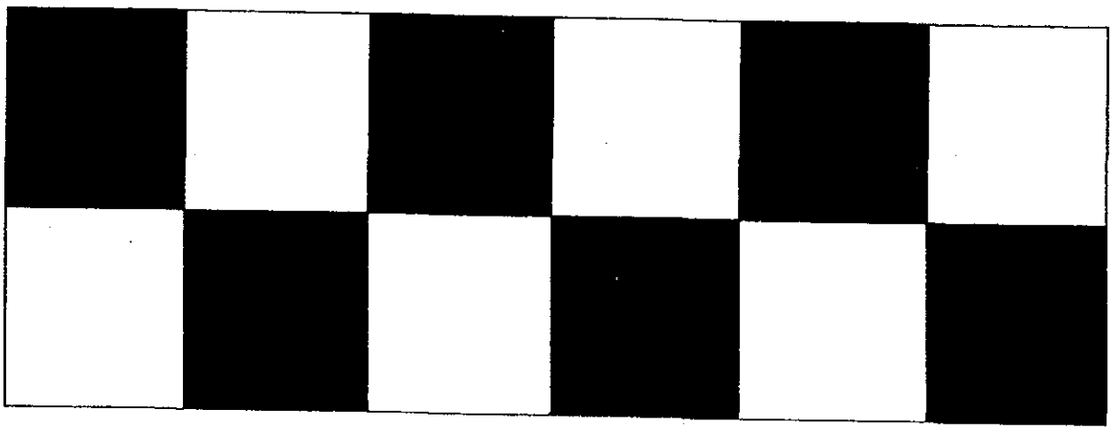

Este processo/documento TCE nº 209.346-5/2007

foi microfilmado e digitalizado até às folhas 1543,

conforme autuação.

Data 4 / 12 /2007

Indexador (nome):

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Marcelo

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1543

PAUTA ESPECIAL

DOCUMENTO

PRIORIDADE

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE RJ **50.700-6/07**

Nº Orig Of 1380/07 Dt Of 31/10/2007

Origem PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

Natureza PAUTA ESPECIAL

Int. Princ PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

Obs. PAUTA ESPECIAL REF PROC TCE 209 346-5/07 - PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Impressa por 02/002390 Volume 1 de 1 Cadastrado em 31/10/2007

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1544

TCE

50.700-6/07

Nº Orig Of 1380/07 Dt Of 31/10/2007

Origem PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

Natureza PAUTA ESPECIAL

Int. Princ PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

Obs. PAUTA ESPECIAL REF PROC TCE 209.346-5/07 - PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2006

Impressa por 02/002390 Volume 1 de 1 Cadastrado em 31/10/2007

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1545

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º1380 /CGM/2007 **Duque de Caxias, 31 de outubro de 2007.**

Ref.: Processo TCE-RJ nº 209.346-5/2007

Prezado Conselheiro,

Vimos por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Corte o Ofício nº 448/2007/SMFP contendo um CD (doc.01), bem como o Ofício nº 442/2007/SMFP, contendo um CD (doc.02), ambos enviados à esta Controladoria Geral do Município pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Aproveitamo-nos desta oportunidade para renovar a V.S.ª nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente,

João Carlos Derzi Tupinamba
Controlador Geral do Município

Ilmo . Srº Conselheiro Relator
José Maurício de Lima Nolasco
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
31 OUT. 2007

Norberl Taylor S. de Almeida
Matr.: 02/3697

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1546

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / TCE-RJ	Data :31/10/2007 Hora :16:42:00
	Recibo de Entrega do Meio Eletrônico dos Relatórios da LRF **Deliberação TCE-RJ nº 218/00**	**Período Referência :** **6o. Bimestre**
Município : PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS		**Exercício :** **2006** **Versão do SIGFIS :**

Confirmamos o recebimento do meio eletrônico com os dados do período em referência, ficando a sua aceitação definitiva condicionada ao exame da integridade das informações em face dos registros constantes das cópias das publicações dos demonstrativo que compõem o(s) respectivo(s) Relatório(s) da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IRE	***Identificação do servidor responsável pelo recebimento e leitura do meio magnético.*** *Nome :* NORBERT TAYLOR SOUZA DE ALMEIDA *Matrícula :* 02/003697 *Rubrica :*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1547

Doc.01

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1548

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 26 de Outubro de 2007.

Ofício nº. 448/2007/SMFP
Ref.: Processo TCE-RJ nº. 209.346-5/2007

Senhor Controlador,

Encaminho em anexo, a Republicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2006, do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2006 e do Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Cópia do Boletim Oficial nº. 5265, de 24/10/07, com a devida republicação, o CD com os dados gravados e o recibo de envio dos dados assinado pelo Sr. Prefeito em 2 (duas) vias.

Acrescento ainda, que conforme já informado no Ofício nº 428/2007/SMFP, de 09/10/07 enviado em resposta ao Ofício nº 1272/CGM/2007, o Relatório de Gestão Fiscal, especialmente no Anexo - Demonstrativo dos Limites, os cálculos são feitos automaticamente pelo SIGFIS e foi verificada a existência de inconsistências na base de cálculo utilizada para a demonstração dos limites do Município, mas até o momento o TCE/RJ não corrigiu essa falha, fato esse que não impede o envio do Relatório aquela Corte com uma ressalva do Controle Interno.

Solicito o envio dos mesmos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, juntamente com a defesa do Município no Processo nº. 209.346-5/2007, referente ao Parecer Prévio das Contas da Administração Financeira do Exercício de 2006.

Informo que de acordo com o Diário Oficial do Estado do dia 20/09/07, o prazo para entrega é até o dia 01/11/07.

No retorno, solicito a cópia do recibo de entrega, para arquivo e comprovação de futuras inspeções do TCE/RJ.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.
João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

RECEBIDO
29/10/07
Carimbo c/ Assinatura do Recebedor

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1549

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Órgão :	PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
Periodo :	6º BIMESTRE
Exercício :	2006
Data e Hora do Disquete :	22/10/2007 - 11:14 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	Sim
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	Sim
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	Justificado
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	Justificado
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	Justificado
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	Sim
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	Sim

Anexo(s) Liberado(s) :

ANEXO III - Concessão de Garantia
ANEXO IV - Operações de Crédito
ANEXO XI - Receitas de Operações de Crédito
ANEXO XIV - Receita de Alienação de Ativos

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) disquete(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 6º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : **Washington Reis de Oliveira** . Cargo : **Prefeito** .

Data : __/__/____. Assinatura : 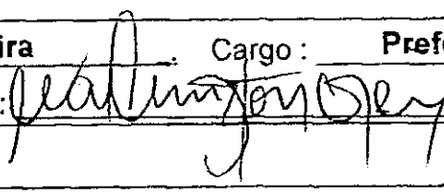

Recibo em : __/__/____. Funcionário : _____. Matricula : _____.

SIGFIS - Versão 2007 Data de Emissão: 22/10/2007 11:14:48h

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1550

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Órgão :	PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
Período :	6º BIMESTRE
Exercício :	2006
Data e Hora do Disquete :	22/10/2007 - 11:14 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	Sim
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	Sim
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	Justificado
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	Justificado
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	Justificado
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	Sim
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	Sim

Anexo(s) Liberado(s) :

ANEXO III - Concessão de Garantia
ANEXO IV - Operações de Crédito
ANEXO XI - Receitas de Operações de Crédito
ANEXO XIV - Receita de Alienação de Ativos

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) disquete(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 6º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : **Washington Reis de Oliveira** Cargo : **Prefeito**.

Data : ____/____/____. Assinatura _____.

Recibo em : ____/____/____. Funcionário : _____. Matricula : _____.

SIGFIS - Versão 2007 Data de Emissão: 22/10/2007 11:14:48h

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1551

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.265 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 24 de Outubro de 2007

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Extraordinário de Articulação Institucional
Sr. Gilberto José Silva
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Dalva Lazaroni de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sra. Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Extraordinário de Transporte e Vias Públicas
Sr. Abdul Nasser Haikal
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sergio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Edna Maria Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Dr. Carlos Alberto Ribeiro (Respondendo)
Controlador Geral
Dr. João Carlos Derzi Tupinambá

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrâbida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juízado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

Poder Executivo

Atos do Prefeito 02

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1552

ATOS DO PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

ATO CONJUNTO GP Nº 12, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ Nº 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1553

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR a-c
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	890 297 045,0	920 207 345,0	145 342 201,1	15,7	844 775 212,4	[illegible]	[illegible]
RECEITAS CORRENTES	772 150 201,0	772 150 201,0	145 342 201,1	18,8	838 429 142,6	108,6	[illegible]
RECEITA TRIBUTÁRIA	127 065 871,0	127 065 871,0	26 534 768,7	20,9	143 226 [illegible]	112,7	[illegible]
Impostos	104 173 000,0	104 173 000,0	26 151 964,5	25,1	134 547 [illegible]	129,1	[illegible]
Taxas	22 912 871,0	22 912 871,0	477 104,7	2,0	8 178 [illegible]	35,6	[illegible]
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43 032 700,0	43 032 700,0	9 735 747,1	22,6	59 339 [illegible]	137,8	[illegible]
Contribuições Sociais	30 420 700,0	30 420 700,0	6 597 912,1	21,7	47 821 [illegible]	140,8	[illegible]
Contribuições Econômicas	12 612 000,0	12 612 000,0	3 137 834,0	24,9	11 485 [illegible]	91,1	[illegible]
RECEITA PATRIMONIAL	2 100 500,0	2 100 500,0	2 105 572,2	29,7	11 659 923,5	555,3	[illegible]
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2 100 500,0	2 100 500,0	2 105 572,2	29,7	11 659 923,5	555,3	[illegible]
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	53 050,0	53 050,0	0,0	0,0	0,0	0,0	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585 159 030,0	585 159 030,0	107 857 567,3	18,4	605 774 413,9	103,5	[illegible]
Transferências Intergovernamentais	576 139 055,0	575 139 055,0	107 174 715,5	18,6	600 337 817,1	104,3	[illegible]
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	9 019 975,0	9 019 975,0	683 280,8	7,6	2 771 306,8	30,7	[illegible]
Transferências para o Combate a Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9 719 100,0	9 719 100,0	2 803 815,8	28,8	16 965 [illegible]	174,6	[illegible]
Multas e Juros de Mora	3 258 100,0	3 258 100,0	1 178 556,3	36,2	5 761 [illegible]	176,8	[illegible]
Indenizações e Restituições	1 600,0	1 600,0	234,5	68,4	15 [illegible]	1 [illegible]	[illegible]
Receita da Dívida Ativa	6 370 000,0	6 370 000,0	1 083 132,3	17,0	6 847 [illegible]	107,5	[illegible]
Receitas Diversas	90 000,0	90 000,0	540 826,0	600,9	4 341 [illegible]	4 [illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	28 056 844,0	28 056 844,0	0,0	0,0	31 309 [illegible]	111,6	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6 056 244,0	6 056 244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	[illegible]
Operações de Crédito Internas	6 056 244,0	6 056 244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	[illegible]
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10 300,0	10 300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	[illegible]
Alienação de Bens Móveis	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	[illegible]
Alienação de Bens Imóveis	10 150,0	10 150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21 990 300,0	21 990 300,0	0,0	0,0	31 309 [illegible]	142,4	[illegible]
Transferências Intergovernamentais	1 990 300,0	1 990 300,0	0,0	0,0	5 905 [illegible]	296,8	[illegible]
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	20 000 000,0	20 000 000,0	0,0	0,0	25 359 [illegible]	126,8	[illegible]
Transferências para o Combate a Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27 307 [illegible]	27 307 [illegible]	4 [illegible]	27,2	31 [illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS CORRENTES	27 307 [illegible]	27 307 [illegible]	4 [illegible]	27,4	31 [illegible]	115,3	[illegible]
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13 747 [illegible]	13 747 [illegible]	4 [illegible]	30,7	31 [illegible]	225,4	[illegible]
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3 [illegible]	3 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	917 604 [illegible]	917 604 [illegible]	154 [illegible]	16,8	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	51 [illegible]	51 [illegible]	9 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dedução Cota Parte ICMS	3 [illegible]	3 [illegible]	[illegible]	16,7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dedução Cota Parte IPI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota Parte ICMS Desoneração	567 [illegible]	567 [illegible]	91 [illegible]	16,1	364 [illegible]	64,2	[illegible]
Dedução Cota Parte IPVA	47 [illegible]	47 [illegible]	9 [illegible]	19,6	41 [illegible]	87,6	[illegible]
Dedução Cota Parte ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota Parte IPVA	472 [illegible]	472 [illegible]	177 [illegible]	37,5	360 [illegible]	[illegible]	[illegible]
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO FIPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	766 269 [illegible]	766 269 [illegible]	144 [illegible]	18,8	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliárias para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Autorizações para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliárias para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	766 269 [illegible]	766 269 [illegible]	144 [illegible]	18,8	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (VII)					[illegible]		
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	766 269 [illegible]	766 269 [illegible]	144 [illegible]	18,8	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					13 [illegible]	0,0	

Fonte SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Continua 2/3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2006 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
DESPESAS CORRENTES	596.741.355,0	166.879.409,6	763.620.764,6	118.621.040,9	733.596.545,1	154.338.441,9	716.650.019,1	16.946.526,0	93,8	46.970.745,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.632.867,0	89.041.163,8	479.674.030,8	93.635.798,3	428.679.448,9	101.641.706,2	428.630.580,1	48.868,8	89,4	51.043.450,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.881.600,0	-467.000,0	1.414.600,0	190.642,6	519.232,1	190.642,6	519.232,1	0,0	36,7	895.367,9
OUTRAS CORRENTES	204.226.888,0	78.305.245,8	282.532.133,8	24.794.600,0	304.397.864,1	52.506.093,1	287.500.206,9	16.897.657,2	101,8	-4.968.073,1
DESPESAS DE CAPITAL	129.789.175,0	24.023.165,8	153.812.340,8	-12.036.621,0	115.146.496,2	14.968.992,4	102.613.320,9	12.533.175,3	66,7	51.199.019,9
INVESTIMENTOS	120.636.589,0	26.136.315,1	146.772.904,1	-12.130.865,5	108.276.134,2	14.151.143,0	95.742.958,9	12.533.175,3	65,2	51.029.945,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	612.100,0	-559.600,0	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52.500,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.540.486,0	-1.553.549,3	6.986.936,7	94.244,5	6.870.362,0	817.849,4	6.870.362,0	0,0	98,3	116.574,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.498.925,0	-7.467.800,0	-968.875,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-968.875,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTARIAS) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(IX + X)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
SUPERAVIT (XIV)							0,0	0,0		
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3		97.200.890,4

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1555

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	21.817.000,0	23.860.121,1	2.753.867,6	24.874.755,7	4.857.342,8	24.833.299,2	41.456,5	2,9	104,3	-1.014.634,6
Ação Legislativa	21.817.000,0	23.860.121,1	2.753.867,5	24.874.755,7	4.857.342,8	24.833.299,2	41.456,5	2,9	104,3	-1.014.634,6
Administração	78.678.134,0	46.236.068,7	10.834.766,8	77.000.333,6	18.266.116,3	81.607.003,8	-4.603.670,0	9,1	170,2	-31.787.264,9
Defesa do Interes. Públ. no Proc. Judic.	2.677.000,0	2.355.015,3	404.072,0	2.355.015,6	497.039,5	2.308.252,9	46.762,7	0,3	100,0	0,7
Planejamento e Orçamento	220.060,0	304.200,0	0,0	304.200,0	46.800,0	257.400,0	46.800,0	0,0	100,0	0,0
Administração Geral	56.972.901,0	19.588.400,2	7.614.614,9	56.289.765,0	12.523.178,7	61.843.587,2	-5.553.822,2	6,6	287,3	35.700.364,8
Administração Financeira	6.967.250,0	5.726.942,9	1.455.814,2	7.915.318,9	1.663.787,1	7.535.991,3	350.327,7	0,9	90,7	810.563,7
Controle Interno	476.000,0	513.192,6	103.480,3	505.242,6	319.954,8	499.217,6	6.025,0	0,1	96,5	7.950,0
Normatização e Fiscalização	816.064,0	645.884,0	0,0	3.600,0	0,0	3.600,0	0,0	0,0	0,6	642.084,0
Tecnologia da Informação	946.223,0	261.318,0	0,0	252.583,0	38.048,0	214.535,0	38.048,0	0,0	96,7	8.735,0
Ordenamento Territorial	2.031.920,0	2.031.920,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.031.920,0
Formação de Recursos Humanos	2.092.845,0	863.809,6	0,0	8.486,0	0,0	5.679,5	2.806,5	0,0	1,0	557.323,6
Administração de Receitas	404.240,0	264.240,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	264.240,0
Administração de Concessões	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	5.018.711,0	9.678.305,5	1.246.774,4	9.365.122,5	1.372.310,4	8.938.740,1	426.382,4	1,1	96,8	313.183,0
Segurança Pública	812.000,0	653.728,0	129.543,3	649.927,9	217.675,3	641.426,0	8.402,8	0,1	99,4	3.900,2
Administração Geral	675.000,0	646.939,5	129.543,3	643.529,4	217.675,3	635.126,5	8.402,8	0,1	99,5	3.410,2
Defesa Civil	137.000,0	6.788,5	0,0	6.298,5	0,0	6.298,5	0,0	0,0	92,8	490,0
Assistência Social	8.807.017,0	11.318.039,4	1.748.836,6	12.653.213,5	2.126.281,6	7.796.931,0	4.857.282,5	1,5	111,8	-1.335.174,2
Administração Geral	2.547.019,0	4.381.084,3	675.778,3	7.335.837,6	1.003.724,4	3.983.509,2	3.352.328,4	0,9	167,4	-2.954.753,3
Assistência ao Idoso	739.546,0	184.646,0	0,0	156.065,2	29.780,1	136.132,7	21.932,5	0,0	81,2	36.580,8
Assistência ao Portador de Deficiência	600.561,0	455.751,0	177.787,6	405.913,6	11.600,0	67.300,0	338.613,6	0,0	89,1	49.837,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.361.150,0	5.503.024,4	901.253,3	4.335.963,9	1.046.972,8	3.341.696,9	994.265,1	0,5	78,8	1.167.060,5
Assistência Comunitária	2.258.751,0	780.533,7	94.018,4	417.413,3	33.214,2	267.290,3	150.123,0	0,0	53,5	363.120,5
Previdência Social	52.037.876,0	139.406.867,6	20.275.661,7	63.136.310,8	23.898.789,6	63.421.747,4	-285.936,5	7,4	45,3	76.270.167,2
Administração Geral	29.240.000,0	79.524.678,3	13.448.531,2	28.565.782,3	16.724.378,9	33.597.421,1	-5.031.638,9	3,4	35,9	50.958.896,0
Tecnologia da Informação	400.000,0	400.000,0	0,0	21.232,0	11.443,5	23.543,5	-2.311,5	0,0	5,3	376.768,0
Previdência do Regime Estatutário	22.397.875,0	59.482.189,3	6.827.130,5	34.549.296,5	7.162.958,5	29.800.776,8	4.748.519,7	4,1	58,1	24.932.495,1
Saúde	191.220.124,0	212.842.284,8	3.896.831,8	176.886.947,2	33.334.116,8	159.194.433,8	7.683.613,8	20,8	83,1	36.964.247,8
Administração Geral	73.505.219,0	83.453.044,6	18.275.555,2	83.030.202,4	18.296.538,4	83.016.855,0	13.347,4	9,8	99,5	422.842,2
Defesa Civil	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	4.487.570,0	2.212.414,9	-1.518,7	2.210.896,2	0,0	2.210.896,2	0,0	0,3	99,9	1.518,7
Atenção Básica	5.936.612,0	14.045.312,2	2.357.333,9	12.921.542,2	2.336.908,6	11.993.629,4	927.912,8	1,5	92,0	1.123.770,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.211.572,0	110.353.591,1	-17.864.058,8	78.412.391,0	12.290.913,2	70.346.118,9	8.066.272,1	9,0	66,3	171.397,4
Suporte Profilático e Terapêutico	1.280.800,0	509.150,0	182.714,7	337.752,6	51.173,5	148.784,4	188.968,2	0,0	78,8	6.358,0
Vigilância Sanitária	1.120.187,0	29.998,0	22.500,0	23.640,0	22.500,0	1.140,0	0,0	0,0	87,3	237.151,2
Vigilância Epidemiológica	2.787.964,0	2.238.784,0	742.436,1	1.951.822,8	334.084,2	1.455.649,9	496.172,9	0,2	87,2	7.300,0
Trabalho	66.306,0	12.300,0	0,0	6.000,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	48,7	5.300,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.300,0	5.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Empregabilidade	50.000,0	7.000,0	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	71,4	4.901.511,2
Educação	213.277.207,0	246.866.779,7	46.217.160,0	260.863.868,6	62.108.780,8	243.219.182,8	7.444.686,0	29,8	98,1	1.436.506,2
Administração Geral	169.014.000,0	206.269.915,9	43.255.314,9	204.833.409,7	46.860.654,9	199.207.793,9	5.625.615,8	24,1	99,3	0,1
Previdência do Regime Estatutário	12.029.207,0	12.449.103,0	0,0	12.449.102,9	0,0	12.449.102,9	0,0	1,5	100,0	51.790,3
Alimentação e Nutrição	9.050.000,0	10.445.671,4	124.374,2	10.393.881,1	2.207.537,8	10.236.647,5	157.233,6	0,2	26,5	2.105.799,1
Ensino Fundamental	21.324.000,0	24.831.273,9	1.827.460,9	22.525.474,8	3.040.557,9	20.863.838,2	1.661.636,6	2,7	91,5	0,0
Educação Infantil	740.000,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	0,1	100,0	89.958,7
Educação Especial	360.000,0	89.958,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.217.816,8
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	720.000,0	1.217.816,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	40.000,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	100,0	220.754,2
Cultura	2.346.000,0	6.977.740,0	301.644,0	6.662.848,6	364.962,8	6.183.600,3	2.473.644,8	1,0	97,6	794,2
Administração Geral	1.282.000,0	1.472.145,7	179.655,3	1.471.351,5	233.152,2	1.217.465,7	253.885,8	0,2	99,9	229.000,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	24.000,0	7.405.594,3	121.810,6	7.155.594,3	121.810,6	4.965.915,3	2.219.679,0	0,6	97,0	0,0
Difusão Cultural	1.040.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos da Cidadania	180.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	118.772.684,0	176.074.163,9	24.653.862,8	168.265.264,2	26.956.060,1	164.410.318,0	10.864.946,2	13,6	93,9	15.808.899,8
Administração Geral	8.503.000,0	13.443.729,2	1.745.760,0	13.424.171,5	2.130.519,5	12.559.707,4	864.463,1	1,6	99,9	19.548,7
Formação de Recursos Humanos	60.000,0	5.000,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	300,0	-10.000,0
Infra-estrutura Urbana	72.852.465,0	111.392.182,5	10.278.502,9	104.754.393,6	19.315.240,1	96.354.018,3	8.370.375,4	12,3	94,1	6.627.788,9
Serviços Urbanos	36.577.219,0	45.669.915,6	2.628.579,6	42.517.554,5	5.139.290,5	40.912.449,7	1.605.104,8	5,0	93,1	4.171.562,1
Transportes Coletivos Urbanos	450.000,0	4.544.144,6	0,0	4.544.144,6	0,0	4.544.144,6	0,0	0,5	100,0	0,0
Habitação	462.665,0	345.280,6	57.856,3	336.381,6	60.833,2	331.629,5	4.752,1	0,0	97,4	8.899,0
Administração Geral	462.665,0	345.280,6	57.856,3	336.381,6	60.833,2	331.629,5	4.752,1	0,0	97,4	8.899,0
Saneamento	348.000,0	348.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	348.000,0
Saneamento Básico Urbano	345.000,0	345.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	345.000,0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Gestão Ambiental	3.980.000,0	2.973.863,9	379.844,3	1.732.953,4	393.682,6	1.729.953,4	3.000,0	0,2	58,3	1.240.907,6
Administração Geral	1.572.000,0	1.615.860,9	379.844,3	1.732.953,4	393.682,6	1.729.953,4	3.000,0	0,2	95,4	82.907,6
Controle Interno	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Serviços Urbanos	600.000,0	380.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	380.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	795.000,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75.000,0
Controle Ambiental	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	750.000,0	470.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	470.000,0
Recursos Hídricos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	1.636.000,0	562.263,6	93.954,1	671.816,2	102.065,0	668.816,2	3.000,0	0,1	96,2	10.437,4
Administração Geral	626.400,0	558.102,3	93.954,1	547.664,9	102.065,0	544.664,9	3.000,0	0,1	95,1	10.437,4
Formação de Recursos Humanos	32.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	92.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	76.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Animal	216.400,0	24.151,3	0,0	24.151,3	0,0	24.151,3	0,0	0,0	100,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	142.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Extenção Rural	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústria	2.662.000,0	622.177,3	120.181,3	617.661,3	137.366,6	606.321,3	11.340,0	0,1	99,3	4.516,0
Administração Geral	462.000,0	622.177,3	120.181,3	617.661,3	137.366,5	606.321,3	11.340,0	0,1	99,3	4.516,0
Promoção Industrial	2.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	388.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Comercial	388.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicações	1.380.000,0	502.000,0	2.375,2	368.176,4	87.334,4	368.176,4	0,0	0,0	73,3	133.823,6
Difusão Cultural	80.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.300.000,0	500.000,0	2.375,2	368.176,4	87.334,4	368.176,4	0,0	0,0	73,6	131.823,6
Transporte	146.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Concessões	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes Especiais	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	1.439.384,0	3.861.760,1	967.621,8	2.276.771,8	908.887,9	1.786.932,8	489.839,0	0,3	59,9	1.584.988,3
Administração Geral	950.000,0	1.034.795,9	199.735,6	1.019.537,9	230.302,4	1.017.973,5	1.564,4	0,1	98,5	15.258,0
Desporto Comunitário	489.384,0	2.825.964,2	767.886,3	1.257.233,9	678.585,4	768.959,0	488.274,9	0,1	44,5	1.569.730,3
Encargos especiais	26.823.140,0	30.336.469,7	5.333.292,0	63.042.313,8	8.258.146,8	62.559.872,4	482.441,3	7,4	207,8	-32.706.844,0
Outros Encargos Especiais	26.823.140,0	30.336.469,7	5.333.292,0	63.042.313,8	8.258.146,8	62.559.872,4	482.441,3	7,4	207,8	-32.705.844,0
Reserva de Contingência	6.498.926,0	3.051.325,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.051.325,0
Reserva de Contingência	6.498.926,0	3.051.325,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.051.325,0
TOTAL (I)	733.029.455,0	915.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.283.340,0	29.479.701,3	100,0	92,6	87.721.189,2
TOTAL (III) = (I + II)	733.029.455,0	915.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.283.340,0	29.479.701,3	100,0	92,6	87.721.189,2

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1557

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2006	FEV/2006	MAR/2006	ABR/2006	MAI/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)	71.372.381,8	66.104.413,8	67.718.459,0	58.084.044,4	66.167.607,0	66.612.886,2	68.865.845,2	73.872.547,5	72.411.079,2	75.869.297,6	69.475.584,1	79.866.617,1	838.420.542,9	772.150.201,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.830.764,7	19.555.434,2	9.641.836,1	9.567.297,0	10.950.751,8	10.461.418,1	9.793.066,8	12.310.711,8	10.037.035,5	11.718.790,1	11.392.123,4	15.446.945,3	141.706.174,8	127.085.871,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.965.582,3	11.034.928,2	1.531.313,8	1.197.163,4	1.282.107,1	1.142.284,9	1.223.321,1	1.243.053,9	1.209.914,4	1.124.408,6	1.257.565,2	1.213.114,2	25.424.757,1	23.122.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.874.444,7	6.595.544,1	5.649.507,6	5.676.721,9	6.890.404,4	7.426.183,3	5.829.689,0	8.142.177,6	6.618.858,0	7.424.468,2	7.172.781,2	9.291.343,9	83.992.123,9	60.000.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	91.767,9	152.933,8	143.545,0	75.806,0	139.167,0	74.219,4	196.813,2	324.010,5	202.824,2	121.274,9	68.275,1	189.508,3	1.780.145,3	1.051.000,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.534.189,4	1.589.906,2	1.786.153,7	2.166.747,9	1.999.650,9	1.449.314,2	2.189.756,1	2.234.244,8	1.682.882,7	2.788.343,2	2.485.045,3	4.484.330,8	26.390.565,2	20.000.000,0
Outras Receitas Tributárias	364.780,4	182.121,9	331.316,0	250.857,8	639.422,4	369.416,3	353.487,4	367.225,0	322.556,2	260.295,2	408.456,6	268.648,1	4.118.583,3	22.912.871,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.802.008,7	3.035.310,5	2.737.795,2	2.879.618,8	2.961.751,5	6.528.313,1	2.819.136,1	9.670.177,8	6.430.501,5	7.712.559,5	3.962.100,0	5.773.647,1	59.319.019,8	43.032.700,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.523,9	1.311.229,9	1.587.204,7	1.134.334,6	1.342.654,8	1.137.071,0	1.145.049,0	1.282.552,1	1.023.836,2	1.109.945,2	1.154.802,1	950.770,1	14.650.973,4	7.100.500,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.224.331,0	40.851.725,9	52.224.094,1	42.968.020,1	51.354.241,2	47.206.028,7	53.799.647,4	49.354.666,5	51.673.219,4	54.243.822,5	51.466.341,1	56.391.656,3	605.778.414,2	585.159.030,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.368.888,0	2.037.424,0	1.879.210,8	2.115.667,1	2.321.907,2	2.259.832,7	2.026.640,7	2.048.544,5	1.903.325,2	1.724.794,8	2.124.310,7	2.583.341,7	25.393.687,2	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	203.765,8	1.018.829,0	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	2.445.189,6	3.783.600,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	27.617.437,6	19.771.309,4	26.340.874,3	22.417.542,7	24.948.506,9	23.215.117,9	26.202.934,8	26.571.427,0	25.003.440,4	29.721.559,7	26.895.708,5	31.714.016,0	311.619.875,2	315.300.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.016.071,5	2.019.006,0	1.578.974,6	796.446,6	692.207,8	782.264,4	488.757,7	407.017,6	349.142,9	346.491,5	246.679,4	426.690,9	10.129.754,7	8.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	515.194,9	366.435,8	547.287,3	491.740,9	491.001,0	521.835,5	523.020,5	536.297,8	567.087,8	653.676,8	583.723,4	599.431,8	6.396.733,3	3.153.000,0
Transferências do FUNDEF	9.758.164,5	7.123.354,6	9.190.414,2	8.074.358,6	8.998.719,9	8.708.787,8	9.282.674,7	9.419.114,3	9.231.049,8	10.291.922,9	9.574.238,2	11.335.567,6	110.988.066,9	103.000.000,0
Outras Transferências Correntes	11.748.574,5	9.534.194,3	12.687.333,1	9.092.862,2	13.698.132,6	10.719.561,6	15.071.853,2	10.168.519,5	13.415.407,5	11.301.611,0	11.837.915,1	9.528.842,5	138.804.807,3	151.922.430,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.043.753,5	1.350.713,3	1.527.528,9	1.514.173,9	1.558.207,9	1.279.835,3	1.308.945,9	1.254.419,3	1.240.386,6	1.084.180,3	1.500.217,5	1.303.598,3	16.965.960,7	9.719.100,0
DEDUÇÕES (II)	5.937.239,6	4.815.181,3	5.671.210,4	5.039.685,4	5.719.929,7	6.907.069,8	5.852.773,9	12.814.693,1	11.994.440,5	11.232.546,9	6.727.257,2	9.680.234,3	92.392.282,1	78.691.190,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.367.308,0	1.519.263,7	1.375.971,5	1.308.309,7	1.549.699,8	2.678.666,4	1.530.508,0	1.407.118,7	1.235.328,6	1.490.911,9	1.502.223,9	3.489.631,6	20.654.941,8	30.353.400,0
Servidor	1.367.308,0	1.519.263,7	1.375.971,5	1.308.309,7	1.549.699,8	2.678.666,4	1.530.508,0	1.407.118,7	1.235.328,6	1.490.911,9	1.502.223,9	3.489.631,6	20.654.941,8	30.353.400,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.025.226,3	6.477.590,9	4.914.300,0	698.940,4	686.239,2	20.002.296,8	2.300,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF/FUNDEB	4.569.931,6	3.295.917,6	4.295.238,9	3.731.375,7	4.170.229,9	4.028.403,4	4.322.265,9	4.382.348,1	4.281.521,0	4.827.335,0	4.526.092,9	5.304.363,5	51.735.043,5	48.335.490,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	65.435.142,2	61.289.232,5	62.047.248,6	53.044.359,0	62.447.677,3	59.705.576,4	63.013.071,3	61.057.854,4	60.416.638,7	64.636.750,7	62.748.326,9	70.186.382,8	746.028.260,8	693.459.011,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1558

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso II - Anexo V — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006	Até 6º Bim/2005
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.397.300,0	32.397.300,0	7.004.577,8	43.612.252,6	26.730.976,0
RECEITAS CORRENTES	32.336.700,0	32.396.700,0	7.004.577,8	43.612.252,6	26.730.976,0
Receita de Contribuição	30.355.700,0	30.355.700,0	6.577.034,9	40.657.238,3	26.688.331,3
Pessoal Civil	30.353.400,0	30.353.400,0	4.991.855,4	20.654.941,5	26.679.794,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	24.795.000,0	24.795.000,0	4.170.062,5	17.198.958,1	24.370.915,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.323.500,0	5.323.500,0	778.699,9	3.198.743,7	2.308.878,8
Contribuição de Pensionista Civil	234.900,0	234.900,0	42.893,0	259.229,7	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	8.536,7
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	2.300,0	2.300,0	1.585.179,5	20.022.296,8	0,0
Receita Patrimonial	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	41.000,0	41.000,0	427.542,9	2.955.024,3	42.644,7
RECEITAS DE CAPITAL	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	20.903.218,3	0,0
RECEITAS CORRENTES	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	20.903.218,3	0,0
Receita de Contribuição	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Pessoal Civil	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	3.600.000,0	3.600.000,0	600.000,0	3.600.000,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,0	0,0	0,0	20.903.218,3	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,0	0,0	0,0	900.000,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)	49.795.200,0	49.795.200,0	11.776.541,9	85.318.699,2	26.730.976,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2006			Até 6º Bim/2005	
			LIQUIDADAS		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	95.250.899,0	177.341.562,4	23.441.837,5	105.071.854,5	40.562,8	91.299.252,3	1.618.651,5
ADMINISTRAÇÃO	9.013.569,0	14.002.429,0	2.170.276,3	10.825.799,2	4.284,9	7.257.351,1	876.865,8
Despesas Correntes	7.802.219,0	12.794.229,5	2.164.640,3	10.725.370,3	3.971,1	7.124.453,3	747.965,8
Despesas de Capital	1.211.350,0	1.208.188,5	5.590,0	100.418,5	313,5	132.917,8	128.100,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.237.330,0	163.339.133,4	23.271.561,2	94.246.065,6	36.278,2	84.041.871,2	741.685,7
Pessoal Civil	86.237.330,0	163.339.133,4	23.271.561,2	94.246.065,6	36.278,2	84.041.871,2	741.685,7
Aposentadoria	59.465.118,0	138.473.941,4	20.565.666,4	83.298.536,3	14.313,4	72.692.740,0	-585,0
Pensões	25.765.700,0	24.857.700,0	2.705.894,8	10.947.527,3	21.964,8	10.611.236,2	1.489.563,4
Outros Benefícios Previdenciários	6.512,0	7.512,0	0,0	0,0	0,0	749.894,7	-747.294,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	95.250.899,0	177.341.562,4	25.441.837,5	105.071.854,5	40.562,8	91.299.252,3	1.618.651,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	-45.455.699,0	-127.546.362,4	-13.665.295,6	-19.753.155,3	-	-64.568.276,3	-

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso II - Anexo V — R$1,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Nov/2006	Dez/2006	Dez/2005
Caixa	0,0	0,0	0,
Bancos Conta Movimento	6.952.768,4	5.701.139,8	3.903.627,
Investimentos	23.084.805,4	16.367.367,8	16.549.813,

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1559

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.039.826,7	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	88.886.001,3	90.857.058,1	64.840.316,2
Ativo Disponível	114.315.507,2	116.252.759,8	99.860.631,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.429.505,9	25.395.701,7	35.020.314,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	26.016.741,9	-47.994.141,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005	Em 31/Out/2006	Em 31/Dez/2006
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	20.422.440,5	33.961.639,6	22.037.507,7
Ativo Disponível	3.903.627,2	11.132.048,7	5.701.139,8
Investimentos do RPPS	16.549.813,2	22.860.590,8	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	72.039.826,7	0,0	0,0
Deduções (II)	88.886.001,3	90.857.058,1	64.840.316,2
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	26.016.741,9	-47.994.141,6

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

SIGFIS - Versão 2007 Emissão: 22/10/2007 11:09h Anexo VI do RREO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1560

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2006		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	641.597.098,5	748.021.261,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2007 Data de Emissão: 22/10/2007 11:12h

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1561

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2006 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	463.465.365,0	463.465.365,0	503.937.615,0	108,73
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	137.587.591,3	132,08
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.040.000,0	9.040.000,0	10.356.176,3	114,56
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	355.993.847,4	101,64
Da União	23.799.365,0	23.799.365,0	27.847.483,9	117,01
Do Estado	326.453.000,0	326.453.000,0	328.146.363,5	100,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	75.465.056,0	75.465.056,0	65.562.110,1	86,88
Da União para o Município	75.465.056,0	75.465.056,0	65.562.110,1	86,88
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	261.276.624,0	261.276.624,0	300.230.527,6	114,91
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	51.335.490,0	51.335.490,0	51.735.042,8	100,78
TOTAL	748.871.555,0	748.871.555,0	817.995.209,9	109,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	140.291.029,0	146.102.029,0	160.846.076,2	5.444.397,4	113,82
Pessoal e Encargos Sociais	71.836.581,0	73.135.581,0	92.646.093,2	0,0	126,68
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	68.454.448,0	72.965.448,0	68.199.983,0	5.444.397,4	100,93
DESPESAS DE CAPITAL	39.305.725,0	38.725.725,0	2.410.118,8	2.247.104,9	12,03
Investimentos	39.305.725,0	38.725.725,0	2.410.118,8	2.247.104,9	12,03
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	7.691.502,3	92,49

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp saúde
DESPESAS COM SAÚDE	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	7.691.502,3	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	96.475.056,0	96.475.056,0	67.567.885,6	7.014.001,2	43,63
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	68.470.681,0	68.470.681,0	67.567.630,2	6.798.812,2	43,50
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	28.004.375,0	28.004.375,0	255,4	215.189,0	0,13
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	83.121.698,0	88.352.698,0	95.688.309,4	677.501,1	56,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS Inscritos em 31 de dezembro de 2005	Cancelados em 2006 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>[1] ((V-VI) / I)	19,12%

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	5.836.812,0	14.045.312,2	11.993.629,4	927.912,8	7,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.211.572,0	110.353.591,1	70.346.118,9	6.066.272,1	43,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.280.800,0	509.150,0	148.784,4	188.968,2	0,19
Vigilância Sanitária	1.120.187,0	29.998,0	22.500,0	1.140,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	2.767.964,0	2.238.784,0	1.455.649,9	495.972,9	1,10
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	78.002.789,0	85.665.459,5	85.227.751,3	13.347,3	48,19
TOTAL	191.220.124,0	212.842.294,8	169.194.433,9	7.693.613,3	100,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1562

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.300,0	0,0	10.300,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.300,0	0,0	10.300,0
Alienação de Bens Móveis	150,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Imóveis	10.150,0	0,0	10.150,0
TOTAL	10.300,0	0,0	10.300,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2060	41.992.455,3	2.836.025,8	39.156.429,5	658.307.140,7
2061	44.341.841,0	2.578.365,2	41.763.475,8	700.070.616,5
2062	46.847.649,6	2.327.801,2	44.519.848,4	744.590.464,9
2063	49.518.840,5	2.085.874,6	47.432.965,9	792.023.430,8
2064	52.364.818,5	1.854.084,6	50.510.733,8	842.534.164,6
2065	55.395.462,5	1.633.842,1	53.761.620,4	896.295.785,0
2066	58.621.159,7	1.426.441,9	57.194.717,8	953.490.502,9
2067	62.052.842,8	1.233.012,9	60.819.829,9	1.014.310.332,8
2068	65.702.032,6	1.054.480,2	64.647.552,4	1.078.957.885,2
2069	69.580.885,7	891.536,4	68.689.349,3	1.147.647.234,5
2070	73.702.246,7	744.612,2	72.957.634,4	1.220.604.868,9
2071	78.079.704,8	613.828,2	77.465.876,5	1.298.070.745,5
2072	82.727.657,3	499.033,2	82.228.624,2	1.380.299.369,7
2073	87.661.374,8	399.776,6	87.261.598,2	1.467.560.967,9
2074	92.897.070,7	315.305,1	92.581.765,6	1.560.142.733,5
2075	98.451.976,6	244.629,3	98.207.347,3	1.658.350.080,8
2076	10.344.417,5	186.547,2	10.157.870,3	1.668.507.951,1
2077	110.593.889,7	139.703,0	110.454.186,7	1.778.962.137,8
2078	117.221.140,9	102.656,3	117.118.484,6	1.896.080.622,4
2079	124.248.250,0	73.948,7	124.174.301,3	2.020.254.923,7
2080	131.698.708,0	52.165,8	131.646.542,2	2.151.901.465,9
TOTAL	2.429.418.576,9	277.517.110,9	2.151.901.465,7	

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1563

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2006			Jan a Dez/2005	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	763.620.764,5	154.338.441,9	716.650.019,1	-35.717.401,0	621.317.693,7	13.263.576,8
Pessoal e Encargos Sociais	479.674.039,8	101.641.706,2	428.630.580,1	-8.035.907,9	376.141.615,8	2.412.750,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.414.600,0	190.642,6	519.232,1	0,0	257.316,5	0,0
Outras Despesas Correntes	282.532.133,8	52.505.093,1	287.500.206,9	-27.711.493,1	244.918.761,3	10.850.826,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	762.206.164,5	154.147.799,3	716.130.787,0	-35.717.401,0	621.060.377,2	13.263.576,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	153.812.340,8	14.968.992,4	102.613.320,9	-27.005.613,4	37.315.875,5	2.221.373,8
Investimentos	145.772.904,1	14.151.143,0	95.742.958,9	-26.282.008,5	29.034.760,1	2.158.069,7
Inversões Financeiras	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	6.986.936,7	817.849,4	6.870.362,0	-723.604,9	8.281.115,4	63.304,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	146.825.404,1	14.151.143,0	95.742.958,9	-26.282.008,5	29.034.760,1	2.158.069,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-968.875,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	908.062.693,6	168.298.942,3	811.873.745,9	-61.999.409,5	650.095.137,3	15.421.646,5
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-158.560.282,6	-26.720.805,4	8.773.708,9	61.999.409,5	96.682.139,2	-15.421.646,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			13.831.859,1	0,0		0,0

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1564

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

. LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2006	4.492.184,4	379.276,1	4.112.908,3	4.112.908,3
2007	4.731.860,8	388.047,8	4.343.812,9	8.456.721,2
2008	4.984.905,9	396.473,3	4.586.432,6	13.045.153,8
2009	5.252.093,0	404.651,4	4.847.441,6	17.892.595,4
2010	5.534.230,8	412.674,8	5.121.556,1	23.014.151,5
2011	5.831.036,8	422.475,4	5.408.561,4	28.422.712,9
2012	6.144.426,1	432.102,5	5.712.323,6	34.135.036,5
2013	6.476.469,3	439.794,9	6.036.674,4	40.171.710,9
2014	6.827.126,0	447.669,8	6.379.456,2	46.551.167,1
2015	7.164.884,9	526.206,8	6.638.678,1	53.189.845,2
2016	7.518.347,7	601.923,0	6.916.424,7	60.106.269,9
2017	7.921.145,0	604.373,7	7.316.771,3	67.423.041,2
2018	8.346.910,5	607.072,3	7.739.838,1	75.162.879,4
2019	8.796.910,4	610.097,4	8.186.813,1	83.349.692,4
2020	9.272.475,5	613.533,5	8.658.942,0	92.008.634,4
2021	9.775.003,5	617.471,5	9.157.532,0	101.166.166,5
2022	10.305.963,5	622.012,1	9.683.951,4	110.850.117,9
2023	10.866.901,4	627.263,6	10.239.637,7	121.089.755,6
2024	11.443.806,0	681.644,6	10.762.161,3	131.851.917,0
2025	11.681.185,3	1.907.677,9	9.773.507,4	141.625.424,4
2026	11.829.009,0	3.245.155,2	8.583.853,8	150.209.278,2
2027	12.217.023,2	3.619.982,1	8.597.041,1	158.806.319,3
2028	12.589.890,1	4.053.498,1	8.536.392,0	167.342.711,3
2029	12.968.362,4	4.452.414,3	8.515.948,1	175.858.659,4
2030	13.321.467,7	4.949.532,6	8.371.935,1	184.230.594,6
2031	13.653.056,4	5.498.223,7	8.154.832,7	192.385.427,3
2032	13.990.470,2	5.977.862,7	8.012.607,5	200.398.034,8
2033	14.305.349,8	6.516.289,0	7.789.060,7	208.187.095,6
2034	14.616.684,9	7.015.122,7	7.601.562,2	215.788.657,8
2035	14.957.502,3	7.344.810,9	7.612.691,5	223.401.349,2
2036	15.344.159,8	7.484.273,8	7.859.886,1	231.261.235,3
2037	15.766.605,4	7.533.315,3	8.233.290,0	239.494.525,3
2038	16.223.667,7	7.527.366,1	8.696.301,6	248.190.826,9
2039	16.698.373,3	7.558.229,2	9.140.144,1	257.330.971,0
2040	17.208.190,9	7.545.745,7	9.662.445,3	266.993.416,2
2041	17.781.211,1	7.392.966,6	10.388.244,6	277.381.660,8
2042	18.400.438,5	7.221.447,7	11.178.990,9	288.560.651,6
2043	19.067.166,8	7.042.545,6	12.024.621,2	300.585.272,8
2044	19.784.683,8	6.855.806,2	12.928.877,6	313.514.150,4
2045	20.559.195,7	6.649.194,8	13.910.000,9	327.424.151,3
2046	21.392.600,9	6.434.968,5	14.957.632,4	342.381.783,6
2047	22.290.058,8	6.208.294,6	16.081.764,2	358.463.547,8
2048	23.254.964,7	5.974.464,9	17.280.499,8	375.744.047,6
2049	24.291.794,6	57.338.163,8	-33.046.369,2	342.697.678,4
2050	25.405.273,3	5.486.744,1	19.918.529,2	362.616.207,6
2051	26.600.385,1	5.233.777,3	21.366.607,7	383.982.815,3
2052	27.882.381,5	4.975.545,9	22.906.835,7	406.889.650,9
2053	29.256.791,7	4.712.794,3	24.543.997,4	431.433.648,3
2054	30.729.431,5	4.446.407,8	26.283.023,7	457.716.672,0
2055	32.306.412,9	4.177.402,5	28.129.010,4	485.845.682,4
2056	33.994.153,6	3.906.890,2	30.087.263,3	515.932.945,7
2057	35.799.389,4	3.636.112,8	32.163.276,5	548.096.222,3
2058	37.729.186,0	3.366.420,6	34.362.765,4	582.458.987,6
2059	39.790.951,9	3.099.228,4	36.691.723,5	619.150.711,1

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 1565

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos										
	Exercícios Anteriores	2005	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2005	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	1.954.040,2	17.823.499,0	00	0,0	0,0	19.777.539,2	2.183.966,0	00	0,0	0,0	2.183.966,0
	39.165,0	267.245,4	04	0,0	0,0	306.410,4	235.835,3	04	0,0	0,0	235.835,3
	0,0	10.210,1	05	0,0	0,0	10.210,1	3.850.191,0	05	0,0	0,0	3.850.191,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	112.464,4	3.200.000,0	15	0,0	0,0	3.312.464,4	599.217,0	15	0,0	0,0	599.217,0
	659.995,4	364.595,5	16	0,0	0,0	1.024.590,9	2.420.787,6	16	0,0	0,0	2.420.787,6
	-15.482,2	0,0	17	0,0	0,0	-15.482,2	23.647,1	17	0,0	0,0	23.647,1
	-4.178,3	490.333,2	99	0,0	0,0	486.154,9	295.114,6	99	0,0	0,0	295.114,6
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	00	0,0	0,0	30.999,9	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.397,0	0,0	12	0,0	0,0	78.397,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	102.540,6	00	0,0	102.540,6	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	0,0	449,0	00	0,0	185,0	264,0	265.792,3	00	0,0	264.392,3	1.400,0
TOTAL (I)	3.270.369,4	22.156.332,2		0,0	185,0	25.426.516,6	9.977.091,5		0,0	366.932,9	9.610.158,6
TOTAL (I + II)	3.270.369,4	22.156.332,2		0,0	185,0	25.426.516,6	9.977.091,5		0,0	366.932,9	9.610.158,6

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1566

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2006 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	463.465.365,0	463.465.365,0	93.412.364,1	503.937.615,0	108,73
Receitas de Impostos	113.213.000,0	113.213.000,0	27.829.698,9	147.943.767,6	130,68
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	26.161.964,1	137.587.591,3	132,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	550.000,0	550.000,0	84.728,5	266.369,8	48,43
Dívida Ativa dos Impostos	6.290.000,0	6.290.000,0	1.068.205,2	6.685.049,3	106,28
Multas, Juros, Atualização Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa dos Impostos	2.200.000,0	2.200.000,0	514.801,1	3.404.757,2	154,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	65.582.665,2	355.993.647,4	101,64
Cota-Parte FPM (83,34%)	17.000.000,0	17.000.000,0	3.907.257,9	21.727.913,9	127,81
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(83,34%)	3.216.050,0	3.216.050,0	345.401,9	2.078.411,2	64,63
Cota-Parte ICMS (83,34%)	268.005.000,0	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	98,83
Cota-Parte IPI-Exportação (83,34%)	2.680.050,0	2.680.050,0	1.005.681,9	5.437.223,4	202,88
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	51.335.490,0	51.335.490,0	9.830.456,2	51.735.042,8	100,78
Cota-Parte ITR (93,34%)	15.765,0	15.765,0	1.231,2	8.607,3	54,60
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (93,34%)	8.000.000,0	8.000.000,0	673.370,3	10.129.754,7	126,62
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	122.680.000,0	122.680.000,0	25.254.201,1	136.741.570,7	111,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.366,9	107,76
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.366,9	107,76
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	17.872.400,0	17.872.400,0	4.095.339,5	23.244.624,7	130,06
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	15.350.000,0	15.350.000,0	3.234.743,5	19.176.352,7	124,93
Outras Transferências do FNDE	2.522.400,0	2.522.400,0	860.596,0	4.068.272,0	161,29
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	657.600,0	657.600,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	1.150.000,0	1.150.000,0	249.055,8	2.508.579,1	218,14
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	534.809.875,0	534.809.875,0	108.836.109,0	588.944.142,9	110,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2006 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	77.715.600,0	77.715.600,0	35.041.129,1	91.470.311,7	526.462,2	117,7
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	70.418.000,0	70.418.000,0	33.643.882,4	84.949.406,8	285.603,1	120,6
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	800.000,0	800.000,0	0,0	432.000,0	0,0	54,0
Outras Despesas com Ensino	6.497.600,0	6.497.600,0	1.397.246,7	6.088.904,9	240.859,1	93,7
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	103.600.000,0	103.600.000,0	12.697.896,7	110.120.626,5	162.934,9	106,2
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	80.808.000,0	80.808.000,0	9.616.992,4	78.777.121,8	0,0	97,4
Outras Despesas no Ensino Fundamental	22.792.000,0	22.792.000,0	3.080.904,3	31.343.504,7	162.934,9	137,5
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.900.000,0	15.900.000,0	3.353.115,4	24.724.702,5	1.599.195,4	155,5
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.572.400,0	2.572.400,0	896.553,6	4.200.639,1	263.666,1	163,3
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	199.788.000,0	199.788.000,0	51.988.694,8	230.516.279,8	2.552.258,6	115,3
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF						59.253.324

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0
TOTAL (XVI)	0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS, AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR Inscritos em 31 dez. de 2005	RESTOS A PAGAR Cancelados em 200 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)	0,0	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	195.950.57

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS²	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVIII/ I)] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	3E
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0 25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	15
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	7(

	Em 31/12/2005	Até 6º Bim/2(
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	11.644.933,60	14.844,4

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1567

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	(f+g)/e
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (f)		
ENSINO FUNDAMENTAL	21.324.000,0	24.631.273,9	3.040.587,9	20.863.638,2	1.661.836,6	91,45
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	100,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	360.000,0	69.998,7	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	190.853.207,0	230.412.507,1	49.068.192,8	221.923.544,3	5.782.849,4	98,83
TOTAL DAS DESPESAS	213.277.207,0	255.565.779,7	52.108.780,7	243.219.182,5	7.444.686,0	18.252,91

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : [1] Os valores refentes à parcela dos Restos a Pagar inscristos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[3] Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	91.998.773,9
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	65.235.009,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	432.000,0
Outras Despesas com Ensino	6.329.764,0
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	51.735.042,8
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	137.402.052,7

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	27,3 %
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - capul § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	108,7 %
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	71,7 %

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Dez/2006 (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	6.056.244,0	0,0	6.056.244,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2006		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	153.812.340,8	102.613.320,9	12.533.175,2	38.665.844,7
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	153.812.340,8	102.613.320,9	12.533.175,2	38.665.844,7
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-147.756.096,8	-115.146.496,1		-32.609.600,7

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1568

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2006	Jan a Dez/2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	727.512.111,0	141.578.136,9	789.337.744,9	741.735 722,2
Receitas Tributárias	127.085.871,0	26.839.068,7	141.706.174,8	126.994.933,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	23.122.000,0	2.470.679,4	25.424.756,9	23.628 272,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000.000,0	16.464.125,2	83.992.124,0	73.751 608,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.051.000,0	257.783,4	1.780.145,3	1 328.181,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	20.000.000,0	6.969.376,1	26.390.565,2	25.904.586,9
Outras Receitas Tributárias	22.912.871,0	677.104,6	4.118.583,4	2.362.084,3
Receita de Contribuição	56.830.600,0	13.997.711,2	76.622.238,1	45 794.010,3
Receita Previdenciária	44.153.600,0	10.748.999,0	57.960.456,6	26.688.331,3
Outras Receitas de Contribuições	12.677.000,0	3.158.712,2	18.661.781,5	19.105 679,0
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	7.100.500,0	2.105.572,2	14.650.973,5	16.500.391,2
(-)Aplicações Financeiras	7.100.500,0	2.105.572,2	14.650.973,5	16.500.391,2
Transferências Correntes[1]	533.623.540,0	98.027.541,2	554.043.371,2	552.955.404,6
Cota Parte FPM (85%)	17.000.000,0	3.907.257,9	21.727.913,9	14.863 979,7
Cota Parte ICMS (85%)	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	260.130.890,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	3.216.060,0	346.401,9	2.078.411,2	4.572 993,4
Convênios	9.019.975,0	683.280,8	2.771.396,8	0,0
Outras Transferências Correntes	236.582.505,0	43.272.334,8	262.588.755,2	273.387.541,2
Demais Receitas Correntes	9.772.100,0	2.803.815,8	16.965.960,8	15.991 374,2
Dívida Ativa	6.370.000,0	1.083.139,3	6.847.260,9	8.289 301,7
Diversas Receitas Correntes	3.402.100,0	1.720.676,5	10.118.699,9	7.702.072,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.056.844,0	0,0	31.309.709,9	5.041.554,3
Operações de Crédito (III)	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	10.300,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	21.990.300,0	0,0	31.309.709,9	3.756.865,6
Convênios	20.000.000,0	0,0	25.388.810,8	0,0
Outras Transferências de Capital	1.990.300,0	0,0	5.920.899,1	3.756.866,6
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	1.284.687,7
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21.990.300,0	0,0	31.309.709,9	5.041.554,3
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	749.502.411,0	141.578.136,9	820.647.454,8	746.777.276,5

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1569

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	766 289 455,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	766 289 455,0
Receitas Realizadas	144 283 709,0	848 743 041,3
Deficit Orçamentário	0,0	9 844 613,1
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	13 631 859,1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	733 029 455,0
Dotação Atualizada	0,0	916 464 230,4
Despesas Empenhadas	106 584 419,9	848 743 041,3
Despesas Liquidadas	169 307 434,3	819 263 340,0
Superavit Orçamentário	0,0	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	106 584 419,9	848 743 041,3
Despesas Liquidadas	169 307 434,3	819 263 340,0

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	746 028 260,8

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	11 776 541,9	86 318 699,2
Despesas Previdenciárias (IV)	25 441 837,5	105 071 854,8
Resultado Previdenciário (III-IV)	-13 665 295,6	-18 753 155,6

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-47.994.141,6	0,0%
Resultado Primário	0,0	8.773.706,9	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.426.252,6	0,0	0,0	25 426 252,6
Poder Legislativo	449,0	0,0	185,0	264,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.711 299,2	0,0	102 540,6	9 608 758,6
Poder Legislativo	265.792,3	0,0	264.392,3	1 400,0
TOTAL	35.403.793,1	0,0	367.117,9	35 036 675,2

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	195 950.571,3	25%	38,9%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	195 518.571,3	60%	155,2%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental	78 777.121,8	60%	71,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	6 056 244,0
Despesa de Capital Líquida	102 613 320,9	51 199.019,9

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	4.492.184,4	7.518 347,7	11 829 009,0	17 781 211,1
Despesas Previdenciárias (V)	379.276,1	601 923,0	3 245.155,2	7.392 966,6
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	4.112 908,3	6.916.424,7	8 583 853,8	10 388 244,6

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	10 300,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	99 365.810,5	15,0%	19,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1570

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2006		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	681,597,092,5	746,026,261,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2007 Data de Emissão: 22/10/2007 11:12h

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1571

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo XVII

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2006		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	651,597,099,5	746,028,261,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2007 Data de Emissão: 22/10/2007 11:12h

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1572

Cláudia Uchôa Cavalcanti

Washington Reis

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo XVIII — R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	766.269.455,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	766.269.455,0
Receitas Realizadas	144.283.709,0	848.743.041,3
Deficit Orçamentário	0,0	9.844.613,1
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	13.831.859,1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	733.029.455,0
Dotação Atualizada	0,0	916.464.230,4
Despesas Empenhadas	106.584.419,9	848.743.041,3
Despesas Liquidadas	169.307.434,3	819.263.340,0
Superavit Orçamentário	0,0	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	106.584.419,9	848.743.041,3
Despesas Liquidadas	169.307.434,3	819.263.340,0

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	745.028.260,8

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	11.776.541,9	86.318.699,2
Despesas Previdenciárias (IV)	25.441.837,5	105.071.854,8
Resultado Previdenciário (III-IV)	-13.665.295,6	-18.753.155,6

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-47.994.141,6	0,0%
Resultado Primário	0,0	8.773.709,9	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.426.252,6	0,0	0,0	25.426.252,6
Poder Legislativo	449,0	0,0	185,0	264,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.711.299,2	0,0	102.540,6	9.608.758,6
Poder Legislativo	265.792,3	0,0	264.392,3	1.400,0
TOTAL	35.403.793,1	0,0	367.117,9	35.036.675,2

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	195.950.571,3	25%	38,9%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	195.518.571,3	60%	155,2%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	78.777.121,8	60%	71,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	6.056.244,0
Despesa de Capital Líquida	102.613.320,9	51.199.019,9

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	4.492.184,4	7.518.347,7	11.829.009,0	17.781.211,1
Despesas Previdenciárias (V)	379.276,1	601.923,0	3.245.155,2	7.392.966,6
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	4.112.908,3	6.916.424,7	8.583.853,8	10.388.244,5

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	10.300,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.365.810,5	15,0%	19,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2007 — Data de Emissão: 22/10/2007 11:12h — Anexo XVIII do RREO

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1573

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo XVIII

R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	766.269.455,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	766.269.455,0
Receitas Realizadas	144.283.709,0	848.743.041,3
Deficit Orçamentário	0,0	9.844.613,1
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	13.831.859,1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	733.029.455,0
Dotação Atualizada	0,0	916.454.230,4
Despesas Empenhadas	105.584.419,9	848.743.041,3
Despesas Liquidadas	169.307.434,3	819.263.340,0
Superavit Orçamentário	0,0	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	105.584.419,9	848.743.041,3
Despesas Liquidadas	169.307.434,3	819.263.340,0

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	745.028.260,8

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	11.776.541,9	86.318.699,2
Despesas Previdenciárias (IV)	25.441.837,5	105.071.854,8
Resultado Previdenciário (III-IV)	-13.665.295,6	-18.753.155,6

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-47.994.141,6	0,0%
Resultado Primário	0,0	8.773.708,9	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.426.252,6	0,0	0,0	25.426.252,6
Poder Legislativo	449,0	0,0	185,0	264,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.711.299,2	0,0	102.540,6	9.608.758,6
Poder Legislativo	265.792,3	0,0	264.392,3	1.400,0
TOTAL	35.403.793,1	0,0	367.117,9	35.036.675,2

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	195.950.571,3	25%	38,9%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	195.518.571,3	60%	155,2%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	78.777.121,8	60%	71,0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	*Saldo a Realizar*
Receita de Operação de Crédito	0,0	6.056.244,0
Despesa de Capital Líquida	102.513.320,9	51.199.019,9

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	4.492.184,4	7.518.347,7	11.829.009,0	17.781.211,1
Despesas Previdenciárias (V)	379.276,1	601.923,0	3.245.155,2	7.392.966,6
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	4.112.908,3	6.916.424,7	8.583.853,8	10.388.244,6

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	10.300,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.365.810,5	15,0%	19,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2007 | Data de Emissão: 22/10/2007 11:12h | Anexo XVIII do RREO

Cláudia Uchoa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 1574

ATO CONJUNTO GP N.º 13, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republicar o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1575

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2006 até Dez/2006		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	428.630.580,1	48.868,8	428.679.448,9
Pessoal Ativo	327.645.473,1	12.590,6	327.658.063,7
Pessoal Inativo e Pensionista	94.246.065,5	36.278,2	94.282.343,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.739.041,5	0,0	6.739.041,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	24.614.235,3	-407.207,2	24.207.028,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.667,5	0,0	110.667,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.553.770,2	-409.555,4	23.144.214,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	949.797,6	2.348,2	952.145,8
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	404.016.344,8	456.076,0	404.472.420,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			746.028.261,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			54,22 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			447.616.956,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			425.236.109,1

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1576

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[1]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	72.039.826,7	0,0	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	72.039.826,7	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-5.297.996,1	-93.904.115,7	-83.784.862,2	-64.473.383,4
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-5.297.996,1	-93.904.115,7	-83.784.862,2	-64.473.383,4
% da DC sobre a RCL	10,57 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	-0,78 %	-13,74 %	-11,53 %	-8,64 %

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1577

Doc.02

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1578

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 22 de Outubro de 2007.

Ofício nº. 442/2007/SMFP
Ref.: Processo TCE/RJ nº. 209.346-5/07

Senhor Controlador,

Em resposta ao Ofício nº. 1204/CGM/2007, de 28/09/07, referente ao Parecer Prévio das Contas da Administração do Exercício de 2006 elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, esclareço abaixo os itens apontados:

IRREGULARIDADES

1- Não cumprimento do percentual mínimo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal;

2- Não atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 14/96 no que se refere aos gastos com ensino fundamental;

Esclarecimento: Quanto aos itens 1 e 2, informo que segue em anexo, Quadro-Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino refeito, o mesmo identifica os valores aplicados nas Despesas com Educação e demonstra os percentuais corretos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 no que se refere aos gastos com ensino fundamental.

RECEBIDO
29/10/07
Carimbo e Assinatura do Recebedor

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1579

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

3- Descumprimento pelo Executivo do disposto no inciso I, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal, tendo em vista que o limite de repasse ao Legislativo não foi respeitado.

Esclarecimento: Quanto a esse item, segue em anexo, fls. 04 a 16, o parecer do Controle Interno da Câmara Municipal assinado pelo seu Presidente, o mesmo foi ratificado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
O primeiro ponto a ser abordado é referente ao Cálculo da Base de dados do Legislativo de acordo com o inciso I, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2006, onde não foi considerado o valor arrecadado na Taxa de Fiscalização Ambiental apurando um limite à menor no valor de R$ 81.724,69, esta Taxa está prevista no artigo 205 do Código Tributário Municipal e tem como fato gerador o exercício regular, pelo poder público municipal, de autorização, vigilância e fiscalização de atividades poluidoras ou potencialmente degradantes do meio ambiente, fls.04 a 07.
O segundo ponto analisado diz respeito às despesas com inativos, onde foi verificado que foi considerado o valor de R$ 4.771.263,07. Entretanto, devem ser consideradas também como gastos com inativos, às contribuições patronais previdenciárias inerentes à despesa efetuada com aposentadorias e pensões, no montante de R$ 506.203,30. A partir da promulgação da Emenda Constitucional n°. 41/2006, acrescentando ao artigo 40, o § 18, que incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos, ou seja, uma vez havendo a contribuição previdenciária por parte dos servidores, também se paga contribuição previdenciária devida pelo empregador, neste caso, a Câmara Municipal, além das despesas normais com os proventos de aposentadorias e as pensões, o Legislativo realiza despesas decorrentes diretamente desses gastos, quais sejam, as contribuições previdenciárias de caráter patronal. Contudo, o controle do total da despesa da Câmara recai apenas sobre os gastos que possam ser gerenciados pelo Ordenador de Despesas, fls. 07 a 09.
O último ponto é referente à devolução da importância no valor de R$ 348.099,08, efetuada pela Câmara Municipal, logo que a Contabilidade do Legislativo, verificou a existência de saldo financeiro, conforme extratos bancários em anexo, que demonstram a saída na Câmara e a entrada na Prefeitura, fl. 09.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1580

Podemos então concluir que o montante repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo pode ser apresentado conforme abaixo:

Valor Total Repassado	R$ 30.780.000,00
(-) Gastos com Inativos	R$ 5.277.466,37
(-) Devolução de Importância	R$ 348.099,08
(=) Valor Repassado Ajustado	R$ 25.154.434,55

Comparativo do valor repassado diante do limite:

Limite Verificado	R$ 25.203.272,66
Valor Repassado após ajuste	R$ 25.154.434,55

Por fim, observa-se do demonstrado que os repasses situaram-se dentro do limite estabelecido.

IMPROPRIEDADES

1- Atendimento insatisfatório a alguns itens solicitados no Ofício Regularizador, fato este que criou uma série de dificuldades para a análise das contas em questão.

Esclarecimento: Quanto a esse item, informo que todos os documentos solicitados no Processo TCE/RJ nº. 210.591-1/07, no exame preliminar da Prestação de Contas da Administração Financeira do Exercício de 2006, foram encaminhados a esta Controladoria através do Ofício nº. 215/SMFP/2007, de 21/06/07.

2- Divergência entre demonstrativos contábeis e entre os demonstrativos contábeis e os extras contábeis;

Esclarecimento: Quanto a esse item, informo que segue em anexo, os demonstrativos contábeis da Prestação de Contas refeitos e acertados de acordo com o RREO do 6º Bimestre de 2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1581

3- Ausência de consolidação das unidades gestoras no Relatório de Gestão Fiscal e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

Esclarecimento: Informo que o RREO do 6º Bimestre e a RGF do 3º Quadrimestre do Exercício de 2006, foram republicados com a correta consolidação de todas as unidades gestoras da Prefeitura. Assim que a Secretaria Municipal de Governo encaminhar o Boletim Oficial do Município, o mesmo será encaminhado a esta Controladoria para ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado juntamente com a defesa do Município.

4- Inconsistência entre os dados apresentados no Balanço Orçamentário (Anexo I do RREO) e aqueles constantes do Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei Federal nº. 4320/64);

Esclarecimento: Esse item foi acertado e pode ser verificado na Republicação do RREO do 6º Bimestre do Exercício de 2006.

5- Divergência entre o orçamento final apurado com base no Demonstrativo das Alterações Orçamentárias/Decretos de Abertura de Créditos Adicionais e aquele registrado no Balanço Orçamentário (consolidado);

Esclarecimento: O Quadro da relação dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais e o Quadro XIV – Demonstrações das Alterações Orçamentárias, já foram devidamente regularizados de acordo com o Balanço Orçamentário Consolidado e seguem em anexo para conferência.

6- Quanto às impropriedades de redação apontadas no quadro de fls. 288/289 em relação aos decretos de abertura de créditos suplementares;

Esclarecimento: Na relação de Decretos de Abertura de Créditos Adicionais em 2006, foi preenchido no campo origem, a receita oriunda de excesso de arrecadação e segue em anexo juntamente com as cópias dos Boletins Oficiais do Município que foram enviados na Prestação de Contas de forma ilegível.

7- Previsão, na lei Orçamentária, de exceções ao limite para abertura de créditos suplementares, o que pode vir a caracterizar abertura de créditos ilimitados, vedada pelo art. 167, VII da CF;

Esclarecimento: Quanto às exceções ao limite para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária do Município, informo que a mesma redação pode ser encontrada na Lei Orçamentária do Estado em art.6° da Lei n°. 4699, de 04/01/06, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2006, e que o Art. 24 de Constituição Federal estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre orçamento.

8- Divergência de R$ 12.089.749,71, entre o saldo da Dívida Ativa apurado na presente instrução e aquele apresentado no Balanço Patrimonial consolidado;

Esclarecimento: A divergência ocorreu na consolidação dos Balanços, devido ao valor da nomenclatura de Créditos Inscritos no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência ter sido somado ao valor da Dívida Ativa da Prefeitura, segue em anexo, o Balanço Patrimonial Consolidado refeito.

9- Divergência entre os percentuais apurados na presente prestação de contas, no que se refere às Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, e aquelas apresentadas no Anexo X do RREO do 6° Bimestre;

Esclarecimento: Segue em anexo, Quadro referente às Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino refeito e a Republicação do RREO do 6° Bimestre de 2006 para conferência.

10-Não cumprimento do percentual mínimo, estipulado na LOM, para gastos com Educação;

Esclarecimento: No Quadro referente às Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino refeito e com o Anexo X da RREO do 6° Bimestre de 2006, que seguem em anexo, pode ser verificado que o Município cumpriu o percentual aplicado de 27,3% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino estando de acordo com os limites constitucionais que estipula o mínimo de 25%.

11-Divergência entre as informações dispostas no Quadro de fls. 283 e aquelas constantes da conciliação e extratos bancários, no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada ao FUNDEF;

Esclarecimento: Segue em anexo, Quadro refeito no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada ao FUNDEF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

12-Não encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do FUNDEF sobre a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo, conforme determina o inciso IV do artigo 1° da Deliberação TCE-RJ n°. 210/99;

Esclarecimento: Segue em anexo, cópia do parecer do Conselho Municipal do FUNDEF.

13-Divergência entre os percentuais apurados na presente prestação de contas, no que se refere às Despesas com Saúde, e aqueles apresentados no Anexo XVI do RREO do 6° Bimestre;

Esclarecimento: Segue em anexo, Quadro da Prestação de Contas refeito, no que se refere às Despesas com saúde de acordo com o RREO do 6° Bimestre.

14-Não encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, na forma do § 3° do artigo 77 do ADCT;

Esclarecimento: Segue em anexo, Ofício do Secretário Executivo do COMSADC.

15-Divergência entre as informações dispostas no Quadro de fls. 315 doc. e aquelas constantes dos extratos bancários, no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada aos royalties. Destacamos ainda o não encaminhamento das conciliações bancárias;

Esclarecimento: Segue em anexo Quadro refeito no que se refere ao saldo contábil da conta-corrente vinculada aos ROYALTIES.

16-Ausência de Equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, gerando, consequentemente, déficit previdenciário;

Esclarecimento: Quanto a esse item, encaminho em anexo, o Ofício recebido nessa Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento com a justificativa do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

17-Ausência de segregação dos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Esclarecimento: Quanto à ausência de segregação dos orçamentos dos Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, informo que os registros orçamentários e financeiros, seja de recursos próprios ou transferidos do Estado ou da União, são considerados na estrutura contábil da Prefeitura. Acrescento ainda, que o sistema integrado utilizado para o controle orçamentário, financeiro e patrimonial (empenho, liquidação e pagamento) dos compromissos assumidos pelos Fundos, está vinculado ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado, e quanto à gestão, está consubstanciada em Programas de Trabalho específicos agregados às Secretarias Municipais correspondentes, e seus recursos financeiros são mantidos em contas correntes separadas, fazendo parte do total das disponibilidades financeiras do Município.

Atenciosamente,

Cláudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.
João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1585

Itens I e II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - *2006*

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	502.199.741,60
Parcelas das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF (II)	51.617.641,82
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	136.797.978,76
TOTAL DAS RECEITAS (I+III-II)	**587.380.078,54**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**91.996.773,90**
Despesas com Ensino Fundamental (IV)	85.235.009,90
Despesas com Educação Infantil em *Creches e Pré-Escolas* (V)	432.000,00
Outras Despesas com Ensino	6.329.764,00
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VI)	**110.283.561,48**
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (VII)	78.777.121,80
Outras Despesas no Ensino Fundamental (incluindo repasse previdenciário concedido relativo às contribuições Patronais)	31.506.439,68
VINCULADAS AO FNDE/DEMAIS VINCULAÇÕES E DEMAIS FONTES DE RECURSOS	**30.788.203,17**
Total das Despesas com Ensino (VIII)	**233.068.538,55**
TOTAL DAS DEPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (IX)=[(IV+V+II)]	**137.284.651,72**
LIMITES	
Percentual das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Caput do Artigo 212 da CF/88 - Mínimo de 25% = [(IX)/(I)]	**27,34**
Percentual das despesas com MDE no Ensino Fundamental - Caput do Artigo 60 do ADCT da CF/88 - Mínimo de 60% - [(IV+II)/(I*0,25)]	**109,00**
Percentual do FUNDEF na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental § 5º do Artigo 60 do ADCT da CF/88 - Mínimo de 60% - (VII/VI)	**71,43**

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1586

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO 2006					
Receita	**Valor Bruto**		**Valor de Formação do Limite**	**Despesa com Recursos de Impostos**	**Valores Empenhados**
Descrição dos Impostos				**Programa de Trabalho**	**(exclui aposentadorias)**
IPTU	25.424.756,88	25,00%	6.356.189,22	1001.1212200192.036 - Desenvolvimento das Atividades da SME	82.821.094,20
ITBI	1.780.145,26	25,00%	445.036,32	1001.1236100172.123 - Manutenção da Frota da Rede de Ensino	1.015,00
ISS	83.992.123,96	25,00%	20.998.030,99	1001.1236100172.124 - Manutenção de Unidades	53.890,40
FPM	23.655.813,76	15,00%	3.548.372,06	1001.1236100172.125 - Aquis. Vagas na Rede Privada de Ensino	2.336.618,00
IRRF	26.390.565,16	25,00%	6.597.641,29	1001.1236100182.116 - Distribuição de Uniformes	2.250,00
ITR	8.607,30	25,00%	2.151,83	1001.1236100182.118 - Distribuição de Materias de Estudo	6.500,50
IPVA	10.129.754,70	25,00%	2.532.438,68	1001.1236100281.093 - Projeto Parceria C/Adm.Pub. E Privada	13.641,80
ICMS	311.619.875,41	15,00%	46.742.981,31	1001.1236500341.095 - Desenvolvimento da Inclusão Social	432.000,00
IPI	6.396.733,39	15,00%	959.510,01	1001.1212200193.036 - Desenvolvimento das Atividades da SME	51.617.641,82
ICMS - DESONERAÇÃO	2.445.189,62	15,00%	366.778,44		
DÍVIDA ATIVA	7.199.939,35	25,00%	1.799.984,84		
MULTAS E JUROS DIV.ATIV	3.156.236,81	25,00%	789.059,20		
				TOTAL DE APLICAÇÕES (B)	**137.284.651,72**
				Valor mínimo p/ aplicação na MDE 25% - Art. 212 CF/88	**91.138.174,18**
TOTAL (A)	**502.199.741,60**		**91.138.174,18**	*PERCENTUAL APLICADO NA MDE (B X 100 / A)*	**27,34%**

Deliberação 199/96 mod. 1

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1587

fls. 02

ITem
III

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Of.: N.º 0.863/ GP /2007.
Em: 10 de outubro de 2007.
Do: Presidente.
A: Ilmª. Srª. Secretária.
Assunto: Remessa de Documento.

Ocupo-me em enviar a Vossa Senhoria a Análise do Processo TCE-RJ Nº 209.346-5/2007, conforme solicitado anteriormente.

Na certeza de um pronto atendimento, aproveito para renovar a Vossa Senhoria a nossa estima.

DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente.

A
Ilmª. Srª. Cláudia Uchoa Cavalcanti.
DD. Secretária de Fazenda e Planejamento do Município de Duque de Caxias.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1538

fls. 03

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ANALISE DO PROC. TCE-RJ Nº 209.346-5/2007.

O objeto central deste trabalho é atender a solicitação da Secretaria de Fazenda desta Municipalidade, em análise colaborativa relacionada às considerações feitas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre a prestação de contas da Administração Financeira do Município de Duque de Caxias, exercício de 2006, notadamente a respeito da observação de que o Poder Executivo teria repassado recursos ao Legislativo Municipal em montante superior ao estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal. A seguir relato do que foi observado:

I – Quanto à base de cálculo

Em relação à análise da base de cálculo, entre o que foi apurado pelo Tribunal de Contas e a base considerada pela Municipalidade para os repasses, foram observadas as seguintes ocorrências:

em R$

Receitas Tributárias e de Transferência do Município no Exercício de 2005	Valores considerados pelo TCE	Valores considerados pelo Município	Observação
A – RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
ISS	73.751.808,15	73.751.808,15	
IPTU	23.628.272,35	23.628.272,35	
ITBI	1.328.181,29	1.328.181,29	
IRRF	25.904.586,91	25.904.586,91	
Taxas	2.382.084,40	4.016.578,12	1.634.493,72[1]
Contribuição de melhoria			
Dívida ativa de tributos	8.610.012,01	8.610.012,01	

Multa e juros de mora da dívida ativa de tributos	2.772.499,79	2.772.499,79	
Multa e juros de mora de tributos	434.377,88	434.377,88	
Receitas de bens de uso especial			
Contribuição de intervenção do domínio econômico (CIDE)	867.932,11	867.932,11	
Contribuição de iluminação pública	15.439.187,92	15.439.187,92	
SUBTOTAL (A)	155.118.942,81	156.753.436,53	1.634.493,72
B – TRANSFERÊNCIAS			
FPM	21.596.002,54	21.596.002,54	
ITR	17.319,02	17.319,02	
IOF – Ouro			
ICMS desoneração – LC 87/96	4.572.993,36	4.572.993,36	
ICMS	306.036.341,59	306.036.341,59	
IPI – Exportação	5.690.555,10	5.690.555,10	
IPVA	9.398.804,99	9.398.804,99	
SUBTOTAL (B)	347.312.016,60	347.312.016,60	
C – TOTAL (A+B)	502.430.959,41	504.065.453,13	1.634.493,72
Percentual de repasse previsto para o Município de Duque de Caxias	5%	5%	
Limite do repasse do executivo para o Legislativo – 2006.	25.121.547,97	25.203.272,66	81.724,69[ii]

[i] Valor divergente refere-se a Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental
[ii] Valor divergente refere-se a 5% da Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental

Assim, pelo quadro apresentado acima, pode-se inferir que o Tribunal de Contas apurou um limite à menor em relação ao apurado pelo Município, no montante de R$81.724,69 (oitenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Deveu-se isto pelo fato de não ter sido incluído pela Corte de Contas, na base de calculo para os repasses, o valor arrecadado em 2005 sob a rubrica Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental.

Esta Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental é taxa prevista no artigo 205 do Código Tributário Municipal (CTM), conforme segue:

> *"A taxa de recomposição ambiental tem como fato gerador o exercício regular, pelo poder público municipal, de autorização, vigilância e fiscalização de atividades poluidoras ou potencialmente degradantes do meio ambiente."*

A Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental é espécie tributária do tipo taxa. Esse tipo de tributo taxa, é instituído em razão do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição (artigo 145, II, da CRFB).

No caso específico em análise, qual seja, de ser ou não tributária a Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental, é fundamental o entendimento de qual seja sua natureza, pois daí decorre a sua inclusão ou não na base de cálculo para os repasses ao Poder Legislativo.

Conforme estabelece o artigo 78 do Código Tributário Nacional (CTN), "considera-se poder de polícia atividade administrativa que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos."

A Taxa em análise é cobrada em decorrência da vigilância e fiscalização de atividades poluidoras ou potencialmente degradantes do meio ambiente conforme o já citado artigo 205 do CTM. Assim, procura disciplinar o exercício de determinadas atividades econômicas por meio de vigilância e fiscalização que, para tanto, enseja a cobrança de uma taxa que não sendo opcional, deve ser paga pelo contribuinte. Sendo assim, podemos situar a Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental em um taxa pelo exercício do poder de polícia.

Desta forma, pela verificação da natureza tributária da Taxa de Controle – Fiscalização Ambiental, deve-se imputá-la na base de cálculo para os repasses do

Poder Executivo ao Legislativo, passando o limite a ser considerado no exercício de 2006, o valor de R$ 25.203.272,66 (vinte e cinco milhões duzentos e três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

II – Quanto às despesas com inativos

Observa-se da análise efetuada pela Egrégia Corte de Contas que, os gastos com inativos são considerados no montante de R$ 4.771.263,07 (quatro milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e sete centavos) sendo a seguir discriminados:

Aposentadorias:	R$ 3.694.565,46
Pensões:	R$ 1.076.697,61
Total de Inativos:	R$ 4.771.263,07

Os valores são apresentados no Anexo 2 da Lei n. 4.320/64, Despesa por categorias econômicas, constante da Prestação de Contas da Câmara Municipal (segue em anexo). Contudo, devem ser considerados também como gastos com inativos, às contribuições patronais previdenciárias inerentes à despesa efetuada com aposentados e pensões. A partir da promulgação da Emenda Constitucional n. 41/2003, que além de outras medidas acrescentou ao artigo 40, o §18, que assim dispõe:

> "*Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.*"

Desta forma, uma vez havendo a contribuição previdenciária por parte dos servidores, também se paga contribuição previdenciária devida pelo empregador, neste caso, a Câmara Municipal. Ocorre, então, que além das despesas normais com

os proventos de aposentadorias e as pensões, o Legislativo realiza despesas decorrentes diretamente desses gastos, quais sejam, as contribuições previdenciárias de caráter patronal.

Assim, quando o artigo 29-A da Constituição Federal exclui os inativos do total das despesas do Poder Legislativo, o faz pelo motivo de não possuir o gestor do Órgão gerência sobre estes gastos. Da mesma forma acontece com os gastos efetuados pela contribuição previdenciária patronal que decorre diretamente dos gastos com inativos, sem ter o Presidente da Casa de Leis a possibilidade de esquivar-se da obrigação, ou mesmo diminuí-la.

Em resposta a consulta formulada pela Câmara Municipal de Silva Jardim, o Ilmo. Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior, assim se pronuncia em seu relatório (fls. 19):

> *"... o caput do art. 29-A exclui, da despesa total da Câmara, os inativos para fins de limitá-la a determinado percentual da receita tributária mais transferências constitucionais;"*

Como se pode depreender do exposto, o controle do total da despesa da Câmara recai apenas sobre os gastos que possam ser gerenciados pelo Ordenador de Despesas, sendo postos de lado àqueles gastos com inativos que não deixam outra escolha ao Titular do Poder senão cumprir com as obrigações, ou seja, quitá-lo.

Diante então do que foi apresentado, deve-se somar aos gastos com inativos o montante realizado com contribuição previdenciária patronal decorrente desses gastos, no montante de R$ 506.203,30 (quinhentos e seis mil duzentos e três reais e trinta centavos). Este valor está contido na rubrica de despesa "Obrigações Patronais – IPMDC". Então, para efeito de comprovação dos pagamentos realizados com as contribuições encaminhamos relatório analítico que demonstra o total efetuado.

A despesa com inativos passa a representar como resultado da inclusão da importância acima citada, o valor de R$5.277.466,37 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), discriminados a seguir:

Aposentadorias:	R$ 3.694.565,46
Pensões:	R$ 1.076.697,61
Contr. Previdenciária:	R$ 506.203,30
Total de Inativos:	R$ 5.277.466,37

III – Quanto à devolução de importância

Cabe ainda informar que, verificada a existência de saldo financeiro na contabilidade do Poder Legislativo ao final do exercício, este tratou de promover a devolução dos recursos ao Executivo, na importância de R$348.099,08 (trezentos e quarenta e oito mil noventa e nove reais e oito centavos). Encaminhamos em anexo demonstrativo contábil da conta "Bradesco Conta Movimento" em que pode-se verificar o lançamento da devolução financeira referente a saldo orçamentário/financeiro do exercício de 2006 corroborando com a informação apresentada.

IV - Conclusão

Ante tudo o que foi exposto até o momento, pode-se resumir de forma objetiva que o montante repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo pode ser apresentado conforme abaixo:

Valor total repassado	R$ 30.780.000,00
(-) Gastos com inativos	R$ 5.277.466,37
(-) Devolução de importância	R$ 348.099,08
(=) Valor repassado ajustado	R$ 25.154.434,55

Comparativo do valor repassado diante do limite:

Limite verificado	R$ 25.203.272,66
Valor repassado após ajuste	R$ 25.154.434,55

Por fim, observa-se do demonstrado que os repasses situaram-se dentro do limite estabelecido.

Duque de Caxias, 09 de outubro de 2007.

Atenciosamente.

André Luiz Villagelim Bizerra
Controlador Geral

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1595

fls. 30

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Duque de Caxias - RJ
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

Dezembro/2006

Listagem de Processos Pagos

Orçamentário

Período de 01/01/2006 a 31/12/2006

Tp	Empenho	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto	Estorno	Retido	Líquido
E	42	214713010	30.01.000 2.147 3.1.9.0.13.01 00	0046	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE DUQ	28453066000156	09/01/2006	16/01/2006	16/01/2006	37.505,55	0,00	0,00	37.505,55
			Pagamento de parte Patronal de Inativos referente ao mes de dezembro de 2005, conforme Processo n. 0046/2006.										
N	833	214713010	30.01.000 2.147 3.1.9.0.13.01 00	1537	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE DUQ	28453066000156	05/12/2006	05/12/2006	05/12/2006	206.219,87	0,00	0,00	206.219,87
			Pagamento relativo a parte Patronal dos meses de fevereiro, julho, agosto, setembro e outubro de 2006, conforme Processo n. 1537/2006.										
N	868	214713010	30.01.000 2.147 3.1.9.0.13.01 00	1605	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE DUQ	28453066000156	18/12/2006	19/12/2006	19/12/2006	81.065,09	0,00	0,00	81.065,09
			Pagamento da parte patronal referente aos meses de Fevereiro, Julho, Agosto e Setembro de 2006, conforme Processo n. 1605/2006.										
E	42	214713010	30.01.000 2.147 3.1.9.0.13.01 00	227	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE DUQ	28453066000156	09/01/2006	20/02/2006	21/02/2006	36.658,81	0,00	0,00	36.658,81
			Pagamento de Despesa com as Obrigacoes Patronais de Aposentadorias e Pensoes no mes de janeiro de 2006 conforme Processo n. 227/2006.										
E	42	214713010	30.01.000 2.147 3.1.9.0.13.01 00	717	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE DUQ	28453066000156	09/01/2006	08/06/2006	08/06/2006	36.058,92	0,00	0,00	36.058,92
			Pagamento de Parte Patronal de Inativos referente ao mes de maio de 2006, conforme Processo n. 717/2006.										
E	42	214713010	30.01.000 2.147 3.1.9.0.13.01 00	727	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE DUQ	28453066000156	09/01/2006	30/05/2006	31/05/2006	34.637,08	0,00	0,00	34.637,08
			Pagamento de Parte Patronal de Inativos referente ao mes de março de 2006, conforme Processo n. 727/2006.										
E	42	214713010	30.01.000 2.147 3.1.9.0.13.01 00	730	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE DUQ	28453066000156	09/01/2006	30/05/2006	31/05/2006	36.893,30	0,00	0,00	36.893,30
			Pagamento de Parte Patronal de Inativos referente ao mes de abril de 2006, conforme Processo n. 730/2006.										
E	42	214713010	30.01.000 2.147 3.1.9.0.13.01 00	929	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. DE DUQ	28453066000156	09/01/2006	12/07/2006	12/07/2006	37.164,68	0,00	0,00	37.164,68
			Recolhimento de parte patronal ref. a junho de 2006 conforme Processo n. 929/2006.										

Total dos Registros: 8

Total Bruto	506.203,30		
Total Estorno		0,00	
Total Retido			0,00
Total Liquido			506.203,30

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 416-9

Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075811/O

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1596

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Duque de Caxias - RJ
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

Dezembro/2006

Demonstrativo de Despesas

Valores expressos em R$ (1,00)

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONÍVEL
30.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS														
01.031.012.1.138 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE CAMARA MUNIC.														
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	00	2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		2.540.000,00	0,00	2.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.013.2.145 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
3.1.9.0.09.00	Salário Família	00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	-1.613,00	387,00	0,00	387,00	0,00	387,00	0,00	1.613,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	00	14.000.000,00	2.604.202,77	2.341,01	16.601.861,76	1.729.262,73	16.601.861,76	1.751.935,53	16.601.861,76	1.751.935,53	16.601.861,76	0,00	0,00
3.1.9.0.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMDC	00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	51.184,41	300.000,00	51.184,41	300.000,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	360.734,90	670.000,00	0,00	309.265,10	360.734,90	0,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		14.972.000,00	2.604.202,77	2.341,01	17.573.861,76	1.727.649,73	17.572.248,76	2.163.854,84	17.572.248,76	1.803.119,94	17.211.513,86	360.734,90	1.613,00
01.031.013.2.146 - OPERACIONALIDADE DA CAMARA MUNICIPAL														
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	00	40.000,00	0,00	3.400,00	36.600,00	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	00	190.000,00	25.000,00	0,00	215.000,00	10.270,90	212.564,62	12.583,65	208.931,12	11.936,15	208.283,62	4.281,00	2.435,38
3.3.9.0.32.00	Material de Distribuição Gratuita	00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	00	50.000,00	0,00	42.100,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	00	225.000,00	397.550,00	37.913,43	584.636,57	67.900,00	584.636,57	70.780,00	584.636,57	70.060,00	583.916,57	720,00	0,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	00	4.250.000,00	2.134.500,44	47.000,00	6.337.500,44	62.132,76	6.335.101,71	798.690,99	6.297.278,71	446.101,99	5.944.689,71	390.412,00	2.398,73
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	00	200.000,00	12.100,00	86.396,00	125.704,00	0,00	125.704,00	2.150,00	125.704,00	0,00	123.554,00	2.150,00	0,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		4.975.000,00	2.569.150,44	236.809,43	7.307.341,01	140.303,66	7.302.506,90	884.204,64	7.261.050,40	528.098,14	6.904.943,90	397.563,00	4.834,11
28.846.014.2.147 - ENCARGOS ESPECIAS DA CAMARA MUNICIPAL														
3.1.9.0.01.00	Aposentadorias e Reformas	00	4.200.000,00	0,00	287.284,96	3.912.715,04	-505.434,54	3.694.565,46	67.827,80	3.694.565,46	67.827,80	3.694.565,46	0,00	218.149,58
3.1.9.0.03.00	Pensões	00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	-123.302,39	1.076.697,61	0,00	1.076.697,61	0,00	1.076.697,61	0,00	123.302,39
3.1.9.0.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPMDC	00	570.000,00	287.284,96	351.081,66	506.203,30	287.284,96	506.203,30	287.284,96	506.203,30	287.284,96	506.203,30	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	700.000,00	0,00	420.121,11	279.878,89	0,00	279.678,89	0,00	279.678,89	0,00	279.678,89	0,00	200,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		6.670.000,00	287.284,96	1.058.487,73	5.898.797,23	-341.451,97	5.557.145,26	355.112,76	5.557.145,26	355.112,76	5.557.145,26	0,00	341.651,97
	TOTAL DA UNIDADE:		29.157.000,00	5.460.638,17	3.837.638,17	30.780.000,00	1.526.501,42	30.431.900,92	3.403.172,24	30.390.444,42	2.686.330,84	29.673.603,02	758.297,90	348.099,08
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		29.157.000,00	5.460.638,17	3.837.638,17	30.780.000,00	1.526.501,42	30.431.900,92	3.403.172,24	30.390.444,42	2.686.330,84	29.673.603,02	758.297,90	348.099,08
	TOTAL GERAL DA DESPESA		29.157.000,00	5.460.638,17	3.837.638,17	30.780.000,00	1.526.501,42	30.431.900,92	3.403.172,24	30.390.444,42	2.686.330,84	29.673.603,02	758.297,90	348.099,08
	R E S U M O:													
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		26.417.000,00	5.448.538,17	1.211.242,17	30.654.296,00	1.526.501,42	30.306.196,92	3.401.022,24	30.264.740,42	2.686.330,84	29.550.049,02	756.147,90	348.099,08
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.740.000,00	12.100,00	2.626.396,00	125.704,00	0,00	125.704,00	2.150,00	125.704,00	0,00	123.554,00	2.150,00	0,00
	TOTAL DA RESERVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1597

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

André Luiz Villageim Bizerra
Controlador Geral
CRC-RJ 075811/O

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Duque de Caxias - RJ
C.N.P.J.: 30.381.552/0001-58

Dezembro/2006

Demonstrativo de Despesas

Valores expressos em R$ (1,00)

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CRÉDITOS ADCIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONÍVEL

Duque de Caxias - RJ, 31 de dezembro de 2006.

terça-feira, 9 de outubro de 2007 15:30

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

André Luiz [illegible] Siqueira
Controlador Geral
Mat. C 662/8
CRC-RJ 075611/0

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16823 SEQ. 1598

Bradesco

Conta Corrente

Demonstrativo de Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
	Especie				
	Cheque	0013701		441,00	
	Especie				
	Cheque	0013704		1.300,00	
	Dep.conta				
	Pfor Ted Str M.tit.sd.t*	0012920		42.214,52	
	Cheque Compensado	0013692		800,00	
	Cheque Compensado	0013703		763,63	
23/04	Cheque Compensado	0013710			2.952.925,13
	Cheque Compensado	0013695		1.450,00	
	Cheque Compensado	0013696		33.776,85	
	Cheque Compensado	0013699		1.140,00	
	Cheque Compensado	0013702		2.720,12	
	Cheque Compensado	0013705		347,51	
	Cheque Compensado	0013706		450,00	
	Cheque Compensado	0013707		650,00	
				1.750,00	
24/04	Pagfor Ted Str Sd Disp	0012924			2.910.640,65
	Cheque Compensado	0013697		34.649,86	
	Cheque Compensado	0013711		300,00	
				400,00	
25/04	Tarifa Bancaria	0013695			2.875.290,79
	Chq Vlr Sup			37,15	
	Pfor Ted Str M.tit.sd.t*	0012925		10.278,24	
	Cheque Compensado	0013716		2.054,00	
	Cheque Compensado	0013694		800,00	
	Cheque Compensado	0013700		300,00	
	Cheque Compensado	0013714		1.069,75	
	Cheque Compensado	0013718		1.505,00	
	Cheque Compensado	0013719		392,00	
	Cheque Compensado	0013720		685,00	
	Cheque Compensado	0013721		515,60	
	Cheque Compensado	0013722		16.879,34	
26/04	Cheque Compensado	0013717		4.472,00	2.840.574,71
27/04	Cheque	0013728		1.004,08	2.836.102,71
	Especie				
	Cheque	0013732		1.703,35	
	Dep.conta				
	Tarifa Bancaria	0013722		18,56	
	Chq Vlr Sup				
	Pfor Ted Str M.tit.sd.t*	0012927		10.000,00	
	Pagfor Ted Str Sd Disp	0012927		356.347,41	
	Cheque Compensado	0013715		2.755,00	
	Cheque Compensado	0013723		458,04	
	Cheque Compensado	0013724		8.800,56	
	Cheque Compensado	0013725		481,83	
	Cheque Compensado	0013727		2.153,48	
	Cheque Compensado	0013729		1.004,08	
	Cheque Compensado	0013730		576,65	
	Cheque Compensado	0013731		576,65	
	Cheque Compensado	0013733		350,00	
30/04	Tar Cc Real Time Pagfor	0012930		69,00	2.449.873,02

0004691

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenador de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

André Luiz Villaça Pinheiro Bizarri
Controlador Geral
Mat. C 6228/3
CRC-RJ 075611/O

100% Reciclado

AGENCIA: 00129 CONTA: 0236719-7

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1599

Fls. 14

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RUA PAULO LINS 41
Duque de Caxias - RJ
C.N.P.J.:30.381.552/0001-58

Maio/ 2007

Extrato das Contas Bancárias

Período de 01/04/2007 a 30/04/2007

Banco: **BRADESCO S.A.** Agência: **129**
Nº da Conta: **236719-0** Nome da Conta: **BRADESCO CONTA MOVIMENTO**

Data	Histórico	Nº Doc	Débito	Crédito	Saldo
24/04/2007	Pago a:ABL RIO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/Emp:279/Proc:	013718	0,00	1.605,00	2.829.677,54
24/04/2007	Pago a:MRPR AR-CONDICION. E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA/Emp:280/Proc:	013721	0,00	615,60	2.829.061,94
24/04/2007	Pago a:BANCO ABN AMRO REAL S.A/Emp:291/Proc:	ted	0,00	34.649,86	2.794.412,08
24/04/2007	Pago sub-empenho a:E. BASTOS COMERCIO ME/Emp:201/Proc.	013714	0,00	1.059,75	2.793.342,33
24/04/2007	Pago sub-empenho a:CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE /Emp:137/Proc:	013719	0,00	392,00	2.792.950,33
24/04/2007	Pago sub-empenho a:NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA/Emp:150/Proc:	013722	0,00	16.879,34	2.776.070,99
25/04/2007	ted ao real para pag. de h. integral em 25/04/07.		0,00	10.278,24	2.765.792,75
25/04/2007	Pago a:SHEILA MÁRCIA B. ARAUJO DE OLIVEIRA/Emp:297/Proc:	013727	0,00	2.153,48	2.763.639,27
25/04/2007	Pago a:ANA MARIA MANSUR DIAS NUNES/Emp:299/Proc:	013728	0,00	1.004,08	2.762.635,19
25/04/2007	Pago a:ELIZANA GOMES DA SILVA/Emp:300/Proc:	013729	0,00	1.004,08	2.761.631,11
25/04/2007	Pago a:VALÉRIA FERREIRA DA LUZ/Emp:301/Proc:	013730	0,00	576,65	2.761.054,46
25/04/2007	Pago a:LEA BARROCO FERREIRA/Emp:302/Proc:	013731	0,00	576,65	2.760.477,81
25/04/2007	Pago a:CINTIA MARIA PEREIRA DIAS/Emp:303/Proc:	013732	0,00	1.703,35	2.758.774,46
/04/2007	Pago a:CLEIDE PAES DE OLIVEIRA/Emp:304/Proc:	013733	0,00	350,00	2.758.424,46
/04/2007	Pago a:AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA/Emp:294/Proc:	013723	0,00	458,04	2.757.966,42
25/04/2007	Pago a:APLUB/Emp:295/Proc:	013725	0,00	481,83	2.757.484,59
25/04/2007	Pago a:PDT/Emp:296/Proc:	013726	0,00	200,00	2.757.284,59
25/04/2007	Pago a:CAPEMI/Emp:298/Proc:	013724	0,00	8.800,56	2.748.484,03
26/04/2007	Devolução referente ao saldo orçamentário em 2006.		0,00	348.099,08	2.400.384,95
26/04/2007	Pago a:AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA/Emp:306/Proc:	013734	0,00	26,02	2.400.358,93
27/04/2007	ted ao itaú para pag. de supl.4 em 27/04/05.		0,00	5.000,00	2.395.358,93
27/04/2007	ted para pag. de supl. 4 em 27/04/05 ao real.		0,00	5.000,00	2.390.358,93
27/04/2007	Pago a:ASS. DOS SERV. DA CAMARA M. DE DUQUE DE CAXIAS/Emp:305/Proc:	ted	0,00	8.248,33	2.382.110,60
Total de Registros: 133		Total:	2.500.000,00	2.579.874,69	

Adalgisa Silva de Oliveira
Coordenadoria de Contabilidade
CRC-RJ 090341/O-4
Mat. C/ 418-9

Andréa [illegible] Bizerra
[illegible] Geral
Mat. C-08213
CRC-RJ 075811/O

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1600

fls. 15

Da Conta BRASIL MOV — Da Data 01/04/2007 Até 30/04/2007

DATA	DOCTO	HISTÓRICO	VALOR	SALDO	APLICADO	CONCILIAÇÃO	
BRASIL MOV	001 0003298	73.005-X					
24/04/2007	000000	170 TARIFA SER	-3.90	1,366,522.22		008350	(M)
24/04/2007	000000	170 TARIFA SER	-7.80	1,366,514.42		008350	(M)
24/04/2007	000000	170 TARIFA SER	-2.60	1,366,511.82		008350	(M)
24/04/2007	000000	170 TARIFA SER	-54.60	1,366,457.22		008350	(M)
24/04/2007	000000	170 TARIFA SER	-962.00	1,365,495.22		008350	(M)
24/04/2007	000000	345 APL FIX	-528,391.13	1,365,495.22	1,365,495.22	999999	(X)
25/04/2007	032901	510 DEP CH BB LIQ	6,745.28	1,372,240.50		008119	(M)
25/04/2007	032901	510 DEP CH BB LIQ	909.10	1,373,149.60		008119	(M)
25/04/2007	006261	580 ESTORNO AUT.PGT	23,807.11	1,396,956.71		008127	(M)
25/04/2007	763330	617 REC. GUIAS	93,655.33	1,490,612.04		008120	(M)
25/04/2007	000069	855 RESGATE BB FIX	20.00	1,490,612.04	1,365,475.22	999999	(X)
25/04/2007	000069	855 RESGATE BB FIX	73,926.21	1,490,612.04	1,291,549.01	999999	(X)
25/04/2007	006260	002 CHEQUE	-159,407.48	1,331,204.56		008172	(M)
25/04/2007	006261	002 CHEQUE	-23,807.11	1,307,397.45		008127	(M)
25/04/2007	006262	002 CHEQUE	-10,000.00	1,297,397.45		008172	(M)
25/04/2007	006264	002 CHEQUE	-5,000.00	1,292,397.45		008172	(M)
25/04/2007	006265	002 CHEQUE	-26.34	1,292,371.11		008172	(M)
25/04/2007	044721	112 DEBITO AUTORIZ	-20.00	1,292,351.11		008027	(M)
25/04/2007	763330	170 GUIA COD BARRAS	-6.50	1,292,344.61		008350	(M)
25/04/2007	763330	170 GUIA COD BARRAS	-140.40	1,292,204.21		008350	(M)
25/04/2007	009970	170 GUIAS CORR BANC	-655.20	1,291,549.01		008350	(M)
26/04/2007	032900	502 DEPOSITO	186.97	1,291,735.98		008185	(M)
26/04/2007	032900	502 DEPOSITO	383.04	1,292,119.02		008185	(M)
26/04/2007	032900	502 DEPOSITO	417.18	1,292,536.20		008185	(M)
26/04/2007	032900	502 DEPOSITO	182.22	1,292,718.42		008185	(M)
26/04/2007	032900	502 DEPOSITO	885.79	1,293,604.21		008185	(M)
26/04/2007	032901	510 DEP CH BB LIQ	839.83	1,294,444.04		008119	(M)
26/04/2007	763330	617 REC. GUIAS	62,051.84	1,356,495.88		008124	(M)
26/04/2007	000069	855 RESGATE BB FIX	761,872.18	1,356,495.88	529,676.83	999999	(X)
26/04/2007	006266	002 CHEQUE	-129,432.46	1,227,063.42		008172	(M)
26/04/2007	006267	002 CHEQUE	-499,152.52	727,910.90		008172	(M)
26/04/2007	006268	002 CHEQUE	-145,585.51	582,325.39		008172	(M)
26/04/2007	044732	115 AVISO DE DEBITO	-51,720.36	530,605.03		008234	(M)
26/04/2007	763330	170 GUIA COD BARRAS	-15.60	530,589.43		008350	(M)
26/04/2007	763330	170 GUIA COD BARRAS	-6.50	530,582.93		008350	(M)
26/04/2007	763330	170 GUIA COD BARRAS	-2.60	530,580.33		008350	(M)
26/04/2007	763330	170 GUIA COD BARRAS	-183.30	530,397.03		008350	(M)
26/04/2007	010095	170 GUIAS CORR BANC	-720.20	529,676.83		008350	(M)
27/04/2007	032901	510 DEP CH BB LIQ	9,627.95	539,304.78		008119	(M)
27/04/2007	763330	617 REC. GUIAS	42,452.05	581,756.83		008123	(M)
27/04/2007	161191	976 TED-CRED CONTA	55,861.31	637,618.14		008184	(M)
27/04/2007	176531	976 TED-CRED CONTA	348,099.08	985,717.22		008184	(M)
27/04/2007	006269	002 CHEQUE	-112,803.39	872,913.83		008117	(M)

Fls 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO I
Demontrativo da Receita - Recursos Ordinários referentes à Saúde e à Educação
Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO DE 2006	(R$)
I - Receita Própria do Município - Impostos	
ISS	*83.992.123,96*
IPTU	*25.424.756,88*
ITBI	*1.780.145,26*
IRRF (Artigo 158, inciso I da CF/88)	*26.390.565,16*
II - Receita de Transferência da União	
Fundo de Participação dos Municípios - FPM (85%)	*23.655.813,76*
ITR (100%)	*8.607,30*
ICMS Desoneração (100%) - LC 87/96 - Lei Kandir	*2.445.189,62*
III - Receita de Transferência do Estado	
ICMS (100%)	*311.619.875,41*
IPI - Exportação (100%)	*6.396.733,39*
IPVA (100%)	*10.129.754,70*
IV - Outras Receitas Correntes do Município	
Multas e Juros de Mora de Impostos Municipais	*3.156.236,81*
Receita da Dívida Ativa de Impostos Municipais	*7.199.939,35*
Dívida Ativa dos Impostos Municipais	*6.933.569,56*
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos Municipais	*266.369,79*
V - TOTAL (I + II + III + IV)	***502.199.741,60***

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1602

Fls. 17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO II
Demonstrativo da Receita - Recursos Vinculados referente À Saúde
Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)	
RECURSOS VINCULADOS - EXERCÍCIO DE 2006	PMDC/FMS	TOTAL
I - Tranferências da União para Programa de Saúde	***65.562.110,01***	***65.562.110,01***
Transferência Fundo a Fundo	*63.464.433,18*	*63.464.433,18*
Transferências de Recursos Mediante Convênio - SUS	*1.774.024,89*	*1.774.024,89*
Receita de Serviços	-	-
Aplicações Financeiras	*323.651,94*	*323.651,94*
II - Transferências do Estado para Programa de Saúde	-	-
Transferência Fundo a Fundo	-	-
Transferência de Recursos Mediante Convênio - SUS	-	-
Receita de Serviços		-
Aplicações Financeiras		-
III - Tranferências de Outros Municípios Vinculados a Programa Saúde	-	-
Transferência Fundo a Fundo	-	-
Transferência de Recursos Mediante Convênio - SUS	-	-
Receita de Consórcio Intermunicipal de Saúde	-	-
Aplicações Financeiras	-	-
IV - Outras Receitas Vinculadas a Programa Saúde	-	-
V - Total (I + II + III + IV)		***65.562.110,01***

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1603

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO III
Demonstrativo da Despesa com Saúde - Fonte de Recursos
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)			
DESPESA COM SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2006	FMS FONTE 00	FMS FONTE 03	FMS FONTE 09	TOTAL
I - Total das Despesas com Saúde Independente de Fonte de Recurso	***96.365.810,54***	***74.366.442,39***	***215.444,42***	***170.947.697,35***
Total das Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	*80.355.043,04*	*12.291.050,20*		*92.646.093,24*
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	*15.813.220,00*	*57.822.114,03*	*9.046,42*	*73.644.380,45*
Total das Despesas de Capital				
Investimentos	*197.547,50*	*4.253.278,16*	*206.398,00*	*4.657.223,66*
Inversões Financeira				
Amortização de Dívida				
II - Despesas com Saúde por Fonte de Recursos	PMDC/FMS			TOTAL
II.1 - Despesas Custeadas com Recursos Ordinários (Impostos + Transferências Constitucionais)			***96.365.810,54***	***96.365.810,54***
Despesas com Inativos Registradas na Função Saúde				
Despesas com Pensionistas Registradas na Função Saúde			-	-
Despesas com Hospitais Previdenciários Mantidos para os Servidores Municipais				

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1604

fls. 19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO III
Demonstrativo da Despesa com Saúde - Fonte de Recursos
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)	
DESPESA COM SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2006	PMDC/FMS	TOTAL
Despesas com Plano de Saúde Registradas na Função Saúde		
Despesas com Juros e Encargos Ref. A Operações Contratadas até 1999		
Despesas com Amortização Referente a Operações Contratadas até 1999		
Despesas com Saneamento Básico na Função Saúde		
Associadas a Controle de Vetores (Mosquito, Rato, etc) desde que sejam parte integrante do Plano de Saúde Municipal (Artigos 15 e 36 da Lei Federal nº 8080/90)		
Outras Ações com Saneamento Básico	*96.365.810,54*	*96.365.810,54*
II.2 - Despesas vinculadas aos Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	***74.366.442,39***	***74.366.442,39***
II.3 - Despesas Financiadas com Recursos de Operações de Crédito		
II.4 - Despesas Financiadas com Outros Recursos	***215.444,42***	***215.444,42***
TOTAL DESPESA II		**170.947.697,35**

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1605

Fls. 20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO III
Demonstrativo da Despesa com Educação - Fonte de Recursos
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)				
DESPESA COM EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2006	FME FONTE 00	FME FONTE 06	FME FONTE 07	FME FONTE 09	TOTAL
I - Total das Despesas com Educação por Fonte de Recurso	***85.667.009,90***	***116.613.325,48***	***26.323.897,93***	***4.464.305,24***	***233.068.538,55***
Total das Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	*74.448.143,71*	*88.653.000,00*	-	-	***163.101.143,71***
Juros e Encargos da Dívida					-
Outras Despesas Correntes	*10.981.093,77*	*27.554.063,50*	*22.619.623,00*	*4.464.305,24*	***65.619.085,51***
					-
Total das Despesas de Capital					-
Investimentos	*237.772,42*	*406.261,98*	*3.704.274,93*	-	***4.348.309,33***
Inversões Financeira					
Amortização de Dívida					

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1606

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO IV

Demonstrativo da Receita - Recursos Vinculados referentes à Educação
Demonstrativo Consolidado - Abrangendo todos os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADM. DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO (R$)	
RECURSOS VINCULADOS/EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2006	PMDC/SME	TOTAL
I - FUNDEF (A + B)	***111.980.651,36***	***111.980.651,36***
Transferências Multigovernamentais (A)	*110.988.366,92*	*110.988.366,92*
Aplicações Financeiras (B)	*992.284,44*	*992.284,44*
II - Contribuição Social do Salário Educação	***20.692.647,40***	***20.692.647,40***
Cota-Parte Salário Educação	*19.176.352,72*	*19.176.352,72*
Aplicações Financeiras	*1.516.294,68*	*1.516.294,68*
III - Outras Receitas Vinculadas à Educação	***4.124.680,00***	***4.124.680,00***
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	*4.068.272,00*	*4.068.272,00*
Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-	-
Programa de Alimentação Escolar - PNAC	*56.408,00*	*56.408,00*
Programa Supletivo Recomeço	-	-
Transferências Mediante Convênio Estado	-	-
Transferência Mediante Convênio de Outros Municípios	-	-
PNATE		-
Operações de Crédito	-	-
Aplicações Financeiras	-	-
VI - Total (I + II + III)		***136.797.978,76***

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1607

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO V

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO FUNDEF	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
(A) Saldo bancário do Exercício Anterior a Título de Fundef	*11.644.933,79*
(B) Recursos Recebidos a Título de Fundef no Exercício do Fundef	*110.988.366,92*
(C) Receitas de Aplicações Financeiras com FUNDEF no Exercício de 2006	*992.284,44*
(D) Despesas Pagas com o FUNDEF no Exercício de 2006 (Incluindo os Restos a Pagar de Exercícios anteriores)	*108.781.139,60*
(E) Saldo bancário para o Próximo Exercício a Título de FUNDEF (A+B+C-D)	*14.844.445,55*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1608

Fls 5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS 2006

Decreto nº	Data	Anulação Dotação	Alteração Orçamentária	Elemento de Despesa	Origem	Fica aberto	Boletim nº
4812	2/1/2006		1.750.000,00		Convênio DER-RJ		5000
subtotal		**0,00**	**1.750.000,00**				
acumulado		**0,00**	**1.750.000,00**				
4835	1/2/2006	19.688.277,28					5013
4836	1/2/2006	348.900,00					5013
4843	17/2/2006	810.300,00					5020
4844	17/2/2006	6.531.000,00					5020
4848	21/2/2006	4.839.712,43					5022
subtotal		**32.218.189,71**	**0,00**				
acumulado		**32.218.189,71**	**1.750.000,00**				
4853	10/3/2006		931.398,27	4490.51.09	Convênio Petrobrás	SMC	5027
4854	10/3/2006	3.854.971,90					5027
4856	14/3/2006	30.000,00					5029
4858	15/3/2006		5.990.020,69	4490.51.02	Superávit	SMO	5029
4858	15/3/2006		2.484.333,15	3390.30.02	Superávit	SMO	5029
4858	15/3/2006		3.440.646,16	3390.39.02	Superávit	SMO	5029
4864	15/3/2006	4.634.000,00					5029
4868	23/3/2006	5.820.740,87					5033
subtotal		**14.339.712,77**	**12.846.398,27**				
acumulado		**46.557.902,48**	**14.596.398,27**				
4873	5/4/2006	75.622,75					5038
4879	10/4/2006	5.062.340,62					5040
4880	13/4/2006	1.101.225,00					5042
4884	18/4/2006	1.800.901,42					5043
4887	19/4/2006	18.577.068,90					5043
4891	27/4/2006	4.117.759,50					5046
4892	27/4/2006		2.899.891,45	3190.34.03	Superávit	SMS	5046
subtotal		**30.734.918,19**	**2.899.891,45**				
acumulado		**77.292.820,67**	**17.496.289,72**				
4896	3/5/2006		1.485.000,00	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5047
4897	3/5/2006		3.016.160,00	4490.51.09	Convênio DER-RJ	SMO	5047
4897	3/5/2006		233.840,00	4490.92.09	Convênio DER-RJ	SMO	5047
4899	5/5/2006		3.896.264,44	4490.93.09	Petrobrás	EE	5048
4901	9/5/2006		5.266.751,01	4490.51.09	Convênios	SMO	5050
4902	9/5/2006	4.464.240,00					5050
4910	19/5/2006		156.000,00	3390.39.09	União Federal	SEMURB	5054
4911	19/5/2006	5.956.309,76					5054
4912	23/5/2006		155.000,00	3390.30.05	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		289.200,00	3390.36.09	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		622.083,12	3390.39.05	União Federal	SMAST	5056
4912	23/5/2006		276.350,00	4490.52.05	União Federal	SMAST	5056
4913	23/5/2006		90.000,00	4490.52.05	União Federal	SMAST	5056
4914	24/5/2006	5.393.000,00					5056
4918	31/5/2006		194.683,12	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		228.300,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		85.520,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		733.280,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4918	31/5/2006		106.000,00	3390.39.05	União Federal	SMAST	5059
4919	31/5/2006		154.200,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4919	31/5/2006		203.000,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4919	31/5/2006		45.000,00	3390.39.05	Governo do Estado	SMAST	5059
4920	31/5/2006	3.647.480,70					5059
subtotal		**19.461.030,46**	**17.236.631,69**				
acumulado		**96.753.851,13**	**34.732.921,41**				

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1609

Fls. 24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4924	5/6/2006		74.222,40	3390.30.09	União Federal	SME	5062
4924	5/6/2006		141.595,38	3390.36.09	União Federal	SME	5062
4924	5/6/2006		22.240,00	3390.39.09	União Federal	SME	5062
4925	5/6/2006		24.600,00	3390.30.09	União Federal	SME	5062
4925	5/6/2006		12.426,00	3390.36.09	União Federal	SME	5062
4926	5/6/2006		2.336.150,98	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5062
4926	5/6/2006		220.000,00	4490.52.09	Petrobrás	SMC	5062
4934	12/6/2006		45.000,00	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		404.600,00	3390.36.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		482.559,83	4490.52.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		945.183,95	4490.51.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		180.000,00	4490.61.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		950.000,00	3390.30.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		1.200.000,00	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4934	12/6/2006		2.889.528,10	3390.32.07	Superávit	SME	5064
4935	16/6/2006	1.550.932,89					5066
4937	27/6/2006	3.261.400,62					5071
4938	27/6/2006	76.050,00					5071
4944	29/6/2006	1.877.432,59					5072
4945	29/6/2006		13.385.859,05	3190.01.10	Superávit		5072
4945	29/6/2006		16.000,00	3190.03.10	Superávit		5072
4945	29/6/2006		80.000,00	3190.09.10	Superávit		5072
4945	29/6/2006		200.000,00	3190.92.10	Superávit		5072
4946	30/6/2006	6.118.914,00					5072
4947	30/6/2006		7.845.000,00	3190.11.06	Superávit	SME	5072
[illegible]	[illegible]	**12.884.730,10**	**31.454.965,69**				
[illegible]	[illegible]	**169.638.581,23**	**66.187.887,10**				
4952	6/7/2006	3.033.798,00					5075
4953	6/7/2006	2.675.000,00					5075
4959	13/7/2006	145.800,00					5078
4963	18/7/2006	3.056.527,43					5080
4964	20/7/2006		1.003.763,53	3390.39.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		100.000,00	3190.11.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		992.138,20	3390.39.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		290.000,00	4490.52.03	Superávit	SMS	5081
4964	20/7/2006		5.687.588,97	3390.39.03	Superávit	SMS	5081
4965	20/7/2006		1.572.280,00	3390.30.09	Exc.Arrec.Prog.de Alimentação Escolar	SME	5081
4971	26/7/2006	6.390.401,47					5083
4972	26/7/2006	1.643.000,00				SMA	5083
4972	26/7/2006		3.200.000,00	3390.39.07	Exc.Arrec.do Salário Educação	SME	5083
4972	26/7/2006	300.000,00				SMS	5083
4975	26/07/2006	3.644.470,33					5087
[illegible]	[illegible]	**20.888.997,23**	**12.845.770,70**				
[illegible]	[illegible]	**130.527.578,46**	**79.033.657,80**				
4986	16/8/2006	3.095.644,00					5092
4988	18/8/2006	604.283,50					5093
4990	24/8/2006		5.000.000,00	4490.51.09	Convênio - DER/RJ	SMO	5096
4994	24/8/2006		6.400.000,00	3390.39.02	Exc. de Arrec. do Royalties	SMO	5096
4995	24/8/2006	10.790.640,33					5096
[illegible]	[illegible]	**14.490.567,83**	**11.400.000,00**				
[illegible]	[illegible]	**145.018.146,29**	**90.433.657,80**				
5000	13/9/2006	1.184.796,04					5103
5001	15/9/2006		512.551,03	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5104
5003	19/9/2006		2.300.000,00	3390.39.02	Exc. de Arrec. do Royalties	SMO	5106
5006	21/9/2006	4.747.648,77					5108
5011	25/9/2006		13.502.817,27	3190.01.10	Exc.de Arrec. da Receita Previdenciária	IPMDC	5108
5011	25/9/2006		1.500.000,00	3390.39.10	Exc. de Arrec. da Receita Previdenciária	IPMDC	5108
[illegible]	[illegible]	**5.932.444,81**	**17.815.368,30**				
[illegible]	[illegible]	**150.950.591,10**	**108.249.026,10**				

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1610

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

5017	6/10/2006	2.260.982,47					5113
5018	6/10/2006		383.165,00	3390.39.09	FNDE	SMAST	5113
5022	25/10/2006		5.000.000,00	4490.51.09	Convênio DER-RJ	SMO	5121
5024	27/10/2006	2.661.459,79					5122
5025	27/10/2006		22.084.122,00		Exc. de Arrec. de Recursos Próprios		5122
5026	27/10/2006		1.526.431,56	4490.51.09	Petrobrás	SMC	5122
[illegible]	[illegible]	**4.922.442,26**	**28.993.718,56**				
[illegible]	[illegible]	**155.873.033,36**	**137.242.744,66**				
5035	16/11/2006	4.461.822,27					5129
5037	22/11/2006		45.000,00	3390.39.00	Convênio Suzano petroq.	SME	5130
5039	23/11/2006		1.900.000,00	3390.39.02	Exc. de Arrec. do Royalties	SMO	5131
5040	23/11/2006		113.198,46	4490.51.09	Convênio	SELTUR	5131
5047	30/11/2006	2.177.447,39					5134
[illegible]	[illegible]	**6.639.269,66**	**2.058.198,46**				
[illegible]	[illegible]	**162.512.303,02**	**139.300.943,12**				
4981	4/8/2006	36.000,00					5087
4982	4/8/2006		150.000,00		Superávit	IPMDC	5087
5041	23/11/2006	119.637,08					5131
5042	29/12/2006		7.200.000,00	3190.01.10	Exc. de Arrec. da Receita Previdenciária	IPMDC	5131
5042	29/12/2006		1.000.000,00	3390.39.00	Exc. de Arrec. da Receita Previdenciária	IPMDC	5131
5053	11/12/2006		533.370,00	3390.39.07	Exc.Arrec.do Salário Educação	SME	5138
5053	11/12/2006		6.500,00	3390.39.07	Exc.Arrec.do Salário Educação	SME	5138
5053	11/12/2006		1.000.130,00	3390.32.07	Exc.Arrec.do Salário Educação	SME	5138
5054	11/12/2006		81.831,21	4490.51.09	Convênio Minist.Esporte	SELTUR	5138
5055	11/12/2006	2.773.881,46					5138
5061	19/12/2006		4.000,00	3390.47.08	Exc. de Arrec. da CIDE	EE	5142
5063	26/12/2006		6.700.000,00	3190.01.10	Exc. Arrec. da Receita Previdenciária	IPMDC	5144
5064	26/12/2006		6.412,69	3190.11.00	Superávit	AE	5144
5064	26/12/2006		125.916,81	3190.11.00	Superávit	SEMURB	5144
5064	26/12/2006		654.409,76	3190.11.00	Superávit	SMA	5144
5064	26/12/2006		1.436.473,09	3390.39.00	Superávit	SMA	5144
5064	26/12/2006		471.124,86	3190.11.00	Superávit	SMFP	5144
5064	26/12/2006		13.033.133,58	3190.11.00	Superávit	SME	5144
5064	26/12/2006		2.000.000,00	3390.39.00	Superávit	SME	5144
5064	26/12/2006		3.139.206,46	3390.39.00	Superávit	SMO	5144
5064	26/12/2006		6.591.323,81	3390.11.00	Superávit	SMS	5144
5065	26/12/2006	7.151.914,30					5144
5067	27/12/2006	1.623.000,00					5144
5073	29/12/2006	302.284,96					5145
subtotal		**11.851.080,72**	**44.133.832,27**				
TOTAL		**174.363.383,74**	**183.434.775,39**				

Rosana Moreira
Rosana Moreira
Assessoria de Planos e Orçamentos

Lidiane Rosa Gomes
Lidiane Rosa Gomes
Departamento de Contabilidade

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1611

Fls. 26

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPO DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4812				1.750.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4835					19.688.277,28	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4836					348.900,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4843					810.300,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4844					6.531.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4848					4.839.712,43	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4853				931.398,27		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4854					3.854.971,90	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4856					30.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4858			11.915.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4864					4.634.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4868					5.820.740,87	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4873					75.622,75	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4879					5.062.340,62	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4880					1.101.225,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4884					1.800.901,42	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4887					18.577.068,90	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4891					4.117.759,50	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4892			2.899.891,45			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4896				1.485.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4897				3.250.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4899				3.896.264,44		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4901				5.266.751,01		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4902					4.464.240,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4910				156.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4911					5.956.309,76	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4912				1.342.633,12		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4913				90.000,00		Crédito Suplementar

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1612

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPO DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4914					5.393.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4918				1.347.783,12		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4919				402.200,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4920					3.647.480,70	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4924				238.057,78		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4925				37.026,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4926				2.556.150,98		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4934			7.096.871,88			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4935					1.550.932,89	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4937					3.261.400,62	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4938					76.050,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4944					1.877.432,59	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4945			13.681.859,05			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4946					6.118.914,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4947			7.845.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4952					3.033.798,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4953					2.675.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4959					145.800,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4963					3.056.527,43	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4964			8.073.490,70			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4965	1.572.280,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4971					6.390.401,47	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4972					1.643.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4972	3.200.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4972					300.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4975					3.644.470,33	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4981					36.000,00	Crédito Suplementar

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1613

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPO DO CRÉDITO
		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	EXCESSO DE FINANCIAMENTO	CONVÊNIO	ANULAÇÃO DOTAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃO MUNICIPAIS	
Lei Municipal 1941/2005	4982			150.000,00			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4986					3.095.644,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4988					604.283,50	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4990				5.000.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4994	6.400.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	4995					10.790.640,33	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5000					1.184.796,04	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5001				512.551,03		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5003	2.300.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5006					4.747.648,77	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5011	15.002.817,27					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5017					2.260.982,47	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5018				383.165,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5022				5.000.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5024					2.661.459,79	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5025	22.084.122,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5026				1.526.431,56		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5035					4.461.822,27	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5037				45.000,00		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5039	1.900.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5040				113.198,46		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5041					119.637,08	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5042	8.200.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5047					2.177.447,39	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5053	1.540.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5054				81.831,21		Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5055					2.773.881,46	Crédito Suplementar

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1614

QUADRO XIV

Demonstrações das Alterações Orçamentárias

LEI AUTORIZATIVA	DECRETO Nº	EXCESSO ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO		ANULAÇÃO DOTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO MUNICIPAL	
Lei Municipal 1941/2005	5061	4.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5063	6.700.000,00					Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5064			27.458.001,06			Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5065					7.151.914,30	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5067					1.623.000,00	Crédito Suplementar
Lei Municipal 1941/2005	5073					302.284,96	Crédito Suplementar

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1615

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.122 - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 27 de Outubro de 2006

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário Municipal de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sergio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1616

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saêta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Civeis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saêta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
***Primeiro* Juizado Especial Cível**
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo *Juizado Especial Cível*
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: *Paulo Renato Faria Ramos*

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito.....02
Atos do Secretário Municipal de Governo.....04
Atos do Secretário Municipal de Administração.....05
Atos do Secretário Municipal de Comunicação.....53

ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº. 2003 ,DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Suprime a Área de Proteção Ambiental de São Bento, criada pelo Decreto nº 3.020, de 05/06/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam excluídas da Área de Proteção Ambiental de São Bento, criada pelo Decreto nº. 3.020, de 05 de junho de 1997, as áreas denominadas de Campo da Bomba 1 e Campo da Bomba 2, que apresentam as seguintes dimensões:

"Campo da Bomba 1 - com 280,9800 ha (duzentos e oitenta hectares e noventa e oito ares), com os seguintes limites e confrontações: do marco CNC - 20 ao 3E com 2.160,7 m no AZ. 28º 13'00", *confronta-se com a ex-Estrada de Ferro Leopoldina*, atual RFFSA. Do marco 3E ao 2M, com 740,00m AZ. 99º 32'00", confronta-se com a margem direita do rio Iguaçu, do marco 2M ao 1E com 1.939,1 m no AZ. 178º 41'00", confrontando-se com a BR-040 (Rodovia Washington Luiz, antiga Estrada Rio-Petrópolis), do marco 1E ao 5E, com 1.044,0 m no Az. 265º 05' 50", *confronta-se com o Canal Sarapuí*, e do Marco 5E a CNC - 20, fechando o perímetro com 876,0m no AZ. 351º 59'00", confronta-se com a Fazenda Gramacho.

Campo da Bomba 2 - com 34,4500 ha (trinta e quatro hectares e quarenta e cinco ares), com os seguintes limites e confrontações: do marco 1E ao 2E com 620,00 m no AZ. 178º 41'00", confronta-se com a BR-040 (Rodovia Washington Luiz, antiga Estrada Rio-Petrópolis), do marco 2E ao 5E com 1.300,00m no AZ. 332º 29'00", confronta-se com a Fazenda Gramacho, e do marco 5E ao 1E, fechando o perímetro com 1.044,00 m no Az. 265º05'50", confronta-se com o Canal de Sarapuí."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de 10 de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1617

DECRETOS

DECRETO Nº 5.024, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

EMENTA: Abre os Créditos Orçamentários, Crédito Suplementar na importância de R$ 2.661.459,79 (*DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS*) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), crédito suplementar na importância de R$ 2.661.459,79 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.39.00	5.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.452.0041.1.0112	3390.39.00	53.321,39
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	350.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.36.00	300,00
SME	FUNDEC	10.03.04.122.0088.2.0064	3390.36.00	930,00
SMSP	GS	12.01.15.451.0058.1.0080	4490.52.00	23.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.00	200.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0026.2.0139	4490.51.00	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.04.03	140.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.00	192.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.30.03	65.148,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.04.03	370.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	290.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3190.04.03	100.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0063.2.0159	3390.39.00	7.525,00
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.30.05	183.568,80
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.00	7.508,40
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.36.05	10.533,33
SMAST	FMAS	17.91.08.243.0072.2.0076	3390.39.00	15.000,00
SMAST	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	3390.30.05	6.000,00
SMASO	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3390.39.00	5.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3390.39.00	5.000,00
FU	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	33.[illegible].87
FU	FE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	1[illegible].00
SMOE	GS	22.01.27.122.0082.2.0138	3390.39.00	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	GCG	05.01.04.122.0001.2.0001	3390.36.00	950,00
SEMURB	GS	07.01.04.122.0041.2.0005	3190.11.00	53.321,39
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0005	3390.39.00	12.309,09
SME	GCG	05.01.04.124.0058.2.0033	3390.39.00	5.000,00
SEMSP	GS	09.01.04.125.0047.2.0011	3190.11.00	300.000,00
SEMSP	GS	09.01.04.125.0047.2.0011	3390.30.00	10.000,00
SEMSP	GS	09.01.04.125.0058.1.0044	3390.39.00	53.321,39
SMAST	GS	17.01.04.122.0079.2.0086	3390.39.00	23.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0026	3390.30.00	5.349,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.1.0136	4490.51.00	300.000,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0065	3390.33.00	19.000,00
SMOE	GS	22.01.27.122.0082.2.0065	3390.39.00	60.000,00
SMOE	GS	22.01.27.122.0082.2.0137	3390.39.00	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0037	4490.52.00	9.600,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0037	4490.52.00	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0038	3390.39.00	6.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0040	3390.39.00	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0050	3390.39.00	4.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0051	3390.30.00	8.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0051	3390.39.00	4.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0052	3390.30.00	7.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0058	3390.39.00	490.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0147	3390.39.05	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0148	3390.39.05	65.148,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0159	3390.26.05	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0159	3390.39.05	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0159	3390.11.05	200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0159	4490.52.05	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0159	3390.39.05	70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0159	4490.52.05	5.000,00

SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0937.2.0151	3390.30.00	13.000,00
SEFTUR	GS	16.01.27.122.0006.2.0157	3390.39.00	7.525,00
SMASI	FMAS	17.91.08.122.0970.2.0074	3390.39.00	41.792,27
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0978.2.0075	33.90.39.05	194.195,13
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0978.2.0076	3390.93.00	15.000,00
SMASI	FMAS	17.91.08.243.0967.2.0087	4390.52.05	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Outubro de 2.006

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação de RECURSOS PRÓPRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios;

Considerando o ingresso da importância de R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), conforme balancete da Receita de 27/10/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), à Encargos Gerais (EE) e a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), Crédito Suplementar na importância R$ 22.084.122,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	505.020,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	756.700,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3190.11.00	179.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	1.269.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	1.643.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0047.2.0011	3190.11.00	764.300,00
SMFP	GS	09.01.04.122.0048.2.0047	3390.39.00	262.127,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	934.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	2.880.601,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3190.11.00	79.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	687.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00	1.800.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	1.620.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00	100.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0072.2.0063	3190.11.00	781.700,00
SEMA	GS	19.01.18.122.0075.2.0133	3190.11.00	131.144,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	3.142.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	478.650,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	2.970.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	470.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	4690.71.00	50.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	540.000,00
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3190.11.00	40.880,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme **QUADRO ANEXO**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Outubro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, NO CORRENTE EXERCÍCIO

Receita de Recursos Próprios prevista em orçamento	R$ 483.171.118,00
Duodécimo mensal	R$ 40.264.260,00
Receita estimada para o período de janeiro a Outubro	R$ 402.642.598,00
Receita arrecadada até 27.10.2006	R$ 430.272.213,00
Duodécimo da arrecadação mensal até 27.10.2006	R$ 43.027.221,00
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2006	R$ 516.326.656,00
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial	R$ 483.171.118,00
Receita prevista atual	R$ 516.326.656,00
Valor do presente Decreto	R$ 22.084.122,00
SALDO:	R$ 11.071.416,00

D E C R E T O Nº 5.026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Crédito Suplementar na importância de R$ 1.526.431,56 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), do Aditivo do convênio firmado entre a PETROBRÁS e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005 **D E C R E T A:**

Considerando o aditivo ao Convênio nº 5614.001.04-4 celebrado entre a PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para implementação do Centro Cultural do Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.526.431,56 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) Crédito Suplementar na importância de R$ 1.526.431,56 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	1.526.431,56

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e dar-se-á em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Outubro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1618

DESPACHOS

Processo nº 19385/06
Interessado: SME
Assunto : Encaminhando portaria
AUTORIZO
26/10/06

Processo nº 19384/06
Interessado: SME
Assunto : Encaminhando portaria
AUTORIZO
26/10/06

Processo nº 19382/06
Interessado: SME
Assunto : Encaminhando portaria
AUTORIZO
26/10/06

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 170/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2006.
OBJETO: Aquisição de 1000 balanças
DATA: 10 (dez) de novembro de 2006.
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias – Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2º Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 26-10-2006

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2006

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2006
OBJETO: Aquisição de 30.000 doses de vacina contra febre aftosa
DATA: 10 (dez) de novembro de 2006
HORÁRIO: 11:00 (onze) horas

Mais informações e retirada do Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, 2 Distrito.

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em, 25-10-2006

DESPACHOS

Processo nº 50938/05
Interessado: Ofício 79/SMO/2006
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 27/10/06

Processo nº 58229/05
Interessado: Ofício 610/SMO/2006
Assunto : Sol. autorização
HOMOLOGO
Em 27/10/06

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº 39/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 58072/2006.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Obras, e Terraplenagem Ind. e Com. Carneiro Prata Ltda.**

OBJETO: 2º TA – Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 16/09/2005, o Contrato nº 079/06

DATA DE ASSINATURA: 11/09/de 2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº 40/2006, especificado no Livro nº 02/2006, conforme processo administrativo nº 56179/2005.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde, e O.A.M. Comercial e Serviços Ltda.**

OBJETO: 1º TA – Prorrogar por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o Contato nº 71/05, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 493 (quatrocentos e noventa e três) aparelhos de ar-condicionado, 104 (cento e quatro) geladeiras, 122 (cento e vinte e dois) bebedouros e 8 (oito) câmaras de conservação, instalados nas várias unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/de 2006

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio nº 61/2006, especificado no Livro nº 06/2006, conforme processo administrativo nº 15323/2005.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1619

PARTES: **Município de Duque de Caxias, através da Procuradoria Geral do Município, e Eleale Ramos dos Santos.**

OBJETO: Estágio Forense junto a PGMDC e às justiças nas quais atue, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local de estágio,auxiliando o Diretor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/ de 2006

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3503 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, à contar de 09 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora FABIANA DE MARSILLAC FONTES MACHADO, matrícula nº 15142-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de julho de 2005, conforme Processo nº 35854/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3504 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, à contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor FERNANDO PITANGA, matrícula nº 14896-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo nº 15826/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3505 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, à contar de 08 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora FLAVIA ANDREIA PAES LEITE, matrícula nº 12791-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 07 de setembro de 2005, conforme Processo nº 6282/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3506 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, à contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora FABIA CELI DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 14841-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo nº 17553/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSE DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3507 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria n.º 1879/SMA/85, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula n.º 03568-1, para 02 de dezembro de 1980, sendo sua vigência a partir de 01 de fevereiro de 1985, data da efetivação, conforme Processo nº 11061/2005 e, não como consta na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1620

PORTARIA N.º 3508 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 2.º quinquênio, concedido pela Portaria nº 1870/SMA/87, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 02 de dezembro de 1985, conforme Processo nº 140641/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3509 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 4.º triênio, concedido pela Portaria nº 1509/SMA/92, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 09 de dezembro de 1987, sendo sua vigência a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo nº 140641/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3510 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 5.º triênio, concedido pela Portaria nº 1510/SMA/92, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 17 de dezembro de 1993, conforme Processo nº 140641/2005 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3511 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria nº 924/SMA/95, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 17 de dezembro de 1993, conforme Processo nº 140641/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3512 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 7.º triênio, concedido pela Portaria nº 5011/SMA/99, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, para 17 de dezembro de 1996, conforme Processo nº 140641/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3513 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 1992, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/93, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1, o adicional de mais um triênio por certo sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de dezembro de 1992, conforme Processo nº 140641/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1621

PORTARIA N.º 3514 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor **FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS**, matrícula nº 03368-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 17 de dezembro de 2002, conforme Processo nº 14064/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3515 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2003, ao servidor FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS, matrícula nº 03368-1 o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 17 de dezembro de 2005, conforme Processo nº 14064/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3516 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2003, a servidora GRACIONE DE LOURDES SANTOS DA COSTA, matrícula nº 14277-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 16 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 8219/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3517 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2003, a servidora GLAUCIA DA SILVA SILVAS, matrícula nº 12743-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo nº 3457/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3518 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2003, a servidora GISLAINE LESSA VERDAN, matrícula nº 08597-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 18 de maio de 2005, conforme Processo nº 54570/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3519 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2003, a servidora GRAZIELE CRISTINA BRAGA FERREIRA, matrícula nº 14577-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 54759/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1622

PORTARIA N.º 3520 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de julho de 2004, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GUIOMAR MARIA SERLDA CORNELSEN, matrícula nº 14518-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de julho de 2004, conforme Processo nº 58.594/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3521 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 21 de novembro de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLAUCIA PEREIRA DO COUTO MEDEIROS, matrícula nº 03313-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de novembro de 2005, conforme Processo nº 3.441/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3522 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de março de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GRACIEMA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 64482-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 14 de março de 2005, conforme Processo nº 11.332/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3523 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLACIONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 13232-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 06 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 53169/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3524 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de fevereiro de 2004, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLACIONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 13232-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 06 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 53169/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3525 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de setembro de 2004, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GIANI CARLA GARIOLI CORREA, matrícula nº 14590-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 28 de setembro de 2004, conforme Processo nº 59653/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1623

PORTARIA N.º 3526 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora GUILHERMINA MARIA CLEMENTE DE CARVALHO, matrícula nº 00413-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 06 de março de 2004, conforme Processo nº 21488/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3527 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GIOVANA HELENA ALVES SILVA CASTILHO, matrícula nº 14190-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 188/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3528 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor GILBERTO GONÇALVES DE BARROS, matrícula nº [illegible] o adicional de mais 06% e (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de julho de 2004, conforme Processo nº 12457/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3529 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 19 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLORIA LUCIA FRANCISCO ARRUDA matrícula nº 04835-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 18 de outubro de 2003, conforme Processo nº 55.119/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3530 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor GENIVALDO GOMES DA SILVA matrícula nº 07869-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 26 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 21807/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3431 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27 de fevereiro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor GENIVALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 07869-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 26 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 21807/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1624

PORTARIA N.º 3532 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor GUILHERME MOREIRA DIAS, matrícula nº 14849-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005 conforme Processo nº 58315/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3533 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GISELI MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 14814-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo nº 15196/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3534 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GLAUCIA DA SILVA SILVAS, matrícula nº 11169-1, o adicional de 10% (06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo nº 3458/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1625

PORTARIA N.º 3535 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor GLAUCO DOUGLAS DA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 14847-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo nº 57827/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3536 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora GEORGIA F. MOURA BARBOSA, matrícula nº 12889-9, o adicional de 10% (06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2005, conforme Processo nº 56182/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3537 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 31 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora ANGELA CAMARA LIMA, matrícula nº 14145-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 57274/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3538 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 25 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.526/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HELOISA DUARTE MACHADO, matrícula nº 092210-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 24 de agosto de 2004, conforme Processo nº 12.725/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3539 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.526/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA DRESSLER, matrícula nº 132490-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 5319/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3540 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.526/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA DRESSLER, matrícula nº 132490-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 5319/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3541 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.526/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 156068-1, o adicional de 22% (vinte e dois) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º, 2º e 3º Triênios em 05 de janeiro de 1995, 23 de janeiro de 1998 e 05 de janeiro de 2001, respectivamente, conforme Processo nº 9345/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3542 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 28 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.526/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 156068-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 27 de outubro de 2004, conforme Processo nº 9345/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3543 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.526/2000, a servidora HELENA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 082087-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 16 de agosto de 2003, conforme Processo nº 5957/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1626

PORTARIA N.º 3544 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA **PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HALLINE FIALHO DA ROCHA, matrícula nº 14892-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 56.192/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3545 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA **PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HELLENICE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 12821-6, o adicional de mais (06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo nº 10.221/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3546 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 28 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor [illegible], o adicional de mais (06%) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 27 de fevereiro de 2005, conforme Processo nº [illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3547 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 09 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HELOISA DO CARMO DIAS, matrícula nº 075340-7, o adicional de mais (06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 08 de outubro de 2005, conforme Processo nº 14.893/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3548 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor HELIEL TARANTO E SILVA, matrícula nº 14073-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 29 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 54.092/2004.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3549 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, e servidora HELIANE NEVES GAIA, matrícula nº [illegible], o adicional de mais (06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 1º de fevereiro de 2004, conforme Processo nº [illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1627

PORTARIA N.º 3550 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HELENA DE FÁTIMA DE QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 13226-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 06 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 59161/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3551 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor HAROLDO MEYER FILHO, matrícula nº 14664-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 17 de dezembro de 2004, conforme Processo nº 57.032/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3552 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor HELIO FERREIRA PINTO FILHO, matrícula nº 10359-2, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 14 de novembro de 2003, conforme Processo nº 61.662/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3553 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora HELENA MARIA PARANAGUA BRAGA, matrícula nº 13936-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de dezembro de 2003, conforme Processo nº 01.547/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3554 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 30 de maio de 1996, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/90, à servidora HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 03578-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 2º de maio de 1996, conforme Processo nº 20518/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3555 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER a contar de 30 de maio de 1996, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/90, à servidora HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 03578-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 29 de maio de 1999, conforme Processo nº 20518/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1628

PORTARIA N.º 3556 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de maio de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 04575-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de maio de 2002, conforme Processo nº 20558/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3557 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 04575-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de maio de 2005, conforme Processo nº 29545/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3558 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora IRACEMA DE LIMA AGUIAR, matrícula nº 14108-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 18560/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3559 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora ILDA CORRÊA DE ANDRADE, matrícula nº 00486-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de junho de 2004, conforme Processo nº 10948/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3560 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de setembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora IVANA DE OLIVEIRA FERREIRA LORÃO, matrícula nº 06299-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de setembro de 2004, conforme Processo nº 5.349/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 20

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3561 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora IVANETE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 05420-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 19 de julho de 2004, conforme Processo nº 5226/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1629

PORTARIA N.º 3562 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora IVONE BERNARDINO DA SILVA, matrícula nº 19951-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo nº 7.559/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3563 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 19 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor ILSON LUIZ FRANÇA, matrícula nº 94431-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 18 de abril de 2005 conforme Processo nº 5.453/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3564 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de setembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 a servidora INES MOSCHINI DE SOUZA GRIPP, matrícula nº 68434-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de setembro de 2003, conforme Processo nº 9.622/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3565 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 15 de junho de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora IVANETE DA SILVA BAPTISTA, matrícula nº 04172-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 14 de junho de 2003, conforme Processo nº 54.771/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3566 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES, matrícula nº 60725-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de setembro de 2003, conforme Processo nº 415/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3567 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora IVONE EGIPTO ROSA, matrícula nº 13791-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 56705/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1630

PORTARIA N.º 3568 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora IVONE EGIPTO ROSA, matrícula nº 13764-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 12 de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 5670/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3569 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora ILMA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 69458-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de março de 2004, conforme Processo nº 5156/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3570 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JONE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 05539-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de março de 2005, conforme Processo nº 16607/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1631

PORTARIA N.º 3571 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora IARA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 14990-2, o adicional de 1Ø% (dez) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 5709/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3572 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JOSELI RAFAEL PATRICIO, matrícula nº 69384-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 17 de março de 2003, conforme Processo nº 10109/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 20

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3573 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 25 de junho de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JUCARA GUIMARÃES CARVALHO, matrícula nº 05414-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 24 de junho de 2006, conforme Processo nº 5102/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3574 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.556/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JULIO CESAR GALLOU CAYDIO, matrícula nº 06702-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 21 de dezembro de 2004, conforme Processo nº 2006/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3575 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.556/2000, ao servidor JORGE DOS SANTOS FILARIO, matrícula nº 10526-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 02 de junho de 2004, conforme Processo nº 1.564/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3576 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.556/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOÃO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 06396-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 20 de agosto de 2005, conforme Processo nº 17.974/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3577 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.556/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOÃO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 06396-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 26 de outubro de 2005, conforme Processo nº 4892/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÊ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3578 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.556/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANAINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 10978-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 15 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 7259/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3579 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.556/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANADACIA GLORIA PASSARELLI CALLADO, matrícula nº 06139-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 07 de junho de 2004, conforme Processo nº 5768/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1632

PORTARIA N.º 3580 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS COELHO MIGUEZ, matrícula nº 11252-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 20 de maio de 2005, conforme Processo nº 22.551/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3581 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JOSILENE DE LIMA FEITOZA, matrícula nº 01137-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 20 de março de 2005, conforme Processo nº 5015/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3582 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ LUIZ MARQUES, matrícula nº 02870-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 06 de maio de 2005, conforme Processo nº 9596/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1633

PORTARIA N.º 3583 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JORGE MAXIMO DA SILVA, matrícula nº 11242-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de maio de 2005, conforme Processo nº 9870/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3584 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JOCENI DA GOMES PIRES, matrícula nº 06914-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de abril de 2005, conforme Processo nº 5166/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3585 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JAIRO DA COSTA SANTIAGO, matrícula nº 12210-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 22 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 5352/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3586 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JOÃO CARLOS VASCONCELLOS DE FREITAS, matrícula nº 00906-7, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 22 de fevereiro de 2002, conforme Processo nº 13.215/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3587 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOÃO CARLOS VASCONCELLOS DE FREITAS, matrícula nº 00906-7, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de fevereiro de 2005, conforme Processo nº 13211/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3588 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 10 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0457-4, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de setembro de 2005, conforme Processo nº 22.960/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3589 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANETE RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 07402-1, o adicional de mais 05% (cinco) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de agosto de 2005, conforme Processo nº 58.670/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3590 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor OURANDIR DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 07253-4, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de junho de 2005, conforme Processo nº 24113/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3591 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora [illegible], matrícula nº 0[illegible], o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 14 de setembro de 2005, conforme Processo nº 19.453/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1634

PORTARIA N.º 3592 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSE WELLINGTON PINTO LIMA, matrícula nº 14884-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de agosto de 2004, conforme Processo nº 53.581/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3593 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 05193-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 25 de outubro de 2005, conforme Processo nº 53.165/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3594 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora JANAINA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula nº 11283-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de abril de 2005, conforme Processo nº 09/36/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1635

PORTARIA N.º 3595 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JULIETA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 05116-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 02 de dezembro de 2004, conforme Processo nº 10927/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3596 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 04 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor, JAILTON FALCÃO SILVA, matrícula nº 09136-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 03 de março de 2003, conforme Processo nº 7601/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3597 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria nº [illegible]/SMA/[illegible], ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 04745-2, para 06 de setembro de 1993, sendo esta retificada a partir de 01 de fevereiro de 1995 data da efetivação, conforme Processo nº [illegible] mantendo-se inalterados os demais termos da referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3598 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 2º quinquênio, concedido pela Portaria nº 1692 SMA/98, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 04746-2, para 11 de setembro de 1998 conforme Processo nº 17.638/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3599 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 3172 SMA/03, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 04746-2 para 03 de outubro de 1990, com base no artigo 195 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias conforme Processo nº 17.638/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3600 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 3556 SMA/05 ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 04746-2 para 24 de dezembro de 1997 conforme Processo nº 17.638/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3601 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria nº 4966 SMA/2003, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 04746-2, para 07 de março de 1997, conforme Processo nº 17.638/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3602 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria nº 4967/SMA/2003, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 04746-2, para 18 de abril de 2000, conforme Processo nº 17.638/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3603 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 3956 SMA/2003, ao servidor JOSÉ FERRAZ, matrícula nº 04746-2, para 18 de abril de 2003 conforme Processo nº 17.638/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1636

PORTARIA N.º 3604 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 03940-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 07 de março de 2003, conforme Processo nº 9983/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3605 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de junho de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JAILSON LEITE DA SILVA, matrícula nº 14448-0, o adicional de 18% (dezoito) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 29 de junho de 2003, conforme Processo nº 51513/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3606 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JOSEDIMA ALMEIDA MERIDA DOS SANTOS, matrícula nº 30642-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 10 de março de 2003, conforme Processo nº 52930/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3607 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de outubro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JORGE CLARENSE DE MOURA, matrícula nº 08087-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 21 de outubro de 2003, conforme Processo nº 9222/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3608 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 05 de junho de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JAVIER EDUARDO ORMACHEA DURAN, matrícula nº 19554-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de junho de 2003, conforme Processo nº 51112/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3609 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro 2000

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 16 de maio de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, Lei nº 1.815/2004 ao servidor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS matrícula nº 01700-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 15 de maio de 2003 conforme o Processo nº 54999/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1637

PORTARIA N.º 3610 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JUPIRA CORRÊA NUNES, matrícula nº 13754-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de novembro de 2003 conforme Processo nº 22420/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3611 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JOSIANE NOGUEIRA BUSSANO, matrícula nº 110[illegible], o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de novembro de 2004, conforme Processo nº 2.595/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3612 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANEIDE SILVA FERREIRA, matrícula nº [illegible], o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 21 de dezembro de 2004, conforme Processo nº 17054/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3613 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 19 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JUREMA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 04910-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de novembro de 2004, conforme Processo nº 60323/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3614 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JUREMA DOS SANTOS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 04910-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 18 de novembro de 2004, conforme Processo nº 60323/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3615 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANE DE AZEVEDO BONSANTO, matrícula nº 07695-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de março de 2005, conforme Processo nº 52981/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1638

PORTARIA N.º 3615 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 21 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANE DE AZEVEDO BONSANTO, matrícula nº 08/11115-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de março de 2005, conforme Processo nº 520071/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3616 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 04 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 01115-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 03 de outubro de 2004, conforme Processo nº 530/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3617 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSUÉ JOVINO, matrícula nº 13115-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 542/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1639

PORTARIA N.º 3618 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 07 de abril de 2006, com base no art. 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSUÉ JOVINO, matrícula nº 13115-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 06 de abril de 2006, conforme Processo nº 542/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3619 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 09 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 06/0713-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 08 de julho de 2005, conforme Processo nº 55.606/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 200

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3620 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JAQUELINE DOS SANTOS VICENTE, matrícula nº 02744-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo nº 537/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3621 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JURANDIR DE SOUZA, matrícula nº 15071-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo nº 55872/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3622 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 04 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora JANICI PINHEIRO BRITO DIAS, matrícula nº 07423-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 03 de agosto de 2005, conforme Processo nº 15135/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3623 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS MADURO DE CASTRO, matrícula nº 15012-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de maio de 2005, conforme Processo nº 55526/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3624 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora JAQUELINE PACHECO OLÍMPIO, matrícula nº 06559-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 11 de março de 2005, conforme Processo nº 13656/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3625 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora [illegible], matrícula nº 07478-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo nº [illegible].

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3626 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora JAQUELINE ALVES DA SILVA, matrícula nº 07424-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 23 de agosto de 2005, conforme Processo nº 17296/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1640

PORTARIA N.º 3627 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1 506/2000, a servidora JAQUELINE BRAGA COSTA DE FREITAS, matrícula nº 00775-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 12 de novembro de 2003, conforme Processo nº 4 108/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3628 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000, ao servidor JORGE SILVESTRE NEVES DE GOUVEA, matrícula nº 00227-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 17 de novembro de 2003, conforme Processo nº 20 952/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3629 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 28 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº 1 815/2004, ao servidor JULIO CEZAR BELLAS DE QUEIROZ, matrícula nº 13410-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 27 de junho de 2004, conforme Processo nº 9317/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1641

PORTARIA N.º 3630 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº 1 815/2004, a servidora JAQUELINE TELLES DE ANDRADE, matrícula nº 13694-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de setembro de 2003, conforme Processo nº 12093/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3631 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000 e Lei nº 1 815/2004, a servidora JACIRA GIANGIARULO MARTINS, matrícula nº 13684-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 12 de setembro de 2003, conforme Processo nº 3 249/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3632 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1 506/2000, a servidora JEANETTE MACHADO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 97526-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de setembro de 2002, conforme Processo nº 13 451/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3633 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 05 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JEANETTE MACHADO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 06526-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de outubro de 2005, conforme Processo nº 5315/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3634 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de outubro de 1998, com base no artigo 2º da Lei nº 1.016/96, a servidora JANETE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06525-6, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de outubro de 1998, conforme Processo nº 5440/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3635 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANETE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06525-6, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 01 de outubro de 2004, conforme Processo nº 5330/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3636 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JANETE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06525-6, o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 04 de outubro de 2004, conforme Processo nº 5330/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3637 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 30 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor JURACIR MARCELINO DE CASTRO FILHO, matrícula nº 06209-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 29 de dezembro de 2004, conforme Processo nº 7359/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA N.º 3638 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora JALDETE MOÇO DA COSTA, matrícula nº 02771-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo nº 5174[illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1642

PORTARIA N.º 3639 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KELLY CRISTINA DA SILVA SALETI, matrícula nº 04958-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo nº 6741/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3640 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KATIA TOLOMEI BORGES MIGUEL, matrícula nº 13717-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de outubro de 2003, conforme Processo nº 1265/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3641 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 14 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KATIA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 03504-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 13 de junho de 2004, conforme Processo nº 51.693/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1643

PORTARIA N.º 3642 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de fevereiro de 2006, com base no artigo 111 da Lei 1.506/2000, a servidora ROSA MARIA DA SILVA, matrícula nº 04209-8, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados à esta Municipalidade, referente a(os) período(s) de 10 de setembro de 1997 a 09 de setembro de 2002, conforme Processo nº 07.819/2002

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3643 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KELLY COELHO DA SILVEIRA, matrícula nº 14815-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo nº 13.854/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3644 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KATIA CRISTINA SANTANA SOUZA, matrícula nº 07045-9, o adicional de 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 11 de março de 2005, conforme Processo nº 6740/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3645 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora KEILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14176-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de julho de 2004, conforme Processo nº 4311/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3646 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KATIA PEREIRA MANENTI DA COSTA, matrícula nº 07207-7, o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de agosto de 2005, conforme Processo nº 13.497/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3647 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KEZIA DE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula nº 14676-1, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 9330/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3648 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 1 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora KELEN MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14167-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 31 de junho de 2004, conforme Processo nº 9667/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3649 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIANE OLIVEIRA DE MELLO, matrícula nº 14925-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo nº 67.481/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3650 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 31 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUIZA APARICIO DIAS GUIMARÃES, matrícula nº 07221-1, o adicional de mais 05% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 30 de junho de 2005, conforme Processo nº 56.927/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1644

PORTARIA N.º 3651 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor LUIZ VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 14984-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo nº 07 543/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3652 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIA HELENA LEIRIS FERNANDES, matrícula nº 13215-2, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 6 156/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3653 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000, a servidora LUCIANA JARDIM CASTRO, matrícula nº 12920-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 397/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3654 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIA CLARA DOS SANTOS VALENTE, matrícula nº 15032-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo nº 8504/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3655 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de outubro de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000, a servidora LENY DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 07551-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de outubro de 2002, conforme Processo nº 2402/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3656 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.509/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LENY DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 07551-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de outubro de 2005, conforme Processo nº 2402/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1645

PORTARIA N.º 3657 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANA EMANUELA PAULO SOUZA, matrícula nº 14151-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 5268/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3658 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANA BORGES DE LISBOA, matrícula nº 14926-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 5306/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3659 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LAISE GONÇALVES BARRETO, matrícula nº 14472-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 28 de junho de 2004, conforme Processo nº 9193/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3660 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LAISE NASCIMENTO BARCELLOS, matrícula nº 15042-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo nº 7562/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3661 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LEILA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 02539-9, o adicional de dois (02) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo nº 5.278/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3662 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LUCIANA SANTOS BARROS, matrícula nº 14720-3, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo nº 11.738/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1646

PORTARIA N.º 3663 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23 de abril de 2005, com base no art. 98, III, c/c o art. 226/2000 e Lei nº 1.615/2004, a servidora ERICA CARLOS matrícula nº 02625-8 o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de abril de 2005, conforme Processo nº 15.773/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3664 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de abril de 2001, com base no artigo 98 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LINDAURA LOPES RIBEIRO, matrícula nº 01310-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 29 de abril de 2001, conforme Processo nº 53.612/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3665 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de abril de 2004, com base no artigo 98 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LINDAURA LOPES RIBEIRO, matrícula nº 01310-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de abril de 2004, conforme Processo nº 53.612/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3666 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º quinquênio, concedido pela Portaria nº 210/SMA 85, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 04255-3, para 22 de maio de 1985, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3667 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, as datas dos adicionais, referentes ao 2.º e 3.º triênios, concedidos pela Portaria n.º 2978/SMA/91, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula n.º 04255-3, para 22 de maio de 1986 e 22 de maio de 1989, respectivamente, sendo suas vigências a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 53495/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3668 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º triênio, concedido pela Portaria nº 4091/SMA/92, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 04255-3, para 01 de junho de 1992, conforme Processo nº 53.495/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1647

PORTARIA N.º 3669 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 2159 SMA 95, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 01255-3, para 06 de junho de 1995, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3670 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria nº 5753/SMA/98, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 01755-3, para 06 de junho de 1998, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3671 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria nº 5295/SMA/2003, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 01255-3, para 06 de junho de 2001, conforme Processo nº 53495/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3672 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIEN GARIN, matrícula nº 01255-3, o adicional de mais 06º a (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 06 de junho de 2004, conforme Processo nº 53495/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3673 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LILIAN MARIA DOS SANTOS MESQUITA, matrícula nº 06523-2, o adicional de mais 06% (seis) a cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo nº 52627/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3674 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora [illegible] matrícula nº [illegible], o adicional de mais 06% (seis) a cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de maio de 2004, conforme Processo nº 16945/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1648

PORTARIA N.º 3675 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de [illegible], com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o [illegible] Triênio em [illegible] de janeiro de 2005, conforme Processo nº 12412/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3676 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LUCI DE OLIVEIRA CAMÕES, matrícula nº 11351-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 17 de agosto de 2002, conforme Processo nº 549/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3677 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCI DE OLIVEIRA CAMÕES, matrícula nº 11351-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 17 de agosto de 2005, conforme Processo nº 549/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3678 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUZIA VAZ RODRIGUES, matrícula nº 11021-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 3883/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3679 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor LELIO BERTI BELLO, matrícula nº 13814-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de novembro de 2003, conforme Processo nº 50413/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3680 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de junho de 1998, com base no artigo 201 da Lei nº 1.018/90, a servidora LUCYLENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula nº [illegible], o adicional de mais 05% (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 21 de junho de 1998, conforme Processo nº 3 331 2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1649

PORTARIA N.º 3681 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula nº 09107-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de julho de 2001, conforme Processo nº 3.331/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3682 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula nº 09107-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de julho de 2004, conforme Processo nº 3.331/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3683 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 03998-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 15 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 9566/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3684 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 16 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LEILA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 08823-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de novembro de 2003, conforme Processo nº 20765/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3685 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUZANIRA MOREIRA DA SILVA FILHA, matrícula nº 13670-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de setembro de 2003, conforme Processo nº 53983/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3686 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIANA DESSEN PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13841-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 13 de novembro de 2003, conforme Processo nº 15871/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1650

PORTARIA N.º 3687 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor LUIZ CARLOS LUIZ, matrícula nº 03418-5, o adicional de mais (6%) (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de abril de 2004, conforme Processo nº 53678/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3688 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIA MARIA DRUMOND PINHEIRO, matrícula nº 12802-2, o (6%)(seis) de mais (6%) (seis) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 2º Triênio em 17 de abril de 2005, conforme Processo nº 7.345/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3689 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 12 de julho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIANA CARDOSO DOS REIS, matrícula nº 14495-9, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de julho de 2004, conforme Processo nº 11.597/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3690 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de janeiro de 2001, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, à servidora LILIAN CARLA CARVALHO DA PENHA, matrícula nº 12222-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de janeiro de 2001, conforme Processo nº 5103/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3691 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 à servidora LILIAN CARLA CARVALHO DA PENHA, matrícula nº 12222-4, o adicional de mais (6%) (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 25 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 5103/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3692 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 1º quinquênio concedido pela Portaria nº 1.693/SMA/04 à servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 14243-3, para 22 de outubro de 1999 [illegible] Processo nº 7.423/2005 e [illegible] referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1651

PORTARIA N.º 3693 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 2º qüinqüênio, concedido pelo Decreto nº 14930, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 04894-7, para 2º de outubro de 1985, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou no referido Decreto.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3694 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 2517/SMA/01, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 04894-7, para 2 de outubro de 1992, com fulcro no artigo 195 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3695 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 2517/SMA/01, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 04894-7, para 2 de outubro de 1998, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3696 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria nº 4511/SMA/98, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 04894-7, para 2 de outubro de 1998, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3697 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional, referente ao 7º triênio concedido pela Portaria nº 0243/SMA/2002, a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 04894-7, para 05 de novembro de 1974, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3698 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional, referente ao 8º triênio, concedido pela Portaria nº 1593/SMA/2003 a servidora LEILA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 04894-7, para 20 de novembro de 2002, conforme Processo nº 0322/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1652

PORTARIA N.º 3699 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de novembro de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora TEREZA VIEIRA CHAGAS, matrícula nº 049945-7, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 21 de novembro de 2005, conforme Processo nº 0522/2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3700 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de julho de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCILENE MARIA NALATO MELILLO, matrícula nº 14514-7, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de julho de 2004, conforme Processo nº 5519/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3701 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de outubro de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000, a servidora LUCI DE OLIVEIRA LEMÕES, matrícula nº 104644-0, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de outubro de 2005, conforme Processo nº 5385/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3702 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de novembro de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora LUCIA MENEZES DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 15242-5, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 17 de novembro de 2005, conforme Processo nº 5430/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3703 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MELIANA AGOSTINHO NUNES, matrícula nº 15057-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo nº 9780/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3704 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 1º de março de 2005, com base no artigo 6º da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MARCO ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06724-2, o adicional de mais 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 1º de março de 2005, conforme Processo nº 4501/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1653

PORTARIA N.º 3705 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 69 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 12776-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo nº 3.702/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3706 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 14 de outubro de 2005, com base no artigo 69 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11452-1 o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 13 de outubro de 2005, conforme Processo nº 1.581/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3707 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 4º quinquênio, concedido pela Portaria nº 3788 SMA/97, a servidora MARIA APARECIDA MILIRELLES DA SILVA, matrícula nº 013354-5, para 14 de maio de 1998, conforme Processo nº 2979/2006 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3708 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 1907 SMA/95, a servidora MARIA APARECIDA MILIRELLES DA SILVA, matrícula nº 013354-5, para 14 de maio de 1988, conforme consta no Parte 05 de abril de 1989, do Boletim Interno da Secretaria de Administração de Duque de Caxias, conforme Processo nº 2979/2006 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3709 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria nº 1922 SMA/95, a servidora MARIA APARECIDA MILIRELLES DA SILVA, matrícula nº 013354-5, para 14 de maio de 1998, conforme Processo nº 2979/2006 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3710 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional referente ao 4º quinquênio, concedido pela Portaria nº 3788 SMA/97, a servidora MARIA APARECIDA MILIRELLES DA SILVA, matrícula nº 013354-5, para 14 de maio de 1998, conforme Processo nº 2979/2006 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1654

PORTARIA N.º 3711 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 7º triênio concedido pela Portaria nº 3837 SMA/2001, a servidora MARIA APARECIDA MIRELLES DA SILVA, matrícula nº 04351-5, para 14 de maio de 1998, conforme Processo nº 2079/2006 e, não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3712 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional referente ao 8º triênio, concedido pela Portaria nº 3838 SMA/2001, a servidora MARIA APARECIDA MIRELLES DA SILVA, matrícula nº 04351-5, para 14 de maio de 2001, conforme Processo nº 2079/2006 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3713 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER a contar de 15 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2001, a servidora MARIA APARECIDA MIRELLES DA SILVA, matrícula nº 04351-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 14 de maio de 2005, conforme Processo nº 2079/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3714 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2001, a servidora MARIA DE LOURDES ZANARDI, matrícula nº 13145-4, o adicional de 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 5163/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3715 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2001, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOLIN, matrícula nº 06933-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 14 de abril de 2005, conforme Processo nº 8207/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3716 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE,

CONCEDER a contar de 15 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2001, a servidora MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 07274-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de agosto de 2005, conforme Processo nº 5574/2006

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1655

PORTARIA N.º 3717 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DA GLÓRIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 04251-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo nº 17117/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3718 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de dezembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 01502-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 06 de dezembro de 2003, conforme Processo nº 15926/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3719 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MATILDE MARTINS LEITÃO FERREIRA, matrícula nº 03505-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de abril de 2003, conforme Processo nº [illegible]

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3720 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MONIQUE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 11802-2, o adicional de 10% (dez por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo nº [illegible]/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3721 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 2º de abril de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor MARCO AURELIO NOGUEIRA MORAIS, matrícula nº 09038-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 28 de abril de 2003, conforme Processo nº 7492/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3722 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA [illegible] DA SILVA [illegible], matrícula nº [illegible], o adicional de 10% (dez por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 25 de novembro de 2003, conforme Processo nº 01/271/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1656

PORTARIA N.º 3723 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARGARETE COELHO DE SOUZA, matrícula nº 12744-4 o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo nº 8187/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3724 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 1994, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/99, a servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de março de 1994, conforme Processo nº 6270/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3725 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 1997, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/99, a servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 29 de março de 1997, conforme Processo nº 6270/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3726 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de março de 2000, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de março de 2000, conforme Processo nº 6270/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3727 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de março de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de março de 2003, conforme Processo nº 6270/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3728 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA FRANCISCA SANTOS, matrícula nº 06611-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 29 de março de 2006, conforme Processo nº 6270/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1657

PORTARIA N.º 3729 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA CELIA MACHADO DE BARROS, matrícula nº 12481-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 18 de março de 2004 conforme Processo nº 9129/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3730 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de julho de 1997, com base no artigo 204 da Lei nº 1.018/93, a servidora MARIA ELSEBIO DO AMARAL, matrícula nº 09713-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de julho de 1997, conforme Processo nº 9189/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3731 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de julho de 2000, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA ELSEBIO DO AMARAL, matrícula nº 09713-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de julho de 2000, conforme Processo nº 9189/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3732 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de julho de 2003, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA ELSEBIO DO AMARAL, matrícula nº 09713-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de julho de 2003, conforme Processo nº 9189/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3733 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional, referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria nº 547/SMA 93, ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-3, para 04 de agosto de 1992, conforme Processo nº 4482/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3734 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional, referente ao 3º triênio, concedido pela Portaria nº 1452/SMA/96, ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-3, para 18 de agosto de 1995, conforme Processo nº 4482/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1658

PORTARIA N.º 3735 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do adicional referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 3035/SMA/2001 ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-4, para 20 de agosto de 1998, conforme Processo nº 4482/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3736 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de agosto de 2001, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 20 de agosto de 2001, conforme Processo nº 4482/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3737 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de agosto de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MAGNO ROLAND HIPOLITO RANGEL, matrícula nº 03574-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 20 de agosto de 2004, conforme Processo nº 4482/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1659

PORTARIA N.º 3738 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MIRIAN DOS SANTOS MERILE TROCHE, matrícula nº 12579-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 11 de maio de 2004, conforme Processo nº 9491/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3739 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 18 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 07096-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 17 de maio de 2004, conforme Processo nº 9376/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3740 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de julho de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIZA SOBRAL VIDEIRA BENJAMIN, matrícula nº 05/05-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 29 de julho de 2002, conforme Processo nº 9548/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3741 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de julho de 2005, com base no artigo 69 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIZA SOBRAL VIDEIRA BENAION, matrícula nº 05965-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de julho de 2005, conforme Processo nº 9.593/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3742 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 69 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA JOSETE DA SILVA, matrícula nº 14813-6, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo nº 7.504/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3743 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2004, com base no artigo 69 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARCIA DOS SANTOS MESSIAS, matrícula nº 14060-8, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 30 de novembro de 2003, conforme Processo nº 75/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3744 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de janeiro de 2003, com base no artigo 69 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MÁRCIA VALÉRIA SANTIGLIANI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 07578-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de janeiro de 2003, conforme Processo nº 4.866/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3745 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 05 de maio de 2004, com base no artigo 69 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MARCOS FERREIRA RANGEL, matrícula nº 1435-6-7, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 01 de maio de 2004, conforme Processo nº 5114/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3746 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de fevereiro de 2004, com base no artigo 69 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIZETE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 10936-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 05 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 53.611/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1660

PORTARIA N.º 3747 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora MARODES MARIA LEITE ALVES, matrícula nº 04607-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 16 de junho de 2004, conforme Processo nº 6040/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3748 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de junho de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora MARODES MARIA LEITE ALVES, matrícula nº 04607-8, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 16 de junho de 2004, conforme Processo nº 6040/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3749 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 24 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora MARCIA REGINA DA SILVA GOMES, matrícula nº 05681-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 23 de outubro de 2004, conforme Processo nº 1934/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3750 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FONSECA, matrícula nº 07283-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo nº 57477/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3751 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora MARIA CRISTINA FIGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 02879-1, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 21 de dezembro de 2005, conforme Processo nº 53924/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3752 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, ao servidor MARCUS VINICIUS FERNANDES PRATA, matrícula nº 13426-5, o adicional de 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 02 de julho de 2003, conforme Processo nº 7/0/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1661

PORTARIA N.º 3753 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 35 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000, servidora **MARIA HELENA CORREA INACIO**, matrícula nº 10815-1, o adicional de mais 06% (se por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de março de 20 conforme Processo nº 8 397/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3754 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, *a contar de 03 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei n.º* 1.815/2004, a servidora MARIANNE PAIVA CARNEIRO, matrícula nº 137040 e adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de novembro de 2004 conforme Processo nº 55363/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3755 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, *nos termos do Decreto n.º 3562* de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de novembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n º 1 506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, a servidora MÔNICA DOS SANTOS PORTELI A, matrícula nº 00876-5, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de novembro de 2004, conforme Processo nº 50784/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3756 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 15 de dezembro de 2002, com base nos artigos 66 e 241, todos da Lei n 1.506/2000 ao servidor MAXWELL MAZZINI SILVA, matrícula nº 05896-1 o adicional de mais 05 (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio fase evolução do Tempo Serviço prestado ao Município de Exercício conforme Processo nº 3794/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3757 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 19 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei n 1.815/2004, ao servidor MAXWELL MAZZINI SILVA, matrícula nº 05896-1, o adicional de mais 05 (cinco) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 15 de dezembro de 20 conforme Processo nº 3794/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3758 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARILENE ARÃO ALVES, matrícula nº 15018-0, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo nº 54445/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1662

PORTARIA N.º 3759 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARTA FRANCISCO DE MATOS, matrícula nº 14452-1, o adicional de 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo nº 14.392/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3760 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO D PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 35 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLV

CONCEDER a contar de 23 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MIRIAN AGUIAR FERREIRA, matrícula nº 07482-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de outubro de 2005, conforme Processo nº 19.403/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3761 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e 1.815/2004, a servidora MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA, matrícula nº 14459-2, o adicional de mais 06% (seis por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 29 de julho de 2005, conforme Processo nº 19.484/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1663

PORTARIA N.º 3762 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 356 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLV

CONCEDER a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Le nº 1.815/2004, a servidora MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícul nº 14453-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo nº 5.054/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3763 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MONICA CRISTINA DA COSTA LOPES, matrícula nº 03048-3, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de abril de 2005, conforme Processo nº 3.501/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3764 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARTA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 14490-2, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo nº 7.381/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3765 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1.º triênio, concedido pela Portaria n.º 441/SMA/2004, a servidora MARCIA CRISTINA LAURIA DE MORAES MONTEIRO matrícula nº 12576-9, para 05 de fevereiro de 2003, conforme Processo nº 10977/2005 e não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3766 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARCIA CRISTINA LAURIA DE MORAES MONTEIRO, matrícula nº 12576-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 10977/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3767 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1.º triênio, concedido pela Portaria nº 1655/SMA/2000, à servidora MARCIA JANETE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11457-6, para 30 de julho de 1999, conforme Processo n.º 8394/2005 e, não como consta na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3768 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, à servidora MARCIA JANETE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11457-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 02 de agosto de 2002, conforme Processo nº 8394/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3769 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, à servidora MARCIA JANETE SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11457-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 02 de agosto de 2005, conforme Processo nº 8394/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3770 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 2355/SMA/91 para conceder a contar de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias promulgada em 05 de abril de 1990, ao servidor MARCELO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 106420-4, o adicional de 10% (dez) por cento sobre seu vencimento por haver completado o 1º triênio em 31 de julho de 1997 conforme Processo nº 1937/2006 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1664

PORTARIA N.º 3771 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

RETIFICAR, a data do adicional referente ao 2º triênio, concedido pela Portaria nº 6301/SMA/91 ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4, para 19 de julho de 1991 conforme Processo nº 1517/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3772 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional referente ao 3º triênio concedido pela Portaria nº 7458/SMA/95, ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4, para 19 de julho de 1997 conforme Processo nº 1517/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3773 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

RETIFICAR a data do adicional referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria nº 7793/SMA/98, ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4, para 23 de julho de 1997 conforme Processo nº 1517/2005 e não como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1665

PORTARIA N.º 3774 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de julho de 2000, com base no artigo 65 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de julho de 2000, conforme Processo nº 1517/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3775 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08 de agosto de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000, ao servidor MARCILIO DOS SANTOS FARIA, matrícula nº 06426-4, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de agosto de 2003, conforme Processo nº 1517/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3776 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

DESCONSTITUIR, o enquadramento do Assessor Técnico, Nível-31, referente a servidora ANGELA MARIA SILVEIRA WYZYKOWSKI, matrícula nº 02232-2, retornando à função anterior de Técnico Administrativo, Nível-24, conforme determinação do TCE/RJ, no Processo nº 3032/95, anexo ao nº 202.439-3/98

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3777 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 1840/GP/97, originária da de n.º 814/GP/95, que aposentou com bases nos artigos 123, inciso III, alínea "a"; 125, inciso I, alínea "a"; 126, inciso I; 128, inciso I, § único, 201, inciso II e 204, todos da Lei n.º 1.018/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANGELA MARIA SILVEIRA WYZYKOWSKI, matrícula n.º 02232-2, no cargo de Técnico Administrativo, Nível – 24, com os proventos anuais reflexos para:

- Vencimento Integral: (Artigo 125, inciso I,alínea "a" da Lei n.º 1.018/90 e Lei n.º 1.320/97)	R$3.642,8
- Cargo em Comissão: CC/I (Artigos 128, inciso I, § único e 201, inciso II, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$21.735,0
- 06 Triênios: 58% (Artigos 126, inciso I, 177 e 204, todos da Lei n.º 1.018/90)	R$2.228,8
Total	R$27.806,76

Conforme ficou apurado nos Processos n.ºs 5032/95 e 22.571/96, anexo ao de n.º 202.439-8/98 e determinação do TCE/RJ e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3778 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de novembro de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1.018/90, ao servidor MARCELO ASSUMPÇÃO, matrícula nº 07720-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 12 de novembro de 1999, conforme Processo nº 1.570/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3779 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 13 de novembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei nº 1.505/2000, ao servidor MARCELO ASSUMPÇÃO, matrícula nº 07720-9, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de novembro de 2002, conforme Processo nº 1.529/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3780 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 27 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.505/2000, à servidora MONICA DUTRA RANGEL, matrícula nº 12369-6, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de janeiro de 2004, conforme Processo nº 13 - 12/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3781 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS nos termos do *Decreto n.º 3562* de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2004, com base no artigo 66 da Lei nº 1.505/2000 e Lei nº 1.815/2001, à servidora MARIA DA GLORIA FERREIRA PIRES, matrícula nº 14220-9, o adicional de 06% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de fevereiro de 2004, conforme Processo nº 13.785/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3782 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 1º qüinqüênio, concedido pela Portaria nº 117/SMA/85, *à servidora* MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula nº 01850-0, para 20 de março de 1985, sendo sua vigência a partir de 01 de agosto de 1984, data de sua admissão, conforme Processo nº 13 - 2005 ... fato como constou na referida Portaria

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1666

PORTARIA N.º 3783 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 2.º qüinqüênio, concedido pela Portaria n 992/SMA/88, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n 04500-0, para 15 de abril de 1988, conforme Processo n.º 4477/2005 e, não como consta na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3784 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 4.º triênio, concedido pela Portaria n 3964/SMA/91, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n 04500-0, para 25 de abril de 1990, com base no artigo 195 da Lei Orgânica Municipal conforme Processo n.º 4477/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3785 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 5.º triênio, concedido pela Portaria n 3595/SMA/93, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n 04500-0, para 04 de maio de 1993, conforme Processo n.º 4477/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1667

PORTARIA N.º 3786 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 6.º triênio, concedido pela Portaria 1074/SMA/97, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n 04500-0, para 04 de maio de 1996, conforme Processo n.º 4477/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3787 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 7.º triênio, concedido pela Portaria n.º 1126/SMA/99, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n.º 04500-0, para 04 de maio de 1999, conforme Processo n.º 4477/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3788 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 2 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

RETIFICAR, a data do adicional, referente ao 8.º triênio, concedido pela Portaria n 608/SMA/2003, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula n 04500-0, para 04 de maio de 2002, conforme Processo n.º 4477/2005 e, não como constou na referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 3789 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 05 de maio de 2005, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARIA DE FATIMA TINOCO ARANTES, matrícula nº 04500-0, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 04 de maio de 2005, conforme Processo nº 4477/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3790 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 02 de abril de 2003, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARTHA MARIA VIDIGAL IGUATEMY, matrícula nº 18077-I, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de abril de 2003, conforme Processo nº 5411/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

PORTARIA N.º 3791 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 02 de abril de 2003, com base no artigo 65 da Lei nº 1.506/2000 e Lei nº 1.815/2004, a servidora MARTHA MARIA VIDIGAL IGUATEMY, matrícula nº 18077-I, o adicional de mais 06% (seis) por cento sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de abril de 2006, conforme Processo nº 5411/2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de outubro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 602 / SMCE / 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de conferir plena aplicabilidade ao Decreto nº 5020, de 20 de outubro de 2006;

Considerando a necessidade de tornar mais eficazes os procedimentos concernentes a registro, autorização e fiscalização de engenhos publicitários;

Considerando o disposto no Código de Posturas do Município, especialmente nos seus arts. 103 à 121, da legislação relativa ao uso e ocupação do solo, do Código Tributário e Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

Considerando que constitui prioridade do atual governo a efetuação de todas as providências necessárias para preservar o ordenamento dos logradouros públicos do município e evitar as graves conseqüências que adviriam da tolerância à transgressão das normas em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. A Divisão de Comunicações Administrativas – DCA, terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, para enviar os processos administrativos de solicitação de autorização de publicidade à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Parágrafo Único – Havendo erro material ou extravio na remessa de processo administrativo, a secretaria que o receber deverá encaminhá-lo à secretaria competente, qual seja, a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, também no prazo acima citado.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, sempre que se fizer necessário, a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos requisitará agentes fiscais do município para execução de tarefas necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, em 25 de outubro de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

PORTARIA Nº 603/ SMCE / 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal Nº 5020, de 20 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao servidor público municipal RICARDO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 18072-I, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos para gerir todo e qualquer expediente afeto à publicidade ou propaganda no município, podendo, desta feita, assinar, autorizar, deferir e indeferir, enfim, praticar quaisquer atos pertinentes à matéria supracitada.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, em 25 de outubro de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

XXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1668

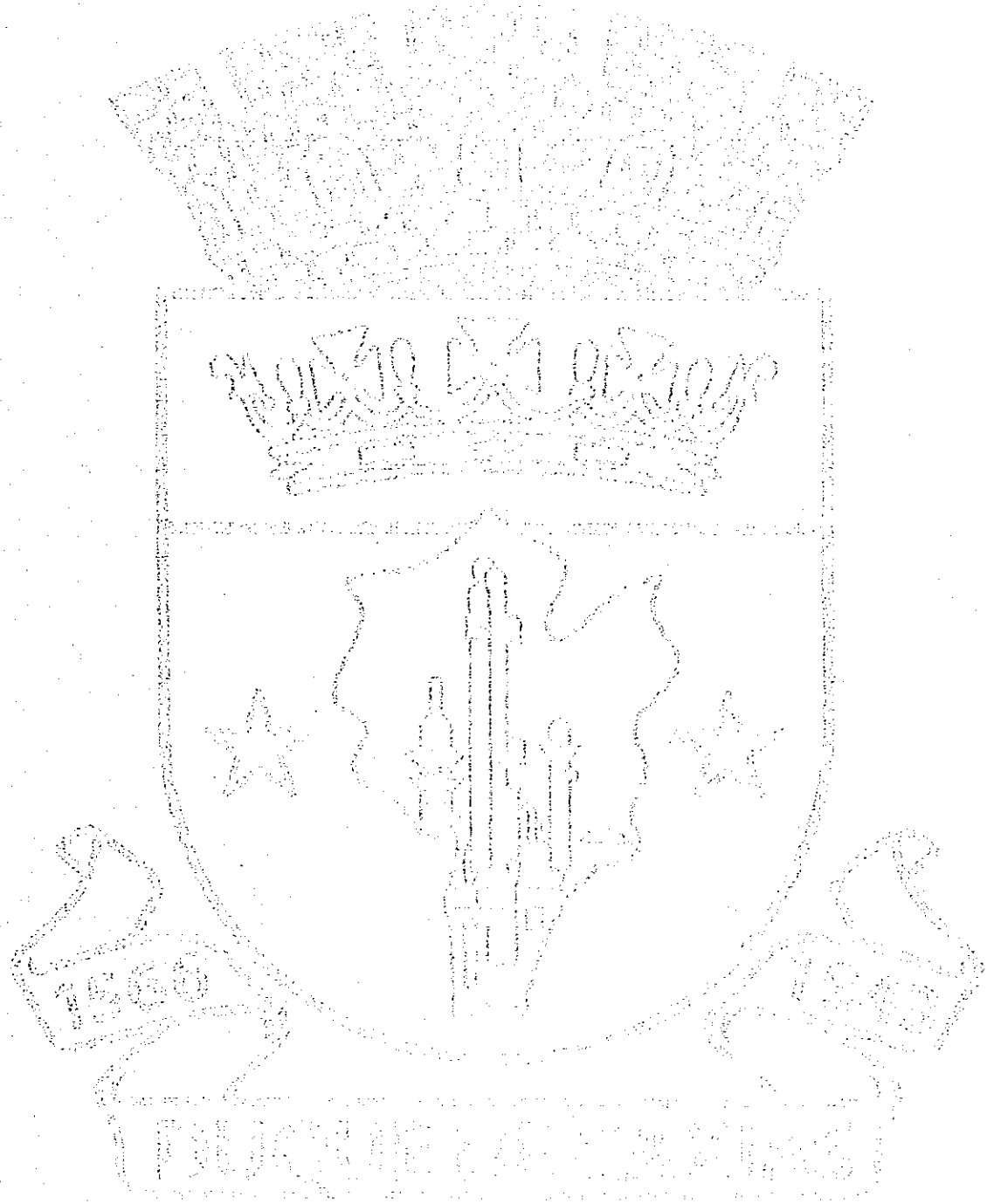

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1669

Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Nº 5.131- Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - 24 de Novembro de 2006.

Poder Executivo

Prefeito Municipal
SR. WASHINGTON REIS
Assessor Especial
Sr. Rosenverg Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Governo
Sr. Carlos Alberto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Sr. Orlando José Silva
Secretária Municipal de Educação
Sra. Selma Maria Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Sra. Carmem Pires Migueles
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Sr. Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Sr. Jorge Rezende Soares
Secretário de Defesa Civil
Sr. Carlos Eduardo Merelender
Secretário Municipal de Obras
Sr. João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Saúde
Dr. Oscar Jorge Berro
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Sr. Antonio Menezes Freitas Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Sr. Wanderley Eloy Galvão Simões
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sr. Sérgio Alberto Correa da Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Sra. Daniele Marques Correa Reis de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança
Sr. Reginaldo Célio da Rocha Cardoso
Secretário Municipal de Habitação
Sr. Paulo dos Santos Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Fernando César Pereira de Figueiredo
Secretário Municipal de Urbanismo
Sr. Rodolpho Unger Waneck
Procurador Geral do Município
Dr. Leonardo Azeredo dos Santos
Secretário Municipal de Comunicações e Eventos
Sr. Francisco de Assis Neto
Controlador Geral
Dr. Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto

Poder Legislativo

Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º vice-presidente
Almir Martins da Silva
2º vice-presidente
José Raimundo Campos
1º Secretário
Nivan de Almeida
2º Secretário
Alcides Leôncio N. Cidinho de Freitas
Diretor
Sérgio Locatel Barreto

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1670

Poder Judiciário

Diretor de Forum
Dr. Sérgio de Saëta Moraes
Varas Criminais
1ª Vara - Drª. Luciana de Vasconcellos Pamplona Khair
2ª Vara - Dr. Antonio Carlos Arrábida Paes
3ª Vara - Dr. Fernando Antônio de Almeida
4ª Vara - Dr. Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
5ª Vara - Dr. Paulo Mello Feijó
Varas Cíveis
1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues das Silva
2ª Vara - Drª. Natacha Nascimento G. Tostes
3ª Vara - Dr. Sérgio de Saëta Moraes
4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
5ª Vara - Drª. Paulo Roberto Campos Feijó
6ª Vara - Drª. Cristina Fonseca Rohr
Varas de Família
1ª Vara - Drª. Mafalda Lucchese
2ª Vara - Dr. Juarez Fernandes Folhes
3ª Vara - Drª. Elizabeth Alves de Aguiar
4ª Vara - Drª. Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy
Primeiro Juizado da Infância e da Juventude, e do Idoso
Dr. Ailton Augusto dos Santos
Primeiro Juizado Especial Cível
Drª. Adalgisa Baldotto Emery
Segundo Juizado Especial Cível
Drª. Vera Maria Andrade de Lage Tourinho
Primeiro Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo
Segundo Juizado Especial Criminal
Drª. Adriana Ramos de Melo

Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias

Presidente: Dr. Antonio Batista dos Santos

FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Tecnica, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer de Duque de Caxias

Presidente: Paulo Renato Faria Ramos

Sumário

Poder Executivo
Atos do Prefeito 02
Atos do Secretário Municipal de Governo 05
Atos do Controlador Geral do Município 05
Atos do Secretário Municipal de Administração 05
Atos do Secretário Municipal de Saúde 24
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho 26
Poder Legislativo
Atos do Presidente 27

ATOS DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº. 2005 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Considera Órgão de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a ONG ERCÍLIA **GOMES DE JESUS BENEFICENTE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – EGJBRS**, com sede na Rua Barbosa Araújo, nº. 40, no Bairro Pauliceia, 1º. Distrito deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 097/06 - Autoria do vereador Divair de Oliveira Junior

LEI Nº. 2006 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Modifica o Inciso I, do Parágrafo Único, do art. 2º da Lei nº 1.404, de 19 de junho de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso I, do Parágrafo Único, do art. 2º da Lei nº 1.404, de 19 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

Parágrafo Único .....

I. **fotocópia autenticada do Estatuto da instituição, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;**
II. .....
III. .....
IV. ....."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei 103/06 - Autoria do vereador Nivan de Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 5038 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam extintos, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, 2 (dois) Cargos em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, sendo um na Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, e outro na Consultoria Técnica.

Art. 2.º - Em decorrência da aplicação dos termos do artigo anterior, fica criado, na Secretaria Municipal de Governo, sem aumento de despesa, um Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, e uma Função de Confiança de Assistente de Coordenadoria, Símbolo FC/3.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de novembro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO) Crédito Suplementar na importância de R$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação dos ROYALTIES DO PETRÓLEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação dos Royalties do Petróleo;

Considerando o ingresso da importância de R$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), conforme balancete da Receita de 19/09/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância R$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15[illegible]3624.2.0024	3390.39.02	1.900.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação Royalties do Petróleo, conforme **QUADRO ANEXO.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1671

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

QUADRO I

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ROYALTIES DO PETRÓLEO, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Receita de Royalties prevista em orçamento	R$ 35.610.456,00
Duodécimo mensal	R$ 2.967.538,00
Receita estimada para o período de janeiro a Novembro	R$ 29.672.918,00
Receita arrecadada até 24/11/2006	R$ 42.330.010,29
Duodécimo da arrecadação mensal até 19/09/2006	R$ 3.857.546,39
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.006	R$ 10.680.100,68
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial	R$ 35.610.456,00
Receita prevista atual	R$ 46.290.556,68
Decreto nº 4.994 de 24/08/2006	R$ 6.400.000,00
Decreto nº 5.003 de 19/09/2006	R$ 2.300.000,00
Valor do presente Decreto	R$ 1.900.000,00
SALDO:	R$ 80.100,68

D E C R E T O Nº 5.040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo (SELTUR), Crédito Suplementar na importância de R$ 113.198,46 (CENTRO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), dos convênios firmados entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para execução de ações do Programa Esporte e Lazer na Cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A;**

Considerando os Contratos de repasse nº 0185475-2005 e 0182935-21/2005, celebrado entre a Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade: transferência de recursos financeiros da União para a execução e implementação de áreas de lazer e Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R$ 113.198,46 (CENTRO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo (SELTUR), Crédito Suplementar na importância de R$ 113.198,46 (CENTRO E TREZE, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0141	4490.51.09	113.198,46

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pelo Ministério do Esporte, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias, Crédito Suplementar na importância de R$ 119.637,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R$ 119.637,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.04.00	119.637,08

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.13.00	49.273,79
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.16.00	3.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.91.00	250,13
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.92.00	3.330,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.94.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.30.00	10.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.33.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.36.00	8.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.47.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.91.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.92.00	2.781,66
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.51.00	5.540,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.52.00	20.901,50
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.91.00	160,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.92.00	4.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4590.61.00	300,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4590.92.00	100,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	9999.99.00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 5.042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o recurso proveniente da provisão do excesso de arrecadação das receitas previdenciárias apurado no Balancete da receita de Outubro/2006;

Considerando o ingresso da importância de R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), conforme Balancete da Receita de Outubro/2.006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito Suplementar na importância R$ 8.200.000,00 (OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentaria nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.01.10	7.200.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.39.00	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, com recursos da previsão do excesso de arrecadação das Receitas Previdenciárias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1672

PORTARIAS

PORTARIA N.º 793/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de novembro de 2006, IRACEMA MELLO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Consultoria Técnica, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 794/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, IRACEMA MELLO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 795/GP/2006
Exonerando, a contar de 08 de novembro de 2006, GUSTAVO DE SOUZA SILVA, mat. 20200-0, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1, do Departamento de Engenharia do 4º Distrito, da Secretaria Municipal de Obras.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 796/GP/2006
Cessando os efeitos da Portaria n.º 502/GP/06 e DESIGNANDO, a contar de 08 de novembro de 2006, a Arqtª. LUCIANA CARDOSO BIGHI, mat. 19.964-3, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de construção do Terminal Rodoviário de Xerém"**, a cargo da Firma Oriente Construção Civil Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 54.042/2006 – Concorrência n.º 006/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 995/2006-SMO, datado de 09 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 797/GP/2006
Designando, a contar de 08 de novembro de 2006, a Arqtª. LUCIANA CARDOSO BIGHI, mat. 19.964-3, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de construção do Terminal Rodoviário de Xerém"**, a cargo da Firma Oriente Construção Civil Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 54.042/2006 – Concorrência n.º 006/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 995/2006-SMO, datado de 09 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 798/GP/2006
Designando, a contar de 01 de novembro de 2006, a Engº. FRANCISCO FELICIANO DA SILVA, mat. 04163-8, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, durante o período de férias do respectivo Titular, Arqtº. FLÁVIO WILSON DE C. GONÇALVES, mat. 13.270-0, fiscalizar as **"Obras de drenagem e pavimentação em concreto asfáltico nas Ruas Icó, Seridó, Baturité, João Pinheiro (trecho), João Francisco Lisboa, Francisco de Almeida, Mário Gondin (trecho), Antenor Resende e Rua Camocim, Bairro Vila Maria Helena – 2º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma Terraplenagem, Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 50.888/2006 – Tomada de Preços n.º 017/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 972/2006-SMO, datado de 31 de outubro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1673

PORTARIA N.º 799/GP/2006
Designando, a contar de 06 de outubro de 2006, a Eng. CLEVELAND CARDOSO CORDEIRO, mat. 05482-9, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de drenagem e pavimentação, com confecção de calçadas, em diversas Ruas no Bairro Vila Ema – 3º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma Marcterra Terraplenagem e Construções Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 50.944/2006, Tomada de Preços n.º 29/2006, de acordo com os termos do Ofício n.º 971/2006-SMO, datado de 31 de outubro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 800/GP/2006
Designando, a contar de 01 de setembro de 2006, a Engº. CLEVELAND CARDOSO CORDEIRO, mat. 05482-9, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de drenagem e pavimentação em concreto asfáltico, na Avenida Constância e outras no Bairro Taquara – 3º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma São Marcos Terraplenagem e Construção Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 52.617/2006, Tomada de Preços n.º 24/2006, de acordo com os termos do Ofício n.º 999/2006-SMO, datado de 09 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 801/GP/2006
Designando, a contar de 02 de outubro de 2006, a Engº. CLEVELAND CARDOSO CORDEIRO, mat. 05482-9, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de drenagem, ampliação da caixa de rua e pavimentação, na Avenida Narcisa [illegible]ília, compreendida entre os Bairros Jardim Rotsen I, Jardim Rotsen II e Vila Sapé – 3º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma Terraplenagem, Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 51.016/2006, Tomada de Preços n.º 36/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 984/2006-SMO, datado de 06 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 802/GP/2006
Designando, a contar de 16 de outubro de 2006, o Arqtº. RICARDO SOQUEIRO BRAVO, mat. 06195-1, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras em caráter emergencial do telhado da Escola Municipal Antón Dworsak"**, a cargo da Firma Planus Construções e Empreendimentos Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 9347/2005 – Carta-Convite n.º 10/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 997/2006-SMO, datado de 09 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 803/GP/2006
Designando, a contar de 18 de setembro de 2006, o Engº. FRANCISCO FELICIANO DA SILVA, mat. 04163-8, para, como GERENTE e sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as **"Obras de drenagem e pavimentação em concreto asfáltico, da Rua Demétrio e outras no Bairro Figueira – 2º Distrito deste Município"**, a cargo da Firma Terraplenagem, Indústria e Comércio Carneiro Prata Ltda., conforme Procedimento Administrativo n.º 52.618/2006 – Tomada de Preços n.º 032/2006, de conformidade com os termos do Ofício n.º 998/2006-SMO, datado de 07 de novembro de 2006, com base no que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 4561, de 28 de janeiro de 2005.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 804/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de novembro de 2006, FERNANDA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, do Gabinete do Prefeito
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 805/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, do Gabinete do Prefeito.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 806/GP/2006
Cessando os efeitos, a contar de 01 de novembro de 2006, dos termos da Portaria n.º 1165/GP/05, de 11 de fevereiro de 2005, que designou o

Assessor Especial, Simbolo SS, ROSENVERG REIS DE OLIVEIRA, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 807/GP/2006
Exonerando, a contar de 01 de novembro de 2006, NEMIAS FERNANDO ROSA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Simbolo CC/2, da Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 808/GP/2006
Nomeando, a contar de 01 de novembro de 2006, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NEMIAS FERNANDO ROSA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços, Simbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 809/GP/2006
Designando, a contar de 04 de outubro de 2006 até 17 de novembro de 2006 a MARIA ANGÉLICA GOMES MESQUITA, mat. 09618-8, para responder pelo expediente do CIEP Brizolão Municipalizado 097 – Carlos Chagas, Tipo "A", da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da respectiva titular do Cargo, Simbolo CC/2, que encontra-se de licença médica.
Em 23/11/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

Processo n.º 53782/05
Interessado: Oficio n.º 147/05-FMS/SMS
Assunto: Solicitando autorização.
HOMOLOGO
Em 24/11/2006

ATOS DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2006/CGM

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e com base no art. 53 da Lei Orgânica do Município de duque de Caxias, Lei nº 1.365, de novembro de 1997 e Decreto nº 4.094, de 23 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada competência à servidora CAROLINNE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 18.378-5, para substituir o Controlador Geral do Município e o Subcontrolador Geral do Município em suas respectivas competências, durante eventuais ausências dos mesmos, no período de 25 de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUQUE DE CAXIAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4100/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALMIR THIAGO, matrícula n.º 04741-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 04 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 15530/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4101/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, ao servidor JOSÉ ROBERTO PECHY, matrícula n.º 06909-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de abril de 1999, conforme Processo n.º 19.284/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4102/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor JOSÉ ROBERTO PECHY, matrícula n.º 06909-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de abril de 2002, conforme Processo n.º 19.284/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4103/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ ROBERTO PECHY, matrícula n.º 06909-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 30 de abril de 2005, conforme Processo n.º 19.284/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4104/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de fevereiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE DOS SANTOS LOURENÇO, matrícula n.º 04166-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 25 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 19053/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4105/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOSELI BARBOSA, matrícula n.º 15001-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54124/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1674

PORTARIA N.º 4106 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO D. DUQUE DE CAXIAS nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

APOSENTAR com base nos artigos 136, inciso III, alínea "a", 144 e 241, todos da L n.º 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias e artigo 6º e Emenda Constitucional n.º 41/2003, LINDALVA RODRIGUES MARTINS, matrícula n.º 04337-5, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível-16, com os proventos abaixo fixados em:

- Vencimento Integral (Artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.569/2006)	R$4.639,6
- Gratificação de Insalubridade 20% (Artigos 56, inciso II, alínea "b", 144 e 241, todos da Lei n.º 1506/2000, artigo 13, alínea "f" da Lei n.º 937/69 e artigo 9º da Lei n.º 1057/91)	R$927,9
- 10 Triênios 64% (Artigos 59, inciso III, alínea "c", 65 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R$2.969,-
Total	R$8.537,-

Sendo a validade de referida aposentadoria à partir da data de sua publicação, conforme Proces. n.º 56.679/2004

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de novembro de 200.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 4107/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOÃO NUNES PEREIRA, matrícula n.º 00622-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 05 de maio de 2005, conforme Processo n.º 6446/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4108/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE EMILSON MARTINS, matrícula n.º 06014-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 03 de maio de 2005, conforme Processo n.º 8114/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4109/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIANA LEITE ALVES DA SILVA , matrícula n.º 15236-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 60840/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4110/SMA/2006
Concedendo, a contar 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOSEFA MARIA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 14927-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 57407/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4111/SMA/2006
Concedendo, a contar 03 de abril de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JUDITH DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 04754-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 02 de abril de 2004, conforme Processo n.º 61217/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4112/SMA/2006
Concedendo, a contar 30 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOEL ALVES LOPES, matrícula n.º 07684-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 57352/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4113/SMA/2006
Concedendo, a contar 05 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOÃO CARLOS BARRETO, matrícula n.º 05411-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 04 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 3362/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4114/SMA/2006
Concedendo, a contar 16 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JACIRA MARIA GUIMARÃES, matrícula n.º 00101-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 15 de fevereiro 2005, conforme Processo n.º 3336/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4115/SMA/2006
Concedendo, a contar 06 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOCIMARA THEODORO DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 12763-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de março de 2005, conforme Processo n.º 7705/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4116/SMA/2006
Concedendo, a contar 04 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JANICE SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 11766-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de junho de 2005, conforme Processo n.º 52465/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1675

PORTARIA N.º 4117/SMA/2006
Concedendo, a contar 26 de abril de 2005, com base no artigo

66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JAQUELINE DAMICO DE AZEVEDO, matrícula n.º 14962-4, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7382/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4118/SMA/2006
Concedendo, a contar 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor SIRLEI DA FONSECA OLIVEIRA, matrícula n.º 14819-9, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 51085/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4119/SMA/2006
Concedendo, a contar 05 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JUÇARA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 05661-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de junho de 2005, conforme Processo n.º 7961/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4120/SMA/2006
Concedendo, a contar 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIANE MONTEIRO MENDONÇA, matrícula n.º 15070-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54026/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4121/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 1996, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FRANCO, matrícula n.º 04800-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 13 de agosto de 1996, conforme Processo n.º 21152/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4122/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FRANCO, matrícula n.º 04800-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 13 de agosto de 1999, conforme Processo n.º 21152/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1676

PORTARIA N.º 4123/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FRANCO, matrícula n.º 04800-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 13 de agosto de 2002, conforme Processo n.º 21152/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4124/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei 1815/2004, ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FRANCO, matrícula n.º 04800-2, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 13 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 21152/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4125/SMA/2006
Concedendo, a contar 26 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGECI FERNANDES DE SANTANA, matrícula n.º 04723-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 25 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 7042/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006

PORTARIA N.º 4126/SMA/2006
Concedendo, a contar 06 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ DAS GRAÇAS BARCELOS, matrícula n.º 08163-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 05 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 10085/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4127/SMA/2006
Concedendo, a contar 16 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JURACI NASCIMENTO ADÃO, matrícula n.º 01797-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 15 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 16115/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4128/SMA/2006
Concedendo, a contar 27 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ DE LIMA FILHO, matrícula n.º 07451-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 26 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 58694/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4129/SMA/2006
Concedendo, a contar 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JACQUELINE ALMEIDA GARCIA DE ARAÚJO, matrícula n.º 14976-5, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10187/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4130/SMA/2006
Concedendo, a contar 15 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ CLÁUDIO ABREU, matrícula n.º 12087-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 14 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 58384/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4131/SMA/2006
Concedendo, a contar 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JANINE OLIVEIRA CORTES, matrícula n.º 14771-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9792/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4132/SMA/2006
Concedendo, a contar 10 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora JANECLER CRISTINA DE MORAIS GOMES matrícula n.º 07197-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 09 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 53298/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4133/SMA/2006
Concedendo, a contar 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JACIRA TRINDADE PINTO DE ALMEIDA, matrícula n.º 14948-0, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10535/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4134/SMA/2006
Concedendo, a contar 14 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n.º 12951-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 13 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 15495/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4135/SMA/2006
Concedendo, a contar 24 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO CASAIS CASAIS, matrícula n.º 03346-1, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de março de 2005, conforme Processo n.º 51707/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4136/SMA/2006
Concedendo, a contar 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ EUASTAQUIO DE QUEIROZ CAUPER, matrícula n.º 12724-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 16138/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4137/SMA/2006
Concedendo, a contar 03 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JAYME TAVARES DA SILVA FILHO, matrícula n.º 11046-5, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 02 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 4910/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4138/SMA/2006
Concedendo, a contar 08 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JEOVÁ FERREIRA DE QUEIRÓZ, matrícula n.º 02752-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 demarço de 2005, conforme Processo n.º 3892/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4139/SMA/2006
Concedendo, a contar 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JUACIARA BARROZO GOMES, matrícula n.º 15019-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 58784/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4140/SMA/2006
Concedendo, a contar 16 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS BENTO CASTILHO, matrícula n.º 07070-6, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 15 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 18822/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4141/SMA/2006
Concedendo, a contar 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n.º 05859-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 11704/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1677

PORTARIA N.º 4142/SMA/2006
Concedendo, a contar 03 de agosto 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIA MOREIRA DASILVA, matrícula n.º 11358-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento,

por haver completado o 3º Triênio em 02 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14169/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4143/SMA/2006
Concedendo, a contar 01 de setembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIANA FERREIRA RIBEIRO, matrícula n.º 11355-8, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de agosto de 2006, conforme Processo n.º 25770/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4144/SMA/2006
Concedendo, a contar 26 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JULIANA COSTA VARGAS, matrícula n.º 16097-7, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de março de 2006, conforme Processo n.º 7996/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4145/SMA/2006
Concedendo, a contar 10 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora JOSINEIDE DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 04701-0, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 6138/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4146/SMA/2006
Concedendo, a contar 28 de abril de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE COSTA DOS SANTOS, matrícula n.º 09395-4, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 27 de abril de 2006, conforme Processo n.º 54977/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4147/SMA/2006
Concedendo, a contar 03 de março de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JOSÉ CARLOS AFFONSO MELLO, matrícula n.º 11243-7, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 02 de março de 2006, conforme Processo n.º 53165/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4148/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 1º qüinqüênio, concedido pela Portaria n.º 642/SMA/87, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 17 de abril de 1986, conforme Processo n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4149/SMA/2006
Retificando, as datas dos adicionais, referentes ao 2º e 3º triênios, concedidos pela Portaria n.º 135/SMA/91, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 11 de maio de 1987 e 28 de julho de 1990, respectivamente, sendo a vigência do 2º triênio a partir de 05 de abril de 1990, data da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4150/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 2748/SMA/93, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 13 outubro de 1993, conforme n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4151/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 3706/SMA/97, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 20 de novembro de 1996, conforme n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4152/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 809/SMA/2000, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 11 de junho de 2000, conforme n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4153/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 2069/SMA/2003, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, para 05 de setembro de 2003, conforme n.º 13263/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4154/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de setembro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor JORGE ROZA DA SILVA, matrícula n.º 00407-3, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 20 de setembro de 2006, conforme Processo n.º 13263/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4155/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA CLÁUDIA VILELA MENDES, matrícula n.º 14958-3, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005,

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1678

conforme Processo n.º 15811/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4156/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA CLÁUDIA CHAVES DA SILVA, matrícula n.º 12799-9, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo n.º 58271/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4157/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALEA MARIA CARMINATE BASTOS, matrícula n.º 06843-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 19 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7471/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4158/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA NERI DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 14837-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 01 de junho de 2005, conforme Processo n.º 16551/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4159/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA CRISTINA DE ARAÚJO FARIAS, matrícula n.º 07494-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 29 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16070/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4160/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA SEIXAS DE SOUSA, matrícula n.º 14710-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 53381/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4161/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA BRAGA CAETANO, matrícula n.º 14916-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53606/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4162/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA MARQUES FESTA, matrícula n.º 05653-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 24 de março de 2005, conforme Processo n.º 23063/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4163/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALAZIR DO COUTO FIGUEIREDO, matrícula n.º 04649-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 28 de junho de 2005, conforme Processo n.º 22946/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4164/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADREANE DIAS BANDEIRA, matrícula n.º 15219-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 59813/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4165/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA BENTO DA SILVA, matrícula n.º 11343-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 57252/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4166/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANDREA CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 05302-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 23 de março de 2005, conforme Processo n.º 52721/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4167/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 14767-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 57578/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4168/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1679

artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA FERREIRA ALVES, matrícula n.º 14988-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8076/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4169/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANDRÉA NOGUEIRA TEIXEIRA, matrícula n.º 07009-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56654/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4170/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADENICE MACHADO JACINTO, matrícula n.º 12946-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 13 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16792/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4171/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELITA RIBEIRO QUEIROZ DA SILVA, matrícula n.º 11341-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 56.823/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4172/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA CÂMARA COLOMBO, matrícula n.º 05925-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 25 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 3703/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4173/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de setembro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora AUGUSTA NERY DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07432-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 21 de setembro de 2002, conforme Processo n.º 1885/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1680

PORTARIA N.º 4174/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora AUGUSTA NERY DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07432-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 23 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 1885/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4175/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ADEMAR DE SOUZA, matrícula n.º 07656-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 30 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 16385/2004, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4176/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ÂNGELA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula n.º 12851-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 01 de abril de 2005, conforme Processo n.º 5628/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4177/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA MOREIRA DAMACENO, matrícula n.º 15103-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de maio de 2005, conforme Processo n.º 9636/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4178/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANDRÉ TENREIRO JESUS DA SILVA, matrícula n.º 12726-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo n.º 61934/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4179/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALESSANDRA DE SOUZA COUTINHO, matrícula n.º 14758-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 16979/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4180/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE DA ROCHA MONTEIRO, matrícula n.º 11137-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 06 de março de 2005, conforme Processo n.º 2486/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4181/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE PERES OLIVEIRA, matrícula n.º 14850-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53589/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4182/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LUIZA PERFEITO DE LANNA DE AZEVEDO, matrícula n.º 06983-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 13011/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4183/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALBA REGINA CHIERICI SANTOS, matrícula n.º 05223-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 20 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 24544/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4184/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 06993-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 10 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 16658/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4185/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula n.º 15124-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 11 de junho de 2005, conforme Processo n.º 11271/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4186/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula n.º 06200-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de março de 2005, conforme Processo n.º 12329/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4187/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de fevereiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor ARILSON MENDES SÁ, matrícula n.º 05303-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de fevereiro de 2004, conforme Processo n.º 15187/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4188/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA COELHO DA CUNHA, matrícula n.º 14820-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 15772/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4189/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 08296-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo n.º 3980/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4190/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTONIO CARLOS DE PAULO LOPES, matrícula n.º 04962-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 22 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 1979/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4191/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTONIO DE LIMA PEREIRA, matrícula n.º 01132-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 01 de maio de 2005, conforme Processo n.º 58806/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4192/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALCIRA FRANCO NATIVIDADE DA COSTA, matrícula n.º 08890-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 10 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 20616/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4193/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELITA RIBEIRO QUEIROZ DA SILVA, matrícula n.º

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1681

04753-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de março de 2005, conforme Processo n.º 56822/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4194/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALBA REGINA ARAUJO SANTOS MACHADO, matrícula n.º 06123-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 03 de abril de 2005, conforme Processo n.º 5062/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4195/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALBERTINA CRUZ DE JESUS, matrícula n.º 07019-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 23 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 60662/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4196/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de julho de 1996, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, à servidora ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 28 de julho de 1996, conforme Processo n.º 54575/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4197/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de julho de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, à servidora ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de julho de 1999, conforme Processo n.º 54575/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4198/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de julho de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/00, à servidora ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de julho de 2002, conforme Processo n.º 54575/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4199/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/00 e Lei n.º 1815/04, à servidora ALDERALICE SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07457-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 28 de julho de 2005, conforme Processo n.º 54575/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4200/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n.º 15022-1, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54522/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4201/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n.º 12777-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 4 de março de 2005, conforme Processo n.º 54521/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4202/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula n.º 14775-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 24 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53572/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4203/SMA/2006
Concedendo, a contar de 29 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALESSANDRA PEREIRA DE MATTOS TEIXEIRA, matrícula n.º 04141-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de março de 2005, conforme Processo n.º 51873/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4204/SMA/2006
Concedendo, a contar de 28 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA SILVIA SARMENTO DA SILVA, matrícula n.º 07577-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 27 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 22291/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4205/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA SILVA CASTRO, matrícula n.º 14886-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 20 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 20725/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1682

PORTARIA N.º 4206/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALGEMIRA CORREA DRAGO, matrícula n.º 12805-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por

haver completado o 2º Triênio em 30 de março de 2005, conforme Processo n.º 12562/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4207/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANANIAS GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 06179-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 15 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 21529/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4208/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE CRISTINA DE SOUZA, matrícula n.º 12718-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de março de 2005, conforme Processo n.º 58618/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4209/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALICE DAMAZIA MANOEL DIOGO, matrícula n.º 11022-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 04 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 55473/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4210/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE LEITE MARCON, matrícula n.º 12836-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 9163/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4211/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE LOURENÇO DA SILVA, matrícula n.º 12756-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 5407/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4212/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA FELIPE RODRIGUES, matrícula n.º 15204-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 57491/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4213/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANDRÉ PEREIRA GUIOT, matrícula n.º 12855-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 05 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54504/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4214/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor AURÉLIO DOS REIS SANTOS, matrícula n.º 07662-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 04 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 13403/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4215/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTÔNIO SANTOS, matrícula n.º 07786-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 20 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 50663/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4216/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de maio de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ABELACI ALMEIDA COSTA, matrícula n.º 05914-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 20 de maio de 2006, conforme Processo n.º 3987/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4217 /SMA/2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto nº 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 06 de junho de 2006, com base nos artigos 136, inciso I, § 1º e 144, todos da Lei nº 1.506/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias; artigo 40, inciso I da C.F/88, E.C. nº 41/2003 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, ABELACI ALMEIDA COSTA, matrícula nº 05914-2, no cargo de Médico, NS 3, com a média aritmética das maiores remunerações referentes as parcelas abaixo discriminadas.

Vencimento Integral	
(Artigo 136, inciso I, § 1º da Lei nº 1506/2000 e Lei nº 1.969/2006)	
04 Triênios 28%	
(Artigos 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	
Total Mensal	R$1.086,59
Total Anual	R$13.041,63

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 2006.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Secretário

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1683

PORTARIA N.º 4218/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ALBA IACI MACIEIRA, matrícula n.º 09563-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 30 de março de 2001, conforme Processo n.º 58276/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4219/SMA/2006
Concedendo, a contar de 31 de março de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ALBA IACI MACIEIRA, matrícula n.º 09563-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 30 de março de 2004, conforme Processo n.º 58276/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4220/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 2º qüinqüênio, concedido pela Portaria n.º 358/SMA/89, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 23 de outubro de 1988, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4221/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 4º triênio, concedido pela Portaria n.º 2019/SMA/91, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 23 de outubro de 1990, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4222/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 5º triênio, concedido pela Portaria n.º 493/SMA/94, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 01 de novembro de 1993, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4223/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 6º triênio, concedido pela Portaria n.º 3019/SMA/97, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 09 de novembro de 1996, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4224/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 7º triênio, concedido pela Portaria n.º 719/SMA/2000, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 05 de dezembro de 1999, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4225/SMA/2006
Retificando, a data do adicional, referente ao 8º triênio, concedido pela Portaria n.º 2846/SMA/2003, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, para 01 de janeiro de 2003, conforme Processo n.º 15955/2005 e, não como constou na referida Portaria, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4226/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula n.º 04823-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 20 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 15955/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4227/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE DE SANT'ANNA PAES LEME, matrícula n.º 03201-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 55391/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4228/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ANTONIO PAULO SOARES DE ALVARENGA, matrícula n.º 04738-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 08 de março de 2005, conforme Processo n.º 10793/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4229/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANGELA REGINA PIMENTEL COELHO MERGH, matrícula n.º 04986-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 5038/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4230/SMA/2006
Concedendo, a contar de 12 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora AIDE MARIANO LEAL, matrícula n.º 00509-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 11 de abril de 2005, conforme Processo n.º 19017/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1684

PORTARIA N.º 4231/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ALINE PUPATO COUTO, matrícula n.º 14961-2, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2005, conforme Processo n.º 11348/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/11/2006.

PORTARIA N.º 4232/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ARMANDO HARON BALACIANO, matrícula n.º 07016-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 12 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14872/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4233/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ARTHUR RIBEIRO PESSOA, matrícula n.º 02807-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 01 de junho de 2005, conforme Processo n.º 11063/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4234/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA CLÁUDIA DE ABREU BOECHAT PAVUNA, matrícula n.º 03217-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 14 de março de 2005, conforme Processo n.º 5095/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4235/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA PAULA VIDAL ARAÚJO, matrícula n.º 03241-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de março de 2005, conforme Processo n.º 51907/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4236/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ANA LÚCIA DA SILVA GASPAR, matrícula n.º 12816-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 31 de março de 2005, conforme Processo n.º 53308/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1685

PORTARIA N.º 4237/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ADRIANA CAMARGO DE MELO, matrícula n.º 15080-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10646/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4238/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor AGNALDO ANDRÉ PEREIRA FERREIRA, matrícula n.º 11412-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de julho de 2005, conforme Processo n.º 22865/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4239/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ARNALDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n.º 07593-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 07 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 20847/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4240/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BEATRIZ DA SILVA ESTEVAN, matrícula n.º 15002-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 56374/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4241/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BÁRBARA GREYCE PETRIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 15058-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7317/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4242/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BEATRIZ GONELLA FERNANDEZ, matrícula n.º 14803-4, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7781/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4243/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de outubro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora BRANCA MARINO RIBEIRO, matrícula n.º 07539-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de outubro de 2005, conforme Processo n.º 59221/2005, nos termos do Decreto n.º

3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4244/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 1999, com base no artigo 204 da Lei n.º 1018/90, ao servidor CLÁUDIO TAVARES DE AMORIM, matrícula n.º 01857-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 03 de fevereiro de 1999, conforme Processo n.º 54045/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4245/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de fevereiro de 2002, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CLÁUDIO TAVARES DE AMORIM, matrícula n.º 01857-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de fevereiro de 2002, conforme Processo n.º 54045/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4246/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CLÁUDIO TAVARES DE AMORIM, matrícula n.º 01857-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 54045/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4247/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA VALÉRIA DIAS DE ALMEIDA, matrícula n.º [illegible]058-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 08 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 53590/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4248/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora CLÁUDIA D'AQUINO LONGO, matrícula n.º 12225-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 25 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 10309/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4249/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/204, à servidora CREUZA FERREIRA MARTINS, matrícula n.º 07181-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 18 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 10082/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1686

PORTARIA N.º 4250/SMA/2006
Concedendo, a contar 09 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLAUDIA ROMANO DA CAL, matrícula n.º 12699-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 08 de março de 2005, conforme Processo n.º 59716/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4251/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA LINO CARDOZO, matrícula n.º 03287-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de março de 2005, conforme Processo n.º 5947/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4252/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CAIO CESAR BEZERRA PORTELLA, matrícula n.º 14748-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de abril de 2005, conforme Processo n.º 56388/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4253/SMA/2006
Concedendo, a contar 10 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA VARGAS VILAR, matrícula n.º 12974-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 09 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 57334/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4254/SMA/2006
Concedendo, a contar 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS, matrícula n.º 14797-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9473/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4255/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de junho de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CLOVIS LINO SOUZA, matrícula n.º 03028-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 25 de junho de 2006, conforme Processo n.º 56137/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4256/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora

CLÁUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 08239-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo n.º 12238/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4257/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA VERÔNICA DOS SANTOS LAGE, matrícula n.º 03286-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 5400/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4258/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA, matrícula n.º 12879-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 07 de abril de 2005, conforme Processo n.º 11523/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4259/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES, matrícula n.º 12149-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 53996/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4260/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLARICE BARROSO FRANCISCO, matrícula n.º 06783-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 17 de abril de 2005, conforme Processo n.º 54013/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4261/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CÁSSIA MARIA MARCELLO DA SILVA, matrícula n.º 08857-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 21 de junho de 2005, conforme Processo n.º 15089/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4262/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLOTA MARIA DE ARÊAS, matrícula n.º 12703-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 04 de março de 2005, conforme Processo n.º 56108/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4263/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA ROCHA DE SALLES, matrícula n.º 15030-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 10030/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4264/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CARLA RODRIGUES BENTO, matrícula n.º 14798-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de [illegible]5, conforme Processo n.º 9159/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4265/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA ALBINO QUEIROZ, matrícula n.º 06234-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 17 de março de 2005, conforme Processo n.º 4302/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4266/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLÁUDIA MARIA VIANNA LOPES, matrícula n.º 08[illegible]-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 19 de maio de 2005, conforme Processo n.º 2623/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4267/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CONCEIÇÃO MENALI MENEZES, matrícula n.º 06343-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 4970/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4268/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE CORDEIRO VASQUES, matrícula n.º 15026-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8983/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1687

PORTARIA N.º 4269/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS ROBERTO OLIVEIRA, matrícula n.º 03953-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 01 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 9978/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4270/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA MORAES, matrícula n.º 11032-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 01 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 1511/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4271/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor CÁTIA FLORIPES DA COSTA BARROS, matrícula n.º 07075-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 15012/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4272/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CREMILDA SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 03891-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 26 de julho de 2005, conforme Processo n.º 9478/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4273/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE DUARTE SILVA, matrícula n.º 14831-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9205/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4274/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CLAUDINETE SOARES SANT'ANNA, matrícula n.º 07048-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 20 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 17927/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4275/SMA/2006
Concedendo, a contar de 14 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 14676-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 13 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 3556/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4276/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de dezembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DÉBORA GOMES RIBEIRO, matrícula n.º 12847-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 26 de dezembro de 2005, conforme Processo n.º 56725/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4277/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENY SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 03288-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de março de 2005, conforme Processo n.º 3945/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4278/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DANIELLE GUILHERME PACHECO, matrícula n.º 15122-5, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 05 de junho de 2005, conforme Processo n.º 58143/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4279/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DEUZANIZE NUNES GARCIA, matrícula n.º 06331-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de março de 2005, conforme Processo n.º 53986/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4280/SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DAYANA SANTOS PADILHA, matrícula n.º 14776-7, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 21 de abril de 2005, conforme Processo n.º 11094/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1688

PORTARIA N.º 4281/SMA/2006
Concedendo, a contar de 21 de novembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º

07589-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 20 de novembro de 2005, conforme Processo n.º 22029/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4282/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DANIELA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 12251-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 29 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 57340/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4283/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE DA PENHA MOREIRA DA FONSECA, matrícula n.º 11424-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 07 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 25662/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4284/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DÉBORA MARQUES RODRIGUES, matrícula n.º 02510-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo n.º 53595/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4285/SMA/2006
Concedendo, a contar 08 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DAYSI LUCIDY BESSA TELLES, matrícula n.º 07085-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 07 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56759/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4286/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 12694-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo n.º 55474/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4287/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de setembro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e fLei n.º 1815/2004, à servidora DENISE CANDIDO DE ARAÚJO, matrícula n.º 07870-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 17 de setembro de 2005, conforme Processo n.º 58380/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4288/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DULCILEA MARIA SILVA DE MORAES, matrícula n.º 00864-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 19 de maio de 2005, conforme Processo n.º 5142/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4289/SMA/2006
Concedendo, a contar de 30 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA, matrícula n.º 08464-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 29 de março de 2005, conforme Processo n.º 22969/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4290/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DANIELA MORAES PIRES DOS SANTOS, matrícula n.º 15194-0, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 18 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 58049/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4291/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor DELDIR LAMEGO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 07101-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 16344/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4292/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de agosto de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor DEJAIR FELIPE DE SOUZA, matrícula n.º 05625-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 08 de agosto de 2006, conforme Processo n.º 11799/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4293/SMA/2006
Concedendo, a contar de 9 de abril de 2001, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DORIANA EPIFÂNIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 04287-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 08 de abril de 2001, conforme Processo n.º 7644/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1689

PORTARIA N.º 4294/SMA/2006
Concedendo, a contar de 09 de abril de 2004, com base no

artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora DORIANA EPIFÂNIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 04287-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 08 de abril de 2004, conforme Processo n.º 7644/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4295/SMA/2006
Concedendo, a contar de 05 de outubro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora DENISE LAMEIRÃO SALLES LIMA BRANDÃO, matrícula n.º 00563-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 04 de outubro de 2004, conforme Processo n.º 190/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4296/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELVIRA MARIA DA FONSECA SILVA LEITE, matrícula n.º 02547-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 8185/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4297/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EUDE COELHO PONTES, matrícula n.º 07119-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 01 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 56808/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4298/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de janeiro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ELVIRA ROSA FIDALGO, matrícula n.º 12203-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 24 de janeiro de 2004, conforme Processo n.º 57706/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4299/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ESPEDITO LIMA SANTOS, matrícula n.º 06433-1, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 17 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14776/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4300/SMA/2006
Concedendo, a contar 08 de novembro de 2003, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000, à servidora ECIR DE FÁTIMA BRASÍLICO, matrícula n.º 08814-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 52597/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4301/SMA/2006
Concedendo, a contar de 15 de maio de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDNA CHAGAS MACHADO, matrícula n.º 00886-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 14 de maio de 2005, conforme Processo n.º 11273/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4302/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE MARIA PESSOA, matrícula n.º 07747-9 o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo n.º 4225/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4303/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EVALDA FARIA DE CARVALHO MAC CULLOCH, matrícula n.º 07132-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 14614/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4304/SMA/2006
Concedendo, a contar de 13 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH CONCEIÇÃ DE PAIVA DA SILVA, matrícula n.º 12782-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 12 de março de 2005, conforme Processo n.º 54562/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4305/SMA/2006
Concedendo, a contar de 26 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor ELEDIR VOGAS ALVES, matrícula n.º 06929-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 25 de abril de 2005, conforme Processo n.º 9973/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1690

PORTARIA N.º 4306SMA/2006
Concedendo, a contar de 22 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ESTER RICARDO GOMES CARNEIRO, matrícula n.º 07487-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 21 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 60648/2005, nos

termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4307/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDIBERI DOS SANTOS MELO, matrícula n.º 03357-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 26 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 53140/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4308/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDMUNDO RICARDO GUERRA DA SILVA, matrícula n.º 10972-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 19 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 2559/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4309/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH ALICE BARREIRA, matrícula n.º 04207-2, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de março de 2005, conforme Processo n.º 3182/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4310/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE LINO DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula n.º 02645-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de março de 2005, conforme Processo n.º 4147/20056, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4311/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELZA NOGUEIRA SILVA, matrícula n.º 09892-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 09 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 14584/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4312/SMA/2006
Concedendo, a contar de 20 de MARÇO de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIENE MARIA DE SOUZA, matrícula n.º 03305-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 19 de março de 2005, conforme Processo n.º 4634/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4313/SMA/2006
Concedendo, a contar de 18 de dezembro de 2004, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELGEMIRA GOMES CAMPOS, matrícula n.º 01598-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 17 de dezembro de 20045, conforme Processo n.º 22788/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4314/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDUARDO NOVAES DA MOTA, matrícula n.º 07269-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 15 de junho de 2005, conforme Processo n.º 21816/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4315/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELZIANE CORTEZ BOTELHO, matrícula n.º 02585-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo n.º 6878/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4316/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de julho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANA ARRUA VILLALBA, matrícula n.º 15143-3, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 07 de julho de 2005, conforme Processo n.º 61055/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4317/SMA/2006
Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EMÍLIA MARINA DA COSTA MOREIRA, matrícula n.º 09887-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 02 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 25439/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4318/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELAINE CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula n.º 14807-2, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 8052/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4319/SMA/2006
Concedendo, a contar de 08 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1691

ELISA PEREIRA BRESCIANI, matrícula n.º 04208-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 07 de março de 2005, conforme Processo n.º 3545/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4320/SMA/2006
Concedendo, a contar de 07 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDMILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula n.º 12745-6, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 06 de março de 2005, conforme Processo n.º 53946/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4321/SMA/2006
Concedendo, a contar de 10 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH MIRANDA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 07113-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 09 de agosto de 2005, conforme Processo n.º 50896/2006, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4322/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ERICA COELHO DOS SANTOS, matrícula n.º 11160-3, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 9073/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4323/SMA/2006
Concedendo, a contar de 27 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EVELIM DE BARROS, matrícula n.º 15009-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 26 de abril de 2005, conforme Processo n.º 7149/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4324/SMA/2006
Concedendo, a contar de 02 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELISETE CABRAL GOMES, matrícula n.º 02543-8, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 01 de março de 2005, conforme Processo n.º 2975/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4325/SMA/2006
Concedendo, a contar de 11 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE NISHIJIMA, matrícula n.º 07672-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 10 de março de 2005, conforme Processo n.º 55251/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4326/SMA/2006
Concedendo, a contar de 19 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ESTER ANASTACIO PAULINO, matrícula n.º 06356-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 18 de março de 2005, conforme Processo n.º 3613/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4327/SMA/2006
Concedendo, a contar de 16 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDNA DE LIMA LOPES, matrícula n.º 03295-0, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 15 de março de 2005, conforme Processo n.º 5828/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4328/SMA/2006
Concedendo, a contar de 06 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDELSON BARBOSA, matrícula n.º 03568-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 05 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 2955/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4329/SMA/2006
Concedendo, a contar de 04 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELISANGELA BARCELLOS CAVALCANTE, matrícula n.º 11308-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 03 de junho de 2005, conforme Processo n.º 10979/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4330/SMA/2006
Concedendo, a contar de 17 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH LEITE DE SOUZA MELLO, matrícula n.º 06355-7, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 16 de março de 2005, conforme Processo n.º 3773/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4331/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIZABETH NAIR INOCENCIO, matrícula n.º 07111-4, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 31 de julho de 2005, conforme Processo n.º 14704/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1692

PORTARIA N.º 4332/SMA/2006
Concedendo, a contar de 4 de junho de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, ao servidor EDUARDO PESSANHA DE ALMEIDA, matrícula n.º 14990-9, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 03 de junho de 2005, conforme Processo n.º 10043/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4333/SMA/2006
Concedendo, a contar de 01 de março de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EUDINÉIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PIRES, matrícula n.º 02631-5, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 28 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 52586/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4334/SMA/2006
Concedendo, a contar de 24 de abril de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EUDINÉIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PIRES, matrícula n.º 14941-6, o adicional de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 23 de abril de 2005, conforme Processo n.º 53493/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4335/SMA/2006
Concedendo, a contar de 23 de fevereiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora EDNA APARECIDA MOREIRA, matrícula n.º 09884-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 22 de fevereiro de 2005, conforme Processo n.º 2399/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

PORTARIA N.º 4336/SMA/2006
Concedendo, a contar de 25 de janeiro de 2005, com base no artigo 66 da Lei n.º 1506/2000 e Lei n.º 1815/2004, à servidora ELIANE FARIA DE CARVALHO, matrícula n.º 01627-9, o adicional de mais 06 % (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 24 de janeiro de 2005, conforme Processo n.º 9930/2005, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/11/2006.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 49 GB SMS 2006

PUBLICAR O REGIMENTO INTERNO E ALTERAR OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE RESIDÊNCIA MÉDICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - Publicar o Regimento Interno da Comissão Municipal de Residência Médica (COREME).

ART. 2º - Substituir os membros da COREME da Gestão segue:
a) Pedro Cesário Cirillo, Subsecretário de Ações de Saúde, matrícula 18815-3, por Sandra Mara de Oliveira Cazelli, médica Tutora de Clínica da unidade do PSF de Felipe Camarão, matrícula 104806-2;
b) Sandra Maria de Oliveira Fernandes, Diretora do Departamento de Saúde, matrícula 11136-3, por Cesio Sotero dos Santos, médico Residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade;
c) Sandra Victoria Cerqueira Martins, Chefe de Divisão de Programas de Saúde, matrícula 01118-3, por Viviane Felício Simões, médica Residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade.

ART. 3º - Excluir da COREME os membros abaixo:
a) Ana Maria Celestino, Gerente Geral da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 18914-3;
b) Jorge Silvestre Neves de Gouvêa, Coordenador do Programa do Idoso, matrícula [illegible]-5.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de data de sua publicação.

Duque de Caxias, 23 de novembro de 2006.

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Subsecretário de Administração
Finanças e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
COREME

REGIMENTO INTERNO

A Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias estabelece o Regimento Interno da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da referida Secretaria.

REGULAMENTO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - A Residência Médica foi instituída pelo Decreto No. 80.281-77 e constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, funcionando em Instituições de Saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerado o "padrão ouro" de especialização médica. O mesmo decreto cria a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O programa de Residência Médica, cumprindo integralmente dentro de [illegible] especialidade, confere ao Médico Residente o título de especialista.

Parágrafo Único - O programa de Residência Médica funcionará nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da COREME e da Universidade Estadual de Saúde, nos termos previstos na Lei No. 6.932-81.

Art. 2º - O Programa de Residência Médica tem como objetivos:

a) Aprimorar habilidades técnicas e científicas da clínica e especialidade de [illegible] de atuação;
b) Desenvolver atitudes que permita valorizar a significação dos fatores somáticos, psicológicos e sociais que interferem na doença;
c) Valorizar as ações de saúde de caráter preventivo;
d) Preparar o indivíduo para o exercício multiprofissional para prestação de assistência aos pacientes;
e) Estimular a capacidade de aprendizado independente e de participação em programas de investigação científica;
f) Estimular a capacidade de crítica da atividade médica, considerando os seus aspectos científicos, éticos e sociais.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1693

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias - COREME, possui este Regimento próprio, que deve ser de conhecimento de todos os Médicos Residentes da Instituição, e constituir-se em órgão para entendimento com a Comissão Estadual de Residência Medica - CEREMERJ.

Art. 4º. - A COREME será constituída por:

a) Um Coordenador Geral, que será o Coordenador do Programa de Residência Médica;
b) Subsecretário de Administração, Finanças e Gestão de pessoal;
c) Um Supervisor do Programa de Residência Medica;
d) Um Preceptor de Clínica;
e) Um Tutor de Clínica;
f) Dois Representantes dos Medicos Residentes.

Art. 5º. - A COREME compete:

a) reunir-se, ordinariamente uma vez por mês e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo Coordenador Geral, ou pela maioria dos seus membros;
b) coordenar o planejamento, execução e avaliação do PRM;
c) supervisionar a execução do PRM;
d) propor a criação, extinção ou modificações do PRM;
e) propor a substituição de supervisor do PRM;
f) propor as normas para avaliação do desempenho dos Residentes;
g) deliberar quanto a licenças e afastamentos solicitado por Residentes;
h) apreciar propostas de penalidade encaminhadas pelos Supervisores do PRM;
i) discutir temas e dos interesses relacionados com a RM;
j) elaborar relatório anual.

Parágrafo Único - As decisões da COREME serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes a reunião.

Art. 6º. - Ao Coordenador da COREME compete:

a) convocar e presidir as reuniões da COREME;
b) divulgar, previamente, a pauta das reuniões;
c) exercer voto de minerva quando houver empate nas votações;
d) indicar o seu substituto eventual, dentre os constituintes da COREME;
e) aprovar o Programa Anual elaborado pelo Supervisor do PRM;
f) coordenar as atividades do PRM, estimulando o desenvolvimento das tarefas;
g) promover a integração técnico-administrativa do PRM;
h) estabelecer convênios com Universidades e Instituições;
i) estar sempre atualizado com as Normas e Resoluções da CEREMERJ e da CNRM;
j) participar ou fazer representar nas reuniões convocadas pelo CEREMERJ;
k) cumprir e fazer cumprir o Regulamento da RM;
l) encaminhar a CEREMERJ o plano anual do PRM que terá prazo, improrrogável, até 31 de janeiro do ano previsto para a execução;
m) encaminhar a CEREMERJ assuntos que necessitem de aprovação superior;
n) aplicar as penalidades aprovadas pela COREME.

Art. 7º. - Caberá ao Supervisor do PRM:

a) elaborar, anualmente, o PRM até 30 de novembro do ano anterior ao início do PRM;
b) organizar, supervisionar e controlar a execução do Programa;
c) indicar o substituto eventual;
d) estar sempre atualizado com as Normas e Resoluções emanadas do CEREMERJ e da CNRM;
e) estabelecer e aplicar a metodologia de avaliação do aprendizado, previamente aprovada pela CNRM, quando da credenciamento do programa;
f) participar das reuniões da COREME, sempre que convocado;
g) encaminhar ao coordenador da COREME:
   1. a freqüência, mensal dos Residentes, até o dia 20 do mês corrente;
   2. os casos de cancelamento da Bolsa de Residência em tempo hábil;
   3. a relação anual de Residentes;
   4. a avaliação semestral de aprendizado;
   5. a escala anual de férias;
   6. a escala de plantões nas unidades de saúde;
   7. as faltas ou transgressões disciplinares dos Residentes, com as justificativas devidas;
   8. os pedidos de licença para afastamento dos Residentes.
h) manter atualizadas as fichas de assentamentos individuais dos Residentes;
i) manter atualizadas todas as normas e resoluções emanadas da CNRM;
j) propor a CNRM novos programas de credenciamento através da COREME;
k) fazer cumprir todas as determinações provenientes da CNRM.

Art. 8º. - São atribuições do Preceptor:

a) acompanhar o treinamento do Residente em todas as etapas;
b) orientar a realização de trabalhos de cunho técnico e curricular do Residente;
c) avaliar o aprendizado dos Residente, segundo critérios determinados pelo Supervisor do PRM.

Art. 9º. - São atribuições do Tutor:

a) orientar diretamente o treinamento do Residente;
b) auxiliar o Residente na resolução de problemas de natureza ética, surgidas durante o treinamento;
c) participar das tarefas de avaliação de aprendizado, determinadas pelo Supervisor do PRM.

Art. 10º. - São atribuições do Representante dos Médicos Residentes:

a) representar os residentes nas reuniões da COREME;
b) solicitar ao Coordenador da COREME, a inclusão de assuntos de interesse dos Residentes na agenda de reuniões da COREME.

Art. 11. - O Programa de Residência Medica terá início na data fixada pela Comissão Nacional de Residência Medica e término no último dia útil anterior a data de início do próximo ano.

Art. 12. - O Programa de Residência Medica terá carga horária de 60 horas/ semanais, com 24 horas de plantão semanal, e deverá contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Comissão Nacional de Residência Medica, em sua RESOLUÇÃO CNRM Nº 002 2003.

Art. 13. - A Seleção anual dos Candidatos para a Residência Médica do Município de Duque de Caxias será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estacio de Sa, em consonância com a Resolução da CNRM No. 12/2004.

Art. 14. - Na avaliação periódica do Medico Residente serão utilizadas as modalidades de prova escrita, oral, prática ou de desempenho por escala de atitudes, que incluam atributos tais como: assiduidade, comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e paciente, e interesse pelas atividades.

§ 1º. A freqüência mínima das avaliações será trimestral.
§ 2º. Será exigido monografia e/ou apresentação de artigo científico ao final do treinamento.
§ 3º. Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser de conhecimento de cada Residente.

Art. 15. - A promoção do Médico Residente para o ano seguinte bem como a obtenção do certificado de conclusão do programa dependem de:

a) cumprimento integral da carga horária do programa;
b) aprovação obtida por meio de valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima de 6,0 pontos (seis), em uma escala onde o valor mínimo é 0,0 e o Máximo é 10,0 pontos.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 16. - São direitos dos residentes:

a) Receber:
   1. Ao Medico Residente será assegurado bolsa, através do Ministério da Saúde, com valor fixado pelo Preceptor, até o salário de ingresso para Médico do Programa de Saúde da Família do Município de Duque de Caxias.
   2. Orientação do supervisor, dos preceptores e tutores durante o treinamento.
b) O Medico Residente fará jus a um dia de folga semanal, aos domingos, e a 30 dias consecutivos de férias anuais.
c) A Medico Residente será desligado da continuidade da bolsa de estudos durante o período de 3 meses, quando exercer, durante o período da bolsa ser remunerado por cargo, emprego ou função, incompatível com a carga horária das atividades previstas para o especializando. Lei 6.932 81 (Art. 4º, § 3º).
d) Participar das atividades previstas no regime didático científico do PRM e;
e) Tomar conhecimento do Regulamento da RM;
f) Licença para tratamento de saúde:
   1. até 15 (quinze) dias por ano, terá a bolsa do Município integralmente;
   2. a partir do 16º (décimo sexto) dia de licença receberá auxílio doença do INSS, ao qual está vinculado por força de sua condição de autônomo.
   3. o afastamento que exceda um período de 30 (trinta) dias consecutivos ou somatório de licenças anuais, deverá ser recuperado integralmente ao término do treinamento.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1694

4. o Médico Residente que ficar licenciado, até o máximo de 30 (trinta) dias, poderá optar, por escrito, para compensar este período com as férias;

Art. 17. São deveres dos Residentes:

a) participar de todas as atividades previstas no regime didático - científico do PRM;
b) comparecer a todas as reuniões convocadas pelas autoridades superiores;
c) portar o "crachá" de uso obrigatório em local de fácil visibilidade;
d) usar uniforme convencional completo;
e) dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade aos cuidados dos pacientes;
f) cumprir as obrigações de rotina;
g) prestar colaboração a Unidade onde estiver lotado, fora do horário de trabalho, quando em situações de emergência;
h) agir com urbanidade, discrição e lealdade;
i) respeitar as Normas Legais e Regulamentares;
j) levar ao conhecimento das autoridades superiores irregularidades das quais tenha conhecimento, ocorridas na Unidade;
k) cumprir horários fixados;
l) obedecer as Normas do Código de Ética do Conselho Federal de Medicina;
m) assinar a ficha de presença diariamente.

Art. 18. Ao Médico Residente é vedado:

1- Ausentar-se do local onde esteja exercendo sua atividade sem a autorização de seu superior;
2- Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer objeto ou documento do Hospital;
3- Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seus superiores;
4- Conceder a pessoa estranha ao Hospital o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade;
5- Prestar quaisquer informações que não sejam as de sua específica atribuição;
6- Utilizar instalações e/ou material do Hospital para fins de lucro próprio;

Art. 19. O Médico Residente que deixar de cumprir as Normas deste Regimento, estará sujeito as seguintes sanções disciplinares:

a) advertência verbal e/ou por escrito;
b) suspensão;
c) desligamento do PRM.

Parágrafo Único - Na aplicação das sanções disciplinares deverão ser consideradas:

a) natureza e gravidade da infração;
b) os antecedentes do Residente.

Art. 20. As sanções disciplinares deverão ser propostas ao Coordenador da COREMI.

Art. 21. - Caberá ao Coordenador da COREMI levar para discussão na reunião da COREME a proposta da sanção disciplinar.

Art. 22. A aprovação ou não e o tipo de sanção disciplinar serão decididos por maioria de votos dos membros da COREMI.

Art. 23. - O Residente passível da sanção proposta, deverá ser convocado para a reunião, a fim de ter direito pleno de defesa.

Parágrafo Único - Caso o Residente não concorde com a decisão da COREMI, poderá recorrer, por escrito, a CREMERJ, que julgará o caso.

Art. 24. - Será cancelada a Bolsa do Residente que:

a) faltar 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, sem justificativa aceita pela CORLMI;
b) faltar ao plantão sem justificativa aceita pela COREMI;
c) não obter média mínima de 6,0 (seis) nas avaliações mensais do seu programa;
d) cometer falta grave a este Regimento e, após análise da COREMI esgotados todos os recursos possíveis, for assim decidido.

Art. 25. - Em caso de interrupção justificada do treinamento, o Residente deverá complementar a carga horária total de atividades previstas para o aperfeiçoamento.

CAPÍTULO IV

DO CERTIFICADO

Art. 26. - Para jus ao Certificado o Residente que:

a) cumprir integralmente as atividades previstas no regime didático científico aprovado pela CNRM e;

b) tiver sido aprovado nas avaliações realizadas no decorrer do Programa e na avaliação final.

c) Entregar monografia ou trabalho científico publicado em Revista Científica até a data final do seu estágio de Residente.

Parágrafo Único - Uma vez registrado pela CNRM a COREMI entregará o certificado ao interessado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. - O controle de ponto e da freqüência do Residente será feito pelo Tutor da Unidade de Saúde do Estágio e pelo Supervisor do PRM.

Parágrafo Único - Caberá ao Coordenador da COREMI, encaminhar a relação dos Residentes da Unidade a CREMERJ, bem como manter a atualizada em relação a possíveis desistências, remanejamentos, férias, licenças, etc., dos Residentes.

Art. 28. - Os casos omissos serão resolvidos pela COREMI.

Art. 29. - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 23 de novembro de 2006.

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Subsecretário de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CMDCA

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO 36/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

O P.A nº 362 - 1ª e 3ª da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Duque de Caxias;

O parecer proferido pela Comissão de acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, oriundos do Convênio nº 6000.0017141.05, firmado entre Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, Município de Duque de Caxias, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Instituições contempladas: Educandário Mãe Dominic – EMAD, Grupo de Defesa da Vida Kindergarten, Associação Beneficente Solidariedade – ABENSOL, Grupo Afro Cultural Ojuobá Axé, Sociedade Brasileira de Estudos e Pesquisas – SOBEPI.

DELIBERA:

Artigo 1º - Suspender o repasse referente a 4ª parcela do convênio supracitado, para execução dos projetos firmados com as seguintes instituições: Educandário Mãe Dominic - EMAD, Grupo de Defesa da Vida Kindergarten e Associação Beneficente Solidariedade – ABENSOL.

Parágrafo Único – O repasse que trata o caput ficara suspenso até que sejam cumpridas as exigências previstas no parecer da comissão supracitada.

Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos do FMIA, deverá no prazo de 7 (sete) dias dar ciência às instituições citadas no artigo anterior das exigências a serem cumpridas.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor, após votado e aprovado em assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 09 de Novembro de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1695

DELIBERAÇÃO 37/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previsto na Lei Federal 8069/90 – ECA e,

Considerando a Lei Municipal 1066/91 e o Decreto Municipal 2639/95;

Considerando a proposta da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, encaminhada a este Conselho para seleção e encaminhamento de até 3 (três) projetos que poderão ser financiados com recursos oriundos da Petrobrás para o FMIA.

Considerando os critérios de seleção adotados segundo a Deliberação nº 35/2006/CMDCA – Edital nº 001/2006 FMIA e que o CMDCA se reunirá em Sessão Extraordinária no dia 17/11/2006;

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar as inscrições dos projetos de acordo com a pontuação adquirida conforme os critérios técnicos disposto no artigo 11º do Edital supracitado, para encaminhamento à Petrobrás:

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	Nº DA INSCRIÇÃO	VALIDADE	CLASSIF.
Associação Educacional dos Homens de Amanhã - Abrigo Betel	BrincArte	P.059/06-2	17/11/2007	56 pts
Grupo Afro Cultural Ojunbá Axé	Passo a Passo	P.027/06-2	17/11/2007	44 pts
Associação Cultural e Educacional Benizio Silva	Criança Feliz	P.016/06-1	17/11/2007	40 pts.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 17 de Novembro de 2006

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

DELIBERAÇÃO 38/2006/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 8.069/90 ECA e Lei Municipal n.º 1.066/90 e, considerando:

A Deliberação nº 20/2006/CMDCA de 29 de junho de 2006 que dispõe sobre o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no II Conselho Tutelar de Duque de Caxias;

O artigo 2º da Deliberação supracitada "a escolha dos conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 10 de Dezembro de 2006, no horário de 9 às 16 horas, pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 anos....";

O artigo 5º da Deliberação supracitada "fica criada a Comissão de Eleição para conduzir todo o processo de escolha dos membros do II Conselho Tutelar.";

Que a Comissão de Eleição só será extinta, após proclamação do resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

A Deliberação nº 33/2006 CMDCA de 30.10.06 que regulamenta o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA;

Que o mandato da Sociedade Civil neste Conselho termina no dia 03 de Dezembro do corrente;

DELIBERA:

Artigo 1º - Prorrogar o mandato dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 10/12/06.

Artigo 2º - O artigo 31 da Deliberação nº 33/2006 CMDCA passará a ter seguinte redação:
"A presidente do CMDCA em sessão solene dará posse aos Conselheiros eleitos, no dia 04 de dezembro do corrente as 10 horas, na sede do conselho, iniciando a partir do dia 11 de dezembro de 2006, o exercício de seu mandato de 03 (três) anos."

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor, após votada e aprovada em assembléia deste Conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 23 de Novembro de 2006.

Angela Garrido de Carvalho
Presidente do CMDCA-DC

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE

ATOS

ATO N.º 349/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), WELLINGTON DE MEDEIROS CORREIA, para exercer, em substituição, o Cargo Comissionado de Assistente do Presidente de Comissão, símbolo CC/1, enquanto perdurar o impedimento do titular ANDREIA GOMES DA SILVA, a contar de 05 de novembro de 2006.
Em 23/11/2006.

ATO N.º 350/CMDC/2006

Nomeando, de acordo com o Art. 09 da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Duque de Caxias), RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer, o Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a partir de 01 de novembro de 2006.
Em 23/11/2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1696

Item 8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO - 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	720.814.711,00	786.685.499,79	65.870.788,79	DESP. CORRENTES/CAPITAL	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)
Receita Tributária	127.085.871,00	141.706.174,79	14.620.303,79				
Receita de Contribuições	43.032.700,00	59.319.019,78	16.286.319,78	Créditos Orçamentários			
Receita Patrimonial	7.100.500,00	14.650.973,46	7.550.473,46	e Suplementares	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)
Receita de Serviços	53.000,00	-	(53.000,00)	Créditos Especiais			
Transferências Correntes	585.159.030,00	605.778.413,89	20.619.383,89	Créditos Extraordinários			
Outras Receitas Correntes	9.719.100,00	16.965.960,73	7.246.860,73				
(-) Deduções p/Form. Do FUNDEF	(51.335.490,00)	(51.735.042,86)	(399.552,86)				
RECEITAS DE CAPITAL	28.056.844,00	31.309.709,88	3.252.865,88				
Transferências de Capital	21.990.300,00	31.309.709,88	9.319.409,88				
Outras Receitas Capital	6.066.544,00	-	(6.066.544,00)				
SOMA	748.871.555,00	817.995.209,67	69.123.654,67	SOMA	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)
DÉFICIT	167.592.675,39	30.747.831,65	(136.844.843,74)	SUPERÁVIT			
TOTAL	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)	TOTAL	916.464.230,39	848.743.041,32	(67.721.189,07)

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1697

fls. 31

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
Exercício - 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
Orçamentárias			817.995.209,67	**Orçamentárias**			848.743.041,32
Receita Corrente							
Receita Tributária	141.706.174,79			Legislativa		24.874.755,66	
Receita de Contribuições	59.319.019,78			Administração		77.003.333,57	
Receita Patrimonial	14.650.973,46		-	Segurança Pública		649.827,88	
Reeita de Serviços	-			Assistência e Previdência		75.789.924,15	
Transferências Correntes	605.778.413,89			Saúde		176.888.047,24	
Outras Receitas Correntes	16.965.960,73			Educação		251.032.044,86	
(-) Deduções P/Formação do FUNDEF	(51.735.042,86)	786.685.499,79		Cultura		8.656.945,81	
				Urbanismo		165.265.264,17	
				Habitação		336.381,57	
Receita de Capital				Saneamento		-	
				Gestão Ambiental		1.732.953,38	
Transf. de Capital	31.309.709,88	31.309.709,88	817.995.209,67	Agricultura		571.816,21	
Outras Receitas de Capital	-			Industria		617.661,25	
				Desporto e Lazer		2.276.771,77	
Interferências Ativas				Encargos Especiais		63.042.313,80	
				Trabalho		5.000,00	848.743.041,32
Transferências Financeiras	900.343,74	900.343,74	900.343,74				
				Interferências Passivas			
			-	Transferências Financeiras			-
Extra-Orçamentárias				**Extra-Orçamentárias**			
Inscrição Restos à Pagar		64.037.262,20		Restos a Pagar		28.730.154,89	
Consignações		97.400.645,23		Consignações		91.905.864,54	
Pagamentos/Salários Não Reclamados		165.393,14		Pagamentos/Salários Não Reclamados		135.419,29	
Doações e Patrocínios		45.000,00		Despesas Extra-Orçamentária DEA		5.760.140,95	
Depositos de Diversas Origens		3.664,01	161.651.964,58	Transf. Financeiras - FUNDEC			126.531.579,67
Saldo do Exercício Anterior				**Saldo para o Próximo Exercício**			
Disponibilidades				**Disponibilidades**			
Bancos C/Movimento		116.728.380,73		Bancos C/Movimento		122.428.316,35	
Aplicação Financeira		16.549.813,22		Aplicação Financeira		16.456.020,66	
Valores em P/terceiros		8.565.916,68	141.844.110,63	Valores em P/terceiros		8.232.670,68	147.117.007,69
TOTAL			1.122.391.628,62	TOTAL			1.122.391.628,62

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1698

Fls. 32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Exercício 2006

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Disponível				**Exigibilidade**			
Bancos C/Movimento	122.428.316,35			Restos a Pagar			
Aplicações Financeiras	16.456.020,66	138.884.337,01		Exercícios Anteriores - 2005	5.124.447,70	5.124.447,70	
				Exercício Atual		64.145.648,50	
Realizável				Processado	34.438.942,36		
Valores em Poder de Terceiros	8.232.670,68	8.232.670,68	147.117.007,69	Não Processado	29.706.706,14		
				Consignações	15.320.080,55		
				Pagamentos/Salários Não Reclamados	113.806,26	15.433.886,81	84.703.983,01
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Bens				Dívida Fundada Interna			
Bens Imóveis	181.819.461,66			Dívida INSS	5.827.732,00		
Bens Móveis	55.994.338,49			Dívida PASEP - PGFN	9.147.497,40		
Créditos Fiscais Inscritos	298.021.603,40			Dívida PASEP - RECEITA FEDERAL	2.372.736,80		
Restituição PASEP	313.236,13			Dívida Precatórios	38.336.967,32		
Bens a Incorporar - RP	12.682.226,04			Dívida LIGHT	4.770.262,29		
Almoxarifado	6.520.839,13			Dívida AMPLA	5.138.709,67		
Créditos Diversos - PMDC e CMDC	7.608.236,21	562.959.941,06	562.959.941,06	Provisão Dívidas Passivas Precatório	2.417.248,82		-
				Contratos (CMDC)	4.002.748,95	72.013.903,25	72.013.903,25
SOMA DO ATIVO REAL			710.076.948,75	SOMA DO PASSIVO REAL			156.717.886,26
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
PASSIVO REAL DESCOBERTO		-	-	ATIVO REAL LÍQUIDO			
				Anterior	425.871.121,64	425.871.121,64	
				Do Exercício	127.487.940,90	127.487.940,90	553.359.062,54
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Adiantamentos Concedidos	58.618,90	58.618,90	58.618,90	Contrapartida - Adiantamentos Concedidos	58.618,90	58.618,90	58.618,90
TOTAL			710.135.567,65	TOTAL			710.135.567,65

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1699

fls. 33

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

Exercício 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
Receita Tributária	141.706.174,79			Pessoal e Encargos	425.282.681,36		
Receita de Contribuições	59.319.019,78			Outras Despesas Correntes	308.393.863,82	733.676.545,18	733.676.545,18
Receita Patrimonial	14.650.973,46						
Receita de Serviços	-						
Transferências Correntes	605.778.413,89						
Outras Receitas Correntes	16.965.960,73						
(-) Deduções do FUNDEF	(51.735.042,86)	786.685.499,79	786.685.499,79				
				Despesas Capital			
Receitas de Capital				Investimentos		115.006.397,64	
Transferências de Capital	31.309.709,88	31.309.709,88	31.309.709,88	Inversões Financeiras		60.098,50	115.066.496,14
Interferências Ativas				Interferências Passivas			
Transferências Financeiras	900.343,74	900.343,74	900.343,74	Transferências Financeiras		-	-
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Aquisição de Bens Móveis		10.029.391,20		Cobrança da Dívida Ativa		7.095.781,25	
Constr. Aquis Bens Imóveis		87.998.916,00		Baixa de Bens Móveis		45.368,16	
Amortização de Dívidas		16.907.108,01		Baixa de Bens Imóveis		-	
Inscrição de Bens a Incorporar		2.463,50		Receb. de Créditos Diversos		6.659.750,66	13.800.900,07
			114.937.878,71				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Almoxarifado		15.731.612,17		Almoxarifado		12.361.831,66	
Incorporação de Bens Móveis		252.654,01		Aumento de Dívida p/Cor.Monetária		8.478.920,60	
Bens à Incorporar RP 2005		1.763.291,98		Baixa Bens Imóveis/Insc. Indevida		3.644.049,84	
Doações e Subvenções		45.000,00		Insc. Dívidas Passivas/Precat./ 2007		2.417.248,82	
Inscrição Dívida Ativa		67.089.572,81		Acordo para Receb. de Créditos		4.286.994,95	
Atualização dos Créditos Diversos		2.178.237,16		Regularização Consignaçoes		323.583,39	
Acordo para Quitação de Consignações		2.947.376,58		Desp. Extra-Orçamentária DEA		5.760.140,95	
Regularização Consignações		691.712,85					
Cancelamento de Dívidas Passivas		207.817,24					
Incorporação de Créditos		2.763.945,58	93.671.220,38				
							37.472.770,21
Total das Variações Ativas			1.027.504.652,50	Total das Variações Passivas			900.016.711,60
				RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit Verificado - CMDC				Superávit Verificado			127.487.940,90
TOTAL GERAL			1.027.504.652,50	TOTAL GERAL			1.027.504.652,50

Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora CRC RJ-095345/0-6

Cláudia Ucha Cavalcanti
Secretária de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1700

Fls. 34

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Duque de Caxias, 22 de Outubro de 2007.

NOTA EXPLICATIVA

1) Quanto ao Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento no Ensino e ao Anexo XVI – Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da LRF referente ao 6º Bimestre de 2006, informo que o valor total das receitas de R$ 503.937.615,00 que aparece no relatório está divergente dos Anexos da Prestação de Contas no valor total de R$ 502.199.741,60, a diferença de R$ 1.737.873,40 é referente ao Redutor do FPM, pois no nosso sistema contábil esse valor foi deduzido automaticamente da receita do FPM, enquanto que no SIGFIS, o Redutor é lançado automaticamente como dedução. Portanto, o cálculo para os dois anexos descritos acima, foi feito em cima do valor total de R$ 502.199.741,60, ou seja, o total das receitas oriundas de impostos do município para aplicação na Educação e na Saúde para o Exercício de 2006.
   Acrescento ainda, que essa questão já foi solucionada em nosso Sistema Contábil para o Exercício de 2007, de acordo com a Portaria STN nº. 340, de 26/04/06.

2) Quanto ao Fundec – Fundação de Apoio a Escola Técnica de Duque de Caxias, no Anexo das Despesas por Função do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da LRF, do seu valor total do Orçamento inicial de R$ 2.601.000,00, o valor de R$ 690.000,00, encontra-se nas contas 24-392 - Comunicação/Difusão Cultural e 24-422 – Comunicações/Direito Individual Coletivos e Difusos e no Balanço Financeiro Consolidado da Prefeitura o valor total do FUNDEC encontra-se na Função Educação.

Atenciosamente,

Lidiane Rosa Gomes
Lidiane Rosa Gomes
Diretora do Depto. de Contabilidade
Contadora – CRC 095345/0-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1701

fls. 35

Item 11

FLUXO FINANCEIRO DE 2006

ORIGEM		APLICAÇÃO	
Saldo inicial - 01/01/06	11.644.933,79	Despesas pagas	108.781.139,60
Transferências recebidas	110.988.366,92		
Rendimento de aplicação financeira	992.284,44		
TOTAL	**123.625.585,15**	**TOTAL**	**108.781.139,60**
SALDO	**14.844.445,55**		

período de 01/01/2006 até 31/12/2006
fonte: extratos da conta bancária nº 58.021-X do Banco do Brasil

PROC. 209.346-5/2007.
Filme 16623 SEQ. 1702

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO TCE-RJ nº 210/99 (FUNDEF)

Demonstrativo das importâncias retidas quando das transferências constitucionais previstas no art. 1º § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 (FPM, ICMS, IPI-EXPORTAÇÃO e ICMS-DESONERAÇÃO), e credidata na conta FUNDEF estadual, mantida no Banco Brasil, evidenciando as informações a saber, conforme inciso I, artigo 1º da Deliberação TCE-RJ nº 210/99.

Valor Bruto **(100%)** das transferências constitucionais referentes ao FPM, ICMS, IPI-EXPORTAÇÃO e ICMS-DESONERAÇÃO, repassadas ao Município no período de 01.01.2006 a 31.12.2006.

	FPM	ICMS	IPI-EXP.	ICMS-DESON.	TOTAL
01.01.2006 a 31.12.2006	23.655.813,76	311.619.875,41	6.396.733,39	2.445.189,62	**344.117.612,18**

Montante das importâncias retidas quando das transferências constitucionais do FPM, ICMS, IPI-EXPORTAÇÃO e ICMS-DESONERAÇÃO, e creditadas na conta do FUNDEF estadual mantida no Banco do Brasil, correspondente a **15%** de cada transferência realizada no período de 01.01.2006 a 31.12.2006, devendo ser informada qual a fonte utilizada para obtenção dos dados e elaboração do respectivo demonstrativo:

	FPM	ICMS	IPI-EXP.	ICMS-DESON.	TOTAL
01.01.2006 a 31.12.2006	3.665.773,10	46.742.981,31	959.510,01	366.778,44	**51.735.042,86**

Demosntrativo das importâncias creditadas ao Município na conta FUNDEF, mantida no Banco do Brasil, conforme o inciso II, artigo 1º da Deliberação TCE-RJ nº 210/99, evidenciando a saber:

1. Evidenciar as importâncias creditadas mês a mês;

MÊS	REPASSES
JANEIRO	9.758.164,54
FEVEREIRO	7.123.354,58
MARÇO	9.190.414,24
ABRIL	8.074.358,58
MAIO	8.998.719,87
JUNHO	8.708.787,59
JULHO	9.282.674,72
AGOSTO	9.419.114,29
SETEMBRO	9.231.049,82
OUTUBRO	10.291.922,94
NOVEMBRO	9.574.238,17
DEZEMBRO	11.335.567,58
TOTAL	**110.988.366,92**

2. Os rendimentos das aplicações financeiras;

MÊS	RENDIMENTOS
JANEIRO	173.622,72
FEVEREIRO	107.143,56
MARÇO	106.128,92
ABRIL	85.354,58
MAIO	46.497,69
JUNHO	58.553,18
JULHO	60.268,61
AGOSTO	48.342,98
SETEMBRO	74.640,35
OUTUBRO	83.670,71
NOVEMBRO	72.690,64
DEZEMBRO	75.370,50
TOTAL	**992.284,44**

Apresentar os extratos bancários da respectiva conta corrente em 31.12.2005 e 31.12.2006, acompanhados das respectivas conciliações bancárias, com finalidade de se verificar o saldo da conta supramencionada

Demonstrativo das despesas realizadas, na forma do Anexo Único, das seguintes despesas realizadas no ensino fundamental à conta de recursos do FUNDEF, conforme o inciso III, artigo 1º da Deliberação TCE/RJ nº 210/99:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, INCISO III,
DA DELIBERAÇÃO 210, DE 4 DE MAIO DE 1999

		Despesas previstas no art. 70 da Lei n.º 9.394/96		Classificação Funcional - Programática	Valores em R$
I	a	Remuneração dos professores do Ensino Fundamental, nos termos do art. 1º, §1º, desta Deliberação, c/c o art. 60 do ADCT, à conta de 60% dos recursos do FUNDEF.	Pessoa Civil	3.1.9.0.11	88.653.000,00
			Obrigações Patronais		
			Outras (especificar)	3.1.90.11 RPP/2005	3.200.000,00
				SUBTOTAL	**91.853.000,00**
	b	Remuneração dos demais profissionais do Ensino Fundamental, à conta de 40% dos recursos do FUNDEF.	Pessoa Civil		
			Obrigações Patrimoniais		
			Outras (especificar)		
				SUBTOTAL	-
	c	Capacitação de professores leigos, na forma do disposto no art. 1º, § 2º, desta Deliberação, c/c o art. 7º, parágrafo único da Lei nº 9.424/96, à conta de 60% dos recursos do FUNDEF.			
				SUBTOTAL	-
	d	Aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais do Ensino Fundamental, à conta de 40% dos recursos do FUNDEF.		3.3.90.33	7.710,44
				3.3.90.39	1.060,00
				SUBTOTAL	**8.770,44**
II		Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.		3.3.90.30	501.757,56
				3.3.90.39	120.507,34
				4.4.90.51	283.145,95
				4.4.90.52	39.616,00
				SUBTOTAL	**945.026,85**
III		Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino.		3.3.90.36	403.800,00
				3.3.90.39	272.400,00
				3.3.90.92	216.340,00
				SUBTOTAL	**892.540,00**
IV		Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e expansão do ensino.			
				SUBTOTAL	-
V		Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino.		3.3.90.30	767.042,00
				3.3.90.39	18.778.180,75
				SUBTOTAL	**19.545.222,75**
VI		Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.			
				SUBTOTAL	-
VII		Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos I a VIII, do art. 70, da Lei 9.394/96.			
				SUBTOTAL	-
VIII		Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.		3.3.90.32	155.501,37
				4.4.90.52	83.500,00
				SUBTOTAL	**239.001,37**
				TOTAL	**113.483.561,41**

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1705

Fls. 39

Item 12 05

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEF

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete às 10:30 horas, em segunda convocação, reuniu-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Brigadeiro Lima e Silva n. 151, Parque Duque, o Conselho do FUNDEF para apresentação, conferência e utilização dos recursos destinados a este município. O Presidente Carlos Eduardo Ribeiro iniciou a reunião apresentando o acompanhamento mensal exercido pela Secretaria de Educação e a documentação para conferência dos recursos recebidos através do FUNDEF, demonstrando a movimentação orçamentária durante o ano de 2006, a arrecadação anual segregada mês a mês, ganhos na aplicação financeira dos recursos e o valor empenhado por Programa de Trabalho detalhado em cada natureza de despesa e respectivo valor das despesas pagas através do fluxo financeiro, baseados na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e extrato bancário da conta do FUNDEF do Banco do Brasil. Foram apresentados também gráficos e balancetes de forma a facilitar a demonstração aos conselheiros. O Sr. Presidente esclareceu, após indagação, que o valor referente ao pagamento de pessoal excluía a remuneração de pessoal terceirizado e incluía pagamento de professores que realizam aulas extras. Após a análise de todos os presentes, verificou-se que os recursos auferidos pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias relativos ao FUNDEF tiveram a aplicação de 79,88% destinado ao pagamento dos profissionais do magistéric em efetivo exercício do Ensino Fundamental Público Municipal, em consonância com a Lei 9424/96. Após análise da documentação apresentada, os conselheiros aprovaram por unanimidade a aplicabilidade dos recursos. Sem mais nada a relatar as 11:40 horas foi encerrada a reunião e esta ata vai assinada por todos os presentes.

Ana Claudia C. de Farias

Marluce Gomes da Silva

Tatiana Cafeste Rodrigues

Lélia Regina Lopes Pedroso 0186-5

CONFERE COM O ORIGINAL

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1706

Fls. 40

FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE, TRANSPORTE E UNIFORME DO ESCOLAR

ANEXO III

PARECER CONCLUSIVO

Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	RJ
03. CNJP	04. EXERCÍCIO
29.138.328/0001-50	2006

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A Secretária Municipal de Educação apresentou os Anexos I e II de Prestação de Contas a este Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF – CACS-FUNDEF, por intermédio do Ofício nº 135/GS-06/SME, de 27 de fevereiro de 2007, dentro do prazo estabelecido pelo art. 11 da Resolução/CD/FNDE Nº 012, de 05 de abril de 2006. Em análise aos Anexos, verificou-se que continham informações compatíveis aos extratos bancários do Banco do Brasil, agência 329-8, conta corrente 48.917-4 e os controles gerenciais da Secretaria de Educação. Quanto a Despesa Realizada informada no campo 13 do Anexo I, refere-se a Restos a Pagar do exercício 2005, o qual foi objeto de divergência entre a Secretaria de Educação e o FNDE, tendo sido aceito o entendimento da Secretaria, e providenciada a devolução apenas do valor referente ao excedente gasto com combustível através do Processo nº 1.450/07, conforme foi descrito no ofício supracitado. O Conselho entendendo que os motivos do não recebimento dos recursos de 2006 se deram não pela utilização indevida dos mesmos por parte dos gestores municipais e corrobora o entendimento de solicitar o repasse em 2007 dos valores referentes a 2006. Diante das considerações acima, este Conselho do FUNDEF conclui que a Prestação de Contas realizada pela Secretaria Municipal de Educação está de acordo com a legislação, tendo Parecer REGULAR.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Duque de Caxias, RJ, 04 de abril de 2007

CARLOS EDUARDO RIBEIRO
PRESIDENTE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1707

fls. 41

Flm 14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Duque de Caxias, 04 de Outubro de 2007.

Ofício n.º 275/COMSADC/2007

Ao
TCE-RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Controle Externo
Subsecretaria de Controle Municipal
3ª Inspetoria Regional de Controle Externo

Atendendo solicitação contida no processo nº 209.346-5/2007, às Fls. 332, sob o título NÃO ENCAMINHAMENTO DO **PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO À FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NA FORMA DO PARÁGRAFO 3º, ART. 77 DO ADCT,** informo que o Relatório de Gestão/ 2006, encontra-se com os conselheiros, sob análise, aguardando pronunciamento, para ser apreciado e votado na Reunião Ordinária.

Por fim, esclareço que ao longo do ano de 2006 o Fundo Municipal de Saúde, apresentou regularmente as prestações de contas trimestrais.

Renovo os protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Dr. Roberto Antônio Cordeiro do Amaral
Secretário Executivo do COMSADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Saúde
Secretaria de Saúde
Alameda Dona Tereza, 03 - Jardim Primavera
Duque de Caxias - RJ - CEP: 25230-480
Tel: 2773-6318
comsadc-conselhocaxias@ig.com.br
Prefeitura de Duque de Caxias
Desenvolvimento com Responsabilidade Social

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1708

Fls. 41

Item 15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Contabilidade

QUADRO X

UNIDADE GESTORA BENEFICIADA COM O REPASSE	SALDO (31/12/2006) -VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Banco Brasil C/C 73018-1	*708.783,77*
Banco Itaú C/C 24.823-0	*4.013.705,73*
Total	*4.722.489,50*

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1709

Fls 16

IPMDC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PREVIDÊNCIA TOTAL

Duque de Caxias, 11 de outubro de 2007.

Ofício nº. 829/2007
Ref.: Ofício nº. 416/2007/SMFP

Prezada Secretária,

Em atenção ao ofício acima referenciado informamos que, face ao relato da 3ª IRE listado às fls. 322 e 323 do Processo TCE-RJ nº. 209.346-5/07, referente a Prestação de Contas da Administração Financeira do Exercício de 2006, as quais tiveram cópias anexadas ao ofício nº. 416/2007 informo a Vossa Senhoria que desconheço o motivo pelo qual o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos – Anexo V do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ter listado como TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS o valor de R$ 105.056.807,80, demonstrando no anexo um RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO negativo no valor de R$ 53.372.425,30. Quando verificamos os dados alimentados nas despesas da LRF no SIGFIS, embora precisando de correções a soma dos valores lançados mês a mês totalizava aproximados R$ 64.0000.000,00.

Contudo efetuamos a revisão dos lançamentos nas receitas e despesas lançadas no módulo LRF do SIGFIS, corrigimos as distorções e estamos enviando, anexo, disquete com a base de dados eletrônica corrigida juntamente com a cópia do Anexo I "a" – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA), com as receitas lançadas e a cópia do Anexo I "b" – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA), com as despesas lançadas, certificando que os totais de receitas e despesas lançadas na LRF guardam paridade com os anexos da Lei nº 4.320/64.

	Receitas	Despesas	Resultado
Previdência	63.068.200,76	67.974.856,81	(4.906.656,05)
Saúde	3.623.478,97	3.729.453,68	(105.974,71)
Total	66.691.679,73	71.704.310,49	(5.012.630,76)

O quadro acima demonstra o real resultado ocorrido na execução orçamentária do exercício de 2006.

RUA JOSÉ DE ALVARENGA, 642 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - CEP 25020-140
TELS: 2771-2955 / 2671-1495 / 2772-2151

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1710

Fls. 43

Quanto ao aspecto atuarial, ressaltamos que o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Duque de Caxias apresenta uma *Segregação de Massas* definidas desde dezembro de 2000 com a Lei Municipal nº 1.556, a qual estabeleceu o atual modelo no Plano de Custeio com o primeiro grupo de servidores composto por todos aqueles que tenham sido admitidos como servidor público municipal até 31 de dezembro de 2004, no sistema de repartição simples, ou seja, que todas as contribuições previdenciárias pertinentes a este grupo devam ser utilizadas, juntamente com as complementações efetuadas pelo Tesouro Municipal, nos pagamentos diretos dos benefícios previdenciários dos inativos qualificados dentro deste mesmo grupo. O segundo grupo de beneficiários é composto por todos os servidores municipais admitidos após primeiro de janeiro de 2005, os quais deverão ter suas respectivas contribuições previdenciárias, capitalizadas segundo as normas estabelecidas pela Resolução nº 3244 de 28 de outubro de 2004 do Banco Central do Brasil, a fim de que sejam viabilizados os futuros pagamentos dos seus benefícios.

Em outras palavras, este modelo consiste basicamente em uma separação de despesas e receitas entre o órgão gestor (IPMDC) e o empregador (Tesouro Municipal) visando a atingir e preservar o equilíbrio atuarial. As despesas a cargo do Tesouro Municipal são referentes aos inativos e pensionistas em gozo de benefícios e aos benefícios a serem gerados pelo grupo I - servidores que ainda estão na ativa. Desta forma o Tesouro Municipal realiza despesas em longo prazo, arcando com estes benefícios vitalícios, cumprindo assim o dever de financiar o Passivo Atuarial e garantir o equilíbrio.

Vale ressaltar, todavia, que ao assumirmos a direção deste Instituto em 03 de janeiro de 2005, não encontramos nenhuma Reserva Técnica, como assim é denominada a reserva financeira capitalizada para o grupo 2, constituída e administrada segundo as regras da Resolução 3244/04 e que, após intensos esforços deste Instituto e da vossa Secretaria, foi possível viabilizar a recuperação de passivos constituídos pelas cotas consignadas e patronais dos anos anteriores a 2005 e que ainda não haviam sido repassadas, bem como implementamos uma austera conduta para formação, manutenção e investimento dos recursos repassados para a indispensável constituição da Reserva Técnica que finalmente traria o equilíbrio financeiro e atuarial para a gestão dos inativos do nosso município.

Enfatizamos, também, que o Plano de Custeio definido na Lei nº 1.556/2000, a qual trata da forma de segregação de massas, sofreu alterações pelas Leis nº 1646 de 24 de junho de 2002, nº 1769 de 29 de dezembro de 2003 e nº 1.982 de 27 de junho de 2006, e que a maior parte das alterações é referente às adaptações necessárias à legislação federal pertinente, podendo acarretar em modificações nos resultados das Avaliações Atuariais.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1711
Fls. 44

Relembramos, ainda, que com a entrada em vigor da Lei Municipal 1.982/2006 todo o excedente capitalizado, desde o início da nossa gestão, foi destinado à complementação dos pagamentos dos benefícios dos inativos do município, que a partir daquela data passaram a ser geridos, como determina a Lei 9717/1998, pelo IPMDC – único órgão gestor de previdência no município. Dessa forma, os pagamentos de despesas com benefícios previdenciários dos meses de junho/2006 a fevereiro/2007 foram integralmente realizados pelo IPMDC, o que certamente indicará diferenças entre as Receitas e Despesas nos nossos lançamentos.

Sendo só o que nos cumpre no momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente

À Ilma. Sra.
CLÁUDIA UCHOA
MD Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1712

fls. 45

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.842,1	15.842,1	7.025,4	44,3	45.789,1	289,0	-29.946,9
RECEITAS CORRENTES	15.841,2	15.841,2	7.025,4	44,3	45.789,1	289,0	-29.947,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.800,2	13.800,2	6.597,9	47,8	42.833,4	310,4	-29.033,2
Contribuições Sociais	13.800,2	13.800,2	6.597,9	47,8	42.833,4	310,4	-29.033,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41,0	41,0	427,5	1.042,7	2.955,0	7.207,3	-2.914,0
Multas e Juros de Mora	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações e Restituições	1,0	1,0	0,0	0,0	0,7	70,0	0,3
Receita da Dívida Ativa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Diversas	40,0	40,0	427,5	1.068,8	2.954,3	7.385,8	-2.914,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,9	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
Operações de Crédito Internas	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
Alienação de Bens Móveis	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2
Alienação de Bens Imóveis	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
Transferências Intergovernamentais	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1713

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.397,9	17.397,9	4.772,0	27,4	20.903,2	120,1	-3.505,3
RECEITAS CORRENTES	17.397,9	17.397,9	4.772,0	27,4	20.903,2	120,1	-3.505,3
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.797,9	13.797,9	4.172,0	30,2	17.303,2	125,4	-3.505,3
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600,0	3.600,0	600,0	16,7	3.600,0	100,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.240,0	33.240,0	11.797,4	35,5	66.691,6	200,6	-33.451,6
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte FPM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	33.240,0	33.240,0	11.797,4	35,5	66.691,6	200,6	-33.451,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	33.240,0	33.240,0	11.797,4	35,5	66.691,6	200,6	-33.451,6
DÉFICIT (VII)					5.012,7		
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	33.240,0	33.240,0	11.797,4	35,5	71.704,3	215,7	39.464,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					13.631,9	0,0	

Continua (2/3)

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1714

fls. 47

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2006 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	33.240,0	43.784,3	77.024,3	20.888,6	71.704,3	24.964,9	71.663,8	40,5	93,0	5.360,5
DESPESAS CORRENTES	29.977,3	45.797,7	75.775,0	20.882,7	71.603,6	24.959,3	71.563,4	40,2	94,4	4.211,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.263,5	43.530,5	68.814,0	20.039,3	65.780,0	23.975,2	65.743,7	36,2	95,5	3.070,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	890,8	-889,0	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,8
OUTRAS CORRENTES	3.803,0	3.156,2	6.959,2	843,4	5.823,6	984,1	5.819,7	3,9	83,6	1.139,5
DESPESAS DE CAPITAL	1.211,4	-3,2	1.208,2	5,9	100,7	5,6	100,4	0,2	8,3	1.107,8
INVESTIMENTOS	1.210,1	-3,0	1.207,1	5,9	100,7	5,6	100,4	0,3	8,3	1.106,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	1,0	-0,2	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.051,3	-2.010,2	41,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,1
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTARIAS) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(IX + X)	33.240,0	43.784,3	77.024,3	20.888,6	71.704,3	24.964,9	71.663,8	40,5	93,0	5.360,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	33.240,0	43.784,3	77.024,3	20.888,6	71.704,3	24.964,9	71.663,8	40,5	93,0	5.360,5
SUPERAVIT (XIV)							0,0	0,0		
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	33.240,0	43.784,3	77.024,3	20.888,6	71.704,3	24.964,9	71.663,8	40,5		5.360,5

Nota . Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1715

fls. 48

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Duque de Caxias, 03 de Outubro de 2007.

Ofício nº. 416/2007/SMFP

Senhor Presidente,

Tendo em vista a obrigatoriedade legal de atender as requisições do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº. 209.346-5/07, referente à Prestação de Contas da Administração Financeira do Exercício de 2006, solicito o mais breve possível, o envio dos arquivos da Lei de Responsabilidade Fiscal guardando paridade com os Anexos da Lei 4.320/64, pois se trata de uma das impropriedades apontadas, no Relatório do TCE/RJ para a aprovação das contas do Município.

Atenciosamente,

Claudia Uchôa
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Ilmo. Sr.
Dr. Antonio Batista dos Santos
Presidente do IPMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1716

fls. 49

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º1391 /CGM/2007 **Duque de Caxias, 31 de outubro de 2007.**

Ref.: Processo TCE-RJ nº 209.346-5/2007

Prezado Conselheiro,

Vimos por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Corte o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2006 e o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as suas respectivas republicações (doc.01).

Aproveitamo-nos desta oportunidade para renovar a V.S.ª nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente,

João Carlos Derzi Tupinamba
Controlador Geral do Município

Ilmo . Srº Conselheiro Relator
José Maurício de Lima Nolasco
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
31 OUT. 2007

Norberl Taylor S. de Almeida
Matr.: 02/3897

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1717

Doc.01

PROC. 20S.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1718

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	661.597.099,5	683.629.369,6	726.852.460,3	746.028.261,6
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R$1,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre
		Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		
Externas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Externas		0,0
Internas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Internas		0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		746.028.261,6
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)		16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)		0,00 %

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1719

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	3.323.750,5
Bancos	99.860.631,0	Consignações	0,0
Conta Movimento	62.132.033,8	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	3.323.750,5
Contas Vinculadas	37.728.597,2	Restos a Pagar Processados	35.020.314,6
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	14.639,6
Outras Disponibilidades Financeiras	-3,2	De Exercícios Anteriores	35.005.675,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	-3,2	Outras Obrigações Financeiras	5.000,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	-3,2	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	5.000,0
SUBTOTAL	99.860.627,8	**SUBTOTAL**	38.349.065,3
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	61.511.562,5
TOTAL	99.860.627,8	**TOTAL**	99.860.627,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			852.044,6
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			60.659.517,9

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	88.643,3
Bancos	5.701.139,8	Consignações - RPPS	88.643,3
Conta Movimento	5.701.139,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	30.999,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	16.367.367,8	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	30.999,9
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	22.068.507,6	**SUBTOTAL**	119.643,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	21.948.864,4
TOTAL	22.068.507,6	**TOTAL**	22.068.507,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			21.948.864,4

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16823 SEQ. 1720

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	*Não Processados*		*Não Inscritos* por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	21.961.505,2	0,0	0	60.208.748,8	0,0	0	0,0
	542.245,6	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	3.860.401,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	3.911.681,3	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	3.445.378,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	8.164,9	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	781.269,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	1.664,0	0,0	0	758.297,9	758.297,9	0	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	14.639,6	0	188.865,6	93.746,7	0	0,0
TOTAL	35.036.674,8	14.639,6		61.155.912,3	852.044,6		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIOS	21.994.169,2	14.639,6	61.155.912,2	852.044,6	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	542.245,6	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.860.401,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	484.605,9	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	3.911.681,3	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	3.449.759,3	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - SNAS	8.164,8	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - *FNDE*	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	785.447,8	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	35.036.674,8	14.639,6	61.155.912,3	852.044,6	0,0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	381.346.362,1	51,12 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	402.855.261,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	382.712.498,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.473.383,4	-8,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	895.233.913,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.126.217,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.364.521,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	93.746,7	60.397.614,4

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	381.346.362,1	51,12 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	402.855.261,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	382.712.498,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.473.383,4	-8,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	895.233.913,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.126.217,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.364.521,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	93.746,7	60.397.614,4

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16523 SEQ. 1722

ATO CONJUNTO GP N.º 13, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republicar o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1723

ATO CONJUNTO GP N.º 13, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republicar o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e *Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo* 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1724

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2006 até Dez/2006		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	405.501.186,1	48.868,8	405.550.054,9
Pessoal Ativo	309.287.342,2	12.590,6	309.299.932,8
Pessoal Inativo e Pensionista	89.474.802,5	36.278,2	89.511.080,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.739.041,5	0,0	6.739.041,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	24.610.899,9	-407.207,2	24.203.692,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.667,5	0,0	110.667,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.553.770,2	-409.555,4	23.144.214,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	946.462,3	2.348,2	948.810,5
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	380.890.286,2	456.076,0	381.346.362,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			746.028.261,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			51,12 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			402.855.261,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			382.712.498,2

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1725

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2006 até Dez/2006		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP *NÃO PROCESSADOS*	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	405.501.186,1	48.868,8	405.550.054,9
Pessoal Ativo	309.287.342,2	12.590,6	309.299.932,8
Pessoal Inativo e Pensionista	89.474.802,5	36.278,2	89.511.080,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.739.041,5	0,0	6.739.041,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	24.610.899,9	-407.207,2	24.203.692,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.667,5	0,0	110.667,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.553.770,2	-409.555,4	23.144.214,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	946.462,3	2.348,2	948.810,5
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	380.890.286,2	456.076,0	381.346.362,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			746.028.261,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			51,12 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			402.855.261,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			382.712.498,2

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1726

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.039.826,7	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	8.117.228,6	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	44.455.899,4	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	19.466.698,7	0,0	0,0	0,0
De Tributos	12.232.103,9	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	7.234.594,8	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	7.234.594,8	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)	77.337.822,8	93.904.115,7	83.784.862,2	64.473.383,4
Ativo Disponível	114.315.507,2	119.299.817,4	109.180.563,9	99.860.631,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	36.977.684,4	25.395.701,7	25.395.701,7	35.387.247,6
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-5.297.996,1	-93.904.115,7	-83.784.862,2	-64.473.383,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	681.597.099,5	683.629.369,6	726.852.460,3	746.028.261,6
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	10,57 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-0,78 %	-13,74 %	-11,53 %	-8,64 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)	20.422.440,5	27.513.677,0	27.948.735,9	22.037.507,7
Ativo Disponível	3.903.627,2	5.525.237,3	5.239.122,4	5.701.139,8
Investimento do RPPS	16.549.813,2	22.019.439,6	22.740.613,4	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9	30.999,9
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-20.422.440,5	-27.513.677,0	-27.948.735,9	-22.037.507,7

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1727

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.039.826,7	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	8.117.228,6	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	44.455.899,4	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	19.466.698,7	0,0	0,0	0,0
De Tributos	12.232.103,9	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	7.234.594,8	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	7.234.594,8	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)	77.337.822,8	93.904.115,7	83.784.862,2	64.473.383,4
Ativo Disponível	114.315.507,2	119.299.817,4	109.180.563,9	99.860.631,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	36.977.684,4	25.395.701,7	25.395.701,7	35.387.247,6
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-5.297.996,1	-93.904.115,7	-83.784.862,2	-64.473.383,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	681.597.099,5	683.629.369,6	726.852.460,3	746.028.261,6
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	10,57 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-0,78 %	-13,74 %	-11,53 %	-8,64 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)	20.422.440,5	27.513.677,0	27.948.735,9	22.037.507,7
Ativo Disponível	3.903.627,2	5.525.237,3	5.239.122,4	5.701.139,8
Investimento do RPPS	16.549.813,2	22.019.439,6	22.740.613,4	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9	30.999,9
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-20.422.440,5	-27.513.677,0	-27.948.735,9	-22.037.507,7

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1728

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[1]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	72.039.826,7	0,0	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	72.039.826,7	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-5.297.996,1	-93.904.115,7	-83.784.862,2	-64.473.383,4
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-5.297.996,1	-93.904.115,7	-83.784.862,2	-64.473.383,4
% da DC sobre a RCL	10,57 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	-0,78 %	-13,74 %	-11,53 %	-8,64 %

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1729

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[1]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	72.039.826,7	0,0	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	72.039.826,7	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-5.297.996,1	-93.904.115,7	-83.784.862,2	-64.473.383,4
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-5.297.996,1	-93.904.115,7	-83.784.862,2	-64.473.383,4
% da DC sobre a RCL	10,57 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	-0,78 %	-13,74 %	-11,53 %	-8,64 %

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1730

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	681.597.099,5	683.629.369,6	726.852.460,3	746.028.261,6
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO *EXERCÍCIO* ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação *dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.*

PROC. 209.346-5/2007

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	681.597.099,5	683.629.369,6	726.852.460,3	746.028.261,6
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22 00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1732

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R$1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre
		Valor
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)		0,0
Externas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Externas		0,0
Internas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Internas		0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		746.028.261,6

% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00 %

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1733

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV — R$1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre — Valor
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)		0,0
Externas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Externas		0,0
Internas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Internas		0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		746.028.261,6

% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00 %

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1734

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	95.417.962,9	Consignações	0,0
Conta Movimento	57.689.365,7	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	37.728.597,2	Restos a Pagar Processados	35.018.650,8
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	14.639,6
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	35.004.011,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	5.000,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	–	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	5.000,0
SUBTOTAL	95.417.962,9	**SUBTOTAL**	35.023.650,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	60.394.312,1
TOTAL	95.417.962,9	**TOTAL**	95.417.962,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			93.746,7
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			60.300.565,4

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	88.643,3
Bancos	5.701.139,8	Consignações - RPPS	88.643,3
Conta Movimento	5.701.139,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	30.999,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	16.367.367,8	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	30.999,9
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	22.068.507,6	**SUBTOTAL**	119.643,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	21.948.864,4
TOTAL	22.068.507,6	**TOTAL**	22.068.507,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			21.948.864,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

PROC. 209.345-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1735

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	95.417.962,9	Consignações	0,0
Conta Movimento	57.689.365,7	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	37.728.597,2	Restos a Pagar Processados	35.018.650,8
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	14.639,6
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	35.004.011,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	5.000,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	–	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	5.000,0
SUBTOTAL	95.417.962,9	**SUBTOTAL**	35.023.650,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	60.394.312,1
TOTAL	95.417.962,9	**TOTAL**	95.417.962,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			93.746,7
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			60.300.565,4

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	88.643,3
Bancos	5.701.139,8	Consignações - RPPS	88.643,3
Conta Movimento	5.701.139,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	30.999,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	16.367.367,8	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	30.999,9
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	22.068.507,6	**SUBTOTAL**	119.643,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	21.948.864,4
TOTAL	22.068.507,6	**TOTAL**	22.068.507,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			21.948.864,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

'-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência liquida e certa.

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1736

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	21.961.505,2	0,0	0	60.208.748,8	0,0	0	0,0
	542.245,6	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	3.860.401,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	394.290,9	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	3.911.681,3	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	3.445.378,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	8.164,9	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	781.269,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	4.380,6	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	14.639,6	0	188.865,6	93.746,7	0	0,0
TOTAL	35.035.010,8	14.639,6		60.397.614,4	93.746,7		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIOS	21.992.505,2	14.639,6	60.397.614,3	93.746,7	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	542.245,6	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.860.401,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	484.805,9	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	3.911.681,3	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	3.449.759,3	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - SNAS	8.164,8	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	785.447,8	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	35.035.010,8	14.639,6	60.397.614,4	93.746,7	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1737

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	21.961.505,2	0,0	0	60.208.748,6	0,0	0	0,0
	542.245,6	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	3.860.401,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	3.911.681,3	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	3.445.378,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	8.164,9	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	781.269,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	14.639,6	0	188.865,6	93.746,7	0	0,0
TOTAL	35.035.010,8	14.639,6		60.397.614,4	93.746,7		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIOS	21.992.505,2	14.639,6	60.397.614,3	93.746,7	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	542.245,6	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.860.401,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	484.805,9	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	3.911.681,3	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	3.449.759,3	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - SNAS	8.164,8	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	785.447,8	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	35.035.010,8	14.639,6	60.397.614,4	93.746,7	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1738

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	381.346.362,1	51,12 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	402.855.261,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	382.712.498,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.473.383,4	-8,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	895.233.913,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.126.217,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.364.521,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	93.746,7	60.397.614,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1739

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	381.346.362,1	51,12 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	402.855.261,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	382.712.498,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.473.383,4	-8,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	895.233.913,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.126.217,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.364.521,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	93.746,7	60.397.614,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16823 SEQ. 1740

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ATO CONJUNTO GP N.º 14, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republicar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1741

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2006 até Dez/2006		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	428.630.580,1	48.868,8	428.679.448,9
Pessoal Ativo	327.645.473,1	12.590,6	327.658.063,7
Pessoal Inativo e Pensionista	94.246.065,5	36.278,2	94.282.343,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.739.041,5	0,0	6.739.041,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	24.614.235,3	-407.207,2	24.207.028,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.667,5	0,0	110.667,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.553.770,2	-409.555,4	23.144.214,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	949.797,6	2.348,2	952.145,8
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	404.016.344,8	456.076,0	404.472.420,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			746.028.261,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			54,22 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			447.616.956,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			425.236.109,1

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1742

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	3.323.750,5
Bancos	99.860.631,0	Consignações	0,0
Conta Movimento	62.132.033,8	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	3.323.750,5
Contas Vinculadas	37.728.597,2	Restos a Pagar Processados	35.020.314,8
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	14.639,6
Outras Disponibilidades Financeiras	-3,2	De Exercícios Anteriores	35.005.675,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	-3,2	Outras Obrigações Financeiras	5.000,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	-3,2	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	5.000,0
SUBTOTAL	99.860.627,8	**SUBTOTAL**	38.349.065,3
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	61.511.562,5
TOTAL	99.860.627,8	**TOTAL**	99.860.627,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			852.044,6
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			60.659.517,9

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	88.643,3
Bancos	5.701.139,8	Consignações - RPPS	88.643,3
Conta Movimento	5.701.139,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	30.999,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	16.367.367,8	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	30.999,9
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	22.068.507,6	**SUBTOTAL**	119.643,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	21.948.864,4
TOTAL	22.068.507,6	**TOTAL**	22.068.507,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			21.948.864,4

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1743

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	21.961.505,2	0,0	0	60.208.748,8	0,0	0	0,0
	542.245,8	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	3.860.401,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	3.911.681,3	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	3.445.378,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	8.164,8	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	781.269,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	1.664,0	0,0	0	758.297,9	758.297,9	0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
	78.397,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	14.639,6	0	188.865,6	93.746,7	0	0,0
TOTAL	35.036.674,8	14.639,6		61.155.912,3	852.044,6		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIOS	21.994.169,2	14.639,6	61.155.912,2	852.044,6	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	542.245,8	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.860.401,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	484.805,9	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	3.911.681,3	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	3.449.759,3	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - SNAS	8.164,8	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	785.447,8	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	35.036.674,8	14.639,6	61.155.912,3	852.044,6	0,0

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1744

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	404.472.420,8	54,22 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	447.616.956,9	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	425.236.109,1	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.473.383,4	-8,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	895.233.913,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.126.217,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.364.521,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	852.044,6	61.155.912,3

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1745

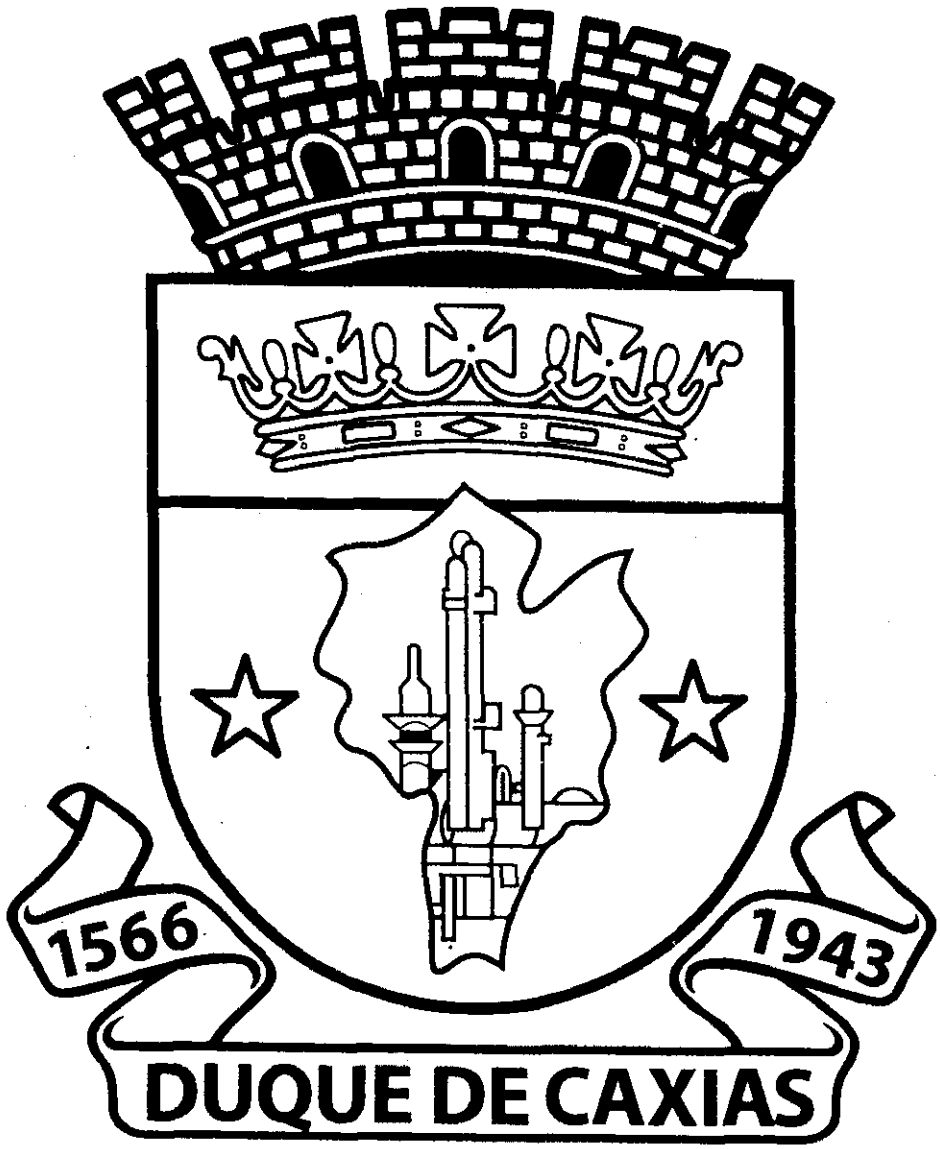

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1746

ATO CONJUNTO GP N.º 14, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republicar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1747

ATO CONJUNTO GP N.º 14, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republicar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal da Administração Direta e Indireta do 3º Quadrimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

JOÃO CARLOS DERZI TUPINAMBÁ
Controlador Geral

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1748

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2006 até Dez/2006		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	428.630.580,1	48.868,8	428.679.448,9
Pessoal Ativo	327.645.473,1	12.590,6	327.658.063,7
Pessoal Inativo e Pensionista	94.246.065,5	36.278,2	94.282.343,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.739.041,5	0,0	6.739.041,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	24.614.235,3	-407.207,2	24.207.028,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.667,5	0,0	110.667,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.553.770,2	-409.555,4	23.144.214,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	949.797,6	2.348,2	952.145,8
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	404.016.344,8	456.076,0	404.472.420,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			746.028.261,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			54,22 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			447.616.956,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			425.235.109,1

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1749

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2006 até Dez/2006		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	428.630.580,1	48.868,8	428.679.448,9
Pessoal Ativo	327.645.473,1	12.590,6	327.658.063,7
Pessoal Inativo e Pensionista	94.246.065,5	36.278,2	94.282.343,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	6.739.041,5	0,0	6.739.041,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	24.614.235,3	-407.207,2	24.207.028,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.667,5	0,0	110.667,5
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.553.770,2	-409.555,4	23.144.214,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	949.797,6	2.348,2	952.145,8
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	404.016.344,8	456.076,0	404.472.420,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			746.028.261,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			54,22 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			447.616.956,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			425.236.109,1

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1750

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	3.323.750,5
Bancos	99.860.631,0	Consignações	0,0
Conta Movimento	62.132.033,8	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	3.323.750,5
Contas Vinculadas	37.728.597,2	Restos a Pagar Processados	35.020.314,8
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	14.639,6
Outras Disponibilidades Financeiras	-3,2	De Exercícios Anteriores	35.005.675,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	-3,2	Outras Obrigações Financeiras	5.000,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	-3,2	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	5.000,0
SUBTOTAL	99.860.627,8	**SUBTOTAL**	38.349.065,3
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	61.511.562,5
TOTAL	99.860.627,8	**TOTAL**	99.860.627,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			852.044,6
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			60.659.517,9

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	88.643,3
Bancos	5.701.139,8	Consignações - RPPS	88.643,3
Conta Movimento	5.701.139,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	30.999,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	16.367.367,8	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	30.999,9
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	22.068.507,6	**SUBTOTAL**	119.643,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	21.948.864,4
TOTAL	22.068.507,6	**TOTAL**	22.068.507,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			21.948.864,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

*-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1751

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	3.323.750,5
Bancos	99.860.631,0	Consignações	0,0
Conta Movimento	62.132.033,8	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	3.323.750,5
Contas Vinculadas	37.728.597,2	Restos a Pagar Processados	35.020.314,8
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	14.639,6
Outras Disponibilidades Financeiras	-3,2	De Exercícios Anteriores	35.005.675,2
Repasse Orçamentário Não-Recebido	-3,2	Outras Obrigações Financeiras	5.000,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	-3,2	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	5.000,0
SUBTOTAL	99.860.627,8	**SUBTOTAL**	38.349.065,3
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	61.511.562,5
TOTAL	99.860.627,8	**TOTAL**	99.860.627,8
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			852.044,6
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			60.659.517,9

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	88.643,3
Bancos	5.701.139,8	Consignações - RPPS	88.643,3
Conta Movimento	5.701.139,8	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	30.999,9
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	16.367.367,8	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	30.999,9
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	0,0
		Precatórios Não Pagos	0,0
		Emitidos até 04/05/2000	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	22.068.507,6	**SUBTOTAL**	119.643,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	21.948.864,4
TOTAL	22.068.507,6	**TOTAL**	22.068.507,6
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			21.948.864,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

*-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1752

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	21.961.505,2	0,0	0	60.208.748,8	0,0	0	0,0
	542.245,6	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	3.860.401,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	3.911.681,3	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	3.445.378,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	8.164,9	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	781.269,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	1.664,0	0,0	0	758.297,9	758.297,9	0	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	14.639,6	0	188.865,6	93.746,7	0	0,0
TOTAL	35.036.674,8	14.639,6		61.155.912,3	852.044,6		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIOS	21.994.169,2	14.639,6	61.155.912,2	852.044,6	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	542.245,6	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.860.401,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	484.805,9	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	3.911.681,3	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	3.449.759,3	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - SNAS	8.164,8	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	785.447,8	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	35.036.674,8	14.639,6	61.155.912,3	852.044,6	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1753

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				Inscritos		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	21.961.505,2	0,0	0	60.208.748,8	0,0	0	0,0
	542.245,6	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0
	3.860.401,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	3.911.681,3	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0
	3.445.378,4	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
	8.164,5	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
	781.269,5	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	1.664,0	0,0	0	758.297,9	758.297,9	0	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	14.639,6	0	188.865,6	93.746,7	0	0,0
TOTAL	35.036.674,8	14.639,6		61.155.912,3	852.044,6		0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos			Inscritos	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
00 - ORDINÁRIOS	21.994.169,2	14.639,6	61.155.912,2	852.044,6	0,0
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	542.245,6	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.860.401,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÊNIOS	484.805,9	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	3.911.681,3	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - SUS	3.449.759,3	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - SNAS	8.164,8	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - DIVERSAS	785.447,8	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	35.036.674,8	14.639,6	61.155.912,3	852.044,6	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1754

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	404.472.420,8	54,22 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	447.616.956,9	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	425.236.109,1	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.473.383,4	-8,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	895.233.913,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.126.217,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.364.521,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	852.044,6	61.155.912,3

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1755

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2006

LRF, art 48 - Anexo VII

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	404.472.420,8	54,22 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	447.616.956,9	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	425.236.109,1	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-64.473.383,4	-8,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	895.233.913,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	164.126.217,5	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	119.364.521,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	852.044,6	61.155.912,3

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Nota :

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1756

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

João Carlos Derzi Tupinambá
Controlador Geral do Município

Washington Reis
Prefeito

Doc.02

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1757

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n.º1390 /CGM/2007 **Duque de Caxias, 31 de outubro de 2007.**

Ref.: Processo TCE-RJ nº 209.346-5/2007

Prezado Conselheiro,

Vimos por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Corte a Republicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2006, enviado à esta Controladoria Geral do Município pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (doc.01).

Aproveitamo-nos desta oportunidade para renovar a V.S.ª nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente,

João Carlos Derzi Tupinamba
Controlador Geral do Município

Ilmo . Srº Conselheiro Relator
José Maurício de Lima Nolasco
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
31 OUT. 2007

Norbert Taylor S. de Almeida
Matr.: 02/3697

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMDC

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1758

Doc.01

PRCC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1759

ATO CONJUNTO GP Nº 12, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ Nº 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1760

ATO CONJUNTO GP Nº 12, 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Republica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2006, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Republica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 6º Bimestre de 2006, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE-RJ Nº 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE-RJ n.º 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI
Secretária de Fazenda e Planejamento

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC-RJ 095345/O-6

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1761

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	800.207.045,0	800.207.045,0	149.342.201,1	18,7	869.730.252,7	108,7	-69.523.207,7
RECEITAS CORRENTES	772.150.201,0	772.150.201,0	149.342.201,1	19,3	833.420.542,9	108,6	-66.270.341,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	127.055.871,0	127.055.871,0	26.839.058,7	21,1	141.706.174,8	111,5	-14.620.303,8
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	26.161.954,1	25,1	137.587.591,3	132,1	-33.414.591,3
Taxas	22.912.871,0	22.912.871,0	677.104,7	3,0	4.118.583,5	18,0	18.794.287,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.032.700,0	43.032.700,0	9.735.747,1	22,6	59.319.019,8	137,8	-16.286.319,8
Contribuições Sociais	30.420.700,0	30.420.700,0	6.597.912,1	21,7	42.833.437,2	140,8	-12.412.737,2
Contribuições Econômicas	12.612.000,0	12.612.000,0	3.137.834,9	24,9	16.485.582,6	130,7	-3.873.582,6
RECEITA PATRIMONIAL	7.100.500,0	7.100.500,0	2.105.572,2	29,7	14.650.973,5	206,3	-7.550.473,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	7.100.500,0	7.100.500,0	2.105.572,2	29,7	14.650.973,5	206,3	-7.550.473,5
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585.159.030,0	585.159.030,0	107.857.997,3	18,4	605.778.413,9	103,5	-20.619.383,9
Transferências Intergovernamentais	576.139.055,0	576.139.055,0	107.174.716,5	18,6	603.007.017,1	104,7	-26.867.962,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	9.019.975,0	9.019.975,0	683.280,8	7,6	2.771.395,8	30,7	6.248.578,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.719.100,0	9.719.100,0	2.803.815,8	28,8	16.965.969,8	174,6	-7.246.869,8
Multas e Juros de Mora	3.253.100,0	3.253.100,0	1.178.956,1	36,2	5.761.563,5	176,8	-2.503.463,5
Indenizações e Restituições	1.000,0	1.000,0	884,5	88,4	15.858,9	1.585,9	-14.858,9
Receita da Dívida Ativa	6.370.000,0	6.370.000,0	1.083.139,3	17,0	6.847.260,9	107,5	-477.260,9
Receitas Diversas	90.000,0	90.000,0	540.826,0	600,9	4.341.277,5	4.823,6	-4.251.277,5
RECEITAS DE CAPITAL	28.056.844,0	28.056.844,0	0,0	0,0	31.309.709,9	111,6	-3.252.865,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.056.244,0	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.056.244,0
Operações de Crédito Internas	6.056.244,0	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.056.244,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10.300,0	10.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.300,0
Alienação de Bens Móveis	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Imóveis	10.150,0	10.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.150,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.990.300,0	21.990.300,0	0,0	0,0	31.309.709,9	142,4	-9.319.409,9
Transferências Intergovernamentais	1.990.300,0	1.990.300,0	0,0	0,0	5.920.899,1	297,5	-3.930.599,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0	25.388.810,8	126,9	-5.388.810,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1762

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	27,4	20.903.218,3	120,1	-3.505.318,3
RECEITAS CORRENTES	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	27,4	20.903.218,3	120,1	-3.505.318,3
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	30,2	17.303.218,3	125,4	-3.505.318,3
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,0	3.600.000,0	600.000,0	16,7	3.600.000,0	100,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	817.604.945,0	817.604.945,0	154.114.165,2	18,8	890.633.471,0	108,9	-73.028.526,0
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	51.335.490,0	51.335.490,0	9.839.456,2	19,1	51.735.042,8	100,8	-399.552,8
Dedução Cota-Parte FPM	3.000.000,0	3.000.000,0	800.394,5	26,7	3.665.773,1	122,2	-665.773,1
Dedução Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	567.540,0	567.540,0	61.129,7	10,8	366.778,4	64,6	200.761,6
Dedução Cota-Parte ICMS	47.295.000,0	47.295.000,0	8.791.459,7	18,6	45.742.981,3	96,8	552.018,7
Dedução Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp	472.950,0	472.950,0	177.473,3	37,5	959.510,0	202,9	-486.560,0
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	766.269.455,0	766.269.455,0	144.283.709,0	18,8	838.898.428,2	109,5	-72.628.973,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	766.269.455,0	766.269.455,0	144.283.709,0	18,8	838.898.428,2	109,5	-72.628.973,2
DÉFICIT (VII)					9.844.613,1		
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	766.269.455,0	766.269.455,0	144.283.709,0	18,8	849.743.041,3	110,8	-82.473.586,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					13.831.859,1	0,0	

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Continua (2/3)

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1763

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art.52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	800 207 045,0	800 207 045,0	149 342 201,1	18,7	869 730 252,7	108,7	-69 523 207,7
RECEITAS CORRENTES	772 150 201,0	772 150 201,0	149 342 201,1	19,3	838 420 542,8	108,6	66 270 341,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	127 085 871,0	127 085 871,0	26 839 068,7	21,1	141 706 174,8	111,5	-14 620 303,8
Impostos	104 173 000,0	104 173 000,0	26 161 964,1	25,1	137 587 591,3	132,1	-33 414 591,3
Taxas	22 912 871,0	22 912 871,0	677 104,7	3,0	4 118 583,5	18,0	18 794 287,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43 032 700,0	43 032 700,0	9 735 747,1	22,6	59 319 019,8	137,8	-16 286 319,8
Contribuições Sociais	30 420 700,0	30 420 700,0	6 597 912,1	21,7	42 833 437,2	140,8	-12 412 737,2
Contribuições Econômicas	12 612 000,0	12 612 000,0	3 137 834,9	24,9	16 485 582,6	130,7	-3 873 582,6
RECEITA PATRIMONIAL	7.100 500,0	7.100 500,0	2 105 572,2	29,7	14 650 973,5	206,3	-7 550 473,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	7.100 500,0	7 100 500,0	2 105 572,2	29,7	14 650 973,5	206,3	-7 550 473,5
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	53 000,0	53 000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53 000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585 159 030,0	585 159 030,0	107 857 997,3	18,4	605 778 413,9	103,5	-20 619 383,9
Transferências Intergovernamentais	576 139 055,0	576 139 055,0	107 174 716,5	18,6	603 007 017,1	104,7	-26 867 962,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	9 019 975,0	9 019 975,0	683 280,8	7,6	2 771 395,8	30,7	6 248 579,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9 719 100,0	9 719 100,0	2 683 615,8	27,6	16 965 960,8	174,6	-7 246 860,8
Multas e Juros de Mora	3 258 100,0	3 258 100,0	1.178 956,1	36,2	5 761 553,5	176,8	-2 503 453,5
Indenizações e Restituições	1.000,0	1.000,0	884,5	88,4	15 858,9	1 585,9	-14 858,9
Receita da Dívida Ativa	6 370 000,0	6 370 000,0	1 083 139,3	17,0	6 847 260,9	107,5	-477 260,9
Receitas Diversas	90 000,0	90 000,0	540 826,0	600,9	4 341 277,5	4 823,6	-4 251 277,5
RECEITAS DE CAPITAL	28 056 844,0	28 056 844,0	0,0	0,0	31 309 709,9	111,6	-3 252 865,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6 056 244,0	6 056 244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6 056 244,0
Operações de Crédito Internas	6 056 244,0	6 056 244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6 056 244,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10 300,0	10 300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10 300,0
Alienação de Bens Móveis	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Imóveis	10 150,0	10 150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10 150,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.990 300,0	21.990 300,0	0,0	0,0	31 309 709,9	142,4	-9 319 409,9
Transferências Intergovernamentais	1.990 300,0	1.990 300,0	0,0	0,0	5 920 859,1	297,5	-3 930 559,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	20 000 000,0	20 000 000,0	0,0	0,0	25 388 810,8	126,9	-5 388 810,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1764

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, lineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2006 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	27,4	20.903.218,3	120,1	-3.505.318,3
RECEITAS CORRENTES	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	27,4	20.903.218,3	120,1	-3.505.318,3
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	30,2	17.303.218,3	125,4	-3.505.318,3
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600.000,0	3.600.000,0	600.000,0	16,7	3.600.000,0	100,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=[(I+II)]	817.604.945,0	817.604.945,0	154.114.165,2	18,8	690.633.471,0	103,9	-73.028.526,0
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	51.335.490,0	51.335.490,0	9.830.456,2	19,1	51.735.042,8	100,8	-399.552,8
Dedução Cota-Parte FPM	3.000.000,0	3.000.000,0	800.394,5	26,7	3.665.773,1	122,2	-665.773,1
Dedução Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	557.540,0	557.540,0	61.129,7	10,8	366.778,4	64,6	200.761,6
Dedução Cota-Parte ICMS	47.295.000,0	47.295.000,0	8.791.458,7	18,6	45.742.981,3	96,8	552.018,7
Dedução Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte IPI-Exp	472.950,0	472.950,0	177.473,3	37,5	959.510,0	202,9	-486.560,0
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	766.269.455,0	766.269.455,0	144.283.709,0	18,8	638.898.428,2	109,5	-72.628.973,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	766.269.455,0	766.269.455,0	144.283.709,0	18,8	638.898.428,2	109,5	-72.628.973,2
DÉFICIT (VII)					9.644.613,1		
TOTAL (XIII) = (VI+VII)	766.269.455,0	766.269.455,0	144.283.709,0	18,8	648.743.041,3	110,8	-82.473.586,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					13.831.859,1	0,0	

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Continua (2/3)

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16523 SEQ. 1765

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Réis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2006 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
DESPESAS CORRENTES	596.741.355,0	166.879.409,6	763.620.764,6	116.621.040,9	733.596.545,1	154.338.441,9	716.650.019,1	16.946.526,0	93,8	46.970.745,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.632.867,0	89.041.163,8	479.674.030,8	93.635.798,3	428.679.448,9	101.641.706,2	428.630.580,1	48.868,8	89,4	51.043.450,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.881.600,0	-467.000,0	1.414.600,0	190.642,6	519.232,1	190.642,6	519.232,1	0,0	36,7	895.367,9
OUTRAS CORRENTES	204.226.888,0	78.305.245,8	282.532.133,8	24.794.600,0	304.397.864,1	52.506.093,1	287.500.206,9	16.897.657,2	101,8	-4.968.073,1
DESPESAS DE CAPITAL	129.789.175,0	24.023.165,8	153.812.340,8	-12.036.621,0	115.146.496,2	14.968.992,4	102.613.320,9	12.533.175,3	66,7	51.199.019,9
INVESTIMENTOS	120.636.589,0	26.136.315,1	146.772.904,1	-12.130.865,5	108.276.134,2	14.151.143,0	95.742.958,9	12.533.175,3	65,2	51.029.945,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	612.100,0	-559.600,0	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52.500,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.540.486,0	-1.553.549,3	6.986.936,7	94.244,5	6.870.362,0	817.849,4	6.870.362,0	0,0	98,3	116.574,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.498.925,0	-7.467.800,0	-968.875,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-968.875,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(IX + X)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
SUPERAVIT (XIV)							0,0	0,0		
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3		97.200.890,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1766

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2006 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
DESPESAS CORRENTES	596.741.355,0	166.879.409,6	763.620.764,6	118.621.040,9	733.596.545,1	154.338.441,9	716.650.019,1	16.946.526,0	93,8	46.970.745,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.632.867,0	89.041.163,8	479.674.030,8	93.635.798,3	428.679.448,9	101.641.706,2	428.630.580,1	48.868,8	89,4	51.043.450,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.881.600,0	-467.000,0	1.414.600,0	190.642,6	519.232,1	190.642,6	519.232,1	0,0	36,7	895.367,9
OUTRAS CORRENTES	204.226.888,0	78.305.245,8	282.532.133,8	24.794.600,0	304.397.864,1	52.506.093,1	287.500.206,9	16.897.657,2	101,8	-4.966.073,1
DESPESAS DE CAPITAL	129.789.175,0	24.023.165,8	153.812.340,8	-12.036.621,0	115.146.496,2	14.968.992,4	102.613.320,9	12.533.175,3	66,7	51.199.019,9
INVESTIMENTOS	120.636.569,0	26.136.315,1	146.772.904,1	-12.130.865,5	108.276.134,2	14.151.143,0	95.742.958,9	12.533.175,3	65,2	51.029.945,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	612.100,0	-559.600,0	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52.500,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.540.486,0	-1.553.549,3	6.986.936,7	94.244,5	6.870.362,0	817.849,4	6.870.362,0	0,0	98,3	116.574,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.498.925,0	-7.467.800,0	-968.875,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-968.875,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(IX + X)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	89,4	97.200.890,4
SUPERAVIT (XIV)							0,0	0,0		
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	733.029.455,0	183.434.775,4	916.464.230,4	106.584.419,9	848.743.041,3	169.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3		97.200.890,4

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. *No encerramento* do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1767

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC.	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	21.817.000,0	23.860.121,5	2.783.867,5	24.874.755,7	4.697.342,8	24.833.299,2	41.456,5	2,5	104,3	-1.014.634,6
Ação Legislativa	21.817.000,0	23.860.121,5	2.783.867,5	24.874.755,7	4.697.342,8	24.833.299,2	41.456,5	2,5	104,3	-1.014.634,6
Administração	78.676.134,0	46.236.068,7	10.834.765,8	77.003.333,6	16.266.116,3	81.607.003,8	-4.603.670,0	5,1	176,2	-31.767.264,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.677.000,0	2.355.016,3	454.072,0	2.355.015,6	487.039,5	2.308.252,9	46.762,7	0,3	100,0	0,7
Planejamento e Orçamento	223.060,0	304.200,0	0,0	304.200,0	45.800,0	257.400,0	45.800,0	0,0	100,0	0,0
Administração Geral	56.972.831,0	19.583.400,2	7.614.614,9	55.289.765,0	12.523.176,7	61.843.587,2	-5.553.822,2	6,6	287,3	-36.700.364,8
Administração Financeira	6.967.250,0	8.725.982,6	1.455.814,2	7.915.318,9	1.659.787,1	7.535.991,3	380.327,7	0,9	90,7	810.663,7
Controle Interno	478.000,0	513.192,6	103.480,3	505.242,6	118.554,9	499.217,6	6.025,0	0,1	98,5	7.950,0
Normatização e Fiscalização	816.684,0	645.684,0	0,0	3.600,0	0,0	3.600,0	0,0	0,0	0,6	642.084,0
Tecnologia da Informação	946.223,0	261.318,0	0,0	252.583,0	38.048,0	214.535,0	38.048,0	0,0	96,7	8.735,0
Ordenamento Territorial	2.031.920,0	2.031.920,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.031.920,0
Formação de Recursos Humanos	2.092.845,0	855.839,6	0,0	8.466,0	0,0	5.679,5	2.786,5	0,0	1,0	857.323,6
Administração de Receitas	404.240,0	264.240,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	264.240,0
Administração de Concessões	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	5.018.711,0	6.578.355,5	1.245.774,4	6.268.122,5	1.372.310,4	6.035.740,1	429.382,4	1,1	96,8	310.183,0
Segurança Pública	612.600,0	653.728,0	129.543,3	649.827,9	217.675,3	641.426,0	8.402,9	0,1	99,4	3.900,2
Administração Geral	475.000,0	648.939,5	129.543,3	643.529,4	217.675,3	635.126,5	8.402,9	0,1	99,5	3.410,2
Defesa Civil	137.000,0	4.788,5	0,0	4.298,5	0,0	4.298,5	0,0	0,0	92,8	490,0
Assistência Social	8.837.017,0	11.316.339,4	1.748.636,6	12.664.213,6	2.126.291,8	7.796.931,0	4.867.282,6	1,5	111,8	-1.338.174,2
Administração Geral	2.547.019,0	4.381.084,3	675.779,3	7.335.837,6	1.033.724,4	3.983.508,2	3.352.329,4	0,9	167,4	-2.954.753,3
Assistência ao Idoso	739.546,0	164.645,0	0,0	158.065,2	29.760,1	136.132,7	21.932,6	0,0	81,2	36.560,8
Assistência ao Portador de Deficiência	500.551,0	455.751,0	177.787,6	405.913,6	11.600,0	67.350,0	338.563,6	0,0	89,1	49.837,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.361.150,0	5.503.024,4	801.253,3	4.335.963,9	1.045.972,8	3.341.658,9	994.305,1	0,5	78,8	1.167.060,5
Assistência Comunitária	2.258.751,0	783.533,7	94.016,4	417.413,3	33.214,2	267.290,3	150.123,0	0,0	53,5	363.120,5
Previdência Social	82.031.876,0	139.406.867,6	20.276.661,7	63.136.710,6	23.896.780,8	63.431.747,4	-294.036,8	7,4	45,5	76.270.167,2
Administração Geral	29.243.000,0	79.524.876,3	13.448.531,2	25.565.782,3	15.724.378,9	33.597.421,1	-8.031.638,8	3,4	35,9	50.956.894,0
Tecnologia da Informação	400.000,0	400.000,0	0,0	21.232,0	11.443,5	23.548,5	-2.317,5	0,0	5,3	378.768,0
Previdência do Regime Estatutário	22.397.875,0	59.482.191,3	6.828.130,5	34.549.696,2	7.162.958,5	29.810.776,8	4.738.919,4	4,1	58,1	24.932.495,1
Saúde	191.320.124,0	212.842.294,8	3.696.931,6	176.848.647,2	33.334.116,8	169.194.433,8	7.653.613,5	20,8	83,1	36.964.247,6
Administração Geral	73.565.219,0	83.453.044,6	18.276.555,2	83.030.202,4	18.298.538,4	83.015.855,0	13.347,4	9,8	99,5	422.842,2
Defesa Civil	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	4.487.570,0	2.212.414,9	-1.518,7	2.210.895,2	0,0	2.210.895,2	0,0	0,3	99,9	1.518,7
Atenção Básica	5.836.812,0	14.045.312,2	2.357.333,9	12.921.542,2	2.336.906,6	11.993.629,4	927.912,8	1,5	92,0	1.123.770,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.211.572,0	110.353.521,1	-17.864.059,6	75.412.391,0	12.290.913,2	70.346.118,9	5.066.272,1	9,0	69,2	33.841.200,1
Suporte Profilático e Terapêutico	1.290.800,0	509.150,0	162.714,7	337.752,6	51.173,5	148.784,4	188.968,2	0,0	66,3	171.397,4
Vigilância Sanitária	1.120.187,0	29.998,0	22.500,0	23.640,0	22.500,0	22.500,0	1.140,0	0,0	78,8	6.358,0
Vigilância Epidemiológica	2.767.964,0	2.235.784,0	742.456,1	1.951.622,8	334.054,2	1.455.649,9	495.972,9	0,2	87,2	287.161,2
Trabalho	64.300,0	12.300,0	0,0	6.000,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	48,7	7.300,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.300,0	5.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.300,0
Empregabilidade	50.000,0	7.000,0	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	71,4	2.000,0
Educação	319.277.207,0	288.668.779,1	45.217.185,0	240.663.869,6	52.109.780,6	243.219.193,5	7.444.686,0	29,6	98,1	4.901.911,2
Administração Geral	159.014.000,0	200.259.915,9	43.265.314,9	204.833.459,7	46.960.654,9	199.207.793,9	5.625.665,8	24,1	99,3	1.436.506,2
Previdência do Regime Estatutário	12.029.207,0	12.449.103,0	0,0	12.449.102,9	0,0	12.449.102,9	0,0	1,5	100,0	0,1
Alimentação e Nutrição	9.050.000,0	10.445.671,4	124.374,2	10.393.881,1	2.207.537,8	10.236.847,5	157.233,6	1,2	99,5	51.790,3
Ensino Fundamental	21.324.000,0	24.831.273,9	1.827.463,9	22.525.474,8	3.040.587,9	20.863.633,2	1.661.836,5	2,7	91,5	2.305.799,1
Educação Infantil	740.000,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	0,1	100,0	0,0
Educação Especial	365.000,0	89.998,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	89.998,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	720.000,0	1.217.816,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.217.816,8
Desporto Comunitário	40.000,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Cultura	2.346.000,0	8.877.740,0	301.868,0	8.656.945,8	364.963,8	6.183.400,9	2.473.544,9	1,0	97,5	220.794,2
Administração Geral	1.282.000,0	1.472.145,7	179.855,3	1.471.351,5	233.152,2	1.217.485,7	253.865,8	0,2	99,9	794,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	24.000,0	7.405.594,3	121.810,6	7.185.594,3	131.810,6	4.965.915,2	2.219.679,0	0,8	97,0	220.000,0
Difusão Cultural	1.040.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos da Cidadania	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	118.772.684,0	176.074.163,9	14.863.842,6	166.265.264,2	20.686.063,1	164.419.316,0	10.884.948,2	19,5	93,9	10.808.899,8
Administração Geral	8.803.000,0	13.443.720,2	1.746.763,0	13.424.171,5	2.130.519,5	12.559.732,4	864.469,1	1,6	99,9	19.548,7
Formação de Recursos Humanos	60.000,0	5.000,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	300,0	-10.000,0
Infra-estrutura Urbana	72.852.465,0	111.392.182,6	10.278.502,9	104.764.393,6	13.315.240,1	96.394.018,3	8.370.375,4	12,3	94,1	6.627.788,9
Serviços Urbanos	36.577.219,0	45.659.115,6	2.628.579,6	42.517.554,5	5.139.290,5	40.912.449,7	1.605.104,8	5,0	91,1	4.171.562,1
Transportes Coletivos Urbanos	490.000,0	4.544.144,6	0,0	4.544.144,6	0,0	4.548.144,6	0,0	0,5	100,0	0,0
Habitação	462.665,0	346.289,6	57.856,3	336.381,6	60.833,2	331.629,5	4.752,1	0,0	97,4	9.899,0
Administração Geral	462.665,0	345.289,6	57.856,3	336.381,6	60.833,2	331.629,5	4.752,1	0,0	97,4	8.899,0
Saneamento	345.000,0	345.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	345.000,0
Saneamento Básico Urbano	345.000,0	345.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	345.000,0

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1768

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Gestão Ambiental	3.960.000,0	2.973.840,9	379.844,3	1.733.383,4	383.682,6	1.729.953,4	3.000,0	0,2	58,3	1.240.907,6
Administração Geral	1.572.000,0	1.815.960,9	379.844,3	1.732.953,4	383.682,6	1.729.953,4	3.000,0	0,2	95,4	82.907,6
Controle Interno	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Serviços Urbanos	800.000,0	380.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	380.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	795.000,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75.000,0
Controle Ambiental	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	780.000,0	470.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	470.000,0
Recursos Hídricos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	1.838.000,0	682.263,6	93.954,1	671.816,2	102.065,0	668.816,2	3.000,0	0,1	98,1	10.437,4
Administração Geral	626.400,0	556.122,3	93.954,1	547.564,9	102.065,0	544.564,9	3.000,0	0,1	98,1	10.437,4
Formação de Recursos Humanos	32.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	92.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	78.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Animal	216.400,0	24.151,3	0,0	24.151,3	0,0	24.151,3	0,0	0,0	100,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	142.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Extenção Rural	43.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústria	2.562.000,0	622.177,3	120.131,3	617.661,3	137.368,5	606.321,3	11.340,0	0,1	99,3	4.516,0
Administração Geral	462.000,0	622.177,3	120.131,3	617.661,3	137.368,5	606.321,3	11.340,0	0,1	99,3	4.516,0
Promoção Industrial	2.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	348.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Comercial	348.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicações	1.380.000,0	502.000,0	2.375,2	368.176,4	87.334,4	368.176,4	0,0	0,0	73,3	133.823,6
Difusão Cultural	80.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.300.000,0	500.000,0	2.375,2	368.176,4	87.334,4	368.176,4	0,0	0,0	73,6	131.823,6
Transporte	146.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Concessões	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes Especiais	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	1.439.364,0	3.841.765,1	957.621,9	2.276.771,8	508.867,5	1.786.832,5	489.939,2	0,3	59,0	1.564.994,3
Administração Geral	950.000,0	1.034.795,9	199.735,6	1.018.527,9	230.322,4	1.017.973,5	1.564,4	0,1	98,5	15.254,0
Desporto Comunitário	489.364,0	2.825.964,2	757.886,3	1.257.233,9	278.545,1	768.859,0	488.374,8	0,1	44,5	1.968.730,3
Encargos especiais	26.823.140,0	30.336.469,7	5.330.292,0	63.042.313,8	8.258.146,8	62.559.872,4	482.441,3	7,4	207,8	-32.706.844,0
Outros Encargos Especiais	26.823.140,0	30.336.469,7	5.330.292,0	63.042.313,8	8.258.146,8	62.559.872,4	482.441,3	7,4	207,8	-32.705.844,0
Reserva de Contingência	6.498.825,0	3.051.325,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.051.325,0
Reserva de Contingência	6.498.825,0	3.051.325,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.051.325,0
TOTAL (I)	733.029.455,0	915.464.230,4	106.564.419,9	845.743.041,3	159.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	100,0	92,6	67.721.189,2
TOTAL (III) = (I + II)	733.029.455,0	915.464.230,4	106.564.419,9	845.743.041,3	159.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	100,0	92,6	67.721.189,2

Fonte :

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1769

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC.	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	21.817.000,0	23.860.121,1	2.783.867,5	24.674.755,7	4.837.342,8	24.833.299,2	41.456,5	2,9	104,3	-1.014.634,6
Ação Legislativa	21.817.000,0	23.860.121,1	2.783.867,5	24.674.755,7	4.837.342,8	24.833.299,2	41.456,5	2,9	104,3	-1.014.634,6
Administração	78.676.134,0	48.236.068,7	10.834.765,8	77.003.333,6	16.266.118,3	61.627.003,6	-4.803.670,0	9,1	170,2	-31.763.264,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.677.000,0	2.355.015,3	434.072,0	2.355.015,6	487.039,5	2.308.252,9	46.762,7	0,3	120,0	0,7
Planejamento e Orçamento	220.063,0	304.200,0	0,0	304.200,0	46.800,0	257.400,0	46.800,0	0,0	100,0	0,0
Administração Geral	56.972.801,0	19.583.400,2	7.614.614,9	56.238.765,0	12.523.178,7	61.543.687,2	-5.553.822,2	6,6	287,3	-36.700.364,6
Administração Financeira	6.967.250,0	8.726.942,6	1.465.814,2	7.915.318,9	1.569.787,1	7.535.951,3	353.327,1	0,9	90,7	810.863,7
Controle Interno	478.000,0	513.192,6	103.450,3	505.242,6	116.954,8	489.217,6	8.025,0	0,1	98,5	7.950,0
Normatização e Fiscalização	816.084,0	645.684,0	0,0	3.600,0	0,0	3.600,0	0,0	0,0	0,6	642.084,0
Tecnologia da Informação	546.223,0	261.318,0	0,0	252.583,0	35.045,0	214.535,0	38.048,0	0,0	96,7	8.735,0
Ordenamento Territorial	2.031.920,0	2.031.920,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.031.920,0
Formação de Recursos Humanos	2.092.645,0	865.829,6	0,0	8.456,0	0,0	5.679,5	2.856,5	0,0	1,0	857.323,6
Administração de Receitas	424.243,0	264.243,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	264.243,0
Administração de Concessões	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	5.018.711,0	9.678.305,5	1.248.774,4	9.358.122,5	1.372.310,4	8.538.743,1	429.382,4	1,1	95,8	310.183,0
Segurança Pública	612.000,0	683.723,0	129.543,3	649.837,9	217.675,3	641.428,0	8.432,8	0,1	99,4	5.900,2
Administração Geral	475.000,0	649.939,5	129.543,3	643.529,4	217.675,3	635.125,5	8.432,8	0,1	99,5	3.410,2
Defesa Civil	137.000,0	6.783,5	0,0	6.298,5	0,0	6.298,5	0,0	0,0	92,8	490,0
Assistência Social	8.857.017,0	11.318.033,8	1.746.836,6	12.653.213,6	2.126.391,6	7.736.531,0	4.857.282,6	1,6	111,8	-1.338.174,2
Administração Geral	2.547.019,0	4.381.084,3	675.779,3	7.335.837,6	1.003.724,4	3.983.509,2	3.352.328,4	0,9	167,4	-2.954.753,3
Assistência ao Idoso	739.546,0	194.645,0	0,0	158.085,2	29.783,9	136.132,7	21.952,5	0,0	81,2	36.560,8
Assistência ao Portador de Deficiência	600.551,0	455.751,0	177.797,5	455.913,6	11.600,0	67.350,0	388.563,6	0,0	89,1	49.837,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.361.150,0	5.503.024,4	601.253,3	4.335.963,9	1.046.672,8	3.341.693,9	994.265,1	0,5	78,8	1.167.065,5
Assistência Comunitária	2.258.751,0	785.533,7	94.018,4	417.413,3	33.214,2	267.290,3	150.123,0	0,0	53,5	363.120,5
Previdência Social	62.037.876,0	139.406.867,6	20.276.661,7	63.136.210,6	23.858.780,8	63.421.747,4	-286.036,9	7,4	46,3	76.270.187,2
Administração Geral	29.240.000,0	79.524.576,3	13.448.531,2	29.565.782,3	15.724.378,9	33.597.421,1	-5.031.638,9	3,4	35,9	50.958.894,0
Tecnologia da Informação	400.000,0	400.000,0	0,0	21.237,0	11.443,5	23.549,5	-2.317,5	0,0	5,3	376.768,0
Previdência do Regime Estatutário	22.397.875,0	59.482.191,3	6.828.130,5	34.549.696,2	7.162.958,5	29.800.776,8	4.748.919,4	4,1	58,1	24.932.495,1
Saúde	191.220.124,0	212.842.294,8	3.688.931,4	176.888.047,2	33.334.116,8	169.184.433,8	7.693.613,0	20,8	83,1	35.964.343,6
Administração Geral	73.505.219,0	83.453.544,6	13.276.555,2	83.030.232,4	18.298.539,4	83.018.855,0	13.347,4	9,8	99,5	422.642,2
Defesa Civil	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	4.487.570,0	2.212.414,9	-1.518,7	2.210.895,2	0,0	2.210.895,2	0,0	0,3	99,9	1.518,7
Atenção Básica	5.836.812,0	14.045.312,2	2.357.333,9	12.921.542,2	2.336.906,6	11.993.629,4	927.912,8	1,5	92,0	1.123.770,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.211.572,0	110.353.591,1	-17.864.059,6	76.412.391,0	12.293.913,2	70.346.115,8	6.066.272,1	9,0	69,2	33.941.200,1
Suporte Profilático e Terapêutico	1.280.800,0	509.153,0	182.714,7	337.752,6	51.173,5	143.794,4	193.958,2	0,0	66,3	171.397,4
Vigilância Sanitária	1.120.187,0	23.998,0	22.500,0	23.640,0	22.500,0	22.500,0	1.140,0	0,0	78,8	6.358,0
Vigilância Epidemiológica	2.787.964,0	2.239.784,0	742.456,1	1.951.622,6	334.084,2	1.455.849,9	495.972,9	0,2	87,2	287.161,2
Trabalho	68.300,0	12.300,0	0,0	6.000,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	48,7	7.300,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.300,0	5.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.300,0
Empregabilidade	50.000,0	7.000,0	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	71,4	2.000,0
Educação	213.277.207,0	266.566.779,1	46.213.190,0	250.663.860,5	62.136.783,6	243.219.183,8	7.444.896,7	29,6	96,1	4.901.911,2
Administração Geral	169.014.000,0	206.263.815,9	43.255.314,9	204.833.402,7	45.860.654,9	199.207.793,9	5.625.615,8	24,1	99,3	1.436.506,2
Previdência do Regime Estatutário	12.029.207,0	12.443.103,0	0,0	12.449.102,9	0,0	12.449.102,9	0,0	1,5	100,0	0,1
Alimentação e Nutrição	9.050.000,0	10.445.671,4	124.374,2	10.393.881,1	2.237.537,6	10.236.647,5	157.233,6	1,2	99,5	51.790,3
Ensino Fundamental	21.324.000,0	24.631.273,9	1.927.460,9	22.525.474,8	3.040.587,9	20.963.638,2	1.561.836,6	2,7	91,5	2.105.799,1
Educação Infantil	740.000,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	0,1	100,0	0,0
Educação Especial	360.000,0	89.956,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	89.956,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	720.000,0	1.217.815,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.217.815,8
Desporto Comunitário	40.000,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Cultura	2.346.000,0	8.877.740,0	301.866,0	8.556.546,9	384.962,8	5.183.400,9	2.473.844,9	1,0	97,6	230.794,2
Administração Geral	1.282.000,0	1.472.145,7	179.855,3	1.471.351,5	233.152,2	1.217.485,7	253.865,8	0,2	99,5	794,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	24.000,0	7.405.594,3	121.810,6	7.085.194,3	151.810,6	4.965.915,3	2.219.279,0	0,8	97,0	220.000,0
Difusão Cultural	1.040.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos da Cidadania	160.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial	160.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	118.772.684,0	176.074.169,9	14.643.842,5	166.266.264,2	26.586.040,1	164.410.316,0	10.844.949,2	19,6	93,9	10.806.899,8
Administração Geral	8.803.000,0	13.443.720,2	1.746.760,0	13.424.171,5	2.130.519,5	12.553.702,4	864.469,1	1,5	93,9	19.548,7
Formação de Recursos Humanos	60.000,0	5.000,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	300,0	-10.000,0
Infra-estrutura Urbana	72.252.455,0	111.392.152,6	10.278.502,9	104.764.393,5	19.318.240,1	99.394.016,3	5.370.375,4	12,3	94,1	6.627.788,9
Serviços Urbanos	36.577.219,0	46.883.116,6	2.528.579,6	42.517.554,5	5.139.292,5	40.912.449,7	1.605.104,8	5,0	91,1	4.171.562,1
Transportes Coletivos Urbanos	450.000,0	4.544.144,6	0,0	4.544.144,6	0,0	4.544.144,6	0,0	0,5	100,0	0,0
Habitação	462.665,0	345.250,6	57.856,2	336.351,5	60.833,2	331.829,5	4.752,1	0,0	97,4	8.999,0
Administração Geral	462.665,0	345.250,6	57.856,3	336.351,5	60.833,2	331.829,5	4.752,1	0,0	97,4	8.999,0
Saneamento	345.000,0	345.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	345.000,0
Saneamento Básico Urbano	345.000,0	345.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	345.000,0

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1770

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC.	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2006 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2006 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Gestão Ambiental	3.980.800,0	2.973.860,9	379.844,3	1.732.963,4	363.682,6	1.729.963,4	3.000,0	0,2	58,3	1.240.897,5
Administração Geral	1.572.000,0	1.815.860,5	379.844,3	1.732.953,4	363.682,6	1.729.953,4	3.000,0	0,2	95,4	82.907,6
Controle Interno	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Serviços Urbanos	600.000,0	340.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	340.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	795.000,0	75.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75.000,0
Controle Ambiental	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	790.000,0	470.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	470.000,0
Recursos Hídricos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Agricultura	1.636.000,0	582.283,6	93.994,1	571.816,2	102.065,0	568.816,2	3.000,0	0,1	98,2	10.467,4
Administração Geral	626.450,0	558.102,5	93.994,1	547.664,5	102.065,0	544.664,5	3.000,0	0,1	98,1	10.437,4
Formação de Recursos Humanos	32.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	82.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	76.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Animal	215.400,0	24.181,3	0,0	24.151,3	0,0	24.151,3	0,0	0,0	100,0	0,0
Defesa Sanitária Animal	310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	142.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Extenção Rural	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indústria	2.662.000,0	622.177,3	122.181,3	617.661,3	137.369,5	606.321,3	11.340,0	0,1	99,3	4.516,0
Administração Geral	462.000,0	622.177,3	122.181,3	617.661,3	137.369,5	606.321,3	11.340,0	0,1	99,3	4.516,0
Promoção Industrial	2.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	348.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Comercial	348.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicações	1.360.000,0	502.000,0	2.375,2	368.176,4	87.334,4	368.176,4	0,0	0,0	73,3	133.823,6
Difusão Cultural	80.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.320.000,0	500.000,0	2.375,2	368.176,4	87.334,4	368.176,4	0,0	0,0	73,6	131.823,6
Transporte	144.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração de Concessões	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes Especiais	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	1.439.384,0	3.861.760,1	947.621,8	3.376.771,3	508.867,9	1.786.832,6	489.939,2	0,3	58,0	1.644.988,3
Administração Geral	950.000,0	1.034.795,9	189.735,6	1.017.537,9	230.302,4	1.017.973,5	1.564,4	0,1	98,5	15.258,0
Desporto Comunitário	489.384,0	2.826.964,2	757.886,3	1.251.233,9	278.565,4	768.859,0	488.374,8	0,1	44,5	1.566.730,3
Encargos especiais	26.823.140,0	30.336.469,7	5.330.292,0	63.042.313,8	8.256.146,8	62.559.872,4	482.441,3	7,4	207,8	-32.706.844,0
Outros Encargos Especiais	26.823.140,0	30.336.469,7	5.330.292,0	63.042.313,8	8.256.146,8	62.559.872,4	482.441,3	7,4	207,8	-32.706.844,0
Reserva de Contingência	6.498.926,0	3.061.328,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.061.328,0
Reserva de Contingência	6.498.926,0	3.061.325,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.061.325,0
TOTAL (I)	733.029.455,0	918.464.230,4	106.564.419,9	848.743.041,3	159.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	100,0	92,6	67.721.189,2
TOTAL (III) = (I + II)	733.029.455,0	918.464.230,4	106.564.419,9	848.743.041,3	159.307.434,3	819.263.340,0	29.479.701,3	100,0	92,6	67.721.189,2

Fonte :

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1771

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, Inciso I - Anexo III

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2006	FEV/2006	MAR/2006	ABR/2006	MAI/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)	71.372.381,8	66.104.413,8	67.718.459,0	58.084.044,4	68.167.607,0	66.612.666,2	68.865.845,2	73.872.547,5	72.411.079,2	75.869.297,6	69.475.564,1	79.866.617,1	838.420.642,9	772.150.201,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.830.764,7	19.555.434,2	9.641.836,1	9.567.297,0	10.950.751,8	10.461.418,1	9.793.066,8	12.310.711,8	10.037.035,5	11.718.790,1	11.382.123,4	15.446.945,3	141.706.174,8	127.085.871,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.965.582,3	11.034.928,2	1.531.313,8	1.197.163,4	1.282.107,1	1.142.264,9	1.223.321,1	1.243.053,8	1.209.914,4	1.124.408,6	1.257.565,2	1.213.114,2	25.424.757,1	23.122.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.874.444,7	6.595.544,1	5.849.507,6	5.879.721,9	6.890.404,4	7.426.183,3	5.829.699,0	8.142.177,6	6.618.858,0	7.424.468,2	7.172.781,2	9.291.343,9	83.992.123,9	80.000.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	91.767,9	152.933,8	143.545,0	75.806,0	139.167,0	74.219,4	190.813,2	324.010,5	202.824,2	121.274,9	68.275,1	189.506,3	1.780.145,3	1.051.000,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.534.189,4	1.589.906,2	1.766.153,7	2.166.747,9	1.999.650,9	1.449.314,2	2.189.756,1	2.234.244,8	1.682.802,7	2.788.343,2	2.485.045,3	4.484.330,8	26.390.565,2	20.000.000,0
Outras Receitas Tributárias	364.780,4	182.121,9	331.316,0	250.857,8	639.422,4	369.416,3	353.487,4	367.225,0	322.556,2	260.295,2	408.456,6	268.648,1	4.118.563,3	22.912.871,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.802.006,7	3.035.310,5	2.737.795,2	2.879.618,8	2.961.751,5	6.528.313,1	2.819.136,1	9.670.177,8	8.436.601,5	7.712.559,5	3.962.100,0	5.773.647,1	59.319.019,8	43.032.700,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.523,9	1.311.229,9	1.587.204,7	1.134.334,5	1.342.554,6	1.137.071,0	1.145.049,0	1.282.552,1	1.023.836,2	1.109.945,2	1.154.802,1	950.770,1	14.650.973,4	7.100.500,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.224.331,0	40.851.725,9	52.224.094,1	42.988.620,1	51.354.241,2	47.206.028,7	53.799.647,4	49.354.686,5	51.673.219,5	54.243.822,5	51.456.341,1	56.391.656,3	605.778.414,2	585.159.030,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.368.888,0	2.037.424,0	1.879.210,0	2.115.667,1	2.321.907,2	2.259.632,7	2.026.640,7	2.048.544,5	1.903.325,2	1.724.794,8	2.124.310,7	2.583.341,7	25.393.687,2	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	203.765,8	1.018.829,0	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	2.445.189,6	3.783.800,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	27.617.437,0	19.771.309,4	26.340.874,3	22.417.542,7	24.946.506,9	23.215.117,9	26.202.934,8	26.571.427,0	26.003.440,4	29.721.559,7	26.895.708,5	31.714.016,0	311.619.875,2	315.300.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.016.071,5	2.019.006,0	1.578.974,6	796.448,6	692.207,6	702.264,4	468.757,7	407.017,6	349.142,0	346.491,5	240.679,4	426.690,9	10.129.754,7	8.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	515.194,9	366.435,6	547.287,3	491.740,9	491.001,0	521.835,5	523.020,5	536.297,8	567.087,0	653.676,8	583.723,4	599.431,8	6.396.733,3	3.153.000,0
Transferências do FUNDEF	9.758.164,5	7.123.354,0	9.190.414,2	8.074.358,6	8.998.719,9	8.708.787,6	9.282.674,7	9.419.114,3	9.231.049,8	10.291.922,9	9.574.238,2	11.335.567,6	110.988.368,9	103.000.000,0
Outras Transferências Correntes	11.748.574,5	9.534.194,3	12.687.333,1	9.092.862,2	13.698.132,8	10.719.561,6	15.071.853,2	10.168.519,5	13.415.407,5	11.301.611,0	11.837.915,1	9.528.842,5	138.804.807,3	151.922.430,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.043.753,5	1.350.713,3	1.527.528,9	1.514.173,9	1.558.207,9	1.279.835,3	1.308.945,9	1.254.419,3	1.240.386,6	1.084.189,3	1.500.217,5	1.303.598,3	16.965.960,7	9.719.100,0
DEDUÇÕES (II)	5.937.239,6	4.815.181,3	5.671.210,4	5.039.685,4	5.719.929,7	6.907.089,8	5.852.773,9	12.814.693,1	11.994.440,5	11.232.546,9	6.727.257,2	9.660.234,3	92.362.282,1	78.691.190,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.367.308,0	1.519.263,7	1.375.971,5	1.308.309,7	1.549.699,8	2.878.666,4	1.530.508,0	1.407.118,7	1.235.328,0	1.490.911,9	1.502.223,9	3.489.631,6	20.654.941,8	30.353.400,0
Servidor	1.367.308,0	1.519.263,7	1.375.971,5	1.308.309,7	1.549.699,8	2.878.666,4	1.530.508,0	1.407.118,7	1.235.328,0	1.490.911,9	1.502.223,9	3.489.631,6	20.654.941,8	30.353.400,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.025.226,3	6.477.590,9	4.914.300,0	698.940,4	866.239,2	20.002.296,8	2.300,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF/FUNDEB	4.569.931,6	3.295.917,6	4.295.238,9	3.731.375,7	4.170.229,9	4.028.423,4	4.322.265,9	4.382.348,1	4.281.521,0	4.827.335,0	4.526.092,9	5.304.363,5	51.735.043,5	48.335.490,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	65.435.142,2	61.289.232,5	62.047.248,6	53.044.359,0	62.447.677,3	59.705.576,4	63.013.071,3	61.057.854,4	60.416.638,7	64.636.750,7	62.748.326,9	70.186.382,8	746.028.260,8	693.459.011,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 746.028.261,58

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. Filme 16623 209.346-5/2007 SEQ. 1772

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

R$1,00

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2006	FEV/2006	MAR/2006	ABR/2006	MAI/2006	JUN/2006	JUL/2006	AGO/2006	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006		
RECEITAS CORRENTES (I)	71.372.381,8	60.104.413,8	67.718.459,0	58.064.044,4	68.167.607,0	66.612.666,2	68.865.845,2	73.872.547,5	72.411.079,2	75.869.297,6	69.475.584,1	79.866.617,1	836.420.542,9	772.150.201,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.830.784,7	19.555.434,2	9.641.836,1	9.567.297,0	10.950.751,8	10.461.418,1	9.793.066,8	12.310.711,8	10.037.035,0	11.716.790,1	11.392.123,4	15.446.945,3	141.706.174,8	127.085.871,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.965.582,3	11.034.928,2	1.531.313,8	1.197.163,4	1.282.107,1	1.142.284,9	1.223.321,1	1.243.053,9	1.209.914,4	1.124.406,6	1.257.565,2	1.213.114,2	25.424.757,1	23.122.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.874.444,7	6.595.544,1	5.849.507,6	5.876.721,9	6.690.404,4	7.426.183,3	5.829.689,0	8.142.177,6	6.618.858,0	7.424.468,2	7.172.781,2	9.291.343,9	83.992.123,9	60.000.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	91.767,9	152.933,8	143.545,0	75.806,0	139.167,0	74.219,4	196.813,2	324.010,5	202.824,2	121.274,9	68.276,1	189.508,3	1.780.145,3	1.051.000,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.534.189,4	1.589.906,2	1.786.153,7	2.166.747,9	1.999.650,9	1.449.314,2	2.189.755,1	2.234.244,8	1.682.882,7	2.788.343,2	2.485.045,3	4.484.350,8	26.390.565,2	20.000.000,0
Outras Receitas Tributárias	364.780,4	182.121,9	331.316,0	250.857,8	639.422,4	369.416,3	353.487,4	367.225,0	322.556,2	260.295,2	408.456,6	268.648,1	4.118.583,3	22.912.871,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.802.008,7	3.035.310,5	2.737.795,2	2.879.618,8	2.961.751,5	6.528.313,1	2.819.136,1	9.670.177,8	8.436.601,5	7.712.559,5	3.962.100,0	5.773.647,1	59.319.019,8	43.032.700,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.523,9	1.311.229,9	1.587.204,7	1.134.334,6	1.342.654,6	1.137.071,0	1.145.049,9	1.282.552,1	1.023.836,2	1.109.945,2	1.154.802,1	950.770,1	14.650.973,4	7.100.500,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.224.331,0	40.851.725,0	52.224.094,1	42.988.620,1	51.354.241,2	47.206.028,7	53.799.647,4	49.354.686,5	51.673.219,4	54.243.822,5	51.466.341,1	56.391.656,3	605.778.414,2	585.159.030,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.368.888,0	2.037.424,0	1.879.210,6	2.115.667,1	2.321.907,2	2.259.632,7	2.026.640,7	2.048.544,5	1.903.325,2	1.724.794,8	2.124.310,7	2.583.341,7	25.393.687,2	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	203.765,8	1.018.829,0	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	203.765,8	2.445.189,6	3.783.600,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	27.817.437,0	19.771.309,4	26.340.874,3	22.417.542,7	24.948.506,9	23.215.117,9	26.202.934,8	26.571.427,0	26.003.440,4	29.721.559,7	26.895.708,5	31.714.016,0	311.619.875,2	315.300.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.016.071,5	2.019.008,0	1.578.974,6	796.446,6	692.207,6	762.264,4	488.757,7	407.017,6	349.142,0	346.491,5	246.679,4	426.690,9	10.129.754,7	8.000.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	515.194,8	366.435,6	547.287,3	491.740,9	491.001,0	521.835,5	523.020,5	536.297,8	567.087,8	653.676,8	583.723,4	599.431,8	6.396.733,3	3.153.000,0
Transferências do FUNDEF	9.758.164,5	7.123.354,6	9.190.414,2	8.074.358,6	8.995.719,9	8.706.787,6	9.282.674,7	9.419.114,3	9.231.049,8	10.291.922,9	9.574.238,2	11.335.567,6	110.988.366,9	103.000.000,0
Outras Transferências Correntes	11.748.574,5	9.534.194,3	12.687.333,1	9.092.862,2	13.698.132,8	10.719.561,6	15.071.853,2	10.168.519,5	13.415.407,5	11.301.611,0	11.837.915,1	9.528.842,5	138.804.807,3	151.922.430,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.043.753,5	1.350.713,3	1.527.528,5	1.514.173,9	1.558.207,9	1.279.835,3	1.308.945,9	1.254.419,3	1.240.388,6	1.084.180,3	1.500.217,5	1.303.598,3	16.965.960,7	9.719.100,0
DEDUÇÕES (II)	5.937.239,6	4.815.181,3	5.671.210,4	5.039.685,4	5.719.929,7	6.907.089,8	5.852.773,9	12.814.693,1	11.994.440,5	11.232.546,9	6.727.257,2	9.680.234,3	92.392.282,1	78.691.190,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.367.308,0	1.519.263,7	1.375.971,5	1.308.309,7	1.549.699,8	2.878.666,4	1.530.508,0	1.407.118,7	1.235.328,6	1.490.911,9	1.502.223,9	3.489.631,6	20.654.941,8	30.353.400,0
Servidor	1.367.308,0	1.519.263,7	1.375.971,5	1.308.309,7	1.549.699,8	2.878.666,4	1.530.508,0	1.407.118,7	1.235.328,6	1.490.911,9	1.502.223,9	3.489.631,6	20.654.941,8	30.353.400,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.025.226,3	6.477.590,9	4.914.300,0	698.940,4	886.239,2	20.002.296,8	2.300,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF/FUNDEB	4.569.931,6	3.295.917,6	4.295.238,9	3.731.375,7	4.170.229,9	4.028.423,4	4.322.265,9	4.382.348,1	4.281.521,0	4.827.335,0	4.526.092,9	5.304.363,5	51.735.043,5	48.335.490,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	65.435.142,2	61.289.232,5	62.047.248,6	53.044.359,0	62.447.677,3	59.705.576,4	63.013.071,3	61.057.854,4	60.416.638,7	64.636.750,7	62.748.329,8	70.186.382,8	746.028.260,8	693.459.011,

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 746.028.261,58

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

SIGFIS - Versão 2007

Data de Emissão: 22/10/2007 11:09h

Anexo III do RREO

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1773

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso II - Anexo V — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006	Até 6º Bim/2005
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.397.300,0	32.397.300,0	7.004.577,8	43.612.262,6	26.730.976,0
RECEITAS CORRENTES	32.396.700,0	32.396.700,0	7.004.577,8	43.612.262,6	26.730.976,0
Receita de Contribuição	30.355.700,0	30.355.700,0	6.577.034,9	40.657.238,3	26.698.331,3
Pessoal Civil	30.353.400,0	30.353.400,0	4.991.855,4	20.654.941,5	26.679.794,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	24.795.000,0	24.795.000,0	4.170.062,5	17.158.968,1	24.370.915,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.323.500,0	5.323.500,0	778.899,9	3.196.743,7	2.308.878,8
Contribuição de Pensionista Civil	234.900,0	234.900,0	42.893,0	259.229,7	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	8.536,7
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	2.300,0	2.300,0	1.555.179,5	20.002.296,8	0,0
Receita Patrimonial	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	41.000,0	41.000,0	427.542,9	2.955.024,3	42.644,7
RECEITAS DE CAPITAL	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	20.903.218,3	0,0
RECEITAS CORRENTES	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	20.903.218,3	0,0
Receita de Contribuição	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Pessoal Civil	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	3.600.000,0	3.600.000,0	600.000,0	3.600.000,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,0	0,0	0,0	20.903.218,3	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,0	0,0	0,0	900.000,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)	49.795.200,0	49.795.200,0	11.776.541,9	86.318.699,2	26.730.976,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2006			Até 6º Bim/2005	
			LIQUIDADAS		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	95.250.899,0	177.341.562,4	25.441.837,5	105.071.854,8	40.562,8	91.299.252,3	1.618.651,5
ADMINISTRAÇÃO	9.013.569,0	14.002.409,0	2.170.276,3	19.825.789,2	4.284,6	7.257.361,1	876.985,8
Despesas Correntes	7.802.219,0	12.794.220,5	2.164.685,3	19.725.370,3	3.971,1	7.124.463,3	747.885,8
Despesas de Capital	1.211.350,0	1.208.188,5	5.590,0	100.418,9	313,5	132.917,8	129.100,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.237.330,0	163.339.153,4	23.271.561,2	94.246.065,6	36.278,2	84.041.871,2	741.665,7
Pessoal Civil	86.237.330,0	163.339.153,4	23.271.561,2	94.246.065,6	36.278,2	84.041.871,2	741.665,7
Aposentadoria	59.465.118,0	138.473.941,4	20.565.666,4	83.299.538,3	14.313,4	72.580.740,3	-585,0
Pensões	20.765.700,0	24.857.700,0	2.705.894,8	10.947.527,3	21.964,8	10.611.236,2	1.489.565,4
Outros Benefícios Previdenciários	6.512,0	7.512,0	0,0	0,0	0,0	749.894,7	-747.294,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	95.250.899,0	177.341.562,4	25.441.837,5	105.071.854,8	40.562,8	91.299.252,3	1.618.651,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	-45.455.699,0	-127.545.362,4	-13.665.295,6	-18.753.155,6	-	-64.568.276,3	-

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1774

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R$1,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Nov/2006	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2006	Dez/2005
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	6.952.768,4	5.701.139,8	3.903.627,2
Investimentos	23.084.805,4	16.367.367,8	16.549.813,2

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Notas :

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 : O Resultado Previdenciário considera a Despesa Liquidada até o bimestre adicionada dos Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1775

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006	Até 6º Bim/2005
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.397.300,0	32.397.300,0	7.004.577,6	43.612.262,6	26.730.976,0
RECEITAS CORRENTES	32.396.700,0	32.396.700,0	7.004.577,8	43.612.262,6	26.730.976,0
Receita de Contribuição	30.355.700,0	30.355.700,0	6.577.034,9	40.657.238,3	26.688.331,3
Pessoal Civil	30.353.400,0	30.353.400,0	4.991.855,4	20.654.941,5	26.679.794,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	24.795.000,0	24.795.000,0	4.170.062,5	17.198.968,1	24.370.915,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.323.500,0	5.323.500,0	778.899,9	3.196.743,7	2.308.878,8
Contribuição de Pensionista Civil	234.900,0	234.900,0	42.893,0	259.229,7	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	8.536,7
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	2.300,0	2.300,0	1.585.179,5	20.002.296,8	0,0
Receita Patrimonial	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	41.000,0	41.000,0	427.542,9	2.955.024,3	42.644,7
RECEITAS DE CAPITAL	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	20.903.218,3	0,0
RECEITAS CORRENTES	17.397.900,0	17.397.900,0	4.771.964,1	20.903.218,3	0,0
Receita de Contribuição	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Pessoal Civil	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	13.797.900,0	13.797.900,0	4.171.964,1	17.303.218,3	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	3.600.000,0	3.600.000,0	600.000,0	3.600.000,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,0	0,0	0,0	20.903.218,3	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,0	0,0	0,0	900.000,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV-V)	49.795.200,0	49.795.200,0	11.776.541,9	86.318.699,2	26.730.976,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2006			Até 6º Bim/2005	
			LIQUIDADAS		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	95.250.859,0	177.341.562,4	25.441.837,5	105.071.854,8	40.562,8	91.299.252,3	1.618.651,5
ADMINISTRAÇÃO	9.013.659,0	14.002.409,0	2.170.276,3	10.825.789,2	4.284,6	7.257.381,1	876.985,8
Despesas Correntes	7.802.219,0	12.794.220,5	2.164.586,3	10.725.370,3	3.971,1	7.124.463,3	747.885,8
Despesas de Capital	1.211.350,0	1.208.188,5	5.690,0	100.418,9	313,5	132.917,8	129.100,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	86.237.330,0	163.339.153,4	23.271.561,2	94.246.065,6	36.278,2	84.041.871,2	741.665,7
Pessoal Civil	86.237.330,0	163.339.153,4	23.271.561,2	94.246.065,6	36.278,2	84.041.871,2	741.665,7
Aposentadoria	59.465.118,0	136.473.941,4	20.565.866,4	83.298.539,3	14.312,4	72.680.740,3	-585,0
Pensões	25.755.700,0	24.857.700,0	2.705.694,8	10.947.527,3	21.964,8	10.611.236,2	1.486.585,4
Outros Benefícios Previdenciários	8.512,0	7.512,0	0,0	0,0	0,0	749.894,7	-747.294,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	95.250.859,0	177.341.562,4	25.441.837,5	105.071.854,8	40.562,8	91.299.252,3	1.618.651,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	-45.455.659,0	-127.545.362,4	-13.665.295,6	-18.753.155,6	-	-64.568.276,3	-

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1776

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R$1,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Nov/2005	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2006	Dez/2005
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	6.552.768,4	5.701.139,8	3.903.627,2
Investimentos	23.084.805,4	16.367.357,8	16.549.813,2

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Notas :

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 : O Resultado Previdenciário considera a Despesa Liquidada até o bimestre adicionada dos Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício.

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1777

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.039.826,7	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	88.886.001,3	90.857.058,1	64.840.316,2
Ativo Disponível	114.315.507,2	116.252.759,8	99.860.631,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.429.505,9	25.395.701,7	35.020.314,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	26.016.741,9	-47.994.141,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005	Em 31/Out/2006	Em 31/Dez/2006
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	20.422.440,5	33.961.639,6	22.037.507,7
Ativo Disponível	3.903.627,2	11.132.048,7	5.701.139,8
Investimentos do RPPS	16.549.813,2	22.860.590,8	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	72.039.826,7	0,0	0,0
Deduções (II)	88.886.001,3	90.857.058,1	64.840.316,2
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	26.016.741,9	-47.994.141,6

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1778

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	72.039.826,7	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	88.886.001,3	90.857.058,1	64.840.316,2
Ativo Disponível	114.315.507,2	116.252.759,8	99.860.631,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.429.505,9	25.395.701,7	35.020.314,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	26.016.741,9	-47.994.141,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005	Em 31/Out/2006	Em 31/Dez/2006
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	20.422.440,5	33.961.639,6	22.037.507,7
Ativo Disponível	3.903.627,2	11.132.048,7	5.701.139,8
Investimentos do RPPS	16.549.813,2	22.860.590,8	16.367.367,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	30.999,9	30.999,9	30.999,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-20.422.440,5	-33.961.639,6	-22.037.507,7

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2005 (a)	Em 31/Out/2006 (b)	Em 31/Dez/2006 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	72.039.826,7	0,0	0,0
Deduções (II)	88.886.001,3	90.857.058,1	64.840.316,2
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	-16.846.174,6	-90.857.058,1	-64.840.316,2

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2006 até Dez/2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	26.016.741,9	-47.994.141,6

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1779

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2006	Jan a Dez/2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	727.512.111,0	141.578.136,9	789.337.744,9	741.735.722,2
Receitas Tributárias	127.085.871,0	26.839.068,7	141.706.174,8	126.994.933,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	23.122.000,0	2.470.679,4	25.424.756,9	23.628.272,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000.000,0	16.464.125,2	83.992.124,0	73.751.808,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.051.000,0	257.783,4	1.760.145,3	1.328.181,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	20.000.000,0	6.959.376,1	26.390.565,2	25.904.586,9
Outras Receitas Tributárias	22.912.871,0	677.104,6	4.118.583,4	2.382.084,3
Receita de Contribuição	56.830.600,0	13.907.711,2	76.622.238,1	45.794.010,3
Receita Previdenciária	44.153.600,0	10.748.999,0	57.960.456,6	26.688.331,3
Outras Receitas de Contribuições	12.677.000,0	3.158.712,2	18.661.781,5	19.105.679,0
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	7.100.500,0	2.105.572,2	14.650.973,5	16.500.391,2
(-)Aplicações Financeiras	7.100.500,0	2.105.572,2	14.650.973,5	16.500.391,2
Transferências Correntes[1]	533.823.540,0	98.027.541,2	554.043.371,2	552.955.404,6
Cota Parte FPM (85%)	17.000.000,0	3.907.257,9	21.727.913,9	14.863.979,7
Cota Parte ICMS (85%)	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	260.130.890,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	3.216.060,0	346.401,9	2.078.411,2	4.572.993,4
Convênios	9.019.975,0	683.280,8	2.771.396,8	0,0
Outras Transferências Correntes	236.582.505,0	43.272.334,8	262.589.755,2	273.387.541,2
Demais Receitas Correntes	9.772.100,0	2.803.815,8	16.955.960,8	15.991.374,2
Dívida Ativa	6.370.000,0	1.083.139,3	6.847.260,9	8.289.301,7
Diversas Receitas Correntes	3.402.100,0	1.720.676,5	10.118.699,9	7.702.072,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.056.844,0	0,0	31.309.709,9	5.041.554,3
Operações de Crédito (III)	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	10.300,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	21.990.300,0	0,0	31.309.709,9	3.756.866,6
Convênios	20.000.000,0	0,0	25.388.810,8	0,0
Outras Transferências de Capital	1.990.300,0	0,0	5.920.899,1	3.756.866,6
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	1.284.687,7
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21.990.300,0	0,0	31.309.709,9	5.041.554,3
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	749.502.411,0	141.578.136,9	820.647.454,8	746.777.276,5

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1780

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2006			Jan a Dez/2005	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	763.620.764,5	154.338.441,9	716.650.019,1	-35.717.401,0	621.317.693,7	13.263.576,8
Pessoal e Encargos Sociais	479.674.030,6	101.641.706,2	428.630.580,1	-8.005.907,9	376.141.615,6	2.412.750,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.414.600,0	190.642,6	519.232,1	0,0	257.316,5	0,0
Outras Despesas Correntes	282.532.133,8	52.506.093,1	287.500.206,9	-27.711.493,1	244.918.761,3	10.850.826,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	762.206.164,5	154.147.799,3	716.130.787,0	-35.717.401,0	621.060.377,2	13.263.576,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	153.812.343,6	14.968.992,4	102.613.320,9	-27.005.613,4	37.315.875,5	2.221.373,8
Investimentos	146.772.904,1	14.151.143,0	95.742.958,9	-26.282.008,5	29.034.760,1	2.158.069,7
Inversões Financeiras	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	6.986.936,7	817.849,4	6.870.362,0	-723.604,9	8.281.115,4	63.304,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	146.825.404,1	14.151.143,0	95.742.958,9	-26.282.008,5	29.034.760,1	2.158.069,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-958.875,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	908.062.693,6	168.298.942,3	811.873.745,9	-61.999.409,5	650.095.137,3	15.421.646,5
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-159.560.282,6	-26.720.805,4	8.773.708,9	61.999.409,5	95.682.139,2	-15.421.646,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			13.831.859,1	0,0		0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Notas :

*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

*Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, Inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1781

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2006	Jan a Dez/2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	727.512.111,0	141.578.136,9	789.337.744,9	741.735.722,2
Receitas Tributárias	127.085.871,0	26.839.068,7	141.706.174,8	126.994.933,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	23.122.000,0	2.470.679,4	25.424.756,9	23.628.272,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.009.000,0	16.464.125,2	63.992.124,0	73.751.808,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.051.000,0	257.783,4	1.780.145,3	1.328.181,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	20.000.000,0	6.969.376,1	26.390.565,2	25.904.586,9
Outras Receitas Tributárias	22.912.871,0	677.104,6	4.118.583,4	2.382.084,3
Receita de Contribuição	56.830.690,0	13.907.711,2	76.622.238,1	45.794.010,3
Receita Previdenciária	44.153.600,0	10.748.999,0	57.960.456,6	26.688.331,3
Outras Receitas de Contribuições	12.677.090,0	3.158.712,2	18.661.781,5	19.105.679,0
Receita Patrimonial Liquida	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	7.100.500,0	2.105.572,2	14.650.973,5	16.500.391,2
(-)Aplicações Financeiras	7.100.500,0	2.105.572,2	14.650.973,5	16.500.391,2
Transferências Correntes	533.823.540,0	98.027.541,2	554.043.371,2	552.955.404,6
Cota Parte FPM (85%)	17.000.000,0	3.907.257,9	21.727.913,9	14.863.979,7
Cota Parte ICMS (85%)	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	260.130.890,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	3.216.060,0	346.401,9	2.078.411,2	4.572.993,4
Convênios	9.019.975,0	683.280,8	2.771.396,8	0,0
Outras Transferências Correntes	236.582.505,0	43.272.334,8	262.588.755,2	273.387.541,2
Demais Receitas Correntes	9.772.100,0	2.803.815,8	16.965.950,8	15.991.374,2
Dívida Ativa	6.370.000,0	1.083.139,3	6.847.260,9	8.289.301,7
Diversas Receitas Correntes	3.402.100,0	1.720.676,5	10.118.699,9	7.702.072,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.055.844,0	0,0	31.309.709,9	5.041.554,3
Operações de Crédito (III)	6.056.244,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	10.300,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	21.990.300,0	0,0	31.309.709,9	3.756.866,6
Convênios	20.000.000,0	0,0	25.388.810,8	0,0
Outras Transferências de Capital	1.990.300,0	0,0	5.920.899,1	3.756.866,6
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	1.284.687,7
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	21.990.300,0	0,0	31.309.709,9	5.041.554,3
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	749.502.411,0	141.578.136,9	820.647.454,8	746.777.276,5

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1782

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2006			Jan a Dez/2005	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	763.520.764,5	154.338.441,9	718.650.019,1	-35.717.401,0	621.317.693,7	13.263.576,8
Pessoal e Encargos Sociais	479.674.039,8	101.641.706,2	428.630.580,1	-8.005.907,9	376.141.615,8	2.412.750,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.414.600,0	190.642,6	519.232,1	0,0	257.316,5	0,0
Outras Despesas Correntes	282.532.133,8	52.506.093,1	287.500.206,9	-27.711.493,1	244.918.761,3	10.850.826,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	762.206.164,5	154.147.799,3	716.130.787,0	-35.717.401,0	621.060.377,2	13.263.576,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	153.812.340,8	14.968.992,4	102.613.320,9	-27.005.613,4	37.315.875,5	2.221.373,8
Investimentos	146.772.934,1	14.151.143,0	95.742.959,9	-26.282.008,5	29.034.760,1	2.158.069,7
Inversões Financeiras	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	52.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	6.986.936,7	817.849,4	6.870.352,0	-723.604,9	8.281.115,4	63.304,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	145.825.404,1	14.151.143,0	95.742.959,9	-26.282.008,5	29.034.760,1	2.158.069,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-968.975,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	908.062.693,6	168.298.942,3	811.873.745,9	-61.999.409,5	650.095.137,3	15.421.645,5
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-158.560.282,6	-26.720.805,4	8.773.708,9	61.999.409,5	99.682.139,2	-15.421.646,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			13.631.859,1	0,0		0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE
Notas :

*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

*Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1783

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos										
	Exercícios Anteriores	2005	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2005	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	1.954.040,2	17.823.499,0	00	0,0	0,0	19.777.539,2	2.183.966,0	00	0,0	0,0	2.183.966,0
	39.185,0	267.245,4	04	0,0	0,0	306.410,4	235.835,3	04	0,0	0,0	235.835,3
	0,0	10.210,1	05	0,0	0,0	10.210,1	3.850.191,0	05	0,0	0,0	3.850.191,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	112.464,4	3.200.000,0	15	0,0	0,0	3.312.464,4	599.217,0	15	0,0	0,0	599.217,0
	659.595,4	364.595,5	16	0,0	0,0	1.024.590,9	2.420.787,6	16	0,0	0,0	2.420.787,6
	-15.452,2	0,0	17	0,0	0,0	-15.452,2	23.647,1	17	0,0	0,0	23.647,1
	-4.178,3	490.333,2	99	0,0	0,0	486.154,9	295.114,6	99	0,0	0,0	295.114,6
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	00	0,0	0,0	30.999,9	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	4.380,8	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.397,0	0,0	12	0,0	0,0	78.397,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	102.540,6	00	0,0	102.540,6	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	0,0	449,0	00	0,0	185,0	264,0	265.792,3	00	0,0	264.392,3	1.400,0
TOTAL (I)	3.270.369,4	22.156.332,2		0,0	185,0	25.426.516,6	9.977.091,5		0,0	366.932,9	9.610.158,6
TOTAL (I + II)	3.270.369,4	22.156.332,2		0,0	185,0	25.426.516,6	9.977.091,5		0,0	366.932,9	9.610.158,6

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - SNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1784

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2005					2005				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	1.954.040,2	17.823.499,0	00	0,0	0,0	19.777.539,2	2.183.966,0	00	0,0	0,0	2.183.966,0
	39.165,0	267.245,4	04	0,0	0,0	306.410,4	235.835,3	04	0,0	0,0	235.835,3
	0,0	10.210,1	05	0,0	0,0	10.210,1	3.850.191,0	05	0,0	0,0	3.850.191,0
	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	394.290,5	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	112.464,4	3.200.000,0	15	0,0	0,0	3.312.464,4	599.217,0	15	0,0	0,0	599.217,0
	659.995,4	364.595,5	16	0,0	0,0	1.024.590,9	2.420.787,6	16	0,0	0,0	2.420.787,6
	-15.482,2	0,0	17	0,0	0,0	-15.482,2	23.647,1	17	0,0	0,0	23.647,1
	-6.178,3	490.333,2	99	0,0	0,0	486.154,9	295.114,6	99	0,0	0,0	295.114,6
INSTITUTO PREVIDÊNCIA DUQUE DE CAXIAS	30.999,9	0,0	00	0,0	0,0	30.999,9	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE DUQUE DE CAXIAS	4.380,6	0,0	16	0,0	0,0	4.380,6	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE D CAXI	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	12.128,4	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	4.178,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DUQUE DE CAXIAS	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	78.387,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO APOIO ESC TECNICA DUQUE CAXIAS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	102.540,6	00	0,0	102.540,6	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA DUQUE DE CAXIAS	0,0	449,0	00	0,0	185,0	264,0	265.792,3	00	0,0	264.392,3	1.400,0
TOTAL (I)	3.270.369,4	22.156.332,2		0,0	185,0	25.426.516,6	9.977.091,5		0,0	366.932,9	9.610.158,6
TOTAL (I + II)	3.270.369,4	22.156.332,2		0,0	185,0	25.426.516,6	9.977.091,5		0,0	366.932,9	9.610.158,6

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - SNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1785

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	463.465.365,0	463.465.365,0	93.412.364,1	503.937.615,0	108,73
Receitas de Impostos	113.213.000,0	113.213.000,0	27.829.698,9	147.943.767,6	130,68
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	26.161.964,1	137.587.591,3	132,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	550.000,0	550.000,0	84.728,5	266.369,8	48,43
Dívida Ativa dos Impostos	6.290.000,0	6.290.000,0	1.068.205,2	6.685.049,3	106,28
Multas, Juros, Atualização Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa dos Impostos	2.200.000,0	2.200.000,0	514.801,1	3.404.757,2	154,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	65.582.665,2	355.993.847,4	101,64
Cota-Parte FPM (83,34%)	17.000.000,0	17.000.000,0	3.907.257,9	21.727.913,9	127,81
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(83,34%)	3.216.060,0	3.216.060,0	346.401,9	2.078.411,2	64,63
Cota-Parte ICMS (83,34%)	268.005.000,0	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	98,83
Cota-Parte IPI-Exportação (83,34%)	2.680.050,0	2.680.050,0	1.005.681,9	5.437.223,4	202,88
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	51.335.490,0	51.335.490,0	9.830.456,2	51.735.042,8	100,78
Cota-Parte ITR (93,34%)	15.765,0	15.765,0	1.231,2	8.607,3	54,60
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (93,34%)	8.000.000,0	8.000.000,0	673.370,3	10.129.754,7	126,62
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	122.680.000,0	122.680.000,0	25.254.201,1	136.741.570,7	111,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.938.366,9	107,76
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.366,9	107,76
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	17.872.400,0	17.872.400,0	4.095.339,5	23.244.624,7	130,06
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	15.350.000,0	15.350.000,0	3.234.743,5	19.176.352,7	124,93
Outras Transferências do FNDE	2.522.400,0	2.522.400,0	860.595,0	4.068.272,0	161,29
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	657.600,0	657.600,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	1.150.000,0	1.150.000,0	249.055,8	2.508.579,1	218,14
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	534.809.875,0	534.809.875,0	108.836.109,0	588.944.142,9	110,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	(d/c)
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (d)		
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	77.715.600,0	77.715.600,0	35.041.129,1	91.470.311,7	526.462,2	117,70
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	70.418.000,0	70.418.000,0	33.643.882,4	84.949.406,8	285.603,1	120,64
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	800.000,0	800.000,0	0,0	432.000,0	0,0	54,00
Outras Despesas com Ensino	6.497.600,0	6.497.600,0	1.397.246,7	6.088.904,9	240.859,1	93,71
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	103.600.000,0	103.600.000,0	12.697.896,7	110.120.626,5	162.934,9	106,29
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	80.809.000,0	80.809.000,0	9.616.992,4	78.777.121,8	0,0	97,49
Outras Despesas no Ensino Fundamental	*22.792.000,0*	*22.792.000,0*	*3.080.904,3*	*31.343.504,7*	*162.934,9*	*137,52*
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.900.000,0	15.900.000,0	3.353.115,4	24.724.702,5	1.599.195,4	155,50
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	- 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.572.400,0	2.572.400,0	896.553,6	4.200.639,1	263.666,1	163,30
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	199.788.000,0	199.788.000,0	51.988.694,8	230.516.279,8	2.552.258,6	115,38
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF						59.253.324,1

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS, AO ENSINO *INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 dez. de 2005	Cancelados em 2006 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)	0,0	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	195.950.571,3

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[2]	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVIII I)] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	38,88
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (1 x 0.25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	155,19
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	70,98

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2005	Até 6º Bim/2006
	11.644.933,80	14.844.445,60

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1786

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006		
		(e)		(f)	(g)	(f+g)/e
ENSINO FUNDAMENTAL	21.324.000,0	24.631.273,9	3.040.587,9	20.853.638,2	1.661.836,6	91,45
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	100,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	360.000,0	89.998,7	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	190.853.207,0	230.412.507,1	49.068.192,8	221.923.544,3	5.782.849,4	98,83
TOTAL DAS DESPESAS	213.277.207,0	255.555.779,7	52.108.780,7	243.219.182,5	7.444.686,0	98,252,91

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : [1] Os valores refentes à parcela dos Restos a Pagar inscristos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[3] Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	91.996.773,9
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	85.235.009,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	432.000,0
Outras Despesas com Ensino	6.329.764,0
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	51.735.042,8
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	137.402.052,7

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	27,3 %
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	108,7 %
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	71,7 %

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1787

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	463.465.365,0	463.465.365,0	93.412.364,1	503.937.615,0	108,73
Receitas de Impostos	113.213.000,0	113.213.000,0	27.829.698,9	147.943.767,6	130,68
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	26.161.964,1	137.587.591,3	132,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	550.000,0	550.000,0	84.728,5	266.369,8	48,43
Dívida Ativa dos Impostos	6.290.000,0	6.290.000,0	1.068.205,2	6.685.049,3	106,28
Multas, Juros, Atualização Monet. e Outros Enc. da Dívida Ativa dos Impostos	2.200.000,0	2.200.000,0	514.801,1	3.404.757,2	154,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	65.582.665,2	355.993.847,4	101,64
Cota-Parte FPM (83,34%)	17.000.000,0	17.000.000,0	3.907.257,9	21.727.913,9	127,81
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(83,34%)	3.216.060,0	3.216.060,0	346.401,9	2.078.411,2	64,63
Cota-Parte ICMS (83,34%)	268.005.000,0	268.005.000,0	49.818.265,8	264.876.894,1	98,83
Cota-Parte IPI-Exportação (83,34%)	2.680.050,0	2.680.050,0	1.005.681,9	5.437.223,4	202,88
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	51.335.490,0	51.335.490,0	9.830.456,2	51.735.042,8	100,78
Cota-Parte ITR (93,34%)	15.765,0	15.765,0	1.231,2	8.607,3	54,60
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (93,34%)	8.000.000,0	8.000.000,0	673.370,3	10.129.754,7	126,62
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	122.680.000,0	122.680.000,0	25.254.201,1	136.741.570,7	111,46
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.366,9	107,76
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	103.000.000,0	103.000.000,0	20.909.805,8	110.988.366,9	107,76
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Transferências do FNDE	17.872.400,0	17.872.400,0	4.095.339,5	23.244.624,7	130,06
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	15.350.000,0	15.350.000,0	3.234.743,5	19.176.352,7	124,93
Outras Transferências do FNDE	2.522.400,0	2.522.400,0	860.596,0	4.068.272,0	161,29
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	657.600,0	657.600,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	1.150.000,0	1.150.000,0	249.055,8	2.508.579,1	218,14
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	534.809.875,0	534.809.875,0	108.836.109,0	588.944.142,9	110,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	(d/c)
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006 (d)		
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	77.715.600,0	77.715.600,0	35.041.129,1	91.470.311,7	526.462,2	117,70
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	70.418.000,0	70.418.000,0	33.643.882,4	84.949.406,8	285.603,1	120,64
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	800.000,0	800.000,0	0,0	432.000,0	0,0	54,00
Outras Despesas com Ensino	6.497.600,0	6.497.600,0	1.397.246,7	6.088.904,9	240.859,1	93,71
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	103.600.000,0	103.600.000,0	12.697.896,7	110.120.626,5	162.934,9	106,29
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	80.808.000,0	80.808.000,0	9.616.992,4	78.777.121,8	0,0	97,49
Outras Despesas no Ensino Fundamental	22.792.000,0	22.792.000,0	3.080.904,3	31.343.504,7	162.934,9	137,52
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.900.000,0	15.900.000,0	3.353.115,4	24.724.702,5	1.599.195,4	155,50
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.572.400,0	2.572.400,0	896.553,6	4.200.639,1	263.666,1	163,30
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)	199.788.000,0	199.788.000,0	51.988.694,8	230.516.279,8	2.552.258,6	115,38
GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF						59.253.324,1

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0,0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS, AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 dez. de 2005	Cancelados em 2006 (g)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)	0,0	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]	195.950.571,3

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[2]	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII/1)] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	38,88
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / (I x 0,25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	155,19
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	70,98

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31/12/2005	Até 6º Bim/2006
	11.644.933,80	14.844.445,60

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1788

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	%
			No Bimestre	Até 6º Bim/2006		
		(e)		(f)	(g)	(f+g)/e
ENSINO FUNDAMENTAL	21.324.000,0	24.631.273,9	3.040.587,9	20.863.638,2	1.661.836,6	91,45
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,0	432.000,0	0,0	432.000,0	0,0	100,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	360.000,0	89.998,7	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	190.853.207,0	230.412.507,1	49.068.192,8	221.923.544,3	5.782.849,4	98,83
TOTAL DAS DESPESAS	213.277.207,0	255.565.779,7	52.108.780,7	243.219.182,5	7.444.686,0	18.252,91

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : [1] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[3] Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	91.996.773,9
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	85.235.009,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	432.000,0
Outras Despesas com Ensino	6.329.764,0
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)	51.735.042,8
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)	0,0
Despesas com Ensino Fundamental (XXI)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XXII)	0,0
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)	137.402.052,7

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/I) - Caput do artigo 212 da CF/88	27,3 %
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	108,7 %
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (X/IX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	71,7 %

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1789

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Dez/2006 (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	6.056.244,0	0,0	6.056.244,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2006		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	153.812.340,8	102.613.320,9	12.533.175,2	38.665.844,7
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	153.812.340,8	102.613.320,9	12.533.175,2	38.665.844,7
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-147.756.096,8	-115.146.496,1		-32.609.600,7

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1790

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo XI — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Dez/2006 (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	6.056.244,0	0,0	5.056.244,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2006 LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2006 INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	153.812.340,8	102.613.320,9	12.533.175,2	38.665.844,7
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	153.812.340,8	102.613.320,9	12.533.175,2	38.665.844,7
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-147.756.096,8	-115.146.496,1		-32.609.600,7

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1791

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

LRF, art 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2006	4.492.184,4	379.276,1	4.112.908,3	4.112.908,3
2007	4.731.860,8	388.047,8	4.343.812,9	8.456.721,2
2008	4.984.905,9	396.473,3	4.588.432,6	13.045.153,8
2009	5.252.093,0	404.651,4	4.847.441,6	17.892.595,4
2010	5.534.230,8	412.674,8	5.121.556,1	23.014.151,5
2011	5.831.036,8	422.475,4	5.408.561,4	28.422.712,9
2012	6.144.426,1	432.102,5	5.712.323,6	34.135.036,5
2013	6.476.469,3	439.794,9	6.036.674,4	40.171.710,9
2014	6.827.126,0	447.669,8	6.379.456,2	46.551.167,1
2015	7.164.884,9	526.206,8	6.638.678,1	53.189.845,2
2016	7.518.347,7	601.923,0	6.916.424,7	60.106.269,9
2017	7.921.145,0	604.373,7	7.316.771,3	67.423.041,2
2018	8.346.910,5	607.072,3	7.739.838,1	75.162.879,4
2019	8.796.910,4	610.097,4	8.186.813,1	83.349.692,4
2020	9.272.475,5	613.533,5	8.658.942,0	92.008.634,4
2021	9.775.003,5	617.471,5	9.157.532,0	101.166.166,5
2022	10.305.963,5	622.012,1	9.683.951,4	110.850.117,9
2023	10.866.901,4	627.263,6	10.239.637,7	121.089.755,6
2024	11.443.806,0	681.644,6	10.762.161,3	131.851.917,0
2025	11.681.185,3	1.907.677,9	9.773.507,4	141.625.424,4
2026	11.829.009,0	3.245.155,2	8.583.853,8	150.209.278,2
2027	12.217.023,2	3.619.982,1	8.597.041,1	158.806.319,3
2028	12.589.890,1	4.053.498,1	8.536.392,0	167.342.711,3
2029	12.968.362,4	4.452.414,3	8.515.948,1	175.858.659,4
2030	13.321.467,7	4.949.532,6	8.371.935,1	184.230.594,6
2031	13.653.056,4	5.498.223,7	8.154.832,7	192.385.427,3
2032	13.990.470,2	5.977.862,7	8.012.607,5	200.398.034,8
2033	14.305.349,8	6.516.289,0	7.789.060,7	208.187.095,6
2034	14.616.684,9	7.015.122,7	7.601.562,2	215.788.657,8
2035	14.957.502,3	7.344.810,9	7.612.691,5	223.401.349,2
2036	15.344.159,8	7.484.273,8	7.859.886,1	231.261.235,3
2037	15.766.605,4	7.533.315,3	8.233.290,0	239.494.525,3
2038	16.223.667,7	7.527.366,1	8.696.301,6	248.190.826,9
2039	16.698.373,3	7.558.229,2	9.140.144,1	257.330.971,0
2040	17.208.190,9	7.545.745,7	9.662.445,3	266.993.416,2
2041	17.781.211,1	7.392.966,6	10.388.244,6	277.381.660,8
2042	18.400.438,5	7.221.447,7	11.178.990,9	288.560.651,6
2043	19.067.166,8	7.042.545,6	12.024.621,2	300.585.272,8
2044	19.784.683,8	6.855.806,2	12.928.877,6	313.514.150,4
2045	20.559.195,7	6.649.194,8	13.910.000,9	327.424.151,3
2046	21.392.600,9	6.434.968,5	14.957.632,4	342.381.783,6
2047	22.290.058,8	6.208.294,6	16.081.764,2	358.463.547,8
2048	23.254.964,7	5.974.464,9	17.280.499,8	375.744.047,6
2049	24.291.794,6	57.338.163,8	-33.046.369,2	342.697.678,4
2050	25.405.273,3	5.486.744,1	19.918.529,2	362.616.207,6
2051	26.600.385,1	5.233.777,3	21.366.607,7	383.982.815,3
2052	27.882.381,5	4.975.545,9	22.906.835,7	406.889.650,9
2053	29.256.791,7	4.712.794,3	24.543.997,4	431.433.648,3
2054	30.729.431,5	4.446.407,8	26.283.023,7	457.716.672,0
2055	32.306.412,9	4.177.402,5	28.129.010,4	485.845.682,4
2056	33.994.153,6	3.906.890,2	30.087.263,3	515.932.945,7
2057	35.799.389,4	3.636.112,8	32.163.276,5	548.096.222,3
2058	37.729.186,0	3.366.420,6	34.362.765,4	582.458.987,6
2059	39.790.951,9	3.099.228,4	36.691.723,5	619.150.711,1

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1792

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

LRF, art 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2060	41.992.455,3	2.836.025,8	39.156.429,5	658.307.140,7
2061	44.341.841,0	2.578.365,2	41.763.475,8	700.070.616,5
2062	46.847.649,6	2.327.801,2	44.519.848,4	744.590.464,9
2063	49.518.840,5	2.085.874,6	47.432.965,9	792.023.430,8
2064	52.364.818,5	1.854.084,6	50.510.733,8	842.534.164,6
2065	55.395.462,5	1.633.842,1	53.761.620,4	896.295.785,0
2066	58.621.159,7	1.426.441,9	57.194.717,8	953.490.502,9
2067	62.052.842,8	1.233.012,9	60.819.829,9	1.014.310.332,8
2068	65.702.032,6	1.054.480,2	64.647.552,4	1.078.957.885,2
2069	69.580.885,7	891.536,4	68.689.349,3	1.147.647.234,5
2070	73.702.246,7	744.612,2	72.957.634,4	1.220.604.868,9
2071	78.079.704,8	613.828,2	77.465.876,5	1.298.070.745,5
2072	82.727.657,3	499.033,2	82.228.624,2	1.380.299.369,7
2073	87.661.374,8	399.776,6	87.261.598,2	1.467.560.967,9
2074	92.897.070,7	315.305,1	92.581.765,6	1.560.142.733,5
2075	98.451.976,6	244.629,3	98.207.347,3	1.658.350.080,8
2076	10.344.417,5	186.547,2	10.157.870,3	1.668.507.951,1
2077	110.593.889,7	139.703,0	110.454.186,7	1.778.962.137,8
2078	117.221.140,9	102.656,3	117.118.484,6	1.896.080.622,4
2079	124.248.250,0	73.948,7	124.174.301,3	2.020.254.923,7
2080	131.698.708,0	52.165,8	131.646.542,2	2.151.901.465,9
TOTAL	2.429.418.576,9	277.517.110,9	2.151.901.465,7	

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1793

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2006	4.492.184,4	379.276,1	4.112.908,3	4.112.908,3
2007	4.731.860,8	388.047,8	4.343.812,9	8.456.721,2
2008	4.984.905,9	396.473,3	4.588.432,6	13.045.153,8
2009	5.252.093,0	404.651,4	4.847.441,6	17.892.595,4
2010	5.534.230,8	412.674,8	5.121.556,1	23.014.151,5
2011	5.831.036,8	422.475,4	5.408.561,4	28.422.712,9
2012	6.144.426,1	432.102,5	5.712.323,6	34.135.036,5
2013	6.476.469,3	439.794,9	6.036.674,4	40.171.710,9
2014	6.827.126,0	447.669,8	6.379.456,2	46.551.167,1
2015	7.164.884,9	526.206,8	6.638.678,1	53.189.845,2
2016	7.518.347,7	601.923,0	6.916.424,7	60.106.269,9
2017	7.921.145,0	604.373,7	7.316.771,3	67.423.041,2
2018	8.346.910,5	607.072,3	7.739.838,1	75.162.879,4
2019	8.796.910,4	610.097,4	8.186.813,1	83.349.692,4
2020	9.272.475,5	613.533,5	8.658.942,0	92.008.634,4
2021	9.775.003,5	617.471,5	9.157.532,0	101.166.166,5
2022	10.305.963,5	622.012,1	9.683.951,4	110.850.117,9
2023	10.866.901,4	627.263,6	10.239.637,7	121.089.755,6
2024	11.443.806,0	681.644,6	10.762.161,3	131.851.917,0
2025	11.681.185,3	1.907.677,9	9.773.507,4	141.625.424,4
2026	11.829.009,0	3.245.155,2	8.583.853,8	150.209.278,2
2027	12.217.023,2	3.619.982,1	8.597.041,1	158.806.319,3
2028	12.589.890,1	4.053.498,1	8.536.392,0	167.342.711,3
2029	12.968.362,4	4.452.414,3	8.515.948,1	175.858.659,4
2030	13.321.467,7	4.949.532,6	8.371.935,1	184.230.594,6
2031	13.653.056,4	5.498.223,7	8.154.832,7	192.385.427,3
2032	13.990.470,2	5.977.862,7	8.012.607,5	200.398.034,8
2033	14.305.349,8	6.516.289,0	7.789.060,7	208.187.095,6
2034	14.616.684,9	7.015.122,7	7.601.562,2	215.788.657,8
2035	14.957.502,3	7.344.810,9	7.612.691,5	223.401.349,2
2036	15.344.159,8	7.484.273,8	7.859.886,1	231.261.235,3
2037	15.766.605,4	7.533.315,3	8.233.290,0	239.494.525,3
2038	16.223.667,7	7.527.366,1	8.696.301,6	248.190.826,9
2039	16.698.373,3	7.558.229,2	9.140.144,1	257.330.971,0
2040	17.208.190,9	7.545.745,7	9.662.445,3	266.993.416,2
2041	17.781.211,1	7.392.966,6	10.388.244,6	277.381.660,8
2042	18.400.438,5	7.221.447,7	11.178.990,9	288.560.651,6
2043	19.067.166,8	7.042.545,6	12.024.621,2	300.585.272,8
2044	19.784.683,8	6.855.806,2	12.928.877,6	313.514.150,4
2045	20.559.195,7	6.649.194,8	13.910.000,9	327.424.151,3
2046	21.392.600,9	6.434.966,5	14.957.632,4	342.381.783,6
2047	22.290.058,8	6.208.294,6	16.081.764,2	358.463.547,8
2048	23.254.964,7	5.974.464,9	17.280.499,8	375.744.047,6
2049	24.291.794,6	57.338.163,8	-33.046.369,2	342.697.678,4
2050	25.405.273,3	5.486.744,1	19.918.529,2	362.616.207,6
2051	26.600.385,1	5.233.777,3	21.366.607,7	383.982.815,3
2052	27.882.381,5	4.975.545,9	22.906.835,7	406.889.650,9
2053	29.256.791,7	4.712.794,3	24.543.997,4	431.433.648,3
2054	30.729.431,5	4.446.407,8	26.283.023,7	457.716.672,0
2055	32.306.412,9	4.177.402,5	28.129.010,4	485.845.682,4
2056	33.994.153,6	3.906.890,2	30.087.263,3	515.932.945,7
2057	35.799.389,4	3.636.112,8	32.163.276,5	548.096.222,3
2058	37.729.186,0	3.366.420,6	34.362.765,4	582.458.987,6
2059	39.790.951,9	3.099.228,4	36.691.723,5	619.150.711,1

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1794

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2060	41.992.455,3	2.836.025,8	39.156.429,5	658.307.140,7
2061	44.341.841,0	2.578.365,2	41.763.475,8	700.070.616,5
2062	46.847.649,6	2.327.801,2	44.519.848,4	744.590.464,9
2063	49.518.840,5	2.085.874,6	47.432.965,9	792.023.430,8
2064	52.364.818,5	1.854.084,6	50.510.733,8	842.534.164,6
2065	55.395.462,5	1.633.842,1	53.761.620,4	896.295.785,0
2066	58.621.159,7	1.426.441,9	57.194.717,8	953.490.502,9
2067	62.052.842,8	1.233.012,9	60.819.829,9	1.014.310.332,8
2068	65.702.032,6	1.054.480,2	64.647.552,4	1.078.957.885,2
2069	69.580.885,7	891.536,4	68.689.349,3	1.147.647.234,5
2070	73.702.246,7	744.612,2	72.957.634,4	1.220.604.868,9
2071	78.079.704,8	613.828,2	77.465.876,5	1.298.070.745,5
2072	82.727.657,3	499.033,2	82.228.624,2	1.380.299.369,7
2073	87.661.374,8	399.776,6	87.261.598,2	1.467.560.967,9
2074	92.897.070,7	315.305,1	92.581.765,6	1.560.142.733,5
2075	98.451.976,6	244.629,3	98.207.347,3	1.658.350.080,8
2076	10.344.417,5	186.547,2	10.157.870,3	1.668.507.951,1
2077	110.593.889,7	139.703,0	110.454.186,7	1.778.962.137,8
2078	117.221.140,9	102.656,3	117.118.484,6	1.896.080.622,4
2079	124.248.250,0	73.948,7	124.174.301,3	2.020.254.923,7
2080	131.698.708,0	52.165,8	131.646.542,2	2.151.901.465,9
TOTAL	2.429.418.576,9	277.517.110,9	2.151.901.465,7	

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1795

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.300,0	0,0	10.300,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.300,0	0,0	10.300,0
Alienação de Bens Móveis	150,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Imóveis	10.150,0	0,0	10.150,0
TOTAL	10.300,0	0,0	10.300,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1796

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2006

LRF, art. 53, § 1°, inciso III - Anexo XIV

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	10.300,0	0,0	10.300,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.300,0	0,0	10.300,0
Alienação de Bens Móveis	150,0	0,0	150,0
Alienação de Bens Imóveis	10.150,0	0,0	10.150,0
TOTAL	10.300,0	0,0	10.300,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1797

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2006 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	463.465.365,0	463.465.365,0	503.937.615,0	108,73
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	137.587.591,3	132,08
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.040.000,0	9.040.000,0	10.356.176,3	114,56
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	355.993.847,4	101,64
Da União	23.799.365,0	23.799.365,0	27.847.483,9	117,01
Do Estado	326.453.000,0	326.453.000,0	328.146.363,5	100,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	75.465.056,0	75.465.056,0	65.562.110,1	86,88
Da União para o Município	75.465.056,0	75.465.056,0	65.562.110,1	86,88
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	261.276.624,0	261.276.624,0	300.230.527,6	114,91
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	51.335.490,0	51.335.490,0	51.735.042,8	100,78
TOTAL	748.871.555,0	748.871.555,0	817.995.209,9	109,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	140.291.029,0	146.102.029,0	160.846.076,2	5.444.397,4	113,82
Pessoal e Encargos Sociais	71.836.581,0	73.136.581,0	92.646.093,2	0,0	126,65
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	68.454.448,0	72.965.448,0	68.199.983,0	5.444.397,4	100,93
DESPESAS DE CAPITAL	39.305.725,0	38.725.725,0	2.410.118,8	2.247.104,9	12,03
Investimentos	39.305.725,0	38.725.725,0	2.410.118,8	2.247.104,9	12,03
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	7.691.502,3	92,49

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	7.691.502,3	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	95.475.056,0	95.475.056,0	67.567.885,6	7.014.001,2	43,63
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	68.470.681,0	68.470.681,0	67.567.630,2	6.798.812,2	43,50
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	28.004.375,0	28.004.375,0	255,4	215.189,0	0,13
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	83.121.698,0	88.352.698,0	95.688.309,4	677.501,1	56,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS Inscritos em 31 de dezembro de 2005	Cancelados em 2006 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%>[2] [(V-VI) / I]	19,12%

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1798

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	5.836.812,0	14.045.312,2	11.993.629,4	927.912,8	7,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.211.572,0	110.353.591,1	70.346.118,9	6.066.272,1	43,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.280.800,0	509.150,0	148.784,4	188.968,2	0,19
Vigilância Sanitária	1.120.187,0	29.998,0	22.500,0	1.140,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	2.767.954,0	2.238.784,0	1.455.649,9	495.972,9	1,10
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	78.002.789,0	85.665.459,5	85.227.751,3	13.347,3	48,19
TOTAL	191.220.124,0	212.842.294,8	169.194.433,9	7.693.613,3	100,00

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :	
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	503.937.615,0
(-) Dedução para o FUNDEF	51.735.042,8
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VII)	452.202.572,2
AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	163.256.195,0
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	67.567.630,2
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	255,4
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	95.688.309,4
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VIII / VII)	21,16%

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1799

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2006 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	463.455.365,0	463.455.365,0	503.937.615,0	108,73
Impostos	104.173.000,0	104.173.000,0	137.587.591,3	132,08
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.040.000,0	9.040.000,0	10.356.176,3	114,56
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	350.252.365,0	350.252.365,0	355.993.847,4	101,64
Da União	23.799.365,0	23.799.365,0	27.847.483,5	117,01
Do Estado	326.453.000,0	326.453.000,0	328.146.363,5	100,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	75.465.056,0	75.465.056,0	65.562.110,1	86,88
Da União para o Município	75.465.056,0	75.465.056,0	65.562.110,1	86,88
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	261.276.624,0	261.276.624,0	300.230.527,6	114,91
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	51.335.490,0	51.335.490,0	51.735.042,8	100,78
TOTAL	748.871.555,0	748.871.555,0	817.995.209,9	109,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	140.291.029,0	146.102.029,0	160.846.076,2	5.444.397,4	113,82
Pessoal e Encargos Sociais	71.835.581,0	73.136.581,0	92.646.093,2	0,0	126,68
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	68.454.448,0	72.965.448,0	68.199.983,0	5.444.397,4	100,93
DESPESAS DE CAPITAL	39.305.725,0	38.725.725,0	2.410.118,8	2.247.104,9	12,03
Investimentos	39.305.725,0	38.725.725,0	2.410.118,8	2.247.104,9	12,03
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	7.691.502,3	92,49

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	% (e+f)/ desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	179.596.754,0	184.827.754,0	163.256.195,0	7.691.502,3	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	96.475.056,0	96.475.056,0	67.567.885,6	7.014.001,2	43,63
Recursos de Transferências do Sistemas Único de Saúde - SUS	68.470.681,0	68.470.681,0	67.567.630,2	6.798.812,2	43,50
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	28.004.375,0	28.004.375,0	255,4	215.189,0	0,13
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			0,0	-	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	83.121.698,0	88.352.698,0	95.688.309,4	677.501,1	56,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP INSC. COM DISPON. FINANC. DE REC. PRÓPRIOS Inscritos em 31 de dezembro de 2005	Cancelados em 2006 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE *CONSTITUCIONAL <15,00%>*[2] *[(V-VI) / I]*	19,12%

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16523 SEQ. 1600

DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2006

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R$ 1,-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADA Até 6º Bim/2006 (i)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)	% ((i+j)/ total(i+j))
Atenção Básica	5.836.812,0	14.045.312,2	11.993.629,4	927.912,8	7,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.211.572,0	110.353.591,1	70.346.118,9	6.066.272,1	43,20
Suporte Profilático e Terapêutico	1.280.800,0	509.150,0	148.784,4	188.968,2	0,19
Vigilância Sanitária	1.120.187,0	29.998,0	22.500,0	1.140,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	2.767.964,0	2.238.764,0	1.455.649,9	495.972,9	1,10
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	78.002.789,0	85.665.459,5	85.227.751,3	13.347,3	48,19
TOTAL	191.220.124,0	212.842.294,8	169.194.433,9	7.693.613,3	100,00

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CONTABILIDADE

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AJUSTE DAS DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE

AJUSTE DA RECEITA PARA FINS DA EC Nº 29/00 :	
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	503.937.615,0
(-) Dedução para o FUNDEF	51.735.042,8
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VII)	452.202.572,2
AJUSTE DAS DESPESAS COM SAÚDE :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	163.256.195,0
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	67.567.630,2
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	255,4
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	95.688.309,4
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VIII / VII)	21,16%

PROC. 209.346-5/2007

Filme 16623 SEQ. 1801

Cláudia Uchôa Cavalcanti
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Washington Reis
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A GAP

Em, 31 / 10 / 07

Fabio de Almeida dos Santos
Coordenador da Coordenadoria Setorial
de Protocolo Geral
Mat.: 02/3227

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido em 31/10/07 às h.

Marcello Barbosa da Silva
Assistente do GAP
Mat.: 02/3263

DE ORDEM DO PRESIDENTE,

À GC-02.

EM PROSSEGUIMENTO,

GAP, 31/10/07.

_____ Matr.: _____

Marcello Barbosa da Silva
Assistente do GAP
Mat.: 02/3263

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº	
Rubrica	Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GEDOC

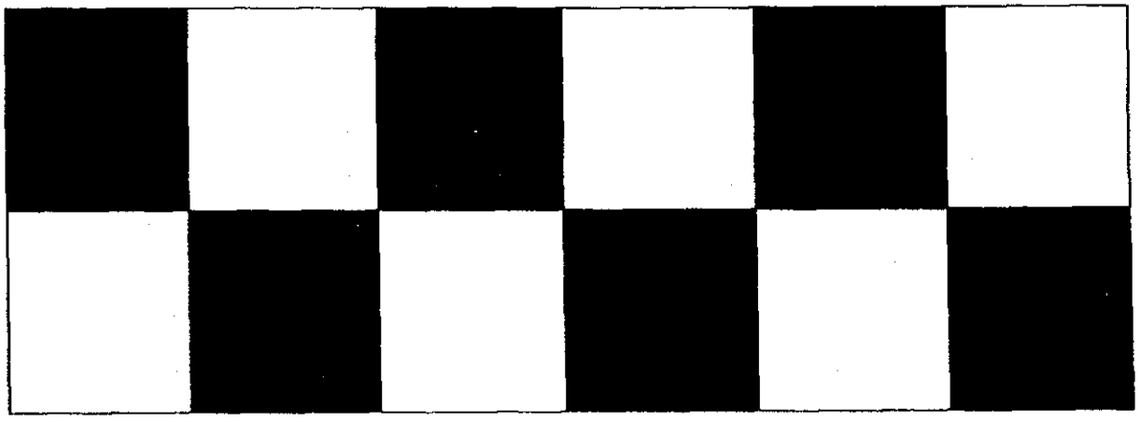

Este processo/documento TCE nº 209.346-5/2007

foi microfilmado e digitalizado até às folhas 1803,

conforme autuação.

Data 4 / 12 / 2007

Indexador (nome):

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: Marcelo

PROC. 209.346-5/2007
Filme 16623 SEQ. 1803